

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ABSOLVIÇÃO			
Frustrando-se com a absolvição do ex-Presidente Fernando Collor, pelo Supremo Tribunal Federal. Sen. Eduardo Suplicy.....	8825	no dia 22", e o texto do seu primeiro pronunciamento sobre o assunto, na Tribuna do Senado, no dia 15-5-72. Sen. Lourival Baptista.....	9351
ACIDENTE DE TRÂNSITO		ANISTIA	
Descrevendo o quadro de acidentes de trânsito no Brasil. Sen. Lourival Baptista.....	8640	Pronunciando-se a respeito da Lei n.º 8.878/94, que dispõe sobre a concessão de anistia nas condições que menciona. Sen. Júnia Marise.....	8970
ANAIS DO SENADO (Vide ARTIGO DE IMPRENSA)		ARTIGO DE IMPRENSA	
Transcrição nos Anais do artigo da lavra do Dr. Marcelo Pimentel, Ministro do Trabalho, publicado no suplemento Direito e Justiça do <i>Correio Braziliense</i> , edição de 28-11-94, intitulado Contrato Coletivo de Trabalho. Sen. Guilherme Palmeira.....	8486	Revelando o inteiro teor do artigo "Anistia no Congresso", do Dr. Saulo Ramos, o qual havia solicitado transcrição nos Anais. Sen. Jacques Silva.....	8483
Transcrição nos Anais do artigo "Frei Joaquim do Amor Divino Caneca", de autoria de Oswaldo Lima Filho, publicado no <i>Diário de Pernambuco</i> , edição de 8-11-94. Sen. Mansueto de Lavor.....	8560	BANCO CENTRAL DO BRASIL (Vide POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA)	
Transcrição nos Anais dos artigos: "Trânsito no Brasil mata 50 mil por ano", de autoria de Luiz Augusto Michelazzo, publicado em <i>O Globo</i> , edição de 11-11-94, e "Da Carroça ao Automóvel", autoria de Alexandre Garcia, publicado no <i>Jornal de Brasília</i> , edição de 22-11-94. Sen. Lourival Baptista.....	8640	COMISSÃO MISTA	
Transcrição nos Anais das matérias publicadas no <i>Correio Braziliense</i> , de 12-12-94, intituladas: "Está cada vez mais caro o uso do cheque especial" e "Servidores do Congresso estão endividados no Banco do Brasil", de autoria de Nelson Oliveira e Vicente Nunes, respectivamente. Sen. Lourival Baptista.....	8800	Protestando pelo não-preenchimento dos cargos de 1º e 3º Vice-Presidentes da Comissão Mista de Orçamento. Sen. Joaquim Beato.....	9355
Transcrição nos Anais do artigo intitulado "Itamar cresce muito como Presidente", publicado no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 12-7-94. Sen. Maurício Corrêa.....	9152	CRIME ELEITORAL	
Transcrição nos Anais de notícia publicada no <i>Jornal da Manhã</i> , edição de 3-12-94, intitulada "Governador participa de solenidade nos Estados Unidos - BID vai liberar recursos para o Nordeste". Sen. Lourival Baptista.....	9200	Focalizando a questão da repercussão do "Caso Lucena". Sen. Jutahy Magalhães.....	9138
Transcrição nos Anais das notícias publicadas na <i>Gazeta de Sergipe</i> , edição de 13-12-94, intituladas: "Disque, outubro de 1994" e "Xingó será inaugurada por Itamar		DESPEDIDA	
		Despedindo-se do Senado com uma retrospectiva de 36 anos de atividade política. Sen. Jutahy Magalhães.....	8469
		Despedindo-se do Senado para assumir o mandato de Vice-Presidente da República. Sen. Marco Maciel.....	8806
		Despedindo-se do Senado Federal. Sen. Albano Franco.....	9010
		Despedindo-se do Senado Federal. Sen. Garibaldi Alves Filho.....	9024
		Despedindo-se do Senado Federal. Sen. Divaldo Surruey.....	9086
		Despedindo-se do Senado Federal. Sen. Dirceu Carneiro.....	9087
		Despedindo-se do Senado Federal. Sen. Fernando Henrique Cardoso.....	9185
		DOENÇA	
		Exprimindo preocupação com o estado de saúde do Senador Darcy Ribeiro. Sen. Carlos Patrocínio.....	8483

	Pág.		Pág.
EDUCAÇÃO		Manifestando desejo de ver logo aprovado o projeto que fixa as diretrizes e bases da educação brasileira. Sen. Cid Sabóia de Carvalho.....	9197
Tratando da questão da educação brasileira. Sen. Odacir Soares.....	9210	LEI ELEITORAL	
ELEIÇÕES (Vide CRIME ELEITORAL, TRE)		Solicitando a elaboração de uma lei eleitoral definitiva para o País. Sen. Jutahy Magalhães.....	8469
(GATT)		(MERCOSUL)	
Fazendo indagações ao Ministro Celso Amorim, sobre as negociações do GATT (PDL n.º 101/94). Sen. Jutahy Magalhães.....	9231	Abordando a questão da estrutura jurídica e institucional do MERCOSUL. Sen. Dirceu Carneiro.....	8484
Indagando ao Ministro Celso Amorim sobre as negociações do GATT. Sen. Eduardo Suplicy.....	9232	MINISTRO DA FAZENDA	
Fazendo indagações ao Ministro Celso Amorim sobre as negociações do GATT. Sen. Antonio Mariz.....	9234	Discordando das declarações do Ministro da Fazenda Ciro Gomes, sobre o Senador José Serra e sobre o Ministro da Saúde, Henrique Santillo. Sen. Irapuan Costa Júnior.....	9351
HOMENAGEM		(ONU)	
Prestando homenagem a Florêncio Alves de Barros Filho, o "Barrinhos", no seu centenário de nascimento. Sen. Marco Maciel.....	8976	Fazendo relato de sua participação na 49.ª Assembléia-Geral da ONU. Sen. Francisco Rollemberg.....	8976
Homenageando os Senadores Albano Franco, Marco Maciel, Garibaldi Alves Filho e Fernando Henrique Cardoso. Sen. Lavoisier Maia.....	9022	PARECER	
Homenageando o Senador Divaldo Suruagy e saudando o Senador Carlos Lira. Sen. Mauro Benevides.....	9348	Parecer Oral, à Mensagem n.º 369/94 (n.º 1.088/94, na origem), que solicita autorização do Senado Federal, para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até quatrocentos milhões de dólares, de principal, a ser celebrado entre o Banco do Nordeste do Brasil S/A e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, destinada a financiar, parcialmente o Programa de Ação para o Desenvolvimento do Turismo no Nordeste do Brasil - PRODETUR. Sen. Mauro Benevides..	8491
HOMENAGEM PÓSTUMA		Parecer n.º 267/94, que dá redação final ao PR n.º 105/94, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, a ser celebrado entre o Banco do Nordeste do Brasil S.A. e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, destinado a financiar, parcialmente, o Programa de Ação para o Desenvolvimento do Turismo no Nordeste do Brasil - PRODETUR. Sen. Nabor Júnior.....	8492
Lamentando o desaparecimento de Tom Jobim e sugerindo a criação de um Panteão da Pátria para acolher os corpos de artistas extraordinários. Sen. Aureo Mello.....	8562	Parecer Oral, ao PLC n.º 248/93, que regulamenta o § 3.º do art. 8.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a reparação de natureza econômica. Sen. Gilberto Miranda.....	8493
Registrando voto de pesar pelo falecimento do compositor Tom Jobim. Sen. Ronan Tito.....	8562	Parecer n.º 268/94, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PLS n.º 83/94, que prorroga a vigência da Lei n.º 8.199, de 28-6-91, revigorada pela Lei n.º 8.843, de 10-1-94. Sen. Lucídio Portella.....	8499
Enaltecendo o nome do compositor Tom Jobim, desaparecido em 8-11-94. Sen. Mauro Benevides.....	8640	Parecer Oral, sobre o PLS n.º 83/94, que prorroga a vigência da Lei n.º 8.199, de 28-6-91, revigorada pela Lei n.º 8.843, de 10-1-94. Sen. João Rocha.....	8499
Lamentando o falecimento de Tom Jobim. Sen. Jacques Silva.....	8644	Parecer n.º 269/94, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PLS n.º 160/92, que submete a nomeação do Secretário da Receita Federal à prévia aprovação do Senado Federal. Sen. Lucídio Portella.....	8500
Homenageando postumamente o professor, sociólogo e político Américo Barreira. Sen. Reginaldo Duarte.....	9354	Parecer Oral, à emenda da Câmara ao PLS n.º 30/91, que regulamenta a profissão de ortoptista. Sen. Ronaldo Aragão.....	8501
IMPRENSA			
Destacando a inclusão dos nomes de Ciro Gomes, Ricardo Semler e Marina Silva na lista das "Estrelas em Ascensão", reunindo 100 personalidades mundiais, divulgada pela revista Time. Sen. João Calmon.....	8474		
Repudiando as críticas da imprensa brasileira aos indicados para participar da Assembléia Geral da ONU. Sen. Dirceu Carneiro.....	8803		
Comentando reportagem da Revista Veja, edição de 11-12-94, intitulada "Grampeado o Presidente da TELERJ". Sen. Eptácio Cafeteira.....	9008		
Expressando apoio ao Senador Jutahy Magalhães por seu pronunciamento acerca do poder da imprensa. Sen. Ronan Tito.....	9158		
JAZIDAS			
Destacando a descoberta da jazida de cobre do igarapé Salobo, no município de Marabá-PA. Sen. Airton Oliveira.....	9398		
LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL			

Pág.	Pág.
Parecer Oral, ao PR n.º 3/94-CN, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL. Sen. Wilson Martins.....	8502
Parecer n.º 270/94, da Comissão Diretora, que dá redação final às Emendas do Senado ao PR n.º 3/94-CN, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul. Sen. Nabor Júnior.....	8503
Parecer n.º 271/94, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL n.º 82/94 (n.º 447/94, na origem), que aprova a alteração de contrato de empréstimo acordada entre Furnas Centrais Elétricas S.A. e um consórcio de bancos alemães, para transferir recursos financeiros destinados à construção da Usina Nuclear Angra III para a Usina Nuclear Angra II, e cria comissão de avaliação das atividades do setor nuclear. Sen. Nabor Júnior.....	8507
Parecer Oral, sobre o PLS n.º 402/91, que dispõe sobre os planos de benefícios das entidades fechadas de previdência privada patrocinadas por entidades da administração direta da União. Sen. César Dias.....	8508
Parecer Oral, sobre o PLS n.º 112/93 e a Emenda n.º 1-PLEN, que dispõe sobre a demarcação das terras indígenas. Sen. Aureo Mello.....	8509
Parecer n.º 272/94, da Comissão Diretora, que dá redação do vencido, para o turno suplementar, ao PLS n.º 72/94, que altera o art. 110 da Lei n.º 8.443, de 16-7-92 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União. Sen. Nabor Júnior.....	8536
Parecer oral, sobre o Requerimento n.º 958/94, no qual o Senador Aureo Mello solicita autorização para participar da 49.ª Assembléia-Geral da ONU. Sen. Jacques Silva.....	8831
Parecer Oral, sobre o Requerimento n.º 976/94, no qual o Senador Magno Bacelar solicita autorização para participar da 49.ª Assembléia-Geral da ONU. Sen. Jacques Silva.....	8831
Parecer n.º 273/94, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLS n.º 40/94, que acrescenta parágrafos ao art. 2.º da Lei n.º 8.742/93, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Sen. Magno Bacelar.....	8955
Parecer n.º 274/94, da Comissão de Assuntos Sociais, ao PLS n.º 373/91, que dispõe sobre medidas de defesa da Previdência Social. Sen. Lucídio Portella.....	8956
Parecer n.º 275/94, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLS n.º 29/93, que altera a Lei n.º 7.679/88, acrescentando-lhe dispositivos de proteção aos recursos naturais. Sen. Coutinho Jorge.....	8957
Parecer n.º 276/94, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLS n.º 32/94, que dispõe sobre a gratuidade do transporte de passageiros nos trens urbanos e suburbanos. Sen. Coutinho Jorge.....	8959
Parecer n.º 277/94, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLS n.º 41/94, que autoriza o Poder Executivo a criar a Secretaria Nacional de Pesca e Aquicultura. Sen. Magno Bacelar.....	8960
Parecer n.º 278/94, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC n.º 141/93, que dispõe sobre a jornada, condições de trabalho e piso salarial dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem. Sen. Almir Gabriel.....	8960
Parecer n.º 279/94, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC n.º 206/93, que altera o art. 472 da CLT. Sen. Joaquim Beato.....	8962
Parecer n.º 280/94, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC n.º 95/94, que dispõe sobre a atualização dos valores das comissões devidas a representante comercial, em caso de mora no pagamento. Sen. Lourival Baptista.....	8962
Parecer n.º 281/94, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC n.º 87/94, que institui regime especial de trabalho para jovens e adultos, assegurando-lhes o acesso e a permanência na educação básica do Sistema Nacional de Educação. Sen. Carlos Patrocínio.....	8963
Parecer n.º 282/94, da Comissão de Assuntos Sociais, ao PLC n.º 86/94, que altera o art. 841 da CLT. Sen. João França.....	8964
Parecer n.º 283/94, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC n.º 83/94, que proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho. Sen. Mariuce Pinto.....	8964
Parecer n.º 284/94, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC n.º 236/93, que acrescenta dispositivo ao art. 1.º da Lei n.º 4.090/62. Sen. César Dias.....	8965
Parecer n.º 285/94, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC n.º 48/94, que dá nova redação a dispositivo da CLT. Sen. Lucídio Portella.....	8965
Parecer n.º 286/94, da Comissão de Assuntos Sociais, ao PLC n.º 27/94, que dispõe sobre a preservação e exploração racional de oligoqueto (minhocuçu). Sen. Carlos Patrocínio.....	8966
Parecer n.º 287/94, da Comissão de Assuntos Sociais sobre o PLC n.º 19/94, que dispõe sobre restrição ao uso de fumo em recintos fechados de uso público e em veículos de transporte coletivo. Sen. Lourival Baptista.....	8967
Parecer n.º 288/94, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC n.º 18/94, que altera o art. 629 da CLT. Sen. Lucídio Portella.....	8968
Parecer n.º 289/94, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n.º 376/94, do Senhor Presidente da República submetendo à apreciação do Senado Federal, o nome do Sr. Pérsio Arida para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil. Sen. José Richa.....	9006
Parecer Oral, sobre o Ofício n.º S/74/94, do Sr. Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação da Prefeitura do Município de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro daquele Município, destinadas à liquidação de precatórios judiciais. Sen. Gilberto Miranda.....	9038
Parecer Oral, sobre a Mensagem n.º 309/94, que trata da operação de crédito externo entre o Estado do Ceará e o BIRD. Sen. Reginaldo Duarte.....	9045
Parecer n.º 290/94, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PR n.º 108/94, que autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado do Ceará, a fim de que possa contratar operação de crédito externo, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de	

	Pág.		Pág.
Desenvolvimento Urbano do Estado do Ceará - PROURB, com garantia da União, no valor de até cento e quarenta milhões de dólares norte-americanos. Sen. Levy Dias.....	9048	88,10% de sua dívida mobiliária, vencível no 1.º semestre de 1995. Sen. Nabor Júnior.....	9093
Parecer Oral, sobre o Substitutivo da Câmara ao PLS n.º 114/91, que estabelece normas para o uso das Técnicas de Engenharia Genética para a construção, manipulação, circulação e liberação de moléculas de DNA - recombinantes e de organismos e vírus que os contenham. Sen. Ronan Tito.....	9071	Parecer n.º 299/94, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PR n.º 103/94, que autoriza a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná - LFT-PR, destinadas à rolagem de 99,20%, da dívida mobiliária do Estado, vencível no 1.º semestre de 1995. Sen. Nabor Júnior.....	9093
Parecer n.º 291/94, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PLS n.º 114/91 (n.º 2.560/92, na origem), que estabelece normas para o uso de técnicas de engenharia genética, para a construção, manipulação, circulação e liberação de moléculas ADN - recombinantes e de organismos e vírus que os contenham. Sen. Nabor Júnior.....	9075	Parecer n.º 300/94, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PR n.º 104/94, que autoriza a celebração do termo de sub-rogação, cessão e aditamento ao contrato de compra e venda com financiamento de equipamentos e materiais destinados às Unidades Hospitalares Brasileiras, firmado em 15-2-77, entre o então Instituto Nacional de Previdência Social-INPS, sucedido pelo Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social-INA.MPS, em extinção, e a empresa alemã Intermed-Export-Import. Sen. Nabor Júnior.....	9094
Parecer n.º 292/94, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PLC n.º 128/94 (n.º 4.147/94, na origem), que transforma a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais-CPRM, em empresa pública. Sen. Levy Dias.....	9079	Parecer n.º 301/94, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDC n.º 70/94, que aprova os textos do Acordo de Transporte Fluvial pela Hidrovia Paraguai-Paraná (Porto de Cáceres-Porto de Nova Palmeira) e de seus Protocolos Adicionais sobre Assuntos Aduaneiros, Navegação e Segurança, Seguros, Condições de Igualdade de Oportunidades para maior Competitividade, Solução de Controvérsias e Cessação Provisória de Bandeira. Sen. Nabor Júnior.....	9094
Parecer Oral, sobre o PLC n.º 128/94, que transforma a Companhia de Pesquisa e de Recursos Minerais - CPRM, em empresa pública. Sen. Ronan Tito.....	9079	Parecer n.º 302/94, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL n.º 99/94 (n.º 448/94, na origem), que concede autorização para o envio de contingente militar para o processo de pacificação política de Angola. Sen. Nabor Júnior.....	9097
Parecer n.º 293/94, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PR n.º 97/94, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro - LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no 1.º semestre de 1995. Sen. Nabor Júnior.....	9088	Parecer Oral, sobre o PDL n.º 99/94, que concede autorização para o envio de contingente militar a Angola. Sen. Jarbas Passarinho.....	9097
Parecer n.º 294/295/94, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PR n.º 98/94, que autoriza o Estado de Pernambuco a oferecer contra garantia à operação de crédito externo a ser contratada entre a Companhia Energética de Pernambuco - CELPE e o Kreditanstalt Für Wiederaufbau - KFW, com o aval da União, no valor de R\$9.396.495,00 (nove milhões, trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), equivalente a DM15.000.000,00 (quinze milhões de marcos alemães), em 1º-7-94. Sen. Nabor Júnior.....	9089	Parecer n.º 303/94, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PLS n.º 112/93, que altera o art. 19 da Lei n.º 6.001, de 1973, dispondo sobre o processo para a demarcação das terras indígenas. Sen. Carlos Patrocínio.....	9098
Parecer n.º 296/94, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PR n.º 100/94, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a emitir, através de ofertas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia-LFT-BA, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 1.º semestre de 1995. Sen. Levy Dias.....	9090	Parecer Oral, sobre o PR n.º 92/94, que altera a denominação de órgãos da estrutura administrativa do Senado Federal. Sen. Jutahy Magalhães.....	9099
Parecer n.º 297/94, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PR n.º 101/94, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso-LFTE-MT, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no 1.º semestre de 1995. Sen. Nabor Júnior.....	9090	Parecer Oral, sobre as Emendas n.ºs 1 e 2-CCJ ao PR n.º 92/94, que altera a denominação de órgãos da estrutura administrativa do Senado Federal. Sen. Nabor Júnior.....	9100
Parecer n.º 298/94, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PR n.º 102/94, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir, através de ofertas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul - LFT-RS, cujos recursos serão destinados à rolagem de		Parecer n.º 304/94, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PR n.º 92/94, que altera a denominação de órgãos da estrutura administrativa do Senado Federal. Sen. Nabor Júnior.....	9101
		Parecer Oral, sobre o PR n.º 106/94 e à Emenda n.º 1-PLÉN, que define os critérios de incorporação da vantagem prevista no art. 62 da Lei n.º 8.112/90, e no art. 41 da Resolução n.º 42/93. Sen. Jutahy Magalhães.....	9106
		Parecer n.º 305/94, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PR n.º 106/94, que define, em decorrência da Lei n.º 8.911, de 11-7-94, os critérios de incorporação da	

Pág.	Pág.
vantagem prevista no art. 62 da Lei n.º 8.112, de 11-12-90, e no art. 41 da Resolução n.º 42, de 1993. Sen. Levy Dias.....	9109
Parecer Oral, sobre as Emendas n.º 1 e Subemenda-CCJC, ao PR n.º 106/94, que define, em decorrência da Lei n.º 8.911, de 11-7-94, os critérios de incorporação da vantagem prevista no art. 62 da Lei n.º 8.112, de 11-12-90, e no art. 41 da Resolução n.º 42, de 1993. Sen. Nabor Júnior.....	9109
Parecer n.º 306/94, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PR n.º 107/94, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo-LFTM-SP, cujos recursos serão destinados à liquidação de precatórios judiciais pendentes, de responsabilidade daquele Município. Sen. Nabor Júnior.....	9151
Parecer Oral, sobre o PLS n.º 82/94, que propõe a concessão de subsídio vitalício especial aos ex-Presidentes da República. Sen. Lourival Baptista.....	9153
Parecer Oral, sobre o PLC n.º 37/94, que dá nova redação ao art. 1.º da Lei n.º 6.567/78, alterado pela Lei n.º 7.312/85. Sen. Jacques Silva.....	9156
Parecer Oral, sobre a Mensagem n.º 293/94, que reafirma a Resolução n.º 30/94. Sen. Reginaldo Duarte.....	9203
Parecer n.º 307/94, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PR n.º 109/94, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Kreditanstalt Für Wiederaufbau-KFW, no valor equivalente a DM13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil marcos alemães), sendo DM12.000.000,00 (doze milhões de marcos alemães) a título de empréstimo e DM1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil marcos alemães) como contribuição financeira, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto Ações Básicas de Saúde no Ceará, a cargo do Ministério da Saúde. Sen. Nabor Júnior.....	9204
Parecer Oral, sobre o PLC n.º 35/94, que dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em Municípios do interior. Sen. Cid Sabóia de Carvalho.....	9205
Parecer Oral, sobre o Ofício S/85/94, que trata de elevar o endividamento do Estado de Goiás, com vistas à operação de crédito externo. Sen. Irapuan Costa Júnior.....	9215
Parecer n.º 308/94, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PR n.º 110/94. Sen. Júnia Marise.....	9216
Parecer Oral, da Comissão Diretora, sobre o PR n.º 75/93, que altera a estrutura da Subsecretaria de Divulgação. Sen. Cid Sabóia de Carvalho.....	9216
Parecer Oral, sobre o PR n.º 75/93, que altera a estrutura da Subsecretaria de Divulgação. Sen. Nelson Wedekin.....	9218
Parecer n.º 309/94, da Comissão Diretora, que dá redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao PR n.º 75/93, que altera a estrutura da Subsecretaria de Divulgação. Sen. Nabor Júnior.....	9219
Parecer Oral, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL n.º 101/94, que aprova a ata final da rodada Uruguaí de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT, as listas de concessões do Brasil na área	
tarifária (Lista III) e no setor de serviços e o texto do Acordo Plurilateral sobre Carne Bovina. Sen. Alfredo Campos....	9220
Parecer n.º 310/94, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL n.º 101/94, que aprova a Ata Final da Rodada Uruguaí de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT, as listas de concessões do Brasil na área tarifária (Lista III) e no setor de serviços e o texto do Acordo Plurilateral sobre Carne Bovina. Sen. Nabor Júnior.....	9243
Parecer n.º 311/94, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n.º 372/94, do Senhor Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. Edgard Lincoln de Prouença Rosa para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica. Sen. Jônice Tristão.....	9346
Parecer Oral, sobre a Mensagem n.º 351/94, através da qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para o lançamento de Bônus da República Federativa do Brasil no exterior, bem como a contratação de agente financeiro para a efetivação da medida. Sen. Jarbas Passarinho.....	9360
Parecer n.º 312/94, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PR n.º 112/94, que autoriza a União a executar programa de operações de crédito, mediante a emissão e a colocação de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional no exterior, no valor equivalente a até dois bilhões de dólares norte-americanos, destinando-se os recursos à substituição da dívida mobiliária interna por dívida externa a menores custos e maiores prazos. Sen. Nabor Júnior.....	9362
Parecer Oral, sobre a Mensagem n.º 346/94, através da qual o Senhor Presidente da República solicita ao Senado Federal autorização para contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a cento e sessenta milhões, duzentos e dezessete mil, oitocentos e dezoito dólares norte-americanos, entre a República Federativa do Brasil e a Alenia Elsig Sistemi Navali S.p.a. (AESN), destinada a financiar o fornecimento de sistemas e equipamentos para o Projeto de Modernização das Fragatas Classe Niterói. Sen. Moisés Abrão.....	9363
Parecer n.º 313/94, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PR n.º 113/94, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a US\$160.217.818,00 entre a República Federativa do Brasil e a Alenia Elsig Sistemi Navali S.p.a. (AESN), destinados ao Projeto de Modernização das Fragatas Classe Niterói. Sen. Nabor Júnior.....	9366
Parecer n.º 314/94, da Comissão Diretora, que dá redação do vencido para o turno suplementar, ao PLS n.º 82/94, que dispõe sobre a concessão de subsídio vitalício especial aos ex-Presidentes da República. Sen. Nabor Júnior.....	9367
Parecer Oral, sobre o PLC n.º 131/94, que dispõe sobre a transformação de cargos de carreira do Ministério Público Militar. Sen. Jarbas Passarinho.....	9368
Parecer Oral, sobre o PLC n.º 78/94, que regula a profissão de motorista autônomo locador de táxi de empresas. Sen. Valmir Campelo.....	9390

Pág.	Pág.
Parecer n.º 315/94, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC n.º 80/94, que acrescenta parágrafos ao art. 860 da CLT. Sen. Lucídio Portella.....	9401
Parecer n.º 316/94, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC n.º 99/94, que dá nova redação ao § único do art. 513 da CLT. Sen. Jacques Silva.....	9401
Parecer n.º 317/94, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC n.º 40/94, que assegura a percepção do adicional de periculosidade aos eletricitistas e demais trabalhadores que especifica. Sen. César Dias.....	9402
Parecer n.º 318/94, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC n.º 93/94, que dispõe sobre o direito de empregados que gozam de alguma forma de estabilidade definida em Lei. Sen. Jonas Pinheiro.....	9402
Parecer n.º 319/94, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC n.º 118/94, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame DNA na rede hospitalar pública. Sen. Reginaldo Duarte.....	9404
POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA	
Abordando a questão da elevação dos juros com aquiescência do Banco Central. Sen. Lourival Baptista.....	8800
POLÍTICA SOCIAL	
Focalizando a questão da dívida social. Sen. Odacir Soares.....	9085
PRESIDENTE (Vide ABSOLVIÇÃO)	
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
Manifestando-se, favorável à aprovação do PDL n.º 82/94, que transfere recursos para as obras das usinas nucleares Angra II e Angra III. Sen. Jutahy Magalhães.....	8504
Discutindo o PDL n.º 101/94. Sen. Jutahy Magalhães.....	9223
Fazendo indagações ao Ministro Celso Amorim, sobre o PDL n.º 101/94, negociações do GATT. Sen. Mansueto de Lavor.....	9231
Discutindo o PDL n.º 101/94, negociações do GATT. Sen. Josaphat Marinho.....	9236
Posicionando-se a favor da aprovação do PDL n.º 101/94, negociações do GATT. Sen. Ronan Tito.....	9237
Encaminhando à votação o PDL n.º 101/94. Sen. Antonio Mariz.....	9238
PROJETO DE LEI (Vide SUBSTITUTIVO)	
PLS n.º 94/94, que altera dispositivos do Código Penal sobre roubo e receptação. Sen. Júlio Campos.....	8488
PLS n.º 95/94, que dispõe sobre a perturbação do trabalho ou sossego alheios. Sen. Dirceu Carneiro.....	8828
Referindo-se à repercussão no País da aprovação do PLS n.º 88/94, que concede anistia aos candidatos às eleições de 1994, processados ou condenados com fundamento na legislação eleitoral em vigor. Sen. Cid Sabóia de Carvalho.....	8971
Encaminhando à votação o PLS n.º 112/93, que dispõe sobre o processo para a demarcação das terras indígenas. Sen. Jarbas Passarinho.....	9058
PLS n.º 96/94, que estabelece normas para a divulgação de pesquisas e testes pré-eleitorais. Sen. Jutahy Magalhães.....	9202
Discutindo o PLS n.º 82/94, que dispõe sobre a concessão de subsídio vitalício especial aos ex-Presidentes da República. Sen. Jarbas Passarinho.....	9367
Discutindo o PLC n.º 131/94, que dispõe sobre a transformação de cargos da carreira do Ministério Público Militar. Sen. Jutahy Magalhães.....	9368
Discutindo o PLC n.º 131/94, que dispõe sobre a transformação de cargos de carreira do Ministério Público Militar. Sen. Jarbas Passarinho.....	9369
Discutindo o PLC n.º 130/94, que dispõe sobre o serviço de TV a cabo. Sen. Jutahy Magalhães.....	9370
Discutindo o PLC n.º 130/94, que dispõe sobre o serviço de TV a cabo. Sen. João Rocha.....	9371
Questionando o pedido de preferência ao PLC n.º 117/94-"Código de Minas". Sen. Affonso Camargo.....	9389
Encaminhando à votação o PLC n.º 126/94, que inclui as categorias funcionais de Auxiliares de Transporte, Administrativo, de Vigilância e Artesanato no nível de Assistente. Sen. Mauro Benevides.....	9405
PROJETO DE RESOLUÇÃO	
Manifestando-se favorável ao PR n.º 105/94, que destina recursos ao PRODETUR. Sen. Ronan Tito.....	8492
Discutindo o PR n.º 100/94, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia-LFTBA. Sen. Jutahy Magalhães.....	9037
Discutindo o PR n.º 107/94, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo-LFTM-SP. Sen. Eduardo Suplicy.....	9041
Discutindo PR n.º 107/94, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo - LFTM-SP, cujos recursos serão destinados à liquidação de precatórios judiciais pendentes, de responsabilidade daquele Município. Sen. Ronan Tito.....	9041
Discutindo o PR n.º 107/94, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo-LFTM-SP. Sen. Jutahy Magalhães.....	9042
Discutindo o PR n.º 107/94, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo-LFTM-SP. Sen. Jarbas Passarinho.....	9043
Discutindo o PR n.º 108/94, que trata da operação de crédito externo entre o Estado do Ceará e o BIRD. Sen. Mauro Benevides.....	9047
Encaminhando à votação o PR n.º 108/94, que trata da operação de crédito externo, entre o Estado do Ceará e o BIRD. Sen. Jutahy Magalhães.....	9048
Encaminhando à votação PR n.º 108/94, que trata da operação de crédito externo, entre o Estado do Ceará e o BIRD. Sen. Jarbas Passarinho.....	9048
Encaminhando à votação o PR n.º 107/94, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro de seu Município. Sen. Eduardo Suplicy.....	9147

Encaminhando à votação, o PR n.º 107/94, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro daquele Município. Sen. Epitácio Cafeteira..... 9147

Discordando das alterações propostas pelo Senador Eduardo Suplicy ao PR n.º 107/94. Sen. Gilberto Miranda..... 9148

Propondo alterações no PR n.º 107/94. Sen. Eduardo Suplicy..... 9149

Encaminhando à votação o PR n.º 107/94, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro daquele Município. Sen. Ronan Tito..... 9150

Discutindo o PR n.º 75/93, que altera a estrutura da Subsecretaria de Divulgação. Sen. Júnia Marise..... 9218

Discutindo o PR n.º 112/94, que autoriza a União a executar programa de operações de crédito externo. Sen. Ronan Tito..... 9361

Discutindo o PR n.º 113/94, que trata da operação de crédito externo para financiar o fornecimento de sistemas e equipamentos para o Projeto de Modernização das Fragatas Classe Niterói. Sen. Ronan Tito..... 9366

Encaminhando à votação o PR n.º 108/94, que trata da operação de crédito externo, entre o Estado do Ceará e o BIRD. Sen. Ronan Tito..... 9047

REFORMA CONSTITUCIONAL

Abordando a questão da reforma constitucional e discutindo sobre a crise político-econômica e social no Brasil. Sen. Ronaldo Aragão..... 8478

REQUERIMENTO

Requerimento n.º 853/94, de transcrição nos Anais do artigo "Justiça a um Lutador", de autoria do Sen. Josaphat Marinho, publicado no jornal Correio Braziliense, edição de 20/11/94. Sen. Francisco Rollemberg..... 8558

Requerimento n.º 999/94, de informação, ao Ministro do Planejamento, sobre os financiamentos autorizados pelo BNDES nos anos de 1993/1994. Sen. Eduardo Suplicy..... 8828

Requerimento n.º 1.000/94, no qual solicita seja inserido em ata voto de pesar pelo falecimento do maestro Tom Jobim. Sen. Eduardo Suplicy..... 8828

Encaminhando à votação requerimento para inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Maestro Tom Jobim. Sen. Hugo Napoleão..... 8829

Encaminhando à votação o requerimento n.º 1.030/94, de urgência, para o PLC n.º 130/94. Sen. Jutahy Magalhães..... 9157

Encaminhando à votação o Requerimento n.º 996/94. Sen. Irapuan Costa Júnior..... 9357

Encaminhando à votação o Requerimento n.º 996/94. Sen. Jutahy Magalhães..... 9358

RESERVA INDÍGENA

Tratando da questão da demarcação das terras ianomâmis. Sen. Jarbas Passarinho..... 8510

Tratando da questão da demarcação das terras ianomâmis. Sen. Wilson Martins..... 8511

Tratando da questão da demarcação das terras ianomâmis. Sen. Jutahy Magalhães..... 8525

Reafirmando que houve superficialidade na demarcação das terras Ianomâmis. Sen. César Dias..... 8527

SAÚDE

Tratando da questão da saúde pública no Brasil. Sen. Odacir Soares..... 8475

Focalizando a questão da saúde no Brasil. Sen. Jutahy Magalhães..... 9212

(STF)

Fazendo registro da posse do ex-Senador Maurício Corrêa como Ministro do Supremo Tribunal Federal. Sen. Mauro Benevides..... 9398

SUBSTITUTIVO

Discutindo o Substitutivo da Câmara ao PLS n.º 114/91, que estabelece normas para o uso das técnicas de engenharia genética para a construção, manipulação, circulação e liberação de moléculas de DNA-recombinante e de organismos e vírus que os contenham. Sen. Jutahy Magalhães..... 9074

TERMINAL MARÍTIMO

Destacando a importância do Terminal Portuário de Sergipe, para o desenvolvimento social e econômico daquele Estado. Sen. Albano Franco..... 9197

Registrando a inauguração, no litoral sergipano, do Terminal Marítimo do Porto de Aracaju. Sen. Lourival Baptista..... 9200

(TRE)

Expressando contrariedade com a recusa do TRE da Bahia, do pedido de recontagem de votos. Sen. Jutahy Magalhães..... 8469

TURISMO

Referindo-se ao contrato assinado entre o BID e o PRODETUR, com a finalidade de desenvolver a infraestrutura de turismo no Nordeste. Sen. Lourival Baptista..... 9200

USINA HIDRELÉTRICA

Destacando a importância da construção da Hidrelétrica de Xingó, para o desenvolvimento do Nordeste e do Brasil. Sen. Lourival Baptista..... 9351

USINA NUCLEAR

Manifestando-se favorável à conclusão das obras da usina nuclear de Angra III. Sen. Ronaldo Aragão..... 8505

Posicionando-se a favor da conclusão das obras da usina nuclear de angra III. Sen. Jarbas Passarinho..... 8505

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
AFFONSO CAMARGO		Lamentando o desaparecimento de Tom Jobim e sugerindo a criação de um Panteão da Pátria para acolher os corpos de artistas extraordinários.	8562
Questionando o pedido de preferência ao PLC n.º 117/94-"Código de Minas".	9389		
AIRTON OLIVEIRA		ANTONIO MARIZ	
Destacando a descoberta da jazida de cobre do igarapé Salobo, no município de Marabá-PA.	9398	Fazendo indagações ao Ministro Celso Amorim sobre as negociações do GATT.	9234
ALBANO FRANCO		Encaminhando à votação o PDL n.º 101/94.	9238
Associando-se às homenagens de despedida do Senador Marco Maciel e afirmando que S.Ex.ª dignifica e valoriza a classe política brasileira. Aparte ao Sen. Marco Maciel.	8814	CARLOS PATROCÍNIO	
Despedindo-se do Senado Federal.	9010	Externando alegria pela convivência com o Senador Ronaldo Aragão que se despede do Senado. Aparte ao Sen. Ronaldo Aragão.	8481
Destacando a importância do Terminal Portuário de Sergipe, para o desenvolvimento social e econômico daquele Estado.	9197	Expressando preocupação com o estado de saúde do Senador Darcy Ribeiro.	8483
ALFREDO CAMPOS		Homenageando o Senador Marco Maciel. Aparte ao Sen. Marco Maciel.	8824
Homenageando o Senador Garibaldi Alves Filho. Aparte ao Sen. Garibaldi Alves Filho.	9034	Parecer n.º 281/94, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC n.º 87/94, que institui regime especial de trabalho para jovens e adultos, assegurando-lhes o acesso e a permanência na educação básica do Sistema Nacional de Educação.	8963
Parecer Oral, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL n.º 101/94, que aprova a ata final da rodada Uruguai-de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT, as listas de concessões do Brasil na área tarifária (lista III) e no setor de serviços e o texto do Acordo Plurilateral sobre Carne Bovina.	9220	Parecer n.º 286/94, da Comissão de Assuntos Sociais, ao PLC n.º 27/94, que dispõe sobre a preservação e exploração racional de oligoqueto (minhocuçu).	8966
ALMIR GABRIEL		Parecer n.º 303/94, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PLS n.º 112/93, que altera o art. 19 da Lei n.º 6.001, de 1973, dispondo sobre o processo para a demarcação das terras indígenas.	9098
Parecer n.º 278/94, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC n.º 141/93, que dispõe sobre a jornada, condições de trabalho e piso salarial dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem.	8960	CÉSAR DIAS	
ALUÍZIO BEZERRA		Parecer Oral, sobre o PLS n.º 402/91, que dispõe sobre os planos de benefícios das entidades fechadas de previdência privada patrocinados por entidades da administração direta da União.	8508
Assegurando que o Mercosul virá fortalecer os países do Sul da América do Sul. Aparte ao Sen. Dirceu Carneiro.	8485	Reafirmando que houve superficialidade na demarcação das terras Ianomâmis.	8527
AMIR LANDO		Homenageando o Senador Marco Maciel. Aparte ao Sen. Marco Maciel.	8822
Referindo-se à repercussão do "Caso Lucena". Aparte ao Sen. Jutahy Magalhães.	9143	Parecer n.º 284/94, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC n.º 236/93, que acrescenta dispositivo ao art. 1.º da Lei n.º 4.090/62.	8965
ÁUREO MELLO		Parecer n.º 317/94, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC n.º 40/94, que assegura a percepção do	
Parecer Oral, sobre o PLS n.º 112/93 e a emenda n.º 1-PLÉN, que dispõe sobre a demarcação das terras indígenas.	8509		

	Pág.		Pág.
adicional de periculosidade aos eletricitistas e demais trabalhadores que especifica.	9402	Frustrando-se com a absolvição do ex-Presidente Fernando Collor, pelo Supremo Tribunal Federal.	8825
CHAGAS RODRIGUES		Requerimento n.º 999/94, de informação, ao Ministro do Planejamento, sobre os financiamentos autorizados pelo BNDES nos anos de 1993/1994.	8828
Homenageando o Senador Albano Franco. Aparte ao Sen. Albano Franco.	9019	Requerimento n.º 1.000/94, no qual solicita seja inserido em ata voto de pesar pelo falecimento do maestro Tom Jobim.	8828
CID SABÓIA DE CARVALHO		Homenageando o Senador Albano Franco. Aparte ao Sen. Albano Franco.	9016
Associando-se às homenagens de despedida ao Senador Ronaldo Aragão. Aparte ao Sen. Ronaldo Aragão.	8482	Homenageando o Senador Garibaldi Alves Filho. Aparte ao Sen. Garibaldi Alves Filho.	9035
Referindo-se à repercussão no País da aprovação do PLS n.º 88/94, que concede anistia aos candidatos às eleições de 1994, processados ou condenados com fundamento na legislação eleitoral em vigor.	8971	Discutindo o PR n.º 107/94, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo-LFTM-SP.	9041
Homenageando o Senador Albano Franco. Aparte ao Sen. Albano Franco.	9019	Referindo-se à repercussão do "Caso Lucena". Aparte ao Sen. Jutahy Magalhães.	9145
Homenageando o Senador Garibaldi Alves Filho. Aparte ao Sen. Garibaldi Alves Filho.	9033	Encaminhando à votação o PR n.º 107/94, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro de seu Município.	9147
Manifestando desejo de ver logo aprovado o projeto que fixa as diretrizes e bases da educação brasileira.	9197	Propondo alterações no PR n.º 107/94.	9149
Parecer Oral, sobre o PLC n.º 35/94, que dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em Municípios do interior.	9205	Indagando ao Ministro Celso Amorim sobre as negociações do GATT.	9232
Parecer Oral, da Comissão Diretora, sobre o PR n.º 75/93, que altera a estrutura da Subsecretaria de Divulgação.	9216	EPITÁCIO CAFETEIRA	
COUTINHO JORGE		Abordando a questão da extinção do INAMPS. Aparte ao Sen. Odacir Soares.	8476
Parecer n.º 275/94, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLS n.º 29/93, que altera a Lei n.º 7.679/88, acrescentando-lhe dispositivos de proteção aos recursos naturais.	8957	Afirmando que as altas taxas de juros sacrificam a população brasileira. Aparte ao Sen. Louival Baptista.	8801
Parecer n.º 276/94, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLS n.º 32/94, que dispõe sobre a gratuidade do transporte de passageiros nos trens urbanos e suburbanos.	8959	Comentando reportagem da Revista Veja, edição de 11/12/94, intitulada "Grampeado o Presidente da TELERJ". Referindo-se à repercussão do "Caso Lucena". Aparte ao Sen. Jutahy Magalhães.	9142
DARIO PEREIRA		Encaminhando à votação, o PR n.º 107/94, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro daquele Município.	9147
Homenageando o Senador Marco Maciel. Aparte ao Sen. Marco Maciel.	8823	FERNANDO HENRIQUE CARDOZO	
DIRCEU CARNEIRO		Despedindo-se do Senado Federal.	9185
Abordando a questão da estrutura jurídica e institucional do MERCOSUL.	8484	FRANCISCO ROLLEMBERG	
Repudiando as críticas da imprensa brasileira aos indicados para participar da Assembléia Geral da ONU.	8803	Requerimento n.º 853/94, de transcrição nos Anais do artigo "Justiça a um Lutador", de autoria do Sen. Josaphat Marinho, publicado no jornal <i>Correio Braziliense</i> , edição de 20/11/94.	8558
Cumprimentando o Senador Marco Maciel por sua eleição à Vice-Presidência da República. Aparte ao Sen. Marco Maciel.	8813	Homenageando o Senador Marco Maciel. Aparte ao Sen. Marco Maciel.	8821
PLS n.º 95/94, que dispõe sobre a perturbação do trabalho ou sossego alheios.	8828	Fazendo relato de sua participação na 49.ª Assembléia-Geral da ONU.	8976
Despedindo-se do Senado Federal.	9087	Homenageando o Senador Albano Franco. Aparte ao Sen. Albano Franco.	9012
DIVALDO SURUAGY		GARIBALDI ALVES FILHO	
Homenageando o Senador Albano Franco. Aparte ao Sen. Albano Franco.	9015	Homenageando o Senador Albano Franco. Aparte ao Sen. Albano Franco.	9021
Despedindo-se do Senado Federal.	9086	Despedindo-se do Senado Federal.	9024
EDUARDO SUPLICY		GILBERTO MIRANDA	
Cumprimentando o Senador Marco Maciel por sua eleição à Vice-Presidência da República e associando-se às homenagens de despedida. Aparte ao Sen. Marco Maciel. ...	8817	Parecer Oral, ao PLC n.º 248/93, que regulamenta o § 3.º do art. 8.º do Ato das Disposições Constitucionais	

	Pág.		Pág.
Transitórias, dispendo sobre a reparação de natureza econômica.....	8493	Homenageando o Senador Garibaldi Alves Filho. Aparte ao Sen. Garibaldi Alves Filho.....	9034
Homenageando o Senador Garibaldi Alves Filho. Aparte ao Sen. Garibaldi Alves Filho.....	9035	Referindo-se à repercussão do "Caso Lucena". Aparte ao Sen. Jutahy Magalhães.....	9140
Parecer Oral, sobre o Ofício n.º S/74/94, do Sr. Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação da Prefeitura do Município de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro daquele Município, destinadas à liquidação de precatórios judiciais.....	9038	Parecer Oral, sobre o PLC n.º 37/94, que dá nova redação ao art. 1.º da Lei n.º 6.567/78, alterado pela Lei n.º 7.312/85.....	9156
Discordando das alterações propostas pelo Senador Eduardo Suplicy ao PR n.º 107/94.....	9148	Lamentando o não-preenchimento dos cargos de 1.º e 3.º vice-Presidentes da Comissão Mista de Orçamento, objeto de protesto do Senador Joaquim Beato. Aparte ao Sen. Joaquim Beato.....	9356
GUILHERME PALMEIRA		Parecer n.º 316/94, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC n.º 99/94, que dá nova redação ao § único do art. 513 da CLT.....	9401
Transcrição nos Anais do artigo da lavra do Dr. Marcelo Pimentel, Ministro do Trabalho, publicado no suplemento Direito e Justiça do Correio Brasileiro, edição de 28/11/94, intitulado Contrato Coletivo de Trabalho.....	8486	JARBAS PASSARINHO	
HUGO NAPOLEÃO		Posicionando-se a favor da conclusão das obras da usina nuclear de Angra III.....	8505
Encaminhando à votação requerimento para inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Maestro Tom Jobim.....	8829	Tratando da questão da demarcação das terras ianomâmis.....	8510
Homenageando o Senador Albano Franco. Aparte ao Sen. Albano Franco.....	9018	Voltando a debater a questão das terras ianomâmis. Aparte ao Sen. Jutahy Magalhães.....	8525
Homenageando o Sen. Garibaldi Alves Filho. Aparte ao Sen. Garibaldi Alves Filho.....	9028	Discordando que a demarcação das terras ianomâmis tenha sido feita de maneira superficial. Aparte ao Sen. César Dias.....	8529
IRAPUAN COSTA JÚNIOR		Associando-se às homenagens de despedida do Senador Marco Maciel e destacando a trajetória brilhante e fascinante de S.Ex.ª. Aparte ao Sen. Marco Maciel.....	8815
Homenageando o Senador Albano Franco. Aparte ao Sen. Albano Franco.....	9018	Homenageando o Senador Albano Franco. Aparte ao Sen. Albano Franco.....	9013
Homenageando o Senador Garibaldi Alves Filho. Aparte ao Sen. Garibaldi Alves Filho.....	9034	Homenageando o Senador Garibaldi Alves Filho. Aparte ao Sen. Garibaldi Alves Filho.....	9029
Parecer Oral, sobre o Ofício S/85/94, que trata de elevar o endividamento do Estado de Goiás, com vistas à operação de crédito externo.....	9215	Discutindo o PR n.º 107/94, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo-LFTM-SP.....	9043
Discordando das declarações do Ministro da Fazenda Ciro Gomes, sobre o Senador José Serra e sobre o Ministro da Saúde, Henrique Santillo.....	9351	Encaminhando à votação PR n.º 108/94, que trata da operação de crédito externo, entre o Estado do Ceará e o BIRD.....	9048
Encaminhando à votação o Requerimento n.º 996/94.....	9357	Encaminhando à votação o PLS n.º 112/93, que dispõe sobre o processo para a demarcação das terras indígenas.....	9058
JACQUES SILVA		Parecer Oral, sobre o PDL n.º 99/94, que concede autorização para o envio de contingente militar a Angola.....	9097
Expressando satisfação pela convivência com o Senador Ronaldo Aragão que se despede do Senado. Aparte ao Sen. Ronaldo Aragão.....	8482	Referindo-se à repercussão do "Caso Lucena". Aparte ao Sen. Jutahy Magalhães.....	9141
Revelando o inteiro teor do artigo "Anistia no Congresso", do Dr. Saulo Ramos, o qual havia solicitado transcrição nos Anais.....	8483	Parecer Oral, sobre a Mensagem n.º 351/94, através da qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para o lançamento de Bônus da República Federativa do Brasil no exterior, bem como a contratação de agente financeiro para a efetivação da medida.....	9360
Lamentando o Falecimento de Tom Jobim.....	8644	Salientando que o maior devedor do mundo são os Estados Unidos da América, a propósito da discussão do PR n.º 112/94. Aparte ao Sen. Ronan Tito.....	9362
Homenageando o Senador Marco Maciel. Aparte ao Sen. Marco Maciel.....	8823	Discutindo o PLS n.º 82/94, que dispõe sobre a concessão de subsídio vitalício especial aos ex-Presidentes da República.....	9367
Discordando da posição do Senador Eduardo Suplicy sobre a anistia ao Senador Humberto Lucena. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy.....	8826		
Parecer oral, sobre o Requerimento n.º 958/94, no qual o Senador Áureo Mello solicita autorização para participar da 49.ª Assembléia-Geral da ONU.....	8831		
Parecer Oral, sobre o Requerimento n.º 976/94, no qual o Senador Magno Baçelar solicita autorização para participar da 49.ª Assembléia-Geral da ONU.....	8831		

	Pág.		Pág.
Parecer Oral, sobre o PLC n.º 131/94, que dispõe sobre a transformação de cargos de carreira do Ministério Público Militar.....	9368	o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.....	9346
Discutindo o PLC n.º 131/94, que dispõe sobre a transformação de cargos de carreira do Ministério Público Militar.....	9369	JOSAPHAT MARINHO	
JOAQUIM BEATO		Associando-se às homenagens de despedida do Senador Marco Maciel e destacando entre as qualidades de S.Ex.ª a sua capacidade de trabalho, ao seu convívio ameno e a sua imensa capacidade de compreender e conviver sem alteração do trato pessoal. Aparte ao Sen. Marco Maciel.....	8814
Parecer n.º 279/94, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC n.º 206/93, que altera o art. 472 da CLT.	8962	Homenageando o Senador Albano Franco. Aparte ao Sen. Albano Franco.....	9015
Protestando pelo não-preenchimento dos cargos de 1.º e 3.º vice-Presidentes da Comissão Mista de Orçamento.	9355	Homenageando o Senador Garibaldi Alves Filho. Aparte ao Sen. Garibaldi Alves Filho.....	9031
JOÃO CALMON		Discutindo o PDL n.º 101/94, negociações do GATT.	9236
Destacando a inclusão dos nomes de Ciro Gomes, Ricardo Semler e Marina Silva na lista das "Estrelas em Ascensão", reunindo 100 personalidades mundiais, divulgada pela revista Time.....	8474	JOSÉ RICHÁ	
Associando-se às homenagens de despedida do Senador Marco Maciel, apontando-o como um dos mais notáveis homens públicos da história política do Brasil. Aparte ao Sen. Marco Maciel.....	8819	Parecer n.º 289/94, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n.º 376/94, do Senhor Presidente da República submetendo à apreciação do Senado Federal, o nome do Sr. Pêrsio Arida para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.....	9006
Homenageando o Senador Albano Franco. Aparte ao Sen. Albano Franco.....	9020	JOSÉ SARNEY	
Homenageando o Senador Garibaldi Alves Filho. Aparte ao Sen. Garibaldi Alves Filho.....	9031	Homenageando o Senador Garibaldi Alves Filho. Aparte ao Sen. Garibaldi Alves Filho.....	9030
JOÃO FRANÇA		JÚLIO CAMPOS	
Parecer n.º 282/94, da Comissão de Assuntos Sociais, ao PLC n.º 86/94, que altera o art. 841 da CLT.....	8964	PLS n.º 94/94, que altera dispositivos do Código Penal sobre roubo e receptação.....	8488
JOÃO ROCHA		JÚNIA MARISE	
Parecer Oral, sobre o PLS n.º 83/94, que prorroga a vigência da Lei n.º 8.199, de 28/06/91, revigorada pela Lei n.º 8.843, de 10/01/94.....	8499	Pronunciando-se a respeito da Lei n.º 8.878/94, que dispõe sobre a concessão de anistia nas condições que menciona.....	8970
Homenageando o Senador Marco Maciel. Aparte ao Sen. Marco Maciel.....	8822	Homenageando o Senador Garibaldi Alves Filho. Aparte ao Sen. Garibaldi Alves Filho.....	9028
Discutindo o PLC n.º 130/94, que dispõe sobre o serviço de TV a cabo.....	9371	Parecer n.º 308/94, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PR n.º 110/94.....	9216
JONAS PINHEIRO		Discutindo o PR n.º 75/93, que altera a estrutura da Subsecretaria de Divulgação.....	9218
Associando-se às homenagens de despedida do Senador Marco Maciel, destacando-o como um exemplo a ser seguido. Aparte ao Sen. Marco Maciel.....	8817	JUTAHY MAGALHÃES	
Homenageando o Senador Albano Franco. Aparte ao Sen. Albano Franco.....	9017	Expressando contrariedade com a recusa do TRE da Bahia, do pedido de recontagem de votos.....	8469
Homenageando o Senador Garibaldi Alves Filho. Aparte ao Sen. Garibaldi Alves Filho.....	9026	Solicitando a elaboração de uma lei eleitoral definitiva para o País.....	8469
Parecer n.º 318/94, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC n.º 93/94, que dispõe sobre o direito de empregados que gozam de alguma forma de estabilidade definida em Lei.....	9402	Despedindo-se do Senado com uma retrospectiva de 36 anos de atividade política.....	8469
JÔNICE TRISTÃO		Referindo-se a má aplicação dos recursos destinados à saúde pública brasileira. Aparte ao Sen. Odacir Soares.....	8476
Homenageando o Senador Albano Franco. Aparte ao Sen. Albano Franco.....	9021	Parabenizando o Senador Ronaldo Aragão por ter representado bem o Estado de Rondônia. Aparte ao Sen. Ronaldo Aragão.....	8480
Parecer n.º 311/94, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n.º 372/94, do Senhor Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. Edgard Lincoln de Proença Rosa para exercer		Manifestando-se favorável à aprovação do PDL n.º 82/94, que transfere recursos para as obras das usinas nucleares Angra II e Angra III.....	8504
		Tratando da questão da demarcação das terras ianomâmis.....	8525
		Rechaçando as críticas da imprensa brasileira aos participantes da Assembléia Geral da ONU. Aparte ao Sen. Dirceu Carneiro.....	8804

Pág.	Pág.
Prestando esclarecimentos acerca do PLS n.º 88/94, que concede anistia aos candidatos às eleições de 1994, processados ou condenados com fundamento na legislação eleitoral em vigor. Aparte ao Sen. Cid Sabóia de Carvalho... 8973	
Homenageando o Senador Garibaldi Alves Filho. Aparte ao Sen. Garibaldi Alves Filho..... 9032	
Discutindo o PR n.º 100/94, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia-LFTBA.... 9037	
Discutindo o PR n.º 107/94, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo-LFTM-SP..... 9042	
Encaminhando à votação o PR n.º 108/94, que trata da operação de crédito externo, entre o Estado do Ceará e o BIRD..... 9048	
Discutindo o Substitutivo da Câmara ao PLS n.º 114/91, que estabelece normas para o uso das técnicas de engenharia genética para a construção, manipulação, circulação e liberação de moléculas de DNA-recombinante e de organismos e vírus que os contenham..... 9074	
Parecer Oral, sobre o PR n.º 92/94, que altera a denominação de órgãos da estrutura administrativa do Senado Federal..... 9099	
Parecer Oral, sobre o PR n.º 106/94 e à Emenda n.º 1-PLEN, que define os critérios de incorporação da vantagem prevista no art. 62 da Lei n.º 8.112/90, e no art. 41 da Resolução n.º 42/93..... 9106	
Focalizando a questão da repercussão do "Caso Lucena"..... 9138	
Encaminhando à votação o requerimento n.º 1.030/94, de urgência, para o PLC n.º 130/94..... 9157	
PLS n.º 96/94, que estabelece normas para a divulgação de pesquisas e testes pré-eleitorais..... 9202	
Focalizando a questão da saúde no Brasil..... 9212	
Discutindo o PDL n.º 101/94..... 9223	
Fazendo indagações ao Ministro Celso Amorim, sobre as negociações do GATT (PDL n.º 101/94)..... 9231	
Expressando apoio à nota de protesto do Senador Joaquim Beato, sobre o não-preenchimento dos cargos de 1.º e 3.º vice-Presidentes da Comissão Mista de Orçamento. Aparte ao Sen. Joaquim Beato..... 9356	
Encaminhando à votação o Requerimento n.º 996/94..... 9358	
Discutindo o PLC n.º 131/94, que dispõe sobre a transformação de cargos da carreira do Ministério Público Militar..... 9368	
Discutindo o PLC n.º 130/94, que dispõe sobre o serviço de TV a cabo..... 9370	
Focalizando a questão da composição do Conselho Nacional de Comunicação. Aparte ao Sen. João Rocha..... 9372	
LAVOISIER MAIA	
Associando-se às homenagens de despedida do Senador Marco Maciel. Aparte ao Sen. Marco Maciel..... 8816	
Homenageando os Senadores Albano Franco, Marco Maciel, Garibaldi Alves Filho e Fernando Henrique Cardoso.... 9022	
LEVY DIAS	
Parecer n.º 290/94, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PR n.º 108/94, que autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado do Ceará, a fim de que possa contratar operação de crédito externo, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Desenvolvimento Urbano do Estado do Ceará - PROURB, como garantia da União, no valor de até cento e quarenta milhões de dólares norte-americanos..... 9048	
Parecer n.º 292/94, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PLC n.º 128/94 (n.º 4.147/94, na origem), que transforma a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais-CPRM, em empresa pública..... 9079	
Parecer n.º 296/94, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PR n.º 100/94, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a emitir, através de ofertas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia-LFT-BA, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 1.º semestre de 1995..... 9090	
Parecer n.º 305/94, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PR n.º 106/94, que define, em decorrência da Lei n.º 8.911, de 11/07/94, os critérios de incorporação da vantagem prevista no art. 62 da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, e no art. 41 da Resolução n.º 42, de 1993..... 9109	
LOURIVAL BAPTISTA	
Descrevendo o quadro de acidentes de trânsito no Brasil..... 8640	
Transcrição nos Anais dos artigos: "Trânsito no Brasil mata 50 mil por ano", de autoria de Luiz Augusto Michelazzo, publicado em O Globo, edição de 11-11-94, e "Da Carroça ao Automóvel", autoria de Alexandre Garcia, publicado no Jornal de Brasília, edição de 22-11-94..... 8640	
Abordando a questão da elevação dos juros com aquiescência do Banco Central..... 8800	
Transcrição nos Anais das matérias publicadas no Correio Braziliense, de 12-12-94, intituladas: "Está cada vez mais caro o uso do cheque especial" e "Servidores do Congresso estão endividados no Banco do Brasil", de autoria de Nelson Oliveira e Vicente Nunes, respectivamente..... 8800	
Associando-se às homenagens de despedida do Senador Marco Maciel. Aparte ao Sen. Marco Maciel..... 8812	
Parecer n.º 280/94, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC n.º 95/94, que dispõe sobre a atualização dos valores das comissões devidas a representante comercial, em caso de mora no pagamento..... 8962	
Parecer n.º 287/94, da Comissão de Assuntos Sociais sobre o PLC n.º 19/94, que dispõe sobre restrição ao uso de fumo em recintos fechados de uso público e em veículos de transporte coletivo..... 8967	
Homenageando o Senador Albano Franco. Aparte ao Sen. Albano Franco..... 9018	
Referindo-se à repercussão do "Caso Lucena". Aparte ao Sen. Jutahy Magalhães..... 9139	

	Pág.		Pág.
Parecer Oral, sobre o PLS n.º 82/94, que propõe a concessão de subsídio vitalício especial aos ex-Presidentes da República.....	9153	MARCO MACIEL	
Registrando a inauguração, no litoral sergipano, do Terminal Marítimo do Porto de Aracaju.....	9200	Tratando da questão da estabilidade econômica. Aparte ao Sen. Lourival Baptista.....	8800
Referindo-se ao contrato assinado entre o BID e o PRODETUR, com a finalidade de desenvolver a infra-estrutura de turismo no Nordeste.....	9200	Despedindo-se do Senado para assumir o mandato de Vice-Presidente da República.....	8806
Transcrição nos Anais de notícia publicada no Jornal da Manhã, edição de 3-12-94, intitulada "Governador participa de solenidade nos Estados Unidos - BID vai liberar recursos para o Nordeste".....	9200	Prestando homenagem a Florêncio Alves de Barros Filho, o "Barrinhos", no seu centenário de nascimento.....	8976
Destacando a importância da construção da Hidrelétrica de Xingó, para o desenvolvimento do Nordeste e do Brasil.....	9200	MARLUCE PINTO	
Transcrição nos Anais das notícias publicadas na Gazeta de Sergipe, edição de 13/12/94, intituladas: "Disque, outubro de 1994", e "Xingó será inaugurada por Itamar no Dia 22", e o texto do seu primeiro pronunciamento sobre o assunto, na Tribuna do Senado, no dia 15/05/72.....	9351	Parecer n.º 283/94, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC n.º 83/94, que proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho.....	8964
Associando-se às homenagens ao saudoso Américo Barreira. Aparte ao Sen. Reginaldo Duarte.....	9355	MAURÍCIO CORRÊA	
LUCÍDIO PORTELLA		Transcrição nos Anais do artigo intitulado "Itamar cresce muito como Presidente", publicado no jornal Folha de S. Paulo, edição de 12-7-94.....	9152
Parecer n.º 268/94, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PLS n.º 83/94, que prorroga a vigência da Lei n.º 8.199, de 28/06/91, revigorada pela Lei n.º 8.843, de 10/01/94.....	8499	MAURO BENEVIDES	
Parecer n.º 269/94, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PLS n.º 160/92, que submete a nomeação do Secretário da Receita Federal à prévia aprovação do Senado Federal.....	8500	Homenageando o Senador Ronaldo Aragão. Aparte ao Sen. Ronaldo Aragão.....	8479
Parecer n.º 274/94, da Comissão de Assuntos Sociais, ao PLS n.º 373/91, que dispõe sobre medidas de defesa da Previdência Social.....	8956	Parecer Oral, à Mensagem n.º 369/94 (n.º 1.088/94, na origem), que solicita autorização do Senado Federal, para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até quatrocentos milhões de dólares, de principal, a ser celebrado entre o Banco do Nordeste do Brasil S/A e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, destinada a financiar, parcialmente o Programa de Ação para o Desenvolvimento do Turismo no Nordeste do Brasil - PRODETUR.....	8491
Parecer n.º 285/94, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC n.º 48/94, que dá nova redação a dispositivo da CLT.....	8965	Enaltecendo o nome do compositor Tom Jobim, desaparecido em 08/11/94.....	8640
Parecer n.º 288/94, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC n.º 18/94, que altera o art. 629 da CLT....	8968	Desejando felicidades e enaltecendo a figura do Senador Marco Maciel, eleito Vice-Presidente da República. Aparte ao Sen. Marco Maciel.....	8810
Parecer n.º 315/94, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC n.º 80/94, que acrescenta parágrafos ao art. 860 da CLT.....	9401	Homenageando o Senador Albano Franco. Aparte ao Sen. Albano Franco.....	9016
MAGNO BACELAR		Homenageando o Senador Garibaldi Alves Filho. Aparte ao Sen. Garibaldi Alves Filho.....	9027
Parecer n.º 273/94, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLS n.º 40/94, que acrescenta parágrafos ao art. 2.º da Lei n.º 8.742/93, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.....	8955	Discutindo o PR n.º 108/94, que trata da operação de crédito externo entre o Estado do Ceará e o BIRD.....	9047
Parecer n.º 277/94, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLS n.º 41/94, que autoriza o Poder Executivo a criar a Secretaria Nacional de Pesca e Aquicultura.....	8960	Referindo-se à "Lei de Diretrizes e Bases". Aparte ao Sen. Cid Sabóia de Carvalho.....	9198
MANSUETO DE LAVOR		Homenageando o Senador Divaldo Suruagy e saudando o Senador Carlos Lira.....	9348
Transcrição nos Anais do artigo "Frei Joaquim do Amor Divino Caneca", de autoria de Oswaldo Lima Filho, publicado no Diário de Pernambuco, edição de 8-11-94....	8560	Homenageando postumamente o professor Américo Barreira. Aparte ao Sen. Reginaldo Duarte.....	9354
Fazendo indagações ao Ministro Celso Amorim, sobre o PDL n.º 101/94, negociações do GATT.....	9231	Focalizando a questão da constituição do Conselho de Comunicação Social. Aparte ao Sen. João Rocha.....	9372
		Fazendo registro da posse do ex-Senador Maurício Corrêa como Ministro do Supremo Tribunal Federal.....	9398
		Encaminhando à votação o PLC n.º 126/94, que inclui as categorias funcionais de Auxiliares de Transporte,	

Pág.	Pág.
Administrativo, de Vigilância e Artesanato no nível de Assistente.....	9405
MEIRA FILHO	
Homenageando o Senador Marco Maciel. Aparte ao Sen. Marco Maciel.....	8820
MOISÉS ABRÃO	
Parecer Oral, sobre a Mensagem n.º 346/94, através da qual o Senhor Presidente da República solicita ao Senado Federal autorização para contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a cento e sessenta milhões, duzentos e dezessete mil, oitocentos e dezoito dólares norte-americanos, entre a República Federativa do Brasil e a Alenia Elsag Sistemi Navali S.p.a. (AESN), destinada a financiar o fornecimento de sistemas e equipamentos para o Projeto de Modernização das Fragatas Classe Niterói.....	9363
NABOR JÚNIOR	
Lamentando a ausência do Senador Ronaldo Aragão na próxima Legislatura. Aparte ao Sen. Ronaldo Aragão.....	8481
Parecer n.º 267/94, que dá redação final ao PR n.º 105/94, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até Us\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, a ser celebrado entre o Banco do Nordeste do Brasil S.A. e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, destinado a financiar, parcialmente, o Programa de Ação para o Desenvolvimento do Turismo no Nordeste do Brasil - PRODETUR.....	8492
Parecer n.º 270/94, da Comissão Diretora, que dá redação final às Emendas do Senado ao PR n.º 3/94-CN, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.....	8503
Parecer n.º 271/94, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL n.º 82/94 (n.º 447/94, na origem), que aprova a alteração de contrato de empréstimo acordada entre Furnas Centrais Elétricas S.A. e um consórcio de bancos alemães, para transferir recursos financeiros destinados à construção da Usina Nuclear Angra III para a Usina Nuclear Angra II, e cria comissão de avaliação das atividades do setor nuclear.....	8507
Parecer n.º 272/94, da Comissão Diretora, que dá redação do vencido, para o turno suplementar, ao PLS n.º 72/94, que altera o art. 110 da Lei n.º 8.443, de 16/07/92 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União.....	8536
Homenageando o Senador Garibaldi Alves Filho. Aparte ao Sen. Garibaldi Alves Filho.....	9031
Parecer n.º 291/94, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PLS n.º 114/91 (n.º 2.560/92, na origem), que estabelece normas para o uso de técnicas de engenharia genética, para a construção, manipulação, circulação e liberação de moléculas ADN - recombinantes e de organismos e vírus que os contenham.....	9075
Parecer n.º 293/94, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PR n.º 97/94, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro - LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida da mobiliária do Estado, vencível no 1.º semestre de 1995.....	9088
Parecer n.º 294/295/94, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PR n.º 98/94, que autoriza o Estado de Pernambuco a oferecer contra garantia à operação de crédito externo a ser contratada entre a Companhia Energética de Pernambuco - CELPE e o Kreditanstalt Für Wiederaufbau - KFW, com o aval da União, no valor de R\$9.396.495,00 (nove milhões, trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), equivalente a DM15.000.000,00 (quinze milhões de marcos alemães), em 1.º-7-94.....	9089
Parecer n.º 297/94, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PR n.º 101/94, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso-LFTE-MT, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no 1.º semestre de 1995.....	9090
Parecer n.º 298/94, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PR n.º 102/94, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir, através de ofertas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul - LFT-RS, cujos recursos serão destinados à rolagem de 88,10% de sua dívida mobiliária, vencível no 1.º semestre de 1995.....	9093
Parecer n.º 299/94, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PR n.º 103/94, que autoriza a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná - LFT-PR, destinadas à rolagem de 99,20%, da dívida mobiliária do Estado, vencível no 1.º semestre de 1995.....	9093
Parecer n.º 300/94, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PR n.º 104/94, que autoriza a celebração do termo de sub-rogação, cessão e aditamento ao contrato de compra e venda com financiamento de equipamentos e materiais destinados às Unidades Hospitalares Brasileiras, firmado em 15/02/77, entre o então Instituto Nacional de Previdência Social - INPS, sucedido pelo Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social-INAMPS, em extinção, e a empresa alemã Intermed-Export-Import.....	9094
Parecer n.º 301/94, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL n.º 70/94, que aprova os textos do Acordo de Transporte Fluvial pela Hidrovia Paraguai-Paraná (Porto de Cáceres-Porto de Nova Palmeira) e de seus Protocolos Adicionais sobre Assuntos Aduaneiros, Navegação e Segurança, Seguros, Condições de Igualdade de Oportunidades para maior Competitividade, Solução de Controvérsias e Cessação Provisória de Bandeira.....	9094
Parecer n.º 302/94, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL n.º 99/94 (n.º 448/94, na origem), que concede autorização para o envio de contingente militar para o processo de pacificação política de Angola.....	9097
Parecer Oral, sobre as Emendas n.ºs 1 e 2-CCJ ao PR n.º 92/94, que altera a denominação de órgãos da estrutura administrativa do Senado Federal.....	9100

Pág.		Pág.
	Parecer n.º 304/94, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PR n.º 92/94, que altera a denominação de órgãos da estrutura administrativa do Senado Federal.....	
9101	Parecer Oral, sobre as Emendas n.º 1 e Subemenda-CCJC, ao PR n.º 106/94, que define, em decorrência da Lei n.º 8.911, de 11/07/94, os critérios de incorporação da vantagem prevista no art. 62 da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, e no art. 41 da Resolução n.º 42, de 1993.....	9109
	Parecer n.º 306/94, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PR n.º 107/94, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo - LFTM-SP, cujos recursos serão destinados à liquidação de precatórios judiciais pendentes, de responsabilidade daquele Município.....	9151
	Parecer n.º 307/94, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PR n.º 109/94, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Kreditanstalt Für Wiederaufbau-KFW, no valor equivalente a DM13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil marcos alemães), sendo DM12.000.000,00 (doze milhões de marcos alemães) a título de empréstimo e DM1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil marcos alemães) como contribuição financeira, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto Ações Básicas de Saúde no Ceará, a cargo do Ministério da Saúde.....	9204
	Parecer n.º 309/94, da Comissão Diretora, que dá redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao PR n.º 75/93, que altera a estrutura da Subsecretaria de Divulgação.....	9219
	Parecer n.º 310/94, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL n.º 101/94, que aprova a Ata Final da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT, as listas de concessões do Brasil na área tarifária (Lista III) e no setor de serviços e o texto do Acordo Plurilateral sobre Carne Bovina.....	9243
	Parecer n.º 312/94, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PR n.º 112/94, que autoriza a União a executar programa de operações de crédito, mediante a emissão e a colocação de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional no exterior, no valor equivalente a até dois bilhões de dólares norte-americanos, destinando-se os recursos à substituição da dívida mobiliária interna por dívida externa a menores custos e maiores prazos.....	9362
	Parecer n.º 313/94, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PR n.º 113/94, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a US\$160.217,818.00 entre a República Federativa do Brasil e a Alenia Elsag Sistemi Navali S.p.a. (AESN), destinados ao Projeto de Modernização das Fragatas Classe Niterói.....	9366
	Parecer n.º 314/94, da Comissão Diretora, que dá redação do vencido para o turno suplementar, ao PLS n.º 82/94, que dispõe sobre a concessão de subsídio vitalício especial aos ex-Presidentes da República.....	9367
NELSON CARNEIRO		
	Homenageando o Senador Albano Franco. Aparte ao Sen. Albano Franco.....	9017
NELSON WEDEKIN		
	Parecer Oral, sobre o PR n.º 75/93, que altera a estrutura da Subsecretaria de Divulgação.....	9218
NEY MARANHÃO		
	Homenageando o Senador Albano Franco. Aparte ao Sen. Albano Franco.....	9014
ODACIR SOARES		
	Tratando da questão da saúde pública no Brasil.....	8475
	Homenageando o Senador Albano Franco. Aparte ao Sen. Albano Franco.....	9021
	Focalizando a questão da dívida social.....	9085
	Tratando da questão da educação brasileira.....	9210
PEDRO SIMON		
	Homenageando o Senador Albano Franco. Aparte ao Sen. Albano Franco.....	9020
	Homenageando o Senador Garibaldi Alves Filho. Aparte ao Sen. Garibaldi Alves Filho.....	9032
REGINALDO DUARTE		
	Parecer Oral, sobre a Mensagem n.º 309/94, que trata da operação de crédito externo entre o Estado do Ceará e o BIRD.....	9045
	Parecer Oral, sobre a Mensagem n.º 293/94, que re ratifica a Resolução n.º 30/94.....	9203
	Homenageando postumamente o professor, sociólogo e político Américo Barreira.....	9354
	Parecer n.º 319/94, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC n.º 118/94, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame DNA na rede hospitalar pública.....	9404
RONALDO ARAGÃO		
	Referindo-se à saúde curativa no Brasil. Aparte ao Sen. Odacir Soares.....	8475
	Abordando a questão da reforma constitucional e discutindo sobre a crise político-econômica e social no Brasil.....	8478
	Parecer Oral, à emenda da Câmara ao PLS n.º 30/91, que regulamenta a profissão de ortoptista.....	8501
	Manifestando-se favorável à conclusão das obras da usina nuclear de Angra III.....	8505
RÔNAN TITO		
	Manifestando-se favorável ao PR n.º 105/94, que destina recursos ao PRODETUR.....	8492
	Focalizando a questão das usinas nucleares em construção no Brasil. Aparte ao Sen. Jarbas Passarinho.....	8506
	Registrando voto de pesar pelo falecimento do compositor Tom Jobim.....	8562
	Homenageando o Senador Garibaldi Alves Filho. Aparte ao Sen. Garibaldi Alves Filho.....	9028
	Discutindo PR n.º 107/94, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo - LFTM-SP, cujos recursos serão destinados à liquidação de precatórios judiciais pendentes, de responsabilidade daquele Município.....	9041

	Pág.		Pág.
Encaminhando à votação o PR n.º 108/94, que trata da operação de crédito externo, entre o Estado do Ceará e o BIRD.....	9047	equipamentos para o Projeto de Modernização das Fragatas Classe Niterói.....	9366
Parecer Oral, sobre o Substitutivo da Câmara ao PLS n.º 114/91, que estabelece normas para o uso das Técnicas de Engenharia Genética para a construção, manipulação, circulação e liberação de moléculas de DNA – recombinantes e de organismos e vírus que os contenham.....	9071	TEOTÔNIO VILELA FILHO	
Parecer Oral, sobre o PLC n.º 128/94, que transforma a Companhia de Pesquisa e de Recursos Minerais – CPRM em empresa pública.....	9079	Prestando homenagem ao Senador Fernando Henrique Cardoso. Aparte ao Sen. Fernando Henrique Cardoso....	9196
Encaminhando à votação o PR n.º 107/94, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro daquele Município.....	9150	VALMIR CAMPELO	
Expressando apoio ao Senador Jutahy Magalhães por seu pronunciamento acerca do poder da imprensa.....	9158	Lamentando o desfalque que o Senador Marco Maciel fará ao Senado, ao ser empossado Vice-Presidente da República. Aparte ao Sen. Marco Maciel.....	8819
Posicionando-se a favor da aprovação do PDL n.º 101/94, negociações do GATT.....	9237	Homenageando o Senador Albano Franco. Aparte ao Sen. Albano Franco.....	9017
Discutindo o PR n.º 112/94, que autoriza a União a executar programa de operações de crédito externo.....	9361	Parecer Oral, sobre o PLC n.º 78/94, que regula a profissão de motorista autônomo locador de táxi de empresas.....	9390
Discutindo o PR n.º 113/94, que trata da operação de crédito externo para financiar o fornecimento de sistemas e		WILSON MARTINS	
		Parecer Oral, ao PR n.º 3/94-CN, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL.....	8502
		Tratando da questão da demarcação das terras ianomânis.....	8511



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIX - Nº 162

TERÇA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1994

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 86, DE 1994

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com a Alenia Elsag Sistemi Navali S.P.A. (AESN), no valor equivalente a até US\$ 160,217,818.00.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito externo com a Alenia Elsag Sistemi Navali S.P.A. (AESN), no valor equivalente a até US\$ 160,217,818.00 (cento e sessenta milhões, duzentos e dezessete mil, oitocentos e dezoito dólares norte-americanos).

Art. 2º A operação de crédito autorizada será realizada nas seguintes condições:

a) valor: equivalente a até US\$ 160,217,818.00;

b) down payment:

- valor: US\$ 53,446,704. (cinquenta e três milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e quatro dólares norte-americanos), sendo US\$ 48,065,345.00 (quarenta e oito milhões, sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco dólares norte-americanos) de principal e US\$ 5,381,359.00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove dólares norte-americanos), de juros acumulados;

- juros: equivalentes a 1,1494 vezes a taxa CIRR (Commercial Interest Reference Rate), em vigor na data da assinatura, até 14 de novembro de 1994, prevista em 8.8389%;

- carência: seis meses a partir da eficácia contratual;

- vencimento: da primeira nota promissória será seis meses da entrada em eficácia do Contrato e as três restantes, a cada seis meses do vencimento da primeira;

c) do principal:

- valor global: US\$ 134,169,352.00 (cento e trinta e quatro milhões, cento e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois dólares norte-americanos), sendo US\$ 112,152,473.00 (cento e doze milhões, cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três dólares norte-americanos) de principal e US\$ 22,016,879.00 (vinte e dois milhões, dezesseis mil, oitocentos e setenta e nove dólares norte-americanos), de juros acumulados;

- equivalente à taxa CIRR em vigor na data da assinatura, até 14 de novembro de 1994, estimada em 7,69%;

- carência: trinta e nove meses a partir da eficácia contratual;

- quantidade de notas promissórias emitidas: quarenta e quatro

- vencimento:

- primeiro lote: dez notas promissórias, vencendo a primeira trinta e nove meses da data da eficácia contratual e as demais, sucessivamente, a cada seis meses;

- segundo lote: dez notas promissórias, vencendo a primeira a quarenta e cinco meses da data da eficácia contratual e as demais, sucessivamente, a cada seis meses;

EXPEDIENTE
Centro Gráfico do Senado Federal

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal
ASSINATURAS

Semestral _____ R\$ 23,54

Tiragem: 850 exemplares

- terceiro lote: nove notas promissórias, vencendo a primeira cinquenta e um meses da data da eficácia contratual e as demais, sucessivamente, a cada seis meses;
 - quarto lote: oito notas promissórias, vencendo a primeira cinquenta e sete meses da data da eficácia contratual e as demais, sucessivamente, a cada seis meses;
 - quinto lote: sete notas promissórias, vencendo a primeira sessenta e três meses da data da eficácia contratual e as demais, sucessivamente, a cada seis meses.
- Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.
- Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 19 de dezembro de 1994. - Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

SUMÁRIO

1- ATA DA 1ª SESSÃO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1994

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Mensagens do Presidente da República

Nºs 386 e 387/94 (nºs 1.155/94 e 1.156/94, na origem, respectivamente), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

Nº 388/94 (nº 1.157/94, na origem), de 15 do corrente, de agradecimento de comunicação.

Submetendo à deliberação do Senado Federal nome indicada para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

Nº 390, de 1994 (nº 1.162/94, na origem), de 15 do corrente, referente à indicação do nome do Senhor Celso Luiz Nunes Amorim, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador, Chefe da Missão do Brasil junto às Nações Unidas.

1.2.2 - Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1993 (nº 3.745/89, na origem), que dispõe sobre a jornada de trabalho para os trabalhadores que percebam adicionais de insalubridade, periculosidade ou exerçam atividades consideradas penosas.

Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1994, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dá nova redação ao artigo 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata do depósito recursal em ações trabalhistas.

1.2.3 - Leitura de Projeto

Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1994, de autoria do Senador Dirceu Carneiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do cinto de segurança.

1.2.4 - Requerimentos

Nºs 1.057 a 1.061, de 1994, de autoria do Senador João Rocha, solicitando a prorrogação do prazo de tramitação, por mais quinze dias, das Mensagens nºs 353 a 357/94. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.2.5 - Ofício

Nº 9/94-CAS, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1994, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dá nova redação ao artigo 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata do depósito recursal em ações trabalhistas.

1.2.6 - Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 3/94, de autoria do Senador Humberto Lucena, seja apreciado pelo Plenário.

1.2.7 - Ofícios

Nºs 494 a 499/94, da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a emitir pareceres sobre as Medidas Provisórias nºs 741, 742, 744 a 747/94.

Nºs 1.312 a 1.318/94, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a emitir pareceres sobre as Medidas Provisórias nºs 741 a 747/94.

1.2.8 – Comunicações

Do Senador Esperidião Amin, de ausência do País, no período de 11 a 20 de dezembro de 1994.

Do Senador Garibaldi Alves Filho, informando sua renúncia ao mandato de Senador pelo Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data, em virtude da posse, em breve, no cargo de Governador do referido Estado.

1.2.9 – Requerimento

Nº 1.062, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando que seja considerado, como licença autorizada, o dia 15 de dezembro de 1994. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.2.10 – Comunicações da Presidência

Reassunção do mandato pelo Senador Pedro Teixeira, a partir de 16 de dezembro, em decorrência da renúncia do titular, Senador Maurício Corrêa.

Recebimento do Aviso nº 537/94, de 14 do corrente, da Presidência do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 763/94, bem como os respectivos Relatório e Voto que a fundamentam.

Recebimento do Ofício nº S/87, de 1994 (nº 1.493/94, na origem), de 15 do corrente, do Supremo Tribunal Federal, solicitando o pedido da necessária licença prévia para que possa apreciar a denúncia constante dos autos do Processo nº 772-2/140, oferecida contra o Senador Lourenberg Nunes Rocha.

Recebimento do Aviso nº 538, de 1994, de 15 do corrente, da Presidência do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 761/94, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam.

Recebimento da Mensagem nº 389, de 1994 (nº 1.160/94, na origem), de 15 do corrente, comunicando a determinação da Presidência da República para que o Estado-Maior das Forças Armadas e a Inspeção Geral das Polícias Militares do Ministério do Exército tomassem as providências necessárias para o deslocamento de pessoal especializado cedido pelos Estados e pelo Governo Federal.

Abertura de prazo de quarenta e oito horas para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que

o Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1993, continue sua tramitação.

1.2.11 – Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA – Associando-se às homenagens prestadas à Dra. Maria do Carmo do Nascimento Alves, Presidente do Núcleo de Trabalho Comunitário de Sergipe (NU-TRAC) e Primeira-Dama do Estado, agraciada, no último dia 30 do corrente, com uma importante comenda da União Internacional dos Organismos Familiares da América Latina, como reconhecimento pelo seu trabalho no campo social.

SENADOR MAURO BENEVIDES, como Líder – Manifestação de pesar pelo falecimento do empresário cearense Djalma Guedes Figueiredo.

SENADOR PEDRO TEIXEIRA – Reiterando seus compromissos perante à Casa, uma vez que reassumiu o mandato, em face da renúncia do Senador Maurício Corrêa.

SENADOR JACQUES SILVA – Cumprimentando os Srs. Marcos Vilaça e Homero Santos, empossados nos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Tribunal de Contas da União, respectivamente.

1.2.12 – Comunicações da Presidência

Inexistência de Ordem do Dia na presente sessão, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, do Regimento Interno.

1.2.13 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**1.3 – ENCERRAMENTO****2 – ATO DO PRESIDENTE**

– Nº 377, de 1994

3 – ATO DO DIRETOR-GERAL

– Nº 146, de 1994

4 – CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

– Atas das 141ª e 142ª Reuniões

5 – MESA DIRETORA**6 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

Ata da 1ª Sessão, em 19 de dezembro de 1994

11ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Chagas Rodrigues e Nabor Júnior

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo – Alexandre Costa – Aluizio Bezerra – Antonio Mariz – Chagas Rodrigues – Dario Pereira – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francisco Rollemberg – Jacques Silva – João Calmon – João França – Joaquim Beato – Josaphat Marinho – Lourival Baptista – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Valir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**MENSAGENS****DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 386, de 1994 (nº 1.155/94, na origem), de 15 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1994 (nº 4.772/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a transformação da Escola Superior de Lavras em Universidade Federal de Lavras e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994.

Nº 387, de 1994 (nº 1.156/94, na origem), de 15 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1994 (nº 4.771/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a transformação da Escola Paulista de Me-

dicina em Universidade Federal de São Paulo e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 8.957, de 15 de dezembro de 1994.

Nº 388, de 1994 (nº 1.157/94, na origem), de 15 do corrente, de agradecimento de comunicação referente à promulgação Decreto Legislativo nº 29, de 1994, constante da Mensagem SM nº 211, de 1994.

(Submetendo à deliberação do Senado Federal nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 390, DE 1994

(Nº 1.162/94, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40 Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Celso Luiz Nunes Amorim, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador, Chefe da Missão do Brasil junto às Nações Unidas.

2. Os méritos do Embaixador Celso Luiz Nunes Amorim, que me induziram a escolher-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 15 de dezembro de 1994. – Itamar Franco.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Embaixador CELSO LUIZ NUNES AMORIM

Santos/SP, 3 de junho de 1942.

Filho de Vicente Mateus Amorim e Beatriz Nunes Amorim.

Diploma de Pós-Graduação em Relações Internacionais, Academia

Diplomática de Viena.

CPCD, IRbR.

Professor de Expressão e Redação Profissional, IRbR, 1976.

Diretor Geral da EMBRAFILME, 1979/82.

Professor de Ciência Política e Relações Internacionais na Universidade de Brasília, UNB, 1977/79.

Representante Titular do Ministério das Relações Exteriores junto ao Conselho Nacional de Cinema (CONCINE).

Assessor de Cooperação e Programas Especiais do Ministério da Ciência e Tecnologia, 1985/87.

Secretário Especial de Assuntos Internacionais – Ministério da Ciência e Tecnologia, 1987/88.

Terceiro Secretário, 5 de fevereiro de 1965.

Segundo Secretário, antigüidade, 3 de novembro de 1967.

Primeiro Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Conselheiro, merecimento, 21 de setembro de 1977.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 26 de junho de 1980

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 18 de dezembro de 1989.

Assistente do Chefe da Divisão da Europa Ocidental, 1965.

Assistente do Secretário-Geral-Adjunto para Planejamento Político, 1967.

À disposição do Assessor Especial do Ministro de Estado, 1975.

Assessor do Ministro de Estado, 1976/77.

Chefe da Divisão de Difusão Cultural, 1977/79.

Chefe do Departamento Cultural, 1989/90.

Chefe do Departamento Econômico, 1990/91.

Chefe da Delegação Permanente em Genebra, 1991/93.

Secretário-Geral das Relações Exteriores, 1993.

Ministro de Estado das Relações Exteriores, 1993/94.

Londres, Cônsul-Adjunto, 1968/69.

Londres, segundo Secretário, 1969/71.

Washington, OEA, Segundo-Secretário, 1972/73.

Washington, OEA, Primeiro Secretário, 1973/74.

Washington, OEA, Encarregado de Negócios, a.i., 1973.

Haia, Ministro-Conselheiro, 1982/83.

Haia, Encarregado de Negócios, a.i., 1983.

Integrou e chefiou delegações em Comissões Mistas bilaterais e em Conferências internacionais. Na qualidade de Ministro de Estado das Relações Exteriores realizou várias visitas oficiais e acompanhou o Senhor Presidente da República em missões ao exterior. Chefiou a Delegação do Brasil à XLVIII E à XLIX Assembléias Gerais das Nações Unidas.

Grã-Cruz da Ordem do Rio Branco, 1993.

Grã-Cruz da Ordem do Mérito das Forças Armadas, 1993.

Grã-Cruz da Ordem do Mérito Militar, 1993.

Grã-Cruz da Ordem do Mérito Aeronáutico, 1993.

Grã-Cruz da Ordem do Mérito Naval, 1993.

Prêmio Rio Branco, Medalha de Vermeil, Instituto Rio Branco.

Prêmio Lafayette Carvalho e Silva, Instituto Rio Branco.

Medalha do Mérito Santos Dumont, 1989.

Medalha do Mérito Tamandaré, 1989.

Diversas ordens estrangeiras.

O Embaixador Celso Luiz Nunes Amorim encontra-se nesta data no exercício do cargo de Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 15 de dezembro de 1994. – Oto Agripino Maia Subsecretário-Geral do Serviço Exterior.

(A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PARECERES

PARECER Nº 320, DE 1994

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1993 (nº 3.745/89, na Origem), que "Dispõe sobre a jornada de trabalho para os trabalhadores que percebam adicionais de insalubridade, periculosidade ou exerçam atividades consideradas penosas."

Relator: Senador Joaquim Beato

É submetida à apreciação desta douta Comissão de Assuntos Sociais, o Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1993, que "dispõe sobre a jornada de trabalho para os trabalhadores que percebam adicionais de insalubridade, periculosidade ou exerçam atividades consideradas penosas".

Especificamente, atribui aos referidos trabalhadores o direito a uma jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias, realizada em turno ininterrupto conforme o inciso XIV do art. 7º da Constituição Federal.

O Projeto faz expressa remissão ao inciso XIV do art. 7º da Constituição Federal, relativo aos turnos ininterruptos de revezamento.

Entretanto, nessa situação, por força do que estabelece o próprio inciso XIV, considerado auto-aplicável, os empregados já fazem jus a uma jornada de 6 (seis) horas. Portanto, a proposição é absolutamente supérflua, pois não inova nem estabelece regulamentação alguma para os aludidos trabalhadores de turnos ininterruptos de revezamento. Pretende apenas obrigar as empresas

a adotar o turno ininterrupto de revezamento. Pretende apenas obrigar as empresas a adotar o turno ininterrupto de revezamento e, conseqüentemente, a jornada de seis horas, para os empregados que percebam adicionais de insalubridade, periculosidade ou exerçam atividades consideradas penosas, o que, a nosso ver, contraria o referido dispositivo constitucional, porquanto este ressalva a negociação coletiva.

Ademais, as atividades insalubres, perigosas e penosas, em razão de aspectos que lhes são muito peculiares, estão reguladas por várias normas especiais (arts. 189 a 197 da CLT) que, na prática, dificultam enormemente a adoção pelas empresas, dos turnos ininterruptos de revezamento e da jornada de trabalho de seis horas para os empregados que exercem aquelas atividades.

Admitindo a CLT a possibilidade de eliminação ou de neutralização da insalubridade e, de conseqüência, a cessação do direito ao adicional corresponde, os empregadores que realizassem tais medidas certamente enfrentariam sérios problemas administrativos para adotar nova jornada e novas condições de trabalho decorrentes naturalmente da referida eliminação ou neutralização, mesmo porque a muitas empresas não interessaria, sobretudo em razão do custo da mão-de-obra, manter o regime de seis horas diárias de trabalho e os turnos contínuos de revezamento.

Outra situação que torna inconveniente a aprovação da proposta em exame diz respeito a determinadas atividades insalubres que apresentam graves riscos à saúde no próprio momento de sua realização, exigindo o seu desempenho, por isso mesmo, freqüentes interrupções a intervalos curtos de tempo, muitas vezes bem inferiores ao período de seis horas diárias que o projeto pretende estabelecer.

Cabe lembrar também os problemas legais que o projeto, se transformado em lei, poderia provocar em relação a certas categorias de empregados cuja jornada de trabalho é inferior à de seis horas diárias, pois, se estabelecida esta, no mínimo se suscitariam dúvidas sobre qual delas deveria prevalecer.

Do ponto de vista econômico, caso vier a ser imposta a jornada reduzida também para os trabalhadores que percebam adicionais de insalubridade, periculosidade ou exerçam atividades consideradas penosas, ocorrerá, de forma inevitável, o aumento dos turnos e, em conseqüência, um expressivo acréscimo no custo da mão-de-obra já fortemente encarecida pelos excessivos encargos sociais; daí resultarão elevação dos preços que pressionará ainda mais os níveis inflacionários, e o aumento do desemprego, num mercado que se encontra em recessão.

Portanto, a eventual aprovação do aludido projeto de lei, que é inconstitucional, traria incontáveis percalços à indústria brasileira que sofre enorme concorrência de produtos procedentes de países como a Tailândia, Taiwan, Coreia, China e Indonésia, os quais mantêm alta capacidade de competição no mercado internacional, e não adotam reduções da jornada de trabalho como essa que parece se pretender generalizar no Brasil" a pretexto de proteger a saúde do trabalhador".

Pelo exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1993.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 1994. — Jutahy Magalhães, Presidente — Joaquim Beato, Relator (Redistribuído) — Moisés Abrão — Cid Saboia de Carvalho — Lucídio Portella — Carlos Patrocínio — João Rocha — Hugo Napoleão — Teotônio Vilela Filho — Lourival Baptista — Reginaldo Duarte — Jonas Pinheiro — César Dias — João Calmon — Jacques Silva.

PARECER Nº 321, DE 1994

Da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1994, que "Dá nova redação ao

harto. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata do depósito recursal em ações trabalhistas".

Relator: Senador Magno Barcelar

I — Relatório

Chega à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 3/94, de autoria do ilustre Senador Humberto Lucena que pretende alterar a redação do harto. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho no sentido de excluir da legislação a exigência de depósito recursal no Judiciário trabalhista, além de entre outras alterações conceder efeito suspensivo aos recursos interpostos.

Em sua justificação o proponente afirma que "Ora tendo que depositar previamente o valor arbitrário em juízo na instância inferior, é evidente que tal ônus fundamento do dispositivo da CLT — torna-se flagrantemente inconstitucional já que assim lhe é restringido o direito de ampla defesa.

Além de afirmar a inconstitucionalidade do dispositivo em análise o autor defende que "na atual conjuntura nacional, extramamente crítica em termos econômicos, o citado depósito deixará em estado de iliquidez milhares de médias pequenas e microempresas que na maioria das vezes, teriam de retirar preciosos recursos financeiros, às vezes vendendo, inocuamente, ativos imprescindíveis aos negócios e operações legítimas do empregador".

É o relatório

II — Voto do Relator

Trata-se de proposta que, entre seus diversos méritos, possui o de pretender a simplificação do processo do trabalho, concedendo às partes litigantes tratamento igualitário, eis que o depósito recursal vem sendo exigido unicamente dos empregadores, em discriminação que afronta a equidade necessária nos procedimentos judiciais.

Na forma da redação proposta atende-se ao dispositivo constitucional que determina: "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" (inciso LV do harto. 5º da CF).

A matéria insere-se entre as de competência privada da União nos termos do inciso I do harto. 22 da Constituição Federal. Por outro lado foram atendidos os pressupostos de constitucionalidade, jurídica e técnica legislativa na elaboração da proposição.

Em face dos argumentos expostos, opinamos pela aprovação do presente projeto na forma da redação proposta pelo seu autor.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 1994. — Jutahy Magalhães, Presidente — Magno Barcelar, Relator — João França — Jonas Pinheiro — Darío Pereira — Ney Maranhão — Moisés Abrão — Coutinho Jorge — Ronaldo Aragão — Lucídio Portella — Joaquim Beato — Carlos Patrocínio — Reginaldo Duarte — João Rocha — Meira Filho — César Dias — Cid Saboia de Carvalho — Jacques Silva.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 1994

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do Cinto de Segurança.

O Congresso Nacional decreta:

Altera a redação da Lei nº 5.108 de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito.

Art. 1º A Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código

Nacional de Trânsito) fica acrescida dos incisos XXIV e XXV no art. 83, com a seguinte redação:

"XXIV – Usar o Cinto de Segurança e Zelar para que o passageiro também o use, salvo em situações regulamentadas pelo Contran."

Penalidade: Grupo 2

"XXV – Transportar crianças com idade inferior a dez anos nos bancos traseiros, salvo exceção regulamentada pelo Contran."

Penalidade: Grupo 1

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os acidentes de trânsito representam a terceira maior causa de óbitos no País e a primeira, se considerada a população com idade até 50 anos, o que corresponde, anualmente, a cerca de 25.000 mortes, além de outras tantas que são feridas ou que ficam com lesões permanentes.

É evidente que o uso do cinto de segurança não vai impedir os acidentes, contudo, pode atenuar muito suas conseqüências.

Argumenta-se que o cinto pode dificultar a evasão se o carro cair num rio ou lago, ou ainda, que ele pode prender o motorista no caso de acidentes. Os dois argumentos são falsos. Tome-se como exemplo uma colisão frontal contra um objeto fixo, num muro ou um poste, a 50 km/h, o impacto sobre os ocupantes do carro equivalerá ao de uma queda livre do 4º andar de um prédio. É com essa força que, primeiro a cabeça, depois o peito da vítima se chocam contra o pára-brisa, o painel ou o volante e a coluna de direção. Nesta situação, o indivíduo ficará ferido, inconsciente ou até morto.

O mesmo ocorrerá quando o veículo cair na água, seus ocupantes sofrerão o choque da desaceleração brusca. Se os passageiros não estiverem usando o cinto de segurança, ficarão feridos ou inconscientes e não poderão sair do carro.

Experiências internacionais demonstram que os diversos países que já adotaram o uso do cinto como obrigatório, obtiveram bons resultados.

A título de exemplo, cita-se a Austrália, que conseguiu reduzir em 21% o número de mortes de condutores e/ou passageiros em acidentes de trânsito, através do uso do cinto de segurança.

O Japão, em 1985, registrou cerca de 3.200 mortes de motoristas e passageiros em acidentes de trânsito. Desse total, 93% não estavam usando o cinto de segurança. Segundo os especialistas, 64% dessas pessoas teriam sobrevivido se estivessem usando o cinto.

No Brasil, infelizmente, a prática do uso do cinto de segurança ainda não se fez. Nossas experiências, por enquanto, baseiam-se em fatos isolados como o da cidade de São Paulo que, recentemente, aprovou uma lei criando a obrigatoriedade do uso do cinto de segurança na capital. A capital paulista já, em épocas anteriores, havia implantado tal medida e obtido uma redução de 30% no número de acidentes de trânsito com vítimas.

Pesquisas realizadas pela Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo – CET revelam que, não só ocorrem reduções no número de acidentes com vítimas como também ocorre uma elevada adesão de motoristas e passageiros ao uso do cinto, quando medidas regulamentadoras são tomadas neste sentido.

Ressalta-se a importância do uso do cinto de segurança não só pelos ocupantes do banco dianteiro como também pelos passageiros que viajam na parte de trás do veículo e a necessidade de fortes campanhas educativas visando a orientar sobre a forma correta de utilização do mesmo.

Enfim, destaca-se que um projeto de lei desta natureza, jus-

tifica-se pelo simples fato de preservar a vida do ser humano, além de evitar excessivos gastos financeiros em atendimentos às vítimas do trânsito no País.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1994. – Senador Dirceu Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.108, DE 21 DE SETEMBRO DE 1966

Institui o Código Nacional de Trânsito

Art. 83. É dever de todo condutor de veículo

.....
(À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 1.057, DE 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 118, § 2º, do Regimento Interno, requero a prorrogação do prazo de tramitação nesta Comissão, por mais quinze dias, da Mensagem nº 353, de 1994, do Senado Federal, em virtude de sua complexidade.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1994. – Senador João Rocha, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

REQUERIMENTO Nº 1.058, DE 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 118, § 2º, do Regimento Interno, requero a prorrogação do prazo de tramitação nesta Comissão, por mais quinze dias, da Mensagem nº 354, de 1994, do Senado Federal, em virtude de sua complexidade.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1994. – Senador João Rocha, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

REQUERIMENTO Nº 1.059, DE 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 118, § 2º, do Regimento Interno, requero a prorrogação do prazo de tramitação nesta Comissão, por mais quinze dias, da Mensagem nº 355, de 1994, do Senado Federal, em virtude de sua complexidade.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1994. – Senador João Rocha, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

REQUERIMENTO Nº 1.060, DE 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 118, § 2º, do Regimento Interno, requero a prorrogação do prazo de tramitação nesta Comissão, por mais quinze dias, da Mensagem nº 356, de 1994, do Senado Federal, em virtude de sua complexidade.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1994. – Senador João Rocha, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

REQUERIMENTO Nº 1.061, DE 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 118, § 2º, do Regimento Interno, requero a prorrogação do prazo de tramitação nesta Comissão, por mais quinze dias, da Mensagem nº 357, de 1994, do Senado Federal, em virtude de sua complexidade.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1994. – Senador João Rocha, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Os requerimentos que acabam de ser lidos dependem da presença da maioria

da composição do Senado para a sua votação.

Dada a inexistência desse número na Casa, no momento, os requerimentos ficam com a votação adiada.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Ofício nº 09/94-CAS

Brasília, 8 de dezembro de 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 3 de 1994, que "dá nova redação ao art. 988 da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata do depósito recursal em ações trabalhistas", em reunião de 30 de novembro de 1994.

Atenciosamente, Senador **Jutahy Magalhães**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei do Senado nº 3/94, de autoria do Senador Humberto Lucena, que trata do depósito recursal em ações trabalhistas seja apreciado pelo Plenário.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

**LIDERANÇA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA – PDT**

OFÍCIO Nº 494/94

Brasília, 7 de dezembro de 1994

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados **CARLOS ALBERTO CAMPISTA** e **GIOVANNI QUEIRO** para integrarem, na qualidade de membros Titular e Suplente, respectivamente, e em substituição ao meu nome e ao da Senhora Deputada **BETH AZIZE**, a Comissão Mista do Congresso Nacional destinada a apreciar e dar parecer sobre a Medida Provisória nº 741, de 2 de dezembro de 1994, que "Dá nova redação à alínea a do inciso XII do art. 16 da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992".

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Luiz Salomão**, Líder do PDT.

OFÍCIO Nº 495/94

Brasília, 2 de dezembro de 1994.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado **PAULO RAMOS** para integrar, na qualidade de membro Titular, em substituição ao meu nome, a Comissão Mista do Congresso Nacional destinada a apreciar e dar parecer sobre a Medida Provisória nº 742, de 2 de dezembro de 1994, que "Autoriza a utilização do produto da alienação do navio "DOCEVALE" no saneamento financeiro da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYDBRÁS".

Comunico, outrossim, que passo a integrar a referida Comissão na qualidade de membro Suplente em substituição a Senhora Deputada **BETH AZIZE**.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Luiz Salomão**, Líder do PDT.

OFÍCIO Nº 496/94

Brasília, 7 de dezembro de 1994

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência a Senhora Deputada **BETH AZIZE** e o Senhor Deputado **GIOVANNI QUEIROZ** para integrarem, na qualidade de membros Titular e Suplente, respectivamente, e em substituição ao meu nome e ao da Senhora Deputada **BETH AZIZE**, até então Suplente, a Comissão Mista do Congresso Nacional destinada a apreciar e dar parecer sobre a Medida Provisória nº 744, de 2 de dezembro de 1994, que "Dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, dos cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e das Funções Gratificadas existentes nos órgãos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências".

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Luiz Salomão**, Líder do PDT.

OFÍCIO Nº 497/94

Brasília, 7 de dezembro de 1994

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados **AMAURY MÜLLER** e **FERNANDO LOPES** para integrarem, na qualidade de membros Titular e Suplente, respectivamente, e em substituição ao meu nome e ao da Senhora Deputada **BETH AZIZE**, a Comissão Mista do Congresso Nacional destinada a apreciar e dar parecer sobre a Medida Provisória nº 745, de 2 de dezembro de 1994, que "Cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, e dá outras providências".

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Luiz Salomão**, Líder do PDT.

OFÍCIO Nº 498/94

Brasília, 7 de dezembro de 1994

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados **AMAURY MÜLLER** e **CARLOS ALBERTO CAMPISTA** para integrarem, na qualidade de membros Titular e Suplente, respectivamente, e em substituição ao meu nome e ao da Senhora Deputada **BETH AZIZE**, a Comissão Mista do Congresso Nacional destinada a apreciar e dar parecer sobre a Medida Provisória nº 746, de 2 de dezembro de 1994, que "Adota medidas necessárias à continuidade do processo de implementação da isonomia de que trata o art. 4º da Medida Provisória nº 709, de 11 de novembro de 1994, para os servidores públicos federais".

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Luiz Salomão**, Líder do PDT.

OFÍCIO Nº 499/94

Brasília, 7 de dezembro de 1994

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados **CARLOS ALBERTO CAMPISTA** e **AMAURY MÜLLER** para integrarem, na qualidade de membros Titular e Suplente, respectivamente, e em substituição ao meu nome e ao da Senhora Deputada **BETH AZIZE**, a Comissão Mista do Congresso Nacional destinada a apreciar e dar parecer sobre a Medida Provisória nº 747, de 2 de dezembro de 1994, que "Altera dispositivos das Leis nºs 8.829, de 22 de dezembro de 1993, e 8.911, de 11 de julho de 1994, dispõe sobre enquadramento de servidores na Administração Pública Federal direta, nas autarquias e nas fundações, e dá outras providências".

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de conside-

ração e apreço. — Deputado Luiz Salomão, Líder do PDT.

GABINETE DO LÍDER DO PSDB

OF..PSDB/I/Nº 1312/94

Brasília, 15 de dezembro de 1994

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência, o Senhor Deputado FLÁVIO ARNS, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 741/94 em substituição ao indicado pelo Presidente do Congresso Nacional.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência manifestações de elevada estima e apreço. — Deputado Artur da Távola, Líder do PSDB.

OF..PSDB/I/Nº 1313/94

Brasília, 15 de dezembro de 1994

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência, os Senhores Deputados KOYU IHA como membro Titular e FÁBIO FELDEMANN, como membro Suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 742/94, em substituição aos indicados pelo Presidente do Congresso Nacional.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência manifestações de elevada estima e apreço. — Deputado Artur da Távola, Líder do PSDB.

OF..PSDB/I/Nº 1314/94

Brasília, 15 de dezembro de 1994

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência, os Senhores Deputados JOSÉ SERRA, como membro Titular e ARIOS-TO HOLANDA, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 743/94, em substituição aos indicados pelo Presidente do Congresso Nacional.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência manifestações de elevada estima e apreço. — Deputado Artur da Távola, Líder do PSDB.

OF..PSDB/I/Nº 1315/94

Brasília, 15 de dezembro de 1994

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência, os Senhores Deputados ADROALDO STRECK, como membro Titular e UBIRATAN AGUIAR, como membro Suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 744/94, em substituição aos indicados pelo Presidente do Congresso Nacional.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência manifestações de elevada estima e apreço. — Deputado Artur da Távola, Líder do PSDB.

OF..PSDB/I/Nº 1316/94

Brasília, 15 de novembro de 1994

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência, os Senhores Deputados ELIAS MURAD, como membro Titular e JAYME SANTANA, como membro Suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 745/94, em substitui-

ção aos indicados pelo Presidente do Congresso Nacional.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência manifestações de elevada estima e apreço. — Deputado Artur da Távola, Líder do PSDB.

OF..PSDB/I/Nº 1.317/94

Brasília, 15 de dezembro de 1994

Sr. Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência, os Senhores Deputados LUIZ PONTES, como membro titular e MAURÍLIO FERREIRA LIMA, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 746/94, em substituição aos indicados pelo Presidente do Congresso Nacional.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência manifestações de elevada estima e apreço. — Deputado Artur da Távola, Líder do PSDB.

OF..PSDB/I/Nº 1.318/94

Brasília, 15 de dezembro de 1994

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência, os Senhores Deputados DENI SCHWARTZ, como membro titular e MARCOS FORMIGA, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 747/94, em substituição aos indicados pelo Presidente do Congresso Nacional.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência manifestações de elevada estima e apreço. — Deputado Artur da Távola, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 9 de dezembro de 1994

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 55, III da Constituição e 39, a, do Regimento Interno, comunico a V. Exª que me ausentarei dos trabalhos da Casa, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado Federal, participar, na qualidade de Observador Parlamentar, da Delegação do Brasil à "XLIX Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas", no período de 11 a 20 de dezembro de 1994.

Atenciosamente, — Senador Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Comunico a Vossa Excelência e, por seu alto intermédio, ao Senado Federal, que renuncio ao mandato de Senador pelo Estado do Rio Grande do Norte, a contar desta data, em virtude de minha posse no cargo de governador do mesmo Estado, para o qual fui eleito em 3 de outubro de 1994.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1994. — Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência tomará as providências necessárias à convocação do suplente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.062, de 1994

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 13, 1º, seja considerada como licença autorizada minha ausência na sessão plenária do dia 15-12-94, tendo em vista estar proferindo palestra no XXII Encontro Nacional de Economia - ANPEC, bem como no Encontro dos Auditores Fiscais da Receita Federal sobre o Programa de Garantia de Renda Mínima, promovido pela UNAFISCO e SINDIFISCO, em Florianópolis, Santa Catarina.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1994. Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - A votação do requerimento fica adiada por falta de quorum.

A Presidência comunica ao Plenário que o Senador Pedro Teixeira reassumiu o mandato, a partir do dia 16, em decorrência da renúncia do titular, Senador Maurício Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - A Presidência recebeu o Aviso nº 537, de 1994, de 14 do corrente, da Presidência do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 763/94, adotada pelo referido Tribunal, na Sessão Extraordinária do Plenário de 13 do corrente, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam.

O expediente será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/87, de 1994 (nº 1.493/94, na origem), de 15 do corrente, solicitando, nos termos do art. 53, § 1º, da Constituição Federal, o pedido da necessária licença prévia para que possa apreciar a denúncia, constante dos autos do processo nº 772-2/140, oferecida contra o Senador Lourenberg Nunes Rocha.

O expediente será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - A Presidência recebeu o Aviso nº 538, de 1994, de 15 do corrente, da Presidência do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 761/94, adotada pelo referido Tribunal, na Sessão Extraordinária do Plenário de 13 do corrente, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam.

O expediente será encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, para conhecimento e providências cabíveis.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - A Presidência recebeu a Mensagem nº 389, de 1994 (nº 1.160/94, na origem), de 15 do corrente, comunicando que, em face da aprovação, pela Assembleia Geral das Nações Unidas, de Resolução relativa à criação de uma Missão de Verificação dos Direitos Humanos (MINUGUA), para monitorar o Acordo Geral sobre Direitos Humanos na Guatemala, a Presidência da República determinou que o Estado-Maior das Forças Armadas e a Inspeção Geral das Polícias Militares do Ministério do Exército tomassem as providências necessárias para o deslocamento de pessoal especializado, cedido pelos Estados e pelo Governo Federal.

A matéria será despachada à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Foi encaminhado à publicação Parecer da Comissão de Assuntos Sociais, concluindo contrariamente ao Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1993, que dispõe sobre a jornada de trabalho para os trabalhadores que percebam adicionais de insalubridade, periculosidade ou exerçam atividades consideradas penosas.

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de quarenta e oito horas para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue sua tramitação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL - SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, uso a tribuna do Senado para fazer o registro de um acontecimento social em Sergipe, sobre o qual não poderia deixar de expressar a minha satisfação e o meu aplauso pelo reconhecimento que se fez dos méritos e do trabalho desenvolvido em benefício da população carente por uma pessoa muito estimada pelos sergipanos.

No dia 30 de novembro último, a União Internacional dos Organismos Familiares da América Latina outorgou uma importante comenda à Presidente do Núcleo de Trabalho Comunitário de Sergipe (NUTRAC), Drª Maria do Carmo Nascimento Alves, a primeira dama do Estado, como reconhecimento ao trabalho que realiza, há vários anos, no campo social.

Dona Maria do Carmo, como é carinhosamente tratada pelo seu público, constituído, basicamente, das pessoas que procuram ou são identificadas para receberem os benefícios e a assistência do NUTRAC, do Pró-mulher - que já atendeu a mais de 150 mil pessoas do sexo feminino, na prevenção do câncer, o que coloca o Estado na dianteira com relação à medicina preventiva nesta área - desfruta de grande prestígio social em Sergipe. Isso não se deve apenas pela sua atuação assistencial, mas também pelo seu trabalho como empresária de sucesso, já tendo sido distinguida, no ano passado, com o título de Mulher de Marketing do Ano, sendo a primeira mulher já agraciada com essa comenda.

O seu trabalho assistencial atende, além das atividades normais do NUTRAC, um tratamento especial aos idosos, mães solteiras e aos meninos e meninas de rua, para que vivam com um pouco mais de dignidade e condições de promoção social.

Dona Maria do Carmo do Nascimento Alves é reconhecidamente uma grande Personalidade do Ano em Sergipe, pelo seu trabalho abnegado e competente em benefício dos que precisam da atenção das obras sociais do Estado.

Finalizando, Sr. Presidente, e associando-me à legião de amigos e admiradores de D. Maria do Carmo por mais esta homenagem que recebe, em reconhecimento à sua atuação, peço seja transcrito com o meu pronunciamento a notícia publicada no Suplemento Especial JM, edição de 11 e 12 de dezembro, intitulada "Maria do Carmo do Nascimento Alves, a Personalidade do Ano."

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

**MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO ALVES
A PERSONALIDADE DO ANO**

No último dia 30, a União Internacional dos Organismos Familiares da América Latina, em solenidade realizada na Biblioteca Pública Epiphânio Dória, outorgou uma comenda à presidente do Núcleo de Trabalho Comunitário de Sergipe (NUTRAC) e primeira dama do Estado, Maria do Carmo do Nascimento Alves, em reconhecimento ao seu trabalho no campo social.

Com seu nome projetado nacional e internacionalmente, a primeira dama Maria do Carmo é hoje a personalidade de maior prestígio popular em todo Estado, graças ao trabalho que desenvolve na assistência social à população mais carente, sem demagogia, sem o populismo vulgar e sem paternalismo que entorpece e vicia.

A ação social realizada pela presidente do NUTRAC é con-

creta, objetiva e busca realmente o encaminhamento de problemas que afligem a base desassistida da sociedade. Um exemplo: os desfavelamentos na periferia da capital, realocando centenas de famílias em conjuntos habitacionais cercados de toda a infra-estrutura de saneamento básico.

Mas uma outra atividade implantada e coordenada pessoalmente por dona Maria do Carmo é o Pró-Mulher, programa de prevenção do câncer do colo do útero, que presta completa orientação à população feminina de baixa renda quanto aos cuidados com o corpo, além de também realizar outros exames clínicos.

Com mais de 150.000 mulheres atendidas, o Pró-Mulher coloca o Estado na dianteira em programas de prevenção do câncer cérvico-uterino: enquanto no Brasil essa cobertura atinge menos de dez por cento da população feminina, em Sergipe, esse atendimento já alcança a casa dos 38 por cento. Embora não seja o desempenho ideal, mas o trabalho do Pró-Mulher nos últimos quatro anos empreendeu um passo gigantesco.

Além desses trabalhos, a primeira dama do Estado também não mede esforços para que os idosos, a mãe solteira e os meninos de rua tenham um pouco de sua dignidade recuperada, desenvolvendo projetos específicos para cada um desses segmentos da população.

Por outro lado, dona Maria do Carmo ainda encontra tempo para administrar as empresas da família que, ainda recente, lhe valeu o título de Mulher de Marketing do Ano, sendo a primeira empresária a figurar na galeria dos laureados com essa distinção.

Mas dona Maria do Carmo do Nascimento Alves representa muito mais para os sergipanos, principalmente para aqueles em que a única esperança é a competente política social do Governo. E no caso da administração do governador João Alves Filho, essa política é hoje um exemplo nacional, graças ao esforço, no trabalho, a abnegação e a competência da sua primeira dama que, reconhecidamente, é a grande **PERSONALIDADE DO ANO**.

Durante o discurso do Sr. Lourival Baptista o Sr. Chagas Rodrigues, 1º-Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 1º Secretário.

O Sr. Mauro Benevides – Sr. Presidente, peça a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Tem V. Exª a palavra, como Líder.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB-CE. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, ocupo a tribuna do Senado Federal, na tarde de hoje, a fim de registrar o desaparecimento, no último sábado, em Fortaleza, do engenheiro civil e empresário Djalma Guedes Figueiredo, que foi um dos pioneiros da indústria de móveis de aço no Nordeste.

Nascido em 1925, Djalma Figueiredo estudou em Fortaleza no Colégio Cearense e, posteriormente, na Escola Nacional de Engenharia, no Rio de Janeiro. Ao graduar-se em Engenharia Civil, passou a integrar os quadros do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), tendo iniciado o primeiro trecho de asfaltamento da BR-116. Em seguida, Djalma Figueiredo deixou o Rio de Janeiro e transferiu-se para Belém do Pará, onde teve a responsabilidade de construir o Hospital da Campanha Nacional contra a Tuberculose. Somente em 1957 Djalma Figueiredo retornou a Fortaleza, dessa feita para integrar-se aos negócios de sua família, associando-se ao pai, Miguel Ângelo de Figueiredo, e ao irmão Djanir, para fundar a primeira fábrica de móveis de aço no Norte/Nordeste. Cinco anos depois, ampliou os negócios e criou a Companhia Brasileira de Estruturas Metálicas (CIBRESME), que

hoje é uma das maiores do País.

Foi ela a responsável por importantes obras realizadas no Ceará, como o Shopping Center Iguatemi, o viaduto da Mister Hull, implantação da torre de televisão, o canal do Trabalhador e diversas estruturas metálicas de unidades industriais em todo o Brasil. Djalma Figueiredo era filho, como já disse, de Miguel Ângelo de Figueiredo e Dona Gesumira Guedes de Figueiredo, deixando dois filhos, Djalma Júnior e Júlio César, que hoje dirigem as empresas do Grupo Ângelo Figueiredo.

Portanto, Sr. Presidente, foi um pioneiro de importante setor da vida industrial do Ceará que faleceu anteontem. Ao ser sepultado no Cemitério São João Batista, recebeu de sua família e de uma legião de amigos as demonstrações mais positivas de reconhecimento aos seus méritos, envoltas as homenagens na saudade pelo seu prematuro desaparecimento.

Como seu amigo pessoal, ligado à sua família, aos seus irmãos, ao grande neurocirurgião do Ceará, Djanir Figueiredo, sinto-me, neste instante, no dever de trazer esse acontecimento lutooso ao conhecimento do Senado Federal, para que possa também tributar a minha manifestação de saudade ao grande coestadoano, sábio desaparecido, Dr. Djalma Guedes Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

O SR. PEDRO TEIXEIRA (PP-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, é tal o respeito que tenho por esta Casa, pelo Senado Federal, que não posso deixar de registrar o meu retorno a essas lides por um prazo exíguo, é certo, por quarenta dias, até que se cumpra o mandato que então o povo de Brasília outorgou ao hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal, eminente ex-Senador Maurício Corrêa.

Sr. Presidente, durante dezoito meses tive o privilégio e a honra de trabalhar nos umbrais desta Casa. Durante essa minha ausência, fiz comigo mesmo um compromisso: se houvesse oportunidade para retornar, ainda que num prazo exíguo, eu viria aqui ombrear com aqueles que tivessem o propósito de louvar e de dignificar os representantes do povo nesta Casa.

Sr. Presidente, sou um homem de luta, de trabalho, de cursos, que aqui aportei em 1960, e, desde então, posso asseverar que trabalhei muito, como um mouro, em especial, no princípio da criação de Brasília.

O Sr. Mauro Benevides – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO TEIXEIRA – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Mauro Benevides – Senador Pedro Teixeira, antes que V. Exª prossiga no seu discurso, na tarde de hoje, desejo saudar a presença de V. Exª na tribuna e, por outro lado, testemunhar-lhe o que foi o seu trabalho durante o espaço de tempo em que, como Suplente do Senador Maurício Corrêa, aqui esteve representando o povo de Brasília. Foi V. Exª um parlamentar de atuação constante, na tribuna do plenário, nos trabalhos de comissão, naquela famosa CPI do Orçamento. Em todos esses instantes, V. Exª foi sempre um bravo, um Senador responsável que soube, com a maior dignidade, representar o povo de Brasília aqui no plenário do Senado Federal. No instante em que V. Exª retorna a esta Casa, nestes quarenta e cinco dias que antecedem o término da presente sessão legislativa e da própria legislatura, sinto-me no dever de dizer que a Casa acolhe V. Exª, da mesma forma como fez na sua estria, de braços abertos, certos de que o nobre Senador aqui continuará a ser aquele propugnador decidido dos interesses do povo de Brasília e, por natural extensão, do próprio povo brasileiro. Saúdo, portanto, o retorno de V. Exª à tribuna do Senado Federal.

O SR. PEDRO TEIXEIRA – Agradeço ao nobre Líder

Mauro Benevides. Vejo com muito respeito que V. Ex^a, a cada dia, cresce em generosidade. É um dos marcos incontestes da personalidade do nobre Senador, esse generoso ser propulsor a impulsionar aqueles que realmente desejam caminhar e que precisam de luz no fundo do túnel. Posso dizer que V. Ex^a foi, durante o tempo da nossa convivência, aqui, uma luz sempre crescente, uma luz de candeeiro, que me ensinou a buscar a humildade e o trabalho. Vejo em V. Ex^a um dos Líderes incontestes desta República, sem dúvida, detentor de um galardão de homem sério, trabalhador e honrado. Vejo o exemplo de V. Ex^a e estou certo de que gostaria de com ele conviver e segui-lo. Agradeço esses conceitos, não merecedores, mas que, na verdade, estimulam-me a prosseguir até o final da jornada nesta Casa, com a seriedade que sempre motivou meu trabalho.

O Sr. Valmir Campelo – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO TEIXEIRA – Ouço com prazer o nobre Senador Valmir Campelo, meu Colega de Bancada do Distrito Federal.

O Sr. Valmir Campelo – Prezado amigo, eu não poderia deixar de manifestar a minha alegria pelo retorno de V. Ex^a a esta Casa, bem com o meu respeito pelo trabalho dignificante e honrado que aqui desempenhou, durante mais de um ano, num convívio que me deu grande satisfação pessoal. Neste momento, tenho absoluta certeza de que a Casa Alta do nosso País se enche de júbilo, ficando engrandecida pelo seu trabalho, inteligência, honradez, enfim, pelo homem que é e que Brasília respeita pelo seu trabalho aqui desempenhado. Receba, portanto, muito mais do que os votos de um Senador, os votos de um companheiro e amigo que o admira e o respeita.

O SR. PEDRO TEIXEIRA – Agradeço ao nobre Senador, meu Colega, integrante da Bancada do Distrito Federal.

Sem dúvida nenhuma, os conceitos emitidos por V. Ex^a também me conduzem a dobrar o meu esforço em prol desta Capital de todos os brasileiros, onde V. Ex^a tem sido um marco incontestado das boas reivindicações em favor do povo de Brasília.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu dizia que era um homem de trabalho, e sempre fui de muito trabalho. Filho de um ferroviário – fui jornalista do *Correio da Manhã*, para cá vim como jornalista, em 1960, para ficar apenas uma semana – já faz longos 35 anos em que me sediei de corpo e alma nesta cidade.

Quero dar um testemunho para o País e para todos que estão me ouvindo: poucas vezes trabalhei tanto quanto trabalhei neste Senado Federal. Vi que aqui, para aqueles que desejam, para aqueles que querem, realmente há um cenário, um proscênio pródigo de muito fazer. Verifico que vi muitos testemunhos de trabalho profícuo. É comum verificar-se o nobre aparteante que me antecede agora, o nobre Senador Valmir Campelo, todas as segundas-feiras, ter ali frente ao seu gabinete cerca de 150 a 200 pessoas, atendidas por ele com aquela paciência de Jó.

A República, o País precisa, Sr. Presidente, tomar conhecimento de que esta Casa, sem dúvida nenhuma, é uma Casa da maior expressão nacional. Mercê de Deus, tenho certeza de que, durante esse tempo, estarei aqui, corajosamente, sendo antagonista da má imprensa e dos difamadores da honra e da dignidade desses homens que lutam aqui, no dia-a-dia, em favor do seu povo. Homens que são criticados, porque têm passagens que são usadas para servir aos seus rincões de origem; homens que são criticados por nada. Críticas infundadas, críticas desrespeitosas, críticas daqueles que não querem construir uma nação forte e tentam difamar, como hoje querem também detrair o Poder Judiciário.

Sr. Presidente, serei um combatente aceso. Serei um digno representante da dignidade desta Casa, para a qual voltei na certeza de que devo muito para me incluir entre aqueles que tive-

rem e devem ter a coragem de enfrentar os detratores, os infamantes dos que aqui lutam e trabalham dia a dia, percebendo um salário alviantante.

O Sr. João Calmon – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO TEIXEIRA – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. João Calmon – Pediu um aparte a V. Ex^a, seu colega jornalista e admirador. A defesa que V. Ex^a faz do Senado e do Congresso Nacional, de um modo geral, está à altura do seu valor, da sua dedicação ao interesse público. Também fui jornalista ao longo de toda a minha vida, desde os 21 anos de idade. Fui eleito duas vezes Deputado Federal e estou terminando meu terceiro e último mandato de Senador. V. Ex^a, como jornalista, fez cobertura dos trabalhos do Poder Legislativo. Sinto-me orgulhoso de ter sido seu colega, nobre Senador Pedro Teixeira. Embora o nosso contato não tenha sido muito prolongado, sempre admirei a sua combatividade, a sua honestidade de propósitos. Agora, ao encerrar a sua passagem pelo Congresso Nacional, V. Ex^a defende, da maneira mais veemente, esta Casa a que todos pertencemos. Seria necessária realmente uma revisão desse juízo muito generalizado de que deputados e senadores são, em sua maioria, cidadãos que não merecem respeito – já não digo admiração –, como todos pertencemos à miserável condição humana. É impossível reunir um grupo numeroso de cidadãos, na Câmara e no Senado, sem que haja alguma falha, alguma deficiência eventual na conduta de um ou de alguns deles. Isso é uma característica de qualquer segmento da sociedade. Posso testemunhar, ao longo de tantos anos de atuação no Congresso Nacional, que não me envergonho, ao contrário, envaldeço-me de ter pertencido ao Congresso Nacional: é uma comunidade que, como é inevitável, comete erros, mas também tem créditos incontestáveis. Creio que há uma tendência generalizada de considerar toda a instituição do Poder Legislativo como um aglomerado de pessoas que merecem não a admiração e o respeito, mas a condenação da sociedade brasileira. V. Ex^a é um exemplo de dedicação. Trabalhou infatigavelmente aqui em nossa Casa. Quando ouço a sua despedida, infelizmente diante de um plenário com poucos Senadores presentes, desejo fazer publicamente esta afirmação: no seu conjunto, considerando as colunas do crédito e do débito, o Congresso Nacional é uma instituição que deve ser prestigiada, sejam quais forem as falhas de alguns de seus membros, porque nenhum Senador, nenhum Deputado, nenhum representante do povo é santo, é perfeito, é impecável. Isso ocorre, como já salientei, em qualquer segmento da sociedade. Aproveito esta oportunidade, quando peço um aparte a um jornalista, filho de jornalista, para prestar este testemunho. Os que nos sucederem terão o dever de realizar um esforço ainda maior talvez do que o nosso, porque depois dos episódios que são conhecidos, que são notórios, é necessário um esforço vigoroso para reabilitar o Congresso Nacional. Infelizmente, nobre Senador Pedro Teixeira, o Congresso não cumpriu um artigo que consegui introduzir na Lei Orgânica dos Partidos, em 1970, criando, ao lado de cada partido, um Instituto de Formação Política para formar e renovar os quadros políticos do nosso País. Houve essa falha grave do Congresso Nacional. Apesar disso, temos que raciocinar em termos de média. Eu diria que a média da qualidade, da dedicação, do patriotismo dos membros do Congresso Nacional é elevada. Falhas, defeitos, pecados veniais ou graves são cometidos em qualquer setor da sociedade. Desejo apresentar as minhas despedidas a V. Ex^a, reafirmando que levo do nosso convívio a melhor e a mais grata das impressões.

O SR. PEDRO TEIXEIRA – Muito obrigado, Senador. Eu o farei, sem dúvida, no final da presente legislatura, no dia 31 de janeiro, quando, realmente, terei cumprido a segunda etapa da

missão que me foi delegada.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso que os Congressistas não se quedem inativos diante dessas investidas diuturnas que mais atingem a instituição do que a seus componentes. É como dizia São Paulo: "Quando um membro sofre, todo o corpo sofre". Há sempre um valor subjetivo para atingir a instituição. A serviço de quem?

Essas considerações oriundas de um Senador como é o Senador João Calmon devem servir de estímulos.

Até o final do presente mandato, com um discurso mais amadurecido, menos emocional, mais trabalhado e pesquisado, uma das minhas metas é fazer com que o povo brasileiro fique sabendo que aqui no Planalto Central há homens que se sacrificam em defesa dos interesses nacionais e que não merecem ser denegridos pela imagem falsa — e sensacionalista na maioria das vezes — que se lhes quer atribuir.

Agradeço aos aparteantes. Quero estar certo de que poderei contar ainda com a experiência dos integrantes desta Casa, para que eu possa cumprir o restante da minha missão com dignidade e eficiência. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JACQUES SILVA — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Junior) — Tem a palavra V. Ex.ª.

O SR. JACQUES SILVA (PMDB—GO. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, registro, com muita honra, a posse, ocorrida na última sexta-feira, dia 16, de S. Ex.ªs os Ministros Marcos Vilaça e Homero Santos nos cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, do Tribunal de Contas da União. Um pernambucano e outro pernambucano, ambos, sem dúvida nenhuma, preparados para a grande missão que os espera.

O Ministro Marcos Vilaça substitui — e eu gostaria aqui de fazer o registro —, na Presidência do Tribunal, a ilustre Ministra Elvia Lordello Castello Branco, que foi a primeira mulher a ocupar um posto de Ministra em Tribunal Superior, tendo exercido com muito brilho, com muita dedicação, a Presidência do Tribunal de Contas da União. A Ministra Elvia, portanto, o meu reconhecimento nesta hora.

Tenho certeza, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de que o Presidente que agora assume irá, sem dúvida alguma, dar seqüência ao trabalho da Ministra Elvia Castello Branco, já que o Tribunal é o único órgão hoje, praticamente, que cuida de contas neste País. Sabemos que o controle interno está totalmente desestruturado, cabendo, por conseguinte, apenas ao Tribunal de Contas a grande tarefa de fiscalizar os gastos públicos.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex.ª um aparte, Senador Jacques Silva?

O SR. JACQUES SILVA — Pois não, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Senador Jacques Silva, desejo me regozijar pela eleição de Marcos Vilaça e de Homero Santos para dirigir o Tribunal de Contas da União no biênio que se vai iniciar, sucedendo ali a extraordinária jurista Elvia Castello Branco, que se portou sempre com a maior dignidade, integrante que é daquela importante Corte especializada. No que diz respeito ao novo Presidente, Marcos Vilaça, eu me permitiria dizer a V. Ex.ª que se trata de um homem de inteligência privilegiada e de um espírito público irrepreensível, que se projetou na vida cultural do País pelo seu talento, pela sua cultura polimorfa, chegando à imortalidade literária como membro que é da Academia Brasileira de Letras. Tenho muita admiração por Marcos Vilaça, pela figura humana admirável que sempre foi, solidária naqueles momentos de

amargura e, sobretudo, demonstrando aos seus amigos que partilha de todos aqueles eventos, de todos aqueles instantes, de todos aqueles momentos, que, na alegria ou no sofrimento, dizem respeito à vida daqueles que integram seu círculo de amizade. Por outro lado, Homero Santos foi nosso companheiro no Parlamento brasileiro, um Parlamentar atuante, que defendia não apenas os interesses de Minas Gerais, mas o fazia numa dimensão bem mais ampla, porque na dimensão nacional, que é dever do Congresso brasileiro. Por isso, estou absolutamente convicto de que o TCU, dirigido por Marcos Vilaça e Homero Santos, haverá de cumprir admiravelmente seus objetivos institucionais, auxiliando o Congresso Nacional nas suas atividades de fiscalização e controle, e não sendo um órgão auxiliar do Congresso Nacional como, equivocadamente, algumas pessoas entendem que seria a postura do Tribunal de Contas na estrutura de poderes do nosso País. O Tribunal auxilia o Congresso nas tarefas de fiscalização e controle, e sempre o fez com a maior seriedade, prestando inestimáveis serviços à vida político-administrativa do País. Portanto, as homenagens a Marcos Vilaça, e arrisco-me a prognosticar para S. Ex.ª uma administração indiscutivelmente fecunda, sinalizada por grandes realizações que projetarão ainda mais aquela Corte de Contas.

O SR. JACQUES SILVA — Eu diria, Senador Mauro Benevides, que o Tribunal de Contas é a *manu longa* do Poder Legislativo, do Congresso Nacional.

O aparte de V. Ex.ª enriquece sobremaneira esta minha breve homenagem aos Ministros que assumem a direção do Tribunal de Contas. V. Ex.ª conhece muito bem os dois. Como disse, Homero Santos, Parlamentar de primeira grandeza, durante muitos anos esteve representando o povo de Minas Gerais na Câmara dos Deputados; e o Ministro Marcos Vilaça, escritor de primeira linha, que se vem destacando, no Tribunal de Contas, pelos brilhantes pareceres nos processos que lhe são distribuídos.

Tenho certeza absoluta de que o Tribunal de Contas estará, sem dúvida nenhuma, muito bem representado. É um Tribunal que vem lutando com dificuldades, com um quadro reduzido de pessoal, mas vem cumprindo bem a sua missão de fiscalizar os gastos públicos.

O Sr. João Calmon — Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. JACQUES SILVA — Pois não, Senador João Calmon.

O Sr. João Calmon — Desejo solidarizar-me com a justíssima homenagem que V. Ex.ª presta, nesta hora, ao novo Presidente do Tribunal de Contas, Ministro Marcos Vilaça, e ao Vice-Presidente, Ministro Homero Santos, que conviveu conosco, na Câmara dos Deputados, durante muitos anos. Marcos Vilaça, além de todas as suas extraordinárias qualidades como homem público, é um escritor da mais alta categoria. E S. Ex.ª tem um título menos conhecido: é autor de alguns dos mais antológicos discursos lidos por membros da maior importância do Poder Executivo, desde Presidente da República até Ministro de Estado. Realmente, é um escritor extraordinário, e é uma personalidade que, se tivesse se dedicado à vida política, teria conseguido um relevo singular. O Vice-Presidente eleito, Homero Santos, foi um Deputado magnífico. Tenho no meu modesto currículo um detalhe de que me orgulho: fui colega de Homero Santos na Câmara dos Deputados e vi de perto a sua dedicação, o seu desvelo na defesa das causas não apenas do povo mineiro, mas de todo o povo brasileiro. Portanto, o Tribunal de Contas tem todas as condições de preencher de maneira ainda mais brilhante, mais eficiente, as tarefas que lhe são atribuídas pela Constituição. Nosso nobre Colega, Senador Mauro Benevides, fez um reparo em relação ao fato de se chamar, eu diria quase rotineiramente, o Tribunal de Contas de órgão auxiliar do Congresso Nacional. Na realidade, ele é um órgão que auxilia de

maneira altamente louvável os trabalhos do Congresso Nacional. E, na área que é a da minha paixão, a área da Educação, o Tribunal de Contas presta serviço relevantíssimo. Todo ano, pelo menos nos últimos dez anos, o Tribunal de Contas denuncia, não à Nação diretamente, mas ao Congresso, que está sendo descumprido, que está sendo violado um artigo da Constituição na área da Educação, que determina a obrigação de ser destinada metade dos 18% da receita de impostos federais para a manutenção e desenvolvimento do ensino. Em vez desses 9%, destinados à área de importância fundamental, o ensino de primeiro grau, estão sendo destinados apenas 4,2%. Vou terminar o meu mandato quase rouco de tanto comentar: esse crime que se come contra o Brasil, principalmente contra as novas gerações, numa área de importância transcendental, a do fundamento da Educação que, por isso mesmo, chama-se Ensino Fundamental e que está numa situação tremendamente deficiente, insatisfatória – se quiser ser diplomata. Portanto, para nós, parlamentares, principalmente para os que continuarão aqui no Senado e os que assumirão as suas cadeiras na Câmara dos Deputados, é de grande importância que se aproveite uma oportunidade como esta para fazer um apelo ao Congresso Nacional, para que o mesmo acate as denúncias do Tribunal de Contas. Caso contrário, a situação da Educação, que, segundo o atual titular da Pasta, está falida, entrará em colapso. Perdoe-me a extensão deste aparte, mas a propósito de uma homenagem muito justa que V. Ex^a está prestando, vou, monotonamente, repetir esta denúncia, pedindo àqueles que nos sucederão que não permitam continue esse crime a ser praticado em nosso País.

O SR. JACQUES SILVA – Senador João Calmon, o aparte de V. Ex^a se reveste de um significado muito especial. Primeiramente, V. Ex^a conhece as pessoas de quem falo nesta tarde, tanto o Ministro Marcos Vileça quanto o Ministro Homero Santos, seu ex-Colega na Câmara dos Deputados. Segundo, porque V. Ex^a fala também sobre a missão constitucional do Tribunal de Contas, que é de fiscalizar e exigir o cumprimento da lei no que se refere ao percentual a ser aplicado na Educação.

Devo dizer a V. Ex^a que o Tribunal não tem descansado nem descuidado na fiscalização relativa ao cumprimento do disposto na Constituição sobre o percentual dos recursos orçamentários destinados à Educação, tanto nos municípios como nos Estados e, continuamente, tem feito recomendações aos Prefeitos e Governadores dos Estados. É lamentável que não tenham sido cumpridas como deveriam ser essas recomendações do Tribunal de Contas, porque, se isso tivesse ocorrido, tenho certeza de que o ensino, notadamente o fundamental, estaria em melhor situação. Como disse V. Ex^a, é um verdadeiro estado de calamidade. Mas esperamos, Senador, que um dia isso venha a melhorar.

Sr. Presidente, para encerrar, desejo, portanto, aos ministros Marcos Vileça e Homero Santos todo sucesso à frente dos destinos do Tribunal de Contas da União. A S. Ex^{as} os meus cumprimentos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Jacques Silva, o Sr. Nabor Júnior, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

COMAPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Carlos Patrocínio – Dirceu Carneiro – Gilberto Miranda – Humberto Lucena – Jonas Pinheiro – José Eduardo – José Paulo Bisol – Júlio Campos – Pedro Teixeira – Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Nos termos do art. 170, § 1º, do Regimento Interno, não foram designadas matérias para a Ordem do Dia da sessão de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 1993 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1993 (nº 250/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da *RÁDIO INDEPENDENTE LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação**:

- **1º pronunciamento**: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- **2º pronunciamento**: Relator: Senador Áureo Mello, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45 DE 1993 **(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VII, do** **Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1993 (nº 253/93, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO CAPINZAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, tendo*

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação**.

- **1º pronunciamento**: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- **2º pronunciamento**: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

3**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 1993**
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FRATERNIDADE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Araras, Estado de São Paulo, tendo*

Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- **1º pronunciamento:** Relator: Senador Álvaro Pacheco, favorável ao projeto;

- **2º pronunciamento:** Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

4**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1993**
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo*

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de **Educação**:

- **1º pronunciamento:** favorável ao projeto;
- **2º pronunciamento:** pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1993 **(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do** **Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO LITORAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul*, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação**.

- **1º pronunciamento:** Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;
- **2º pronunciamento:** Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 1993 **(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do** **Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que renova a outorga deferida ao SISTEMA NOVA ERA DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador José Eduardo, em substituição à Comissão de **Educação**.

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO GRANDE LAGO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo*

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação**:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão;
- 2º pronunciamento: Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

8

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que renova a concessão outorgada à PAQUETÁ EMPREENDIMENTOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de **Educação**.

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a outorga deferida à RÁDIO CULTURA DE TIMBÓ LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de **Educação**.

10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO E TV TAPAJÓS LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de **Educação**.

11

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1994 **(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do** **Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 297/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO Pe. URBANO THIESEN para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, tendo*

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação**.

- **1º pronunciamento:** Relator: Senador João França, favorável ao projeto;

- **2º pronunciamento:** Relator: Senador Meira Filho, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

12

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1994 **(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do** **Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. RÁDIO VERDES MARES, para explorar serviço de radiodifusão*

sonora em frequência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de **Educação**.

13

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1994 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo*

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de **Educação**:

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;
- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

14

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1994 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ARAGUAIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora*

em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins,
tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de **Educação**.

15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV TOCANTINS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás,* tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de **Educação**.

16

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO MONTANHÊS DE BOTELHOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais,* tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de **Educação**.

17**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 1994**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1994 (nº 328/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Lucídio Portela, em substituição à Comissão de **Educação**.

18**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO VILA REAL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)*

19**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 1993**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na Cidade de Londrina, Estado do Paraná.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

20**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO MARIANA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

21**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados),

que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DE PAULO AFONSO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia* (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

22**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1994**
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à REDE NOVA TERRA DE RADIODIFUSÃO LTDA., atualmente denominada REDE FÊNIX DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.* (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

23**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1994**
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da FM RÁDIO INDEPENDENTE DE ARCOVERDE LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco.* (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

24**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO CAMPOS DOURADOS FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

25**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO SERRA NEGRA FM LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

26**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados),

que *aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Josaphat Marinho, em substituição à Comissão de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

27

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 179, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1990 (nº 202/91, naquela Casa), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que *dispõe sobre o regime de prestação de serviços públicos pela iniciativa privada, preisto no art. 175 da Constituição, e regula a concessão de obra pública, tendo*

- Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador José Fogaça, em substituição às Comissões de **Constituição, Justiça e Cidadania** e de **Assuntos Econômicos**, favorável ao Substitutivo da Câmara, com requerimentos que apresenta.

(Dependendo de parecer da Comissão de **Serviços de Infra-Estrutura**)

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara

nº 117, de 1994 (nº 4.151/93, na Casa de origem), que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967.*

(Dependendo de pareceres das Comissões de **Assuntos Sociais** e de **Serviços de Infra-Estrutura**)

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do **Regimento Interno**)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 1994 (nº 4.714/94, na Casa de origem), que *altera a redação do parágrafo único do art. 60 da Lei nº 8713, de setembro de 1993.* (Dependendo de parecer da Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania**)

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 123, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do **Regimento Interno**)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1994 (nº 4.717/94, na Casa de origem), que *altera a redação do art. 1º da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977.* (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos**)

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 130, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do **Regimento Interno**)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara

nº 130, de 1994 (nº 2.120/91, na Casa de origem), que *dispõe sobre o serviço de TV a Cabo e dá outras providências*. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do **Regimento Interno**)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1994 (nº 4.801/94, na Casa de origem), que *cria e transforma, no quadro permanente de pessoa da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, os cargos que menciona e dá outras providências*.

(Dependendo de parecer da Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania**)

33

OFÍCIO Nº S/72, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do **Regimento Interno**)

Ofício nº S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Estado de São Paulo - LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos**)

34**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 122, DE 1993**

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 94, de 1994)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 122, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que *cria a Comissão de Ciência e Tecnologia*. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)

35**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1994**

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 122, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de Educação em Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia*. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)

36**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1991 -
COMPLEMENTAR**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 - Complementar (nº 223/90 - Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição

Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 49 e 88, de 1991, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**, 1º

pronunciamento: favorável ao Projeto, com as Emendas de nºs 1 a 4 - CCJ, que apresenta; 2º **pronunciamento:** contrário às Emendas de nºs 5 a 17, de Plenário.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 1991- COMPLEMENTAR

**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do
Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 - Complementar (nº 60/89-Complementar, na Casa de origem), que *disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal*, tendo

- Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Meira Filho, 1º **pronunciamento:** favorável ao Projeto; 2º **pronunciamento:** favorável à emenda de Plenário.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão)

38

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 1991 - COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991 - Complementar, de autoria do Senador Mansueto de

Lavor; que *regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

39

REQUERIMENTO Nº 204, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 204, de 1994, do Senador Guilherme Palmeira, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo *Uma lista de três erros*, de autoria do Sociólogo *Herbert de Souza*, publicado no Jornal *O Globo*, edição de 9 de abril último.

40

REQUERIMENTO Nº 484, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 484, de 1994, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Presidente e do Secretário do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA), Dom Mauro Morelli, Bispo de Duque de Caxias e Doutor Herbert de Souza (Betinho), para prestar, perante o Plenário do Senado Federal, esclarecimentos sobre o quadro de mortalidade infantil no Brasil, especialmente nas regiões mais pobres, e apresentar as sugestões e medidas que o órgão proporá ao Senhor Presidente da República, com vistas a enfrentar tão grave questão.

41

REQUERIMENTO Nº 553, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 553, de 1994, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos

regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado *Os sete brasis*, de autoria do escritor Gerardo Mello Mourão, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 7 de agosto de 1994.

42

REQUERIMENTO Nº 855, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 855, de 1994, do Senador Mauro Benevides, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "*Traição à Vista*", de autoria do jornalista e professor Círio Frota Maia, publicado no *Jornal Tribuna do Ceará*, edição de 20 de novembro de 1994.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 151, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992 (nº 1.002, na Casa de origem), que *dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras providências*, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável ao Projeto, com emendas nºs 1 e 2, que apresenta, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

(Dependendo de parecer sobre a emenda nº 3, de Plenário)

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 119, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 1993 (nº 1.203/91, na Casa de origem), que *denomina "Luis Fausto de Medeiros" o Porto-Ilha de Areia Branca, situado no município do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte*, tendo

Parecer favorável, sob nº 113, de 1994, da Comissão
- de **Educação**.

45

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 231, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 231, de 1993 (nº 2.223/91, na Casa de origem), que *institui o Dia do Petroquímico*, tendo

Parecer favorável, sob nº 115, de 1994, da Comissão
- de **Educação**.

46

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1994 (nº 557/91, na Casa de origem), que *dispõe sobre a construção de creches e estabelecimentos de pré-escola*, tendo

Parecer favorável, sob nº 232, de 1994, da Comissão
- de **Assuntos Sociais**.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 232, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 254, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que

autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal, tendo

Parecer contrário, proferido em Plenário, Relator: Senador Ronan Tito, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

48

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 1994 -
COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que *dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, e dá outras providências, tendo*

Parecer sob nº 227, de 1994 da Comissão de
- Assuntos Econômicos, favorável ao Projeto com emendas 1 e 2-CAE, que apresenta.

49

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 248, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do
Regimento Interno)**

Nº 4.332, de 1993, na Casa de origem, que *regulamenta o § 3º do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispendo sobre a reparação de natureza econômica.* (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

50

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 1991
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do
Regimento Interno)**

De autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre isenção do imposto de renda para bolsas de estudos de

médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 130, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Mansueto de Lavor, que *concede ao idoso e ao deficiente físico ou mental, o benefício da percepção de um salário mínimo mensal, desde que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou tê-la provida por sua família, regulamentando o inciso V do artigo 203 da Constituição Federal.*

(Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e Assuntos Econômicos)

52

MENSAGEM Nº 314, DE 1994

ESCOLHA DE AUTORIDADE

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 237, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 314, de 1994 (nº 899/94, na origem), de 24 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor VALDIR RIGHETTO, para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho.

53

MENSAGEM Nº 349, DE 1994
ESCOLHA DE AUTORIDADE**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do
Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 236, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 349, de 1994 (nº 991/94, na origem), de 11 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor **EDSON RODRIGUES-CHAVES** para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

54

MENSAGEM Nº 376, DE 1994
Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 289, de 1994, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 376, de 1994 (nº 1.125/94, na origem), de 8 de dezembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor **PERSIO ARIDA** para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15h36min.)

ATO DO PRESIDENTE**ATO DO PRESIDENTE Nº 377, DE 1994**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta da Resolução nº 73, de 1994, resolve nomear **FERNANDO JOSÉ BALTAR DA ROCHA, JEFERSON VAZ MORGADO, LUIZ FERNANDO DE MELLO PEREZINO,**

ILVO DEBUS, ANTÔNIO AUGUSTO BEZERRA RIBEIRO, JOSÉ RUI GONÇALVES ROSA, PAULO JOSÉ LEITE FARIAS, CIRO HEITOR FRANCA DE GUSMÃO, SILVIA MARIA CALDEIRA PAIVA, EDISON MAMEDE ROSA NASCIMENTO, JAMES GIACOMONI, GILBERTO TRISTÃO e CARLOS MELLO MARSHALL, para o cargo de Consultor de Orçamentos – Nível III, Área de Consultoria e Assessoramento em Orçamentos, Padrão 42, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em conformidade com o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 26, de 1994.

Senado Federal, 15 de dezembro de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 146, DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista a convocação extraordinária do Congresso Nacional, resolve:

Art. 1º Ao servidor do Senado Federal e dos Órgãos Supervisionados, com período de férias previamente marcado para o mês de janeiro de 1995, é facultado o direito de requerer seu cancelamento, sem a obrigatoriedade, em caráter excepcional, do resarcimento de proventos antecipadamente recebidos a esse título, ficando-lhe assegurado o período de férias, descontados os dias convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º Aplicar-se-á o mesmo princípio aos servidores que, em gozo de seu período de férias, forem convocados por absoluta necessidade de serviço.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, 16 de dezembro de 1994. - Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN**Ata da 141ª Reunião**

Aos vinte dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e quatro, às dez horas na Sala de Reuniões da Diretoria do PRODASEN, reúne-se o Conselho de Supervisão do PRODASEN, sob a Presidência do Exmº Sr. Senador Júlio Campos. Comparecem à reunião, o Dr. MANOEL VILELA DE MAGALHÃES, Vice-Presidente, Dr. EDGELSON J. TARGINO COELHO, DR. ANTONIO JOSÉ DE SOUZA MACHADO, DRA. SILVANA LÚCIA RIOS SAFE DE MATOS e DR. MARÇO ANTONIO PAIS DOS REYS, Diretor-Executivo do PRODASEN. Presente, também, a convite do Presidente, o Dr. MARCUS VINICIUS GOULART GONZAGA, Assessor da Diretoria Executiva do PRODASEN. Iniciando a reunião, o Sr. Presidente coloca em apreciação a Ata da 141ª Reunião, a qual passa a ser lida, e, em seguida, é aprovada por unanimidade. Em seguida, passa-se ao primeiro item da pauta, qual seja, o Processo nº PD-000772/91-7, que trata de renovação de contrato de licença de uso de uma cópia de "software" (Programa CA-UNIPACK-MVS da Empresa COMPUTER ASSOCIATES DO BRASIL LTDA). Na oportunidade o Conselheiro indicado para relatar o processo, Dr. ANTONIO JOSÉ DE SOUZA MACHADO, passa a leitura de seu parecer, concluindo por recomendar a aplicação do instituto da incaligibilidade de licitação no caso solicitado, sugerindo, ainda, que seja adotado o mesmo procedimento para os processos do PRODASEN que versem sobre a mesma situação, visando à economia processual e à racionalidade administrativa, desonerando o órgão de uma série de entraves burocráticos, sem prejuízo da eventual descontinuidade no uso de programas, como é o caso em questão. Após a discussão, em votação, é aprovado o parecer. Passa-se, em seguida, à apreciação do Processo nº PD-000072/94-0, que trata de convênio entre o SENADO FEDERAL através do PRODASEN e a CÂMARA DOS DEPUTADOS, de cooperação técnica e de prestação de serviços. Na ocasião faz uso da palavra a Dra. SILVANA LÚCIA RIOS SAFE DE MATOS, que apresenta parecer favorável, no sentido de que seja o PRODASEN autorizado a firmar o referido convênio. Após ter sido submetido à discussão e

votação, o parecer é aprovado por unanimidade. Logo após a Dra. SILVANA L. R. DE MATOS, Conselheira do PD 000519/88-0, oferece seu parecer ao referido processo, que trata de Proposta da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda de intercâmbio de informações entre o PRODASEN e o Sistema de Administração Financeira - SIAFIM - do Ministério do Sistema de Informações do Congresso Nacional, visando à troca de ligação dos computadores dos dois sistemas. O parecer é lido e após dada autorização ao PRODASEN para celebrar o convênio após ter sido submetido à discussão, é aprovado. Nada mais havendo, encerra-se a reunião, assinada pelo Sr. RAQUEL PINHEIRO GARÇA, secretária do Conselho de Supervisão do PRODASEN, lavrada em 14 de dezembro de 1994, após lida e aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente do Conselho de Supervisão e demais membros Brasília, 9 de dezembro de 1994. - Senador Júlio Campos, Presidente - Manoel Vilela de Magalhães, Vice-Presidente - Antonio J. de S. Machado, Conselheiro - Edgelson J. T. Coelho, Conselheiro - Silvana L. R. S. de Matos, Conselheira - Marco Antonio Pais dos Reys, Diretor-Executivo do PRODASEN.

Ata da 142ª Reunião

Aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, às dez horas, na Sala de Reuniões da Diretoria do PRODASEN, reúne-se o Conselho de Supervisão do PRODASEN, sob a Presidência do Exmº Sr. Senador Manoel Vilela de Magalhães, Vice-Presidente no exercício da Presidência. Deixa em comparecimento por motivo justificado o Sr. Presidente do Conselho de Supervisão, Senador JÚLIO CAMPOS. Comparecem em reunião, Dr. Edgelson J. Targino Coelho, Dr. Antonio José de Souza Machado, Dra. Silvana Lúcia Rios Safe de Matos e Dr. Marco Antonio Pais dos Reys, Diretor-Executivo do PRODASEN. Iniciando a reunião, o Sr. Presidente coloca em apreciação a Ata da 141ª Reunião, a qual passa a ser lida, e, em seguida, é aprovada por unanimidade. Logo após, passa a ser discutido o único item da pauta, qual seja, o Projeto de Resolução nº 115 de 1994, que "define, em decorrência da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, os critérios de remuneração da vantagem por tempo de serviço da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 4º da Resolução nº 42, de 1992, e dá outras providências". Após discussão ampla do Projeto de Resolução e de sua repercussão específica sobre a composição remuneratória dos servidores do PRODASEN, deliberou a Comissão, em nome dos termos da Emenda apresentada pelo Exmº Sr. Senador Edgelson J. T. Coelho, visando afastar a possibilidade de ocorrer tratamento diferenciado no que se refere aos níveis de remuneração praticados no Senado Federal. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar, em RAQUEL PINHEIRO GARÇA, secretária do Conselho de Supervisão do PRODASEN, lavrada a presente Ata, que, subscrevo, e, após lida e aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente do Conselho de Supervisão e demais membros Brasília, 9 de dezembro de 1994. - Manoel Vilela de Magalhães, Vice-Presidente no exercício da Presidência - Edgelson J. T. Coelho, Conselheiro - Silvana L. R. S. de Matos, Conselheira - Antonio J. de S. Machado, Conselheiro - Marco Antonio Pais dos Reys, Diretor-Executivo do PRODASEN.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIX - Nº 163

QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 1994

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

ORÇAMENTO DA UNIÃO Exercício Financeiro de 1995

PROJETO DE LEI Nº 3, DE 1994 (CN)

MENSAGEM Nº 238, DE 1994-CN (Nº 698/94, NA ORIGEM)

Modificado pela Mensagem nº 389, de 1994

(Nº 1.091/94, na origem)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

(*) PARECER Nº 22, DE 1994-CN

(*) Será publicado em Suplemento à presente edição.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 87, DE 1994

Autoriza a União a executar programa de operações de crédito externo, mediante a emissão e a colocação de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional no exterior, no valor equivalente a até US\$ 2,000,000,000.00, destinando-se os recursos à substituição da dívida mobiliária interna por dívida externa a menores custos e maiores prazos.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, autorizada a executar programa de operações de crédito externo, mediante a emissão e a colocação de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional no

EXPEDIENTE	
Centro Gráfico do Senado Federal	
<p>MANOEL VILELA DE MAGALHÃES Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR Diretor Administrativo LUIZ CARLOS BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto</p>	<p>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p>Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p>ASSINATURAS</p> <p>Semestral _____ R\$ 23,54</p> <p>Tiragem: 850 exemplares</p>

exterior, no valor equivalente a até US\$ 2,000,000,000.00 (dois bilhões de dólares norte-americanos), destinando-se os recursos à substituição da dívida mobiliária interna por dívida externa a menores custos e maiores prazos.

Art. 2º O programa de operações de crédito externo a que se refere o artigo anterior tem as seguintes características:

a) **montante da emissão e colocação dos títulos:** até US\$ 2,000,000,000.00 ou seu equivalente em outras moedas, colocados de uma só vez ou, parceladamente, em **tranches** diversas;

b) **modalidade dos títulos:** os títulos serão emitidos na forma nominativa e/ou ao portador, e listados na Bolsa de Valores de Luxemburgo e outras que venham a ser consideradas convenientes para a sua comercialização;

c) **forma de colocação:** mediante oferta internacional, liderada por um agente a ser contratado pelo Brasil, podendo os títulos ser colocados ao par, com ágio ou deságio, conforme as condições do mercado no momento da colocação;

d) **prazo:** até cinco anos, podendo cada **tranche** ter vencimento único de principal ao final do período (**bullet**) ou ser amortizável em parcelas semestrais durante o período de vigência do título;

e) **juros:** pagáveis semestralmente, devendo as taxas de cada **tranche** ser definidas no momento da emissão, de acordo com as usuais praticadas pelo mercado de títulos da mesma natureza;

f) **destinação dos recursos:** substituição da dívida mobiliária interna por dívida externa a menores custos e maiores prazos.

Art. 3º O Ministro de Estado da Fazenda encaminhará, semestralmente, ao Senado Federal, relatório da execução do programa de emissão e colocação dos títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional no exterior, objeto desta Resolução, contendo demonstrativos estatísticos referentes aos montantes efetivamente emitidos e colocados, com discriminação das colocações ao par, com ágio ou deságio, e das taxas de juros e prazos efetivamente praticadas e informando quanto aos resultados obtidos com os procedimentos direcionados à substituição da dívida mobiliária interna por dívida externa.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de dezembro de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

SUMÁRIO

1 – ATA DA 2ª SESSÃO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1994

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Requerimento

– Nº 1.063, de 1994, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica as informações que menciona.

1.2.2 – Discursos do Expediente

– SENADOR **LOURIVAL BAPTISTA** – Satisfação de S. Exª com a popularidade do Presidente Itamar Franco pelos resultados positivos de seu governo.

– SENADOR **PEDRO TEIXEIRA** – Destacando alguns aspectos da Administração do Governo Joaquim Roriz, momento o da legalização de parcelamentos irregulares e invasões.

1.2.3 – Ofício

– Nº 726/94, da Liderança do PMDB, na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização.

1.2.4 – Requerimentos

– Nº 1.064, de 1994, de autoria do Senador Lourival Baptista, solicitando nos termos do art. 210 do Regimento Interno, a transcrição, nos Anais do Senado, dos discursos de Suas Excelências os Senhores Ministro Carlos Mario da Silva Velloso, Presi-

dente do Tribunal Superior Eleitoral, e Senador Fernando Henrique Cardoso, Presidente eleito, proferidos na solenidade de diplomação do Presidente e do Vice - Presidente da República Federativa do Brasil, dia 17 de dezembro de 1994.

- Nº 1.065, de 1994, de autoria do Senador Dario Pereira, solicitando nos termos do art. 210 do Regimento Interno, a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo intitulado **O bingo, a jogatina e o esporte**, de autoria do Dr. Everardo Maciel, Secretário da Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, publicado no **Correio Braziliense**, de 4 de dezembro em curso.

1.2.5 - Apreciação de matérias

- Requerimento nº 1.062, de 1994, lido em sessão anterior. **Aprovado.**

- Retificação proposta pelo Senador Gilberto Miranda, referente a lapso datilográfico ocorrido no Projeto de Resolução nº 107/94, que resultou na Resolução nº 85/94. **Aprovada.**

1.2.6 - Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR **JÔNICE TRISTÃO** - Despedida de S.Ex^a, destacando o desempenho do Senado Federal.

SR. PRESIDENTE - Associando-se às manifestações de solidariedade e apreço, dos presentes em plenário, ao Sr. Jônice Tristão.

SENADOR **MAURO BENEVIDES** - Relatando os fatos que marcaram sua longa trajetória político-partidária. Apresentando suas despedidas e agradecimentos aos seus pares e colaboradores.

SR. PRESIDENTE - Associando-se às homenagens tributadas ao Sr. Mauro Benevides pelo Plenário.

1.2.7 - Requerimentos

Nº 1.066/94, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando ao Senhor Ministro da Aeronáutica as informações que menciona.

Nºs 1.067 a 1.071/94, de autoria do Senador João Rocha, solicitando a retirada dos Requerimentos nºs 1.057 a 1.061/94, lidos em sessão anterior. **Deferidos.**

Nº 1.072/94, de autoria do Senador Lucídio Portella, solicitando que sejam considerados, como licença autorizada, os dias 2, 5, 9 e 12 de dezembro de 1994. **Aprovado.**

1.2.8 - Apreciação de Matéria

Retificação da Resolução nº 79, de 1994, solicitada pelo Senador João Rocha, tendo em vista erro manifesto constatado no parecer de plenário, oferecido ao Projeto de Resolução nº 97, de 1994. **Aprovada.**

1.3 - ORDEM DO DIA

Requerimento nº 204, de 1994, do Senador Guilherme Palmeira, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo **Uma lista de três erros**, de autoria do Sociólogo Herbert de Souza, publicado no **Jornal O Globo**, edição de 9 de abril último. **Aprovado.**

Requerimento nº 553, de 1994, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado **Os sete brasís**, de autoria do escritor Gerardo Mello Mourão, publicado no **Jornal do Brasil**, edição de 7 de agosto de 1994. **Aprovado.**

Requerimento nº 855, de 1994, do Senador Mauro Benevides, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo **"Traição à Vista"**, de autoria do jornalista e professor Círio Frota Maia, publicado no **Jornal Tribuna do Ceará**, edição de 20 de novembro de 1994. **Aprovado.**

Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 1993 (nº 1.203/91, na Casa de origem), que denomina "Luis Fausto de Medeiros" o Porto-Ilha de Areia Branca, situado no município do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte. **Aprovado.** A sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 231, de 1993 (nº 2.223/91, na Casa de origem), que institui o Dia do Petroquímico. **Aprovado.** A sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1994 (nº 557/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a construção de creches e estabelecimentos de pré-escola. **Aprovado.** A sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 248, de 1993 (nº 4.332, de 1993, na Casa de origem), que regulamenta o parágrafo 3º do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a reparação de natureza econômica. **Aprovado.** A sanção.

Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1993 (nº 250/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da **RÁDIO INDEPENDENTE LTDA.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1993 (nº 253/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à **RÁDIO CAPINZAL LTDA.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à **RÁDIO FRATERNIDADE LTDA.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Araras, Estado de São Paulo. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da **RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da **RÁDIO LITORAL LTDA.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida ao **SISTEMA NOVA ERA DE COMUNICAÇÃO LTDA.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à **RÁDIO GRANDE LAGO LTDA.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à **PAQUETA EMPREENDIMENTOS LTDA.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à **RÁDIO CULTURA DE TIMBÓ LTDA.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à **RÁDIO E TV TAPAJÓS LTDA.** para explorar servi-

ço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Santarém, Estado do Pará. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 297/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO PE. URBANO THIESEN para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. RÁDIO VERDES MARES, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ARAGUAIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV TOCANTINS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Anápolis, Estado de Goiás. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO MONTANHÊS DE BOTELHOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1994 (nº 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990. **Votação adiada por falta de quorum.**

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1990 (nº 202/91, naquela Casa), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre o regime de prestação de serviços públicos pela iniciativa privada, previsto no art. 175 da Constituição, e regula a concessão de obra pública. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 – Complementar (nº 223/90 – Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 – Complementar (nº 60/89-Complementar, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991 – Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Requerimento nº 484, de 1994, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Presidente e do Secretário do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA), Dom Mauro Morelli, Bispo de Duque de Caxias e Doutor Herbert de Souza (Betinho), para prestar, perante o Plenário do Senado Federal, esclarecimentos sobre o quadro de mortalidade infantil no Brasil, especialmente nas regiões mais pobres, e apresentar as sugestões e medidas que o órgão proporá ao Senhor Presidente da República, com vistas a enfrentar tão grave questão. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO VILA REAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. **Retirado da pauta nos termos do art. 175, "e", do Regimento Interno.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Londrina, Estado do Paraná. **Retirado da pauta nos termos do art. 175, "e", do Regimento Interno.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO MARIANA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais. **Retirado da pauta nos termos do art. 175, "e", do Regimento Interno.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DE PAULO AFONSO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia. **Retirado da pauta nos termos do art. 175, "e", do Regimento Interno.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à REDE NOVA TERRA DE RADIODIFUSÃO LTDA., atualmente denominada REDE FÊNIX DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. **Retirado da pauta nos termos do art. 175, "e", do Regimento Interno.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM RÁDIO INDEPENDENTE DE ARCOVERDE LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco. **Retirado da pauta nos termos do art. 175, "e", do Regimento Interno.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO CAMPOS DOURADOS FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Medianeira, Estado do Paraná. **Retirado da pauta nos termos do art. 175, "e", do Regimento Interno.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO SERRA NEGRA FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alterosa,

Estado de Minas Gerais. Retirado da pauta nos termos do art. 175, "e", do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1994 (nº 4.151/93, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967. Retirado da pauta nos termos do art. 175, "e", do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 1994 (nº 4.714/94, na Casa de origem), que altera a redação do parágrafo único do art. 60 da Lei nº 8.713, de setembro de 1993. Retirado da pauta nos termos do art. 175, "e", do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1994 (nº 4.717/94, na Casa de origem), que altera a redação do art. 1º da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977. Retirado da pauta nos termos do art. 175, "e", do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1994 (nº 4.801/94, na Casa de origem), que cria e transforma, no quadro permanente de pessoa da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, os cargos que menciona e dá outras providências. Retirado da pauta nos termos do art. 175, "e", do Regimento Interno.

Ofício nº S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais. Retirado da pauta nos termos do art. 175, "e", do Regimento Interno.

Projeto de Resolução nº 122, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia. Retirado da pauta nos termos do art. 175, "e", do Regimento Interno.

Projeto de Resolução nº 94, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de Educação em Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. Retirado da pauta nos termos do art. 175, "e", do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992 (nº 1.002, na Casa de origem), que dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras providências. Retirado da pauta nos termos do art. 175, "e", do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal. Retirado da pauta nos termos do art. 175, "e", do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, e dá outras providências. Retirado da pauta nos termos do art. 175, "e", do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1991, de 1991, que dispõe sobre isenção do Imposto de Renda para bolsas de estudos de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários. Retirado da pauta nos termos do art. 175, "e", do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1993, que concede ao idoso e ao deficiente físico ou mental, o benefício da percepção de um salário mínimo mensal, desde que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou tê-la provida por sua família, regulamentando o inciso V do artigo 203 da Constituição Federal. Retirado da pauta nos termos do art. 175, "e", do Regimento Interno.

Parecer nº 237, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 314, de 1994 (nº 899/94, na origem), de 24 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Valdir Righetto, para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho. Retirado da pauta nos termos do art. 175, "e", do Regimento Interno.

Parecer nº 236, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 349, de 1994 (nº 991/94, na origem), de 11 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Edson Rodrigues-Chaves para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica. Retirado da pauta nos termos do art. 175, "e", do Regimento Interno.

Parecer nº 289, de 1994, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 376, de 1994 (nº 1.125/94, na origem), de 8 de dezembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Persio Arida para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil. Retirado da pauta nos termos do art. 175, "e", do Regimento Interno.

1.3.1 - Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR HYDEKEL FREITAS - Significado das comemorações de Natal.

SENADOR VALMIR CAMPELO - Considerações acerca da denúncia recebida por S. Exª de possíveis irregularidades praticadas na RADIOBRÁS, que não tem repassado os vales-transporte e os "tickets-refeição" devidos aos funcionários.

SENADOR MARCO MACIEL - Discurso de posse proferido pelo Ministro Carlos Mário da Silva Velloso que assumiu, recentemente a Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, em substituição ao Ministro José Paulo Sepúlveda Pertence.

SENADOR GILBERTO MIRANDA - Relato de sua atuação, na qualidade de Relator-Geral do Projeto de Lei nº 03, de 1994-CN, que trata da Proposta Orçamentária para o próximo exercício.

1.3.2 - Comunicação da Presidência

- Convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 20 horas e 01 minuto, com Ordem do Dia que designa.

1.4 - ENCERRAMENTO

2 - ATA DA 3ª SESSÃO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1994

2.1 - ABERTURA

2.2 - EXPEDIENTE

2.2.1 - Requerimentos

- Nº 1.074, de 1994, de autoria do Senador Mauro Benevides e outros Srs. Líderes, de urgência para o Ofício S/84, de 1994, do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal de São Paulo para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município - LFTM-SP, destinadas ao giro da Dívida Mobiliária do Município, vencível no 1º semestre de 1995.

- Nº 1.075, de 1994, de autoria do Senador João Rocha e outros Srs. Líderes, de urgência para o Ofício nº S/82, de 1994, relativo à emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás, destinadas ao giro da dívida mobiliária do Estado.

2.3 - ORDEM DO DIA

- Requerimento nº 203, de 1994, do Senador Guilherme Palmeira, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo Atempuantes na hora de julgar Betinho, publicado no Jornal do Brasil, Coluna do Castello, edição de 9 de abril último. Aprovado.

– Projeto de Resolução nº 110, de 1992, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, modificando a estrutura da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro, e dá outras providências. **Aprovado o substitutivo**, ficando prejudicado o projeto, após pareceres de plenário favoráveis, tendo usado da palavra o Sr. Mauro Benevides. À Comissão Diretora para redação do vencido para o turno suplementar.

2.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

– Requerimentos nºs 1.075 e 1.074, de 1994, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

2.3.2 – Comunicação da Presidência

– Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 20 horas e 13 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – ATA DA 4ª SESSÃO, EM 20 DE DEZEMBRO DE

1994

3.1 – ABERTURA

3.2 – EXPEDIENTE

3.2.1 – Parecer

Referente a seguinte matéria:

– Projeto de Resolução nº 110, de 1992, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, modificando a estrutura da Representação do Senado no Rio de Janeiro, e dá outras providências. (Redação do vencido.)

3.2.2 – Requerimentos

– Nº 1.077, de 1994, de autoria do Senador João Rocha e outros Srs. Líderes, de urgência para o Ofício S/86, de 1994, através do qual o Presidente do Banco Central do Brasil encaminha solicitação da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro – LFTM-RIO, destinadas ao giro da dívida mobiliária do Município, vencível no primeiro semestre de 1995.

– Nº 1.078, de 1994, de autoria do Senador João Rocha e outros Srs. Líderes, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1991 (nº 4.796/90, na Casa de origem), que dispõe sobre o trabalho noturno e dá outras providências.

– Nº 1.079, de 1994, de autoria do Senador Lourival Baptista, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos da redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Resolução nº 110/92, a fim de que a matéria fique na Ordem do Dia da próxima sessão. **Aprovado.**

3.3 – ORDEM DO DIA

– Requerimento nº 663, de 1994, do Senador Gilberto Miranda, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O PMDB e o Plano Real", de autoria do Deputado Federal Luiz Carlos Santos, publicado no Jornal Folha de S.Paulo, edição de 23 de agosto de 1994. **Aprovado.**

3.3.2 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

– Requerimentos nº 1.077 e 1.078, de 1994, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

3.3.3 – Comunicação da Presidência

– Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 20 horas e 21 minutos, com Ordem do Dia que designa.

3.4 – ENCERRAMENTO

4 – ATA DA 5ª SESSÃO, EM 20 DE DEZEMBRO DE

1994

4.1 – ABERTURA

4.2 – EXPEDIENTE

4.2.1 – Requerimentos

– Nº 1080/94, de autoria do Senador Irapuan Costa Júnior e outros Líderes, de urgência para o Ofício S/85/94, que autoriza o Governo do Estado de Goiás, com garantia da União, a abrir empréstimo externo junto à Bronto Skylifet Oy AB, sediada em Tampere, Finlândia, no valor de R\$2.708.255,85 (dois milhões, setecentos e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), a preços de outubro de 1994.

– Nº 1.081/94, de autoria do Senador Nelson Carneiro e outros Líderes, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 37/92. (Substitutivo da Câmara dos Deputados.)

4.3 – ORDEM DO DIA

– Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 110/92, em turno suplementar, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dá outras providências. **Aprovado**, em termo suplementar. À promulgação.

4.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

– Requerimentos nºs 1.080 e 1.081/94, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

4.3.2 – Comunicação da Presidência

– Convocação de sessão extraordinária a realizar-se, amanhã, às 10 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

4.4 – ENCERRAMENTO

5 – ATOS DO PRESIDENTE

– Nºs 318, 319, 325, 326, 327 e 377, de 1994 (Republicações)

– Nº 378, DE 1994

6 – ATO DO 1º SECRETÁRIO

– Nº 5, de 1994 (Republicação)

7 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

– Nº 124, de 1994 (Republicação) e nº 147, de 1994

8 – CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

– Ata da 143ª Reunião, em 15-12-94

9 – MESA DIRETORA

10 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

11 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

TES

Ata da 2ª Sessão, em 20 de dezembro de 1994

11ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Humberto Lucena, Chagas Rodrigues, Júlio Campos e Nabor Júnior

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Airton Oliveira – Alfredo Costa – Aluizio Bezerra – Antonio Mariz – Carlos Patrocínio – Chagas Rodrigues – Coutinho Jorge – Carlos Lyra – Eptácio Cafeteira – Esperidão Amin – Flaviano Melo – Francisco Rollemberg – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Humberto Lucena – Irapuan Costa Júnior – Jac-

ques Silva – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – Joaquim Beato – Jônice Tristão – José Eduardo – Júlio Campos – Júlia Marise – Levy Dias – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Márcio Lacerda – Marco Maciel – Pedro Teixeira – Mauro Benevides – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Pedro Simon – Reginaldo Duarte – Ronan Tito – Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.063, DE 1994

Requeiro, nos termos dos artigos 50, § 2º da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica as seguintes informações.

1 – após ter recebido a última versão do contrato comercial e este fazer remissão a "anexos" – solicito cópia de todos os anexos citados naquele documento;

Justificação

Cada vez mais, novos dados vão sendo apresentados no conjunto de documentos relativos ao projeto SIVAM. A cada novos dados e informações demanda-se um apurado critério para seu detalhamento e estudo aprofundado, aglutinando as peças desse intrincado e complexo projeto. Assim, como resultante desse exaustivo trabalho, as informações adicionais requeridas visam ao aprofundamento das questões e à proximidade de um denominador comum para o Relator.

Diante do exposto, entendo de grande relevância para o pleno exercício das atribuições conferidas a esta Casa pela regra contida no inciso X do artigo 49 da Lei Maior, o encaminhamento dos elementos informativos que ora requeiro ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1994. – Senador Gilberto Miranda Batista.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL-SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, há poucos dias, comentei aqui no plenário matéria publicada em uma revista de grande circulação sobre o desempenho do Presidente Itamar Franco na Presidência da República e dos altos índices de aceitação e popularidade do chefe do Executivo, em decorrência de sua postura no exercício do cargo, das diretrizes que imprimiu ao seu Governo e dos importantes resultados que vem alcançando em benefício do desenvolvimento de nosso País.

O sucesso de Itamar Franco é também de satisfação para nós, membros desta Casa, porque é um desempenho que honra o Senado da República, instituição à qual o ilustre representante de Minas Gerais pertencia antes de ocupar a Vice-Presidência da República e depois a Presidência.

O Senador Itamar Franco, por muito tempo, atuou aqui no Senado, foi membro da Mesa Diretora, titular de várias Comissões e líder partidário, e, em todas suas passagens por cargos e funções, tanto no Senado quanto em outros órgãos, deixou a marca do seu estilo: austeridade, correção, seriedade e zelo com a coisa pública, enfim, honestidade em todas as suas ações.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a aprovação pela população brasileira, do governo do Presidente Itamar Franco é um veredicto que enaltece também o Senado e o Congresso Nacional, como instituição democrática.

Li na imprensa que Itamar Franco deixa a Presidência da República com 88% de aprovação, um fato inédito para um Presidente que, de um modo geral, como qualquer executivo, poderia assimilar e transmitir algumas frustrações, o que resultaria em índices de aprovação mais baixos, isso decorrente das naturais dificuldades impostas pela crise econômica, que é um fenômeno mundial. Todos os problemas de um País não podem ser resolvidos em apenas um período de Governo, de forma a refletir diretamente na melhoria imediata do padrão de vida e bem-estar da população. Governar é, certamente, uma das tarefas mais difíceis para uma pessoa.

Mas o Presidente Itamar Franco, conforme demonstram os índices das pesquisas que vêm sendo realizadas, está merecendo a gratidão, a estima e o respeito do povo brasileiro pela forma corajosa e sincera como tem dirigido os destinos do País.

Itamar Franco deixa a Presidência da República com uma moeda estável, com o problema da inflação equacionado, com a economia recuperando o seu crescimento, o desemprego em baixa e as reservas internacionais em alta.

O Presidente saneou a Administração Pública, anistiou os demitidos, tentando estabelecer o perfil da justiça entre os funcionários, tomou medidas enérgicas para conter a violência, e, com a eleição do novo Presidente, cria uma perspectiva de continuidade na solução dos problemas que já vinha equacionando em seu Governo.

Apesar das críticas a que está exposto, o Senado da República é mais alta Câmara Legislativa do País, o foro mais elevado dos grandes debates das questões nacionais e, juntamente com a Câmara dos Deputados, na composição conjunta do Congresso Nacional, é o local para onde estão voltadas permanentemente as atenções, os ouvidos, os olhos e os interesses da Nação, ao longo de nossa História, e é de onde tem saído muitos dos dirigentes do País pela livre escolha do voto popular.

Nos últimos anos desta década, tivemos nomes consagrados pela confiança e estima da sociedade brasileira, que muito honraram o Senado, como Tancredo Neves, o Presidente José Sarney, que realizou um trabalho importantíssimo para o nosso desenvolvimento numa das fases mais difíceis de nossa época. Temos agora o Presidente Itamar Franco, aclamado com 88% da aprovação popular, um fato inédito e, a partir de 1º de janeiro de 1995, assumirá a chefia do Estado e do Governo um outro Senador, Fernando Henrique Cardoso, depositário das grandes esperanças da nação brasileira, reflexo da consagração que recebeu nas urnas.

Finalizando, Sr. Presidente, quero enviar os meus cumprimentos e o meu aplauso ao Presidente Itamar Franco e a sua equipe de Governo pelos resultados alcançados em benefício de nosso País e da população brasileira, pedindo a transcrição com o meu pronunciamento da notícia publicada no *Jornal do Brasil* de 16-12-94, intitulada "Itamar sai com aprovação de 88%".

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Jornal do Brasil – 16-12-94

**ITAMAR SAI COM APROVAÇÃO DE 88%
Planalto divulga pesquisa do Ibope com índice positivo inédito para o presidente**

Brasília – Uma pesquisa realizada pelo Ibope confirmou a popularidade do presidente Itamar Franco, a 16 dias do fim de seu mandato. Segundo a pesquisa, em que foram ouvidas duas mil pessoas, divulgada ontem pelo Palácio do Planalto, Itamar não apenas deixa o governo com um índice de aprovação inédito, ava-

lizado por 88% dos brasileiros que consideraram seu governo ótimo e bom (42%) ou regular (46%), como conta com o apoio de 66% ao seu estilo de governar o país.

Para 55% dos brasileiros, a situação do país durante o governo Itamar Franco melhorou, enquanto outros 37% acham que ficou igual. Apenas 6% dos entrevistados acham que o Brasil piorou nos anos Itamar. Itamar está deixando para o presidente eleito Fernando Henrique Cardoso, que ajudou a eleger, um governo melhor do que herdou de Fernando Collor. E o pensam 78% dos brasileiros, contra 14%, para quem Itamar deixou um Brasil pior do que encontrou depois de pouco mais de dois anos como presidente. Ao mesmo tempo, 68% dos brasileiros acham que Itamar teve participação importante em sua sucessão.

O Ibope quis saber, por exemplo, o que os brasileiros achavam da frase: "Com a saída de Collor, o vice-presidente Itamar Franco soube assumir e fazer o país sentir que tinha um novo presidente". Nada menos que 74% dos entrevistados concordaram com a frase, enquanto 20% discordaram. Para 70% das pessoas ouvidas pela pesquisa, Itamar teve humildade para deixar sua equipe trabalhar sem tentar impor suas próprias idéias. Apenas 16% discordaram.

Para a maioria dos brasileiros, os principais programas e ações desenvolvidos pelo governo, e que figuram entre os fatos mais importantes do seu mandato, contaram com o empenho pessoal do presidente. Nada menos que 85% dos entrevistados associam o empenho de Itamar ao lançamento do Plano Real. Setenta e dois por cento das pessoas acharam importante o trabalho do presidente no combate ao crime no Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

O SR. PEDRO TEIXEIRA (Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, por dever de justiça e gratidão, conhecendo o complexo assunto fundiário de Brasília, que vi nascer e crescer, é que assomo a esta tribuna como representante legítimo dos brasilienses, para destacar alguns aspectos da administração do Governador Roriz, que, mesmo no apagar das luzes do governo, perdendo a eleição de seu candidato, reacendeu as esperanças de mais de 200 mil pessoas aqui residentes, que vivem no amanhã da terra e debaixo de tetos pobres, indicando a forma de minimizar o sofrimento de muitos, trazendo a paz social, ao apontar a forma de regularização de suas ocupações.

Preliminarmente, devo evidenciar que venho acompanhando há longos anos o complexo fundiário de Brasília, desde as primeiras desapropriações que, embora bem intencionadas, não obedeceram a uma orientação racional, deixando confusa a questão dominial, misturando a propriedade das terras públicas com as particulares, pois desapropriou-se parte de imóveis, estabelecendo comunhão e, às vezes, o quinhão total. Sem dúvida, falar sobre terra, no Distrito Federal não é fácil, pois a TERRACAP, talvez com a boa intenção de conservar a propriedade pública, se arroga em proprietária exclusiva de todas as terras, criando uma série de embaraços e dificuldades na legalização, principalmente dos parcelamentos, o que gerou mais de 300 condomínios, tidos e havidos como parcelamentos irregulares, pois se assentam ora em terras do Poder Público, ora em terras do Poder Público em comunhão com terceiros.

Existem desapropriações inacabadas, nem sempre por culpa do Poder Público, que são aquelas que atingem espólios cujos legítimos herdeiros não foram localizados, outras por dúvida na titularidade. O certo é que, como já foi dito, o problema é complexo e de difícil solução, principalmente das áreas ocupadas em terras desapropriadas e em terras parcialmente desapropriadas e em comum

com terceiros, que constitui o ponto principal de nossa fala de hoje.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, abrimos um parêntese para dizer também que os condomínios implantados em terras privadas, pela complexidade de exigências, inclusive rezoneamento das APAS e até inércia de seus responsáveis, que não demonstram interesse em legalizá-los, pois passa a gerar impostos, de igual modo é problema para o Governo do Distrito Federal, que também adotou providências para solução.

Com esse preâmbulo explicativo, encareço a atenção dos Srs. Senadores para o assunto que passo a focalizar.

O Governo do Distrito Federal em nenhum momento descurou do assunto, pois sempre procurou equacioná-lo, enviando projetos de leis à Câmara Distrital, procedeu a estudos sobre o rezoneamento, que se encontram no IBAMA, para exame e adoção. E, finalmente, constituiu um Grupo Executivo de alto nível, de advogados e engenheiros, sem vínculo com o Distrito Federal que, num trabalho sensato de pouco mais de 80 dias, que pessoalmente venho acompanhando, demonstrou, com a experiência de seus componentes, ser possível a regularização fundiária do Distrito Federal. Sem dúvida o Grupo aproveitou grande parte do trabalho que vinha sendo desenvolvido e, após reciclá-lo, deu as diretrizes, tanto nas áreas de condomínios implantados em terras particulares, rurais, como em terras públicas e em terras públicas em comunhão com particulares.

Devo salientar que assisti, recentemente, à aprovação dos primeiros loteamentos sob a orientação do Grupo de Trabalho, ocasião em que me foi dada a oportunidade de externar o meu pensamento.

Naquela solenidade, o Governador Joaquim Roriz assim se manifestou:

A questão dos parcelamentos irregulares não surgiu em meu governo, pois quando assumi, eles já existiam. Entretanto, conhecedor da complexidade, e mesmo como desafio, incluí o tema como uma das minhas metas de governo.

E, ainda, continuou o Governador Roriz:

Antevia que a regularização não poderia ocorrer como um passe de mágica, que tinha que resultar do trabalho técnico e da participação efetiva e constante da comunidade envolvida, desde o empreendedor aos adquirentes, vez que sem a comunhão da administração pública com os particulares envolvidos a nenhum resultado se chegaria. O resultado de todo o trabalho até agora realizado foi a desmistificação de dados e informações que superdimensionaram esse problema. Havia o mito da existência de quinhentos parcelamentos no Distrito Federal. Hoje, após triagem criteriosa dos órgãos envolvidos e do Grupo de Trabalho constituído pelo Governo Roriz, constata-se a existência, embora em número elevado, de 301 loteamentos.

Com referência aos parcelamentos em terras particulares, hoje, somente depende da iniciativa privada, já que existem leis específicas para equacioná-los de iniciativa do Governo do Distrito Federal, que também incluiu dispositivo que não permite o retardamento na solução, pois prevê a aprovação por decurso de prazo.

Todavia, o grande desafio mesmo ficou por conta das ocupações em parcelamentos em terras públicas e em terras em comunhão com particulares, onde, face a alegada irregularidade, não podem chegar os serviços públicos.

O Sr. Mauro Benevides – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Pedro Teixeira?

O SR. PEDRO TEIXEIRA – Com muito prazer, ouço o aparte do nobre Líder, Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides – Nobre Senador Pedro Teixeira, V. Ex^a, em discurso que proferiu, ontem, nesta Casa, ressaltou a circunstância de que há 34 ou 35 anos V. Ex^a se radicou aqui em Brasília e se dedicou de corpo e alma ao estudo, ao exame e à solução dos problemas mais prementes ligados à Capital da República. Hoje, V. Ex^a, reportando-se ao problema fundiário, presta uma homenagem de admiração, o testemunho de reconhecimento ao Governador Joaquim Roriz pelos esforços que despendeu no sentido de normalizar esse problema dos parcelamentos, enfim, a um Governador que, enfrentando aqui e ali críticas injustas, procurou, no exercício do cargo de Chefe do Poder Executivo Estadual, exatamente atender àquilo que, a seu juízo, representava efetivamente o interesse público. Portanto, eu que convivi de perto com os problemas de Brasília durante o tempo em que exerci a Presidência da Comissão do Distrito Federal, posso, nesta breve intervenção ao seu oportuno discurso, levar a manifestação, também, dos meus aplausos ao Governador Joaquim Roriz, exatamente quando S. Ex^a se apresta para transferir ao seu sucessor as rédeas da administração brasiliense. Portanto, é uma homenagem que, no bojo do seu discurso, desejo prestar ao Governador Joaquim Roriz, a 5 ou 6 dias do término do seu mandato, como dirigente maior da Capital da República.

O SR. PEDRO TEIXEIRA – Agradeço, nobre Senador Mauro Benevides, e faço incluir como parte deste meu pronunciamento o testemunho de V. Ex^a, que é calcado na sua experiência de Presidente da Comissão do Distrito Federal nesta Casa e que conhece muito bem o drama da classe média que, sem condições de adquirir imóveis mais caros e sem se enquadrarem naquela sistemática de assentamento, se viu compelida a buscar o seu lar, a sua residência, o seu futuro nos loteamentos rurais de Brasília. No Senado mesmo, sou testemunha, seja no elevador, seja na Taquígrafia, onde quer que seja: sempre tem alguém perguntando a respeito de uma legislação que regularize a situação dessa classe tão sofrida, que hoje, se sancionado esse projeto, passa a ter direitos reais, inclusive transmissíveis a herdeiros e sucessores.

É para essa questão que novamente reitero a atenção dos nobres colegas.

Na verdade, existe uma situação de fato, até certo ponto irreversível em relação às ocupações de um modo geral, sem controle sistemático do Poder Público. Daí então surgiu a idéia, em hora exata, da enfiteuse, para as ocupações em terras desapropriadas e desapropriadas em comum com terceiros.

A solução jurídica encontrada para essa questão foi aplicar-se o instituto da enfiteuse, previsto nos artigos 678 e 694 do Código Civil.

Aliás, a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu artigo 47, § 1º, prevê que os bens imóveis do Distrito Federal poderão ser objeto de aforamento (enfiteuse), em virtude de lei.

Por outro lado, a Constituição Federal, em seu art. 49 das Disposições Transitórias, prevê, de igual modo, o uso da enfiteuse em imóveis urbanos da União Federal.

É, sem sombra de dúvidas, uma solução aceitável, uma vez que o possuidor terá a segurança jurídica do bem imóvel, tendo em vista que o contrato de enfiteuse ou aforamento é inscrito em cartório imobiliário, transmitindo-se por herança, e o interesse público é resguardado, considerando-se que o Distrito Federal continua proprietário do bem imóvel, além da obrigação do particular de pagar os impostos ou ônus incidentes sobre o mesmo.

Diversas são as hipóteses da extinção da enfiteuse, tais como a deterioração do imóvel aforado pela confusão, pela caducidade, pelo compromisso e pelo resgate. A União adota, com sucesso, o sistema que acaba de ser aplicado também no Distrito Federal.

Trata-se, portanto, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, de um direito sobre bens públicos, pertencendo o seu estudo ao Direito Administrativo.

A enfiteuse está em pleno vigor. As vezes é objeto de críticas. Procuram os estudiosos em seu lugar introduzir um instituto denominado "Direito de Superfície", pelo qual opera-se uma cisão entre o direito de construir e o direito de propriedade. A superfície, na modalidade de direito de construir, tem sido apontada como excelente instrumento jurídico para a solução da crise de habitação. Entretanto, para implantá-lo tem-se que alterar o Código Civil.

O Governador Roriz, como única alternativa, em boa hora, adotou para Brasília a enfiteuse, que os ilustres Deputados Distritais, conscientes da situação, aprovaram. O instituto nada mais é de que um aperfeiçoamento do art. 47, § 1º da Lei Orgânica; equivale a uma regulamentação da referida disposição legal. Ademais, no mesmo artigo, verifica-se que o legislador, com o pensamento voltado para a preservação do patrimônio público, dá ênfase ao aforamento ou enfiteuse para os terrenos públicos, preferindo esse sistema ao da venda pura e simples. Os juristas que orientaram a implantação de Brasília e os estudos preliminares do sistema de cessão das terras aconselham a enfiteuse. Petrópolis adota o sistema.

Sem dúvida, a enfiteuse é o direito real limitado, não transfere o domínio que continua a pertencer ao senhorio, neste caso, ao DF. Somente se transfere o domínio útil ao legítimo possuidor.

Em consequência, a lei de enfiteuse ora adotada para o DF é constitucional (art. 49 das Disposições Transitórias); a – conserva o patrimônio do DF; é legal, vez que está prevista na Lei Orgânica do Distrito Federal (art. 47, §1º e no Código Civil art. 678 e 694); gera renda sob forma de foro e laudêmio, que corresponde ao IPTU e ITBI, respectivamente; permite levar aos parcelamentos os serviços públicos então proibidos para os parcelamentos irregulares; esvazia as ações civis do Ministério Público, pois se evita a lesividade; define e reincorpora ao patrimônio público as áreas ocupadas, com confissão do domínio pela enfiteuse. Finalmente, não fere a Lei nº 8.666, de 1993, de licitação, vez que no art. 17, inciso I, dispensa o procedimento licitatório para as hipóteses de alienação, concessão de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis, destinados aos programas habitacionais de interesse social.

A enfiteuse não é um contrato, não está dentro das obrigações, mas um direito real, pois é adquirido pelas inscrições no registro. Somando-se às vantagens elencadas a lei cria o Fundo de Preservação do Meio Ambiente, com a arrecadação do Foro e Laudêmio, que se presume alcançará valores apreciáveis, até então não recebidos pela Administração Pública.

Por derradeiro, além das vantagens descritas, a idéia do grande administrador Joaquim Domingos Roriz tem respaldo na história do Distrito Federal e, para ser preciso, na Comissão mais importante criada no Distrito Federal, lá pelos anos de 1954, que estudou a política territorial a ser adotada em Brasília.

Era composta por figuras brilhantes como o eminente Desembargador Seabra Fagundes e os conhecidos técnicos Américo Wernek Júnior, Odilon Benévolo, Caio Brito Guerra, Augusto Luiz Deprat, que, após dois meses de trabalho constante e árduo, apresentaram um relatório que, em parte, destacamos.

Eis algumas afirmações:

O presente trabalho procurará mostrar as desvantagens da venda das terras, ora desapropriadas, fazendo ressaltar as vantagens advindas do arrendamento ou enfiteuse das mesmas. E isto sempre em vista que: todos os homens têm direito igual ao uso e gozo dos bens naturais. Todo homem tem um direito exclusivo ao uso e gozo dos frutos do seu trabalho.

Mais adiante:

Hoje a propriedade tem uma função social, que não pode deixar de ser considerada, cabendo ao particular apenas o seu domínio útil, vez que posta sob a proteção da lei e da autoridade, sua valorização depende de esforço da coletividade.

Em face do exposto, não temos dúvida alguma que todas as vantagens estão do lado da modalidade de enfiteuse. Estas vantagens são de ordem moral, econômica e financeira.

...No caso da enfiteuse, cada ocupante de um lote, proprietário de seu domínio útil pagará à coletividade um aluguel (foro) pelo bem que usufrui, aluguel esse que será tanto maior quanto maior for o valor do terreno, decorrente do trabalho coletivo e da própria ação do Estado. Através deste sistema, a sociedade ficaria livre da tirania fiscal e a propriedade se tornaria mais rápida.

O Professor Odilon Benévolo, entre outras coisas, destaca do sistema enfiteuse;

- 1 - evitaria a especulação territorial;
- 2 - o latifúndio;
- 3 - concentração de riquezas nas mãos de uma pequena minoria, etc.

E, finalmente, do Professor Wernek:

O regime econômico-social proposto para a nova capital é, ao mesmo tempo, simples e eficaz. Tão simples que o seu alcance não é percebido ao primeiro exame. Tão eficaz que, em pouco mais de um decênio, poderia transformar uma planície deserta em uma grande e bela cidade, assinalada pela abundância e paz social.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, naquela assentada, resumindo, o Professor Odilon Benévolo, entre outras coisas, destacou que o sistema de enfiteuse evita a especulação territorial, o latifúndio, a concentração de riqueza nas mãos de uma pequena minoria. O Professor Wernek afirma que o regime econômico-social proposto para a nova Capital - isso em 1954 - é, ao mesmo tempo, simples e eficaz. Tão simples que o seu alcance não é percebido ao primeiro exame. Tão eficaz que em pouco mais de um decênio poderia transformar uma planície deserta em uma grande e bela cidade, assinalada pela abundância e paz social.

Parabéns Governador Joaquim Roriz, que se assessorou de brilhantes profissionais!

O Sr. Jacques Silva - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Pedro Teixeira?

O SR. PEDRO TEIXEIRA - Com muito prazer, nobre Senador Jacques Silva.

O Sr. Jacques Silva - V. Ex^a fala com muita propriedade, nesta tarde, Senador Pedro Teixeira, do Governador Joaquim Roriz. Não poderia deixar de dar este aparte ao discurso de V. Ex^a porque Joaquim Roriz foi meu companheiro no PMDB de Goiás, numa época em que o partido muito precisava do seu conhecimento e inteligência política. S. Ex^a foi, sem dúvida alguma, um sustentáculo para o PMDB de Goiás. Saiu Vice-Governador e eu, suplente de Senador. Assumiu, depois, a Prefeitura de Goiânia e

fez uma excelente administração. A obra de Joaquim Roriz em Goiânia é do conhecimento público, o que lhe valeu, talvez, o convite para assumir, através de nomeação, o Governo de Brasília. Já naquela época, fez uma excelente administração, sendo, em consequência, eleito Governador. Queria, também, associando meu aparte ao pronunciamento de V. Ex^a, parabenizar Brasília por ter tido Joaquim Roriz como seu administrador. É verdade que S. Ex^a tem recebido muitas críticas, sobretudo por ter feito assentamentos em muitas áreas da cidade, mas os assentados, pelo que fiquei sabendo, já estavam morando em favelas ou debaixo da ponte. Alguns podem ter vindo para Brasília, incentivado por outros, mas, na verdade, nós precisamos reconhecer que Joaquim Roriz olhou para o pobre sem desprezar o rico porque a obra dele é abrangente. Hoje, Brasília é bem diferente da época em que Joaquim Roriz assumiu. Eu espero e faço votos para que o Governador eleito possa dar continuidade ao trabalho de Joaquim Roriz. Parabéns a V. Ex^a, parabéns a Joaquim Roriz!

O SR. PEDRO TEIXEIRA - Parabéns a V. Ex^a, nobre Senador Jacques Silva, por dar a esta Casa o testemunho a respeito de um governante que procurou envidar o melhor dos seus esforços em prol da classe menos favorecida. Quem mora em Brasília, como eu, há 35 anos - e outros que, aqui, já aportaram em datas equivalentes -, podem testemunhar, hoje, que na Capital da República não tem uma só favela. Qual a capital que não a tem? Brasília não tem, dentro da área do Plano Piloto, uma favela sequer, porque o Governador Joaquim Roriz, procurando preservar a qualidade de vida da Capital, foi buscar nos longínquos assentamentos uma condição semidigna para essa gente, que veio de todas as partes do Brasil em busca de um Eldorado, de um sonho. O Governador não criou uma parede que impedisse que o brasileiro transitasse e caminhasse em direção da capital de todos nós. Apenas com um esforço inaudito fez com que esse povo menos favorecido ficasse concentrado em uma área distanciada do centro da cidade. Hoje, talvez, sejamos a única Capital do País a não ter favela, a não ser a da TELEBRASÍLIA que, por força de uma medida liminar, não se permitiu ainda a mudança dos remanescentes.

Por isso, e também por gostar da qualidade de vida, por ter aqui meus filhos, por criá-los nesta cidade, acabo concordando, mesmo tendo que se examinar a situação da grande massa, porque esse não é um pecado maior. Essa foi uma resposta do Governo de todos os brasileiros em favor dos nossos irmãos que aqui aportaram procedentes de todos os Estados do País.

Parabéns, por conseguinte, ao Governador Joaquim Roriz, que se assessorou de brilhantes profissionais, que foram buscar na Constituição, no Código Civil, na Lei Orgânica do Distrito Federal e na História de Brasília a solução de tranquilidade e paz para uma população sofrida e sobressaltada, que vive à margem da sociedade sem conhecer o direito de cidadania, colocando-os no consagração preceito constitucional "que todos são iguais perante a lei".

Até breve, digo eu ao Governador, que continue fazendo justiça e propugne pelo desenvolvimento de Brasília no futuro que Deus o reserva.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

OF/GAB/INº 726

Brasília, 19 de dezembro de 1994.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado JOÃO HENRIQUE passa a participar, na qualidade de Suplente, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado GEDDEL VIEIRA LIMA.

Renovo, na oportunidade, protestos de consideração e apreço. — **Deputado Tarcísio Delgado**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 1.064, DE 1994

Nos termos do art. 210, do Regimento Interno, requiro a transcrição, nos Anais do Senado, dos discursos de Suas Excelências os Senhores Ministro Carlos Mario da Silva Velloso, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, e Senador Fernando Henrique Cardoso, Presidente eleito, proferidos na solenidade de diplomação do Presidente e do Vice-Presidente da República Federativa do Brasil, dia 17 de dezembro de 1994.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1994. — **Senador Lourival Baptista**.

REQUERIMENTO Nº 1.065, DE 1994

Nos termos do art. 210, do Regimento Interno, requiro a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo intitulado "O bingo, a jogatina e o esporte", de autoria do Dr. Everardo Maciel, Secretário da Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, publicado no **Correio Braziliense**, de 4 de dezembro em curso.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1994. — **Senador Dario Pereira**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 1.062/94, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, seja considerada como licença autorizada sua ausência aos trabalhos da Casa no período mencionado.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade por falta de quorum.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

COMPARECEM MAIS OS SRs. SENADORES:

Alfredo Campos — César Dias — Cid Sabóia de Carvalho — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Hydekêl Freitas — João Rocha — Jonas Pinheiro — José Sarney — Lourenberg Nunes Rocha — Pedro Teixeira — Meira Filho — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Raimundo Lira — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu do Senador Gilberto Miranda, Relator designado em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, solicitação de retificação da Resolução nº 85, de 1994, que autorizou a contratação de operação de crédito pela Prefeitura Municipal de São Paulo, em vista de erro manifesto constatado no parecer de plenário, oferecido ao Projeto de Resolução nº 107, de 1994.

Será feita a leitura da solicitação pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO (PRS 107/94 — RSF 85/94)

Em virtude de ter ocorrido lapso datilográfico no Projeto de Resolução nº 107, de 1994, pelo qual concluí meu parecer, em

plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício S/74, de 1994, (Ofício Presi nº 94/3.388, de 27-10-94, na origem), solicito proceder à retificação, abaixo indicada, da alínea i do art. 2º do respectivo projeto, e às demais retificações correspondentes, na redação final e na Resolução dele decorrente.

"Na alínea i do art. 2º, onde se lê: "...bancos particula-res...", leia-se: "... bancos comerciais..."

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1994. — **Senador Gilberto Miranda Batista**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em votação a retificação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Presidência tomará as providências necessárias à retificação aprovada.

O Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Senador Jônice Tristão, por cessão do Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JÔNICE TRISTÃO (PFL — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, como cidadão brasileiro, desde cedo entregue à labuta das atividades do comércio e da indústria, embora nunca tivesse atuado na política, jamais deixei de me interessar pela política — e dela participar — do Estado onde me radiquei e praticamente nasci: o valoroso Estado do Espírito Santo.

Digo "praticamente" porque nasci na Cidade fronteiriça de Mutum, pertencente ao Espírito Santo até 1929, quando fui gerado, tendo passado a pertencer ao Estado de Minas Gerais, na Revolução de 1930, ano em que nasci. Aos 4 anos de idade, minhas raízes capixabas me fizeram retornar ao Espírito Santo, quando nossa família se mudou para a cidade limítrofe de Afonso Cláudio, em 1934.

Quis o destino, entretanto, que este empresário capixaba, já bem distanciado da sua mocidade, viesse a ter que atuar, efetivamente, na política partidária do nosso País, tendo assento neste templo da democracia que é o Senado Federal. Com a difícil tarefa de substituir, durante quase um ano, a figura exemplar de político e cidadão do Senador Elcio Alvares, alçado pelos seus méritos e qualidades, mais uma vez confirmados, ao elevado cargo de Ministro de Estado do Governo do Presidente Itamar Franco.

Procurei, dentro das minhas limitações na arte da política, tudo fazer para que o meu desempenho nesta respeitada Casa do Congresso Nacional sempre estivesse à altura do ilustre substituído.

Com grande satisfação cívica, verifiquei que o juízo que o grande público faz do nosso Congresso, principalmente do Senado, é completamente diferente da realidade que aqui encontrei, notadamente no importante trabalho levado a efeito pelas comissões técnicas desta Casa.

No momento em que retorno a minha suplência, não poderia deixar de dirigir-me ao Sr. Presidente desta Casa e aos ilustres e dignos colegas Senadores para deixar-lhes o meu testemunho do patriótico trabalho diuturno que executam pelo fortalecimento da democracia em nossa Pátria e pelo desenvolvimento do Brasil, no sentido de que possamos, algum dia, atingir o tão desejado bem-estar do povo brasileiro.

Após o convívio com tão ilustres colegas, posso agora melhor avaliar o esforço e a grande tarefa que aqui desempenham os

representantes escolhidos em todos os Estados para pugnar pelas aspirações dos brasileiros que vivem em todos os rincões do País.

Especial menção desejo fazer à bancada do meu Estado, Espírito Santo, integrada por homens como João Calmon, Gerson Camata e Joaquim Beato, lutadores intemoratos, que tanto honram o povo capixaba, com suas inteligências, suas capacidades e o des-cortino que sempre demonstraram em suas fecundas atuações como parlamentares.

Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, ao retomar às minhas atividades profissionais dentro de poucos dias, levo comigo uma marcante lição de vida, por isso seria um ato de ingratidão não deixar registrado nos Anais desta Casa os meus sinceros e melhores agradecimentos.

Do proveitoso convívio que mantive, tanto com os ilustres colegas, quanto com os competentes e zelosos funcionários desta Casa Legislativa, levo amizades preciosas que procurei cultivar ao longo da minha.

O Sr. Valmir Campelo – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JÔNICE TRISTÃO – Perfeitamente Senador Valmir Campelo.

O Sr. Valmir Campelo – Senador Jônice Tristão, no momento em que V. Ex.^a faz a sua despedida do Senado Federal, eu não poderia deixar de manifestar a minha admiração e o meu respeito por V. Ex.^a, pelo seu comportamento durante o período em que esteve aqui, nesta Casa do Congresso Nacional. Apesar do convívio de poucos meses, V. Ex.^a demonstrou sua lealdade e sinceridade na sua luta por melhores oportunidades para o seu Estado. O seu Estado ficará reconhecido pelo período que V. Ex.^a passou aqui, lutando, buscando alternativas para minorar os problemas daquela região. Como representante do Distrito Federal, eu não poderia deixar, nesta oportunidade, de transmitir o meu abraço fraterno a V. Ex.^a e também dizer que eu também saí ganhando, porque hoje eu o considero um amigo, além de Senador da República, pelo seu comportamento e pela maneira correta com que sempre se portou nesta Casa. Quero manifestar os meus sinceros parabéns pela sua atuação, desejando a V. Ex.^a, no seu Estado, em outras funções que venha a exercer, todo o êxito, como o que alcançou nesta Casa. Meus parabéns.

O SR. JÔNICE TRISTÃO – Senador Valmir Campelo, suas palavras me comovem. V. Ex.^a foi o amigo que desde que aqui cheguei me acolheu com a máxima simpatia e com a máxima atenção, orientando-me, dando-me apoio e ajudando-me em muitos pontos que ainda desconhecia do mecanismo de funcionamento do Senado.

A sua amizade, para mim, é uma honra, e espero sempre mantê-la. Lá no Espírito Santo estaremos sempre de braços abertos para recebê-lo. Muito obrigado.

O Sr. Mauro Benevides – V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. JÔNICE TRISTÃO – Ouço V. Ex.^a com prazer.

O Sr. Mauro Benevides – Nobre Senador Jônice Tristão, desejo, neste instante, saudar a presença de V. Ex.^a na tribuna, apresentando as suas despedidas da Casa. Eu mesmo espero suceder a V. Ex.^a nesta mesma tribuna, daqui a alguns instantes, para cumprir esse mesmo ritual que nos toca tão fundo no coração. V. Ex.^a passou aqui alguns meses, marcando a sua presença, substituindo o grande Senador Elcio Alvares. Quanto a mim, estive aqui por um espaço de tempo mais alongado: foram 16 anos de convivência com o Senado. V. Ex.^a pode exatamente aquilatar o que isso representa de emoção e de sentimento. São momentos inesquecíveis para todos nós. E V. Ex.^a, durante o espaço de tempo que aqui esteve, foi um Senador que se identificou muito de perto com os legítimos interesses do povo do Espírito Santo e, por natural extensão, do povo brasileiro.

O SR. JÔNICE TRISTÃO – As palavras vindas de V. Ex.^a, Senador Mauro Benevides, pela sua experiência no Senado, quer como Senador quer como Presidente desta Casa – tive oportunidade de acompanhar a sua atuação – são, para mim, um grande crédito e estarão permanentemente em meu *curriculum* e em meu coração. Agradeço profundamente a V. Ex.^a Estaremos, no Espírito Santo, de abraços abertos para também receber V. Ex.^a como amigo.

O Sr. Esperidião Amin – Gostaria, nobre Senador Jônice Tristão, que V. Ex.^a me concedesse, oportunamente, um aparte.

O SR. JÔNICE TRISTÃO – Perfeitamente, com todo prazer Senador Esperidião Amin.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao retomar às minhas atividades profissionais, repito, dentro de poucos dias, levo comigo uma marcante lição de vida, por isso seria um ato de ingratidão não deixar registrado nos Anais desta Casa os meus sinceros agradecimentos a todos, especialmente à Presidência desta Casa.

Do proveitoso convívio que mantive, tanto com ilustres colegas, quanto com os competentes e zelosos funcionários desta Casa Legislativa, levo amizades preciosas que procurarei cultivar ao longo da minha vida.

Só me resta, neste momento de despedida, retribuir, com o oferecimento que ora faço de colocar-me inteiramente à disposição de todos, para, sempre que se apresentar a oportunidade, prestar-lhes a minha modesta colaboração nos campos da economia, da indústria e do comércio exterior, onde venho labutando nas minhas empresas desde 1960, quando, aos vinte anos de idade iniciei a trabalhar com meu pai, seguindo suas lições e seus exemplos, para poder chegar ao marcante e raro acontecimento no nosso país: 60 anos de existência e terceira geração já no comando de nossas empresas.

Ouço o nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Senador Jônice Tristão, eu desejo me associar a tantos quantos já se manifestaram, e àqueles que ainda vão se manifestar, a propósito de seu pronunciamento nesta tarde, no concernente ao que tem significado para nós o convívio com V. Ex.^a O Espírito Santo é um Estado privilegiado, aqui, pela pessoa de V. Ex.^a, pela pessoa de seus colegas de Bancada, o nosso insigne brasileiro João Calmon, o Senador Gerson Camata, o nobre Senador Joaquim Beato. Eu pretendo realçar a felicidade que deve sentir o povo capixaba por ter V. Ex.^a como companheiro de chapa na disputa de 90 e hoje exercendo o mandato que pertence ao nobre Senador Elcio Alvares. É um Estado privilegiado, porque pode oferecer ao Senado Federal pessoas desse quilate, dessa nobreza de caráter e do espírito público que todos os senhores têm demonstrado. Quero deixar consignada aqui a manifestação mais sincera de apreço pessoal, de respeito ao empresário e ao homem público Jônice Tristão. E, longe de uma despedida, quero considerar este um momento de uma avaliação. Até porque creio que, tanto por eleição quanto pelo exercício de relevantes funções por parte do Senador Elcio Alvares, e também pelo nosso convívio nos dias subsequentes, tenho certeza que a semente plantada, com a participação de V. Ex.^a nesta Casa, haverá de vicejar, no mínimo, tão proveitosamente para todos nós quanto o café, que marca a vida de V. Ex.^a de maneira tão radical, tem vicejado e prosperado por todo o País. Quero lhe desejar muita felicidade, que ela esteja sempre presente, e quero que V. Ex.^a me mantenha na lista daqueles aos quais V. Ex.^a também dedica o seu apreço.

O SR. JÔNICE TRISTÃO – Nobre Senador Esperidião Amin, suas palavras muito nos emocionam. O que V. Ex.^a falou sobre o Espírito Santo é verdade. O nosso Estado tem realmente sido privilegiado por homens do nível de nossos Senadores e de nossos Deputados presentes na Câmara Federal. Esse privilégio, não te-

na dúvida, ele é maior ainda em virtude do convívio com senadores de seu gabarito. V. Exª possui uma competência ímpar, muito bem demonstrada em sua campanha para a Presidência da República. Tenho certeza que hoje grande parte do eleitorado brasileiro tem consciência disso. Agradeço a V. Exª pelas suas palavras e espero continuar contando com a sua calorosa amizade. No que diz respeito a mim, V. Exª sabe que meu coração estará sempre aberto aos amigos.

O Sr. Joaquim Beato – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JÔNICE TRISTÃO – Pois não, Senador Joaquim Beato.

O Sr. Joaquim Beato – Senador Jônice Tristão, tenho evitado fazer apartes aos discursos de despedida dos senadores que terminam seu mandato, porque isso poderia soar um tanto falso em virtude do pouco tempo que tenho nesta Casa e não ter tido o privilégio de uma convivência mais longa com grande parte dos senadores que estão se despedindo. Mas no que diz respeito a V. Exª, mesmo sendo curto o nosso convívio no Senado, no Espírito Santo o nome de Jônice Tristão, o nome do Grupo Tristão é uma presença constante, uma convivência permanente em todos os meios que pensam no bem e no desenvolvimento daquele Estado. Ficamos felizes de ter visto que a sua atuação no Senado Federal reproduz a mesma seriedade e a mesma competência que tem distinguido V. Exª como empresário. Temos certeza de que para V. Exª como para outros políticos do nosso Estado, assim como a empresa é um assunto sério, também a política o é, e V. Exª tem demonstrado isso na sua passagem pelo Senado Federal. Almejo que tendo experimentado esse mandato homens do seu quilate – sobretudo V. Exª – sintam-se chamados para um mandato integral, próprio, o que seria para o bem do Espírito Santo e do nosso País. Parabéns a V. Exª pelo desempenho, pela lhanza do trato, pela seriedade, pela competência e pela posição sempre progressista que V. Exª demonstrou no seu curto período de estada aqui no Senado brasileiro.

O SR. JÔNICE TRISTÃO – Senador Joaquim Beato, meu nobre coestadano e colega de bancada, embora sua chegada aqui tenha sido recente, foi para mim um prazer muito grande, uma honra estar ao seu lado e colher um pouco da sua cultura e sentir o muito do seu patriotismo. Embora vivendo no mesmo Estado, lá não tive oportunidade de conhecer V. Exª mais profundamente. Só posso lamentar, por isso. Espero recuperar este tempo, privando mais freqüentemente de seu convívio. Agradeço, também, as suas palavras sobre o desempenho de nossas empresas no Estado do Espírito Santo, onde procuramos sempre apoiar o desenvolvimento do nosso Estado, proporcionando, assim, mais empregos e melhoria do padrão de vida dos capixabas. Enfim, colocamos sempre o social como objetivo maior que o mercantil.

Finalmente, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, desejo, como brasileiro que muito ama a sua pátria, aos Senhores Senadores uma atuação dinâmica e eficaz na próxima legislatura, contribuindo, de forma decisiva, para que o novo Governo, eleito pela esmagadora maioria do nosso povo, consiga atingir seus objetivos de transformar o nosso país, tornando-o mais justo socialmente, mais forte economicamente e mais organizado politicamente. A figura ilustre e respeitável do Senador Fernando Henrique Cardoso, nosso novo Presidente, em quem repousam a partir de agora a fé e a esperança do povo brasileiro, deve obter desta Casa todo o apoio de que se faz merecedora.

O Sr. João Calmon – Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. JÔNICE TRISTÃO – Perfeitamente, Senador João Calmon.

O Sr. João Calmon – Eminentíssimas colegas que me precederam destacaram sua magnífica projeção na área do café – produção e exportação –, por meio da qual conquistou um lugar de grande relevo. Entretanto, prefiro focalizar uma outra preocupação que tem marcado toda a sua vida empresarial em relação ao interesse público. V. Exª honra o seu pai, fundador dessa organização, que sempre foi um dos mais importantes empresários na área não apenas de produção, mas principalmente de exportação de café. O que me fascina na história de sua família é o exemplo inspirador que V. Exª recebeu de seu pai, que não se limitava apenas a lutar para obter sempre melhores resultados de sua atividade mercantil e industrial. Seu pai, nobre Senador, sempre deu a todos nós do Espírito Santo uma lição de dedicação à causa pública; preocupou-se com a instalação da empresa e deixou marcas realmente muito significativas. Como empresário e como homem público sem mandato eletivo, deixou essa marca duradoura, indelével, inspiradora. Por isso, quando V. Exª se despede do Senado, depois de ter substituído o nosso eminente Colega Elcio Alvares, Senador da República e hoje Ministro de Estado, desejo exaltar essa tradição de devotamento, aos interesses da comunidade e do nosso Estado natal. V. Exª pode sair daqui sentindo-se plenamente realizado, porque deixou uma marca muito importante na sua dedicação a Afonso Cláudio, ao Espírito Santo e ao Brasil. Muito obrigado.

O SR. JÔNICE TRISTÃO – Meu caro colega coestadano, nobre Senador João Calmon, agradeço-lhe profundamente as palavras sobre o meu pai. Como V. Exª bem sabe, tenho um enorme orgulho do que ele foi e gratidão pela ajuda que me deu nesses anos, dando-nos condição de comemorar 60 anos da empresa que ele fundou e alicerçou. Vindo tal manifestação de V. Exª, Senador da República que por quase 60 anos luta em prol da educação no Brasil, fica ainda mais sensibilizado e emocionado. Só posso agradecer as palavras e retribuí-las, pois o seu trabalho, o seu esforço é digno do aplauso de todos os brasileiros, especialmente os capixabas.

A Srª Júnia Marise – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JÔNICE TRISTÃO – Com prazer, ouço V. Exª.

A Srª Júnia Marise – Senador Jônice Tristão, eu não gostaria que V. Exª visse nesta minha intervenção apenas um gesto de delicadeza por despedir-se do Senado Federal. Mas faço uso da palavra, sobretudo para marcar a importância da presença de V. Exª neste pouco tempo em que esteve neste plenário e nesta Casa, principalmente pela grande convivência que temos hoje. Minas Gerais e Espírito Santo são dois Estados praticamente irmãos e que sempre se identificaram. Basta dizer que toda a minha família – tios, primos, irmãos e outros parentes – tem casa nas praias do seu Estado. O próprio Senador Elcio Alvares é um mineiro que emprestamos para o Espírito Santo, que lá está fazendo a sua carreira política, com muito sucesso, e que teve a lucidez de convidá-lo para ser seu primeiro suplente e fazer com que V. Exª tivesse a oportunidade de demonstrar o seu brilho, a sua competência e a sua participação no cenário político nacional, com todas as intervenções que fez neste plenário. Quero dizer a V. Exª, assim como a todos os representantes do Espírito Santo, que temos no Senado as figuras extraordinárias dos Senadores João Calmon, Gerson Camata – este, através de seu suplente, um dos combativos representantes do Espírito Santo – e de V. Exª, que também perfila como representante do povo daquele Estado, devotado à causa do nosso País e de seu Estado. Por isso, trago a esta tribuna as palavras de Minas Gerais de regozijo pela presença de V. Exª no plenário do Senado Federal. Como Senador da República, esteja certo, V. Exª ocupou com dignidade, com honradez, com seriedade o mandato de Senador da República. V. Exª, ao deixar esta tribuna e ao transmitir as funções de Senador a seu titular, o Senador

Elcio Alvares, pode ter a certeza de que deixou a marca da seriedade, do comportamento ético da sua atuação política nesta Câmara Alta. Fazendo-o com altivez, buscando, nessa convivência, nessa atuação, os melhores caminhos para o seu Estado e para o Brasil. Quero desejar a V. Ex^a sucesso na sua vida pessoal, na sua atividade empresarial e espero que elas jamais se separem do seu interesse, do seu devotamento à causa pública, porque, certamente, através dessa posição e dessa sensibilidade, V. Ex^a estará continuando o seu trabalho e a sua atividade em favor do povo do Espírito Santo. Muito obrigada, Senador Jônice Tristão.

O SR. JÔNICE TRISTÃO – Nobre Senadora e conterrânea Júnia Marise – porque, afinal, nasci, de fato, em Minas Gerais, quando Mutim pertencia àquele Estado. Como V. Ex^a bem frisou, o Espírito Santo também não deixa de ser o mar dos mineiros. Sempre os acolhemos, como me acolheram, de braços abertos, outros ilustres Senadores aqui presentes, que acredito já tenham também, comprovado a hospitalidade e o calor humano dos capixabas.

Agradeço muito as suas palavras e espero que V. Ex^a continue como frequentadora assídua de nossas praias, trazendo muitos amigos mineiros para nossa terra: eles serão sempre bem-vindos.

Muito obrigado.

O Sr. Jonas Pinheiro – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JÔNICE TRISTÃO – Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Jonas Pinheiro.

O Sr. Jonas Pinheiro – Nobre Senador Jônice Tristão, creio que ao final do mês de dezembro, aproximadamente no dia 25, V. Ex^a estará completando um ano de convívio entre nós, porque, salvo engano, foi mais ou menos nesta época do ano passado que o Senador Elcio Alvares foi convocado pelo Presidente Itamar Franco para dirigir o Ministério da Indústria e Comércio. Desde então, talvez por ser eu um dos mais próximos, um dos que teve o privilégio e a honra de ser amigo de Elcio Alvares, esta amizade se estendeu, naturalmente, dele para V. Ex^a. E penso que tivemos a mais estreita convivência possível. É provável que eu seja um daqueles que tenha passado, de forma privilegiada, o maior número de horas ao lado de V. Ex^a, conversando, discutindo e dialogando, quer no plenário, quer fora dele. Por isso, creio também que sou um dos Senadores honrados por ter conhecido de perto o cidadão e o Senador Jônice Tristão. Dessa forma, nobre Senador, neste instante em que V. Ex^a assinala o cumprimento de sua missão, tendo em vista o retorno muito próximo do Senador Elcio Alvares a esta Casa, quero dizer-lhe que não apenas eu, não apenas alguns, mas todos se sentiram e se sentem gratificados por terem merecido a sua amizade, pela convivência com um homem maduro, vivido, experimentado, de um grande companheiro e de um grande cidadão. Como bem registrou o Senador Esperidião Amin, o Espírito Santo parece um berço privilegiado, uma terra favorecida. S. Ex^a tem toda a razão, a julgar pelos exemplos de homens públicos que tem enviado para o Congresso Nacional. Nesta Casa, entre os três Senadores que representam o Espírito Santo não há dissensão, mas, sim, convergência. Há unidade de pensamento acima das diferenças partidárias. Todos se unem sob uma mesma bandeira, a do interesse do Estado Espírito Santo. E este sentimento, vivido pelos Senadores representantes do Espírito Santo, no Senado, parece estender-se à Câmara dos Deputados, onde, de igual modo, aquela Bancada se revela unida, uníssona, na defesa dos interesses daquela terra privilegiada. Senador Jônice Tristão, nesta hora em que V. Ex^a apresenta as suas despedidas, que poderão ser interrompidas a qualquer hora – a qualquer momento o Senador Elcio Alvares pode ser convocado para novas missões, porque ainda lhe restam quatro anos –, é possível que V. Ex^a volte ao convívio desta Casa, trabalhando como tem trabalhado, dando este exemplo que tem dado, também de homem valoroso, de patriota, de cida-

dão, de pai de família e de homem comprometido com os interesses da nossa sociedade. Quero, de minha parte, agradecer a V. Ex^a pelo privilégio de me haver incluído entre os seus amigos e por todo o tratamento distintivo que a mim dispensou durante esse período de um ano de convivência profícua, laboriosa, fraternal e amiga. Muito obrigado a V. Ex^a pela sua amizade e também pela grande contribuição aos trabalhos da Casa, que, quando convocado pelo seu partido, nunca se eximiu, nunca se subtraiu de colaborar como homem da linha de frente do Partido da Frente Liberal.

O SR. JÔNICE TRISTÃO – Muito lhe agradeço, nobre Senador Jonas Pinheiro. Recordo-me de que, logo que cheguei a esta Casa, como Suplente do Senador Elcio Alvares, o primeiro Senador a quem fui apresentado foi exatamente V. Ex^a.

Naquele momento, o Senador Elcio Alvares já me havia feito comentários a respeito de V. Ex^a como extraordinária pessoa humana e Senador da República, com seu incansável trabalho nas comissões, no Plenário e como líder de seu Partido. É notório o respeito dos demais colegas Senadores ao seu valor.

Muito mais do que um privilégio, foi, para mim, um prazer conviver, como colega, e estar trabalhando ao lado de V. Ex^a, nesta Casa, e tê-lo fora do trabalho como dileto amigo.

Muito obrigado pela sua amizade. Conte certo com mais um amigo capixaba em sua preciosa seleção de amizades.

O Sr. Nelson Carneiro – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JÔNICE TRISTÃO – Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Nelson Carneiro – Apenas para ratificar a nossa alegria em tê-lo em nossa companhia e o pesar com que o vemos sair neste momento. Sabemos que isso é passageiro, V. Ex^a terá sempre o apoio do povo do Estado do Espírito Santo para ocupar os cargos que desejar. Fazemos votos pelo êxito constante da sua atividade, onde quer que seja e parabenizamos V. Ex^a pelo respeito que deixa nesta Casa e o carinho que soube espalhar por todos nós. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. JÔNICE TRISTÃO – Nobre Senador Nelson Carneiro, meu amigo do meu terceiro Estado, o Rio de Janeiro, onde passei a viver desde 1975, dividindo a minha morada com o Espírito Santo.

Acompanhei de perto também a vida daquele Estado e a trajetória de V. Ex^a na política, especialmente no Senado Federal, inclusive como Presidente desta Casa.

É uma honra ouvi-lo. Suas palavras emanam um calor muito grande e estarão permanentemente em meu coração.

Muito obrigado, Senador Nelson Carneiro. Agradeço-lhe e desejo que tenha em mim o amigo de sempre, com quem pode contar ou no Rio de Janeiro, ou no Espírito Santo.

O Sr. Gilberto Miranda – Nobre Senador Jônice Tristão, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JÔNICE TRISTÃO – Senador Gilberto Miranda, é um prazer ouvi-lo.

O Sr. Gilberto Miranda – Senador Jônice Tristão, é o primeiro aparte que faço aos discursos dos que desta Casa se despedem, mas que de fato dela nunca sairão. Estive por trinta dias praticamente ausente – trabalhava na Comissão de Orçamento – mas manifesto que a convivência com V. Ex^a foi das mais agradáveis, mais carinhosas. Nesse convívio, aprendi – e aprendi bastante – como V. Ex^a trata a coisa pública e a forma como V. Ex^a trata seus negócios. V. Ex^a é um exemplo de empresário, é um exemplo de pai e, mais ainda, um exemplo de amigo. Dizem que quem parte leva saudade. A meu ver, quem fica é que fica com saudade. V. Ex^a, tendo sido Senador, sempre terá nesta Casa abrigo, sempre poderá frequentá-la. O Estado de V. Ex^a não tem três Senadores, como os outros Estados; tem cinco: João Calmon, Elcio Alvares,

Gerson Camata, Joaquim Beato e V. Ex^a. Trata-se, portanto, de um Estado privilegiado. É pequenininho, é comprido, mas produz um café de excelente qualidade, conta com boa e bem distribuída renda per capita. Nesse Estado há pequenos minifúndios, exemplos de como as prefeituras podem trabalhar junto com a comunidade. O nível escolar é o melhor possível, neste País de tantos analfabetos. V. Ex^a honra, V. Ex^a é um exemplo do seu Estado. Conviver com V. Ex^a foi um privilégio para nós. Espero que o seu titular, que desenvolveu um trabalho excepcional à frente do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, seja designado pelo novo Presidente da República para missões tão altas como a que está ocupando neste momento para que V. Ex^a volte ao convívio desta Casa. Sentiremos saudades, nobre Senador Jônice Tristão.

O SR. JÔNICE TRISTÃO – Senador Gilberto Miranda, V. Ex^a foi, para mim, um exemplo muito especial, na medida em que, além da sua dedicação a esta Casa, pude testemunhar seu empenho em relação às suas empresas. Dividir o tempo e a energia entre o negócio e a política é arte extremamente difícil. Parabênizo V. Ex^a por tê-lo feito, com competência, e por ter-me dado a chance de aprender.

O que V. Ex^a falou sobre o Espírito Santo é uma verdade: trata-se de um Estado realmente privilegiado, com a gente de excelente qualidade que lá vive. É um Estado pequeno, mas um Estado rico em vários campos de atividade. Não temos dúvidas de que ainda se tem muito a fazer. São homens como os que V. Ex^a citou – da Bancada daquele Estado – que farão com que o Espírito Santo continue a crescer, assim como cresce esta grande Nação, o Brasil.

Muito obrigado pela suas palavras.

Quanto à minha saída, no momento em que V. Ex^a considera provisória, como também o fazem os nobres Senadores Jonas Pinheiro e Esperidião Amim, não tenha dúvida de que estarei pronto, nos próximos quatro anos, não como um soldado, porque poderia parecer que eu viria talvez com muito esforço, mas como um cidadão que aqui voltaria com muita disposição, com muito prazer, porque estar com V. Ex^as e poder contribuir com meu Estado e com minha pátria é uma satisfação – mais que isso, uma realização pessoal. Muito obrigado.

O Sr. Jacques Silva – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JÔNICE TRISTÃO – Com muito prazer.

O Sr. Jacques Silva – A nossa convivência, embora não tenha sido longa, foi suficiente para que eu pudesse ver em V. Ex^a um grande Senador e um grande empresário. V. Ex^a soube muito bem conciliar as duas coisas. Vi em V. Ex^a sobretudo um companheiro fino, atencioso, que deixa, sem dúvida, imagem muito boa. Vou sentir saudades. Ficarei mais um pouco nesta Casa. Como bem disse o ilustre Senador Gilberto Miranda, espero que o Senador Elcio Alvares, já acostumado ao métier do ministério, possa ser novamente convidado, para que V. Ex^a retorne a esta Casa e volte a representar o seu Estado, o Espírito Santo, tão bem como o fez nesse período. Felicidades, Senador, continue bem nos seus negócios. Muito obrigado.

O SR. JÔNICE TRISTÃO – Muito obrigado, nobre Senador Jacques Silva. Suas palavras foram extremamente bondosas em me considerar um Senador competente, nesta Casa com Senadores tão brilhantes e experientes. Aprendi um pouco neste ano, e gostaria, evidentemente, de aprender muito mais, para fazer jus a sua bondosa referência.

Para mim foi um prazer muito grande conviver com V. Ex^a neste curto período de tempo – há cerca de dois meses nos conhecemos – e esteja certo de que a minha casa e o meu Estado estarão sempre abertos a receber um amigo.

Muito obrigado, nobre Senador Jacques Silva.

Sr. Presidente, encerrando as minhas palavras, gostaria também de me referir ao staff do meu gabinete que, cedido pelo Senador e Ministro Elcio Alvares, atendeu-me tão bem quanto atendia a S. Ex^a, com todo o carinho e resistindo até mesmo algumas rabugices minhas.

Tive também, nas minhas andanças – não me radiquei aqui, com apartamento fixo, viajava com frequência – as melhores atenções dos funcionários do Senado que atuam no aeroporto de Brasília.

Enfim, só recebi carinho, só recebi coisa boa aqui nesta Casa. A imagem e a saudade ficarão em meu coração.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em meu nome pessoal e em nome dos demais Membros da Mesa Diretora, levo a nossa solidariedade às manifestações de plenário ao discurso de despedida de V. Ex^a do Senado Federal, onde deixou um conceito de alto nível e prestou relevantes serviços à Nação.

Concedo a palavra ao nobre Senador e Líder, ex-Presidente do Senado Federal, Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a tribuna desta Casa foi sucessivamente ocupada, nos últimos dias e ainda há pouco pelo nobre Senador Jônice Tristão, por Senadores renunciantes ou em final de mandato, todos desejando apresentar despedidas e reiterar propósitos de continuar servindo aos interesses do povo brasileiro.

Também eu, após dezesseis anos de atuação, como Membro deste Colegiado, deverei deixá-lo a 31 de janeiro, daqui levando lembranças inapagáveis, entre as quais sobrelevam a da fraterna convivência entre colegas e a permanente preocupação de contribuirmos para o deslinde das grandes questões nacionais.

Se este é o sentimento que, indiscernivelmente, predomina entre nós, no que tange a mim ele se redimensiona de forma acentuada, por haver eu sido guindado, em 91/92, à Presidência do Senado e do Congresso Nacional, em momentos conturbados por episódios políticos, de ampla e intensa ressonância junto a todas as camadas da população.

Ao deixar a chefia do Poder Legislativo do nosso País, naquele 2 de fevereiro de 1993, fui surpreendido pelo gratificante testemunho dos meus pares, os quais, de pé, aplaudiram-me entusiasmadamente, num dos mais comovedores instantes de minha já longa vida pública.

As dúvidas que pudessem remanescer no meu espírito – quanto ao correto desempenho de tão elevada função – dissiparam-se diante daquele frêmito espontâneo e sincero, que guardo indelevelmente no recôndito de minha própria consciência, como a prova mais exuberante de que pelo menos me esforcei para corresponder à confiança dos meus coestaduanos, até então honrados por ver-me alçado ao mais alto posto da nossa hierarquia legislativa.

Mesmo em meio a conturbadas sessões do Congresso, garanti o respeito ao princípio da autoridade, sem embargar a formulação do contraditório, mesmo quando o digladiar dos oradores assumia conotação de maior veemência, sob estrepitosos aplausos – que buscava controlar – de galerias repletas, atentas à evolução dos debates num plenário tomado pelo incontido passionismo de tendências divergentes.

Antes, em 87/88, como 1º Vice-Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, ao substituir o incomparável Ulysses Guimarães, amalhei experiência e tirocínio para impedir que a majestade do exercício do Poder viesse a ser maculada por intervenções abusivas, capazes de desvirtuar o ambiente de ordem e austeridade que deve predominar em nossas Casas Legislativas.

Não dificultei, mesmo em momentos cruciais, o acesso de populares, mantendo-os — algumas vezes com severas advertências — contingenciados a manifestações admissíveis, sem os excessos que descaracterizam o ambiente de trabalho e impedem a exposição do pensamento e a emissão de votos dos Parlamentares.

Imprimindo um estilo próprio no direcionamento das sessões, tentando, muitas vezes, reduzir as naturais tensões pela descontração inspirada em intervenções argutas e serenas, permiti, em jornadas que adentravam a madrugada, que Senadores e Deputados se sentissem prestigiados na amplitude de suas prerrogativas, asseguradas pela Constituição e o Regimento Comum.

Não cerceei franquias e direitos; ao contrário, fi-lo, observando-os irrepreensivelmente, a fim de que a prática do exercício democrático não sofresse qualquer arranhão no âmbito do Parlamento Nacional.

Se o aspecto político-institucional ocupava preponderantemente as minhas atenções, aliado ao vínculo de identificação com todos os segmentos da sociedade civil, recolhi, em janeiro de 1993, índices elevados de aceitação popular para o Congresso, num estimulante reconhecimento ao papel que cumpríamos como representantes do povo brasileiro.

Líder da maior bancada — a do PMDB — impus-me o dever de conduzi-la em perfeita sintonia com os meus companheiros, consultando-os, em reuniões formais, naqueles instantes que antecediam às grandes deliberações políticas e legislativas.

Ainda recentemente, às vésperas do encontro do Conselho Político de nossa agremiação, que decidiu emprestar apoio ao Governo Fernando Henrique Cardoso, procurei aferir o voto de cada membro de nossa representação, dando, assim, rigorosa autenticidade ao pensamento que haveria de tomar público, naquele ensejo, conciliando opiniões aparentemente discrepantes, com vistas a preservar o sentido de unidade e coesão que sempre, infatigavelmente, persegui.

Embora tivesse a intenção — por imposição da realidade regional, em função da mais pérfida e sórdida campanha que sofri, em meu Estado, por parte de líderes da facção do Presidente eleito — de influenciar negativamente aquela decisão, demonstrei grandeza ao deixar fluir, sem a mais leve interferência, a opinião de cada um, recolhendo os votos com incontestável e absoluta imparcialidade e submetendo previsível resultado ao imediato conhecimento do comando partidário, à frente do qual o Deputado Luiz Henrique.

Em meio à perplexidade do julgamento, pelo Supremo Tribunal Federal, do Senador Humberto Lucena, surpreendendo pela incompreensível drasticidade da punição, estive nesta tribuna profligando o inesperado desacolhimento do recurso extraordinário impetrado para invalidar a sentença anterior do Tribunal Superior Eleitoral.

Nunca alimentaria, na condição de Senador e de Líder, o estabelecimento de ruptura conflituosa entre os dois Poderes da República, nem podia deixar de assumir postura solidária a um homem público de vida ilibada, sobretudo após a legitimação do seu novo mandato por quase meio milhão de votos do eleitorado da gloriosa Paraíba.

Na elaboração legislativa, arrisquei-me a assumir posicionamento corajoso na defesa do Erário, aceitando teses discutíveis patrocinadas pelo Executivo, sobretudo na fixação dos draconianos rumos da política salarial, deixando aturdidos e inconformados os trabalhadores de baixa renda, sempre reivindicando padrões mais compatíveis com a realidade econômico-financeira do País.

Para mim, responsável pela unificação do salário mínimo no território nacional, numa proposta que começou a vigorar a partir de 1º de maio de 1980, constrangia-me conduzir a bancada peeme-

debista do Senado a votar contra projetos mais flexíveis, com piso perfeitamente aceitável na invalidação do qual maiores dificuldades haveriam de afligir as classes menos favorecidas.

Hoje, amargo a dorida frustração de constatar que ninguém se encoraja a elevar o mínimo para 100 reais, meta com a qual estavam, publicamente comprometidos, o ex-Ministro Walter Barelli e o próprio Presidente Itamar Franco, cuja sensibilidade para com o social ensejava que se vislumbrasse perspectiva mais auspiciosa no que tange à política salarial vigorante.

Se havia sido constitucionalmente responsável pela posse do Vice Itamar Franco, na mais pacífica transição da vida democrática do País, não me disporia, ao longo de sua gestão, a embarçar-lhe os projetos governamentais, sob pena de criar pontos de constante fricção entre o Congresso e o Palácio do Planalto.

Tantas vezes realçada essa postura, marcadamente ponderada pela equipe que mais de perto assessorava, nada disso impediria o primeiro mandatário para o meu Partido no Ceará, contemplando adversários poderosos com duas Pastas ministeriais, num aquinhamento extremamente magnânimo, que fugia à tradicional armação de qualquer esquema político eleitoral.

Neste pronunciamento, porém, não cabem ressábios ou mágoas profundas, por mais justas e procedentes, já que devo despedir-me desta tribuna com a moderação e a elegância que tentei projetar no curso de quase 4 décadas, de Vereador de Fortaleza a Senador da República, por duas vezes.

Na rememoração desta exaustiva trajetória, despontam fatos vinculados a minha atuação política de Presidente da Assembléia Legislativa do Ceará, de Secretário de Estado, de diretor e presidente de instituições financeiras no hiato ocorrido entre o primeiro e o segundo mandato de membro desta Casa, bem assim até o de Presidente da República interino pela ausência de Itamar Franco e Ibsen Pinheiro.

Envaideço-me de exercer, já há mais de vinte anos, em razão de consagradas reeleições, a Presidência do meu Partido a nível regional, sucedendo ali o saudoso Martins Rodrigues, tolhido pelo guante do autoritarismo, sob estarecimento e indignação generalizados, especialmente pelo seu estofo moral e exemplar dignidade como cidadão e político.

Na usurpação do mandato a que fui impiedosamente submetido, num processo retaliativo de investigação judicial em curso, terminará por apurar de modo implacável, não me sinto diminuído para prosseguir na faina da militância partidária a que devo me entregar, com a mesma obstinação dos primeiros anos, até para não decepcionar aqueles que sempre acreditaram na solidez das minhas convicções democráticas.

Sr. Presidente, Senador Humberto Lucena, Sr's e Srs. Senadores, em 1974, juntamente com outros quinze companheiros do bravo MDB — e aqui está um deles presente, o Deputado Lázaro Barboza, então Senador por Goiás —, sob a liderança de Ulysses e Franco Montoro, vi-me eleito para o primeiro mandato senatorial, trazendo como bandeira flamejante a luta indormida pela normalização político-institucional de nossa Pátria.

Em fevereiro do ano seguinte, subíamos a rampa do Congresso, impulsionados por ideais que aqui fariam de Paulo Brossard, Marcos Freire e alguns outros autênticos arautos de uma pregação incessante, em função da qual a chamada "abertura lenta e gradual" crescia dentro de rígidos contornos, delineados pela genialidade de Petrônio Portella, uma das mais fascinantes expressões dessa recente geração de líderes parlamentares, desaparecido prematuramente quando muito se exigiria ainda de sua invejável acuidade e privilegiado talento.

Com assento nesta Casa, sou o último daqueles intrépidos "moicanos", o que me permitiu prelibar, pelas minhas próprias

mãos, a imensa alegria de ver um dos nossos chegar à Presidência da República, outros a Ministros de Estado e a integrantes da Corte Suprema, como ocorreu com Paulo Brossard de Sousa Pinto.

Forçava-se, por todos os meios, o surgimento de alternativas democratizantes, que envolviam modificação constitucional, como no caso da autonomia política das Capitais, compelindo-me a sugerir a primeira emenda à Carta Magna com aquele elevado objetivo, num contexto de incredulidade quanto ao acolhimento da pretendida alteração.

A chamada Emenda Benevides ganhou corpo no noticiário da grande imprensa nacional, identificando-me com uma causa indiscutivelmente nobre, do interesse de um eleitorado de escol, já então em derredor de quase vinte milhões.

Somente sete anos depois da proposta inicial é que aquela tese vingou, transformando-se em dispositivo incerto na Lei Fundamental brasileira, dando lugar a que, em 1985, fossem realizadas as eleições diretas para prefeito e vice-prefeito de nossas maiores cidades.

No embalo dos ventos libertários que começavam a soprar, uma tempestade desabou sobre o Congresso, gerando o seu inesperado fechamento para a edição do Pacote de Abril, em consequência da reforma do Judiciário, substancialmente emendada em contraposição aos ditames do regime autoritário.

A lúcida advertência de Tancredo Neves – candentemente veiculada na tribuna do Auditório Nereu Ramos, de que um comportamento rebelde propiciaria a eclosão de uma crise de repercussões imprevisíveis – não foi ouvida, sendo subestimada por todos nós, convictos de que a seminormalidade que vivenciávamos não poderia abruptamente interrompida.

A reação indignada do MDB, através do programa gratuito de rádio e televisão, positivou-se energeticamente, levando ao vídeo e microfones Ulysses Guimarães, Franco Montoro, Alceu Collares e Alencar Furtado – este último líder na Câmara, teve o seu mandato cassado e suspenso os seus direitos, em consequência da patética exposição sobre "as viúvas do talvez e do porquê" – reputada a mais contundente das mensagens oposicionistas, incursionando em áreas traumáticas para a imagem do sistema dominante.

Uma outra drástica providência, destinada a conter o crescimento dos nossos quadros, foi a adoção do voto vinculado, garroteando o eleitor na sua elementar prerrogativa de exercer o sufrágio na amplitude de sua vontade, sem ter que se cingir a candidatos de uma mesma sigla.

A extinção dos partidos, por outro lado, representou nova imposição governamental, projetando na dicotomia do leque partidário PMDB e PDS para o confronto compulsório, até o surgimento do multipartidarismo hodierno, num espectro de opções ideológicas destinadas a albergar as mais diversificadas correntes do pensamento.

O desafio do voto do governador avigorou a estrutura-democrática, seqüenciado com novas conquistas como a das "Diretas já" e a convocação da Assembléia Nacional Constituinte, tudo em meio a gigantescas mobilizações de rua, capazes que foram de concentrar no Anhangabaú ou na Candelária cerca de um milhão de pessoas.

Todos esses fatos que prosseguiram com a eleição de Tancredo Neves e José Sarney, a promulgação da Carta de 05 de outubro de 1988 e o efetivo reencontro do País com o estado de direito democrático integram um passado muito recente de que fomos partícipes, numa afirmação dos nossos mais caros sentimentos patrióticos.

Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, na tarde de 14 do corrente, esta Casa ouviu o minucioso discurso do Presidente eleito, Fernando Henrique Cardoso, anunciando uma agenda de reformas,

para o seu cumprimento conclamou a comunidade brasileira a ajudá-lo durante os quatro anos de seu mandato.

Enumerou, com detalhamento, os itens fundamentais, entre os quais inseriu como prioridades:

- o aprofundamento da estabilidade econômica;
- o resgate da dívida social;
- o disciplinamento fiscal e monetário;
- a desindexação da economia;
- a revisão do sistema tributário;
- a reforma fiscal e a ordem econômica;
- a nova concepção do sistema previdenciário;
- a participação do capital estrangeiro;
- a flexibilização dos monopólios estatais;
- os direitos e obrigações dos servidores públicos; e
- a reforma do sistema eleitoral.

Tudo isso foi ressaltado pelo novo Presidente, com enfoque especial para a colaboração do Congresso que se empossará a partir de 1º de fevereiro de 1995.

Felizmente, Sua Excelência não se arriscou a defender a diminuição do quorum de três quintos para as reformas da Carta Magna, pois representaria a nulificação de uma exigência que o legislador-constituente erigiu à condição de dispositivo quase pétreo, precautelando o Congresso de investidas ao sabor de meros interesses conjunturais.

Reunindo um portentoso conjunto de forças partidárias, a que se atrelou o PMDB, para sustentáculo político-parlamentar do próximo Governo, não teria sentido subverter aquela norma sapientíssima, quando o novo Chefe da Nação esgrima com mestria a arte do diálogo, de que é prova insofismável a aprovação do Fundo Social de Emergência, no bojo de uma semifalida Revisão Constitucional, transformando em preceito explícito do capítulo das Disposições Transitórias.

A escolha do Ministério foi o primeiro grande teste para aquilatar a competência seletiva de Fernando Henrique, mesmo com restrições de correligionários seus a nomes virtualmente definidos, como o do futuro Senador José Serra, indicado para o Planejamento e gratuitamente agredido pelo atual titular da Pasta fazendária, sob as vistas complacentes de Itamar Franco, até há pouco muito cioso na preservação de sua intocável autoridade.

Nem o atual Ministro da Saúde, Henrique Santillo, chegou a ser poupado na virulência de linguagem que o atingi em sua honorabilidade, "mandando para o espaço" a alegada unidade da equipe governamental, agora sob o impacto de um autêntico "salve-se quem puder".

No âmbito do Congresso, a avalanche de medidas provisórias, editadas num crescendo inquietante, transforma o Executivo em primoroso legislador, limitando-se senadores e deputados a discutir e votar tais proposições, pela tácita aquiescência em ver transformar-se em uma letra morta a competência constitucional para iniciativa das leis.

Alimenta-se a expectativa de que os nossos sucessores verão de agilizar o processo legislativo, a fim de desestimular o Planalto da voracidade de editar as MPs, voltando-se à sistemática tradicional, sem cabulosa procrastinação das sucessivas faltas de quorum, que servem para desprestigiar, irrecuperavelmente, a imagem do Parlamento.

O Senado buscou adequar-se para essa nova etapa de afirmação do Poder Legislativo modernizando, exemplarmente, a sua estrutura de informatização com um centro computacional de última geração, representando a mais expressiva das realizações da Mesa Diretora a que presidi no biênio passado.

Com o seu quadro de pessoal de alto nível, esta Casa possui excelentes condições de ajudar no aprimoramento das instituições

com requintes de Primeiro Mundo, comprovados pela implantação da chamada multimídia – notável inovação pela qual até hoje recebem manifestações encomiásticas que tanto me sensibilizam.

Se o Congresso – com o Senado à frente – preparou-se para uma nova etapa de nossa vida legislativa, não deve ser desperdiçada a rara oportunidade de reconquistar prerrogativas que lhe foram inadvertidamente conspurcadas, garantindo às comissões e ao Plenário requisitos básicos para uma ação ágil, como aspira a própria sociedade brasileira.

Com isso, o instituto do projeto de lei ordinária ou complementar voltará a ser o instrumento mais eficaz de todo o processo legislativo, dispensando-se a utilização da medida provisória, muitas vezes editada sem atentar, rigorosamente, para os pressupostos da urgência e relevância.

Se Fernando Henrique e o Vice Marco Maciel tão bem conhecem a mecânica da atuação parlamentar, é de supor que se empenhem no sentido de os dois Poderes funcionarem harmonicamente, sem a hipertrofia de qualquer deles, mas, ao contrário, congraçados para melhor servir ao interesse coletivo.

Dentro dessas diretrizes, arrisco-me a prognosticar que a legislatura a instalar-se no dia 15 de fevereiro não dará lugar a desencontros institucionais, pela plena consciência que terão as nossas lideranças políticas de um novo e histórico momento, de transformações profundas, conforme preconiza o Presidente prestes a empossar-se à frente dos destinos nacionais.

Mesmo aqueles que, como eu, se viram despojados do mandato popular não se escusarão de oferecer subsídios para a nova conjuntura, a exemplo do que fez o PMDB, sem intenções fisiológicas ou adesistas, mas no exclusivo propósito de contribuir para que se imprimam ao País um ritmo de crescimento econômico, sem as distorções recessivas que podem originar desemprego e inquietação social.

Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, como soe acontecer, o Governo a instalar-se anuncia a inabalável intenção de redimensionar o Estado brasileiro, suprimindo Ministérios e órgãos oficiais, disseminados na obsoleta esquematização organizacional do Estado.

Há poucos dias, divulgou-se um estudo, atribuído ao ex-Senador Jorge Bornhausen, através do qual se eliminariam instituições de caráter regional, como a SUDENE e a SUDAM, o BNB e o BASA, o DNOCS e a CODEVASF, numa fúria incontrolável que aniquilava entidades de atuação direcionada para as áreas mais carentes do País.

Em pronunciamento de improviso, insurgi-me contra a mal-simada idéia, que espero encontrar-se já sepultada pela reação unânime dos nordestinos, inconformados com mais uma despuorida investida contra setores incumbidos de acelerar o desenvolvimento regional.

Não creio que prospere o referido estudo, embora admita que o enxugamento da máquina estatal para redução de custos e superposição de encargos, seja imperativo, dentro de critérios que não espelhem odienta discriminação contra aquela área geográfica do nosso território.

Por outro lado, os bancos estaduais – alguns dos quais perfeitamente saneados com a auditoria do Banco Central – estariam na iminência de privatização, como o BANESPA, com os seus atônitos 34 mil servidores, embora ainda certos de que não se concretizará aquela radical medida, por todo um longo acervo de inestimável colaboração ao progresso de São Paulo e de muitas Unidades Federativas.

Todo esse roteiro de ação governamental deverá desembocar no Congresso, fazendo convergir para Senadores e Deputados uma gama de fagueiras esperanças na recomposição correta da fi-

gura do Estado, conciliando-se tendências privatizantes com a realidade a que esteja presente também o indelével resguardo de nossa soberania.

Srs. Senadores, embora pretenda cumprir, até 31 de janeiro, o mandato que naquela data se extingue, não deixarei, como político que sou, de acompanhar, **pari passu**, os grandes debates que aqui travar-se-ão no contexto das anunciadas reformulações que Fernando Henrique Cardoso passou a defender em seus discursos, especialmente no seu de despedida, proferido desta tribuna na sessão de 14 do corrente, com a presença maciça dos integrantes deste Plenário.

Lamento, Sr. Presidente, Senador Humberto Lucena, não ter o Ceará, na próxima legislatura, a presença de um Cid Saboia de Carvalho, eminente jurista, possuidor de incomparável espírito público, banido desta Casa, como eu, pela mais desbragada pressão sobre o eleitorado cearense, a quem dedicamos o melhor dos nossos esforços, em tantos anos de devotamento e abnegação, aquilo que entendíamos ser aspiração maior de nossos coestaduanos e do próprio povo brasileiro.

Não sei quando a Justiça Eleitoral do meu Estado decidirá sobre pedido de investigação judicial que intentei, com o objetivo de tornar inelegíveis aqueles que, por meios escusos, subtraíram-me o direito de permanecer como Senador pelo Ceará. Ninguém dirá que deixei quebrantar-se o meu ânimo de luta, mesmo quando forças poderosas se arremeteram para destruir uma imagem de homem público, construída no curso de quase quarenta anos de trabalho ininterrupto e obstinado em favor dos ideais democráticos e dos anseios de bem-estar dos cearenses.

Nenhum tema de intrínseca significação para a minha terra deixou de ser por mim discutido desta tribuna, até mesmo quando, no exercício da Presidência, via-me descer ao plenário para expor propostas e defendê-las arduamente, com o apoio solidário dos demais Senadores.

Não foi por falta de dedicação ao múnus parlamentar que deixarei, a partir de 1995, de ocupar uma das cadeiras da representação de meu Estado.

Por isso, Senadores e Deputados presentes, tenho presente nesta hora, a fim de parafraseá-lo, o Padre Antonio Vieira, num dos mais lapidares trechos de "Os Sermões":

"Se servistes à Pátria, que vos foi ingrata, vós fizestes o que devíeis; ela o que costuma."

O Sr. Jacques Silva – V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES – Tem V. Ex^a a palavra.

O Sr. Jacques Silva – Senador Mauro Benevides, já conhecia V. Ex^a há muito tempo, mas, recentemente, tive o cuidado de observar o currículo de V. Ex^a e vi o quanto é rico: quantas funções importantes V. Ex^a desempenhou nessa República – de vereador a Senador; obras publicadas são várias; missões no exterior, também várias foram realizadas; títulos, condecorações e medalhas são inúmeros. Vi, inclusive, que V. Ex^a é membro da Academia Cearense de Letras. E aqui vejo a justificativa do cuidado de V. Ex^a para não arranhar a nossa "Última flor do Lácio inculta e bela". V. Ex^a, Senador Mauro Benevides, marcou indelevelmente a história parlamentar republicana, não só pelas altas investidas de Vice-Presidente da Constituinte, de Presidente do Congresso Nacional ou de Líder da Maior Bancada nesta Casa; marcou-a, sobretudo, como personagem histórica da luta contra a ditadura, luta do povo brasileiro, que teve seu ponto alto nas eleições de 1974, com as famosas dezesseis derrotas que abalaram o Brasil, assim denominadas na pena magistral de Sebastião Nery. Naquela época, este Senado se agigantou com V. Ex^a e seus quinze colegas, entre eles o ilustre ex-Ministro da Agricultura, Deputado Lázaro Barbo-

za, que prestigia V. Ex^a na sua despedida. V. Ex^a parte com o fim de seu mandato, mas não parte em definitivo. Primeiro, porque pode ainda voltar a prestar relevantes serviços ao Brasil, sobretudo nesta Casa, regressando daqui a quatro anos. Segundo, porque as marcas de sua brilhante e firme atuação em favor do povo do Ceará e do Brasil jamais se apagarão da memória do Senado Federal. Senador Benevides, aproveite a oportunidade para agradecer a V. Ex^a o apoio que me deu desde que aqui cheguei, tomando-me seu Vice-Líder sem que os predicados me recomendassem. V. Ex^a vai, mas, com certeza, voltará em breve. Seja feliz, Senador Benevides!

O SR. MAURO BENEVIDES – Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Jacques Silva, que, desde o primeiro instante em que prestou seu juramento como Senador da República, sucedendo ao grande Senador e hoje Ministro do Tribunal de Contas, Iram Saraiwa, foi, sem dúvida, uma das grandes afirmações do nosso Partido, da nossa Bancada, e, sobretudo, do próprio Senado. Recorde-se que V. Ex^a, imediatamente à sua posse aqui está acompanhando todos os lances, as discussões, a Ordem do Dia, mantendo a Liderança do seu Partido informada sobre tudo aquilo que pode, nesta Casa, representar o interesse maior do povo brasileiro. Diria, que, nessa referência ao meu currículo, há um dado que, talvez, V. Ex^a não tenha se apercebido: é exatamente aquele de, ao longo desse tempo, sobretudo dessa convivência no Senado Federal, eu ter conseguido aproximar-me de todos os companheiros, auscultando suas opiniões, seu aconselhamento, para que, como simples Senador, como Presidente do Senado e do Congresso, pudesse cumprir, como fiz até hoje, com dignidade, o meu mandato de representante do povo cearense.

Muito grato a V. Ex^a, nobre Líder Jacques Silva.

O Sr. Cid Saboia de Carvalho – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES – Pois não, eminente Companheiro, colega de representação, Senador Cid Saboia de Carvalho.

O Sr. Cid Saboia de Carvalho – Senador Mauro Benevides, permita-me intervir na brilhante peça, no lapidar discurso que, neste momento, pronuncia aqui no Senado Federal, a título de despedir-se de uma tribuna na qual lhe é tão familiar tudo o que diz respeito à Câmara Alta do País. V. Ex^a, no seu discurso, mencionou meu nome por mera bondade. Quero fazer-lhe, de logo, meu agradecimento.

O SR. MAURO BENEVIDES – Por dever de justiça!

O Sr. Cid Saboia de Carvalho – Mas V. Ex^a também mencionou o discurso do Senador Fernando Henrique Cardoso, Presidente eleito, naquilo que se chama e que se convencionou denominar redimensionamento do Estado. Eu não posso ouvir essa expressão sem deixar de comunicar a V. Ex^a que hoje estranho nos jornais do Brasil, na grande ou na pequena imprensa, no rádio, na televisão, pessoas que sempre dão fórmulas de como deve ser o Estado. E eu aprendi com mestres do Direito, inclusive com o notável Paulo Bonavides, que uma das coisas mais difíceis em matéria jurídica é exatamente o Estado. A teoria de Estado é complexa, mas hoje basta ir-se, numa delegação, à ONU, passar-se uma semana e já alguém, de volta ao Brasil, de retorno de uma breve viagem, vem dizendo de como deve ser o Estado brasileiro. Poucos têm, na verdade, a autoridade de falar de reformulação do Estado, principalmente quando o que mais falou foi o que teve consequências mais desastrosas para si, para sua família, para o Estado, para o povo e, acima de tudo, para a dignidade nacional. Refiro-me ao ex-Presidente Fernando Collor de Mello. Essa era uma verdadeira bandeira na mão desse cidadão, brandindo um tema do qual nunca tomou conhecimento. E, hoje, o que vemos nos jornais? O econo-

mista, o geógrafo, o advogado, o candidato a cargo público, o que foi escolhido pelo Presidente, ou o que seja, todos dão a si mesmos a autoridade que poucos têm e tratam de reformular o Estado brasileiro. Contra uma dessas extravagâncias V. Ex^a pronunciou-se, de pronto, na tribuna desta Casa, repelindo a destruição daquele aspecto estatal, a área social que faz com que o Estado, de algum modo, toque-se com as populações que estão no País. E aqui temos que distinguir Estado, País, de Nação e de tantas outras denominações, para que seja possível entender isso de que estou falando. Mas a verdade é que a Nação ficou espantada diante daquelas condições que queriam dar ao Estado, num desrespeito às populações setorializadas do País, populações situadas, notadamente, no Nordeste e que se veriam desvinculadas do Estado, cessada a responsabilidade social do maior dos entes públicos, segundo a proposta apresentada com tanto alarde e com falsa sapiência. Eis a verdade, Senador Mauro Benevides, e V. Ex^a repeliu de pronto a tudo isso, não inovando na sua personalidade, mas apenas fazendo lembrar a conduta do homem público que dirige o PMDB no Ceará há tantos anos, que vem desde o velho MDB e que foi sempre um homem da resistência democrática, um homem que lutou pelas eleições diretas, inclusive nas capitais, pela famosa Emenda Benevides; um homem que resistiu a todas as pressões ditatoriais e a todas as ocupações do Estado enfermiço, que era aquele que se baseava então nas estruturas abruptas, conseqüentes de um movimento militar, onde tínhamos, inclusive, uma ordem jurídica para o funcionamento ordinário do país e uma outra ordem jurídica para os casos excepcionais, sob a qual pessoas desapareciam e eram fundados cemitérios clandestinos. V. Ex^a resistiu a tudo isso. Não há de como falar em Ulysses Guimarães sem se falar em Mauro Benevides; não há de como falar em muitas pessoas que pontificaram na política nacional, inclusive na resistência nacional, sem que falemos do Senador Mauro Benevides, Vereador, Deputado Estadual e Senador por duas vezes; não sabemos como será no futuro, mas, a verdade é que V. Ex^a continuará a sua luta. Quero dizer, Senador Mauro Benevides, que é com profundo pesar que o vejo na despedida. Por mim, nem tanto. Afinal de contas, não sou uma pessoa de tanta tradição política, de tanta vida política, que dê aquela tristeza de ver interrompida uma determinada trajetória. Sei que V. Ex^a não permitirá essa interrupção, mas, quanto ao mandato, consuma-se, sem dúvida, um fato inexplicável acontecido em nosso Estado. Fui testemunha do sofrimento de V. Ex^a durante essa campanha eleitoral. Estivemos lado a lado, na Capital e no interior do Estado. Vimos, num determinado dia, todo o espaço político e geográfico do Estado ser tomado de assalto pela injúria, pela infâmia, pela calúnia e pela difamação. Vimos que a injúria é frágil; a calúnia, talvez seja frágil também; mais frágil a difamação, desde que não estejam protegidas pela ordem econômica ou pela ordem política. O nome de V. Ex^a foi trucidado em cada sinal luminoso onde paravam os veículos, as cidades do interior do Estado foram tomadas por boletins infamantes – pessoas que produziram uma obra macabra, visando a desonra e tornar indigna perante o eleitorado a figura impoluta, a figura honrada, a figura honesta do Senador Mauro Benevides. Aquilo espantou. Era impossível naquela hora, Senador Mauro Benevides, debelar o mal. Ele se manifestava com tanta opulência e com tantas possibilidades, que nós ambos fomos vítimas das emissoras de rádio e de televisão. Uma emissora de televisão fez, inclusive, uma publicidade que ficou sendo divulgada impunemente e que dizia palavras de agressão a V. Ex^a, de modo indireto, e a mim, do modo mais torpe, mais estúpido e mais insensato. Uma emissora de televisão aproveitou a existência de um homônimo meu, a existência do ex-Deputado Cid Carvalho, do Maranhão, para dizer "Não vote nos indignos, não vote em Cid Carvalho", como se o ex-Deputado Cid Carvalho

fosse candidato pelo Estado do Ceará, como se isso fosse possível. Mas isso do Ceará era tolerado. Ademais, porque essa extravagância de um cidadão vir do Maranhão e candidatar-se no Ceará não era tão impossível, evidentemente, para o nosso povo, já que esse fato, na história, acontecera com pessoas sem residência, sem domicílio eleitoral, pessoas que se candidataram pelo nosso Estado, fato lamentavelmente repetido neste pleito eleitoral, como é público e notório, que só não é do conhecimento da Justiça Eleitoral. Naquele momento, Senador Mauro Benevides, a injúria, a calúnia, a difamação tomavam força, forma, opulência, principalmente porque tudo se somava ao poder do próprio Estado, ao poder da própria União; tudo se somava a um estranho poder econômico de imaginosas manifestações eleitorais, em um momento tão árduo e difícil para a dignidade de candidatos em outros esquemas. Isso era e é da maior indignidade; isso espanta. E não sei se V. Exª vai obter, perante a Justiça Eleitoral, o mais simples dos direitos: o de ver investigado um delito que lhe atingiu a pessoa, a alma, a honra, a dignidade, a família, os amigos, a história e, talvez, o futuro político. Isso aconteceu em nosso Estado. V. Exª mencionou apenas de passagem. Mas quero citar fatos estranhos. Quantas vezes vi V. Exª defendendo, aqui, no Senado Federal, as matérias de Governo, as matérias de interesse do Governo Itamar Franco e do próprio PMDB, nas reuniões mais íntimas de nossa Bancada; V. Exª o fez com afinco, com patriotismo. Vi V. Exª defendendo, inclusive, na Revisão Constitucional, aquele Fundo Constitucional que era de tanto interesse do atual Ministro Fernando Henrique Cardoso, hoje, o Presidente eleito da República Federativa do Brasil. Foi exatamente no momento em que a Revista Veja ousou divulgar o nome de Mauro Benevides, como um dos mais prováveis reeleitos, com um índice extraordinário de preferência eleitoral, segundo aquela revista e os institutos de pesquisa, se não me engano, de 44%. Eu era o seu companheiro de chapa e vinha com vinte e muitos por cento subindo a cada pesquisa e a cada instante. Foi neste exato momento em que tínhamos grandes probabilidades de reeleição quando V. Exª despontava, capaz até, de aumentar as possibilidades de nosso candidato a Governador Juracy Magalhães; foi nesta hora em que nos defrontávamos com o Governador, com o Governo, com a influência governamental, com o Ministério de Itamar Franco, numa dosagem já muito forte, foi nessa hora que o nosso comum amigo Itamar Franco resolveu nos liquidar. E, assim, chamou o Governador do Estado do Ceará, esse brilhante jovem, Ciro Ferreira Gomes — hoje deu declarações tão fortes na imprensa nacional — e o convidou para Ministro da Fazenda. Nessa hora, contando com a força ministerial excessiva, inclusive na Pasta da Fazenda, contando com o Governo do Estado, contando com quase todas as prefeituras do Ceará, que seria da candidatura de V. Exª? Que seria da candidatura do Senador seu amigo e companheiro de chapa, tão bondosamente mencionado por V. Exª? Que seria de nós dois nesse pleito? Mesmo assim, mesmo com toda essa influência, mesmo com essa escolha ministerial, surpreendente para V. Exª, não para mim, ingrata para com V. Exª, não para comigo, apesar disso tudo, ou com isso tudo, ou mesmo com tudo isso, não se dispensou a injúria, não se dispensou a calúnia, não se dispensou a difamação. E o nome de V. Exª em milhões de variados exemplares de boletins difamatórios, injuriosos, foi trucidado em praças públicas, nas ruas, nas esquinas, nas favelas, em todos os bairros, em todos os municípios; até nos postos de gasolina do interior do Estado eram distribuídos os boletins que atacavam a família do Senador Mauro Benevides. O que dizer de tudo isso, nobre Senador? O que dizer de tudo isso, tirar de tudo isso juntamente com a volta, que não há, de V. Exª? Com o meu retorno, que não se consuma? Tirar de tudo isso algo muito importante: se não é possível mudar ainda a cultura brasileira, em matéria eleito-

ral, se não é possível aperfeiçoar os predicados morais brasileiros no âmbito dos partidos, decerto é de grande profundidade começarmos a pensar em soluções que mexam na estrutura da própria Justiça Eleitoral. V. Exª não falou, mas o Brasil foi tomado por escândalos e mais escândalos da Justiça Eleitoral. Aqui, ali, acolá, um fato torpe e revelado. E os que não se revelaram, os que não foram revelados, Senador Mauro Benevides? E os golpes que foram mais perfeitos? E os estelionatos eleitorais feitos com mais perfeição e com mais aperfeiçoamento criminal? O que não residirá na história do pleito brasileiro? Essa é uma grande indagação. Aperfeiçoamento dos partidos, modificações profundas na Justiça Eleitoral. Talvez até a devolução de suas funções especiais para o mundo ordinário do Poder Judiciário. Muita coisa há de se pensar em tudo isso, inclusive para a garantia do cidadão, que se dispõe a disputar um pleito eleitoral. O que pode a honra de um cidadão como V. Exª contra uma televisão que de dois em dois minutos solta uma propaganda com características subliminares? Que pode uma candidatura contra o derramar exagerado de boletins difamatórios e caluniosos? Que se pode contra o poder econômico nesta hora, Senador Mauro Benevides? Deixo isso no seu discurso de despedida, como uma grande reflexão. Mas quero dizer que, se esses boletins se somaram ao poder de Estado, ao poder econômico, se esses boletins puderam afetar, momentaneamente, perante o eleitor, a dignidade, a honra de V. Exª para impedir o seu retorno, isso não atinge, na verdade, a imagem de V. Exª na história política brasileira, notadamente no capítulo do Ceará. O que se sabe, evidentemente, de V. Exª é só o melhor: é muita conduta, é uma linha heróica de combate, é a sua passagem pela Assembléia Nacional Constituinte como primeira pessoa depois de Ulysses Guimarães; é a sua passagem pela Presidência do Congresso Nacional; é a sua passagem como Líder do PMDB e, acima de tudo, a passagem de V. Exª pelo coração, pela amizade, pela fraternidade de seus amigos que aqui estão ou que já não estão no âmbito do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. Lamento que V. Exª não tenha obtido a repetição. Mais por V. Exª do que por mim, lamento que no Ceará tenha sido assim, motivo de uma análise mais profunda — cujos resultados, evidentemente, serão tristonhos — para uma análise outra, a da evolução democrática do sistema eleitoral brasileiro. Desculpe o alongar do aparte, mas eu não poderia deixar o discurso de V. Exª sem essas luzes negras, que se acenderam com minhas palavras neste momento.

O SR. MAURO BENEVIDES — Nobre Senador Cid Saiboa de Carvalho, eu diria que a intervenção de V. Exª foi muito menos um aparte e muito mais um valioso depoimento sobre as últimas eleições no Estado do Ceará.

Eu até que pretendi poupar este Plenário de um relato mais circunstanciado do que foi o pleito em meu Estado, exatamente para que, nesta Casa, ainda perdurasse a imagem de que os costumes políticos que ali predominam, que ali prevalecem, ainda são aqueles que se divulgam fantasiosamente, em respeito às convicções democráticas de cada um, que ali não se deturpa a tendência do eleitorado, não se macula aquilo que possa significar um desejo da massa votante cearense, direcionado para essa ou para aquela candidatura.

Apenas peço que, quando deixar esta Casa e retornar à sua Cadeira na Faculdade de Direito do Ceará ou na Escola de Comunicação Social, V. Exª possa levar aqueles jovens esse relato claro, preciso, inquestionável do que foram aqueles fatos que se registraram na campanha de 1994 no Ceará. Não se pretendeu apenas ganhar uma eleição para as forças mais poderosas que já se instalaram no Estado; quiseram também atingir e destruir a imagem de homem público que nós construímos com a maior dignidade, defendendo aqui nesta Casa não o interesse desse ou daquele

grupo econômico do Estado, nem defendendo, isoladamente, empresas para favorecê-las. Não! Aqui estivemos, Senador Cid Saboia de Carvalho, V. Ex^a e eu, defendendo acima de tudo as legítimas aspirações do Ceará.

Por isso é que, quando vier a descer desta tribuna, continuando ainda – como deixei muito claro no meu discurso – a minha militância política, Presidente ou não Presidente do nosso Partido no Estado Ceará, continuarei a ser aquele mesmo militante, defendendo as mesmas idéias, as mesmas concepções, os mesmos propósitos e pretendendo, ao longo do restante da minha existência, manter-me apegado a tudo aquilo que, em 1954, inspirou o início da minha atividade política, disputando na ocasião o mandato de vereador à Câmara de Fortaleza.

Lamento, nobre Senador Cid Saboia de Carvalho – e isso ficou explícito no meu discurso – que esta Casa fique privada da notável contribuição que a ela emprestou V. Ex^a durante esses oito anos, discutindo proposições polêmicas, adentrando questões jurídicas da maior relevância, enfim, revelando-se, desde 1987, aquela figura exemplar de Senador identificado com os anseios do povo brasileiro.

O Sr. Marco Maciel – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES – Pois não, nobre Líder Marco Maciel, hoje guindado à posição de Vice-Presidente da República. Nessa condição será, sem dúvida, um vínculo de aproximação permanente entre o Congresso Nacional e o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O Sr. Marco Maciel – Nobre Senador Mauro Benevides, estimado amigo e eminente Líder do PMDB nesta Casa, eu gostaria de iniciar minhas palavras dizendo o quanto sempre constitui motivo de satisfação para mim ouvi-lo. Sempre é oportunidade de recolher ensinamentos e de extrair lições de civismo, de vida partidária, de vida pública enfim. Confesso que, desta feita, preferia não vê-lo na tribuna para despedir-se da Casa; preferia não ter que presenciar e, mais do que presenciar, participar do discurso de V. Ex^a. Porque, conhecedor de suas qualidades de político, e de político comprometido com sua gente e com seu povo, preferia vê-lo aqui novamente nesta Casa com o seu mandato renovado, o que, certamente, traria, não só para a Instituição Congressual mas também, e de modo especial, para o Nordeste, a certeza de que estaríamos com excelente representação. Contudo, nobre Senador Mauro Benevides, gostaria de aproveitar a ocasião para expressar, de viva voz, quanto V. Ex^a contribuiu em nosso País, em primeiro lugar, para a consolidação da nossa experiência democrática e, em segundo lugar, para a consolidação do nosso Estado partidário. Eu gostaria de começar por aí, falando de Mauro Benevides o político que faz vida partidária. Tenho sempre presente que nunca teremos uma democracia sólida, enquanto não tivermos partidos fortes. Aliás, essa frase não é minha. Quando, há cerca de 15 anos, passou pelo Brasil para, entre outras coisas, realizar palestra na UnB, o famoso politicólogo francês Maurice Duverger, ele fez questão de dizer que o Brasil tinha tudo para ser uma grande democracia, mas só o seria quando tivesse verdadeiros partidos políticos. Em V. Ex^a, diviso, em primeiro lugar, o político que faz vida partidária, o que é – diga-se – algo não muito comum em nosso País. Para comprovar o que afirmo, lembro a longa permanência de V. Ex^a presidindo o Partido ao qual pertence. De alguma forma, não posso deixar de destacar também como V. Ex^a faz da vida partidária um instrumento de perfusão de idéias, de luta por objetivos comuns. Sei quanto é oneroso fazer política partidária em nosso País, sei quantas limitações pessoais isso provoca. Já houve quem dissesse que "serviços ao comum são serviços ao nenhum". Essa frase, que, se não me engano, de autoria de Belisário Penna, aplica-se um pouco, neste instante, a V. Ex^a, que faz vida partidária, que

presta, portanto, serviço ao comum. Não poderia deixar de destacar esse dado como sendo extremamente positivo da sua personalidade. Lamento, por isso mesmo, que V. Ex^a não esteja aqui, portanto no Congresso, neste momento em que se abrem novas expectativas de consolidação de verdadeiros partidos políticos, que começam a se enraizar na sociedade, a serem instrumentos de fato representativos de um querer coletivo. Em segundo lugar, não gostaria de deixar de ressaltar o papel de V. Ex^a enquanto um político que tem uma visão de mundo, um sentimento de mundo – para repetir com Carlos Drummond de Andrade – "um sentimento do mundo" mas, ao mesmo tempo, um forte sentimento telúrico. V. Ex^a era, por excelência, uma voz do seu Estado e da sua região nesta Casa e, por extensão, no Congresso Nacional. Considero muito importante que o político nunca perca, ainda que chegue às alturas em que V. Ex^a chegou – presidindo esta Casa e o Congresso Nacional –, nunca perca a sua visão da sua terra, da sua gente. A atividade política é, sob esse aspecto, uma atividade que exige dois tipos de vinculação: uma com o partido – que é uma vinculação nacional, posto que no Brasil os partidos políticos, até por definição constitucional, têm que ser partidos nacionais. Mas, concomitantemente com a filiação partidária, há um compromisso com o eleitor. E esse compromisso com o eleitor pressupõe, necessariamente, um compromisso com o seu Estado. No Brasil, não há para o Congresso as eleições nacionais. É por isso que posso dizer, sem receio de errar, que o político, ainda que tenha tido o reconhecimento nacional, como é o caso de V. Ex^a, é sempre um político que está, por força do mandato que recebe, preso à sua terra e ao seu povo. Não podemos esquecer, conseqüentemente, as nossas raízes. Repito, pois, aqui uma frase clássica: "Se queres ser universal, pinte bem a sua aldeia, pinte bem o seu Estado". Esteja consciente de que é do seu Estado que promana o mandato que enseja a partir daí defender o País e as suas instituições. V. Ex^a foi sempre um paladino das justas causas nordestinas; nunca vi um problema do Nordeste ou do seu Estado aqui em que V. Ex^a não estivesse à frente. Neste instante em que buscamos também não somente consolidar uma experiência democrática, mas fazemos um projeto justo de desenvolvimento, não podemos deixar de destacar a importância de políticos que têm, como V. Ex^a, essa visão de que o País só será verdadeiramente desenvolvido quando tivermos políticas interspaciais de crescimento, ou seja, quando pudermos eliminar as desigualdades econômicas e as disparidades sociais que marcam o País. Enfim, desenvolvimento pressupõe desenvolvimento integrado das diferentes regiões da nossa Pátria. Por isso a voz de V. Ex^a é uma voz da qual não podemos prescindir na luta para construirmos uma nação que seja mais harmônica em seu desenvolvimento, menos desigual na satisfação dos seus interesses sociais. Em terceiro lugar, eu não poderia deixar de destacar a imagem que V. Ex^a deixa, bem marcada nesta Casa, de companheiro, de parceiro e, por que não dizer, de amigo. V. Ex^a se houve excepcionalmente bem em todas as funções que aqui exerceu, e em nenhuma delas o afastou do convívio com os Colegas. Foi, sob esse aspecto, sempre de uma conduta inalterável, quer como Líder, quer como Presidente de Comissão, quer como Presidente do Senado e, por conseqüência, do Congresso Nacional. V. Ex^a foi sempre um amigo, um companheiro que buscou ajudar os Colegas, compreendendo as angústias de cada um, as suas preocupações ou os seus pleitos. Foi isso que o fez ser uma pessoa que, além de Colega, o amigo de cada um. Posso dar esse depoimento pessoal, porque, quando aqui cheguei, já o conhecia, já o admirava, já o respeitava, mas não tinha ainda com V. Ex^a vínculos tão estreitos como passei a ter depois que comecei a conviver com V. Ex^a. Quero destacar, como um dado positivo do seu caráter, da sua formação, porque a ação política envolve relacionamento, a sua forma

cordial, lhana, cortês, sua cultura pessoal, que não somente aproxima colegas, mas sobretudo faz amigos. Dessa feita, sentimos muito a ausência de V. Ex^a nesta Casa. Por outro lado, tenho certeza de que V. Ex^a, por ser congenitamente um político — permita-me recorrer a uma expressão da economia religiosa, à palavra carisma, pois o político é, por excelência, alguém que nasce com um dom, com um carisma, e é tocado por esse carisma que V. Ex^a é um ente político —, não deixará a vida pública, embora momentânea e circunstancialmente sem mandato. Isto é muito positivo, sobretudo porque V. Ex^a não só acumulou um enorme cabedal de conhecimentos teóricos, mas também já consolidou um enorme acervo de experiência política de que a Nação não pode prescindir. Assim sendo, faço votos — e creio que são também os votos da Bancada do PFL, a qual ainda tenho a honra de liderar — de que V. Ex^a continue na vida pública, porque muito tem a oferecer ao seu Estado, que necessita da sua voz e da sua opinião, e ao País, que não pode dispensar o seu concurso, o seu discernimento e, sobretudo, o seu espírito público. Portanto, nobre Senador Mauro Benevides, neste meu aparte, pedindo escusas ao meus Colegas pela demora, quero renovar o meu apreço, a minha admiração e a minha convicção de que V. Ex^a continuará a servir ao País e às suas instituições. Na oportunidade, quero também agradecer a contribuição que V. Ex^a emprestou às diferentes funções que exerci nesta Casa, no esclarecimento de questões momentosas, como Senador, e, sobretudo, no instante em que V. Ex^a presidiu a Casa. Esse sentimento não é apenas meu, pois ainda me lembro do dia em que V. Ex^a concluiu o seu mandato presidencial nesta Casa, e recebeu apartes de todos os Líderes partidários e manifestações, praticamente, de todos os Colegas. Então, reitero, mais uma vez, a V. Ex^a essa manifestação do meu apreço, mas sobretudo o meu agradecimento. De alguma forma, o convívio com V. Ex^a foi algo muito útil, que certamente me trouxe lições muito boas não somente de vida parlamentar, mas sobretudo de vida cívica. Concluindo, receba V. Ex^a o meu abraço e os cumprimentos pelo discurso que hoje profere, que é, mais uma vez, a comprovação da sua grande capacidade intelectual e, acima de tudo, da sua visão política. Eu ainda não estava no plenário no momento em que V. Ex^a fez referência ao Presidente eleito, nosso Colega Senador Fernando Henrique Cardoso, e a mim, mas agradeço-lhe, ao mesmo tempo em que retribuo os votos de êxito. Ao realizarmos nossas tarefas, no cumprimento das nossas missões, não vamos poder prescindir do aconselhamento, da colaboração e da participação de V. Ex^a. Muito obrigado, nobre Senador e Líder Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES — Nobre Senador Marco Maciel, há poucos dias, V. Ex^a prendeu a atenção desta Casa pontificando, naquela tribuna, ao apresentar as suas despedidas aos Srs. Senadores, exatamente porque, a partir do dia 1º de janeiro, irá investir-se das funções de Vice-Presidente da República, participando com o Presidente eleito Fernando Henrique Cardoso as imensas responsabilidades de dirigir a Nação.

V. Ex^a proferiu um discurso lapidar, dentro daquele seu estilo próprio, com considerações aprofundadas sobre aquilo que, convictamente, V. Ex^a defende, que é a tese do liberalismo, e o fez com exuberância de dados, robustecidas as suas opiniões pela manifestação de outros talvez mais doutos do que V. Ex^a — já que douto, V. Ex^a também o é.

Nessa ocasião, deslustrei o seu discurso com um aparte que objetivou, sobretudo, relacionar dados que, a meu juízo, poderiam significar os pontos altos da sua exposição perante o Plenário do Senado Federal.

Agora, numa inversão dos papéis, embora, comparativamente, não se possa estabelecer qualquer parâmetro entre o discurso de V. Ex^a e o meu, V. Ex^a destaca que um dos aspectos da

minha atuação foi exatamente a ininterrupta vida partidária. Esta sim, Nobre Senador e Líder Marco Maciel, eu a tenho procurado exercitar com a maior dedicação. Para que V. Ex^a saiba avaliar, são vinte e tantos anos de presidência de um partido no Ceará — e V. Ex^a perceberá que, há quinze anos, naqueles instantes difíceis do autoritarismo, era temerário assumir-se uma posição de opositorista, sobretudo com responsabilidade na hierarquia do partido consentido, que era o Movimento Democrático Brasileiro.

Reforçando a manifestação de V. Ex^a, eu até lhe diria que, ao serem extintos os partidos políticos pelo Ato Institucional nº 2, fui o segundo a subscrever aquele famoso livro de filiações, antecedida a minha assinatura apenas pela do grande líder nacional que elegi como figura paradigmática da minha vida pública, Martins Rodrigues, a que V. Ex^a conheceu, apesar de não ter convivido com ele na Câmara dos Deputados, pois, quando V. Ex^a ali chegou, ele já tinha sido alcançado por uma punição esdrúxula, absurda e até hoje inadmitida até mesmo por militares, tão grande era a sua austeridade, o seu estofamento moral, a sua exemplar conduta como político e como cidadão.

Realmente, dediquei-me à vida partidária e, vindo a Brasília em 74, eleito Senador naquele episódio que já relembrei aqui com profunda emoção — e vejo ainda neste plenário Cunha Lima, que estive aqui conosco, e Lázaro Barboza, que até há pouco permanecia no plenário —, diria a V. Ex^a que, ao lado de Ulysses Guimarães, integrei à Executiva Nacional durante quinze anos, como tesoureiro, com sucessivas reeleições naquelas convenções do Partido, algumas pacíficas, outras disputadas acirradamente.

Mas, em todas essas oportunidades, tive o respeito dos meus correligionários, que me garantiram, durante todo esse lapso de tempo, a presença na vida partidária, no MDB do passado e no PMDB do presente. E é exatamente nessa militância que tive até hoje, seguidamente, ininterruptamente, que pretendo continuar, mesmo sem mandato, mas defendendo as mesmas idéias, os mesmos propósitos, as mesmas convicções e tudo aquilo que possa, em determinado momento, representar a aspiração legítima do nosso povo.

V. Ex^a também generosamente lembrou o que tem sido a minha atuação em defesa dos interesses regionais aqui no Senado, onde defendo a SUDENE — cuja sede é exatamente no Estado de V. Ex^a — tantas e seguidas vezes, onde defendo o DNOCS, com os seus 84 anos de existência, ou o nosso Banco do Nordeste do Brasil, com 42 anos de contínuo e ininterrupto funcionamento, a cuja Presidência ascendi, em determinado momento, e por cujos interesses de expansão e benefício para a nossa região tenho, realmente, me empenhado para patrocinar.

Ainda recentemente proferi um discurso aqui dizendo que o Banco do Nordeste seria intocável — num instante em que V. Ex^a interveio —, quando um estudo que não era de muito boa inspiração procurava cogitar da extinção de organismos regionais, entre eles o Banco do Nordeste. E V. Ex^a teve a coragem de erguer a sua voz, com o prestígio de Vice-Presidente eleito, e dizer: "Não! Os órgãos que se incumbem do desenvolvimento da minha Região serão preservados." Acredito que, como Vice-Presidente da República, V. Ex^a estará atento e vigilante para a preservação desses organismos que têm prestado, inquestionavelmente, os mais relevantes serviços à Região Nordeste.

Portanto, agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Marco Maciel, que fará falta a esta Casa. É certo que, como coordenador político do Presidente Fernando Henrique Cardoso, V. Ex^a terá um espectro imenso de atribuições. Mas creio que terá presente sempre a articulação com o Congresso Nacional. Os Líderes do Governo que aqui estiverem certamente vão ouvir V. Ex^a, vão escutar a experiência e o tirocínio que V. Ex^a alicerçou ao longo de tantos anos

como Parlamentar, Presidente da Câmara dos Deputados, Senador reeleito e, conseqüentemente, com toda a base de conhecimentos que V. Ex^a inquestionavelmente possui da mecânica parlamentar, da atuação legislativa, enfim, de tudo aquilo que possa aproximar ainda mais o Congresso Nacional do Presidente da República, para que, harmoniosamente, os dois Poderes possam construir a grandeza nacional.

Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador e Vice-Presidente Marco Maciel a sua generosa intervenção a este pronunciamento de despedida.

O Sr. Coutinho Jorge – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. MAURO BENEVIDES – Ouço V. Ex^a, nobre Senador e Ministro Coutinho Jorge.

O Sr. Coutinho Jorge – Nobre Senador, V. Ex^a, homem do Nordeste, é um homem de dimensão nacional, por tudo aquilo que V. Ex^a fez em favor deste País. A política tem seus percalços e suas injustiças, que não permitiram a V. Ex^a continuar sua brilhante atuação no Congresso Nacional. Mas acredito que a História lhe fará justiça e o seu povo há de reconhecer que o retorno de V. Ex^a a este Congresso Nacional é importante para o seu Estado, para o Nordeste e para o Brasil. Portanto, acredito que sua despedida, seu afastamento é apenas transitório. Esperamos revê-lo em breve, por tudo aquilo que V. Ex^a fez em favor do seu Nordeste e do nosso Brasil, no seu estilo conciliador, competente e sério, e, particularmente, pela sua vivência, pela sua participação efetiva nos grandes eventos deste País, os mais recentes já enumerados no discurso de V. Ex^a, como a luta pelas Diretas Já, a eleição de Tancredo Neves, o governo transitório para a democracia de Sarney, a sua participação efetiva na Assembléia Nacional Constituinte e todos os percalços do Governo Collor. Mas quero enfatizar que a atuação de V. Ex^a na Assembléia Nacional Constituinte, como Vice-Presidente, foi importantíssima. Lembro-me de que, nessa época, eu era prefeito de Capital, exatamente em função da sua emenda que permitiu a eleição dos prefeitos. Vi muitas vezes, no Congresso Nacional, V. Ex^a acolhendo os pleitos dos Estados do Nordeste, da Amazônia e dos prefeitos do Brasil em favor da implantação de uma política tributária mais justa, como foi o caso da alteração do Fundo de Participação dos Estados e do Fundo de Participação dos Municípios e da criação do Fundo Constitucional do Nordeste, do Centro-Oeste e da Amazônia, importantíssimos para superar desigualdades regionais. V. Ex^a era um grande defensor dessas mudanças e, por isso, não temos dúvida de que V. Ex^a fará falta a este Congresso. Mas acredito que essa falta seja transitória: o povo lhe fará justiça, e V. Ex^a voltará a esta Casa com a sua competência e experiência, fundamentais ao processo de desenvolvimento deste País, sobretudo nesta nova fase do Brasil em que o processo democrático se consolida, em que o Governo eleito pelo povo, comandado por Fernando Henrique Cardoso, irá conduzir o País a um processo equilibrado e firme de desenvolvimento. Na verdade, meu caro e nobre Senador, estamos tristes com a sua partida, mas insisto que ela será apenas transitória, porque o seu Estado precisa do seu talento, da sua experiência, da sua visão; todo o Brasil precisa. Este Parlamento fica, por ora, mais pobre com a sua ausência, mas com certeza seu retorno será algo importante e fundamental para o País. A História lhe fará justiça. Seja feliz no seu trabalho, na sua atividade do dia-a-dia no seu Ceará, e nós estaremos lhe esperando para que continue, mais uma vez, contribuindo muito com o Nordeste e com o Brasil. Muito obrigado.

O SR. MAURO BENEVIDES – Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Coutinho Jorge, sobretudo pela lembrança que fez das nossas lutas na Assembléia Nacional Constituinte, especialmente pelo enfoque particular da batalha que empreendemos para garan-

tir à sua e à minha Região, o Norte e o Nordeste, aqueles instrumentos propulsores do nosso desenvolvimento: o Fundo Constitucional do Norte e o Fundo Constitucional do Nordeste. V. Ex^a sabe que, se não tivesse havido uma arregimentação do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, reunindo, naquela ocasião, 292 Constituintes, nós não teríamos conseguido incluir, no texto da Carta Magna de 5 de outubro de 1988, nenhuma dessas alavancas impulsionadoras do nosso crescimento econômico. Em nível de BASA, do Banco do Nordeste, em termos de Centro-Oeste e ainda através do Banco do Brasil, constrói-se, realmente, a grandeza das nossas áreas, procurando ultrapassar aquela disparidade que as distanciam de outras faixas geográficas do País.

Ao relembrar esse fato, V. Ex^a me permite recordar neste instante um cearense que, ausente deste Plenário porque Deus certamente já o acolheu no Reino da bem-aventurança, foi um dos artífices daquela conjugação de forças, o saudoso Senador Virgílio Távora. Ele trabalhou infatigavelmente para que reuníssemos os parlamentares constituintes, a fim de que pudéssemos fazer inserir, no art. 192 da Lei Fundamental brasileira, essa norma que tem sido extremamente benéfica, porque, aplicada de modo concreto, tem favorecido a médios, pequenos e miniprodutores e empresários da nossa Região.

Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Coutinho Jorge, mas não creio no nosso reencontro daqui a quatro anos a que V. Ex^a alude. Eu posso até voltar a esta Casa, mas V. Ex^a certamente estará no Governo do seu Estado, o Pará, num reconhecimento aos seus méritos, à sua competência e às suas qualidades, evidenciadas, sobretudo, como Senador e como Ministro de Estado do Meio Ambiente. Portanto, agradeço a V. Ex^a a sua intervenção no meu discurso.

O Sr. Ronan Tito – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

O SR. MAURO BENEVIDES – Ouço com imenso prazer o Senador Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito – Nobre Senador Mauro Benevides, o que resta agora a dizer? Já ouvimos o depoimento de um Colega seu de luta, de faina, lá do Ceará. Foi mais do que um depoimento, foi um testemunho. Já ouvimos também o testemunho do Líder do Partido que tradicionalmente se opõe ao nosso. Depois de qualquer um desses depoimentos e ainda do companheiro de Partido, Coutinho Jorge e tantos outros que vieram aqui testemunhar o brilhante e extraordinário trabalho de V. Ex^a, o que eu teria a acrescentar? Não sei qual foi maior: se o jovem Senador de primeiro mandato ou o Deputado, ou o Vereador, ou o Presidente do MDB. Como disse muito bem V. Ex^a, naquele tempo, filiar-se ao MDB, se alguns ousassem, era escondido. V. Ex^a assumiu uma terra difícil, um lugar de lutas renhidas e alguns que estão hoje até levantando bandeiras ditas democráticas estavam a sustentar a ditadura de então. Hoje, travestidos de democratas, no entanto, não esqueceram alguns dos cacoetes da ditadura. Lembro-me daquele grande autor francês que dizia: "Caluniai, caluniai, caluniai, alguma coisa sempre fica." Aqueles que não puderam segui-lo de perto atiraram pedras. E atiraram agora. A vida do homem político deve ter de tudo. Um dia foi Ulysses Guimarães que disse: "Na minha biografia, tenho a me enriquecer inclusive a derrota." Porque muitas vezes aprendemos na derrota. Mas V. Ex^a já tem muito para ensinar e ensinar muito a esta Casa, como Vice-Presidente da Constituinte, como Presidente do Congresso Nacional. Contudo, quero destacar, particularmente, a honra que tive de ter sido seu liderado. V. Ex^a, como Líder, é afável, reúne a sua Bancada e ouve todo mundo, para, depois, democraticamente, assumir uma posição. V. Ex^a é, pois, um líder incontestado. O Brasil não pode prescindir da colaboração de V. Ex^a. Se pôde, por circunstâncias que não cha-

maria de legitimamente democráticas, prescindir de V. Ex^a aqui neste plenário; não podemos prescindir de V. Ex^a na vida política, pois que esta não acontece só aqui. Eu, por exemplo, não me candidatei e continuo no nosso MDB, hoje, PMDB, militando.

O SR. MAURO BENEVIDES – Fazendo um grande trabalho na Fundação Pedrosa Horta.

O Sr. Ronan Tito – Sempre liderado por V. Ex^a. Continua V. Ex^a o meu Líder quando findar o mandato. Continue dando as ordens, continue apontando as direções e saiba que, como disse o Senador Marco Maciel, se V. Ex^a conquistou amigos até na Oposição, imagine dentro do seu Partido e dentre os seus liderados. Quero me confessar, com muito orgulho, não só seu admirador, mas seu amigo. Conte sempre com este seu liderado; dê as suas ordens; de minha parte, estarei, em Minas Gerais ou em Brasília, sempre à disposição do nosso Partido na construção do Estado democrático. O Senador Marco Maciel disse muito bem, repetindo um grande autor francês, que não se constroem democracias sem partidos fortes. V. Ex^a está nessa labuta há mais de 20 anos e está conseguindo, estamos conseguindo construir um partido forte. Por fim, lembrei-me de Tancredo Neves, pois é difícil dissociar a imagem de V. Ex^a de Ulysses, de Tancredo, de Teotônio, daqueles velhos companheiros que, em tantos anos, sofreram com a ditadura. Lembrei-me de uma frase do Tancredo dita precisamente no dia 15 de janeiro de 1985. Nesse dia, estávamos todos alegres quando ele terminou aquele extraordinário discurso, em que ele implodiu o Colégio Eleitoral. Nós nos abraçávamos, alguns choravam, e ele dizia: "Calma!" Ficamos esperando a ordem dele. Em seguida, disse: "O monstro está morto; o difícil é retirar os escombros do morto". O que aconteceu nas eleições do seu Estado tem este nome: "escombros do monstro da ditadura". Vamos continuar tenazmente, como V. Ex^a nos ensinou, perseguindo a democracia, a construção do Estado Democrático. O PMDB, eu e, mais do que isso, o Brasil precisa de V. Ex^a! Muito obrigado.

O SR. MAURO BENEVIDES – Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Ronan Tito. Ao apartear-me neste instante, V. Ex^a me conduziu à rememoração de um fato que recorro neste instante com imensa alegria.

Estava eu sem mandato, naquela eleição com o voto vinculado garroteando a vontade do eleitor. Fui ao Estado de V. Ex^a. Cheguei a Montes Claros, então Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, numa missão que me confiara o grande Tancredo Neves numa escolha chancelada pelo nosso companheiro Senador José Sarney. Ao chegar a Montes Claros, esperando apenas a presença daqueles funcionários do Banco que haviam preparado um encontro com empresários mineiros da Zona Norte, defrontei-me, nada mais nada menos, com o Senador Ronan Tito – à época, Secretário de Estado –, homem da inteira confiança de Tancredo Neves, que fora abraçar-me no aeroporto e convidar-me para que eu, no interregno daquelas reuniões que então promovia, fosse a um encontro, a um debate, a uma exposição num local da cidade e pudesse, então, levar as minhas idéias, a concepção que poderia ter da faixa nordestina em que se encontravam incrustados também a cidade de Montes Claros e municípios adjacentes.

Nesse momento, não há dívida, Ronan Tito me cativava, porque, largando os seus encargos partidários, me abraçava e me trazia um irrecusável convite, e eu, ansioso para ocupar uma tribuna política e sequioso até de uma oportunidade para falar sobre política, fui ao encontro dos peemedebistas de Montes Claros ao lado de Ronan Tito, com quem me encontrei: S. Ex^a, Senador da República nesta Casa e Líder da Bancada do PMDB; eu, seu liderado, seu Vice-Líder, dele recebendo constantemente aquelas manifestações muito claras e positivas de arraigamento dos nossos sentimentos partidários, que ele sempre soube defender admi-

ravelmente. De minha parte, sempre me esforcei para igualmente fazê-lo. Muito grato a V. Ex^a, nobre Líder e amigo, Senador Ronan Tito.

O Sr. Valmir Campelo – V. Ex^a me concede um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

O SR. MAURO BENEVIDES – Pois não, eminente Senador Valmir Campelo, quase Governador de Brasília, homem que o Ceará mandou para servir à Capital da República e ao País.

O Sr. Valmir Campelo – Muito obrigado, nobre Senador Mauro Benevides. Sinto, neste momento, um misto de tristeza e alegria: alegria por ser amigo de V. Ex^a e tristeza porque esta Casa perde um Senador da República íntegro, um homem batalhador, honesto, um homem que o Brasil todo respeita. Ouço o discurso de V. Ex^a com muita atenção. Mas muito mais importante do que o discurso de hoje de V. Ex^a, nobre Senador Mauro Benevides, é o discurso da sua vida. Poucos políticos exerceram tantas funções públicas. V. Ex^a exerceu todos os cargos que um político gostaria de exercer, honrando o nosso Estado do Ceará. Tenho a grande honra de dizer que aprendi muito com V. Ex^a, ainda como Deputado Federal, ouvindo suas experiências, aprendendo, fazendo política como V. Ex^a bem sabe fazer. Eu não poderia deixar de agradecer também em nome do povo do Distrito Federal, porque, quando Brasília ainda não tinha voz no Congresso Nacional, ela era representada por V. Ex^a, pela sua palavra. V. Ex^a sempre foi o Deputado, o Senador, o Presidente da Comissão do Distrito Federal, o Senador que lutava, defendia Brasília, até mesmo para que tivesse a sua representação política. Por isso, o Distrito Federal muito lhe deve. E eu sempre disse: Brasília tem o quarto Senador representado na sua pessoa. Nesta tarde, em nome do povo do Distrito Federal, que tenho a honra de representar, gostaria de homenageá-lo e de agradecer-lhe por tudo o que fez pela Capital da República. Desejo muitas felicidades a V. Ex^a. A Casa Alta vai perder um grande Senador, de quem todos nos orgulhamos, pela amizade, pelo carisma, pelo caminho que seguiu durante toda a sua vida pública. E nem poderia ser diferente. Nobre Senador Mauro Benevides, quero homenagear também uma pessoa que merece todo o nosso respeito e que está sempre ao seu lado: D. Regina, sua esposa, a quem todos nós respeitamos. A esse casal amigo, o nosso respeito, a nossa gratidão.

O SR. MAURO BENEVIDES – Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Valmir Campelo, meu contemporâneo que, projetado em Brasília, depois de exercer importantes funções na administração da Capital da República, viu-se projetado para o Senado Federal e, agora, nas eleições de 1994, disputou o Governo e o fez com competência, com dignidade, transmitindo uma mensagem séria; e, em função da própria vida democrática, essa lição não foi haurida como devia pelo povo brasileiro.

A Capital da República deixa de possuir um governador que conhece todas as reivindicações do Plano Piloto e das cidades satélites, enfim, o homem que assistiu à autonomia política de Brasília como Deputado Federal e lutou bravamente para que eu, no exercício da Presidência da Assembléia, pudesse bater o martelo proclamando a autonomia da Capital. E não foram poucas as vezes que V. Ex^a, Senador Valmir Campelo, então apenas Deputado Federal, largava sua cadeira na outra Casa do Congresso e vinha assistir, ao lado de Meira Filho, ao lado do saudoso Pompeu de Sousa, ao lado do hoje Ministro Maurício Corrêa, aos debates na Comissão do Distrito Federal, a que presidi naquela fase que antecedia à autonomia definitiva de Brasília, com a eleição dos deputados distritais. V. Ex^a queria inteirar-se daqueles processos que chegavam à Comissão, das mensagens do Governador Joaquim Roriz e Wanderley Vallim, enfim, era V. Ex^a que vivenciava, em

todos os momentos, as questões relacionadas com a Capital da República.

Por isso, respeito a manifestação democrática que privilegiou o seu concorrente, mas prefiro dizer, hoje, que foi um equívoco que o povo brasileiro cometeu quando deixou de elegê-lo para dirigir os destinos do Distrito Federal.

O Sr. Pedro Teixeira – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES – Ouço V. Ex.^a, com prazer.

O Sr. Pedro Teixeira – Senador Mauro Benevides, como integrante também da Bancada do Distrito Federal, quero associar-me aos conceitos expendidos pelo nobre Senador Valmir Campello, quando asseverou que V. Ex.^a é, sem dúvida nenhuma, o quarto Senador de Brasília. Enquanto V. Ex.^a era homenageado, fiquei pensando no que dizer, mas todos os que me precederam já o disseram, encontrando em V. Ex.^a os epítetos mais favoráveis. V. Ex.^a, sem dúvida nenhuma, é cordial, otimista, eficiente, honrado, tem simplicidade, enfim, possui uma gama de valores tal que eu poderia ficar declinando-os e não seria capaz de dizer tudo o que V. Ex.^a merece. Disse o nobre Líder e hoje Vice-Presidente da República, Senador Marco Maciel, que é preciso pintar a cidade, pintar o Estado, e isso V. Ex.^a o fez e sempre o fará com muita propriedade. Como amante que sou da arte, diria que pintar é algo muito expressivo, já que as temáticas podem ser diversificadas. V. Ex.^a pode ser abstrato, pode ser figurativo, pode ser hiper ou super-real, enfim, V. Ex.^a reúne tudo isso. O mais importante é que tenha o pintor, ao pintar, a expressividade. Esse é um título que lhe dou. V. Ex.^a pinta e pinta com expressividade. Para encerrar, falaria a V. Ex.^a sobre o conceito que faziam na minha terra sobre um homem de muito valor, que era chamado de esférico. Diria que V. Ex.^a, aplicando esse conceito, é, sem dúvida nenhuma, um Senador esférico. Por quê? Porque por todos os ângulos que pudemos olhar para V. Ex.^a veremos um grande Senador da República, um grande político. Parabéns a V. Ex.^a! Nossos caminhos hão de se encontrar ainda para que possamos prosseguir nessa jornada que Deus nos reservou. É uma honra, na verdade, estar presente nesta assentada. Muito obrigado.

O SR. MAURO BENEVIDES – V. Ex.^a foi muito generoso, nobre Senador Pedro Teixeira. Até me regozijo quando vejo V. Ex.^a novamente nesta Casa, após aqueles quinze meses em que substituiu aqui o titular da cadeira, o Senador Maurício Corrêa, hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Posso testemunhar uma vez mais que a sua atuação foi marcada pela preocupação permanente de corresponder à expectativa dos brasileiros. Em nenhum momento, V. Ex.^a tergiversou nesta Casa na defesa de tudo aquilo que, a seu juízo, representava a aspiração dos brasileiros. Por isso – dizia eu num aparte a V. Ex.^a –, rejubilo-me pela sua volta ao Senado Federal. Não há dúvida de que, até o dia 31 de janeiro, tendo os Senadores Valmir Campello, Meira Filho e V. Ex.^a como representantes, Brasília haverá reunido uma grande Bancada capaz de lutar pelo seu desenvolvimento e pelo bem-estar de sua gente.

Muito obrigado, nobre Senador Pedro Teixeira.

O Sr. Jonas Pinheiro – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES – Concedo o aparte a V. Ex.^a, nobre Líder Jonas Pinheiro.

O Sr. Jonas Pinheiro – Nobre Senador Mauro Benevides, a presença de V. Ex.^a no Congresso Nacional, de um modo geral, e nesta Casa, em particular, foi profundamente marcante. Assim como a sua presença foi marcante, a sua ausência será profundamente sentida. V. Ex.^a constituiu-se, na verdade, numa página da história de nossa República, pois é uma voz viva e atuante em defesa não só dos interesses do Ceará, mas também dos interesses da democracia e do interesse nacional. É lamentável que V. Ex.^a não

tenha sido reconduzido a esta Casa, como desejava; mas, em meio ao desalento, há um alento: por certo, se não se deu a recondução de V. Ex.^a, não foi por falta da vontade do povo cearense. Costuma-se dizer: "Fui eleito graças à vontade democrática do povo!" Sabemos que nem sempre é assim. Quantas eleições, quantas vitórias são tomadas artificialmente, iludindo-se o povo –, muitas vezes desprevenido –, enganando-se o povo crédulo e esmagando-se correntes, por força do poder econômico ou por força do prestígio político. Pelo valor imenso que V. Ex.^a detém, pelas qualidades inimitáveis, certamente que, se a esse povo cearense tivesse sido dada a oportunidade de agir, livre de lances demagógicos, de pressões do poder econômico, com toda a certeza V. Ex.^a tomaria posse no dia 1º de fevereiro, voltando a esta Casa pelos seus méritos pessoais. É difícil imaginar esta Casa sem a presença de Mauro Benevides, sem a presença de Marco Maciel, com a ausência de Ronan Tito, de Jutahy Magalhães, de Lourival Baptista, de Jarbas Passarinho e de tantos outros que escreveram páginas da história desta Casa. É impossível enumerar todos, porque cerca de 45 dos 81 Senadores não estarão presentes na próxima Legislatura. Mas, nobre Senador, como afirmou V. Ex.^a, sua ausência não será definitiva: participará do debate político, do processo democrático, da luta pela conquista e pela valorização do nosso País. Tenho certeza de uma coisa: o País não pode permitir a subtração, nem a ausência de V. Ex.^a – quer voluntária, quer involuntária – das discussões do cenário nacional. Nobre Senador Mauro Benevides, de palavra fácil, de gesto ameno, de conduta lhana, aprendi muito, nesses quatro anos, com V. Ex.^a. Foi para mim da maior importância esta convivência fraternal que mantivemos. Para V. Ex.^a talvez não tenha sido de tanta valia; mas, para mim, que só trouxe as condições para aprender e nenhuma para ensinar, foi de profunda valia essa convivência. Essa conduta irrepreensível de V. Ex.^a marcou, profundamente, a história da 49ª Legislatura do Senado da República. Parabéns a V. Ex.^a pela grandeza com que se conduz até neste momento de despedida.

O SR. MAURO BENEVIDES – Nobre Senador e Líder Jonas Pinheiro, agradeço a V. Ex.^a a magnanimidade do seu aparte. Apenas faço a ressalva de que V. Ex.^a não pode subestimar aquilo que representou a sua presença no Senado Federal, o grande articulador que V. Ex.^a se revelou em todos os momentos, aquele jovem que, saído do Rio Grande do Norte, alcançou o Amapá e ali firmou uma liderança que lhe permitiu chegar a esta Casa como Senador da República por aquele novo Estado brasileiro. V. Ex.^a foi uma das revelações desta Legislatura e, nesta Casa, alçou-se à Liderança de sua Bancada pelo apoio dos seus ilustres Pares. Também nos conciliábulos de Liderança, naqueles encontros patrocinados habitualmente pelo nosso Presidente Humberto Lucena, V. Ex.^a sempre foi uma voz ouvida que procurava escutar os companheiros e exteriorizar sentimentos que se ajustassem com aquilo que pudesse ser melhor para o Senado Federal, para o Congresso Nacional e para o próprio povo do nosso País.

Quando exerci a Presidência do Senado Federal e a do Congresso Nacional, nos momentos de angústia e de apreensão, o seu aconselhamento estava presente. Daí por que diria que V. Ex.^a, sim, teve uma atuação marcante em todos esses episódios e o fez com a maior dignidade, projetando o seu Estado a ponto de haver sido pinçado como um dos candidatos ao Governo do Amapá. E se o embate democrático não chegou a favorecê-lo, isso faz parte da própria luta política a que todos nós somos levados a travar.

V. Ex.^a deixa nesta Casa, pela cadeira que ocupou, uma lição de seriedade, de dignidade, de decência e de postura correta. Por isso, neste instante, com os meus agradecimentos, V. Ex.^a merece a minha homenagem.

O Sr. Meira Filho – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Meira Filho – Senador Mauro Benevides, meu aparte, como sempre, é rapidíssimo. Uma derrota não deslustra o que V. Ex^a fez pelo Ceará, pelo Brasil e por Brasília na sua competente atuação parlamentar. Quem sabe, até que foi bom. V. Ex^a volta ao Ceará com as férias prolongadas, retempera suas energias e depois volta vitorioso para esta Casa. Faço votos que assim seja. Brasília não fará como o Ceará. Brasília já o elegeu o eterno Presidente da Comissão do Distrito Federal. Tendo sido eu o primeiro Presidente daquela Comissão, depois da eleição da representação parlamentar de nossa cidade nesta Casa, fui muito bem substituído por V. Ex^a, orgulho que carregarei pela vida afora. Felicidades e volte!

O SR. MAURO BENEVIDES – Nobre Senador Meira Filho, não posso deixar, neste instante, até por um imperativo de natureza histórica, de dizer que cheguei à Presidência da Comissão do Distrito Federal por inspiração de V. Ex^a. Ao sucedê-lo, é verdade, num dos momentos delicados da vida de Brasília, V. Ex^a entendeu, não sei por que, de me preparar para um estágio seguinte, que seria a Presidência do Senado e do Congresso Nacional.

Para mim, a convivência com V. Ex^a, com Maurício Corrêa e com Pompeu de Sousa foi um aprendizado notável. Aquelas sessões que realizávamos com as intervenções insistentes do nosso saudoso Pompeu de Sousa, com o empenho e, às vezes, a contunância verbal de Maurício Corrêa e com a sua sapiência de homem experimentado, que desejava garantir maiorias para apoiar proposições sérias, tudo aquilo para mim foi de extraordinária significação. E, como V. Ex^a talvez tenha até prognosticado, deixei a Presidência da Comissão do Distrito Federal para ascender à Presidência do Senado e do Congresso.

Devo isso a V. Ex^a. Se já lhe agradei em outras oportunidades, não poderia deixar fugir esta no dia de hoje sem que o fizesse, do fundo do coração. V. Ex^a realmente me estimulou naquele momento e fez com que eu, da melhor forma, como me era possível, cumprisse o meu dever, a ponto de merecer, anos depois, aquela homenagem extremamente sensibilizadora, que me prestou a Câmara Legislativa do Distrito Federal, conferindo-me o título de Cidadão Brasileiro e uma outra comenda que envergarei sempre, por toda a minha vida, com o maior orgulho, com a maior vaidade, com o mais arraigado sentimento patriótico.

O Sr. Pedro Simon – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES – Ouço, com prazer, V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon – Senador Mauro Benevides, não há dúvida que esta sessão é daquelas em que nos comovemos, nos emocionamos e, como diz o Senador Marco Maciel, preferíamos que não existisse. Mas a vida, Senador, é feita exatamente dessas circunstâncias. Tenho dito e repetido que toda biografia dos homens que venceram e transformaram a sociedade, que ganharam credibilidade, porque foram pessoas que saíram do dia-a-dia e realmente fizeram coisas novas, todas essas biografias são constituídas de homens que ganharam e perderam. Já repeti que ganhei e perdi muitas vezes. Quando perdi, aprendi mil vezes mais do que quando ganhei. A derrota nos ensina – e eu sei isso, pois perdi uma eleição para o Governo do Estado – a ver, a sentir, a conhecer, a nos identificarmos com as pessoas, como elas são e como elas interpretam aquilo que acham de nós. V. Ex^a sai desta Casa num momento que não poderia sair, porque, como disse o Senador Fernando Henrique, futuro Presidente da República, da tribuna em que está V. Ex^a, estamos vivendo a hora em que termina a transição e a hora em que se inicia um Brasil novo. E esse Brasil novo precisa da palavra, da orientação, do conselho e da sabedoria, não apenas a sabedoria própria e inata de V. Ex^a, mas a que V. Ex^a tem pelos acontecimentos que viveu, pela caminhada, pela luta, por

aquilo que V. Ex^a em parte representa, que é o conhecimento daquela gama de homens públicos – de modo especial, aqueles do nosso Partido – com os quais V. Ex^a teve a honra de conviver. Dizia bem o Senador Fernando Henrique: se nós podemos festejar a travessia feita até aqui, se nós já vivemos uma nova sociedade, um novo momento, se o Brasil tem democracia, se o Brasil tem eleições diretas, se o Brasil dá credibilidade, confiabilidade à sua gente, se a imprensa é livre, se a economia está-se transformando, está caminhando para o seu leito, se temos uma inflação que não apavora, se hoje temos alguns conceitos de seriedade e ética que o Governo Itamar Franco proporcionou – e nós reconhecemos isso –, não vamos nos iludir no sentido de imaginar que a obra está feita. Não, a obra não se iniciou. Tudo o que fizemos até aqui foi a adubagem do terreno, a preparação do terreno. Agora, vamos nos lançar ao plantio da semente para buscar a colheita. Diz bem V. Ex^a: V. Ex^a está saindo daqui, mas não está saindo da vida pública. Aqui em Brasília, lá no Ceará, e dentro da vida do nosso Partido, onde V. Ex^a sempre foi um dos grandes líderes, a contribuição de V. Ex^a será absolutamente necessária. Quem sabe o destino, nas suas fórmulas esquisitas de agir, não reservou a V. Ex^a esse papel, o papel de ser o nosso conselheiro fora daqui? Permanecendo em Brasília, convivendo conosco, mas vindo do lado de lá, a nos chamar a atenção, a nos orientar, a nos indicar os caminhos que deviam ser trilhados. Não podemos nos dar ao luxo de imaginar que, pelo fato de em uma eleição saírem alguns e entrarem outros, aquilo que é o cabedal de conhecimentos e de experiências que tem uma pessoa como V. Ex^a possa ser desprezado na construção do Brasil, que está indo adiante. Acredito que o Presidente eleito encontrará em V. Ex^a a mesma pessoa com que sempre pudemos contar nas horas difíceis, nas horas amargas. Eu me lembro muito de V. Ex^a nas horas difíceis. Como membro da Executiva Nacional do PMDB, durante oito anos, acompanhei o trabalho de V. Ex^a. Nas horas amargas que vivemos, quando se perguntava se valia a pena continuar, ou não, quando os atos que vinham e nos pegavam de surpresa abalavam os alicerces da nossa vida partidária, quando – quantas vezes já aconteceu isso – a imprensa noticiava "desta vez o PMDB desaparece, porque não tem como resistir", V. Ex^a era uma das pessoas que ali estava, permanentemente, orientando, debatendo, colaborando. Verdadeiro milagre foi a aprovação da emenda apresentada por V. Ex^a, fruto da sua competência, do seu esforço e da sua garra, pois, enquanto a emenda das "Diretas Já" não conseguiu passar, a de V. Ex^a, que estabelecia eleições diretas nas capitais, passou. Esse foi, talvez, o primeiro grande tombo que demos no autoritarismo aqui no Congresso Nacional, antes, ainda, de outros avanços que vieram posteriormente. V. Ex^a conseguiu – repito – algo muito importante, muito significativo naquela oportunidade, que foram as eleições diretas nas capitais. V. Ex^a tem uma qualidade muito importante que admiro e respeito: é otimista. Nunca o vi tão amargurado como nos últimos dias, e isso me preocupa. Conheço e respeito as mágoas de V. Ex^a. Sei – e V. Ex^a deixa isso muito claro – que elas não deconem do fato de V. Ex^a ter perdido a eleição, porque isso faz parte da vida. Elas se devem às circunstâncias em que aconteceu o fato e estão, de certa forma, a cobrar de V. Ex^a a firmeza e a garra que o momento exige. Isso também faz parte da vida. Vou dizer, com toda a sinceridade, Senador Mauro Benevides: ser navegador em águas tranquilas é muito fácil; o difícil é ser navegador em águas turvas, ser lançado ao mar, como V. Ex^a e eu já fomos, e conseguir sobreviver e chegar às margens, ainda que molhados, esgotados, exaustos, mas preparados para novo renascer, porque a vida é assim, um contínuo renascer. As pessoas, como V. Ex^a, que têm dignidade, competência, caráter e sentimentos de profunda espiritualidade, por maior que seja a tempestade, vêm transparecer, logo adiante,

a aurora de um novo dia que haverá de ter sol, que haverá de brilhar. Aquela terra haverá de secar e ali haveremos de ter nova paz social. V. Ex^a vive essa experiência e se agita num momento de angústia, profundamente respeitável. Tenho ido visitá-lo nos últimos dias, com muito amor e muito respeito – e V. Ex^a sabe disso –, levando-lhe, com muita singeleza, a minha solidariedade e o meu entendimento. Vi, lá pelas tantas, como é profundo seu espírito, como é grande sua garra e sua competência, como é intenso seu otimismo. Embora o início da conversa seja amargo, quando V. Ex^a desfila tristeza e sentimentalismo, do meio da conversa em diante V. Ex^a volta a ser o velho Mauro Benevides; daí a pouco V. Ex^a já está entusiasmado, já está apaixonado, já está vivendo, já está preocupado com o futuro, já está sentindo que é parte e continuará sendo parte. Que bom, porque a vida é assim, a vida é um contínuo renascer. Que bom que a vida seja assim, porque nos dá esperança de viver! O que seria do homem se ele não tivesse esperança? Sabemos, V. Ex^a, eu e este Congresso, que a cada madrugada, por mais negra que seja a noite, haverá de brotar o alvorecer, que anunciará nova aurora e novo dia. V. Ex^a é um jovem na competência, na garra e haverá de encontrar, neste momento, o momento da meditação. A Bíblia diz que há um tempo para tudo na vida: há tempo para o trabalho, para a vitória, para a luta, para a derrota, para o sofrimento. Há instantes para tudo na vida da gente. Muitas vezes, a vida nos revela expectativas pelas quais não sabemos esperar. Eu, agora com 64 anos, com meus filhos criados, de repente, sou pai de uma criança de seis meses e vejo que a vida é isso mesmo. Todo dia volto para casa, onde, de certa forma, a minha palavra foi de despedida, porque já fui o que tinha de ser, já fiz o que pensava que podia fazer, e, quando vejo aquela criança, sinto que Deus me diz que para ela eu sou o futuro, para ela eu sou o amanhã. Os desígnios de Deus, o que ele nos revela, o caminho por onde temos de passar, o que será o amanhã, não sabemos; mas, muitas vezes, meu querido amigo Mauro Benevides, o destino nos revela missões que não imaginamos. Quem não diz que esse fardo V. Ex^a tinha de carregar? Quem não diz que na vida brilhante e cheia de êxito de V. Ex^a esse não fosse um fardo necessário para tornar rígida e firme, de maneira imperturbável, a personalidade de V. Ex^a para uma nova perspectiva de futuro? Quem haverá de imaginar qual será o caminho que o destino lhe reserva? Voltar para casa? Sabemos que não. Recolher-se? Sabemos que não. Abater-se? Sabemos que não. Demonstrar firmeza? Sabemos que sim. Meditar, interpretar, subir, compenetrar-se? Sabemos que sim. Quero dizer-lhe, meu amigo Mauro Benevides, do carinho, do respeito, do afeto e do exemplo que V. Ex^a deu permanentemente a esta Casa, pela palavra de otimismo nos momentos de desafio parlamentar. Pode V. Ex^a não ter-se lembrado deles no momento de festa, no momento de alegria, no momento de glória, mas duvido de que alguém – sou uma dessas testemunhas disso – que tenha atravessado qualquer dificuldade, quer na vida pública, quer na vida pessoal, não tenha sido confortado com sua palavra, com seu conselho, não tenha contado com a sua solidariedade, não tenha sentido a sua presença e o seu interesse no sentido de estender-lhe a mão. V. Ex^a, permanentemente, levou seu conselho, sua compreensão, sua solidariedade a todos aqueles que precisaram e que V. Ex^a não tinha nenhuma obrigação de confortar e nenhum outro interesse que não o de estender a mão. Isso é da índole de V. Ex^a. Em virtude do seu sentimento, do seu coração, da sua personalidade, da sua maneira de ser é assim que V. Ex^a age. Sou testemunha disso. Em meio às mágoas e aos ressentimentos, como Líder do Governo, nas horas difíceis, nas horas amargas, eu sempre procurei V. Ex^a, que sempre foi meu orientador, mostrando-me o caminho a seguir. Se o Governo teve tantas e tantas vitórias nesta Casa, muitas e muitas delas ele as deve a V. Ex^a. Na hora da decisão,

seja do interesse do Brasil, seja do interesse do Ceará, V. Ex^a, despreocupado do que poderia acontecer a nível pessoal, colocou o Ceará e o Brasil em primeiro lugar. Por isso, não lhe digo adeus, porque pessoas como V. Ex^a nunca se despedem. Pessoas como V. Ex^a dizem exatamente: "Até a vista!" Nós nos encontraremos ali, na primeira oportunidade que haverá de aparecer. Não tenho nenhuma dúvida de que, quando aparecer a oportunidade em que esteja em risco o Brasil, em que esteja em risco o Congresso Nacional ou o PMDB, Mauro Benevides será um dos primeiros a aparecer e uma pessoa com quem poderemos contar. Meu abraço muito fraterno, meu amigo Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES – Nobre Líder Pedro Simon, V. Ex^a praticamente não aparteu o meu discurso. V. Ex^a a ele fez incorporar uma lição admirável de otimismo, de esperança e de confiança em mim próprio e nos rumos da vida brasileira. Somos companheiros de longas jornadas. Na Executiva Nacional do PMDB, V. Ex^a era aquele Secretário-Geral, era aquele Vice-Presidente, era o homem de cuja opinião não prescindia Ulysses Guimarães. Às vezes, V. Ex^a estava no seu Estado, o Rio Grande do Sul, e era chamado a retornar a Brasília imediatamente, para aqui trazer, com a sua clarividência e seu descortino, sugestões para as grandes questões que afligiam o nosso Partido. Diante de crises, de processos, de embate institucional – MDB e Governo – V. Ex^a era uma presença constante naquelas nossas decisões. Ainda recordo-me de que, num dos instantes difíceis para o PMDB, quando se caracterizava como inviável a postulação do nosso saudoso Líder, amigo comum de todas as horas, Ulysses Guimarães, V. Ex^a foi chamado por todos nós para levar a Ulysses aquela nossa impressão de que dificilmente venceríamos a sucessão presidencial. Sei que V. Ex^a sofreu conosco exatamente o impacto daquela delegação que recebera. Não conseguiu atingir o seu objetivo, mas continuou conosco, firme, decidido, ao lado do PMDB, ao lado de Ulysses, enfrentando as agruras, as adversidades, os sofrimentos e as amarguras. V. Ex^a, portanto, lecionou permanentemente para todos nós isto que eu, agora, ressalto: à lealdade, o sentimento de dignidade e, sobretudo, a convicção, para continuarmos lutando por aquilo que, em determinado momento, representava o interesse maior do nosso Partido. Tenho certeza de que esta mesma manifestação de confiança e de esperança V. Ex^a haverá de, pedagogicamente, transferir a seu rebento mais novo, de seis meses, a fim de que ele possa também, inspirado nas suas lições, quem sabe daqui a bem pouco, garantir uma posição de líder no Rio Grande do Sul, aquele Rio Grande do Sul onde V. Ex^a foi Governador, Deputado, Presidente de Assembléia, Presidente de um dos partidos, o grande sustentáculo da antidade. Quem sabe V. Ex^a poderá legar a ele todos esses exemplos admiráveis de obstinação, de tenacidade e, sobretudo, de apego à defesa do interesse público.

Muito grato a V. Ex^a, nobre amigo e Líder Pedro Simon.

O Sr. Ney Maranhão – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. João Calmon – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. MAURO BENEVIDES – Ouço o nobre Senador Ney Maranhão e, logo em seguida, o cearense honorário João Calmon.

O Sr. Ney Maranhão – Senador Mauro Benevides, todos nós estamos ouvindo, com a devida atenção, a despedida de um líder, de um homem que se fez respeitar pelas suas posições de coerência, pela luta em todos os sentidos em defesa de seu Estado, do meu Nordeste, daquela Região tão esquecida pelos poderes públicos. Neste momento, meu Líder, Senador Mauro Benevides, lembrei um grande estadista, aquele que considero o maior daquela época, Winston Churchill, que ganhou a guerra, foi o comandante da derrota do nazi-fascismo e perdeu a eleição na Inglaterra. Ele

dizia: "O político sério, o político coerente, o político que acredita nas coisas que defende, não morre, sempre ressuscita". Como disse muito bem o meu amigo e Líder do Governo, o gaúcho Pedro Simon, V. Ex^a vai deixar por pouco tempo o Senado da República, mas pelo seu trabalho, pelo respeito que a Nação toda lhe dedica, terá sempre um lugar de destaque no meio dos políticos sérios, no meio da classe política, que V. Ex^a engrandece. Por esse motivo, nobre Senador Mauro Benevides, quero repetir, em outras palavras, o que disse o Senador Pedro Simon no seu aparte, pois também já experimentei isso. Todo homem público tem que estar no auge do poder e no auge do ostracismo para que justamente possa ter o conhecimento das duas coisas. Nós, que representamos o povo, quando voltamos novamente ao poder, sabemos exatamente como resolver os problemas difíceis por que passam aqueles que representamos, porque já os vivenciamos. V. Ex^a é um deles, porque também já esteve no auge do poder e no auge do ostracismo. Portanto, meu caro amigo Senador Mauro Benevides, V. Ex^a deixa este Senado, mas o faz de cabeça erguida, olhando dentro dos olhos dos seus coestaduanos, porque o dever que lhe foi delegado pelo povo do Ceará V. Ex^a cumpriu. Dentro desses parâmetros, tenho a lhe dizer apenas uma coisa: orgulho-me de ter tido essa convivência e apreendido, cada vez mais, com suas posições, sua firmeza. É o homem Mauro Benevides que se despede do Senado hoje, mas o faz de maneira altiva. Todos nós vamos sentir a sua falta, mas V. Ex^a ainda terá um lugar importante, queiram ou não os seus adversários, no contexto daquilo que o povo brasileiro espera de um político sério, honesto e coerente, que engrandece a classe política. Muito obrigado.

O SR. MAURO BENEVIDES – Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Ney Maranhão, que fez toda essa retrospectiva da minha luta, do meu esforço, do meu trabalho como Senador da República, procurando defender o meu Estado, a nossa Região Nordeste, a instituição parlamentar que presidi na hierarquia legislativa mais alta, que foi a Presidência do Senado e do Congresso.

Há poucos dias, ocupava V. Ex^a aquela tribuna e também apresentava as suas despedidas à Casa. Naquele momento, V. Ex^a deve ter saído da tribuna do Senado Federal extremamente confortado pelas manifestações de praticamente todos os Senadores que se encontravam em plenário, os quais deram uma demonstração muito positiva de apreço e de reconhecimento ao seu trabalho, um trabalho que V. Ex^a continuará a realizar, aqui em Brasília e no seu Estado, Pernambuco, em favor da Nação brasileira.

Não está ainda V. Ex^a na idade de cruzar os braços. Deve prosseguir na sua faina diuturna, dentro desse seu espírito característico, transmitindo sempre, da forma mais esfuizante possível, o seu otimismo, a sua alegria e a confiança nos destinos nacionais.

Nobre Senador Ney Maranhão, a Casa também irá ressentir-se da sua presença, da sua atuação e do seu trabalho. Muito grato a V. Ex^a.

O Sr. Lourival Baptista – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES – Concedo o aparte ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. Lourival Baptista – Eminente Senador Mauro Benevides, com sinceridade, altivez e eloquência, V. Ex^a se despede do Senado Federal. A experiência e o conhecimento adquiridos por V. Ex^a nos seus longos anos de vida pública como Deputado, Senador há 16 anos, Presidente do Senado e do Congresso Nacional, Vice-Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, tendo passado antes por vários cargos executivos, estudioso das ciências jurídicas, homem de letras, jornalista e professor, credencia e dá autoridade ao nobre Senador e caro amigo a fazer com exatidão a análise que faz do momento em que vivemos em nosso País. Com o término do seu mandato, o Senado perde um dos seus maiores

tribunos; o Nordeste se priva de um dos seus defensores mais atuantes, e o Estado do Ceará fica privado da contribuição de um dos seus mais brilhantes representantes nesta Casa. Senador Mauro Benevides, quero lhe dizer, neste momento, em que se despede do Senado Federal, que, conviver com V. Ex^a, nesta Casa, foi um privilégio; nesta hora, quero agradecer todas as atenções e demonstrações de apreço que recebi de V. Ex^a. Saiba que lhe tenho grande admiração e consideração por tudo que fez pelo Senado, pelo Nordeste e pelo Brasil. No que lhe puder ser útil, disponha deste seu velho amigo que muito o estima e o admira.

O SR. MAURO BENEVIDES – Nobre Senador Lourival Baptista, V. Ex^a poderá, realmente, ser-me muito útil, mantendo-me no rol dos seus amigos, daqueles que merecem o seu apreço, a sua estima, a sua consideração.

Sem dúvida, V. Ex^a é uma figura humana incomparável, um parlamentar que trabalha o dia inteiro, sem interrupção, uma das presenças mais assíduas na tribuna do Senado Federal.

Se fizermos uma retrospectiva nos Anais desta Casa, vamos encontrar V. Ex^a, quase, senão diariamente, utilizando o microfone, expondo as suas idéias, defendendo os seus pontos de vista e dizendo-nos que cumpre, com absoluta dignidade, o mandato que o povo sergipano lhe outorgou até agora, que, na mais clamorosa das injustiças, retira-o desta Casa, interrompendo, portanto, uma vida parlamentar das mais brilhantes, sinalizada pela defesa do interesse maior da sua terra, da nossa região e do nosso País.

Esta Casa ficará, nobre Senador Lourival Baptista, desfalca da exatamente da sua hombridade, da sua dedicação à causa pública, da gama imensa de serviços que, através da tribuna, V. Ex^a há prestado ao povo brasileiro.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Irapuan Costa Júnior – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Irapuan Costa Júnior – Nobre Senador Mauro Benevides, nesta Casa experimentamos todos os sentimentos da gama a que se refere Aristóteles. Eu gostaria de prestar o meu modesto testemunho no momento em que V. Ex^a ocupa a Tribuna e se despede dos seus Colegas, nesta Casa, para expressar-lhe toda a extensão da minha admiração, do meu afeto pelos anos em que convivemos neste Senado da República. Tivemos a oportunidade de ter V. Ex^a como Presidente do Senado Federal quando ocupamos a Presidência da Comissão de Relações Exteriores. Nunca nos esqueceremos do integral apoio que obtivemos de V. Ex^a naquela ocasião em que era Vice-Presidente o nosso Senador Lourival Baptista. Em tudo o que a Comissão necessitou para a execução das suas funções, o nobre Senador foi pronto, firme, eficiente em atendê-la. Não nos esqueceremos nunca da convivência que tivemos dentro do PMDB, o qual V. Ex^a lidera, hoje, e que, também, foi o meu Partido. É V. Ex^a um homem altivo, firme, com uma larga história de serviços prestados à democracia deste País. Esteja certo de que, nesta curta ausência desta Casa – estou certo de que será curta – levará consigo um vasto curriculum de serviços prestados ao País. Essa é a expressão da minha admiração pessoal e também o preito do meu Partido pela larga folha de serviços que V. Ex^a tem prestado a este País.

Muito obrigado.

O SR. MAURO BENEVIDES – Nobre Senador Irapuan Costa Júnior, desejo também testemunhar a V. Ex^a, ao lado do meu agradecimento, a admiração que tenho por sua atuação parlamentar. V. Ex^a fez referência à convivência entre o Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e o então Presidente do Senado. Aquele relacionamento foi o mais estreito, o mais compreensivo e o mais fraterno, porque sempre vi em V. Ex^a

aquele homem imbuído de fazer cumpridas as finalidades regimentais da Comissão de Relações Exteriores.

Deu V. Ex^a dimensão e altitude aos debates ali travados e às sabinas que realizou para aferir a capacitação dos embaixadores que pleiteavam cumprir missão no exterior, por indicação do Poder Executivo; V. Ex^a portou-se sempre com a maior grandeza e mereceu, portanto, o respeito dos integrantes daquele Colegiado e, sobretudo, o meu apreço, que, por uma delegação dos nossos Pais, exercia naquela ocasião a Presidência do Senado Federal.

Mas neste instante de despedidas, eu não poderia deixar de mencionar a Comunicação de Liderança, feita por V. Ex^a, nesta Casa, há poucos dias. Até por isso, nós que somos aqui escravos do Regimento ficamos impedidos de apartá-lo. Talvez V. Ex^a não se tenha apercebido da angústia e do desejo insopitável de ingressarmos com um aparte no seu discurso, mas a figura de Comunicação de Liderança, pelas características inadiáveis, inibiu-nos de intervir e nos limitamos apenas a prelibar a justeza do que ali continha. E evidentemente ficamos frustrados por não aplaudi-lo também por palavras, mas o fizemos naquele amplexo, naquele abraço que lhe transmitimos quando V. Ex^a desceu o microfone e recebeu de alguns Senadores os cumprimentos pela exatidão dos conceitos que emitiu naquele seu breve pronunciamento de quinta-feira passada. É uma lembrança que me sinto no dever de fazê-la, porque, guardada aquela indispensável conexão, V. Ex^a estará nos remetendo ao próprio Ceará, de onde saí com tantas amarguras, com tantas cicatrizes e com tanto sofrimento.

Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Irapuan Costa Júnior.

O Sr. João Calmon – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES – Ouço o nobre Senador com prazer. Quase que eu deixava V. Ex^a para encerrar essa sequência de apartes, talvez inspirado na máxima do Evangelho de que os últimos serão os primeiros. Como V. Ex^a, Senador João Calmon, é verdade, mas identificado tão admiravelmente com o Ceará. Por isso é que eu estava pretendendo garantir-lhe essa última posição. Defiro-lhe a oportunidade do aparte com imenso prazer.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena. Fazendo soar a campanha.) – Peço licença ao nobre Senador João Calmon para interromper o início do seu aparte.

Consulta o Plenário sobre a prorrogação desta sessão por 40 minutos, para que o orador conclua seu pronunciamento. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por 40 minutos.

Pode dar início ao seu aparte, Senador João Calmon.

O Sr. João Calmon – Nobre Senador Mauro Benevides, tenho o privilégio de tê-lo conhecido há cerca de 40 anos naquela cidade que Paula Ney chamava de "A Loura Desposada do Sol", a Fortaleza dos nossos amores. Acompanhei sua magnífica trajetória na Câmara Municipal de Fortaleza, da qual depois fui Presidente, na Assembléia Legislativa, onde brilhou intensamente como Deputado e depois como Presidente. Mais tarde na Câmara dos Deputados, e no Senado Federal por duas vezes. Ao longo de quase meio século, V. Ex^a sempre foi encarado como a encarnação de um político do mais alto nível, servidor do povo de sua terra, o Ceará, servidor do Brasil. Foi Presidente do Banco do Nordeste. Nunca, ao longo desse período, ninguém jamais ousou duvidar da sua correção, da sua honestidade, tudo isso consagrado sucessivas vezes em julgamentos pelo eleitorado do Ceará. Há um detalhe da vida de V. Ex^a que muitos dos nossos Colegas não conhecem. Quando V. Ex^a desempenhava seu primeiro mandato de Senador, tomou a iniciativa de apresentar um projeto criando, no Senado, a Comissão de Fiscalização e Controle. V. Ex^a se convencera de que a nossa Casa precisava de um novo organismo além da Comissão

Mista do Orçamento, que, várias vezes atravessou períodos em que inspirou controvérsias graves. Nobre Senador Mauro Benevides, fiz um apelo ao Congresso Nacional para que tomasse uma realidade aquela Comissão de Fiscalização e Controle. Tínhamos vivido aqueles dias tenebrosos da CPI sobre o Orçamento, que cumpriu o seu dever e tomou cada vez mais imperativa a nossa vigilância. V. Ex^a viu este perigoso quadro muito antes da maioria de seus colegas. Foi necessário que não V. Ex^a, mas eu – já que V. Ex^a não dispunha de mandato Parlamentar – proferisse, neste mesmo plenário, um discurso, propondo a concretização do seu projeto como maneira de evitar que o Congresso acabasse sob grave suspeita da opinião pública. Estou certo, nobre Senador Mauro Benevides, de que depois de ser tantas vezes representante do povo, a nível municipal, a nível estadual e a nível federal, de que V. Ex^a está hoje dando ao Senado, ao Congresso Nacional apenas um até logo. V. Ex^a há de voltar honrando sua tradição, que é um motivo de orgulho da vida pública do seu Estado e do Nordeste. Todos nós, seres humanos, podemos ser vítimas de injustiças, mas a verdade sempre aparece. Quero manifestar, nobre Senador Mauro Benevides, nesta hora em que V. Ex^a recebe tão bela consagração do Senado da República, todo o preito da minha admiração, da minha amizade e da certeza de que um dia essas injustiças serão reparadas e V. Ex^a voltará ao Congresso Nacional. Muito obrigado.

O SR. MAURO BENEVIDES – Nobre Senador João Calmon, V. Ex^a é um homem admirável. Fez a lembrança, agora, daquela minha iniciativa parlamentar, transformada em lei, ainda na época do Governo Figueiredo, possibilitando ao Congresso Nacional o exercício da sua prerrogativa de fiscalização e controle, na regulamentação do art. 45 da Carta de 1967. V. Ex^a teve a grandeza de apreender o significado daquela iniciativa. E, quando o Congresso procurou garantir-lhe eficácia, através da criação, nos Regimentos do Senado e da Câmara, daquela Comissão, eu não estava realmente mais no Senado; estava fora de Brasília, cumprindo missão, salvo engano, em São Paulo, integrando a equipe de Franco Montoro, a equipe de José Serra, a equipe de Luiz Carlos Bresser Pereira, e convivendo assiduamente com Fernando Henrique Cardoso, que ocupara aqui os quatro anos de Franco Montoro, então eleito Governador. V. Ex^a teve a grandeza de proferir um discurso enaltecendo aquela minha iniciativa e, mais do que isso, dimensionando a sua significação para o avigoramento do Poder Legislativo. V. Ex^a chegou mesmo a publicar uma plaquete, um opúsculo falando em revolução legislativa e, naturalmente, garantindo àquele meu projeto uma preeminência e realce extraordinários. Lamentavelmente não tivemos condições, já agora sob a égide da Carta de 88, de oferecer a mesma sustentação regimental a uma norma que fortalece o Congresso e permite que exatamente Senadores e Deputados exercitem as suas prerrogativas de fiscalização, prerrogativas que procurei ampliar na condição de Presidente do Senado, instituindo a estrutura de informatização, para permitir a senadores, através de uma senha, o acesso aos gastos do Poder Executivo, aos gastos do Poder Legislativo através de uma forma de "acessar" ao Sistema Integrado de Administração Financeira – o SIAFI. Foi uma complementação de duas iniciativas: aquela, da criação da comissão; e essa outra, operacionalizando tal iniciativa que, até aqui, não teve uma eficácia maior. Mas espero que, ainda no final da administração Humberto Lucena, possamos dar exatamente um realce e prestígio a essa Comissão de Fiscalização e Controle e teremos, dessa forma, concretizado uma iniciativa de extraordinária significação para valorizar tanto a Câmara dos Deputados quanto o Senado Federal e, enfim, o Congresso brasileiro.

Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador João Calmon, a quem, como Presidente da Assembléia Legislativa do Ceará, em um mo-

mento de glória, tive o privilégio de passar às suas mãos honradas aquele diploma de cidadão cearense, já que V. Ex.^a prestou incontáveis benefícios ao nosso Estado, garantindo maternidades, obras sociais e, sobretudo, dando um incremento extraordinário as nossas atividades culturais. No caso, está a minha Academia Cearense de Letras, naquela época, prestigiada por V. Ex.^a, bem como o nosso Instituto do Ceará, encarregado de pesquisas históricas e antropológicas.

V. Ex.^a, com um instrumental de poder que tinha na mão, ou seja, dois jornais, uma estação de televisão e duas estações de rádio, colocou tudo isso a serviço do desenvolvimento cultural do Estado do Ceará. Por isso, a Assembléia que presidi lhe conferiu aquela homenagem que V. Ex.^a sempre soube honrar. E, nesta Casa, todos nós passamos a respeitá-lo como o grande arauto da Educação, quando V. Ex.^a formava aqui essa bancada admirável com Gerson Camata e com o nosso Senador e Ministro Elcio Alvares, uma das grandes revelações do Governo Itamar Franco. Podemos até indagar entre nós por que Fernando Henrique Cardoso não manteve Elcio Alvares no seu Ministério, ele que deu uma altitude extraordinária ao incremento ao comércio, à indústria, ao turismo. Ainda agora, V. Ex.^a me viu aprovar recursos destinados ao PRODETUR, representando 400 milhões de dólares para aplicação em várias cidades do Nordeste.

V. Ex.^a, compondo com Elcio Alvares, naturalmente com os suplentes que momentaneamente o substituíram — os Senadores Jônice Tristão e Joaquim Beato —, não há dúvida de que fará falta ao Espírito Santo que, lamentavelmente, não lhe fez justiça, porque a cadeira de V. Ex.^a deveria ser, pela sua atuação, pela sua dignidade, pelo seu apostolado em favor da Educação, cativa nesta Casa, garantida pelo eleitorado do seu Estado.

Muito grato a V. Ex.^a, nobre Senador João Calmon.

O Sr. Alfredo Campos — Senador Mauro Benevides, V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Concedo o aparte a V. Ex.^a, Senador Alfredo Campos.

O Sr. Alfredo Campos — Senador Mauro Benevides, quando eu nem sonhava ainda em ser Senador da República, V. Ex.^a já o era, e eu era o Procurador Nacional do PMDB. Lembro-me dos nossos encontros, porque V. Ex.^a é quem pagava os funcionários do PMDB.

O SR. MAURO BENEVIDES — Tesoureiro que era.

O Sr. Alfredo Campos — E eu, na condição de Advogado do PMDB, pude muitas vezes me socorrer daquele dinheiro farto que V. Ex.^a nos pagava, porque "eta, salário grande"!

O SR. MAURO BENEVIDES — Era uma remuneração meramente simbólica.

O Sr. Alfredo Campos — Mas conheci V. Ex.^a naquela época, como Senador da República. Posteriormente, sendo candidato a Governador do seu Estado, ficou por um período breve sem estar aqui conosco; foi a ocasião do meu primeiro mandato de Senador. Pude, durante todo esse tempo, observar, colaborar, trabalhar junto com V. Ex.^a; daí ter surgido a amizade que nos une. Por isso mesmo, não poderia deixar de estar aqui para dar-lhe este aparte, que sai do fundo do meu coração, porque, como já disse, tivemos condições de forjar uma sólida amizade enquanto estávamos aqui. Agora, V. Ex.^a deve retornar ao seu Estado como eu retorno ao meu. Os nossos companheiros, nesta tarde, já disseram tudo que eu poderia dizer. Entretanto, hoje fui procurado por um grupo de funcionários solicitando-me que, no meu aparte, não esquecesse de dizer a V. Ex.^a o quanto os servidores desta Casa o admiram, o quanto gostariam de poder também apartear-lo para ressaltar o quanto V. Ex.^a fez pela referida classe e continua lutando no sentido de fazer sempre mais e mais. Quero dizer a V. Ex.^a que trago a

mensagem desses funcionários que me procuraram, não só com toda boa vontade, mas até estimulado na confiança em mim depositada, para que pudesse ser porta-voz daqueles que serviram a V. Ex.^a durante sua presidência e continuam servindo ao Senado durante o mandato de V. Ex.^a. Era muito importante que eu pudesse trazer este depoimento, que é a vontade deles. Senador Mauro Benevides, felicidades a V. Ex.^a e que possamos nos encontrar mesmo fora do Senado, para que a nossa amizade venha não só a frutificar mas continuar em alto nível como sempre foi. Parabéns a V. Ex.^a pelo discurso. Esta Casa, tenho certeza, perderá um de seus maiores valores.

O SR. MAURO BENEVIDES — Nobre Senador Alfredo Campos, fui bafejado por Deus com uma intuição premonitória.

Quando enxerguei V. Ex.^a como grande advogado em Brasília, com atuação no Tribunal Superior Eleitoral, defendendo aquelas causas de interesse do PMDB, respondendo a indagações do País inteiro, praticamente estava identificando, naquele jovem caudado, o grande Senador que, algum tempo depois, com ele haveria de conviver no Senado Federal. O Senador que tem a responsabilidade hoje de presidir a Comissão de Relações Exteriores e o faz com exemplar devotamento, procurando engrandecer aquele órgão, prestigiá-lo de todas as formas e fazê-lo cumprir realmente os seus objetivos regimentais.

Honra-me, portanto, ter V. Ex.^a agora como Colega. Todavia, ao deixar o Senado, V. Ex.^a terá uma outra tarefa, que é de Conselheiro da República, sufragado unanimemente pelo Senado Federal em reconhecimento aos seus méritos incontáveis e a sua irrepreensível vida pública.

Agradeço também a manifestação dos servidores da Casa, externada por seu intermédio. Realmente sempre contei com a mais desvelada colaboração dos funcionários de todos os níveis — do Diretor-Geral ao de menor hierarquia —, pois sempre deles contei com o concurso decidido, valioso e espontâneo. Por isso, consegui realizar uma administração que, ao seu término, foi aplaudida de pé pelos Senadores que aqui estavam presentes, e acredito que eram quase todos, naquele 2 de fevereiro de 1993. Muito mais do que eles devem a mim, eu a eles devo pela colaboração valiosa e inestimável prestada ao êxito dos trabalhos levados a efeito pela Mesa a que presidi.

Muito grato a V. Ex.^a e aos servidores do Senado Federal.

O Sr. Aluizio Bezerra — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Ouço V. Ex.^a com prazer.

O Sr. Aluizio Bezerra — Nobre Líder Mauro Benevides, no momento em que V. Ex.^a faz sua despedida do exercício do mandato no Senado, é uma honra para nós a oportunidade de apartear-lo e de registrar que V. Ex.^a, neste momento, está demonstrando o grande Parlamentar que é, dando uma aula que recebemos, pelo brilho de grande orador, pelo domínio completo e aprofundado de cada tema em que se detém. Mais ainda, V. Ex.^a soube usar com maestria os conhecimentos que possui e suas qualidades excepcionais — sua inteligência, sua competência técnica e a largueza dos seus conhecimentos culturais — em serviço, nos últimos anos, do processo de democratização deste País, tendo como instrumento de luta o nosso Partido, o PMDB. Quando a Nação, quando o povo brasileiro exigiu um posicionamento dos democratas deste País, V. Ex.^a estava postado na linha de frente, como um dos dirigentes do nosso Partido, na defesa do restabelecimento do funcionamento das instituições democráticas. Através desse grande exemplo, V. Ex.^a estabeleceu um marco fundamental da sua vida pública. No momento em que V. Ex.^a faz o seu pronunciamento de despedida do exercício do mandato aqui no Senado Federal, nós, que tivemos a alegria e a satisfação de vê-lo sempre na defesa e na construção do processo democrático, temos a certeza de que homens públicos da

estirpe de V. Ex^a – que honra o povo cearense e o povo brasileiro – não se afastarão da vida pública. V. Ex^a se afastará apenas por um lapso de tempo; logo, estará de volta. Sabe-se que a construção do progresso na sociedade, ao longo do tempo, não se processa em linha reta; às vezes, tal construção se dá na forma de uma linha quebrada. E este momento talvez seja um dos ângulos dessa linha quebrada, que voltará a ser a mesma linha contínua da construção do progresso na nossa sociedade logo mais, reforçada com o brilho, com a eloquência e com a competência que V. Ex^a sempre manifestou no exercício da vida pública e, sobretudo, nesta Casa, no exercício do mandato de Senador da República. Quero registrar também que nos momentos em que me socorri de V. Ex^a como Presidente e como Líder, para tratar de questões internas, de questões regionais e internacionais, a que também me dediquei, encontrei em V. Ex^a um grande Líder, que discute as questões regionais, nacionais e internacionais, as amazônicas, as latino-americanas e outras de maior amplitude com o domínio e com a sensibilidade exigidas por elas. De maneira que quero registrar meu agradecimento, nobre Líder e Senador Mauro Benevides, nesta oportunidade em que ouvimos um dos seus pronunciamentos, marcado pela clareza, pela precisão e pelo brilhantismo de sempre, revelador da inteligência e da competência com que V. Ex^a sempre serviu ao Partido, à sociedade e à pátria brasileira, ajudando a construir e a fortalecer o processo democrático com a sua luta e com os seus esforços. Muito obrigado por poder apartá-lo neste momento em que V. Ex^a faz o seu discurso de despedida do exercício do mandato de Senador da República.

O SR. MAURO BENEVIDES – Nobre Senador Aluizio Bezerra, V. Ex^a foi extremamente generoso ao analisar a minha atuação como Presidente e como Líder, sobretudo por reconhecer que, naquelas iniciativas que intrinsecamente se vinculam ao desempenho de seu mandato, nunca deixei de estimulá-lo, de motivá-lo, de apoiá-lo, enfim, de garantir, como Presidente e como Líder, aquela indispensável solidariedade ao êxito das promoções.

Recorde-se que V. Ex^a idealizou e realizou uma reunião em Brasília, aqui neste plenário, do Parlamento Amazônico, num esforço extraordinário, reunindo países que aqui vieram, sob coordenação de V. Ex^a, para realizar um conclave de alto nível, do qual V. Ex^a foi, sem dúvida, o artífice maior.

Somente essa iniciativa, com a visão globalizada de V. Ex^a dos problemas da sua região, com repercussão internacional, seria suficiente para garantir-lhe o reconhecimento dos seus coestaduanos, que, ao invés de terem escolhido outro Senador, deveriam ter-lhe renovado o mandato, para que V. Ex^a prosseguisse nessa faina, defendendo teses arrojadas nesta tribuna, como aquela ainda sonhada, conjecturada, a do MERCONORTE. V. Ex^a aqui a anunciou, mencionou e discutiu e, naturalmente, permitiu que sobre ela se debruçassem aqueles que poderiam, no Ministério das Relações Exteriores e nos ministérios econômicos, discuti-la também, a exemplo do que fizeram com o MERCOSUL, que passou a ser, sem dúvida, uma esplêndida realidade.

Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Aluizio Bezerra, pelo aparte que me concedeu e, sobretudo, pela sua amizade decidida – a de V. Ex^a nesta Casa e a da Deputada Zilá Bezerra na outra Casa, também uma defensora intransigente dos interesses do Acre, da região Norte, enfim, de tudo aquilo que se insere no contexto de suas atribuições parlamentares.

Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Aluizio Bezerra.

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

O SR. MAURO BENEVIDES – Ouço V. Ex^a, nobre Líder Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy – Gostaria de registrar, no momento em que V. Ex^a faz um discurso de despedida, alguns momentos de respeito e de interação que tivemos desde o dia em que ingressei no Senado Federal, desde o instante em que V. Ex^a, na Presidência desta Casa, recebeu-me, como, tenho certeza, a cada um dos Senadores, para colocar esta Instituição em defesa dos interesses do povo brasileiro. Em cada momento, ao longo do mandato, especialmente quando V. Ex^a exerceu a Presidência da Casa, pude testemunhar a sua voz, a sua ação ao lado de objetivos importantes como, por exemplo, o caso em que tivemos que lutar para que o Senado da República tivesse o acesso mais completo possível ao sistema de informação do Orçamento da União. Em cada momento que esta Casa precisou ser fortalecida, V. Ex^a a defendeu. Como Líder do PMDB no Senado, V. Ex^a também teve a oportunidade de distinguir com a sua confiança, indicando-me, por ser o único Senador do Partido dos Trabalhadores, para estar na Comissão Parlamentar de Inquérito que averiguou os fatos relativos às denúncias de Pedro Collor de Mello e, também, na CPI do Orçamento. Em 1992, na primeira delas, V. Ex^a ainda era Presidente e apoiou a indicação. Depois, como Líder do PMDB, na CPI do Orçamento – porque em ambas as ocasiões fui suplente da vaga do PMDB –, em alguns momentos, podemos ter tido alguma divergência ou desavença, mas, na maior parte das ocasiões em que dialogamos ou votamos, tivemos objetivos comuns. Gostaria de registrar o respeito que tenho por V. Ex^a; tenho a certeza de que, em qualquer lugar onde estiver, no Ceará ou em qualquer parte do Brasil, V. Ex^a estará defendendo o interesse da democracia e do resgate da cidadania do povo brasileiro. Muito obrigado.

O SR. MAURO BENEVIDES – Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Líder Eduardo Suplicy. Na lembrança que faz da nossa convivência, desde o primeiro instante em que chegou a esta Casa, guiado pela manifestação soberana do povo de São Paulo, procurei, como Presidente do Senado Federal, prestigiar a sua ação parlamentar. Permito-me recordar de forma particular sua luta obstinada para que garantíssemos ao Senado o acesso ao Sistema de Administração Financeira.

E lembraria mais neste instante: estávamos em meu gabinete e, indiferentes à figura do fuso horário, telefonamos e acordamos o então Ministro da Fazenda Márcilio Marques Moreira em Tóquio – e ele certamente ainda sonolento, na madrugada japonesa – para arrancarmos de S. Ex^a o compromisso de garantir, no seu retorno, o acesso do Senado ao chamado SIAFI, permitindo, portanto, a qualquer Senador, na utilização de uma senha confidencial, o acompanhamento das despesas no âmbito do Poder Executivo, quaisquer que sejam os seus órgãos, e também no âmbito do Poder Legislativo. Em termos de controle e fiscalização, essa foi sem dúvida uma das grandes realizações da Mesa a que presidi.

Isso ocorreu, justiça faço a V. Ex^a, pela sua pertinácia, instando-me a obter aquela decisão governamental, que ainda demandou alguns dias, mas que o Ministro Márcilio Marques Moreira, que assumira o compromisso, não pôde descumprir, por maior que fossem as objeções da sua equipe técnica, equipe esta que o respeitava e que com ele despachava, diferentemente dos dias atuais em nosso País, no que tange àquela Pasta.

Portanto, agradeço a manifestação de V. Ex^a, que é extremamente significativa para mim neste instante em que me despeço do Senado Federal.

O Sr. Esperidião Amin – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES – Ouço com prazer V. Ex^a.

O Sr. Esperidião Amin – Nobre Senador Mauro Benevides, depois de aqui ter convivido com V. Ex^a por quatro anos, neste dia em que tantos dos seus companheiros de trabalho, de

jornada, manifestam, através de apertes, a admiração, a solidariedade e, acima de tudo, a crença nos valores que constituíram, constituem e constituirão sua vida pública, desejo associar-me a essas manifestações fazendo dois registros, também em nome do meu Partido. O primeiro é o registro do nosso profundo respeito pelo homem público, pelo político, pelo Senador Mauro Benevides, que, no exercício do seu mandato, cunhou uma passagem exemplar pelo Senado Federal; e o segundo à sua pessoa, homem de trato cordial, respeitoso, compreensivo e tolerante que, de parte de todos nós, granjeou, além do respeito, profunda e sincera simpatia. Não creio que este seja um discurso de despedida no sentido pleno da palavra. É muito mais formal do que real para todos nós, mas é um momento da vida pública de V. Ex^a, ao qual desejo associar-me para dizer que, certamente, como muitos outros aqui já disseram, este pode ser um ponto de parada indesejado, mas o caráter de V. Ex^a haverá de transformar num momento de reflexão, de retomada de energia, para prosseguir na grande tarefa de continuar a servir ao povo brasileiro em qualquer situação, em qualquer dos postos que as circunstâncias determinem que V. Ex^a deva assumir. Desejo-lhe, sinceramente, muito boa sorte e, acima de tudo, que a sua crença partidária e sua fé na democracia não apenas sejam preservadas, mas, acima de tudo, fortalecidas nesta circunstância que a democracia nos impôs.

O SR. MAURO BENEVIDES – Senador Esperidião Amin, no curso do pronunciamento que proferi, deixei muito clara minha intenção de prosseguir na militância política, ocupando os espaços no meu Partido, que, a nível regional, são de Presidência do nosso Diretório. Se é certo que momentaneamente conspiraram-me o mandato – e não desejo aqui relembrar as razões que ditaram esse posicionamento extraído do eleitorado cearense nas urnas de 3 de outubro –, direi a V. Ex^a que prosseguirei nessa tarefa, acompanhando todos os instantes da vida nacional, sobretudo da atuação do Parlamento, do Senado a que me vinculei nestes 16 anos de atuação ininterrupta.

Posso dizer a V. Ex^a que, neste plenário, mesmo quando exerci a Presidência ou a Liderança, V. Ex^a sempre capitalizou não apenas o meu mas o respeito de todos os seus pares que compõem o Plenário do Senado Federal. Dentre todos nós, V. Ex^a foi aquele que teve a coragem, pela confiança do seu Partido, de disputar a Presidência da República, uma honra que se dá a poucos brasileiros, sobretudo a um brasileiro como V. Ex^a, que, já tendo exercido a governadoria do seu Estado e se encontrando em pleno exercício do mandato senatorial, expôs, na televisão e no rádio, num português escorreito, idéias lúcidas e o programa de sua agremiação; enfim, apontou soluções para as grandes questões nacionais. Também por isso V. Ex^a merece o nosso respeito e, sobretudo, a admiração dos nossos compatriotas.

Muito grato a V. Ex^a, Senador Esperidião Amin.

O Sr. Carlos Patrocínio – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

O SR. MAURO BENEVIDES – Pois não, nobre Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio – Nobre Senador Mauro Benevides, permita que eu também incorpore as minhas palavras a todas as homenagens feitas a V. Ex^a que é, sem sombra de dúvida, um dos homens mais ilustres desta Casa. Permita que eu expresse a minha saudade quando V. Ex^a desta Casa se despede. Quero externar a minha amizade, a minha admiração e o apreço que devotamos, minha família e eu, a V. Ex^a e a toda a sua família. E permita-me, ainda agora, fazer algumas revelações. Quando do passamento de seu genro, em um triste acidente, V. Ex^a me convocou para que o substituísse em uma reunião do Parlamento Latino-americano em Cartagena, Colômbia. Pensei que seria uma missão

muito difícil, pois eu iria substituir o eminente, o lúcido, o preclaro, o competentíssimo Senador Mauro Benevides. Todavia, naquele momento, não poderíamos fugir àquela responsabilidade. Quero dizer a V. Ex^a que lá estive, tendo sido, inclusive, Presidente da Comissão que deliberou sobre os problemas de saúde da América Latina e cujo relatório final acabou por ser aprovado, à unanimidade, pelo Plenário daquele importante fórum, creio mesmo que por inspiração de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena. Fazendo soar a campanha.) – Sr. Carlos Patrocínio, peço licença para interrompê-lo a fim de consultar o Plenário sobre a prorrogação da sessão por 30min. para que o orador conclua a sua oração. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por 30min.

O Sr. Carlos Patrocínio – Nobre Senador Mauro Benevides, o Nordeste, o Ceará e principalmente esta Casa perdem muito com a sua não-recondução ao Congresso Nacional. Tenho a certeza de que V. Ex^a ainda haverá de ocupar os cargos mais importantes desta Nação e, no exercício deles, haverá sempre de contribuir para o desenvolvimento da nossa Pátria, dos costumes, como V. Ex^a sempre demonstrou no exercício do seu mandato, principalmente como um dos maiores Presidentes do Senado Federal.

O SR. MAURO BENEVIDES – Nobre Senador Carlos Patrocínio, V. Ex^a recorda fatos que juntos vivenciamos e, na impossibilidade de irmos à reunião parlamentar de Cartagena, V. Ex^a se prontificou, largando os encargos no seu Estado de Tocantins, e aceitando aquela delegação para, dela participando, levar com seu brilho, talento e competência, a participação do Congresso brasileiro em um dos importantes eventos internacionais a que estaríamos compelidos a comparecer até para garantir o espaço e a projeção do Brasil.

V. Ex^a foi extraordinário e, a partir desse momento, passei a dedicar-lhe um apreço ainda maior, uma redobrada admiração pela correção com que V. Ex^a sempre se posicionou nesta Casa, defendendo os interesses do Tocantins, vigilante na apreciação daquelas matérias que diziam respeito a seu Estado. Enfim, V. Ex^a foi um Parlamentar que soube honrar e dignificar, até agora, e muito bem, a representação senatorial do Tocantins nesta Casa, ao lado dos dois outros companheiros, lamentavelmente ausentes, que são os Senadores João Rocha e Moisés Abrão, que compõem com V. Ex^a a admirável e respeitada Bancada do Estado de Tocantins.

Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Jônice Tristão – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES – V. Ex^a tem a palavra.

O Sr. Jônice Tristão – Ilustre Senador Mauro Benevides, após o testemunho de colegas Senadores tão experientes e tão vividos nesta Casa – Senadores que acompanharam de perto a sua magnífica trajetória de homem público e que prestaram aqui eloquente testemunho de sua inteligência e competência, força, patriotismo e altruísmo, sua seriedade e honestidade, energia e entusiasmo no trato da coisa pública, quer como Líder, quer como legislador, de Vereador em Fortaleza a Senador da República, nas duas últimas legislaturas –, devo também afirmar a V. Ex^a que o brilho de sua trajetória me fez, como cidadão do Estado do Espírito Santo, bem distante do Ceará, interessar pela sua dinâmica e patriótica atuação de homem público. Devo também dizer da minha admiração pela maneira sincera com que V. Ex^a aqui me acolheu há dez meses, trazendo-me ensinamentos e apoio franco e espontâneo, só comum aos homens sábios. V. Ex^a está hoje aparentemente se despedindo desta Casa. Concorro com o ilustre Senador Pedro Simon, quando afirma que V. Ex^a desta Casa não está se despedindo, pois tem aqui um lugar permanente. Desejamos a V. Ex^a mui-

tas felicidades e continuaremos esperando a sua participação e a sua presença. Muito obrigado.

O SR. MAURO BENEVIDES – Sensibiliza-me sobremaneira a intervenção de V. Ex^a, Senador Jônice Tristão, que, desde sua chegada a esta Casa, substituindo o grande Ministro Elcio Alvares, recebeu de nós a expressão daquele sentimento de amizade, de apreço e, sobretudo, de respeito à sua atuação. V. Ex^a chegava nesta Casa como empresário realizado, carregando consigo aqueles ideais de servir ao seu Estado e ao País. E, durante a sua permanência, essas suas qualidades se tornaram muito evidentes, e todos nós Senadores, quaisquer que sejam as Bancadas, tomamos, portanto, credores da figura extraordinária de homem público que V. Ex^a passou a encarnar.

Muito grato a V. Ex^a, que, ainda há pouco, desta tribuna, recebia de mim também um aparte de enaltecimento à sua conduta como Senador nesse espaço de tempo em que aqui está cumprindo o mandato de representante do Estado do Espírito Santo.

O Sr. Júlio Campos – Senador Mauro Benevides, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES – Concedo o aparte ao nobre Senador e 1º Secretário Júlio Campos.

O Sr. Júlio Campos – Senador Mauro Benevides, nos afazeres permanentes da 1ª Secretaria, mesmo com muito trabalho, eu não poderia deixar de vir ao plenário desta Casa, interrompendo a nossa atividade, para trazer a V. Ex^a, nesta sua despedida breve, os nossos agradecimentos pela feliz convivência que tivemos nesses quatro anos em que faço parte do Senado e dos doze anos em que já íntegro o Congresso Nacional, oito deles na Câmara dos Deputados. Elogiar a sua atuação é o de menos porque todo o Brasil conhece a luta de V. Ex^a como Senador pelo Estado do Ceará, grande batalhador pelos problemas regionais do Nordeste e do Brasil, um brilhante Presidente da Comissão do Distrito Federal, homem que conheci lutando e incentivando a fixação de Brasília como Capital. Eu, como morador de Brasília, não poderia deixar de dizer que o povo de Brasília também é muito grato pelo trabalho de V. Ex^a nessa atuação de Senador, como Líder do PMDB, Partido majoritário que sempre conduziu muito bem na sua atuação no plenário desta Casa e do próprio Congresso. Aqui cheguei em 1991 sob a presidência de V. Ex^a. Tive a melhor das acolhidas. Sua passagem pela Presidência desta Casa deixou marcas em todos os campos de atuação. Tenho certeza absoluta de que, neste instante, expresso não só o sentimento da Bancada mato-grossense – do seu querido Mato Grosso, porque V. Ex^a sempre colocou os problemas do Mato Grosso com a mesma prioridade que colocava os problemas do Ceará –, como também, pela convivência que temos na função de 1º Secretário desta Casa, dos sentimentos dos servidores do Senado, do CEGRAF e do PRODASEN. Estou certo de que, neste momento, tenho de agradecer a V. Ex^a em nome dos servidores do Senado Federal, já que eles não têm acesso a esta tribuna para fazer seu agradecimento. Reitero, como 1º Secretário que convive diariamente com os funcionários desta Casa, seu magnífico trabalho como Senador e como Presidente do Senado. O PRODASEN, que V. Ex^a tanto ajudou a crescer, a desenvolver e a prosperar, conseguiu, através de V. Ex^a, implantar o Projeto VIP, que hoje é um dos orgulhos de qualquer Parlamento do mundo. Ainda recentemente, viajando por vários países e conhecendo as Casas legislativas, pude observar que poucas delas têm a mesma modernidade em termos de informática, com o uso de tecnologia avançada no campo da computação como tem o Senado Federal. E graças ao seu trabalho, como Presidente do Senado, na gestão 91/93, V. Ex^a fez do PRODASEN um grande órgão prestador de serviços ao Senado, à Câmara, ao Congresso e, por que não dizer, ao Brasil. Neste instante, quero dizer a V. Ex^a que, como seu ad-

mirador, como seu correligionário dos velhos tempos do antigo e saudoso PSD brasileiro – PSD imemorable e inesquecível de Juscelino Kubitschek, de Ulysses Guimarães, de Tancredo Neves, de Mauro Benevides, de Ponce de Arruda, de Filinto Müller e também de Júlio Campos – aquele seu espírito pessedista, de confraternização e de companheirismo, não se ausentará desta Casa. Tenho certeza absoluta de que a despedida de V. Ex^a, nesta noite, é um até breve, não uma despedida permanente. O povo do Ceará há de fazer justiça a V. Ex^a e daqui a 4 anos estaremos aguardando o seu retorno para novamente brilhar, com a sua inteligência e sua capacidade de luta em defesa do Ceará e em defesa do Nordeste do Brasil. Volte breve, Senador Mauro Benevides, porque o acolheremos de braços abertos.

O SR. MAURO BENEVIDES – Nobre Senador Júlio Campos, V. Ex^a realmente me comove com o seu aparte e por todas essas referências. Em primeiro lugar, do nosso antigo partido, o PSD, costumava-se dizer que não era um partido, mas um estado de espírito que reunia figuras luminárias, figuras estelares da vida pública brasileira, que hoje são lembradas com imensa alegria.

Por outro lado, V. Ex^a, até por uma imposição de natureza regimental, chefe que é do Pessoal do Senado Federal, esteio da administração Humberto Lucena, traz uma mensagem dos servidores da Casa, quer os da estrutura ortodoxa da Casa, quer os dos órgãos supervisionados como o PRODASEN, o CEGRAF, enfim, todos esses setores de atuação do Senado Federal que nós procuramos modernizar para que o Poder Legislativo pudesse atender aos reclamos da sociedade.

Sei que, com a Mesa presidida pelo Senador Humberto Lucena e que tem em V. Ex^a, no Senador Nabor Junior, no Senador Levy Dias e nos outros integrantes da Mesa uma equipe harmoniosa, competente, coesa, disposta a trabalhar pelo Senado, todas aquelas inovações que introduzimos, as conquistas que garantimos para o funcionalismo da Casa, tudo isso será acrescido ao final dessa administração, também profícua, também fecunda, também promissora.

O Presidente desta Casa, Senador Humberto Lucena, V. Ex^a e outros integrantes da Mesa têm consciência do grande papel a ser desempenhado pelo Senado, a partir das grandes exigências do amanhã, a partir do próximo ano, quando Fernando Henrique Cardoso anuncia as reformas que pretende introduzir na vida político-administrativa brasileira.

Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador e 1º Secretário Júlio Campos.

O Sr. Nabor Junior – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES – Pois não, eminente Senador e 2º Secretário Nabor Junior.

O Sr. Nabor Junior – Eminente Senador Mauro Benevides, seria injustificável para mim que V. Ex^a concluísse seu brilhante pronunciamento na tarde de hoje, quando apresenta suas despedidas ao Senado Federal, sem que eu fizesse uma intervenção na qualidade de seu amigo e de seu admirador. Acompanho a sua vida pública desde que V. Ex^a era vereador em Fortaleza, cidade onde morei por algum tempo e onde fui seu eleitor na sua primeira colação.

O SR. MAURO BENEVIDES – V. Ex^a é cearense de coração.

O Sr. Nabor Junior – Seria, portanto, injustificável que eu não trouxesse, sobretudo, minha palavra de solidariedade, pela grande injustiça que praticaram contra V. Ex^a não o reconduzindo ao Senado Federal, para continuar brilhando como representante do Ceará aqui nesta Casa do Congresso Nacional. Quero apenas trazer o meu abraço e o meu reconhecimento pelo brilhante trabalho que V. Ex^a desenvolveu aqui nesta Casa, não só neste segundo

mandato, no qual V. Ex^a foi Presidente da Mesa Diretora do Senado Federal, mas também no seu primeiro mandato, ocasião em que apresentou proposições como aquela que restabeleceu as eleições diretas nas capitais dos Estados, como a da fiscalização financeira a que se reportou aqui o Senador João Calmon. V. Ex^a também apresentou emendas no período da Assembléia Nacional Constituinte, que deram margem, por exemplo, à criação do Fundo Constitucional do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, a que também me associei com emenda de minha autoria. Quero parabenizar V. Ex^a pelo seu brilhante trabalho e desejar muito sucesso na sua futura vida pública. Gostaria de dizer que o Senado Federal perdeu um grande Senador; no entanto, foi o Estado do Ceará que mais perdeu com a sua saída desta Casa.

O SR. MAURO BENEVIDES – Nobre Senador Nabor Junior, fico muito grato a V. Ex^a, que é um amigo de tantos anos. Radicado no Ceará, acompanhou de perto os primórdios dessa minha sofrida carreira política como vereador em Fortaleza e nos primeiros mandatos de Deputado Estadual, porque logo em seguida V. Ex^a demandou para o Acre, a cujos interesses maiores tem servido com a maior dedicação, chegando a governar o seu Estado e ali realizando uma das administrações mais profícuas que, inclusive, lhe garantiram o mandato de Senador da República, agora reeditado com bastante justiça pelo povo do Acre.

Tenho certeza de que V. Ex^a, nesses oito anos que se vão iniciar, prosseguirá nessa sua faina ininterrupta de defender os interesses do Norte, defender os interesses do Acre, os interesses de Rio Branco, os interesses do seu Tarauacá, enfim, os interesses do povo brasileiro. V. Ex^a saberá fazê-lo com exemplar devotamento e habitual abnegação.

Muito grato a V. Ex^a, nobre colega e 2º Secretário, Senador Nabor Junior.

O Sr. Gilberto Miranda – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES – Pois não, nobre Senador Gilberto Miranda, meu Vice-Líder, relator do Orçamento, que, certamente, amanhã ou depois estaremos votando para a tranqüilidade do povo brasileiro.

O Sr. Gilberto Miranda – Meu amigo, meu Líder, Presidente desta Casa e do Congresso Nacional, companheiro, é com tristeza que peço este aparte. A convivência com V. Ex^a, tanto na Liderança quanto da primeira vez em que assumi o Senado em 1990 na vaga do Senador De'Carli, – V. Ex^a estava em campanha para a Presidência da Casa, vindo, posteriormente, a ocupar esse cargo – fez crescer a minha admiração. Durante esses poucos anos, encontrei em V. Ex^a, todas as vezes em que fui ao seu gabinete, uma palavra carinhosa e amiga. Sempre, até nos momentos mais difíceis, como disse o Senador Pedro Simon, V. Ex^a ressurge; mesmo com tristeza, V. Ex^a sai e parece um garoto; com aquela vontade, esquece-se de tudo e continua nessa caminhada. Se não tivesse o Presidente Itamar Franco nomeado dois Ministros em um só Estado – um, há uma semana da eleição –, não tenho dúvida nenhuma de que V. Ex^a, que estava em primeiro lugar nas pesquisas, assim continuaria. O Presidente, em nenhum momento, foi amigo do PMDB; na minha opinião, o PMDB é que foi amigo do Presidente. E o Presidente demonstrou isso no Estado de V. Ex^a. Aquilo não foi campanha; como disse o Senador Cid Saboia de Carvalho, foi um massacre. Tivesse o Presidente convidado outro para ocupar a Pasta da Fazenda, as coisas seriam diferentes. Acredito que o PMDB não gritou; não se levantou, não falou o que deveria ter falado. Estou certo de que está na hora de o PMDB aproveitar e fazer uma análise, uma reflexão, para o novo governo que chega, dos erros do passado, da falta de vontade de impor os seus companheiros e lutar por eles, de ter um comportamento em que prevaleça a opinião e a maioria do Partido. Tenho certeza de que V. Ex^a

ocupará, no próximo Governo, cargos de expressão porque o PMDB não pode dispensar o seu trabalho. Quando eu estiver de saída desta Casa, espero vê-lo chegando para ocupar outra vez o lugar de Senador da República pelo seu Estado por mais oito anos. Desejo que V. Ex^a continue lutando para manter sempre unido e trabalhando o PMDB do Ceará, do qual é Presidente. A admiração que tenho por V. Ex^a e por sua família é das maiores. V. Ex^a indicou-me para Vice-Líder, para Vice-Presidente da Comissão de Economia, e, posteriormente, confiou-me a responsabilidade da relatoria do Orçamento. Agradeço a V. Ex^a todas essas oportunidades que me foram oferecidas. Aqui fica um amigo para sempre. Muito obrigado.

O SR. MAURO BENEVIDES – Nobre Senador Gilberto Miranda, vice-Líder, agradeço suas palavras generosas. V. Ex^a tem-se desdobrado, sobretudo nos últimos sessenta dias, de forma extremamente devotada aos encargos parlamentares. Empresário realizado, afastou-se de suas empresas para se entregar de corpo e alma aos misteres legislativos nos quais V. Ex^a se tem portado com a maior dignidade. Ainda agora, na votação do Orçamento da República, com que garra, com que disposição, com que competência V. Ex^a defendeu o interesse público diante do assédio, diante da pressão natural e legítima que seus colegas Senadores e Deputados faziam para um melhor aquinhamento dos seus municípios e Estados. V. Ex^a, tendo estabelecido parâmetros para a sua atuação, dentro dos quais se comportariam os grandes números do Orçamento, receita e despesa, foi inflexível, foi intransigente quando estava em jogo o interesse de oferecer ao País uma Lei de Meios que não tivesse conotação tipicamente paroquial, mas que refletisse um instrumento de trabalho a ser seguido pelo Governo Fernando Henrique Cardoso.

Se é certo que a elaboração da proposta orçamentária foi atribuição do Governo Itamar Franco, não há dúvida de que V. Ex^a procurou moldá-la à nova realidade brasileira. Longe de criar embargos à futura administração, permitiu-lhe, dentro dos quantitativos orçamentários, promover o crescimento econômico com o resgate da dívida social.

V. Ex^a, como vice-Líder, foi desvelado, atuou no Plenário e nas Comissões e procurou honrar o que representou uma delegação de confiança a V. Ex^a e a outros companheiros de Bancada. V. Ex^a, por ter sido extremamente esmerado no cumprimento do seu dever, naturalmente granjeou dos seus Pares, aqui no Senado e na Câmara dos Deputados, essa aura de admiração e de respeito que certamente vai ser uma estimulante recordação do seu trabalho de Senador da República.

Quando V. Ex^a chegar a Manaus e se defrontar com o eleitorado amazonense, haverá de merecer aplausos, haverá de receber aqueles encômios que representarão, sem dúvida, um incentivo e uma motivação maiores para a sua carreira política.

Portanto, agradeço a V. Ex^a como agradeço, neste instante, Sr. Presidente, a todos os Senadores que me apartearam durante a sessão de hoje. Agradeço, sobretudo, ao Sr. Presidente, Senador Humberto Lucena, que durante essas quatro horas permaneceu na cadeira presidencial, acompanhando esse discurso de despedida e os apartes que foram aqui seguidamente proferidos, os quais a mim trouxeram a comoção, o sentimento do dever cumprido, enfim, todos aqueles caros e nobres sentimentos de que me posso revestir neste momento.

Muito grato a V. Ex^a, Sr. Presidente Humberto Lucena. Espero que V. Ex^a, a partir de 1º de fevereiro, esteja nesta Casa, longe dessas acusações despropositadas. V. Ex^a aqui estará legitimado pela acufestação de meio milhão de eleitores da gloriosa Paraíba, esses eleitores que estiveram na iminência de ver usurpado o exercício de uma soberania extraída de umas livres, que não tiveram

mácula. V. Exª, Sr. Presidente, haverá de nos substituir nesta tribuna, defendendo a Paraíba, defendendo o Nordeste e defendendo o País.

Muito obrigado, Sr. Presidente; muito obrigado, Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas!)

Durante o discurso do Sr. Mauro Benevides, o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Mauro Benevides, o Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em meu nome pessoal e em nome dos demais membros da Mesa Diretora do Senado Federal trago nossa adesão à homenagem que o Plenário do Senado acaba de prestar ao Senador Mauro Benevides, ex-Presidente da Comissão do Distrito Federal e de outros órgãos técnicos da Casa e do Congresso Nacional, ex-Líder do PMDB e ex-Presidente desta Casa do Congresso Nacional, em cujas funções sempre honrou sua vida pública, posta a serviço não apenas do Ceará mas, sobretudo, do Nordeste e do Brasil, particularmente numa luta continuada em favor da consolidação do projeto democrático brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena. Fazendo soar a campanha.) – Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por 30 minutos. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.066, DE 1994

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica as seguintes informações:

1 – qual o valor global dos recursos que serão destinados ao pagamento à Raytheon, e seu desembolso ano a ano, até a liquidação final do mesmo;

2 – qual o valor global dos recursos que serão destinados ao pagamento à ESCA – como empresa integradora do sistema e seu desembolso ano a ano, até a liquidação final do mesmo.

Justificação

De posse, até agora, de todos os documentos apresentados a esta Relatoria, não foi dado conhecer dos valores que serão desembolsados pela União, para pagamento às empresas Raytheon e ESCA, nos quantitativos exatos dos contratos referentes a estas prestadoras de serviços e equipamentos.

Diante do exposto, entendo de grande relevância para o pleno exercício das atribuições conferidas a esta Casa pela regra contida no inciso X do art. 49 da Lei Maior, o encaminhamento dos elementos informativos que ora requeiro ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1994. – Senador **Gilberto Miranda Batista**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 1.067, DE 1994

Retirada e requerimento.

Nos termos do harto. 256, do Regimento Interno, requeiro a retirada do Requerimento nº 1.057, de 1994, de minha autoria, que requer a prorrogação do prazo de tramitação na Comissão de Assuntos Econômicos, da Mensagem nº 353, de 1994.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1994. – Senador **João Rocha**.

REQUERIMENTO Nº 1.068, DE 1994

Retirada de requerimento.

Nos termos do harto. 256, do Regimento Interno, requeiro a retirada do Requerimento nº 1.058, de 1994, de minha autoria, que requer a prorrogação do prazo de tramitação na Comissão de Assuntos Econômicos, da Mensagem nº 354, de 1994.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1994. – Senador **João Rocha**.

REQUERIMENTO Nº 1.069, DE 1994

Retirada de requerimento.

Nos termos do harto. 256, do Regimento Interno, requeiro a retirada do Requerimento nº 1.059, de 1994, de minha autoria, que requer a prorrogação do prazo de tramitação na Comissão de Assuntos Econômicos, da Mensagem nº 355, de 1994.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1994. – Senador **João Rocha**.

REQUERIMENTO Nº 1.070, DE 1994

Retirada de requerimento.

Nos termos do harto. 256, do Regimento Interno, requeiro a retirada do Requerimento nº 1.060, de 1994, de minha autoria, que requer a prorrogação do prazo de tramitação na Comissão de Assuntos Econômicos, da Mensagem nº 356, de 1994.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1994. – Senador **João Rocha**.

REQUERIMENTO Nº 1.071, DE 1994

Retirada de requerimento.

Nos termos do harto. 256, do Regimento Interno, requeiro a retirada do Requerimento nº 1.061, de 1994, de minha autoria, que requer a prorrogação do prazo de tramitação na Comissão de Assuntos Econômicos, da Mensagem nº 357, de 1994.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1994. – Senador **João Rocha**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Os requerimentos lidos são deferidos pela Presidência.

Os Requerimentos nºs 1.057 a 1.061, de 1994, vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.072, DE 1994

Nos termos do harto. 13, § 1º do Regimento Interno do Senado Federal e em virtude do exercício de atividades ligadas ao meu mandato parlamentar no Estado do Piauí, venho requerer a V. Exª o abono das faltas às sessões do mês de dezembro nos dias 2, 5, 9 e 12.

N. Termos,
P. Deferimento.

Brasília, 20 de dezembro de 1994. – Senador Lucídio Portella.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A Presidência recebeu do Senador João Rocha, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitação no sentido de retificar a Resolução nº 79, de 1994, que autorizou o Estado do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFT – RJ – cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1995, tendo em vista erro manifesto constatado no Parecer de Plenário, oferecido ao Projeto de Resolução nº 97, de 1994.

Sobre a mesa, retificação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

Tendo em vista que o Banco Central do Brasil encaminhou à Comissão de Assuntos Econômicos informações pertinentes ao Projeto de Resolução nº 97/94, já transformado na Resolução nº 79, de 1994, que autorizou o Estado do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFT – RJ, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1995, solicito seja retificado o Parecer nº 238 – CAE, sobre o PRS nº 97/94, da forma seguinte:

a) a alínea f do art. 2º da Resolução nº 79, de 1994, do Senado Federal, passa a ter o seguinte teor:

"f) características dos títulos a serem substituídos:

Título	Vencimento	Quantidade
541826	1º-1-95	303.822.455
541826	1º-2-95	509.197.803
541826	1º-3-95	926.963.165
541826	1º-4-95	671.577.433
541826	1º-5-95	541.190.953
541826	1º-6-95	506.928.926
Total		3.459.735

b) seja incluída após a alínea f do art. 2º da referida resolução, a seguinte alínea g, remeterando-se as demais:

"g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-base
2-1º-95	01.01.2000	541825	2-1º-95
1º-2-95	01.02.2000	541826	1º-2-95
1º-3-95	01.03.2000	541827	1º-3-95
3-4-95	01.04.2000	541825	3-4-95
2-5-95	01.05.2000	541826	2-5-95
1º-6-95	01.06.2000	541827	1º-6-95

A solicitação de retificação consiste exclusivamente em completar o quadro de vencimento e colocação dos títulos do Estado do Rio de Janeiro, que constou do Parecer e da Resolução respectiva sem as colunas "Data Base" e "Data de Colocação", e na

inserção do quadro de vencimentos e datas-base futuros para os títulos a serem colocados.

O total de títulos e o seu valor, bem assim as demais características do giro da dívida mobiliária continuam inalterados.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1994. – Senador João Rocha, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em votação a retificação solicitada.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Presidência tomará as providências necessárias à retificação aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.073, DE 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requerio inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens nºs 39, 41, 42, 44, 45, 46 e 49 sejam submetidas ao Plenário antes do item 1

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1994. – Jacques Silva.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Aprovado o requerimento de inversão, passa-se ao item 39:

Item 39

Votação, em turno único, do Requerimento nº 204, de 1994, do Senador Guilherme Palmeira, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Uma lista de três erros", de autoria do sociólogo Herbert de Souza, publicado no jornal O Globo, edição do dia 9 de abril último.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

UMA LISTA DE TRÊS ERROS

Herbert de Souza

Na minha lista pessoal, cometi três erros. Um, talvez o menor deles, foi ter concordado, em 1990, com que a Abia recebesse dinheiro do jogo do bicho para salvar uma instituição que, sem nenhum tipo de apoio, lutava contra uma epidemia que matava, e ainda mata milhares de pessoas. Mesmo que por uma boa causa, foi um erro político concordar que a Abia aceitasse dinheiro do jogo do bicho. Hoje penso assim, na época não pensava. Na minha contabilidade, este erro já consegui explicar publicamente.

O segundo erro, de gravidade um pouco maior e no qual também me sinto desconfortável, foi permitir ser usado como biombo, tanto pelo jogo do bicho como pela conveniência de pessoas que não podem assumir publicamente, como eu fiz, os erros cometidos. Banqueiros de bicho gastam recursos significativos com doações que, de alguma maneira, possam limpar sua imagem diante da sociedade. E, hoje, esta posição de biombo me é extraordinariamente incômoda. Mas, ainda assim, não foi só o que me fez perder o sono.

O motivo da insônia que me consumiu por uma noite foi saber que, seja por amizade, confiança ou conveniência – e não só a minha conveniência, mas a de outras pessoas – eu não poderia ter deixado de dizer a verdade em nenhum momento. Na minha lista, este foi o terceiro erro, o que considero de maior gravidade. Não deveria ter omitido a verdade por razão das mais simples. Eu sequer sei fazer isso. Hoje, depois de ter exposto publicamente o que fiz e por que fiz, embora ache que o fato de o dinheiro ter sido usado numa causa justa não redime o erro, tenho a sensação de ter zerado a conta com a mentira que me roubou o sono.

Esta conta, a da omissão primeira, eu paguei. Mas não paguei outras, como supõe o editorial publicado na primeira página do *O Globo* da última quinta-feira. Não tenho nenhum poder público que possa beneficiar banqueiros de bicho e sempre fui conhecido por ser crítico de todos os poderes públicos. Não sou eu, portanto, nem a Abia, que pode pagar à conta a qual o editorial se refere. Não, eu não me desviei nem me desviarei em nada do caminho político que há muito tempo escolhi porque, num dado momento, a Abia recebeu, por um pedido meu, 40 mil dólares.

Mas o jornal poderia perguntar se esta conta já não foi cobrada – e até, quem sabem, paga – mas não por uma associação de combate à Aids. Afinal, se nada é de graça, aos banqueiros de bicho interessa cobrar de quem pode retribuir mais e à altura. E este não é, tenho certeza, nem o meu caso nem o da Abia. Paga a conta quem tem como pagar.

Mais adiante, o editorial do *O Globo* tem uma afirmação verdadeira, mas que me remete a uma hipótese, esta não levantada pelo jornal, e nem por isso menos verdadeira. Diz o texto: "se não tivesse perfeita consciência do erro, não cometeria a insensatez de negar a princípio os fatos em face de evidência indelutável, arriscando-se a deixar em má situação quem intermediou o contato com os bicheiros". A afirmação do jornal me faz concluir que, ao deixar de negar, ao reconhecer, ao admitir, diante de toda a imprensa, que cometi, sim, um erro político, tenho a capacidade de colocar em boa situação quem intermediou o contato com os bicheiros. Se a primeira premissa, a levantada pelo jornal, é verdadeira, o seu oposto, ao obedecer a mesma lógica, também é. Se a primeira reação, a negativa, tem o poder de deixar pessoas em má situação, o sim teria o poder de redimi-las.

Herbert de Souza é sociólogo, secretário executivo do Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (Ibase) e articulador nacional da Ação da Cidadania contra a Miséria e pela Vida.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A Presidência comunica aos Srs. Senadores que, logo após a presente sessão, ainda haverá algumas sessões extraordinárias para apreciação de matérias submetidas ao regime de urgência.

Item 41:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 553, de 1994, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Os sete brasis", de autoria do escritor Gerardo Mello Mourão, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 7 de agosto de 1994.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

OS SETE BRASIS

Gerardo Mello Mourão

Os polígonos geoeconômicos ou geoculturais são a resposta da política internacional de nossos dias à política bipolar do pós-guerra, em que as nações eram obrigadas ao compromisso de um dos dois vaticanos reinantes: e vaticano de Washington ou o vaticano de Moscou. Hoje, de lado a lado os muros desmoronaram. A nova teoria do equilíbrio internacional, num mundo muito maior do que o pequeno universo napoleônico de Metternich, inventou o desenho dos blocos polinacionais, em que as nações se unem e reúnem, para a defesa de seus ativos e passivos históricos.

O Brasil despertou para essa nova realidade e prepara-se para um acontecimento que será sem dúvida o mais importante de nossa história internacional, desde que o gênio e a caneta do Barão do Rio Branco riscaram no mapa da América a estabilidade das fronteiras nacionais. Pois, agora também o governo brasileiro vai alargar e consolidar, como fez o Barão, as fronteiras reais deste país, ao promover a institucionalização da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

Meter uma lança em África foi o velho sonho do Portugal dos descobrimentos. Com a Comunidade, que reúne Portugal e os Estados lusófonos da África, acenando ainda para outras comunidades no Oriente, especialmente em Timor, estará o Brasil, por sua vez, metendo a lança de nossa aventura desenvolvimentista na Europa, na África e na Ásia, ao mesmo tempo em que abrimos o chão de nossa América à lança das melhores realidades de Portugal e das melhores esperanças de Angola, Moçambique, Guiné-Bissau, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe.

Alguns pragmatistas mais estreitos se perguntarão que tem o Brasil a ganhar numa joint-venture geopolítica com povos mais pobres do que nós. Ou que têm a ganhar esses países com um parceiro como o Brasil, cuja economia não está propriamente num mar de rosas. A resposta é que não se trata de uma joint-venture, mas de uma comunidade fraterna, de nações que mergulham suas raízes na identidade do sangue, da língua, da cultura, da civilização – essa civilização luso-tropical que Gilberto Freyre identifica como uma presença nova no mundo contemporâneo.

A língua que falamos é o cimento maior em que se fundam os alicerces dessa Comunidade. Por isso mesmo, seu primeiro instrumento foi criado já em 1989, em São Luís do Maranhão, quando todos os presidentes lusófonos, por proposta do então Ministro da Cultura, Sr. José Aparecido, assinaram o ato constitutivo do Instituto Internacional da Língua Portuguesa. Com 200 milhões de usuários, somos a segunda língua do mundo no poderoso grupo das línguas latinas, que terão um bilhão de falantes, já na primeira década do próximo milênio.

A importância da língua como símbolo – e não apenas como símbolo, mas como instrumento de dominação – está na consciência das grandes potências. Não é por acaso que os países francófilos e anglófilos estão promovendo uma audaciosa tentativa de *anchlusz* da língua portuguesa em alguns de nossos países africanos, notadamente Moçambique e Guiné-Bissau, com invasões maciças de pirataria eletrônica, com verdadeiros bombardeios de audiovisuais, de mísseis de rádio, de TV e de cassetes.

Felizmente a opinião nacional e internacional começa a conscientizar-se para o perigo da invasão lingüística. No Brasil, como se não bastasse a praga dos inglezismos e até dos espanholismos que poluem nosso falar, a agressão vai se tomando cada dia mais ostensiva; quem andar por algumas quadras de Copacabana, pode ter a impressão de encontrar-se em Miami ou no Soho. Até os açougues ali têm letreiros exóticos: chamam-se "Butcher Shop". Nos restaurantes e nas sorveterias já não se encontra um

sorvete de baunilha – bela palavra que os portugueses trouxeram da Índia para o ocidente. O sorvete agora é de *vanilla*, assim mesmo em inglês. Sem falar no pluralismo do genitivo inglês, empregado a torto e a direito, mais a torto que a direito, com apóstrofes erradas. Mas isto é outra história.

É e não é. Pois reflete a destruição sistemática da medula de uma cultura. Ainda bem que, recentemente, o Sr. Frederico Mayor, Diretor-Geral da Unesco, atento à sua missão de guardião das culturas nacionais, pretende que o português seja admitido como língua oficial de trabalho nas atividades daquele organismo internacional.

De agora em diante, como língua nacional de sete Estados, vamos ter força para exigir que a ONU, da qual fazemos parte, adote também o português como língua oficial, num colegiado em que línguas que são menos de 20 por cento de falantes do que a nossa, gozem do direito de idiomas institucionais.

A Comunidade dos Países de Língua Portuguesa é uma bandeira tão legítima e tão oportuna, que já outros países de civilização tropical esperam por ela ser abrangidos. É o caso do Senegal, onde o Presidente Abdou Diouf, apesar de pertencer a um país francófono, entende oportuna a criação de uma Comunidade Afro-Luso-Brasileira. Afinal, é nesta sigla que se acolhe, sob a égide da língua portuguesa, a civilização luso-tropical, de que o Brasil é o representante maior.

Com a instalação da Comunidade, serão, desde logo, implantados em nossos sete países o Instituto Internacional da Língua Portuguesa, o Parlamento dos povos lusófonos, e a Universidade dos Sete – um campus avançado de ensino superior heterogeneamente coordenado em todas as áreas de nosso idioma comum.

Aos que pensam que o Brasil de nossos dias é apenas um poço de crises, de temores e dificuldades, está aí a resposta de nossa vocação histórica para uma permanente dimensão de grandeza. E o governo do Sr. Itamar Franco, o Itamaraty e o Embaixador do Brasil em Lisboa, José Aparecido, que não pode ser chanceler, para dirigir pessoalmente, vinte e quatro horas por dia, a batalha dessa integração, terão fincado não apenas um lança em África, como os navegadores antigos, mas um marco irremovível no futuro de sete nações. Já não seremos apenas um Brasil. Seremos sete brasis e sete portuais e sete áfricas.

O Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Item 42:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 855, de 1994, do Senador Mauro Benevides, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Traição à Vista", de autoria do jornalista e professor Círio Frota Maia, publicado no jornal *Tribuna do Ceará*, edição de 20 de novembro de 1994.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

TRAIÇÃO À VISTA

Círio Frota Maia

Tudo que se relacione ao Nordeste, é uma espécie de saco de pancadas de todo néscio. – Os irmãos de outras regiões – mais rotundos de civilização, como pensam, ou cheios de barriga de moedas – somente nos enxergam lá embaixo, de pires à mão. – Mãos calejadas sim, mas sempre capazes de qualquer sacrifício em defesa da Pátria. – E só lembrarem os muitos feitos históricos.

Não importam ao nordestino as vidas nababescas dessa gente, tão inquieta no que diz respeito a casa alheia. – Esquecendo-se da própria. – Todavia, sobram sabichões querendo nos tirar o pouco que recebem a região e o seu povo. – E procede isso de gente que nos deve alguma coisa. – Uma projeção, boa fortuna amealhada entre nós e, especialmente, notoriedade sócio-política.

O Nordeste e o seu homem, permanentemente, vivem sob vista de pessoas de outras regiões que nos julgam peso morto à Nação. – Damos muito mais a esta que a malandrice. – É desinformada e de açodado ignoratismo. – Sabidos, supõem, só eles que deitam falação sobre a região, sua gente e seus problemas. – De oitiva, como se diz por essas bandas. – Será que, ao menos, de boa escolarização, leram "Os Sertões" de Euclides da Cunha, que não nasceu na região e sim no Rio de Janeiro, porém, deu contributo valioso à nossa cultura? – Dessa obra não faz mal lembrar um crítico de quem Pizarro Loureiro dizia que, em seus trabalhos há um sopro de vibração, de ar quente de tropicalismo nos seus estudos. – O paraibano Agripino Grieco, mordaz, irreverentes nas críticas. – É de Grieco: "Os Sertões – eis a obra que melhor reflete a nossa terra e a nossa região..." – Partindo daí, mais ilustrados, diriam menos asneiras.

Veja-se que a gaiatice do momento, pelo que se vê na imprensa, é que lá fora movimentam-se figurões querendo nos armar alçapões de vergonhosa politiquice, não se sabe a mando de quem. – Inventiva talvez de cabeças ocas – com o fito de conseguir a extinção de órgãos oficiais que são o que ainda nos sobram das migalhas de oferendas dos Poderes da República, para mitigar os infortúnios da região e do seu povo.

O Senador Mauro Benevides não calou, ao contrário de outros políticos e bem expressou sua indignação em artigo publicado na nossa imprensa sob o título – "O intocável Banco do Nordeste". – O Senador infelizmente, para a região nordestina, não conseguiu reeleger-se. Perdeu muito esta, porque seus concidadãos não tiveram a consciência de reconduzi-lo ao Senado. – Reconhecerão o erro de futuro. – Esperemos o que em favor da região farão os eleitos.

O Banco do Nordeste, a Sudene, DNOCS e Codevasf são intocáveis, doa a quem doer ou incomode. – E não devem esquecer aqueles que vão ao Poder que encontraram, em nossa região, milhões de votos para que nas alturas chegassem, enquanto noutros rincões as adesões só vieram diante de insistência de apelos, sabe Deus com conversas bem veladas.

Pelo menos o que a região deu aos sorrisos marotos deve vir, em contrapartida, um correspondente à vontade do nordestino. – Na nossa região há um dito muito sábio, do popular. – "Todo bocado comido é logo esquecido". – No presente caso não será, avise-se. – As umas estão secas, no entanto, outras a serem abertas virão adiante. – O tempo passa rápido. – Da região também é comum e vale não esquecer, que a praxe é viver prevenido da traição à vista. – Oh! terrinha de ladinos, essa nossa de tupiniquins.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Item 44:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 1993 (nº 1.203/91, na Casa de origem), que denomina "Luis Fausto de Medeiros" o Porto-

Ilha de Areia Branca, situado no município do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, tendo

Parecer favorável, sob nº 113, de 1994, da Comissão – de Educação.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, inciso II, alínea d, do Regimento Interno.

À proposição não foram oferecidas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 119, DE 1993
(Nº 1.203/91, na Casa de origem)

Denomina "Luís Fausto de Medeiros" o Porto-Ilha de Areia Branca, situado no município do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado Porto-Ilha "Luís Fausto de Medeiros" o atual Porto-Ilha de Areia Branca, situado no município do mesmo nome, no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Item 45:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 231, de 1993 (nº 2.223/91, na Casa de origem), que institui o Dia do Petroquímico, tendo

Parecer favorável, sob nº 115, de 1994, da Comissão

– de Educação.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, inciso II, letra d, do Regimento Interno:

À proposição não foram oferecidas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 231, DE 1993
(Nº 2.223/91, na Casa de origem)

Institui o Dia do Petroquímico

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Petroquímico", a ser anualmente comemorado, em todo o território nacional, a 28 de dezembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Item 46:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1994 (nº 557/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a construção de creches e estabelecimentos de pré-escola, tendo Parecer favorável, sob nº 232, de 1994, da Comissão

– de Assuntos Sociais.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, inciso II, letra d, do Regimento Interno.

À proposição não foram oferecidas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 1994
(Nº 557/91, na Casa de origem)

Dispõe sobre a construção de creches e estabelecimentos de pré-escola.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os conjuntos residenciais financiados pelo Sistema Financeiro de Habitação deverão, prioritariamente, contemplar a construção de creches e pré-escolas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Item 49:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 248, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Nº 4.332, de 1993, na Casa de origem, que regulamenta o § 3º do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a reparação de natureza econômica.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, inciso II, letra d, do Regimento Interno.

À proposição não foram oferecidas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 248, DE 1993
(Nº 4.332/93, na Casa de origem)

Regulamenta o § 3º do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a reparação de natureza econômica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os aeronautas, os aeroviários e os militares atingidos por atos institucionais ou complementares, impossibilitados de, na

vida civil, exercer atividades específicas de aeronautas ou aeroviários, em função das Portarias Reservadas nºs s-50-GM-5 de 19 de junho de 1964, e S-285-GM-5, de 1º de setembro de 1966, do Ministério da Aeronáutica, farão jus à reparação de natureza econômica prevista nesta lei.

Art. 2º A reparação de que trata este artigo consistirá:

I – na indenização pecuniária dos direitos feridos pela impossibilidade de ter exercido, na vida civil, as atividades profissionais citadas nesta lei;

II – na concessão de aposentadoria a que, por via de consequência, teriam feito jus naturalmente, na inatividade, caso não tivesse ocorrido a impossibilidade de exercer tais atividades profissionais.

Art. 3º A indenização de que trata o inciso I do artigo anterior será calculada da seguinte forma:

I – para os pilotos de qualquer categoria, os oficiais aviadores e os oficiais aviadores-engenheiros corresponderá um salário de comandante de Boeing 737, vigente na data do efetivo pagamento da reparação, multiplicado pelo número de meses transcorridos desde que o beneficiário desta lei ficou impedido de exercer a profissão até a revogação das portarias reservadas do Ministério da Aeronáutica;

II – para os demais aeronautas, os militares que pertenciam aos quadros e subespecialidades de Espl. Av. Esp. Com e Q. Av, os aeroviários e os militares que pertenciam aos quadros e subespecialidades de AT-MAV, AT-AV, AT-MR, AT-PA, AT-SH, AT, CE, AT-SL, AT-MO, AT-SE, AT-CM, AT-HE, AT-IT, AT-PI, AT-CP, MR-SEAU, MR-SHAU e MR-CMAU e os militares que pertenciam aos quadros e subespecialidades RT-TE, RT-VO e AT-CV, aos quais se equivalem, também, respectivamente, os comissários de bordo, os mecânicos de voo, os mecânicos I e os despachantes de voo, no âmbito da aviação comercial, corresponderá um salário idêntico ao topo de sua categoria, vigente à data do efetivo pagamento da reparação, multiplicado pelo número de meses transcorridos desde que o beneficiário desta lei ficou impedido de exercer a profissão até a revogação das portarias reservadas do Ministério da Aeronáutica.

Parágrafo único. O valor do salário de que tratam os incisos deste artigo será fornecido pelo sindicato da categoria a que pertencer o beneficiário da reparação.

Art. 4º A aposentadoria de que trata o inciso II do art. 2º será concedida após a apresentação de requerimento, firmado pelo beneficiário da reparação na forma do art. 10, e paga pela Previdência Social, por conta da União, através do órgão de pagamento de benefícios mais próximos do domicílio do requerente, com vigência a partir de 5 de outubro de 1988, com recursos adiantados em contas trimestrais, compensadas as eventuais diferenças.

Art. 5º O pagamento em moeda corrente nacional decorrente do quanto vier a ser calculado, na forma do art. 3º, isento de qualquer tributo, far-se-á em até sessenta dias da data da promulgação desta lei, através de crédito liberado em conta, em favor do beneficiário da reparação, que indicará no requerimento a que se refere o art. 10, a Agência do Banco do Brasil S.A., onde pretende seja realizado o depósito.

Art. 6º A reparação de que trata o inciso I do art. 2º será considerada crédito de natureza alimentícia e estende-se aos herdeiros e aos dependentes dos beneficiários falecidos, devendo ser calculada na forma do art. 3º até a data do falecimento ou na data ali indicada se o falecimento tiver sido posterior, e ser paga de acordo com o estabelecido no artigo anterior.

Art. 7º O valor da aposentadoria de que trata esta lei corresponderá aos salários constantes dos incisos I e II do art. 3º, para as

respectivas categorias, cujos reajustes salariais serão informados pelos sindicatos dos aeronautas e aeroviários, sempre que ocorrerem.

Art. 8º Os herdeiros e dependentes dos beneficiários já falecidos ou dos que vierem a falecer, desde que como tal sejam considerados pela Previdência Social, farão jus, ainda, a uma pensão cujo valor será o da aposentadoria de que trata o art. 10, devendo apresentar os documentos que façam prova de sua condição sucessória.

Art. 9º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação própria dos Encargos Previdenciários da União – Recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 10. Os beneficiários contemplados por esta lei, a partir de sua promulgação, habilitar-se-ão à reparação econômica a eles destinada, mediante requerimento que comprove esta condição, dirigido ao Ministro de Estado da Fazenda, no caso do disposto no inciso I do art. 2º, e ao Ministro de Estado da Previdência Social para os efeitos do inciso II, também do art. 2º, entregue nas respectivas Delegacias Regionais mais próximas dos seus domicílios.

Parágrafo único. Os documentos comprobatórios de que trata o caput deste artigo serão:

I – para os aeronautas e aeroviários, a cópia do Diário Oficial da União que publicou a sanção imposta ao requerente, por ato institucional ou complementar, a cópia da licença ou certificado fornecido pela Diretoria da Aeronáutica Civil do Ministério da Aeronáutica e a certidão fornecida pelo sindicato respectivo;

II – para os militares, as cópias das folhas de alterações do histórico que comprovem ter o requerente pertencido ao Quadro de Oficiais Aviadores, Oficiais Aviadores-Engenheiros, ou aos quadros e subespecialidades referidos nesta lei, assim como a data em que sofreu a sanção imposta por ato institucional ou complementar, ou cópia do Diário Oficial da União que publicou a referida sanção e a certidão do salário vigente de sua categoria fornecida pelo sindicato respectivo.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que, por um lapso, constou dos avulsos da Ordem do Dia como item 31 o Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 1994, já aprovado em sessão anterior.

O item 31 não deverá, portanto, ser considerado.

Não há no plenário quorum qualificado para a apreciação dos itens de nºs 1 a 17, 36, 37 e 38. Ficam, portanto, com a votação adiada.

Ficam adiadas, também, as demais proposições da Ordem do Dia que se encontram em fase de votação.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica adiada:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1993 (nº 250/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Independente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

– 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: Relator: Senador Áureo Mello, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45 DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1993 (nº 253/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Capinzal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

– 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga à Rádio Fraternidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araras, Estado de São Paulo, tendo

Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

– 1º pronunciamento: Relator: Senador Álvaro Pacheco, favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação:

– 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

– 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida ao Sistema Nova Era de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador José Eduardo, em substituição à Comissão de Educação.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

– 1º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão;

– 2º pronunciamento: Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Paquetá Empreendimentos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Educação.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Cultura de Timbó Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Tv Tapajós Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 297/93, na Câmara dos Deputados), que aprova

o ato que outorga permissão à Fundação Pe. Urbano Thiesen para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

– 1º pronunciamento: Relator: Senador João França, favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: Relator: Senador Meira Filho, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. Rádio Verdes Mares, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação:

– 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Tv Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Anápolis, Estado de Goiás

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova

o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Montanhosa de Botelhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de Educação.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1994 (nº 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Lucídio Portella, em substituição à Comissão de Educação.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Josaphat Marinho, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 179, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1990 (nº 202/91, naquele Casa), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre o regime de prestação de serviços públicos pela iniciativa privada, previsto no art. 175 da Constituição, e regula a concessão de obra pública

– Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador José Fogaça, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, favorável ao Substitutivo da Câmara, com requerimentos que apresenta.

(Dependendo de parecer da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1991 – COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 – Complementar (nº 223/90 – Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e de outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 49 e 88, de 1991, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com as Emendas de nºs 1 a 4 que apresenta; 2º pronunciamento: contrário às Emendas de nºs 5 a 17, de Plenário.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125,
DE 1991-COMPLEMENTAR**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 – Complementar (nº 60/89-Complementar, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal,

– Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Meira Filho, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento: favorável à emenda de Plenário.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27,
DE 1991 – COMPLEMENTAR**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991 – Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

REQUERIMENTO Nº 484, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 484, de 1994, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Presidente e do Secretário do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA), Dom Mauro Morelli, Bispo de Duque de Caxias e Doutor Herbert de Souza (Betinho), para prestar, perante o Plenário do Senado Federal, esclarecimentos sobre o quadro de mortalidade infantil no Brasil, especialmente nas regiões mais pobres, e apresentar as sugestões e medidas que o órgão proporá ao Senhor Presidente da República, com vistas a enfrentar tão grave questão.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência retira da pauta as matérias constantes dos itens 18 a 25, 28 a 30, 32 a 35, 43, 47, 48, 50 a 54, nos termos do art. 175, alínea e, do Regimento Interno.

São os seguintes os itens retirados de pauta:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Vila Real Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Londrina, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mariana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Nova Terra de Radiodifusão Ltda., atualmente denominada Rede Fênix de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM Rádio Independente de Arcoverde Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Campos Dourados FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Medianeira, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serra Negra FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1994 (nº 4.151/93, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 1994 (nº 4.714/94, na Casa de origem), que altera a redação do parágrafo único do art. 60 da Lei nº 8713, de setembro de 1993. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 123, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1994 (nº 4.717/94, na Casa de origem), que altera a redação do art. 1º da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1994 (nº 4.801/94, na Casa de origem), que cria e transforma, no quadro permanente de pessoa da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, os cargos que menciona e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

OFÍCIO Nº S/72, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Ofício nº S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, destinadas a liquidação de precatórios judiciais. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 122, DE 1993

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 94, de 1994.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 122, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1994

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 122, de 1993.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de

Educação em Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 151, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992 (nº 1.002, na Casa de origem), que dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável ao Projeto, com Emendas nºs 1 e 2, que apresenta, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais. (Dependendo de parecer sobre a emenda nº 3, de Plenário.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 232, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 254, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal, tendo

Parecer contrário, proferido em Plenário, Relator: Senador Ronan Tito, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 1994 - COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 227, de 1994 da Comissão de Assuntos Econômicos, favorável ao Projeto com emendas 1 e 2-CAE, que apresenta.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre isenção do imposto de renda para bolsas de estudos de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 130, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Mansueto de Lavor, que concede ao idoso e ao deficiente físico ou mental, o benefício da percepção de um salário mínimo mensal, desde que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou tê-la provida por sua família, regulamentando o inciso V do artigo 203 da Constituição Federal. (Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e Assuntos Econômicos.)

MENSAGEM Nº 314, DE 1994**ESCOLHA DE AUTORIDADE**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 237, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem

nº 314, de 1994 (nº 899/94, na origem), de 24 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Valdir Righetto, para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho.

MENSAGEM Nº 349, DE 1994
ESCOLHA DE AUTORIDADE
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 236, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 349, de 1994 (nº 991/94, na origem), de 11 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Edson Rodrigues Chaves para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

MENSAGEM Nº 376, DE 1994
ESCOLHA DE AUTORIDADE

Discussão, em turno único, do Parecer nº 289, de 1994, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 376, de 1994 (nº 1.125/94, na origem), de 8 de dezembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Pérsio Arida para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Hydekel Freitas.

O SR. HYDEKEL FREITAS (PPR – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, aproximase o Natal, momento oportuno para que todos façam uma profunda reflexão sobre suas vidas e seus objetivos.

Lamentavelmente, ao longo do tempo, os festejos natalinos têm sido desvirtuados, transformando-se numa festa de consumo e de troca de presentes materiais.

Grande número de pessoas, portanto, se esquece que o que está sendo celebrado é o nascimento do Salvador, de Jesus Cristo, que há mil novecentos e noventa e quatro anos, num dia 25 de dezembro, veio ao mundo, tendo como berço uma manjedoura, e que a troca de presentes simbolizam as ofertas trazidas pelos Reis Magos, para comemorar o extraordinário acontecimento.

É com tristeza que voltamos nosso olhar para o mundo, e vemos que, neste momento tão sagrado, há quarenta e cinco conflitos bélicos, dentre os quais a cruel guerra da Bósnia e a recente conflagração entre a Rússia e a Chechênia, que desde os tempos do czarismo pela sua justa independência.

Observamos, também, contristados, que em nosso País ainda são perpetrados tantas injustiças contra os mais fracos, os eternos humilhados e ofendidos que não têm recursos, e que integram a legião dos deserdados da fortuna.

É para esses milhões de brasileiros que, neste instante, dirijo meu pensamento de solidariedade, de afeto e de amor cristãos.

Em verdade, temos para nós que a atitude autenticamente cristã, sintonizada com a mensagem proclamada por Jesus, é a do amor ao próximo, da confraternização e do despojamento de quaisquer preconceitos e discriminações.

Nossa luta, portanto, é pela emancipação de nosso povo, pela justiça social e pela melhoria da qualidade de vida da população. Esses postulados refletem a convicção de que somos cristãos verdadeiramente, e colocamos em prática o amor fraterno pregado pelo Salvador.

Aliás, também em momentos de reflexão como o que estamos vivendo, não posso esquecer da minha querida Duque de Ca-

xias, tão sofrida, tão abandonada pelos Poderes Públicos mas que resiste, que progride, com sua população ordeira e laboriosa.

Temos lutado por essa sofrida população, e, com o programa "Viver com Dignidade", estão sendo levantadas, sob o sistema de mútuo, casas populares para cinco mil famílias, além de escolas profissionais.

Isso é colocar o Cristianismo em prática, o amor em ação.

Assim, convido a todos para que comemorem o Natal, o dia em que Jesus Cristo nasceu, não apenas com fervor religioso e com presentes, mas com muita solidariedade, com muito amor ao próximo, com ações práticas que viabilizem esses sentimentos, pois, de nada vale ter todos os conhecimentos do mundo, se não houver compaixão e caridade, que é a pedra angular da mensagem cristã.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB – DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, no último dia 8, recebi uma denúncia surpreendente, dando conta de possíveis irregularidades praticadas na RADIOBRÁS.

O autor da denúncia é o apresentador de TV e Radialista Clayton Aguiar, que há 10 anos mantém contrato de prestação de serviços com aquela empresa estatal, para produção e apresentação de programas radiofônicos e televisivos, através da Rádio Nacional Brasília AM e a Rádio Nacional da Amazônia.

Segundo o radialista, a RADIOBRÁS não tem repassado os Vales Transporte e o "Tickets" refeição devidos aos funcionários e tem desrespeitado todos os acordos firmados com a categoria.

Clayton Aguiar diz, ainda, que a atual diretoria vem praticando irregularidades bem mais graves, como a proibição da venda e veiculação de anúncios publicitários de empresas privadas, sob o argumento de que os espaços de propaganda só devem ser comercializados com empresas do Governo, sempre com preços superfaturados.

Para corroborar suas afirmações, o radialista cita o exemplo do **Jornal Nacional**, transmitido pela RADIOBRÁS, o qual segundo ele, foi ao ar nos meses de janeiro, fevereiro e março deste ano sob o patrocínio da ECT, resultando a operação num prejuízo de 150 mil reais para RADIOBRÁS, pelo prosaico motivo de o Departamento Comercial ter se "esquecido" de providenciar a assinatura dos contratos com a Empresa de Correios e Telégrafos.

Em outra operação desastrosa, a RADIOBRÁS teria bancado a cobertura do Festival de Cinema de Brasília também com prejuízo de mais de 100 mil reais, porque o mesmo Departamento Comercial teria conseguido arrecadar apenas 14 mil reais com a venda de publicidade.

E não ficam só aí as irregularidades apontadas por Clayton Aguiar! segundo o apresentador de TV, por ocasião da Copo do Mundo de Futebol, foi celebrado um contrato de patrocínio com a Caixa Econômica Federal, cujos montantes foram repassados diretamente a uma empresa prestadora de serviços, sem qualquer participação da RADIOBRÁS.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o que motivou o radialista Clayton Aguiar a efetuar essas denúncias foi o rompimento repentino de seu contrato de prestação de serviços com a RADIOBRÁS, que já durava 10 anos, o que, segundo ele, acarretou-lhe enormes e irreparáveis prejuízos.

Como Sr. Clayton Aguiar há muitos anos e sabe que se trata de um profissional competente, correto e honesto, tanto pelo qual, e unicamente por isso, resolvi trazer a denúncia para o plenário desta Casa. Não me foram apresentadas quaisquer provas dessas supostas irregularidades

Entretanto, devido à gravidade das alegações do radialista Clayton Aguiar, de quem não tenho motivos para desconfiar, gostaria que a Diretoria da RADIOBRÁS se pronunciasse acerca dessas denúncias, a fim de que os fatos sejam esclarecidos e as irregularidades, se realmente houverem, sejam apuradas e punidas satisfatoriamente.

Este é meu dever de ofício, como Senador e cidadão interessado no bom funcionamento e na transparência das ações praticadas em nossas Empresas Públicas. Por isso mesmo, estou cobrando da Diretoria da RADIOBRÁS explicações sobre as supostas irregularidades apontadas pelo radialista Clayton Aguiar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, acaba de entrar-se, na Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, o Ministro Carlos Mário da Silva Velloso, em substituição ao Ministro José Paulo Sepúlveda Pertence. Juntamente com o novo Presidente, foi eleito Vice-Presidente daquela Corte Maior da Justiça Eleitoral o Ministro Marco Aurélio Mendes de Farias Melo.

Desejo, em rápidas palavras, apresentar, por intermédio desta Casa, ao ex-Presidente Sepúlveda Pertence e aos demais integrantes do TSE congratulações pelo excelente desempenho obtido nas primeiras eleições gerais que o Brasil realizou. Tivemos consulta popular a nível de Presidente a Deputado estadual ou distrital, em busca da verdade eleitoral, objetivo colimado por uma sociedade realmente democrática.

Tendo em vista a oportunidade dos temas tratados, Srs. Senadores, lerei para que fique transcrito nos Anais desta Casa o discurso do Presidente recém eleito que, continuando o trabalho desenvolvido pelo seu antecessor, propõe uma série de medidas visando aprimorar a legislação eleitoral e partidária, e contribuir para o aperfeiçoamento da Justiça Eleitoral, inclusive com a instituição do voto informatizado.

Manifesto, Sr. Presidente, concordância com os temas ali expostos, sem excluir uma referência do Ministro Carlos Velloso: o financiamento partidário e o financiamento eleitoral. São assuntos a respeito dos quais já se fez algum progresso, mas ainda exigem aperfeiçoamento. O grande desafio é que os dois temas passem pelo problema do financiamento público, não aceito no Brasil, embora já adotado em quase todos os países.

É evidente que a sociedade brasileira ainda não entende ser esse o caminho correto. Entretanto, há muita resistência para a solução apontada: o financiamento público, sobretudo em virtude dos dramáticos índices sociais que marcam a sociedade brasileira de nossos dias.

É difícil, a curto prazo, que se aceite, entre nós, o financiamento público, o dispêndio de recursos públicos para financiamento das campanhas, embora seja algo extremamente positivo.

Creio, no entanto, que, com o Plano Real, é possível estabilizar a economia, criando condições para um desenvolvimento sustentado para resgatar a dívida social, e ensejando a discussão do problema.

A respeito, cabe lembrar, que já há iniciativas nessa direção no Congresso Nacional, valendo destacar projeto do Deputado José Dirceu, do PT, que tramita na Câmara dos Deputados.

O Ministro Carlos Velloso se refere em seu discurso a outras importantes questões, inclusive sobre novo modelo eleitoral, com a defesa do sistema misto, isto é, combinação do sistema proporcional com o majoritário, do fortalecimento partidário, da redução das chamadas "legendas de aluguel", da implantação do mecanismo da fidelidade partidária.

Por todos esses motivos, Sr. Presidente, e ser esta uma Casa das leis, julgo importante se tome conhecimento do discurso do Ministro Carlos Velloso, pois se constitui num documento que serve de referencial para o debate sobre temas que, certamente, mobilizarão a 50ª Legislatura do Congresso Nacional.

A seguir, Srs. Senadores, o texto da fala do Ministro Carlos Velloso, na íntegra.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MARCO MACIEL EM SEU DISCURSO:

DISCURSO PROFERIDO PELO MINISTRO CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO NA SESSÃO SOLENE EM QUE FOI EMPOSSADO NO CARGO DE PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, EM 6-12-94.

Em 1954, há quarenta anos, portanto, um moço de dezoito anos, o coração pleno de ideais, foi convocado a contar votos. O moço acabava de chegar a Belo Horizonte, vindo do interior, a fim de continuar os seus estudos. Filho de juiz, juiz do interior, precisava ajudar o pai no custeio dos seus estudos. O seu primeiro emprego foi o de escrevente de um cartório criminal, que lhe arranhou o então juiz e hoje Ministro aposentado José Pereira de Paiva. O cartório era também cartório eleitoral. Daí por que o escrevente foi contar votos, sob a presidência do Juiz Eleitoral Joaquim Henrique Furtado de Mendonça, Magistrado cujo nome pronuncio com respeito e com uma enorme saudade. E foi assim, senhores, o meu primeiro contato com a Justiça Eleitoral. Depois, juiz federal em Minas, fui do Tribunal Eleitoral do meu Estado natal, de 1969 a 1971 e de 1973 a 1975. Ministro do TFR, a partir de 1977, fui conduzido a esta Corte Eleitoral, nos biênios 1983/1985 (Juiz substituto) e 1985/1987 (Juiz efetivo), tendo ocupado o cargo de Corregedor-Geral. Na representação do Supremo Tribunal Federal, que passei a integrar a partir de 1990, retornei ao Tribunal Superior Eleitoral em 1991, como juiz substituto, passando a efetivo em dezenove de maio de 1992. Quarenta anos depois da minha primeira experiência na Justiça Eleitoral, carregado de emoção, assumo a presidência de sua Corte Superior, por honrosa confiança dos meus pares, cátedra que foi dignificada por grandes nomes da magistratura brasileira. Permitam-me que eu a todos homenageie na pessoa do Ministro José Paulo Sepúlveda Pertence, a quem sucedo, meu amigo desde quando contei votos pela primeira vez e quando, jovens idealistas, pensávamos estar destinados a salvar o Brasil, ele já sisudo e o mais inteligente de nós todos. O Ministro Sepúlveda Pertence exerceu com extraordinária dedicação a presidência do Tribunal Superior Eleitoral, administrando, com a maior competência, as mais complexas eleições que já tivemos. Tenho dito e é com rara alegria que repito, que Sepúlveda Pertence foi um grande presidente desta Casa. Soube ele prever para prover, e a tudo proveu, com exemplar espírito público e notável proficiência. Peço a Deus, senhores, possa eu seguir-lhe os passos.

Em artigo que escrevi e que foi difundido pela imprensa, ressaltai que é grande a importância da Justiça Eleitoral na construção da democracia, da democracia possível, que é a democracia representativa, que não prescinde de um mecanismo apto a receber e a transmitir a vontade popular, vale dizer, um órgão que, administrando as eleições, impermeável à corrupção, seja capaz de captar e transmitir, com legitimidade, a vontade do titular do poder, que é o povo. Criada no Brasil, pelo Código Eleitoral de 1932, tenho como modelo o tribunal eleitoral tcheco, de 1920, que teve a inspiração de Kelsen, a Constituição de 1934 a consagrou. A Carta Política de 1937, constituição semântica, na classificação de Karl Lowenstein, porque simplesmente dava feição formal a uma ditadura, ignorou-a. Restaurada pela Constituição de 1946, a Justiça

eleitoral tem como missão preparar, realizar e apurar as eleições, de modo que estas possam refletir a legítima vontade do povo.

A verdade eleitoral é a razão de ser da Justiça Eleitoral. Essa verdade eleitoral vem sendo perseguida, há sessenta e dois anos, pelos juizes eleitorais brasileiros. Muito se fez, nessa área, megavelmente. Já não se fazem eleições a bico de pena e os casos de corrupção, de abuso de poder econômico ou político são punidos exemplarmente. Devemos reconhecer, entretanto, que ainda são perpetradas fraudes no processo eleitoral. O exemplo mais recente é o das eleições de 1994, no Rio de Janeiro. Estamos convencidos de que essas fraudes serão banidas do processo eleitoral brasileiro no momento em que eliminarmos as cédulas, as urnas e os mapas de urna, informatizando o voto. O alistamento já está informatizado. Em 1994, foram informatizadas as Zonas Eleitorais. A meta, agora, que tentaremos implementar no correr do ano de 1995, é a informatização do voto. O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, sob a presidência do Desembargador Francisco Xavier Vieira, desenvolveu projeto de automatização do voto que, mediante licença do TSE, foi testado no segundo turno das eleições deste ano, com grande sucesso, em cinco seções eleitorais daquele Estado. Investimentos deverão ser feitos. Registre-se, entretanto, que vamos eliminar despesas. Não teremos que comprar urnas nem cédulas; não teremos mapas de urna, as seções eleitorais poderão ser reduzidas, com notável economia de dinheiro e, sobretudo, de tempo. A informatização do voto, repito, será a primeira meta que tentaremos viabilizar na nossa presidência.

Perseguiremos a concretização – e esta é a nossa segunda meta – de uma lei eleitoral permanente, de uma lei eleitoral que discipline todas as eleições e não apenas uma eleição. Esta lei poderá ser o código eleitoral aperfeiçoado, ajustado à nova realidade político-eleitoral brasileira. Uma lei nova para cada nova eleição, ao que pensamos, não presta bom serviço. A prática, pelos Tribunais, durante um bom número de anos, de uma certa lei, leva à consolidação do entendimento jurisprudencial, o que é bom. Uma lei eleitoral nova para cada eleição traz insegurança, dado que os Tribunais devem começar tudo de novo. Vamos trabalhar em torno de um anteprojeto de lei eleitoral definitiva.

Procuraremos – esta será a nossa terceira meta – ajustar a Lei Orgânica dos Partidos Políticos, Lei nº 5.682, de 21-7-71, à nova ordem constitucional. A Constituição vigente concede autonomia aos Partidos Políticos. A atual Lei Orgânica dos Partidos Políticos veio a lume quando a realidade constitucional era outra. Urge, pois, ajustá-la à Constituição de 1988. É preciso, de outro lado, emprestar organicidade aos partidos, que precisam ter caráter nacional. Este é, aliás, um princípio constitucional a que se sujeitam os partidos (CF, art. 17, I). A pulverização das agremiações partidárias, o grande número de partidos, enfraquece-os, torna-os massas fáceis de aventureiros políticos. É verdade que os donos do poder concorreram para o esfarinhamento dos partidos. Por três vezes, em menos de quarenta anos, os partidos foram extintos. Isto ocorreu em 1937 (DL 37 e DL 59, Decreto nº 2.229, de 1937), em 1965 (Ato Institucional nº 2, de 1965) e 1979 (Lei 6.767, de 10.XII.79). A partir daí, registrá o Ministro Paulo Brossard, no discurso de posse na presidência desta Casa, por uma lei constitucional "as portas até então avaramente fechadas, foram escancaradas. Afinal, depois de tudo isso, forçoso é convir não ser esranhável a paisagem lunar existente em matéria partidária. Como parece ser do nosso feitio oscilar do zero ao infinito e do infinito ao zero, ontem eram dois e não mais de dois e hoje são vinte com registro definitivo, 14 com registro provisório, e 6 com os seus registros em processamento". Isto em junho de 1992. Hoje, são vinte os partidos com registro definitivo, um com registro definitivo em andamento, três com registro provisório e três outros

com registro provisório em andamento, num total, portanto, de vinte e sete. O legislador brasileiro deve refletir um pouco mais sobre o tema, se deseja boa prática de governo democrático. A democracia representativa realiza-se através dos partidos políticos. Estes devem refletir, pelos seus programas, o pensamento de setores da sociedade, devem conter um ideário, de modo que as pessoas possam escolher os seus candidatos a partir da discussão de idéias e de temas de governo e não em razão do carisma ou de discursos individuais, que refletem, em última análise, pensamentos afastados da realidade partidária, quase sempre demagógicos e inviáveis.

De outro lado, um mínimo de fidelidade partidária é necessário. Os partidos precisam formular diretrizes, a que estejam sujeitos os que se elegeram à sombra de sua legenda, sob pena de perda de mandato.

A nossa quarta meta, que pretendemos implementar, é a do voto distrital misto. O sistema eleitoral utilizado para escolha dos deputados, exclusivamente proporcional, favorece, sem dúvida, o abuso do poder econômico e de autoridade, impede que o representante esteja vinculado aos seus eleitores e estimula a divisão dos candidatos no ambiente interno dos partidos. Em artigo publicado na Folha de S. Paulo, de 4 deste, o Deputado e professor André Franco Montoro discute as desvantagens do sistema proporcional puro, optando pelo distrital misto, no qual os eleitores dispõem de dois votos: "o primeiro, atribuído a um dos candidatos do distrito, assinalando um nome; e o outro a uma das listas partidárias, assinalando uma legenda", certo que a metade, de regra, das vagas será preenchida pelos mais votados de cada distrito e a outra metade "pelas listas partidárias proporcionalmente à votação obtida pela legenda, sendo considerados eleitos os candidatos na ordem que figuram na lista". O eminente Senador Fernando Henrique Cardoso, presidente eleito, é autor de projeto de lei apresentado ao Senado Federal, projeto de Lei nº 328, de 1991, que, pretendendo respeitar o disposto no art. 45 da Constituição, que exige o sistema proporcional na eleição para a Câmara dos Deputados, procura, na linha do distrital misto, conferir maior representatividade àquele sistema. Se a norma constitucional impedir, entretanto, a adoção do sistema distrital misto, que tenhamos a coragem de propor, na forma do que estabelece o art. 60 da Constituição, emenda constitucional que o autorize, expressamente.

Last but not least, ainda na linha da lei eleitoral permanente, penso que pode ser estudada, autonomamente, dada a sua importância, a questão do financiamento das campanhas eleitorais. Damos um bom passo com a Lei nº 7.713, de 1993, que instituiu os "bônus eleitorais", que permitem, presentes as cautelas adotadas pelo TSE, a identificação dos financiadores. É preciso refletir numa maior participação do Estado nesse financiamento, menos na distribuição de verbas, e muito mais na concessão de incentivos fiscais ou de ressarcimento fiscal aos particulares que se dispõem a financiar a campanha eleitoral.

Queremos, senhores, convocar os magistrados, os juristas, os advogados, os representantes do Ministério Público, os cientistas políticos, os congressistas de boa vontade, os homens do Poder Executivo, a colaborarem na viabilização do projeto ora exposto.

Lembra San Tiago Dantas, em "Dom Quixote, um apólogo da alma ocidental", que numa das suas conversas com Eckermann, a propósito do Fausto, dizia Goethe, que "ao menos uma vez, tenham coragem de se abandonarem às suas impressões, de se deixarem divertir, de se deixarem comover, de se deixarem elevar, instruir, inflamar e encorajar por alguma coisa de grande; e não pensem sempre que tudo está perdido quando não se pode descobrir no fundo de uma obra, alguma idéia ou pensamento abstrato".

É o que conclamo aos brasileiros que acreditam que podem aperfeiçoar as instituições políticas brasileiras, fazendo-as notáveis instituições. Deixemo-nos, na linha da sugestão goethiana, como-ver, inflamar e nos encorajar por essas idéias.

No que me concerne, não me impressionam os percalços, as dificuldades nem as incompreensões. Sei que conto com a solidariedade dos meus pares, meus irmãos. Sei que contarei com a ajuda diuturna e inestimável do Ministro Marco Aurélio, Vice-Presidente, espírito determinado à realização do interesse público.

Afinal, vale invocar os versos de Fernando Pessoa, que, não obstante o seu ceticismo, sabia sonhar e soube dizer que o que é frustrante não são os sonhos que não realizamos, mas os sonhos que não tivemos a coragem de sonhar.

Agradecemos, o Ministro Marco Aurélio e eu, as palavras amigas e generosas dos oradores: do Ministro Pádua Ribeiro, meu companheiro no antigo Tribunal Federal de Recursos e no Superior Tribunal de Justiça, magistrado exemplar, solidário nas horas difíceis; do Procurador-Geral Eleitoral, meu conterrâneo, o Dr. Aristides Junqueira Alvarenga, um homem de caráter, que tem exercido a chefia do Ministério Público da União com independência e honradez; ao advogado Roberto Rosas, que foi ministro desta Corte, que é professor, escritor, conferencista, grande advogado, quero dizer que as suas palavras calaram fundo, fizeram-nos felizes.

Agradeço, mais uma vez, a todos os que aqui vieram, Ministros do STF, Ministros de Estado, Ministros dos Tribunais Superiores, autoridades, membros do Ministério Público, magistrados, parlamentares, homens do povo, amigos, advogados, servidores públicos. Trouxeram todos ao Tribunal, e especialmente aos empossandos, o alto prestígio de suas presenças.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB – AM. Pronúncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana passada a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização aprovou o Parecer apresentado pela Relatoria-Geral, incumbida de apreciar a Proposta de Orçamento para o exercício de 1995, contando com a prestígio colaboração dos Senhores Relatores-Adjuntos.

Sob a competente presidência do experiente Deputado Humberto Souto aquela Comissão, após prolongados debates e minucioso exame do Projeto de Lei Orçamentária de 1995, houve por bem acolher a peça opinativa por mim, oferecida, na condição de Relator-Geral.

Neste momento, quando se encerram os trabalhos da Comissão Mista, que durante um razoável período de tempo debruçou-se sobre tão intrincada matéria, venho a esta tribuna para prestar contas a esta casa da tarefa que desenvolvi como Relator-Geral do Projeto de Lei nº 03, de 1994 – C.N.

Primeiramente, devo consignar o meu agradecimento às lideranças do meu partido, o PMDB, pela honrosa indicação do meu nome para exercer tão importante missão no processo de apreciação da Proposta Orçamentária para o próximo exercício.

A confiança em mim depositada pelos meus pares fortalecem ainda mais a certeza de que este parlamento, a despeito de suas mazelas e das constantes companhas difamatórias que é alvo por parte de uma parcela irresponsável da mídia, pode realizar um trabalho digno da representação política e de extrema utilidade para as instituições e a sociedade.

Pela primeira vez após muitas décadas, o Congresso Nacional, cõscio das suas responsabilidades perante a nação e diante da

nova realidade econômica, realizou um trabalho sério e profícuo no sentido de aperfeiçoar o texto encaminhado pelo Poder executivo que há de se transformar na chamada lei de meios.

Procurou-se, de forma democrática e transparente, encontrar as soluções mais adequadas destinadas a prover de recursos públicos os órgãos mais carentes, assim como os programas e obras mais importantes capazes de beneficiar o maior número possível de cidadãos.

De forma inédita buscou-se a participação mais ativa dos futuros executores do Orçamento nas esferas estadual e municipal.

A Comissão Mista, mediante audiência pública, promoveu a oitiva de praticamente todos os governadores eleitos e os prefeitos das capitais, que puderam indicar as emendas que entendiam prioritárias dentro dos seus respectivos programas de governo.

Dessa forma, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tornou-se possível contemplar os Estados e os Municípios das capitais com recursos pelo menos com uma parcela ponderável, capazes de fazer face à implantação de alguns projetos urgentes ou à edificação de obras de grande alcance social.

A metodologia adotada pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização possibilitou uma ampla participação dos Senhores Parlamentares no processo de elaboração da Lei de Meios, mediante critérios lógicos que procuraram prestigiar os projetos que envolviam os mais lídimos interesses da população, procurando afastar, de uma vez por todas, qualquer tentativa de clientelismo improdutiva.

O mérito por essa mudança fundamental de método de trabalho não pertence exclusivamente a mim, como Relator-Geral, mas deve ser atribuído à presidência, aos Senhores Relatores-Adjuntos e aos demais membros da Comissão Mista, que souberam compreender e assumir, com descortino e desprendimento, as imensas responsabilidades impostas por tão complexa e relevante missão pública.

Felizmente, passou o tempo em que o Congresso Nacional não passava de um mero chancelador dos atos e da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo. Naquela época cingia-se o Legislativo a opor um carimbo homologatório sobre os documentos enviados, sem ao menos apreciá-los por falta total de competência para fazê-lo.

No estágio atual já evoluímos um pouco, mas ainda nos encontramos muito atrasados em comparação com as mais aperfeiçoadas democracias.

Com efeito, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, os parlamentos modernos, sem deixar ao largo a sua função primordial de legislar, passaram a ter como uma das mais importantes, atribuições, a de apreciar e aprovar o orçamento, além de proceder, a posteriori, o seu acompanhamento.

De qualquer sorte, Srs. Senadores, parece que estamos no rumo certo, e no futuro próximo haveremos de nos igualar às democracias mais avançadas.

Para tanto, entendo que não devemos-nos afastar das diretrizes adotadas pela Comissão Mista que examinou a proposta para o exercício de 1995, mas, ao contrário, a mais sábia atitude é preservá-la e aperfeiçoá-la, para que voltem o Congresso Nacional e a classe política, em geral, a merecer do povo brasileiro a admiração e o respeito: ingredientes necessários ao fortalecimento das instituições.

Mas, se os procedimentos adotados pela comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, com relação ao Orçamento para o exercício de 1995, transformaram-se num verdadeiro marco, que há de balizar o exame das propostas orçamentárias futuras, espera-se, também, que nos próximos anos fosse o legislati-

vo não só a deliberar sobre as emendas que lhe compete oferecer, mas que se dedique, ainda, ao estudo do orçamento como um todo.

O Orçamento da União reflete, na realidade, todo o rol de políticas públicas a serem adotadas pelo governo no exercício seguinte. Ora sabendo-se que no Estado moderno o legislativo, tem cada vez mais, uma participação ativa nas ações públicas, não há como renunciar ele, tácito ou explicitamente, ao dever de analisar as previsões, do Executivo tendentes a implementar as suas políticas nas áreas financeiras, econômica ou social.

Este, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o alerta que entendo de meu dever consignar, na certeza de que essa ampliação das atribuições do Congresso Nacional proporcionará uma maior integração entre os poderes envolvidos no processo orçamentário.

Aproveito esta oportunidade para renovar os meus agradecimentos ao Senhor Deputado Humberto Souto, que soube conduzir com grande competência os trabalhos da Comissão Mista, dos Senhores Relatores-Adjuntos que não mediram esforços para concluir, a tempo, as relevantes tarefas que lhes foram atribuídas, aos Senhores Senadores e Deputados, que souberam compreender os rigores dos critérios adotados pela Comissão, no que concerne à priorização das emendas e, por fim à Assessoria Técnica daquele órgão, que se colocou à disposição da Relatoria diariamente.

A todos que, de alguma forma, colaboraram para o êxito dos trabalhos no âmbito da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e fiscalização, transmito os meus sinceros agradecimentos.

A tarefa foi cumprida e exigiu de todos muito esforço e sacrifício, mas tenho certeza que os resultados foram de tal forma produtivos para esta Casa e para o Brasil, que todos os que dela participaram, sem exceção, estarão sempre prontos a enfrentar semelhantes desafios, seja nessa área de atuação, seja em qualquer outra, em proveito de nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. RONAN TITO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Tem a palavra V. Ex^a, pela ordem.

O SR. RONAN TITO (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na última sessão que tivemos nesta Casa, na quinta-feira, quando da Ordem do Dia, houve um acordo no sentido de que deveríamos votar o Código de Mineração, que já tinha sido discutido. Anteriormente, já havia sido pedida a urgência e depois, a pedido do Senador pelo Paraná, Affonso Camargo, não foi votado na quinta-feira, porque S. Ex^a queria estudar a matéria e consultar, inclusive, o Líder Marco Maciel. O Plenário decidiu que a matéria seria votada na Ordem do Dia de

hoje. Então, eu gostaria de saber de V. Ex^a por que não consta da pauta? Podemos, agora, colocá-lo na pauta e votá-lo?

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Em virtude de necessidade de quorum qualificado, foi retirado da pauta o projeto referente ao Código de Mineração.

O SR. RONAN TITO – quorum qualificado? Temos 54 Srs. Senadores na Casa!

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Não havia quorum qualificado para as matérias que antecipavam o projeto referente ao Código de Mineração. Por isso, foram retiradas as matérias.

O SR. RONAN TITO – Então, consulto a Mesa se posso pedir a inversão da pauta, a fim de que o projeto seja votado na sessão extraordinária.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Esse projeto tem de ser votado na sessão ordinária, no início da Ordem do Dia. Amanhã, sim.

O SR. RONAN TITO – Então, peço a inversão da pauta para que seja votado na sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – V. Ex^a pode encaminhar o requerimento à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 20h01min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

REQUERIMENTO Nº 203, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 203, de 1994, do Senador Guilherme Palmeira, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Atenuantes na hora de julgar Betinho", publicado no *Jornal do Brasil*, Coluna do Castello, edição de 9 de abril último.

– 2 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 110, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De iniciativa da Comissão Diretora, que "altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dá outras providências" (Dependendo de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20h.)

Ata da 3ª Sessão, em 20 de dezembro de 1994

11ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

– EXTRAORDINÁRIA –

Presidência do Sr. Júlio Campos

ÀS 20 HORAS E 1 MINUTO, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Airton Oliveira – Alexandre Costa – Alfredo Campos – Aluizio Bezerra – Antonio Mariz – Carlos Patrocínio – César Dias – Chagas Rodrigues – Cid Sabóia de Carvalho – Coutinho Jorge – Dario Pereira – Dirceu Carneiro – Eduardo Suplicy – Eptácio Cafeteira – Esperidião Amin – Flaviano Mello – Francisco Rollem-

berg – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Humberto Lucena – Hydeckel Freitas – Irapuan Costa Júnior – Jacques Silva – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – João Rocha – Joaquim Beato – Jonas Pinheiro – Jônice Tristão – José Eduardo – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Levy Dias – Lourtemberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Márcio Lacerda – Marco Maciel – Mauro Benevides – Meira Filho

– Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Ney Maranhão – Pedro Simon – Pedro Teixeira – Raimundo Lira – Reginaldo Duarte – Ronan Tito – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 1.074, DE 1994

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Ofício "S" nº 84, de 1994, do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal de São Paulo, para emissão de letras Financeiras do Tesouro do Município – LFTM-SP, destinadas ao giro da Dívida Mobiliária do Município, vencível no 1º semestre de 1995.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1994. – Mauro Benevides – João Rocha – Irapuan Costa Jr. – Moisés Abrão.

REQUERIMENTO Nº 1.075, DE 1994

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Ofício nº S/82, de 1994, relativo à emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás, destinadas ao giro da dívida mobiliária do Estado.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1994. – João Rocha – Irapuan Costa Jr. – Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Esses requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 203, de 1994, do Senador Guilherme Palmeira, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo Atenuantes na hora de julgar Betinho, publicado no *Jornal do Brasil*, Coluna do Castello, edição de 09 de abril último.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

COLUNA DO CASTELLO

Marcelo Pontes

ATENUANTES NA HORA DE JULGAR BETINHO

Betinho está sendo cassado pela segunda vez. Mas antes de se consumir o julgamento e se executar a cruel sentença de afastar da liderança das campanhas de defesa da cidadania exatamente quem devolveu o sentimento de cidadão ao brasileiro, convém deixar o coração de lado e examinar este caso com mais racionalidade.

Pelo coração, foi um golpe duro. A história de que Betinho recebeu US\$40 mil dos bicheiros para a Abia, entidade de combate à Aids, desabou sobre a sua imagem tão respeitada e adorada em todo o País como uma pedra de toneladas cai de um morro sobre barracos. Ficamos todos, em baixo, esmagados por um sentimento de frustração que só as grandes derrotas cívicas produzem. Sequer a confissão de Betinho e o espontâneo reconhecimento do erro tiveram a aceitação completa e tranqüila esperada nos grandes gestos. Afinal, antes de confessar, Betinho mentiu.

Até nesse gesto, que foi de uma coragem e uma grandeza raramente vistas na vida pública brasileira, Betinho prestou um serviço à cidadania. Sua auto-inclusão na lista de Castor está longe de beatificar os outros acusados, embora os deixe felizes com a companhia de um santo no inferno de seus pesadelos.

Além de lhe resolver um problema de consciência, a principal consequência do mea culpa de Betinho foi dar credibilidade à lista divulgada pelo procurador Biscaia. Até então, o único que confessara ter recebido dinheiro dos bicheiros fora o cantor Agnaldo Timóteo, que jamais teve reputação de santo.

Bom, mas Betinho confessou. Está certo. Mas até agora, numa lista de admirável notoriedades – sem discutir o mérito das acusações, estão lá o governador, o prefeito e dois ex-prefeitos do Rio, o prefeito da maior cidade do país, um ex-presidente da República, o presidente da maior entidade de esportes do mundo, a Fifa, que reúne mais países do que a ONU, um desembargador, três juizes, uma cambada de delegados, um batalhão inteiro da PM, vários jornalistas e 59 políticos, entre eles oito deputados federais e sete estaduais –; Betinho certamente é o único que não usou o dinheiro do bicho em proveito próprio. Mesmo os candidatos a cargos eletivos que alegarem ter recebido contribuição para a campanha, e não para o próprio bolso, estarão mentindo: eleitos à custa do bicho, embolsam os salários do mandato.

Se nada disso servir de atenuante no julgamento de Betinho, aplique-se a ele artigo 19 do Código Penal. Trata da exclusão de criminalidade. Diz esse artigo que "Não há crime quando o agente pratica o fato: I – em estado de necessidade (...)" É o fundamento legal que os juizes usam para absolver alguém que roubou para matar a fome.

Num momento de desespero, quando tinha perdido dois irmãos em três meses vítimas de Aids transmitida em transfusão de sangue, Betinho, também ele próprio portador do HIV, aceitou o dinheiro do bicho para salvar da falência a entidade que faz campanhas de esclarecimento e socorro às vítimas de Aids. Certamente salvou muitas vidas com o seu gesto. Não sabia que estava se crucificando nesse altar.

A esta altura, Betinho não precisa de ninguém que lhe aponte os erros cometidos. Ele próprio teve a dignidade de se antecipar e confessá-los publicamente. O que Betinho precisa é que lhe façam justiça. Antes que seja tarde.

O problema é que nós estamos pagando a Betinho com a moeda que ele nos ensinou: a emoção. Foi ele quem mais se empenhou para devolver o amor-próprio ao País, o sentimento de dignidade pessoal, a consciência de cidadania do brasileiro. Foi quem mais encarnou a defesa dos valores morais e éticos, afinal plantadas com raízes fundas na alma nacional. As investigações sobre o jogo do bicho, e inclusive sobre o próprio Betinho, só são possíveis agora porque frutificaram as bandeiras que ele empunhou.

Diga-se que exatamente por isso ele não tinha o direito de errar e mentir. Está certo. Mas ninguém prestou atenção em que o nome de Betinho não apareceu na lista das doações do bicheiro Castor de Andrade. Estava lá apenas o nome de Nilo Batista. Não haveria como provar que o dinheiro tinha sido entregue à Abia. Foi por esta razão que, num primeiro momento de fraqueza, Beti-

nho negou que tivesse recebido dinheiro do jogo do bicho. Se tivesse mantido essa posição, Nilo Batista, estaria mais enrascado do que parece. Mas, com a maior decência, Betinho se incluiu na lista.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Item 2:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 110, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno)

De iniciativa da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dá outras providências.

(Dependendo de pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o projeto e a emenda e da Comissão Diretora sobre a emenda apresentada, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno.)

Nos termos do art. 140, letra b, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Lourival Baptista para proferir parecer, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Resolução nº 110, de 1992, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dá outras providências.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL – SE. Para emitir parecer) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, vem a exame desta Comissão o Projeto de Resolução nº 110, de 1992, de autoria da Comissão Diretora, que propõe modificações na estrutura administrativa da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro. Resumidamente, a proposição objetiva criar, no âmbito daquele órgão, o Serviço de Apoio Aeroportuário, a ser dividido em duas Seções, a de Apoio Administrativo e a de Apoio Operacional.

Ao PRS nº 110, de 1992, foi apresentada uma emenda, de autoria do nobre Senador Epiácio Cafeteira, que sugere a criação de funções gratificadas na Secretaria – Geral da Mesa e em suas Subsecretarias.

Em 2 de abril de 1993, este Relator, por meio de ofício ao então Presidente da CCJ, ilustre Senador IRAM SARAIVA, solicitou que a matéria fosse submetida à Comissão Diretora então recém-empossada para que se pronunciasse sobre "a oportunidade do prosseguimento na tramitação e conclusão do Relatório".

É o relatório.

Dos aspectos jurídicos e da redação

O Projeto é compatível com as normas constitucionais e regimentais, em especial com o disposto no art. 52, inciso XIII, da Lei Maior, e no art. 98, inciso III, do Regimento Interno, que definem, respectivamente, a competência do Senado para dispor sobre sua organização e a competência da Comissão Diretora para apresentar proposições destinadas a disciplinar a organização administrativa da Casa.

Quanto à redação, merece reparo a ementa proposta, uma vez que se limita a mencionar a alteração do Regulamento Administrativo, sem explicitar qual o teor das modificações sugeridas. Por isso, ao final deste Parecer, formulamos uma nova redação da ementa do PRS nº 110, de 1992.

Do mérito

A criação de um órgão destinado a realizar as tarefas de apoio aeroportuário às autoridades do Senado Federal no Rio de Janeiro permitirá dotar de infra-estrutura formal um serviço que há muito já vem sendo realizado pela Representação do Senado na antiga capital brasileira. Assim, repetindo os dizeres do nobre Senador Carlos De'Carli, Relator do Parecer da Comissão Diretora sobre a matéria, "trata-se, portanto, de formalizar pela via legislativa um serviço prestado de longa data e favoravelmente avaliado

pelos seus usuários, razão por que opinamos seja submetido ao Plenário".

Deve-se esclarecer, todavia, que a discussão sobre o tema prosseguiu no âmbito da Comissão Diretora atual. A proposta inicial, da criação de um órgão – o Serviço de Apoio Aeroportuário – evoluiu para a de uma reorganização do conjunto da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro.

Em outros termos, o Projeto de Resolução nº 110, de 1992, propiciou uma reflexão sobre o conjunto das atividades daquela Representação, o que determinou que este Relator optasse por apresentar, ao final, um substitutivo visando à reestruturação global do órgão.

Resumidamente, o Substitutivo contém as seguintes inovações na estrutura organizacional da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro:

1. cria um Gabinete;
2. altera a denominação dos Serviços Internos para Serviço de Apoio Administrativo. As Seções desse Serviço continuam as mesmas (de Administração e de Secretariado);
3. os Serviços Auxiliares transformam-se em Serviço de Apoio Operacional, acrescido de uma nova Seção, de Apoio Aeroportuário, enquanto as atividades de atendimento externo são deslocadas para o Serviço de Atendimento, ora criado;
4. o Serviço de Divulgação é extinto;
5. cria-se o Serviço de Atendimento, integrado por duas Seções: a de Recepção e Acompanhamento Externo, encarregada das atividades de atendimento externo; a de Pesquisas e Informações, a quem compete as tarefas do extinto Serviço de Divulgação.

A grande vantagem do substitutivo reside em produzir uma reestruturação geral sem, no entanto, recorrer ao expediente da criação de um quarto Serviço. De acordo com o Substitutivo, o novo Serviço – de Atendimento – será criado, mas, em contrapartida, um dos atuais – o de Divulgação – será extinto. Os únicos órgãos acrescidos na estrutura funcional são um Gabinete e uma Seção (atualmente são seis Seções e, de acordo com o Substitutivo, serão sete), o que representa, por conseguinte, uma mudança menos onerosa em relação à proposta original, que prevê o acréscimo de um Serviço dividido em duas Seções.

Quanto à emenda de autoria do nobre Senador Epiácio Cafeteira, opinamos pela sua rejeição, uma vez que trata de assunto diverso do disciplinado pelo PRS nº 110, de 1992.

Conclusão

Em face dos argumentos apresentados, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 110, de 1992, nos termos do seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 110, DE 1992

Altera o Regulamento Administrativo, modificando a estrutura da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro, e dá outras providências:

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro passa a ter a seguinte estrutura básica:

- I – Gabinete;
- II – Serviço de Apoio Administrativo;
- III – Serviço de Atendimento;
- IV – Serviço de Apoio Operacional.

Art. 2º A Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro compete a execução de atividades de interesse dos gabinetes parlamentares e das demais unidades administrativas do Senado

Federal junto aos órgãos federais localizados na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação do titular do órgão e executar outras tarefas correlatas.

Art. 4º Ao Serviço de Apoio Administrativo compete orientar, coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades da Representação relativas a pessoal, orçamento, finanças, patrimônio e secretariado.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Apoio Administrativo:

I – Seção de Administração;

II – Seção de Secretariado.

Art. 5º À Seção de Administração compete receber, controlar e distribuir o material e o expediente da Representação; executar os trabalhos mecanográficos; proceder ao controle do pessoal lotado na Representação; monitorar os contratos de prestação de serviços no âmbito da Representação; proceder ao controle dos bens em uso ou que se encontrem sob a responsabilidade da Representação; atender às solicitações de caráter administrativo dos órgãos do Senado Federal; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 6º À Seção de Secretariado compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação dos Senadores que, no exercício das funções do mandato, se deslocam para a cidade do Rio de Janeiro; secretariar os Diretores e outros servidores do Senado, quando em missão oficial na Representação; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 7º Ao Serviço de Atendimento compete orientar, coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades vinculadas a recepção, acompanhamento externo, pesquisas, divulgação e informações.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Atendimento:

I – Seção de Recepção e Acompanhamento Externo;

II – Seção de Pesquisas e Informações.

Art. 8º À Seção de Recepção e Acompanhamento Externo compete receber, orientar e encaminhar visitantes, fornecer aos órgãos públicos e ao público em geral informações sobre matérias em tramitação no Senado Federal e no Congresso Nacional; acompanhar processos, requisições e documentos de interesse do Senado Federal a entidades públicas ou privadas localizadas na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 9º À Seção de Pesquisas e Informações compete encaminhar aos órgãos de comunicação matérias noticiosas de interesse do Senado Federal e dos Senadores; prestar assistência jornalística aos Senadores na Representação; coletar o material publicado na imprensa, por meio de recortes diários dos jornais; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 10. Ao Serviço de Apoio Operacional compete orientar, coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades de portaria e segurança, de transporte da Representação e dos trabalhos referentes ao embarque e desembarque de autoridades do Senado Federal na Cidade do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Apoio Operacional:

I – Seção de Portaria e Segurança;

II – Seção de Transportes;

III – Seção de Apoio Aeroportuário.

Art. 11. À Seção de Portaria e Segurança compete executar os serviços de portaria; receber e distribuir a correspondência e os periódicos; promover a conservação e limpeza das dependências, móveis e objetos; policiar, permanentemente, as áreas adjacentes ao prédio da Representação e suas dependências internas; controlar e fiscalizar o ingresso de pessoas estranhas, a entrada e saída de

objetos e o estacionamento de veículos; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 12. À Seção de Transportes compete controlar e executar as atividades de transporte e as relativas à guarda e manutenção dos veículos de responsabilidade da Representação; elaborar e controlar as escalas do pessoal de serviço; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 13. À Seção de Apoio Aeroportuário compete executar trabalhos de assistência às autoridades do Senado Federal, quando do embarque ou desembarque nos aeroportos da cidade do Rio de Janeiro; providenciar a liberação de bagagens e encomendas nos terminais de carga e junto aos órgãos alfandegários, quando se tratar de vôos internacionais; elaborar e controlar as escalas do pessoal de serviço; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 14. A Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro passa a contar com as funções comissionadas relacionadas no Anexo a esta Resolução.

Art. 15. Ao Auxiliar de Apoio Administrativo incumbe executar as tarefas de apoio administrativo vinculadas às atividades do seu respectivo órgão de lotação.

Art. 16. São criadas, na Secretaria-Geral da Mesa, cinco funções comissionadas de Adjunto de Plenário (FC-3) e quinze funções comissionadas de Auxiliar de Plenário (FC-2).

Parágrafo único. São extintas, na Secretaria-Geral da Mesa, onze funções comissionadas de Assistente de Plenário (FC-10).

Art. 17. Fica acrescido o Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução nº 58, de 1972 e alterações posteriores) de um artigo 321-A, com o seguinte teor:

"Art. 321-A. Ao Adjunto de Plenário incumbe atividade de nível médio, envolvendo coordenação e orientação, de ajuda à chefia do serviço de apoio a plenários e ao Auxiliar de Plenário incumbe atividade de nível médio, envolvendo coordenação e orientação, de auxílio às atividades de apoio a plenários."

Art. 18. A Subsecretaria de Administração de Pessoal republicará o Regulamento Administrativo do Senado Federal, a fim de compatibilizá-lo com o disposto nesta Resolução.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO

FUNÇÕES COMISSIONADAS DA REPRESENTAÇÃO DO SENADO FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

Quantidade	Denominação	Símbolo
01	Diretor	FC-08
03	Chefe de Serviço	FC-07
03	Assistente Técnico	FC-05
07	Chefe de Seção	FC-05
01	Secretário de Representação	FC-05
10	Auxiliar de Apoio Administrativo	FC-03

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O parecer conclui favoravelmente à matéria, na forma do substitutivo que apresenta.

Nos termos do art. 140, letra b, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Nabor Junior para proferir parecer sobre a matéria, em nome da Comissão Diretora.

O SR. NABOR JUNIOR (PMDB – AC. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, trata-se do Parecer da Comissão Diretora sobre o Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para o Projeto de Resolução nº 110, de

1992, que "altera o Regulamento Administrativo, modificando a estrutura da Representação do Senado no Rio de Janeiro e dá outras providências".

Vem ao exame da Comissão Diretora, nos termos regimentais, o substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para o Projeto de Resolução nº 110, de 1992. A matéria encontra-se sob cuidadosa análise do Senado e de sua Administração há dois anos. O Substitutivo da CCJ veio aprimorar substancialmente o projeto original na medida em que procede à adequação de seus termos à justa proporção dentro da estrutura administrativa da Casa, levando em conta as modificações organizacionais e regulamentares que intervieram desde a apresentação do projeto original.

Estando o projeto, pois, na forma do substitutivo oferecido, de acordo com as normas a ele aplicáveis e satisfazendo os demais requisitos de interesse administrativo, somos de parecer favorável à aprovação do PRS nº 110, de 1992, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O parecer conclui favoravelmente ao substitutivo.

Em discussão o projeto e o substitutivo, em turno único.

O SR. MAURO BENEVIDES – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, trata-se de uma proposição que foi examinada pelas comissões. Entendemos que essa matéria atende a uma antiga aspiração da representação do Rio de Janeiro. Portanto, acredito que haverá o acolhimento por parte desta Casa.

A minha manifestação também é favorável aos pareceres agora emitidos.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.076, DE 1993

Nos termos do art. 300, inciso XIII, do Regimento Interno, requeiro preferência para o Substitutivo oferecido ao Projeto de Resolução nº 110, de 1992, como conclusão do parecer proferido em substituição à Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, a fim de que seja apreciado antes do Projeto.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1994. – Senador Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Aprovado o requerimento, o substitutivo terá preferência sobre o projeto.

Em votação o substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de se redigir o vencido para o turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.075/94, lido no Expediente, de urgência, para o Ofício nº S-82, de 1994.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.074/94, lido no Expediente, de urgência, para o Ofício nº S-84, de 1994.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se, hoje, às 20h13min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Item único

REQUERIMENTO Nº 663, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 663, de 1994, do Senador Gilberto Miranda, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O PMDB e o Plano Real", de autoria do Deputado Federal Luiz Carlos Santos, publicado no Jornal Folha de S. Paulo; edição de 23 de agosto de 1994.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20h7min.)

Ata da 4ª Sessão, em 20 de dezembro de 1994

11ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

– EXTRAORDINÁRIA –

Presidência do Sr. Júlio Campos

ÀS 20 HORAS E 13 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Airton Oliveira – Alexandre Costa – Alfredo Campos – Aluizio Bezerra – Antonio Mariz – Carlos Patrocínio – César Dias – Chagas Rodrigues – Cid Sabóia de Carvalho – Coutinho Jorge –

Dario Pereira – Dirceu Carneiro – Eduardo Suplicy – Epiácio Cafeteira – Esperidião Amin – Flaviano Mello – Francisco Rollemberg – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Humberto Lucena – Hydeckel Freitas – Irapuan Costa Júnior – Jacques Silva – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – João Rocha –

Joaquim Beato – Jonas Pinheiro – Jônice Tristão – José Eduardo – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Levy Dias – Louremberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Márcio Lacerda – Marco Maciel – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Ney Maranhão – Pedro Simon – Pedro Teixeira – Raimundo Lira – Reginaldo Duarte – Ronan Tito – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

EXPEDIENTE PARECER

PARECER Nº 322, DE 1994

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Resolução nº 110, de 1992.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar do Projeto de Resolução nº 110, de 1994, que altera o Regulamento Administrativo, modificando a estrutura da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de dezembro de 1994. – Chagas Rodrigues, Presidente – Júlio Campos, Relator – Carlos Patrocínio – Lucídio Portella.

ANEXO AO PARECER Nº 322, DE 1994

Redação do vencido do Projeto de Resolução nº 110, de 1992.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1994

Altera o Regulamento Administrativo, modificando a estrutura da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro passa a ter a seguinte estrutura básica:

- I – Gabinete;
- II – Serviço de Apoio Administrativo;
- III – Serviço de Atendimento; e
- IV – Serviço de Apoio Operacional.

Art. 2º À Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro compete a execução de atividades de interesse dos gabinetes parlamentares e das demais unidades administrativas do Senado Federal junto aos órgãos federais localizados na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação do titular do órgão e executar outras tarefas correlatas.

Art. 4º Ao Serviço de Apoio Administrativo compete orientar, coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades da Representação relativas a pessoal, orçamento, finanças, patrimônio e secretariado.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Apoio Administrativo:

- I – Seção de Administração;
- II – Seção de Secretariado.

Art. 5º À Seção de Administração compete receber, controlar e distribuir o material e o expediente da Representação; executar os trabalhos mecanográficos; proceder ao controle do pessoal lotado na Representação; monitorar os contratos de prestação de serviços no âmbito da Representação; proceder ao controle dos bens em uso ou que se encontrem sob a responsabilidade da Representação; atender às solicitações de caráter administrativo dos órgãos do Senado Federal; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 6º À Seção de Secretariado compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação dos Senadores que, no exercício das funções do mandato, se deslocam para a Cidade do Rio de Janeiro; secretariar os Diretores e outros servidores do Senado, quando em missão oficial na Representação; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 7º Ao Serviço de Atendimento compete orientar, coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades vinculadas a recepção, acompanhamento externo, pesquisas, divulgação e informações.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Atendimento:

- I – Seção de Representação e Acompanhamento Externo;
- II – Seção de Pesquisas e Informações.

Art. 8º À Seção de Recepção e Acompanhamento Externo compete receber, orientar e encaminhar visitantes; fornecer aos órgãos públicos e ao público em geral informações sobre matérias em tramitação no Senado Federal e no Congresso Nacional; acompanhar processos, requisições e documentos de interesse do Senado Federal a entidades públicas ou privadas localizadas na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 9º À Seção de Pesquisas e Informações compete encaminhar aos órgãos de comunicação matérias noticiosas de interesse do Senado Federal e dos Senadores; prestar assistência jornalística aos Senadores na Representação; coletar o material publicado na imprensa, por meio de recortes diários dos jornais; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 10. Ao Serviço de Apoio Operacional compete orientar, coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades de portaria e segurança, de transporte da Representação e dos trabalhos referentes ao embarque e desembarque de autoridades do Senado Federal na Cidade do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Apoio Operacional:

- I – Seção de Portaria e Segurança;
- II – Seção de Transportes;
- III – Seção de Apoio Aeroportuário.

Art. 11. À Seção de Portaria e Segurança compete executar os serviços de portaria; receber e distribuir a correspondência e os periódicos; promover a conservação e limpeza das dependências, móveis e objetos; policiar, permanentemente, as áreas adjacentes ao prédio da Representação e suas dependências internas; controlar e fiscalizar o ingresso de pessoas estranhas, a entrada e saída de objetos e o estacionamento de veículos; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 12. À Seção de Transportes compete controlar e executar as atividades de transporte e as relativas à guarda e manutenção dos veículos de responsabilidade da Representação; elaborar e controlar as escalas do pessoal de serviço; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 13. À Seção de Apoio Aeroportuário compete executar trabalhos de assistência às autoridades do Senado Federal, quando do embarque ou desembarque nos aeroportos da Cidade do Rio de Janeiro; providenciar a liberação de bagagens e encomendas nos terminais de carga e junto aos órgãos alfandegários, quando se tratar de vôos internacionais; elaborar e controlar as escalas do pessoal de serviço; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 14. A Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro passa a contar com as funções comissionadas relacionadas no Anexo a esta Resolução.

Art. 15. Ao Auxiliar de Apoio Administrativo incumbe executar as tarefas de apoio administrativo vinculadas às atividades do seu respectivo órgão de lotação.

Art. 16. São criadas, na Secretaria-Geral da Mesa, cinco funções comissionadas de Adjunto de Plenário (FC-03) e quinze funções comissionadas de Auxiliar de Plenário (FC-02).

Parágrafo único. São extintas, na Secretaria-Geral da Mesa, onze funções comissionadas de Assistente de Plenário (FC-01).

Art. 17. É acrescido o Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução nº 58, de 1972, e alterações posteriores) de um artigo 321-A, com o seguinte teor:

"Art. 321-A. Ao Adjunto de Plenário incumbe atividade de nível médio, envolvendo coordenação e orientação, de ajuda à chefia do serviço de apoio a plenários e ao Auxiliar de Plenário incumbe atividade de nível médio, envolvendo coordenação e orientação, de auxílio às atividades de apoio a plenários."

Art. 18. A Subsecretaria de Administração de Pessoal republicará o Regulamento Administrativo do Senado Federal, a fim de compatibilizá-lo com o disposto nesta Resolução.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO
FUNÇÕES COMISSONADAS DA REPRESENTAÇÃO DO
SENADO FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

Quantidade	Denominação	Símbolo
01	Diretor	FC-08
03	Chefe de Serviço	FC-07
03	Assistente Técnico	FC-06
07	Chefe de Seção	FC-05
01	Secretário de Representação	FC-05
10	Auxiliar de Apoio Administrativo	FC-03

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.077, DE 1994

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336 b, do Regimento Interno, para o Ofício nº S/86, de 1994, através do qual o Presidente do Banco Central do Brasil encaminha solicitação da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro (RJ), para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro – LFTM-RIO, destinadas ao giro da dívida mobiliária do Município, vencível no primeiro semestre de 1995.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1994. – João Rocha – Cid Saboia de Carvalho – Jonas Pinheiro – Eptácio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.078, DE 1994

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1991 (nº 4.796/90, na Casa de origem), que dispõe sobre o trabalho noturno e dá outras providências.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1994. – João Rocha – Cid Saboia de Carvalho – Jonas Pinheiro – Eptácio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Esse requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.079, DE 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do PRS nº 110/92 (substitutivo) a fim de que a matéria fique na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1994. – Senador Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Aprovado o requerimento, o projeto a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item único:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 663, de 1994, do Senador Gilberto Miranda, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O PMDB e o Plano Real", de autoria do Deputado Federal Luiz Carlos Santos, publicado no Jornal Folha de S. Paulo, edição de 23 de agosto de 1994.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

O PMDB E O PLANO REAL

Luiz Carlos Santos

O candidato que se colocar contra o plano de estabilização econômica do governo corre o risco de ser execrado pela opinião pública e está fadado ao completo fracasso nas eleições de 3 de outubro.

Dentro do meu partido, o PMDB, esta atitude representaria, acima de tudo, total desrespeito à postura adotada pelos parlamentares peemedebistas durante as diversas etapas de discussão, negociação e votação das medidas que formavam a essência do plano.

Em janeiro deste ano, quando viajava com minha família, recebi telefonema do então ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, que solicitava minha presença em Brasília.

Chegando à capital da República, recebi o convite do presidente Itamar Franco para assumir o cargo de líder do governo na Câmara dos Deputados com missão, entre tantas outras, de trabalhar pela aprovação das propostas que serviriam de base para a criação de uma moeda forte.

Aceitei o desafio e comecei a executar minha tarefa. Desde o princípio, em momento algum, encontrei resistências intransponíveis dentro do meu partido. Ocorreram críticas, sugestões e objeções de aprimorar as medidas, resguardando sempre os interesses maiores do país.

Foi assim na votação do Fundo Social de Emergência – primeira e decisiva etapa na implementação do plano por que proporcionaria os recursos necessários no governo para eliminar o déficit público nos orçamentos de 1994 e 1995.

Não houve consenso quanto à forma de alcançar o equilíbrio das contas públicas, que exigia recursos da ordem de US\$5,8 bilhões. Faltava concordância para o aumento linear de 5% de todos os impostos e contribuições federais e a retenção de 15% dos fundos de participações dos Estados e municípios.

Neste processo, foi fundamental a participação do PMDB, principalmente do líder do partido na Câmara, Deputado Tarcísio Delgado e do Vice-Líder, Germano Rigotto.

Encontrados os caminhos através dos quais o governo poderia conseguir recursos para zerar o déficit público, partiu-se para a aprovação da emenda constitucional do FSE, em dois turnos, mais um terceiro destinado a permitir a promulgação imediata da emenda.

No primeiro turno, a presença do PMDB não se deu apenas pela via do discurso, mas fundamentalmente nos números dos 388 votos favoráveis, 97 foram dados pelo PMDB – exatamente 25% dos parlamentares que disseram "sim".

Veio o segundo turno de votação quando o partido manteve o mesmo percentual entre os votos favoráveis. Porém, mais ilustrativo da posição partidária foi o discurso de encaminhamento de votação feito pelo Líder Tarcísio Delgado, do qual transcrevo o seguinte trecho: "O PMDB não tem compromisso com o fracasso. O PMDB tem compromisso com o sucesso. Estamos entregando ao Sr. Ministro esse plano e queremos que ele dê certo, queremos que S. Ex.^a acerte. O que o PMDB puder fazer para colaborar nesse desiderato, ele o fará, porque queremos e precisamos de sucesso neste País. De fracasso, estamos cansados."

Passou-se então à votação de um requerimento que permitia a promulgação imediata da proposta revisional para criação do fundo. O PMDB assinou o requerimento e participou da sua aprovação com mais de um quarto dos votos favoráveis, sem um voto sequer pela rejeição.

Estava aprovado o Fundo Social de Emergência e, assim, lançada a pedra fundamental para o surgimento de uma moeda forte.

A segunda etapa, a da criação da Unidade Real de Valores, que seria o elemento de transição para o Real, já poderia ser declarada. Com ela, começaria uma nova batalha, da qual o PMDB jamais deixou de participar, através do líder da bancada ou do relator da medida provisória, Deputado Neuto de Conto.

Agora, estamos em plena vigência do Real, quando os frutos de um trabalho árduo e meticuloso começam a ser colhidos, antes mesmo da aprovação da medida provisória, que vem sendo cuidadosamente estudada pelo Senador José Fogaça (PMDB – RS), relator da matéria.

Não se pode admitir que, em função de interesses eleitorais, setores isolados e minoritários queiram colocar o PMDB contra a estabilização da economia.

Defender o Real agora, como durante o processo de sua criação, é um dever de todos os cidadãos que possuem consciência cívica e sentido ético.

Um partido que participou de forma despojada das três etapas do plano econômico não pode agora isolar-se do resto da sociedade.

Seria abandonar o bonde da história justamente no momento em que ele adquiriu embalo.

A defesa do Real é uma bandeira do PMDB, seja nos programas eleitorais, nos palanques ou nos meios de comunicação. Ninguém pode impedir esse processo, mesmo porque, historicamente, e pelo seu caráter democrático, o PMDB nunca possuiu dono.

Sempre teve grandes e admiráveis Líderes como o saudoso Ulysses Guimarães. Mas dono, nunca, jamais.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.077/94, lido no Expediente, de urgência para o Ofício nº S-86, de 1994.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.078/94, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 5/91.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se, hoje, às 20h21min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Item único

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 110, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Resolução nº 110, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que "altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dá outras providências", tendo

Parecer, sob nº 322, de 1994, da Comissão

– Diretora, oferecendo a redação do vencido.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20h17min.)

Ata da 5ª Sessão, em 20 de dezembro de 1994

11ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

– EXTRAORDINÁRIA –

Presidência do Sr. Júlio Campos

ÀS 20 HORAS E 21 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Airton Oliveira – Alexandre Costa – Alfredo Campos – Aluizio Bezerra – Antonio Mariz – Carlos Patrocínio – César Dias – Chagas Rodrigues – Cid Sabóia de Carvalho – Coutinho Jorge – Dario Pereira – Dirceu Carneiro – Eduardo Suplicy – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Flaviano Mello – Francisco Rollemberg – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Humberto Lucena – Hydeckel Freitas – Irapuan Costa Júnior – Jacques Silva – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – João Rocha – Joaquim Beato – Jonas Pinheiro – Jônice Tristão – José Eduardo – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Levy Dias – Lourtemberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Márcio Lacerda – Marco Maciel – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Ney Maranhão – Pedro Simon – Pedro Teixeira – Raimundo Lira – Reginaldo Duarte – Ronan Tito – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.080, DE 1994

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº S/85, de 1994, que autoriza o Governo do Estado de Goiás, com garantia da União, a abrir empréstimo externo junto à Bronto Skylifet Oy AB, sediada em Tampere, Finlândia, no valor de R\$ 2.708.255,85 (dois milhões, setecentos e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), a preços de outubro de 1994.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1994 – Irapuan Costa Júnior – Jonas Pinheiro – Odacir Soares – Mauro Benevides – Ney Maranhão – Nelson Wedekin.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Este requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.081, DE 1994

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 37/92. (Substitutivo da Câmara dos Deputados)

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1994. – Nelson Carneiro – Mauro Benevides – Jonas Pinheiro – Epitácio Cafeteira – João Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Este requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item único:

Apreciação, em turno suplementar, do Substitutivo do Projeto de Resolução nº 110/92, com parecer favorável da Comissão Diretora.

Em discussão o substitutivo, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 110, DE 1992

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro passa a ter a seguinte estrutura básica:

I – Gabinete;

II – Serviço de Apoio Administrativo;

III – Serviço de Atendimento; e

IV – Serviço de Apoio Operacional.

Art. 2º A Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro compete a execução de atividades de interesse dos gabinetes parlamentares e das demais unidades administrativas do Senado Federal junto aos órgãos federais localizados na cidade e no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação do titular do órgão e executar outras tarefas correlatas.

Art. 4º Ao Serviço de Apoio Administrativo compete orientar, coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades da Representação relativas a pessoal, orçamento, finanças, patrimônio e secretariado.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Apoio Administrativo:

I – Seção de Administração;

II – Seção de Secretariado.

Art. 5º A Seção de Administração compete receber controlar e distribuir o material e o expediente da Representação; executar os trabalhos mecanográficos; proceder ao controle do pessoal lotado na Representação; monitorar os contratos de prestação de serviços no âmbito da Representação; proceder ao controle dos bens em uso ou que se encontrem sob a responsabilidade da Representação; atender às solicitações de caráter administrativo dos órgãos do Senado Federal; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 6º A Seção de Secretariado compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação dos Senadores que,

no exercício das funções do mandato, se deslocam para a cidade do Rio de Janeiro; secretariar os Diretores e outros servidores do Senado, quando em missão oficial na Representação; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 7º Ao Serviço de Atendimento compete orientar, coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades vinculadas à recepção, acompanhamento externo, pesquisas, divulgação e informações.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Atendimento:

- I – Seção de Recepção e Acompanhamento Externo;
- II – Seção de Pesquisas e Informações.

Art. 8º À Seção de Recepção e Acompanhamento Externo compete receber, orientar e encaminhar visitantes: fornecer aos órgãos públicos e ao público em geral informações sobre matérias em tramitação no Senado Federal e no Congresso Nacional; acompanhar processos, requisições e documentos de interesse do Senado Federal a entidades públicas ou privadas localizadas na cidade e no Estado do Rio de Janeiro; e executar outras correlatas.

Art. 9º À Seção de Pesquisas e Informações compete encaminhar aos órgãos de comunicação matérias noticiosas de interesse do Senado Federal e dos Senadores; prestar assistência jornalística aos Senadores na Representação; coletar o material publicado na imprensa, por meio de recortes diários dos jornais; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 10. Ao Serviço de Apoio Operacional compete orientar, coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades de portaria e segurança, de transporte da Representação e dos trabalhos referentes ao embarque e desembarque de autoridades do Senado Federal na cidade do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Apoio Operacional:

- I – Seção de Portaria e Segurança;
- II – Seção de Transportes;
- III – Seção de Apoio Aeroportuário.

Art. 11. À Seção de Portaria e Segurança compete executar os serviços de portaria; receber e distribuir a correspondência e os periódicos; promover a conservação e limpeza das dependências, móveis e objetos; policiar, permanentemente as áreas adjacentes ao prédio da Representação e suas dependências internas; controlar e fiscalizar o ingresso de pessoas estranhas, a entrada e saída de objetos e o estacionamento de veículos; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 12. À Seção de Transportes compete controlar e executar as atividades de transporte e as relativas à guarda e manutenção dos veículos de responsabilidade da Representação; elaborar e controlar as escalas do pessoal de serviço; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 13. À Seção de Apoio Aeroportuário compete executar trabalhos de assistência às autoridades do Senado Federal, quando do embarque ou desembarque nos aeroportos da cidade do Rio de Janeiro; providenciar a liberação de bagagens e encomendas nos terminais de carga e junto aos órgãos alfandegários, quando se tratar de vôos internacionais; elaborar e controlar as escalas do pessoal de serviço; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 14. A Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro passa a contar com as funções comissionadas relacionadas no Anexo a esta Resolução.

Art. 15. Ao Auxiliar de Apoio Administrativo incumbe executar as tarefas de apoio administrativo vinculadas às atividades do seu respectivo órgão de lotação.

Art. 16. São criadas, na Secretaria-Geral da Mesa, cinco funções comissionadas de Adjunto de Plenário (FC-03) e quinze funções comissionadas de Auxiliar de Plenário (FC-02).

Parágrafo único. São extintas, na Secretaria-Geral da Mesa, onze funções comissionadas de Assistente de Plenário (FC-01).

Art. 17. É acrescido o Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução nº 58, de 1972, e alterações posteriores) de um artigo 321-A, com o seguinte teor:

"Art. 321-A. Ao Adjunto de Plenário incumbe atividade de nível médio, envolvendo coordenação e orientação, de ajuda à chefia do serviço de apoio a plenários e ao Auxiliar de Plenário incumbe atividade de nível médio, envolvendo coordenação e orientação, de auxílio às atividades de apoio a plenários."

Art. 18. À Subsecretaria de Administração de Pessoal republicará o Regulamento Administrativo do Senado Federal, a fim de compatibilizá-lo com o disposto nesta Resolução.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Quantidade	Denominação	Símbolo
01	Diretor	FC-08
03	Chefe de Serviço	FC-07
03	Assistente Técnico	FC-06
07	Chefe de Seção	FC-05
01	Secretário de Representação	FC-05
10	Auxiliar de Apoio Administrativo	FC-03

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.080/94, lido no Expediente, de urgência para o Ofício nº S-85/94.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Passa-se, agora, a apreciação do Requerimento nº 1.081/94, lido no Expediente, de urgência para o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 37/92.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando a sessão extraordinária, amanhã, às 10 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Requerimento nº 613, de 1994, do Senador Maurício Corrêa e outros Senhores Senadores, que solicitava o adiamento da Ses

são Especial destinada à comemoração do centenário do nascimento de Carlos Coimbra da Luz

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20h24min.)

ATOS DO PRESIDENTE

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 318, DE 1994

O Primeiro Secretário, no exercício da Presidência Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17.095/94-8, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor ALUÍZIO LUIZ DO NASCIMENTO, Técnico Legislativo, área de Apoio Técnico ao processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c; 193; e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com a Resolução SF nº 77/92, e os artigos 34, § 2º; e 37, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 10 de outubro de 1994. – Senador Júlio Campos, Presidente do Senado Federal em exercício.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN (Seção II), de 11-10-94.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 319, DE 1994

O Primeiro Secretário, no exercício da Presidência do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.961/94-3, resolve aposentar, voluntariamente, PAULO LUZ ALVES CORRÊA, Analista Legislativo, área de Polícia e Segurança, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c; e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º; 37; e 41, da Resolução (SF), nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 10 de outubro de 1994. – Senador Júlio Campos, Presidente do Senado Federal em exercício.

(*) Republicação por haver saído com incorreção no DCN (Seção II), de 11-10-94.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 325, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, resolve designar MARIA DO PRANTO MENEZES MONTEIRO Analista Legislativo, área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal; para substituir o Diretor da Subsecretaria de Comissões, FC-8, no período de 8 a 27-8-94, durante o impedimento do titular.

Senado Federal, 24 de outubro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN (Seção II), de 26-10-94.

(*) ATO DO PRESIDENTE, Nº 326, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, a Resolução nº 42, de 1993, resolve designar RAIMUNDO BARREIRO SILVA, Analista Legislativa Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, nível III, padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para substituir a Diretora da Secretaria Legislativa, FC-9, no período de 8 a 27-8-94, durante o afastamento do titular, em gozo de férias.

Senado Federal, 24 de outubro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN (Seção II), de 26-10-94.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 327, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.159/94-0, resolve aposentar, voluntariamente, a servidora RAIMUNDA VIEIRA MATOS DA COSTA, Técnico Legislativo, Área de Saúde e Assistência Social, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a; 67; e 250, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com a Resolução SF nº 77, de 1993, e os artigos 34, § 2º; e 37; da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 26 de outubro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN (Seção II), de 27-10-94.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 377, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta da Resolução nº 73, de 1994, resolve nomear REGOZINO FARIA, FERNANDO JOSE BALTAR DA ROCHA, JEFERSON VAZ MORGADO, LUIZ FERNANDO DE MELLO PEREZINO, ILVO DEBUS, ANTÔNIO AUGUSTO BEZERRA RIBEIRO, JOSÉ RUI GONÇALVES ROSA, PAULO JOSÉ LEITE FARIAS, CIRO HEITOR FRANCA DE GUSMÃO, SILVIA MARIA CALDEIRA PAIVA, EDISON MAMEDÉ ROSA NASCIMENTO, JAMES GIACOMONI, GILBERTO TRISTÃO e CARLOS MELLO MARSHALL, para o cargo de Consultor de Orçamentos – Nível III, Área de Consultoria e Assessoramento em Orçamentos, Padrão 42, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em conformidade com o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 26, de 1994.

Senado Federal, 15 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN (Seção II), de 16-12-94.

ATO DO PRESIDENTE Nº 378, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20.556/94-2, resolve aposentar, voluntariamente, ANTÔNIO

NIO DE PÁDUA ARANHA DE ARAÚJO, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34 § 2º, e 37, e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 20 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

(*) ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO
Nº 5, DE 1994

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica criada uma Comissão Especial, presidida pelo servidor MANOEL VILELA DE MAGALHÃES e integrada pelos servidores PAULA CUNHA CANTO DE MIRANDA, AGACIEL DA SILVA MAIA E WILMA COSTA FERREIRA, incumbida de promover estudos e propor ao Primeiro Secretário projeto de reformulação administrativo do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF.

Art. 2º A Comissão disporá de 30 (trinta) dias para a conclusão dos seus trabalhos.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 18 de outubro de 1994. – Senador Júlio Campos, Primeiro Secretário.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, (Seção II), de 19-10-94.

(*) ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 124, DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o disposto no artigo 2º, do Ato nº 9, de 1992, do Primeiro Secretário, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras LYGIÁ MARIA PESSOA GUERRA (matrícula nº 1216) e VANDA MARIA BARROS MENDES (matrícula nº 3039) gestoras, titular e substituta, respectivamente, do Contrato nº 45, de 1994, celebrado entre o Senado Federal e a empresa SIEMENS S.A., para a "aquisição, com prestação de serviços de instalação e garantia de funcionamento, de equipamentos eletrocardiógrafos analíticos, destinados à Subsecretaria de Assistência Médica e Social".

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Em 14 de outubro de 1994. – Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, (Seção II), de 18-10-94.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 147, DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 10 do Ato do Presidente nº 252, de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.010/93-3, resolve, homologar, para fins do disposto no artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990, a avaliação de desempenho dos seguintes servidores em Estágio Probatório:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	MÉDIA FINAL
JOÃO LUIZ PAULUCO	04.878	106
JOSE VILSON DA SILVA	04.881	106
CICERO IVAN FERREIRA GONTO	04.886	106
IVANICE CUNHA MARES	04.893	106
ELVIO LUIS DAMICO RAPOSO	04.872	108
ANTONIO JOSE VIEIRA DE QUEIROZ CAMPOS	04.880	108
MAGDA CATARINA ALVES DE VASCONCELLOS	04.854	107
VALÉRIA DA COSTA FERREIRA	04.874	103
CLAUDIO AUGUSTO VIZZOLI	04.876	107
ROLANDA RODRIGUES CHAVES	04.897	101
MARLENE LEVORSEZ DE ALMEIDA	04.998	101
CICERO MATOS DE OLIVEIRA LEITE	04.905	100
GLAUCO ANTONIO BEZERRA LAPIAKSU	04.863	100
MARIA ANTONIA BARBOSA	04.856	103
GIOVANI FERREIRA DO AMARAL	04.892	100
OLIVEIRE PEREIRAS DE SOUZA E SILVA	04.890	100
PEDRO RICARDO ARAUJO CARVALHO	04.870	100
LUIZ FERNANDO LEITE DOS SANTOS	04.871	100
JOSE MARIA DA SILVA	04.873	100
RUBENIAN FORTELA DOS SANTOS	04.877	100
JOSE NELTON DE MORAES NETO	04.865	100
FRANCISCO HENRIQUE MARTINS DAMARO	04.887	100
JOSE LUIZ MORADO	04.888	100
MARIO JOSE TAVIEIRA DE ALMEIDA	04.891	100
ERNESTO GUEVARA BATISTA REIS	04.894	100
WILSON ROBERTO DA SILVA	04.895	100
OSVALDO ALVES MAGALHÃES	04.896	100
IACSON GONCALVES DE MEDEIROS	04.902	100
ADNILSON BARRETO ROCHA	04.906	100

Senado Federal, 20 de dezembro de 1994. – Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN
Ata da 143ª Reunião

Aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, às dez horas na Sala de Reuniões da Diretoria do Prodasen, reúne-se o Conselho de Supervisão do Prodasen, sob a Presidência do Ilmº Sr. Dr. Manoel Vilela de Magalhães, Vice-Presidente do Conselho de Supervisão, no exercício da Presidência. Deixa de comparecer por motivo justificado, o Exmº Sr. Senador Júlio Campos, Presidente do Conselho. Comparecem à reunião, o Dr. Edgelson J. Targino Coelho, Dr. Antonio José de Souza Machado, Drª Silvana Lúcia Rios Safe de Matos e Dr. Marcus Antonio Pais dos Reys, Diretor-Executivo do Prodasen. Presentes também, a convite do Presidente, o Dr. José Paulo de Azevedo, Diretor de Desenvolvimento de Sistemas do Prodasen, o Dr. Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Assessor da Diretoria-Executiva do Prodasen e a Drª Doris Marize Romariz Peixoto, Chefe do Serviço de Planejamento, Controle e Fiscalização do Sistema Integrado de Saúde (SIS). Iniciando a reunião, o Sr. Presidente coloca em apreciação a Ata da 142ª Reunião, a qual passa a ser lida, e, em seguida, é aprovada por unanimidade. Em seguida, a palavra é concedida ao Dr. Edgelson J. T. Coelho, o qual passa a discorrer sobre a viagem recente que técnicos do Prodasen e do SIS fizeram à São Paulo, onde foram assistir uma demonstração do software dedicado à informatização do sistema de saúde. Na discussão do assunto, fazem uso da palavra os Srs. Marco Antonio Pais dos Reys, Diretor-Executivo do Prodasen e José Paulo de Azevedo, Diretor de Desenvolvimento e Sistemas e a Drª Doris Marize Romariz Peixoto, Chefe do SPCF do SIS. Ao final, ficou estabelecido que o Prodasen irá conferir prioridade no atendimento do SIS quanto à sua informatização, estudando-se a melhor alternativa que possa ser adotada, que, poderá envolver a aquisição do software comercializado pela Neodata, ou mesmo o desenvolvimento de um sistema pelo Prodasen, a partir dos programas hoje em uso.

Logo após, a palavra é concedida a Dr^a Silvana Lúcia Rios Safe de Matos, a qual, ao Processo nº 259/94-2, que trata de interesse da Seplan, em firmar contrato com o Prodasen, para acesso aos Bancos de Dados do Sistema de Informações do Congresso Nacional – SICON, apresenta parecer concluindo favoravelmente à isenção concedida na forma da Cláusula Quinta do Convênio, no tocante às responsabilidades financeiras, aspectos sob o qual deve o Conselho se pronunciar, segundo estabelece o art. 1º, § 1º do Ato nº 19/86. Em votação, o parecer é aprovado por unanimidade. Passa-se em seguida à apreciação do Processo nº 134/94-5, que trata de proposta de estabelecimento de contratos entre o Prodasen e instituições interessadas, visando facilitar o acesso às bases de dados residentes no Prodasen. Na oportunidade, o Relator da matéria, Conselheiro Edgelson J. T. Coelho apresenta parecer favorável à concessão da autorização solicitada, quanto ao estabelecimento dos contratos de parceria com a Embratel e a Telebrásilia, bem como o Termo de Compromisso Padrão, que deverá ser observado em casos futuros, de outras organizações eventualmente interessadas. Após ser submetido à discussão, em votação, o parecer é aprovado por unanimidade, ressaltando recomendação da Conselheira Silvana Lúcia Rios Safe de Matos, no sentido de que sejam incluídas nos convênios, cláusula que resguarde os interesses do Senado quanto à proteção dos Bancos de Dados produzidos no próprio ambiente da Casa, como é o caso do NJUT, PERI, BIBR, e MATE. Em seguida, passa-se à apreciação do Processo nº 531/94-4, que trata de Convênio entre o Senado Federal, Ministério da Justiça e a Secretaria da Administração (SAF), da Presidência da República, visando transformação do Banco de Dados "NJUT". Na ocasião, o Relator da matéria, Conselheiro Antonio José de Souza Machado oferece parecer concluindo por entender que é justificável a isenção a ser concedida de acordo com o disposto no art. 7º, parágrafo 1º do Ato nº 19/86, em face das razões constantes do parecer, que demonstraram as vantagens advindas para o Sistema de Informações do Congresso Nacional – SICON, considerando o novo patamar de alimentação do Banco de Dados NJUR previsto no convênio. Após ter sido submetido à discussão, em votação, o parecer é aprovado por unanimidade. Passa-se, logo após, ao exame do Processo nº 709/92-1, que trata de recurso encaminhado ao Conselho de Supervisão pelos servidores Marco Antonio Pinheiro Belfort e Hernani dos Reys, em vista de indeferimento de pleito constante do referido processo. O relator designa-

do para apreciar a matéria, Conselheiro Antonio José de Souza Machado apresenta parecer concluindo pela manutenção do indeferimento, por não possuir o necessário amparo legal. Após ter sido submetido à discussão, em votação, o parecer é aprovado por unanimidade. Ao final, é colocado em pauta o Processo nº 252/94-8, que trata de solicitação feita pelo CEGRAF, relativamente à demonstração do equipamento Xerox DOCUTHEC-135; à respeito do qual, o Sr. Presidente do Conselho de Supervisão, Senador Júlio Campos reconheceu a inexigibilidade de licitação, tendo autorizado a contratação, determinando, contudo, a remessa do processo ao Conselho de Supervisão para ratificação, conforme determina o art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo sido designado na mesma oportunidade, o Conselheiro Antonio José de Souza Machado para relatar a matéria. Dessa forma, o Sr. Presidente passa a palavra ao Dr. Antonio José de Souza Machado, o qual, na ocasião apresenta um parecer oral, favorável à ratificação da inexigibilidade de licitação. Em votação, o parecer é aprovado por unanimidade. Antes de encerrar a reunião, considerando que se trata da última reunião do ano de 1994, o Sr. Presidente em exercício, Dr. Manoel Vilela de Magalhães agradece a colaboração de todos os Conselheiros, que, com zelo e competência levaram à bom termo a missão que lhes foi atribuída. Fazem uso da palavra, também, na oportunidade, os Conselheiros Edgelson J. T. Coelho, Silvana L. R. S. de Matos e Antonio J. de Souza Machado, para dizer da satisfação que tiveram em participar deste colegiado, ressaltando o ambiente de camaradagem e tranqüilidade em que transcorreram os trabalhos desenvolvidos pelo Conselho. Finalmente, faz uso da palavra o Diretor-Executivo do Prodasen, para agradecer a todos, pela relevante participação que tiveram no trato das questões relacionadas com o Prodasen e pela forma admirável como desempenharam a missão que lhes foi confiada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, e, para constar, eu, Raquel Pinheiro Garcia, Secretário do Conselho de Supervisão do Prodasen, lavrei a presente Ata, que, subscrevo, e após ser lida e aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente do Conselho de Supervisão e demais membros. Brasília, 15 de dezembro de 1994. – Manoel Vilela de Magalhães, Vice-Presidente no exercício da Presidência – Edgelson J. T. Coelho, Conselheiro – Silvana L. R. S. de Matos, Conselheiro – Antonio J. de S. Machado, Conselheiro – Marco Antônio País dos Reys, Diretor-Executivo do Prodasen.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIX - Nº 164

QUINTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 1994

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 754, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8.742, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO EDUARDO JORGE.....	001,002 E 003.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 754, de 08 de dezembro de 1994.

Dá nova redação a dispositivos de Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

EXPEDIENTE	
Centro Gráfico do Senado Federal	
MANOEL VILELA DE MAGALHÃES Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR Diretor Administrativo LUIZ CARLOS BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Semestral _____ R\$ 23,54 Tiragem: 850 exemplares

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se. do artigo 1º da Medida Provisória, a alteração proposta ao art. 40 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta pela Medida Provisória à Lei Orgânica da Assistência Social tem como escopo restringir aos idosos o exercício do direito de requerer a renda mensal vitalícia. Esta alteração guarda relação de dependência com a definição, contida na mesma MP, de que somente a partir de 8 de junho de 95 será pago o benefício de prestação continuada, substitutivo da renda mensal vitalícia.

Além de desnecessária, esta previsão só seria factível se aceitássemos a proposta de adiar a concessão do benefício de prestação continuada contida na mesma MP, o que somente virá prejudicar os idosos a que se destina o benefício.

Para preservar a integridade da LOAS e dos benefícios que instituiu, propomos a supressão desta alteração.

Sala das Sessões. 14/12/94

Deputado Eduardo Jorge
PT - SP

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 754, de 08 de dezembro de 1994.

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se, do artigo 1º da Medida Provisória, a alteração proposta ao § 6º do art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta pela Medida Provisória à Lei Orgânica da Assistência Social tem como escopo a exclusão do Conselho Municipal de Assistência Social do processo de credenciamento das equipes multiprofissionais destinadas à comprovação dos deficientes para fins de concessão do benefício de prestação continuada.

A presente emenda visa preservar a situação prevista na LOAS, mantendo a participação do SUS, do INSS e dos Conselhos Municipais no processo de credenciamento.

Sala das Sessões, 14/12/94

Deputado Eduardo Jorge
PT - SP

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 754, de 08 de dezembro de 1994.

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se, do artigo 1º da Medida Provisória, a alteração proposta ao art. 37 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta pela Medida Provisória à Lei Orgânica da Assistência Social tem como escopo legalizar o descumprimento da Lei e adiar, ainda mais, os prazos definidos pela LOAS para concessão dos benefícios de prestação continuada.

A LOAS definiu que tais benefícios seriam concedidos **gradualmente e no máximo em até 12 e 18 meses**, para os deficientes e idosos, respectivamente. Ou seja: até no máximo dezembro de 1994, os deficientes deveriam ser totalmente atendidos, e até junho de 1995 a totalidade dos idosos. A alteração determina que, no caso dos idosos, o benefício será concedido somente a partir de 8 de junho, ou seja, mesmo que requerido há um ano, somente ao final dos 18 meses será devido, com evidente prejuízo para os beneficiários.

A presente emenda visa, preservar os direitos dos beneficiários nos termos definidos pela LOAS, sem protelações que têm como único objetivo legalizar o descumprimento da Lei e reduzir despesas à custa do abandono dos necessitados.

Sala das Sessões, 14/12/94

Deputado Eduardo Jorge

REANUNCIADA NO ANEXO II, DE 22/12/94

CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 760, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994, QUE "AUTOLRIZA A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - FMM, EM FAVOR DA COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO - LLOYDBRÁS.

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO CLOVIS ASSIS.....	001,002,003 E 004.

804

2 DATA 16 / 12 / 94	3 PROPOSIÇÃO Emenda à Medida Provisória nº 760, de 9 de dezembro/1994
4 AUTOR Deputado Clovis Assis	5 Nº PRONTUÁRIO
6 TIPO 1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL	
7 PÁGINA 01/02	8 ARTIGO PARÁGRAFO INCIS ALÍNEA

Dê-se ao *caput* do Art.2º. a redação seguinte:

"Art. 2º. Após a promulgação desta Lei o estatuto social da empresa Lloyd Brasileiro - LLOYDBRÁS - será adequado ao sistema de administração por co-gestão, não participando do Programa Nacional de Desestatização."

Suprima-se o parágrafo único do Art. 2º

Suprima-se o inciso III do Art. 3º.

JUSTIFICATIVA

O Lloyd Brasileiro, empresa de 104 anos de idade, foi a entidade que abriu nossa linhas de navegação através do mundo. Fruto de enfrentamento entre sua administração e a Presidência da República, durante o governo Collor, a qual a antiga administração mandou para portos onde o Lloyd tinha dívidas os melhores navios, para estes serem arrestados e, desse modo, se forçar o governo a resolver pendências financeiras passadas, foi o Lloyd levado à situação de perder credibilidade junto aos clientes (arrestos) e, conseqüentemente, ir tendo dificuldades cumulativas. As tentativas de solução não eram globais; intentava-se sanar um problema sem dar-se condições de recuperação global à Companhia.

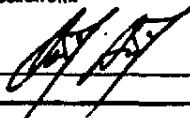
Lamentamos tudo acima descrito e louvamos a iniciativa do Congresso Nacional que no dia 14 de junho do corrente ano aprovou a Medida Provisória 499/94, adotando, na forma do Projeto de Lei de Conversão, providências tendentes a recuperação do Lloyd Brasileiro, esvaziando, no que diz respeito à venda de ativos da empresa -- Art.2º e ser Parágrafo Único e inciso III do Art.3º --, o conteúdo da presente Medida Provisória. A emenda ora apresentada tem por escopo garantir, respeitando decisão já tomada por este Parlamento, a inteira realização de um plano completo que visa a plena recuperação da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro - Lloydbrás.

Outrossim, convém registrar que o Ministério dos Transportes encaminhou, através de Nota Técnica assinada no dia 23/9/94, PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO DO LLOYD BRASILEIRO semelhante ao aprovado pelo Congresso Nacional através do supramencionado Projeto de Lei de Conversão n.13/94, e também que o Lloyd Brasileiro foi excluído do Programa Nacional de Desestatização através do Decreto n.1322, de 2 de dezembro de 1994.

Por oportuno lembra-se que a supressão do Parágrafo único e respectivo Art.2º e inciso III, do Art. 3º, se justifica porqüe o empréstimo foi concedido por conta e risco do Fundo de Marinha Mercante e ao determinar tais dispositivos, a "imediate venda de ativos" da Companhia para pagamento do empréstimo, fica frustrado o objetivo maior da operação financeira, porque ao invés de apoiá-la, muito ao contrário, contribuirá para a liquidação de suas unidades produtivas, dificultando mais ainda a obtenção de receitas necessárias à manutenção da Empresa e ao pagamento da obrigação contraída.

Diante de todo o exposto, tomo por prudente e justa a emenda por nós apresentada, ao confirmar decisão já firmada por esta Casa Congressional evitando um conflito de posições. Nestes termos, solicito dos nobres pares a aprovação da presente emenda.

ASSINATURA



DATA

16 / 12 / 94

PROPOSIÇÃO

Emenda à Medida Provisória nº 760, de 9 de dezembro/1994

AUTOR

Deputado Clovis Assis

Nº PRONTUÁRIO

TIPO

1 - SUPRESSIVA 2 - SUBSTITUTIVA 3 - MODIFICATIVA 4 - ADITIVA 9 - SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

TEXTO

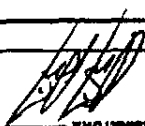
Dê-se ao art.4º a redação seguinte:

"Art 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a partir de 10 de novembro de 1994, novo empréstimo à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro - LLOYDBRAS, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), destinado exclusivamente ao pagamento relativo aos salários de agosto a dezembro de 1994 e ao 13º salário dos seus empregados, observados os mesmos parâmetros do parágrafo único do artigo 1º e 3º, I e II da presente Medida Provisória.

Parágrafo único. De forma a resguardar a correta aplicação dos recursos a que se refere este Artigo, a Secretaria Federal de Controle deverá verificar mensalmente os valores pagos, dando ciência ao Ministro de Estado da Fazenda."

JUSTIFICATIVA

Afastada a hipótese de liquidação da empresa pelo governo, impõe-se realizar o saneamento financeiro da mesma, qualquer que seja o destino a ser dado ao Lloyd futuramente. Em razão do PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO DO LLOYD; aprovado e encaminhado pelo Ministério dos Transportes, através de nota técnica, fica desprovido de sentido o contido no presente artigo se vinculado a venda imediata de ativos operacionais do LLOYD, os quais serão empregados na geração de receita conforme previsto no referido plano.



01

2 DATA 16 / 12 / 94		3 PROPOSIÇÃO Emenda à Medida Provisória nº 760, de 9 de dezembro/1994	
4 AUTOR Deputado Clovis Assis		5 Nº PRONTUÁRIO	
6 TIPO 1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL			
7 PAGINA	8 ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO ALÍNEA
9 TEXTO			

Acrescente-se, após o artigo 4º, o seguinte artigo 5º, renumerando-se o atual artigo 5º para o 6º.

"Art. 5º. Será feito empréstimo por intermédio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES - à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro - Lloydbrás - com recursos do Fundo da Marinha Mercante (FMM) ou do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), ou combinação com parcelas de recursos de

ambos, no valor equivalente a US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares) obedecidas as seguintes condições:

I - taxa de juros: 6% ao ano, capitalizadas durante a carência;

II - prazo de carência: 2 (dois) anos;

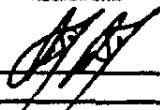
III - amortização: em 15 (quinze) parcelas semestrais.

Parágrafo único. Para realização da operação financeira de que trata o *caput* deste artigo serão utilizados os dispositivos estabelecidos no parágrafo único do artigo 1º e no *caput* do artigo 3º.

JUSTIFICATIVA

Afastada a hipótese de liquidação da empresa pelo governo, impõe-se realizar o saneamento financeiro da mesma, qualquer que seja o destino a ser dado ao Lloyd futuramente. A injeção de recursos necessária ao saneamento, quantificada em US\$ 55.000.000,00, destina-se a liquidação de dívidas de custeio vencidas, investimentos na recuperação de navios e custeio na fase de retomada das operações da empresa. O volume de recursos é igual ao PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO DO LLOYD, aprovado e encaminhado pelo Ministério dos Transportes, através de nota técnica.

ASSINATURA



11F00750

00304

10		ASSINATURA	
16 / 12 / 94		Emenda à Medida Provisória nº 760, de 9 de dezembro/1994	
-Deputado Clovis Assis		Nº PRONTUÁRIO	
1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL			
7	PÁGINA	8	ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA
9			
TEXTO Acrescente-se, após o artigo 5º, o seguinte artigo 6º, renumerando-se o atual artigo 6º para 7º.			

"Art. 6º. Fica a União autorizada a assumir as seguintes dívidas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro - LLOYDBRAS, todas a valores de agosto do corrente ano:

a) junto ao Banco do Brasil no valor de US\$ 61,5 milhões (sessenta e um milhões e quinhentos mil dólares);

b) junto ao Banco Central, no valor de US\$ 11,5 milhões (onze milhões e quinhentos mil dólares);

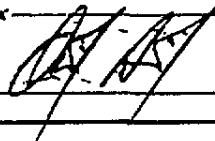
c) junto ao Fundo Naval, no valor de US\$ 8,5 milhões (oito milhões e quinhentos mil dólares);

d) junto ao Fundo de Marinha Mercante, no valor de até US\$ 23 milhões (vinte e três milhões de dólares).

JUSTIFICATIVA

Afastada a hipótese de liquidação da empresa pelo governo, impõe-se realizar o saneamento financeiro da mesma, qualquer que seja o destino a ser dado ao Lloyd futuramente. A assunção de dívidas da empresa está prevista no PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO DO LLOYD, aprovado e encaminhado pelo Ministério dos Transportes, através de nota técnica.

ASSINATURA



10

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA APRESENTADA PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 761, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994, QUE "AUTERA O ART. 4º, CAPUT, DA LEI 8.427, DE 27 DE MAIO DE 1992, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA NAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO RURAL.

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO JOSÉ FORTUNATTI.....	001
SOM	

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 4º da Medida Provisória nº 761, de 09 de dezembro de 1994, a seguinte redação:

"Art. 4º - A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito.

Parágrafo único - Do total de recursos destinados à subvenção referida no caput deste artigo, no mínimo 20 % (vinte por cento) devem ser destinados aos mini e pequenos produtores rurais e suas formas associativas."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa recuperar o texto da Lei nº 8.427, amplamente discutido e aprovado pelo Congresso Nacional, e que limita a subvenção proposta às instituições financeiras oficiais, bem como destina 20 % desta subvenção aos mini e pequenos produtores rurais e suas formas associativas.

Sala das sessões, 13 de dezembro de 1994.

Deputado JOSÉ FORTUNATTI
PT/RS

CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 763, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994, QUE "FIXA CRITÉRIOS PARA A PROGRESSIVA UNIFICAÇÃO DAS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES CIVIS, ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 8.237, DE 30 DE SETEMBRO DE 1991, PARA IMPLEMENTAÇÃO DA ISONOMIA A QUE SE REFERE O § 1º DO ART. 39 DA CONSTITUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO JOSÉ FORTUNATTI.....	001,002,003 E 004.
SGM	

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 763, de 09 de dezembro de 1994.

Fixa critérios para a progressiva unificação das tabelas de vencimentos dos servidores civis. altera o Anexo II

da Lei nº 8.237, de 30 de agosto de 1991, para implementação da isonomia a que se refere o art. 39, § 1º da Constituição Federal, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se, ao artigo 2º, a seguinte redação:

"Art. 2º. A equiparação do vencimento básico dos servidores civis do Poder Executivo ao dos servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como do Tribunal de Contas da União e do Ministério Público da União, far-se-á de forma gradativa e nos limites das disponibilidades financeiras e orçamentárias da União, mediante a implantação de matriz isonômica de vencimentos, que:

I - terá como limite inferior o menor vencimento básico permitido e, como limite superior o maior vencimento básico permitido como teto, nos termos da Lei nº 8.448, de 1992, ou seja, vinte vezes o menor;

II - deverá permitir a atribuição de faixas de vencimentos, aplicáveis aos cargos de atribuições iguais ou assemelhadas, dentro do mesmo Poder ou entre os três Poderes;

III - servirá de base de cálculo para as gratificações de atividade e assemelhadas e demais vantagens devidas pelo efetivo exercício e para as vantagens específicas de cada carreira ou categoria, destinadas a refletir a complexidade das tarefas, grau de responsabilidade e qualificação exigidos para o seu exercício.

§ 1º. Ficam reajustadas, a partir de 1º de setembro de 1994, as Tabelas de vencimentos e vantagens de que tratam os anexos da Lei nº 8.460, de 1992, aplicáveis aos servidores públicos civis do Poder Executivo da União, em 20,48 % (vinte inteiros e quarenta e oito centésimos por cento).

§ 2º. A aplicação do reajuste de que trata o parágrafo anterior aos servidores civis que, por força de decisão judicial ou administrativa, já estejam percebendo vencimento equiparado aos das tabelas vigentes para o Poder Legislativo, far-se-á mediante compensação de valores, sem redução do valor do vencimento.

§ 3º. É vedada a extensão do reajuste de que trata o § 1º aos servidores públicos civis dos demais Poderes da União e do Ministério Público da União cujos vencimentos básicos tenham sido elevados em percentual superior ao dos servidores do Poder Executivo, mediante a concessão de reajustes superiores aos previstos nas Leis nº 8.622 e 8.676, de 1993, separadamente ou já incorporados ao vencimento básico."

JUSTIFICAÇÃO

As tentativas de se fazer a isonomia em nosso país são velhas de 80 anos. Até hoje, não se conseguiu atingir este objetivo, em parte pelas dificuldades financeiras e orçamentárias. Mas o principal motivo é resistência dos atores políticos no processo, especialmente os que detêm situação privilegiada. Uma outra dificuldade é a deliberada oposição a que se entenda o que é, verdadeiramente, a isonomia: não é todo mundo ganhar o máximo, ou todo mundo ganhar igual. É ganhar igual quem faz a mesma coisa, independentemente do órgão ou Poder onde trabalhe.

É por isso que só se fará isonomia quando o Técnico de Contabilidade do Judiciário, Legislativo e Executivo, por exemplo, tiverem o mesmo vencimento e vantagens básicas, ressalvadas, como diz a Constituição, as vantagens relativas à natureza ou local de trabalho, destinadas a compensar condições peculiares de exercício que demandem maior desgaste ou dificuldade. A regra se aplica a todos os cargos que tiverem similar. Um policial jamais será atingido pela "isonomia entre Poderes", pois não há quem exerça esta tarefa nos demais Poderes, mas o médico e o engenheiro, sim. Um fiscal de tributos, da mesma forma, deve ter isonomia dentro do Executivo com outros fiscais que exerçam tarefas semelhantes ou idênticas. Nunca com um técnico do Judiciário ou Legislativo. Não se compara o que não tem comparação. E, aos militares, esta premissa é mais do que válida: é taxativa. Como incluir os militares na isonomia? A quem comparar um tenente-aviador, ou um cabo-cometeiro? Somente há alguma espécie de comparação, e ainda assim relativa, no caso dos oficiais-generais com os civis mais graduados, e no caso dos taifeiros, comparáveis aos cargos operacionais do serviço civil.

A Medida Provisória em tela também não representa avanço neste sentido. Limita-se a conceder - aleatoriamente - reajustes de vencimentos diferenciados entre as diversas tabelas, procurando compensar em parte um reajuste diferenciado dado aos militares na data-base de 1993 e estendido aos servidores do Legislativo e Judiciário.

A única forma de fazer isso coerentemente com o objetivo final é definir uma meta: a matriz isonômica, aplicável aos três poderes, contemplando todas as faixas de vencimento básico, do menor ao maior, para que se possa definir, nesta "grade" única, quem ganhará quanto, desde que obedecido o princípio básico da isonomia.

Por ora, para não tornar ainda mais complexo o quadro, o mais racional é conceder a todos os servidores civis do Executivo, inclusive os ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas, o mesmo percentual de reajuste (20,48%), que foi o arbitrado pelo Governo como o concedido aos servidores de nível médio do PCC e Universidades, onde se concentra o maior contingente do serviço público. Assim, se

garante pelo menos que todos serão beneficiados com o mesmo reajuste, já que, em janeiro de 1993, os 28,86 % deveriam ter sido também concedidos igualmente a todos.

E, como reza o art. 5º, fica atribuída à Comissão Especial definir - para vigorar de preferência a partir de novembro - como será estruturada a nova tabela, unificada, a "matriz isonômica", que deverá atingir a todos os servidores, de todos os Poderes.

Sala das Sessões.

14/12/94



Líder do PT

DEP. JOSÉ FORTUNATI

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 763, de 09 de dezembro de 1994.

Fixa critérios para a progressiva unificação das tabelas de vencimentos dos servidores civis, altera o Anexo II da Lei nº 8.237, de 30 de agosto de 1991, para implementação da isonomia a que se refere o art. 39, § 1º da Constituição Federal, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se, ao artigo 4º, a seguinte redação:

"Art. 4º. No mês de novembro do corrente ano, o Presidente da República, ouvida a Comissão Especial de que trata o art. 5º e os órgãos competentes, encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei instituindo a matriz isonômica de vencimentos, aplicável aos servidores

públicos civis dos Poderes da União, bem como proporá as demais medidas necessárias à continuidade do processo de implementação da isonomia de vencimentos no âmbito do Poder Executivo."

JUSTIFICAÇÃO

A redação do art. 4º é incorreta, pois determina que o Presidente da República adotará medidas legais necessárias à implementação da isonomia. Poderia o Presidente da República adotar medidas ilegais, sem incorrer em crime de responsabilidade ? Ou estará se concedendo uma delegação legislativa, para que legisle por conta própria, sem ouvir o Congresso ?

Para dar à norma conteúdo mais correto, propomos a presente emenda, determinado que o Presidente da República envie Projeto de Lei ao Congresso, cujo objetivo será implantar a matriz isonômica válida para os três Poderes, bem como propor as demais medidas consideradas pela Comissão Especial para implementar a isonomia interna no Poder Executivo, face à complexidade dos seus quadros de pessoal e multiplicidade de carreiras que só internamente têm paradigma para a isonomia.

Sala das Sessões, 14/12/94


Líder do PT

RED. TCE/CONTINUA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 763, de 09 de dezembro de 1994.

Fixa critérios para a progressiva unificação das tabeleas de vencimentos dos servidores civis, altera o Anexo II da Lei nº 8.237, de 30 de agosto de 1991, para implementação da isonomia a que se refere o art. 39, § 1º da Constituição Federal, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se, onde couber:

"Art. No prazo fixado no art. 4º, o Poder Executivo enviará ao Congresso proposta de reestruturação de seus cargos de confiança e funções de direção, chefia e assessoramento, a fim de estabelecer isonomia de retribuições entre estes e os vigentes nos Poderes Legislativo e Judiciário.

Parágrafo único. A proposta de que trata o "caput" considerará a necessidade de racionalização da estrutura, a redução do quantitativo total de cargos de confiança e funções de direção chefia e assessoramento e fixará as normas para o seu provimento, obedecido o disposto no art. 37, V da Constituição."

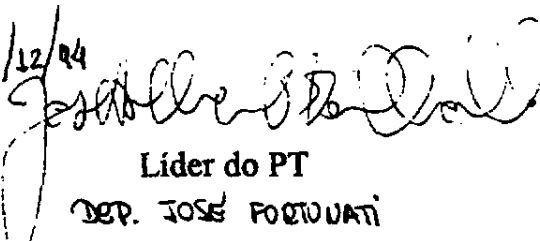
A estrutura de cargos comissionados do Poder Executivo, hoje, é caótica. Mais de 18.000 cargos de confiança se acumulam pelos órgãos e entidades da administração federal. Ultrapassam a marca de 57.000, se somados às funções gratificadas de diferentes espécies. E, se somarmos as Gratificações de Representação e Gratificações Temporárias e assemelhadas, chegaremos a mais de 65.000, ou seja, 10 % do total do efetivo federal.

Ao mesmo tempo, os cargos de mais alta responsabilidade, encarregados da direção superior da Administração, têm retribuições irrisórias, frente aos seus atributos. No Poder Legislativo e Judiciário, os mesmos cargos têm retribuições muito superiores, refletindo uma política mais apropriada às mesmas situações.

Se, ao longo do tempo, se procura avançar na isonomia entre os cargos efetivos, e na atribuição de melhores retribuições a estes cargos, é necessário também pensar na estrutura de retribuições dos cargos comissionados. A Lei nº 8.911, recentemente aprovada, resumiu-se a regulamentar a incorporação dos "quintos", sem nada acrescentar à racionalização da estrutura dos cargos comissionados e à revisão de suas remunerações.

A presente emenda visa alertar para a necessidade desta revisão, necessária para que o futuro mandatário da Nação possa ter condições de governabilidade e para que a isonomia seja completa, alcançando todos os servidores públicos.

Sala das Sessões, 14/12/94



Líder do PT
DEP. JOSÉ FORTUNATI

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 763, de 09 de dezembro de 1994.

Fixa critérios para a progressiva unificação das tabeleas de vencimentos dos servidores civis, altera o Anexo II da Lei nº 8.237, de 30 de agosto de 1991, para implementação da isonomia a que se refere o art. 39, § 1º da Constituição Federal, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se, onde couber:

"Art. . Será concedido adicional de vencimento aos servidores pelos cursos realizados, com aproveitamento, inerentes ou essenciais ao ingresso e promoção nas respectivas Carreiras.

§ 1º. O adicional a que se refere o "caput" será devido a partir da conclusão, com aproveitamento, do curso correspondente.

§ 2º. São fixados os seguintes percentuais de adicional, incidentes sobre o vencimento básico:

I - 10 %, no caso de curso de aperfeiçoamento, especialização ou formação previstos em regulamento com carga horária de 200 a 1.200 horas;

II - 18 %, no caso de curso de aperfeiçoamento, especialização ou formação previstos em regulamento com carga horária entre 1.200 e 2.000 horas;

III - 35 % no caso de curso de formação previsto em regulamento com carga horária superior a 2.000 horas, ou curso de mestrado, aperfeiçoamento ou especialização específicos, previstos em regulamento.

IV - 70 % no caso de curso de doutorado ou de altos estudos, previstos em regulamento;

§ 3º. Ressalvados os casos previstos em regulamento, será devido ao servidor que possuir mais de um curso o adicional de maior valor.

§ 4º. Os adicionais de titulação, e as gratificações de habilitação profissional e de habilitação policial atualmente vigentes serão ajustadas ao disposto neste artigo, vedada a percepção cumulativa das devidas por mais de um curso."

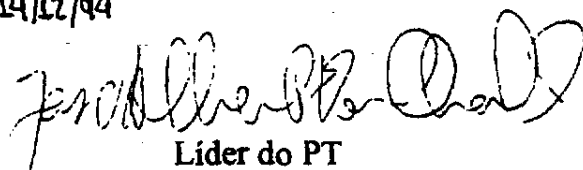
JUSTIFICAÇÃO

Se aos servidores militares são estendidas e majoradas Gratificações de Habilitação e Indenizações de Representação, é evidente que aos servidores civis podemos conceder os meios direitos.

A presente emenda visa, portanto, estender aos servidores civis Gratificações de Habilitação Profissional, hoje atribuídas a algumas carreiras e categorias, de modo a incentivar o processo de profissionalização pela via da sujeição a cursos de formação e treinamento.

É esta a premissa que justifica que todos os servidores militares sejam contemplados com tais gratificações. O mesmo princípio deve ser aplicado aos civis, apenas tendo-se o cuidado de regulamentar a concessão destas vantagens para evitar distorções e o aproveitamento de situações como os chamados "cursinhos Walitta" para a atribuição indiscriminada de vantagens.

Sala das Sessões. 14/12/94



Líder do PT

DEP. JOSÉ FORTUNATI

PUBLICADAS NO DEN, SEÇÃO II, DE 22/12/94

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 88, DE 1994

Altera o Regulamento Administrativo, modificando a estrutura da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro passa a ter a seguinte estrutura básica:

- I – Gabinete;
- II – Serviço de Apoio Administrativo;
- III – Serviço de Atendimento; e
- IV – Serviço de Apoio Operacional.

Art. 2º À Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro compete a execução de atividades de interesse dos gabinetes parlamentares e das demais unidades administrativas do Senado Federal junto aos órgãos federais localizados na cidade e no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação do titular do órgão e executar outras tarefas correlatas.

Art. 4º Ao Serviço de Apoio Administrativo compete orientar, coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades da Representação relativas e pessoal, orçamento, finanças, patrimônio e secretariado.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Apoio Administrativo:

- I – Seção de Administração;
- II – Seção de Secretariado.

Art. 5º À Seção de Administração compete receber, controlar e distribuir o material e o expediente da Representação; executar os trabalhos mecanográficos; proceder ao controle do pessoal lotado na Representação; monitorar os contratos de prestação de serviços no âmbito da Representação; proceder ao controle dos bens em uso ou que se encontrem sob a responsabilidade da Representação; atender às solicitações de caráter administrativo dos órgãos do Senado Federal; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 6º À Seção de Secretariado compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação dos Senadores que, no exercício das funções do mandato, se deslocam para a cidade do Rio de Janeiro; secretariar os Diretores e outros servidores do Senado, quando em missão oficial na Representação; e executar tarefas correlatas.

Art. 7º Ao Serviço de Atendimento compete orientar, coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades vinculadas a recepção, acompanhamento externo, pesquisas, divulgação e informações.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Atendimento:

- I – Seção de Recepção e Acompanhamento Externo;
- II – Seção de Pesquisas e Informações.

Art. 8º À Seção Recepção e Acompanhamento Externo compete receber, orientar e encaminhar visitantes; fornecer aos órgãos públicos e ao público em geral informações sobre matérias

em tramitação no Senado Federal e no Congresso Nacional; acompanhar processos, requisições e documentos de interesse do Senado Federal e entidades públicas ou privadas localizadas na cidade e no Estado do Rio de Janeiro; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 9º À Seção de Pesquisas e Informações encaminhar aos órgãos de comunicação matérias noticiosas de interesse do Senado Federal e dos Senadores; prestar assistência jornalística aos Senadores na Representação; coletar o material publicado na imprensa, por meio de recortes dos jornais; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 10. Ao Serviço de Apoio Operacional compete orientar, coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades de portaria e segurança, de transporte da Representação e dos trabalhos referentes ao embarque e desembarque de autoridades do Senado Federal na cidade do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Apoio Operacional:

- I – Seção de Portaria e Segurança;
- II – Seção de Transportes;
- III – Seção de Apoio Aeroportuário.

Art. 11. À Seção de Portaria e Segurança compete executar os serviços de portaria; receber e distribuir a correspondência e os periódicos; promover a conservação e limpeza das dependências, móveis e objetos; policiar, permanentemente, as áreas adjacentes ao prédio da Representação e suas dependências internas. controlar e fiscalizar o ingresso de pessoas estranhas, a entrada e saída de objetos e o estacionamento de veículos e executar outras tarefas correlatas.

Art. 12 À Seção de Transportes compete controlar e executar as atividades de transporte e as relativas à guarda e manutenção dos veículos de responsabilidade da Representação; elaborar e controlar as escalas do pessoal de serviço; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 13. À Seção de Apoio Aeroportuário compete executar trabalhos de assistência às autoridades do Senado Federal, quando do embarque ou desembarque nos aeroportos da cidade do Rio de Janeiro; providenciar a liberação de bagagens e encomendas nos terminais de carga e junto aos órgãos alfandegários, quando se tratar de vôos internacionais; elaborar e controlar as escalas do pessoal de serviço; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 14. A Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro passa a contar com as funções comissionadas relacionadas no Anexo a esta Resolução.

Art. 15. Ao Auxiliar de Apoio Administrativo incumbe executar as tarefas de apoio administrativo vinculadas às atividades do seu respectivo órgãos de lotação.

Art. 16. São criadas na Secretaria-Geral da Mesa, cinco funções comissionadas de Adjunto de Plenário (FC-03) e quinze funções comissionadas de Auxiliar de Plenário (FC-02)

Parágrafo único. São extintas na Secretaria-Geral da Mesa, onze funções comissionadas de Assistente de Plenário. (FC-01)

Art. 17. É acrescido o Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução nº 58, de 1972, e alterações posteriores) de um artigo 321-A, com o seguinte teor.

Art. 321-A Ao Adjunto de Plenário incumbe atividade de nível médio envolvendo coordenação e orientação, de ajuda à chefia do serviço de apoio de plenário e ao Auxiliar de Plenário incumbe atividade de nível médio, envolvendo coordenação e orientação de auxílio às atividades de apoio a plenários.

Art. 18. A Subsecretaria de Administração de Pessoal republicará o Regulamento Administrativo do Senado Federal, a fim de compatibilizá-lo com o disposto nesta Resolução.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 21 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ANEXO

FUNÇÃO E COMISSINADAS DA REPRESENTAÇÃO DO SENADO FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Diretor	FC-08
03	Chefe de Serviço	FC-07
03	Assistente Técnico	FC-06
07	Chefe de Seção	FC-05
01	Secretário de Representação	FC-05
10	Auxiliar de Apoio Administrativo	FC-03

SUMÁRIO

1 – ATA DA 6ª SESSÃO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 1994

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagem do Senhor Presidente da República

– Nº 409, de 1994-CN (nº 1.182/94, na origem), encaminhando demonstrativo das emissões do real relativo ao bimestre outubro-novembro, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

1.2.2 – Discursos do Expediente

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Editorial da Folha de S. Paulo, de domingo último, intitulado *Mínimo de coragem*, de apoio à proposta de S. Ex^a de programa de garantia de renda mínima – PGRM. Artigo de Fábio Konder Comparato, publicado na Folha de S. Paulo, de 15 último, sob o título *A Balança viciada*. Falecimento do empresário Pedro Collor de Mello.

SENADORA JÚNIA MARISE – Falta de seriedade e competência na gerência dos recursos destinados a áreas sociais e, de modo especial, dos financiamentos concedidos ao Brasil por organismos internacionais de crédito. Encaminhamento à Mesa, de requerimento solicitando informações junto ao Ministério da Educação a respeito de recursos contratados com o Banco Mundial, no período de 90 a 94, para projetos de Educação.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA – Transcrição do artigo *Da arte de julgar pela ignorância*, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, publicado no jornal Estado de S. Paulo, de 16 do corrente, onde S. Ex^a comenta e analisa aspectos dos julgamentos, pelo Supremo Tribunal Federal, do Sr. Fernando Collor de Mello e do Senador Humberto Lucena.

SENADOR JACQUES SILVA – Considerações acerca da nota publicada na edição de hoje do jornal *Correio Braziliense*, de autoria do Ministro da Saúde, Sr. Henrique Santillo, desmentindo acusações de desvio de verbas do Sistema Único de Saúde.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES – Impunidade, autoritarismo, abuso de poder econômico e sobre a mídia no Estado da Bahia caracterizados nas últimas eleições.

1.2.3 – Comunicações da Presidência

Não-acolhimento de requerimentos do Senador Moisés Abrão, encaminhados à Mesa, solicitando exame das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre as Mensagens nºs 353 a 357, de 1994.

Recebimento da Mensagem nº 391, de 1994 (nº 1.185/94, na origem), de 20 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada à captação de recursos para o Projeto de Programa de Canalização de Córregos, Implantação de Vias e Recuperação Ambiental e Social de Fundo de Vale (PROCAV II).

Edição pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 764, de 16 de dezembro de 1994, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito extraordinário no valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), para os fins que especifica; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

Edição pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 765, de 16 de dezembro de 1994, que altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 e da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

1.2.4 – Comunicação

Do Senador Teotônio Vilela Filho, de ausência dos trabalhos da Casa nos dias 21 e 22 do corrente mês e comunicando à Mesa, que o Senador Reginaldo Duarte responderá pela Liderança do PSDB no período indicado.

1.2.5 – Requerimento

– Nº 1.082, de 1994, de autoria da Senadora Júnia Marise, solicitando ao Ministro da Educação informações sobre contratos assinados com o Banco Mundial.

1.2.6 – Apreciação de matéria

Redação final do Projeto de Resolução nº 99, de 1994, que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo – LFTES, cujos recursos serão destinados ao giro de sua Dívida Mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1995. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 1.083/94. À promulgação.

1.3 – ORDEM DO DIA

Requerimento nº 613, de 1994, do Senador Maurício Corrêa e outros Senhores Senadores, que solicitava o adiamento da Sessão Especial destinada à comemoração do centenário do nasci-

mento de Carlos Coimbra da Luz. Declarado prejudicado. Ao arquivo.

1.3.1 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 12 horas e 33 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – ATA DA 7ª SESSÃO, EM 21 DE DEZEMBRO DE

1994

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Requerimento

Nº 1.084/94, de autoria do Sr. Jacques Silva e outros Líderes, de urgência para a Mensagem nº 391/94 (nº 1.185/94, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada à captação de recursos para o Projeto de Programa de Canalização de Córregos, Implantação de Vias de Recuperação Ambiental e Social de Fundo de Vale (PROCAV II)

2.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 112, de 1992, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências. Declarado prejudicado. Ao arquivo.

2.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimento nº 1.084/94, do Senador João Rocha, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado.

2.3.2 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – ATA DA 8ª SESSÃO, EM 21 DE DEZEMBRO DE

1994

3.1 – ABERTURA

3.2 – EXPEDIENTE

3.2.1 – Mensagem do Senhor Presidente da República

– Nº 392, de 1994 (nº 1.184/94, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

3.2.2 – Ofícios

– Nº 512, 513 e 514/94, da Liderança do PDT, na Câmara dos Deputados, referente à substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar e dar pareceres sobre as Medidas Provisórias nºs 754, 755 e 756/94, respectivamente.

3.2.3 – Comunicação da Presidência

Término do prazo, sem interposição de recurso, e arquivamento definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1993 (nº 3.745/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a jornada de trabalho para os trabalhadores que percebam adicionais de insalubridade, periculosidade ou exerçam atividades consideradas penosas.

3.2.4 – Comunicação

Do Senador Albano Franco, referente à sua renúncia ao mandato de Senador pelo Estado de Sergipe, a contar de 1º de janeiro de 1995, em virtude de posse, naquela data, no cargo de Governador do Estado de Sergipe.

3.2.5 – Comunicação da Presidência

Presença na Casa do Senhor Fernando Luiz Gonçalves Bezerra, suplente convocado da representação do Estado do Rio Grande do Norte, em virtude da renúncia do titular, Senador Garibaldi Alves Filho.

3.2.6 – Prestação do compromisso regimental e posse do Senhor Fernando Luiz Gonçalves Bezerra.

3.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR JOAQUIM BEATO – Considerações sobre exarcebamento dos atos de violência no País.

SENADOR PEDRO SIMON – Retrospectiva política do País nesses dois últimos anos. Papel do Congresso Nacional para o sucesso do próximo governo. Expectativas de S. Exª quanto ao Governo Fernando Henrique Cardoso.

3.2.8 – Requerimentos

– Nº 1.085, de 1994, de autoria do Senador Magno Bacelar, solicitando a retirada do Requerimento nº 843, de 1994, de sua autoria, em que solicitava a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 346, de 1994. Deferido.

– Nº 1.086, de 1994, de autoria do Senador Magno Bacelar, solicitando a retirada do Requerimento nº 844, de 1994, de sua autoria, em que solicitava a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 318, de 1994. Deferido.

3.2.9 – Comunicação da Presidência

Dispensa da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos do art. 174, do Regimento Interno.

3.2.10 – Requerimentos

Nº 1.087, de 1994, de autoria da Senadora Júnia Marise, solicitando sejam considerados, como licença autorizada, os dias 05, 09, 12, 16 e 19 de dezembro de 1994. Aprovado.

– Nº 1.088, de 1994, de autoria do Senador Darcy Ribeiro, solicitando que seja considerado como licença para tratamento de saúde, o seu afastamento dos trabalhos da Casa, no período de 16 a 31 de dezembro do corrente ano. Aprovado.

3.2.11 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 373, de 1991, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que dispõe sobre medidas de defesa da Previdência Social e dá outras providências, apreciado conclusivamente pela Comissão de Assuntos Sociais. À Câmara dos Deputados.

Término do prazo, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1994, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que acrescenta parágrafos ao art. 2º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, apreciado conclusivamente pela Comissão de Assuntos Sociais. À Câmara dos Deputados.

Término do prazo, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1994, de autoria da Senadora Júnia Marise, que autoriza o Poder Executivo a criar a Secretaria Nacional de Pesca e Aquicultura, e dá outras providências, apreciado conclusivamente pela Comissão de Assuntos Sociais. À Câmara dos Deputados.

Término do prazo, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1993, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera a Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988, acrescentando-lhe dispositivos de proteção aos recursos naturais, apreciado conclusivamente pela Comissão de Assuntos Sociais. Ao arquivo.

Término do prazo, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1994, de autoria do Senador Hydekel Freitas, que dispõe sobre a gratuidade do transporte de passageiros nos trens urbanos e suburbanos, e dá outras providências, apreciado conclusivamente pela Comissão de Assuntos Sociais. Ao arquivo.

Término do prazo sem apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nº 141, de 1993 (nº 1.719/91, na Casa de origem), nº 206, de 1993 (nº 478/91, na Casa de origem), nº 236, de 1993 (nº 2.297/91, na Casa de origem), nº 18, de 1994 (nº 151/91, na Casa de origem), nº 19, de 1994 (nº 156/91, na Casa de origem), nº 48, de 1994 (nº 1.292/91, na Casa de origem), nº 83, de

1994 (nº 229/91, na Casa de origem), nº 86, de 1994 (nº 3.913/93, na Casa de origem) e nº 95, de 1994 (nº 2.904/92, na Casa de origem).

3.2.12 – Comunicação

Do Senador Fernando Luiz Gonçalves Bezerra, informando seu nome parlamentar e que integrará a Bancada do PMDB.

3.2.13 – Comunicações da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 16 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, logo após a sessão conjunta do Congresso Nacional, com Ordem do Dia que designa.

3.3 – ENCERRAMENTO

4 – ATA DA 9ª SESSÃO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 1994

4.1 – ABERTURA

4.2 – EXPEDIENTE

4.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado Federal nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

Nº 393, de 1994 (nº 1.186/94, na origem), de 21 do corrente, referente à indicação do Senhor Francisco Lafaiete de Pádua Lopes, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

4.2.2 – Requerimentos

Nº 1.089, de 1994, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando que sejam considerados, como licença autorizada, os dias 05, 06, 07, 09, 12 e 19 de dezembro do corrente ano. **Aprovado.**

Nº 1.090, de 1994, de autoria do Senador João Rocha, solicitando ao Ministro da Fazenda dados sobre a dívida pública mobiliária federal.

Nº 1.091, de 1994, de autoria do Senador João Rocha, solicitando ao Presidente do Banco Central do Brasil dados sobre a dívida mobiliária federal.

4.2.3 – Discurso do Expediente

SENADOR GILBERTO MIRANDA – Considerações sobre as Mensagens nºs 353 a 357/94, do Senhor Presidente da República, de financiamento do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM, a serem relatadas por S. Exª na presente sessão.

4.2.4 – Comunicações das Lideranças do PP, PMDB e PTB

De indicação de membros na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

4.2.5 – Requerimentos

Nº 1.092, de 1994, de urgência para a Mensagem nº 353, de 1994 (nº 1.026/94, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para que o Brasil possa contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até noventa e um milhões e vinte e cinco mil dólares norte-americanos, destinados a financiamento do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Nº 1.093, de 1994, de urgência para a Mensagem nº 354, de 1994 (nº 1.027/94, na origem), pela qual o Presidente da República solicita autorização para que o Brasil possa contratar operação de crédito externo junto a Raytheon Company, no valor de até duzentos e trinta e nove milhões e duzentos mil dólares norte-americanos, destinados a financiamento do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Nº 1.094, de 1994, de urgência para a Mensagem nº 355, de 1994 (nº 1.028/94, na origem), pela qual o Presidente da Repú-

blica solicita autorização para que o Brasil possa contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até cento e cinco milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito dólares e cinquenta centavos de dólares norte-americanos, destinados a financiamento do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Nº 1.095, de 1994, de urgência para a Mensagem nº 356, de 1994 (nº 1.029/94, na origem), pela qual o Presidente da República solicita autorização para que o Brasil possa contratar operação de crédito externo junto a SIVAM Vendor Trust, no valor de até quarenta e oito milhões de dólares norte-americanos, destinados a financiamento do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Nº 1.096, de 1994, de urgência para a Mensagem nº 357, de 1994 (nº 1.030/94, na origem), pela qual o Presidente da República solicita autorização para que o Brasil possa contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., agência Grande Cayman, no valor de até um bilhão, duzentos e oitenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta dólares norte-americanos, destinados a financiamentos do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

4.2.6 – Apreciação de Matérias

Mensagem nº 353/94, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.092, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovada**, nos termos do Projeto de Resolução nº 114/94, após parecer de plenário, sendo rejeitadas as emendas oferecidas, tendo usado da palavra os Srs. Eduardo Suplicy e Moisés Abrão. À Comissão Diretora para a redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 114/94, em regime de urgência. **Aprovada.** À promulgação.

Mensagem nº 354/94, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.093, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovada**, nos termos do Projeto de Resolução nº 115/94, após parecer de plenário favorável, tendo usado da palavra o Sr. Moisés Abrão. À Comissão Diretora para a redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 115/94, em regime de urgência. **Aprovada.** À promulgação.

Mensagem nº 355/94, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.094, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovada**, nos termos do Projeto de Resolução nº 116/94, após parecer de plenário favorável. À Comissão Diretora para a redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 116/94, em regime de urgência. **Aprovada.** À promulgação.

Mensagem nº 356/94, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.095, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovada**, nos termos do Projeto de Resolução nº 117/94, após parecer de plenário favorável, tendo usado da palavra os Srs. Mansueto de Lavor e José Paulo Bisol. À Comissão Diretora para a redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 117/94, em regime de urgência. **Aprovada.** À promulgação.

Mensagem nº 357/94, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.096, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovada**, nos termos do Projeto de Resolução nº 118/94, após parecer de plenário favorável, tendo usado da palavra os Srs. José Sarney e José Paulo Bisol.

Redação final do Projeto de Resolução nº 118/94, em regime de urgência. **Aprovada.** À promulgação.

4.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 93, de 1994, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a estrutura básica da Subsecre-

taria de Administração de Pessoal, e dá outras providências. **Aprovado**, após parecer de plenário favorável. À Comissão Diretora para a redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 93/94. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 1.098/94. À promulgação.

Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991-Complementar (nº 223/90-Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do artigo 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no artigo 62 da Constituição Federal, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991-Complementar (nº 60/89-Complementar, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do artigo 169 da Constituição Federal. **Retirado da pauta** nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Mensagem nº 314, de 1994 (nº 899/94, na origem), de 24 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Valdir Righetto, para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho. **Retirada da pauta** nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Mensagem nº 349, de 1994 (nº 991/94, na origem), de 11 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Edson Rodrigues-Chaves para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica. **Retirada da pauta** nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Mensagem nº 372, de 1994 (nº 1.093/94, na origem), de 1º de dezembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Edgard Lincoln de Proença Rosa, para ocupar um dos cargos de Conselheiro Administrativo de Defesa Econômica. **Retirada da pauta** nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Mensagem nº 376, de 1994 (nº 1.125/94, na origem), de 8 de dezembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Pérsio Arida para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil. **Retirada da pauta** nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Mensagem nº 102, de 1994 (nº 135/94, na origem), de 21 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Ronald Leslie Moraes Small, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Nova Zelândia. **Retirada da pauta** nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Mensagem nº 178, de 1994 (nº 325/94, na origem), de 26 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Bernardo de Azevedo Brito, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República da Finlândia, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Estônia. **Retirada da pauta** nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Mensagem nº 192, de 1994 (nº 375/94, na origem), de 23 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Bernardo Pericás Neto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de

Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Grão Ducado de Luxemburgo. **Retirada da pauta** nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Mensagem nº 218, de 1994 (nº 422/94, na origem), de 3 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome da Senhora Thereza Maria Machado Quintella, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixadora do Brasil junto à República da Áustria, exercer a função de Embaixadora do Brasil junto à República da Eslovênia. **Retirada da pauta** nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Mensagem nº 225, de 1994 (nº 447/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome do Senhor João Tabajara de Oliveira, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cingapura. **Retirada da pauta** nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Mensagem nº 257, de 1994 (nº 527/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Jorge Saltarelli Júnior, Ministro e Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Senegal. **Retirada da pauta** nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Mensagem nº 264, de 1994 (nº 552/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor João Augusto de Médicis, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Mongólia. **Retirada da pauta** nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Mensagem nº 274, de 1994 (nº 603/94, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Paulo Monteiro Lima, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Camboja. **Retirada da pauta** nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Mensagem nº 278, de 1994 (nº 643/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome da Senhora Vera Pedrosa Martins de Almeida, Ministra de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixadora do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos. **Retirada da pauta** nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Mensagem nº 299, de 1994 (nº 727/94, na origem), de 6 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Ronald Leslie Moraes Small, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a Papua Nova Guiné. **Retirada da pauta** nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Mensagem nº 300, de 1994 (nº 728/94, na origem), de 6 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da Repú-

blica submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Carlos Eduardo de Affonseca Alves de Souza, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Confederação Suíça, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Principado de Liechtenstein. **Retirada da pauta** nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Mensagem nº 302, de 1994 (nº 804/94, na origem), de 29 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Luiz Felipe de La Torre Benitez Teixeira Soares, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Letônia. **Retirada da pauta** nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Mensagem nº 310, de 1994 (nº 891/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Sérgio Damasceno Vieira, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guatemala. **Retirada da pauta** nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Mensagem nº 311, de 1994 (nº 892/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Carlos Alfredo Pinto da Silva, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto a Barbados. **Retirada da pauta** nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Mensagem nº 312, de 1994 (nº 893/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Cláudio Maria Henrique do Couto Lyra, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativista da Guiana. **Retirada da pauta** nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Mensagem nº 313, de 1994 (nº 894/94, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Jádriel Ferreira de Oliveira, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função

de Embaixador do Brasil junto à República da Indonésia. **Retirada da pauta** nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Mensagem nº 316, de 1994 (nº 908/94, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Rubens Ricupero, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Italiana. **Retirada da pauta** nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Mensagem nº 345, de 1994 (nº 963/94, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Antônio Carlos Diniz de Andrada, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Zimbábue. **Retirada da pauta** nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Mensagem nº 359, de 1994 (nº 1.037/94, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Geraldo Affonso Muzzi, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Nigéria. **Retirada da pauta** nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

4.3.1 – Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR MARCO MACIEL – Repercussão das medidas adotadas na II Reunião de Cúpula do Pacto pela Infância, realizada em Brasília, no dia 7 de julho de 1992, com a presença de 24 Governadores.

4.3.2 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se amanhã, dia 22 de dezembro, às 10 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa,

4.4 – ENCERRAMENTO

5 – ATA DE COMISSÃO

6 – MESA DIRETORA

7 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 6ª Sessão, em 21 de dezembro de 1994

11ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

– EXTRAORDINÁRIA –

Presidência dos Srs.: Nabor Júnior e Lucídio Portella

ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Airton Oliveira – Alexandre Costa – Aluizio Bezerra – Antonio Mariz – Carlos De'Carli – Carlos Lira – Coutinho Jorge – Dirceu Carneiro – Eduardo Suplicy – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francisco Rollemberg – Gilberto Miranda – Humberto Lucena – Irapuan Costa Júnior – Jacques Silva – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – João Rocha – Joaquim Beato – Jonas Pinheiro – Jônice Tristão – José Eduardo – José Paulo Bisol – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Jutahy Magalhães – Levy Dias – Louremberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella

la – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Mauro Benevides – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Pedro Simon – Reginaldo Duarte – Ronan Tito – Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número regimental, é declarado aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

CONGRESSO NACIONAL

MENSAGEM Nº 409, DE 1994-CN
(nº 1.182/94, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal.

Nos termos do artigo 7º, inciso II, da Medida Provisória nº 731, de 25 de novembro de 1994, encaminho a Vossas Excelências o demonstrativo das emissões do Real relativo ao bimestre outubro-novembro, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 20 de dezembro de 1994.

E.M nº 406/MF

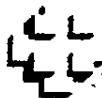
Brasília, 14 de dezembro de 1994

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de encaminhar à consideração de Vossa Excelência, de acordo com o que estabelece o inciso II do Art. 7º da Medida Provisória nº 731, de 25 de novembro de 1994, o anexo demonstrativo das emissões do Real relativo ao bimestre outubro-novembro de 1994, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas, para que seja o referido demonstrativo, enviado também aos Excelentíssimos Senhores Presidentes das duas Casas do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Ciro Ferreira Gomes
Ministro de Estado da Fazenda



BANCO CENTRAL DO BRASIL**I. Introdução**

Esse demonstrativo divide-se em três partes. A primeira explica a evolução da base monetária no bimestre outubro-novembro, indicando também as fontes de emissão monetária. Na segunda parte, cuida-se de demonstrar a expansão dos meios de pagamento no período, dedicando atenção ao comportamento de seus principais componentes. A última parte do demonstrativo discute as modificações ocorridas nos agregados monetários mais amplos, particularizando o comportamento das cadernetas de poupança e dos fundos mútuos de investimento. Anexos estatísticos e gráficos acompanham o demonstrativo.

II. A Base e a Emissão

2. A Medida Provisória nº 731, de 25.11.94, fixou o limite de expansão da base monetária, para o trimestre outubro-dezembro de 1994, em 13,33% acima do saldo de R\$ 12,8 bilhões verificado em 30 de setembro de 1994, ou seja, em R\$ 14,5 bilhões. Esse percentual é o mesmo que estava previsto na Medida Provisória nº 635, de 27.9.94, como a taxa de crescimento do terceiro para o quarto trimestre, de R\$ 7,5 bilhões para R\$ 8,5 bilhões.

3. A média acumulada dos saldos diários da base monetária alcançou R\$ 13,4 bilhões no bimestre outubro-novembro, apresentando folga em relação ao limite estabelecido para o trimestre outubro-dezembro. A emissão média no bimestre situou-se em R\$ 649 milhões, com variação de 5,1% quando comparado com o saldo de referência. Essa emissão se desdobrou em expansão de R\$ 323 milhões do papel-moeda emitido e de R\$ 326 milhões das reservas bancárias.

4. No lado das fontes, os principais itens expansionistas foram a assistência financeira de liquidez e as contas cambiais. Essas expansões foram contrabalançadas pelo resultado positivo das contas do Tesouro Nacional e pelos depósitos das instituições financeiras. Assim, o Banco Central, em termos líquidos, retirou dívida mobiliária federal em mercado para suprir as necessidades de liquidez do sistema. Em síntese, os fatores condicionantes da base monetária apresentaram a seguinte evolução:

- (a) O Tesouro Nacional foi contracionista em termos líquidos na média acumulada do período outubro-novembro, isto é, o total de arrecadações foi superior as despesas primárias, alcançando fluxo médio de R\$ 2,5 bilhões.
- (b) As Operações do Setor Externo registraram expansão média de R\$ 439 milhões, resultante das intervenções do Banco Central necessárias para reduzir a dispersão das taxas praticadas no mercado de câmbio.
- (c) As Operações com o Sistema Financeiro acumularam impacto médio expansionista de R\$ 836 milhões. O principal item foi a assistência financeira de liquidez, que alcançou média bimestral de R\$ 1,1 bilhão. Em contraposição, os depósitos das instituições financeiras tiveram efeito contracionista de R\$ 482 milhões, liderados pelo recolhimento compulsório de 15% sobre as

operações de crédito feitas a partir de novembro. O impacto médio foi decorrente do efeito líquido dos seguintes itens (em R\$ milhões):

(a) Itens expansionistas:	
- assistência financeira de liquidez:	1124
- recolhimento especial sobre DER ¹ :	88
- depósitos dos FRF ² - curto prazo:	3
- outras contas:	111
(b) Itens contracionistas:	
- depósitos de instituições financeiras	-482
- depósitos dos FAF ³ :	-8

- (d) As Operações com Títulos Federais atuaram no sentido expansionista, alcançando R\$ 1,8 bilhão na média do bimestre, basicamente em função das operações de financiamento de curtíssimo prazo efetuadas no mercado aberto com o objetivo de regular a liquidez. No mercado primário, houve colocação líquida de títulos públicos para atender à maior demanda das instituições financeiras, criada pelos recolhimentos compulsórios.

5. Considerando o critério das médias mensais, verifica-se que para o mês de novembro, a base monetária apresentou saldo de R\$ 14,0 bilhões com crescimento de 9% em relação aos R\$ 12,8 bilhões de outubro. Entre os componentes da base, do lado dos usos, o papel-moeda emitido cresceu 6% em relação à média verificada em outubro, passando de R\$ 6,5 bilhões para R\$ 6,9 bilhões, enquanto as reservas bancárias atingiram R\$ 7,1 bilhões, com acréscimo de 12% sobre o saldo médio de R\$ 6,3 bilhões observado no mês anterior. O acréscimo absoluto de emissão de reais foi, portanto, de R\$ 1,2 bilhão em relação à média dos saldos diários de outubro, dos quais

¹ Depósitos Especiais Remunerados.

² Fundos de Renda Fixa.

³ Fundos de Aplicação Financeira.

Anexo ao Ofício Presi-94/ 3779

Demonstrativo das Emissões do Real, novembro de 1994.

I.	Introdução
II.	A Base e a Emissão
III.	A Base ampliada
IV.	Os Meios de Pagamento (M1) e seus componentes
V.	Os agregados monetários mais amplos
VI.	Anexos.

35% (R\$ 0,4 bilhão) devido ao crescimento do papel-moeda emitido e os restantes 65% (R\$ 0,8 bilhão) em decorrência do incremento nas reservas bancárias.

6 Continua-se observando, assim, a cada mês, menor intensidade no ritmo de remonetização da economia. Após a forte expansão de 84% ocorrida em julho, pelo critério das médias mensais, a base monetária vem apresentando taxas declinantes nos meses subsequentes, registrando 40% em agosto, 24% em setembro, 14% em outubro e 9% em novembro (quadro 2, anexo). Os seus componentes apresentaram o mesmo padrão de taxas declinantes de crescimento. Os saldos médios das reservas registraram taxas de 134% em julho, 64% em agosto, 34% em setembro, 20% em outubro e 12% em novembro. Para o papel-moeda emitido, as taxas de crescimento para aqueles meses foram de 63%, 25%, 16%, 10% e 6%, respectivamente.

III. A Base ampliada

7 Considerando o objetivo primordial de assegurar a estabilidade da moeda e o pressuposto de que agregados mais amplos sejam melhor correlacionados com os preços na economia brasileira, procurou-se expandir os controles, permanecendo a meta de crescimento do último trimestre de 1994 da base monetária restrita em 13,33% e acrescentando o limite de crescimento nulo para as emissões de Real no conceito ampliado.

8 Os componentes deste conceito ampliado de emissão de Real, foram definidos no Voto do CMN nº 193, de 30/11/94, pelo acréscimo das seguintes rubricas contábeis ao conceito restrito da base monetária:

a) depósitos compulsórios e encaixes obrigatórios em espécie, excluindo-se aqueles já considerados no conceito restrito de base monetária;

b) títulos públicos federais emitidos pelo Banco Central do Brasil, em mercado, de forma voluntária, deduzindo-se aqueles emitidos sob a égide da Resolução CMN nº 2.081, de 24/6/94;

c) operações de financiamento dos títulos públicos federais incluindo-se aquelas lastreadas por títulos emitidos sob o amparo da Resolução CMN Nº 2.081, de 24/6/94; e

d) títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional, acrescidos dos negociados no extramercado. A inclusão desses títulos emitidos pelo Tesouro Nacional deve-se a sua substitutibilidade em relação aos títulos de emissão pelo Banco Central do Brasil, no que se refere às operações de financiamento e de cumprimento das exigibilidades dos recolhimentos compulsórios em títulos junto ao Banco Central.

9. Esta base ampliada atende aos critérios tradicionalmente exigidos para escolha como objetivo intermediário da política monetária e está intimamente vinculada aos instrumentos de que o Banco Central dispõe, sendo consistente com o passivo do Banco Central e as obrigações do Tesouro Nacional relacionadas à emissão mais ampla de moeda. Entende-se que ela possa melhor levar em conta não só as inovações como também o desenvolvimento do Sistema Financeiro Nacional, significando que o Banco Central, a parante, poderá atuar mais ativamente sobre os níveis da liquidez macroeconômica.

10. A base ampliada acumulou, em termos de média diária do bimestre outubro-novembro, ligeiro crescimento, de 1,31%, correspondente ao saldo médio de R\$ 78,4 bilhões em relação ao saldo de R\$ 77,4 bilhões em 30 de setembro. A

expansão verificada na base monetária e nos depósitos compulsórios foi compensada pela redução do estoque de títulos federais fora do Banco Central. Em decorrência do processo de remonetização e da política de depósitos compulsórios do Banco Central, a base monetária restrita aumentou a sua participação no agregado ampliado, de 15,1% em setembro para 17,6% em novembro, enquanto os depósitos em espécie cresceram de 15,1% para 16,4%, no critério do saldo médio diário. Dessa forma, os títulos federais tiveram a participação reduzida de 69,8% para 65,9%.

IV. Os Meios de Pagamento (M1) e seus componentes

11. Os meios de pagamento em seu conceito mais restrito (M1) apresentaram aumento de 3,4% na média dos saldos diários, atingindo R\$ 16,8 bilhões em novembro. Este foi o menor percentual de crescimento desde a implantação do Real, apesar do pagamento da primeira parcela do 13º salário por parte de muitas empresas, indicando estar o agregado convergindo para níveis mais estáveis, com acomodação dos agentes ao novo cenário de estabilização de preços.

12. Dentre os componentes do M1, a média dos saldos diários do papel-moeda em poder do público (PMPP) acompanhou, em menor escala, a evolução do papel-moeda emitido, passando de R\$ 5,6 bilhões em outubro para R\$ 5,8 bilhões em novembro, o que equivale a 4,5% de crescimento. Os depósitos à vista registraram ligeiro crescimento, de R\$ 10,7 bilhões em outubro para R\$ 11,0 bilhões em novembro, com aumento de 2,9%.

V. Os agregados monetários mais amplos

13. O M4, que compreende a soma de M1 mais títulos públicos (federais, estaduais e municipais) em poder do público, mais os fundos de curto prazo (FAF, FRF), mais os depósitos especiais remunerados, mais os depósitos de poupança e títulos privados, passou de R\$ 165 bilhões em outubro para R\$ 170 bilhões em novembro, com crescimento de 2,9%. Este é o indicador de liquidez mais amplo da economia e, com exceção do crescimento de julho, que incorpora distorções estatísticas, sua taxa média de crescimento mensal vem se situando ao redor de 3%, influenciada, principalmente, pelas emissões de títulos privados, verificando-se estabilidade no comportamento do agregado M3.

14. Com base no critério "ajustado", o saldo do M4 apresentou crescimento de 3,9% em novembro. Esse critério procura contabilizar dia a dia os rendimentos efetivos e potenciais para contornar a distorção que ocorre com os saldos nominais dos ativos cujas remunerações somente são contabilizadas nas datas de vencimento das aplicações, como é o caso dos Depósitos Especiais Remunerados (DER), das cadernetas de poupança e dos títulos privados.

15. A composição do M4 continuou sem alterações significativas em novembro. O M1 aumentou sua participação de 10,3% em outubro para 10,7% em novembro. Considerando os demais componentes do M4, apresentaram ligeira queda as participações dos títulos federais em poder do público (de 18,9% em outubro para 18,5% em novembro), dos títulos estaduais e municipais (de 5,1% para 4,6%) e dos depósitos de poupança (de 25,7% para 25,5%), enquanto subiu a participação dos títulos privados (de 32,3% para 33,3%).

Fundos de Investimento

16. A movimentação líquida nas composições das carteiras dos agentes para o mês de novembro foi bastante pequena, sendo que a captação líquida no mês somou R\$ 160 milhões, o que representa 0,18% do total de R\$ 90 bilhões do

Patrimônio Líquido dos fundos ao final do mês. Isto foi reflexo da ausência de grandes mudanças na legislação e nas condições de mercado no período.

17. Excluindo as cadernetas de poupança, a captação líquida acumulada para novembro foi de R\$ 666 milhões, dos quais R\$ 546 milhões foram captados pelos fundos de *commodities* que apresentaram recuperação após acusarem perda líquida até o dia 17. Os fundos de renda fixa tradicionais tiveram comportamento inverso, depois de apresentarem captação líquida positiva até meados do mês, o comportamento se inverteu até o dia 28, acumulando, no final, perda de R\$ 32 milhões. Já os fundos de renda fixa de curto prazo, apesar de terem sofrido saques líquidos nos últimos cinco dias do período em análise, mantêm-se com captação líquida positiva (R\$ 226 milhões), ao passo que os FAF registram déficit acumulado de R\$ 89 milhões. Os fundos de ações, mutuos e de carteira livre, que vinham mantendo constantes perdas durante todo o mês, encerraram com captação líquida positiva de R\$ 15 milhões. Deve ser observado, entretanto, que tal fato deveu-se a forte captação líquida registrada pelos fundos de carteira livre no dia 23 (R\$ 187 milhões), embora estes tenham encerrado o mês com R\$ 52 milhões negativos. As cadernetas de poupança apresentaram saída líquida de recursos, totalizando no mês R\$ 506 milhões.

Ativo	Patrimônio Líquido (Final de Período)	Captação Líquida Acumulada
	Novembro	Novembro
Cadernetas de Poupança	43.228	-506
Fundos de Commodities	22.830	546
Fundos de Renda Fixa	10.196	-32
FAF	3.805	-89
FRF Curto Prazo	5.067	226
Fundos de Ações	1.880	67
Fundos de Carteira Livre	3.123	-52
Total	89.993	160

Observação: valores em R\$ milhões.

Demonstrativo de Emissões do Real

Em R\$ bilhões

Banco Central do Brasil.	Out-Nov/94
A - Lastro Monetário	14,49
B - Emissão Monetária Autorizada	14,49
C - Emissão Média Realizada	13,44
c.1 - USOS	13,44
c.1.1 Papel-moeda emitido	6,72
c.1.2 Reservas bancárias	6,72
c.2 - FONTES	13,44
c.2.1 Papel-moeda emitido em 30.9.94	6,39
c.2.2 Reservas bancárias em 30.9.94	6,40
c.2.3 Operações com títulos federais	1,84
c.2.4 Operações do setor externo	0,44
c.2.5 Operações com instituições financeiras	0,84
c.2.6 Operações do Tesouro Nacional	-2,47
D - Saldo de Emissão Autorizada (B - C)	1,08

Notas Explicativas Referentes ao Demonstrativo de Emissões do Real

1. O Lastro Monetário é representado por parcela das reservas internacionais, vinculadas em conta especial do Banco Central, obedecendo a paridade cambial de US\$ 1,00 = R\$ 1,00, conforme estipula o § 2º do Artigo 3º da Medida Provisória nº 731, de 25.11.94.

2. A Emissão Monetária Autorizada está estabelecida no Artigo 4º da Medida Provisória nº 731, de 25.11.94, que diz:

"Observado o disposto nos artigos anteriores, o Banco Central do Brasil deverá obedecer, no tocante às emissões de Real, o seguinte:

I - limite de crescimento para o trimestre outubro-dezembro/94 de 13,33% (treze vírgula trinta e três por cento) para as emissões de REAL sobre o saldo de 30 de setembro de 1994;

II - limite de crescimento percentual nulo no quarto trimestre de 1994 para as emissões de REAL no conceito ampliado;

No mesmo Artigo 4º, em seu § 2º, foi explicitado que o Conselho Monetário Nacional, para atender a situações extraordinárias, poderá autorizar o Banco Central do Brasil a exceder em até 20% (vinte por cento) os valores resultantes dos percentuais previstos.

Observado o saldo da base monetária, registrado em 30.9.94, o limite de emissão para o trimestre outubro-dezembro/94 foi fixado em R\$ 1,7 bilhão, podendo atingir, assim, R\$ 14,5 bilhões em 30.12.94.

3. Em conformidade com o expresso no § 4º do artigo 4º da Medida Provisória nº 731, o Voto CMN nº 84/94, que deu origem à Resolução nº 2 082, de 30.6.94, dispôs sobre os limites de emissão e a forma de lastreamento da nova unidade do Sistema Monetário Brasileiro, determinando que para efeito do cumprimento dos limites de emissões autorizadas o volume de emissões realizadas será apurado pela média dos saldos diários da Base Monetária.

4. O Papel-Moeda Emitido é a unidade do Sistema Monetário Nacional em circulação, isto é, os Reais que estão fora do Banco Central do Brasil.

5. As Reservas Bancárias expressam os depósitos compulsórios em espécie sobre depósitos à vista, mantidos pelo sistema bancário no Banco Central.

6. As Operações com Títulos Federais referem-se ao resultado líquido das compras e vendas de títulos públicos federais, bem como aos financiamentos tomados e doados pelo Banco Central com lastro em títulos de emissão do próprio Banco Central do Brasil e do Tesouro Nacional. O conjunto dessas operações visa o controle da liquidez, a administração das taxas de juros no curto prazo e ainda a rolagem da dívida pública federal.

7. As Operações do Setor Externo referem-se, principalmente, às compras e vendas de moeda estrangeira pelo Banco Central do Brasil, as quais resultam dos movimentos de exportação, importação, pagamentos e recebimentos de serviços, e das entradas e saídas de recursos de origem financeira, isto é, dos investimentos de estrangeiros nos mercados financeiro e de capitais, bem como dos rendimentos obtidos nessas aplicações.

8. As Operações com Instituições Financeiras englobam todas as movimentações de reservas monetárias entre o Banco

Central e o sistema financeiro, decorrentes do cumprimento de normas regulatórias estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, tais como:

- encaixes em espécie sobre depósitos de poupança;
- encaixes em espécie sobre fundos de investimento;
- recolhimentos compulsórios sobre deficiências em aplicações de crédito rural;
- assistência financeira de liquidez; e
- encaixes em espécie sobre operações de crédito.

9. As operações do Tesouro Nacional refletem os pagamentos e recebimentos de recursos primários do Tesouro, não incluindo, por conseguinte, as operações com títulos de emissão do Tesouro. Por dispositivo da Constituição - Artigo nº 164, § 3º - esses recursos devem estar depositados no Banco Central do Brasil.

BASE MONETÁRIA E FATORES CONDICIONANTES

Banco Central do Brasil			R\$ Milhões
	Média dos Saldos Diários		Saldos em 30.9.94
	De 1.10.94 a 30.11.94	De 1.10.94 a 31.10.94	
Base Monetária	13 438	12 837	12 789
Papel-Moeda Emitido	6 716	6 505	6 392
Reservas Bancárias	6 722	6 332	6 397
Fatores Condicionantes da Base Monetária (Média Acum.)			
	De 1.10.94 a 30.11.94	De 1.10.94 a 31.10.94	
Tesouro Nacional	-2 467	-1645	
Op.C/Títulos Federais	1 842	814	
Op. do Setor Externo	439	338	
Depósitos dos DER/RER	88	40	
Assist.Fin.de Liquidez	1 124	398	
Aplic.da Res.Monetária	-1	-1	
Depósitos FRF-Curto Prazo	3	-13	
Depósitos de I.Financeiras	-482	70	
Depósitos dos FAF	-8	-12	
Outras Contas	111	59	
Total	649	48	
Emissão Média	649	48	
Papel-Moeda Emitido	323	113	
Reservas Bancárias	326	-65	

Quadro 1

Fatores Condicionantes da Base Monetária
Média dos fluxos acumulados no mês (Dias úteis)

Banco Central do Brasil						R\$ milhões 1/
Período	Tesouro Nacional	Operações C/Títulos Públicos Federais	Operações do Setor Externo	Operações com o Sistema Financeiro	Var. média da Base Monetária	
1993 Jan	42	-913	594	-119	-396	
Fev	940	-486	308	-93	669	
Mar	176	268	536	-364	616	
Abr	153	81	158	294	686	
Mai	-473	-291	1 207	210	653	
Jun	306	-93	678	-64	827	
Jul	851	-856	951	165	1 111	
Ago	733	-725	679	60	747	
Set	356	1 010	122	-615	873	
Out	719	-862	1 208	29	1 094	
Nov	478	-1 020	1 456	-36	878	
Dez	497	281	1 684	-333	2 129	
1994 Jan	537	-2 245	1 812	99	203	
Fev	379	-912	1 616	-72	1 011	
Mar	-366	-402	1 497	-39	690	
Abr	-275	-809	1 727	204	847	
Mai	-1 273	24	1 957	18	736	
Jun	-1 330	519	1 612	108	989	
Jul	-1 109	5 185	139	-897	3 318	
Ago	-1 238	2 852	13	-90	1 537	
Set	-1 433	3 878	9	-634	1 819	
Out	-1 645	814	337	542	48	
Nov	-1 871	3 423	50	-591	1 011	

1/ Valores anteriores a jul/94 convertidos pela URV do dia.

Quadro 2

Base Monetária e Meios de Pagamento (M1)
Componentes

Banco Central do Brasil							R\$ milhões 1/
Período	Papel Moeda Emitido	Reservas Bancárias	Base Monetária	Papel Moeda em Poder do Público	Depósitos à Vista	M1	
	Média dos Saldos Diários 2/	Média dos Saldos Diários 2/	Média dos Saldos Diários 2/	Média dos Saldos Diários 2/	Média dos Saldos Diários 2/	Média dos Saldos Diários 2/	
	1	2	(3)=(1)+(2)	4	5	(6)=(4)+(5)	
1994 Jan	2 758	1 071	3 829	2 345	3 830	6 175	
Fev	2 726	1 038	3 764	2 318	4 010	6 328	
Mar	2 476	915	3 391	2 126	3 574	5 699	
Abr	2 458	865	3 323	2 068	3 772	5 840	
Mai	2 406	959	3 366	2 021	3 572	5 593	
Jun	2 509	1 029	3 538	2 149	3 833	5 982	
Jul	4 083	2 412	6 495	3 515	6 595	10 110	
Ago	5 107	3 963	9 070	4 425	7 793	12 217	
Set	5 939	5 294	11 233	5 179	9 504	14 682	
Out	6 505	6 332	12 837	5 564	10 712	16 277	
Nov	6 916	7 094	14 010	5 817	11 018	16 836	

1/ - Valores anteriores a jul/94 convertidos pela URV do dia.

2/ - Refere-se a média dos dias úteis.

Base Monetária e Meios de Pagamento - variações percentuais

BASE MONETÁRIA

ano	final de período	Papel Moeda		Reservas Bancárias		Base	
		mensal	acumulado	mensal	acumulado	mensal	acumulado
1994	julho	106,7%	106,7%	215,7%	215,7%	137,3%	137,3%
	agosto	9,1%	125,5%	51,6%	378,8%	25,0%	196,5%
	setembro	24,0%	179,7%	50,1%	618,7%	35,8%	302,8%
	outubro	0,4%	180,9%	2,9%	639,4%	1,6%	309,4%
	novembro	11,9%	214,2%	-7,7%	582,8%	2,0%	317,5%
ano	médias	mensal	acumulado	mensal	acumulado	mensal	acumulado
1994	julho	62,7%	62,7%	134,4%	134,4%	83,6%	83,6%
	agosto	25,1%	103,5%	64,3%	285,1%	39,6%	156,4%
	setembro	16,3%	136,7%	33,6%	414,5%	23,8%	217,5%
	médias III trim/II trim	105,3%		308,1%		162,0%	
	outubro	9,5%	159,3%	19,6%	515,4%	14,3%	262,8%
	novembro	6,3%	175,6%	12,0%	589,4%	9,1%	296,6%
	média IV trim/saldo 30 09 94	5,1%		5,1%		5,1%	

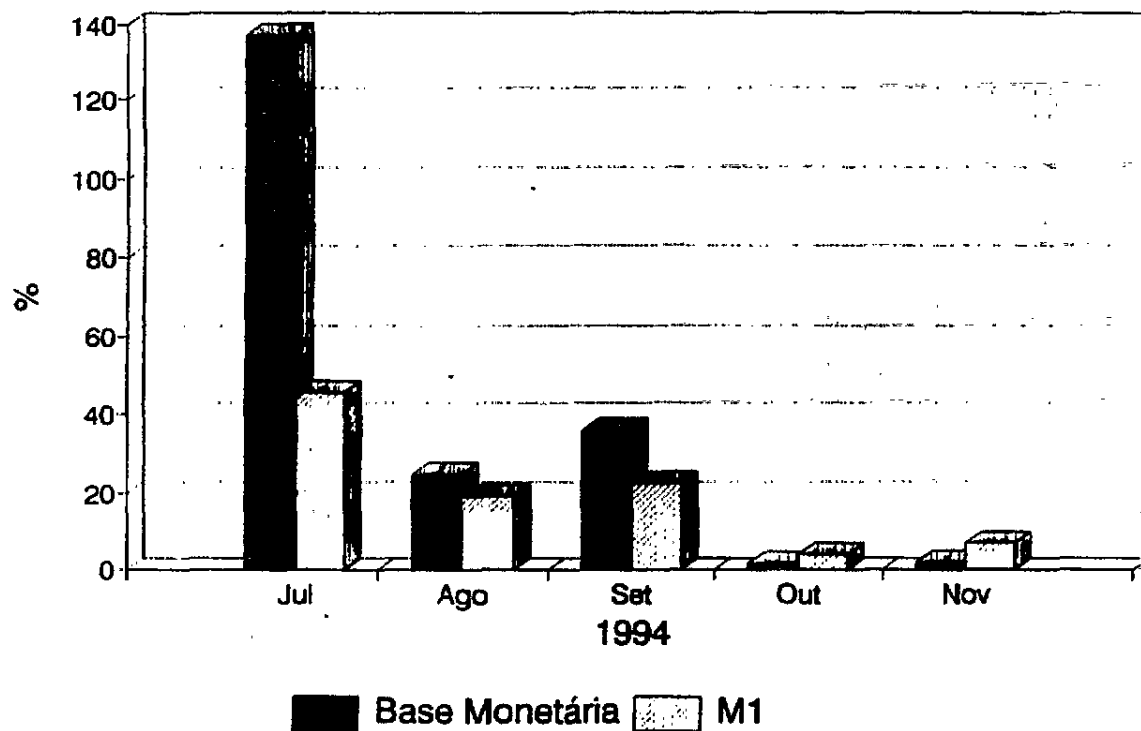
media1 wq!

MEIOS DE PAGAMENTO (M1)

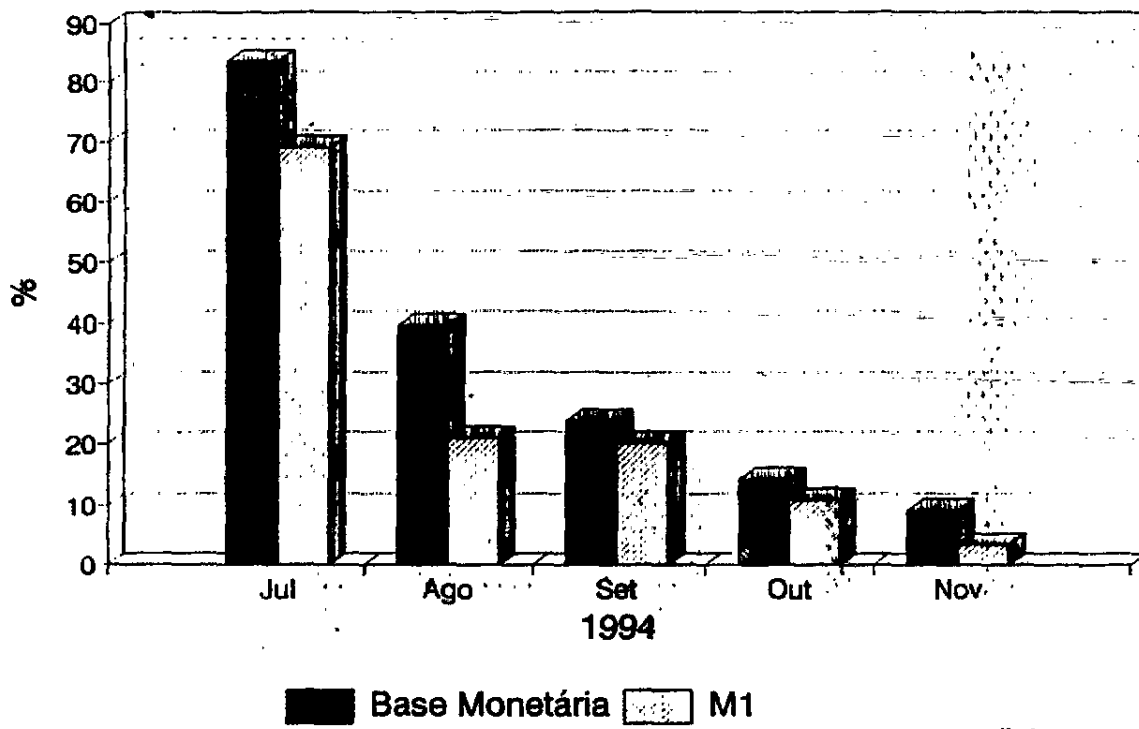
ano	final de período	PMPP		Depósitos à vista		M1	
		mensal	acumulado	mensal	acumulado	mensal	acumulado
1994	julho	96,9%	96,9%	27,0%	27,0%	45,7%	45,7%
	agosto	10,3%	117,2%	24,1%	57,6%	19,1%	73,6%
	setembro	27,0%	175,7%	20,4%	89,7%	22,6%	112,8%
	outubro	-4,4%	163,7%	8,1%	105,1%	3,8%	120,8%
	novembro	11,6%	194,2%	4,7%	114,7%	6,9%	136,0%
ano	médias	mensal	acumulado	mensal	acumulado	mensal	acumulado
1994	julho	63,6%	63,6%	72,1%	72,1%	60,0%	60,0%
	agosto	25,9%	105,9%	18,2%	103,3%	20,9%	104,2%
	setembro	17,0%	141,0%	22,0%	148,0%	20,2%	145,5%
	médias III trim/II trim	110,4%		113,8%		112,6%	
	outubro	7,4%	158,9%	12,7%	179,5%	10,8%	172,1%
	novembro	4,5%	170,7%	2,9%	187,5%	3,4%	181,4%

media1 wq!

Variação da Base Monetária e M1 Saldos



Variação da Base Monetária e M1 Média dos Saldos Diários



Período	Base monetária ampliada - média *					Total	R\$ mil/ mes Variações
	Base Monetária	Depósitos compulsórios em espécie 1/	Títulos do BCB 2/	Títulos do Tesouro Nacional 3/			
Jun/94	3.177	7.733	20.839	38.359	70.108		
Jul/94	6.495	8.178	17.080	37.738	69.659	0,64%	
Ago/94	9.070	10.037	17.173	37.194	73.465	4,79%	
Set/94	11.233	11.177	15.947	35.869	74.226	8,87%	
No trimestre	8.937	9.830	16.742	36.929	72.525	3,36%	
Set/94 - 1/	12.789	11.549	16.123	36.909	77.370		
Out/94	12.836	11.679	16.026	37.213	77.755	0,50%	
Nov/94	14.010	13.008	16.089	35.963	78.995	2,10%	
No bimestre	13.438	12.361	16.058	36.572	78.391	1,32%	

1 - Saldo obrigatório

2 - Exclui BCE e inclui operações de financiamento por Títulos listados por este título

3 - Títulos avaliados pelo custo no PPIV

4 - Saldo de final do mês

5 - Dados preliminares

6 - dívida base básica excl. impostos

Quadro 3

Haveres Financeiros

Final de Período	Banco Central do Brasil										R\$ Milhões 1/	
	Base Monetária	M1	FAF e FRF-Curto Prazo 2/	Depósitos Especiais Remunerados 5/	Tt. Fed. em Poder do Público 3/	Tt. Est./Mun. em Poder do Público 3/	M2	Depósitos de Poupança 5/	M3	Títulos Privados 4/ b.	M4	
1993-Mar	3.581	6.202	10.177	5.807	20.493	9.961	52.841	20.300	72.941	35.627	108.567	
Jun	3.135	6.119	8.633	3.977	20.737	10.494	49.959	21.357	71.316	37.119	108.435	
Set	2.926	5.667	7.818	3.427	22.952	11.271	51.134	21.878	73.012	39.016	112.028	
Dez	4.334	7.110	7.812	3.084	24.339	14.761	57.106	25.867	82.972	41.322	124.294	
1994-Jan*	3.409	6.066	7.483	2.929	29.234	14.552	60.284	27.631	87.915	42.553	130.467	
Fev*	3.338	6.704	7.795	2.924	30.025	14.749	62.198	28.314	90.512	41.354	131.866	
Mar*	3.114	5.802	7.565	2.780	26.344	15.029	57.519	27.246	84.765	42.127	126.892	
Abr*	3.290	5.935	7.462	2.709	28.766	16.004	60.878	27.266	88.142	42.292	130.434	
Mai*	3.348	6.426	7.078	2.665	29.112	16.493	61.772	28.208	89.979	44.171	134.150	
Jun*	3.177	7.681	7.934	2.575	32.498	13.833	64.522	29.486	94.007	40.643	134.651	
Jul*	7.533	11.195	8.026	3.621	31.863	13.777	68.682	40.463	109.145	42.265	151.410	
Ago*	9.414	13.330	8.469	3.778	31.518	11.896	68.962	41.517	110.509	45.796	156.305	
Set*	12.789	16.343	8.870	3.684	32.224	9.151	70.272	41.501	111.773	48.753	160.526	
Out*	12.998	16.958	9.138	3.642	31.136	8.377	69.251	42.417	111.668	53.294	164.962	
Nov*	13.256	18.120	9.116	3.551	31.372	7.853	70.021	43.228	113.248	56.547	169.795	

* - Dados Provisórios.

1/ - Valores convertidos pela URV de final de período

2/ - Exclui depósitos a vista.

3/ - Exclui títulos pertencentes à carteira das Instituições Financeiras, dos FAF e dos FRF Curto Prazo.

4/ - Inclui Depósitos a Prazo, Letras de Câmbio e Letras Hipotecárias, exceto aquelas em poder dos FAF e dos FRF Curto Prazo.

5/ - Os valores se referem aos saldos nominais no último dia útil do mês, considerando-se que essas aplicações são corrigidas apenas uma vez por mês na data de aniversário (depósito/renovação). Os depósitos especiais remunerados são atualizados no 1º dia útil do mês, enquanto os títulos privados e os depósitos de poupança ao longo do mês, com grande concentração no dia 1º, no caso da poupança.

Banco Central do Brasil
Departamento Econômico

Quadro 4

Haveres Financeiros - Série Normal.

Final de Período	R\$ Milhões 1/										
	M1	FAF e FRF-Curto Prazo 2/	Depósitos Especiais Remuner.	Tt.Fed.em Poder do Público 3/	Tt.Est/Mun. em Poder do Público 3/	M2	Depósitos de Poupança	M3	Títulos Privados 4/	M4	Variação (%)
1994-Jun*	7 681	7 934	2 575	32 498	13 833	64 522	29 486	94 007	40 643	134 651	
Jul*	11 195	8 026	3 821	31 863	13 777	68 682	40 463	109 145	42 265	151 410	12,45
Ago*	13 330	8 469	3 778	31 518	11 896	68 992	41 517	110 509	45 796	156 305	3,23
Set*	16 343	8 870	3 684	32 224	9 151	70 272	41 501	111 773	48 753	160 526	2,70
Out*	16 958	9 138	3 642	31 136	8 377	69 251	42 417	111 668	53 294	164 962	2,76
Nov*	18 128	9 116	3 551	31 372	7 853	70 021	43 228	113 248	56 547	169 795	2,93

Haveres Financeiros - Série Ajustada (Poupança, DER e Títulos Privados).

Final de Período	R\$ Milhões 1/										
	M1	FAF e FRF-Curto Prazo 2/	Depósitos Especiais Remuner.	Tt.Fed.em Poder do Público 3/	Tt.Est/Mun. em Poder do Público 3/	M2	Depósitos de Poupança	M3	Títulos Privados 4/	M4	Variação (%)
1994-Jun*	7 681	7 934	3 612	32 498	13 833	65 558	35 359	100 917	48 145	149 062	
Jul*	11 195	8 026	3 860	31 863	13 777	68 720	41 102	109 823	40 435	150 258	0,80
Ago*	13 330	8 469	3 834	31 518	11 896	69 048	42 033	111 081	42 319	153 399	2,09
Set*	16 343	8 870	3 674	32 224	9 151	70 262	41 309	111 571	43 997	155 568	1,41
Out*	16 958	9 138	3 633	31 136	8 377	69 242	42 077	111 319	49 933	161 252	3,65
Nov*	18 128	9 116	3 600	31 372	7 853	70 070	42 861	113 031	54 528	167 559	3,91

* - Dados Provisórios.

1/ - Valores anteriores a Jul/94 convertidos pela URV de 30.06 94.

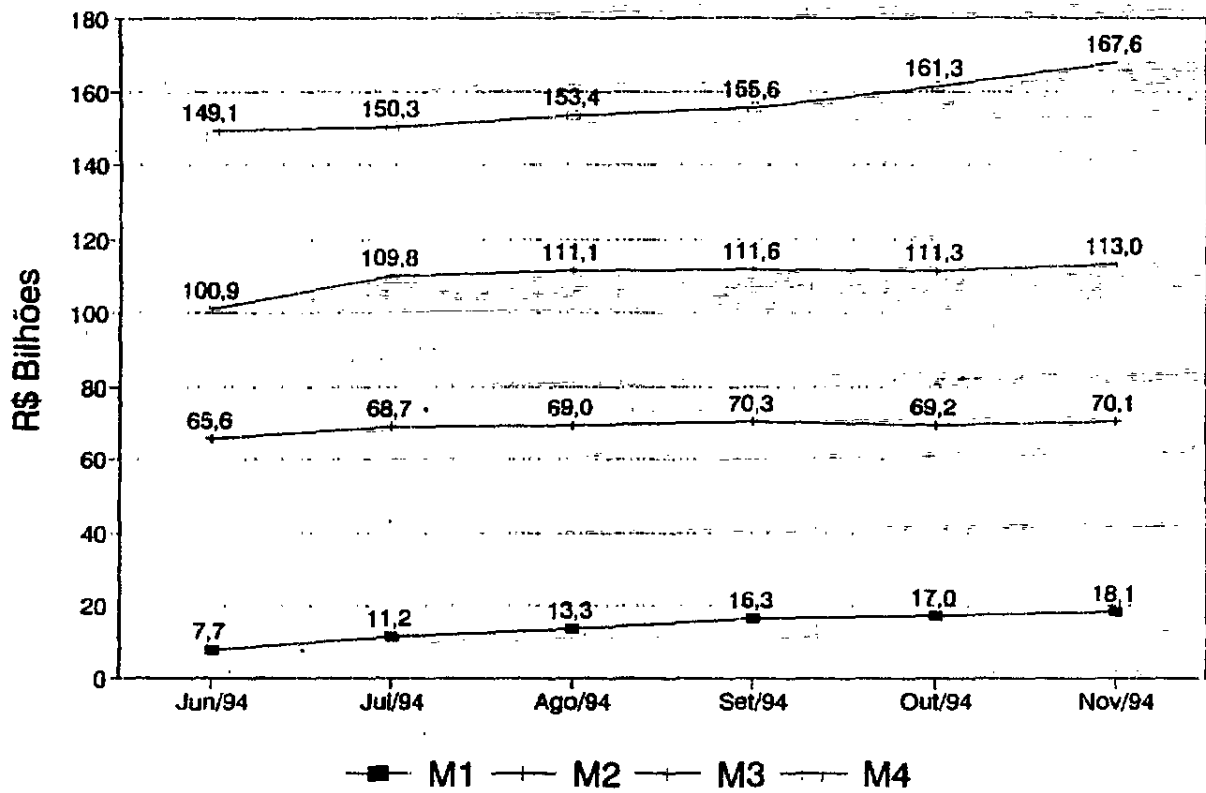
2/ - Exclui depósitos à vista.

3/ - Exclui títulos pertencentes às carteiras das Instituições Financeiras, dos FAF e dos FRF-Curto Prazo.

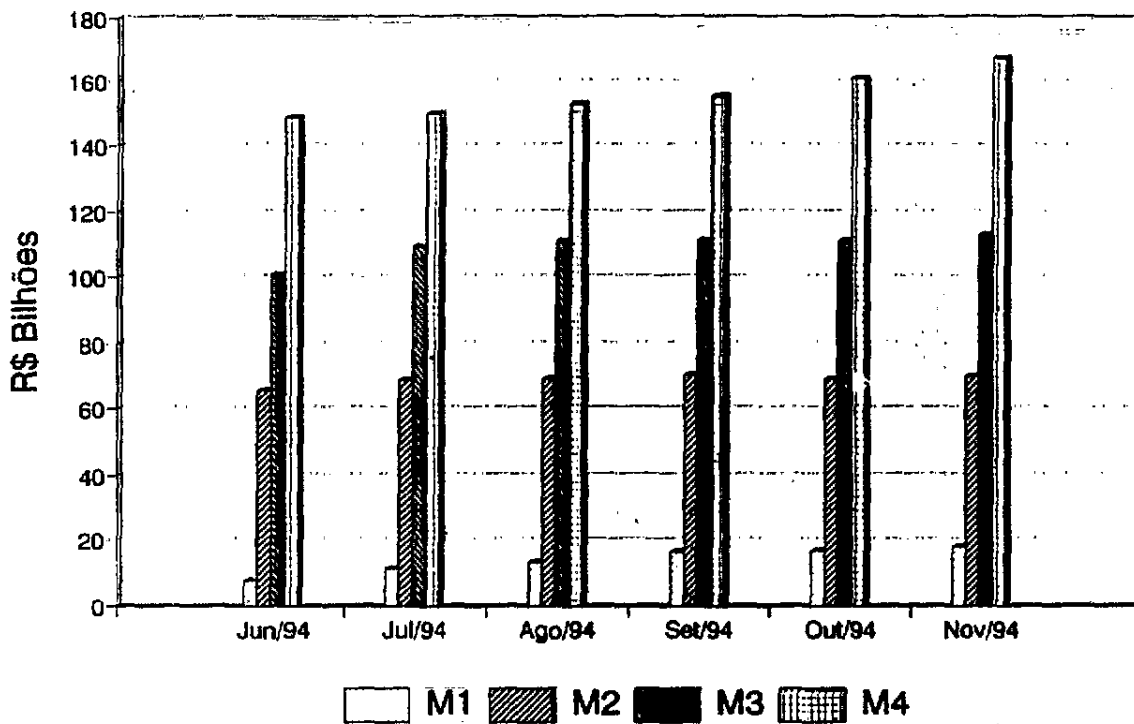
4/ - Inclui Depósitos a Prazo, Letras de Câmbio e Letras Hipotecárias, exceto aqueles em poder dos FAF, dos FRF-Curto Prazo e das carteiras das Instituições Financeiras.

C:\BANCO\TAB118FL WQ1

Haveres Financeiros Série Ajustada

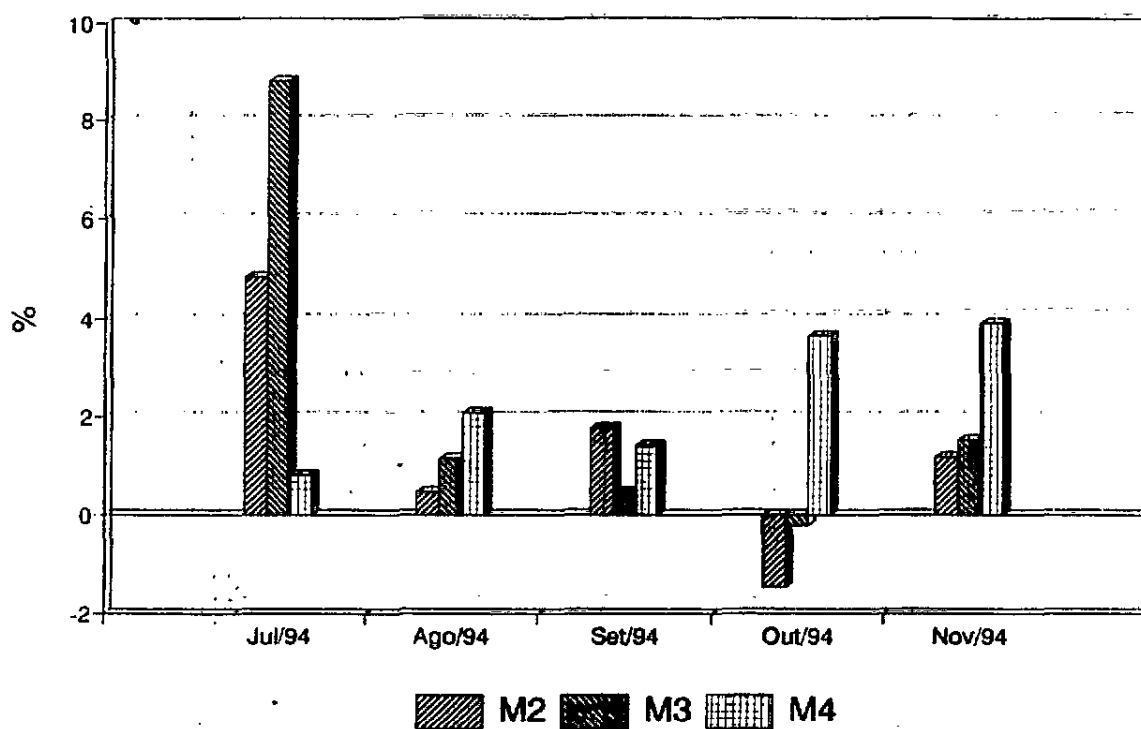


Haveres Financeiros Série Ajustada



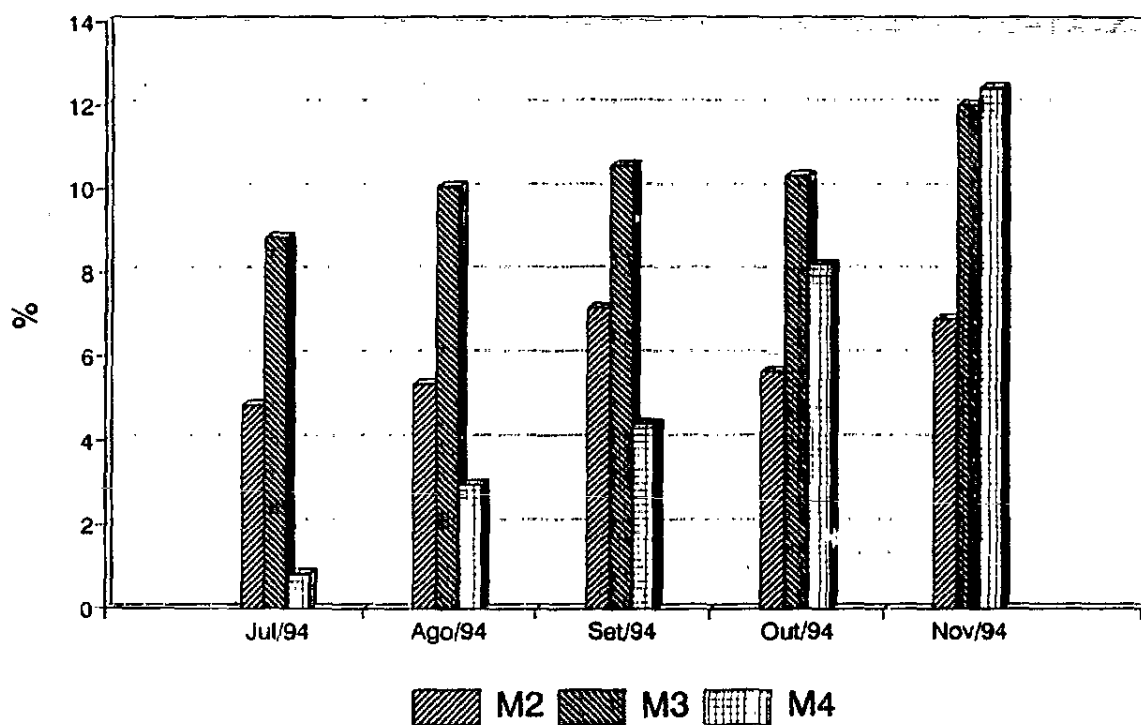
Haveres Financeiros - Série Ajustada

Taxas Mensais de Crescimento



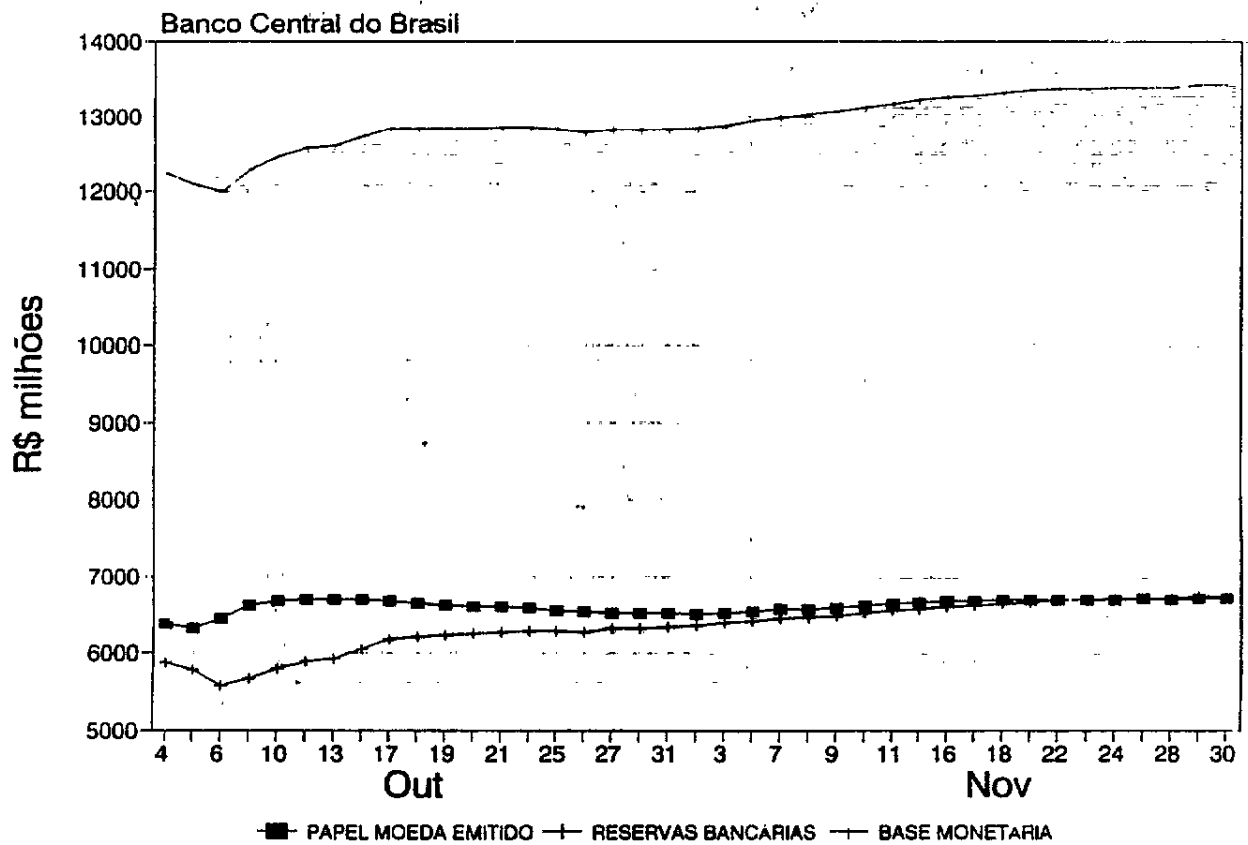
Haveres Financeiros - Série Ajustada

Taxas Acumuladas de Crescimento



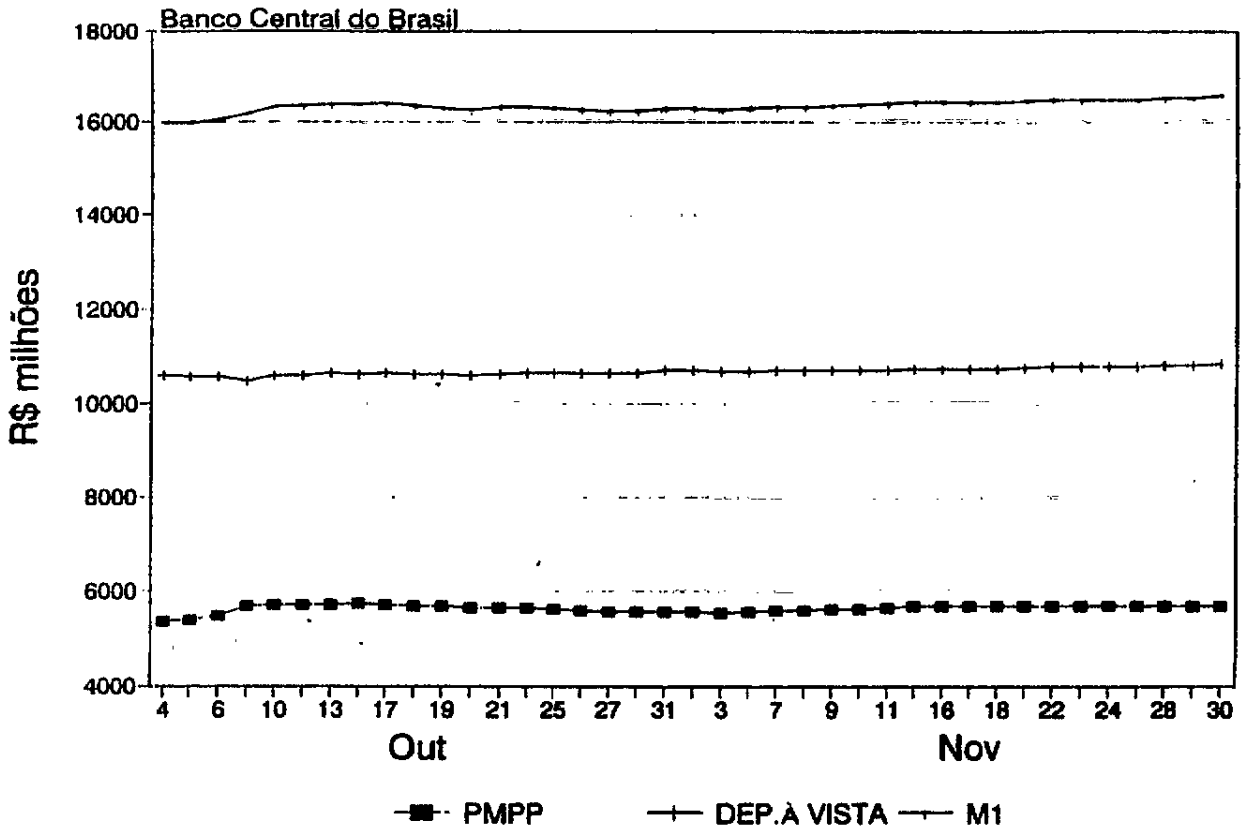
BASE MONETÁRIA

Média acumulada no trimestre



MEIOS DE PAGAMENTO

Média acumulada no trimestre



O SR. PRESIDENTE (Nabor Junior) – O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, gradativamente o Projeto de Garantia de Renda Mínima vem obtendo apoio na sociedade brasileira.

No último domingo, 18 de dezembro de 1994, a Folha de S. Paulo publicou editorial intitulado "Um mínimo de coragem", com o seguinte conteúdo:

Há um escândalo sob o qual pode ser soterrada a cidadania: a crise social. Da mortalidade infantil à criminalidade galopante, passando pela desnutrição, pelo subemprego e pela economia informal, multiplicam-se os "brasis" que vivem, e muito mal, à margem do Brasil.

A proposta de um programa de garantia de renda mínima, já aprovada no Senado e contando com a simpatia de membros da equipe econômica, como Pêrsio Arida, apresenta-se como alternativa ao modelo viciado de assistencialismo estatal. Em vez de manter o Estado na sua função assistencial de oferecer bens e serviços de primeira necessidade, o programa garantiria diretamente aos mais carentes uma renda mínima. Poder-se-ia tentar aliviar a crise social e ao mesmo tempo desmontar o aparato burocrático que, hoje, é parte da crise.

A idéia é engenhosa e, vale ressaltar, tem recebido o apoio de técnicos e economistas das mais variadas orientações. Milton Friedman já posicionou-se em favor de esquemas como esse. No Congresso, a iniciativa partiu do Senador Eduardo Suplicy (PT – SP). A idéia coloca na mesma trincheira os defensores da lógica do mercado e os mais atentos às conseqüências perversas do desenvolvimento econômico.

As dificuldades desse projeto, entretanto, não podem ser menosprezadas, a começar pelo desafio de ao mesmo tempo desativar um e construir outro aparato institucional e burocrático. Há principalmente dificuldades de natureza orçamentária. Estudo publicado recentemente pelo IPEA alerta para o fato de que, mesmo abrindo mão de todos os programas sociais do Governo Federal, não seria ainda possível amealhar os recursos necessários.

São considerações que não chegam a inviabilizar a proposta, mas indicam a enormidade do desafio. Não basta rearranjar recursos no Orçamento, seria preciso implementar uma autêntica revolução de prioridades, colocando em primeiro plano o ataque frontal à miséria absoluta. Institucionalmente, seria necessário e desejável que todas as esferas de governo assumissem o compromisso com o financiamento e a operacionalização do programa.

O desafio de incorporar os milhões de miseráveis ao mercado e à cidadania aumenta dia a dia. O colapso das políticas assistenciais tradicionais é evidente. Engordam a burocracia, a corrupção e o desperdício, pouco contribuindo para melhorar a sorte dos desvalidos.

O Estado e os governantes sempre prometem e simulam o máximo empenho. Mas falta vigor, e coragem, para desmontar o aparato estatal viciado que atende cada vez a menos gente, com uma ineficiência cada dia maior.

Assim, considero importante que a Folha de S. Paulo tenha abraçado com tal força a proposição que mais e mais vem sendo objeto de atenção e de debate por todos os segmentos da sociedade.

No momento em que o Congresso Nacional examina o reajuste do salário mínimo, que dialoga com o Governo a esse respeito, tendo em vista que depois da instituição do Plano Real, ou seja, a partir de 1º de setembro, houve o reajuste de sessenta e cinco para setenta reais, e levando em conta que o aumento no custo de vida está bem maior do que aconteceu desde quando o salário mínimo foi ajustado – inclusive, é objetivo do Presidente Itamar Franco realizar um ajuste – é importante ressaltar que o caminho mais adequado para se tratar do problema e se garantir um mínimo de renda às pessoas, para viabilizar a sua sobrevivência e a de suas famílias, deveria levar em consideração dois instrumentos: de um lado, o salário mínimo; mas, de outro lado, também, o Programa de Garantia de Renda Mínima.

O Sr. Jutahy Magalhães – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. EDUARDO SUP LICY – Com muita honra, Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães – Mais uma vez, desejo parabenizar V. Ex^a pela obstinação com que trata dessa questão. Essa idéia foi lançada aqui, no Senado, por V. Ex^a, e, no início, muitos até pareciam nela não acreditar, embora esta Casa tenha aprovado a mesma por unanimidade, com a manifestação das mais diversas Lideranças. No entanto, em conversas, sentimos que muitos pareciam não crer na viabilidade desse programa. Porém, V. Ex^a vem lutando com obstinação para demonstrar a sua exequibilidade, contando agora, inclusive, com as manifestações de apoio dos Srs. Pêrsio Arida e Edmar Bacha, figuras as mais valiosas, que irão ocupar cargos da maior importância na área econômica, no Banco Central e no BNDES. Não falo do Ministro da Fazenda, que está saindo. Espero que V. Ex^a consiga convencer o futuro Ministro do Planejamento, pois ele será da maior importância para a decisão desse assunto. V. Ex^a tem toda a razão quando luta por essa renda mínima, direito de todos, de cidadania. Fala-se em falta de recursos e imagina-se que se teria de criar recursos novos, excedentes, para atender ao Programa. No entanto, este poderia substituir muitos dos atuais programas, que gastam muito e não atendem à necessidade da população como um todo. V. Ex^a realizou um imenso trabalho este ano. Faço votos de que, no próximo ano, consigamos ver o Brasil atendendo a essa questão da renda mínima da sua população. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Agradeço o aparte e o apoio de V. Ex^a, Senador Jutahy Magalhães, que tem acompanhado o assunto desde o início. De fato, teremos de prosseguir nesta batalha, inclusive mostrando os argumentos da nossa idéia à nova equipe econômica e ao futuro Ministro da Fazenda, Pedro Malan, que já conhece bem a proposta, pois tenho dialogado com o mesmo a esse respeito. Também o Pêrsio Arida promoveu, há duas semanas, simpósio no BNDES externando a sua posição favorável ao projeto. Devo dialogar com o Deputado José Serra – Senador eleito e futuro Ministro do Planejamento –, o qual tem externado algumas objeções à proposição, embora ainda não tenha, entretanto – ao menos, que seja do meu conhecimento –, se aprofundado na sua análise, nem examinado em profundidade as diversas experiências hoje vigentes em diversos países do mundo. Considero que deveríamos levar em conta tanto a realidade brasileira como, também, examinar experiências bastante diversas, relacionadas a formas de imposto de renda negativo ou de renda mínima. Vou citar alguns exemplos, como o crédito fiscal por remuneração rece-

bida, nos Estados Unidos; a renda mínima de inserção, na França; as formas de renda mínima de inserção, em diversas regiões da Espanha; as formas de benefícios às crianças, desde o nascimento até completarem os seus estudos fundamentais, na Grã-Bretanha, na Suécia, na Bélgica, na Holanda e na Alemanha; a forma de dividendo social, no Alasca e no Kuwait, e outras.

Em seu discurso realizado aqui no Senado, no dia 15, o Presidente eleito Fernando Henrique Cardoso chegou a tecer considerações sobre a forma como tantos recursos e boas intenções na área social têm sido extraviados, avaliando como necessária agora uma parceria com a comunidade para o êxito das políticas sociais. Afirmou que é indispensável dar eficácia à ação de políticas sociais apontando as prioridades corretas, fiscalizando a aplicação dos recursos e participando diretamente da execução.

Ora, o Programa de Garantia de Renda Mínima colocaria os recursos nas mãos das pessoas que tenham necessidades prementes, para que elas próprias possam dar a eles o destino que desejarem. Leva em conta, portanto, os princípios de descentralização e de parceria com a comunidade, colocados como linhas mestras de ações do futuro governo, se se quiser, de fato, universalizar o acesso aos direitos à cidadania. Mas ainda há muito o que caminhar, no sentido de aperfeiçoar o projeto e torná-lo uma realidade.

Sr. Presidente, gostaria de solicitar também que seja inserido nos anais do Senado Federal, sendo considerado como parte integrante do meu pronunciamento, o artigo do Professor Fábio Konder Comparato, "A balança viciada", publicada na *Folha de S. Paulo*, em 15 de dezembro passado, onde ele ressalta:

Afirmo, desde logo, minha rejeição ao lugar-comum de que as decisões judiciais não se discutem nem se criticam. Essa falsa máxima originou-se da monarquia absoluta, em que os juizes se pronunciavam sempre em nome do rei, cuja augusta pessoa não estava sujeita a responsabilidade alguma. Numa República, ao contrário, nenhum órgão do Estado pode se eximir de prestar contas do seu desempenho, exatamente porque ninguém é proprietário do poder, mas apenas titular de funções.

O Judiciário, como todos demais órgãos do Estado, não julga por direito próprio, não é dono da Justiça, mas existe e deve agir como delegado do povo, único titular da soberania. As suas decisões, portanto, como as de qualquer outro órgão público, podem e devem ser examinadas e criticadas à luz dos princípios próprios do regime constitucional.

A decisão absolutória do ex-presidente Collor é tecnicamente reprovável e politicamente desastrosa.

Sob o aspecto técnico, é incoerente, para dizer o mínimo, que um tribunal desconsidere, por irregulares, provas importantes trazidas por uma das partes, e em seguida julgue que essa mesma parte foi desidiosa em provar as suas alegações. No processo penal, em particular, é inaceitável que um juiz ou tribunal abrigue a sua decisão absolutória na falta de iniciativa do Ministério Público em provar a acusação, quando o Código de Processo Penal dispõe, claramente, que o julgador "poderá, no curso da instrução ou antes de proferir sentença, determinar, de ofício, diligências para dirimir dúvidas sobre ponto relevante". (Art. 156)

Das duas uma: ou a maioria dos ministros do Supremo Tribunal esqueceu-se dessa forma processual, ou então, desde o início do processo, não tinha dúvida alguma sobre a inocência do réu. Em qualquer das hipóteses, o Tribunal sofrerá o constrangimento de passar, desde

logo, no foro da opinião pública, da posição de julgador à de réu.

É verdade que, para decidir expelir do processo a prova dos computadores e das gravações apreendidas durante o inquérito policial, no escritório do famigerado PC Farias, o Tribunal invocou a exigência constitucional do mandado judicial de apreensão ou interceptação.

A justificativa é imprestável. Em primeiro lugar, em nenhum dos países em que essa garantia é reconhecida jamais se sustentou que ela tem caráter absoluto. Ao contrário, a Corte Constitucional alemã, por exemplo, sempre insistiu na necessidade de se sopesarem ("Abwägung") os bens ou interesses em conflito.

Se se trata de defender a vida humana ou um bem público de relevante valor, como a probidade na chefia do Estado, é inadmissível que o direito do réu à preservação de sua intimidade possa prevalecer. Ademais, mesmo quando uma prova é desconsiderada pelo fato de ter sido obtida de modo irregular, os fatos a que ela se refere não podem ser, *ipso facto*, tidos por inexistentes, se corroborados por indícios e circunstâncias.

Ora, tanto a Comissão Parlamentar de Inquérito quanto a Polícia Federal provaram que o ex-presidente percebeu, em menos de dois anos de mandato e contando por baixo, a bagatela de US\$6 milhões de correntistas fantasmas.

Muito mais graves, no entanto, são os efeitos dessa desastrosa decisão sobre o funcionamento de nosso regime político.

A Constituição declara que todo o aparelho administrativo do Estado está sujeito ao princípio da moralidade (além da legalidade e da impessoalidade) e que os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos e a perda da função pública, além de outras sanções pecuniárias.

O que está implícito nessas disposições é, obviamente, o princípio da igualdade de todos perante o ordenamento jurídico, a inexistência de dois critérios de julgamento, de uma Justiça de graúdos e poderosos e outra de pobres coitados.

Mais: o Estado Democrático de Direito exige que os poderosos sejam julgados mais rigorosamente, porque o exercício de uma magistratura política, sobretudo daquela ligada à chefia do Estado, deve servir de modelo e exemplo a toda a administração pública.

Não creio exagerado supor que a malfadada decisão absolutória do ex-Presidente e de seu famoso comparsa, proferida pelo mais alto tribunal do País, sobretudo se combinada com a eventual anistia do Presidente do Senado Federal, irá confirmar no povo a sólida convicção de que a Lei Penal, em nossa sereníssima República, só existe mesmo para o vulgo vil sem nome, de que falava Camões.

As reflexões apresentadas pelo professor e jurista eminente Fábio Konder Comparato são da maior relevância.

Sr. Presidente, registro aqui o pesar pela morte do Sr. Pedro Collor de Mello que, sem dúvida, deu um passo fundamental para mover a história do Brasil.

Pedro Collor de Mello, ao realizar o seu depoimento na revista *Veja*, fez com que muitos de nós, parlamentares, resolvêssemos ouvir com atenção as denúncias proferidas com respeito àquilo que seu próprio irmão Presidente estava realizando em conluio com o Sr. Paulo César Farias. As suas denúncias fizeram com

que não houvesse mais dúvida: deveríamos instituir uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

Lembro-me que, no primeiro semestre de 1992, logo após o seu depoimento à revista *Veja*, resolvi telefonar ao Sr. Pedro Collor de Mello que, então, recebeu-me no Hotel Maksoud, em São Paulo. Estávamos eu e o Deputado José Dirceu, também do PT de São Paulo, quando, por algumas horas, ouvimos o seu testemunho. Ficamos tão convictos da veracidade do que ele sabia, de primeira mão, que resolvemos redigir o requerimento de convocação da CPI, que acabou resultando no afastamento do Presidente Fernando Collor de Mello.

Sem dúvida, aquele serviço prestado ao País acabou resultando em dor, em sofrimento, porque, afinal, tratava-se da pessoa de seu irmão, que ocupava o posto mais alto neste País, o de Presidente da República.

Como sabem os que são médicos, situações de grande tensão e dor, muitas vezes, podem enfraquecer as energias de uma pessoa e isso poderá ter contribuído para a doença grave que contraiu.

Mas é necessário ressaltar que Pedro Collor de Mello prestou um relevante serviço ao Brasil. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO:

A BALANÇA VICIADA

Fábio Konder Comparato

Afirmo, desde logo, minha rejeição ao lugar-comum de que as decisões judiciais não se discutem nem se criticam. Essa falsa máxima originou-se da monarquia absoluta, em que os juizes se pronunciavam sempre em nome do rei, cuja augusta pessoa não estava sujeita a responsabilidade alguma. Numa República, ao contrário, nenhum órgão do Estado pode se eximir de prestar contas do seu desempenho, exatamente porque ninguém é proprietário do poder, mas apenas titular de funções.

O Judiciário, como todos os demais órgãos do Estado, não julga por direito próprio, não é dono da Justiça, mas existe e deve agir como delegado do povo, único titular da soberania. As suas decisões, portanto, como as de qualquer outro órgão público, podem e devem ser examinadas e criticadas à luz dos princípios próprios do regime constitucional.

A decisão absolutória do ex-presidente Collor é tecnicamente reprovável e politicamente desastrosa.

Sob o aspecto técnico, é incoerente, para dizer o mínimo, que um tribunal desconsidere, por irregulares, provas importantes trazidas por uma das partes, e em seguida julgue que essa mesma parte foi desidiosa em provar as suas alegações. No processo penal, em particular, é inaceitável que um juiz ou tribunal abrigue a sua decisão absolutória na falta de iniciativa do Ministério Público em provar a acusação, quando o Código de Processo Penal dispõe, claramente, que o julgador "poderá, no curso da instrução ou antes de proferir sentença, determinar, de ofício, diligências para dirimir dúvida sobre ponto relevante" (art. 156).

Das duas uma: ou a maioria dos ministros do Supremo Tribunal esqueceu-se dessa norma processual, ou então, desde o início do processo, não tinha dúvida alguma sobre a inocência do réu. Em qualquer das hipóteses, o tribunal sofrerá o constrangimento de passar desde logo, no foro da opinião pública, da posição de julgador à de réu.

É verdade que, para decidir expelir do processo a prova dos computadores e das gravações apreendidas durante o inquérito policial, no escritório do famigerado PC Farias, o Tribunal invocou a exigência constitucional do mandado judicial de apreensão ou interceptação.

A justificativa é imprestável. Em primeiro lugar, em nenhum dos países em que essa garantia é reconhecida jamais se sustentou que ela tem caráter absoluto. Ao contrário, a Corte Constitucional alemã, por exemplo, sempre insistiu na necessidade de se sopesarem ("Abwagung") os bens ou interesses em conflito.

Se se trata de defender a vida humana ou um bem público de relevante valor, como a proibidade na chefia do Estado, é inadmissível que o direito do réu à preservação de sua intimidade possa prevalecer. Ademais, mesmo quando uma prova é desconsiderada pelo fato de ter sido obtida de modo irregular, os fatos a que ela se refere não podem ser, "ipso facto", tidos por inexistentes, se corroborados por indícios e circunstâncias.

Ora, tanto a Comissão Parlamentar de Inquérito quanto a Polícia Federal provaram que o ex-presidente percebeu, em menos de dois anos de mandato e contando por baixo, a bagatela de milhões de dólares de correntistas fantasmas.

Muito mais graves, no entanto, são os efeitos dessa desastrosa decisão sobre o funcionamento de nosso regime político.

A Constituição declara que todo o aparelho administrativo do Estado está sujeito ao princípio da moralidade (além da legalidade e da impessoalidade) e que os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos e a perda da função pública, além de outras sanções pecuniárias.

O que está implícito nessas disposições é, obviamente, o princípio da igualdade de todos perante o ordenamento jurídico, a inexistência de dois critérios de julgamento, de uma Justiça de graúdos e poderosos e outra de pobres coitados.

Mais: o Estado Democrático de Direito exige que os poderosos sejam julgados mais rigorosamente, porque o exercício de uma magistratura política, sobretudo daquela ligada à chefia do Estado, deve servir de modelo e exemplo a toda a administração pública.

Não creio exagerado supor que a malfadada decisão absolutória do ex-presidente e de seu famoso comparsa, proferida pelo mais alto tribunal do país, sobretudo se combinada com a eventual anistia do presidente do Senado Federal, irá confirmar no povo a sólida convicção de que a lei penal, em nossa sereníssima República, só existe mesmo para o vulgo vil sem nome, de que falava Camões.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência solicita ao Senador Eduardo Suplicy que encaminhe à Mesa o requerimento pedindo transcrição do artigo que acabou de ler.

Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT – MG, Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, quando assistimos a cenas diárias de deterioração das condições de vida da população brasileira, fazemo-nos a seguinte indagação: como é possível que a maior economia, dentre todas as dos países em desenvolvimento, não consiga proporcionar um nível de vida melhor para seu povo? Enquanto tentamos achar uma resposta para essa questão, as imagens da miséria e do descaso com o povo sofrido repetem-se nos noticiários de televisão e nas visitas que fazemos às periferias dos grandes centros. São moribundos apinhados nos corredores dos hospitais públicos à espera de atendimento. São pessoas vivendo de sobras nos depósitos de lixo das cidades. São famílias inteiras morando em habitações precárias, debaixo dos viadutos e das pontes quando, simplesmente, não dormem abandonadamente pelas ruas.

Ora, muitos países mais pobres do que o nosso, em termos de recursos, logram permitir uma vida mais digna a seu povo. O

Brasil, por sua vez, está situado entre as dez maiores economias do mundo e não tem como explicar a nossa vergonhosa colocação no ranking de desenvolvimento humano, publicado pela Organização das Nações Unidas: sexagésimo terceiro lugar.

Temos recursos para sair da degradação social em que nos encontramos? Temos. Utilizamos esses recursos em prol do desenvolvimento humano de nosso País? Está provado que não.

Sr. Presidente, não queremos simplificar um assunto pela sua própria natureza tão complexo, mas pensamos que os governos têm sido imperdoavelmente ineficientes na aplicação do dinheiro público destinado ao desenvolvimento social do nosso povo. Um pouco mais de seriedade e um pouco mais de competência na gestão desses recursos certamente minoraria muito as dificuldades de sobrevivência de nossa população.

Todos estamos cansados de saber que parte substancial das verbas orçamentárias voltadas para a saúde, para a educação, para a habitação popular e outros programas governamentais prioritários são sistematicamente desviados de seu destino final. Concorrem para esse desperdício a má organização do setor público, a falta de qualificação dos gestores dessas verbas, além — é claro — da fraude, essa moléstia nacional que é alimentada pela nossa velha conhecida, a impunidade.

Queremos, neste pronunciamento, denunciar uma situação insustentável que se tem constituído num verdadeiro atentado contra as aspirações do povo pobre por uma vida melhor. Trata-se de um caso de desperdício e de incompetência análogo ao freqüente apodrecimento dos estoques reguladores de alimentos do Governo nos armazéns da CONAB. Acontecimentos desse tipo têm o poder de nos indignar, uma vez que comparamos as necessidades insatisfeitas das pessoas com os bens necessários para satisfazer essas necessidades, bens que, no entanto, são jogados fora, na lata do lixo, com a maior displicência e desfaçatez.

O fato a que nos referimos se relaciona com os financiamentos concedidos ao Brasil pelos organismos financeiros internacionais de crédito ao desenvolvimento, em especial, pelo Banco Mundial e pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, chamado também pelo acrônimo BID. Esses financiamentos representam recursos razoáveis, urgentemente necessários ao nosso progresso, que, entretanto, deixam de ser usados e permanecem parados em razão da crônica incompetência do Estado brasileiro, incluindo a União, os Estados e Municípios, para planejar, implantar e administrar projetos que beneficiem diretamente a população.

Os recursos emprestados pelo Banco Mundial e pelo BID reúnem as melhores condições de financiamentos disponíveis aos países em desenvolvimento. As taxas de juros são apenas de 7 a 8% ao ano, com cinco anos de carência e quinze para pagamento dos empréstimos.

Os convênios assinados entre o Brasil e aqueles bancos cobrem diversas áreas prioritárias. São, principalmente, investimentos sociais e de infra-estrutura, que se concentram em saneamento básico, educação, habitação popular, saúde e meio ambiente. Recentemente, surgiram também programas de combate à AIDS financiados pelos citados organismos.

Como se vê, o Banco Mundial e o BID emprestam recursos para projetos que, bem geridos, produziram efeito benéfico direto sobre o bem-estar da população mais pobre.

Tomemos, portanto, a situação dos financiamentos do Banco Mundial como uma ilustração do que se passa atualmente no Brasil.

Temos, com o Banco Mundial, 80 convênios assinados, desse total, 60 já aprovados, mas que não têm seus recursos libera-

dos pelo Banco porque os mutuários brasileiros, seja a União, os Estados e os Municípios, ainda não apresentaram a contrapartida para os empréstimos.

Como sabemos, é uma prática corrente do BID e do Banco Mundial que o país tomador de empréstimos contribua, nos projetos financiados, com uma contrapartida de recursos próprios, sem a qual a liberação do dinheiro por esses organismos de crédito fica suspensa.

Pois bem, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, esses 60 convênios já assinados, mas empacados, contam com recursos no montante de 5,7 bilhões de dólares, que deveriam ser destinados a projetos na área de desenvolvimento educacional e de saúde. Ou seja, enquanto o Brasil possui um dos piores ensinos públicos do mundo, enquanto o povo sofre nos ambulatórios e nos corredores superlotados dos hospitais do Estado, existem 5,7 bilhões de dólares prontos para serem aplicados em educação e em saúde, que, por incompetência gerencial nossa, dormem em berço esplêndido dentro dos cofres do Banco Mundial.

Pior ainda, a suspensão da liberação desse dinheiro não nos sai de graça. Pagamos caro por termos contratado recursos que não sabemos utilizar. Muito justamente, o Banco Mundial e o BID cobram uma espécie de multa, chamada taxa de compromisso, de 0,75% ao ano, que incide sobre o total das parcelas não liberadas que compõem um convênio, no caso de falta de contrapartida do mutuário ou de atraso no cronograma para a utilização das parcelas já liberadas. Estima-se que apenas ao Banco Mundial o Brasil tem pago anualmente, de taxa de compromisso, ou seja, de multa, por omissão do Governo brasileiro, o valor de 42,7 milhões de dólares.

Pasmem, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores. Estamos pagando de taxa de compromisso, ou seja, de multa, pela omissão do Governo brasileiro, anualmente, sem aplicar os recursos, 42,7 milhões de dólares.

Assim, o País, classificado em 63º lugar no elenco das nações que oferecem melhores condições de vida a seu povo, deixa de utilizar quase 6 bilhões de dólares de recursos disponíveis para investimento no bem-estar desse povo e ainda paga, por sua incompetência, 42 milhões de dólares.

Não é à-toa que, segundo algumas reportagens, o Brasil é visto pelo Banco Mundial como o pior tomador de empréstimo do mundo.

O Sr. João Calmon — Permita-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. JÚNIA MARISE — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. João Calmon — Nobre Senadora Júnia Marise, para ilustrar o seu antológico discurso sobre desenvolvimento social no Brasil, tema que a tem fascinado ao longo de toda a sua carreira política,...

A SRA. JÚNIA MARISE — Todos somos testemunhas disso, o Brasil inteiro.

O Sr. João Calmon — ...devo dar uma modesta contribuição, transmitindo a V. Ex^a as informações oficiais que recebi ontem de um estudo do IPEA sobre financiamento da educação no Brasil: "despesas públicas federais, estaduais e municipais em educação". A autora do relatório é a eminente educadora Edlamar Batista. Esse estudo é de responsabilidade do IPEA e foi editado recentemente, em dezembro de 1993. Passarei esse documento, posteriormente, às suas mãos, já que V. Ex^a continuará aqui lutando de maneira extraordinária na área do desenvolvimento social deste País. Há uma revelação que deve ser considerada estarrece-

dora, principalmente para nós que estamos empenhados de corpo e alma no assunto há muitos anos, V. Ex.^a desde a Câmara dos Deputados e eu apenas a partir da data da minha atuação no Senado Federal. Essas cifras são realmente vergonhosas para nós e deveriam exigir uma vigília permanente de todos os representantes do povo. O estudo se refere à despesa global com educação no período entre 1990 e 1993. O quadro vem expresso em dólares. Em 1990, o Brasil despendeu, na área federal, com educação 7 bilhões, 349 milhões de dólares. Em 1991, esse dispêndio desabou da casa dos 7 bilhões para 5 bilhões e 574 milhões de dólares. Em 1992, houve uma nova queda para 4 bilhões e 355 milhões de dólares. Em 1993, ocorreu uma pequena ascensão, voltando praticamente ao nível de 1990. O dispêndio foi de 7 bilhões, 113 milhões de dólares. Nobre Senador Júnia Marise, a esta altura, como brasileiros, se fizermos um exame de consciência realmente vamos entrar num período de pesadelo. Não é possível que o Brasil, conforme V. Ex.^a já enfatizou, esteja colocado em 63º lugar em termos de desenvolvimento social, este País que há poucos anos estava colocado, no anuário da UNESCO, em 60º lugar em dispêndios públicos com educação, em relação ao Produto Nacional Bruto; que este País ainda não tenha despertado para a prioridade que deve ser dada à educação, à saúde e a outras áreas de transcendental importância para o presente e para o futuro do nosso País. No momento em que V. Ex.^a, numa sessão com quorum baixo, mas com todos os Senadores atentos, faz essa exposição realmente dramática, eu quero reafirmar que é imperativo que comece a haver no Brasil uma reação ainda maior para evitar que aconteça o que tenho repetido monotonamente: mais cedo ou mais tarde, aliás, tenho a impressão de que não está muito longe, o Brasil não poderá evitar uma convulsão social, já que o nosso País está colocado naquele nefando clube dos 20 países que tem mais de 100 milhões de analfabetos no seu conjunto. Esse Plano Decenal de Educação, que foi lançado por iniciativa da UNESCO e tem tido no bravo e magnífico Ministro da Educação, Murilo Hirata, um dos seus combatentes mais adiantados, vem sofrendo um trabalho contínuo, uma luta intensa. Desejo felicitar V. Ex.^a por este novo e importante pronunciamento que deverá, certamente, e não vai parecer - manchetes nos jornais de amanhã e alguns minutos do horário nobre das estações de rádio e televisão. Mas como nós dois e tantos outros, nós dois especificamente, somos fascinados por este tema, continuaremos na luta. No meu caso, sem mandato, e V. Ex.^a brilhando intensamente, como sempre, no Senado Federal, para defender as causas mais importantes do nosso País - educação e saúde.

A SRA. JÚNIA MARISE - Senador João Calmon, incorpo o aparte de V. Ex.^a a este nosso pronunciamento com muita alegria. V. Ex.^a sabe da nossa admiração, do respeito ao trabalho, ao empenho que V. Ex.^a tem, nesta Câmara Alta, devotado à causa da educação no nosso País. Se houvesse a compreensão de todos, de toda a classe política, principalmente, se nossos governantes tivessem a sensibilidade, a consciência e a responsabilidade de que a educação é o alicerce do desenvolvimento do nosso País, certamente não estaríamos hoje, e quem sabe, não estaríamos amanhã ocupando-nos da tribuna do Senado Federal, para elevar a nossa voz indignada contra a omissão governamental no tocante à educação.

Os dados que V. Ex.^a traz confirmam a omissão, a insensibilidade, sobretudo a irresponsabilidade das autoridades que chegam aos mais altos cargos da República sem pensar, sem analisar que a questão da educação é fundamental para que possamos vencer esse grande desafio. Essa herança do Orçamento destinado à educação é a responsável pelos quase 40 milhões de analfabetos adultos deste País. Por isso é preciso começar a fazer alguma coisa. Estamos

assistindo e constando que entra governo, sai governo, pouco se tem feito pela educação brasileira.

É por isso que desejo continuar relatando alguns fatos importantes, apresentando dados expressivos que precisam ficar registrados para a História deste País.

V. Ex.^a, nobre Senador João Calmon, foi um dos grandes defensores da educação, um dos grandes baluartes da educação. E haveremos de dar continuidade, ao lado de tantos Senadores, que certamente estarão preocupados com esta questão, à luta de V. Ex.^a.

Esperamos ter cumprido esta tarefa de chamar a atenção dos nobres colegas para esta terrível situação em que recursos fundamentais para nosso desenvolvimento são malbaratados diuturnamente por nossa imprevidência. Tão mais importante esse alerta se torna devido ao fato de que a suspensão de ordens de crédito por organismos financeiros não têm a mesma dramaticidade das cenas de toneladas de cereais serem comidas pelos carunchos dentro dos silos do governo. No entanto, o absurdo é o mesmo, o prejuízo para o País é o mesmo e as somas envolvidas nos desperdícios que denunciamos são astronômicas.

Como resultado da má utilização desses financiamentos, a relação do Brasil com o Banco Mundial e com o BID tem-se deteriorado. Nos últimos anos, a título de pagamento de amortizações, juros e taxas de compromisso, temos transferido mais dinheiro para esses organismos do que deles temos recebido. A destinação de recursos ao Brasil tem encolhido. O BID que, por exemplo, desembolsava anualmente para o Brasil cerca de 800 milhões de dólares no final dos anos 80, patamar já considerado baixo, passou a nos destinar apenas 500 milhões nos dois primeiros anos desta década. No ano passado, recebemos do BID financiamentos de apenas 471 milhões de dólares, mas, em compensação, pagamos a este organismo internacional 1,3 bilhão de dólares de amortizações e 620 milhões de dólares de juros.

Veja bem, Senador João Calmon, o Brasil recebeu 471 milhões de dólares, mas pagou 1,3 bilhão de dólares de amortizações e 620 milhões de dólares de juros.

Há problemas, como já mencionado, de falta de contrapartida interna aos financiamentos. Há ineficiência na administração desses recursos. Há dificuldades burocráticas que emperram o andamento dos projetos e há falta de continuidade administrativa, que prejudica a implementação dos convênios.

Nesses últimos 20 anos, segundo dados já divulgados, o Brasil vem assumindo empréstimos para a área da educação sem que ninguém fiscalize a aplicação ou execução dos projetos. Daí admitir-se que apesar dos recursos do Banco Mundial, os projetos não trouxeram resultados esperados: as escolas públicas não melhoraram, continuam deficientes, e 10 milhões de crianças em idade escolar ainda estão fora da escola.

Ao colocarmos esta questão em debate, desejamos transparência do Governo nesta relação ambígua com os recursos e financiamentos do Banco Mundial.

O que se constata é a ineficiência e irresponsabilidade do Estado na busca de financiamentos externos e na execução dos projetos.

Um estudo da Fundação João Pinheiro, do Estado de Minas Gerais, só para citar um exemplo, mostra que um programa educacional financiado pelo Banco Mundial adquiriu, entre outras coisas, freezer para uma escola estadual no norte do País, que não funcionava porque a escola não possuía rede elétrica.

Ao levantarmos este assunto de grande importância, porque trata-se da gestão, aplicação e execução de recursos e financiamentos pagos com o dinheiro público, desejo encaminhar um pe-

dido de informação ao Ministro da Educação, a fim de que preste as informações que relacionamos.

Nunca se soube, nunca se prestou contas à Nação e ao povo dos financiamentos obtidos pelo Governo Federal e governos estaduais na área da educação.

Chegou a hora de debatermos esta questão.

Eis o nosso requerimento:

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 5º, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Senhor Ministro da Educação, Murílio de Avellar Hingel, o seguinte pedido de informações:

O Ministério da Educação assinou contratos de financiamentos com o Banco Mundial para projetos de educação no Brasil. Julgamos necessário contar com os seguintes esclarecimentos e informações:

a) – Quais os contratos que foram assinados com o Banco Mundial, no período de 1990 a 1994?

b) – Qual o valor de cada contrato e a que se destinava?

c) – Quais os critérios adotados para execução dos projetos e seus objetivos?

d) – O Brasil possui recursos disponíveis ainda não liberados, em razão dos contratos assinados nos últimos quatro anos;

e) Informar o montante de juros pagos ao Banco Mundial pelos financiamentos contratados nesse período;

f) O Governo brasileiro foi penalizado em multas pelo não-cumprimento ou inadimplência de contrato afirmados?

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1994.

Desejamos enfatizar, mais uma vez, que esta é uma questão muito grave, Sr. Presidente. Se não estivéssemos em fim de Governo, entendo que seria necessária a convocação não apenas da Comissão de Educação desta Casa, mas, sobretudo, do Ministro da Educação, para que dessem as informações necessárias ao Senado Federal e ao País com relação à aplicação desses recursos e financiamentos obtidos do Banco Mundial.

O que se constata não é apenas a omissão, mas a irresponsabilidade de um Governo que faz contratos de financiamento, que paga juros e multas, enquanto as escolas públicas brasileiras, a cada dia, têm um orçamento reduzido, como afirmou aqui o Senador João Calmon.

Segundo pesquisas e estatísticas relacionadas pelos organismos internacionais, temos o pior ensino público do mundo. Se estamos nessa situação, certamente essas causas estão norteadas pela má aplicação dos recursos públicos.

Não entendemos o porquê de se contratarem recursos internacionais, deixá-los nos cofres do Banco Mundial, pagar multa por omissão do Governo, sem aplicá-los convenientemente e devidamente na execução dos projetos educacionais. Considero esse fato um crime contra a população em idade escolar do nosso País.

Por tudo isso, estou hoje encaminhando este pedido de informações. Voltaremos a tratar desse assunto no próximo ano, objetivando alertar o futuro Ministro da Educação e o futuro Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, para problemas tão sérios da área de educação. O Senado da República e a Nação brasileira estarão aguardando respostas a estas informações por nós solicitadas.

O Sr. João Calmon – V. Exª me permite um aparte?

A SRA. JÚNIA MARISE – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. João Calmon – Nobre Senadora Júnia Marise, a propósito do seu impressionante pronunciamento nesta sessão matutina, saliento que, nesse quadro negro que estamos comentando, surge, não com muita frequência, uma boa notícia, uma informação animadora. Por exemplo, tenho lido em jornais, em revistas que, neste último ano, no período de gestão do Secretário de Educação, Professor Walfrido dos Mares Fuia, foram introduzidas várias inovações no ensino fundamental do glorioso Estado de Minas Gerais, com resultados que têm sido saudados com efusão em vários círculos educacionais, inclusive fora do Brasil. Para este progresso teria contribuído a extraordinária educadora, ex-Secretária de Educação do então Prefeito Mário Covas, a Professora Guiomar Namó de Mello, que tem atuado na área de educação, prestando depoimentos importantes, inclusive, aqui, no âmbito do Senado, na Comissão de Educação e Cultura, numa das vezes em que eu fui seu presidente. Esta notável educadora de São Paulo não se destacou apenas no seu Estado, mas também deu essa valiosíssima colaboração a Minas Gerais e, por isso mesmo, já não está atuando no Brasil, pois foi contratada pelo Banco Mundial. Está agora atuando em Washington e é designada para missões em outros países. Senadora Júnia Marise, como creio que não há muitos oradores inscritos para falar nessa sessão matutina, V. Exª poderia dar-nos uma rápida informação sobre esse esforço educacional recente, ocorrido em Minas Gerais, que está projetando seu Estado, inclusive em publicações internacionais. Temos um quadro geral brasileiro preocupante, inclusive porque lutadores da causa da educação, em Minas Gerais, como Otávio Elísio, como Hermes Zanetti, no Rio Grande do Sul, não conseguiram eleger-se para a Câmara dos Deputados. Creio também que o ex-Deputado Federal e notável lutador pela causa da educação, que iniciou o esforço pela elaboração do projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e que representou a Bahia não alcançou êxito na sua tentativa de voltar a atuar na Câmara. Será, nobre Senadora Júnia Marise, que o eleitorado, certamente por desinformação, está condenando à derrota aqueles parlamentares que se dedicaram, como V. Exª, como eu, em menor escala, à causa da educação? Eu introduzo essa indagação porque o seu discurso é tão substancial, tão instrutivo para todos que estão prestando a devida atenção, que a sua resposta seria muito útil. Muito obrigado.

A SRA. JÚNIA MARISE – Veja, Senador João Calmon, V. Exª propõe uma questão da maior relevância: exatamente o grande projeto educacional que está sendo desenvolvido em Minas pelo Secretário Walfrido dos Mares Fuia, hoje eleito Vice-Governador do Estado na chapa de Eduardo Azeredo. Realmente, temos acompanhado atentamente o trabalho e o programa educacional desenvolvido em Minas Gerais, um programa arrojado, que certamente terá continuidade no Governo de Eduardo Azeredo. Estou, no Senado, apreciando um projeto de autorização do Governo mineiro em que solicita um empréstimo internacional junto ao Banco Mundial para investimento na área da educação no nosso Estado, o que efetivará as condições necessárias, quanto aos recursos, para o grande desafio que temos em Minas Gerais.

Há algum tempo podemos atestar que a questão da distribuição qualitativa e igualitária quanto às matrículas e vagas para as crianças em idade escolar já nos é favorável, pois vencemos esses desafios.

Em Minas Gerais, está-se propondo um grande programa educacional que poderá servir de exemplo para todo o País, inclusive foi recentemente laureado com um prêmio – parece-me que do UNICEF – por esse grande projeto.

Temos a convicção de que poderemos, a partir da sua implantação definitiva em todo o Estado, garantir as condições necessárias e o aperfeiçoamento no setor educacional, proporcionando o pagamento devido de salários aos professores, oferecendo-lhes a dignidade financeira merecida e dando-lhes estímulos para o aperfeiçoamento, cada vez maior, do magistério.

Esses esforços serão conjugados, ao final, para que o nosso Estado possa servir de exemplo para todos na área da educação.

Finalizando, Senador João Calmon, quero dizer, sem nenhum exagero, que as denúncias e observações que faço são oriundas de informações e de dados amplamente pesquisados. A própria imprensa nacional tem se dedicado a essa questão.

No jornal que tenho em mãos, encontra-se uma entrevista do representante do BID no Brasil, que diz: "BID vai rever atrasos no Brasil", ou seja, os atrasos dos pagamentos, atrasos da implantação dos projetos; "BIRD e BID cobram multas no Brasil".

A revista *Veja*, em uma de suas edições, traz uma entrevista com a Sr^a Marília Fonseca, em que ela traça todo um estudo que foi realizado com relação à questão dos projetos de financiamentos, sobretudo na área da educação.

Portanto, é este o alerta que faço. O pedido de informações ao Ministro da Educação provém exatamente dessa análise que fiz, desse levantamento, dessa pesquisa séria, sobretudo, quando chegadas todas as informações com o auxílio da nossa assessoria técnica para que eu pudesse, efetivamente, com a responsabilidade que tenho do meu mandato de Senadora, trazer a debate, no Senado Federal, as informações que julguei necessárias, neste momento, com transparência de dados.

Não me incluo entre aqueles que certamente estão batendo palmas para a educação, cujo gestor tem sido o Governo, a nível nacional, porque, melancolicamente, nestes últimos 4 anos, o Brasil não deu um passo, com a responsabilidade que deveria ter, para ampliar o número de vagas em nosso País, na execução e construção da rede física educacional, para dar o atendimento necessário a essas crianças que estão em idade escolar e que estão fora das escolas nas regiões mais pobres do nosso País. Em relação a esse fato, seguramente o Governo não tomou a atitude que deveria.

Há pouco tempo, ocupei a tribuna do Senado para fazer um alerta ao Ministro da Educação, para cobrar de S. Ex^a os equipamentos necessários para os CIAC que foram construídos em Minas Gerais e em todo o Brasil e que ficaram fechados por um ano.

Visitei, em Montes Claros, os dois CIAC. Estão abandonados, fechados, sem nem sequer uma cadeira. E quantas crianças, naquela cidade, naquela região, encontram-se sem estudar por falta de escolas! O Ministério da Educação dizia que estava fazendo um estudo para uma licitação, a fim de adquirir o equipamento necessário. E isso levou um ano.

É com essa indignação, com esta perplexidade que faço este pronunciamento, quando mostro exatamente os erros cometidos por omissão e por irresponsabilidade do Governo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigada. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Junior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, uso a tribuna para chamar a atenção dos membros desta Casa para um artigo primoroso, publicado na edição de 16 do corrente de **O Estado de S. Paulo** sobre os últimos julgamentos do Poder Judiciário; artigo este cuja argumentação é um convite estimulante à reflexão.

O artigo a que me refiro é de autoria do eminente Senador Jarbas Passarinho, que, com a sua admirável capacidade de argumentação, comenta e analisa aspectos do julgamento do ex-Presidente Fernando Collor, pelo Supremo Tribunal Federal, e a negativa de provimento ao recurso impetrado pela defesa do Senador Humberto Lucena pelo mesmo Tribunal.

As colocações feitas pelo eminente Senador Jarbas Passarinho são um estímulo ao debate e a uma profunda reflexão sobre o poder de julgar as razões da denúncia e a ação da defesa.

Afirmou o eminente Senador, em defesa desta Casa, não haver, como realmente não houve, nenhuma incoerência entre a decisão do Supremo e o impeachment votado pelo Senado, cujo julgamento foi político, alegando, com propriedade, que a defesa, naquela época, não houvera destruído as peças da acusação, que convencera o Senado quanto aos aspectos de ética.

Mas o Supremo não poderia condenar pela presunção, mas com base nas provas dos autos, concluindo que se "acusação foi inepta, justo foi o resultado, fruto do consenso da maioria daquela Egrégia Corte de Justiça, que não pode votar segundo a opinião pública, mas sim "sob o império da consciência".

E, em defesa da isenção do Supremo no julgamento do ex-Presidente, interpreta a decisão daquela Corte em não julgar o mérito do recurso feito pela defesa do Senador Humberto Lucena, negando-lhe provimento, considera que, "não oferecendo à lei alternativas", a "punição acabou sendo maior do que a falta", um "tiro de canhão para matar um inseto".

E acrescenta o artigo:

No fundo, erige-se um monumento à hipocrisia, quando se pretende que um candidato, sobretudo em eleições majoritárias, possa bancar a campanha apenas com seus próprios recursos. Exceto, é claro, quando se trata de magnatas que, por diletantismo ou vocação tardia, ingressam na política partidária.

Para reparar o alcance desproporcional, os líderes trouxeram ao Senado proposição para fazer valer a vontade de 500 mil eleitores da Paraíba que elegeram o nobre Senador Humberto Lucena. Aprovado na Câmara o referido projeto e disciplinado o uso da cota individual dos serviços gráficos com a sanção que estabelecer, "seria demasiado a perda de um mandato cuja campanha terá sido enormemente mais cara" do que o benefício da referida cota, campanha esta "amparada na invenção recente do bônus."

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, fui também citado pelo uso da quota de serviços gráficos, há anos e anos autorizada por atos do Senado. Meu nome também foi envolvido no noticiário da imprensa. Mas, conforme aqui já afirmei anteriormente, o material de minha campanha eleitoral foi impresso em gráfica de Aracaju, e, para evitar polêmica em torno dos calendários e cadernos que mandei imprimir na Gráfica do Senado, fiz questão de mandar faturar a preço de mercado e recolher, no mês de setembro, o referido valor da impressão, recibos estes apresentados à Justiça Eleitoral de Sergipe.

Acrescento que a penalidade que pretenderam imputar ao Senador Humberto Lucena, pelo uso de sua quota pessoal de serviços gráficos – é um apoio autorizado pela Casa para o exercício da atividade parlamentar – foi desproporcional à polêmica sobre a suposta infração cometida por um Senador em ter-se utilizado desses serviços, tradicionalmente concedidos a cada parlamentar.

Ninguém discute a honradez e a integridade do Senador e do cidadão Humberto Lucena, um homem que, apesar dos inúmeros cargos que exerceu e do longo tempo de vida pública e convivência com o poder, não enriqueceu, não ampliou o seu patrimônio pessoal; todos sabem a origem dos seus bens.

Finalizando, Sr. Presidente, peço a transcrição com o meu pronunciamento do artigo a que me referi, intitulado: "Da arte de julgar pela ignorância", de autoria do eminente Senador Jarbas Passarinho, publicado no *O Estado de S. Paulo*, de 16 de dezembro de 1994.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOU-RIVAL BAPTISTA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Sexta-feira 16 de dezembro de 1994

Jarbas Passarinho

DA ARTE DE JULGAR PELA IGNORÂNCIA

Dois dias antes de o Supremo Tribunal Federal julgar o ex-Presidente Collor, em artigo anterior a este fiz análise a respeito de seu malogrado governo. Testemunhei providências que, na reunião matinal das 9 horas, ele recomendava, visando combater qualquer tipo de corrupção, não protegendo sequer sua própria esposa, quando determinou ao sucessor de lá, na LBA, que aprofundasse as investigações, qualquer que fosse o resultado. Referi-me ao projeto, que me empolgou, de modernização do Brasil, que poderia ter mudado a face do País, com a introdução de princípios do social-liberalismo. Concluí, expressando meu desapontamento a partir das denúncias feitas seu irmão Pedro, um mês depois que eu me demitira do governo, e que resultaram no **impeachment** do presidente, o que chamei de fim melancólico de um governo que tanto prometera.

Uma semana depois, a Suprema Corte absolvía o Dr. Collor, por falta de provas. Aos repórteres que me ouviram, disse que não me surpreendera, porque nas vésperas lera críticas à denúncia, tida como fraca e vulnerável à ação da defesa do ex-presidente.

Entrevistado pelo serviço latino-americano da BBC, disse que não havia nenhuma incoerência entre a decisão do Supremo e o **impeachment** votado no Senado Federal. Neste, o julgamento foi político, ainda que o processo comportasse o libelo e as razões de defesa. Nós, senadores, consideramos que a defesa não havia destruído as peças da acusação. Mais ainda: que seria impossível, depois de tudo o que ouvimos, evitar a caracterização da ofensa ao poder de um Presidente da República.

A lição de Max Weber a respeito das duas éticas – a da convicção, e a da responsabilidade – levou-me a votar pela condenação, pela convicção. Já o Supremo não pode condenar na base da presunção, mas na da prova dos autos. E se a acusação foi inepta (na significação jurídica), justo foi o resultado, fruto do entendimento da maioria da Corte.

Parece-me, porém, que a absolvição na Justiça não elide as conseqüências do **impeachment**, ou seja, a inelegibilidade por oito anos.

Não cabe pressionar a mais alta Corte de Justiça, como de resto nenhum juiz, para que vote de acordo com a opinião pública, que esta, sim, julga por presunção, e sempre influenciada pelos formadores de opinião, na imprensa sobretudo. Suas decisões são tomadas sob o império da consciência. Muito mais grave que ser um juiz medíocre é ser um juiz covarde. Julgar, um leigo, o que decidem por maioria os juizes é incorrer na advertência que Rui fez, como paraninfo à turma de bacharéis de 1920, em São Paulo, em sua bela peça de arte que constitui a *Oração dos Moços*, ao citar Sócrates: "A pior espécie de ignorância é cuidar uma pessoa saber o que não sabe". Daí o número de leigos em Direito que se têm manifestado, quer sobre a decisão do Supremo a respeito do ex-

Presidente Collor, quer sobre o *affair* Humberto Lucena. Um coisa é ir ao colega, manifestar-lhe a solidariedade em seu momento amargo. Outra é desancar os ministros, pois que, ao negarem provimento ao recurso impetrado pelo senador, não o julgavam quanto ao mérito, mas quanto à impropriedade do recurso. Quem o julgou no mérito foi o Tribunal Superior Eleitoral, e este nada mais fez do que interpretar a lei que nós, senadores e deputados, fizemos.

Hoje, diante do caso analisado, achamos que a punição foi maior do que a falta. Nas palavras do senador Mário Covas, "foi um tiro de canhão, para matar um inseto". Ocorre que a lei não oferece alternativas. É fora de dúvida que uma espécie de paranóia preside o legislador atual em relação ao poder econômico. No fundo, erige-se um monumento à hipocrisia, quando se pretende que um candidato, sobretudo em eleições majoritárias, possa bancar a campanha apenas com seus próprios recursos. Exceto, é claro, quando se trate de magnatas que, por diletantismo ou por vocação tardia, ingressam na política partidária.

Percebendo o alcance despropositado, os líderes se reuniram e trouxeram ao plenário do Senado o que, consensualmente, entendiam ser uma reparação ao que se elegera por quase 500 mil votos, na Paraíba. Raramente o plenário discrepa do consenso das lideranças. E nem vale a pena perguntar por quê. Hoje depois da votação simbólica e não nominal, vê-se que a emenda foi pior do que o soneto. A redação aprovada é desastrosa. No afã de descaracterizar uma lei só para proteger uma pessoa, fez-se uma redação que anistia todos os condenados pela prática dos crimes eleitorais. A Câmara dos Deputados deve corrigir o excesso. Seremos todos acusados de indignidade, mas, se houver bom senso, vai-se ver que uma contribuição de R\$30 mil a R\$35 mil, obtida irregularmente, com base na tradição do uso da cota individual dos serviços da gráfica do Senado, merece uma sanção, mas demasiadamente seria a perda de um mandato, cuja campanha terá sido enormemente mais cara, amparada na invenção recende do bônus.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Junior) – V. Ex^a será atendido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jacques Silva.

O SR. JACQUES SILVA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, nos últimos dias, a imprensa tem publicado acusações feitas ao Ministério da Saúde e ao ilustre Ministro Henrique Santillo.

O Ministro Henrique Santillo não pertence ao meu partido, o PMDB; é filiado ao PP. No entanto, pelo PMDB foi Senador da República e Governador de Goiás – e um grande Governador, razão pela qual refuto as inoportunas acusações a que me referi, feitas por próprios integrantes do Governo a que pertence S. Ex^a.

Permito-me, Sr. Presidente, ler nota publicada hoje no **Correio Braziliense**, da lavra de S. Ex^a, o Ministro Henrique Santillo.

A mentira é uma forma de corrupção. Diante dos últimos acontecimentos, é isso que o Sistema Único de Saúde vem sofrendo:

1 – Em setembro do ano passado, encontrei o Ministério da Saúde sem nenhuma ingerência na aplicação dos Recursos de Cobertura Ambulatorial e na distribuição das Autorizações de Internações Hospitalares (AIHs). Tudo havia sido entregue aos Estados que distribuíam segundo seus interesses. Em alguns casos, as AIHs eram transformadas em moeda política, privilegiando hospitais particulares. Em outros, eram acumuladas para uso futuro. Não havia nenhum controle e a Auditoria do ex-INAMPS estava desativada há quase

dois anos. Os Estados também tinham o dever de fiscalizar e controlar. Alguns, no entanto, omitiam-se.

2 - Tomei a iniciativa de alterar esse quadro. Determinei a introdução de programas de crítica nos sistemas informatizados para a glosa automática de contas irregulares. Determinei a implantação do sistema de AIHs numeradas por série, impedindo o uso abusivo e seu estoque pelos Estados. Com isso, recolheu-se um milhão e meio de AIHs acumuladas em 1993 (10% do total do ano). Limitei o uso abusivo de órteses e próteses para 3% do total do gasto ambulatorial. Estabeleci a obrigatoriedade do recibo médico hospitalar na alta de pacientes para facilitar o controle social e institucional. Estimulei a criação dos Conselhos Municipais de Saúde (2.000 hoje) e firmei convênios com Universidades Federais para formação de Conselheiros Municipais de Saúde. Criei o Sistema Nacional de Auditoria e, mesmo antes do Decreto Presidencial que o regulamentou (abril de 94) iniciei a auditoria sistemática da rede contratada, começando por 1.000 hospitais em todos os Estados. Disso resultou a identificação, como média nacional, de 28% de irregularidades antes da apresentação das defesas pelos prestadores de serviço. Após a apresentação da defesa, esse percentual caiu para 8%. Alguns Estados tiveram índices elevados como, por exemplo, o Maranhão (60,5%), Sergipe (34,76%) e Ceará (43,26%).

3 - Intencionalmente, lancei o tema à discussão em julho deste ano. O Brasil precisava saber disso para ajudar a controlar o Sistema de Saúde: A partir daí todos os grupos de trabalho (interministeriais ou não) e a própria CPI do ex-INAMPS tiveram que se basear nos dados levantados pelo Ministério da Saúde, por minha determinação. Nenhum desses grupos conseguiu trabalho próprio de pesquisa e levantamento. Nada de novo foi sugerido.

4 - Usei iniciar o cumprimento da Lei Orgânica de Saúde e da Constituição Brasileira levando a descentralização das ações e serviços de saúde, antes paralisada nos Estados, aos Municípios. Consegui a publicação do decreto presidencial autorizando a transferência de recursos financeiros fundo-a-fundo e iniciei esta descentralização para 40 municípios. Esse é o salto de qualidade que se deu, e aí reside a razão de alguma oposição retrógrada que deseja o retorno à centralização nefasta em um País de dimensões continentais como o nosso. São as mesmas forças que impediram, até o momento, a regulamentação definitiva dos planos privados de saúde e que desejam fortalecer a todo custo a medicina mercantilista.

5 - A não-confirmação pública de denúncias caluniosas e injuriosas assacadas contra mim impediu-me de propor uma ação judicial para reparar a ofensa. Sou acostumado a lidar com pessoas que têm dignidade de sustentar o que dizem, portanto, desafio a quem quer que seja a mostrar qualquer denúncia em relação ao Ministério da Saúde, em minha gestão, que não tenha sido apurada rigorosamente e os responsáveis punidos ou afastados de acordo com a lei.

O Brasil gasta pouco em saúde. Tanto é verdade que o futuro Presidente da República comprometeu-se, publicamente, a dobrar os recursos federais destinados ao setor. Tive coragem de enfrentar fortes resistências e

mostrar o caminho para superação dos graves problemas que hoje abalam o sistema de saúde do País.

Portanto, Sr. Presidente, reconheço que o sistema de saúde vai mal. Disso ninguém tem dúvida. Mas reconheço, também, o grande esforço que vem fazendo o Ministro Henrique Santillo para melhorá-lo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB - BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, cheguei hoje da Bahia e, para não perder o hábito, vou tratar, em poucas palavras, de três assuntos.

Em primeiro lugar, vou abordar a questão da recontagem dos votos solicitada pelo Deputado Waldir Pires. Como se sabe, o Tribunal Regional Eleitoral - era esperado - manifestou-se contrariamente. Posteriormente, para a publicação do acórdão levaram cerca de 15 dias. Entre o pedido de recontagem e a publicação ontem do acórdão, decorreram 54 dias.

Veja V. Ex^a, Sr. Presidente, que em vários Estados houve essa recontagem de votos. Todas as questões que foram solicitadas pelos mais diversos partidos, em diversos Estados, obtiveram praticamente êxito e, por coincidência, onde houve a recontagem, foram encontrados resultados completamente diferentes daqueles dados oficialmente. Por isso, aguardaram o máximo para publicar esse acórdão, porque o Tribunal Superior Eleitoral entra em férias agora e só poderá examinar o recurso que já está sendo apresentado, se já não foi apresentado ontem mesmo, em fevereiro, quando já estiver o fato consumado com a posse do supostamente eleito Waldeck Ornelas.

Lamento, Sr. Presidente, que, mais uma vez, na Bahia, tenhamos exemplos desse tipo e que a justiça não seja feita igualmente para todos. Há uma maneira diversa de julgar os assuntos no meu Estado. Se interessa ao ex-Governador, a decisão é uma; se não, a decisão é outra.

Mas, aí, Sr. Presidente, é que passo ao segundo assunto.

Todos acompanhamos o resultado do julgamento do ex-Presidente Fernando Collor, do Sr. PC Farias e do Sr. Cláudio Vieira. Eles foram absolvidos daquele primeiro julgamento. Posteriormente, o Sr. PC Farias foi condenado a sete anos por uma questão de contas fantasmas, e outros tiveram penas pelo Supremo Tribunal Federal também em razão de contas fantasmas.

Li hoje, alertado por um colega, uma matéria publicada na **Folha de S. Paulo** a respeito de um cidadão, em Pernambuco, que declarou ter aberto uma conta fantasma para a campanha do PFL naquele Estado, e que estaria ele, portanto, também sujeito a alguma penalidade.

No meu Estado, já comprovaram a existência da conta fantasma. Em Pernambuco, falam em 800 mil dólares; no meu Estado, ultrapassa os 4 bilhões de dólares.

A Polícia Federal fez um inquérito, apontou os fantasmas - são dois - e, por coincidência, ambos ligados à TV-Bahia. O primeiro depósito dessa conta foi feito com um cheque da TV-Bahia, pertencente a familiares do Sr. Antônio Carlos Magalhães, e comprovadamente o período de existência dessa conta fantasma foi no período eleitoral de 1990, quando o Sr. Antônio Carlos Magalhães era candidato a Governador.

A Polícia Federal apontou os fantasmas e a Procuradoria denunciou os mesmos para a Justiça Federal.

Mas lá, infelizmente, essas coisas demoram. Veja V. Ex^a que alguns já estão pagando com a pena imposta pelos tribunais; outros estão em vésperas de serem punidos. E na Bahia a ação é seletiva e não atinge, exemplarmente, aqueles que fugiram às normas legais.

Espero, Sr. Presidente, e vou ficar esperando como cidadão, ver se um dia a justiça se faça a esse respeito. Porque comprovado já está, só falta a decisão da justiça, a decisão final.

O terceiro assunto, Sr. Presidente, também é relacionado à Bahia: a diferença de tratamento da nossa Justiça com a dos outros Estados.

Li nos jornais que o Deputado mais jovem do Brasil, eleito no último pleito, filho do Prefeito de Caruaru - Pernambuco, teria tido seu diploma cassado pelo Tribunal. Razão: utilização da máquina administrativa em favor da sua eleição.

No meu Estado, várias denúncias foram feitas, vários vídeos foram apresentados, vários comícios foram realizados com a presença do atual Governador substituído e com a presença dos candidatos da chapa majoritária do PFL. Nesses comícios, nesses palanques, o Governador chegava a assinar ordens de serviço para atender à população daquele município e pedia os votos para seus candidatos - mas lá parece que isso é permitido. Em outros Estados isso não pode ser feito. Mas na Bahia, apesar das denúncias feitas, e com o assentimento do Procurador Eleitoral, que atendeu a uma dessas denúncias, mas que o tribunal recusou por considerar que isso não teria tido importância. Essa foi a decisão do juiz - afirmo isso para que conste dos Anais deste Senado - está na sua sentença. Não se pode esperar, e estranho seria se assim ocorresse, que o atual Governador fizesse campanha para seus adversários; naturalmente, ele vai fazer campanha para os seus candidatos - está na sentença do juiz. Não foi preciso o advogado defender, o próprio juiz fez a defesa contra o despacho dado pelo procurador eleitoral.

Então veja V. Ex^a como é difícil fazer política no meu Estado. Porque a lei não é respeitada, o abuso do poder econômico é fantástico e tudo passa em brancas nuvens. O abuso do poder da mídia, esse é praticamente insuperável numa discussão. Mas também tudo isso é aceito tranquilamente.

Trago esse assunto, Sr. Presidente - para uma sessão quase que de preparação, para ver se teremos sessões mais efetivas no dia de hoje -, para não perder o hábito de mostrar o que acontece no meu Estado. Adianta alguma coisa? Não sei. Mas adianta para mim não calar minha voz enquanto voz eu tiver neste Senado. Não importa que essa voz não seja ouvida, não importa que eu não vá mais continuar na política, mas eu confio naqueles jovens que estão hoje se preparando no meu Estado para fazer política e lutar contra isso. Esses jovens talvez venham com mais entusiasmo e mais força, porque irão continuar uma luta que enfrento há trinta anos. Tenho a satisfação de sair da vida pública com 36 anos de mandatos consecutivos, lutando contra isso e sem jamais ter perdido uma eleição.

Por essa razão, confio muito nessa juventude que se apresta a entrar na política baiana. Com a experiência daqueles menos jovens, mas também jovens, chegarão à vitória, pois não é impossível ganhar. Em passado não muito remoto, já ganhamos o Governo do Estado e, na última eleição, a Prefeitura de Salvador. Portanto, desde que saibamos nos unir, esquecendo algumas divergências naturais entre partidos tão diferentes - são 10 partidos de oposição -, voltaremos a vencer. Isso só depende dos políticos baianos, e tenho certeza de que o conseguirão.

O Sr. João Calmon - Nobre Senador, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - Com muito prazer, Senador.

O Sr. João Calmon - Nobre Senador Jutahy Magalhães, nesta sessão matutina, que não prima pelo alto percentual de Colegas presentes no plenário, aproveitou a oportunidade do seu pronunciamento, sempre tão objetivo e substancial, para abordar uma das frustrações que experimento ao me aproximar do fim do meu quinto mandato de representante do povo do Espírito Santo, dois na Câmara e três no Senado. Como V. Ex^a sabe, há muitos anos, em 1970, apresentei uma emenda à Lei Orgânica dos Partidos Políticos, criando no Brasil, ao lado de cada agremiação partidária, um instituto de formação política, para formar e renovar os quadros partidários do País. Essa idéia, obviamente, não era minha, apenas limitei-me a aproveitar os ensinamentos que colhi numa visita a então República Federal da Alemanha, onde é uma rotina a existência, em todos os partidos, de um instituto de formação política. A minha emenda foi aprovada por unanimidade e recebeu elogios entusiásticos do Relator, o eminente Senador Tarso Dutra, depois Ministro da Educação. No entanto, foi mais uma batalha perdida, marcando a minha trajetória no Congresso Nacional. Nem o meu próprio Partido, do qual me orgulho, o maior do Brasil, o PMDB de Ulysses Guimarães, de Tancredo Neves e de tantos outros luminares da política, pôde cumprir o que determina, com a maior nitidez, esse artigo da Lei Orgânica dos Partidos. Como várias vezes tenho salientado em plenário, até com índices de presença mais elevados do que o deste momento, em que se encontram apenas cinco Senadores, não há qualquer reação favorável nesse sentido. A única exceção, que não me canso de repetir, é a do PT, que, baseado nesse mesmo artigo da Lei Orgânica dos Partidos e inspirado nos exemplos da Alemanha, da França e da Inglaterra, começou a instalar institutos de formação política, apenas acrescentando uma palavrinha - instituto de formação política e sindical -, já mantendo seis deles em funcionamento. V. Ex^a faz uma análise objetiva, realista - e lembro-me da inspiração de seu inesquecível pai, Juracy Magalhães, nascido no Ceará e conquistado pela Bahia, que sempre teve preocupações pelas grandes causas nacionais. Este meu aparte, Senador Jutahy Magalhães, não tem qualquer preocupação de derrotismo ou de pessimismo. Estou apenas citando frustrações, principalmente esta, na área política. Já que V. Ex^a, espontaneamente, contra a vontade e o desejo de todos os seus pares, tomou a iniciativa de não se candidatar à reeleição, sinto-me no dever de lhe pedir este aparte para destacar a falta que V. Ex^a fará ao Senado Federal. Poucos Senadores dedicam-se de maneira tão vigilante a todas as matérias da pauta, focalizando aspectos importantes, não apenas sob o prisma baiano, mas nacional, dando a todos nós um exemplo inspirador. Que bom seria se todos os Senadores, todos os Deputados Federais, todos os Deputados Estaduais, todos os Vereadores, tivessem essa sua mesma característica, de uma vigilância indormida, de uma dedicação inexecutível ao desempenho do mandato que lhe foi confiado pelo bravo povo da Bahia, do qual tanto nos orgulhamos. Muito obrigado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - Agradeço a V. Ex^a, Senador João Calmon, a gentileza e a bondade das suas palavras e dos seus comentários.

Outro dia li uma frase com a qual não concordo, que dizia:

A batalha que não pode ser vencida não deve ser travada.

Não concordo com isso. Penso que muitas vezes temos de batalhar, mesmo sabendo que não conseguiremos a vitória.

V. Ex^a batalha por uma vida inteira pela educação. A vitória foi alcançada em alguns pontos, mas não no seu todo. A maior vitória ainda está por ser alcançada. Se isso vier a ocorrer um dia, deverá muito à luta travada por V. Ex^a.

Essa questão de que V. Ex^a fala também diz respeito à educação. Se tivéssemos esses institutos políticos poderíamos aperfeiçoar a vida política nacional. Digo, com tristeza, que não vejo na renovação uma melhor qualidade na atividade pública e, principalmente, na parlamentar. Penso que falta exatamente essa questão do instituto político, para que cada um de nós tenha conhecimento da vida do seu partido, das idéias que o seu partido defende.

É muito fácil mudar de partido. Hoje, está na moda a social-democracia. Muitos desejaram mudar para o PSDB. É da nossa tradição, infelizmente. O partido que está no poder incha. Sei que há uma preocupação em não se permitir que isso aconteça, mas terão que fechar bem a porta para evitar essa situação.

Chega-se no PSDB e começa-se a discutir social-democracia, sem que se tenha, realmente, conhecimento do assunto. Falta preparação e torna-se necessário que os políticos, em cada partido, possam desenvolver um conhecimento maior a fim de discutir e aprofundar as suas idéias a respeito do que seu partido se propõe a defender; isso não ocorrendo, fica essa geléia geral. Nada corresponde a uma verdadeira idéia, corresponde sim ao interesse imediato ou a uma luta regional, uma luta nacional, às vezes, por não se conformar em ficar em um partido porque o mesmo se deteriorou. É preciso buscar o nimo que se acredita, como aconteceu, por exemplo, com o PSDB que surgiu no momento em que não podia mais aceitar a deterioração do PMDB. Alguns saíram para formar o partido no qual acreditávamos que seria a base de um futuro político para este País. Temos as nossas divergências, infelizmente, porque também entraram em nossos quadros alguns que não tinham nenhum compromisso com o que consta do nosso programa e do nosso estatuto. Mas se a idéia global, a idéia geral do partido, fosse bem difundida, bem estudada, bem estabelecida pelos seus próprios componentes, teríamos uma bandeira muito boa para apresentar ao País.

Deus queira que o presente seja esquecido, mas que o passado retorne, e as bandeiras defendidas pelo futuro Presidente sejam retomadas. Se isto ocorrer, teremos um futuro muito promissor para o nosso País.

Por isso, agradeço a V. Ex^a e faço votos que alguns parlamentares consigam aqui o que V. Ex^a tanto lutou para obter, que outros consigam o pouco daquilo que também lutei para conseguir, como nessa questão das comunicações brasileiras.

Algum dia V. Ex^a, aqui, no Espírito Santo ou no Rio de Janeiro, e eu, na Bahia, poderemos — quem sabe! — ver nossas idéias serem retomadas e tomadas vitoriosas.

V. Ex^a afirmou que a idéia não foi sua, mas sim consequência do aprendizado de alguma coisa boa que V. Ex^a trouxe para cá. Isto é o que fazemos, este é o nosso trabalho: aprendermos no dia-a-dia alguma coisa útil para introduzirmos na vida nacional. Se conseguíssemos isso, seria bom! Na realidade, não precisamos inventar nada, mas sim aprender as boas lições que temos na nossa vida cotidiana.

Sr. Senador, agradeço a colaboração de V. Ex^a ao meu pronunciamento e minha preocupação não é com quantos estejamos aqui presentes; sempre que aqui falo é com a idéia de deixar a palavra escrita nos Anais do Senado. Se um dia alguém quiser ler o pensamento que pude expor, nos Anais do Senado estarão as minhas palavras, as minhas idéias, os meus protestos, as minhas indignações.

Portanto, muito obrigado e até a próxima. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Jutahy Magalhães, o Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O Senador Moisés Abrão encaminhou à Mesa requerimentos solicitando o exame das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre as Mensagens n^{os} 353 a 357, de 1994.

Nos termos dos arts. 390, alínea a e 99, inciso VI, do Regimento Interno, as matérias referidas são da competência específica da Comissão de Assuntos Econômicos, que deverá examiná-las, inclusive, quanto aos aspectos de constitucionalidade e juridicidade.

Assim sendo, nos termos do art. 48, item 11 do Regimento Interno, a Presidência deixa de receber os requerimentos mencionados.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — A Presidência recebeu a Mensagem n^o 391, de 1994 (n^o 1.1185/94, na origem), de 20 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinada à captação de recursos para o Projeto de Programa de Canalização de Córregos, Implantação de Vias e Recuperação Ambiental e Social de Fundo de Vale (PROCAV II).

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória n^o 764, de 16 de dezembro de 1994, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito extraordinário no valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), para os fins que especifica.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos do § 5^o do art. 2^o da Resolução n^o 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
1. Gilberto Miranda		1. Amir Lando
2. Ronan Tito		2. Ruy Bacelar
	PFL	
3. Alexandre Costa		3. Airton Oliveira
	PPR	
4. Affonso Camargo		4. Levy Dias
	PSDB	
5. Reginaldo Duarte		5. Joaquim Beato
	PMN	
6. Francisco Rollemberg		
	PRN	
7. Aureo Mello		7. Ney Maranhão

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	BLOCO	
1. Efraim Morais		1. Jonival Lucas

2. José Belato	PMDB	2. Pedro Irujo	2. João Henrique	PMDB	2. Pedro Irujo
3. João Tota	PPR	Antonio Morito	3. Sandra Cavalcanti	PPR	3. Victor Faccioni
4. Lézio Sathler	PSDB	4. Munhoz Da Rocha	4. Ubiratan Aguiar	PSDB	4. Ariosto Holanda
5. Sérgio Naya	PP	5. Max Rosenmann	5. Mário De Oliveira	PP	5. Carlos Camurça
6. Giovanni Queiroz	PDT	6. Max Rosenmann	6. Carlos Cardinal	PDT	6. Giovanni Queiroz
7. Sé Gomen Da Rocha	PRN	7. Euclides Mello	7. Álvaro Valle	PL	7. João Mellão

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 21/12/94 - designação da comissão mista;
Dia 22/12/94 - instalação da comissão mista;
Até 22/12/94 - prazo para recebimento de emendas. Prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;
Até 31/12/94 - prazo final da comissão mista;
Até 15/01/95 - prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) - O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 765**, de 16 de dezembro de 1994, que altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 e da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
1. Ronan Tito	1. Cid Saboia De Carvalho
2. Gilberto Miranda	2. Amir Land
3. Hugo Napoleão	3. Dario Pereira
4. Esperidião Amim	4. Jarbas Passarinho
5. Joaquim Beato	5. Teotônio Vilela Filho
6. Magno Bacelar	6. Darcy Ribeiro
7. Nelson Carneiro	7. Meira Filho

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
1. Eraldo Tinoco	1. Paes Landim

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 21/12/94 - designação da comissão mista;
Dia 22/12/94 - instalação da comissão mista;
Até 22/12/94 - prazo para recebimento de emendas. Prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;
Até 31/12/94 - prazo final da comissão mista;
Até 15/01/95 - prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) - Sobre a mesa, comunicação a será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Senhor Presidente:

Tendo em vista a necessidade de ausentar-me dos trabalhos da Casa nos dias 21 e 22 do corrente mês para assistir aos funerais do Sr. Pedro Collor de Mello, comunico a V. Exª que o Senador Reginaldo Duarte responderá pela Liderança do PSDB no período indicado.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1994. - Senador Teotônio Vilela Filho, Vice-Líder do PSDB no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) - O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.082, DE 1994

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 5º, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Senhor Ministro da Educação Murílio de Avellar Hingel o seguinte pedido de informações:

O Ministério da Educação assinou contratos, de financiamentos com o Banco Mundial para projetos de educação no Brasil. Julgamos necessário contar com os seguintes esclarecimentos e informações:

- Quais os contratos que foram assinados com o Banco Mundial no período de 1990 a 1994?
- Qual o valor de cada contrato e a que se destinava?
- Quais os critérios adotados para execução dos projetos e seus objetivos;
- Brasil possui recursos disponíveis ainda não liderados, em razão dos contratos assinados nos últimos quatro anos;
- Informar o montante de juros pagos ao Banco Mundial pelos financiamentos contratados nesse período.

f) O Governo brasileiro foi penalizado em multas pelo não cumprimento ou inadimplência de contratos firmados?

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1994. – Senadora Júnia Marise.

PARECER Nº 323, DE 1994
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 99, de 1994.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 99, de 1994, que autoriza o Governo do Espírito Santo a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo – LFTES, cujos recursos serão destinados ao giro de sua Dívida Mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1995.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de dezembro de 1994. – Chagas Rodrigues, Presidente – Nabor Júnior, Relator – Carlos Patrocínio – Lucídio Portella.

ANEXO AO PARECER Nº 323, DE 1994

Redação final do Projeto de Resolução nº 99, de 1994.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1994

Autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a emitir através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo – LFTES, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1995.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, autorizado a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Estado do Espírito Santo – LFTES, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível ao primeiro semestre de 1995.

Art. 2º A emissão autorizada será realizada nas seguintes condições:

- quantidade: a ser definida na data de reajuste dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida a parcela de 27,90%;
- modalidade: nominativa-transferível;
- rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;
- prazo: de até vinte e quatro meses;
- valor nominal: R\$1,00 (um real);
- características dos títulos a serem substituídos:

Título	Vencimento	Quantidade
670730	5-1-95	1130.564.851.465

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-base
16-1-95	15-1-97	670730	16-1-95

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central;

i) autorização legislativa: Lei nº 4.216, de 27 de janeiro de 1989.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – O Requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a Mesa, redação final que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.083, DE 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 99, de 1994, que "autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo, LFTES, cujos recursos serão destinados ao giro de 72,10% de sua Dívida Mobiliária, vencível no 1º semestre de 1995.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1994. – Senador Joaquim Beato.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, tenho uma curiosidade em razão de certas informações que recebi.

Tomei conhecimento de que certas medidas provisórias estão sendo reeditadas antes do prazo de 30 dias, decorridos da primeira apresentação.

Peço à Secretaria da Mesa, se possível, que me informe a respeito dessas medidas que estão em tramitação no Congresso Nacional, quando foi a edição, porque várias têm sido reeditadas e algumas mais de uma vez. Tive a informação de que, antes de completarem 30 dias – com 28, 29 dias –, algumas dessas Medidas já estariam sendo reeditadas. Se possível, gostaria de ter uma certeza a respeito dessa informação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – A Secretaria encaminhará a V.Ex.ª as informações solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:****MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA**

Requerimento nº 613, de 1994, do Senador Maurício Corrêa e outros Senhores Senadores, que solicitava o adiamento da Sessão Especial destinada à comemoração do centenário do nascimento de Carlos Coimbra da Luz.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea d, do Regimento Interno, declara prejudicada a matéria por haver perdido a oportunidade.

O Requerimento nº 613, de 1994, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, convocando sessão extraordinária para às 12h33min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Resolução nº 112, de 1992, de iniciativa da Comissão Diretora, que "altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências".

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12h32min.)

Ata da 7ª Sessão, em 21 de dezembro de 1994**11ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura****– EXTRAORDINÁRIA –**

Presidência do Sr. Lucídio Portella

ÀS 12 HORAS E 33 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Airton Oliveira – Alexandre Costa – Aluizio Bezerra – Antonio Mariz – Carlos De'Carli – Coutinho Jorge – Dirceu Carneiro – Carlos Lyra – Eduardo Suplicy – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francisco Rollemberg – Gilberto Miranda – Humberto Lucena – Irapuan Costa Júnior – Jacques Silva – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – João Rocha – Joaquim Beato – Jonas Pinheiro – Jônice Tristão – José Eduardo – José Paulo Bisol – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Jutahy Magalhães – Levy Dias – Louremberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Pedro Teixeira – Mauro Benevides – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Pedro Simon – Reginaldo Duarte – Ronan Tito – Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – A lista de presença acusa o comparecimento de 44-Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário. É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.084, DE 1994

Senhor Presidente

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 391, de 1994 (nº 1.185/94, na origem) pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada à captação de recursos para o Projeto de Programa de Canalização de Córregos, Implantação de Vias e Recuperação Ambiental e Social de Fundo de Vale (Procav II).

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1994. – Jacques Silva – Esperidião Amin – Jarbas Passarinho – Magno Bacelar – João Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Este requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:****MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA**

Projeto de Resolução nº 112, de 1992, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências.

A Presidência, nos termos do art. 354, alínea a, do Regimento Interno, declara prejudicada a matéria, por já ter sido aprovado, por esta Casa, projeto que versa sobre mesmo assunto.

O Projeto de Resolução nº 112, de 1992, vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto arquivado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 112, DE 1992

Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências.

Art. 1º A Subseção II da Seção VII do Título II do Livro I do Regulamento Administrativo do Senado Federal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Subseção II

Do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal

Art. 81.....

Art. 82.....

Art. 84.....

Parágrafo único. São órgãos da Diretoria Executiva:

I – Gabinete;

II – Coordenação de Planejamento e Avaliação;

III – Coordenação de Desenvolvimento Organizacional;

IV – Coordenação de Execução de Treinamento; e

V – Coordenação de Administração.

Art. 85.....

Art. 86.....

Parágrafo único. São órgãos da Coordenação de Planejamento e Avaliação:

- I – Seção de Acompanhamento e Avaliação;
- II – Seção de Elaboração de Projetos de Treinamento;
- III – Seção de Elaboração de Meios Instrucionais de Ensino.

Art. A Seção de Acompanhamento e Avaliação compete elaborar instrumentos que permitam aferir a aprendizagem dos treinamentos e desempenho dos instrutores e/ou instituições promotoras de programas de treinamento; promover acompanhamento do desempenho dos servidores egressos de programas de treinamento em seus órgãos de origem; e executar outras tarefas correlatas.

Art. A Seção de Elaboração de Projetos de Treinamento compete identificar as necessidades de treinamento nas áreas legislativa e administrativa do Senado Federal; planejar, a partir das necessidades detectadas, programas de desenvolvimento de Recursos Humanos; elaborar projetos de treinamento definindo objetivos, conteúdo programático, metodológico, carga-horária, instrumento de avaliação; e executar outras tarefas correlatas.

Art. A Seção de Elaboração de Meios Instrucionais de Ensino compete promover estudos, pesquisas sobre meios instrucionais de ensino; elaboração, em conjunto com a Seção de Apoio e Acompanhamento Técnico-Institucional, da Coordenação de Execução de Treinamento, apostilas, álbuns seriados, planejamento de cursos, planos de aula e demais meios necessários à execução de cursos de treinamento; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 87.....

Parágrafo único. São órgãos, da Coordenação de Desenvolvimento Organizacional:

- I – Seção de Análise e Pesquisa;
- II – seção de Planejamento, Execução e Avaliação de Desenvolvimento Organizacional;
- III – Seção de Desenvolvimento Gerencial.

Art. A Seção de Análise e Pesquisa compete elaborar pesquisa na área gerencial e organizacional, manter atualizado os dados referentes ao processo de Desenvolvimento Organizacional e Gerencial; manter atualizados os dados referentes à literatura atual na área gerencial e organizacional; manter intercâmbio com outras organizações que utilizem desenvolvimento organizacional e/ou gerencial; e executar outras tarefas correlatas.

Art. A Seção de Planejamento, Execução e Avaliação de Desenvolvimento Organizacional compete dar consultoria na elaboração dos diagnósticos organizacionais, na elaboração dos projetos de Mudança Planejada, no acompanhamento e avaliação de equipes de trabalho; e executar outras tarefas correlatas.

Art. A Seção de Desenvolvimento Gerencial compete desenvolver e implementar programas de Desenvolvimento Gerencial; elaborar, juntamente com os órgãos de treinamento planos de treinamento gerencial, dar consultoria na área gerencial, programas, seminários na área organizacional; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 88.....

Parágrafo único. São órgãos da Coordenação de Execução de Treinamento:

- I – Seção de Treinamento Interno;
- II – Seção de Treinamento Externo;
- III – Seção de Apoio e Acompanhamento Técnico.

Art. A Seção de Treinamento Interno compete recrutar, dentre os servidores da Casa, instrutores para desenvolver programas de treinamento interno; manter cadastro atualizado de servidores que desempenhem atividades de instrutoria; elaborar cronograma de utilização das salas de aula; elaborar e controlar ficha de frequência dos treinandos; emitir relatórios inerente a cada programa de treinamento realizado; e executar outras tarefas correlatas.

Art. A Seção de Treinamento Externo compete manter cadastro atualizado de entidades, públicas e privadas, promotoras de treinamento; manter cadastro atualizado de especialistas autônomos para exercer instrutoria nos programas de treinamento no Senado Federal; promover o encaminhamento de servidores para treinamento fora das dependências do Senado Federal, de acordo com a regulamentação vigente; acompanhar e controlar o andamento dos servidores que se encontram em treinamento e/ou missão de estudos, fora do Senado Federal, inclusive aqueles que participem de cursos e/ou missão de duração superior a 6 (seis) meses, no País ou no exterior, de acordo com a regulamentação vigente nos casos específicos; emitir relatório inerente a cada programa de treinamento realizado; e executar outras tarefas correlatas.

Art. A Seção de Apoio e Acompanhamento Técnico-Instrucional compete prestar orientação técnico-pedagógica aos instrutores; elaborar, em conjunto com a Seção de Elaboração de Meios Instrucionais de Ensino, de Coordenação de Planejamento e Avaliação, apostilas, álbuns seriados, planejamento de cursos, planos de aula e demais meios necessários à execução de cursos de treinamento; analisar e opinar sobre proposta de treinamento interno e externo; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 89.....

Art. 90.....

Parágrafo único. São órgãos da Coordenação de Administração:

- I – Seção de Controle;
- II – Seção de Planejamento de Concursos;
- III – Seção de Execução de Processos Seletivos; e
- IV – Seção de Administração.

Art. A Seção de Controle compete elaborar relatório semestral/anual do órgão; controlar, através de projeções, os dados estatísticos das atividades desenvolvidas; elaborar, consolidar e controlar o orçamento do órgão; controlar os processos de cursos, seminários, congressos e palestras, no País e no exterior.

Art. A Seção de Planejamento de Concursos compete elaborar instruções e programas de concursos internos e externos; baixar editais fixando locais e datas de realização, identificação e vistas de provas; determinar, mediante análise de atribuições dos cargos do Senado Federal, requisitos mínimos indispensáveis para elaboração de provas; articular-se com os órgãos competentes quando da elaboração das instruções de concursos, com

o objetivo de fazer cumprir as exigências legais ou regulamentares atinentes ao exercício de determinadas atividades profissionais; estudar e sugerir a conveniência e oportunidade de prorrogação dos prazos de validade de concursos; sugerir e convocar examinadores para a organização, execução e julgamento de provas; e executar outras tarefas correlatas.

Art. À Seção de Execução de Processos Seletivos compete executar os concursos de provas e títulos; manter registro atualizado do processamento dos concursos em suas diversas fases; divulgar as datas de abertura de inscrição, realização, identificação e vista de provas, os resultados parciais e finais dos concursos e abrir, encerrar, aprovar e cancelar inscrições, baixando os respectivos editais; orientar os candidatos no sentido de que a inscrição se processe com a observância das respectivas instruções; e executar outras tarefas correlatas.

Art. À Seção de Execução de Processos Seletivos compete executar os concursos de provas e títulos; manter registro atualizado do processamento dos concursos em suas diversas fases; divulgar as datas de abertura de inscrição, realização, identificação e vista de provas, os resultados parciais e finais dos concursos e abrir, encerrar, aprovar e cancelar inscrições, baixando os respectivos editais; orientar os candidatos no sentido de que a inscrição se processe com a observância das respectivas instruções; e executar outras tarefas correlatas.

Art. À Seção de Administração compete controlar a assinatura do ponto do pessoal, requisitar, receber, distribuir e controlar material de expediente; executar serviços datilográficos e mecanográficos em geral; receber e controlar processos; controlar bens patrimoniais; providenciar assinaturas de jornais e revistas especializadas na área de recursos humanos; proceder ao controle interno do pessoal do órgão; encaminhar informações ao Sistema de Processamento de Dados, de acordo com os manuais de procedimento pertinentes; e executar outras tarefas correlatas."

Art. 2º Inclua-se a Seção seguinte após o art. 286 do Regulamento Administrativo do Senado Federal:

"SEÇÃO ...

Dos Chefes de Coordenação

Art. Aos Chefes de Coordenação incumbe coordenar e controlar a execução das atividades compreendidas nas linhas de competência de suas unidades administrativas; manter informando o Diretor imediato sobre a atividades da Coordenação; observar e fazer observar as determinações do Diretor imediato; comunicar ao Diretor imediato os problemas administrativos dos servidores imediatamente subordinados; e desempenhar outras atividades peculiares à função."

Art. 3º O art. 432 do Regulamento Administrativo do Senado Federal passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 432.....
I -
.....
VIII -
VIII-A - Gabinete do Diretor Executivo do Cede-

sen:

1 Assistente Técnico - FG-1;
2 Secretários de Gabinete - FG-2;
2 Auxiliares de Controle de Informações - FG-3;

2 Auxiliares de Gabinete - FG-4;
2 Contínuos.

IX -

Art. 4º A Tabela de Distribuição das Funções Gratificadas, constante do item III do Anexo II do Regulamento Administrativo do Senado Federal, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"11.06.00 Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal
26 Auxiliares de Controle e de Informação - FG-3;
18 Auxiliar de Gabinete - FG-4;
1 Assistente Técnico - FG-1;
2 Secretários da Diretoria Executiva - FG-2;
4 Chefes de Coordenação - FG-1;
13 Chefes de Seção - FG-2."

Art. 5º A Subsecretaria de Administração de Pessoal republicará o Regulamento Administrativo do Senado Federal, compatibilizando-o com as disposições desta resolução.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1084/94, lido no Expediente, de urgência para a Mensagem nº 398, de 1994.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovarem queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 355, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária, de hoje, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1993 (nº 250/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da *RÁDIO INDEPENDENTE LTD.A.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Áurco Mello, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45 DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1993 (nº 253/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *RÁDIO*

CAPINZAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *RÁDIO FRATERNIDADE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Araras, Estado de São Paulo, tendo*

Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Álvaro Pacheco, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da *RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo*

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da *RÁDIO LITORAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo*

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida ao *SISTEMA NOVA ERA DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador José Eduardo, em substituição à Comissão de Educação.

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *RÁDIO GRANDE LAGO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo*

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Afonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

8

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *PAQUETÁ EMPREENDIMENTOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Florianópolis, Estado do Piauí, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Educação.

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à *RÁDIO CULTURA DE TIMBÓ LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *RÁDIO L. TV TAPAJÓS LTDA.*, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

11

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 297/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *FUNDAÇÃO Pe. URBANO THIESEN* para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador João França, favorável ao projeto.

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Meira Filho, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

12

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *S.A. RÁDIO VERDES MARES*, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

13

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *FUNDAÇÃO CULTURAL CRIZEIRO DO SUL*, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário. Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto.

- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

14

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *RÁDIO ARIQUÉM LTDA* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *TV TOCANTINS LTDA*, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Arapiraca, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

16

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1994
(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *RÁDIO MONTANHÊS DE BOTEELHO LTDA* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Boteelho, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de Educação.

17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 1994
(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1994 (nº 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ* para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador Lucídio Portela, em substituição à Comissão de Educação.

18

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO VILA REAL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

19

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na Cidade de Londrina, Estado do Paraná.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

20

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO MARIANA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

21

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DE PAULO AFONSO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

22

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados).

que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à REDE NOVA TERRA DE RADIODIFUSÃO LTDA., atualmente denominada REDE FÊNIX DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

23

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da FM RÁDIO INDEPENDENTE DE ARCOVERDE LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

24

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO CAMPOS DOURADOS FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

25

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO SERRA NEGRA FM LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

26

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador Josaphat Marinho, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

27

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 179, DE 1990**(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1990 (nº 202/91, naquela Casa), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que *dispõe sobre o regime de prestação de serviços públicos pela iniciativa privada, preito no art. 175 da Constituição, e regula a concessão de obra pública*, tendo

- Parecer proferido em Plenário. Relator: Senador José Fogaça, em substituição às Comissões de **Constituição, Justiça e Cidadania** e de **Assuntos Econômicos**, favorável ao Substitutivo da Câmara, com requerimentos que apresenta.

(Dependendo de parecer da Comissão de **Serviços de Infra-Estrutura**)

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 1994**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1994 (nº 4.151/93, na Casa de origem), que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967*.

(Dependendo de pareceres das Comissões de **Assuntos Sociais** e de **Serviços de Infra-Estrutura**)

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 1994**(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 1994 (nº 4.714/94, na Casa de origem), que *altera a redação do parágrafo único do art. 60 da Lei nº 8713, de setembro de 1993*. (Dependendo de parecer da Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania**)

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 123, DE 1994**(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1994 (nº 4.717/94, na Casa de origem), que *altera a redação do art. 1º da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977*. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos**)

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 1994**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1994 (nº 4.801/94, na Casa de origem), que *cria e transforma, no quadro permanente de pessoa da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, os cargos que menciona e dá outras providências*.

(Dependendo de parecer da Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania**)

32

OFÍCIO Nº S/72, DE 1994**(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)**

Ofício nº S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos**)

33

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 122, DE 1993**(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)**

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 94, de 1994)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 122, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que *cria a Comissão de Ciência e Tecnologia*. (Dependendo de pareceres das Comissões de **Constituição, Justiça e Cidadania** e **Diretora**)

34

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1994**(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)**

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 122, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de Educação em Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia*. (Dependendo de pareceres das Comissões de **Constituição, Justiça e Cidadania** e **Diretora**)

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1991 - COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 - Complementar (nº 223/90 - Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 49 e 88, de 1991, da Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania**. 1º **pronunciamento**: favorável ao Projeto, com as Emendas de nºs 1 a 4 - CCJ, que apresenta; 2º **pronunciamento**: contrário às Emendas de nºs 5 a 17, de Plenário.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 1991 - COMPLEMENTAR**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)**

- Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 - Complementar (nº 60/89-Complementar, na Casa

de origem), que *disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal, tendo*

- Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos. Relator: Senador Meira Filho. 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento: favorável à emenda de Plenário.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão)

37

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 1991 -
COMPLEMENTAR**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991 - Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que *regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

38

REQUERIMENTO Nº 484, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 484, de 1994, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Presidente e do Secretário do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA), Dom Mauro Morelli, Bispo de Duque de Caxias e Doutor Herbert de Souza (Betinho), para prestar, perante o Plenário do Senado Federal, esclarecimentos sobre o quadro de mortalidade infantil no Brasil, especialmente nas regiões mais pobres, e apresentar as sugestões e medidas que o órgão proferirá ao Senhor Presidente da República, com vistas a enfrentar tão grave questão.

39

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 151, DE 1992
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do
Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992 (nº 1.002, na Casa de origem), que *dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras providências, tendo*

Parecer proferido em Plenário. Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável ao Projeto, com emendas nºs 1 e 2, que apresenta, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

(Dependendo de parecer sobre a emenda nº 3, de Plenário)

40

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 232, DE 1991
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 254, parágrafo
único, do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que *autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos*

Estados, na forma do art. 23, VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal, tendo

Parecer contrário, proferido em Plenário. Relator: Senador Romão Lito, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

41

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 1994 -
COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que *dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, e dá outras providências, tendo*

Parecer sob nº 227, de 1994 da Comissão de Assuntos Econômicos, favorável ao Projeto com emendas 1 e 2-CAM, que apresenta.

42

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 1991
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do
Regimento Interno)**

De autoria do Senador Jutahy Magalhães, que *dispõe sobre isenção do imposto de renda para bolsas de estudos de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)*

43

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 130, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do
Regimento Interno)**

De autoria do Senador Mansueto de Lavor, que *concede ao idoso e ao deficiente físico ou mental, o benefício da percepção de um salário mínimo mensal, desde que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou tê-la provida por sua família, regulamentando o inciso V do artigo 203 da Constituição Federal.*

(Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e Assuntos Econômicos)

44

**MENSAGEM Nº 314, DE 1994
ESCOLHA DE AUTORIDADE
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do
Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 237, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 314, de 1994 (nº 899/94, na origem), de 24 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor VALDIR RICHETTO, para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho.

45

MENSAGEM Nº 349, DE 1994

ESCOLHA DE AUTORIDADE

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único do Parecer nº 236, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 349, de 1994 (nº 991/94, na origem), de 11 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor EDSON RODRIGUES-CHAVES para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

46

MENSAGEM Nº 376, DE 1994

Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 289, de 1994, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 376, de 1994 (nº 1.125/94, na origem), de 8 de dezembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor PERSIO ARIDA para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12h36min.)

Ata da 8ª Sessão, em 21 de dezembro de 1994

11ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Humberto Lucena e Chagas Rodrigues

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Airton Oliveira – Alexandre Costa – Aluizio Bezerra – Antonio Mariz – Carlos de'Carli – Coutinho Jorge – Dirceu Carneiro – Eduardo Suplicy – Eptácio Cafeteira – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francisco Rollemberg – Fernando Bezerra – Gilberto Miranda – Humberto Lucena – Irapuan Costa Júnior – Jacques Silva – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – João Rocha – Joaquim Beato – Jonas Pinheiro – Jônice Tristão – José Eduardo – José Paulo Bisol – José Sarney – Júlio-Campos – Júnia Marise – Jutahy Magalhães – Levy Dias – Louremberg Nunes Rocha – Lurival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Mauro Benevides – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Pedro Simon – Pedro Teixeira – Reginaldo Duarte – Ronan Tito – Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 392, de 1994 (nº 1.184/94, na origem), de 20 do corrente, referente ao projeto de Lei da Câmara nº 129, de 1994 (nº 4.460/94, na Casa de origem), que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, Ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

LIDERANÇA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT

Ofício nº 512/94

Brasília, 9 de dezembro de 1994

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Liberato Caboclo e José Carlos Coutinho para integrarem, na qualidade de membros titular e suplente, respectivamente, em substituição ao meu nome e ao da Senhora Deputada Beth Azize, a Comissão Mista do Congresso Nacional destinada a apreciar e dar parecer sobre a Medida Provisória nº 754, de 8 de dezembro de 1994, que "Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social."

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado Luiz Salomão, Líder do PDT.

Ofício nº 513/94

Brasília, 9 de dezembro de 1994

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Amaury Müller e Carlos Alberto Campista para integrarem, na qualidade de membros titular e suplente, respectivamente, em substituição ao meu nome e ao da Senhora Deputada Beth Azize, a Comissão Mista do Congresso Nacional destinada a apreciar e dar parecer sobre a Medida Provisória nº 755, de 8 de dezembro de 1994, que "Dispõe sobre a alocação, em depósitos especiais remunerados, de recursos da disponibilidade financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, no Banco do Brasil S.A., e dá outras providências."

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado Luiz Salomão, Líder do PDT.

Ofício nº 514/94

Brasília, 9 de dezembro de 1994.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Wilson Müller e Giovanni Queiroz para integrarem, na

qualidade de membros titular e suplente, respectivamente, em substituição ao meu nome e ao da Senhora Deputada Beth Azize, a Comissão Mista do Congresso Nacional destinada a apreciar e dar parecer sobre a Medida Provisória nº 756, de 8 de dezembro de 1994, que "Estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos e insumos químicos que possam ser destinados à elaboração da cocaína em suas diversas formas e de outras substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica."

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. — Deputado **Luiz Salomão, Líder do PDT.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Os expedientes lidos vão à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1993 (nº 3.745/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a jornada de trabalho para os trabalhadores que percebam adicionais de insalubridade, periculosidade ou exerçam atividades consideradas penosas.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, comunicado que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

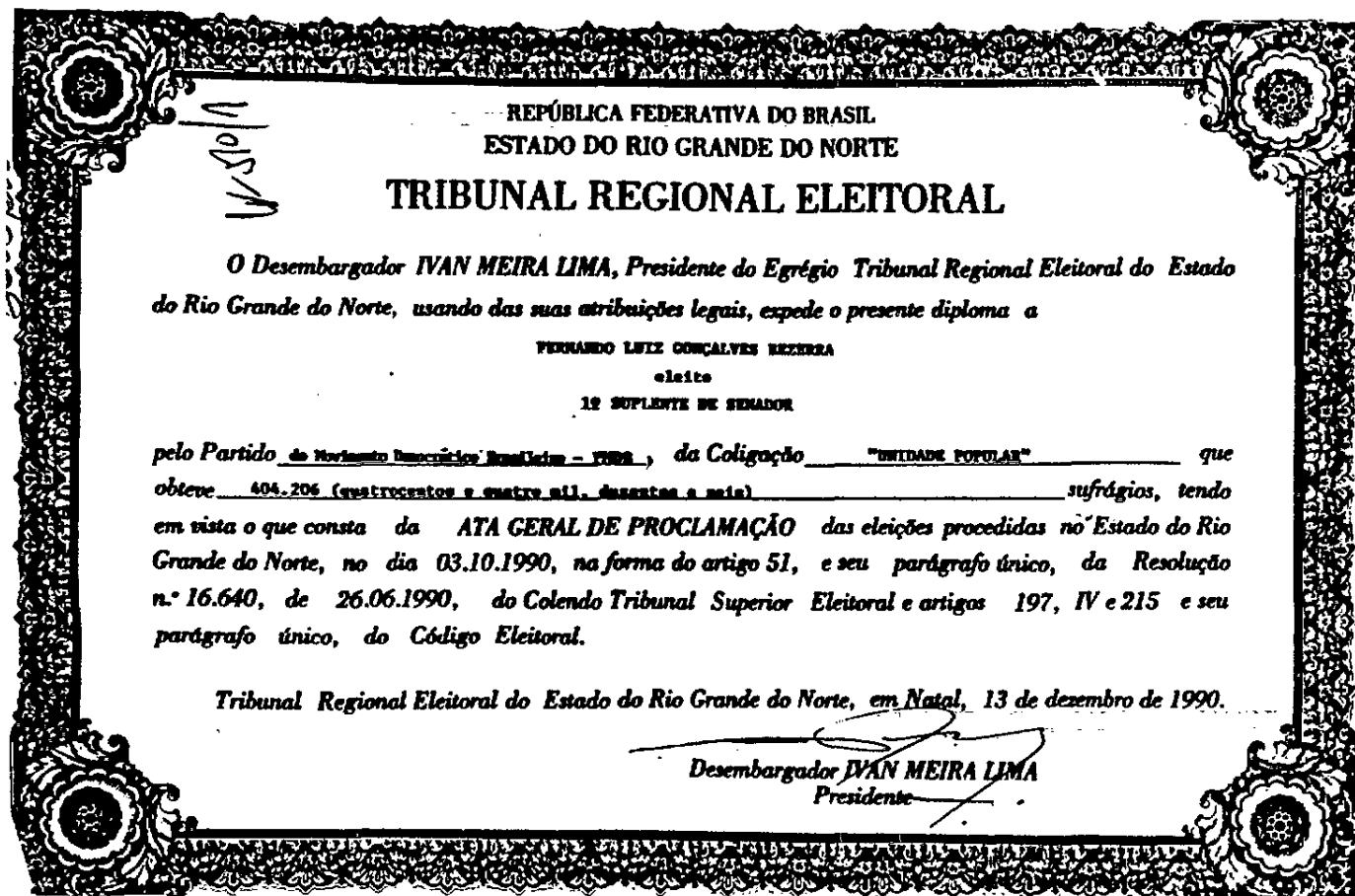
Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Comunico a Vossa Excelência e, por seu alto intermédio, ao Senado Federal, que renuncio ao mandato de Senador pelo Estado de Sergipe, a contar de 1º de janeiro de 1995, em virtude de minha posse no cargo de Governador do Estado de Sergipe, para o qual fui eleito em 15 de novembro de 1994.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1994. — Senador **Albano Franco.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A comunicação lida será publicada. Encontra-se na Casa o Sr. Fernando Luiz Gonçalves Bezerra, suplente convocado da representação do Estado do Rio Grande do Norte, em virtude de renúncia do titular, Senador Garibaldi Alves Filho.

S. Exª encaminhou à Mesa o diploma, que será publicado na forma regimental.

È o seguinte o diploma encaminhado à Mesa:



O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Designo comissão formada pelos Senadores Albano Franco, Dario Pereira e Jutahy Magalhães para conduzirem S. Ex^a ao plenário, a fim de prestar o compromisso regimental. (Pausa)

O Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O Sr. Fernando Luiz Gonçalves Bezerra já se encontra no recinto e virá à Mesa acompanhado da Comissão designada pelo Vice-Presidente em exercício, Senador Chagas Rodrigues, a qual irá conduzi-lo a este plenário. (Pausa.)

(Acompanhado da Comissão designada pelo Sr. Presidente, Senador Chagas Rodrigues, tem ingresso no recinto o Sr. Fernando Luiz Gonçalves Bezerra, que ocupa a cadeira a S. Ex^a reservada.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Solicito aos Srs. Senadores que fiquem de pé, para tomarmos o compromisso do Sr. Fernando Luiz Gonçalves Bezerra, suplente convocado.

O SR. FERNANDO LUIZ GONÇALVES BEZERRA – Prometo guardar a Constituição Federal e as Leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Declaro empossado como Senador da República o nobre Sr. Fernando Luiz Gonçalves Bezerra, que, a partir deste momento, passará a participar dos trabalhos da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Joaquim Beato.

O SR. JOAQUIM BEATO (PMDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o tema da violência é hoje, sem sombra de dúvida, o que mais tem ocupado espaço nos diferentes meios de comunicação, figurando como tópico obrigatório na agenda das preocupações que têm marcado o nosso tempo e nossa gente.

A exacerbação dos atos de violência, que elege como cenário preferencial as grandes metrópoles como São Paulo e Rio de Janeiro, escancarou aos nossos olhos uma aterradora constatação: a de estarmos vivendo em uma sociedade que vê esboroarem-se, a cada dia, a cada hora, a cada minuto, os padrões de convívio social e de civilidade.

Acuados e amedrontados com a ascensão da violência, vemo-nos forçados a cada vez mais abandonar os costumes de reciprocidade e os gestos de solidariedade, para nos cercarmos de desconfiança para com o outro, de preconceitos de variados matizes, de individualismos de tão perniciosos efeitos.

Os episódios recentes de pessoas indefesas e inocentes, atingidas por balas perdidas, o extermínio de menores, as ondas recorrentes de assaltos e seqüestros, as escaramuças entre policiais e bandidos, as disputas pelo comércio de drogas entre traficantes, a entrada ilegal no País de armamentos poderosos e sofisticados, tudo isso são ingredientes da face perversa do crime organizado e da dimensão magistral que vem assumindo a espiral da violência nos grandes centros urbanos.

É bem verdade que essas formas de violência não são prerrogativas de alguns poucos países, entre os quais incluiríamos o Brasil. Violência há em vários países do mundo, sem incluímos, na abrangência do termo, os conflitos localizados, como a guerra étnica na ex-Iugoslávia, o horror de Ruanda, a guerra civil de An-

gola e os massacres do Haiti. Existe violência também nos países do Primeiro Mundo. A cidade de Nova Iorque, por exemplo, pode ser tão ou mais perigosa que a favela da Rocinha, mas tanto lá quanto no Rio de Janeiro é possível identificar zonas e locais em que a intensidade de ações violentas se dá com maior margem de previsibilidade, o que possibilita, inclusive, o mapeamento das regiões metropolitanas por áreas de maior ou menor incidência de atos violentos.

Sabemos que a ocorrência de delitos é mais intensa nas grandes cidades, em muitas das quais se formaram verdadeiras zonas de conflito aberto entre os poderosos do crime organizado, do narcotráfico, do comércio clandestino de armas e munições, de um lado, e forças de repressão policial do outro lado. Mas a violência não deixa de estender seus tentáculos também ao campo, onde populações indígenas enfrentam a voracidade dos grandes grupos latifundiários, onde camponeses sem terra são ameaçados pelas armas de milícias particulares, onde líderes rurais são friamente assassinados por pistoleiros de aluguel e onde existem evidências gigantescas, gritantes, de trabalho escravo.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, estamos habituados a enxergar violência só nos atos que nos chegam pelos jornais, pela televisão, pelos noticiários especializados. Trata-se de casos notórios, de atentados contra a integridade física das pessoas, de assaltos à mão armada, seqüestros, assassinatos, latrocínios, num desfile que nos parece interminável. Note-se que, dessa relação, estão excluídos os delitos praticados no trânsito urbano, que têm colocado o Brasil na vergonhosa posição de um dos países a ostentar as maiores taxas de acidentes com vítimas no trânsito; e, também, os milhares de acidentes de trabalho que incapacitam, temporária ou definitivamente, tantos os trabalhadores, a cada ano, que seriam suficientes para lotar o Maracanã.

Entretanto, Sr. Presidente, devemos nos perguntar se não há outras formas de violência praticadas em outros lugares por outros agentes sociais! A resposta que vamos encontrar para esta questão é, infelizmente, positiva. Há outras formas de violência, sim, que não estão tão visíveis e presentes aos nossos olhos quanto estão os demais delitos que a imprensa, costumeiramente, noticia e denuncia. Reportar-me-ei a algumas delas a partir de agora.

Uma das violências mais brutais cometidas contra as populações mais pobres é aquela praticada pelo próprio Estado. A ausência de políticas públicas voltadas para a área social e a falta de direcionamento dos incentivos e investimentos para ações que priorizem o bem-estar do homem estão constituindo, Sr. Presidente, verdadeiros vetores endógenos ao incremento da violência. Como evidência, basta consultar os índices de nossa mortalidade infantil. Ao relegar à marginalização grandes segmentos da população brasileira, que restam desprovidos de emprego, de moradia, de educação, de saúde e de saneamento básico, o sistema político, econômico e social, atual, vigente no País ou no mundo, acaba por produzir, a partir de suas próprias entranhas, um tipo particular de violência, comparável ao mais perverso dos mecanismos de conflito social. Conforme a categoria econômica a que pertencem, os indivíduos passam, então, a ser tratados separadamente. Os mais pobres ficam excluídos da modernidade, vêem restringidos seu acesso aos bens de consumo, têm limitada a sua possibilidade de ascensão social, a eles se associam estigmas e preconceitos de toda ordem, seus filhos não estão nas rotas da cidadania, que incluem a família e a escola, mas na rua, numa luta precoce e feroz pela simples sobrevivência.

Para essa parcela de excluídos, a sociedade se acostumou a destinar-lhes o espaço sócio-econômico do subdesenvolvimento, o espaço geopolítico das periferias e favelas, o espaço cultural dos deserdados da escola.

Para atender às suas necessidades, os recursos públicos são sempre insuficientes para prover os requisitos mínimos em obras de saneamento básico e prevenção de epidemias, para garantir que os hospitais públicos lhes ofereçam algum serviço de saúde, para o acesso e permanência de seus filhos à escolarização.

Não é de se estranhar, portanto, que a falta de perspectivas sociais e econômicas, aliadas ao desemprego e subemprego, criem o caldo de cultura de que se alimenta e nutre a violência. A pobreza se torna a grande aliada da criminalidade e uma de suas matrizes.

Aliás, pesquisadores de importantes instituições têm revelado insistentemente a existência de correlação entre delitos e variáveis sócio-econômicas, tendo sido produzidos muitos estudos que enfatizam a associação entre pobreza e violência.

Não fica difícil entender por que o tráfico de drogas, recente entre nós como fenômeno centralizador da criminalidade, seja tão eficaz para cooptar a força de trabalho do jovem, a quem oferece nome, fama, visibilidade, auto-estima, algum poder, recursos e glória, ainda que efêmera. As condições favoráveis ao fortalecimento do narcotráfico estão num contexto social marcado pela marginalização: exclusão da cidadania, desemprego continuado, preconceitos de todo tipo, ausência de expectativa de emprego condigno, veto à esperança de mobilidade social.

O professor Luiz Eduardo Soares, da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, em artigo publicado no *Jornal do Brasil*, de 13 de julho do corrente ano, revela os resultados de uma pesquisa sobre crimes na cidade do Rio de Janeiro, tomando como referência o ano de 1992. Segundo ele, convivem no Rio cidades diferentes, com padrões de vitimização completamente distintos. Diz ele:

"Se você é branco, próspero, instruído, provavelmente mora em uma região da cidade em que é raro o crime de morte. Para pretos e pardos, do sexo masculino, jovens entre dezenove e vinte e nove anos, pobres, residentes em áreas caracterizadas pelo baixo índice médio de escolaridade, os riscos se elevam e a situação pode chegar a ser grave."

Nada mais descreve o professor Luiz Eduardo Soares com essas palavras do que alguns efeitos do fenômeno de marginalização social no Brasil.

O Procurador federal dos Direitos do Cidadão, Álvaro Augusto Ribeiro Costa, declarou ao *Correio Braziliense*, de 3 de julho de 1994, que o processo de exclusão social que atinge grande parcela da população brasileira torna-a alvo fácil de aguçamento da violência, seja como autora, seja como vítima. O Procurador acusa a política econômica dos últimos governos como responsável pelo acirramento das condições geradoras de violência. São palavras suas: "Quando se faz a opção pelo combate à inflação com um fim em si mesmo, quando se estimulam atividades sem retorno social, que apenas agravam a concentração de renda, quando se retarda a reforma agrária e quando se destrói a capacidade de o Estado atuar, estamos abrindo caminho para a violência generalizada".

O Procurador federal menciona um ponto que é de extrema violência para o equacionamento adequado das perversas condições de vida de parte da população urbana, qual seja, o retardamento da implementação de medidas que visem à reforma agrária.

Expulsas do campo, centenas e milhares de famílias que viam do trabalho na agricultura e pecuária migram para as periferias das grandes cidades, engrossando os cinturões de miséria. Aliçadas do mercado de trabalho sem qualificação para os requisitos do trabalho urbano, engrossam as fileiras dos desempregados, quando não se submetem ao subemprego ou sucumbem às ofertas do ganho fácil do submundo da marginalidade.

Outro ponto que podemos apontar como co-gerador de fatores criminosos é a impunidade das elites. São lugares-comuns afirmações de que rico, no Brasil, não vai para a cadeia.

A impunidade das elites possui um efeito devastador em todos os escalões da pirâmide social, alterando os referenciais éticos e morais, menosprezando o senso de justiça, trazendo o desalento, a descrença e o sentimento de abandono a todas as faixas da população. A questão se resume na seguinte inferência: se os poderosos cometem delitos e ficam impunes, por que razão os demais também não poderão fazê-lo?

Há ainda outro fator de extrema violência, Sr. Presidente: o que cometem as nações ricas com os países subdesenvolvidos e em desenvolvimento, que é acenar-lhes com a oferta de dinheiro fácil no mercado mundial, para depois reavê-lo com juros exorbitantes, levando os cofres públicos à pauperização e à míngua. Com isso, fica retraído o Estado na sua função precípua de atender os mais necessitados, em benefício da geração de dividendos nunca suficientes para amortizar os compromissos com a dívida financeira internacional.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a vigência do regime da marginalização, que reserva o bem-estar para os poucos e exclui os muitos, deve merecer dos poderes constituídos urgente reflexão.

Sabemos como combatê-la. Talvez não tenhamos até agora tido a vontade política e a força de persuasão necessárias para implementar as medidas saneadoras de resgate da cidadania desse grande contingente de excluídos e marginalizados.

Quero reportar-me, neste momento, aos trabalhos da Comissão Contra a Violência, de que tive a honra de participar, juntamente com ilustres professores, teólogos, filósofos e educadores, por convite do então Ministro da Justiça Paulo Brossard. Note-se que, já nos idos 1986, constava das preocupações do Ministério da Justiça o grave problema da violência no País.

Após numerosos encontros, nos quais foram longamente debatidos aspectos estruturais e conjunturais geradores de violência, foi redigido um relatório final, que apontou estreita vinculação da questão da violência com o quadro de desigualdades sociais e a iniqua concentração de renda na sociedade brasileira.

Para equacionar a questão da violência deveriam ser enfrentadas questões cruciais ligadas à reforma agrária, ao desemprego, ao subemprego, ao modelo de desenvolvimento econômico e à urbanização sem planejamento.

Embora reconhecendo que os governos federal, estaduais, municipais e os demais poderes não poderiam, sem o envolvimento maciço de todas as esferas da sociedade civil, resolver por si sós a crise de violência a grassar no País, foram apontadas medidas, cuja implementação exigiria políticas sociais específicas atinentes a:

- 1) acelerar a reforma agrária;
- 2) implementar uma política de habitação para as populações de baixa renda nas periferias urbanas e zonas marginalizadas, capaz de promover melhoria no saneamento, abastecimento de água, luz elétrica, educação, saúde e lazer; e
- 3) enfrentar o problema da impunidade, mediante a garantia de que os processos judiciais fossem levados até sua conclusão.

Foram também recomendadas medidas na área de educação, como a conscientização de crianças e adolescentes acerca dos direitos e deveres do cidadão; programas de treinamento e aperfeiçoamento do policial civil; medidas na área de comunicação, atinentes à diminuição de mensagens, programas, filmes e propaganda que contenham incitamento à violência; fortalecimento do Ministério Público para a defesa dos direitos e interesses do cidadão; instalação dos Juizados de Pequenas Causas; adoção de

mecanismos judiciais mais ágeis para dirimir os conflitos fundiários; atendimento especial ao menor infrator; além de medidas pontuais na esfera da segurança pública.

Felizmente, os anos se passaram e trouxeram a concretização de muitas das propostas sugeridas no relatório da Comissão Contra a Violência. Saudamo-las com entusiasmo e confiança no futuro.

No entanto, Sr. Presidente, é preciso avançarmos mais. Precisamos rumar firmes e céleres rumo a um Brasil mais igualitário, em que todos possam desfrutar do seu quinhão de bem-estar, porque deve ser proporcionada igual oportunidade de crescimento, de ascensão social e de alcançar a plena cidadania.

Empenhamos nossa esperança no governo futuro, que assume as rédeas do País daqui a menos de duas semanas, para que confira, em todas as esferas de ação governamental, prioridade irrestrita a políticas públicas capazes de resgatar da marginalidade social, econômica e cultural todos os brasileiros vítimas até agora do fenômeno perverso da marginalização social, que os transforma em não-cidadãos, em não-homens, excluídos quase totalmente da participação nos bens materiais e culturais da nação, iniquidade que é, em si mesma, uma forma estrutural e sistêmica de violência, raiz da maior parte da violência ostensiva crescente que faz de nossa gente vítimas impotentes e aterrorizadas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, só a justiça social garante a paz e a segurança dos cidadãos.

E não posso me furtar, nesta oportunidade, de, citando o texto bíblico, evidenciar a perenidade e atualidade da sabedoria em que se fundamentam os valores multisseculares de nossa tradição judaico-cristã. Cito, por isso, o profeta Oséias, do oitavo século AC., em Samaria, a capital do reino do norte: "Porque semearam ventos, e segarão tormentas" (Os 8.7); e cito, sobretudo, Jesus de Nazaré, para nós, cristãos, infalível na sua sabedoria: "Toda árvore boa produz bons frutos, e toda árvore má produz frutos maus. Não pode a árvore boa dar maus frutos; nem a árvore má dar frutos bons". (Mt 7.17.18). Basta colocarmos "sociedade justa" no lugar de "árvore boa"; e "sociedade injusta" no lugar de "árvore má". Toda sociedade justa produz bons frutos, e toda sociedade injusta produz frutos maus. Não pode a sociedade justa dar maus frutos; nem a sociedade injusta dar frutos bons.

O fim da violência que enfrentamos hoje exige, além das políticas públicas adequadas da parte do Governo, uma transformação radical da mente e do coração dos homens e das estruturas mais profundas da sociedade brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) - Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, Líder do Governo no Senado Federal.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, inicialmente, abraço o novo companheiro do Senado Federal, Senador Fernando Luiz Gonçalves Bezerra. É uma satisfação vê-lo aqui ocupando cadeira tão importante como a do bravo Senador Garibaldi Alves Filho. Não há dúvida de que o Rio Grande do Norte continuará sendo honrado nesta Casa, na figura e na biografia do Sr. Fernando Luiz Gonçalves Bezerra, homem do velho MDB, da velha estirpe de luta e de resistência do nosso Partido, que contará, a partir de agora, nesta Casa, no seu trabalho, na sua ação, na sua dedicação, com o digno ocupante da cadeira do Senador Garibaldi Alves Filho, Governador do Rio Grande do Norte, da estirpe dos Alves.

E vejo aqui o bravo Ministro Aluizio Alves, pelo qual tenho tanto carinho e admiração. Ele e sua família têm uma biografia de

lutas e de resistência no Estado do Rio Grande do Norte, e seu filho, agora, no Congresso Nacional. Lamento, pois Aluizio Alves deveria continuar na política; está saindo muito cedo, pois é agora que ele tem condições de avançar e desenvolver o seu trabalho, juntamente com essa gente que representa o que temos de digno e bravo nesse Estado.

Quando vejo Aluizio e seus irmãos, cassados pelo arbítrio, mas grandes lutadores: Garibaldi Alves e seu pai, juntos na mesma luta de resistência; e, agora, essa figura exemplar que ingressa nesta Casa, é com muita emoção e alegria que, nesta oportunidade, levo, ao nosso prezado amigo Fernando Luiz, o carinho, o abraço, o afeto, a acolhida. Garibaldi Alves Filho é uma das pessoas mais dignas e corretas, um caráter bastante elevado. V. Ex^a, Senador Fernando Luiz, terá que manter a tradição do nome, da honradez e da dignidade do Dr. Garibaldi Alves.

Sr. Presidente, estamos chegando ao final de um ano, ao final de um governo, ao final de uma Legislatura - talvez aquela que, em toda a História deste País, será objeto de maior análise, pois em nenhuma outra tivemos tantos acontecimentos. É com tristeza que assistimos à passagem de pessoas que nos são tão caras, como Garibaldi, Antonio Mariz, Mauro Benevides, como o nosso bravo Senador por Sergipe, que hoje também renuncia para assumir o cargo de Governador. Ao longo dos 500 anos de História do Brasil, dificilmente iniciou-se um novo ano com a análise, a interpretação, o estudo e as perspectivas que se tem agora para o Brasil de amanhã.

Sr. Presidente, o Senador Fernando Henrique disse, desta tribuna, que, no dia 1º de janeiro, quando assumir a Presidência da República, estaremos encerrando um ciclo, o ciclo da transição. S. Ex^a está dizendo a mais absoluta verdade. Não há dúvida nenhuma de que o ciclo da transição, aquele ciclo de tantas lutas, terminou.

Foi um movimento que começou em 1954, quando se tentou impedir a posse do Dr. Getúlio Vargas, e que continuou em 1955, com a posse de Juscelino; em 1961, quando se tentou impedir a posse de Jango, e depois com o seu afastamento; o movimento de 1964 e o que houve de 1964 até ontem, incluindo a resistência, o arbítrio, a falta de imprensa livre, o movimento pela anistia, enfim, tudo aquilo que aconteceu e que, graças a Deus, é passado.

Disse bem Fernando Henrique desta tribuna: não devemos mais fazer divisão em torno daquilo que nos separava até ontem. A partir do dia 1º, a distribuição, a divisão, as alterações devem ser todas um mister, porque o que aconteceu pertence à História, a essa História que está terminando e que teve acontecimentos fantásticos durante os últimos quatro anos.

Primeiro, foi a consolidação da democracia, começando pela anistia de pessoas como o Garibaldi, o Aluizio Alves e de tanta gente que sofreu os percalços daquele período. Foi difícil a luta para chegarmos até aqui, não foi da noite para o dia. Lembro-me bem, porque vivia no meu Estado, Rio Grande do Sul, onde parecia que a noite do arbítrio duraria a vida inteira.

O nobre Senador que está assumindo deve ter vivido isso no MDB do Rio Grande do Norte, quando se queria extinguir o Partido, porque achava-se que não valia mais a pena lutar. Pregava-se a renúncia coletiva de todos os ocupantes de mandatos, houve aquela avalanche de votos em branco em 1970, porque parecia que a luz da liberdade não voltaria a brilhar.

Pela tribuna do Congresso, passaram figuras como Teotônio Vilela, Dr. Ulysses e outros que participaram dessa caminhada. Conseguimos a anistia, extinguímos o AI-5, tivemos eleições diretas, fizemos a Constituinte e ganhamos uma nova Constituição, graças a Deus. Esta foi a primeira etapa. Pensou-se que, com a vitória do Collor, tudo estaria resolvido. Mas descobrimos que só a

democracia não é suficiente. Não adianta termos democracia, liberdade, elegermos o Presidente da República, termos instituições que funcionem, se não há caráter, dignidade, ética, seriedade e decência. Foi assim que o Congresso se uniu à sociedade para a criação da CPI que acabou decretando o impeachment do Presidente.

Não foi, contudo, uma tarefa fácil. Lembro-me de que a imprensa – e até congressistas – não aceitavam. Muitas pessoas me perguntavam se eu havia virado "lacerdistas", se eu havia resolvido participar da criação de um movimento que queria imitar o que se fez com João Goulart, em 1964, e com Getúlio Vargas, em 1954; se eu estava inventando um movimento para caluniar o Presidente da República. Muita gente imaginou que o Congresso estava fazendo uma repetição de 1954 e de 1964. Mas não foi isso que houve. O que o Congresso fez foi um movimento responsável e sério no sentido da moralização e da dignidade dos costumes. A CPI do Orçamento foi um passo adiante nesse sentido, quando tivemos que cortar na própria carne, para buscar um Brasil mais sério e responsável.

Hoje, podemos dizer que o Brasil vive um novo momento: o momento da seriedade e da responsabilidade. Diga-se o que se quiser do Presidente Itamar Franco, mas Sua Excelência, no decorrer do seu governo, impôs a linha do caráter, da seriedade e da respeitabilidade. Sua Excelência deixa o Governo com um índice de 88% de prestígio popular. Nunca aconteceu isso na História deste País. Aquele mineirinho, meio colono, ali de Minas Gerais, figura de piadas permanentes nas manchetes e nas charges dos jornais do centro do País, sai com 88% de respeito da opinião pública.

O mais interessante é que isso ocorre por três razões: a terceira é o Plano Real e a inflação baixando; a segunda, é que o povo diz que, realmente, é um Presidente sério, que impõe seriedade no seu Governo; e a primeira, é pela simplicidade com que governa.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena). – Senador Pedro Simon, peço vênias a V. Ex.^a para interrompê-lo por um segundo, a fim de anunciar aos Srs. Senadores que estou convocando o Congresso Nacional para uma sessão conjunta a partir de 16h30min, quando votaremos, ou tentaremos fazê-lo, os créditos suplementares solicitados pelo Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional, do Orçamento de 1994, inclusive para o pagamento de pessoal civil e militar do Executivo, do Judiciário e de parte do Legislativo, além da proposta orçamentária de 1994.

V. Ex.^a continua com a palavra, nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Agradeço. Este momento que estamos vivendo é novo, aliás, é o segundo momento, pois o primeiro é a democracia, o fim do regime de exceção; e o segundo é o governo da dignidade e da seriedade. E tanto é isso, que se vai ao abuso do excesso. Quando um Tribunal resolve atingir o Presidente do Congresso Nacional sob o argumento de que usou a Gráfica do Senado é porque está aproveitando um sentimento que é universal – o povo brasileiro quer seriedade e quer dignidade –, está usando um argumento que não é verdadeiro.

Tenho dito e repetido que nunca usei a Gráfica do Senado, a não ser para a impressão dos meus projetos e discursos. Há uma série de Senadores e Deputados que durante uma vida inteira, há mais de 30 anos, usou a Gráfica do Senado para imprimir as suas mensagens de Natal. Contudo, muitos, ao invés de usar só a mensagem com a figura do Cristo ou seja lá o que for, acrescentaram um calendário. Não vejo absolutamente nada nisto. Se há 30 anos vem-se fazendo isso, o Tribunal poderia dizer: "Olhem, isto não deve continuar a ser feito"; mas cassar o mandato de um Presidente do Congresso por esse motivo, é absurdo. Digo que se chega a

cometer o absurdo da injustiça sob o argumento de que se está buscando a seriedade.

Estamos vencendo uma segunda etapa que é o governo da seriedade. Não adianta ter um governo democrático e ético com uma inflação de 50% ao mês, com uma economia que se esvai pelo cano do ridículo. Hoje, chegamos ao final de um ano em que, depois de 30 anos, não temos déficit público; temos superávit. Um superávit equivocado, não é o que queremos, porque é um superávit em que o Governo, num ano eleitoral, cortou todos os gastos e trancou, praticamente, a construção de quase tudo; mas teve a coragem de fechar sem déficit orçamentário. Pela primeira vez, estamos com uma inflação que baixou de 50% para 2%, e, se Deus quiser, no ano que vem, baixa de 2%. Portanto, temos o direito de ter esperança, a economia está sendo colocada no seu lugar.

O Senador Garibaldi Alves Filho dizia aqui que a receita do seu Estado praticamente vinha quase dobrando depois do Plano Real, isso é o que tenho ouvido em praticamente todos os Estados. A economia está sendo colocada no seu lugar. Meus irmãos, democracia, liberdade, austeridade, seriedade e economia colocadas nos seus lugares. Claro que não somos ingênuos a ponto de dizer que o Brasil está salvo, vamos festejar. Não! O Brasil está no caminho certo. O Presidente Fernando Henrique tem tudo para desenvolver o caminho certo. Pela primeira vez, vejo isto. Pela primeira vez na História do Brasil, sentimos que isto está acontecendo. Qual é a tradição do Brasil? Elege um presidente, um governador e um prefeito; no dia seguinte da eleição o que perdeu está preparando a próxima campanha e está iniciando a oposição.

Elegemos o Sr. Fernando Henrique Presidente da República, tanto a CUT, o PT, o PDT, quanto o PMDB, todos sentimos que o Brasil está torcendo para que o Sr. Fernando Henrique dê certo. Em duas oportunidades diferentes, o Lula telefonou para mim pedindo a minha interferência junto ao Presidente Itamar no sentido de aceitar a sua ajuda, e ajudou. Digo desta tribuna que o Lula ajudou duas vezes com relação à greve do setor da PETROBRÁS, dos petroleiros, evitando que ela fosse adiante, em duas oportunidades. Reuniu-se com os petroleiros. Debateu, analisou, pediu a interferência. O Betinho veio, em nome do Lula. O Presidente da CUT também veio, falou com o Presidente da República, com o Presidente da PETROBRÁS e entraram em entendimento.

A palavra é uma só: não interessa a ninguém que o Brasil dê errado. Nesta oportunidade, todo mundo está vendo, seja meu projeto ser papa, presidente, governador, seja qual for o projeto, que há uma unanimidade. Para todos é bom e é importante que o Brasil dê certo.

Não vejo, na História do Brasil, um Presidente da República que assumirá nas condições em que Fernando Henrique vai assumir a Presidência da República. Não vejo, na História do Brasil, uma oportunidade como a que o Brasil está, em que há condições tão positivas de ir adiante, como no dia 01 de janeiro. Honestamente, não vejo isso. Para todos os lados que olharmos há uma corrente positiva no sentido de que dê certo, há um corrente positiva no sentido de acertar.

Vejam a integração da América Latina. O MERCOSUL, que começa a atuar, em caráter definitivo, no dia 1º de janeiro, teve sua reunião final agora em Ouro Preto. No início, os americanos olhavam essa iniciativa como se fosse sei lá o que. Hoje eles próprios estão querendo participar dessa integração. Também o Chile olhava o Tratado com desconfiança; agora quer fazer parte.

Desgraçadamente, durante muito tempo, o mundo viu o Cone Sul representado pelas ditaduras fascistas do Uruguai, da Argentina, do Chile, do Paraguai e do Brasil. Hoje em todos esses países há democracia, uma democracia que cresce, com inflação

praticamente zero em quase todos. São regimes que se integram, que se dão as mãos, com o objetivo de crescerem juntos. Não há mais razão para que se veja a América Latina como uma região onde há fome, miséria e injustiça. Ela tem economia, tem povo, tem terra, tem agricultura, tem minério, tem praticamente tudo para ser uma das regiões mais desenvolvidas do mundo. Pois essa integração está acontecendo.

Destaco, a partir de 1º de janeiro, o papel do Congresso. Fernando Henrique disse, desta tribuna, que vai haver um outro Brasil, que a transição terminou. Anunciou medidas, apresentou, uma por uma, suas propostas, que temos que respeitar; podemos divergir, mas o Congresso terá que responder. Temos que nos conscientizar da responsabilidade do nosso papel.

O País pagou um preço alto, Deputado e Ministro Aluizio Alves, desde o momento em que Juscelino trouxe o Congresso para Brasília. Para vir para cá, o funcionário já tinha que ganhar dobrado. Os Parlamentares não puderam trazer sua família, porque nem casa havia para eles. Foi quando começou a funcionar o regime da terça, quarta e quinta-feira. Eu ainda era estudante, mas me lembro de ir ao aeroporto esperar o meu deputado que vinha passar as férias de Natal, porque era quando ele ia para o Rio Grande do Sul — o resto do tempo ele passava no Rio de Janeiro. O recesso era recesso.

Hoje, trabalhamos terça, quarta e quinta-feira, e o povo nos censura por isto, como se o Senador e o Deputado fossem os responsáveis. Na verdade, o Senador e o Deputado são as grandes vítimas desse equívoco. O normal para um parlamentar é o que acontece nos Estados Unidos, na Europa, em qualquer parlamento do mundo. No início de janeiro, chega a pauta dos trabalhos do Congresso para o ano inteiro. Então, ele já sabe os dias em que terá que trabalhar. Fica vinte dias trabalhando, se for o caso, e depois volta para casa.

Aqui, hoje, qualquer parlamentar passa dois dias e meio em Brasília, dois dias em seu Estado e dois dias viajando de avião, andando de carro. Isso é ridículo, idiota — perdoem-me a sinceridade. E o povo nos chama de boas-vidas, porque não trabalhamos. Cito isso como exemplo, para mostrar a necessidade que temos de nos adaptar. Se o Fernando Henrique diz que vamos ter um novo Brasil, um novo Executivo, vamos ter que ter também um novo Congresso.

O Congresso brasileiro é constituído de gente digna, gente de bem, gente honesta, gente correta; mas somos incompetentes na maneira de nos conduzir. Somos todos irresponsáveis, a imensa maioria por omissão, por assistir, por olhar sem participar, por ver as coisas acontecerem. Uma Casa como o Senado, com 81 Senadores, deveria ter uma participação permanente. O Presidente do Senado deveria ser o coordenador da ação que o Plenário deveria decidir: o que se vai e o que não se vai fazer. Devemos reunir o Senado mensalmente para debater, para discutir, para levar essas questões adjante. Ou nos adaptamos ao novo Brasil, ou estaremos superados. É uma questão de honra um novo Congresso, é uma questão de honra vivermos a nova realidade e é uma questão de honra nós nos compenetrarmos de que estamos vivendo um novo momento.

O Brasil já teve fases de desenvolvimento. Na época do milagre, em 1970, diziam que o Brasil crescia mais do que o Japão. Diziam que devíamos levar o nosso ministro da Economia para ensinar aos Estados Unidos como crescer, porque os nossos percentuais de crescimento eram fantásticos. A economia brasileira estava indo bem, mas terminou implodindo.

Com certeza, a economia brasileira vai crescer, vai se desenvolver. Estamos vivendo um novo momento no mundo. Caiu o comunismo, a União Soviética se desintegrou. Temos um mundo

sem fronteiras, um mundo aberto ao capital, aberto ao entendimento. Isso é verdade. Mas também é verdade que temos que buscar um desenvolvimento acompanhado de justiça social, com distribuição de renda, para que o povo tenha condição de viver melhor.

Quando houve a Revolução de 1964, falava-se em fome, em miséria. Mas não havia 32 milhões de brasileiros passando fome. O Presidente eleito Fernando Henrique Cardoso diz que o Brasil vai crescer. Ao mesmo tempo, ele diz que vai dar realce a dois setores: às regiões que estão à margem do crescimento e ao problema social dos desabrigados, dos que passam fome, cuja secretaria, diretamente ligada à Presidência, vai englobar vários órgãos ineficientes, gastadores do dinheiro público. Serão muito importantes a ação e a direção do Governo Fernando Henrique Cardoso, para que o crescimento pretendido por todos nós seja acompanhado de justiça social.

Volto a repetir, nunca vi um governo assumir com o otimismo de Fernando Henrique Cardoso. Conheço-o há longo tempo. É difícil um Presidente tão preparado quanto ele. Tive a honra de representar o Governo brasileiro, como chefe de delegação, na posse do Presidente do México. Ali, numa deferência especial ao Brasil, embora o representante da delegação brasileira não fosse nem Presidente, nem vice-Presidente, nem Chefe de Poder, eu participei de todas as reuniões com os chefes de Estado. Era emocionante ver como o Presidente Menem, da Argentina, o próprio Presidente do México e outros presidentes de países da América Latina, ali presentes, se referiam a Fernando Henrique Cardoso. Eles se referiam com alegria e com emoção à posse do Presidente Fernando Henrique como um fato que vai somar para toda a América Latina. Agora temos alguém que vai falar alto em nome da América Latina; agora temos alguém que vai simbolizar os grandes interesses de avanço, de democracia e as grandes posições da América Latina. Sim, Fernando Henrique é um homem preparado, é um homem que viveu as várias instâncias da vida. Sofreu o exílio, teve que se afastar da cátedra da universidade, teve que buscar o desterro no Chile e depois na França, porque não podia lecionar, não podia falar na sua terra.

Eu era presidente do MDB do Rio Grande do Sul numa época em que era proibido falar, quando o O Estado de S. Paulo publicava páginas e páginas de receitas culinárias ou de Os Lusíadas, quando os sindicatos não podiam falar, porque havia o 228 que demitia qualquer líder sindical que falasse, quando o estudante e o professor não podiam falar na universidade, porque havia o 477 que os afastava abruptamente. Nessa época, no Rio Grande do Sul, fizemos um movimento de resistência, e criamos o IEPES — Instituto de Estudos Políticos e Sociais, cujas reuniões aconteciam na própria Assembléia Legislativa.

Foi lá, pela primeira vez, que Fernando Henrique, então um jovem professor vindo do exílio, que não sabia bem o que iria fazer, falou pela primeira vez num ambiente político, no local onde se reunia o MDB do Rio Grande do Sul, sobre as idéias, as lutas de brasileiros, argentinos, portugueses, espanhóis e tantos outros exilados de diversos países com os quais teve a oportunidade de conviver. Pôde, dessa forma, viver o outro lado.

Já se disse que só é líder verdadeiramente aquele que sofre a derrota. Quem só conhece a vitória nunca será líder em toda a sua integridade, porque, para ser um vencedor, tem que saber o que é uma derrota. É o que dizia Winston Churchill, o grande vitorioso da Segunda Grande Guerra. Ele, que havia sido homenageado no mundo inteiro, quando se candidatou a deputado pelo regime parlamentarista, perdeu a eleição.

Não há na história, meus amigos, um herói sem derrota. Lincoln sofreu a pena da derrota. O exílio, o sofrimento e a luta fazem parte da formação da personalidade dos verdadeiros líderes.

Para se ter o âmagô do conhecimento do conjunto da sociedade deve-se vivenciar o outro lado, o lado de quem perde, para se saber o que pensam os que estão do outro lado. Aquele que é um eterno vitorioso, está sempre no poder, tem festas e loas permanentes, nunca poderá saber realmente o que dizem dele, em face da situação em que se encontra. Só aquele que sofre a derrota tem condições de fazer uma análise profunda do conjunto, da situação como um todo.

Fernando Henrique teve condições de fazer isso, porque fez uma longa caminhada: exílio, sofrimento, baixos cargos, começou devagar e chegou à Presidência da República.

Sr. Presidente, sou Líder de um Governo que termina dentro de poucos dias. Não aceitei nenhum cargo no Executivo, e esta Liderança praticamente me foi imposta pelo Presidente Itamar e pelo meu Partido. Fico feliz, neste final de Governo, pelas perspectivas que temos para o nosso País.

Itamar Franco é um gênio? Não. Itamar Franco fez um governo revolucionário, de obras fantásticas? Não. Mas o que podia ser feito foi feito. Hoje, todos podemos respirar aliviados. Hoje, temos o direito de ter esperança. Pela primeira vez, depois de uma longa caminhada, temos novamente o direito de ter esperança. Creio que a penúltima vez foi Juscelino. Depois, nós votamos em Tancredo Neves, que lamentavelmente morreu antes de assumir. O brasileiro era um povo que não estava tendo o direito de ter esperança. Acredito que encerramos esta legislatura e vamos para nossas residências, dizendo que, depois de muito tempo, colaboramos, uns mais e outros menos, mas colaboramos para que o Brasil tenha o direito de ter esperança.

Sr. Presidente, não foram fáceis os dias que vivemos. Afastamos um Presidente democraticamente, dando-lhe o mais amplo direito de defesa, tendo a razão e a racionalidade e aquilo que vimos neste Congresso, onde, civicamente, cada um votou com sua alma e pensamento. Criamos uma CPI e afastamos Colegas, tentando moralizar a coisa pública. Pegamos um governo como o do Presidente Itamar Franco, onde provavelmente nenhum dos interesses de cada um de nós, pessoalmente, foi atendido. Acho que, nesta legislatura, estamos colocando as coisas em seu lugar. E que bom que o Brasil deixa de ser o país da esperança e passe a ser o país onde a esperança é real! Eu torço e rezo, como crente, para que Fernando Henrique corresponda a essa expectativa de nosso povo, de nossa gente. Tenho certeza de que ele encontrará no Congresso Nacional a colaboração necessária para poder fazer a sua parte. Que Fernando Henrique tenha a grandeza de olhar o Brasil, não apenas um Estado; que Fernando Henrique tenha a grandeza de olhar o conjunto da política brasileira, não apenas um partido; que Fernando Henrique tenha a grandeza de olhar o conjunto de todo o povo, não apenas o de seus amigos; que Fernando Henrique tenha a grandeza de olhar e sentir, principalmente, os mais humildes e necessitados, que não têm vozes que falem por eles, não apenas os fáceis, a elite, que tem condições de bater em nossas portas. Fernando Henrique está vivendo o momento em que pode ser — Deus o permita — o grande representante da transformação da sociedade brasileira. O destino é isso, Sr. Presidente.

Sexta-feira, fui convidado pelo Prefeito de Campinas para falar, como amigo do Dr. Ulysses e em nome dos Parlamentares, na ocasião em que ele inaugurava um monumento muito bonito em homenagem ao Dr. Ulysses Guimarães. No alto de uma enorme e antiga praça rochosa e abandonada, foi feita, a ferro e aço, a esfinge do nosso grande Ulysses Guimarães. Eu lembrava ali que o Senador Fernando Henrique, desta tribuna, tinha dito que, no dia em que tomasse posse, encerraria o Brasil da transição. Dizia eu que, por uma estranha coincidência, estamos homenageando o Dr. Ulysses e que não tenho nenhuma dúvida de que, na História do

Brasil, teremos os nossos pósteros — a maioria dos senhores dirá os nossos netos, mas eu posso dizer os meus filhos, porque tenho um filho de seis meses. O meu filho, quando estudar a História do Brasil, vai analisar várias etapas. Assim como vai estudar a Inconfidência Mineira e vai se lembrar de Tiradentes, vai estudar também essa fase que vivemos e vai lembrar-se do Dr. Ulysses, que foi o homem que conduziu essa transição, que chegou até a Terra Prometida, mas não pôde chegar à Presidência. Pois ao Senador Fernando Henrique Cardoso o destino lhe reservou isso. Como é longo o destino! Eu diria que Ulysses Guimarães tinha tudo para ser o Presidente, mas ele não nasceu para ser Presidente. Eu diria que Tancredo Neves tinha tudo para ser o Presidente, foi eleito Presidente, mas não morreu Presidente. Fernando Henrique Cardoso, politicamente, talvez não o tivesse, embora ele tenha tudo para ser Presidente. Mas, em virtude de tudo o que tem — capacidade, garra, cultura, espírito público — foi levado a ser Presidente, o destino lhe reservou essa oportunidade.

Eu confio nele, Sr. Presidente. Com muita humildade, na minha Cadeira de Senador, na minha posição, seja o que for que o destino lhe reserve, eu confio no Sr. Fernando Henrique, sei que fará a sua parte. Espero que o Congresso Nacional faça também a sua. É muito importante o caminho que vamos trilhar neste Senado. Volto a repetir: penso que teremos que fazer profundas transformações no Congresso Nacional e no Senado Federal. Acho que vamos ter a coragem de sentar à mesa, debater, analisar, estudar e concluir. Temos a obrigação de fazer. Assim como a transformação será feita ali do lado da Praça, nós, a partir de janeiro, temos que nos reunir e dizer quais são as transformações que vamos fazer do lado de cá para preparar o Senado, para preparar o Congresso para o Brasil que há de vir.

Trago o meu abraço muito afetivo a todos os senhores. Tenho dito ao Presidente Itamar Franco que nenhuma votação importante o Senado deixou de fazer, e nessa vez, aqui, foram as decisões tomadas ao sabor da responsabilidade de cada um. Graças a Deus, Sr. Presidente, como Líder de Governo, nunca tive que procurar ninguém para mudar o voto por essa ou aquela razão, por essa ou aquela vantagem. Normalmente, eu procurava os Líderes.

Agradeço profundamente ao Líder do meu Partido, Mauro Benevides; ao Líder do PFL, Marco Maciel; ao Líder do PSDB, Mário Covas; ao Líder do PPR, que era o Senador Esperidião Aminim, e, posteriormente, o Senador Epitácio Cafeteira; ao Líder do PTB; ao próprio Líder do PT, Senador Eduardo Suplicy, com quem muitas e muitas vezes conversamos. Em nenhum momento tivemos de usar qualquer argumento que não fosse aquele da busca do bem comum. E baseado no argumento da busca do bem comum, durante todo o Governo Itamar Franco, o Senado votou todas as vezes. Algumas votações difíceis, como a votação do imposto sobre o cheque. Na ocasião, de um lado, estava a FIESP, de outro, as lideranças sindicais, ambas unidas contra nós, no sentido de que não podíamos votar aquele projeto. Alguns tiveram gestos da maior coragem, como o Senador Mário Covas, candidato ao Governo de São Paulo — a maioria das Lideranças presentes era de São Paulo —, que dizia: "Sou candidato a governador de São Paulo. Sei que vão usar na campanha que estou votando a favor da criação de um imposto, mas mesmo assim vou votar a favor."

Nessa oportunidade, votamos contrário ao salário de 100 dólares, porque, naquele momento em que se criava o projeto do Plano Real, em que se mudava a economia, votar a favor significaria implodir o plano de combate à inflação. O Senador Mário Covas, assim como muitos outros Senadores, encaminhou e votou contra, com o seguinte argumento: "Pode ser bom para mim, pessoalmente e politicamente, mas é contra os interesses do País." Por isso, agradeço.

No Governo de Presidente Itamar Franco, nosso diálogo, aqui, foi muito franco e bastante respeitado. Em nenhum momento veio aqui ministro ou quem quer que seja para buscar qualquer tipo de outro interesse que não fosse o interesse do nosso País.

O Sr. Ronan Tito – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Com o maior prazer.

O Sr. Ronan Tito – Nobre Senador Pedro Simon, sempre que V. Ex^a assoma à tribuna, desperta as atenções da Casa. Não podia ser comigo de outra maneira. Eu estava em meu gabinete ouvindo o extraordinário discurso de V. Ex^a, quando uma provocação de V. Ex^a me chamou ao plenário. Foi quando V. Ex^a disse das esperanças que tem no governo que será presidido pelo ex-Senador, nosso Colega, Fernando Henrique Cardoso; e depois disse que tinha esperança no Congresso. Embora eu não deva participar do próximo mandato, vou fazer uma afirmação a V. Ex^a: o Congresso vai cumprir com a sua obrigação se tiver propostas governamentais. No regime presidencialista, Senador Pedro Simon, como o Congresso funciona? O Presidente apresenta as suas propostas, cria as suas Bancadas e, ao criá-las, nasce a Bancada de Oposição. Porém, existe outra maneira, que é ignorar o Congresso e "enfiar goela abaixo" uma série de medidas provisórias, uma após a outra. Isso é desvalorizar o Congresso, é ignorá-lo, é cercar o diálogo do Executivo com o Congresso Nacional, ou seja, com os representantes do povo. Disso é que tenho medo. Houve um cochilo nosso na feitura da nossa Constituição: pretendíamos um Estado que não fosse presidencialista, que fosse parlamentarista, e a medida provisória tem sentido no parlamentarismo, mas não o tem no regime presidencialista. Esta é a única advertência que me fica neste instante. Embora não continue no Congresso Nacional, estou preocupado com a construção do Estado democrático, o que exige de todos nós cautela, dia a dia. Vamos lembrar Mangabeira: a plantinha tenra, que exige de todos nós cuidado diuturno. Espero sinceramente que o ex-Senador Fernando Henrique Cardoso, agora Presidente eleito, faça não apenas uma proposta clara, como o discurso memorável que proferiu neste plenário, mas mais do que isso: que constitua as suas Bancadas para que o Congresso Nacional tenha como funcionar e que, somente em casos excepcionais, utilize a medida provisória, porque as amputações que este Congresso sofreu – é uma queixa de final de mandato – com as medidas provisórias foram por demais doloridas. Agradeço a oportunidade do aparte e quero dizer que respeito V. Ex^a, seus pontos de vista e aceitei a sua provocação. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON – Quero dizer, em primeiro lugar, que lamento profundamente o fato de V. Ex^a não estar aqui no próximo ano. É uma injustiça o que V. Ex^a fez ao povo das Minas Gerais: quando todas as pesquisas de opinião pública o apontavam estourando em primeiro lugar na disputa para o Senado, com uma diferença enorme em relação ao candidato que vinha em segundo lugar, V. Ex^a não aceitou o apelo, o reclamo popular. O lugar de V. Ex^a, no próximo ano, era aqui. Tenho certeza de que, em qualquer posição que estiver V. Ex^a, com a dignidade, com o caráter e com o espírito público que lhe têm caracterizado, V. Ex^a será sempre um grande aliado do Brasil e das grandes causas do povo brasileiro.

V. Ex^a abordou um dos problemas mais importantes. Por isso, agradeço a V. Ex^a. Essa é uma das questões que teremos de decidir. O Congresso de antes de 1964, o Congresso do Rio de Janeiro, tinha um problema grave: a matéria, quando era importante, quando era polêmica, ficava na gaveta do Congresso Nacional. Matérias como a reforma agrária, capitais estrangeiros, as chamadas reformas de base ficavam na gaveta, porque não havia nenhum artigo que permitisse, que determinasse que elas fossem votadas. Então, o que acontecia? É polêmica? Votar a favor? Não, não dá

para votar a favor. Bom, e votar contra? Votar contra é antipático. Então, a matéria ficava na gaveta.

O Movimento de 64 introduziu o chamado decreto-lei. O governo o baixava e, se a matéria fosse votada, estava votada; se não fosse, passava por decurso de prazo. Dessa forma, o Congresso Nacional acostumou-se a "deixar como está". A orientação que se dava ao Parlamentar era: "Não precisa ir lá!" O Parlamentar não ia e o projeto era aprovado. Para que comparecer e votar contra, ainda mais na época do regime militar?

Nós nos acostumamos com isso.

O Sr. Esperidião Amin – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Esperidião Amin – V. Ex^a está abordando, em função da provocação a que o Senador Ronan Tito se referiu, um assunto da maior importância que não vai se esgotar com esse discurso. Por isso, quero oferecer uma pequena contribuição: Senador Pedro Simon, peço-lhe que, no ano que vem, V. Ex^a último o relato de um projeto do qual V. Ex^a era o Relator – não sei se ainda é. Desta tribuna, V. Ex^a defendeu, em julho de 92, o projeto de lei complementar que restringia a reedição de medidas provisórias. O Senador José Paulo Bisol, num aparte feito em maio – que o credenciou a que eu me lembrasse de seu nome, além de outras lembranças, porque S. Ex^a realmente demonstrou grande conhecimento jurídico naquela oportunidade –, colocou uma questão: o projeto, que havia sido aprovado na Comissão de Justiça por 14 a 13, simplesmente deixou de tramitar desde maio de 1992. E quero oferecer como subsídio a V. Ex^a o seguinte: no meu Estado, o Estado de Santa Catarina, está previsto na Constituição estadual que medida provisória não apreciada não pode ser reeditada. No Estado de Santa Catarina, não existe reedição de medida provisória: ou ela é aprovada, ou é rejeitada; ou seja, também, por omissão, rejeita-se. E como V. Ex^a era, ou ainda é, o Relator desse projeto, faça-lhe um apelo para que complemente a sua observação com um compromisso conosco de dar curso a essa matéria por ser, sem dúvida alguma, oportuna.

O SR. PEDRO SIMON – O nobre Líder Esperidião Amin vem corroborar o que disse o Líder Ronan Tito.

Repito: primeiro, tratava-se de decreto-lei. Se este não precisasse ser votado, o Parlamentar não precisava mais vir aqui, porque se o Congresso se reunisse e não obtivesse quorum, a matéria seria aprovada por decurso de prazo.

Em seguida, veio a Constituinte, que, entendendo que haveria parlamentarismo, votou a medida provisória. A medida provisória, dentro do parlamentarismo, é absolutamente correta. O que é a medida provisória? O Primeiro Ministro baixa a medida provisória e ela entra em vigor; se o Congresso a aprovar, tudo bem; se não a aprovar, cai o Gabinete.

Esta é a essência da medida provisória, e, nessas condições, ela foi colocada na Constituição. A diferença é que caiu o Parlamentarismo e ficou a medida provisória.

Senador Ronan Tito e Senador Esperidião Amin, seja o que dizem V. Ex^as ou seja o que for, entendo que, se quisermos ter um diálogo sério com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, teremos de ter a responsabilidade de, já no mês de janeiro, encontrar solução para essa questão. O que não pode é continuar como está. As mensalidades escolares já estão na oitava medida provisória. Por quê? Porque o Presidente baixa a medida, o Congresso não vota, e o Presidente da República reedita a mesma medida.

Temos que encontrar uma solução, seja esta de valer 60 dias ou não, mas temos de ter a coragem de encontrar uma solução – não há dúvida nenhuma –, uma solução que passe, Sr. Senador Ronan Tito e Sr. Senador Esperidião Amin, pela responsabilidade do Congresso. O Congresso vai ter de ter a responsabilidade de,

durante 60 dias, votar "sim" ou "não", mas votar e assumir a responsabilidade, porque estamos numa posição cômoda: a matéria vem e nós não a votamos; o Presidente, então, a reedita.

Teremos de encontrar uma fórmula através da qual o Congresso assumirá a sua responsabilidade. Com isso, o Presidente também terá que assumir a sua. Editou medida provisória? Sim. Portanto, vai ter resposta do Congresso Nacional.

O Sr. Ronan Tito – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Com todo prazer, nobre Senador Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito – Perdão por retornar ao aparte, mas o assunto é tão palpitante que me atrevo a pedir novamente a V. Ex^a um pequeno aparte. É o seguinte: Por que o Congresso também não aprecia e não vota? Está vigendo, ela não é cancelada, deixa vigor. Nesse caso, vamos cair na polêmica antiga de saber quem veio primeiro, o ovo ou a galinha. Qual é o primeiro? O Congresso acredita que a responsabilidade é do Presidente da República, e o Presidente da República diz que é do Congresso. O Congresso diz: "Não, está tudo bem, está vigendo". Vejam V. Ex^s as barbáries que podem ser cometidas mediante medida provisória num regime presidencialista: o confisco da poupança brasileira, fato inédito da história da democracia, que só pôde ocorrer por causa da existência da medida provisória. Portanto, Senador Pedro Simon, por entender que estamos num filão que devemos aprofundar e por entender que V. Ex^a tem toda a razão é que devemos colocar uma limitação, quer seja em relação ao tempo, quer seja em relação à reedição. Caso contrário, o Congresso pode argumentar: "Está tudo bem, a medida provisória já foi editada, já está vigendo, não há razão para que eu me mexa".

O SR. PEDRO SIMON – Concordo V. Ex^a que a solução depende de o Congresso aceitar que um Presidente da República não pode ter esse direito, mas também devemos assumir a responsabilidade que temos pelo nosso direito. As duas teses devem existir ao mesmo tempo. Não importa o prazo, mas o Congresso vai votar. Votará "sim" ou "não", mas votará.

O Sr. Ronan Tito – Perfeito!

O SR. PEDRO SIMON – Nesse caso, o Presidente da República sabe que pode baixar uma medida provisória, mas, se o fizer, o Congresso, em 60 dias, poderá dizer "não" à medida editada e ele que assumirá a responsabilidade. O que não podemos é deixar de votar. Em relação às mensalidades escolares, por exemplo, faz seis meses que a medida provisória vem sendo reeditada, e não a votamos.

O Sr. Epitácio Cafeteira – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Com o maior prazer.

O Sr. Epitácio Cafeteira – Nobre Senador Pedro Simon, discorde de um aspecto: não estamos em uma posição cômoda; pelo contrário, digo que é incômoda. Desde que cheguei a esta Casa discute-se sobre medida provisória. Fiz um pronunciamento nesta Casa, que, acredito, além de muito claro, foi juridicamente correto. Na oportunidade, eu disse que medida provisória não pode ser reeditada – faço questão de mandar esse pronunciamento a V. Ex^a –, não pode seguir como está seguindo, fazendo com que o desejo do Presidente da República funcione, mesmo que não seja esse o desejo do Congresso. Temos hoje uma moeda mais estável, chamada até de real; mas, na realidade, ela é provisória, não é uma moeda real. Na verdade, é real apenas no nome, porque não está estabelecida em lei, não tem existência definitiva, é uma moeda provisória. Acredito que a edição de medidas provisórias ensejou aos Presidentes um distanciamento do Congresso. Até me causa espanto o fato de o Presidente Fernando Henrique Cardoso querer maioria no Congresso. Existindo o instrumento da medida provisória, não precisará o Presidente dessa maioria. Foi isso que prati-

camente demonstrou o Presidente Itamar Franco. Sua Excelência governou e chegou ao fim do seu Governo sem necessidade de ter a maioria que lhe daria o respaldo para governar com tranquilidade. Na falta dessa maioria, utilizou-se o instrumento da medida provisória. É isso que a mim assusta, porque ficamos até sem ter como prestar contas em nossos Estados. Desejo, como V. Ex^a, que realmente o Presidente Fernando Henrique Cardoso faça um bom governo, mas – isso me preocupa – desde que nos ouça a todos, porque cada um de nós tem uma parcela da opinião pública para colaborar na feitura das leis. Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador.

O SR. PEDRO SIMON – Bem colocada a posição de V. Ex^a, nobre Senador Epitácio Cafeteira, mas repito: o Presidente Fernando Henrique não vai valorizar o Congresso se não o fizermos. Nós é que temos que nos modernizar e nos adaptar; nós é que temos que nos reunir para debater, para discutir a forma como vamos agir no próximo ano. Nós! Não é o Presidente eleito que, no ano que vem, irá se reunir com o Secretário-Geral para definir quem será o Diretor-Geral e, em quatro pessoas, dizer o que será o Congresso. Não! Nós, os Senadores, vamos nos reunir, vamos debater e vamos analisar toda essa matéria. Qual é a melhor maneira de funcionar o Congresso Nacional? Qual é a melhor maneira de funcionar o Senado Federal? Como é que vamos cumprir a nossa parte para depois cobrar do Fernando Henrique aquilo que temos direito?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Nobre Líder, peço permissão para interromper o seu brilhante discurso a fim de comunicar a V. Ex^a e ao Plenário que o Congresso Nacional deverá reunir-se às 16h30min a fim de discutir a votar matéria da maior importância.

O SR. PEDRO SIMON – Já vou encerrar, Sr. Presidente.

Levo, mais uma vez, ao Senador Fernando Luiz Gonçalves Bezerra o meu carinho, o meu abraço, as minhas boas-vindas, o respeito por recebê-lo aqui e a convicção de que o Senador Garibaldi Alves não poderia ter alguém que o representasse melhor do que S. Ex^a.

Peço perdão por ter-me alongando no meu pronunciamento, mas acredito que a oportunidade foi boa e positiva. Estamos chegando ao final do ano, Sr. Presidente, e devemos dizer qual é a nossa parte no ano que vem. O Presidente eleito Fernando Henrique veio a esta Casa e mostrou o que vai fazer. Acho que começamos a dizer o que o novo Congresso vai fazer a partir do ano que vem.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Albano Franco – Carlos Patrocínio – Fernando Bezerra – Meira Filho – Pedro Teixeira – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência deferiu os Requerimentos nºs 1.085 e 1.086, de 1994, do Senador Magno Bacelar, solicitando a retirada dos Requerimentos de sua autoria de nºs 843 e 844, de 1994, relativos às Mensagens nºs 346 e 318, de 1994, respectivamente.

Os requerimentos retirados vão ao Arquivo.

São os seguintes os requerimentos deferidos:

REQUERIMENTO Nº 1.085, DE 1994
Senhor Presidente,

Nos termos do art. 256 do Regimento Interno, requero a retirada do Requerimento nº 843 de 1994, de minha autoria, em que solicitava a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 346, de 1994.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1994. — Senador Magno Bacelar.

REQUERIMENTO Nº 1.086, DE 1994

Nos termos do art. 256 do Regimento Interno, requero a retirada do Requerimento nº 844 de 1994, de minha autoria, em que solicitava a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 318, de 1994.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1994. — Senador Magno Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência dispensa, na presente sessão, o período destinado à Ordem do Dia, nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.087, DE 1994

Senhor Presidente,

Requero, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, seja considerada Licença Autorizada, os dias 5, 9, 12, 16 e 19 de dezembro de 1994, em razão de compromissos partidários em meu Estado — Minas Gerais.

Brasília, 21 de dezembro de 1994. — Senadora Júnia Marise.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.088, DE 1994

Senhor Presidente, nos termos do art. 43, inciso I, combinado com o art. 13, § 1º, do Regimento Interno, requero seja considerado como licença para tratamento de saúde, o meu afastamento dos trabalhos da Casa, no período de 16 a 31 de dezembro do corrente ano, conforme atestado anexo.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 1994. — Senador Darcy Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O requerimento está devidamente instruído com o atestado médico previsto no art. 43, I, do Regimento Interno.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Esgotou-se, na sessão de hoje, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia das seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 373, de 1991, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que dispõe sobre medidas de defesa da Previdência Social e dá outras providências;

— Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1993, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera a Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988, acrescentando-lhe dispositivos de proteção aos recursos naturais;

— Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1994, de autoria do Senador Hydekkel Freitas, que dispõe sobre a gratuidade do trans-

porte de passageiros nos trens urbanos e suburbanos, e dá outras providências;

— Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1994, de autoria do Senador Cid Saboia de Carvalho, que acrescenta parágrafos ao art. 2º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; e

— Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1994, de autoria do Senadora Júnia Marise, que autoriza o Poder Executivo a criar a Secretaria Nacional de Pesca e Aquicultura, e dá outras providências.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 373, de 1991, 40 e 41, de 1994, aprovados pela Comissão de Assuntos Sociais, em apreciação conclusiva, vão à Câmara dos Deputados, e os de nºs 29, de 1993, e 32, de 1994, por terem sido rejeitados, vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Na presente sessão, terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1993 (nº 1.719/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a jornada, condições de trabalho e piso salarial dos técnicos e auxiliares de enfermagem e determina outras providências;

— Projeto de Lei da Câmara nº 206, de 1993 (nº 478/91, na Casa de origem), que altera o art. 472 da Consolidação das Leis do Trabalho;

— Projeto de Lei da Câmara nº 236, de 1993 (nº 2.297/91, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 1º da Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962;

— Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1994 (nº 151/91, na Casa de origem), que altera o art. 629 da Consolidação das Leis do Trabalho;

— Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1994 (nº 156/91, na Casa de origem), que dispõe sobre restrição ao uso de fumo em recintos fechados de uso público, em veículos de transporte coletivo e dá outras providências;

— Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1994 (nº 1.292/91, na Casa de origem), que dá nova redação a dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho;

— Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1994 (nº 229/91, na Casa de origem), que proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências;

— Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1994 (nº 3.913/93, na Casa de origem), que altera o art. 841 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT; e

— Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1994 (nº 2.904/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a atualização dos valores das comissões devidas a representante comercial, em caso de mora no pagamento.

Os Projetos não receberam emendas e serão incluídos em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Em 21, de dezembro de 1994

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do RN, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB.

Atenciosas saudações, Fernando Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O expediente lido vai à publicação.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 16 horas e 30 minutos, destinada à apreciação de projetos de crédito e orçamento para 95.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando para hoje, após a sessão do Congresso Nacional, sessão extraordinária do Senado Federal, com a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1991 – COMPLEMENTAR

Votação em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 – Complementar (nº 223/90 – Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 49 e 88, de 1991, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com as Emendas de nºs 1 a 4 – CCJ, que apresenta: 2º pronunciamento: contrário às Emendas de nºs 5 a 17, de Plenário.

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 1991 – COMPLEMENTAR

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Votação em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 – Complementar (nº 60/89 – Complementar, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal, tendo

– Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Meira Filho, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º Pronunciamento: favorável à emenda de Plenário, de autoria do Senador Maurício Corrêa.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão, de autoria do Senador Guilherme Palmeira.)

– 3 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a estrutura básica da Subsecretaria de Administração de Pessoal, e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

– 4 –

MENSAGEM Nº 314, DE 1994

Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 237, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 314, de 1994 (nº 899/94, na origem), de 24 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor VALDIR RIGHETTO, para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho.

– 5 –

MENSAGEM Nº 349, DE 1994

Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 236, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 349, de 1994 (nº 991/94, na origem), de 11 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor EDSON RODRIGUES CHAVES para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

– 6 –

MENSAGEM Nº 372, DE 1994

Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 311, de 1994, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 372, de 1994 (nº 1.093/94, na origem), de 1º de dezembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor EDGARD LINCOLN DE PROENÇA ROSA, para ocupar um dos cargos de Conselheiro Administrativo de Defesa Econômica.

– 7 –

MENSAGEM Nº 376, DE 1994

Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 289, de 1994, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 376, de 1994 (nº 1.125/94, na origem), de 8 de dezembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor PERSIO ARIDA para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

– 8 –

MENSAGEM Nº 102, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 102, de 1994 (nº 135/94, na origem), de 21 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor RONALD LESLIE MORAES SMALL, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Nova Zelândia.

– 9 –

MENSAGEM Nº 178, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 178, de 1994 (nº 325/94, na origem), de 26 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor BERNARDO DE AZEVEDO BRITO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República da Finlândia, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Estônia.

– 10 –

MENSAGEM Nº 192, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 192, de

1994 (nº 375/94, na origem), de 23 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor BERNARDO PERICÁS NETO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Grão Ducado de Luxemburgo.

- 11 -

MENSAGEM Nº 218, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 218, de 1994 (nº 422/94, na origem), de 3 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome da Senhora THEREZA MARIA MACHADO QUINTELLA, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixadora do Brasil junto à República da Áustria, exercer a função de Embaixadora do Brasil junto à República da Eslovênia.

- 12 -

MENSAGEM Nº 225, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 225, de 1994 (nº 447/94, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor JOÃO TABAJARA DE OLIVEIRA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cingapura.

- 13 -

MENSAGEM Nº 257, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 257, de 1994 (nº 527/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor JORGE SALTARELLI JUNIOR, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Senegal.

- 14 -

MENSAGEM Nº 264, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 264, de 1994 (nº 552/94, na origem), de 15 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor JOÃO AUGUSTO DE MÉDICIS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Mongólia.

- 15 -

MENSAGEM Nº 274, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 274, de 1994 (nº 603/94, na origem), de 3 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do

Senado o nome do Senhor PAULO MONTEIRO LIMA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Camboja.

- 16 -

MENSAGEM Nº 278, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 278, de 1994 (nº 643/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome da Senhora VERA PEDROSA MARTINS DE ALMEIDA, Ministra de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixadora do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos.

- 17 -

MENSAGEM Nº 299, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 299, de 1994 (nº 727/94, na origem), de 6 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor RONALD LESLIE MORAES SMALL, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a Papua Nova Guiné.

- 18 -

MENSAGEM Nº 300, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 300, de 1994 (nº 728/94, na origem), de 6 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor CARLOS EDUARDO DE AFFONSECA ALVES DE SOUZA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Confederação Suíça, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Principado de Liechtenstein.

- 19 -

MENSAGEM Nº 302, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 302, de 1994 (nº 804/94, na origem), de 29 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor LUIZ FELIPE DE LA TORRE BENITEX TEIXEIRA SOARES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Letônia.

- 20 -

MENSAGEM Nº 310, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 310, de 1994 (nº 891/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor SÉR-

GIO DAMASCENO VIEIRA, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixadora do Brasil junto à República da Guatemala.

- 21 -

MENSAGEM Nº 311, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 311, de 1994 (nº 892/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor CARLOS ALFREDO PINTO DA SILVA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a Barbados.

- 22 -

MENSAGEM Nº 312, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 313, de 1994 (nº 894/94, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor CLÁUDIO MARIA HENRIQUE DO COUTO LYRA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativista da Guiana.

- 23 -

MENSAGEM Nº 313, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 313, de 1994 (nº 894/94, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor JADIEL FERREIRA DE OLIVEIRA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República da Indonésia.

- 24 -

MENSAGEM Nº 316, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 316, de 1994 (nº 908/94, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor RUBENS RICUPERO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Italiana.

- 25 -

MENSAGEM Nº 345, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 345, de 1994 (nº 963/94, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor ANTONIO CARLOS DINIZ DE ANDRADA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Zimbábue.

- 26 -

MENSAGEM Nº 359, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 359, de 1994 (nº 1.037/94, na origem), de 22 de novembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor GERALDO AFFONSO MUZZI, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Nigéria.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h30min.)

Ata da 9ª Sessão, em 21 de dezembro de 1994

11ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

- EXTRAORDINÁRIA -

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 20 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Airton Oliveira - Albano Franco - Alexandre Costa - Alfredo Campos - Aluizio Bezerra - Antonio Mariz - Carlos De'Carli - Carlos Patrocínio - Chagas Rodrigues - Cid Sabóia de Carvalho - Coutinho Jorge - Dario Pereira - Dirceu Carneiro - Eduardo Suplicy - Eptácio Cafeteira - Esperidião Amin - Flaviano Melo - Francisco Rollemberg - Fernando Bezerra - Gilberto Miranda - Humecto Lucerna - Hydeckel Freitas - Irapuan Costa Júnior - Jacques Silva - Jarbas Passarinho - João Calmon - João França - João Rocha - Joaquim Beato - Jonas Pinheiro - Jônice Tristão - José Eduardo - José Paulo Bisol - José Sarney - Júlio Campos - Júnia Marise - Jutaby Magalhães - Levy Dias - Louremberg Nunes Rocha - Lourival Baptista - Lucídio Portella - Magno Bacelar - Mansueto de Lavor - Marco Maciel - Marluce Pinto - Pedro Teixeira - Mauro Benevides - Meira Filho - Moisés Abrão - Nabor Júnior - Nelson Wedekin -

Ney Maranhão - Pedro Simon - Raimundo Lira - Reginaldo Duarte - Ronan Tito - Valmir Campelo - Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 393, DE 1994

(Nº 1.186, na Casa de origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do artigo 84, inciso XIV, combinado com o artigo 52, inciso III, letra d, da Constituição Federal, submeto à consideração do Senado Federal do nome do Senhor Francisco Lafaiete de Pádua Lopes para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

O Senhor Francisco Lafaiete de Pádua Lopes é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como de depreende do anexo *curriculum vitae*.

Brasília, 21 de dezembro de 1994. – ITAMAR FRANCO.

CURRICULUM VITAE

Nome: Francisco Lafaiete de Pádua Lopes

Endereço Residencial:

Rua Sá Ferreira, 143/601
Rio de Janeiro, RJ
Telefone: 287-6680

Endereço de Trabalho:

Macro Métrica Pesquisas Econômicas Ltda.
Av. Graça Aranha nº 19 sala 504 – CEP 20030

Dados Pessoais:

Nascimento: 3-10-1945
Naturalidade: Belo Horizonte – MG
Nacionalidade: Brasileira
Filiação: Lucas Lopes e Ester de Pádua Lopes

Formação Acadêmica:

Curso Colegial, Colégio Santo Inácio, Rio de Janeiro.
Bacharel em Economia, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1964/67.
Curso de Mestrado em Economia, Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro, 1968/69.
"Master" em Economia pela Universidade de Harvard (USA), 1969/70.
"Ph.D." em Economia pela Universidade de Harvard (USA), 1971/72. (Título da Tese: *Inequality Planning in the Developing Economy*.)

Atividade Principal:

– Diretor-Presidente
Macrométrica Pesquisas Econômicas Ltda.

Atividade Acadêmica:

– Professor-adjunto, Departamento de Economia,
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro;

Principais Cargos (Anteriores):

– Sub-diretor de Ensino, Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas, 1974/77.
– Superintendente do Instituto de Pesquisa (INPES) do Instituto de Pesquisa e Economia Aplicada (IPEA), março a agosto de 1979.
– Assessor Especial, Secretaria de Planejamento da Presidência da República, 1986;
– Assessor Especial Ministro da Fazenda, junho a dezembro de 1987;

Outra Experiência Profissional:

– Estagiário da Consultec, 1965/66;
– Professor do Departamento de Economia da Universidade de Brasília – DF, 1972/73;
– Consultor, Banco DENASA de Investimentos, 1973/74;
– Diretor-Superintendente, DENASA SISTEMAS E MÉTODOS S/A., 1975;
– Professor da Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas, 1974/77;

– Professor em tempo integral do Departamento de Economia, da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, de 1977 a 1986;

Publicações:

1. "Desigualdade e Crescimento: Um Modelo de Programação com Aplicação no Brasil", Pesquisa e Planejamento Econômico, Dezembro, 1972.
2. "Inflação, Correção Monetária e Controles de Preços", Revista Brasileira de Economia, março, 1976.
3. "Lucros, Juros e Moeda: Um Ensaio em Dinâmica Keynesiana", Revista de Estudos Econômicos, vol. 7 nº 2, 1977.
4. "Problemas do Controle da Inflação, in Dionísio Carneiro Dilemas da Política Econômica, Editora Campus, 1977.
5. "Efeitos Permanentes da Política Monetária e Fiscal sob Revista de Estudos Econômicos, vol. 8, nº 1, 1978.
6. "As Opções de Curto Prazo para a Economia Brasileira", ANPEC, vol. 1, nº 2, 1978.
7. "Enfoques Alternativos sobre Impostos Indiretos nos Países em Desenvolvimento: Comentário" in M. Chennery et al, Estudos sobre Desenvolvimento Econômico, (BNDE), 1978.
8. "Teoria e Política da Inflação Brasileira: Uma Revisão Crítica da Literatura", in Resenhas da Economia Brasileira, João Sayad (ed.) 1979.
9. "Política Monetária e o Mercado Aberto" (com Cláudio Revista da ANDIMA, julho, 1979.
10. "Inside the Monetarist Black-Box: Comment", American Review dezembro, 1979.
11. "On the Long-Run Inflation-Unemployment Trade Off", apresentado no I. Encontro da Sociedade Brasileira de Econometria, dezembro, 1979. Texto para Discussão nº 4, Departamento de Economia,
12. "Dilemas da Política Energética no Brasil", (com Eduardo trabalho apresentado no Second Western Hemisphere Energy, Janeiro, setembro 19870. Versão preliminar publicada em dezembro, 1980. Texto para Discussão nº 9, Departamento
13. "A Teoria da Indexação Consistente", (com John Williamson), Revista de Estudos Econômicos vol. 10, nº 3, 1980.
14. "Sobre as Causas da Recente Aceleração Inflacionária", com André Lara Resende), Trabalho apresentado no VIII Encontro Nacional de Economia da ANPEC. Publicado em Pesquisa e Planejamento Econômico, dezembro 1981.
15. "Inflação e Balanço de Pagamentos: Uma Análise Quantitativa das Opções de Política Econômica", (com André Lara Resende), Relatório de Pesquisa nº 1, Departamento de Economia PUC-RJ, março, 1981.
16. "Rational Expectations in Keynesian Macro-Models", Texto para Discussão nº 14, Departamento de Economia, PUC-RJ.
17. "Inflação e Nível de Atividade no Brasil: Um Estudo Econométrico", Pesquisa e Planejamento Econômico, 12, 3, dezembro, 1982, pp. 639-669.
18. "Rational Expectations, Discrete Price-Setting and the Role of Monetary Policy", Texto para Discussão nº 28, Departamento de Economia, PUC-RJ.
19. "A Crise do Endividamento Externo: Alguns Números e suas Conseqüências", in pério Arida: (ed.), Dívida Externa, Recessão e Ajuste Estrutural: O Brasil Diante da Crise, Paz e Terra, dezembro, 1982.

20. "Sobre as Causas da Recente Aceleração inflacionária: Réplica (com André Lara Resende), Pesquisa e Planejamento Econômico, vol. 12, nº 2, agosto 1982, pp. 615-622.
21. "Indexação, Choque Externo e Nível de Atividade: Notas sobre o Caso Brasileiro", (com Eduardo Modiano). Trabalho apresentado no X Encontro nacional de Economia da ANPEC, Publicado na Pesquisa e Planejamento Econômico, vol. 13, 1, 64-90, abril 1983, pp. 69-90.
22. "Inflation, Growth and Wage Policy: A Brazilian Perspective (com Edmar Bacha). Trabalho apresentado ao Seminário Internacional sobre Inflação, Fundação Getúlio Vargas, dezembro 1980. Publicado no Journal of Development Economics, vol.13, nº 1, 1983, pp. 1-20.
23. "Stabilization Policy, Rational Expectations and Staggered Real Wage Contracts", Revista de Econometria, novembro 1983, pp. 44-62.
24. Políticas de Rendimento e o Ajustamento Macroeconômico da Economia Brasileira: Aspectos Teóricos e Avaliação Quantitativa. Relatório de Pesquisa para o Programa Nacional de Pesquisa Econômica.
25. "Política Salarial e a Dinâmica do Salário Nominal: Notas Preliminares", Texto para Discussão nº 59, Departamento de Economia, PUC-RJ.
26. "Política Salarial, Inflação e Salário Real: Um Exercício de Simulação". Texto para Discussão nº 61, Departamento de Economia, PUC-RJ.
27. "Uma Alternativa ao Decreto-Lei nº 2.045", **Jornal do Brasil**, 11-9-83.
28. "Um Reajuste Automático dos Salários". **Gazeta Mercantil**, 14-10-83.
29. "Entendendo a Inflação", **Folha de S. Paulo**, 26-11-83.
30. "Na Ortodoxia a Semente da Crise Nacional", **Folha de S. Paulo**, 25-12-83.
31. "A Grande Estagflação Brasileira", Boletim IERJ, novembro/dezembro, 1983. Trabalho apresentado no painel de conjuntura nacional do XI Encontro Nacional de Economia da ANPEC.
32. "Indexación. Shock Externo y Nivel de Actividad: Notas sobre el Caso Brasileiro", **Desarrollo Economico-Revista de Ciencias Sociales** nº 93, abril-junho 1984.
33. "A Estagflação de 1983", **Folha de S. Paulo**, 22-1-84.
34. "Por que a Inflação não cai? **Folha de S. Paulo**, 7-2-84.
35. "Um ano Quase sem Perspectivas", **Folha de S. Paulo**, 22-2-1984.
36. "É Possível a Recuperação em 1984", **Folha de S. Paulo**, 7-4-84.
37. "Diretas-já e a Economia Nacional", **Folha de S. Paulo**, 23-4-84.
38. "O Impasse da Recuperação", **Folha de S. Paulo**, 4-6-84.
39. "Só um Choque Heterodoxo pode Derrubar a Inflação", **Economia em Perspectiva**, CORECON - São Paulo, nº 5, agosto de 1984.
40. "Política Salarial e a Dinâmica do Salário Nominal", **Pesquisa e Planejamento Econômico**, agosto, 1984.
41. "Inflação Inercial, Hiperinflação e Desinflação: Notas e Conjecturas", **Revista da ANPEC** ano VII, nº 8, novembro 1984.
42. "Expectativas Racionais, Fixação Discreta de Preços e o Papel da Política Monetária", **Revista Brasileira de Economia**, vol. 38, nº 1, pp. 25-38, jan./mar. 1984.
43. "Resenha de "Dinâmica Macroeconômica", de Mario Henrique Simonsen, **Revista Brasileira de Economia**, vol. 38, nº 1, pp. 143-146, jan./mar. 1984.
44. "O Pacto Nacional de Estabilização da Moeda" (Pacto de Estabilização e Reforma Monetária), **Gazeta Mercantil**, 1º-2-85.
45. "Waiting for the New Government", **Economic Forecasts**, fevereiro 1985, p. 31.
46. "The Death of President Tancredo Neves", **Economic Forecasts**, junho 1985, p. 121.
47. "Novo Austral na Argentina", **Brasil Perspectivas Internacionais** (Revista do IRI-PUC), mai./set. 1985.
48. "determinants Externos e Internos da Atividade Econômica no Brasil", **Estudos Econômicos**, vol. 15, nº 3.
49. "O Choque Heterodoxo: Combate a Inflação e Reforma Monetária, Editora Campus, 1968, 185 páginas.
50. "A Medida da Inflação no Brasil" pp. 91-100, vol. 6, nº 2, abril-junho/1986 - **Revista de Economia Política**.
51. "Inflação Inercial, Hiperinflação y Lucha Contra La Inflación. **Economia**, Revista Del Departamento de Economía/PUC-Pem, pp. 55-85, vol. VIII, nº 15, junho.
52. "A Reforma Monetária", **Debate Econômico** pp. 33-44, Ano 1, nº 1.
53. "A Solução Correta da Questão dos Compulsórios no Índice de Preços", **O Globo**, 7-8-86.
54. "Inflation and Debt Problems in Latin-America", trabalho apresentado na Conferência sobre Dívida Latino-americana da Hoover Institution, setembro de 1987.
55. O Desafio da Hiperinflação: Em Busca da Moeda Real, Editora Campus, 90 págs. 1988.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.089, DE 1994

Requeiro, nos termos do § 1º do art. 13, combinado com o art. 38 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam consideradas como licença autorizada minhas ausências aos trabalhos da Casa, nos dias 5, 6, 7, 9, 12 e 19 de dezembro do corrente ano.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1994. - Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 1.090, DE 1994

Sr. Presidente,

De acordo com o estabelecido no art. 5º, § 2º, da Constituição, e no art. 215, inciso I, e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, gostaríamos de requerer ao Sr. Ministro da Fazenda o envio das informações abaixo relacionadas, pedindo que sejam consolidadas a cada ano, no período de 1985 a 1993 (incluindo os meses de 1994 para os quais já se tenham dados disponíveis, podendo os valores vir escritos em real a partir de julho), e expressas em dólar comercial (de preferência, utilizando-se, como deflator da moeda nacional, a taxa mensal média de venda do dólar comercial):

1. Estoque da dívida pública mobiliária federal;

2. Emissões de títulos da dívida pública mobiliária federal;
3. Resgate do principal da dívida pública mobiliária federal (amortização);
4. Encargos da dívida pública mobiliária federal (juros + deságio);
5. Encargos não pagos que se somaram ao principal da dívida;

Como se vê, nossa intenção é dispor de uma tabela consistente pela qual se possa acompanhar a evolução do estoque da dívida, ano a ano, tendo em conta a variação de seus componentes.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1994. — Senador João Rocha.

REQUERIMENTO Nº 1.091, DE 1994

Sr. Presidente,

De acordo com o estabelecido no art. 50, § 2º, da Constituição, e no art. 215, inciso I, e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, gostaríamos de requerer ao Sr. Presidente do Banco Central do Brasil o envio das informações abaixo relacionadas, pedindo que sejam consolidadas a cada ano, no período de 1985 a 1993 (incluindo os meses de 1994 para os quais já se tenham dados disponíveis, podendo os valores vir escritos em real a partir de julho) e expressas em dólar comercial (de preferência, utilizando-se, como deflator da moeda nacional, a taxa mensal média de venda do dólar comercial):

1. Estoque da dívida pública mobiliária federal;
2. Emissões de títulos da dívida pública mobiliária federal;
3. Resgate do principal da dívida pública mobiliária federal (amortização);
4. Encargos da dívida pública mobiliária federal (juros + deságios);
5. Encargos não pagos que se somaram ao principal da dívida;

Como se vê, nossa intenção é dispor de uma tabela consistente pela qual se possa acompanhar a evolução do estoque da dívida, ano a ano, tendo em conta a variação de seus componentes.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1994. — Senador João Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, há poucos dias chegaram a esta Casa cinco mensagens presidenciais, visando à autorização para operações de crédito externo a serem contraídas com o objetivo de financiamento da implementação do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia — SIVAM.

Encaminhadas as matérias à Comissão de Assuntos Econômicos, coube-me a honrosa incumbência de relatá-las perante aquele órgão técnico.

As mensagens em tela acham-se acompanhadas de volumosa documentação que, considerando-se os anexos a ela juntados posteriormente, formam uma verdadeira montanha de papéis.

Diante da inquestionável relevância da matéria e do vulto das operações de crédito externo, houve por bem a ínclita Presidência da Comissão convocar duas audiências, ambas com as ilustres presenças dos Srs. Ministros de Estado da Aeronáutica e da Secretaria de Assuntos Estratégicos, além do Sr. Presidente da Comissão para Coordenação do Projeto SIVAM.

Compromissos regimentais inadiáveis, decorrentes da trabalhosa relatoria do Orçamento de 1995, igualmente sob a minha

responsabilidade, inviabilizaram o acompanhamento direto da primeira audiência, mas não impediram que, por intermédio da douta Presidência, fossem transmitidas as indagações preliminares, que havia preparado com antecedência.

Da segunda, contudo, realizada a 6 do corrente, tive a disponibilidade de tempo para, durante mais de cinco horas, tentar recolher os subsídios necessários ao esclarecimento das dúvidas que me afligiam.

Mesmo assim, ao término da extenuante audiência, restaram em aberto nada mais, nada menos do que 40 questionamentos, que acabaram sendo deslocados para Requerimento Oficial de Informações que apresentei perante a Mesa do Senado.

A minha presença nesta tribuna justifica-se, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, pela preocupação que me assoma diante da exiguidade do tempo que se pretende conferir ao Relator de proposições que trazem, em seu bojo, tão intrincadas, complexas e importantes questões para a Região Amazônica e para a Nação brasileira em seu todo.

O Estado do Amazonas, que tenho a honra de representar nesta Casa, tem grande interesse na implantação do SIVAM, que permitirá uma eficaz vigilância e controle das fronteiras, proporcionará meios capazes de deter as atividades de contrabando e narcotráfico, além de oferecer maior segurança às aeronaves que operam nessa vasta região, onde as viagens aéreas representam um meio de deslocamento da maior importância econômica e social para a sua população, dadas as enormes distâncias a serem percorridas e a infra-estrutura quase sempre precária de suas estradas e hidrovias. Independentemente desses benefícios específicos, é inquestionável a necessidade de ser assegurado o controle efetivo do espaço aéreo da Região Amazônica, constituindo a implementação do SIVAM providência do maior interesse estratégico e de segurança nacional.

A Região Amazônica, última fronteira a ser vencida na expansão da área economicamente ativa do Território Nacional, não pode ver adiada a execução desse projeto, sob pena de continuar não oferecendo condições mínimas de infra-estrutura que viabilizem o desenvolvimento sustentado da região, onde quase sempre a expansão da atividade econômica é objeto de olhares atentos e críticos de todo o Planeta, além de comentários, quase sempre infundados, sobre nossa capacidade de exercer sobre essa área a soberania que detivemos historicamente e em relação a qual não estamos dispostos a fazer qualquer concessão.

Vanglorio-me de estar entre os representantes mais obstinados desta Casa em apoiar e reclamar do Governo Federal a destinação de recursos para dotar a Região Amazônica dos instrumentos necessários para incentivar e atrair os brasileiros corajosos e empreendedores, que anseiam pelo desenvolvimento nacional. O espírito pioneiro de muitos de nossos patriotas tem sido a mola mestra que impulsiona a conquista e o domínio de cada pedaço de nosso território, seja nas amenas regiões litorâneas, seja nas terras inóspitas situadas ao longo de grande parte de nossas fronteiras norte e oeste.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não obstante os propósitos salutares que vêm ao encontro dos mais legítimos interesses do País, não vejo como relegar a segundo plano a altaneira missão desta Casa, gravada no texto constitucional, no sentido de exercer, fielmente, o controle e a fiscalização dos atos do Poder Executivo, incluindo-se aí as autorizações previstas na Lei Maior.

Sobre o alcance da atribuição constitucional outorgada a esta Casa do Congresso, tenho em mãos parecer da lavra do Senador Josaphat Marinho, que, em 1966, já advertia:

Investido o Senado do poder exclusivo de autorizar as operações, presume-se que foi erguido à condição

de árbitro dos interesses dos Estados e da União. Sua decisão deve ser, e é, precedida de segura informação de órgão executivo, mas não pode ser praticamente substituída por "gestões" obrigatórias do Governo Federal, que indicam ou sugerem prévia concordância.

Conseqüentemente, devem os órgãos executivos, até de ofício, opinar sobre os pedidos, instruí-los, orientá-los mesmo, mas não lhes é dado substituir as unidades interessadas e o Senado, nos seus poderes específicos." (Revista de Informação Legislativa, vol. 10, pág. 74.)

Essa lapidar conclusão continua a calhar à atual imposição competencial do texto do inciso V do art. 52 da Constituição da República, de observância compulsória pelo Senado Federal.

O tempo conferido a esta Casa para examinar matéria de tamanha repercussão para o Brasil não pode prejudicar a minudência da análise que deve ser procedida pelo Legislativo.

Por oportuno, permito-me observar que os órgãos executivos encarregados de licitar, analisar e propor soluções para a contratação do projeto consumiram quase dez meses nesse trabalho (de 4-10-93 a 21-7-94) e os órgãos responsáveis pelo exame, negociação e aprovação dos termos técnicos, comerciais e financeiros gastaram 120 dias para concluir essas tarefas.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Senado da República, a quem a Constituição confere poderes para examinar e aprovar operações dessa natureza, não pode deliberar sobre essa matéria sem que proceda a um amplo exame das condições contratuais, critérios de seleção e negociações adotadas.

Devo, por dever de justiça, reconhecer, de público, a colaboração e presteza com que as autoridades militares envolvidas no projeto têm atendido a solicitações deste Relator, o mesmo ocorrendo com as eficientes assessorias do Ministério da Aeronáutica e da Secretaria de Assuntos Estratégicos, que têm envidado todos os esforços no sentido de prover a Relatoria das informações necessárias à instrução da matéria.

A dificuldade maior para um desfecho mais rápido na tramitação das Mensagens supracitadas está no fato de este Relator acumular a Relatoria da Lei Orçamentária Anual - que hoje foi votada e aprovada no Plenário do Congresso -, o que implicava a execução de tarefas que exigiam a minha presença constante em reuniões com relatores-adjuntos e autoridades, além da coordenação dos trabalhos de implantação do texto do Parecer, tarefas que consumiram semanas, dias inteiros, muitas horas noturnas e, não raro, madrugadas.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, sem prejuízo de minha convicção sobre a importância e a urgência de ser implantado o Sistema de Vigilância da Amazônia, quero assinalar que a Região que represento vem esperando há mais de 20 anos pela execução desse projeto e confia que, neste momento, a decisão tomada para a sua implantação é irreversível e deseja que a solução adotada seja criteriosamente examinada por todos aqueles que têm responsabilidade em aprová-la.

Pesquisei incessantemente sobre as centenas e milhares de laudas, gráficos e tabelas que compõem a massa de documentos que envolvem essa complexa matéria. Em nenhum momento deixei de resguardar os interesses do País com a vontade política desta Casa em consonância com os seus deveres e obrigações, tendo sempre em mente os dizeres do douto Senador da República Josaphat Marinho em seu lapidar Parecer de 1966, que me permito de novo lembrar que - "Investido o Senado Federal do poder exclusivo de autorizar as operações, presume-se que foi erguido a

condição de árbitro dos interesses dos Estados e da União. Sua decisão deve ser, e é, precedida de segura informação de órgão executivo".

Neste momento, quero enfatizar, mais uma vez, a estreita colaboração com as diversas áreas do Poder Executivo envolvidas com a matéria, trazendo, na maior celeridade possível, todas as informações requeridas. Foram mais de 10 reuniões de trabalho, horas incontáveis de leitura detalhada e minudenciada até altas horas da madrugada, no intuito de tão somente, em conhecendo detalhes da complexa matéria, poder encontrar um balizamento consciente para proferir o parecer conclusivo sobre o Projeto SIVAM.

Estas, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, as considerações que me parecem oportunas no momento em que nos aproximamos do encerramento de mais uma Sessão Legislativa. Isso tudo para que não recaia sobre este parlamentar que vos fala qualquer responsabilidade sobre o retardamento de tão útil e importante projeto para o Brasil e a Amazônia, uma vez que, ainda na presente Legislatura, relato este processo.

A demora na solução não se faz por falta de decisão política ou de trabalho, mas em razão da cautela que devemos ter ao tratarmos de questões de mais alta repercussão para a vida nacional. O Projeto SIVAM, sem dúvida alguma, é o maior empreendimento de envergadura e interesse estratégico para o Brasil dos dias de hoje.

Sr. Presidente e Sr^s e Srs. Senadores, enquanto aguardo o parecer dos cinco projetos cujos relatórios submeterei a V. Ex^s, gostaria de fazer alguns esclarecimentos a respeito deste projeto.

O Projeto SIVAM está orçado em US\$1.395.100.000,00 e visa dotar toda a Região Amazônica de complemento e interligação com o CINDACTA. Trabalhará com radares fixos e móveis na Amazônia, que deverão ser transportados de uma região a outras por Hércules-C130, como também trabalhará com um tipo de modelo de avião usado por países europeus - o mais desenvolvido, no caso desse projeto, foi o da Suécia, que ficava vigilando a sua fronteira com a União Soviética.

Usaremos nesse projeto de vigilância os aviões Tucanos acoplados com uma base em cima do avião e, na parte de baixo, com sensores, para que se possa, em conjunto com os radares móveis e fixos, usando os aviões de radar guarda-chuva, no caso um em baixo e outro em cima, interligar e fornecer informações sobre toda aeronave que venha entrar no espaço aéreo brasileiro. Também servirá para que venhamos a combater o narcotráfico de qualquer maneira que se apresente, quer por água, por ar ou por terra.

Esse projeto começou a ser debatido, e o primeiro requerimento de informações com relação a esse projeto, o primeiro discurso sério, duro, contundente, foi o do Senador Moisés Abrão. S. Ex^a fez um requerimento de informações, pediu que fossem traduzidos os contratos para o português, também procedido por requerimento de informações do nobre Senador Eduardo Suplicy. Teve S. Ex^a, o Senador Eduardo Suplicy, a oportunidade de, no início desta semana, visitar a integradora do projeto, a firma ESCA, que foi selecionada, após criterioso exame por parte do CCSIVAM, entre 16 outras empresas brasileiras. Vencedora da licitação, trabalhou de comum acordo com a Presidência do CCSIVAM para chegar a um projeto final para a Amazônia, com relação aos radares e informações junto com o Projeto SIPAM.

O Projeto SIVAM vai interligar, junto com o SIPAM, informações a outros órgãos e outros Ministérios com relação a dados para biotecnologia, com relação a dados sobre a floresta e sobre partes minerais da Amazônia ainda não explorada. Pretende o Ministério da Aeronáutica, juntamente com outro Ministério, fazer com que esse projeto tenha pago seu custo, que se estima, anual-

mente, em 3% do valor do projeto, ou seja, aproximadamente US\$40,3.

Quero dizer mais, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que se levantou uma polêmica na Comissão de Economia, como também entre alguns Senadores, sobre a tecnologia pretendida. Existe uma tecnologia embrionária, existe uma tecnologia que o Senador Eduardo Suplicy estudou, o Senador Moisés Abrão pesquisou como também o Relator deste projeto e tem algo mais recente que gostaria de ler sobre a matéria.

Neste momento, o Governo americano está licitando, em caráter – diria – embrionário, em caráter experimental, um projeto da ordem de US\$400 a US\$500, que terá um complemento de base terrestre só para uma parte dos Estados Unidos da ordem de US\$3 bilhões. É o sistema de GPS.

O Projeto SIVAM e o sistema futuro de navegação aérea (FANS)

Sistemas de navegação aérea baseados em tecnologia de satélite, ou GPS, prometem satisfazer parte das funções do sistema de controle de tráfego aéreo. Entretanto, não serão incorporados até que sejam totalmente testados e certificados quanto a sua confiabilidade.

O Ministério da Aeronáutica participou ativamente do desenvolvimento da concepção do Sistema Futuro de Navegação Aérea (FANS) junto à Organização da Aviação Internacional (OACI), aplicável apenas ao tráfego aéreo cooperativo.

O plano de transição para o FANS prevê seu funcionamento pleno a partir do ano 2010. Entretanto, ainda estão em fase de estudos na OACI, também com a participação do Ministério da Aeronáutica, a definição das normas e recomendações técnicas e operacionais que regularão o Sistema e, principalmente, algumas importantes questões institucionais, como a constituição final do Sistema Global de Navegação por Satélite (GNSS) para apoiar a navegação aérea a nível mundial.

Gostaria de esclarecer que esse tipo de modalidade baseado em GPS ainda não tem uma homologação mundial, está em fase experimental, mas futuramente teremos uma legislação.

O Sistema Global de Navegação (GPS), do Governo dos Estados Unidos, desenvolvido para aplicação militar, foi oferecido à OACI para uso da aviação civil, através da disponibilização de seu modo de não precisão, como meio de transição inicial para o GNSS, visto não atender plenamente aos requisitos da navegação aérea em todas as fases de voo.

Da mesma forma, a Rússia ofereceu à OACI a utilização do seu sistema de navegação por satélite, denominado GLONASS, em desenvolvimento.

Os Estados Unidos e alguns outros países já autorizaram o uso do GPS como meio suplementar de navegação aérea, o que significa que os auxílios e equipamentos convencionais continuam indispensáveis.

O Ministério da Aeronáutica, por sua vez, está em vias de concluir os estudos necessários para também autorizar o uso do GPS como meio suplementar de navegação aérea.

A aplicação do WAAS (Wide Area Augmentation System), Estações Diferenciais (para controlar a integridade do Sistema e aumentar a sua precisão) e outros dispositivos em estudo na OACI poderão permitir a utilização, em futuro próximo, do GPS e do GLONASS, como meio básico de navegação aérea, caso as questões institucionais sejam satisfatoriamente resolvidas.

O Programa WAAS empregará a rede de GPS adicionalmente aos sistemas de radares primários e secundários. Nessa concepção somente o aluguel de canais de comunicação e a instalação das estações terrestres receptoras para o GPS custarão aproxima-

damente US\$500 milhões. Além disso, foram adquiridos pelo FAA radares primários/secundários no valor de US\$400 milhões e sistemas de automação por mais de US\$3 bilhões.

A disposição do Ministério da Aeronáutica de autorizar o uso do GPS como meio suplementar de navegação aérea e as possibilidades de aplicação de dispositivos que venham a garantir a integridade e precisão desse sistema foram plenamente consideradas no planejamento do SIVAM, de tal forma que foi mínima a quantidade de auxílios à navegação prevista para a extensa Região Amazônica.

Os auxílios planejados no SIVAM estão em harmonia com o Plano de Implantação do Sistema FANS no Brasil e poderão ser ainda mais reduzidos, caso haja alteração no citado Plano.

No Sistema FANS, a questão do controle das aeronaves cooperativas, isto é, aquelas que desejam ser identificadas, não implica, simplesmente, a adoção/implantação da navegação por satélites, mas em um sofisticado sistema de comunicações de dados entre as aeronaves e os centros de controle, em conjunto com a visualização de radares secundários. A transição para tal tipo de controle, no qual as aeronaves transmitirão, automaticamente, suas posições e intenções de voo para os centros, só deverá ser iniciada após o ano 2005 nos países mais avançados e implicará, também, uma total reformulação dos sistemas de bordo das aeronaves.

A tecnologia FANS poderá ser incorporada ao SIVAM em data posterior, após ter sido comprovada a sua segurança. O sistema de tráfego aéreo do SIVAM será compatível com a tecnologia aplicada ao FANS. A RAYTHEON é líder no desenvolvimento dessas e outras tecnologias avançadas, aplicadas à navegação aérea.

Resumindo, a tecnologia FANS ainda não está comprovada para navegação de precisão e controle de tráfego em áreas terminais. Quando e se seguramente comprovada (o que não é esperado para antes do próximo século), servirá de complemento aos sistemas de processamento de dados de voo e radar. Adicionalmente, o FANS nunca será capaz de identificar intrusos, aeronaves sem algum tipo de respondedores (transponders) ou com estes inoperantes, o que é um dos objetivos do SIVAM.

Com vista a preparar o SIVAM para tal desenvolvimento, o sistema de telecomunicações foi especificado de forma a ser capaz de suportar a evolução para o intercâmbio de dados avião-controle.

Por tudo isso, podemos afirmar que o FANS e o SIVAM, no que se refere ao controle do tráfego aéreo, são sistemas que se complementam.

Este relatório foi apresentado pelo Brigadeiro-do-Ar Marco Antônio de Oliveira, Coordenador do Projeto SIVAM, e pelo Brigadeiro-do-Ar Archimedes de Castro Faria Filho, que assinaram.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Na qualidade de Vice-Líder do PP – Partido Progressista no Senado Federal e respondendo pela liderança, indico o nome do Senador Pedro Teixeira para Suplente junto a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Brasília, 21 de dezembro de 1994. – Senador João França, PP.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar o Senador Jaques Silva como Membro Suplente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional para a vaga até então defendida pelo Senador Mauro Benevides.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1994. – Senador Mauro Benevides.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar o Senador Mauro Benevides como membro Titular da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional para a vaga até então defendida pelo Senador Gerson Camata.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1994. – Senador Mauro Benevides.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar o Senador Fernando Bezerra como Membro Suplente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional para a vaga até então defendida pelo Senador Garibaldi Alves Filho.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1994. – Senador Mauro Benevides.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar o Senador Pedro Simon como Membro Titular da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional para a vaga até então defendida pelo Senador Divaldo Surnagy.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1994. – Senador Mauro Benevides.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, designo o nobre Senador Valmir Campelo para preencher vaga de Suplente na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 1994. – Senador Jonas Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – As comunicações lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 1.092, DE 1994

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, a, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 353, de 1994 (nº 1.026/94, na origem), pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até noventa e um milhões e vinte e cinco mil dólares norte-americanos, destinados a financiamento do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1994. – Jacques Silva, João Rocha, Irapuan Costa Jr.

REQUERIMENTO Nº 1.093, DE 1994

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, a, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 354, de 1994 (nº 1.027/94, na origem), pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto a Raytheon Company, no valor de até duzentos e trinta e nove milhões e duzentos mil dólares norte-americanos, destinados a financiamento do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1994. – Jacques Silva, João Rocha, Irapuan Costa Jr.

REQUERIMENTO Nº 1.094, DE 1994

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, a, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 355, de 1994 (nº 1.028/94, na origem), pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até cento e cinco milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito dólares e cinquenta centavos de dólares norte-americanos, destinados a financiamento do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1994. – Jacques Silva, João Rocha, Irapuan Costa Jr.

REQUERIMENTO Nº 1.095, DE 1994

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, a, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 356, de 1994 (nº 1.029/94, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a República do Brasil a contratar operação de crédito externo junto a SIVAM Vendor Trust, no valor de até quarenta e oito milhões de dólares norte-americanos, destinados a financiamento do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1994. – Jacques Silva, João Rocha, Jarbas Passarinho.

REQUERIMENTO Nº 1.096, DE 1994

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, a, do Regimento Interno, para a Mensagem 357, de 1994 (nº 1.030/94, na origem), pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., agência Grande Cayman, no valor de até um bilhão, duzentos e oitenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta dólares norte-americanos, destinados a financiamento do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1994. – Jacques Silva, João Rocha, Irapuan Costa Jr.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Os requerimentos lidos vão à publicação.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.092/94 de urgência para a Mensagem nº 353, de 1994.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Exª tem a palavra na forma regimental.

O SR. EDUARDO SUPPLY (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pedi a palavra para um esclarecimento, Sr. Presidente. O Relator da matéria referente ao Projeto SIVAM estava emitindo seu parecer e, agora, vejo que há diversos requerimentos. Os requerimentos são relativos ao Projeto SIVAM ou a outras matérias? E, na medida em que o Projeto SIVAM se encontrava no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos para ser votado, tendo hoje vindo a plenário, estando em processo de discussão, podem os Senadores apresentar emendas ao Projeto de Resolução do Relator? Ainda não conheço o inteiro teor desse Projeto de Resolução e, dependendo de seu conteúdo, tenho sugestões de emendas. É possível, eventualmente, que o Relator até já tenha contemplado proposições que eu, inclusive, acabo de encaminhar à Mesa, mas eu gostaria de saber do procedimento e até que momento posso apresentar essas sugestões.

Eram as indagações para efeito de esclarecimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Esclareço ao nobre Senador que o orador teceu apenas considerações, ainda irá proferir seu parecer. Votaremos apenas o requerimento de urgência para a matéria. Em seguida, será proferido o parecer e a matéria será discutida, fase na qual poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em votação o requerimento de urgência.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, eu e o Senador José Paulo Bisol gostaríamos de registrar nosso voto contrário à urgência da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Ficam registrados os votos dos nobres Senadores José Paulo Bisol e Eduardo Suplicy.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Gilberto Miranda para proferir o parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores,

I. RELATÓRIO

Por intermédio da Mensagem nº 353, de 1994, (Mensagem nº 1.026, de 18.11.94, na origem), o Senhor Presidente da República solicita ao Senado Federal autorização para contratação de operação de crédito externo junto ao Banco do Brasil S.A., Agência Grand Cayman, no valor equivalente de até US\$91.025.000,00 (noventa e um milhões e vinte e cinco mil dólares norte-americanos), para repasse de recursos obtidos por meio de garantia da ExportKreditnamnden – EKN, agência Oficial Sueca, destinados a financiamento parcial do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

A autorização do contrato de financiamento externo se insere na competência exclusiva do Senado Federal, estabelecida no inciso V, do artigo 52 da Constituição Federal e regulamentada pela Resolução nº 96/89, a qual "dispõe sobre limites para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno", restabelecida pela Resolução de nº 17, de 5 de junho de 1992.

O Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM é o instrumento de um novo e arrojado conceito de administração pública integrada, que objetiva introduzir recursos de alta tecnologia a fim de reduzir custos operacionais e desburocratizar ações empreendidas por diferentes órgãos e entidades dos diversos Ministérios, beneficiando também órgãos e entidades das administrações estaduais e municipais da região Amazônica.

É um sistema multiusuário, de gestão estratégica, formando um instrumento que abre a Amazônia, com segurança, ao conhecimento da Nação brasileira, sem perder seu controle e sem vedar o acesso dos seus habitantes e dos ditames do progresso aos benefícios do desenvolvimento sustentável, principalmente sua biodiversidade.

Com o Projeto SIVAM pretende-se constituir uma infraestrutura técnica, dotada de uma rede integrada de telecomunicações, de sensoriamento remoto, de imagens por satélites e de sistemas sensores baseados em terra e aeromarcados, controlada a partir de três centros regionais (Manaus, Belém e Porto Velho) e de um centro de coordenação geral em Brasília.

O SIVAM fundamenta-se na Exposição de Motivos Interministerial nº 194, de 21 de setembro de 1990, apresentada ao Senhor Presidente da República pelos Ministros da Justiça, da Aeronáutica e da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, que foi aprovada e publicada no Diário Oficial da União, cabendo ainda a constituição de Grupo de Trabalho com representantes do então Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento (hoje, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República), com o objetivo de dimensionar os recursos necessários e identificar as possíveis fontes de financiamento internas e externas para implantação dos sistemas propostos.

A coordenação da implantação do SIVAM é de responsabilidade da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da

República – SAE/PR, e a responsabilidade por sua execução é do Ministério da Aeronáutica, através da CCSIVAM – Comissão para a Coordenação do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia, que teve sua criação através de Decreto de 22-12-93.

O processo de seleção das empresas fornecedores e dos respectivos financiamentos foi objeto da Exposição de Motivos Interministerial nº 071/93 e, com respaldo nas orientações ali estabelecidas, foi editado, em seguida, o Decreto nº 892, de 12.08/93, que definiu a forma de seleção das propostas para obtenção dos "menores preços e as melhores condições técnicas e de financiamento".

Consta da Ata CCSIVAM nº 006/94, relativa ao encerramento do processo de análise das propostas técnica, comercial e de financiamento, inclusive classificação final, cujo vencedor foi o grupo liderado pela Raytheon Company. Participaram ainda do citado Grupo as seguintes empresas: Tasc, MDA, Expersoft, University of New Hampshire, Campbell Scientific, Enterprise Electronic Corp., Viz Meteorological Instruments, STS, Ericsson, Macksy, MRC, Saaspace, ASIL, SAC, Audor, Daedalus, Watkins-Johnson, TCI, Westinghouse e, ainda as seguintes empresas nacionais: IBM do Brasil, Infranav, EMBRAER e Tecnasá.

O Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM, inserido no âmbito maior do Projeto de Proteção da Amazônia – SIPAM, foi estimado no montante global de US\$1.395.100.000,00 tendo como objetivo final contribuir para o controle brasileiro sobre a Amazônia e estabelecer meios tecnologicamente eficazes para o controle e desenvolvimento das atividades de repressão ao narcotráfico e ao contrabando, vigilância e controle de fronteiras, controle da navegação fluvial, bem assim do espaço e do tráfego aéreo, controle ambiental e proteção às terras indígenas. A execução de todo o projeto deverá estender-se pelo prazo de 09 (nove) anos.

Quanto às condições de financiamento da proposta vencedora, há que se registrar que foi oferecido, pelo Grupo Raytheon, financiamento integral do projeto, amparado em cinco operações de crédito externo. Segundo o parecer da Secretaria do Tesouro Nacional STN/COREF/DIREF/291, de 09.11.94, "a participação de agente financeiro, o Banco do Brasil S.A., cabe destacar, já constava da referida proposta e, segundo informações adicionais da CCSIVAM, foi necessária em virtude de exigência das agências de financiamento e/ou garantidoras." Os recursos da operação objeto deste parecer, serão captados pelo Banco do Brasil S.A. junto à Svenska (SEK), com a garantia do ExportKreditnamnden (EKN), instituição oficial sueca de garantia a créditos de exportação.

Fontes de Financiamento:

a) Banco do Brasil – Grand Cayman 1	
Eximbank dos Estados Unidos da América-Duopa	
Loan.....	US\$1.288.255.370,00
b) Banco do Brasil – Grand Cayman 2	
Eximbank dos Estados Unidos da América-	
Guarantee	US\$105.046.668,50
c) Banco Do Brasil – Grand Cayman 3	
SEK/Exportkreditnamnden – EKN.....	US\$91.025.000,00
d) Raytheon Company-suppliers credit	US\$239.200.000,00
e) Vendors Trust-suppliers credit	US\$48.000.000,00
Total	US\$1.771.527.038,50

É de se mencionar, a propósito, que o valor global do financiamento inclui diferencial de US\$376.527.033,50 em relação ao custo global do projeto, devido a financiamento dos juros (interest), inclusive margens de administração do Banco do Brasil S.A.

Grand Cayman, no caso das duas primeiras operações, bem como das comissões de risco (exposure fees), no caso das três primeiras, todos com prazo de 05 (cinco) anos.

II. OPERAÇÃO FINANCEIRA

Trata-se de contrato de financiamento externo, com as seguintes características.

Devedor: República Federativa do Brasil;

Natureza Jurídica do Contratante: pessoa jurídica de direito público externo;

Credor: Banco do Brasil S.A. agência Grand Cayman;

Natureza da Operação: financiamento externo;

Pedido: formulado pelo Exmº Sr. Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República;

Moeda: dólar dos Estados Unidos da América.

Valor Total: US\$91.025.000,00 (noventa e um milhões e vinte e cinco mil dólares norte-americanos);

Tranches:

I - US\$85.000.000,00 para financiamento de 85% do custo de aquisição de bens e serviços de origem sueca, a serem fornecidos pela Ericsson Radar Eletrônica AB;

II - US\$6.025.000,00 para financiamento da respectiva Comissão de Risco;

Finalidade: financiamento para aquisição de bens e serviços para execução do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM.

III - CONDIÇÕES FINANCEIRAS

As condições financeiras do contrato são as seguintes:

Valor: US\$91.025.000,00 (noventa e um milhões e vinte e cinco mil dólares norte-americanos);

Juros: 8,36% a.a. acrescidos de margem de 1,5% a.a. para o Banco do Brasil, vencendo-se a primeira parcela 6 (seis) meses após o primeiro desembolso;

Prazo de Utilização: de 1º de março de 1995 a 31 de dezembro de 1999;

Amortização: 20 (vinte) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira três anos e meio após a vigência do contrato;

Juros de Mora: 1% a.a. acima da taxa de juros contratuais sobre os montantes em atraso;

Comissão de Compromisso: 0,25% a.a. sobre o saldo não desembolsado, pagáveis semestralmente a partir de 30 de junho de 1995;

Prêmio do Seguro EKN: 7,085% sobre o montante de cada desembolso;

Comissão de Gerenciamento: 0,10% flat sobre o valor total do crédito, pagável no dia da assinatura do contrato.

IV - Condições Gerais

Segundo informações da Secretaria de Planejamento e Avaliação da SEPLAN, (ofícios nº 202, de 30-9-94 e 258, de 21-10-94, o Projeto SIVAM encontra-se parcialmente incluído no Plano Plurianual da União (Lei nº 8.846 de 21/07/92), nos subprogramas 0021 - Administração-Geral, 0160 - Vigilância Aérea da Fronteira Norte, 0163 - Vigilância Naval da Fronteira Norte e 0166 - Operações Terrestres.

De acordo com a Secretaria de Orçamento da Presidência da República (SOF/SEPLAN/PR), constam das propostas orçamentárias para os exercícios de 1994 e 1995, no projeto "Sistema de Proteção da Amazônia-SIPAM" dotações para ingressos das Fontes 148 e 149 e ainda recursos da Fonte 144, para pagamento de amortização, juros e outros encargos.

Segundo parecer da Secretaria do Tesouro Nacional cabe registrar que há margem nos limites de endividamento da União,

de que tratam os arts. 2º, 3º e 4º da Resolução 96/89 deste Senado Federal restabelecida pela Resolução nº 17/92.

Quanto ao alcance das obrigações contratuais, informa a Secretaria do Tesouro Nacional que dentre as condições prévias ao primeiro desembolso, cabe destacar a confirmação da EKN de que serão garantidos todos os pagamentos decorrentes da operação e a confirmação do exportador de que recebeu os valores relativos à parte não financiada do contrato comercial (Cláusula 3.1. incisos III e IV).

Não há previsão de emissão de Notas Promissórias pela República Federativa do Brasil no presente contrato de financiamento.

V. Voto do Relator

O processo encontra-se adequadamente instruído, dele constando, além da Mensagem Presidencial, a Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, Carta do Banco Central do Brasil atestando o credenciamento da operação.

Tendo observado, com absoluto rigor, todos os documentos apresentados a esta Relatoria para o Projeto SIVAM, entendo serem necessários o cumprimento das seguintes exigências:

a) Tendo em vista que o contrato comercial não tem uma versão definitiva e o WBS - Work Breakdown Structure, que descreve todas as tarefas e quem é o responsável pela sua realização dentro do Consórcio, que só chegou às mãos deste Relator hoje às 13h. Depois de analisá-lo, e para evitar que o Projeto não fosse mutilado, tomou-se decisões, considerando já terem sido selecionadas as duas empresas que desenvolverão o projeto.

b) Os contratos de financiamento somente poderão ser assinados após a formalização do contrato comercial entre CCSI-VAM-Comissão de Coordenação e Implantação do SIVAM e o Consórcio constituído pelas empresas ESCA S.A. (empresa integradora brasileira) e Raytheon Company (empresa fornecedora estrangeira).

c) Os contratos de financiamento, no valor global de US\$1.395.100.000,00 (um bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões e cem mil dólares norte-americanos), deverão garantir, quando assinados:

I - à empresa integradora brasileira - ESCA S.A. o valor de US\$250.100.000,00 (duzentos e cinquenta milhões e cem mil dólares norte-americanos), sendo US\$111.330.000,00 (cento e onze milhões e trezentos e trinta mil dólares norte-americanos) como Contrato vinculado, US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), inseridos no Contrato vinculado à Raytheon e US\$58.770.000,00 (cinquenta e oito milhões e setecentos e setenta mil dólares norte-americanos), referentes a equipamentos complementares e gerenciamento do Projeto SIVAM;

II - à Raytheon Company e suas subcontratadas o valor de US\$1.115.000.000,00 (um bilhão e cento e quinze milhões de dólares norte-americanos), estando inserido neste valor os US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos) destinados à empresa integradora brasileira - ESCA S.A.;

III - às obras civis, o valor de US\$110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos).

d) A participação da empresa integradora brasileira deverá ser nas seguintes atividades: gestão para integração, garantia de qualidade, operação assistida, gestão de treinamento e treinamento ESCA, gestão de assistência técnica e assistência técnica ESCA, engenharia de sistema e integração institucional, desenvolvimento, implantação e integração do subsistema de tratamento e visualização de dados, upgrade do INPE, projeto, implantação e integração

do subsistema de telecomunicações, projeto de integração do subsistema de aquisição de dados, sistema logístico e suporte logístico à implantação, gestão da configuração, projetos executivos, implantação e integração da infra-estrutura.

Justificam-se estas exigências pelo caráter estratégico do projeto e conseqüente necessidade imperiosa de se manter o completo domínio da tecnologia e do sistema no País.

Este imperativo é dramatizado quando levamos em conta o pouco conhecimento que os brasileiros ainda têm das vastas extensões e recursos naturais da nossa Amazônia, informações que, de modo algum, devem ser monopolizadas por empresas e governos estrangeiros.

Daí a importância estratégica da participação relevante e efetiva da empresa integradora brasileira – criteriosamente selecionada dentre 16 importantes companhias de alta tecnologia do País – que garanta ao Governo brasileiro o pleno conhecimento da Amazônia e de todo o seu potencial.

Por último, mas não menos importante, o fato de o financiamento vir a ser contratado mediante taxas de juros usualmente praticadas no mercado internacional impõe o aproveitamento dessa oportunidade para criação de empregos no Brasil, pois não implica nenhum favorecimento da comunidade financeira internacional.

Estando, pois, a operação de crédito objeto da Mensagem nº 353, de 1994 (Mensagem nº 1.026, de 18-11-94, na origem) do Senhor Presidente da República, de acordo com as normas que regem o assunto e considerando a importância para o País do Projeto de Vigilância da Amazônia – SIVAM, após cumpridas as exigências formuladas, somos de parecer favorável a sua autorização, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 114, DE 1994

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar com o Banco do Brasil S.A., agência Grande Cayman, operação de crédito Externo no valor equivalente a US\$91,025,000.00, destinados a financiamento parcial do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM, objeto da Mensagem nº 353, de 1994, (Mensagem nº 1.026, de 18-11-94, na origem).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96/89, restabelecida pela Resolução nº 17, de 5 de junho de 1992, do Senado Federal, a contratar com o Banco do Brasil S.A., agência Grande Cayman, operação de crédito externo no valor equivalente a US\$91,025,000.00, objeto da Mensagem nº 353, de 1994 (Mensagem nº 1.026, de 18-11-94, na origem).

Parágrafo único. A operação de crédito externo autorizada neste artigo destina-se a repasse de recursos obtidos por meio de garantia da ExportKreditnamnden – EKN, agência oficial sueca, destinados ao financiamento parcial do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Art. 2º A operação de crédito ora autorizada se realizará sob as seguintes condições:

Valor: US\$91,025,000.00 (noventa e um milhões e vinte e cinco mil dólares norte-americanos);

Tranches: I – US\$85,000,000.00 para financiamento de 85% do custo de aquisição dos bens e serviços de origem sueca, a serem fornecidos pela Ericsson Radar Electronics AB;

II – US\$6,025,000.00 para financiamento da respectiva Comissão de Risco;

Finalidade: financiamento para aquisição de bens e serviços para execução do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Juros: 8,36% a.a. acrescidos de margem de 1,5% a.a. para o Banco do Brasil, vencendo-se a primeira parcela 6 (seis) meses após o primeiro desembolso;

Prazo de utilização: de 1º de março de 1995 a 31 de dezembro de 1999;

Amortização: 20 (vinte) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira três anos e meio após a vigência do contrato;

Juros de Mora: 1% a.a. acima da taxa de juros contratuais sobre os montantes em atraso;

Comissão de Compromisso: 0,25% a.a. sobre o saldo não desembolsado, pagáveis semestralmente a partir de 30 de junho de 1995;

Prêmio do Seguro EKN: 7,085% sobre o montante de cada desembolso;

Comissão de Agradecimento: 0,10% flat sobre o valor total do crédito, pagável no dia da assinatura do contrato.

Art. 3º Os contratos de financiamento do projeto SIVAM, somente poderão ser assinados, após a formalização do competente contrato comercial entre CCSIVAM – Comissão de Coordenação de Implantação do SIVAM e o Consórcio constituído pelas empresas ESCA S.A. (empresa integradora brasileira) e Raytheon Company (empresa fornecedora estrangeira).

Art. 4º Os contratos de financiamento do projeto SIVAM, no valor global de US\$1,395,100,000.00 (um bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões e cem mil dólares norte-americanos), a que se referem as Mensagens nºs 353, 354, 355, 356 e 357, todas de 1994 (Mensagens Presidenciais nºs 1026, 1027, 1028, 1029 e 1030, de 18-11-94, na origem), deverão garantir, quando assinados:

I – à empresa integradora brasileira – ESCA S.A. o valor de US\$250,100,000.00 (duzentos e cinquenta milhões e cem mil dólares norte-americanos), sendo US\$111,330,000.00 (cento e onze milhões e trezentos e trinta mil dólares norte-americanos), com Contrato vinculado; US\$80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), inseridos no Contrato Vinculado à Raytheon Company e US\$58,770,000.00 (cinquenta e oito milhões e setecentos e setenta mil dólares norte-americanos), referentes a equipamentos complementares e gerenciamento do Projeto SIVAM.

II – à Raytheon Company e suas subcontratadas o valor de US\$1.115.000.000,00 (um bilhão e cento e quinze milhões de dólares norte-americanos), estando inserido neste valor os US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinados à empresa integradora brasileira – ESCA S.A.,

III – às obras civis, o valor de US\$110,000,000.00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos).

Art. 5º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 6º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 114/94, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até 91 milhões e 25 mil dólares norte-americanos, destinados a financiamento do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Esclareço que estamos apreciando a Mensagem nº 353.

Sobre a mesa emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

EMENDA Nº 1, DE PLENÁRIO

Emenda Aditiva ao PRS referente à Mensagem nº 353/94.

Art. ... "Obrigatoriamente no mínimo 60% do pessoal de nível superior e nível médio envolvido diretamente na implantação e execução do projeto SIPAM/SIVAM que serão treinados, pelas empresas responsáveis pelo referido projeto, deverão ser servidores públicos".

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1994. – Eduardo Suplicy.

EMENDA Nº 2, DE PLENÁRIO

Emenda Aditiva ao PRS, referente à Mensagem nº 353/94.

Art. ... "Todas as obras civis necessárias para implantação do projeto SIVAM/SIPAM serão contratadas através de licitação pública conforme a Lei nº 8.666".

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1994. – Eduardo Suplicy.

EMENDA Nº 3, DE PLENÁRIO

Emenda Aditiva ao PRS, referente à Mensagem nº 353/94.

Art. ... "Toda aquisição de material permanente para a implantação do projeto SIVAM/SIPAM será feita através de licitação pública nos moldes da Lei nº 8.666".

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1994. – Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Solicito ao nobre autor das emendas, Senador Eduardo Suplicy, que as justifique.

A justificação poderá ser feita oralmente e em globo.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (PT-SP. Para justificar. Sem divisão do orador.) – Sr. Presidente, terei que fazer a justificativa oral, porque tão escasso foi o tempo entre ter tomado conhecimento de que o Projeto SIVAM seria votado e a sessão de hoje e, ainda mais, dada a complexidade dessa matéria, que pude apenas apresentar três emendas, visando certos cuidados com respeito a um dos itens de maior valor financeiro na história das decisões da Casa.

O Relator da matéria assinalou que este Projeto SIVAM corresponde a cerca de 1 bilhão e 400 milhões de dólares, que, na verdade, levando em conta o custo do seu financiamento ao longo de mais de dez anos, por volta de quinze anos, teremos que o Governo brasileiro vai gastar, com este Projeto SIVAM, nada menos que 2 bilhões e 800 milhões de dólares. Assim, estamos tomando uma decisão hoje de extraordinária relevância do ponto de vista financeiro, de um lado, e, obviamente, do ponto de vista dos interesses desta Nação brasileira. O que se deseja é melhor controlar o espaço aéreo e o espaço físico de toda a Região Amazônica. Para isso, serão adquiridos e instalados radares fixos e radares móveis, serão adquiridos aviões de diversos tipos, e, num espaço de tempo relativamente curto – para nós que não somos necessariamente especializados na tecnologia avançada que existe hoje no mundo sobre o tema –, temos que estar continuamente perguntando às autoridades, aos técnicos sobre o assunto, dada a responsabilidade que temos na hora de decidir sobre gastos dessa ordem.

Sr. Presidente, sabemos do empenho de pessoas importantes como os Presidentes da França, François Mitterrand, e dos Estados Unidos, Bill Clinton, para que o Brasil viesse a tomar uma decisão, antes, em favor do consórcio de empresas francesas liderada pela Thompson, depois, pelo consórcio de empresas liderada pela Raytheon, que acabou sendo a empresa escolhida.

Ainda na semana passada, quando o Presidente Bill Clinton conversou com o Presidente Itamar Franco, tanto em Miami quanto em Washington, uma das principais perguntas formuladas pelo Presidente americano – isso foi registrado pela imprensa – foi a seguinte: Como é, o Projeto SIVAM será logo aprovado? Para não mencionar todas as outras pressões de grupos econômicos que têm interesse num dispêndio dessa ordem.

Sr. Presidente, as proposições que estão à mesa, que poderão ser bem consideradas pelo Relator Gilberto Miranda, levam em conta, em primeiro lugar, o seguinte: dado que o Governo brasileiro irá despendar recursos extraordinariamente volumosos para treinamento de pessoas em área tecnológica relevante e avançada, que haja pelo menos 60% de servidores públicos envolvidos nessas operações, nesse treinamento para que os recursos assim investidos não resultem em um grande investimento público apropriado simplesmente por empresas privadas, ou seja, que esse grande investimento em treinamento tecnológico sirva para o setor público de forma permanente. Por essa razão, estamos propondo que 60% dos treinados sejam servidores públicos.

As outras proposições, Sr. Presidente, são para que os gastos que o Governo irá realizar – além daqueles que já foram feitos – sejam objeto de licitação, de acordo com a legislação, pois haverá objetos os mais variados que serão adquiridos em decorrência do Projeto SIVAM. A sugestão que fazemos é que seja realizada a licitação de acordo com a legislação e que não se abra exceção como aconteceu para o conteúdo de todo o projeto por motivos de segurança.

Sr. Presidente, gostaria de chamar a atenção dos Srs. Senadores para o seguinte aspecto: por que razão o Governo criou um processo de licitação tão especial para o Projeto SIVAM? Em princípio, justificou-se que seria por questões de segurança. No entanto, observemos que o Governo não tomou inteiramente conhecido o processo; mas, para os interessados potenciais, o Governo abriu as informações necessárias. Por quê? Para que as Embaixadas, para que as empresas potencialmente interessadas pudessem participar do processo de licitação. Então, às empresas alemãs, francesas, norte-americanas e assim por diante, que se dizem "nações amigas" – que eu saiba, para o Brasil, hoje, não existem nações que não sejam amigas –, às nações potencialmente interessadas, às 16 Embaixadas e algumas empresas, foram prestadas informações relevantes. E vejam quem ganhou o processo de licitação especial do Projeto SIVAM: um consórcio de empresas liderado por uma empresa norte-americana, a Raytheon.

Pois bem, perguntei ao Ministro Mário César Flores, Secretário de Assuntos Estratégicos, muito mais especializado em questões de estratégia do que eu, por que isso aconteceu. Uma empresa norte-americana vai ajudar o Governo brasileiro a controlar possíveis violações do espaço aéreo da Amazônia? Um dos potenciais invasores do espaço aéreo amazônico não poderia ser, por exemplo, uma potência como os Estados Unidos? Vamos nos proteger de quem se, eventualmente, por qualquer razão, os Estados Unidos resolverem ocupar parte da Amazônia por uma questão estratégica que ora não se coloca, mas que no futuro poderá ser colocada? A resposta que me foi dada pela Secretaria de Assuntos Estratégicos é que existe a pressuposição de que os Estados Unidos não vão invadir a Amazônia.

Então, quem poderá ocupar a Amazônia? Eventuais traficantes, pessoas ou empresas interessadas em explorar minérios, em destruir o meio ambiente ou em destruir a Floresta Amazônica indevidamente?

Os Senadores da Região Amazônica sabem muito melhor do que eu sobre essa questão e obviamente precisam pensar a res-

peito do assunto; mas, eu, como brasileiro, fico preocupado com isso.

Sr. Presidente, hoje estamos tomando uma decisão de extraordinária relevância. O Senador Moisés Abrão, há algum tempo, vem chamando a atenção da Casa sobre a importância e o peso da decisão que tomaremos. Receio que seja muito pouco discutirmos a matéria em plenário apenas nesta noite.

Reconheço o esforço do Relator, Senador Gilberto Miranda, que passou o último mês muito atarefado com a Comissão de Orçamento, conforme mencionou, e nesses últimos dois dias realizou grande esforço para concluir o parecer sobre o Projeto SIVAM. Não tenho todas as minhas dúvidas resolvidas para votar favoravelmente a essa matéria. Como o Senador José Paulo Bisol, eu também preferiria que não tivéssemos votado o regime de urgência para essa matéria, pois assim teríamos mais tempo para analisá-la melhor.

Nesta semana, visitei a ESCA, empresa integradora, a convite da direção. Para que V. Ex^s tenham uma idéia, perguntei à direção da ESCA quanto essa empresa privada iria faturar com respeito ao Projeto SIVAM. Informou-me o diretor que a empresa faturou, neste ano, aproximadamente 50 milhões de dólares e, em decorrência do projeto sobre as fragatas, aprovado aqui há poucos dias, já que é também supervisora e integradora dele, vai faturar mais 15 milhões de dólares anualmente no próximo período. Em virtude do Projeto SIVAM, conforme me disse o diretor, vão obter cerca de 10 a 15% do valor do projeto. Disse-me ainda que seriam cerca de 300 milhões de dólares, ou seja, de 30 milhões de dólares a 35 milhões de dólares a cada ano, ao longo de dez anos. Isso significaria que, se aprovados esses dois projetos, a empresa ESCA praticamente dobrará o seu faturamento. Não sei se o Senador Gilberto Miranda conseguiu obter a informação sobre a qual dialogávamos ontem, ou seja, saber exatamente qual o contrato dessa empresa integradora com o Projeto SIVAM. A própria direção afirmou que a empresa ganharia de 10% a 15%, no máximo – provavelmente 15% –, mas não sei se está dito qual comissão a empresa receberá. Será que estamos votando algo que ainda não foi completamente concluído entre o Govern^o e a empresa integradora?

Assim, Sr. Presidente, as sugestões que faço, as quais submeto ao Relator, sugerindo fortemente que as acate, são no sentido de resguardar o interesse público. Eu gostaria que esse projeto fosse muito mais discutido, antes de o aprovarmos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Gilberto Miranda, para emitir parecer sobre as emendas.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM. Para profertir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, primeiramente eu gostaria de esclarecer ao nobre Senador Eduardo Suplicy que não passei só os dois últimos dias examinando o projeto. Com a colaboração da Aeronáutica e do CCSIVAM, viajei durante um mês, praticamente, com três malas bem grandes, com excesso de documentos, entregando em São Paulo, toda sexta-feira à noite, complemento de anexos e materiais de milhares de folhas que vinham do Rio de Janeiro, que, por serem confidenciais, não poderiam ser selecionadas e lidas por terceiros.

Quero dizer a V. Ex^a que fiquei na Comissão de Economia com o Presidente João Rocha, com o Ministro da Aeronáutica e com o Ministro de Assuntos Estratégicos mais de cinco horas ininterruptas – acredito que isso jamais aconteceu na história desta Casa –, formulando questões e discutindo todos os pontos do Projeto. Anteriormente, havia remetido ao Sr. Presidente da Comissão, pedindo que as respostas fossem dadas por escrito, cinco

perguntas que deram origem a este relatório. Sou capaz de repetir uma a uma essas perguntas, bem como a resposta da Aeronáutica e da CCSIVAM que, juntamente com o contrato comercial, estão à disposição de V. Ex^a.

Hoje, durante algumas horas, estive reunido com representantes do Banco do Brasil, do Banco Central e da FIRCE, para discutir o contrato. Depois, houve nova reunião com a Dr^a Sônia Portella, filha do ilustre Senador Petrólio Portella, designada pelo Procurador da República para analisar essa questão. Dr^a Sônia Portella deu-me todas as explicações. Houve também uma reunião longa, com o Sr. Murilo Portugal, para tratar da análise do Tesouro. Discutimos detalhadamente, item por item, o contrato. Sou capaz de informar V. Ex^a de tudo a respeito desse projeto. Li anexos e contratos e fiz perguntas. V. Ex^a sabe que os Srs. Ministros aqui estiveram durante cinco horas. Penso que V. Ex^a teve acesso a todas as perguntas e ao material.

O prazo regimental para discussão e votação desse projeto na Comissão foi prorrogado pelo Presidente, de modo que todos os Srs. Senadores tiveram tempo de apresentar emendas. Em virtude da proximidade do final de mandato, seguido de duas eleições, tomou-se difícil acompanhar a discussão do Orçamento e a apresentação de emendas aos projetos que tramitavam nesta Casa. Todavia, posso garantir a V. Ex^a que discuti até centavos. Participei de reunião com a Raytheon no meu gabinete e praticamente em todas as salas desta Casa. Participei de uma reunião com o Sr. Ministro Mário César Flores no plenário da Comissão de Orçamento, junto com a assessoria do Projeto CCSIVAM e a Aeronáutica. Várias vezes, na Aeronáutica, tive reuniões com o Ministro da Aeronáutica e com o Ministro Flores. Falei, durante noites e noites, após 11 horas da noite, na casa do Ministro Flores e na casa do Ministro Lélío Lobo.

A certa altura, Senador Suplicy, o Ministro Lobo telefonou-me e disse-me: "Senador, o que está acontecendo? Eu nunca passei por isso em minha vida, nunca fui tão questionado em minha vida. O senhor tem mais alguma dúvida? Faz 48 horas que eu não durmo, pois o senhor está, incessantemente, querendo mais e mais informações.

Para finalizar, Senador Eduardo Suplicy, quero dizer a V. Ex^a que hoje, na parte da manhã, às 9 horas, conversei com o Brigadeiro Oliveira, do Rio de Janeiro, e recebi sucessivos fax, assinados posteriormente pela assessoria nesta Casa, para dar validade à minha conversa com o Brigadeiro Oliveira, que é responsável por essa área.

Os valores que V. Ex^a reclama – talvez V. Ex^a não tenha prestado atenção – eu os li, mas terei imenso prazer de lê-los novamente para V. Ex^a; eles foram confirmados e, em meu gabinete, está à disposição de V. Ex^a a relação dos valores referentes à ESCA e à Raytheon, item por item. Passo a ler para V. Ex^a o que já tinha lido anteriormente.

Chegou ontem à noite, a esta Casa, o **Work Breakdown Structure**, acompanhado da carta do Brigadeiro Emanuel Augusto de Oliveira Serrano, que está aqui presente. V. Ex^a, que conhece muito bem o inglês, que estudou fora, sabe o que quer dizer isso. Eu o tenho a sua disposição e também já tive oportunidade de lê-lo.

Quero dizer a V. Ex^a que li todo este **Breakdown** dos produtos e a última versão do contrato comercial a que chegou a Comissão CCSIVAM, a Raytheon e a ESCA S.A.

Desde as 9 horas da manhã de hoje, estive com os representantes do Tesouro Nacional, da Procuradoria, do Banco Central e, no final da tarde, terminando o relatório, com os representantes da ESCA S.A. e da Raytheon, que chegavam a

acordos diferentes com relação a pequenos valores e que, finalmente, estavam discutindo, num projeto de 1 bilhão, 395 milhões de dólares norte-americanos, a quantia de 21 milhões de dólares.

V. Ex^a poderá ver, no próximo mês, pelas contas telefônicas do meu gabinete, quantas ligações foram feitas entre Rio e São Paulo, entre o Brigadeiro Oliveira, a Raytheon e o Relator, entre a ESCA S.A. e o Relator, durante a manhã e toda a tarde. Foram dezenas de ligações.

A meu ver, não por ter interesse como Senador do Amazonas, antes por ser um Senador do Brasil, esse projeto ligará todos os DACTA.

Quero falar a V. Ex^a sobre a composição. Dizia eu, quando lia o relatório e V. Ex^a preparava as perguntas, que:

a) Tendo em vista que o contrato comercial não tem uma versão definitiva e o WBS - **Work Breakdown Structure**, que descreve todas as tarefas e que é o responsável pela sua realização dentro do Consórcio, que só chegou às mãos deste Relator hoje, às 13 horas, depois de analisá-lo e para evitar que o Projeto não fosse mutilado, tomaram-se decisões, considerando já terem sido selecionadas as duas empresas que desenvolverão o projeto.

Senador Eduardo Suplicy, como o Brasil ainda tem dúvidas quanto a pequenas cláusulas finais comerciais, eu exijo, neste relatório, que enquanto a CCSIVAM não tenha definitivamente o contrato comercial com todas as cláusulas e assinado com os vencedores, que não entre em vigor o contrato de financiamento. Isso para resguardar, sem dúvida, todos os que participaram, ao Presidente da República e a nós, que analisamos.

Continuo:

b) Os contratos de financiamento somente poderão ser assinados após a formalização do contrato comercial entre CCSIVAM - Comissão de Coordenação de Implantação do SIVAM e o Consórcio constituído pelas empresas ESCA S.A. (empresa integradora brasileira) e Raytheon Company (empresa fornecedora estrangeira).

Senador Eduardo Suplicy, peço a sua atenção para este ponto, porque diz respeito à questão que V. Ex^a levantou:

c) Os contratos de financiamento, no valor global de um bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões e cem mil dólares norte-americanos deverão garantir, quando assinados:

I - à empresa integradora brasileira - ESCA S.A. o valor de US\$250,100,000.00 (duzentos e cinquenta milhões e cem mil dólares norte-americanos), sendo US\$111,330,000.00 (cento e onze milhões e trezentos e trinta mil dólares norte-americanos) como Contrato vinculado, US\$80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos) inseridos no Contrato vinculado à Raytheon e US\$58,770,000.00 (cinquenta e oito milhões e setecentos e setenta mil dólares norte-americanos) referentes a equipamentos complementares e gerenciamento do Projeto SIVAM.

Então, a parte da ESCA S.A. será de US\$250,100,000.00 (duzentos e cinquenta milhões e cem mil dólares norte-americanos). Com relação à parte da Raytheon, será de US\$1,115,000,000.00 (um bilhão, cento e quinze milhões de dólares norte-americanos), sendo inseridos nesse valor os US\$80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), acima descrito, que fará parte do contrato e garantido à Raytheon.

III - às obras civis, o valor de US\$110,000,000.00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos).

Creio que V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, tem toda razão quando bate e rebate e combate com relação à licitação. Mas V. Ex^a deve se lembrar que foi aprovada a Lei nº 8.666. Se foi aprovada, está em vigor, e se toda a administração pública é gerida por essa lei - creio que existe um complemento dessa Lei, do Senador Pedro Simon - mudou a história brasileira de licitações por preços, de forma diferente do que sempre deveria ser. E V. Ex^a sabe que, quando aprovamos, aqui nesta Casa, financiamento no valor de 500 milhões de dólares, para o Governo de Minas, destinado à construção da rodovia que liga São Paulo a Minas Gerais, após a abertura da licitação, chegou-se à conclusão de que essa rodovia, que estava orçada em 500 milhões de dólares, custou 250 milhões de dólares. Daria para fazer ida e volta. E V. Ex^a se lembra disso, porque foi noticiado em todos os jornais e veículos de comunicação brasileiros.

Então, Senador Suplicy, quanto à emenda de V. Ex^a, já temos uma lei que rege o serviço público, que diz claramente: só poderão ser contratadas obras civis ou qualquer tipo de obra de acordo com a Lei nº 8.666, ou seja, com o melhor preço, o preço mais baixo. Acabou a malandragem, acabou a falcatura de colocar especificações técnicas e qualquer outro tipo de coisa que dava privilégios a empresas, como foi feito durante muitos anos.

Por isso, acho que a emenda de V. Ex^a, nesse caso, não pode ser acatada por esta Relatoria. Esse é o caso da Emenda nº 2.

Com relação à Emenda nº 1, considero-a relativamente delicada. Compromete e deixa V. Ex^a numa situação difícil porque, neste plenário, quando da discussão, V. Ex^a afirmou que não teve muito tempo para acompanhar o projeto. Então, seria oportuno V. Ex^a esquecer o telefone por um momento, porque estou respondendo única e exclusivamente para V. Ex^a. Se V. Ex^a fica ao telefone - e como não ouviu o meu relatório quando mencionei os valores da ESCA S.A. e fui obrigado, às 21 horas e 30 minutos, a ler novamente o relatório -, dificulta para todos os Srs. Senadores que estão interessados na matéria.

O Sr. Eduardo Suplicy - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA - Não. Esperei V. Ex^a falar e gostaria de concluir com relação à emenda. Não aceito a segunda emenda.

O Sr. Eduardo Suplicy - É que V. Ex^a incorreu em equívoco, e eu gostaria de esclarecer, antes que concluísse este ponto. Se me permite, V. Ex^a disse que a Lei nº 8.666...

O SR. GILBERTO MIRANDA - Não concedi o aparte a V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy - Mas é para o melhor esclarecimento.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Senador, eu gostaria de concluir meu raciocínio. Eu teria imenso prazer de ouvi-lo a noite toda.

O Sr. Eduardo Suplicy - V. Ex^a está chegando a uma conclusão baseado em equívoco, e eu quero esclarecer antes que V. Ex^a conclua.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Eu concluo e a Mesa cede a palavra a V. Ex^a, porque eu não posso ceder, Senador. Eu acato ou não suas emendas. Com relação à Emenda nº 2, é claro que, quando da escolha do projeto, quando o Senhor Presidente da República invocou segurança nacional, quando V. Ex^a diz da proposta da forma como foi apresentada nas embaixadas, que se tornou público, quando V. Ex^a diz que onze empresas - ou não sei se afirmou que muitas empresas tomaram conhecimento - V. Ex^a es-

queceu-se de um pequeno detalhe: o projeto não começou recentemente, por isso não é pouco tempo para tomar decisão. Esse projeto teve início em 1990, e foram etapas e mais etapas de estudo, até se concluir, em 1993, pela abertura de licitação. Houve por bem o Senhor Presidente da República considerar que se tratava de um projeto de segurança nacional; anunciou e colocou nesses termos. Foram, então, enviados às embaixadas e posteriormente às empresas.

Se o nobre Senador acompanhou bem a leitura do Projeto, sabe que inicialmente onze empresas apresentaram propostas. Numa primeira análise, aquelas que não tinham condições financeiras de suportar o Projeto foram eliminadas, somando um total de sete. Em abril deste ano, saíram sete das onze empresas, permanecendo apenas quatro. De abril a junho, saíram mais duas, restando apenas duas. Senador Eduardo Suplicy, O Governo brasileiro, a Comissão CCSIVAM – após conhecer todo esse processo, todas as novas tecnologias daquelas empresas que perderam, empresas que juntas tinham mais de duzentas subcontratadas, – houve por bem aproveitar o que nelas havia de mais moderno para fazer um projeto remodelado, um projeto final, colocando-o em licitação da qual participaram as duas empresas. Deu, portanto, condições, numa seqüência, para o aperfeiçoamento do Projeto com o que havia de mais moderno, de melhor em termos de tecnologia. Participaram da licitação a **Raytheon Company** e a **Thompson**. Foi proclamada como ganhadora a **Raytheon**, em julho deste mesmo ano. Segundo relatório do CCSIVAM, o financiamento oferecido pela **Raytheon** cobria melhor em relação ao financiamento francês. Por isso, foi declarada como a integradora nacional.

O nobre Senador fez referência ao **software** ficar a mercê de uma multinacional, ou seja, subordinado ao exterior. Quero dizer-lhe que estará sujeito a uma empresa brasileira.

No que diz respeito à preocupação de V. Ex^a quanto à invasão da Amazônia pelos Estados Unidos, devo informar-lhe que até agora o povo brasileiro dela não tomou conhecimento.

A Amazônia, Senador Eduardo Suplicy, não foi contemplada, até hoje, com nada. Não sei se V. Ex^a andou pelo interior do Acre, pelo interior do Amazonas, pelo interior do Amapá, pelo interior de Rondônia e Roraima. Não há estradas, não há energia; sabe-se que lá se morre e sabe-se que o habitante daquela região, a uma certa altura, não acredita nem que Deus tenha passado por aquela região, dadas a pobreza, a miséria, o estado em que vive aquela população. Lá se morre por absolutamente nada, Senador Eduardo Suplicy. O Estado brasileiro alocou todos os recursos somente no Sul e no litoral deste País. O resto continua literalmente abandonado.

Fica difícil para V. Ex^a, que não acompanhou o projeto, que desconhece os detalhes do projeto, apresentar-me uma emenda, dizendo o seguinte:

Emenda aditiva ao PRS, referente à Mensagem 353 de 94.

Art. – Obrigatoriamente, no mínimo, 60% do pessoal de nível superior e nível médio envolvido diretamente na implantação e operação do projeto SIPAM/SIVAM, que serão treinados pelas empresas responsáveis pelos projetos, deverão ser servidores públicos.

Ora, meu Deus, a mim me parece, como Relator – que perdi sábados, domingos e madrugadas e que sou capaz de falar sobre detalhes desse projeto, como V. Ex^a sabe – uma brincadeira, uma proposta de Plenário, propor-se que 60% do pessoal tem que ser funcionário público.

Estamos em um momento, Senador Eduardo Suplicy, em que o Estado brasileiro está pagando muito caro e que o mesmo

Estado se vê obrigado a vender estatais para pagar a folha de pagamento, o que é um absurdo. Livramo-nos de um patrimônio não para abater dívidas, mas para consumi-lo em folhas de pagamento. Temos, Senador Eduardo Suplicy, que encontrar o equilíbrio entre as contas correntes da Nação brasileira e não vincular, cada vez mais, a criação, a colocação e a forma com que o Partido de V. Ex^a se preocupa, na manutenção do servidor público, cada vez mais arraigada nas empresas estatais e em projetos.

Penso como V. Ex^a e tenho certeza de que todos os Senadores pensam da mesma forma. O funcionário público precisa ser em menor número, mas melhor qualificado e mais bem pago; não esse vergonhoso salário de funcionário brasileiro com sua costumeira falta de treinamento.

A esta altura, vem V. Ex^a, em plenário, para deixar nos Anais da Casa, a redação de uma emenda, segundo a qual 60% dos funcionários envolvidos no projeto têm que ser de nível superior. Será que não deveriam ser 90% ou 10%?

No início de sua exposição, V. Ex^a confessou que desconhece os detalhes do projeto. Fica-nos muito difícil estabelecer e criar amarras a um projeto dessa envergadura. A meu ver, está na hora de levarmos a sério aquilo que uma Comissão séria, composta de homens sérios, levou quatro anos para chegar a uma conclusão. Devemos aprovar esse projeto e dar um "Sim" à sua implantação necessária para maior controle da Amazônia. Devo informar-lhe que já dura nove anos a implantação total desse projeto. É bastante tempo, Senador Eduardo Suplicy.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não acato nenhuma das emendas de autoria do Senador Eduardo Suplicy. A terceira emenda, de autoria de S. Ex^a diz que todas as aquisições de materiais permanentes para a implantação do Projeto SIVAM devem ser feitas mediante de licitação. Ficou muito claro, Senador Eduardo Suplicy. Talvez V. Ex^a não tenha atentado, mas esse projeto foi dividido em três partes: uma parte do projeto aos dois líderes, aos dois consorciados, a **Raytheon**, com a parte de 250 milhões e 100 mil dólares, e a segunda, como descrevia a V. Ex^a, é a parte de 1 bilhão, 115 milhões de dólares – menos 80 milhões colocado à ESCA S.A. no caso de comprometimento da **Raytheon**; o terceiro, Senador, é o valor de 110 milhões para obras civis.

A primeira parte já foi vencida por concorrência, não cabe mais concorrência para comprar nada. A segunda já foi vencida pelo consórcio, não cabe mais nada. V. Ex^a tem razão, a lei está aí para isso, tenho certeza de que vai ser obedecida, porque podemos fiscalizar. Temos a Comissão de Fiscalização, basta implantá-la; temos o Tribunal de Contas, que terá oportunidade de apreciar 110 milhões de reais para obras civis. Após várias reuniões com os dois Ministros, não tenho a menor dúvida da lisura, da seriedade, da honestidade, da integridade de toda classe militar, que em nenhum momento ou daria para alguém, debaixo da mesa, 110 milhões em obras sem concorrência. Isso não acontece na área militar.

Sabe V. Ex^a que troca o Ministro, mas a parte de baixo, a estrutura militar permanece idêntica. Se isso acontecesse, Senador Eduardo Suplicy, em todos os Ministérios, o consumo, o custo, o uso, o cuidado com a coisa pública, digo a V. Ex^a, seria completamente diferente. Por isso, eu gostaria de me desculpar com os Srs. Senadores, mas queria dizer a V. Ex^a que empreguei tempo suficiente para analisar o projeto. Estou tranqüilo para dar o parecer; os Srs. Senhores podem, assim, votá-lo favoravelmente.

Não aceito qualquer das três emendas porque duas já ferem uma lei em vigência; com relação à terceira, não vou colocar amarras; não sou de colocar amarras em projeto desse vulto, ainda mais quando se refere a funcionários públicos. Por isso, rejeito as três emendas.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Um momento, nobre Senador Eduardo Suplicy.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto e das emendas, em turno único.

Em face do adiantado da hora, eu pediria a colaboração dos nobres Senadores no sentido de que a discussão não excedesse dez minutos. E rogaria àqueles que já tiveram a oportunidade de discutir justificando a emenda que, na medida do possível, também colaborassem com a Mesa.

A matéria está em discussão.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. EDUARDO SUPPLY (PT-SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei breve pelo fato de que já usei da palavra.

O nobre Relator, Senador Gilberto Miranda, esclareceu que o Projeto SIVAM está excepcionado na Lei de Licitação. Se está excepcionado, no que diz respeito às obras civis e à compra de material permanente, está-se propondo justamente que se considere a Lei de Licitação que S. Ex^a tanto elogiou. É o que ainda se pode fazer.

S. Ex^a está afirmando que tem certeza de que os responsáveis pelo Projeto agirão de acordo com a exigência da Lei. No caso, só terão a obrigação de fazê-lo se for acatada a sugestão que fiz.

Assim, o Sr. Relator não foi claro ao afirmar que eles já estariam obrigados a seguir o que foi excepcionado no caso do Projeto SIVAM.

A sugestão que faço é que seja levado em conta o que S. Ex^a considera positivo para as obras civis e para o material permanente a ser adquirido.

O SR. MOISÉS ABRÃO – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Ex^a tem a palavra para discutir.

O SR. MOISÉS ABRÃO (PPR-TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, serei breve. Também faço uso da palavra porque fui citado pelo Sr. Relator e pelo nobre Senador Eduardo Suplicy.

Quando do anúncio do encaminhamento desta matéria à Casa, tive oportunidade de subir à tribuna e fazer um pronunciamento, chamando esta Casa para um debate profundo sobre o assunto. Dizia eu no meu discurso que tinha dúvidas – não quanto à necessidade da implantação do Projeto SIVAM na Região Amazônica, – quanto à prioridade. Eu perguntava, na época, se seria essa a prioridade de investimento naquela região; em uma região pobre, onde faltam estradas, hospitais, escolas, como bem disse o Relator, implantar-se um Projeto da envergadura do SIVAM, no valor de US\$1 bilhão e 300 milhões!

Naquela oportunidade, eu declarava que era necessário que o Senado se aprofundasse nessa discussão. Hoje, tenho absoluta tranquilidade para manifestar-me sobre a matéria, porque, nesta Casa, tive oportunidade de discutir incansavelmente o Projeto SIVAM.

Estiveram na Comissão de Economia os Ministros da Marinha, da Aeronáutica, da Secretaria de Assuntos Estratégicos. E lá, durante horas e horas, expuseram a respeito da tecnologia, da necessidade, dos benefícios que este Projeto traria não só à Região Amazônica mas também ao País.

O Projeto SIVAM é até muito pequeno, se analisarmos o projeto CINDACTA, que hoje cobre as Regiões Centro-Sul e Nordeste do País. Não vejo a necessidade do Projeto SIVAM na Região Amazônica sob o aspecto do controle de tráfego aéreo, pois o tráfego aéreo da região representa apenas 7% do nacional. Vejo a importância do Projeto para a Amazônia sob o aspecto de sustentação de uma tecnologia que poderá ajudar no desenvolvimento daquela região.

Tenho absoluta convicção de que, por intermédio dos Ministérios da Agricultura, da Ciência e Tecnologia, da Aeronáutica, do Exército e dos Transportes, poderemos, após a implantação do Projeto SIVAM, elaborar inúmeros outros projetos de sustentação do desenvolvimento daquela região.

Estou totalmente seguro de que este projeto propiciará ao povo brasileiro, ao nosso País, a oportunidade para que ele conheça realmente a Região Amazônica, o seu potencial mineral, o seu potencial agrícola, e se possa criar o desenvolvimento que tanto se almeja neste País, que é o desenvolvimento sustentado da Amazônia.

Não vou discutir o aspecto legal nem o financeiro. Não me assusta o valor do projeto: 1 bilhão e 300 milhões de dólares, conforme citou o nobre Senador Eduardo Suplicy. Não foi isso que me chamou ao debate e que me motivou a conhecer melhor o Projeto SIVAM. Um bilhão e trezentos milhões de dólares significa um Brasil diferente, um Brasil novo.

Nesses anos todos em que permaneci nesta Casa, por quatro ou cinco anos, não tive a oportunidade, que hoje tenho, de ver o Brasil tomar um empréstimo e eu estar presente, podendo participar da sua autorização. Antes o Brasil não teria sequer acesso a um crédito dessa envergadura. Se tivéssemos implantando, na Região Amazônica, o Projeto CINDACTA, com a sua sofisticação, talvez gastássemos 3 ou 4 bilhões de dólares.

Não me preocupa o fato de uma empresa americana implantar o projeto. Na verdade, ela apenas fará a implantação; o controle, o software, será feito por empresa brasileira e pelas nossas Forças Armadas. Não será o SIVAM que evitará que o País seja invadido, ou pela Amazônia, ou pelo Sul. Nem o CINDACTA nem o SIVAM impediriam qualquer invasão; mas pelo menos poderemos saber se o País está sendo invadido. Hoje, se a Amazônia for invadida, nem sequer o saberemos, porque não temos qualquer sistema de controle naquela região.

Por isso, Sr. Presidente, encaminho favoravelmente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o projeto, ressalvadas as emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUPPLY (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como eu disse que ainda tenho dúvidas quanto ao projeto, sobre a sua prioridade em relação ao extraordinário valor, voto contrariamente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Será registrado o voto de V. Ex^a.

Aprovado o projeto, com o voto contrário do Senador Eduardo Suplicy.

Votação em globo das emendas que receberam parecer contrário.

Os Srs. Senadores que as rejeitam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. EDUARDO SUPLYCY – Sr. Presidente, solicitamos sejam consignados os votos favoráveis dos Senadores Moisés Abrão, do PPR-TO; José Paulo Bisol, do PSB-RS; Joaquim Beato, do PSDB-ES e Eduardo Suplicy, do PT-SP.

O SR. MOISÉS ABRÃO (PPR-TO) – Sr. Presidente, meu voto é contrário às emendas.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Perfeitamente. Rejeitadas as emendas, com os votos favoráveis dos Senadores José Paulo Bisol, Joaquim Beato e Eduardo Suplicy.

À Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, redação final oferecida pela Comissão Diretora, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 324, DE 1994

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 114, de 1994.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 114, de 1994, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até noventa e um milhões e vinte e cinco mil dólares norte-americanos, destinados a financiamento de projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de dezembro de 1994. – Chagas Rodrigues – Presidente, Nabor Júnior – Relator, Carlos Patrocínio, Lucídio Portella.

ANEXO AO PARECER Nº 324, DE 1994

Redação final do Projeto de Resolução nº 114, de 1994.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº DE 1994

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar com o Banco do Brasil S.A., Agência Grand Cayman, operação de crédito externo, no valor equivalente a US\$91,025,000.00, destinados ao financiamento parcial do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, restabelecida pela Resolução nº 17, de 5 de junho de 1992, do Senado Federal, a contratar com o Banco do Brasil S.A., Agência Grand Cayman, operação de crédito externo no valor equivalente a US\$91,025,000.00 (noventa e um milhões, vinte e cinco mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. A operação de crédito externo autorizada neste artigo destina-se a repasse de recursos obtidos por meio de garantia da Export Kreditannden – EKN, agência oficial sueca, destinados ao financiamento parcial do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Art. 2º A operação de crédito autorizada se realizará sob as seguintes condições:

a) valor: US\$91,025,000.00;

b) tranches:

I – US\$85,000,000.00 (oitenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), para financiamento de 85% do custo de aquisição dos bens e serviços de origem sueca a serem fornecidos pela Ericsson Radar Electronics AB;

II – US\$6,025,000.00 (seis milhões, vinte e cinco mil dólares norte-americanos), para financiamento da respectiva comissão de risco;

c) finalidade: financiamento para aquisição de bens e serviços para execução do Projeto de Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM;

d) juros: 8,36% a.a., acrescidos de margem de 1,5% a.a. para o Banco do Brasil, vencendo-se a primeira parcela seis meses após o primeiro desembolso;

e) prazo de utilização: de 1º de março de 1995 a 31 de dezembro de 1999;

f) amortização: vinte parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira três anos e meio após a vigência do contrato;

g) juros de mora: 1% a.a. acima de taxa de juros contratuais sobre os montantes em atraso;

h) comissão de compromisso: 0,25% a.a. sobre o saldo não desembolsado, pagáveis semestralmente a partir de 30 de junho de 1995;

i) prêmio do seguro EKN: 7,085% sobre o montante de cada desembolso;

j) comissão de gerenciamento: 0,10% flat sobre o valor total do crédito, pagável no dia da assinatura do contrato.

Art. 3º Os contratos de financiamento do Projeto SIVAM somente poderão ser assinados após a formalização do competente contrato comercial entre CCSIVAM – Comissão de Coordenação de Implantação do SIVAM e o Consórcio constituído pelas Empresas ESCA S.A. (empresa integradora brasileira) e a Raytheon Company (empresa fornecedora estrangeira).

Art. 4º Os contratos de financiamento do Projeto SIVAM, no valor global de US\$1,395,100,000.00 (um bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões e cem dólares norte-americanos), a que se referem às Mensagens nºs 353, 354, 355, 356 e 357, todas de 1994 (Mensagens Presidenciais nºs 1.026, 1.027, 1.028, 1.029 e 1.030, de 18 de novembro de 1994, na origem), deverão garantir, quando assinado:

I – à empresa integradora brasileira – ESCA S.A., o valor de US\$250,100,000.00 (duzentos e cinquenta milhões e cem mil dólares norte-americanos), sendo US\$111,330,000.00 (cento e onze milhões, trezentos e trinta mil dólares norte-americanos), com contrato vinculado; US\$80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), inseridos no Contrato Vinculado à Raytheon Company e US\$58,770,000.00 (cinquenta e oito milhões, setecentos e setenta mil dólares norte-americanos), referentes a equipamentos complementares e gerenciamento do Projeto SIVAM;

II – à Raytheon Company e suas subcontratadas, o valor de US\$1,115,000.00 (um bilhão e cento e quinze milhões de dólares norte-americanos), estando inserido neste valor os US\$80,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinados à empresa integradora brasileira – ESCA S.A.;

III – às obras civis, o valor de US\$110,000,000.00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos).

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.093/94, lido no Expediente, de urgência para a Mensagem nº 354, de 1994.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

Nos termos do art. 140, alínea a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Gilberto Miranda para proferir o parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Msg nº 354, de 1994 (Mensagem nº 1.027, de 18-11-94, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando ao Senado Federal, seja autorizada a contratação de operação de crédito entre a República Federativa do Brasil e a Raytheon Company no valor de até US\$239,200,000.00, destinados a financiamento parcial do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores,

I. Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 354, de 1994, (Mensagem nº 1.027, de 18-11-94, na origem), o Senhor Presidente da República, solicita ao Senado Federal autorização para contratação de operação de crédito externo (suppliers credit) junto a Raytheon Company, no valor de até US\$239,200,000.00 (duzentos e trinta e nove milhões e duzentos mil dólares norte-americanos), destinados ao financiamento parcial do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia-SIVAM.

A autorização do contrato de financiamento externo se inserir na competência exclusiva do Senado Federal, estabelecida no inciso V, do artigo 52 da Constituição Federal e regulamentada pela Resolução nº 96/89, a qual "dispõe sobre limites para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno", restabelecida pela Resolução de nº 17, de 5 de junho de 1992.

O Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM é o instrumento de um novo e arrojado conceito de administração pública integrada, que objetiva introduzir recursos de alta tecnologia a fim de reduzir custos operacionais e desburocratizar ações empreendidas por diferentes órgãos e entidades dos diversos Ministérios, beneficiando também órgãos e entidades das administrações estaduais e municipais da região Amazônica.

É um sistema multiusuário, de gestão estratégica, formando um instrumento que abre à Amazônia, com segurança, ao conhecimento da nação brasileira, sem perder seu controle e sem vedar o acesso dos seus habitantes e dos ditames do progresso aos benefi-

cios do desenvolvimento sustentável, principalmente sua biodiversidade.

Com o Projeto SIVAM pretende-se constituir uma infraestrutura técnica, dotada de uma rede integrada de telecomunicações, de sensoriamento remoto, de imagens por satélites e de sistemas sensores baseados em terra e aeromarcados, controlada a partir de três centros regionais (Manaus, Belém e Porto Velho) e de um centro de coordenação geral em Brasília.

O SIVAM fundamenta-se na Exposição de Motivos Interministerial nº 194, de 21 de Setembro de 1990, apresentada ao Senhor Presidente da República pelos Ministros da Justiça, da Aeronáutica e da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República que foi aprovada e publicada no **Diário Oficial da União**, cabendo ainda a constituição de Grupo de Trabalho com representantes do então Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento (hoje, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República), com o objetivo de dimensionar os recursos necessários e identificar as possíveis fontes de financiamento internas e externas para implantação dos sistemas propostos.

A coordenação da implantação do SIVAM é de responsabilidade da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República – SAE/PR e a responsabilidade por sua execução é do Ministério da Aeronáutica, através da CCSIVAM – Comissão para a Coordenação do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia, que teve sua criação através de Decreto de 22-12-93.

O processo de seleção das empresas fornecedoras e dos respectivos financiamentos foi objeto da Exposição de Motivos Interministerial nº 071/93 e, com respaldo nas orientações ali estabelecidas, foi editado, em seguida, o Decreto nº 892, de 12-8-93, que definiu a forma de seleção das propostas, para obtenção dos "menores preços e as melhores condições técnicas e de financiamento".

Consta na Ata CCSIVAM nº 006/94, relativa ao encerramento do processo de análise das propostas técnica, comercial e de financiamento, inclusive classificação final, cujo vencedor foi o grupo liderado pela Raytheon Company. Participaram ainda do citado Grupo as seguintes empresas: Tasc, MDA, Expertsoft, University of New Hampshire, Campbell Scientific, Enterprise Electronic Corp., Viz Meteorological Instruments, STS, Ericsson, Mackys, MRC, Saaspace, ASIL, SAC, Audor, Daedalus, Watkins-Johnson, TCI, Westinghouse e, ainda as seguintes empresas nacionais: IBM do Brasil, Infranav, EM-BRAER e Tecnasa.

O Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM, inserido no âmbito maior do Projeto de Proteção da Amazônia – SIPAM, foi estimado no montante global de US\$1,395,100,000.00, tendo como objetivo final contribuir para o controle brasileiro sobre a Amazônia e estabelecer meios tecnologicamente eficazes para o controle e desenvolvimento das atividades de repressão ao narcotráfico e ao contrabando, vigilância e controle de fronteiras, controle da navegação fluvial, bem assim do espaço e do tráfego aéreo, controle ambiental e proteção às terras indígenas. A execução de todo o projeto deverá estender-se pelo prazo de 09 (nove) anos.

Quanto as condições de financiamento da proposta vencedora, há que registrar-se que foi oferecido, pelo Grupo Raytheon, financiamento integral do projeto, amparado em cinco operações de crédito externo, a saber:

a) Banco do Brasil – Grand Cayman 1
Eximbank dos Estados Unidos da América-Direct Loan..... US\$1,288,255,370.00

b) Banco do Brasil – Grand Cayman 2 Eximbank dos Estados Unidos da América-Guarantee.....	US\$ 105,046,668.50
c) Banco do Brasil – Grand Cayman 3 SEK/ExportKreditnamnden – EKN	US\$91,025,000.00
d) Raytheon Company-suppliers credit	US\$239,200,000.00
e) Vendors Trust-suppliers credit	US\$48,000,000.00
Total	US\$1,771,527,038.50

É de se mencionar, a propósito, que o valor global do financiamento inclui diferencial de US\$376,527,038.50 em relação ao custo global do projeto, devido a financiamento dos juros (interest), inclusive margens de administração do Banco do Brasil S.A.-Grand Cayman, no caso das duas primeiras operações, bem como das comissões de risco (exposure fees), no caso das três primeiras, todos com prazo de 05 (cinco) anos.

II. Operação Financeira

Trata-se de contrato de financiamento externo, com as seguintes características:

Devedor: República Federativa do Brasil;

Natureza jurídica do contratante: pessoa jurídica de direito público externo;

Credor: Raytheon Company;

Natureza da operação: financiamento externo;

Pedido: formulado pelo Exmº Sr. Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República;

Moeda: dólar dos Estados Unidos da América;

Valor total: US\$239.200.000.00 (duzentos e trinta e nove milhões e duzentos mil dólares norte-americanos);

Tranches: I – US\$110.000.000.00 ("Currency Loan Facility for Support of Local Content");

II – US\$129.200.000.00 ("Import Credit Facility to Support Foreign Content");

Finalidade: destinados ao financiamento de parte do custo do contrato comercial firmado junto ao Consórcio Raytheon Systems International Company;

III. Condições Financeiras

As condições financeiras do contrato são as seguintes:

Valor: US\$239.200.000.00 (duzentos e trinta e nove milhões e duzentos mil dólares norte-americanos);

Juros: 9% a.a. fixos, pagáveis semestralmente, vencendo-se a primeira parcela em 15 de junho de 1995;

Prazo de utilização: até 31 de dezembro de 2003;

Amortização: 16 (dezesseis) parcelas semestrais, consecutivas, de acordo com o anexo C do contrato, vencendo-se a primeira 30 meses após o primeiro desembolso;

Juros de mora: 1% a.a. fixos sobre os montantes em atraso;

IV. Condições Gerais

Segundo informações da Secretaria de Planejamento e Avaliação da SEPLAN, (Ofícios nº 202, de 30-9-94 e 258, de 21-10-94, o projeto SIVAM encontra-se parcialmente incluído no Plano Plurianual da União (Lei nº 8.446, de 21-7-92), nos subprogramas 0021 – Administração Geral, 0160 – Vigilância Aérea da Fronteira Norte, 0163 – Vigilância Naval da Fronteira Norte e 0166 – Operações Terrestres.

De acordo com a Secretaria de Orçamento Federal da Presidência da República (SOF/SEPLAN/PR), constam das propostas orçamentárias para os exercícios de 1994 e 1995, no projeto "Sistema de Proteção da Amazônia-SIPAM", dotações para ingressos das Fontes 148 e 149 e ainda recursos da Fonte 144, para pagamento de amortização, juros e outros encargos.

Segundo parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, cabe registrar que há margem nos limites de endividamento da União, de que tratam os arts. 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96/89 deste Senado Federal, restabelecida pela Resolução nº 17/92.

Quanto ao alcance das obrigações contratuais informa a Secretaria do Tesouro Nacional que dentre as condições prévias ao primeiro desembolso, cabe destacar a formalização do contrato comercial junto ao Consórcio Raytheon para o fornecimento de bens e serviços e a emissão de Nota Promissória, pela República Federativa do Brasil, comprobatória das obrigações (cláusula 6 – Conditions Precedent, alíneas b) e c).

Cabe registrar o posicionamento da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em seu Parecer PGFN/COF/Nº 1264/94, que trata em seu item IV, do artigo 11 da Resolução nº 96/89, deste Senado Federal: "O Senado Federal, em uso de atribuição dada pelo art. 52, inciso VII da Constituição Federal, editou a Resolução nº 96, em 15 de dezembro de 1989, em que dispõe sobre limites e condições para operações de crédito externo e interno da União Federal, estabelecendo em seu artigo 11 o seguinte:

É vedado à União e às suas autarquias assumir compromissos diretamente com fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiros de obras, mediante emissão ou aval de promissórias, aceite de duplicatas ou outras operações similares.

A disposição acima transcrita parece ter por escopo a regulamentação de contratos comerciais, para contratação de compra, obra ou serviços, o que não é a hipótese sob análise, em que há operação financeira onde, conseqüentemente, emissão de nota promissória é condição regular do contrato.

Em obra muito aplaudida sobre finanças internacionais, Philip Wood observou o seguinte a respeito do instituto da nota promissória:

Nos Estados Unidos e nos países de Direito Romano, no entanto, a prática de receber notas promissórias como evidência do empréstimo é tão enraizada que os mutuários sentem, instintivamente, que empréstimo sem nota promissória é legalmente defeituoso. (Law and Practice of International Finance, Philip Wood, Ed. Sweet and Maxwell, 1989, pág. 244.)

A operação em análise não se trata de operação comercial, mas de financiamento dos fornecedores para a compra de bens e pagamento de serviços e obras constantes do projeto SIVAM, com concessão de dois anos e meio de carência, não sendo razoável, por conseguinte, dentro da prática financeira internacional, a negativa em fornecer notas promissórias.

De toda sorte, o empecilho legal à operação existe na citada Resolução nº 96/89, podendo ser ultrapassado, todavia, por resolução que venha a autorizar a operação; sendo, neste caso, de todo conveniente o pronunciamento daquela Casa sobre a questão, de modo a excetar da norma regulamentadora a operação em exame."

V. Voto do Relator

O processo encontra-se adequadamente instruído, dele constando além da Mensagem Presidencial, a Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, Carta do Banco Central do Brasil atestando o credenciamento da operação.

Tendo observado, com absoluto rigor, todos os documentos apresentados a esta Relatoria para o Projeto SIVAM, entendo serem necessário o cumprimento das seguintes exigências:

a) Tendo em vista que o contrato comercial não tem uma versão definitiva e o WBS - Work Breakdown Structure, que descreve todas as tarefas e quem é o responsável pela sua realização dentro do Consórcio, que só chegou às mãos deste Relator, hoje às 13:00 horas. Depois de analisá-lo, e para evitar que o Projeto não fosse mutilado, tomou-se decisões, considerando já terem sido selecionadas as duas empresas que desenvolverão o projeto.

b) Os contratos de financiamento somente poderão ser assinados após a formalização do contrato comercial entre CCSIVAM-Comissão de Coordenação de Implantação do SIVAM e o Consórcio constituído pelas empresas ESCA S.A. (empresa integradora brasileira) e Raytheon Company (empresa fornecedora estrangeira).

c) Os contratos de financiamento, no valor Global de US\$1.395.100.000,00 (um bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões e cem mil dólares norte-americanos), deverão garantir, quando assinados:

I- à empresa integradora brasileira - ESCA S.A. o valor de US\$250.100.000,00 (duzentos e cinquenta milhões e cem mil dólares norte-americanos), sendo US\$111.330.000,00 (cento e onze milhões e trezentos e trinta mil dólares norte-americanos) como Contrato vinculado, US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), inseridos no Contrato vinculado à Raytheon e US\$58.770.000,00 (cinquenta e oito milhões e setecentos e setenta mil dólares norte-americanos), referentes a equipamentos complementares e gerenciamento do Projeto SIVAM;

II- à Raytheon Company e suas sub-contratadas o valor de US\$1.115.000.000,00 (um bilhão e cento e quinze milhões de dólares norte-americanos), estando inserido neste valor os US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinados à empresa integradora brasileira - ESCA S.A.;

III- às obras civis, o valor de US\$110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos).

d) A participação da empresa integradora brasileira deverá ser nas seguintes atividades: gestão para integração, garantia de qualidade, operação assistida, gestão de treinamento e treinamento ESCA, gestão de assistência técnica e assistência técnica ESCA, engenharia de sistema e integração institucional, desenvolvimento, implantação e integração dos subsistema de tratamento e visualização de dados, upgrade do INPE, projeto, implantação e integração do subsistema de telecomunicações, projeto e integração do subsistema de aquisição de dados, sistema logístico e suporte logístico a implantação, gestão da configuração, projetos executivos, implantação e integração da infra-estrutura.

Justificam-se estas exigências, pelo caráter estratégico do projeto e conseqüente necessidade imperiosa de se manter o completo domínio da tecnologia e do sistema no País.

Este imperativo é dramatizado quando levamos em conta o pouco conhecimento que os brasileiros ainda têm das vastas extensões e recursos naturais da nossa Amazônia, informações que, de modo algum, devem ser monopolizadas por empresas e governos estrangeiros.

Daí a importância estratégica da participação relevante e efetiva da empresa integradora brasileira - criteriosamente selecionada dentre 16 importantes companhias de alta tecnologia do País - que garanta ao Governo Brasileiro o pleno conhecimento da Amazônia e de todo o seu potencial.

Por último, mas não menos importante, o fato de o financiamento vir a ser contratado mediante taxas de juros usualmente praticadas no mercado internacional, impõe o aproveitamento dessa oportunidade para criação de empregos no Brasil, pois não implica nenhum favorecimento da comunidade financeira internacional.

Estando, pois, a operação de crédito objeto da Mensagem nº 354, de 1994 (Mensagem nº 1.027, de 18-11-94, na origem) do Senhor Presidente da República, de acordo com as normas que regem o assunto e considerando a importância para o País do Projeto de Vigilância da Amazônia - SIVAM, após cumpridas as exigências formuladas, somos de parecer favorável a sua autorização, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 115, DE 1994

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito com a Raytheon Company no valor de US\$239.200.000,00, destinados a financiamento parcial do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM, objeto da Mensagem nº 354, de 1994, (Mensagem nº 1.027, de 18.11.94, na origem).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução 96/89, reestabelecida pela Resolução 17, de 5 de junho de 1992, do Senado Federal, a contratar com a Raytheon Company, operação de crédito externo no valor equivalente a US\$239.200.000,00, objeto da Mensagem nº 354, de 1994 (Mensagem nº 1027, de 18.11.94, na origem), destinados ao financiamento parcial do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia-SIVAM.

Art. 2º A operação de crédito ora autorizada se realizará sob as seguintes condições:

Valor: US\$239.200.000,00 (duzentos e trinta e nove milhões e duzentos mil dólares norte-americanos);

Tranches: I - US\$110.000.000,00 ("Currency Loan Facility for Support of Local Content");

II - US\$129.200.000,00 ("Import Credit Facility to Support Foreign Content");

Finalidade: destinados ao financiamento de parte do custo do contrato comercial firmado junto ao Consórcio Raytheon Systems International Company;

Juros: 9% a.a. fixos, pagáveis semestralmente, vencendo-se a primeira parcela em 15 de junho de 1995;

Prazo de utilização: até 31 de dezembro de 2003;

Amortização: 16 (dezesseis) parcelas semestrais, consecutivas, de acordo com o anexo C do contrato, vencendo-se a primeira 30 meses após o primeiro desembolso;

Juros de mora: 1% a.a. fixos sobre os montantes em atraso;

Art. 3º Os contratos de financiamento do projeto SIVAM, somente poderão ser assinados, após a formalização do competente contrato comercial entre CCSIVAM-Comissão de Coordenação de Implantação do SIVAM e o Consórcio constituído pelas empresas ESCA S.A. (empresa integradora brasileira) e Raytheon Company (empresa fornecedora estrangeira).

Art. 4º Os contratos de financiamento do projeto SIVAM, no valor global de US\$1.395.100.000,00 (um bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões e cem mil dólares norte-americanos), a que se referem as Mensagens nºs 353, 354, 355, 356 e 357, todas de 1994 (Mensagens Presidenciais nºs 1026, 1027, 1028, 1029 e 1030, de 18-11-94, na origem), deverão garantir, quando assinados:

I - à empresa integradora brasileira - ESCA S.A. o valor de US\$250.100.000,00 (duzentos e cinquenta milhões e cem mil dólares norte-americanos), sendo US\$111.330.000,00 (cento e onze milhões e trezentos e trinta mil dólares norte-americanos), com Contrato Vinculado; US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), inseridos no Contrato Vinculado à Raytheon Company e US\$58.770.000,00 (cinquenta e oito milhões e

setecentos e setenta mil dólares norte-americanos), referentes a equipamentos complementares e gerenciamento do Projeto SIVAM.

II - à Raytheon Company e suas sub-contratadas o valor de US\$1.115.000.000,00 (um bilhão e cento e quinze milhões de dólares norte-americanos), estando inserido neste valor os US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinados à empresa integradora brasileira - ESCA S.A.;

III - às obras civis, o valor de US\$110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos).

Art. 5º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 6º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 115, de 1994, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto à Raytheon Company, no valor de até US\$239,200 milhões, destinados ao financiamento do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Consulto o nobre Senador Eduardo Suplicy se mantém a esta mensagem as emendas que, recentemente, na votação anterior, foram rejeitadas.

O SR. MOISÉS ABRÃO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. MOISÉS ABRÃO (PDC-TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, as emendas foram apresentadas ao projeto anterior. Este é um novo projeto, ao qual nenhuma emenda foi apresentada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Senador Moisés Abrão, gostaria de esclarecer a V. Exª que estou fazendo esta consulta porque o nobre Senador Eduardo Suplicy ofereceu as mesmas emendas às cinco mensagens. V. Exª teria toda a razão se, realmente, essas emendas se referissem apenas ao projeto anterior.

Consulto o nobre Senador Eduardo Suplicy se mantém as mesmas emendas também com relação a esta mensagem.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (PT-SP. Para explicação pessoal.) - Sr. Presidente, o propósito de manter as emendas permanece. Compreendo, todavia, o número de votos que, por decorrência da votação, teriam. Então, por procedimento de simplificação da votação, eu as retiro.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - A Mesa agradece a colaboração de V. Exª.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Sobre a mesa, redação final, oferecida pela Comissão Diretora, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 325, DE 1994

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 115, de 1994.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 115, de 1994, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto a Raytheon Company, no valor de até duzentos e trinta e nove milhões e duzentos mil dólares norte-americanos, destinados a financiamento do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de dezembro de 1994. - Chagas Rodrigues - Presidente, Nabor Júnior - Relator, Carlos Patrocínio Lucídio Portella.

ANEXO AO PARECER Nº 325, DE 1994

Redação final do Projeto de Resolução nº 115, de 1994.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº, DE 1994

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito com Raytheon Company, no valor equivalente a US\$239,200,000,00, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a contratar com a Raytheon Company, operação de crédito externo no valor equivalente a US\$239,200,000,00 (duzentos e nove milhões e duzentos mil dólares norte-americanos), destinada ao financiamento parcial do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM.

Art. 2º A operação de crédito autorizada se realizará sob as seguintes condições:

a) valor: US\$239,200,000,00;

b) tranches:

I - US\$110,000,000,00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos), "Currency Loan Facility for Support of Local Content";

II - US\$129,200,000,00 (cento e vinte e nove milhões e duzentos mil dólares norte-americanos), "Import Credit Facility to Support Foreign Content";

c) finalidade: destinada ao financiamento de parte do custo do contrato comercial firmado junto ao Consórcio "Raytheon Systems Internacional Company";

d) juros: 9% a.a. fixos, pagáveis semestralmente, vencendo a primeira parcela em 15 de junho de 1995;

e) prazo de utilização: até 31 de dezembro de 2003;

f) amortização: dezesseis parcelas semestrais consecutivas, de acordo com o Anexo C do Contrato, vencendo a primeira trinta meses após o primeiro desembolso;

g) juros de mora: 1% a.a. fixos sobre os montantes em atraso.

Art. 3º Os contratos de financiamento do Projeto SIVAM somente poderão ser assinados após a formalização do competente contrato comercial entre CCSIVAM - Comissão de Coordenação de Implantação do SIVAM e o Consórcio constituído pelas Empresas ESCA S.A. (empresa integradora brasileira) e a Raytheon Company (empresa fornecedora estrangeira).

Art. 4º Os contratos de financiamento do Projeto SIVAM, no valor global de US\$1.395.100.000,00 (um bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões e cem mil dólares norte-americanos), a que se referem as Mensagens nºs 353, 354, 355, 356 e 357, todas de 1994 (Mensagens Presidenciais nºs 1.026, 1.027, 1.028, 1.029 e 1.030, de 18 de novembro de 1994, na origem), deverão garantir, quando assinados:

I – à empresa integradora brasileira – ESCA S.A., o valor de US\$250.100.000,00 (duzentos e cinquenta milhões e cem mil dólares norte-americanos), sendo US\$111.330.000,00 (cento e onze milhões e trezentos e trinta mil dólares norte-americanos), com contrato vinculado; US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), inseridos no contrato vinculado à Raytheon Company e US\$58.770.000,00 (cinquenta e oito milhões, setecentos e setenta mil dólares norte-americanos), referentes a equipamentos complementares e gerenciamento do Projeto SIVAM;

II – à Raytheon Company e suas subcontratadas, o valor de US\$1.115.000.000,00 (um bilhão e cento e quinze milhões de dólares norte-americanos), estando inserido neste valor os US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinados à empresa integradora brasileira – ESCA S.A.;

III – às obras civis, o valor de US\$110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos).

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.094/94, lido no Expediente, de urgência, para a Mensagem nº 355, de 1994.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPPLY (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o artigo 336 do Regimento Interno diz o seguinte:

Art. 336 – A urgência poderá ser requerida:

- a) quando se trate de matéria que envolva perigo para a segurança nacional ou de providência para atender a calamidade pública;
- b) quando se pretenda a apreciação da matéria na mesma sessão;
- c) quando se pretenda a apreciação da matéria na segunda sessão ordinária subsequente à aprovação do requerimento;
- d) quando se pretenda incluir em Ordem do Dia matéria pendente de parecer.

Durante a discussão desta matéria, ouvimos do Sr. Relator e de outros Srs. Senadores que usaram a palavra que o Projeto SIVAM não trata, propriamente, da segurança.

Nós não estamos sendo ameaçados no que diz respeito à segurança nacional; não há perigo iminente de ocupação do território brasileiro e de violação do espaço aéreo; também não se trata de questão de calamidade.

Desta maneira, qual é o entendimento da Mesa com relação ao perigo para a segurança nacional ou à calamidade pública iminente, que faz com que esta matéria tenha de ser votada em regime de urgência?

Parece-me seria o caso da alínea a que estaria sendo levada em conta pela Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Esclareço a V. Exª que realmente se trata da alínea a.

Estamos no Senado da República, e há coisas que sentimos, mas, por várias razões, não devemos revelar. O simples fato mencionado pelo nobre Relator das reuniões que teve, sucessivamente, com ilustres representantes das Forças Armadas e o entendimento de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, tornam claro que consideramos este assunto como sendo de segurança nacional. Para que assim seja considerado, não há, necessariamente, que haver uma ameaça, e uma ameaça imediata.

Esses são os esclarecimentos que forneço a V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, respeito os argumentos do Senhor Presidente da República. Todavia, em que pese até a palavra do Presidente Bill Clinton ao Presidente Itamar Franco, na semana passada, em Washington, não vejo qualquer ameaça para a segurança nacional. Eu também tive oportunidade de conversar com os Ministros Mário Flores e Lélío Lôbo, tanto privadamente quanto na Comissão de Assuntos Econômicos, no edifício especial da SAE, em Brasília.

Procurei aprofundar-me sobre a natureza de todo o Projeto SIVAM, ainda que, por mais que tenha me interessado e formulado perguntas, continue com as indagações sobre a prioridade de se gastar uma quantia tão volumosa. Mas respeito os argumentos de V. Exª, embora não concorde.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Mesa respeita as considerações de V. Exª, mas se permite ainda ponderar o seguinte: em primeiro lugar, trata-se também de decisão de S. Exª o Sr. Presidente do Senado – sou um modesto Primeiro Vice-Presidente no exercício –; e, ainda, que nós, por uma questão de coerência, já votamos duas proposições com os mesmos fundamentos. Trata-se, portanto, de matéria vencida, que, a essa altura, não pode mais ser discutida.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários dos Srs. Senadores José Paulo Bisol e Eduardo Suply.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

Nos termos do art. 140, alínea a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Gilberto Miranda para proferir o parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 355, de 1994 (Mensagem nº 1.028, de 18.11.94, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando ao Senado Federal, seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar com o Banco do Brasil S.A., agência Grand Cayman, operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$105.046.668,50, para repasses de recursos obtidos com garantia do Export-Import Bank os United States of America –

EXIMBANK, destinados a financiamento parcial do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM. Para professor parecer.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores,

I. Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 355, de 1994, (Mensagem nº 1.028, de 18-11-94, na origem), o Senhor Presidente da República, solicita ao Senado Federal autorização para contratação de operação de crédito externo junto ao Banco do Brasil S.A., Agência Grand Cayman, no valor equivalente de até US\$105.046.668.50 (cento e cinco milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito dólares norte-americanos e cinquenta centavos), destinados a financiamento parcial do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia-SIVAM.

A autorização do contrato de financiamento externo se insere na competência exclusiva do Senado Federal, estabelecida no inciso V, do artigo 52 da Constituição Federal e regulamentada pela Resolução nº 96/89, a qual " dispõe sobre limites para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno", restabelecida pela Resolução de nº 17, de 5 de junho de 1992

O Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM é o instrumento de um novo e arrojado conceito de administração pública integrada, que objetiva introduzir recursos de alta tecnologia a fim de reduzir custos operacionais e desburocratizar ações empreendidas por diferentes órgãos e entidades dos diversos Ministérios, beneficiando também órgãos e entidades das administrações estaduais e municipais da região Amazônica.

É um sistema multiusuário, de gestão estratégica, formando um instrumento que abre a Amazônia, com segurança, ao conhecimento da nação brasileira, sem perder seu controle e sem vedar o acesso dos seus habitantes e dos ditames do progresso aos benefícios do desenvolvimento sustentável, principalmente sua biodiversidade.

Com o Projeto SIVAM pretende-se constituir uma infraestrutura técnica, dotada de uma rede integrada de telecomunicações, de sensoriamento remoto, de imagens por satélites e de sistemas sensores baseados em terra e controlada a partir de três centros regionais (Manaus, Belém e Porto Velho) e de um centro de coordenação geral em Brasília.

O SIVAM fundamenta-se na Exposição de Motivos Interministerial nº 194, de 21 de Setembro de 1990, apresentada ao Senhor Presidente da República pelos Ministros da Justiça, da Aeronáutica e da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República que foi aprovada e publicada no Diário Oficial da União, cabendo ainda a constituição de Grupo de Trabalho com representantes do então Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento (hoje, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República), com o objetivo de dimensionar os recursos necessários e identificar as possíveis fontes de financiamento internas e externas para implantação dos sistemas propostos.

A coordenação da implantação do SIVAM é de responsabilidade da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República - SAE/PR e a responsabilidade por sua execução é do Ministério da Aeronáutica, através da CCSIVAM - Comissão para a Coordenação do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia, que teve sua criação através de Decreto de 22-12-93.

O processo de seleção das empresas fornecedoras e dos respectivos financiamentos foi objeto da Exposição de Motivos Inter-

ministerial nº 71/93 e, com respaldo nas orientações ali estabelecidas, foi editado, em seguida, o Decreto nº 892, de 12-8-93, que definiu a forma de seleção das propostas, para obtenção dos "menores preços e as melhores condições técnicas e de financiamento".

Consta na Ata CCSIVAM nº 006/94, relativa ao encerramento do processo de análise das propostas técnica, comercial e de financiamento, inclusive classificação final, cujo vencedor foi o grupo liderado pela Raytheon Company. Participaram ainda do citado Grupo as seguintes empresas: Tasc, MDA, Expersoft, University of New Hampshire, Campbell Scientific, Enterprise Electronic Corp., Viz Meteorological Instruments, STS, Ericsson, Mackys, MRC, Saaspace, ASIL, SAC, Audor, Daedalus, Watkins-Johnson, TCI, Westinghouse e, ainda as seguintes empresas nacionais: IBM do Brasil, Infranav, EMBRAER e Tecnasa.

O Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM, inserido no âmbito maior do Projeto de Proteção da Amazônia - SIPAM, foi estimado no montante global de US\$1,395,100,000.00, tendo como objetivo final contribuir para o controle brasileiro sobre a Amazônia e estabelecer meios tecnologicamente eficazes para o controle e desenvolvimento das atividades de repressão ao narcotráfico e ao contrabando, vigilância e controle de fronteiras, controle da navegação fluvial, bem assim do espaço e do tráfego aéreo, controle ambiental e proteção às terras indígenas. A execução de todo o projeto deverá estender-se pelo prazo de 09 (nove) anos.

Quanto as condições de financiamento da proposta vencedora, há que registrar-se que foi oferecido, pelo Grupo Raytheon, financiamento integral do projeto, amparado em cinco operações de crédito externo. Segundo o Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional STN/COREF/DIREF/293, de 9-11-94, "a participação de agente financeiro, o Banco do Brasil S.A., cabe destacar, já constava da referida proposta e, segundo informações adicionais da CCSIVAM, foi necessária em virtude de exigência das agências de financiamento e/ou garantidoras." Os recursos da operação, objeto deste parecer, serão captados pelo Banco do Brasil S.A. junto a uma instituição financeira no exterior com a garantia do Eximbank dos Estados Unidos da América. Propostas de Financiamento:

a) Banco do Brasil - Grand Cayman 1	
Eximbank dos Estados Unidos da América-Direct Loan	
.....	US\$1,288,255,370.00
b) Banco do Brasil - Grand Cayman 2	
Eximbank dos Estados Unidos da América-Guarantee	
.....	US\$105,046,668.50
c) Banco do Brasil - Grand Cayman 3	
SEK/ExportKreditnamnden - EKN	US\$91,025,000.00
d) Raytheon Company-suppliers credit	US\$239,200,000.00
e) Vendors Trust-suppliers credit	US\$48,000,000.00
Total	US\$1,771,527,038.50

É de se mencionar, a propósito, que o valor global do financiamento inclui diferencial de US\$376,527,038.50 em relação ao custo global do projeto, devido a financiamento dos juros (interest), inclusive margens de administração do Banco do Brasil S.A.-Grand Cayman, no caso das duas primeiras operações, bem como das comissões de risco (exposure fees), no caso das três primeiras, todos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

II. Operação Financeira

Trata-se de contrato de financiamento externo, com as seguintes características:

Devedor: República Federativa do Brasil;

Natureza jurídica do contratante: pessoa jurídica de direito público externo;

Credor: Banco do Brasil S.A., agência Grand Cayman;

Natureza da operação: financiamento externo;

Pedido: formulado pelo Exmº Sr. Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República;

Moeda: dólar dos Estados Unidos da América;

Valor total: US\$105.046.668,00 (cento e cinco milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito dólares norte-americanos e cinquenta centavos);

Tranches: I – US\$84.621.030,00 para financiamento de a) 85% do custo de aquisição dos bens e serviços de origem norte-americana e b) 100% da respectiva Comissão de Risco;
II – US\$20.425.638,50 para financiamento de a) 100% dos juros contratuais de toda a operação e b) 100% da respectiva Comissão de Risco;

Finalidade: financiamento para aquisição de bens e serviços para execução do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM

III. Condições Financeiras

As condições financeiras do contrato são as seguintes:

Valor: US\$105.046.668,50 (cento e cinco milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito dólares norte-americanos e cinquenta centavos);

Juros: 9% a.a. acrescidos de margem de 1,5% a.a. para o Banco do Brasil, pagáveis semestralmente, iniciando-se 45 dias após o primeiro desembolso;

Prazo de utilização: até 31 de dezembro de 2002;

Amortização: 04 (quatro) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, iniciando-se em 15 de junho de 2003;

Juros de mora: 11,5% a.a. sobre os montantes em atraso;

Comissão de compromisso: 0,125% a.a. sobre o saldo não desembolsado, pagáveis semestralmente a partir de 15 de junho de 1995;

Comissão de risco: 6,71% sobre o montante de cada desembolso;

IV. Condições Gerais

Segundo informações da Secretaria de Planejamento e Avaliação da SEPLAN, (Ofícios nº 202, de 30-9-94 e 258, de 21-10-94, o projeto SIVAM encontra-se parcialmente incluído no Plano Plurianual da União (Lei nº 8.446, de 21-7-92), nos subprogramas 0021 – Administração Geral, 0160 – Vigilância Aérea da Fronteira Norte, 0163 – Vigilância Naval da Fronteira Norte e 0166 – Operações Terrestres.

De acordo com a Secretaria de Orçamento Federal da Presidência da República (SOF/SEPLAN/PR), constam das propostas orçamentárias para os exercícios de 1994 e 1995, no projeto "Sistema de Proteção da Amazônia-SIPAM", dotações para ingressos das Fontes 148 e 149 e ainda recursos da Fonte 144, para pagamento de amortização, juros e outros encargos.

Segundo parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, cabe registrar que há margem nos limites de endividamento da União, de que tratam os arts. 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96/89 deste Senado Federal, restabelecida pela Resolução nº 17/92.

Quanto ao alcance das obrigações contratuais informa a Secretaria do Tesouro Nacional que dentre as condições prévias ao primeiro desembolso, cabe destacar a assinatura de Nota Promissória comprobatória das obrigações; a entrega de listagem com a descrição dos itens a serem financiados, a entrega de cópia de contrato comercial assinado e a expedição de Certificado assegurando que os equipamentos para supervisão aérea e radar são serão utilizados com fins militares.

Como condição de cada desembolso, destaca-se a validade da garantia do Eximbank, além disso, considerando que os valores relativos à parcela não financiada (down payment) do contrato de fornecimento de bens e serviços de origem norte-americana deverão ser financiados pelo crédito direto oferecido pela Raytheon, cabe lembrar que a Secretaria do Tesouro Nacional entende deva ficar a assinatura condicionada ainda à prévia formalização daquele contrato. (Raytheon Credit Facility).

De acordo com a cláusula 3.05 (Promissory Note), a República Federativa do Brasil deverá emitir em favor do Banco do Brasil S.A. – Grand Cayman, Nota Promissória limitada ao saldo devedor do principal e aos juros devidos até o período de respectivo desembolso.

V. VOTO DO RELATOR

O processo encontra-se adequadamente instruído, dele constando além da Mensagem Presidencial, a Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, Carta do Banco Central do Brasil atestando o credenciamento da operação.

Tendo observado, com absoluto rigor, todos os documentos apresentados a esta Relatoria para o Projeto SIVAM, entendo serem necessários o cumprimento das seguintes exigências:

a) Tendo em vista que o contrato comercial não tem uma versão definitiva e o WBS – Work Breakdown Structure, que descreve todas as tarefas e quem é o responsável pela sua realização dentro do Consórcio, que só chegou às mãos deste Relator, hoje às 13:00 horas. Depois de analisá-lo, e para evitar que o Projeto não fosse mutilado, tomou-se decisões, considerando já terem sido selecionadas as duas empresas que desenvolverão o projeto.

b) Os contratos de financiamento somente poderão ser assinados após a formalização do contrato comercial entre CCSIVAM-Comissão de Coordenação de Implantação do SIVAM e o Consórcio constituído pelas empresas ESCA S.A. (empresa integradora brasileira) e Raytheon Company (empresa fornecedora estrangeira).

c) Os contratos de financiamento, no valor Global de US\$1.395.100.000,00 (um bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões e cem mil dólares norte-americanos), deverão garantir, quando assumados:

I – à empresa integradora brasileira – ESCA S.A. o valor de US\$250.100.000,00 (duzentos e cinquenta milhões e cem mil dólares norte-americanos), sendo US\$111.330.000,00 (cento e onze milhões e trezentos e trinta mil dólares norte-americanos) como Contrato vinculado, US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), inseridos no Contrato vinculado à Raytheon e US\$58.770.000,00 (cinquenta e oito milhões e setecentos e setenta mil dólares norte-americanos), referentes a equipamentos complementares e gerenciamento do Projeto SIVAM;

II – à Raytheon Company e suas sub-contratadas o valor de US\$1.115.000.000,00 (um bilhão e cento e quinze milhões de dólares norte-americanos), estando inserido neste valor os US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinados à empresa integradora brasileira – ESCA S.A.;

III – às obras civis, o valor de US\$110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos).

d) A participação da empresa integradora brasileira deverá ser nas seguintes atividades: gestão para integração, garantia de qualidade, operação assistida, gestão de treinamento e treinamento ESCA, gestão de assistência técnica e assistência técnica ESCA, engenharia de sistema e integração institucional, desenvolvimento, implantação e integração dos subsistema de tratamento e visualiza-

ção de dados, upgrade do INPE, projeto, implantação e integração do subsistema de telecomunicações, projeto e integração do subsistema de aquisição de dados, sistema logístico e suporte logístico a implantação, gestão da configuração, projetos executivos, implantação e integração da infra-estrutura.

Justificam-se estas exigências, em primeiro lugar, pelo caráter estratégico do projeto e conseqüente necessidade imperiosa de se manter o completo domínio da tecnologia e do sistema no País.

Este imperativo é dramatizado quando levamos em conta o pouco conhecimento que os brasileiros ainda têm das vastas extensões e recursos naturais da nossa Amazônia, informações que, de modo algum, devem ser monopolizadas por empresas e governos estrangeiros.

Dalí a importância estratégica da participação relevante e efetiva da empresa integradora brasileira – criteriosamente selecionada dentre 16 importantes companhias de alta tecnologia do País – que garanta ao Governo Brasileiro o pleno conhecimento da Amazônia e de todo o seu potencial.

Por último, mas não menos importante, o fato de o financiamento vir a ser contratado mediante taxas de juros usualmente praticadas no mercado internacional, impõe o aproveitamento dessa oportunidade para criação de empregos no Brasil, pois não implica nenhum favorecimento da comunidade financeira internacional.

Estando, pois, a operação de crédito objeto da Mensagem nº 354, de 1994 (Mensagem nº 1.027, de 18-11-94, na origem) do Senhor Presidente da República, de acordo com as normas que regem o assunto e considerando a importância para o País do Projeto de Vigilância da Amazônia – SIVAM, após cumpridas as exigências formuladas, somos de parecer favorável a sua autorização, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 116, DE 1994

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar com o Banco do Brasil S.A., agência Grand Cayman, operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$105,046,668.50, para repasses de recursos obtidos com garantia do Export-Import Bank of United States of America – EXIMBANK, destinados a financiamento parcial do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM., objeto da Mensagem nº 355, de 1994, (Mensagem nº 1.028, de 18.11.94, na origem).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96/89, restabelecida pela Resolução 17, de 5 de junho de 1992, do Senado Federal, a contratar com o Banco do Brasil S.A., agência Grand Cayman, operação de crédito externo no valor equivalente a US\$105,046,668.50, (cento e cinco milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito dólares norte-americanos e cinquenta centavos) objeto da Mensagem nº 355, de 1994 (Mensagem nº 1.028, de 18-11-94, na origem).

Parágrafo único. A operação de crédito externo autorizada neste artigo, destina-se a repasse de recursos obtidos com garantia do Export-Import Bank of United States of America – EXIMBANK, destinados ao financiamento parcial do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Art. 2º A operação de crédito ora autorizada se realizará sob as seguintes condições:

Valor: US\$105,046,668.00 (cento e cinco milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito dólares norte-americanos e cinquenta centavos);

Tranches:

I – US\$84,621,030.00 para financiamento de a) 85% do custo de aquisição dos bens e serviços de origem norte-americana e b) 100% da respectiva Comissão de Risco;

II – US\$20,425,638.50 para financiamento de a) 100% dos juros contratuais de toda a operação e b) 100% da respectiva Comissão de Risco;

Finalidade: financiamento para aquisição de bens e serviços para execução do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM

Juros: 9% a.a. acrescidos de margem de 1,5% a.a. para o Banco do Brasil, pagáveis semestralmente, iniciando-se 45 dias após o primeiro desembolso;

Prazo de utilização: até 31 de dezembro de 2002;

Amortização: 04 (quatro) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, iniciando-se em 15 de junho de 2003;

Juros de mora: 11,5% a.a. sobre os montantes em atraso;

Comissão de compromisso: 0,125% a.a. sobre o saldo não desembolsado, pagáveis semestralmente a partir de 15 de junho de 1995;

Comissão de risco: 6,71% sobre o montante de cada desembolso;

Art. 3º Os contratos de financiamento do projeto SIVAM, somente poderão ser assinados, após a formalização do competente contrato comercial entre CCSIVAM – Comissão de Coordenação de Implantação do SIVAM e o Consórcio constituído pelas empresas ESCA S.A. (empresa integradora brasileira) e Raytheon Company (empresa fornecedora estrangeira).

Art. 4º Os contratos de financiamento do projeto SIVAM, no valor global de US\$1,395,100,000.00 (um bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões e cem mil dólares norte-americanos), a que se referem as Mensagens nºs 353, 354, 355, 356 e 357, todas de 1994 (Mensagens Presidenciais nºs 1.026, 1.027, 1.028, 1.029 e 1.030, de 18-11-94, na origem), deverão garantir, quando assinados:

I – à empresa integradora brasileira – ESCA S.A. o valor de US\$250,100,000.00 (duzentos e cinquenta milhões e cem mil dólares norte-americanos), sendo US\$111,330,000.00 (cento e onze milhões e trezentos e trinta mil dólares norte-americanos), com Contrato Vinculado; US\$80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), inseridos no Contrato Vinculado à Raytheon Company e US\$58,770,000.00 (cinquenta e oito milhões e setecentos e setenta mil dólares norte-americanos), referentes a equipamentos complementares e gerenciamento do Projeto SIVAM.

II – à Raytheon Company e suas sub-contratadas o valor de US\$1.115.000.000,00 (um bilhão e cento e quinze milhões de dólares norte-americanos), estando inserido neste valor os US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinados à empresa integradora brasileira – ESCA S.A.;

III – às obras civis, o valor de US\$110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos).

Art. 5º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 6º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 116, de 1994, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$105,046,668,50 (cento e cinco milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito dólares e cinquenta centavos de dólares norte-americanos), destinados a financiamento do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Serão registrados os votos contrários dos Senadores José Paulo Bisol e Eduardo Suplicy.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, redação final oferecida pela Comissão Diretora, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 326, DE 1994

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 116, de 1994

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 116, de 1994, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até cento e cinco milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito dólares e cinquenta centavos de dólares norte-americanos, destinados a financiamento do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de dezembro de 1994. – **Chagas Rodrigues**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator, **Carlos Patrocínio** – **Lucídio Portella**

ANEXO AO PARECER Nº 326, DE 1994.

Redação final do Projeto de Resolução nº 116, de 1994.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº . DE 1994

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar com o Banco do Brasil S.A., Agência Grand Cayman, operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$105,046,668.50, para repasse de recursos obtidos com garantia do Export-Import Bank of United States of America – EXIMBANK, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a contratar com o Banco do Brasil S.A., Agência Grand Cayman, operação de crédito externo no valor equivalente a US\$105,046,668.50 (cento e cinco milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito dólares norte-americanos e cinquenta centavos).

Parágrafo único. A operação de crédito externo autorizada neste artigo destina-se a repasse de recursos obtidos com garantia do Export-Import Bank of United States of America – EXIMBANK, destinados ao financiamento parcial do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Art. 2º A operação de crédito autorizada se realizará sob as seguintes condições:

a) valor: US\$105,046,668.00;

b) tranches:

I – US\$84,621,030.00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e vinte e um mil e trinta dólares norte-americanos), para financiamento de 85% do custo de aquisição dos bens e serviços de origem norte-americana e de 100% da respectiva comissão de risco;

II – US\$20,425,638.50 (vinte milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e oito dólares norte-americanos e cinquenta centavos), para financiamento de 100% dos juros contratuais de toda a operação e de 100% da respectiva comissão de risco;

c) finalidade: financiamento para aquisição de bens e serviços para execução do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM;

d) juros: 9% a.a., acrescido de margem de 1,5% a.a. para o Banco do Brasil, pagáveis semestralmente, iniciando-se quarenta e cinco dias após o primeiro desembolso;

e) prazo de utilização: até 31 de dezembro de 2002;

f) amortização: quatro parcelas semestrais, iguais e consecutivas, iniciando-se em 15 de junho de 2003;

g) juros de mora: 11,5% a.a. sobre os montantes em atraso;

h) comissão de compromisso: 0,125% a.a. sobre o saldo não desembolsado, pagáveis semestralmente a partir de 15 de junho de 1995;

i) comissão de risco: 6,71% sobre o montante de cada desembolso.

Art. 3º Os contratos de financiamento do Projeto SIVAM somente poderão ser assinados após a formalização do competente contrato comercial entre CCSIVAM – Comissão de Coordenação de Implantação do SIVAM e o Consórcio constituído pelas empresas ESCA S.A. (empresa integradora brasileira) e a Raytheon Company (empresa fornecedora estrangeira).

Art. 4º Os contratos de financiamento do Projeto SIVAM, no valor global de US\$1.395.100.000.00 (um bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões e cem mil dólares norte-americanos), a que se referem as Mensagens nºs 353, 354, 355, 356 e 357, todas de 1994 (Mensagens Presidenciais nºs 1.026, 1.027, 1.028, 1.029 e 1.030, de 18 de novembro de 1994, na origem), deverão garantir, quando assinados:

I – à Empresa integradora brasileira – ESCA S.A., o valor de US\$250,100.000.00 (duzentos e cinquenta milhões e cem mil dólares norte-americanos), sendo US\$111,330,000,00 (cento e onze milhões, trezentos e trinta mil dólares norte-americanos), com contrato vinculado; US\$80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), inseridos no contrato vinculado à Raytheon Company e US\$58,770,000,00 (cinquenta e oito milhões, setecentos e setenta mil dólares norte-americanos), referentes a equipamentos complementares e gerenciamento do Projeto SIVAM;

II – à Raytheon Company e suas subcontratadas, o valor de US\$1.115,000,000.00 (um bilhão, cento e quinze milhões de dólares norte-americanos), estando inserido neste valor os US\$80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinados à empresa integradora brasileira – ESCA S.A.;

III – às obras civis, o valor de US\$110,000,000.00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos).

Art. 5º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.095/94, lido no Expediente, de urgência para a Mensagem nº 356, de 1994.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Nos termos do art. 140, alínea a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Gilberto Miranda para proferir o parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 356, de 1994 (Mensagem nº 1.029, de 18-11-94, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando ao Senado Federal, seja autorizada a contratação de operação de crédito entre a República Federativa do Brasil e a SIVAM Vendor Trust, no valor de até US\$48.000.000,00 destinada a financiamento parcial do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente. Srs. e Srs. Senadores,

I – Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 356, de 1994, (Mensagem nº 1.029, de 18.11.94, na origem), o Senhor Presidente da República, solicita ao Senado Federal autorização para contratação de operação de crédito externo (suppliers credit) junto a SIVAM Vendor Trust (Consórcio de fornecedores estrangeiros agenciados pela Raytheon Company), no valor de até US\$48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de dólares norte-americanos), destinados ao financiamento parcial do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia-SIVAM.

A autorização do contrato de financiamento externo se insere na competência exclusiva do Senado Federal, estabelecida no inciso V, do artigo 52 da Constituição Federal e regulamentada pela Resolução nº 96/89, a qual "dispõe sobre limites para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno", restabelecida pela Resolução de nº 17, de 5 de junho de 1992.

O Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM é o instrumento de um novo e arrojado conceito de administração pública integrada, que objetiva introduzir recursos de alta tecnologia a fim de reduzir custos operacionais e desburocratizar ações empreendidas por diferentes órgãos e entidades dos diversos Ministérios, beneficiando também órgãos e entidades das administrações estaduais e municipais da região Amazônica.

É um sistema multiusuário, de gestão estratégica, formando um instrumento que abre a Amazônia, com segurança, ao conhecimento da nação brasileira, sem perder seu controle e sem vedar o acesso dos seus habitantes e dos ditames do progresso aos benefícios do desenvolvimento sustentável, principalmente sua biodiversidade.

Com o Projeto SIVAM pretende-se constituir uma infra-estrutura técnica, dotada de uma rede integrada de telecomunicações, de sensoriamento remoto, de imagens por satélites e de sistemas

sensores baseados em terra e aeromarcados, controlada a partir de três centros regionais (Manaus, Belém e Porto Velho) e de um centro de coordenação geral em Brasília.

O SIVAM fundamenta-se na Exposição de Motivos Interministerial nº 194, de 21 de setembro de 1990, apresentada ao Senhor Presidente da República pelos Ministros da Justiça, da Aeronáutica e da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República que foi aprovada e publicada no **Diário Oficial da União**, cabendo ainda a constituição de Grupo de Trabalho com representantes do então Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento (hoje, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República), com o objetivo de dimensionar os recursos necessários e identificar as possíveis fontes de financiamento internas e externas para implantação dos sistemas propostos.

A coordenação da implantação do SIVAM é de responsabilidade da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República – SAE/PR e a responsabilidade por sua execução é do Ministério da Aeronáutica, através da CCSIVAM – Comissão para a Coordenação do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia, que teve sua criação através de Decreto de 22.12.93.

O processo de seleção das empresas fornecedoras e dos respectivos financiamentos foi objeto da Exposição de Motivos Interministerial nº 071/93 e, com respaldo nas orientações ali estabelecidas, foi editado, em seguida, o Decreto nº 892, de 12.08.93, que definiu a forma de seleção das propostas, para obtenção dos "menores preços e as melhores condições técnicas e de financiamento".

Consta na Ata CCSIVAM nº 006/94, relativa ao encerramento do processo de análise das propostas técnica, comercial e de financiamento, inclusive classificação final, cujo vencedor foi o grupo liderado pela Raytheon Company. Participaram ainda do citado Grupo as seguintes empresas: Tasc, MDA, Expersoft, University of New Hampshire, Campbell Scientific, Enterprise Electronic Corp., Viz Meteorological Instruments, STS, Ericsson, Macksy, MRC, Saaspace, ASIL, SAC, Aador, Daedalus, Watkins-Johnson, TCI, Westinghouse e, ainda as seguintes empresas nacionais: IBM do Brasil, Infranav, EMBRAER e Tecnasa.

O Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM, inserido no âmbito maior do Projeto de Proteção da Amazônia – SIPAM, foi estimado no montante global de US\$1,395,100,000,00, tendo como objetivo final contribuir para o controle brasileiro sobre a Amazônia e estabelecer meios tecnologicamente eficazes para o controle e desenvolvimento das atividades de repressão ao narcotráfico e ao contrabando, vigilância e controle de fronteiras, controle da navegação fluvial, bem assim do espaço e do tráfego aéreo, controle ambiental e proteção às terras indígenas. A execução de todo o projeto deverá estender-se pelo prazo de 09 (nove) anos.

Quanto as condições de financiamento da proposta vencedora, há que registrar-se que foi oferecido, pelo Grupo Raytheon, financiamento integral do projeto, amparado em cinco operações de crédito externo, a saber:

- a) Banco do Brasil – Grand Cayman 1
Eximbank dos Estados Unidos da América-Direct Loan US\$1,288,255,370.00
- b) Banco do Brasil – Grand Cayman 2
Eximbank dos Estados Unidos da América-Guarantee US\$105,046,668.50
- c) Banco do Brasil – Grand Cayman 3
SEK/ExportKreditnamnden – EKN US\$91,025,000.00
- d) Raytheon Company-suppliers credit US\$239,200,000.00
- e) Vendors Trust-suppliers credit US\$48,000,000.00

Total US\$1,771,527,038.50

É de se mencionar, a propósito, que o valor global do financiamento inclui diferencial de US\$376,527,038.50 em relação ao custo global do projeto, devido a financiamento dos juros (interest), inclusive margens de administração do Branco do Brasil S.A.-Grand Cayman, no caso das duas primeiras operações, bem como das comissões de risco (exposure fees), no caso das três primeiras, todos com prazo de 05 (cinco) anos.

II. OPERAÇÃO FINANCEIRA

Trata-se de contrato de financiamento externo, com as seguintes características:

Devedor: República Federativa do Brasil;

Natureza Jurídica do Contratante: pessoa jurídica de direito público externo;

Credor: SIVAM Vendor Trust;

Natureza Da Operação: financiamento externo;

Pedido: formulado pelo Exmº Sr. Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República;

Moeda: dólar dos Estados Unidos da América;

Valor Total: US\$48,000,000.00 (quarenta e oito milhões de dólares norte-americanos);

Finalidade: destinados ao financiamento de parte do custo do contrato comercial firmado junto ao Consórcio Raytheon Systems International Company;

III. CONDIÇÕES FINANCEIRAS

As condições financeiras do contrato são as seguintes:

Valor: US\$48,000,000.00 (quarenta e oito milhões de dólares norte-americanos);

juros: 9% a.a. fixos, pagáveis semestralmente, vencendo-se a primeira parcela em 15 de junho de 1995;

Prazo de utilização: até 31 de dezembro de 2003;

Amortização: uma parcela (bullet) vencível dez anos a partir do primeiro desembolso;

Juros de mora: 10% a.a. fixos sobre os montantes em atraso;

IV. CONDIÇÕES GERAIS

Segundo informações da Secretária de Planejamento e Avaliação da SEPLAN, (Ofícios nº 202, de 30-9-94 e 258, de 21-10-94, o projeto SIVAM encontra-se parcialmente incluído no Plano Plurianual da União (Lei nº 8.446, de 21-7-92), nos subprogramas 0021 - Administração Geral, 0160 - Vigilância Aérea da Fronteira Norte, 0163 - Vigilância Naval da Fronteira Norte e 0166 - Operações Terrestres.

De acordo com a Secretaria de Orçamento Federal da Presidência da República (SOF/SEPLAN/PR), constam das propostas orçamentárias para os exercícios de 1994 e 1995, no projeto "Sistema de Proteção da Amazônia-SIPAM", dotações para ingressos das Fontes 148 e 149 e ainda recursos da Fonte 144, para pagamento de amortização, juros e outros encargos.

Segundo parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, cabe registrar que há margem nos limites de endividamento da União, de que tratam os arts. 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96/89 deste Senado Federal, restabelecida pela Resolução nº 17/92.

Quanto ao alcance das obrigações contratuais informa a Secretaria do Tesouro Nacional que dentre as condições prévias ao primeiro desembolso (initial drawdown), cabe destacar a formalização do contrato comercial junto ao Consórcio Raytheon para fornecimento de bens e serviços e a emissão de Nota Promissória, pela República Federativa do Brasil, comprobatória das obrigações (cláusula 6 - Conditions Precedent, alíneas b e e).

Cabe registrar o posicionamento da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em seu Parecer PGFN/COF/Nº 1262/94, que

trata em seu item IV, do artigo 11 da Resolução nº 96/89, deste Senado Federal." O Senado Federal, em uso de atribuição dada pelo art. 52, inciso VII da Constituição Federal, editou a Resolução nº 96, em 15 de dezembro de 1989, em que dispõe sobre limites e condições para operações de crédito externo e interno da União Federal, estabelecendo em seu artigo 11 o seguinte:

É vedado à União e às suas autarquias assumir compromissos diretamente com fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiros de obras, mediante emissão ou aval de promissórias, aceite de duplicatas ou outras operações similares.

A disposição acima transcrita parece ter por escopo a regulamentação de contratos comerciais, para contratação de compra, obra ou serviços, o que não é a hipótese sob análise, em que há operação financeira onde, consequentemente, emissão de nota promissória é condição regular do contrato.

Em obra muito aplaudida sobre finanças internacionais, Philip Wood observou o seguinte a respeito do instituto da nota promissória.

Nos Estados Unidos e nos países de Direito Romano, no entanto, a prática de receber notas promissórias como evidência do empréstimo é tão enraizada que os mutuários sentem, instintivamente, que empréstimo sem nota promissória é legalmente defeituoso. (Law and Practice of International Finance, Philip Wood, Ed. Sweet and Maxwell, 1989, pág. 244.)

A operação em análise não se trata de operação comercial, mas de financiamento dos fornecedores para a compra de bens e pagamento de serviços e obras constantes do projeto SIVAM, com concessão de dois anos e meio de carência, não sendo razoável, por conseguinte, dentro da prática financeira internacional, a negativa em fornecer notas promissórias.

De toda sorte, o empecilho legal à operação existe na citada Resolução nº 96/89, podendo ser ultrapassado, todavia, por resolução que venha a autorizar a operação; sendo, neste caso, de todo conveniente o pronunciamento daquela Casa sobre a questão, de modo a excetuar da norma regulamentadora a operação em exame."

As demais obrigações constantes do contrato de empréstimo são, no entender da Secretaria do Tesouro Nacional, passíveis de serem cumpridas pelos órgãos envolvidos na operação e apresentaram-se conforme os compromissos em geral assumidos pela República Federativa do Brasil em contratos da mesma espécie.

V. VOTO DO RELATOR

O processo encontra-se adequadamente instruído, dele constando além da Mensagem Presidencial, a Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, Carta do Banco Central do Brasil atestando o credenciamento da operação.

Tendo observado, com absoluto rigor, todos os documentos apresentados a esta Relatoria para o Projeto SIVAM, entendo serem necessários o cumprimento das seguintes exigências:

a) Tendo em vista que o contrato comercial não tem uma versão definitiva e o WBS - Work Breakdown Structure, que descreve todas as tarefas e quem é o responsável pela sua realização dentro do Consórcio, que só chegou às mãos deste Relator, hoje às 13h. Depois de analisá-lo, e para evitar que o Projeto não fosse mutilado, tomou-se decisões, considerando já terem sido selecionadas as duas empresas que desenvolverão o projeto.

b) Os contratos de financiamento somente poderão ser assinados após a formalização do contrato comercial entre CCSIVAM-Comissão de Coordenação de Implantação do SIVAM e o Consórcio constituído pelas empresas ESCA S.A. (empresa integradora brasileira) e Raytheon Company (empresa fornecedora estrangeira).

c) Os contratos de financiamento, no valor global de US\$1.395.100.000,00 (um bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões e cem mil dólares norte-americanos), deverão garantir, quando assinados:

I - à empresa integradora brasileira - ESCA S.A. o valor de US\$250.100.000,00 (duzentos e cinquenta milhões e cem mil dólares norte-americanos), sendo US\$111.330.000,00 (cento e onze milhões e trezentos e trinta mil dólares norte-americanos) como Contrato vinculado, US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), inseridos no Contrato vinculado à Raytheon e US\$58.770.000,00 (cinquenta e oito milhões e setecentos e setenta mil dólares norte-americanos), referentes a equipamentos complementares e gerenciamento do Projeto SIVAM;

II - à Raytheon Company e suas sub-contratadas o valor de US\$1.115.000.000,00 (um bilhão e cento e quinze milhões de dólares norte-americanos), estando inserido neste valor os US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinados à empresa integradora brasileira - ESCA S.A.;

III - às obras civis, o valor de US\$110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos).

d) A participação da empresa integradora brasileira deverá ser nas seguintes atividades: gestão para integração, garantia de qualidade, operação assistida, gestão de treinamento e treinamento ESCA, gestão de assistência técnica e assistência técnica ESCA, engenharia de sistema e integração institucional, desenvolvimento, implantação e integração dos subsistemas de tratamento e visualização de dados, upgrade do INPE, projeto, implantação e integração do subsistema de telecomunicações, projeto e integração do subsistema de aquisição de dados, sistema logístico e suporte logístico a implantação, gestão da configuração, projetos executivos, implantação e integração da infra-estrutura.

Justificam-se estas exigências, pelo caráter estratégico do projeto e conseqüente necessidade imperiosa de se manter o completo domínio da tecnologia e do sistema no País.

Este imperativo é dramatizado quando levamos em conta o pouco conhecimento que os brasileiros ainda têm das vastas extensões e recursos naturais da nossa Amazônia, informações que, de modo algum, devem ser monopolizadas por empresas e governos estrangeiros.

Dá a importância estratégica da participação relevante e efetiva da empresa integradora brasileira - criteriosamente selecionada dentre 16 importantes companhias de alta tecnologia do País - que garanta ao Governo Brasileiro o pleno conhecimento da Amazônia e de todo o seu potencial.

Por último, mas não menos importante, o fato de o financiamento vir a ser contratado mediante taxas de juros usualmente praticadas no mercado internacional, impõe o aproveitamento dessa oportunidade para criação de empregos no Brasil, pois não implica nenhum favorecimento da comunidade financeira internacional.

Estando, pois, a operação de crédito objeto da Mensagem nº 356, de 1994 (Mensagem nº 1.029, de 18/11/94, na origem) do Senhor Presidente da República, de acordo com as normas que regem o assunto e considerando a importância para o País do Projeto de Vigilância da Amazônia - SIVAM, após cumpridas as exigências formuladas, somos de parecer favorável a sua autorização, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 117, DE 1994

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com a SIVAM Vendor Trust, no valor de US\$48.000.000,00 destinada a financiamento parcial do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM, objeto da Mensagem nº 356, de 1994, (Mensagem nº 1.029, de 18-11-94, na origem).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96/89, restabelecida pela Resolução nº 17, de 5 de junho de 1992, do Senado Federal, a contratar com a SIVAM Vendor Trust, operação de crédito externo no valor de US\$48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de dólares norte-americanos), objeto da Mensagem nº 356, de 1994 (Mensagem nº 1.029, de 18-11-94, na origem).

Parágrafo único. A operação de crédito externo autorizada neste artigo, destina-se ao financiamento parcial do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia-SIVAM.

Art. 2º A operação de crédito ora autorizada se realizará sob as seguintes condições:

Valor: US\$48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de dólares norte-americanos);

Finalidade: destinados ao financiamento de parte do custo do contrato comercial firmado junto ao Consórcio Raytheon Systems International Company;

Juros: 9% a.a. fixos, pagáveis semestralmente, vencendo-se a primeira parcela em 15 de junho de 1995;

Prazo de utilização: até 31 de dezembro de 2003;

Amortização: uma parcela (bullet) vencível dez anos a partir do primeiro desembolso;

Juros de mora: 10% a.a. fixos sobre os montantes em atraso;

Art. 3º Os contratos de financiamento do projeto SIVAM, somente poderão ser assinados, após a formalização do competente contrato comercial entre CCSIVAM-Comissão de Coordenação de Implantação do SIVAM e o Consórcio constituído pelas empresas ESCA S.A. (empresa integradora brasileira) e Raytheon Company (empresa fornecedora estrangeira).

Art. 4º Os contratos de financiamento do projeto SIVAM, no valor global de US\$1.395.100.000,00 (um bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões e cem mil dólares norte-americanos), a que se referem as Mensagens Nºs 353, 354, 355, 356 e 357, todas de 1994 (Mensagens Presidenciais Nºs 1.026, 1.027, 1.028, 1.029 e 1.030, de 18-11-94, na origem), deverão garantir, quando assinados:

I - à empresa integradora brasileira - ESCA S.A. o valor de US\$250.100.000,00 (duzentos e cinquenta milhões e cem mil dólares norte-americanos), sendo US\$111.330.000,00 (cento e onze milhões e trezentos e trinta mil dólares norte-americanos), com Contrato Vinculado; US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), inseridos no Contrato Vinculado à Raytheon Company e US\$58.770.000,00 (cinquenta e oito milhões e setecentos e setenta mil dólares norte-americanos), referentes a equipamentos complementares e gerenciamento do Projeto SIVAM.

II - à Raytheon Company e suas sub-contratadas o valor de US\$1.115.000.000,00 (um bilhão e cento e quinze milhões de dólares norte-americanos), estando inserido neste valor os US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinados à empresa integradora brasileira - ESCA S.A.;

III - às obras civis, o valor de US\$110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos).

Art. 5º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 6º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 117/94, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito junto à SIVAM Vendors Trust no valor de até US\$48.000.000,00 milhões de dólares norte-americanos, destinados a financiamento do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

O SR. MANSUETO DE LAVOR – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Exª tem a palavra.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB-PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, parece-me que este é o penúltimo projeto da série. Acredito ser oportuna a observação que vou fazer aqui, a título de discussão das matérias anteriores, desta e da última matéria que falta ser votada.

A questão do mérito já foi ressaltada pelo eminente Relator, a quem parabeno, e pelos oradores que apoiaram o relatório. V. Exª, como Presidente, Senador Chagas Rodrigues, dirigindo os trabalhos, já deu explicações acerca da importância da votação.

A tese levantada, de que não há nenhuma ameaça externa que justifique a aplicação de cerca de 1 bilhão e meio de dólares no Sistema SIVAM/SIPAM, não subsiste diante de certos fatos que é preciso registrar aqui, resumidamente, para que os Anais da Casa não fiquem a indicar que dois ou três Senadores estavam atentíssimos a esta matéria e os demais votaram no rufar dos tambores ou a toque de caixa. Não é bem assim. A maioria acompanhou este Projeto com toda a atenção. As discussões havidas nas comissões foram intensas, sobejamente detalhadas. O relatório foi extenso, foi tão cheio de detalhes que tomou tempo suficiente para todos os esclarecimentos.

Agora, a cobertura, a proteção, a vigilância, o controle aéreo, a segurança de mais da metade do território nacional é obrigação do País como um todo, mesmo que não haja, em sentido estrito, neste momento, uma ameaça externa. Quando falo em ameaça em sentido estrito, refiro-me a um Estado vizinho ou longínquo, fronteiro ou não, que anteaça invadir o nosso território. Isso, evidentemente, no momento, não há, enquanto Estado ou enquanto forças regulares estrangeiras.

O que houve há cinco dias na Amazônia? Pergunto isso só para lembrar aqueles que estão achando que não há nenhum problema, que não há nenhuma ameaça à segurança, no sentido lato da palavra. O que houve há cinco dias? Um avião regular, que voava de um ponto do território brasileiro na Amazônia para outro ponto, foi seqüestrado, foi levado para país estrangeiro. Se se diz que foi por forças de terroristas do Sendero Luminoso ou por qualquer outra força ou, então, pelo narcotráfico, não importa. E, então, isso não é ameaça ao território do País? A ameaça, no sentido lato, é aquela que virá de qualquer parte, não apenas de forças regulares de país estrangeiro.

Assim, é nesse sentido que se inserem esses recursos que estão aqui para serem votados pelo Senado. Precisamos dizer isso bem claramente para não se dizer depois que alguns votaram uma matéria sem saber o que estavam votando e que, por isso, disseram sim, enquanto outros, atentos, estudiosos, defensores do Erário, das prioridades nacionais, votaram contra. Ora, cada um tem a sua

posição, de acordo com o seu mandato, a sua responsabilidade pública e a sua consciência. Não estou aqui censurando nenhum Colega: apenas estou dizendo, nesta discussão, que estou consciente do que estou votando. Esse programa é necessário.

Quando do Orçamento de 1993, do qual fui Relator, procurei destinar todos os recursos pedidos pelos Ministérios da área, porque achei sempre da maior importância esse sistema que integra mais da metade do território brasileiro à ligação, à proteção, à vigilância que todo o País tem responsabilidade de dar não apenas a uma parte, mas a todo o território nacional. Aqui se citou que o tráfego aéreo cobre, percentualmente nessa região, 7%; que fosse de 1%, mas esse 1% de passageiros que voariam sobre a Amazônia merecem a mesma assistência, o mesmo apoio, o mesmo sistema de segurança dos mais de 90% restantes, que trafegam por outra parte do País.

Era essa a minha discussão, Sr. Presidente. Por isso acho que o Relatório do Senador Gilberto Miranda merece acolhida: apoio e votação favorável. O País merece isso.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Exª tem a palavra para discutir.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de perguntar a V. Exª se essa questão da segurança nacional foi decidida pela Comissão de Relações Exteriores, porque, se não entendo mal, essa questão só pode ser declarada por essa Comissão e eu gostaria de, com essa pergunta, explicar a razão pela qual acompanhei o voto do eminente Senador Eduardo Suplicy. Isso até me lembra, se me permitirem uma observação para aliviar um pouco a tensão, um pequeno diálogo do livro *Através do Espelho* de Lewis Carroll, quando Humpty-Dumpty, aquele personagem que é o símbolo da força verbal diz: "Eu, quando emprego uma palavra, dou a essa palavra o justo sentido que quero lhe dar. Nem mais, nem menos". Ao que Ali lhe respondeu: "O problema é saber se se pode dar a uma palavra o sentido que ela não tem". E o Humpty-Dumpty logo acrescentou: "Não. A questão não é essa. A questão é saber quem é o amo e quem é o senhor".

Entendo que para que uma questão seja considerada de segurança nacional tem que ser decidida pela comissão competente. E essa decisão não foi feita e, neste plenário, votamos como se se tratasse de uma questão de segurança nacional. Esse equívoco é um equívoco normativo, é um equívoco legal e é, conseqüentemente, do ponto de vista jurídico, um fundamento até de nulidade do procedimento que estamos realizando.

Essa é a pergunta que formulo a V. Exª porque a emenda apresentada pelo nobre Senador Eduardo Suplicy, relativamente às atividades civis envolvidas no processo, não se tratava de uma emenda vinculada ao problema de segurança nacional, mas à questão da urgência; toda ela foi fundamentada com base na idéia de que se trata de um tema que envolve segurança nacional. E, neste caso, o pressuposto legal e normativo não foi atendido porque o órgão competente para decidir essa questão não foi ouvido a respeito.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Esclareço a V. Exª que as proposições podem ser distribuídas a várias comissões e, às vezes, são distribuídas a uma comissão. Havendo requerimento, a mesma proposição vai também distribuída a outra comissão.

Como se trata de matéria de urgência, de acordo com o pedido inclusive dos líderes, esta matéria foi distribuída à Comissão de Assuntos Econômicos, pelo fato de, por motivos óbvios, a com-

petência ser, pelo menos predominantemente, da Comissão de Assuntos Econômicos.

Mas aqui se trata apenas do requerimento. É o requerimento que está sendo aprovado. E, quanto ao parecer dado, veja V. Ex^a que bem mais importante nesta matéria submetida a regime de urgência é o próprio Plenário, porque o Plenário aqui está constituído de Parlamentares que integram as diferentes comissões, inclusive a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL – Mas o pressuposto, Sr. Presidente, da decisão do Plenário é o de que preexistia um parecer emitido pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a teor do Art. 103, inciso V, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Art. 336, que trata da urgência diz:

Art. 336. A urgência poderá ser requerida:

a) quando se trate de matéria que envolva perigo para a segurança nacional ou de providência para atender a calamidade pública;

b) (...)

c) quando se pretenda a apreciação da matéria na segunda sessão ordinária subsequente à aprovação do requerimento;

d) (...)

Mas, neste requerimento, a urgência pode ser proposta ainda pela Mesa, pela maioria dos membros do Senado ou líderes que representem esse número. E o requerimento de urgência não é submetido a nenhuma comissão técnica.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL – Sr. Presidente, V. Ex^a está angularizando equivocadamente, *data venia*. O que acontece é que, especificamente, em se tratando de problema de espaço aéreo – e, agora, estou empregando as duas palavras que estão no texto legal – é indispensável um parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Este projeto é especificamente um projeto cujo assunto é o do espaço aéreo da Amazônia. Quer dizer, antes de declarar o regime de urgência era preciso ter colhido parecer da comissão, isto é, se o Regimento é realmente a norma do Senado. Nem sempre acontece isto, é claro!

O SR. ALFREDO CAMPOS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, penso que está havendo uma confusão no plenário. Não existe, pelo que estou sabendo, nenhum requerimento à Mesa pedindo que esta matéria vá à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Se houver este requerimento, V. Ex^a deve colocá-lo imediatamente em votação e, se a maioria do Plenário quiser, este assunto irá à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e, como Presidente da Comissão, imediatamente irei nomear o Relator da matéria. E até quero dizer que se, por acaso, meus Pares entenderem que este projeto deve ir à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, irei indicar como Relator o próprio Senador Gilberto Miranda, que também é membro da referida comissão.

Devemos colocar este requerimento, se é que existe, em votação. Não havendo este requerimento, a matéria está em urgência, e não há o que discutir, porque, estando a matéria em urgência, sai obrigatoriamente da comissão com ou sem parecer. Se é para levar de novo esta matéria à comissão, ou pela primeira vez, há que se votar um requerimento. Se este requerimento existe, devemos votá-lo imediatamente; caso contrário, vamos à votação.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL – Sr. Presidente, não se trata da questão da matéria, mas da questão da urgência. Estamos discutindo uma preliminar. Estou discutindo a votação da urgência, e não a votação do projeto. E a votação da urgência não poderia ter acontecido sem um parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Isto é *ex legis*, ou seja, segundo o Regimento e independe, conseqüentemente, de qualquer requerimento. É a lei que está mandando. O requerimento seria um excesso, algo completamente desnecessário. A lei está determinando isso.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Realmente as considerações de V. Ex^a são rigorosamente lógicas, já que V. Ex^a é um eminente professor de lógica.

Porém, na forma regimental, requerimento de urgência não é submetido a nenhuma comissão. E, finalmente, S. Ex^a, o Presidente do Senado, determinou que esta matéria não fosse à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e, dado o seu caráter eminentemente econômico-financeiro, viesse apenas...

O SR. JOSÉ PAULO BISOL – Sr. Presidente, V. Ex^a está argumentando com a regra geral. Quando há uma regra especial, essa regra ab-roga, no caso, a regra geral.

V. Ex^a está defendendo como se decide uma urgência. Acontece que a lei prevê, para urgências relativas a questões de espaço aéreo, uma forma diferente da regra geral. Quando há uma regra especial, a regra geral não incide, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Confesso a V. Ex^a que no Regimento não conheço nenhuma referência específica a espaço aéreo, nem a outro tipo de espaço.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL – Mas estou indicando a V. Ex^a o Art. 103, inciso V, onde está consignada a expressão espaço aéreo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Nobre Colega, nessa altura, esta matéria é vencida; estamos apreciando o penúltimo item.

V. Ex^a fez bem. Ficam as suas respeitáveis considerações. Se S. Ex^a, o Presidente da Casa, aqui estivesse, talvez desse a V. Ex^a outros esclarecimentos; mas nessa altura só nos compete dar prosseguimento. E o Plenário é soberano para decidir e suprir quaisquer lacunas porventura existentes.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL – De acordo com V. Ex^a, desde que fique registrado que os Senadores Eduardo Suplicy e José Paulo Bisol votaram contra a urgência, com fundamento no art. 103, inciso V, texto legal esse que não foi atendido pelos demais Senadores do plenário. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Não quero continuar. V. Ex^a também foi um eminente magistrado, mas quero parecer que este inciso V não trata rigorosamente da espécie, porque aqui não se trata de parecer sobre Forças Armadas; trata-se de parecer sobre empréstimo para os objetivos aqui mencionados.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 327, DE 1994

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 117, de 1994.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 117, de 1994, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito junto a SIVAM Vendor Trust, no valor de até quarenta e oito milhões de dólares norte-americanos, destinados a financiamento do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de dezembro de 1994. - **Chagas Rodrigues**, Presidente - **Nabor Júnior**, Relator - **Carlos Patrocínio** - **Lucídio Portella**.

ANEXO AO PARECER Nº 327, DE 1994

Redação final do Projeto de Resolução nº 117, de 1994.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº . DE 1994

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com a SIVAM Vendor Trust, no valor equivalente a US\$48,000,000.00, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a contratar com a SIVAM Vendor Trust, operação de crédito externo, no valor de US\$48,000,000.00 (quarenta e oito milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. A operação de crédito externo autorizada neste artigo destina-se ao financiamento parcial do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM.

Art. 2º A operação de crédito autorizada se realizará sob as seguintes condições:

- a) valor: US\$48,000,000.00;
- b) finalidade: destinada ao financiamento de parte do custo do contrato comercial firmado junto ao Consórcio Raytheon Systems International Company;
- c) juros: 9% a.a. fixos, pagáveis semestralmente, vencendo a primeira parcela em 15 de junho de 1995;
- d) prazo de utilização: até 31 de dezembro de 2003;
- e) amortização: uma parcela (bullet) vencível dez anos a partir do primeiro desembolso;
- f) juros de mora: 10% a.a. fixos sobre os montantes em atraso.

Art. 3º Os contratos de financiamento do Projeto SIVAM somente poderão ser assinados após a formalização do competente contrato comercial entre CCSIVAM - Comissão de Coordenação de Implantação do SIVAM e o Consórcio constituído pelas Empresas ESCA S.A. (empresa integradora brasileira) e a Raytheon Company (empresa fornecedora estrangeira).

Art. 4º Os contratos de financiamento do Projeto SIVAM, no valor global de US\$1,395,100,000.00 (um bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões e cem mil dólares norte-americanos), a que se referem as Mensagens nºs 353, 354, 355, 356 e 357, todas de 1994 (Mensagens Presidenciais nºs 1.026, 1.027, 1.028, 1.029 e 1.030, de 18 de novembro de 1994, na origem), deverão garantir, quando assinados:

I - à empresa integradora brasileira - ESCA S.A., o valor de US\$250,100,000.00 (duzentos e cinquenta milhões e cem mil dólares norte-americanos), sendo US\$111,330,000.00 (cento e onze milhões, trezentos e trinta mil dólares norte-americanos),

com contrato vinculado; US\$80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), inseridos no contrato vinculado à Raytheon Company e US\$58,770,000.00 (cinquenta e oito milhões, setecentos e setenta mil dólares norte-americanos), referentes a equipamentos complementares e gerenciamento do Projeto SIVAM;

II - à Raytheon Company e suas subcontratadas, o valor de US\$1,115,000,000.00 (um bilhão, cento e quinze milhões de dólares norte-americanos), estando inserido neste valor os US\$80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinados à empresa integradora brasileira - ESCA S.A.;

III - às obras civis, o valor de US\$110,000,000.00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos).

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.096/94, lido no Expediente, de urgência para a Mensagem nº 357, de 1994.

Em votação o requerimento.

O SR. EDUARDO SUPLYCY - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - V. Exª, nobre Senador Eduardo Suplicy, tem a palavra na forma regimental.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (PT-SP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, li com atenção o art. 48 do Regimento Interno, que fala das atribuições do Presidente do Senado Federal. Gostaria de assinalar que, nos 35 itens relativos às atribuições do Presidente do Senado Federal e, portanto, da Mesa - hoje, V. Exª, que é o Primeiro Vice-Presidente do Senado, está substituindo o Presidente nas suas faltas ou impedimentos, conforme o art. 52, letra a, do Regimento Interno -, não está incluído aquele que permitiria ao Presidente declarar como matéria de segurança nacional um item como o que estamos votando neste momento.

Talvez, em eventual futura reforma do Regimento Interno, possamos dar essa atribuição ao Presidente do Senado. Mas, hoje, tal atribuição não existe. Conforme o artigo citado pelo Senador José Paulo Bisol, a atribuição de examinar matérias relativas à defesa nacional e ao espaço aéreo brasileiro é da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Gostaria de assinalar isso para que tenhamos claro que talvez devêssemos até aperfeiçoar o Regimento Interno. Mas hoje o entendimento que tenho é o de que, conforme já havia reiterado o Senador José Paulo Bisol, a matéria não está vencida, segundo os termos do Regimento Interno, embora V. Exª possa considerá-la como tal.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - V. Exª tem razão. S. Exª, o Presidente do Senado, não poderia decidir. Entretanto, o requerimento foi feito pelos Srs. Líderes, submetido ao Plenário, que o aprovou.

Em votação o requerimento.

O SR. JOSÉ SARNEY – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Ex.^a tem a palavra.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB-AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, quero ser muito breve, mas gostaria de secundar as palavras do Senador Mansueto de Lavor quando aqui disse que não era de poucos Senadores a impressão de que estávamos discutindo um assunto da maior importância para o País.

Se temos neste País um assunto de segurança nacional muito atual e da maior importância para o futuro do Brasil, é certamente esse assunto que estamos votando nesta noite. Todos aqui estão conscientes desse fato, uma vez que, depois da queda do Muro de Berlim, vimos afastada a possibilidade de confrontação entre dois blocos e certamente, em decorrência disso, da guerra nuclear. Os problemas que passaram a preocupar o futuro da humanidade, como o da sua sobrevivência, foram relativos aos conflitos regionais.

No que se refere ao Brasil, mais da metade do território nacional, a Amazônia, encontra-se, até hoje, absolutamente desprotegido em matéria de uma efetiva presença da soberania do País na região. Quer dizer; a nossa soberania naquela região tem sido, até hoje, exercida sob o ponto de vista histórico.

Se não tivermos, imediatamente, condições de estabelecer um controle efetivo de toda a região, não só no que se refere ao espaço aéreo, mas também à vigilância de nossas fronteiras e à conjugação de um projeto dessa natureza com outro de segurança ambiental, uma vez que os olhos do mundo hoje estão localizados na Amazônia, será impossível ao Brasil ficar com aquela parte do nosso território sem problemas. Faço essa afirmação, porque quando Presidente da República tivemos oportunidade de viver a primeira evidência desse fato.

Poucos meses depois de ter assumido a Presidência da República, uma coluna de guerrilheiros do M-19, de mais de 200 homens, ocupava a cidade de São Gabriel da Cachoeira, e não tínhamos nenhuma condição de evitar, naquela área, que as nossas fronteiras fossem invadidas e que problemas dos países limítrofes não afetassem o nosso território. Tivemos de deslocar tropas de outras partes para uma ação militar, que se realizou, então, em São Gabriel da Cachoeira.

Por outro lado, com o combate cada vez mais decisivo do narcotráfico, também tivemos a vulnerabilidade de a Amazônia ser invadida por aqueles que estavam sendo combatidos na Colômbia, na Venezuela e no Peru, ou seja, a possibilidade de também se instalarem nas fronteiras e dentro de nosso território grandes ações no que se refere à indústria de produção de drogas e a sua comercialização.

Naquela época, tivemos de criar o Projeto Calha Norte, empreendimento de presença militar nas nossas fronteiras, de defesa da soberania nacional e de melhoria das condições de vida das populações daquela região. Seria então um projeto de ação social conjugado com objetivos de exercícios efetivos da segurança nacional.

Como ex-Presidente da República, e afastado do trato das questões de segurança nacional, verifiquei, através de leituras, que estávamos diante de um perigo muito maior: aquele criado, como já disse, com o fim da guerra fria, o dos conflitos regionais.

O Secretário de Defesa dos Estados Unidos, quando interrogado pelo Senado para assumir o seu cargo, teve a oportunidade de dizer que o mundo iria atravessar um período de conflitos localizados. Nomeou uma lista de regiões do mundo inteiro com perspectivas de conflito. Dessa lista constava a Amazônia.

Sabemos perfeitamente que a concepção do Estado-Nação de Thomas Wilson mostrava a primeira tentativa mundial de uma aglutinação em torno de uma assembléia que pudesse resolver os problemas da humanidade. Hoje, observamos que a concepção do Estado-Nação está criando na Europa, com a queda do Muro de Berlim, problemas de guerras muito grandes, a exemplo, a que estamos presenciando na Bósnia-Herzegovina. Agora temos também essa possibilidade relacionada pelo Secretário de Defesa Americano, anunciada no seu depoimento no Senado, em relação à Amazônia.

Ora, o que aconteceu? Fui o primeiro, como ex-Presidente da República, a escrever artigo veiculado na imprensa brasileira sobre os perigos a que estávamos expostos. Se nós imediatamente não tomássemos uma ação efetiva do País em relação à soberania da Amazônia, seríamos surpreendidos por outros países também interessados em manter essa vigilância.

O que ocorreu é que realmente acordos militares foram feitos com países da nossa fronteira – não quero descer a detalhes – mas esses acordos foram feitos. Acordos que importavam também em cercar o País com uma rede de radares, alguns já instalados. E o Brasil, com uma área profundamente desguarnecida e aberta e sem tomar nenhuma providência a esse respeito.

Então questões menores, neste momento, aqui no Senado da República, como a discussão sobre Regimento... Agora a intervenção do Senador Mansueto de Lavor foi muito importante para mostrar que estamos perfeitamente conscientes do que fazemos, do que votamos. Estamos aqui defendendo a soberania nacional, discutindo um problema de segurança nacional. Talvez o mais importante, o maior desafio do Brasil neste século em termos de segurança nacional: a presença efetiva de sua soberania no território da Amazônia.

É este projeto bem maior do que aquele da defesa do espaço aéreo, da vigilância aérea, da colocação de radares, da segurança da aviação? Não. Mas um projeto bem concebido, um projeto brasileiro, em que procuremos também vincular esse projeto de natureza militar, de natureza de organização da nossa aviação de proteção de voo na Amazônia a um projeto também de proteção ambiental, um projeto que será um banco de dados sobre a Amazônia, sobre o que a Amazônia representa.

A Amazônia também hoje, em relação ao mundo, é um dos pontos mais importantes. O maior problema da humanidade no século XXI relaciona-se com a água. Na Europa só se pensa e se discute meio ambiente, destacando as dificuldades de o homem ter acesso à água para a sua sobrevivência, dos problemas da sobrevivência da humanidade. E temos, na Amazônia, 12% de toda a água doce acumulada na face da Terra.

Pois bem, Sr. Presidente – perdoe-me a Casa, porque esta já é uma hora bem tarde para que se pudesse discutir esses problemas e se tivéssemos oportunidade haveríamos de discutir-los muito mais – mas aventurei-me a dizer essas palavras como ex-Presidente da República e como Senador para enfatizar que estamos absolutamente conscientes da transcendência desses problemas. É até ridículo que nos Anais desta Casa, no futuro, se procure pesquisar para se discutir se essa questão era ou não um problema de segurança nacional. Daqui a cem anos será até ridículo que se pegue os Anais do Congresso Nacional com um projeto dessa natureza, o primeiro e pequeno passo que se dá nesse sentido, que se venha discutir no Senado se é ou não um problema de segurança nacional um projeto de soberania deste País.

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY – Não sei se numa discussão final é permitido conceder apartes?

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite-se. A tradição da Casa tem permitido.

O SR. JOSÉ SARNEY – Sendo permitido, com muito interesse ouvirei V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Rigorosamente, não é possível conceder apartes pois S. Ex^a está encaminhando a votação. Mas V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, pode oferecer um ligeiro aparte, por economia processual, já que o orador permitiu.

O Sr. Eduardo Suplicy – Primeiramente, quero dizer que considero uma honra ter oportunidade de aqui dialogar com o ex-Presidente e Senador José Sarney sobre tema de tanta relevância. É muito importante que V. Ex^a tenha resolvido se pronunciar sobre uma matéria sobre a qual tem conhecimento, experiência, e aqui sempre podemos aprender com seu testemunho.

O SR. JOSÉ SARNEY – Muito obrigado.

O Sr. Eduardo Suplicy – Gostaria de transmitir a V. Ex^a que considero problema de segurança nacional, por exemplo, a situação de sessenta milhões de pessoas que hoje estão em condição de indigência ou de pobreza, segundo o IPEA. E quando resolvemos aqui autorizar um gasto da ordem de um bilhão e quatrocentos milhões de dólares que, ao longo do tempo de financiamento, segundo o próprio relatório relativo ao Projeto SIVAM, na verdade corresponderá a dois bilhões e oitocentos milhões de dólares, sinto-me na responsabilidade de indagar se não há outra coisa mais importante para a população brasileira do que este Projeto. Sei que seu propósito é importante, mas o volume de dispêndio é imenso. Se tivermos de gastar um tanto de recurso em segurança para determinado fim, relativamente à Amazônia, gostaria de saber como assegurar a cada um dos habitantes da Região da Amazônia, bem como de outros lugares, rendimentos suficientes para se alimentar. Então, é nessa perspectiva que aqui coloquei se realmente teríamos urgência de examinar esta matéria ou outra semelhante, pois, no meu entender, existem outros assuntos de maior interesse para a segurança da Nação brasileira.

O SR. JOSÉ SARNEY – Muito obrigado a V. Ex^a. Penso que não temos espaço para discutir as modificações do conceito de soberania e de segurança nacional devido à velocidade com que esse conceito vem sendo modificado no mundo, tão presente em tantos desafios, como os que atualmente estamos enfrentando. Certamente, uma questão grave de 60 milhões de pessoas, com um problema social grave, sério, imediato, também passa a ser um problema de segurança nacional.

Não tenho dúvida alguma em dizer que hoje já se discute a extensão do conceito de segurança nacional, como também se discute a modificação do conceito estrito de soberania, que hoje atinge uma concepção diferente da que era compreendida antigamente. Esse conceito tem se modificado com grande velocidade, sobretudo porque hoje temos que pensar que esta humanidade, cada vez mais unida pelos seus problemas, tem que enfrentar os desafios de sobrevivência, principalmente os que se referem ao meio ambiente, que se referem à escassez dos recursos naturais, que se referem ao uso de tecnologias como um bem coletivo de toda humanidade.

Neste projeto, estamos aproveitando justamente o fim da guerra fria e mantendo uma tradição brasileira. Estamos discutindo, no Senado, um empréstimo que será feito ao Brasil em dezoito anos, sem a contrapartida deste País de um tostão. Empréstimo total com uma carência de oito anos. Estamos aproveitando estes novos tempos em que, como há uma necessidade mundial de que o problema da Amazônia – que é visto com os olhos do mundo in-

teiro – seja tratado pelos próprios brasileiros quando o mundo queria tratá-lo.

Defendi muito isso. Indo mais além, porque fui o primeiro a fazê-lo depois que deixei a Presidência da República, nos artigos que escrevi sobre os perigos que rondavam o exercício da nossa soberania dentro da Amazônia nesse tempo. Não precisamos que ninguém venha tratar aqui dos problemas da Amazônia, que monte rede de radares em nossa região cercando o Brasil para manter a vigilância sobre a Amazônia, sobre a destruição da floresta, sobre os recursos hídricos ali colocados e manter a vigilância também sobre como ela pode ser utilizada para todas essas aventuras que estamos vendo e que vimos dentro da nossa região, como a guerrilha, o narcotráfico, o banditismo, a violência organizada.

Estamos mantendo uma tradição no Brasil, que se propõe a dizer aos outros países, preocupados com os problemas da Amazônia: temos condições de manter a vigilância dentro de nossas fronteiras e vamos ter um projeto nosso de vigilância da Amazônia. Não admitimos que outros países queiram interferir no território amazônico, mesmo que a título de acordos militares com países da região, muito mais fracos. Colocamo-nos firmemente nessa posição.

Acho que o Governo brasileiro agiu muito bem quando colocou o problema nesses termos, assumindo a responsabilidade de um projeto dessa natureza. Isto é da tradição brasileira. Se o mundo tem a Amazônia preservada até hoje, deve isso ao povo brasileiro, porque, pela primeira vez no mundo, houve uma região que se recusou a ser devastada, e esta região foi a Amazônia, no século passado.

Foram os brasileiros que assim o fizeram. Criaram-se companhias colonizadoras no mundo inteiro. Criou-se uma companhia chamada Amazon River Corporation para devastar a Amazônia, como devastou a África e a Ásia. E nós brasileiros não aceitamos isso. O navio que vinha com o primeiro grupo dessa companhia foi impedido de entrar no Rio Amazonas, porque a população de Belém do Pará assim o fez. Então, é o povo brasileiro que tem amor pela natureza, que tem a vocação da defesa da sua terra, a vocação, sobretudo, da defesa da Amazônia que fez com que reagíssemos e pudéssemos hoje ter a maior floresta úmida do mundo quase que intacta, graças a essa determinação do povo brasileiro.

Sempre dizia àqueles que vinham criticar o problema em relação à Amazônia: se os senhores podem vir aqui se preocupar com a Amazônia foi porque os brasileiros defenderam a Amazônia para que hoje o mundo ainda a tivesse na condição em que ela está.

Portanto, seguindo essa tradição, que é uma tradição que vem do passado – a história do Brasil é riquíssima –, César Ferreira dos Reis em um de seus livros mostra o quanto defendemos a Amazônia. O povo esquecido daquela região, mas detentor de um conceito de brasilidade muito profundo, foi capaz de manter aquela região na situação em que ela está até hoje para o nosso País e perante o mundo.

Esse projeto é a continuidade dessa tradição brasileira de nós nos responsabilizarmos pela integridade da Amazônia e não cedermos essa responsabilidade por omissão, por falta de visão, para que outros países tentem a aventura de invadir a nossa soberania e assim arcarem com responsabilidades que não são deles, são nossas, do Brasil e dos brasileiros. Temos muito orgulho de ter feito isso no passado e de o estarmos fazendo no presente.

Esse projeto, portanto, mantém essa tradição e tem essa importância extraordinária. Foi muito bom o Senador Mansueto de

Lavor ter dito isso para que todos nós tivéssemos a consciência, aqui dentro, do que estamos fazendo e do que estamos votando.

Esse é um projeto da maior importância. O Brasil, graças, como disse, a essa mudança da situação mundial, pode ter acesso a créditos no mundo inteiro, em virtude do que a Amazônia representa para o mundo, e não despende uma contrapartida de um tostão nesse empréstimo – um tostão sequer –; com prazo de oito anos de carência, montado e operado por brasileiros com todas essas seguranças que, tenho certeza, estão no projeto.

Quando ele chegou aqui, essas medidas já tinham sido tomadas pelas nossas Forças Armadas, sempre atuantes, a fim de defender a Amazônia e marcar a presença brasileira naquela região. Estamos conscientes do que elas representam e têm representado para o País, especialmente naquela região. Portanto, esse não é somente um projeto que tenha um aspecto militar e de segurança nacional. Embora não o conhecendo com a profundidade que conhece o Relator, mas dele tenho uma visão global, posso dizer que ele trata também da segurança ambiental da Amazônia, o desafio do nosso futuro.

Essas eram as considerações que gostaria de tecer perante o Senado, manifestando que não estou aqui sem saber a responsabilidade e a importância do que estamos votando.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Em votação.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB-RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi a palavra apenas para dizer que não estou contra o projeto, porque votei a favor. Apenas quis salientar que a urgência foi votada em desacordo com a norma existente. Se fosse o caso de um esclarecimento e de acabar com essa ambiguidade, gostaria de afirmar logo que assinaria em baixo dos pronunciamentos dos eminentes Senadores Mansueto de Lavor e José Sarney.

A questão da segurança nacional é atópica – essa afirmação estou fazendo – é atópica, é fora de lugar, não há espaço neste momento para discutirmos essa questão, por uma razão muito simples, posso estar enganado e V. Ex.^a poderá esclarecer se estou enganado: nem sequer o requerimento de urgência fala em segurança nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A alínea a, citada no requerimento, refere-se, necessariamente, à segurança nacional.

Ficam registradas as palavras de V. Ex.^a.

Em votação o requerimento de urgência.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

Nos termos do art. 140, alínea a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Gilberto Miranda para proferir o parecer em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 357, de 1994 (Mensagem nº 1.030, de 18-11-94, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando ao Senado Federal seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar com o Banco do Brasil S.A. – Agência Grand Cayman, operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$1.288.255.370,00 para repasse de recursos obtidos com garan-

tia do Export and Import Bank of The United States of America – Eximbank, destinados a financiamento parcial do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores,

I Relatorio

Por intermédio da Mensagem nº 357, de 1994, (Mensagem nº 1.030, de 18.11.94, na origem), o Senhor Presidente da República, solicita ao Senado Federal autorização para contratação de operação de crédito externo junto ao Banco do Brasil S.A., Agência Grand Cayman, no valor equivalente de até US\$1.288.255.370,00 (um bilhão, duzentos e oitenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e setenta dólares norte-americanos e cinquenta centavos), destinados a financiamento parcial do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia-SIVAM.

A autorização do contrato de financiamento externo se insere na competência exclusiva do Senado Federal, estabelecida no inciso V, do artigo 52 da Constituição Federal e regulamentada pela Resolução nº 96/89, a qual dispõe sobre limites para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno, restabelecida pela Resolução de nº 17, de 5 de junho de 1992.

O Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM é o instrumento de um novo e arrojado conceito de administração pública integrada, que objetiva introduzir recursos de alta tecnologia a fim de reduzir custos operacionais e desburocratizar ações empreendidas por diferentes órgãos e entidades dos diversos Ministérios, beneficiando também órgãos e entidades das administrações estaduais e municipais da região Amazônica.

É um sistema multiusuário, de gestão estratégica, formando um instrumento que abre a Amazônia, com segurança, ao conhecimento da nação brasileira, sem perder seu controle e sem vedar o acesso dos seus habitantes e dos ditames do progresso aos benefícios do desenvolvimento sustentável, principalmente sua biodiversidade.

Com o Projeto SIVAM pretende-se constituir uma infraestrutura técnica, dotada de uma rede integrada de telecomunicações, de sensoriamento remoto, de imagens por satélites e de sistemas sensores baseados em terra e controlada a partir de três centros regionais (Manaus, Belém e Porto Velho) e de um centro de coordenação geral em Brasília.

O SIVAM fundamenta-se na Exposição de Motivos Interministerial nº 194, de 21 de Setembro de 1990, apresentada ao Senhor Presidente da República pelos Ministros da Justiça, da Aeronáutica e da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República que foi aprovada e publicada no Diário Oficial da União, cabendo ainda a constituição de Grupo de Trabalho com representantes do então Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento (hoje, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República), com o objetivo de dimensionar os recursos necessários e identificar as possíveis fontes de financiamento internas e externas para implantação dos sistemas propostos.

A coordenação da implantação do SIVAM é de responsabilidade da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República – SAE/PR e a responsabilidade por sua execução é do Ministério da Aeronáutica, através da CCSIVAM – Comissão para

a Coordenação do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia, que teve sua criação através de Decreto de 22.12.93.

O processo de seleção das empresas fornecedoras e dos respectivos financiamentos foi objeto da Exposição de Motivos Interministerial nº 071/93 e, com respaldo nas orientações ali estabelecidas, foi editado, em seguida, o Decreto nº 892, de 12-08-93, que definiu a forma de seleção das propostas, para obtenção dos menores preços e as melhores condições técnicas e de financiamento.

Consta na Ata CCSIVAM nº 006/94, relativa ao encerramento do processo de análise das propostas técnica, comercial e de financiamento, inclusive classificação final, cujo vencedor foi o grupo liderado pela Raytheon Company. Participaram ainda do citado Grupo as seguintes empresas: Tasc, MDA, Expersoft, University of New Hampshire, Campbell Scientific, Enterprice Eletronic Corp., Viz Meteorological Instruments, STS, Ericsson, Macksy, MRC, Saaspace, ASIL, SAC, Audor, Daedalus, Watkins-Johnson, TCI, Westinghouse e, ainda as seguintes empresas nacionais: IBM do Brasil, Infranav, EMBRAER e Tecnasa.

O Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM, inserido no âmbito maior do Projeto de Proteção da Amazônia - SIPAM, foi estimado no montante global de US\$1,395,100,000.00, tendo como objetivo final contribuir para o controle brasileiro sobre a Amazônia e estabelecer meios tecnologicamente eficazes para o controle e desenvolvimento das atividades de repressão ao narcotráfico e ao contrabando, vigilância e controle de fronteiras, controle da navegação fluvial, bem assim do espaço e do tráfego aéreo, controle ambiental e proteção às terras indígenas. A execução de todo o projeto deverá estender-se pelo prazo de 09 (nove) anos.

Quanto as condições de financiamento da proposta vencedora, há que registrar-se que foi oferecido, pelo Grupo Raytheon, financiamento integral do projeto, amparado em cinco operações de crédito externo. Segundo o Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional STN/COREF/DIREF/294, de 9-11-94, a participação de agente financeiro, o Banco do Brasil S.A., cabe destacar, já constava da referida proposta e, segundo informações adicionais da CCSIVAM, foi necessária em virtude de exigência das agências de financiamento e/ou garantidoras. Os recursos da operação, objeto deste parecer, serão captados pelo Banco do Brasil S.A. junto a uma instituição financeira no exterior com a garantia do Eximbank dos Estados Unidos da América.

Propostas de Financiamento:

a) Banco do Brasil - Grand Cayman 1 Eximbank dos Estados Unidos da América-Direct Loan	US\$1,288,255,370.00
b) Banco do Brasil - Grand Cayman 2 Eximbank dos Estados Unidos da América-Guarantee.....	US\$105,046,668.50
c) Banco do Brasil - Grand Cayman 3	
SEK/ExportKreditnamnden - EKN	US\$91,025,000.00
d) Raytheon Company-suppliers credit	US\$239,200,000.00
e) Vendors Trust-suppliers credit.....	US\$48,000,000.00

Total US\$1,771,527,038.50

É de se mencionar, a propósito, que o valor global do financiamento inclui diferencial de US\$376,527,038.50 em relação ao custo global do projeto, devido a financiamento dos juros (interest), inclusive margens de administração do Banco do Brasil S.A.-Grand Cayman, no caso das duas primeiras operações, bem

como das comissões de risco (exposure fees), no caso das três primeiras, todos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

II. Operação Financeira

Trata-se de contrato de financiamento externo, com as seguintes características:

Devedor: República Federativa do Brasil;

Natureza jurídica do contratante: pessoa jurídica de direito público externo;

Credor: Banco do Brasil S.A., agência Grand Cayman;

Natureza da operação: financiamento externo;

Pedido: formulado pelo Exmº Sr. Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República;

Moeda: dólar dos Estados Unidos da América;

Valor total: US\$1,288,255,370.00 (hum bilhão duzentos e oitenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e setenta dólares norte-americanos);

Tranches: I - US\$846,210,300.00 para financiamento de a) 85% do custo de aquisição dos bens e serviços de origem norte-americana e b) 100% da respectiva Comissão de Risco;

II - US\$160,589,550.00 para financiamento de a) 100% do custo de aquisição de bens e serviços de origem nacional necessários ao contrato, limitados ao correspondente a 15/85 do custo de aquisição dos bens e serviços norte-americanos (local content) e b) 100% da respectiva Comissão de Risco;

III - US\$281,446,520.00 para financiamento de a) 100% dos juros contratuais de toda a operação e b) 100% da respectiva Comissão de Risco;

Finalidade: financiamento para aquisição de bens e serviços para execução do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM.

III. Condições Financeiras

As condições financeiras do contrato são as seguintes:

Valor: US\$1,288,255,370.00 (hum bilhão, duzentos e oitenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e setenta dólares norte-americanos);

Juros: 6,92% a.a. acrescidos de margem de 1,5% a.a. a título de comissão para o Banco do Brasil, pagáveis semestralmente, com início 45 (quarenta e cinco) dias após o primeiro desembolso;

Prazo de utilização: até 31 de dezembro de 2002;

Amortização: 20 (vinte) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, iniciando-se em 15 de junho de 2003;

Juros de mora: 8,92% a.a. sobre os montantes em atraso;

Comissão de compromisso: 0,5% a.a. sobre o saldo não desembolsado, pagáveis semestralmente a partir de 15 de junho de 1995;

Comissão de risco: 6,71% sobre o montante de cada desembolso;

IV. Condições gerais

Segundo informações da Secretaria de Planejamento e Avaliação da SEPLAN, (Ofícios nº 202, de 30-9-94 e 258, de 21-10-94, o projeto SIVAM encontra-se parcialmente incluído no Plano Plurianual da União (Lei 8.446, de 21-7-92), nos subprogramas 0021 - Administração Geral, 0160 - Vigilância Aérea da Fronteira Norte, 0163 - Vigilância Naval da Fronteira Norte e 0166 - Operações Terrestres.

De acordo com a Secretaria de Orçamento Federal da Presidência da República (SOF/SEPLAN/PR), constam das propostas orçamentárias para os exercícios de 1994 e 1995, no projeto Sistema de Proteção da Amazônia-SIPAM, dotações para ingressos das Fontes 148 e 149 e ainda recursos da Fonte 144, para pagamento de amortização, juros e outros encargos.

Segundo parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, cabe registrar que há margem nos limites de endividamento da União, de que tratam os arts. 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96/89 deste Senado Federal, restabelecida pela Resolução nº 17/92.

Quanto ao alcance das obrigações contratuais informa a Secretaria do Tesouro Nacional que dentre as condições prévias ao primeiro desembolso, cabe destacar a assinatura de Nota Promissória comprobatória das obrigações; a entrega de listagem com a descrição dos itens a serem financiados, a entrega de cópia de contrato comercial assinado e a expedição de Certificado assegurando que os equipamentos para supervisão aérea e radar são serão utilizados com fins militares.

Além disso, considerando que os valores relativos à parcela não financiada (down payment) do contrato de fornecimento de bens e serviços de origem norte-americana deverão ser financiados pelo crédito direto oferecido pela Raytheon, entende a Secretaria do Tesouro Nacional deva ficar a assinatura condicionada ainda à prévia formalização daquele contrato (Raytheon Credit Facility).

De acordo com a cláusula 3.05 (Promissory Note), a República Federativa do Brasil deverá emitir em favor do Banco do Brasil S.A. - Grand Cayman, Nota Promissória limitada ao saldo devedor do principal e aos juros devidos até o período de respectivo desembolso.

V. Voto do Relator

O processo encontra-se adequadamente instruído, dele constando além da Mensagem Presidencial, a Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, Carta do Banco Central do Brasil atestando o credenciamento da operação.

Tendo observado, com absoluto rigor, todos os documentos apresentados a esta Relatoria para o Projeto SIVAM, entendo serem necessários o cumprimento das seguintes exigências:

a) Tendo em vista que o contrato comercial não tem uma versão definitiva e o WBS - Work Breakdown Structure, que descreve todas as tarefas e quem é o responsável pela sua realização dentro do Consórcio, que só chegou às mãos deste Relator, hoje às 13:00 horas. Depois de analisá-lo, e para evitar que o Projeto não fosse mutilado, tomou-se decisões, considerando já terem sido selecionadas as duas empresas que desenvolverão o projeto.

b) Os contratos de financiamento somente poderão ser assinados após a formalização do contrato comercial entre CCSIVAM-Comissão de Coordenação de Implantação do SIVAM e o Consórcio constituído pelas empresas ESCA S.A. (empresa integradora brasileira) e Raytheon Company (empresa fornecedora estrangeira).

c) Os contratos de financiamento, no valor Global de US\$1.395.100.000,00 (um bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões e cem mil dólares norte-americanos), deverão garantir, quando assinados:

I - à empresa integradora brasileira - ESCA S.A. o valor de US\$250.100.000,00 (duzentos e cinquenta milhões e cem mil dólares norte-americanos), sendo US\$111.330.000,00 (cento e onze milhões e trezentos e trinta mil dólares norte-americanos) como Contrato vinculado, US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), inseridos no Contrato vinculado à Raytheon e US\$58.770.000,00 (cinquenta e oito milhões e setecentos e setenta mil dólares norte-americanos), referentes a equipamentos complementares e gerenciamento do Projeto SIVAM;

II - à Raytheon Company e suas subcontratadas o valor de US\$1.115.000.000,00 (um bilhão e cento e quinze milhões de dólares norte-americanos), estando inserido neste valor os

US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinados à empresa integradora brasileira - ESCA S.A.;

III - às obras civis, o valor de US\$110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos).

d) A participação da empresa integradora brasileira deverá ser nas seguintes atividades: gestão para integração, garantia de qualidade, operação assistida, gestão de treinamento e treinamento ESCA, gestão de assistência técnica e assistência técnica ESCA, engenharia de sistema e integração institucional, desenvolvimento, implantação e integração dos subsistema de tratamento e visualização de dados, upgrade do INPE, projeto, implantação e integração do subsistema de telecomunicações, projeto e integração do subsistema de aquisição de dados, sistema logístico e suporte logístico a implantação, gestão da configuração, projetos executivos, implantação e integração da infra-estrutura.

Justificam-se estas exigências, pelo caráter estratégico do projeto e conseqüente necessidade imperiosa de se manter o completo domínio da tecnologia e do sistema no País.

Este imperativo é dramatizado quando levamos em conta o pouco conhecimento que os brasileiros ainda têm das vastas extensões e recursos naturais da nossa Amazônia, informações que, de modo algum, devem ser monopolizadas por empresas e governos estrangeiros.

Dá a importância estratégica da participação relevante e efetiva da empresa integradora brasileira - criteriosamente selecionada dentre 16 importantes companhias de alta tecnologia do País - que garanta ao Governo Brasileiro o pleno conhecimento da Amazônia e de todo o seu potencial.

Por último, mas não menos importante, o fato de o financiamento vir a ser contratado mediante taxas de juros usualmente praticadas no mercado internacional, impõe o aproveitamento dessa oportunidade para criação de empregos no Brasil, pois não implica nenhum favorecimento da comunidade financeira internacional.

Estando, pois, a operação de crédito objeto da Mensagem nº 357, de 1994 (Mensagem nº 1.030, de 18-11-94, na origem) do Senhor Presidente da República, de acordo com as normas que regem o assunto e considerando a importância para o País do Projeto de Vigilância da Amazônia - SIVAM, após cumpridas as exigências formuladas, somos de parecer favorável a sua autorização, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 118, DE 1994

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco do Brasil S.A., agência Grand Cayman, no valor de US\$1.288.255.370,00 para repasse de recursos do Export-Import Bank of United States of America - EXIMBANK, destinada a financiamento parcial do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM, objeto da Mensagem nº 357, de 1994, (Mensagem nº 1030, de 18-11-94, na origem).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução 96/89, restabelecida pela Resolução nº 17, de 5 de junho de 1992, do Senado Federal, a contratar com o Banco do Brasil S.A., agência Grand Cayman, operação de crédito externo no valor de US\$1.288.255.370,00 (um bilhão, duzentos e oitenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e setenta dólares norte-americanos), objeto da Mensagem nº 357, de 1994 (Mensagem nº 1.030, de 18-11-94, na origem).

Parágrafo único. A operação de crédito externo autorizada neste artigo, destina-se ao repasse de recursos do Export-Import Bank of United States of America - EXIMBANK, para financia-

mento parcial do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia-SIVAM.

Art. 2º A operação de crédito ora autorizada se realizará sob as seguintes condições:

Valor: US\$1.288.255.370,00 (um bilhão duzentos e oitenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e setenta dólares norte-americanos);

Tranches: I – US\$846.210.300,00 para financiamento de a) 85% do custo de aquisição dos bens e serviços de origem norte-americana e b) 100% da respectiva Comissão de Risco;

II – US\$160.589.550,00 para financiamento de a) 100% do custo de aquisição de bens e serviços de origem nacional necessários ao contrato, limitados ao correspondente a 15/85 do custo de aquisição dos bens e serviços norte-americanos (local content) e b) 100% da respectiva Comissão de Risco;

III – US\$281.446.520,00 para financiamento de a) 100% dos juros contratuais de toda a operação e b) 100% da respectiva Comissão de Risco;

Finalidade: financiamento para aquisição de bens e serviços para execução do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Juros: 6,92% a.a. acrescidos de margem de 1,5% a.a. a título de comissão para o Banco do Brasil, pagáveis semestralmente, com início 45 (quarenta e cinco) dias após o primeiro desembolso;

Prazo de utilização: até 31 de dezembro de 2002;

Amortização: 20(vinte) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, iniciando-se em 15 de junho de 2003;

Juros de mora: 8,92% a.a. sobre os montantes em atraso;

Comissão de compromisso: 0,5% a.a. sobre o saldo não desembolsado, pagáveis semestralmente a partir de 15 de junho de 1995;

Comissão de risco: 6,71% sobre o montante de cada desembolso;

Art. 3º Os contratos de financiamento do projeto SIVAM, somente poderão ser assinados, após a formalização do competente contrato comercial entre CCSIVAM-Comissão de Coordenação de Implantação do SIVAM e o Consórcio constituído pelas empresas ESCA S.A. (empresa integradora brasileira) e Raytheon Company (empresa fornecedora estrangeira).

Art. 4º Os contratos de financiamento do projeto SIVAM, no valor global de US\$1.395.100.000,00 (um bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões e cem mil dólares norte-americanos), a que se referem as Mensagens nºs. 353, 354, 355, 356 e 357, todas de 1994 (Mensagens Presidenciais nºs. 1.026, 1.027, 1.028, 1.029 e 1.030, de 18-11-94, na origem), deverão garantir, quando assinados:

I – à empresa integradora brasileira – ESCA S.A. o valor de US\$250.100.000,00 (duzentos e cinquenta milhões e cem mil dólares norte-americanos), sendo US\$111.330.000,00 (cento e onze milhões e trezentos e trinta mil dólares norte-americanos), com Contrato Vinculado; US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), inseridos no Contrato Vinculado à Raytheon Company e US\$58.770.000,00 (cinquenta e oito milhões e setecentos e setenta mil dólares norte-americanos), referentes a equipamentos complementares e gerenciamento do Projeto SIVAM.

II – à Raytheon Company e suas sub-contratadas o valor de US\$1.115.000.000,00 (um bilhão e cento e quinze milhões de dólares norte-americanos), estando inserido neste valor os US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinados à empresa integradora brasileira – ESCA S.A.;

III – às obras civis, o valor de US\$110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos).

Art. 5º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 6º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 118/94, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., Agência Grand Cayman, no valor de até US\$1.288.255.370,00, destinados a financiamento do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua imediata apreciação.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 328, DE 1994

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 118, de 1994.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 118, de 1994, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., agência Grande Cayman, no valor de até um bilhão, duzentos e oitenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta dólares norte-americanos, destinados a financiamento do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de dezembro de 1994. – **Chagas Rodrigues**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Lucídio Portella**.

ANEXO AO PARECER Nº 328, DE 1994

Redação final do Projeto de Resolução nº 118, de 1994.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1994

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco do Brasil S.A., Agência Grand Cayman, no valor equivalente a US\$1.288.255.370,00, para repasse de recursos do Export-Import Bank of United States of America – EXIMBANK, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, com o Banco do Brasil S.A., Agência Grand Cayman, operação de crédito externo, no valor equivalente a US\$1.288.255.370,00 (um bi-

lhão, duzentos e oitenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta dólares norte-americanos).

Parágrafo único. A operação de crédito externo autorizada neste artigo destina-se a repasse de recursos do Export-Import Bank of United States of America - EXIMBANK, para financiamento parcial do Projeto de Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM.

Art. 2º A operação de crédito autorizada se realizará sob as seguintes condições:

- a) valor: US\$1,288,255.370.00;
b) tranches:

I - US\$846,210,300.00 (oitocentos e quarenta e seis milhões, duzentos e dez mil e trezentos dólares norte-americanos), para financiamento de 85% do custo de aquisição dos bens e serviços de origem norte-americana e de 100% da respectiva comissão de risco;

II - US\$160,589,550.00 (cento e sessenta milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta dólares norte-americanos), para financiamento de 100% do custo de aquisição de bens e serviços de origem nacional necessários ao contrato, limitados ao correspondente a 15/85 do custo de aquisição dos bens e serviços norte-americanos (local content) e de 100% da respectiva comissão de risco;

III - US\$281,446,520.00 (duzentos e oitenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte dólares norte-americanos), para financiamento de 100% dos juros contratuais de toda a operação e de 100% da respectiva comissão de risco;

c) finalidade: financiamento para aquisição de bens e serviços para execução do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM;

d) juros: 6,92% a.a., acrescidos de margem de 1,5% a.a. a título de comissão para o Banco do Brasil, pagáveis semestralmente, com início quarenta e cinco dias após o primeiro desembolso;

e) prazo de utilização: até 31 de dezembro de 2002;

f) amortização: vinte parcelas semestrais, iguais e consecutivas, iniciando em 15 de junho de 2003;

g) juros de mora: 8,92% a.a. sobre os montantes em atraso;

h) comissão de compromisso: 0,5% a.a. sobre o saldo não desembolsado, pagáveis semestralmente a partir de 15 de junho de 1995;

i) comissão de risco: 6,71% sobre o montante de cada desembolso.

Art. 3º Os contratos de financiamento do Projeto SIVAM somente poderão ser assinados após a formalização do competente contrato comercial entre CCSIVAM - Comissão de Coordenação de Implantação do SIVAM e o Consórcio constituído pelas empresas ESCA S.A. (empresa integradora brasileira) e a Raytheon Company (empresa fornecedora estrangeira).

Art. 4º Os contratos de financiamento do Projeto SIVAM, no valor global de US\$1,395,100,000.00 (um bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões e cem mil dólares norte-americanos), a que se referem as Mensagens nºs 353, 354, 355, 356 e 357, todas de 1994, (Mensagens Presidenciais nºs 1.026, 1.027, 1.028, 1.029 e 1.030, de 18 de novembro de 1994, na origem), deverão garantir, quando assinados:

I - à empresa integradora brasileira - ESCA S.A., o valor de US\$250,100,000.00 (duzentos e cinquenta milhões e cem mil dólares norte-americanos), sendo US\$111,330,000.00 (cento e onze milhões, trezentos e trinta mil dólares norte-americanos), com contrato vinculado; US\$80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), inseridos no contrato vinculado à Ray-

theon Company e US\$58,770,000.00 (cinquenta e oito milhões e setecentos e setenta mil dólares norte-americanos), referente a equipamentos complementares e gerenciamento do Projeto SIVAM;

II - à Raytheon Company e suas subcontratadas, o valor de US\$1,115,000,000.00 (um bilhão, cento e quinze milhões de dólares norte-americanos), estando inserido neste valor os US\$80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinados à empresa integradora brasileira - ESCA S.A.;

III - às obras civis, o valor de US\$110,000,000.00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos);

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Comunico aos Srs. Senadores que só há mais um projeto de resolução, se for possível mais 5 minutos, poderíamos encerrar.

Conforme indicações encaminhadas à Mesa, o Presidente designa os Senadores Pedro Teixeira, Jacques Silva, Mauro Benevides, Fernando Bezerra, Pedro Simon, Valmir Campelo e Ney Maranhão para integrarem a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em vagas existentes.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Esgotado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.097, DE 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requerio inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 3 seja submetida ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1994. - Senador Lucídio Portella.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Será feita a inversão solicitada

Item 3:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a estrutura básica da Subsecretaria de Administração de Pessoal e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Nos termos do art. 140, b, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Mauro Benevides para proferir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cida-

dania sobre o Projeto de Resolução nº 93, de 1994, que "dispõe sobre a estrutura básica da Subsecretaria de Administração de Pessoal e dá outras providências"

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB - CE. Para proferir parecer.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores.

I - Relatório

É submetido à análise desta Casa o Projeto de Resolução nº 93, de 1994, que "dispõe sobre a estrutura básica da Subsecretaria de Administração de Pessoal e dá outras providências", de autoria da Comissão Diretora.

O Projeto de Resolução em comento altera a estrutura básica da Subsecretaria de Administração de Pessoal desta Casa, para, segundo a respectiva justificação, melhor adequá-la ao processo de modernização por que passa aquela unidade administrativa.

Conforme esclarece a Comissão Diretora, a alteração proposta implicará aumento de 0,058% na folha de pagamentos do Senado Federal.

O Projeto não recebeu emendas.

É o relatório.

II - Voto do Relator

Os requisitos formais de constitucionalidade e regimentalidade são atendidos pelo Projeto de Resolução nº 93, de 1994, tendo em vista que a matéria deve ser disciplinada em Resolução do Senado Federal (Constituição Federal, art. 52, XIII), de iniciativa privativa da Comissão Diretora (Regimento Interno, art. 98, III).

O Projeto atende também aos requisitos de juridicidade e boa técnica legislativa.

Quanto ao mérito, trata-se, indubitavelmente, de proposição extremamente louvável, no sentido do aprimoramento da organização administrativa desta Casa, na medida em que torna a atual estrutura da Subsecretaria de Administração de Pessoal mais compatível com as necessidades operacionais daquele órgão.

Merece registro, ainda, que as alterações propostas implicarão aumento de despesas extremamente reduzido, especialmente se comparado com os resultados que propiciarão na melhoria dos serviços de administração de pessoal no Senado Federal.

Assim, à vista do exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Resolução nº 93, de 1994, como apresentado pela Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Sobre a mesa, redação final que, nos termos do art. 320, do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 329, DE 1994

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 93, de 1994.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 93, de 1994, que dispõe sobre a estrutura básica da Subsecretaria de Administração de Pessoal e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de dezembro de 1994. - **Chagas Rodrigues, Presidente, Nabor Júnior, Relator** - Carlos Patrocínio - Lucídio Portella.

ANEXO AO PARECER Nº 329, DE 1994

Redação final do Projeto de Resolução nº 93, de 1994.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº DE 1994

Dispõe sobre a estrutura básica da Subsecretaria de Administração de Pessoal e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A Subsecretaria de Administração de Pessoal passa a ter a seguinte estrutura básica:

I - Gabinete;

II - Seção de Apoio Administrativo;

III - Serviço de Apoio Técnico;

IV - Serviço de Administração de Cargos e Funções;

V - Serviço de Aposentadorias e Pensões;

VI - Serviço de Pagamento de Pessoal;

VII - Serviço de Documentação e Arquivo;

VIII - Serviço de Direitos e Deveres.

Art. 2º À Subsecretaria de Administração de Pessoal compete coordenar, orientar, controlar e executar a política de pessoal adotada para o Senado Federal.

Art. 3º Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação do titular e executar outras atividades correlatas.

Art. 4º À Seção de Apoio Administrativo compete receber, controlar e distribuir o material e o expediente da Subsecretaria; executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas à competência do órgão; proceder ao controle interno do pessoal; e executar outras atividades correlatas.

Art. 5º Ao Serviço de Apoio Técnico compete prestar assessoramento técnico à Subsecretaria de Administração de Pessoal; coordenar as atividades de acompanhamento e atualização da legislação referente a pessoal, e as de divulgação de atos e fatos relacionados com a Administração de Pessoal; e executar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Apoio Técnico:

I - Seção de Divulgação;

II - Seção de Legislação e Jurisprudência.

Art. 6º À Seção de Divulgação compete editar o Boletim Administrativo do Pessoal; preparar e encaminhar à publicação, nos órgãos de divulgação, as matérias relativas a pessoal; e executar outras atividades correlatas.

Art. 7º À Seção de Legislação e Jurisprudência compete acompanhar, selecionar, coletar, consolidar e manter em arquivo atualizado as normas administrativas; pesquisar a legislação e normas de interesse da Subsecretaria de Administração de Pessoal; e executar outras atividades correlatas.

Art. 8º Ao Serviço de Administração de Cargos e Funções compete promover estudos visando adequar a estrutura de cargos e funções às necessidades institucionais do Senado Federal; coordenar as atividades de admissão, movimentação, desligamento e pro-

gressão funcional do servidor; e executar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Administração de Cargos e Funções:

- I – Seção de Controle de Cargos e Funções;
- II – Seção de Admissão e Controle de Lotação.

Art. 9º. À Seção de Controle de Cargos e Funções compete administrar o Quadro de Pessoal e manter atualizado o Plano de Carreiras; promover a avaliação de desempenho dos servidores; e executar outras atividades correlatas.

Art. 10. À Seção de Admissão e Controle de Lotação compete executar as atividades de admissão e desligamento, cadastramento e movimentação de pessoal; promover a avaliação de áreas perigosas e insalubres; e executar outras atividades correlatas.

Art. 11. Ao Serviço de Aposentadorias e Pensões compete coordenar as atividades de concessão, atualização e revisão de aposentadorias e pensões; coordenar as atividades de manutenção do cadastro de aposentados e pensionistas; e executar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Aposentadorias e Pensões:

- I – Seção de Concessão de Aposentadorias e Pensões;
- II – Seção de Manutenção de Aposentadorias e Pensões.

Art. 12. À Seção de Concessão de Aposentadorias e Pensões compete preparar os processos de aposentadorias e pensões; calcular proventos e pensões; instruir os processos de revisão de aposentadorias; apostilar; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 13. À Seção de Manutenção de Aposentadorias e Pensões compete manter atualizado o cadastro de aposentados e pensionistas; elaborar mapa de tempo de serviço e efetuar as averbações pós-aposentadoria; subsidiar a instrução dos processos de aposentadoria, de revisão e de pensão; e executar outras atividades correlatas.

Art. 14. Ao Serviço de Pagamento de Pessoal compete coordenar as atividades de elaboração das folhas de pagamento de pessoal ativo, aposentado e pensionista; projetar as despesas decorrentes das folhas de pagamento para fins orçamentários; verificar a disponibilidade orçamentária e financeira para efetivação de pagamentos; e executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Pagamento de Pessoal:

- I – Seção de Pagamento de Pessoal Ativo;
- II – Seção de Pagamento de Aposentados e Pensionistas.

Art. 15. À Seção de Pagamento de Pessoal Ativo compete elaborar a folha de pagamento do pessoal ativo; manter atualizadas as tabelas de vencimentos e descontos; expedir declaração de rendimentos; atualizar o Sistema de Processamento de Pagamento de Pessoal Ativo; cadastrar e controlar as pensões judiciais e consignatárias; e executar outras atividades correlatas.

Art. 16. À Seção de Pagamento de Aposentados e Pensionistas compete elaborar a folha de pagamento do pessoal aposentado e pensionista; manter atualizadas as tabelas de vencimentos e descontos; expedir declaração de rendimentos; atualizar o Sistema de Processamento de Pagamento de Pessoal Aposentado e Pensionista; cadastrar e controlar as pensões judiciais e consignatárias; e executar outras atividades correlatas.

Art. 17. Ao Serviço de Documentação e Arquivo compete gerenciar o Sistema de Processamento de Dados que dá suporte ao Cadastro Funcional; controlar o acesso a informações no Cadastro Funcional; coordenar as atividades de supervisão, organização e

guarda de documentos funcionais; coordenar as atividades de manutenção e atualização de informações no Cadastro Funcional; orientar e supervisionar a eliminação periódica de documentos do arquivo; e executar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Documentação e Arquivo:

- I – Seção de Arquivo de Documentos;
- II – Seção de Controle e Manutenção de Registros Cadastrais.

Art. 18. À Seção de Arquivo de Documentos compete organizar e arquivar documentos nas pastas funcionais; estabelecer critérios para manutenção de documentos em arquivo temporário e arquivo morto; efetuar o registro de arquivamento e desarquivamento de documentos; providenciar a averbação de tempo de serviço; expedir declarações e certidões relativas aos dados cadastrais; e executar outras atividades correlatas.

Art. 19. À Seção de Controle e Manutenção de Registros Cadastrais compete conferir os registros dos dados cadastrais e curriculares realizados pelos órgãos pertinentes, promovendo a correção de eventuais falhas; manter atualizados os códigos das tabelas do Histórico Funcional; sugerir alterações no Sistema de Cadastro Funcional; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 20. Ao Serviço de Direitos e Deveres compete coordenar as atividades de controle de frequência do pessoal; gerir os programas de benefícios sociais; propor a implantação de novos benefícios; promover a atualização da legislação relativa aos benefícios sociais; supervisionar a prestação de contas relativas aos benefícios; e executar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Direitos e Deveres:

- I – Seção de Controle de Frequência;
- II – Seção de Benefícios Sociais.

Art. 21. À Seção de Controle de Frequência compete manter o controle de frequência do pessoal; propor a abertura de processo de abandono de cargo ou emprego de acordo com a legislação em vigor; instruir os processos relativos a licenças e afastamentos legais, efetuando os registros pertinentes; informar ao Serviço de Pagamento de Pessoal sobre os descontos a serem efetuados, decorrentes da ausência do pessoal; registrar as alterações funcionais nas carteiras de trabalho, quando for o caso; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 22. À Seção de Benefícios Sociais compete controlar a concessão de benefícios sociais, mantendo atualizados os valores; prestar contas dos benefícios concedidos; registrar dependentes para fins de imposto de renda, salário-família e assistência médica; instruir os processos para pagamento do auxílio natalidade e auxílio funeral; informar ao Serviço de Pagamento de Pessoal sobre os descontos de participação do servidor relativos aos benefícios concedidos; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 23. A Subsecretaria de Administração de Pessoal passa a contar com as funções comissionadas relacionadas no Anexo desta Resolução.

Art. 24. Ao Assistente Técnico de Pessoal incumbe o assessoramento técnico nos assuntos administrativos da competência do seu órgão de lotação, e desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO - FUNÇÕES COMISSONADAS

(Art. 23 da Resolução nº , de 1994)

Quantidade	Denominação	Símbolo
01	Diretor de Subsecretaria	FC-08
06	Chefe de Pessoal	FC-07
13	Assistente Técnico de Pessoal	FC-06
13	Chefe de Seção	FC-05
02	Secretária de Gabinete	FC-05
25	Assistente de Controle de Informação	FC-04
03	Contínuo	FC-01

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.098, DE 1994

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 93, de 1994, que dispõe sobre a estrutura básica da Subsecretaria de Administração de Pessoal e dá outras providências.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1994. – Senador Gilberto Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – **Item 1**

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1991 – COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 – Complementar (nº 223/90 – Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 49 e 88, de 1991, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com as Emendas de nºs 1 a 4 – CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: contrário às Emendas de nºs 5 a 17, de Plenário.

A Presidência constata que não há quorum qualificado para a votação da matéria. Em consequência, fica a mesma com sua votação adiada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência retira da pauta as demais matérias, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

São os seguintes os itens retirados:

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 1991 – COMPLEMENTAR

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 – Complementar (nº 60/89-Complementar, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal, tendo

– Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Meira Filho, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento: favorável à emenda de Plenário, de autoria do Senador Maurício Corrêa.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão, de autoria do Senador Guilherme Palmeira)

– 4 –

**MENSAGEM Nº 314, DE 1994
ESCOLHA DE AUTORIDADE**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 237, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 314, de 1994 (nº 899/94, na origem), de 24 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor VALDIR RIGHETTO, para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho.

– 5 –

**MENSAGEM Nº 349, DE 1994
ESCOLHA DE AUTORIDADE**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 236, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 349, de 1994 (nº 991/94, na origem), de 11 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor EDSON RODRIGUES-CHAVES para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

– 6 –

**MENSAGEM Nº 372, DE 1994
ESCOLHA DE AUTORIDADE**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 311, de 1994, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 372, de 1994 (nº 1.093/94, na origem), de 1º de dezembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor EDGARD LINCOLN DE PROENÇA ROSA, para ocupar um dos cargos de Conselheiro Administrativo de Defesa Econômica.

– 7 –

**MENSAGEM Nº 376, DE 1994
ESCOLHA DE AUTORIDADE**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 289, de 1994, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 376, de 1994 (nº 1.125/94, na origem), de 8 de dezembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor PERSIO ARIDA para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

– 8 –

**MENSAGEM Nº 102, DE 1994
ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 102, de

1994 (nº 135/94, na origem), de 21 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor RONALD LESLIE MORAES SMALL, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Nova Zelândia.

- 9 -

MENSAGEM Nº 178, DE 1994

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 178, de 1994 (nº 325/94, na origem), de 26 de abril corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor BERNARDO DE AZEVEDO BRITO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República da Finlândia, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Estônia

- 10 -

MENSAGEM Nº 192, DE 1994

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 192, de 1994 (nº 375/94, na origem), de 23 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor BERNARDO PERICÁS NETO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Grão Ducado de Luxemburgo.

- 11 -

MENSAGEM Nº 218, DE 1994

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 218, de 1994 (nº 422/94, na origem), de 3 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor THEREZA MARIA MACHADO QUINTELLA, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixadora do Brasil junto à República da Áustria, exercer a função de Embaixadora do Brasil junto à República da Eslovênia.

- 12 -

MENSAGEM Nº 225, DE 1994

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 225, de 1994 (nº 447/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome do Senhor JOÃO TABAJARA DE OLIVEIRA, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cingapura.

- 13 -

MENSAGEM Nº 257, DE 1994

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 257, de 1994 (nº 527/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor JOR-ENTRA/TBOCÓPIA/RETRANCA/74 E 75/76

GE SALTARELLI JÚNIOR, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Senegal.

- 14 -

MENSAGEM Nº 264, DE 1994

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 264, de 1994 (nº 552/94, na origem), de 15 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor JOÃO AUGUSTO DE MÉDICIS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Mongólia.

- 15 -

MENSAGEM Nº 274, DE 1994

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 274, de 1994 (nº 603/94, na origem), de 3 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor PAULO MONTEIRO LIMA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Camboja.

- 16 -

MENSAGEM Nº 278, DE 1994

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 278, de 1994 (nº 643/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome da Senhora VERA PEDROSA MARTINS DE ALMEIDA, Ministra de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixadora do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos.

17

MENSAGEM Nº 299, DE 1994

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 299, de 1994 (nº 727/94, na origem), de 6 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor RONALD LESLIE MORAES SMALL, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a Papua Nova Guiné.

- 18 -

MENSAGEM Nº 300, DE 1994

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 300, de 1994 (nº 728/94, na origem), de 6 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor CARLOS EDUARDO DE ALTON-SECA ALVES DE SOUZA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de

Embaixador do Brasil junto à Confederação Suíça, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Principado de Liechtenstein.

- 19 -

MENSAGEM Nº 302, DE 1994

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 302, de 1994 (nº 804/94, na origem), de 29 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor LUIZ FELIPE DE LA TORRE BENITEZ TEIXEIRA SOARES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Letônia.

- 20 -

MENSAGEM Nº 310, DE 1994

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 310, de 1994 (nº 891/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor SÉRGIO DAMASCENO VIEIRA, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guatemala.

- 21 -

MENSAGEM Nº 311, DE 1994

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 311, de 1994 (nº 892/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor CARLOS ALFREDO PINTO DA SILVA, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto a Barbados.

- 22 -

MENSAGEM Nº 312, DE 1994

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 312, de 1994 (nº 893/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor CLÁUDIO MARIA HENRIQUE DO COUTO LYRA, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativista da Guiana.

- 23 -

MENSAGEM Nº 313, DE 1994

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 313, de 1994 (nº 894/94, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor JADIEL FERREIRA DE OLIVEIRA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Indonésia.

- 24 -

MENSAGEM Nº 316, DE 1994

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 316, de

1994 (nº 908/94, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor RUBENS RICUPERO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Italiana.

- 25 -

MENSAGEM Nº 345, DE 1994

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 345, de 1994 (nº 963/94, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor ANTONIO CARLOS DINIZ DE ANDRADA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Zimbábue.

- 26 -

MENSAGEM Nº 359, DE 1994

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 359, de 1994 (nº 1.037/94, na origem), de 22 de novembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor GERALDO AFFONSO MUZZI, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Nigéria.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, passaram-se quinhentos dias desde que vinte e quatro governadores estaduais reuniram-se em Brasília para firmar um pacto. Era o dia sete de julho de 1992 e realizava-se a II Reunião de Cúpula do Pacto pela Infância.

Movimento de abrangência nacional, o Pacto pela Infância reúne mais de cem organizações governamentais e não-governamentais em torno de uma meta: mobilizar a sociedade para dar melhores condições de sobrevivência, proteção, desenvolvimento e integridade às crianças e adolescentes de nosso País.

Em síntese, os vinte e quatro governadores se comprometeram a atingir objetivos definidos. Cito, entre eles:

- a) acelerar medidas para atingir metas da Cúpula Mundial do Pacto pela Infância;
- b) dar prioridade à criança, estimulando a implantação dos Conselhos Estaduais, Municipais e Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- c) acabar com a impunidade dos assassinos de menores;
- d) garantir o ensino fundamental e melhorar-lhe a qualidade;
- e) reduzir a mortalidade materna e infantil, bem como a desnutrição das crianças menores de cinco anos;
- f) criar e implementar um sistema público de saúde universal, integral e de alta qualidade;
- g) dar acesso universal à água potável e ao saneamento básico;
- h) estabelecer metas anuais e mecanismos públicos de acompanhamento dos indicadores sociais relacionados à situação da criança.

O balanço inicial é otimista. Os governadores se debruçaram sobre vinte e nove metas-compromisso e, num movimento

sem precedentes em nossa história política, erigiram essas metas acima das siglas partidárias e das disputas regionais.

Não quero – embora considere de muita importância –, avaliar os resultados um a um. Quero, isto sim, destacar as repercussões do pacto no futuro da população infantil brasileira, sobre o qual repousa a expectativa do futuro da própria nação.

Um aspecto relevante foi a discussão ampla que se seguiu à implantação do programa. Dados novos sobre o problema da infância foram trazidos à tona à medida que as ações eram implantadas.

A cada cem dias de trabalho, o Grupo Executivo detalhava aspectos políticos e gerenciais dos recursos alocados e seus instrumentos dinamizadores, de modo que, ao completar quinhentos dias, tem-se radiografada a situação da criança brasileira. Não só radiografada. Também apresentada solução para cada problema levantado.

O resultado é o retrato do Brasil. Apresenta dados alentadores, chegando a índices de Primeiro Mundo. E também números de Terceiro ou Quarto Mundos.

A erradicação da poliomielite, a redução significativa de doenças evitáveis como tétano e sarampo, o relativo progresso na educação escolar exprimem os resultados positivos na área de saúde e educação. A eles se associam avanços na implementação de instrumentos institucionais básicos que garantem direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Foi importante também a implantação de Conselhos de Direitos da Criança em um mil, setecentos e cinquenta municípios dos vinte e seis estados signatários do pacto.

Mas não se pode fechar os olhos ao outro lado da moeda. A merenda escolar ainda sofre interferência política que impede a capilarização da rede distribuidora, mantendo-a centralizada e burocrática.

A distribuição do livro didático também tem seu lado negativo. O livro encontra-se dissociado do calendário escolar, chegando às mãos do aluno depois de iniciado o ano letivo.

Há outros dados igualmente preocupantes. As ações desenvolvidas revelaram a permanência de sombria taxa de mortalidade infantil causada pela diarreia, apesar do aumento da distribuição do soro de reidratação oral. Revelaram também pouco progresso na prática do aleitamento materno. É o preço – sabemos-lo todos – cobrado pela pobreza, pelo subdesenvolvimento, pela desinformação.

Senhor Presidente, nobres Senadores, hoje temos todas essas informações. E sabemos mais. Sabemos que a ação em prol da infância não se esgota em prazo fixado no calendário. Ela não tem dia marcado para acabar. Se quisermos ter no presente a dignidade de nação civilizada e, no futuro, a de nação civilizada e próspera, devemos trabalhar com toda nossa vontade, lançar mão de todos os instrumentos de que dispomos, na luta pela sobrevivência, desenvolvimento, integridade e garantia dos direitos da criança.

Muito foi feito. Alguns problemas tiveram resultados mais palpáveis, outros nem tanto. Mas o mais importante foi a iniciativa de conceber esse esforço concentrado em prol da infância, sincronizando o poder do Estado com as forças da sociedade civil.

Ficou a evidência de que teremos de concentrar não só quinhentos dias de esforços em prol da infância, mas cinco mil ou cinquenta mil. E também de que há vontade política para prosseguir a guerra. Os quinhentos dias que ora se encerram marcam a vitória em uma batalha. Muitas outras ainda estão a nos desafiar.

Desejo Sr. Presidente, antes de encerrar este pronunciamento, felicitar todos os integrantes do Pacto pela Infância, especialmente a UNICEF, cujo Chefe da representação no Brasil o competente Agop Kayayan, Dom Luciano Mendes de Almeida, Presidente da CNBB, Dr. Aristides Junqueira, Procurador Geral da República, que são os dirigentes do referido Movimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10h30min, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 1993 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1993 (nº 250/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO INDEPENDENTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão

sonora em frequência modulada na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- **1º pronunciamento:** Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- **2º pronunciamento:** Relator: Senador Áureo Mello, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45 DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1993 (nº 253/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO CAPINZAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, tendo*

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- **1º pronunciamento:** Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- **2º pronunciamento:** Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

3**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 1993**
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FRATERNIDADE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Araras, Estado de São Paulo, tendo*

Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunc. nento: Relator: Senador Álvaro Pacheco, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

4**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1993**
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão*

sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de **Educação**:

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;
- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1993 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO LITORAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo*

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação**.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;
- 2º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

6**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 1993**
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a outorga deferida ao SISTEMA NOVA ERA DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador José Eduardo, em substituição à Comissão de Educação.

7**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1993**
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO GRANDE LAGO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná*, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

8

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1993 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à PAQUETÁ EMPREENDIMENTOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Educação.

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1994 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a outorga deferida à RÁDIO CULTURA DE TIMBÓ LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

10**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1994**
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO E TV TAPAJÓS LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de **Educação**.

11**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1994**
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 297/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO Pe. URBANO THIESEN para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, tendo*

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação**.

- **1º pronunciamento:** Relator: Senador João França, favorável ao projeto;

- **2º pronunciamento:** Relator: Senador Meira Filho, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

12

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1994 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. RÁDIO VERDES MARES, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de **Educação**.

13

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1994 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo*

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de **Educação**:

- **1º pronunciamento:** favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

14

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ARAGUAIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV TOCANTINS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

16**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1994**
(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO MONTANHÊS DE BOTELHOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de **Educação**.

17**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 1994**
(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1994 (nº 328/93, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Lucídio Portela, em substituição à Comissão de **Educação**.

18**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 1993**
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO VILA REAL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

19**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 1993**
(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na Cidade de Londrina, Estado do Paraná.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

20**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1993**
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO MARIANA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais.* (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

21**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1994**
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DE PAULO AFONSO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia* (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

22**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1994**
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à REDE NOVA TERRA DE RÁDIODIFUSÃO LTDA., atualmente denominada REDE FÊNIX DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.* (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

23**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1994**
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da FM RÁDIO INDEPENDENTE DE ARCOVERDE LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco.* (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

24**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1994**
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII,
parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO CAMPOS DOURADOS FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

25**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1994**
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO SERRA NEGRA FM LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

26**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do
Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Josaphat Marinho, em substituição à Comissão de **Relações Exteriores e Defesa Nacional**.

27**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO
SENADO Nº 179, DE 1990**

**(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do
Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1990 (nº 202/91, naquela Casa), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que *dispõe sobre o regime de prestação de serviços públicos pela iniciativa privada, preisto no art. 175 da Constituição, e regula a concessão de obra pública, tendo*

- Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador José Fogaça, em substituição às Comissões de **Constituição, Justiça e Cidadania** e de **Assuntos Econômicos**, favorável ao Substitutivo da Câmara, com requerimentos que apresenta.

(Dependendo de parecer da Comissão de **Serviços de Infra-Estrutura**)

28**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 37, DE 1992**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1992 (nº 3.105/92, na Casa de origem), que regula o direito dos companheiros a alimentos e à sucessão. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

29**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 1991**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 233, de 1993, e Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1992)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1991 (nº 4.796/90, na Casa de origem), que *dispõe sobre o trabalho noturno e dá outras providências*. (Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e Assuntos Econômicos)

30**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 233, DE 1993**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1991, e Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1992)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 233, de 1993 (nº 3.126/92, na Casa de origem), que *acrescenta § 5º ao art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, integrando ao salário, para todos os fins, o adicional noturno pago habitualmente.* (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

31**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 20, DE 1992**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 5, de 1991, e 233, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1992, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que dá nova redação ao art. 73 e seu § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

32**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1994 (nº 4.151/93, na Casa de origem), que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967*.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura)

33**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 1994**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 1994 (nº 4.714/94, na Casa de origem), que *altera a redação do parágrafo único do art. 60 da Lei nº 8713, de setembro de 1993*. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

34**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 123, DE 1994**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1994 (nº 4.717/94, na Casa de origem); que *altera a redação do art. 1º da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977*. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

35**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1994 (nº 4.801/94, na Casa de origem), que *cria e transforma, no quadro permanente de pessoa da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, os cargos que menciona e dá outras providências.*

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

36**OFÍCIO Nº S/72, DE 1994**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Ofício nº S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais. **(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)**

37**OFÍCIO Nº S/82, DE 1994****(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)**

Ofício nº S/82, de 1994, através do qual o Presidente do Banco Central do Brasil solicita autorização para que o Governo do Estado de Goiás possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás - LFT-GO, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1995. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

38**OFÍCIO Nº S/84, DE 1994****(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)**

Ofício nº S/84, de 1994, através do qual o Presidente do Banco Central do Brasil solicita autorização para que a Prefeitura Municipal de São Paulo possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município - LFTM-SP, destinadas ao giro da Dívida Mobiliária do Município, vencível no 1º semestre de 1995. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

39**OFÍCIO Nº S/86, DE 1994****(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)**

Ofício nº S/86, de 1994, através do qual o Presidente do Banco Central do Brasil solicita autorização para que a Prefeitura

Municipal do Rio de Janeiro possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro - LFTM-RIO, destinadas ao giro da dívida mobiliária do Município, vencível no 1º semestre de 1995. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

40

MENSAGEM Nº 391, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Mensagem nº 391, de 1994 (nº 1.185/94, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada à captação de recursos para o Projeto de Programa de Canalização de Córregos, Implantação de Vias e Recuperação Ambiental e Social de Fundo de Vale (PROCAV II). (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

41

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 122, DE 1993

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 94, de 1994)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 122, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que *cria a Comissão de Ciência e Tecnologia*. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)

42**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1994**

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 122, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de Educação em Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia*. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)

43**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1991 -
COMPLEMENTAR**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 - Complementar (nº 223/90 - Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 49 e 88, de 1991, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**, 1º **pronunciamento**: favorável ao Projeto, com as Emendas de nºs 1 a 4 - CCJ, que apresenta; 2º **pronunciamento**: contrário às Emendas de nºs 5 a 17, de Plenário.

44**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 1991-
COMPLEMENTAR**

**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do
Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 - Complementar (nº 60/89-Complementar, na Casa de origem), que *disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal*, tendo

- Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Meira Filho, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento: favorável à emenda de Plenário.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão)

45**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 1991 -
COMPLEMENTAR**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991 - Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que *regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

46**REQUERIMENTO Nº 484, DE 1994**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 484, de 1994, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Presidente e do Secretário do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA), Dom Mauro Morelli, Bispo de Duque de Caxias e Doutor Herbert de Souza (Betinho), para prestar, perante o Plenário do Senado Federal, esclarecimentos sobre o quadro de mortalidade infantil no Brasil, especialmente nas regiões mais pobres, e apresentar as sugestões e medidas que o órgão proporá ao Senhor Presidente da República, com vistas a enfrentar tão grave questão.

47**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 151, DE 1992**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992 (nº 1.002, na Casa de origem), que *dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras providências*, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável ao Projeto, com emendas nºs 1 e 2, que apresenta, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

(Dependendo de parecer sobre a emenda nº 3, de Plenário)

48**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 232, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 254, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que *autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal, tendo*

Parecer contrário, proferido em Plenário, Relator: Senador Ronan Tito, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

49**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 1994 -
COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que *dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, e dá outras providências, tendo*

Parecer sob nº 227, de 1994 da Comissão de
- **Assuntos Econômicos**, favorável ao Projeto com
emendas 1 e 2-CAE, que apresenta.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 1991
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do
Regimento Interno)

De autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre isenção do imposto de renda para bolsas de estudos de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 130, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do
Regimento Interno)

De autoria do Senador Mansueto de Lavor, que *concede ao idoso e ao deficiente físico ou mental, o benefício da*

percepção de um salário mínimo mensal, desde que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou tê-la provida por sua família, regulamentando o inciso V do artigo 203 da Constituição Federal.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e Assuntos Econômicos)

52

MENSAGEM Nº 314, DE 1994

ESCOLHA DE AUTORIDADE

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 237, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 314, de 1994 (nº 899/94, na origem), de 24 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor VALDIR RIGHETTO, para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho.

53**MENSAGEM Nº 349, DE 1994****ESCOLHA DE AUTORIDADE**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 236, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 349, de 1994 (nº 991/94, na origem), de 11 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor EDSON RODRIGUES-CHAVES para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

54**MENSAGEM Nº 376, DE 1994****Escolha de Autoridade**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 289, de 1994, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 376, de 1994 (nº 1.125/94, na origem), de 8 de dezembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor PERSIO ARIDA para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.
(Levanta-se a sessão às 23h01min.)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através do Requerimento nº 935, de 1991-SF, "destinada a investigar a situação atual da evasão fiscal no País".

28ª Reunião realizada em 24 de novembro de 1994.

Às dezessete horas e vinte e sete minutos dos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e quatro, na sala número dois, da Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Ronan Tito (Presidente), Meira Filho (Vice-Presidente), Jutahy Magalhães (Relator), Reginaldo Duarte, Esperidião Amin, Magno Bacelar, Jacques Silva, João Calmon, Ronaldo Aragão e César Dias, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "Investigar a situação atual da evasão fiscal no País". Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos da Comissão, com a finalidade de apreciar o Relatório Final. Usa da palavra o Senhor Senador Jutahy Magalhães para iniciar a leitura do Relatório. Após a leitura e discussão é iniciada a votação, sendo o Relatório aprovado por unanimidade pelos membros da Comissão. Usam da palavra os Senhores Senadores Ronan Tito, Jutahy Magalhães, Reginaldo Duarte, João Calmon, Ronaldo Aragão, Esperidião Amin e Jacques Silva. Nada mais havendo a tratar, a Presidência, agradecendo a presença de todos, declara encerrados os trabalhos da Comissão, em conformidade com o artigo 76, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, e, para constar, eu, Adriana Tavares Sobral, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, irá à publicação com o apanhamento taquigráfico que faz parte integrante desta ata.

ANEXO À ATA DA 28ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, DESTINADA A INVESTIGAR A SITUAÇÃO ATUAL DA EVASÃO FISCAL NO PAÍS, REALIZADA EM 24-11-94 NA SALA 02, ALA SENADOR NILO COELHO, ANEXO II, COM O OBJETIVO DE APRECIAR O RELATÓRIO FINAL, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente: SENADOR RONAN TITO
Vice-Presidente: SENADOR MEIRA FILHO
Relator: SENADOR JUTAHY MAGALHÃES
Íntegra de Acompanhamento Taquigráfico

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Declaro aberta a reunião.

Esta reunião foi convocada para que pudéssemos apreciar o relatório – desta vez, final, porque já apreciamos o relatório parcial – desta CPI. E, para surpresa do Senador João Calmon e minha, principalmente, hoje tivemos, prazerosamente, a presença da imprensa, porque esta Casa necessita de que os fatos aqui acontecidos tenham repercussão. Somos representantes do povo.

Recebemos ontem o relatório final. É um calhamaço, mas retrata, de maneira sucinta, os trabalhos desta Comissão, que, durante mais de dois anos, obstinou-se em fazer esse trabalho pouco simpático, mas da maior importância para o nosso País.

Para que se tenha uma idéia, qualquer país subdesenvolvido e que se está recuperando neste momento tem uma arrecadação em torno de 30% do PIB. Cito, como exemplo, o México, com arrecadação em torno de 29%, o Chile, em torno de 30%, e a Argentina, em torno de 32%.

O Brasil arrecadou, no ano passado, em torno de 21% do PIB. E assim mesmo um PIB que sabemos ser "mascarado", uma vez que a economia é informal. Grassou imensamente a partir, principalmente, de 1983.

Se formos avaliar o PIB real deste País, veremos que a arrecadação é ridícula. As necessidades da sociedade crescem e tanto o Executivo como o Legislativo têm apenas uma fonte para poder financiar a educação, a saúde, a justiça e a segurança pública – que agora está muito em moda, principalmente depois que perdemos o seu controle. Na verdade, o Tesouro e os governos só possuem a arrecadação, a receita.

Constatamos – e eu poderia antecipar, não faz parte do relatório – que o Brasil é um dos países que mais tributa no mundo, mas, para que a sentença fique exata – porque senão estaria repetindo um grande tributarista paulista –, concluo: mas é o que me nos arrecada. A arrecadação no Brasil é insuficiente para atender às necessidades do Estado e da população.

Depois destas palavras iniciais, franqueio a palavra aos Srs. Senadores.

Eu quis colocar a palavra à disposição dos Srs. Senadores porque faz parte da convocação de hoje a leitura do relatório. Mas não temam, porque nem o Relator, nem eu vamos ameaçar de ouvi-lo por inteiro. Não haverá tempo.

Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar.

O SR. MAGNO BACELAR – V. Exª, numa demonstração de eficiência da Comissão, já havia esclarecido que o relatório foi distribuído desde ontem. Creio que todos tiveram a oportunidade de lê-lo. Requeiro, assim, a dispensa da leitura.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Peço, então, ao Sr. Relator que proceda à leitura das conclusões que entender necessárias. O Sr. Senador Jutahy Magalhães, Relator da matéria, também tem a palavra para apresentar os comentários e as sugestões que desejar.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, entendo que deveria ler todo o relatório. Mas, antes, eu gostaria de ler apenas a primeira página de apresentação, porque ela faz justiça a um Companheiro que merece toda a consideração dos Srs. Senadores e que teve uma atuação permanente nesta CPI, assim como foi um dos incentivadores da sua criação. Refiro-me ao Senador João Calmon, que participou, discutiu, acompanhou os trabalhos e nos incentivou a manter sempre em funcionamento esta Comissão. Em alguns momentos de desânimo, S. Exª deu aquela injeção de coragem para que continuássemos os nossos trabalhos.

Portanto, eu não poderia iniciar este relatório sem fazer justiça ao nosso companheiro João Calmon.

Também temos que mostrar à opinião pública e a todos que acompanham os nossos trabalhos a eficiência, o dinamismo e a competência do Presidente desta Comissão, Senador Ronan Tito. S. Exª demonstra, nas discussões, o amplo conhecimento que tem da matéria, pois traz esse assunto permanentemente no seu espírito e em todos os seus momentos como Parlamentar nesta Casa. Quero parabenizar o nobre Senador Ronan Tito, que levou esta Comissão até o final com competência, proficiência e paciência. Por isso, merece os nossos aplausos e o nosso reconhecimento.

Para encerrar os agradecimentos estendo-os à nossa assessoria. Este trabalho decorre do trabalho da assessoria desta Comissão e do Senado. Sintetizo essa representação da assessoria na pessoa do nosso companheiro Corsato, que acompanhou diariamente esta Comissão, comparecendo a todas as reuniões. Assim, ele representa a Assessoria do Senado, que é um setor da maior competência do funcionalismo público deste País.

Passo à leitura do relatório.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Segundo prescrição médica, não posso ouvir que não é este o propósito de V. Ex^a, Senador Jutahy Magalhães.

Recebi este documento pela manhã, creio ter sido o primeiro a encaderná-lo. Entendo que a sistemática adotada está de acordo com o conteúdo vastíssimo de informações aqui coligidas ao longo de dois anos. Também pude compulsar que faço parte daquele grupo que integra esta Comissão desde o início: Ronan Tito, Meira Filho, Jutahy Magalhães e João Calmon.

Quero também fazer meu o legítimo elogio feito à obstinação com a qual o nosso companheiro João Calmon colaborou e enalteceu, em todos os momentos, o trabalho desta Comissão. Eu estaria repetindo algo que o Senador João Calmon disse dezenas de vezes: que se registrasse o grande sentido do objeto desta Comissão Parlamentar de Inquérito. E até eu me associaria para hoje cumprimentar a imprensa, que tantas vezes teve a sua ausência reclamada por todos nós, particularmente pelo Senador João Calmon. Mas hoje a imprensa está aqui, pelo menos quitando a sua dívida no momento do encerramento das nossas atividades e no momento em que o relatório passa a ser de domínio público.

Quero ressaltar que o Senador Magno Bacelar também é um dos membros titulares desde o início.

Procurei prestigiar, ao longo do trabalho da Comissão, todos os esforços aqui envidados. E não posso deixar de fazer um registro, o de enaltecimento do esforço desenvolvido pelo Senador Ronan Tito, nosso Presidente, do Vice-Presidente e do Senador Jutahy Magalhães, nosso Relator, além do registro já efetuado sobre a participação do Senador João Calmon.

De alguma forma, todos aqui colaboramos. Mas entendo que esses foram decisivos para que esta CPI não morresse, porque, por mais importante que seja esse tema, enfrentou as dificuldades da impopularidade. Ainda não é um tema popular.

O registro que quero fazer é sobre o sentido no nosso trabalho. Não para prender alguém ou para escandalizar, mas entendo que é um trabalho educacional. Isto aqui é uma biblioteca, dentro de uma universidade, sendo consultada; ou seja, é uma fonte de saber.

Está havendo uma alteração na mentalidade da população brasileira a respeito do "esperto" que sonega. A nossa mentalidade não era muito exigente; o brasileiro não era muito perspicaz ao perceber que era do seu bolso que estava saindo o tributo que não foi arrecadado. Seja por sobrecarga de imposto, seja por não-prestação do serviço público, erodido pelas circunstâncias que conhecemos.

Então, quero enaltecer, junto com a minha antecipação de juízo a respeito do relatório, o sentido pedagógico que vai ficar desta Comissão: colaborar para consolidar uma cultura contra a evasão fiscal. E esta cultura está tendo uma transformação, ou seja, está saindo da posição de passividade, de indiferença. A média da sociedade brasileira começa a despertar para isso que chamamos de evasão fiscal, para o que realmente significa em termos de perversidade: para os que pagam, pagam mais – como, por exemplo, o assalariado – e para o cidadão que deixa de ter o serviço decente porque a máquina pública enfrenta as dificuldades decorrentes da falta de suprimento de recursos.

Este é o registro que eu gostaria de fazer. Quero cumprimentar principalmente o Presidente, o Sr. Relator, e, mais uma

vez, enaltecer o trabalho do companheiro João Calmon, pelo sentido pedagógico que este trabalho vai representar para a sociedade brasileira.

Peço desculpas se atalhei o Senador Jutahy Magalhães, mas entendi que era do meu dever fazer isso.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) – Agradeço a V. Ex^a essa manifestação, porque V. Ex^a vai ver que vamos decepcionar não sei se muitos ou alguns com esse relatório.

V. Ex^a já fez referência: não buscamos mandar prender ninguém, não buscamos dar sangue para ninguém, mas procuramos apontar falhas e apresentar sugestões que poderão ser atendidas na medida em que houver uma decisão política nesse sentido.

Este foi o pensamento que prevaleceu no relatório, que não é pessoal. Trata-se de um relatório de todos os que aqui estiveram prestando depoimentos, de todos os Senadores que participaram dos debates, e é um relatório elaborado tecnicamente na Assessoria. Portanto, é conjunto, sem nenhum sentido pessoal, e, como já fiz questão de ressaltar, sempre com a Presidência do Senador Ronan Tito, bem acompanhado pelo nosso companheiro Meira Filho.

Passarei, então, à leitura, começando pela página 221, para a alegria dos Srs. Senadores.

(Leitura do Parecer.)

O Dr. Dario de Souza Clementino, Vice-Presidente, da Associação Comercial do Distrito Federal, Diretor da Federação das Indústrias do Distrito Federal e Diretor do Sinduscon, em expediente de 31-10-94, encaminhou a esta Comissão um projeto de "reforma tributária sem modificação nos preceitos constitucionais".

A referida proposta consta do Anexo II, que deixará de ser lido.

Sr. Presidente, resumidamente, é esse o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Gostaria, sem maiores delongas, de colocar em votação o relatório, para que prosseguíssemos na discussão dos itens. Tenho também algumas comunicações a fazer. Por outro lado, o Senador Reginaldo Duarte precisa viajar e o prestígio de S. Ex^a, embora imenso, não é capaz de sustentar o avião que deve levantar vôo daqui a pouco.

Dessa maneira, havendo ainda **quorum** neste momento, submeto à Comissão o relatório do Senador Jutahy Magalhães, que insiste em dizer – e eu o endosso – que se trata de um relatório da Comissão. Está em votação.

O SR. RONALDO ARAGÃO – Sr. Presidente, a votação será feita antes da discussão?

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Se houver algum elemento que impeça a aprovação, faremos a discussão antes.

O SR. RONALDO ARAGÃO – Não, trata-se apenas de um esclarecimento, pois endosso o relatório.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) – A proposta do Sr. Presidente é de continuarmos aqui, não de impedir a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Faremos a formalização do apoio, não impedindo a discussão. Está em votação o relatório.

O SR. REGINALDO DUARTE – Sr. Presidente, desejaria encaminhar meu voto favorável, naturalmente. Antes, gostaria de dizer que integrei esta Comissão apenas no seu final. É comum, principalmente nas comissões de inquérito, não se chegar a uma conclusão. Esta, entretanto, presidida pelo Senador Ronan Tito, tendo como Relator o Senador Jutahy Magalhães, com a colaboração do Senador Meira Filho na Vice-Presidente e com a participação dos senadores constantes na relação que vi, os mais assíduos, tinha realmente que chegar ao fim. Está de parabéns a Comissão, e a integro, neste final, com muita satisfação.

O meu voto, por conseguinte, é favorável ao relatório.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON – Meu voto também é, entusiasticamente, favorável às conclusões. Não poderia, ao término dos trabalhos, deixar de aplaudir, irrestritamente, a atuação desse trio que preside a reunião, os Senadores Ronan Tito, Jutahy Magalhães e Meira Filho. Depois de 32 anos de atuação aqui no Congresso Nacional, sinto-me cada vez mais orgulhoso de ter pertencido a esta Casa. Digo isso embora introduzindo uma nota de melancolia, uma vez que os três admiráveis companheiros que estão aqui nesta Mesa, que dirigem os nossos trabalhos, encerrarão os seus mandatos, até porque não se candidataram à reeleição.

Tenho muitos motivos de orgulho por ter sido Congressista, membro da Câmara dos Deputados em dois mandatos, havendo, posteriormente, cumprido três mandatos de Senador, porém, um dos motivos de orgulho com que vou encerrar a minha passagem pelo Congresso Nacional é, sem dúvida alguma, ter pertencido a esta Comissão Parlamentar de Inquérito; se os seus resultados forem levados em consideração, obteremos um substancial aumento da arrecadação de impostos, permitindo que o Brasil tenha dinheiro suficiente para resolver os seus mais graves problemas, como os das áreas da educação, saúde, e tantas outras de interesse extraordinário.

Desejo encerrar essas palavras com a minha gratidão aos que dirigiram esta CPI, que não recebeu a cobertura fabulosa dos meios de comunicação. Entretanto, fica aí todo esse documentário, parte escrita, parte gravada em áudio, parte gravada em áudio e vídeo. Vamos deixar uma marca indelével da passagem de cada um dos integrantes desta Comissão nos Anais do Congresso Nacional. Deixo aqui toda a minha gratidão, especialmente aos que foram tão generosos comigo, pois, na realidade, não fiz absolutamente nada de extraordinário.

Devo lembrar que, apenas por acaso é para surpresa minha, fui convidado pelo Sindicato Nacional de Auditores Fiscais do Tesouro para participar de debates em São Paulo e em Belo Horizonte. Dessa participação é que me nasceu a idéia de proferir discursos no plenário do Senado, falando sobre a necessidade de reagirmos contra essa astronômica sonegação de impostos. Após dois pronunciamentos meus no plenário, o Presidente eleito da República Federativa do Brasil, que deverá tomar posse dentro de alguns dias, teve a iniciativa de pedir a instalação desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Não fui eu quem tomou essa iniciativa e desejo dar o crédito da mesma ao Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) – Senador João Calmon, permite-me V. Ex^a uma intervenção?

O SR. JOÃO CALMON – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Gostaria de levantar apenas uma questão. O Senador Reginaldo Duarte precisa viajar. S. Ex^a irá proferir o seu voto e, logo após, V. Ex^a poderá prosseguir.

O SR. JOÃO CALMON – Pos não.

O SR. REGINALDO DUARTE – Sr. Presidente, meu voto é de apoio integral a esse relatório confeccionando com muita propriedade e dignidade pelo ilustre Relator e a equipe que o assessorou nesse brilhante serviço, que, naturalmente, vai ser de grande valia para o nosso País.

Faço votos que este relatório e esta CPI não fiquem perdidos no espaço e no tempo. Que este trabalho, efetuado pelo ilustre Presidente Ronan Tito e relatado pelo ilustre Senador Jutahy Magalhães, seja de grande valia para nosso Brasil. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Com a palavra o Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON – (fora do microfone) ... falou, no auditório de uma filial à Rede Globo de Televisão, sobre a Comissão Parlamentar de Inquérito, sem fazer nenhuma referência ao fato de ele ser o autor dessa iniciativa. Pedi-lhe um aparte, dando-lhe esse crédito, e ele, muito modestamente, declarou que eu estava batendo um recorde de generosidade, porque ele apenas tomara essa iniciativa depois de ouvir as graves denúncias que eu havia feito em dois pronunciamentos no Senado sobre essas tremendas distorções na arrecadação de impostos, que realmente têm dimensões, diria sem muito exagero, siderais. Diminuída significativamente a sonegação de impostos, o Brasil resolveria, sem dúvida nenhuma, a maioria absoluta de seus problemas.

Para conduzir esta CPI e para ser seu Relator, tivemos o privilégio de contar com o Senador Ronan Tito, bem como com o Senador Jutahy Magalhães e com a eficiência do nobre colega e querido companheiro de lides radiofônicas do grupo Diários Associados, Senador Meira Filho.

Fica aqui esse registro, com a certeza de que deve também ser dado um crédito à Maria Isabel, que era presidente do SINDIFISCO, quando tomou a iniciativa de dirigir-me o convite para que participasse desse Simpósio.

Creio que a passagem desses eminentes companheiros, inclusive o que está aqui a minha esquerda, Senador Ronaldo Aragão, que participou de todos os nossos trabalhos, vai contribuir para melhorara a imagem do Congresso Nacional, que tem sido durante atingida nos últimos anos e, na maioria dos casos, por motivos realmente relevantes. Mas, por outro lado, omite-se deliberadamente que esta Casa tem prestado relevantíssimos serviços ao País, embora sem contar com a devida cobertura dos meios de divulgação.

Lembro-me de momentos dramáticos vividos pelo nosso Presidente, na sua luta para obter documentação que estava sendo sonegada ou cujo fornecimento estava sendo imperdoavelmente adiado.

Fica aqui essa palavra de louvor e de gratidão no encerramento da minha atuação nesta CPI, que deixará uma marca indelével no alto grau de civismo, de patriotismo e de eficiência de todos os nossos colegas que a integraram, tendo à frente essas figuras que merecem todo o nosso apreço e admiração.

Termino essa intervenção, lendo as últimas palavras de um dos documentos que constam dessas duas centenas de páginas: "Deus salve o Brasil". Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Recolho, agora, o voto do nobre Senador Meira Filho. (Pausa.)

É o voto do Relator, foi ele o autor, e eu também voto "sim".

Devolvo a palavra ao Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO – Sr. Presidente, Srs. Membros da CPI da Evasão Fiscal, é preciso diagnosticar as razões da evasão da evasão fiscal, que são muitas.

De um lado, está a sociedade, que tem o dever de contribuir e, de outro, o Estado, que tem o dever de cobrar. Pela leitura dinâmica feita do relatório, ele não só contém sugestões, mas não uma conclusão. No nosso entendimento, talvez se devesse fazer uma sugestão, quase como conclusão. Nos depoimentos que tivemos oportunidade de ouvir aqui e de ler, apontou-se, como uma das causas da evasão fiscal, o número de tributos que incidem sobre o cidadão e a empresa, juntamente com a dificuldade que encerra a sua cobrança.

Chega-se a um ponto em que o cidadão – e, neste caso, o Estado também – sofre com o não-recolhimento – encontra tanta dificuldade para pagar o imposto, que acha melhor desistir de fazê-lo. Os encargos que incidem são tantos, que as pequenas e miúdas

presas chegam, infelizmente, ao ponto de não recolher e apelar para a Justiça.

Vejam, por exemplo, a tributação sobre grandes fortunas. Ele perguntaria informalmente: é proibido ficar rico? O cidadão que recolhesse todos os impostos, taxas, etc., e ainda assim tivesse uma fortuna razoável, estaria obrigado a ter ainda a sua fortuna tributada? São questionamentos que precisam de respostas. No nosso modesto entendimento, precisamos de respostas. Será que a culpa do não-recolhimento dos tributos no Estado ou no município é só daquele que não recolhe, ou é também do Estado, com a sua burocracia e as dificuldades que ele impõe?

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) – Acredito que a Comissão, no final, ao apresentar sugestões, está chegando a uma conclusão. Apenas não concluímos com um projeto: não elaboramos um projeto para ser votado pelo Plenário e transformado em lei, mas acrescentamos as nossas contribuições, advindas da análise dos diversos depoimentos, da participação e manifestação de vários Senadores.

Então, há pontos aqui com os quais não concordo totalmente, mas que estão dentro de um entendimento que senti por parte dos Srs. Senadores e nos depoimentos que aqui foram feitos. Eu aceitei isso como parte do relatório. E as sugestões são conclusivas e dizem o que deve ser feito. Um dos pontos é exatamente este: temos uma tributação com vários tipos de impostos e uma arrecadação pequena, por causa da dificuldade, inclusive, de pagamento desses impostos e a facilidade com que isso permite a evasão fiscal. Um bom advogado encontra, muito facilmente, nesse cipoal de legislação de impostos, os caminhos para evitar o pagamento.

E aqui apresento sugestões. Uma delas são essas propostas do Ponto, que não são aceitas integralmente. Mas aqui há uma manifestação preferencial pelo imposto não-declaratório, para que se aplique isso na nova legislação. Sentimos que isso depende de uma decisão política do Governo, do Executivo, e ninguém melhor do que o Senador Fernando Henrique Cardoso, futuro Presidente da República, para tomar tal decisão. Como o Senador João Calmon e eu já dissemos, ele solicitou a instalação desta Comissão, conhece o trabalho desta Comissão, foi o primeiro Relator desta Comissão. Portanto, S. Ex^a, como Presidente da República terá todas as suas vistas para tomar a decisão política de verificar essa questão.

Tenho dito isso a todos e à imprensa, que, de ontem para hoje, passou a dar uma atenção um pouco maior a esta CPI. Faço sempre a ressalva de que não se pode tirar do Senador João Calmon a autoria da idéia desta CPI, mas quem fez a solicitação oficial da sua instalação foi o Senador Fernando Henrique Cardoso. O primeiro Relator desta Comissão foi o Senador Fernando Henrique. Então, agora, tudo depende de S. Ex^a, que fará as modificações, se assim o desejar. Além de tudo, tem experiência como Ministro da Fazenda; tem experiência de assessoramento, que continuará em sua administração. A soma desses dois fatores por parte do Executivo permite que haja, no relatório, aquilo que se faz necessário: mudanças imediatas a respeito dessa questão tributária tanto na parte administrativa, quanto na parte da legislação da União.

Apenas discordo quando V. Ex^a diz que não chegamos a conclusões. Penso que chegamos a diversas conclusões, com as sugestões que foram apresentadas.

O SR. RONALDO ARAGÃO – Sr. Presidente, li que é corriqueiro haver superposição de incidência de tributos sobre um mesmo produto. Precisamos ver o que acontece com relação ao combustível. As superposições da incidência de tributos penaliza o cidadão.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) – Logicamente, a culpa, em parte, é do Relator, mas também não é. Só temos tido condições de distribuir esse relatório...

O SR. RONALDO ARAGÃO – O Relator não tem culpa alguma.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Srs. Senadores, a Presidência da Casa está solicitando a nossa presença, porque, neste momento, há funcionamento do Plenário. O Regimento Interno não permite que haja reunião de comissão enquanto há sessão no plenário.

No entanto, antes de encerrar a reunião, vou conceder a palavra ao Senador Meira Filho, Vice-Presidente desta Comissão, para uma breve comunicação.

Também tenho uma comunicação a fazer a respeito da CPI e também serei breve. Eu tenho também uma comunicação a ser feita a respeito da CPI.

O SR. MEIRA FILHO – Realmente, as minhas palavras serão breves.

Se não me falha a memória, não faltou a nenhuma reunião desta Comissão. Se não as acompanhei integralmente, foi devido aos múltiplos afazeres nesta Casa. Mas, em muitas oportunidades, as questões levantadas pelo Senador Ronaldo Aragão foram muito discutidas aqui nesta Comissão.

O Senador Ronan Tito disse muito bem: esta Comissão não prendeu ninguém. Não foi uma Comissão escandalosa, mas, na realidade, é preciso que cada brasileiro, seja ministro, soldado, camponês, artista de rádio ou de televisão, advogado ou legislador, tome consciência de que a sonegação brasileira é um escândalo nacional.

O SR. RONALDO ARAGÃO – Sr. Presidente, eu ainda não havia finalizado as minhas colocações.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Com a palavra o Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO – Infelizmente, embora esta Comissão trate de assunto dos mais importantes, não podemos ir contra o Regimento Interno da Casa.

Gostaria de parabenizar todos os membros da CPI, o Presidente e o Relator, pela conscientização que o trabalho desenvolvido, a partir do trabalho da CPI, desse relatório, dessas sugestões, deverá advir para sociedade brasileira. Para que o brasileiro pare de sonegar, é preciso, antes de tudo, conscientização. É uma questão educacional, como diz aqui o nosso Senador, a conscientização do cidadão de sua obrigação para com o Estado.

Deixo aqui os meus parabéns pela persistência, tanto à Presidência, à Relatoria, quanto a todos que fizeram parte desta Comissão. Os meus votos de que esse esforço seja reconhecido pela Nação.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Muito obrigado.

Sr. Relator e Srs. Senadores, a imprensa veio cobrar de mim e do Relator Jutahy Magalhães uma lista apócrifa e queria a sua publicação. Não o fez S. Ex^a o Senador Jutahy nem eu a publicação dessa lista. No entanto, dada a pressão exercida pela imprensa, resolvemos, de comum acordo, solicitar à Receita Federal que nos enviasse uma lista de todos os devedores da Receita Federal e que tivessem ajuizadas.

De posse dessa lista, nós a fornecéramos à imprensa, o Relator e eu. No entanto, recebi, logo de manhã, do Diretor da Texaco, atenciosamente, o Dr. Paulo Kastrup Netto, dizendo que queria se comunicar com a CPI, para mostrar que a Texaco se encontra em dia com o Fisco. Principalmente porque, quando ela discutiu com o Fisco um débito – aliás os dois débitos que ela tem, que são irrisórios, – ela fez o depósito e, nesse caso, até na eventualidade de perder a disputa jurídica, estaria o Tesouro ressarcido automat-

icamente com o depósito em juízo. Mas a Texaco fez mais do que isso. Mandou aqui o seu gerente do contencioso para, se qualquer dúvida remanescesse, estar à disposição dos Srs. Senadores para clareá-la.

Devo dizer que, de posse dos documentos remetidos, a mim não me resta a menor dúvida. São documentos oficiais, com certidão positiva do Imposto de Renda, com data recente e, por outro lado, também temos aqui os documentos da Receita. Tem mais do que isso, um mandato de segurança que foi dado pela Juíza Federal Vânia Maria Fontes Figueira, susoendendo a exigibilidade do crédito, mediante depósito de quantia questionada, ciente a ré de que deverá abster-se da prática de quaisquer atos que contrariem o presente pedido até o final da decisão.

Com isso, da minha parte, não tenho nenhuma dúvida em eximir a Texaco...

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Pois não, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) – Eu tive a preocupação – e V. Ex.^a certamente teve –, quando enviei essa relação, por solicitação da imprensa, de fazer a ressalva. Essa relação não significa que todos sejam devedores. Alguns podem ter pago essas dívidas e hoje já não serem mais devedores. E alguns podem ter feito – como V. Ex.^a está mostrando aí neste caso específico – um depósito, que também estão dentro da tramitação e não são sonegadores de impostos. Temos na legislação essas possibilidades.

Não sei se vão publicar com essa ressalva, mas fiz muita questão de fazê-la.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Diante disso, pergunto se algum dos Srs. Senadores tem alguma dúvida quanto à questão da Texaco, para que eu possa dar a palavra ao gerente do contencioso da Texaco. (Pausa.)

O SR. JOÃO CALMON – Sr. Presidente, eu já tive a minha participação na reunião de hoje, mas eu gostaria de, antes de encerrar esta minha atuação, deixar ainda mais explícita a nossa gratidão pela maravilhosa colaboração que tivemos da Assessoria do Senado Federal, em todos os seus níveis, todos os funcionários, sem cuja colaboração, que ultrapassou tudo o que eu já vira antes em mais de 30 anos de atuação no Senado, provavelmente, o nosso êxito não teria sido tão significativo. Por isso a minha palavra de gratidão, e a palavra de todos nós que integramos esta CPI.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Parece que ninguém tem nenhuma dúvida quanto a isso. Peço que faça parte dos Anais essa comunicação da Texaco e agradeço a presença e a gentileza da Texaco em ter mandado o seu gerente do contencioso, de ter se colocado à disposição até essa hora para aclarar qualquer dúvida.

Quero encerrar as minhas palavras agradecendo também. E quero agradecer aos Srs. Senadores, principalmente àqueles que se excederam em boa vontade, em presença, em dinamismo. E já foi personificado aquele que, dentre todos nós, representa o espírito de dedicação, de lealdade, de trabalho, de percuciência – sem dúvida alguma é o Senador João Calmon. Na pessoa dele, sintetizamos o nosso agradecimento aos Srs. Senadores. S. Ex.^a não foi só um inspirador, foi um lutador da linha de frente, um general-comandante, um inspirador, e sempre com educação, com generosidade, com paciência, mas sem perder o objetivo de verificar verdadeiramente as causas da sonegação fiscal.

O SR. JOÃO CALMON – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Quero também agradecer à Assessoria, que é do mais alto nível. Aliás, quero dar este depoimento aos Senhores que não são da Casa. Quem é da Casa já

sabe disso. O Senado Federal possui uma das melhores assessorias deste País, à disposição, poucas vezes acionada. Mas, toda vez que acionada, temos por parte dela a melhor colaboração, a melhor assessoria. O Senado Federal tem um número muito grande de pós-graduados, de mestrados, de doutorados, todos eles concursados, prestam um extraordinário serviço ao Parlamento, ao Senado Federal, ao Brasil. Finalmente, eu gostaria de personificar a Assessoria toda na pessoa dos dois presentes, que, no final, teimaram, persistiram, insistiram e continuaram, e nesses últimos dias, dormiram muito, talvez três, quatro horas por noite, para encerrar esse enorme, mas sucinto relatório, porque, afinal de contas, estou verificando que no dia 2 completaremos 3 anos de trabalho. É claro que tivemos dois hiatos, o da CPI dos escândalos e o das eleições. E eleição é a coisa mais importante da democracia, de maneira que não estou fazendo nenhuma crítica a que tivéssemos tido um recesso branco – isso acontece em todo parlamento do mundo.

E agradecer à Adriana, nossa Secretária sempre prestimosa, a todos os Secretários. Mas a Adriana foi uma constante, desde o início até hoje, atendendo sempre nossas solicitações; com muita competência, sempre promoveu aquilo que lhe foi determinado.

De maneira que é com esses agradecimentos que quero também chegar àquela conclusão que o Senador João Calmon, com a sua acuidade, com a sua inteligência, com a sua percuciência e, principalmente, com a sua experiência, verificou já há algum tempo: esta não é uma CPI importante, ela é simplesmente a CPI mais importante que o Congresso Nacional já estabeleceu até hoje, e, graças a Deus, chegamos a um bom termo. poderíamos ter-nos perdido na busca de algum culpado para isso, e isso poderia satisfazer a alegria, a glória de alguns, mas não nos perdemos nos escândalos, fomos no objetivo principal desta CPI: por que o Brasil se encontra inadimplente com toda a sua população, com as coisas mais importantes. Por que o Brasil é inadimplente na saúde, na educação, Senador João Calmon? O que inspirou esta CPI foi esta obstinação do Senador João Calmon de dotar este País de um aparelho educacional que seja suficiente, principalmente, no 1º Grau. Onde é que estão os recursos, e ele começou a buscá-los e chegou num determinado momento em que esbarrou na limitação dos recursos. Veio verificar o que acontecia. É assim o homem determinado, o homem objetivo, o homem que tem um ideal. E o Senador João Calmon tem o mais bonito de todos os ideais.

Não há saída para este País sem educação. Em 1970 constatei essa verdade. À época era um empresário e fui representar a indústria brasileira na Feira de Osaka, no Japão. E, com os valores que me foram dados pela escola, comecei a procurar nos recursos naturais a razão daquele crescimento extraordinário. Procurava nas hidrelétricas, procurava nos minérios e nas riquezas naturais. Mais tarde pude verificar que o importante não é a riqueza natural, mas sim a artificial, que é transformada com a cabeça, com a inteligência, com a tecnologia.

Nesta Casa sempre o tive como vanguardeiro da luta pela educação. Não que S. Ex.^a seja, de profissão, professor. S. Ex.^a é um professor do idealismo, que vai na frente dizendo ter a solução na educação. E nisso vem se batendo há mais de 20 anos. Quis me inscrever como um de seus discípulos. Assim, senti-me na obrigação de servir a esta CPI com o objetivo de buscarmos recursos para dotar este País de um mínimo de educação, pelo menos no 1º Grau, quantos países resolveram esse problema no século passado! Já estamos no limiar do 3º milênio e contamos com um índice enorme de analfabetismo, verificado na evasão escolar, na falta de qualidade do ensino e em tantas outras causas.

Srs. Senadores, esta CPI, para mim, deu mais frutos do que o esperado. Não sabíamos o caminho que iríamos trilhar. Mas

como o grande poeta espanhol disse que para el caminador no hay camino; el camino se hace caminando, foi caminhando que o encontramos.

Ou partimos para uma adequação da receita em termos modernos de uma reforma fiscal e tributária em profundidade, ou vamos ficar como "cachorro correndo atrás do rabo".

Agradeço a presença de todos.

Convidando-os, neste momento, a se dirigirem ao plenário.

Muito obrigado.

De acordo com o art. 76.1, do regimento Interno, está extinta a Comissão de Evasão Fiscal.

(Levanta-se a reunião às 19h25min.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIX - Nº 165

SEXTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 1994

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 89, DE 1994

Autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo - LFT-ES, cujos recursos serão destinados ao giro de 72,10% de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1995.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, autorizado a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo - LFT-ES, cujos recursos serão destinados ao giro de 72,10% de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1995.

Art. 2º A emissão autorizada no art. 1º será realizada nas seguintes condições:

a) quantidade: a ser definida na data de reajuste dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida a parcela de 27,90%;

b) modalidade: nominativa-transferível;

c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) prazo: de até vinte e quatro meses;

e) valor nominal: R\$1,00 (um real);

f) características dos títulos a serem substituídos:

Título	Vencimento	Quantidade
670730	15-1-95	130.564.851.465

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
16-1-95	15-1-95/0730	16-1-95	

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central;

i) autorização legislativa: Lei nº 4.216, de 27 de janeiro de 1989.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá

ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de dezembro de 1994. - Senador Humberto Lucena, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 90, DE 1994

Dispõe sobre a estrutura básica da Subsecretaria de Administração de Pessoal, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A Subsecretaria de Administração de Pessoal passa a ter a seguinte estrutura básica:

- I - Gabinete;
- II - Seção de Apoio Administrativo;
- III - Serviço de Apoio Técnico;
- IV - Serviço de Administração de Cargos e Funções;
- V - Serviço de Aposentadorias e Pensões;
- VI - Serviço de Pagamento de Pessoal;
- VII - Serviço de Documentação e Arquivo;
- VIII - Serviço de Direitos e Deveres.

Art. 2º A Subsecretaria de Administração Pessoal compete coordenar, orientar, controlar e executar a política de pessoal adotada para o Senado Federal.

Art. 3º Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação do titular e executar outras atividades correlatas.

Art. 4º À Seção de Apoio Administrativo compete receber, controlar e distribuir o material e o expediente da Subsecretaria; executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas à competência do órgão; proceder ao controle interno do pessoal; e executar outras atividades correlatas.

Art. 5º Ao Serviço de Apoio Técnico compete prestar assessoramento técnico à Subsecretaria de Administração de Pessoal; coordenar as atividades de acompanhamento e atualização da legislação referente a pessoal, e as de divulgação de atos e fatos relacionados com a Administração de Pessoal; e executar outras ativi-

EXPEDIENTE
Centro Gráfico do Senado Federal

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal
ASSINATURAS

Semestral _____ R\$ 23,54

Tiragem: 850 exemplares

dades correlatas.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Apoio Técnico:

I – Seção de Divulgação;

II – Seção de Legislação e Jurisprudência.

Art. 6º À Seção de Divulgação compete editar o Boletim Administrativo do Pessoal; preparar e encaminhar à publicação, nos órgãos de divulgação, as matérias relativas a pessoal; e executar outras atividades correlatas.

Art. 7º À Seção de Legislação e Jurisprudência compete acompanhar, selecionar, coletar, consolidar e manter em arquivo atualizado as normas administrativas; pesquisar a legislação e normas de interesse da Subsecretaria de Administração de Pessoal; e executar outras atividades correlatas.

Art. 8º Ao Serviço de Administração de Cargos e Funções compete promover estudos visando adequar a estrutura de cargos e funções às necessidades institucionais do Senado Federal; coordenar as atividades de admissão, movimentação, desligamento e progressão funcional do servidor; e executar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Administração de Cargos e Funções:

I – Seção de Controle de Cargos e Funções;

II – Seção de Admissão e Controle de Lotação.

Art. 9º À Seção de Controle de Cargos e Funções compete administrar o Quadro de Pessoal e manter atualizado o Plano de Carreiras; promover a avaliação de desempenho dos servidores; e executar outras atividades correlatas.

Art. 10. À Seção de Admissão e Controle de Lotação compete executar as atividades de admissão e desligamento, cadastramento e movimentação de pessoal; promover a avaliação de áreas perigosas e insalubres; e executar outras atividades correlatas.

Art. 11. Ao Serviço de Aposentadorias e pensões compete coordenar as atividades de concessão, atualização e revisão de aposentadorias e pensões; coordenar as atividades de manutenção do cadastro de aposentados e pensionistas; e executar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Aposentadorias e Pensões:

I – Seção de Concessão de Aposentadorias e Pensões;

II – Seção de Manutenção de Aposentadorias e Pensões.

Art. 12. À Seção de Concessão de Aposentadorias e Pensões compete preparar os processos de aposentadorias e pensões; calcular proventos e pensões; instruir os processos de revisão de aposentadorias; apostilar; executar outras tarefas correlatas.

Art. 13. À Seção de Manutenção de Aposentadorias e Pensões compete manter atualizado o cadastro de aposentados e pensionistas; elaborar mapa de tempo de serviço e efetuar as averba-

ções pós-aposentadoria; subsidiar a instrução dos processos de aposentadoria, de revisão e de pensão; e executar outras atividades correlatas.

Art. 14. Ao Serviço de Pagamento de Pessoal compete coordenar as atividades de elaboração das folhas de pagamento de pessoal ativo, aposentado e pensionistas; projetar as despesas decorrentes das folhas de pagamento para fins orçamentários; verificar a disponibilidade orçamentária e financeira para efetivação de pagamentos; e executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Pagamento de Pessoal:

I – Seção de Pagamento de Pessoal Ativo;

II – Seção de Pagamento de Aposentados e Pensionistas.

Art. 15. À Seção de Pagamento de Pessoal Ativo compete elaborar a folha de pagamento do pessoal ativo; manter atualizadas as tabelas de vencimentos e descontos; expedir declaração de rendimentos; atualizar o Sistema de Processamento de Pagamento de Pessoal Ativo; cadastrar e controlar as pensões judiciais e consignatários; e executar outras atividades correlatas.

Art. 16. À Seção de Pagamento de Aposentados e Pensionistas compete elaborar a folha de pagamento do pessoal aposentado e pensionista; manter atualizadas as tabelas de vencimentos e descontos; expedir declaração de rendimentos; atualizar o Sistema de Processamento de Pagamento de Pessoal Aposentado e Pensionista; cadastrar e controlar as pensões judiciais e consignatários; e executar outras atividades correlatas.

Art. 17. Ao Serviço de Documentação e Arquivo compete gerenciar o Sistema de Processamento de Dados que dá suporte ao Cadastro Funcional; controlar o acesso a informações no Cadastro Funcional; coordenar as atividades de supervisão, organização e guarda de documentos funcionais; coordenar as atividades de manutenção e atualização de informações no Cadastro Funcional; orientar e supervisionar a eliminação periódica de documentos do arquivo; e executar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Documentação e Arquivo:

I – Seção de Arquivo de Documentos;

II – Seção de Controle e Manutenção de Registros Cadastrais.

Art. 18. À Seção de Arquivo de Documentos compete organizar e arquivar documentos nas pastas funcionais; estabelecer critérios para manutenção de documentos em arquivo temporário e arquivo morto; efetuar o registro de arquivamento e desarquivamento de documentos; providenciar a averbação de tempo de serviço; expedir declarações e certidões relativos aos dados cadastrais; e executar outras atividades correlatas.

Art. 19. À Seção de controle e Manutenção de Registros

Cadastrais compete conferir os registros dos dados cadastrais e curriculares realizadas pelos órgãos pertinentes, promovendo a correção de eventuais falhas; manter atualizados os códigos das tabelas do Histórico Funcional; sugerir alterações no Sistema de Cadastro Funcional; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 20. Ao Serviço de Direitos e Deveres compete coordenar as atividades de controle de frequência do pessoal; gerir os programas de benefícios sociais; propor a implantação de novos benefícios; promover a atualização da legislação relativa aos benefícios sociais; supervisionar a prestação de contas relativas aos benefícios; e executar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Direitos e Deveres.

I – Seção de Controle de Frequência;

II – Seção de Benefícios Sociais.

Art. 21. À Seção de Controle de Frequência compete manter o controle de frequência do pessoal; propor a abertura de processo de abandono de cargo ou emprego de acordo com a legislação em vigor; instruir os processos relativos a licenças e afastamentos legais, efetuando os registros pertinentes; informar ao Serviço de Pagamento de Pessoal sobre os descontos a serem efetuados, decorrentes da ausência do pessoal; registrar as alterações funcionais nas carteiras de trabalho, quando for o caso; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 22. À Seção de Benefícios Sociais compete controlar a concessão de benefícios sociais, mantendo atualizados os valores; prestar contas dos benefícios concedidos; registrar dependentes para fins de Imposto de Renda, salário-família e assistência médica, instruir os processos para pagamento do auxílio natalidade e

auxílio funeral; informar ao Serviço de Pagamento de Pessoal sobre os descontos de participação do servidor relativos aos benefícios concedidos; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 23. A Subsecretaria de Administração de Pessoal passa a contar com as funções comissionadas relacionadas no Anexo desta Resolução.

Art. 24. Ao Assistente Técnico de Pessoal incumbe o assessoramento técnico nos assuntos administrativos da competência do seu órgão de lotação, e desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 23 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ANEXO – FUNÇÕES COMISSIONADAS (Art. 23 da Resolução nº , de 1994)

Quantidade	Denominação	Símbolo
01	Diretor de Subsecretaria	FC-08
06	Chefe de Serviço	FC-07
13	Assistente Técnico de Pessoal	FC-06
13	Chefe de Seção	FC-05
02	Secretário de Gabinete	FC-05
25	Assistente de Controle de Informação	FC-04
03	Contínuo	FC-01

SUMÁRIO

1 – ATA DA 1ª REUNIÃO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1994

1.1 – ABERTURA

1.1.1 – Comunicação da Presidência

– Inexistência de quorum mínimo regimental para a abertura da sessão.

– Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.2 – ENCERRAMENTO

2 – ATA DA 10ª SESSÃO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1994

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Parecer

Referente à seguinte matéria:

– Mensagem nº 393, de 1994, do Senhor Presidente da República submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Francisco Lafaiete de Pádua Lopes, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

2.2.2 – Ofício

– Nº 234/94, do Senador Mário Covas, comunicando a sua renúncia ao mandato de Senador pelo Estado de São Paulo, a partir do dia 1º de janeiro de 1995, tendo em vista a sua posse como Governador daquele Estado.

2.2.3 – Requerimento

– Nº 1.099, de 1994, do Senador Meira Filho, solicitando que seja considerado, como licença autorizada, o período de 26 de dezembro de 1994 a 04 de janeiro de 1995. Votação adiada por falta de quorum.

2.2.4 – Comunicação da Presidência

– Recebimento do Ofício nº 3.841/94, do Banco Central do

Brasil, encaminhando a complementação dos documentos necessários à instrução da Mensagem nº 391, de 1994.

2.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR JOÃO CALMON – Registro da realização da sabatina do Professor Francisco Lafaiete de Pádua Lopes, na Comissão de Assuntos Econômicos, a fim de assumir Diretoria no Banco Central. Apelo aos novos parlamentares no sentido de priorizarem reformas concernentes à evasão fiscal e à Educação.

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN – Justificando Proposta de Emenda à Constituição, de sua autoria, a ser apresentada em janeiro de 1995 nesta Casa, sobre a restrição das edições de medidas provisórias pelo Poder Executivo.

SENADOR MAURO BENEVIDES – 40 anos da Universidade Federal do Ceará.

SENADOR DIRCEU CARNEIRO – Assinatura do Protocolo do Pacto de Ouro Preto, que trata da consolidação jurídica e institucional do MERCOSUL. Afastamento das delegações de parlamentares dos Países do MERCOSUL, dos debates daquele conclave.

2.2.6 – Apreciação de matéria

– Requerimento nº 1.099/94, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado.

2.2.7 – Requerimento

– Nº 1.100, de 1994, de autoria do Senador Jacques Silva, solicitando a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Parecer nº 330, de 1994-CAE, sobre a Mensagem nº 393, de 1994 (nº 1.186/94, na origem), submetendo à deliberação do Senado Federal o nome do Sr. Francisco Lafaiete de Pádua Lopes para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. Aprovado

2.2.8 – Comunicação

– Do Senador Meira Filho, de ausência do País no período de 25 de dezembro de 1994 a 02 de janeiro de 1995.

2.3 – ORDEM DO DIA

Ofício nº S/82, de 1994, através do qual o Presidente do Banco Central do Brasil solicita autorização para que o Governo do Estado de Goiás possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás – LFT-GO, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1995. **Discussão encerrada**, após parecer de plenário favorável nos termos do Projeto de Resolução nº 119/94, que oferece, tendo usado da palavra os Srs. Ronan Tito, Jacques Silva, Dirceu Carneiro e Odacir Soares, ficando sua votação adiada na forma regimental.

Projeto de Lei do Câmara nº 122, de 1994, (nº 4.714/94, na Casa de origem), que altera a redação do parágrafo único do art. 60 da Lei nº 8.713, de setembro de 1993. **Declarado prejudicado**, após parecer de plenário pela sua prejudicialidade. Ao arquivado.

Ofício nº S/84, de 1994, através do qual o Presidente do Banco Central do Brasil solicita autorização para que a Prefeitura Municipal de São Paulo possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município – LFTM-SP, destinadas ao giro da Dívida Mobiliária do Município, vencível no 1º semestre de 1995. **Aprovado**, após parecer de plenário favorável, nos termos do Projeto de Resolução nº 120/94. À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 120/94. **Aprovada**. À promulgação.

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1992 (nº 3.105/92, na Casa de origem), que regula o direito dos companheiros a alimentos e à sucessão. **Rejeitado** o substitutivo, após parecer de plenário contrário, ficando mantido o texto aprovado anteriormente pelo Senado. À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1994 (nº 4.717/94, na Casa de origem), que altera a redação do art. 1º da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977. **Aprovado**, após parecer de plenário favorável. À sanção.

Mensagem nº 391, de 1994 (nº 1.185/94, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada à captação de recursos para o Projeto de Programa de Canalização de Córregos, Implantação de Vias e Recuperação Ambiental e Social de Fundo de Vale (PROCAV II). **Aprovada**, após parecer de plenário favorável, nos termos do Projeto de Resolução nº 121/94. À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 121/94. **Aprovada**. À promulgação.

Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1993, que concede ao idoso e ao deficiente físico ou mental, o benefício da percepção de um salário mínimo mensal, desde que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou tê-la provida por sua família, regulamentando o inciso V do artigo 203 da Constituição Federal. **Apreciação sobrestada**, após parecer de plenário favorável, sendo aberto prazo para recebimento de emendas.

Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1991 (nº 4.796/90, na Casa de origem), que dispõe sobre o trabalho noturno e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 233, de 1993, e Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1992). **Discussão encerrada**, após pareceres de plenário favoráveis, nos termos de substitutivo, tendo usado da palavra os Srs. Jarbas Passarinho, Ronan Tito e Coutinho Jorge, ficando a votação adiada por 24 horas.

Requerimento nº 484, de 1994, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Presidente e do Secretário do Conselho Nacional de Segurança Alimentar

(CONSEA), Dom Mauro Morelli, Bispo de Duque de Caxias e Doutor Herbert de Souza (Betinho), para prestar, perante o Plenário do Senado Federal, esclarecimentos sobre o quadro de mortalidade infantil no Brasil, especialmente nas regiões mais pobres, e apresentar as sugestões e medidas que o órgão proporá ao Senhor Presidente da República, com vistas a enfrentar tão grave questão. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Eduardo Suplicy, Mauro Benevides e Pedro Simon.

Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO VILA REAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. **Retirado da pauta** nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na Cidade de Londrina, Estado do Paraná. **Retirado da pauta** nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mariana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais. **Retirado da pauta** nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda. para explorar Paulo serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia. **Retirado da pauta** nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Nova Terra de Radiodifusão Ltda. atualmente denominada Rede Fênix de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. **Retirado da pauta** nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM Rádio Independente de Arcoverde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco. **Retirado da pauta** nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Campos Dourados FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná. **Retirado da pauta** nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serra Negra FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais. **Retirado da pauta** nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1990 (nº 202/91, naquela Casa), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre o regime de prestação de serviços públicos pela iniciativa privada, previsto no art. 175 da Constituição, e regula a concessão de obra pública. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 233, de 1993 (nº 3.126/92, na Casa de origem), que acrescenta § 5º ao art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, integrando ao salário, para todos os fins, o adicional noturno pago habitualmente. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1991, e Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1992). Retirado da pauta, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1992, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que dá nova redação ao art. 73 e seu § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 5, de 1991, e 233, de 1993). Retirado da pauta, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1994 (nº 4.151/93, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967. Retirado da pauta, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1994 (nº 4.801/94, na Casa de origem), que cria e transforma, no quadro permanente de pessoa da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, os cargos que menciona e dá outras providências. Retirado da pauta, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Ofício nº S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais. Retirado da pauta, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Ofício nº S/86, de 1994, através do qual o Presidente do Banco Central do Brasil solicita autorização para que a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro - LFTM-RIO, destinadas ao giro da dívida mobiliária do Município, vencível no 1º semestre de 1995. Retirado da pauta, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Resolução nº 122, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia. Retirado da pauta, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Resolução nº 94, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de Educação em Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 122, de 1993). Retirado da pauta, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 - Complementar (nº 60/89-Complementar, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal. Retirado da pauta, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992 (nº 1.002, na Casa de origem), que dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras providências. Retirado da pauta, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal. Retirado da pauta, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre fontes de re-

ursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, e dá outras providências. Retirado da pauta, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1991, que dispõe sobre isenção do imposto de renda para bolsas de estudos de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários. Retirado da pauta, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Parecer nº 237, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 314, de 1994 (nº 899/94, na origem), de 24 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Valdir Righetto, para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho. Retirado da pauta nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Parecer nº 236, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 349, de 1994 (nº 991/94, na origem), de 11 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Edson Rodrigues-Chaves para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica. Retirado da pauta nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Parecer nº 289, de 1994, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 376, de 1994 (nº 1.125/94, na origem), de 8 de dezembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Persio Arida para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil. Retirado da pauta nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1993 (nº 250/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Independente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1993 (nº 253/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Capinzal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Fraternidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Araras, Estado de São Paulo. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida ao Sistema Nova Era de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Borazópolis, Estado do Paraná. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Es-

tado do Paraná. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Paquetá Empreendimentos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Cultura de Timbó Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Tapajós Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 297/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Pe. Urbano Thiesen para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. Rádio Verdes Mares, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Montanhês de Botelhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1994 (nº 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí para executar ser-

viço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 – Complementar (nº 223/90 – Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991 – Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

2.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR **EDUARDO SUPPLY** – Desvalorização cambial do peso mexicano. Artigo de sua autoria publicado no Jornal "Folha de S. Paulo", de hoje, intitulado A paixão pelo possível, no qual trata do programa de garantia de renda mínima – PGRM.

SENADOR **AIRTON OLIVEIRA** – Homenagem ao jornalista e empresário Roberto Marinho pelo transcurso de seus 90 anos. Preocupação com o crescimento alarmante da malária no Estado do Amapá.

SENADOR **REGINALDO DUARTE** – Atividade parlamentar de S.Exª Esforços desenvolvidos para a aprovação do projeto de transposição das águas do Rio São Francisco, para combater os efeitos da seca em áreas do Nordeste, e para recuperação da cotonicultura cearense. Homenagem aos ex-Governadores Tasso Jereissati e Ciro Gomes pelas administrações realizadas à frente do Executivo do Ceará.

SENADOR **CÉSAR DIAS** – Defesa da manutenção do juiz classista na estrutura da Justiça do Trabalho.

2.3.2 – Comunicação da Presidência

– Término do prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 35 e 37, de 1994, (nºs 3.172/92 e 4.150/93, na Casa de origem), sem que aos mesmos tenham sido oferecidas emendas.

2.3.3 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – ATOS DO PRESIDENTE

Nº 359, de 1994 (Republicação) e nºs 379 a 384, de 1994

4 – MESA DIRETORA

5 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 1ª Reunião, em 22 de dezembro de 1994

11ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

–EXTRAORDINÁRIA–

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa – Alfredo Campos – César Dias – Chagas

Rodrigues – Cid Sabóia de Carvalho – Coutinho Jorge – Eduardo Suplicy – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Francisco Rollemberg – Gilberto Miranda – Irapuan Costa Júnior – Jacques Sil-

va - Jarbas Passarinho - João Calmon - João Rocha - José Eduardo - Júnia Marise - Levy Dias - Louremberg Nunes Rocha - Lucídio Portella - Magno Bacelar - Mansueto de Lavor - Marco Maciel - Marlúce Pinto - Mauro Benevides - Meira Filho - Nabor Júnior - Nelson Wedekin - Odacir Soares - Pedro Simon - Reginaldo Duarte - Ronan Titó.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Senadores. Entretanto, não há, em plenário, o **quorum** regimental para abertura da sessão.

Nestas condições, vou encerrar a presente reunião, designando para a sessão ordinária de hoje, à tarde, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 1993 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1993 (nº 250/93 na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO INDEPENDENTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul*; tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- **1º pronunciamento:** Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- **2º pronunciamento:** Relator: Senador Áureo Mello, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45 DE 1993 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1993 (nº 253/93, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO CAPINZAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação**.

- **1º pronunciamento:** Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- **2º pronunciamento:** Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 1993 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FRATERNIDADE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Araras, Estado de São Paulo, tendo*

Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação**:

- **1º pronunciamento:** Relator: Senador Álvaro Pacheco, favorável ao projeto;

- **2º pronunciamento:** Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

4**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo*

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de **Educação**:

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;
- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

5**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO LITORAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo*

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação**.

- **1º pronunciamento:** Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- **2º pronunciamento:** Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 1993 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a outorga deferida ao SISTEMA NOVA ERA DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador José Eduardo, em substituição à Comissão de Educação.

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1993 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO GRANDE LAGO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná*, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação**:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão;
- 2º pronunciamento: Relator: Senador Ailtonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

8

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1993 **(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do** **Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à PAQUETA EMPREENDIMENTOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de **Educação**.

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1994 **(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do** **Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a outorga deferida à RÁDIO CULTURA DE TIMBÓ LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

10

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO E TV TAPAJÓS LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

11

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 297/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO Pe. URBANO THIESEN para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, tendo*

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador João França, favorável ao projeto;

- **2º pronunciamento:** Relator: Senador Meira Filho, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

12

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. RÁDIO VERDES MARES, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de **Educação**.

13

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo*

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de **Educação**:

- **1º pronunciamento:** favorável ao projeto;

- **2º pronunciamento:** pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

14

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ARAGUAIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins,* tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV TOCANTINS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás,* tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

16

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO MONTANHÊS DE BOTELHOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de **Educação**.

17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1994 (nº 328/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Lucídio Portela, em substituição à Comissão de **Educação**.

18**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 1993**
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO VILA REAL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.* (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

19**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 1993**
(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na Cidade de Londrina, Estado do Paraná.* (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

20**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1993**
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO MARIANA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

21

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DE PAULO AFONSO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)*

22

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a permissão outorgada à REDE NOVA TERRA DE RADIODIFUSÃO LTDA., atualmente denominada REDE FÊNIX DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)*

23**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da FM RÁDIO INDEPENDENTE DE ARCOVERDE LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

24**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII,
parágrafo único, do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO CAMPOS DOURADOS FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

25**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados),

que *aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO SERRA NEGRA FM LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

26

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Josaphat Marinho, em substituição à Comissão de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

27

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO
SENADO Nº 179, DE 1990
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1990 (nº 202/91, naquela Casa), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que *dispõe sobre o regime de prestação de serviços públicos pela iniciativa privada, preisto no art. 175 da Constituição, e regula a concessão de obra pública, tendo*

- Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador José Fogaça, em substituição às Comissões de **Constituição, Justiça e**

Cidadania e de Assuntos Econômicos, favorável ao Substitutivo da Câmara, com requerimentos que apresenta.

(Dependendo de parecer da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

28

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 37, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1992 (nº 3.105/92, na Casa de origem), que regula o direito dos companheiros a alimentos e à sucessão. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 233, de 1993, e Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1992)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1991 (nº 4.796/90, na Casa de origem), que *dispõe sobre o trabalho noturno e dá outras providências*. (Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e Assuntos Econômicos)

30**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 233, DE 1993**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1991, e Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1992)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 233, de 1993 (nº 3.126/92, na Casa de origem), que *acrescenta § 5º ao art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, integrando ao salário, para todos os fins, o adicional noturno pago habitualmente.* (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

31**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 20, DE 1992**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 5, de 1991, e 233, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1992, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que dá nova redação ao art. 73 e seu § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

32**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 1994****(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1994 (nº 4.151/93, na Casa de origem), que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967*.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura)

33**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 1994****(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 1994 (nº 4.714/94, na Casa de origem), que *altera a redação do parágrafo único do art. 60 da Lei nº 8713, de setembro de 1993*. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

34**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 123, DE 1994****(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1994 (nº 4.717/94, na Casa de origem), que *altera a redação do art. 1º da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977*. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

35**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1994 (nº 4.801/94, na Casa de origem), que *cria e transforma, no quadro permanente de pessoa da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, os cargos que menciona e dá outras providências.*

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

36**OFÍCIO Nº S/72, DE 1994**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Ofício nº S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

37**OFÍCIO Nº S/82, DE 1994**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Ofício nº S/82, de 1994, através do qual o Presidente do Banco Central do Brasil solicita autorização para que o Governo

do Estado de Goiás possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás - LFT-GO, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1995. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

38**OFÍCIO Nº S/84, DE 1994**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Ofício nº S/84, de 1994, através do qual o Presidente do Banco Central do Brasil solicita autorização para que a Prefeitura Municipal de São Paulo possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município - LFTM-SP, destinadas ao giro da Dívida Mobiliária do Município, vencível no 1º semestre de 1995. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

39**OFÍCIO Nº S/86, DE 1994**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Ofício nº S/86, de 1994, através do qual o Presidente do Banco Central do Brasil solicita autorização para que a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro - LFTM-RIO, destinadas ao giro da dívida mobiliária do Município, vencível no 1º semestre de 1995. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

40**MENSAGEM Nº 391, DE 1994**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Mensagem nº 391, de 1994 (nº 1.185/94, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada à captação de recursos para o Projeto de Programa de Canalização de Córregos, Implantação de Vias e Recuperação Ambiental e Social de Fundo de Vale (PROCAV II). (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

41**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 122, DE 1993**

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 94, de 1994)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 122, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que *cria a Comissão de Ciência e Tecnologia*. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)

42**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1994****(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)****(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 122, de 1993)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de Educação em Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia*. (Dependendo de pareceres das Comissões de **Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora**)

43**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1991 -
COMPLEMENTAR**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 - Complementar (nº 223/90 - Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 49 e 88, de 1991, da Comissão - de **Constituição, Justiça e Cidadania**, 1º **pronunciamento**: favorável ao Projeto, com as Emendas de nºs 1 a 4 - CCJ, que apresenta; 2º **pronunciamento**: contrário às Emendas de nºs 5 a 17, de Plenário.

44

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 1991-
COMPLEMENTAR**

**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do
Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 - Complementar (nº 60/89-Complementar, na Casa de origem), que *disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal*, tendo

- Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Meira Filho, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento: favorável à emenda de Plenário.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão)

45

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 1991 -
COMPLEMENTAR**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991 - Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que *regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

46**REQUERIMENTO Nº 484, DE 1994**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 484, de 1994, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Presidente e do Secretário do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA), Dom Mauro Morelli, Bispo de Duque de Caxias e Doutor Herbert de Souza (Betinho), para prestar, perante o Plenário do Senado Federal, esclarecimentos sobre o quadro de mortalidade infantil no Brasil, especialmente nas regiões mais pobres, e apresentar as sugestões e medidas que o órgão proporá ao Senhor Presidente da República, com vistas a enfrentar tão grave questão.

47**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 151, DE 1992**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992 (nº 1.002, na Casa de origem), que *dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras providências*, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável ao Projeto, com emendas nºs 1 e 2, que apresenta, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

(Dependendo de parecer sobre a emenda nº 3, de Plenário)

48**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 232, DE 1991****(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 254, parágrafo único, do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que *autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal*, tendo

Parecer contrário, proferido em Plenário, Relator: Senador Ronan Tito, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

49**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 1994 -
COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que *dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, e dá outras providências*, tendo

Parecer sob nº 227, de 1994 da Comissão de

- **Assuntos Econômicos**, favorável ao Projeto com emendas 1 e 2-CAE, que apresenta.

50**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 1991****(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)**

De autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre isenção do imposto de renda para bolsas de estudos de

médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 130, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Mansueto de Lavor, que concede ao idoso e ao deficiente físico ou mental, o benefício da percepção de um salário mínimo mensal, desde que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou tê-la provida por sua família, regulamentando o inciso V do artigo 203 da Constituição Federal.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e Assuntos Econômicos)

52

MENSAGEM Nº 314, DE 1994

ESCOLHA DE AUTORIDADE

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 237, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 314, de 1994 (nº 899/94, na origem), de 24 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete

à deliberação do Senado a escolha do Senhor VALDIR RIGHETTO, para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho.

53**MENSAGEM Nº 349, DE 1994****ESCOLHA DE AUTORIDADE**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 236, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 349, de 1994 (nº 991/94, na origem), de 11 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor EDSON RODRIGUES-CHAVES para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

54**MENSAGEM Nº 376, DE 1994****Escolha de Autoridade**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 289, de 1994, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 376, de 1994 (nº 1.125/94, na origem), de 8 de dezembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor PERSIO ARIDA para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Cagas Rodrigues) – Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h5min.)

Ata da 10ª Sessão, em 22 de dezembro de 1994

11ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Humberto Lucena, Chagas Rodrigues e Esperidião Amin

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.SENADORES:

Airton Oliveira – Alexandre Costa – Alfredo Campos – César Dias – Chagas Rodrigues – Cid Sabóia de Carvalho – Coutinho Jorge – Eduardo Suplicy – Eptácio Cafeteria – Esperidião Amin – Francisco Rollemberg – Gilberto Miranda – Irapuan Costa Júnior – Jacques Silva – Jarbas Passarinho – João Calmon – João Rocha – José Eduardo – José Paulo Bisol – Júnia Marise – Levy Dias – Louremberg Nunes Rocha – Lucídio Portella – Magno Baccelar – Mansueto de Lavor – Marco Maciel – Marluce Pinto – Mauro Benevides – Meira Filho – Moises Abrão – Nabor Júnior – Nelson Wedekin – Odacir Soares – Pedro Teixeira – Reginaldo Duarte – Ronan Tito – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin) – A lista de presença acusa o comparecimento de 38 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

PARECER Nº 330, DE 1994

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 393, de 1994, do Senhor Presidente da República submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Francisco Lafaiete de Pádua Lopes, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 22 de dezembro de 1994, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Eduardo Suplicy sobre a Mensagem nº 393, de 1994, opina pela aprovação da escolha do Senhor Francisco Lafaiete de Pádua Lopes para Diretor do Banco Central do Brasil, por 17 votos favoráveis e nenhum contrário.

Sala das Comissões, 22 de dezembro de 1994. – (Seguem assinaturas.)

RELATÓRIO

Relator: Senador Eduardo Suplicy

O Senhor Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 393, de 21 de dezembro de 1994, e com base no artigo 84, inciso XIV, combinado com o artigo 52, inciso III, alínea d, da Constituição Federal, submete ao Senado Federal, para prévia aprovação dos seus membros, o nome do Senhor Francisco Lafaiete de Pádua Lopes, para exercer o Cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

O *curriculum vitae* do indicado encontra-se anexo ao processado. Dele consta que o Senhor Pádua Lopes é Bacharel em Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1964/67, fez o Curso de Mestrado em Economia na Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro 1968/69, tendo obtido, ainda, os graus de Master e PHD em Economia pela Universidade de Harvard (USA).

Em nível acadêmico exerce o cargo de Professor – Adjunto do Departamento de Economia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Sua experiência profissional, além do cargo e função que presentemente exerce compreende o desempenho das seguintes atividades:

– Professor do Departamento de Economia da Universidade de Brasília-DF. 1972/73;

– Consultor do Banco DENASA de Investimentos, 1973/74;

– Diretor-Superintendente da DENASA Sistemas e Métodos S.A, 1975;

– Professor da Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas, 1974/77;

– Professor em tempo integral do Departamento de Economia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 1977/86;

– Superintendente do Instituto de Pesquisas INPES do Instituto de Pesquisa e Economia Aplicada IPEA, março e agosto de 1979;

– Assessor Especial, da Seplan, 1986;

– Assessor Especial do Ministro da Fazenda, junho a dezembro de 1987.

Atualmente exerce o cargo de Diretor Presidente da Macrométrica Pesquisas Econômicas Ltda.

Consta ainda, do *curriculum vitae*, extensa relação de artigos técnicos publicados em livros ou periódicos editados no País e no exterior.

Diante do exposto, entendo que os integrantes desta douda Comissão disponham dos elementos informativos necessários e suficientes para que possam deliberar a respeito da indicação, por parte do Senhor Presidente da República, do nome do Senhor Francisco Lafaiete de Pádua Lopes para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Sala das Comissões, 22 de dezembro de 1994. – João Rocha, Presidente – Eduardo Suplicy, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Ofício nº 234/1994

Brasília, 22 de dezembro de 1994

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos do artigo 29 do Regimento Interno do Senado Federal, comunicar a minha renúncia ao mandado de Senador pelo Estado de São Paulo, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 1995, inclusive, em virtude de minha posse como Governador daquele estado, a realizar-se na mesma data.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. — Senador Mário Covas.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin) — A Presidência tomará as providências necessárias para a convocação do suplente. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.099, DE 1994

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito seja considerada licença autorizada minha ausência dos trabalhos da Casa, no período de 26 do corrente e 4 de janeiro de 1995, por motivo de viagem breve ao exterior em caráter particular.

Brasília, 22 de dezembro de 1994. — Senador Meira Filho.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin) — A votação do requerimento, que acaba de ser lido, fica adiada por falta de quorum.

A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 3.841/94, encaminhando a complementação dos documentos necessários à instrução da Mensagem nº 391, de 1994.

O expediente será anexado ao processado da Mensagem nº 391, de 1994.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, na manhã de hoje, foi sabatinado, pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, o Professor Francisco Lafayette de Pádua Lopes, indicado para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

O Professor Pádua Lopes é filho de um dos mais extraordinários brasileiros deste século, Lucas Lopes, que foi uma figura estelar no Governo Juscelino Kubitschek e a quem se deve o êxito do programa que passou à história como o Programa de Metas de Juscelino.

Seu filho tem um *curriculum vitae* realmente impressionante! Mencionei apenas alguns detalhes da sua formação econômica: frequentou o Colégio Santo Inácio, no Rio de Janeiro — um dos mais importantes estabelecimentos de ensino daquele Estado; formou-se em Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 1967; fez um curso de mestrado em Economia, na Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas, no Rio de Janeiro; é mestre em Economia pela Universidade de Harvard; é PhD em Economia pela mesma Universidade; hoje, é Diretor-Presidente da Macrométrica Pesquisas Econômicas Ltda; é Professor-Adjunto do Departamento de Economia da PUC, no Rio de Janeiro, e tem ocupado cargos de grande relevo na área da economia. Foi Subsecretário de Ensino da Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas; foi Superintendente do Instituto de Pesquisa e Economia Aplicada; foi Assessor Especial da Secretaria de Planejamento da Presidência da República; foi Assessor Especial do Ministro da Fazenda, de julho a dezembro de 1987.

O Professor Lucas Lopes vai integrar a Diretoria do Banco Central do Brasil, cujo Presidente, já aprovado pelo Senado, é o eminente economista Pérsio Arida.

Destacaram-se, na reunião de hoje da Comissão de Assuntos Econômicos, durante a sabatina a que foram submetidos, o Professor Lucas Lopes, Francisco de Pádua Lopes, o Senador Eduardo Suplicy, que, como sempre, defendeu seu Programa de

Renda Mínima, para permitir ou tentar conseguir uma distribuição mais eqüitativa da renda em nosso País, que está excessivamente concentrada nas mãos de uma ínfima minoria de privilegiados. Teve também atuação admirável, no decorrer dos debates, o Senador Ronan Tito, que é um dos astros do Senado Federal e que presidiu, com extraordinária sabedoria e um dinamismo inexcedível, a Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a sonegação fiscal no Brasil.

Os debates se prolongaram por mais de três horas, com a participação também do Senador Pedro Simon, cuja contribuição foi realmente magnífica e que se encerrou há pouco mais de quinze minutos.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, uma vez que o assunto não havia sido focalizado ao longo dos debates, limitei-me a destacar a necessidade de se dar a máxima prioridade a um esforço de combate às astronômicas sonegações de impostos.

O eminente Presidente desta sessão, nosso Colega, Senador Esperidião Amin, foi um dos membros mais atuantes dessa Comissão Parlamentar de Inquérito, que, infelizmente, não teve a desejável cobertura dos meios de comunicação. Mesmo assim, os seus resultados concretos foram altamente animadores, embora não tenham chegado a nos satisfazer integralmente, já que, conforme apurou essa Comissão Parlamentar de Inquérito, a sonegação de impostos, somente em São Paulo, cobrindo a área dos municípios, do Estado e dos impostos federais, é um pouco superior ao total do Orçamento Geral da República Federativa do Brasil.

Ocorre essa distorção em São Paulo não porque o paulista seja menos honesto ou menos patriota que os outros brasileiros; não. Mas São Paulo, se não fosse uma Unidade da Federação, seria, isoladamente, um país desenvolvido.

Portanto, quando se destaca essa astronômica sonegação de impostos em São Paulo — Estado que é o orgulho de todos nós —, isso não representa nada que possa apontar a execração do País. Por falta de uma política de combate eficiente à sonegação, surgem esses episódios.

A Professora Guiomar Namó de Mello, que à época era Secretária Municipal de Educação do então Prefeito Mário Covas, revelou, para estarrecimento de todos nós, que, na periferia daquela megalópole — que hoje é a segunda do mundo, depois de Tóquio e superando Nova Iorque —, ainda havia escola de 1º grau com quatro a cinco turnos. As crianças permaneciam na escola apenas duas horas. Descontada a meia hora da merenda, elas permaneciam na sala de aula apenas uma hora e meia.

Já revelei esse detalhe ao Plenário do Senado Federal. Entretanto, certamente por não ser matéria que desperte uma extraordinária atenção, o assunto não conseguiu uma cobertura adequada da mídia em todos os setores de comunicação — jornal, rádio e televisão.

Se realmente conseguirmos êxito com esse programa, que tem à frente do destino da Nação o nosso ex-Colega, o então Senador Itamar Franco, alimentaremos uma esperança ainda maior, já que o mencionado programa, exposto pelo nosso eminente ex-Colega Senador Fernando Henrique Cardoso, é ousado e mobilizou, para a sua elaboração, um verdadeiro *scetch* de valores da economia do nosso País, com mestres incontestáveis na área de finanças e economia. Temos todas as condições de êxito nessa tentativa.

Estamos diante de um dilema dramático: ou vamos apreciar, ao longo do Governo Fernando Henrique Cardoso, êxito concreto na execução do programa, ou ninguém, a não ser que dotado de poderes nucleares, poderá evitar que ocorra proximaamente — não daqui ou 10 anos — uma convulsão social no Brasil, posto que a sonegação astronômica, impune, que aqui se verifica não se poderá conter.

O Sr. Mauro Benevides – Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador João Calmon?

O SR. JOÃO CALMON – Com muito prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides – Nobre Senador João Calmon, V. Exª, na tarde de hoje, profere um discurso importante, que deve ser entendido como uma conclamação àqueles que nos vão suceder nesta Casa, já que V. Exª, despojado inexplicavelmente do seu mandato a partir de 1º de fevereiro de 1995, nesta Casa não estará como representante do povo do Espírito Santo. V. Exª é homem de espírito público incomparável, verdadeiro apóstolo da educação. Com sua autoridade moral, sempre teve coragem de chamar a atenção do País para as mazelas, para as distorções, para os erros e omissões que governos seguidos têm praticado, sobretudo os erros cuja origem é o desvio de recursos constitucionalmente destinados à Pasta da Educação, como V. Exª há pouco destacou, em reunião da nossa Bancada. São dotações que, por imperativo constitucional, deveriam ser destinadas à Educação. E isso não vêm acontecendo. O Tribunal de Contas da União, ao fazer a constatação, sentiu-se potente para aplicar sanções corretivas no sentido de impedir que, nos exercícios subsequentes, sejam descumpridas aquelas normas constitucionais. É uma pena V. Exª não estar nesta Casa a partir da próxima legislatura, mas acredito que a forma pertinente pela qual V. Exª se conduz na tribuna do Senado Federal, sempre defendendo recursos para a Educação, servirá como exemplo. Não sei se quem vai substituí-lo nesta Casa terá a mesma visão, o mesmo tirocínio, a mesma clarividência. Não acredito que se adquirirem essas características apenas com o exercício da própria atividade. Espero que os que vierem a substituí-lo nesta Casa tenham, pelo menos, a metade da preocupação que V. Exª sempre externou em relação aos problemas brasileiros, globalizadamente considerados, e, de forma específica, em relação à Educação. Mais uma vez, V. Exª vem à tribuna e, no contexto desse discurso multifacetário, reclama que se cumpram as normas constitucionais que vinculam recursos à Educação em nosso País. Saúdo-o novamente, estou convicto de que até o último minuto do mandato que nos foi confiado – a V. Exª pelo povo capixaba e a mim pelo povo cearense – estaremos immanados no mesmo sentimento do cumprimento do dever e no de manifestar críticas, quando julgarmos pertinente, para que possamos sempre ter a tranquilidade e consciência do trabalho realizado.

O SR. JOÃO CALMON – Nobre Senador Mauro Benevides, V. Exª sempre bate recordes de generosidade em relação a este seu velho amigo e admirador, desde a década de 40, lá em Fortaleza, onde V. Exª brilhou intensamente, primeiro na Câmara Municipal, depois na Assembléia Legislativa, de onde, de maneira consagrada, foi eleito Presidente.

Jamais esquecerei a honra de receber de suas mãos o título de cidadão honorário no Estado do Ceará, ao lado de minha mãe, que morreu poucos anos depois.

Está V. Exª focalizando esse meu interesse obsessivo pela Educação, e tem plena justificativa. Ainda ontem, nobre Senador Mauro Benevides e demais que me honram com a sua atenção, apartei o magnífico discurso da Senadora Júnia Marise, mediante o qual S. Exª mostrava os dispêndios com a Educação no Brasil nos últimos quatro anos. Na realidade, depois da conversão para o dólar, os recursos decaíram. Foi uma surpresa até mesmo para mim. Esse dado consta de um documento do IPEA, entidade que merece todo respeito, todo crédito. E a Senadora Júnia Marise acrescentou outro detalhe: o Brasil está inadimplente, gravemente inadimplente, em relação ao Banco Mundial, que nos concedeu empréstimos na área da Educação. As prestações desses empréstimos não estão sendo pagas, o que representa ameaça grave de re-

dução da ajuda financeira do Banco Mundial para o nosso País.

O importante, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é que nenhum de nós, mesmo diante dessas revelações consideradas desanimadoras, vai diminuir o ritmo de trabalho, de dedicação em favor da educação do povo brasileiro.

Saio desta Casa – conforme V. Exª lembrou de maneira gentil – com uma tremenda frustração, porque fracassei. Fracassei rotundamente na tentativa de fazer cumprir um artigo – de minha autoria – da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, que dispõe sobre a criação, ao lado de cada agremiação partidária, de um instituto de formação política, para formar e renovar os quadros partidários do nosso País.

Essa idéia não partiu de mim. Assisti à sua aprovação na antiga República Federal da Alemanha. Quando voltei, estava sendo discutido o Projeto de Estatuto dos Partidos Políticos. Apresentei a emenda, e esta foi aprovada pelo Relator, o inesquecível Senador Tarso Dutra. Foi aprovada por unanimidade, mas até hoje é letra morta. Inclusive, nobre Senador Mauro Benevides, para tristeza nossa, foi aprovada no âmbito do glorioso PMDB, da figura inesquecível que ainda nos inspira através de sua memória, Deputado Ulysses Guimarães.

Aproveitando a disponibilidade de tempo nesta sessão vespertina, onde não havia oradores inscritos, faço essas afirmações, porque realmente são importantes. Se não educarmos o povo brasileiro, em todos os níveis; se não educarmos a classe política, nada, a não ser um milagre de Deus, poderá evitar que o Brasil enfrente uma crise de catastróficas proporções.

Fica aqui essa minha homenagem ao Professor Francisco Lopes, que foi aprovado por unanimidade para ocupar uma das diretorias do Banco Central, e que, providencialmente, me deu a oportunidade de voltar aqui a defender a tese de que somente através da máxima prioridade à educação conseguiremos ter uma sociedade em nosso País com a distribuição sobretudo da renda nacional.

O Sr. Mauro Benevides – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO CALMON – Ouço V. Exª com o maior prazer.

O Sr. Mauro Benevides – Nobre Senador João Calmon, V. Exª se ressentia, no final desse pronunciamento, de que o plenário não está repleto – apenas uns 30 ou 35 Senadores estão presentes, e deveriam estar todos os 41 neste instante. Eu pediria a V. Exª, neste aparte que lhe faço, e ao próprio Presidente da Casa que conclamassem os Senadores que ainda estão ausentes do plenário para que não deixem Brasília no dia de hoje, porque teremos de cumprir uma pauta importante, sobretudo a apreciação de leis complementares e de indicação de autoridades. V. Exª já poderia fazê-lo agora, conclamando os colegas para apreciarem a indicação do Dr. Francisco Lopes para o Banco Central; e já há uma outra, com mais anterioridade, que é a do Dr. Pérsio Arida, para a Presidência do BACEN; e outras autoridades, como o Embaixador Celso Amorim, que foi sabatinado hoje na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. V. Exª poderia já agora também secundar, sobretudo ao Presidente Chagas Rodrigues, que é uma das grandes figuras desta Casa, a quem o Piauí não soube fazer justiça reconduzindo-o ao mandato senatorial, para que nos preparemos para o grande momento de apreciação de todas essas autoridades e, conseqüentemente, possamos fazer um breve interregno nos trabalhos desta convocação extraordinária, mas com o dever cumprido pelo exame de todas essas matérias submetidas ao Senado Federal.

O SR. JOÃO CALMON – Nobre Senador Mauro Benevides, o eminente Presidente desta sessão, Senador Chagas Rodrigues, que nesta reunião completa o trio de Senadores não reeleitos, mas que nem por isso deixa de bater recordes de assiduidade, pre-

sidindo dezenas e dezenas de sessões, do Senado e do Congresso Nacional, de uma maneira sempre magistral. Estou certo que, com exclusão do meu nome, que já sou um septuagenário, já cheguei aos 78 anos de idade, V. Ex^{as}, nobre Senador Chagas Rodrigues e nobre Senador Mauro Benevides, estarão, dentro de quatro anos, de volta a esta Casa. Mas de forma nenhuma deixarei de frequentar o Senado, até porque tenho até direito de ocupar uma dessas poltronas, como ex-Senador. E procurarei, no âmbito, quem sabe, da Fundação Pedroso Horta, continuar na minha luta para que o PMDB tenha finalmente esse instituto de formação política.

Faço, deste microfone, um apelo aos Senadores que se encontram nos seus gabinetes, alguns no restaurante do Senado, já que as reuniões da Comissão das Relações Exteriores e da Comissão de Assuntos Econômicos terminaram há poucos minutos, para que ocorram ao plenário, a fim de que seja possível a aprovação de matérias de grande relevo que estão aguardando quorum.

Agradeço ao Sr. Presidente e aos demais Srs. Senadores que tiveram a paciência de ouvir esse pronunciamento que me foi solicitado em uma tentativa de evitar o encerramento imediato desta sessão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOÃO CALMON EM SEU DISCURSO:

CURRICULUM VITAE

Nome: Francisco Lafaiete de Pádua Lopes

Endereço Residencial: Rua Sá Ferreira, 143/601 - Rio de Janeiro, RJ - Telefone: 287-6680

Endereço de Trabalho: Macrométrica Pesquisas Econômicas Ltda - Av. Graça Aranha nº 19 Sala 504 - CEP 20030 - Rio de Janeiro-RJ

Dados Pessoais: Nascimento: 3-10-45

Naturalidade: Belo Horizonte - MG

Nacionalidade: Brasileira

Filiação: Lucas Lopes e Ester de Pádua Lopes

Formação Acadêmica: Curso Colegial, Colégio Santo Inácio, Rio de Janeiro.

Bacharel em Economia, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1964/67.

Curso de Mestrado em Economia, Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro, 1968/69.

Master em Economia, pela Universidade de Harvard (USA), 1969/70.

"PhD." em Economia pela Universidade de Harvard (USA), 1971/72. (Título da Tese: *Inequality Planning in the Developing Economy*).

Atividade Principal: - Diretor-Presidente

Macrométrica Pesquisas Econômicas Ltda

Atividade Acadêmica: - Professor-adjunto, Departamento de Economia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro;

Principais Cargos anteriores:

- Subdiretor de Ensino, Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas, 1974/77.

- Superintendente do Instituto de Pesquisa (INPE) do Instituto de Pesquisa e Economia Aplicada (IPEA), março a agosto de 1979.

- Assessor Especial, Secretaria de Planejamento da Presidência da República, 1986;

- Assessor Especial do Ministro da Fazenda, junho a dezembro de 1987;

Outra Experiência Profissional:

- Estagiário da Consultec, 1965/66;

- Professor do Departamento de Economia da Universidade de Brasília-DF, 1972/73;

- Consultor, Banco DENASA de Investimentos, 1973/74;

- Diretor-Superintendente, Denasa Sistemas e Métodos S/A, 1975;

- Professor da Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas, 1974/77;

- Professor em tempo integral do Departamento de Economia, da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, de 1977 a 1986;

Publicações:

1. "Desigualdade e Crescimento: Um Modelo de Programação com Aplicação no Brasil", Pesquisa e Planejamento Econômico, dezembro, 1972.

2. "Inflação, Correção Monetária e Controles de Preços", Revista Brasileira de Economia, março, 1976.

3. "Lucros, Juros e Moeda: Um Ensaio em Dinâmica Keynesiana", Revista de Estudos Econômicos, vol. 7 nº 2, 1977.

4. "Problemas do Controle da Inflação, in Dionísio Carneiro Dilemas da Política Econômica, Editora Campus, 1977.

5. "Efeitos Permanentes da Política Monetária e Fiscal sob Revista de Estudos Econômicos, vol. 8, nº 1, 1978.

6. "As Opções de Curto Prazo para a Economia Brasileira", ANPEC, vol. 1, nº 2, 1978.

7. "Enfoques Alternativos sobre Impostos Indiretos nos Países Desenvolvimento: Comentário" in M. Chennery et al, Estudos sobre Desenvolvimento Econômico, (BNDE), 1978.

8. "Teoria e Política da Inflação Brasileira: Uma Revisão Crítica da Literatura", in Resenhas de Economia Brasileira, João Sayad (ed.) 1979.

9. "Política Monetária e o Mercado Aberto" (com Cláudio Revista da Andima, julho, 1979.

10. "Inside the Monetarist Black-Box: Comment", American Review dezembro, 1979.

11. "On the Long-Run Inflation-Unemployment Trade Off: apresentado no I. Encontro da Sociedade Brasileira de Econometria, dezembro, 1979. Texto para Discussão nº 4, Departamento de Economia.

12. "Dilemas da Política Energética no Brasil", (com Eduardo trabalho apresentado no Second Western Hemisphere Energy janeiro, setembro 1980. Versão preliminar publicada em dezembro, 1980. Texto para Discussão nº Departamento

13. "A Teoria da Indexação Consistente", (com John Williamson), Revista de Estudos Econômicos vol. 10, nº 3, 1980.

14. "Sobre as Causas da Recente Aceleração Inflacionária", com André Lara Resende). Trabalho apresentado no VIII Encontro Nacional de Economia da ANPEC. Publicado em Pesquisa e Planejamento Econômico, dezembro 1981.

15. "Inflação e Balanço de Pagamentos: Uma Análise Quantitativa das Opções de Política Econômica", (com André Lara Resende), Relatório de Pesquisa nº 1, Departamento de Economia PUC-RJ, março, 1981.

16. "Rational Expectations in Keynesian Macro-Models", Texto para Discussão nº 14, Departamento de Economia, PUC/RJ.

17. "Inflação e Nível de Atividade no Brasil: Um Estudo Econométrico", Pesquisa e Planejamento Econômico, 12,3, dezembro, 1982, pp. 539-669.

18. "Rational Expectations, Discrete Price-Setting and the Role of Monetary Policy", Texto para Discussão nº 28, Departamento de Economia, PUC/RJ.

19. "A Crise do Endividamento Externo: Alguns números e suas Conseqüências", in Pérsio Arida: (ed.), Dívida Externa, Recessão e Ajuste Estrutural: O Brasil Diante da Crise, Paz e Terra,

dezembro, 1982.

20. "Sobre as Causas da Recente Aceleração Inflacionária: Réplica (com André Lara Resende), Pesquisa e Planejamento Econômico, vol. 12, nº 2, agosto 1982, pp. 615-622.

21. "Indexação, Choque Externo e Nível de Atividade: Notas sobre o Caso Brasileiro", (com Eduardo Modiano). Trabalho apresentado no Encontro Nacional de Economia da ANPEC, Publicado na Pesquisa e Planejamento Econômico, vol 13, 1, 64-90. abril 1973, pp. 69-90.

22. "Inflation, Growth and Wage Policy: A Brazilian Perspective (com Edmar Bacha). Trabalho apresentado no Seminário Internacional sobre Inflação, Fundação Getúlio Vargas, dezembro 1980. Publicado no Journal of Development Economics, vol. 13, nº 1, 1983, pp. 1-20.

23. "Stabilization Policy, Rational Expectations and Staggered Real Wage Contracts", Revista de Econometria, novembro 1983, pp. 44-62.

24. "Políticas de Rendimento e o Ajustamento Macroeconômico da Economia Brasileira: Aspectos Teóricos e Avaliação Quantitativa. Relatório de Pesquisa para o Programa Nacional de Pesquisa Econômica.

25. "Política Salarial e a Dinâmica do Salário Nominal: Notas Preliminares", Texto para Discussão nº 59, Departamento de Economia, PUC/RJ.

26. "Política Salarial, Inflação e Salário Real: Um Exercício de Simulação", Texto para Discussão nº 61, Departamento de Economia, PUC/RJ.

27. "Uma Alternativa ao Decreto-Lei nº 2.045", *Jornal do Brasil*, 11-9-83.

28. "Um Reajuste Automático dos Salários" *Gazeta Mercantil*, 14-10-83.

29. "Entendendo a Inflação", *Folha de S. Paulo*, 26-11-83.

30. "Na Ortodoxia a Semente da Crise Nacional", *Folha de S. Paulo*, 25-12-83.

31. "A Grande Estagflação Brasileira", *Boletim IERJ*, novembro/dezembro, 1983. Trabalho apresentado no painel de conjuntura nacional do XI Encontro Nacional de Economia da ANPEC.

32. "Indexación, Shock Externo y Nivel de Actividad: Notas sobre el Caso Brasileiro", *Desarrollo Economico-Revista de Ciencias Sociales* nº 93, abril-junho 1984.

33. "A Estagflação de 1983", *Folha de S. Paulo*, 22-1º-84.

34. "Por que a Inflação não cai? *Folha de S. Paulo*, 7-2-84.

35. "Um ano Quase sem Perspectivas", *Folha de S. Paulo*, 2-2-1984.

36. "É Possível a Recuperação em 1984", *Folha de S. Paulo*, 7-4-84.

37. "Diretas-já e a Economia Nacional", *Folha de S. Paulo*, 23-4-84.

38. "O Impasse da Recuperação", *Folha de S. Paulo*, 4-6-84.

39. "Só um Choque Heterodoxo pode Derrubar a Inflação", *Economia em Perspectiva*, CORECON-São Paulo, nº 5, agosto de 1984.

40. "Política Salarial e a Dinâmica do Salário Nominal", *Pesquisa e Planejamento Econômico*, agosto, 1984.

41. "Inflação Inercial, Hiperinflação e Desinflação: Notas e Conjecturas", *Revista da ANPEC* ano VII, nº 8, novembro 1984.

42. "Expectativas Racionais, Fixação Discreta de Preços e o Papel da Política Monetária", *Revista Brasileira de Economia*, vol. 38, nº 1, pp. 25-38, jan/m 1984.

43. "Resenha de "Dinâmica Macroeconômica", de Mário Henrique Simonsen, *Revista Brasileira de Economia*, vol. 38, nº 1, pp. 143-146, jan/mar 1984.

44. "O Pacto Nacional de Estabilização da Moeda" (Pacto

de Estabilização e Reforma Monetária), *Gazeta Mercantil*, 1º-2-85.

45. "Waiting for the New Government", *Economic Forecasts*, fevereiro 1985, p. 31.

46. "The Death of President Tancredo Neves", *Economic Forecasts*, junho 1985, p. 121.

47. "Novo Austral na Argentina", *Brasil Perspectivas Internacionais (Revista do IRI-PUC)*, mai/set. 1985.

48. "Determinantes Externos e Internos da Atividade Econômica no Brasil", *Estudos Econômicos*, vol. 15, nº 3.

49. *O Choque Heterodoxo: Combate a Inflação e Reforma Monetária*, Editora Campus, 1968, 185 páginas.

50. "A Medida da Inflação no Brasil" pp-91-100, vol. 6, nº 2, abril-junho/1986 – *Revista de Economia Política*.

51. "Inflação Inercial, Hiperinflación y Lucha Contra La Inflación", *Economía; Revista Del Departamento de Economía/PUC Peru*, pp.55-85, vol. VIII, nº 15, junho.

52. "A Reforma Monetária", *Debate Econômico* pp. 33-44, ano 1, nº 1.

53. "A Solução Correta da Questão dos Compulsórios no Índice de Preços", *O Globo* 7-8-86.

54. "Inflation and Debt Problems in Latin-America", trabalho apresentado na Conferência sobre Dívida Latino-americana da Hoover Institution, setembro de 1987.

55. *O desafio da Hiperinflação: Em Busca da Moeda Real*, Editora Campus, 90 págs, 1988.

Durante o discurso do Sr. João Calmon, o Sr. Esperidião Amin, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, confirmo, ao iniciar este meu breve pronunciamento, o meu apoio às manifestações aqui expendidas pelo nobre Senador João Calmon atinentes às prioridades que temos que dar no tocante aos vários temas que S. Exª aqui abordou, a começar por aquele concernente à evasão fiscal, que é mãe de quase todos os males, porque, em não havendo recursos ou evadindo-se recursos, é natural que venham a faltar, exatamente naqueles setores da Administração Pública e da vida social em que os lobbies são menos eficazes. E os lobbies são sempre inexistentes ou ineficazes quando dizem respeito a interesses de desassistidos, que, por definição, não têm condições de constituir um lobby competente e eficaz.

Ocupo este microfone para anunciar – esta que é virtualmente a última sessão deste ano em que deve ocorrer deliberação – que estarei apresentando, em janeiro, à consideração do Congresso, um projeto de emenda constitucional dispondo sobre medidas provisórias.

Ao longo desses quatro anos, quem assistiu a evolução da edição de medidas provisórias deve ter constatado que o Congresso deixou de existir como órgão encarregado de fazer as leis, e se não percebeu é porque, ao fato político, não dedicou a atenção devida.

O Senador Mauro Benevides destacou isso ainda por ocasião do seu discurso de encerramento anteontem, discurso ao qual tive a honra de acudir com inoportuno mas sincero aparte.

Ontem o Senador Pedro Simon, ainda que de raspão, também abordou o assunto, no que foi adequadamente instado a aprofundar-se na questão pelo nobre Senador Ronan Tito.

Tenho refletido sobre isso desde uma sessão de maio de 1992. Naquela ocasião, chegou a esta Casa, depois de passar pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania um projeto de lei

complementar, de nº 13/91, de autoria do Deputado Nelson Jobim, que estabelecia restrições à reedição de medidas provisórias. O Senador Pedro Simon foi o Relator, tanto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania quanto no Plenário desta Casa. Em função de um aparte de grande sentido jurídico do Senador José Paulo Bisol, esse projeto de lei complementar sumiu. Sumiu. Disto resultou, para minha convicção, o seguinte: o remédio não é um projeto de lei complementar, é uma emenda à Constituição. Só uma emenda à Constituição poderá complementar o que existe na Constituição brasileira a respeito de medida provisória.

Pretendo trazer a esta Casa, como representante do Estado de Santa Catarina, a contribuição do meu Estado. No Estado de Santa Catarina não existe reedição de medida provisória. Se a medida provisória não for aprovada, ela está rejeitada. E por isso os Deputados têm que trabalhar, porque se não apreciarem profundamente e se não debaterem, não deliberarem, estarão dizendo "não". E não é permitida a reedição de medida provisória no mesmo ano. E tal matéria não poderá ser objeto de nova medida provisória naquele ano.

Portanto, qual é a conclusão a que cheguei, em função do que temos assistido no tocante a medidas provisórias? A medida provisória extingue a função legislativa do Congresso.

Hoje, Sr^s e Srs. Senadores, estão tramitando no Congresso Nacional 54 medidas provisórias. Neste ano, foram editadas 356, a uma média de duas e alguns décimos por dia útil. E o Governo atual simplesmente bateu todos os recordes em matéria de edição de medida provisória. Excetuando-se o ano de 94, de 88 ao final de 93 foram editadas 407 medidas provisórias, em cinco anos e meio de existência do instituto; em um ano, 356. E, se o Congresso quiser continuar sendo fantasma, o ano que vem teremos uma média de dez medidas provisórias por dia.

Muitos parlamentares já se manifestaram preocupados com o assunto e propuseram uma solução. Não sou dono da idéia. Devo ser justo inclusive com o próprio Deputado Nelson Jobim, que, por ocasião dos trabalhos da Revisão Constitucional, apresentou uma proposta de emenda revisional já aperfeiçoada em relação ao PL-C nº 13/91.

O fato é que estamos à mercê da inexistência da função legislativa no Congresso. O Executivo tem a iniciativa, o Congresso se acomoda e o resultado disso para o Brasil é muito pior do que o decreto-lei. Para o País, pior do que o decreto-lei é a insegurança jurídica da medida provisória. Se ela for rejeitada, como vai ser o decreto legislativo que vai regular a matéria jurídica? Há uma insegurança jurídica. O decreto-lei, pelo menos, uma vez convertido em lei, por decurso de prazo – com todos os inconvenientes do decurso de prazo –, era matéria encerrada. Para o Congresso, a reedição periódica e sistemática da medida provisória é como um chicote humilhando publicamente uma Casa que perdeu não a única, mas a principal função de sua existência.

O Sr. Mauro Benevides – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Ouço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides – Nobre Senador Esperidião Amin, instantes antes do início desta sessão, V. Ex^a, trocando idéias com alguns colegas desta Casa e com a assessoria-geral da Mesa, chamava a nossa atenção para a forma abusiva com que o Poder Executivo vem editando essas medidas provisórias, conspurcando do Congresso aquela competência inerente ao Legislativo, a da iniciativa das leis. Hoje, até me penitencio pelo pronunciamento feito quando investi-me na Presidência do Senado Federal e do Poder Legislativo brasileiro, no dia 2 de fevereiro de 1991, por ter atacado com tanta contundência o Governo do Sr. Fernando Affonso Collor de Mello, entendendo que exagerara na edição

de medidas provisórias, fazendo um apelo para que estancasse aquela proliferação exagerada das mesmas, algumas das quais sem atentar rigorosamente para os pressupostos constitucionais de urgência e relevância. Ministros de Estado que, à época, aconselhavam ao Presidente Fernando Collor de Mello, fizeram algumas ponderações no sentido de que adotasse providências para sobrestar aquela plethora de medidas provisórias que chegavam ao Congresso Nacional. Hoje, comparando o período de Collor de Mello ao de Itamar Franco, chegamos à evidência de que a ânsia de legislar, no Poder Executivo, amplia-se de forma preocupante para o Congresso, pois é uma forma de subtrair a nossa competência. Por essa razão, no discurso que proferi anteontem, despedindo-me desta Casa, fiz questão de realçar essa questão de o Congresso nulificar, por sua tácita aquiescência, a prerrogativa da iniciativa de leis. V. Ex^a se apresta para obter o nosso apoio, o quorum constitucional para a sua emenda. Desejo assegurar, desde já, a minha assinatura à sua proposta, a ser formalizada a partir do dia 2 de janeiro. Creio que ninguém neste plenário venha a negar apoio a essa iniciativa. Para a formalização da proposta, evidentemente, V. Ex^a contará com o meu apoio. Na votação, acredito que essa será uma tarefa para os dois Senadores que irão suceder ao Senador Cid Saboia de Carvalho e a mim, nesta Casa. A partir de 1º de fevereiro, os futuros Senadores cearenses irão trazer à consideração de seus Pares a sua primeira proposta, a grande bandeira que desfraldaram na campanha eleitoral – que, no entender de alguns, significava autêntica indignidade mental –, uma emenda constitucional no sentido de propor ao Senado a redução do mandato dos Senadores de oito para quatro anos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Poderão subscrever, se V. Ex^a me permite, uma proposta que, parece-me, está sendo elaborada há quatro anos pelo Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Mauro Benevides – Perfeitamente. Fique certo V. Ex^a de que a sua emenda terá o nosso apoio, pois é uma forma de garantir ao Congresso o exercício daquilo que é inerente ao próprio Poder Legislativo, a competência para a iniciativa das leis. Desde já garanto a oposição da minha assinatura na proposta que está sendo elaborada por V. Ex^a

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Nobre Senador Mauro Benevides, desejo agradecer a V. Ex^a e deplorar, mais uma vez, a provável impossibilidade de contar com o testemunho de V. Ex^a quando da tramitação desta emenda. Disse muito bem V. Ex^a: nós todos nos sentíamos confiscados, não apenas na poupança, mas no Poder Legislativo, pela edição das medidas provisórias em 1991. Comparadas em número e em espécie às do ano de 1994, vemos que ou perdemos a memória ou perdemos a medida. Provavelmente, ambas as coisas, a medida e a memória.

Hoje, conversando com o assessor que irá me ajudar na elaboração deste projeto de emenda constitucional, veio à tona uma postura que foi adotada pelo então Presidente Fernando Collor de Mello, segundo consta, a instâncias do então Ministro da Justiça, nosso companheiro de Partido, Senador Jarbas Passarinho, aqui presente, e igualmente do então Líder do Governo, Senador Marco Maciel, futuro Vice-Presidente já diplomado.

Creio que esta proposta de emenda constitucional que pretendo apresentar não terá adversários; poderá, no máximo, encontrar alguma resistência passiva que não terá como pretender imitar Mahatma Gandhi, porque será uma resistência passiva contra uma causa nobre e não por uma causa nobre. Se houver resistência passiva contra esta emenda constitucional, não será por uma causa nobre.

Quero, portanto, repetir: não sou dono da idéia, esse assunto há de ser debatido. Mas quero trazer aqui o argumento de natureza política que me parece complementar aos dois outros raciocínios que aqui expendi, um sobre insegurança jurídica, que a medida

provisória reeditada representa, e outro pelo comodismo, pelo desprestígio do Congresso, que a reedição sucessiva representa e que a imprensa faz muito bem em acentuar.

Não quero chegar ao ponto de demonstrar os rigores do sistema parlamentarista com relação à medida provisória, onde a não aprovação de um decreto-lei ou medida provisória significa a queda do gabinete, o que faz com que ela seja utilizada muito moderadamente, nos casos de estrita necessidade. Entretanto, a vulgarização da medida provisória, a complacência, para não dizer a cumplicidade do Congresso, tem uma outra consequência política: a absoluta falta de necessidade de maioria parlamentar. Não é necessário que haja maioria parlamentar para governar, esta só é necessária em alguns casos: as primeiras medidas do Governo, no caso de um fundo social de emergência, etc. Nos demais casos, não é necessário que haja maioria porque não precisa haver Congresso — essa é a verdade.

O Sr. João Calmon — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. João Calmon — Gostaria de destacar alguns dados que já foram divulgados pela imprensa. A medida provisória sobre mensalidades escolares já está na sua nona reedição. O mais espantoso, entretanto, nobre Senador Esperidião Amin, é a revelação incontestável de que mudamos a moeda deste País, criamos uma nova moeda, e até agora essa medida provisória ainda não foi aprovada.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — V. Ex^a não imagina o que isso significa do ponto de vista de segurança jurídica! A moeda foi mudada; todas as relações, todas as consequências desse ato estão sendo embaladas pela reedição. Se uma delas, eventualmente, viesse a ser rejeitada, teria que ser feito um decreto legislativo para regular a matéria nos seus aspectos jurídicos.

O Sr. João Calmon — Senador, ainda há outro detalhe: este País, nos últimos anos, viveu muitos meses sem Orçamento aprovado pelo Congresso. Era apenas liberado um duodécimo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — E o Governo gostou muito disso.

O Sr. João Calmon — O Congresso Nacional não teve capacidade de aprovar um Orçamento para a República Federativa do Brasil. Os números já citados nesta tarde melancólica são, realmente, estarrecedores. Foram editadas, já, 350 medidas provisórias; dessas, foram aprovadas apenas 54...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Não, 54 ainda estão tramitando, ou seja, são reedições.

Se a das mensalidades escolares foi editada nove vezes, ela está nove vezes computada nas 356, mas, hoje, está tramitando uma só.

O Sr. João Calmon — Daqui a pouco a imprensa mundial vai focalizar o Brasil naquelas seções: "O impossível acontece, acredite ou não", porque, realmente, nós estamos batendo recorde.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Nós temos uma pretensão maior: acho que vamos para o Guinness.

O Sr. João Calmon — É, para o livro Guinness de recordes. Mas, nobre Senador Esperidião Amin, estamos diante de um dramático dilema: ou o Congresso, ao qual não pertencerei a partir do próximo ano, reage, mas reage de maneira realmente significativa, ou os parlamentares continuarão sendo alvo, como estão sendo, dos comentários mais deploráveis, de extrema violência. Basta fazer um teste com um motorista de táxi, em qualquer cidade do Brasil, que não seja o Estado que o parlamentar representa, a reação se traduz em palavras impubescíveis. E, agora, com esses novos dados sobre o número de medidas provisórias reeditadas, a moeda que circula no País ainda não aprovada porque foi criada por medida provisória, não é preciso ser profeta para fazer uma

previsão muito melancólica. É necessário que haja um esforço conjugado de todas as agremiações partidárias para que no próximo ano este quadro se modifique, porque, se ele não se modificar, só um milagre de Deus, nosso Senhor, poderá evitar consequências realmente catastróficas.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Quero agradecer a contribuição valiosa do nosso eminente Senador João Calmon e considerá-la como uma advertência a mais para que esta matéria seja objeto da nossa atenção já no início do ano de 1995, antes mesmo do início da nova Legislatura.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Pois não. Ouço, com grande satisfação, o aparte do nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Nobre Senador, eu lastimo não ter ouvido o início do pronunciamento de V. Ex^a com relação à propositura que pretende fazer. Mas algo que ouvi aqui merece um reparo. Falou-se aqui na abundância de medidas provisórias ao tempo do Governo Collor. V. Ex^a fez uma...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Falou-se exatamente o contrário, em todos os momentos.

O Sr. Jarbas Passarinho — Não por V. Ex^a

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Chegamos a dizer o seguinte: Nós reclamávamos daquelas e elas foram reduzidas. Hoje, ou perdemos a medida ou perdemos a memória.

O Sr. Jarbas Passarinho — De fato, no início do Governo Collor, houve uma utilização abundante de medidas provisórias. Nós todos aqui apoiamos as medidas provisórias, uma das quais tomou até o nome de confisco, que eu nunca chamei como tal, porque admiti que houvesse a devolução, o que houve, ainda que com perda de valor. Mas, no período em que V. Ex^a se referiu a mim como Ministro da Justiça, ao Senador Marco Maciel como Líder do Senado e ao Deputado Humberto Souto como Líder do Governo na Câmara, eu gostaria de chamar a atenção de que foram raríssimas as medidas provisórias. Há época, falei imediatamente com o Presidente, mostrei-lhe que isso é uma agressão ao Congresso, e que só em casos excepcionais deveria ser utilizado. De maneira que seria interessante verificar, no período de 17 meses em que nós estivemos no Ministério, quantas medidas provisórias foram editadas, e, desde logo, digo: uma delas foi editada a pedido do Congresso, que foi a questão dos incentivos fiscais para a área do Nordeste e do Norte. Agora eu me reporto ao período em que fui Líder de Governo do Presidente Figueiredo e havia o decurso de prazo. V. Ex^a fez uma remissão ao decreto-lei; quando eu chegava V. Ex^a se referia à minha pessoa como decreto-lei. Agora com o Movimento de 64 e com a conhecida protelação na aprovação de projetos de lei — falava-se muito na Lei Orgânica da Previdência Social, levou dez anos; na Lei de Diretrizes e Bases, levou onze anos —, o Presidente Castello colocou o problema do decurso de prazo. Era uma grita fabulosa por parte da Oposição; e eu não achava que essa grita tivesse muita razão de ser, porque vinha para cá a proposta, qualquer que ela fosse, e a maioria, se estivesse no plenário, derrubava. O que acontecia muitas vezes com o nosso partido, na ocasião? Membros da ARENA — éramos pelo menos três aqui, V. Ex^a, o Senador Calmon e eu —, tínhamos verificado, como Líder, que muitos membros da ARENA não gostariam de aprovar a matéria por ela ser impopular; mas saíam do plenário ou a ele não compareciam para deixar que funcionasse por decurso de prazo. Ora, então imaginamos que isso pudesse ser realmente modificado. Depois, fez-se essa modificação que seria colocar na Ordem do Dia, trancar a matéria durante tanto tempo, até ser votada. Mas essa questão de falar em medida provisória, que é uma medida tipicamente parlamentarista num regime presidencialista, cria essas dificuldades de hoje. Ainda durante trinta dias, em janeiro,

estaremos aqui. Não sei se V. Ex.^a pretende apresentar, desde logo, a Proposta de Emenda à Constituição – a PEC. Eu teria muito prazer de acompanhar o seu raciocínio nesse sentido.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Fico extremamente grato, nobre Senador Jarbas Passarinho, não apenas pela sua disposição de enriquecer a minha iniciativa com a sua assinatura, com esse rascunho de experiência que V. Ex.^a aqui nos ofereceu.

Assinalo apenas o seguinte: não tenho os números, mas hoje de manhã os compulsei. O número de medidas provisórias, no período de 1991 a começo de 1992, que coincide com a presença de V. Ex.^a como Ministro da Justiça no Governo, foi o mais diminuto de toda a série desde 1988, o mais diminuto. Em 1991, são números ridículos, no sentido inverso da palavra, ridículo pelo volume físico em relação aos 356 deste ano; não chega certamente à casa de 20; quer dizer, é um número compatível com a função legislativa. Não é demais examinar 20 medidas provisórias em um ano, mas 356 é impossível! Quer dizer, é uma vulgarização que tem que ser colocada perante o Congresso – dizia no início e quero aqui repetir, praticamente encerrando o meu raciocínio –; é uma questão de querer existir ou conformar-se com o fazer de conta que existe.

O Sr. Jarbas Passarinho – E colocam coisas que me parecem também inteiramente inadequadas. Por exemplo: por que o Congresso Nacional, querendo reagir à questão da medida provisória, estabeleceu a necessidade de passar primeiro por uma preliminar votação para dizer se há ou não admissibilidade? Ela não tem cabimento! O que está na Constituição, claramente, é que ao Presidente cabe o direito, em querendo exercê-lo, de fazer a medida provisória, levando em consideração duas razões fundamentais: urgência e relevância. Na hora em que se vai fazer a admissibilidade, vai-se discutir exatamente as razões; se é urgente ou relevante, mantida, por quê? É um obstáculo a mais que não devia existir. Devia existir e deve existir, isto sim, a possibilidade de, chegada a medida provisória, rapidamente a Comissão Mista encarregada dar o seu parecer, podendo aprová-la, rejeitá-la ou modificá-la. Agora, admitir ou não que a medida possa ser examinada, aí me parece até um choque de poderes que não tem lá muito sentido; cria uma dificuldade – não digo interdependência de poderes porque não existe isso. Montesquieu jamais falou nisso, mas na harmonia com que os poderes, na divisão de poderes, pudessem trabalhar. Quando Ministro, tentei sensibilizar colegas com essa colocação e não consegui. Ela tira exatamente a admissibilidade e dá prazo para evitar que aconteça o que V. Ex.^a está-se referindo com muita pertinência, a dúvida que pode gerar do ponto de vista jurídico. Outro caso: imagine se amanhã votássemos, aqui, contra o Real?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Vou bater três vezes na madeira. Se o Real fosse mal e viesse a ser rejeitada a medida provisória?

O Sr. Jarbas Passarinho – Aí há aquela condição, inclusive para fazer a reparação dos danos causados. É um desastre. Por sorte ou por azar, não apareceu até agora essa circunstância. Mas, como vai-se corrigir isso no ordenamento jurídico depois? O que se vai fazer?

O Sr. João Calmon – Voltou a figura do Constituinte solitário do Palácio do Planalto.

O Sr. Jarbas Passarinho – Do Riacho Fundo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Quero agradecer, mais uma vez, a manifestação do Senador Jarbas Passarinho e dizer que pretendo voltar ao assunto de maneira pormenorizada, detalhada, com a proposta escrita numa das primeiras sessões do mês de janeiro. Por esse esboço de discussão, tenho a convicção de que companheiros ilustres, como estes que enriqueceram esse meu despretenso pronunciamento com os seus apartes, haverão de dar à minha

proposta a condição de merecer aprovação, devolvendo ao Congresso Nacional responsabilidades e autoridade e ao Brasil um Poder Legislativo na Casa devida, no Legislativo e não no Executivo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, já deveria ter ocupado a tribuna desta Casa, uma vez que não consegui fazê-lo na tarde de ontem, em razão do Congresso Nacional, para registrar o transcurso, no último dia 16, do 40º aniversário de fundação da Universidade Federal do Ceará. Instituição verdadeiramente modelar que, fundada em dezembro de 1954, tem prestado os mais relevantes serviços ao desenvolvimento cultural, não apenas no Ceará, mas em outras unidades do Nordeste brasileiro.

Recorde-se, Sr. Presidente, que a criação da Universidade Federal do Ceará se deveu a um trabalho coordenado admiravelmente por intelectuais do meu Estado, tendo à frente aquele que haveria de ser, pelo consenso dos seus Pares e sobretudo por uma deliberação acertada do Presidente da República, o seu primeiro Reitor, o Prof. Antônio Martins Filho que, embora nascido no Maranhão, viveu algum tempo no Piauí.

Martins Filho foi, realmente, o grande Reitor que, por três mandatos sucessivos, dirigiu o destino da nossa UFC.

Permitir-me-ia, neste instante, até homenagear a classe política cearense, a nossa representação na Câmara e no Senado; no Senado integravam uma representação cearense os dois Senadores, Olavo Oliveira e Plínio Pompeu de Saboia Magalhães e na Câmara figuras exponenciais da política do nosso Estado naquela época, tendo à frente o Deputado Paulo Sarasate Ferreira Lopes, que depois chegou a esta Casa pela manifestação soberana do povo cearense, houve como que uma conjugação das lideranças políticas e da intelectualidade do meu Estado, com o apoio da própria comunidade, para que obtivéssemos do governo de então aquele ato que formalizou a criação da Universidade Federal do Ceará no dia 16 de dezembro de 1954.

Ainda na manhã de hoje, eu cumprimentava o Prof. Martins Filho pelo transcurso dos seus 90 anos, e ele praticamente se queixava de não havermos realçado aqui, no âmbito do Congresso Nacional, uma efeméride que tão intrinsecamente se vincula aos nossos anseios de desenvolvimento cultural. E diria a V. Ex.^a, Sr. Presidente, e a V. Ex.^s, Sr^s e Srs. Senadores, que o *facies* cultural do Estado se transformou, se redimensionou, se ampliou consideravelmente a partir da instalação da Universidade Federal do Ceará. O trabalho levado a efeito pela novel universidade, naqueles momentos sob o comando de Martins Filho, com o funcionamento das escolas superiores, dos cursos de pesquisa, de extensão, enfim, tudo aquilo representava um patrimônio que cresceu gradualmente, dentro de parâmetros que obedeceram rigorosamente às normas pedagógicas e sobretudo aos ideais de crescimento que animavam, que estimulavam aquela equipe que comandava a Universidade.

O ideal perseguido tão obstinadamente por Martins Filho fê-lo Reitor por três mandatos. Durante nove anos, ele esteve à frente da Universidade Federal e realizou um trabalho verdadeiramente admirável. Hoje, na sua condição de reitor agregado, foi cognominado, por um dos nossos colegas da Academia Cearense de Letras, o Prof. Artur Eduardo Benevides, que é o Presidente da Academia no momento, de o "reitor dos reitores", porque todos que lhe sucederam à frente da UFC passaram a eleger Martins Filho como uma figura verdadeiramente paradigmática, que hoje, no transcurso dos seus 90 anos, lúcido e com extraordinária vitalidade

de, continua a ser consultado pelo atual Reitor, Prof. Antônio Albuquerque de Souza Filho, que vem imprimindo um ritmo de crescimento à nossa Universidade, mesmo em meio às imensas dificuldades financeiras decorrentes da própria conjuntura vivida pelo País.

O Sr. João Calmon – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES – Concedo o aparte ao nobre Senador João Calmon, que acompanhou muito de perto o movimento de que se originou a nossa Universidade Federal e tem, ao longo do tempo, sido uma presença assídua nos grandes eventos da nossa Universidade no Ceará.

O Sr. João Calmon – Nobre Senador Mauro Benevides, congratulo-me com V. Ex^a pela justíssima homenagem que está prestando ao eminente mestre Antônio Martins Filho, a quem a Universidade Federal do Ceará tanto deve. Esta Universidade, considerada uma das melhores de todo o Nordeste do País, mantém vários campus em municípios do interior e tem-se destacado com uma preocupação obsessiva de atuação na área social. Devo lembrar que, há muitos anos, tomei a iniciativa de promover um movimento mobilizando todo o povo da grande Fortaleza para que fosse construída uma maternidade para mães pobres.

O SR. MAURO BENEVIDES – Maternidade-Escola Assis Chateaubriand.

O Sr. João Calmon – Esse apelo sensibilizou a sociedade cearense, e foi inaugurada, dois anos depois, uma maternidade, entregue ao carinho, à eficiência do Prof. Galba Araújo, que tomou uma iniciativa extremamente feliz: contratou irmãs de caridade do Canadá, que fizeram uma revolução em termos de assistência médica, trazendo know how para treinamento de enfermeiros. Martins Filho é, realmente, uma figura de extraordinária importância. Para ele, aposentadoria não conta. Depois de ter ultrapassado a idade legal para fazer jus à aposentadoria, continuou atuante, procurando, com seu exemplo, estimular todos aqueles a quem devemos creditar o fato de a Universidade Federal do Ceará ser uma das mais importantes de nosso País. Solidarizo-me com esta homenagem que V. Ex^a presta ao ex-Reitor Martins Filho, ao mesmo tempo em que desejo me associar à V. Ex^a na referência a Artur Eduardo Benevides, magnífico poeta cearense, que lá mantém uma Academia de Oratória que cultiva a arte da oratória.

O SR. MAURO BENEVIDES – Academia Cearense de Retórica.

O Sr. João Calmon – Academia Cearense de Retórica, um fato raro, no Brasil, que contribui para formar oradores do mais alto nível. Fica aqui a minha solidariedade a V. Ex^a por esta homenagem tão justa que presta ao Prof. Antônio Martins Filho, fonte de inspiração de todos nós.

O SR. MAURO BENEVIDES – Muito grato a V. Ex^a, Senador João Calmon, que conhece de perto toda a trajetória da Universidade Federal do Ceará. Conhece os seus professores, sobretudo o seu primeiro Reitor, Prof. Antônio Martins Filho, conhece o ex-Diretor do Centro de Humanidades da Universidade Federal e hoje Presidente da Academia Cearense de Letras e membro da Academia Cearense de Retórica, o Prof. Artur Eduardo Benevides, e que conhece também, muito de perto, o atual Reitor da Universidade Federal do Ceará, Prof. Antônio Albuquerque de Souza Filho, que nos recebeu e ao nosso companheiro, Senador Darcy Ribeiro, naquele 23 de novembro de 1991, quando, num gesto extremamente magnânimo do Conselho Universitário, recebi o título de que me honro e me envaideço de Doutor honoris causa da Universidade Federal do Ceará. As presenças de V. Ex^a e do Senador Darcy Ribeiro deram realce e preeminência excepcionais àquele evento, que foi, sem dúvida, um dos momentos mais significativos da minha longa vida pública, porque tive o reconheci-

mento de modestos esforços que despendi para atender a nossa UFC nos seus anseios de expansão e de prestação de melhores serviços à juventude do Ceará e à própria cultura cearense. A Maternidade-Escola a que V. Ex^a aludiu foi uma das grandes iniciativas que tomaram o Senador João Calmon credor da nossa mais profunda admiração. Creio que posso lembrar, neste instante, aquilo que foi a meritória campanha que V. Ex^a comandou, através dos Diários Associados, do Correio do Ceará, do Unitário e da Ceará Rádio Clube, com sua própria voz, e conclamou a solidariedade de todos os nossos conterrâneos, com a colaboração, também, de um homem extraordinário, o Dr. Paulo Cabral de Araújo, Presidente do Condomínio Acionário dos Diários Associados e Presidente do Correio Braziliense, aquela campanha que tocou bem fundo a alma e o coração do cearense, dando lugar a que, em tempo recorde – dois anos apenas – se erigisse a Maternidade-Escola Assis Chateaubriand. Essa maternidade, hoje, agregada à Universidade Federal do Ceará, funciona como uma autêntica escola de medicina, adestrando, formando, técnica e cientificamente, aquelas sucessivas gerações de nossos conterrâneos que freqüentam e realizam curso de graduação na Faculdade de Medicina do Estado do Ceará.

Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador João Calmon, que está tão identificado ao ensino em nosso País é que, em relação ao Ceará, tem um acervo imenso de grandes realizações, sobretudo neste campo, o da educação, seja de I^o grau, seja de II^o grau, seja de III^o grau. V. Ex^a, como disse há poucos instantes, tem-se caracterizado na sua atuação parlamentar como um arauto, como um propugnador dos ideais da educação em nosso País. Daí por que me arrisquei a dizer há poucos instantes – acredito que o fiz com absoluta tranquilidade de consciência – que V. Ex^a deveria, nesta Casa, pelo seu trabalho constante, pela sua luta indormida, pela sua competência inquestionável, ter uma cadeira cativa, garantida por uma manifestação do povo do Espírito Santo.

Portanto, externo a V. Ex^a os meus agradecimentos por esta homenagem que presta também, neste aparte, à nossa Universidade Federal do Ceará na passagem dos seus 40 anos de existência.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o que desejo realmente ao enaltecer o trabalho realizado pela UFC é destacar aqueles que foram os pioneiros desse movimento de tanta significação para a vida cultural do meu Estado, a começar pelo seu primeiro Reitor, o Professor Antônio Martins Filho, até o atual Magnífico Reitor da Universidade Federal do Ceará, o Professor Antônio Albuquerque de Souza Filho, que ali vem realizando uma obra indiscutivelmente meritória, merecedora do reconhecimento de todo o povo do Ceará.

Aqui, fica, pois, Sr. Presidente, a homenagem que presto ao corpo docente e ao corpo discente, aos funcionários e, sobretudo, àqueles que, ao longo do tempo, ajudaram a que construíse uma Universidade respeitada, acatada e com serviços tão expressivos prestados ao desenvolvimento cultural do Ceará.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Carneiro.

O SR. DIRCEU CARNEIRO (PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, desejo registrar, perante o Plenário do Senado Federal, um dos fatos mais importantes para o povo brasileiro, do ponto de vista político, econômico, cultural, educacional, em termos amplos diria, que foi a culminância deste processo de integração ocorrido em Ouro Preto: a assinatura do chamado Protocolo de Ouro Preto.

Lá estavam presentes os Chefes de Estado da Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai, signatários do referido documento que

consagra as Instituições do MERCOSUL e lhe confere estatuto jurídico, modifica e aprofunda o Tratado de Assunção, que foi a origem deste processo de integração.

Também estavam lá, como observadores, representantes do Governo do Chile, através do seu Ministro da Economia, Dr. Álvaro García Hurtado, e o Chanceler da Bolívia, que tomaram a palavra, naquela solenidade, confirmando o interesse e a prioridade conferida ao MERCOSUL para estabelecerem os seus relacionamentos de integração.

Quero registrar, com certa preocupação inclusive, não apenas como um fato histórico da maior relevância, talvez o mais importante deste século para o Brasil e evidentemente para os demais países também, porque ele modifica toda uma longa história de relacionamento com os nossos países vizinhos de língua espanhola, que não eram vistos com toda essa potencialidade que hoje lhes conferimos. E nós que somos bastante voltados para o Atlântico, ou para Europa, ou para outros países, como os Estados Unidos, com quem temos intensas relações comerciais, ignorávamos os nossos vizinhos mais próximos de língua espanhola, tanto na língua, na economia, quanto nos aspectos culturais.

Este tratado tem essa grandeza de substituir aquilo que ao longo do tempo era uma hipótese de conflito, estimulada pela indústria do anticomunismo instalada na América Latina, mormente pelos militares, que sempre viam entre argentinos e brasileiros um conflito de natureza militar, bélica.

Esta página da história do conflito foi virada, nós hoje estamos num relacionamento intenso, trocamos a hipótese do conflito, da desconfiança pela hipótese da confiança e da cooperação, estamos andando em velocidade recorde e caminhando nessa integração que hoje é uma verdadeira ponta do processo político-econômico do mundo.

Diríamos que, contemporaneamente, são as ações mais avançadas de política e economia, e não é por outro lado que registramos esses grandes blocos econômicos que se formam, o maior deles o APEC – Cooperação Econômica Ásia-Pacífico –, depois o NAFTA, em uma situação regional e em uma dimensão um pouco menor, a UE – União Européia; esses blocos de cooperação e de zona de livre comércio, diferenciam-se do MERCOSUL. Mas podemos identificar – embora as diferenças – que formamos, ao assumir o MERCOSUL, uma verdadeira vanguarda deste processo em relação ao mundo contemporâneo.

Queria registrar o fato de que, no dia 17, em Ouro Preto, consolidamos essa etapa, alcançando o estatuto jurídico e institucional do MERCOSUL, onde a Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL passa a ter também status jurídico e a participação nessa estrutura institucional do mercado que ora se define.

Gostaria de registrar também que, lamentavelmente, o Legislativo, de um modo geral, tem ficado à margem desse processo. O Tratado de Assunção fez uma referência vaga à participação dos parlamentares. A instituição e o arcabouço jurídico, agora conferido pela assinatura do Protocolo de Ouro Preto, também deu um trato *sui generis* à questão dos Parlamentares. O Itamaraty, que negociou com os demais países sobre essa matéria, conferiu-nos uma forma de participação totalmente distante da dos Parlamentares, isto é, sem nenhuma consulta. Fomos enquadrados nessa configuração jurídica e institucional do MERCOSUL sem sermos consultados. Entendo que há um certo equívoco no caminho trilhado dessa forma.

Por outro lado, temos verificado que o comportamento do Itamaraty é generalizado. Os tratados, as negociações, que no mundo de hoje são extremamente importantes, intensos e que envolvem o interesse dos cidadãos brasileiros e do País, de um modo mais aprofundado do que no passado, não têm tido nenhuma parti-

cipação do Congresso Nacional.

Os funcionários do Ministério das Relações Exteriores negociam os acordos mais complexos, mais profundos e, por ser hoje o estilo, praticamente definem legislações em nível das legislações locais. Tome como exemplos o acordo do GATT, de Marrakesh, e o da Rodada Uruguia.

Esse acordo comercial, que levou 8 anos para ser negociado, teve apenas a participação de funcionários do Itamaraty. Nem sequer o Ministério da Agricultura teve participação mais ativa, levando-se em conta que, pela primeira vez, o GATT inclui o setor agrícola no bojo das negociações.

De modo, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, que eu queria trazer à reflexão uma preocupação: quero propor, tanto do ponto de vista formal como do informal, que seja modificado o relacionamento entre o Congresso Nacional e esse setor do Executivo que negocia os interesses do Brasil sem o status da legitimidade que têm os Parlamentares ou o Congresso Nacional. Essa questão é muito grave, porque recebemos, por exemplo, do acordo do GATT, mais de duas mil páginas de documentos diferentes dos anteriores, que eram procedimentos genéricos. Agora, o GATT traz definições específicas e trata de assuntos extremamente técnicos e complexos.

Portanto, se os Parlamentares não puderem acompanhar essas negociações como observadores, isso cairá, no Congresso Nacional, como uma caixa preta. Sobre tudo num final de ano como este, em que os Parlamentares estão assoberbados de trabalho, não há a menor condição de se aprofundar na análise dessas questões. E, finalmente, os Parlamentares acabam aprovando esses documentos, que são de uma complexidade incrível, sem saber exatamente o que vai acontecer como resultado dessas ratificações ou dessas aprovações.

Esse sistema é velho, superado e arcaico; não serve mais aos interesses do Brasil e nem do mundo em que vivemos hoje. É preciso que se crie novas formas de um relacionamento entre o Congresso Nacional e esses negociadores de interesses substanciais do País. Quando as matérias chegassem ao Congresso Nacional, já deveriam estar, de certo modo, formatadas, para que, com os participantes do Governo, da Oposição e das minorias, elas pudessem ter uma substância maior, a fim de que se pudesse aprovar algo de maior utilidade e de interesse para o povo brasileiro.

Eu diria que, com essa negociação do GATT, os países desenvolvidos abriram mão de um aspecto historicamente fechado, que eram as questões do comércio agrícola, como também de alguns privilégios e de algumas prerrogativas que mantinham. Mas, em troca, firmaram um controle mais absoluto e mais profundo sobre a questão das patentes e das tecnologias de ponta e de outras áreas, porque essas é que serão as mais importantes num futuro próximo. Abriram mão daquilo que, de certo modo, já era arcaico e superado e ficaram com o que era mais importante, as questões de tecnologia de ponta, levando em conta as patentes de microorganismos, o domínio desta área tecnológica que envolve um mercado mundial acima de 200 bilhões de dólares por ano. De modo que eles sabem o que é bom para eles, e acabamos entrando nessas questões a reboque.

O relacionamento parlamentar do Congresso Nacional com o MERCOSUL tem acontecido nos mesmos moldes: constituímos uma Comissão, que presidi até o dia 17, composta pelos quatro países. Não houve qualquer consulta a esses países para saber se o que se estava propondo, como papel institucional para a comissão, era o que os parlamentares desejavam. Tentamos, através do Itamaraty, por carta enviada oficialmente ao Ministro Amorim, uma audiência com os Chefes de Estado, em Ouro Preto. Recebemos, através do segundo ou terceiro escalão, não sei, informações de

que estávamos agendados para tratar desse assunto com os Chefes de Estado em Ouro Preto. Lá compareceram todos os participantes da Comissão que vieram ao Brasil para tratar dos assuntos da integração. Estavam presentes: Argentina, Paraguai, Uruguai e Brasil. E fomos, simplesmente, olímpicamente, ignorados. Ou seja, aquela audiência que havia sido confirmada pelos escalões inferiores do Itamaraty não aconteceu e nem sequer pudemos registrar a nossa inconformidade com o trato que foi dado aos Parlamentares brasileiros. Um assunto tão importante como esse, que irá interferir na vida de todos os cidadãos brasileiros!

A Sr^a Júnia Marise – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. DIRCEU CARNEIRO – Com todo o prazer ouço V. Ex^a, Senadora Júnia Marise.

A Sr^a Júnia Marise – Quero subscrever as palavras de V. Ex^a. Entendo que a questão do MERCOSUL é importante, é vital para o nosso País, dentro do raciocínio e da análise feitos por V. Ex^a que, de forma competente, mostra sobretudo todos os acontecimentos relacionados à questão do MERCOSUL, a participação do Brasil, o desenvolvimento do Governo brasileiro, de todas as áreas do Governo brasileiro para propiciar definitivamente a implantação da referida entidade. Mas a posição do Congresso Nacional, para todos nós, está, equivocadamente, por parte do Governo brasileiro, colocada à margem desse processo. E V. Ex^a, que tem tido a grande preocupação de debater, de discutir, de estudar e de analisar, com toda a clarividência, essa questão, coloca, hoje, em debate, desta tribuna, um ponto vital que precisa efetivamente ser analisado. E eu indagaria a V. Ex^a e também ao Plenário do Senado Federal se não seria este o grande momento de trazermos a esta Casa os Ministros das Relações Exteriores e o da Fazenda, enfim, todas as autoridades que estão desenvolvendo, debatendo e articulando com os demais Governos que integram hoje o MERCOSUL, para que explanem essa matéria ao Senado Federal. Não é apenas esta Casa que precisa de explicações, mas a Nação inteira, porque o que aconteceu nessa reunião de Ouro Preto ninguém sabe! A não ser algumas notícias que foram divulgadas pela imprensa. Precisamos tomar conhecimento daqueles documentos, protocolos de intenções. A Nação precisa saber até que ponto e de que forma todos esses protocolos de intenções estão sendo elaborados, consagrados, assinados, em nome do Brasil, em nome do MERCOSUL. Extraíndo o pensamento, a preocupação de V. Ex^a, certamente, quando trata a questão da ausência do Congresso Nacional, do Senado Federal, na participação, no acompanhamento, na fiscalização de todos esses protocolos, penso que seria o caso, nesse momento, de encaminharmos um requerimento, convocando os Ministros das Relações Exteriores e da Fazenda, a fim de que compareçam ao plenário do Senado Federal e exponham, de forma mais transparente, os protocolos de intenções que estão sendo assinados em nome do MERCOSUL.

O SR. DIRCEU CARNEIRO – Senadora Júnia Marise, as colocações que V. Ex^a adiciona às minhas reflexões conferem-me mais segurança e firmeza na abordagem desse tema, principalmente porque imprimimos ao tema o mesmo enfoque. Essas questões repercutem profundamente na vida de cada cidadão brasileiro, que nem sequer foi consultado.

Para promover a integração entre esses países, não foram ouvidas as populações nem do Brasil, nem da Argentina, nem do Paraguai, nem do Uruguai. Não se consultaram as populações por plebiscito e nem, posteriormente, por referendun.

O sistema europeu pressupõe condução diferente. Lá, as pessoas se manifestam. Se desejam participar da União Européia, fazem-no por decisão pessoal. Há plebiscito, há consulta. E aí os cidadãos se manifestam.

No Brasil, ninguém foi consultado. Foram decisões políticas.

A Sr^a Júnia Marise – Recentemente, Senador – permita-me novamente apartear-lo, na Europa, foi realizado um plebiscito para que os cidadãos da Hungria pudessem manifestar a intenção de participar da União Européia. A população rejeitou a participação da Hungria.

O SR. DIRCEU CARNEIRO – Exatamente, alguns países aprovaram e outros rejeitaram, segundo suas conveniências, seus interesses.

Portanto, Senadora Júnia Marise, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é muito grave do ponto de vista político e de cidadania estabelecermos decisões completamente divorciadas de audiência popular.

Supõe-se que, quando se trata de favorecer, não é necessário consulta. Mas a integração de mercado tem muitas faces; a maioria delas, a meu ver, são de favorecimento: mais produtos à disposição, quem sabe, mais qualidade e menor preço. Há aspectos morais extremamente importantes, porque substitui-se a hipótese do conflito pela a da confiança, a da cooperação. Vamos talvez enriquecer a nossa linguagem com o espanhol, e assim por diante. Há ainda aspectos de natureza ambiental e cultural, que devem ser todos positivos.

No entanto, há áreas que vão sofrer negativamente: áreas não competitivas, que hoje sobrevivem no Brasil e não vão fazê-lo mais nem aqui, nem na Argentina, nem no Paraguai, nem no Uruguai. Esses serão obrigados a mudar de atividade, a buscar outras formas de vida.

A lógica da integração é: quem produz com maior qualidade de pelo menor preço toma conta do mercado.

Sabemos que produtores, fabricantes e empresários vão sofrer nessa integração. Eles têm direito de ser ouvidos e de ocupar lugar nessa economia, que, afinal, deve ter o objetivo de servir a todos e não a alguns.

Por outro lado, acredito que é muito oportuno que, no momento em que as relações internacionais estão em patamar extremamente elevado de responsabilidade, se encontrem mecanismos mais democráticos e mais legítimos para que sejam efetivados os objetivos que se buscam, entre eles o da integração. Agora não se trata de um acordo bilateral entre dois países, mas sim, de verdadeiras modificações da soberania dos países. Ou seja: já estamos criando – foi criado pelo Protocolo de Ouro Preto – um conjunto de modificações que vão influenciar de modo supranacional as nações. Não se trata mais de – ainda existem alguns – acordos intergovernamentais; trata-se – é o caso do Protocolo de Ouro Preto – de acordos com características de supranacionalidade. Isto é: a decisão tomada por um tem que ser acatada por todos. Essa é a nova fase que estamos vivendo nas relações internacionais.

O Senado tem esta responsabilidade: o Senado cuida com maior aprofundamento da política externa, desse universo de relacionamento. Aqui se aprovam embaixadores, se decide sobre o endividamento externo do País e até sobre certos aspectos do Banco Central. Por essa razão, cabe ao Senado assumir papel mais eficiente. Dessa forma, as negociações lideradas pelo Executivo, através do Itamaraty, encontrarão maior grau de legitimidade, sobretudo porque será ouvido o Congresso Nacional, e poderão receber contribuições dessa parcela de representação da sociedade brasileira mais legítima, porque aqui estão Governo, Oposição e minorias. Sendo adotado esse procedimento, os documentos internacionais seriam mais aperfeiçoados.

Tenho trabalhado na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Pode notar que muitos documentos internacionais negociados pelo Itamaraty deixam a desejar. Refiro-me ao Tratado de Assunção, que é malfeito, cheio de falhas, incompleto, superficial e, no entanto, foi matriz básica de toda essa integração.

Tenho acompanhado outros documentos que também deixam a desejar.

O aperfeiçoamento da qualidade desses documentos e dessas negociações somente haverá de ser alcançado quando as partes legítimas da representação do povo brasileiro estiverem presentes, discutindo, opinando, levando a sua contribuição, para que, quando esses documentos chegarem ao Congresso Nacional, os Parlamentares já tenham conhecimento do assunto, ou seja, de suas implicações, da profundidade de intervenção que têm esses ditos tratados em relação ao nosso País, em relação ao nosso direito interno e aos interesses dos cidadãos brasileiros.

Quero, ainda, registrar, aqui, a minha frustração por termos marcado audiência com os Chefes de Estado, em Ouro Preto, e termos sido olímpicamente ignorados. Para nós, seria apenas uma sessão de trabalho, onde iríamos apresentar os pontos de vista dos Parlamentares, através da Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL, que presidi até o dia 17 – agora passamos a Presidência para o Paraguai.

Nessa oportunidade, pudemos constatar o autoritarismo latino-americano que paira nas cabeças dos seus governantes, mesmo sendo governantes democráticos. Os governantes da América Latina ignoram, com frequência, os Parlamentares, e não há exemplo melhor do que esse de Ouro Preto. Estávamos todos imbuídos do melhor espírito democrático, mas sempre se evita esse entendimento mais amplo, mais geral; um pouco mais complexo, é verdade, mas que resultaria uma melhor qualidade de relações internacionais e uma melhor defesa dos interesses do Brasil e do povo latino-americano – no caso, porque éramos quatro países.

Sr. Presidente, eram essas as palavras que eu queria registrar. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Passa-se à votação do Requerimento nº 1.099, de 1994, de autoria do Senador Meira Filho, lido no início da sessão, no qual S. Ex.^a solicita licença para se afastar dos trabalhos da Casa.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.100, DE 1994

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 281, do Regimento Interno, a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Parecer nº 330, de 1994/CAE, sobre a Mensagem nº 393 de 1994 (nº 1.186/94, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Francisco Lafaiete de Pádua Lopes para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 1994. – Senador Jacques Silva.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Aprovado o requerimento, o projeto a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Em 22 de dezembro de 1994

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos

termos do art. 39, alínea a, do Regulamento Interno, me ausentarei do País no período de 25 de dezembro do corrente ano, retornando no dia 3 de janeiro de 1995.

Atenciosas saudações, Senador Meira Filho.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O expediente lido vai à publicação.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

– Antonio Mariz – Carlos De'Carli – Dirceu Carneiro – Hugo Napeleão – Humberto Lucena – Hydekel Freitas – João França – Márcio Lacerda – Pedro Teixeira – Ney Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 47 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.101, DE 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea "d", do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens 37, 33, 38, 28, 34, sejam submetidas ao Plenário antes do item 1.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 1994. – Senador Jacques Silva.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Aprovado o requerimento, será feita a inversão solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Item 37

OFÍCIO Nº S-82, DE 1994

(Em Regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Ofício nº S/82, de 1994, através do qual o Presidente do Banco Central do Brasil solicita autorização para que o Governo do Estado de Goiás possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás – LFT-GO, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1995. (Dependendo de Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Jacques Silva para proferir parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. JACQUES SILVA (PMDB – GO. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o Presidente do Banco Central do Brasil encaminha ao Senado Federal parecer DEDIP/DIARE-94/1941, de 05.12.94, acerca da manifestação daquele Banco Central relativa à emissão de recursos destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado de Goiás, vencível no 1º semestre de 1995.

A emissão de LFT-GO, ora sob análise, apresenta as seguintes características:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 03;

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) prazo: até 1461 dias;

e) Valor-nominal: R\$ 1,00

f) Características dos títulos a serem substituídos:

Título	Vencimento	Quantidade
651740	15-3-95	558.908.566
651770	15-2-95	1.318.905.781
651800	15-2-95	122.185.653
651825	15-2-95	400.000.000
		2.400.000.000

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
15-3-95	15-3-1999	651461	15-3-95

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

i) autorização legislativa: Lei nº 10.908, de 14-7-89, Lei nº 11.069, de 15-12-89; e Decreto nº 3.337, de 12-1-90.

De acordo com as disposições constantes na Resolução 11/94, do Senado Federal, a análise dos limites e da situação atual de endividamento externo e interno do Estado, acrescida da operação proposta, apresenta a seguinte situação:

a) Art. 3º	R\$ mil
Despesas de Capital estimada para o ano de 1995	451.198,2
Operações já existentes (ARO + Fundada)	0,0
Operação sob análise	(85.552,9)
Saldo	365.645,3

b) Art. 4º-I (*)	R\$ mil
Dispêndios com encargos e amortização da dívida vencida e vencível no ano pagos e a pagar ou 27% da Receita Líquida Real	39.289,9
Operações já existentes (fundada)	0,0
Operação sob análise	(85.552,9)
Saldo	140.380,5

c) Art. 4º-II (**)	R\$ mil
Margem de Poupança Real e 15% da Receita Líquida Real maior dispêndio anual	324.888,8
Saldo	125.518,6
	(142.178,0)
	(16.659,4)

(*) prevalece o maior

(**) prevalece o menor

CRONOGRAMA DE DISPÊNDIOS

Ano	Operações Já Existentes	Operação Sob Exame	Dispêndio Anual
1995	142.178,0	-	142.178,0
1996	106.283,3	-	106.283,3
1997	103.631,3	-	103.631,3
1998	103.095,1	-	103.095,1
1999	102.558,9	0,0	102.558,9
2000	95.399,8	-	95.399,8
2001	94.982,8	-	94.982,8
2002	94.565,8	-	94.565,8
2003	94.148,8	-	94.148,8

A dívida mobiliária do Estado atingiu, em 31-8-94, o montante de R\$308.945.956,33 (trezentos e oito milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), representada, em termos quantitativos, por 916.482.656.418 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás - LFT-GO.

Analisando o perfil da dívida mobiliária do Estado de Goiás, verifica-se que 27,69% da mesma tem vencimento em 1995; 31,94%, em 1996; 19,18%, em 1997; e 21,19%, em 1998. Depois da efetivação da emissão sob exame, essa proporção passa-

rá a ser de 31,94%, em 1996; 19,18%, em 1997; 21,19%, em 1998; e 27,69%, em 1999.

De acordo com o Parecer do Banco Central do Brasil, verifica-se que o Estado não possui margem de resgate, sendo, portanto, indicado o percentual de 100,0% para rolagem de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre/95.

Deve-se acrescentar que o dispêndio anual máximo excede em 11,7% o limite de 15% da receita líquida real, fixado no art. 4º, da Resolução nº 11/94, do Senado Federal. De acordo com essa mesma norma, em seu art. 10º, o Senado Federal, em caráter excepcional, onde autoriza, em caráter temporário, até 25% dos valores inicialmente atribuídos.

Como a elevação temporária situa-se dentro dos limites estabelecidos pela referida Resolução e a presente operação não gera novo endividamento ao Estado, não vemos qualquer óbice ao atendimento do pleito.

Cabe destacar ainda que o Estado não apresentou a certidão de Quitação de Tributos Federais, bem como o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, por ainda não ter concluído negociações com entidades fornecedoras desse documentos. Foi alertado ao Estado da necessidade de remessa desses documentos ao Senado Federal.

Ademais, o Estado ainda não possui Plano Plurianual de Investimentos, alegando falta de regulamentação da matéria pelo Congresso Nacional, conforme previsto no art. 165, da Seção II, dos Orçamentos, da Constituição Federal.

Do exposto e considerando que foram atendidas as demais condições estabelecidas na Resolução nº 11/94, do Senado Federal e que a presente autorização leva em conta a situação financeira do Estado de Goiás, a necessidade de equilibrar as finanças públicas, e que a presente operação não implica novo endividamento do Estado, somos de parecer favorável do atendimento ao requerimento do Governo do Estado de Goiás, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 119, DE 1994

Autoriza a elevar temporariamente os limites fixados na Resolução nº 11/94, do Senado Federal e a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás - LFT - GO, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária daquele Estado, vencível no 1º semestre de 1995.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica o Estado de Goiás autorizado a elevar em 11,71% o limite de dispêndio anual máximo de que trata o inciso II do art. 4º da Resolução nº 11/94, do Senado Federal, em caráter excepcional e temporário, nos termos do § 1º do art. 10 da citada norma.

Art. 2º É o Estado de Goiás autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás - LFT - GO, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária daquele Estado vencível no 1º semestre de 1995.

Art. 3º A operação de crédito a que se sugere o caput do artigo anterior será realizado com os seguintes condições e características:

a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 03;

b) modalidade: nominativa-transferível;

c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) prazo: até 1461 dias;

e) valornominal: R\$1,00

f) características dos títulos a serem substituídos:

Título	Vencimento	Quantidade
651740	15-3-95	558.908.566
651770	15-2-95	1.318.905.781
651800	15-2-95	122.185.653
651825	15-2-95	400.000.000
		2.400.000.000

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
1-3-95	15-3-1999	651461	15-3-95

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

i) autorização legislativa: Lei nº 10.908, de 14-7-89, Lei nº 11.069, de 15-12-89; e Decreto nº 3.337, de 12-1-90.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 119, de 1994, que autoriza a elevar, temporariamente, os limites fixados na Resolução nº 11/94, do Senado Federal, e a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás – LFT-GO, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária desse Estado, vencível no primeiro semestre de 1995.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

O SR. RONAN TITO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Exª tem a palavra.

O SR. RONAN TITO (PMDB-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sou favorável à aprovação do projeto, mas gostaria de um esclarecimento. É que parece que o Estado não apresentou as quitações com os impostos federais.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Solicito ao nobre Relator que esclareça a matéria.

O SR. JACQUES SILVA – Sr. Presidente, o Estado de Goiás está negociando com a Caixa Econômica Federal a situação do FGTS. Acredito que, como o processo é grande, essa situação já deve ter sido regularizada.

De modo que, excepcionalmente, estamos opinando favoravelmente, tendo em vista que o processo já foi feito.

O SR. RONAN TITO – Sr. Presidente, não sou contra a rolagem da dívida. Penso que deva ser acatada, inclusive ultrapassando o limite de 91%, indo aos 100%.

No entanto, a autorização tem que estar condicionada à apresentação da quitação dos impostos públicos. O Senado Federal não poderá dar essa autorização, se não for apresentada a quitação com os cofres federais.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A matéria continuará em discussão, mas a votação ficará adiada na forma regimental, para que o processo fique devidamente instruído.

O SR. JACQUES SILVA – Sr. Presidente, parece-me que não foi essa a solicitação do Senador Ronan Tito. S. Exª sugeriu que a matéria fosse aprovada e que a resolução ficasse condicionada à apresentação da quitação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Mas aprovação nessas condições não tem sido feita aqui. Ou se aprova, ou não se aprova. No entanto, não vamos também rejeitar a proposição. Encerraremos a discussão. Há uma autorização para elevar tempo-

riamente os limites fixados na Resolução do Senado Federal e para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás. Se o processo não está devidamente instruído, encerraremos a discussão e se providenciaremos a complementação.

O SR. DIRCEU CARNEIRO – Sr. Presidente, creio que se tem que baixar diligência para que a matéria seja completamente instruída. V. Exª decidiu nesse sentido, e creio que este é o caminho que deve ser tomado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Senador Dirceu Carneiro, ficam registradas as palavras de V. Exª.

Continua em discussão a matéria.

O SR. ODACIR SOARES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra a V. Exª

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de pedir apenas que, na discussão da matéria, fosse adotado o mesmo procedimento em relação a todos os Estados cujos processos, na maioria das vezes, encontram-se na mesma situação deste. Caso contrário, estaremos usando procedimentos diferentes para matérias idênticas.

O Senador Ronan Tito fez uma alegação, mas não estou vendo no parecer do Relator nada a respeito.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A alegação do Senador Ronan Tito consta do parecer do nobre Relator.

O SR. ODACIR SOARES – Então, queria pedir a V. Exª que fosse adotado procedimento idêntico. As certidões de quitação do Fundo de Garantia são praticamente diárias.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Exª está certo. Desde que se levante a questão, a Mesa terá de decidir no mesmo sentido.

O SR. RONAN TITO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. RONAN TITO (PMDB-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não sei de nenhum caso, nesses oito anos em que estou no Senado, de rolagem de dívida sem o necessário acompanhamento das certidões negativas com os tributos federais. Se passou aqui, passou despercebido. Não tenho a mínima intenção de obstruir a rolagem da dívida do Estado de Goiás. Apenas estou alertando o Plenário para uma inconstitucionalidade. É a Constituição que veda esse procedimento.

A medida que V. Exª determinou é correta: a matéria fica sobre a mesa; encerra-se a discussão e, assim que for remetida a certidão, coloca-se em votação a matéria e logra-se a sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Item 33:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 122, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 1994 (nº 4.714/94, na Casa de origem), que altera a redação do parágrafo único do art. 60 da Lei nº 8.713, de 30 de setembro de 1993. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Jacques Silva para proferir o parecer sobre a ma-

téria, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

O SR. JACQUES SILVA (PMDB-GO. Para proferir o parecer.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o projeto de lei em tela pretende alterar dispositivo da Lei nº 8.713, de 30 setembro de 1993, que "estabelece normas para as eleições de 3 de outubro de 1994".

A Lei 8.713, de 1993, já cumpriu as suas finalidades, pois o pleito eleitoral de 1994 já se realizou, e, em decorrência, suas normas ficaram inaplicáveis pelo decurso do processo eleitoral ao qual se reportava. Por conseguinte, esta lei está implicitamente revogada tendo em vista a perda de seu objeto.

Não há, portanto, dúvidas quanto à falta de juridicidade da matéria, pois tenta regularizar as ações relativas um determinado evento (as eleições de 1994) já inteiramente concluído.

Diante da completa inutilidade da pretensão legislativa contida no projeto de lei em comento, em face da sua inaplicabilidade, somos pela sua prejudicialidade, por extemporâneo, e pelo seu arquivamento.

É o nosso parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O parecer conclui pela prejudicialidade da matéria.

A Presidência, nos termos do disposto no art. 334, a, do Regimento Interno, declara prejudicado o projeto.

A matéria será definitivamente arquivada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Item 38:

OFÍCIO Nº S/84, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Ofício nº S/84, de 1994, através do qual o Presidente do Banco Central do Brasil solicita autorização para que a Prefeitura Municipal de São Paulo possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município – LFTM-SP, destinadas ao giro da Dívida Mobiliária do Município, vencível no 1º semestre de 1995. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Moisés Abrão para proferir parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. MOISÉS ABRÃO (PPR-TO. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Presidente do Banco Central do Brasil encaminha ao Senado Federal parecer DE-DIP/DIARE 94/2011, de 12/12/1994, acerca da manifestação daquele Banco Central relativa à emissão de títulos públicos destinados ao giro da dívida mobiliária do município de São Paulo-SP, vencível no primeiro semestre de 1995.

A emissão de LFT-SP, ora sob análise, apresenta as seguintes características:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 03;

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25.11.87;

d) **prazo:** até 5 anos;

e) **valor nominal:** R\$ 1,00 (SELIC)

R\$ 1.000,00 (CETIP) (*)

(*) Em decorrência desse valor de P.U., as quantidades serão divididas por 1.000 (mil), de forma a adequar o valor financeiro da colocação.

f) características dos títulos a serem substituídos:

Título	Vencimento	Quantidade
691082	2-1º-95	6.559.105.550
691080	1º-2-95	8.297.326.717
691080	1º-3-95	10.159.721.321
691095	1º-3-95	51.456.657.953
691076	1º-4-95	12.935.974.099
691078	1º-5-95	15.337.517.819
691080	1º-6-95	18.549.490.218
691095	1º-6-95	141.913.576.603
695000 (*)	1º-6-95	1.717.544.757
695000 (**)	1º-6-95	1.637.946.000
695000 (**)	1º-6-95	3.226.304.000
		271.791.165.037

(*) Encontram-se registrados no SELIC.

(**) Encontram-se registrados na CETIP.

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-base
2-1-95	2-1-1998	691096	2-1-95
2-1-95	1º-2-1988	691096	1º-2-95
1º-3-95	1º-3-1998	691096	1º-3-95
1º-3-95	1º-3-1988	691096	1º-3-95
3-4-95	1º-4-1998	691094	3-4-95
2-5-95	1º-5-1998	691095	2-5-95
1º-6-95	1º-6-1998	691096	1º-6-95
1º-6-95	1º-6-1998	691096	1º-6-95
31.5.95 (*)	31-5-2000	695000	1º-6-95
1º-6-95 (*)	1º-6-2000	695000	1º-6-95
1º-6-95 (*)	1º-6-2000	695000	1º-6-95

(*) A serem registrados no CETIP, por se tratarem de títulos emitidos para pagamento de precatórios judiciais.

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº. 565, de 20.09.79, deste Banco Central;

i) autorização legislativa: Decreto nº. 27.630, de 26.01.89.

Do exposto e considerando que foram atendidas as condições estabelecidas na Resolução nº. 11/94, do Senado Federal, e que a presente autorização leva em conta a situação financeira do município de São Paulo-SP, e que a presente operação não implicará novo endividamento do Estado, somos de parecer favorável ao atendimento do pleito do município de São Paulo-SP, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 120, DE 1994

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo, LFTM – SP, destinadas ao giro da Dívida Mobiliária do Município de São Paulo – SP, vencível no primeiro semestre de 1995.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) autorizada, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo, LFTM – SP, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária daquele município, vencível no primeiro semestre de 1995.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos

a serem substituídos, atualizados nos termos do § 6º do art. 15 da Resolução nº 01, de 1994;

b) modalidade: nominativa-transferível;

c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25.11.87;

d) prazo: até 5 anos;

e) valor nominal: R\$ 1,00 (SELIC)

R\$ 1.000,00 (CETIP) (*)

(*) Em decorrência desse valor de P.U., as quantidades serão divididas por 1.000 (mil), de forma a adequar o valor financeiro da colocação.

f) características dos títulos a serem substituídos:

Título	Vencimento	Quantidade
691082	2-1-95	6.559.105.550
691080	1º-2-95	8.297.326.717
691080	1º-3-95	10.159.721.321
691095	1º-3-95	51.456.657.953
691076	1-4-95	12.935.974.099
691078	1º-5-95	15.337.517.819
691080	1º-6-95	18.549.490.218
691095	1º-6-95	141.913.576.603
695000 (*)	1º-6-95	1.717.544.757
695000 (**)	1º-6-95	1.637.946.000
695000 (**)	1º-6-95	3.226.304.000
		271.791.165.037

(*) Encontram-se registrados no SELIC.

(**) Encontram-se registrados na CETIP.

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-base
2.01.95	2-1-1998	691096	2-1-95
1.02.95	1º-2-1988	691096	1º-2-95
1.03.95	1º-3-1998	691096	1º-3-95
1.03.95	1º-3-1988	691096	1º-3-95
3.04.95	1º-4-1998	691094	3-4-95
2.05.95	1º-5-1998	691095	2-5-95
1.06.95	1º-6-1998	691096	1º-6-95
1.06.95	1º-6-1998	691096	1º-6-95
31.05.95 (*)	31.5.2000	695000	1º-6-95
1.06.95 (*)	1º-6-2000	695000	1º-6-95
1.06.95 (*)	1º-6-2000	695000	1º-6-95

(*) A serem registrados no CETIP, por se tratarem de títulos emitidos para pagamento de precatórios judiciais.

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, deste Banco Central;

i) autorização legislativa: Decreto nº 27.630, de 26-1-89.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 120, de 1994, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo, LFTM-SP, destinadas ao giro da Dívida Mobiliária do Município de São Paulo-SP, vencível no 1º semestre de 1995.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O Projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pela Srª 1ª Secretária.

É lido o seguinte

PARECER Nº 331, DE 1994

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 120, de 1994.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº , de 1994, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo, LFTM-SP, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1995.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de dezembro de 1994. - Chagas Rodrigues, Presidente - Júnia Marise, Relator - Lucídio Portella - Carlos Patrocínio.

ANEXO AO PARECER Nº 331, DE 1994

Redação final do Projeto de Resolução nº 120, de 1994.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, -----, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1994

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo - LFTM-SP, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1995.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, autorizada a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo - LFTM-SP, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1995.

Art. 2º A emissão autorizada no art. 1º será realizada nas seguintes condições:

a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 6º do art. 15 da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal;

b) modalidade: nominativa-transferível;

c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) prazo: até cinco anos;

e) valor nominal:

R\$1,00 (um real) - SELIC;

R\$1.000,00 (um mil reais) - CETIP (*);

(*) em decorrência desse valor de P.U., as quantidades serão divididas por 1.000 (mil), de forma a adequar o valor financeiro da colocação;

f) características dos títulos a serem substituídos:

Título	Vencimento	Quantidade
691082	2-1-95	6.559.105.550
691080	1º-2-95	8.297.326.717
691080	1º-3-95	10.159.721.321
691095	1º-3-95	51.456.657.953
691076	1º-4-95	12.935.974.099
691078	1º-5-95	15.337.517.819
691080	1º-6-95	18.549.490.218

Título	Vencimento	Quantidade
691095	1º-6-95	141.913.576.603
695000(*)	1º-6-95	1.717.544.757
695000(**)	1º-6-95	1.637.946.000
695000(**)	1º-6-95	3.226.304.000
Total		271.791.165.037

(*) encontram-se registrados no SELIC.

(**) encontram-se registrados no CETIP.

g) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
2-1-95	2-1-98	691096	2-1-95
1º-2-95	1º-2-98	691096	1º-2-95
1º-3-95	1º-3-98	691096	1º-3-95
1º-3-95	1º-3-98	691096	1º-3-95
3-4-95	1º-4-98	691094	3-4-95
2-5-95	1º-5-98	691095	2-5-95
1º-6-95	1º-6-98	691096	1º-6-95
1º-6-95	1º-6-98	691096	1º-6-95
31-5-95(*)	31-5-2000	695000	1º-6-95
1º-6-95(*)	1º-6-2000	695000	1º-6-95
1º-6-95(*)	1º-6-2000	695000	1º-6-95

(*) a serem registrados no CETIP, por se tratarem de títulos emitidos para pagamento de precatórios judiciais;

h) **forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central;

i) **autorização legislativa:** Decreto nº 27.630, de 26 de janeiro de 1989.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Item 28:

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 37, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do
art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1992 (nº 3.105/92, na Casa de origem), que regula o direito dos companheiros a alimentos e à sucessão. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Francisco Rollemberg para proferir parecer, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMN – SE. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, em 1992, recebi da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de autoria do eminente Senador Nelson Carneiro, um projeto de lei que

regulamenta os direitos dos companheiros a alimentos e à sucessão.

Nessa oportunidade, tive o cuidado de conversar detalhadamente com o Senador Nelson Carneiro, a fim de que encontrássemos uma solução definitiva para a sua propositura. Feito isso, apresentei um substitutivo, aceito pelo autor do projeto e votado nesta Casa, que foi, em seguida, enviado à Câmara dos Deputados.

A Câmara dos Deputados decidiu, através de parecer do eminente Deputado Inocêncio Oliveira, atual Presidente dessa Casa, fazer um novo substitutivo, desta feita, desvirtuando completamente o projeto anterior, porque, quando falamos aqui em "direito de companheiros a alimentos", falávamos de companheiros de sexos diferentes. Da maneira como veio da Câmara, esse projeto se tornava um tanto até permissivo, porque poderia, na sua interpretação, permitir reconhecer como casais estáveis pessoas do mesmo sexo.

O Sr. Senador Josaphat Marinho, então Relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, preferiu dar um parecer contra o substitutivo do Deputado Inocêncio Oliveira e voltar à baila, aprovando o meu substitutivo.

Então, como ledor do parecer do Senador Josaphat Marinho, já que S. Exª aprova o meu substitutivo, concluo pela rejeição do substitutivo da Câmara dos Deputados, por inconstitucionalidade, e pela restauração e aprovação do projeto do Senador Nelson Carneiro com o meu substitutivo.

É o parecer, Sr. Presidente.

É a seguinte a íntegra do parecer a que se refere o relator:

RELATÓRIO

1. Nos termos do artigo 65, parágrafo único da Constituição Federal, e segundo o disposto no artigo 287 do Regimento Interno do Senado Federal, vem a esta Comissão, para exame, o substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 3.105-C, de 1992, do Senado Federal (PLS nº 37/92 na Casa de origem)

2. O projeto teve, naquela Casa, parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, com substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família.

3. As alterações feitas no Projeto em revisão, que resultaram no substitutivo em exame, fundaram-se em considerações expostas naquela Comissão de Seguridade Social e Família, que, julgando que se deveria abandonar o termo "companheira" do projeto original, assim se manifestou: "É a única situação onde o designativo feminino ainda prevalece sobre o masculino, fruto de uma cultura discriminativa para com as mulheres. Ao nosso ver dever-se-ia dizer: Art. 1º O companheiro (independentemente de sexo), comprovado, de alguém solteiro, separado judicialmente, etc., etc."

Segundo esta interpretação, "uma tal redação evitaria a necessidade, a cada momento, de especificação do gênero e do parágrafo afirmando a igualdade de direitos entre os dois sexos, condição já privilegiada na Constituição. Além do mais não excluirmos os relacionamentos homossexuais, que cada vez mais na nossa sociedade, preenchem todos os requisitos de relacionamento normal entre seres humanos, não podendo, pois, ser ignorados e, muito menos, discriminados."

4. É o que cabe ressaltar no relatório.

Discussão

5. O projeto substitutivo da Câmara afronta a Constituição Federal por falar em "companheiro comprovado, independentemente de sexo," enquanto o artigo 226 da Constituição Federal, ao definir a família, base da sociedade, limitativamente

alude, no parágrafo 3º, que: "para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar."

6. Logo, não se pode, legitimamente, reconhecer a união entre pessoas do mesmo sexo, hipótese que se vislumbra no substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados, ao prever, no artigo 1º, a proteção ao "companheiro comprovado, independentemente de sexo."

Parecer

7. Nestas condições, opinamos pela rejeição do substitutivo da Câmara dos Deputados, por inconstitucionalidade, e pela restauração e aprovação do substitutivo do Senado, apresentado pelo relator, Senador Francisco Rollemberg, (Emenda nº 1-CCJ), e já aceito originariamente, com a seguinte redação:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 37, DE 1992

Regula o direito dos companheiros a alimentos e à sucessão.

Art. 1º A companheira comprovada de homem solteiro, separado judicialmente, divorciado ou viúvo, que com ele viva há mais de cinco anos, ou dele tenha prole, poderá valer-se do disposto na Lei nº 5.478, de 25 de julho de 1968, enquanto não constituir nova união e desde que prove a necessidade.

Parágrafo único. Igual direito e nas mesmas condições é reconhecido ao companheiro comprovado de mulher solteira, separada judicialmente, divorciada ou viúva.

Art. 2º As pessoas referidas no artigo anterior participarão da sucessão do(a) companheiro(a), nas seguintes condições:

I - o(a) companheiro(a) sobrevivente terá direito, enquanto não constituir nova união, ao usufruto de quarta parte dos bens do "de cujos", se houver filhos deste ou comuns;

II - o(a) companheiro(a) sobrevivente terá direito, enquanto não constituir nova união, ao usufruto da metade dos bens do "de cujos", se não houver filhos, embora sobrevivam ascendentes;

III - na falta de descendentes e de ascendentes, o(a) companheiro(a) sobrevivente terá direito à totalidade da herança.

Art. 3º Quando os bens deixados pelo(a) autor(a) da herança resultarem de atividade em que haja colaboração do(a) companheiro(a) terá o sobrevivente direito à metade dos bens.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - O parecer conclui pela rejeição do Substitutivo da Câmara.

Em discussão o substitutivo, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.102, DE 1994

Nos termos do art. 287 do Regimento Interno, requero votação, em globo, do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1992.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 1994. - Júnia Marise.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Aprovado o requerimento, passa-se à votação do Substitutivo da Câmara.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado o substitutivo, fica restaurado o texto primitivo

aprovado pelo Senado.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados. A matéria vai à sanção.

É o seguinte o texto primitivo aprovado pelo Senado:

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 1992

Regula o Direito dos companheiros a alimentos e à sucessão.

Art. 1º A companheira comprovada de homem solteiro, separado judicialmente, divorciado ou viúvo, que com ele viva há mais de cinco anos, ou dele tenha prole, poderá valer-se do disposto na Lei nº 5.478, de 25 de julho de 1968, enquanto não constituir nova união e desde que prove a necessidade.

Parágrafo único. Igual direito e nas mesmas condições é reconhecido ao companheiro comprovado de mulher solteira, separada judicialmente, divorciada ou viúva.

Art. 2º As pessoas referidas no artigo anterior participarão da sucessão do(a) companheiro(a) nas seguintes condições:

I - o(a) companheiro(a) sobrevivente terá direito, enquanto não constituir nova união, ao usufruto de quarta parte dos bens do "de cujos", se houver filhos deste ou comuns;

II - o(a) companheiro(a) sobrevivente terá direito, enquanto não constituir nova união, ao usufruto da metade dos bens do "de cujos", se não houver filhos, embora sobrevivam ascendentes;

III - na falta de descendentes e de ascendentes, o(a) companheiro(a) sobrevivente terá direito à totalidade da herança.

Art. 3º Quando os bens deixados pelo(a) autor(a) da herança resultarem de atividade em que haja colaboração do(a) companheiro(a) terá o sobrevivente direito à metade dos bens.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Tem a palavra V. Exª

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, peço a gentileza de V. Exª informar qual é o conteúdo da matéria que acabou de ser votada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Conforme consta do avulso e do pronunciamento do Sr. Relator, a matéria votada versa sobre alimentos. O projeto regula o direito da companheira a alimentos e à sucessão.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Item 34:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 123, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1994 (nº 4.717/94, na Casa de origem); que altera a redação do art. 1º da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Ronan Tito para proferir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. RONAN TITO (PMDB - MG. Para proferir parecer.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o projeto é de autoria do nobre Deputado José Serra, Senador eleito por São Paulo e,

agora, ungido Ministro do Planejamento.

O projeto é bom, Sr. Presidente, e trata de obrigar as empresas a colocarem, nas vitrines e nas placas que fazem chamamentos de venda para os artigos a prestação, o custo dos juros e comissões.

A proposição, ora considerada, inova o dispositivo anteriormente referido, introduzindo, além dos requisitos já expostos, a obrigatoriedade de divulgação da taxa de juros mensal e demais encargos financeiros a serem pagos pelo comprador, incidentes sobre a venda a prestação.

Acho meritório o projeto, porque, muitas vezes, o incauto consumidor é induzido a comprar em tantas prestações, de tantos reais, sem que conheça verdadeiramente os impostos que está pagando por estar gozando da facilidade do crediário.

Por isso mesmo, acho da maior importância o projeto, principalmente neste tempo em que as taxas de juros, nos bancos, sobem vertiginosamente e, nas lojas de crediário, astronômicamente.

É o seguinte o parecer:

Encontra-se sob exame do Senado Federal o Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1994, (nº 4.717, de 1994, na Câmara dos Deputados), que modifica o art. 1º da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977.

O aludido diploma legal, em seu art. 1º, torna obrigatória nas vendas a prestação de artigos de qualquer natureza e na respectiva publicidade escrita e falada a declaração do preço de venda a vista da mercadoria, além do número e do valor das prestações mensais a serem pagas pelo comprador.

A proposição ora considerada inova o dispositivo anteriormente referido, introduzindo, além dos requisitos já expostos, a obrigatoriedade de divulgação da taxa de juros mensal e demais encargos financeiros a serem pagos pelo comprador, incidentes sobre as vendas a prestação.

O projeto, da lavra do eminente Deputado José Serra, visa a evitar que estabelecimentos comerciais, a despeito da estabilização da economia, cobrem encargos financeiros exorbitantes. Segundo o Autor da proposição a modificação apresentada "permitirá que os consumidores tenham explicitados, com clareza, os custos financeiros embutidos na venda a prestação."

Aprovado na Câmara dos Deputados, no projeto em apreço não foi detectado vício que impeça sua aprovação.

Haja vista o sentido meritório que a iniciativa encerra no que toca à defesa do interesse público, pois esclarece o consumidor a respeito do custo real da mercadoria adquirida, opinamos favoravelmente a sua aprovação.

O Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O parecer concluiu favoravelmente à proposição.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção presidencial.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 123, DE 1994
(Nº 4.717/94, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nas vendas a prestação de artigos de qualquer natureza e na respectiva publicidade escrita e falada será obrigatória a declaração do preço de venda à vista da mercadoria, o número e o valor das prestações, a taxa de juros mensal e demais encargos financeiros a serem pagos pelo comprador, incidentes sobre as vendas a prestação.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.463, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1977

Torna obrigatória a declaração de preço total nas vendas a prestação e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Nas vendas a prestação de artigos de qualquer natureza e na respectiva publicidade escrita e falada será obrigatória a declaração do preço de venda a vista da mercadoria, além do número e do valor das prestações mensais a serem pagas pelo comprador.

Parágrafo único. É obrigatória a emissão de fatura nas vendas de mercadoria a prestação, da qual, além dos demais requisitos legais, deverão constar, separadamente, o valor da mercadoria e o custo do financiamento, de forma a documentar o valor total da operação.

Art. 2º O valor do acréscimo cobrado nas vendas a prestação, em relação ao preço de venda a vista da mercadoria, não poderá ser superior ao estritamente necessário para a empresa atender às despesas de operação com seu departamento de crédito, adicionada a taxa de custo dos financiamentos das instituições de crédito autorizadas a funcionar no País.

Parágrafo único. O limite percentual máximo do valor do acréscimo cobrado nas vendas a prazo, em relação ao preço da venda a vista da mercadoria, será fixado e regulado através de atos do Ministro da Fazenda.

Art. 3º Às empresas e casas comerciais que infringirem as disposições desta lei serão impostas multas nos valores que forem fixados pelo Ministério da Fazenda.

Art. 4º Dentro de 90 (noventa) dias, o Ministério da Fazenda expedirá instruções regulando a fiscalização e o comércio de que trata esta lei, bem como fixará os valores das multas a que se refere o art. 3º

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 9 de novembro de 1977; 156º da Independência e 89º da República. – ERNESTO GEISEL – Mário Henrique Simonsen

(À Comissão de Assuntos Econômicos)
Publicado no DCN (Seção II), de 2-9-94.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.103, DE 1994

Nos termos do art. 311, alínea a, do Regimento Interno, requerimento para a Mensagem nº 391, de 1994, a fim de ser

apreciada antes da matéria constante do item nº 1 da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 1994. – **Moisés Abrão**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

Item 40:

MENSAGEM Nº 391, DE 1994
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Mensagem nº 391, de 1994 (nº 1.185/94, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada à captação de recursos para o Projeto de Programa de Canalização de Córregos, Implantação de Vias e Recuperação Ambiental e Social de Fundo de Vale (PROCAV II). (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Moisés Abrão para proferir parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos

O SR. MOISÉS ABRÃO (PPR-TO. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos a Mensagem nº 391/94 do Senhor Presidente da República solicitando autorização do Senado Federal para celebrar operação de crédito externo com o BID, no valor de US\$ 302.000.000,00 (trezentos e dois milhões de dólares norte-americanos), para financiamento parcial do Programa de Canalização de Córregos, Implantação de Vias e Recuperação Ambiental e Social de Fundo de Vale de São Paulo (PROCAV II).

A referida operação deve contar com o aval da União conforme Mensagem Presidencial nº 391, de 1994 (Mensagem nº 1.185, de 20 de dezembro de 1994, na origem).

A Exposição de Motivos nº 408, de 19 de dezembro de 1994, do Senhor Ministro da Fazenda, solicita ao Senhor Presidente da República que a referida operação seja considerada excepcional, nos termos do art. 71, da Medida Provisória nº 731/94, a fim de que possa ser concedida a garantia da República Federativa do Brasil, uma vez que o aval da União está suspenso por força dessa mesma norma.

Os procedimentos para concessão da excepcionalidade já mencionada foram estabelecidos pela Portaria nº 469, de 22.08.94, do Ministério da Fazenda, e incluem entre outras exigências, pareceres favoráveis da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Política Econômica.

O custo total do Projeto foi estimado em US\$ 544.000.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro milhões de dólares americanos), dos quais US\$ 302.000.000,00 (trezentos e dois milhões de dólares americanos) são o objeto da operação de crédito externo ora examinada; e US\$ 242.000.000,00 (duzentos e quarenta e dois milhões de dólares americanos) correndo à conta da Prefeitura do Estado de São Paulo decorrente da contrapartida.

O contrato tem as seguintes características:

a) **valor pretendido:** R\$283.880.000,00 (duzentos e oitenta e três milhões, oitocentos e oitenta mil reais), equivalentes a US\$302.000.000,00 (trezentos e dois milhões de dólares americanos), em 29.07.94, com recursos do capital ordinário do BID, a serem desembolsados:

I – até R\$255.680.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta mil reais) ou quantia equivalente em outras moedas, exceto a da República Federativa do Brasil;

II – até R\$28.200.000,00 (vinte e oito milhões e duzentos

mil reais) na moeda de curso legal na República Federativa do Brasil:

b) juros:

I – com relação à quantia indicada no item I alínea a:

a taxa de juros anual, aplicada a cada semestre. será determinada pelo custo de empréstimos qualificados tomados pelo BID durante o semestre anterior, acrescido de um diferencial (expresso em termos de percentual anual) que o banco estabelecerá periodicamente de acordo com sua política sobre taxas de juros;

II – com relação à quantia indicada no item II alínea a:

a taxa anual aplicada a cada semestre será de 4%, que será calculada a partir das datas dos respectivos desembolsos;

c) comissão de crédito:

I – 0,75% a. a. sobre o saldo não desembolsado financiado, que não seja na moeda do país do mutuário, contada a partir de 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato;

d) despesas de inspeção e supervisão geral:

I – 1% (um por cento) do valor do financiamento constante no item I, da alínea a;

II – 1% (um por cento) do valor do financiamento constante do item II, da alínea a;

e) contragarantia: fpm;

f) garantidor: república federativa do brasil.

g) Destinação dos Recursos: Programa de Microdrenagem II – Programa de Córregos, Implantação de Vias e Recuperação Ambiental e Social de Fundos de Vale de São Paulo – PROCAV II

h) condições de pagamento:

– **do principal:** o empréstimo deverá ser amortizado pelo mutuário mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais, a primeira das quais será paga 6 (seis) meses contados da data prevista para o desembolso final dos recursos e a última prestação deverá ser paga até o dia 01/01/2020;

– **dos juros:** semestralmente vencidos, no dia primeiro dos meses de março e setembro de cada ano, a partir de 1º de março de 1995;

– **da comissão de crédito:** semestralmente vencida, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros;

– **das despesas de inspeção e supervisão geral:** em prestações semestrais e tanto quanto possível iguais, ingressando nas contas do banco independentemente de solicitação do mutuário;

Por força do art. 52 da Constituição Federal, cabe a esta Casa examinar e conceder autorização à contratação de operações de crédito externas e internas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias, bem como a concessão de garantias da União, de conformidade com as normas específicas (Resoluções nºs 96/89 e 11/94, do Senado Federal).

Após examinar a proposta da Prefeitura Municipal de São Paulo, o Banco Central do Brasil emitiu o Parecer DEDIP/DIARE-94/ 2.077, de 21/12/94, no qual considera que a operação se enquadra nos limites previstos na Resolução Nº 11/94, do Senado Federal, tendo sido credenciada pelo Departamento de Capitais Estrangeiros – FIRCE. Conforme exigido pelo artigo 13 da Resolução Nº 11/94 do Senado Federal, o pedido se fez acompanhar dos documentos necessários, com a ressalva de que "a Certidão Negativa de Débito do INSS venceu em 06/12/94, tendo a Prefeitura enviado cópia do pedido de Certidão de Débito – PCND".

Constam do processo a autorização legislativa, e a inclusão do Programa no Plano Plurianual. Atesta a STN (Parecer STN/COREF/DIREF/305, de 23/11/1994) que há margem para concessão de garantia por parte da União e que não há registros de débitos em nome da Prefeitura do Estado de São Paulo.

O Parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Pa-

recer PGFN/COF/Nº 1419/94) esclarece que a minuta do contrato "contém cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira, tendo sido observado o disposto no artigo 5º da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos".

Assim sendo, nada temos a opor à aprovação do empréstimo nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 121, DE 1994

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID com o aval da União no valor de US\$ 302.000.000,00, (trezentos e dois milhões de dólares norte-americanos) equivalentes a R\$ 283.880.000,00 (duzentos e oitenta e três milhões oitocentos e oitenta mil reais) em 29/07/94.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de São Paulo, nos termos da Resolução nº 11/94, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$ 302.000.000,00, equivalentes a R\$ 283.880.000,00 (duzentos e oitenta e três milhões oitocentos e oitenta mil reais), em 29/07/94.

§ 1º. É a União autorizada, nos termos da Resolução Nº 96/89, do Senado Federal, a conceder garantia à operação autorizada neste artigo.

§ 2º. A operação de crédito externo autorizada neste artigo, destina-se ao financiamento parcial do Programa de Microdrenagem II – Programa de Canalização de Córregos, Implantação de Vias e Recuperação Ambiental e Social de Fundos de Vale de São Paulo – PROCAV II.

Art. 2º A operação de crédito ora autorizada se realizará sob as seguintes condições:

a) **Valor pretendido:** R\$283.880.000,00 (duzentos e oitenta e três milhões, oitocentos e oitenta mil reais), equivalentes a US\$302.000.000,00 (trezentos e dois milhões de dólares americanos), em 29.07.94, com recursos do capital ordinário do BID, a serem desembolsados:

I– até R\$255.680.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta mil reais) ou quantia equivalente em outras moedas, exceto a da República Federativa do Brasil;

II– até R\$28.200.000,00 (vinte e oito milhões e duzentos mil reais) na moeda de curso legal na República Federativa do Brasil:

b) **Juros:** I – com relação à quantia indicada no item I alínea a:

a taxa de juros anual, aplicada a cada semestre, será determinada pelo custo de empréstimos qualificados tomados pelo BID durante o semestre anterior, acrescido de um diferencial (expresso em termos de percentual anual) que o banco estabelecerá periodicamente de acordo com sua política sobre taxas de juros;

II – com relação à quantia indicada no item II alínea a:

a taxa anual aplicada a cada semestre será de 4%, que será calculada a partir das datas dos respectivos de-

sempolsos;

c) **Comissão de Crédito:**

I – 0,75% a. a. sobre o saldo não desembolsado financiamento, que não seja na moeda do país do mutuário, contada a partir de 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato;

d) **Despesas de Inspeção e Supervisão Geral:**

I – 1% (um por cento) do valor do financiamento constante no item I, da alínea a;

II – 1% (um por cento) do valor do financiamento constante do item II, da alínea a;

e) **Contragarantia:** FPM;

f) **Garantidor:** República Federativa do Brasil.

g) **Destinação dos Recursos:** Programa de Microdrenagem II – Programa de Córregos, Implantação de Vias e Recuperação Ambiental e Social de Fundos de Vale de São Paulo – PROCAV II.

h) **Condições de Pagamento:**

– do principal: o empréstimo deverá ser amortizado pelo mutuário mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais, a primeira das quais será paga 6 (seis) meses contados da data prevista para o desembolso final dos recursos e a última prestação deverá ser paga até o dia 01/01/2020;

– dos juros: semestralmente vencidos, no dia primeiro dos meses de março e setembro de cada ano, a partir de 1º de março de 1995;

– da comissão de crédito: semestralmente vencida, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros;

– das despesas de inspeção e supervisão geral: em prestações semestrais e tanto quanto possível iguais, ingressando nas contas do banco independentemente de solicitação do mutuário;

Art. 3º A presente autorização está condicionada à apresentação ao Senado Federal, pela Prefeitura Municipal de São Paulo da Certidões Negativa do INSS.

Art. 4º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 3º.

É o parecer, Sr. Presidente.

PARECER Nº 332, DE 1994

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 121, de 1994.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 121, de 1994, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com o aval da União no valor US\$302.000.000,00 (trezentos e dois milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$283.880.000,00 (duzentos e oitenta e três milhões, oitocentos e oitenta mil reais), em 29-7-94.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de dezembro de 1994. – **Chagas Rodrigues**, Presidente – **Lucídio Portella**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Júlio Campos**.

ANEXO AO PARECER Nº 332, DE 1994

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, ..., Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promul-

go a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1994

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – RID, com o aval da União, no valor de US\$302.000.000,00, equivalentes a R\$283.880.000,00 em 29 de julho de 1994.

O Senador Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$302.000.000,00 (trezentos e dois milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$283.880.000,00 (duzentos e oitenta e três milhões e oitocentos e oitenta mil reais), em 29 julho de 1994.

§ 1º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a conceder garantir à operação autorizada neste artigo.

§ 2º A operação de crédito externo autorizada neste artigo destina-se ao financiamento parcial do Programa de Microdrenagem II – Programa de Canalização de Córregos, Implantação de Vias e Recuperação Ambiental e Social de Fundos de Vale de São Paulo – PROCAV II.

Art. 2º A operação de crédito autorizada se realizará sob as seguintes condições:

a) valor pretendido: R\$283.880.000,00 equivalentes a US\$302.000.000,00, em 29 de julho de 1994, com recursos do capital ordinário do BID, a serem desembolsados:

I – até R\$255.680.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco milhões e seiscentos e oitenta mil reais) ou quantia equivalente em outras moedas, exceto a da República Federativa do Brasil;

II – até R\$28.200.000,00 (vinte e oito milhões e duzentos mil reais) na moeda de curso legal na República Federativa do Brasil;

b) juros:

I – com relação à quantia indicada no item I da alínea a, a taxa de juros anual, aplicada a cada semestre, será determinada pelo custo de empréstimos qualificados tomados pelo BID durante o semestre anterior, acrescido de um diferencial (expresso em termos de percentual anual) que o banco estabelecerá periodicamente de acordo com sua política sobre taxas de juros;

II – com relação à quantia indicada no item II da alínea a, a taxa anual aplicada a cada semestre será de 4%, que será calculada a partir das datas dos respectivos desembolsos;

c) comissão de crédito: 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado do financiamento, que não seja na moeda do país do mutuário, contada a partir de sessenta dias da assinatura do contrato.

d) despesas de inspeção e supervisão geral:

I – 1% do valor do financiamento constante no item I da alínea a;

II – 1% do valor do financiamento constante do item II da alínea a;

e) contragarantia: FPM;

f) garantidor: República Federativa do Brasil;

g) destinação dos recursos: Programa de Microdrenagem II – Programa de Canalização de Córregos, Implantação de Vias e Recuperação Ambiental e Social de Fundos de Vale de São Paulo – PROCAV II;

h) condições de pagamento:

– do principal: o empréstimo deverá ser amortizado pelo mutuário mediante o pagamento de prestações semestrais, cons-

cutivas e tanto quanto possível iguais, a primeira das quais será paga seis meses contados da data prevista para o desembolso final dos recursos e a última prestação deverá ser paga até o dia 1º de janeiro de 2020;

– dos juros: semestralmente vencidos, no dia primeiro dos meses de março e setembro de cada ano, a partir de 1º de março de 1995;

– da comissão de crédito: semestralmente vencida, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros;

– das despesas de inspeção e supervisão geral: em prestações trimestrais e tanto quanto possível iguais, ingressando nas contas do banco independentemente de solicitação do mutuário.

Art. 3º Esta autorização está condicionada à apresentação, ao Senado Federal, pela Prefeitura Municipal de São Paulo, das Certidões Negativas do INSS.

Art. 4º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 3º

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 121, de 1994, que autoriza a contratação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada à captação de recursos para o Projeto de Programa de Canalização de Córregos, Implantação de Vias e Recuperação Ambiental e Social de Fundo de Vale (PROCAV II).

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.104, DE 1994

Nos termos do art. 311, alínea a, do Regimento Interno, requerio preferência para o Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1993, a fim de ser apreciado antes da matéria constante do item nº 1 da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 1994. – **Mansueto de Lavor.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

Item 51:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 130, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Mansueto de Lacerda, que concede ao idoso e ao deficiente físico ou mental, o benefício da percepção de um salário mínimo mensal, desde que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou tê-la provida por sua família, regulamentando o inciso V do artigo 203 da Constituição Federal.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e Assuntos Econômicos)

Nos termos do art. 140, b, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Francisco Rollemberg para proferir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMN-SE. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, de iniciativa do nobre Senador Mansueto de Lacerda, o Projeto de Lei em exame pretende disciplinar a aplicação do inciso V do art. 203 da Constituição Federal, que garante "um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família..."

Desde a promulgação da nova Constituição, o benefício assegurado deveria estar sendo concedido. Tal, entretanto, não ocorre. Em verdade, até hoje não há notícia de que pessoa idosa ou portadora de deficiência tenha vencido as barreiras impostas pela instituição responsável. O argumento de que a matéria carece de regulamentação vem sendo usado, na vã tentativa de encobrir a injustiça cometida contra os merecedores desse apoio financeiro, o qual é condição para que se integrem à sociedade.

Mesmo após a promulgação da Lei 8.742, as dificuldades persistem, já que não parece suficientemente clara, aos olhos da Assistência Social, a letra da citada lei, em seu art. 2º, inciso V.

O presente Projeto de Lei vem somar-se a outros, em tramitação nesta Casa, com objetivo semelhante, ou seja, o de garantir que a norma constitucional reverta em conquista real.

Estando bem caracterizados, nos arts 1º e 2º, tanto o sujeito de direito quanto as condições para habilitá-lo ao benefício, não restarão, ao órgão responsável pela concessão, mais argumentos.

Somos, pois, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº. 130/93, e esperamos que seja um meio de contribuir para a reintegração ao convívio social de pessoas necessitadas de compreensão e apoio.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O parecer é favorável.

Nos termos do art. 140, b, do Regimento Interno, designo o nobre Senador João Rocha para proferir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. JOÃO ROCHA (PFL-TO. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, trata-se de Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1993, que concede ao idoso e ao deficiente físico ou mental o benefício da percepção de um salário mínimo mensal, desde que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou tê-la provida por sua família, regulamentando o inciso V do art. 203 da Constituição Federal.

O nosso parecer é idêntico ao da Comissão de Assuntos Sociais e a favor da aprovação do projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O parecer é favorável.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.105, DE 1994

Nos termos do art. 311, alínea a, do Regimento Interno, requerio preferência para o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1991, a fim de ser apreciado antes da matéria constante do item nº 1 da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 1994. – **Coutinho Jorge**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

Item 29:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 5, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 233, de 1993, e Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1992)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1991 (nº 4.796/90, na Casa de origem), que dispõe sobre o trabalho noturno e dá outras providências. (Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e Assuntos Econômicos).

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Coutinho Jorge para proferir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB – PA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores trata-se de projeto de lei originário da Câmara dos Deputados, de autoria do ilustre Deputado Lisâneas Maciel, que tem por objetivo estabelecer novas regras para o trabalho noturno.

O projeto de lei em exame foi aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados em 14-12-90, com o parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, que opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição.

As Comissões de Trabalho, Administração e Serviço Público e de Economia, Indústria e Comércio também opinaram favoravelmente à aprovação do projeto de lei.

Ao apresentar as justificativas para a iniciativa, o ilustre autor informa que sua proposição "resultou de um estudo detalhado sobre a situação em que se encontra o trabalhador noturno".

Esclarece que, segundo a conclusão do livro "Introdução ao Estudo da Cronobiologia" (USP) (pág. 241), "é unânime a constatação de que o trabalho noturno, seja ele fixo ou alternante com o trabalho diurno, é prejudicial à saúde". Entende, desta forma, que sendo este tipo de trabalho prejudicial à saúde, necessário se torna dar-lhe regulamentação mais adequada, como por exemplo, colocar em prática o conceito de que "noite" significa um período de 11 horas consecutivas, como previsto na Convenção 89 da Organização Internacional do Trabalho, devidamente ratificada pelo Brasil.

Assim, conclui o nobre parlamentar ser fundamental "definir-se o trabalho noturno nos termos concretos de uma jornada de seis horas, não se permitindo intervalos de uma ou duas horas, incompatíveis com esta jornada de trabalho". O trabalho noturno te-

ria, então, como regra uma duração diária de 6 horas, e nos horários mistos, o cômputo da hora noturna seria de 45 minutos, observando-se que 8 horas está para 6 horas assim como 60 minutos está para 45 minutos.

Nestes termos, através do Ofício PS-GSE nº 373, de 21 de dezembro de 1990, da Câmara dos Deputados, foi o projeto de lei encaminhado à consideração do Senado Federal.

Percebe-se pelo projeto de lei apresentado a grande preocupação social do autor ao defender o trabalhador que desempenha suas atividades laborais em horário normalmente destinado ao descanso.

Entretanto, acreditamos que a problemática social referente ao trabalho, no Brasil, não será solucionada através de legislação esparsa e sim pela elaboração de um projeto global que discipline, por longo período de tempo, as relações entre Trabalho e Capital, em seus mais diversos aspectos.

Porém, na ausência desse projeto mais amplo, consideramos oportuno o presente projeto e o aprovamos com algumas alterações, decorrentes do resultado de uma análise custo/benefício que envolveu não apenas aspectos econômico-financeiros do setor empresarial, mas, fundamentalmente, aspectos sociais relacionados à garantia do emprego do trabalhador noturno.

O ilustre autor do projeto considera que "noite" significa um período de 11 (onze) horas consecutivas e que o horário noturno é aquele em que as pessoas, normalmente, devem descansar. Assim, considera como noturno o trabalho realizado entre as 19 (dezenove) horas e as 6 (seis) horas do dia subsequente.

Pelas informações obtidas através da análise do Informe IV (2 A) da Conferência Internacional do Trabalho (1990) verificamos o horário noturno nos seguintes países:

- Alemanha - 22h às 7h.
- Áustria - 23h às 6h.
- Barbados - 23h às 6h.
- Suíça - 0 às 6h.
- Canadá - 0 às 5h.
- Espanha - 0 às 5h.
- França - 0 às 5h.
- Brasil - 22 h às 5h.

É evidente que a variação observada decorre de vários fatores, dentre os quais as próprias condições climáticas de cada país.

Dessa forma, para o Brasil, consideramos adequado o período de 21 (vinte e uma) horas às 5 (cinco) horas do dia subsequente.

Entretanto, concordamos com o autor quando considera que o trabalho noturno terá uma duração diária de 6 (seis) horas, e nos horários mistos o cômputo da hora noturna seria de 45 minutos, observando-se que 8 horas está para 6 horas assim como 60 minutos está para 45 minutos.

Por questões operacionais suprimimos a obrigatoriedade do intervalo para descanso de 25 minutos para cada 3 (três) horas de trabalho.

Somos de opinião que este assunto é mais apropriado para ser objeto de acordo coletivo, considerando as peculiaridades de cada categoria profissional.

No art. 2º o autor estabelece um adicional único de 50% (cinquenta por cento) a título de compensação financeira posto que considera o trabalho noturno como "penoso e prejudicial à saúde".

Novamente, recorrendo às informações do documento da Organização Internacional do Trabalho - OIT, da citada Convenção, observa-se que a proposta do convênio definia que "o trabalho noturno é prejudicial à saúde e perturba a vida social e familiar dos trabalhadores" (página 26). Colo-

cada em votação, esta cláusula do convênio foi rejeitada pela maioria dos países representados, inclusive pelo Brasil. A Convenção concluiu então que o caráter de "penoso e prejudicial" depende muito mais de fatores como a vida familiar do trabalhador, aspecto social, clima, natureza do trabalho, do que do horário em que se realiza.

Dessa forma acatamos o resultado da Convenção, porém elevamos o atual percentual do adicional noturno para o patamar mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de maneira uniforme.

Com base nessas observações, submetemos à consideração de Vossas Excelências, o anexo Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4.796-B, de 1990, que consubstancia as alterações propostas neste Parecer.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 1991, AO PROJETO DE LEI (Nº 4.796-b, de 1990, na origem)

Dispõe sobre o trabalho noturno e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A duração do trabalho noturno será de 6 (seis) horas diárias, salvo nos casos previstos em lei.

§ 1º Considera-se como noturno o trabalho realizado entre às 21 (vinte e uma) horas e às 5 (cinco) horas do dia subsequente.

§ 2º Nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, será computado como de 1 (uma) hora o período de trabalho noturno correspondente a 45 (quarenta e cinco) minutos.

§ 3º Os empregados que já tenham conquistado, no todo ou em parte, e de modo permanente, o direito ao repouso semanal aos sábados e/ou aos domingos, não serão obrigados a prestar serviços nesses dias a título de compensação da jornada semanal.

Art. 2º No trabalho noturno são assegurados ao empregado remuneração superior à do trabalho diurno e, para todos os efeitos, um adicional único mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o salário normal, inclusive no caso de revezamento ou de horário misto.

Art. 3º A presente lei também se aplica aos casos em que a legislação, em caráter de exceção, permite o trabalho noturno da mulher.

Art. 4º É vedado o trabalho noturno aos menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) - O parecer conclui favoravelmente à matéria, na forma do substitutivo que apresenta.

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Mansueto de Lavor para proferir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB - PE) Para proferir parecer. Sem revisão do orador. - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a matéria é de alta relevância social e tem repercussões amplas no campo econômico. Houve a consolidação de propostas de diversos projetos, alguns oriundos da Câmara. A colenda Comissão de Assuntos Sociais fez um substitutivo colhendo os pontos positivos e aperfeiçoando outros que precisavam de reparos, de tal modo que o nosso parecer é favorável aos exatos termos do relatório da Comissão de Assuntos Sociais, conforme o respectivo parecer de plenário recém-apresentado pelo eminente Senador Coutinho Jorge.

A íntegra do parecer é a seguinte, Sr. Presidente:

I-Relatório

Após aprovação pela Câmara dos Deputados, foi submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1991 (nº 4.796-B, de 1990, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o trabalho noturno e dá outras providências.

O Projeto, de autoria do Deputado Lysâneas Maciel, estabelece uma série de vantagens a serem percebidas por aqueles que trabalham no horário noturno, posto que o trabalho noturno é sabidamente prejudicial à saúde. Dentre as mais importantes, destacamos:

- a) a jornada de 6 horas diárias;
- b) a remuneração será 50% superior à do trabalho diurno;
- c) nos horários mistos a hora do trabalho noturno terá 45 minutos de duração;
- d) o estabelecimento de intervalo de 25 minutos de descanso, computados como de trabalho efetivo, após 3 horas de trabalho contínuo;
- e) aposentadoria especial aos 25 anos de serviço;
- f) horário noturno de 19 horas às 6 horas do dia seguinte.

O autor do projeto justifica essa iniciativa dizendo que o trabalho noturno é prejudicial à saúde e que por isso torna-se imprescindível regulamentar os preceitos constitucionais inerentes ao trabalho noturno.

Enquanto tramitava na Câmara dos Deputados, o projeto foi apensado ao PL nº 1.007/88, por versar sobre o mesmo assunto. Quando o PL nº 1.007/88 foi apreciado pela Comissão de Economia, Indústria e Comércio, o Relator, Deputado Arthur Lima Cavalcanti, concluiu que seria mais conveniente acolher o PL nº 4.796/90, por causa de sua maior abrangência. Ficou prejudicado, portanto, o PL nº 1.007/88. O Projeto nº 4.796/90 foi aprovado com uma emenda, que suprimia a aposentadoria especial aos 25 anos de serviço.

Em 14-12-90 a redação final foi aprovada pela Câmara e o projeto foi enviado ao Senado.

Em 2-4-92, no decorrer de sua tramitação no Senado, já como PLC nº 5/91, foi aprovado um requerimento para que tramitasse em conjunto com o PLS nº 20/92, já que ambos versavam sobre o trabalho noturno. Em 1993, novo requerimento solicitava que o PLC nº 5 tramitasse em conjunto com o PLC nº 233/93.

O PLS nº 20/92, de autoria do Senador Nelson Wedekin, dá nova redação ao art. 73 e seu § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Determina que o trabalho noturno terá remuneração 50% superior ao trabalho diurno e que o trabalho noturno será considerado aquele que é exercido entre as 20 horas de um dia e às 6 horas do dia seguinte. O autor justifica que o adicional hoje concedido, de 20%, é por demais reduzido e não corresponde ao sacrifício exigido do trabalhador. Também extingue do texto consolidado a expressão "salvo nos casos de revezamento semanal ou quinzenal", pois considera que o adicional deve ser recebido por todos os trabalhadores que trabalharem à noite, independentemente do seu regime de trabalho.

Já o PLC nº 233/93, de autoria do Sr. Luiz Carlos Santos, acrescenta um § 5º ao art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, integrando ao salário, para todos os fins, o adicional noturno pago adicionalmente. O autor justifica a iniciativa dizendo que as numerosas decisões da Justiça especializada nesse sentido já constam do Enunciado nº 60 do Tribunal Superior do Trabalho e que a incorporação dessa matéria na CLT evitaria novas controvérsias sobre o assunto. Na Câmara, o PLC nº 233/93 recebeu pareceres favoráveis da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço

Público, e da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

II- Voto do Relator

O PLC nº 5/91, ao qual estão apensos dois outros projetos, revela a grande preocupação do autor em defender o trabalhador que desempenha suas atividades laborais em horário normalmente destinado ao descanso.

Quanto às vantagens a serem concedidas, reconhecemos plenamente a necessidade de melhor proteger o trabalhador brasileiro, já por demais alijado dos benefícios decorrentes do desenvolvimento brasileiro.

O PLC nº 5/91 na forma originária da Câmara está contido lavrado em termos que tornaram-se desconexos com o atual estado regulamentar das atividades de trabalho noturno no ordenamento jurídico e no contexto econômico brasileiros. Há concessões de benefícios e vantagens que correm o grave risco de não ultrapassarem o plano das boas intenções.

Assim, em boa hora formulou a Comissão de Assuntos Sociais, conforme o respectivo parecer de plenário, substitutivo ao projeto, que entendemos igualmente subscrever. Concluímos, pois, por parecer favorável ao PLC nº 5/91, nos termos do substitutivo da Comissão de Assuntos Sociais, e pela prejudicialidade do PLS nº 20/92 e do PLC nº 233/93.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) - O parecer conclui favoravelmente à proposição, na forma do substitutivo apresentado em plenário.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto e seu substitutivo, em turno único.

O Sr. Jarbas Passarinho - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) - V. Exª tem a palavra para discutir.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PPR-PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, aqui está um caso de matéria de alta relevância, que acaba sendo discutida e votada num plenário praticamente vazio. Entretanto, não parece que a matéria tenha passado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pois aqui foram ouvidos apenas os representantes da Comissão de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos.

Talvez no campo da discussão jurídica do projeto coubesse discutir se a matéria está ou não recepcionada pela Constituição de 1988, que em nada modifica a Constituição anterior.

Isso leva a crer que, se essa matéria tivesse sido recepcionada, não teria por que ser alterado o art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Era apenas uma observação, Sr. Presidente, mas já parece agora extemporânea até porque o substitutivo é flagrantemente melhor do que o projeto original da Câmara, o Projeto nº 5. Embora se tenha salientado aqui que se trata de um projeto de interesse social muito grande, precisa-se verificar o que se passa com essas tentativas sistemáticas de beneficiar trabalhadores sem saber quais as consequências que isso traz às empresas.

Insisto em que o substitutivo já melhorou bastante, pois o projeto da Câmara era radical. Por exemplo: considerava, desde logo, que o trabalho realizado entre as 19h e as 6h era um trabalho noturno. Hoje o art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho prevê que esse trabalho é caracterizado como noturno a partir das 22h até às 6h.

Já a Comissão de Assuntos Sociais apresentou um substitutivo em que se considera como noturno o trabalho realizado entre as 21h e as 5h do dia subsequente. Caracteriza-se, portanto, aí uma diferença.

De modo geral, pelo menos até agora, o trabalho realizado em supermercados e estabelecimentos similares prevê que o trabalho até às 21h era antes considerado como trabalho normal. O substitutivo do Senado melhora: em vez de 22h, passa-se para 21h; em vez de 6h, passa-se para 5 horas.

Outro ponto que poderia dar margem a uma discussão maior está no § 2º, quando se diz:

"§ 2º. Nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, será computado como de uma hora o período de trabalho noturno correspondente a 45 minutos."

O art. 73 hoje vigente – e insisto que, se foi recepcionado pela Constituição de 1988, não poderia ser modificado – dispõe que o período que deve ser considerado é de 52 minutos, e não de 45 minutos. Mas, diante do quadro aqui já considerado por todos nós como sendo uma melhoria o substitutivo que o Senado apresenta em relação às intenções drásticas da Câmara, numa espécie de distributivismo precoce, que tem sido bastante nefasto neste País, eu me proponho também a aprovar o substitutivo na hora da votação, mas com a ressalva de que estamos votando matéria dessa natureza numa rarefação demográfica do plenário.

De qualquer modo, Sr. Presidente, cabe-me admitir que, quando o nobre Senador Chagas Rodrigues se referiu à abertura dos trabalhos, disse que estavam presentes na Casa 41 Srs. Senadores. Para pedir verificação de votos, em primeiro lugar, seria difícil arranjar mais apoio para termos quatro; em segundo lugar, seria prejudicial, porque penso que o substitutivo – insisto – melhora bastante a redação do Projeto nº 5 da Câmara dos Deputados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. RONAN TITO – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – V. Exª tem a palavra para discutir, Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB-MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou fazer um apelo à Mesa: sobrestar a votação desse Projeto. Somos muito generosos, às vezes, nas votações dos direitos. Muitas vezes, trata-se de direitos de categorias, mas que prejudicam a Nação como um todo.

O grande competidor hoje no comércio internacional é o Japão, e o trabalho no Japão chega a 54 horas por semana. Nós estamos querendo sair do subdesenvolvimento concedendo benesses, como disse muito bem o ilustre Senador Jarbas Passarinho, dividindo algo que ainda não existe. Como vamos criar benefícios para os trabalhadores, sendo que os mais prejudicados são os desempregados, que não se beneficiam disso? A mudança de horário que teremos, principalmente nos supermercados e também nos *shoppings centers*, isso trará, sem dúvida alguma, um transtorno muito grande. E quem paga esses custos? É sempre a Nação, é sempre o povo, é sempre o consumidor! Penso que esse assunto – fui Secretário de Trabalho – só deve ser votado, como disse muito bem o Senador Jarbas Passarinho, numa hora em que tivemos um plenário mais recheado, para que possamos debater com todas as pessoas interessadas. Muitas vezes, Sr. Presidente, pode parecer a quem está votando favoravelmente ou quem está coonestando com a sua presença e nem sabe o que está sendo votado, que está sendo bonzinho. Procurei sempre, nesses oito anos de Senado, não ser bonzinho. E não existe lei que beneficie uma categoria e não prejudique outra. Nesse caso, o prejuízo é da sociedade como um todo.

Já a questão dos turnos consecutivos, criou um problema tão grande que a Constituição, hoje, é ridicularizada, porque as aciarias não têm como se adequar à Constituição. A PETROBRAS

teve que se modificar para atender a essa exigência porque era estatal, mas as particulares não. E as aciarias estão aí trabalhando 24 horas, desrespeitando a Constituição, tornando-a letra morta ou quando não alguma coisa ridícula, como é o caso dos juros de 12%.

Estamos precisando, Sr. Presidente, e hoje pela manhã tivemos uma aula com o Professor Francisco Lopes, é acertar a máquina para o crescimento da economia.

Participo de uma sociedade, por exemplo, de destilaria de álcool, o trabalho é contínuo, 24 horas por dia. Qualquer coisa que mexa nisso... e parece que as pessoas bem intencionadas, as boazinhas entendem de conceder isso, dizendo "coitados!". Ao se proceder assim, estamos fazendo a exaltação do coitado.

Outro dia, nobre Senador, eu estava lendo a "Mensagem a Garcia", de 1887, se não me engano, onde, já naquela época, dizia-se: "Nos últimos tempos, só fazemos exaltação dos fracassados. Por isso, então, vou fazer aqui uma apologia dos vencedores". E esta apologia feita na "Mensagem a Garcia" é muito interessante, valendo muito a propósito lembrá-la, vez que, já ao final, está dito: "Olhem, o herói não é o Garcia; é o Rowan, que leva a mensagem". E ele tece comentários os mais interessantes. Por exemplo – e atente-se que no final do século passado –, ele dizia o seguinte: "Hoje, quando se determina a alguma pessoa que vá fazer algo, ele responde: 'Não será melhor deixar para amanhã? Onde é que está o dinheiro da passagem? Posso levar um companheiro? Onde é mesmo que se encontra o Garcia? Olha, não seria melhor deixar isso para a semana que vem, já que o final de semana está próximo? Nesse tempo de chuva não é conveniente viajar de automóvel nas nossas estradas'."

Então, nobre Presidente, ficamos a vida toda criando facilidades e fazendo a exaltação justamente do fraco. A meu ver, precisamos é fazer uma exaltação ao povo brasileiro para que trabalhe-mos muito; precisamos fazer uma exaltação ao Presidente Fernando Henrique Cardoso para que crie oportunidades de emprego, aumentando a jornada de trabalho. Conheço pessoas que já trabalham desde os 14 anos de idade, de 10 a 12 horas por dia, e que estão aí vivendo muito bem. Até porque trabalharam esse tempo todo são longevos, têm mais resistência, "função faz o órgão" como diz o Dr. Francisco Rollemberg. Mas queremos dar férias quanto mais melhor, diminuir a jornada de trabalho, como isso não tivesse a mínima repercussão na economia do País. Somos bonzinhos.

Eu pediria que se sobrestasse ou adiasse a votação de assunto dessa importância, porque, com toda a sinceridade, não votarei favoravelmente. Mas estarei disposto, depois de uma discussão exaustiva, mesmo que tenha pulado a Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, neste plenário cheio para que pudéssemos ouvir as diversas opiniões. Temos que aproveitar essa extraordinária coisa que se chama colegiado, em que cada um pode dar uma contribuição na sua área.

Sr. Presidente pediria a V. Exª que deixasse a discussão dessa matéria para uma sessão mais frequentada.

O SR. COUTINHO JORGE – Sr. Presidente, queria dar uma explicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Relator, o Senador Coutinho Jorge, pela Comissão de Assuntos Sociais.

Gostaria apenas de esclarecer ao Senador Ronan Tito e à Casa que a matéria está em regime de urgência, então não há como deixar de ser votada.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB-PA. Para uma explicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de explicar portanto ao Senador Jarbas Passarinho e ao Senador Ronan Tito. Claro que concordo com as preocupações de ambos, mas eu queria esclarecer que o projeto originário da Câmara dos Deputa-

dos definia como trabalho noturno o período das 19 horas às 06 horas, portanto 11h.

A proposta da Comissão de Assuntos Sociais fixava o período de 21h às 5h como trabalho noturno. Essa primeira mudança do Senado em relação a Câmara foi altamente benevolente. Temos que conceituar, portanto, que período é considerado trabalho noturno. Essa é a mudança básica.

O Sr. Ronan Tito - V. Ex^a me permite um breve aparte?

O SR. COUTINHO JORGE - Pois não.

O Sr. Ronan Tito - É apenas sobre esse assunto. Às vezes ficamos entusiasmados com mudanças pequenas de conceitos, mas não mexemos numa cultura e num costume de todo o comércio, de toda a indústria do País que se adequou, durante os anos, a uma legislação. Então, essas pequenas modificações causam sempre grandes traumas à Nação. E, por isso, Senador Coutinho Jorge, que gostaria imensamente que esse assunto fosse bem mais discutido.

O SR. COUTINHO JORGE - Concordo com V. Ex^a.

A segunda mudança no projeto voltou a estabelecer um adicional único de 50%. A título de compensação financeira ao que considera trabalho noturno penoso e prejudicial à saúde. Com isso a Comissão não concordou e propôs que, no trabalho noturno, fosse assegurado aos empregados remuneração superior à do trabalhador diurno ou seja, um adicional único de 25% no mínimo sobre a hora noturna. Poderia ser 35%, mas foi proposto o mínimo de 25%.

A Câmara propôs o mínimo de 50%.

O Sr. Ronan Tito - Quanto ao anterior?

O SR. COUTINHO JORGE - O atual?

O Sr. Ronan Tito - Sim.

O SR. COUTINHO JORGE - A Câmara propunha 50%.

O Sr. Ronan Tito - Não, não estou dizendo do projeto que modifica, estou falando da legislação atual. Qual é o percentual a mais que temos para o trabalho noturno?

O SR. COUTINHO JORGE - É de 25%.

O Sr. Ronan Tito - É de 20%.

O SR. COUTINHO JORGE - É de 20%. Correto.

O Sr. Ronan Tito - F achamos que dando 25%, que isso é uma benesse que concedemos. É. Agora, a pergunta é a seguinte: quem paga?

O SR. COUTINHO JORGE - Essas são as duas mudanças...

O Sr. Ronan Tito - There is no free lunch. Nós sabemos: é a primeira aula de economia que V. Ex^a frequentou. Não existe almoço de graça. Se alguém está dando mais 5%, quem está pagando? Não é o dono da loja, não é o dono do shopping center. É o meu irmão consumidor.

O SR. COUTINHO JORGE - São essas, então, as mudanças fundamentais em relação ao projeto da Câmara. Trata-se de um projeto extremamente complexo com implicações significativas na economia.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) - A Presidência vai levar-se de volta para o constante do parágrafo único do art. 315, e entra a discussão e retira da Ordem do Dia a matéria que deverá voltar à pauta oportunamente visto que está em regime de urgência.

Art. 345 -

Parágrafo único - Quando nos casos do art. 336, b, c e d, encerrada a discussão, se tornar impossível o imediato início das deliberações, em virtude da complexidade da matéria, à Mesa será assegurado, para preparo da votação, prazo não superior a vinte e quatro horas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.106, DE 1994

Nos termos do art. 311, alínea a, do Regimento Interno, requerio preferência para o Requerimento nº 484, de 1994, a fim de ser apreciado antes da matéria constante do item nº 1 da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 1994. - Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) - Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

Item 46:

REQUERIMENTO Nº 484, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 484, de 1994, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Presidente e do Secretário do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA), Dom Mauro Morelli, Bispo de Duque de Caxias e Dr. Herbert de Souza (Betinho), para prestar, perante o Plenário do Senado Federal, esclarecimentos sobre o quadro de mortalidade infantil no Brasil, especialmente nas regiões mais pobres, e apresentar as sugestões e medidas que o órgão proporá ao Senhor Presidente da República, com vistas a enfrentar tão grave questão.

Em votação o requerimento, em turno único.

O SR. EDUARDO SUP LICY - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) - V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT - SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria de apoiar a iniciativa do Senador Marco Maciel que, pela primeira vez, faz uso de item novo da Constituição, segundo o qual autoridades do Governo, mesmo não sendo Ministros, podem vir ao plenário de uma das Casas do Congresso, no caso o Senado, para prestar esclarecimentos.

Certamente, o trabalho de Dom Mauro Morelli e de Betinho à frente do CONSEA e da Ação da Cidadania contra a Miséria e pela Vida é extremamente relevante, assim como os temas propostos: analisar as causas da mortalidade infantil e da pobreza, inclusive regionalmente.

Por este motivo, apoio inteiramente a iniciativa de os ouvirmos aqui no plenário do Senado Federal.

O SR. MAURO BENEVIDES - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) - Concedo a palavra ao nobre Líder do PMDB, Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB - CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, este é um assunto de inquestionável relevância e que merece o estudo acurado de Senadores e Deputados. Por este motivo, permitir-me-ia consultar a V. Ex^a e, de certa forma, até o autor do requerimento, Senador Marco Maciel, no sentido de saber se não seria mais adequada - até para que o debate tivesse a participação de outras figuras interessadas nesse movimento - a convocação das pessoas mencionadas à Comissão de Assuntos Sociais. Nesta Comissão, poderíamos alongar o debate com outras pessoas, como por exemplo os assessores de Dom Mauro Morelli, que poderiam interferir dando uma maior amplitude e ressonância a esse debate.

Essa é, portanto, a consulta que faço a V. Ex^a e, por extensão, ao Senador Marco Maciel. E se assim fosse, poderíamos con-

vocar outras entidades para participarem desse evento, já que no plenário teríamos limitações de natureza constitucional e regimental.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Pelo de V. Ex.^a é endereçado ao autor do requerimento e, no caso do nobre Senador Eduardo Suplicy que requereu preferência para a sua votação.

Sendo assim, acho conveniente ouvirmos a palavra do autor da proposição e, também, a do Senador Eduardo Suplicy que requereu a preferência.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT – SP) – Sr. Presidente, acredito que o trabalho de Dom Mauro Morelli e Herbert de Souza é tão relevante e importante que seria proveitoso darmos o destaque de os ouvirmos no plenário do Senado Federal.

No âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, poderiam ser ouvidos assessores e outras pessoas, mas esse procedimento pode ser realizado de forma independente; aqui, no plenário do Senado, ouvimos a experiência de dois anos de trabalho de Dom Mauro Morelli e de Betinho.

Acredito que os Srs. Senadores naturalmente terão interesse de estar aqui presentes. A convocação de Dom Mauro Morelli e de Betinho poderá ser realizada, salvo engano, em janeiro, portanto, dentro de 30 dias. Marcaríamos uma data em que grande parte dos Srs. Senadores estaria aqui presente; poderíamos, inclusive, combinar, Sr. Presidente, que a vinda de Dom Mauro Morelli e de Betinho coincidissem com uma das semanas de janeiro em que houvesse esforço concentrado. Essa será uma forma de estimular os Srs. Senadores a estarem aqui durante a convocação especial. V. Ex.^a, como Presidente, poderá verificar em que semana de janeiro próximo haverá um maior número de Senadores presentes, para marcar, em comum acordo, a data da vinda de Dom Mauro Morelli e de Betinho.

O SR. MAURO BENEVIDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, permitam-me que eu retorne à tribuna diante das ponderações do Senador Eduardo Suplicy e, naturalmente, da solidariedade emprestada à convocação pelo nobre Senador Marco Maciel.

Até mesmo por um imperativo de homonímia, já que o nome do Bispo é igual ao meu, também me inclinaria para retirar aquela sugestão, porque, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, esse debate se processaria sem a rigidez do Regimento. Acredito que a própria Mesa terá que estabelecer algumas diretrizes para essa convocação, ou, então, ficam as indagações: Será que vamos garantir a Dom Mauro Morelli aquele mesmo tempo limitado destinado às indagações a Ministros de Estado? Os Srs. Senadores terão apenas dois minutos para interpelar Dom Mauro Morelli quanto a um tema dessa relevância? Já pensou V. Ex.^a o que faria eu, Senador pelo Estado do Ceará, onde se discute se foi justo ou equivocado o prêmio que a UNICEF deu ao anterior Governo do Ceará, então liderado pelo Sr. Ciro Gomes? Foi aquela homenagem era realmente procedente? Conseguimos reduzir os índices de mortalidade infantil?

O de que eu me arreceio, Sr. Presidente, é que a Mesa, inflexível no cumprimento do Regimento, queira garantir apenas aos Senadores dois minutos e dois minutos ao convocado para responder: este o meu entendimento. V. Ex.^a terá de adotar normas regimentais para ouvir D. Mauro Morelli neste Plenário, porque se V. Ex.^a mantiver o mesmo status de Ministro de Estado para D. Mauro Morelli, terá de garantir-nos apenas dois minutos para interpelá-

lo e a S. Ex.^a Revm.^a apenas dois minutos para responder.

Foi essa a razão pela qual entendi de dar a minha sugestão. Senadores Marco Maciel e Eduardo Suplicy, mas aqui me dobro a essa evidência de que daríamos um realce e preeminência maiores ao debate neste plenário.

Arrisco-me a dizer que V. Ex.^a terá de estabelecer normas a latere do Regimento, para que se processe realmente a convocação de D. Mauro Morelli, de Herbert de Souza e, naturalmente, dos outros que compõem o movimento Ação da Cidadania contra a Miséria e pela Vida.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero felicitar o Sr. Vice-Presidente da República eleito, Senador Marco Maciel, pela sua última atividade, creio que é seu último dia, com relação a essa matéria.

O Senador Marco Maciel foi de uma rara felicidade. Na verdade, a maioria de nós não se tinha dado conta de que a nova Constituição permite que se tragão ao plenário pessoas relevantes, para tratar de assuntos também importantes.

Quero agradecer ao Senador Marco Maciel por essa proposição que, neste ano, deve ser uma das últimas que vamos votar. Penso que isso deve ocorrer, realmente, aqui no plenário. E digo mais: nós, o Senado Federal, estamos, de certa forma, entrando no último trem daquilo que foi muito importante neste País, a que surpreendentemente, não estivemos presentes como deveríamos. Trata-se desse trabalho, que foi feito – peço-me a sinceridade – pelo Governo Itamar Franco. Na verdade, embora apareçam outras pessoas, foi o Governo que o fez.

Justiça seja feita também ao companheiro Lula, que me apresentou a idéia no gabinete do Senador Suplicy. Disse-me que tinha um estudo sobre isso e que gostaria de levá-lo ao Ministro da Fazenda.

Quando falei ao Presidente Itamar Franco, Sua Excelência quis falar pessoalmente com o Sr. Lula. A esse encontro estavam presentes várias autoridades; nasceu, então, o CONSEA – órgão que tem à frente Mauro Morelli e Betinho, – que fez um trabalho fantástico, extraordinário.

Baseado nesse trabalho, o Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Vice-Presidente têm uma proposta, que é o Programa Comunidade Solidária, que vai ser desenvolvido no ano que vem.

Dessa forma, Sr. Presidente, convidar o Betinho e o Bispo Mauro Morelli para analisar e expor, neste plenário, o seu plano é algo que temos de agradecer. Nós vamos recebê-los, e a Nação vai ouvir aquilo que foi feito, de certa forma, com menos colaboração da nossa parte do que deveria ser. Se vamos iniciar a aplicação desse dispositivo constitucional, que permite que autoridades e pessoas do povo e da sociedade venham falar no Congresso Nacional, ninguém melhor indicado do que o Bispo Mauro Morelli e o Betinho para aqui serem ouvidos e conosco debaterem esse plano extraordinário de combate à fome.

Qual será a forma da interpelação, não sei. Penso que o nível do debate com D. Mauro Morelli e com o Betinho será elevado; entretanto, será mais informal do que formal. Por isso, não haverá limitação de tempo para uso da palavra.

Como muito bem disse o meu Líder, Senador Mauro Benevides, no futuro, quando convocarmos outras pessoas para falarem sobre temas mais polêmicos – dou total razão ao Senador Benevides –, teremos de estabelecer normas para as audiências. No caso

do Betinho e do Bispo Mauro Morelli, isso não será necessário. A participação deles será tão emocional, tão importante que essa reunião deverá ser informal. Eles estarão na Tribuna, e nós, aqui, analisando. Na verdade, estaremos ouvindo um grande depoimento.

Sr. Presidente, isso deveria ser feito já no mês de janeiro; deveríamos marcar logo uma data. Com relação ao Bispo Mauro Morelli não há problema porque o Presidente Fernando Henrique o convidou para ficar. Ele irá falar não só como atual Presidente do Conselho mas como Presidente do Conselho no futuro Governo, pois já aceitou o convite do Presidente Fernando Henrique para continuar. Então, não se trata apenas de falar de uma obra que foi feita, mas de uma obra que foi e continuará sendo feita.

Felicito, em primeiro lugar, do fundo do coração, o Senador Marco Maciel por essa proposta, por ter-nos lembrado o que a Constituição de 1988 nos permite e de que não nos tínhamos dado conta. Eu pelo menos não me tinha dado conta disso. Quando ouvi a proposta do Senador, eu, que estava na mesa, conversando com o Senador Humberto Lucena, disse a S. Ex^a que pensava que isso não seria possível. Então, a assessoria da Mesa informou que, pela nova Constituição, ou melhor, pela emenda revisional que foi votada recentemente — art. 50 — isso passou a ser possível. E se passou a ser possível, ninguém encontraria melhor oportunidade para que D. Mauro Morelli e Betinho venham aqui.

Sr. Presidente, estaremos aqui no dia 1º para a posse do Presidente e do Vice-Presidente da República. V. Ex^a e o Presidente da Câmara poderiam convocar uma sessão já na primeira semana, de 2 a 7 de janeiro. É difícil imaginar que a Casa funcione do dia 1º a 31 de janeiro, mas se V. Ex^a e o Presidente da Câmara, Inocêncio de Oliveira, convocassem D. Mauro e Betinho para estarem aqui na primeira semana para debatermos o assunto, isso seria algo positivo e concreto; depois de definidos os ministros, será definido o segundo escalão e, de qualquer modo, estaremos aqui porque já fomos convocados; desta forma, aproveitaríamos a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência, com relação às considerações do Senador Pedro Simon, tem a dizer que saúda, pela iniciativa, o nobre Senador Marco Maciel, eleito Vice-Presidente da República, que inaugura neste plenário um dispositivo constitucional que foi fruto benéfico da tão combatida Revisão Constitucional. Ainda bem que o nobre Senador Eduardo Suplicy, nobre Líder do PT, é o primeiro a se valer desse novo dispositivo, que — repito — foi fruto da Revisão Constitucional, para que possamos ampliar o diálogo do Congresso Nacional, das duas Casas, com a sociedade brasileira.

Será um dos momentos mais altos do Congresso, do Senado em particular, esse em que estarão presentes no plenário D. Mauro Morelli e o Dr. Herbert de Souza, respectivamente, Presidente e Secretário do Conselho Nacional de Segurança Alimentar — CONSEA, convocados que serão com fundamento no art. 50 da Constituição de 1988.

A Presidência só tem a lamentar que nesse dia, que deverá ser marcado justamente na primeira semana de janeiro, como sugere o nobre Líder Pedro Simon, já não seja membro desta Casa o nobre Senador Marco Maciel, autor do requerimento, uma vez que S. Ex^a já estará investido das altas funções de Vice-Presidente da República. Mas certamente S. Ex^a será especialmente convidado para estar presente nessa sessão, porque há de abrilhantar os trabalhos do Senado Federal.

O SR. MARCO MACIEL — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas gostaria de fazer uma observação sobre a data, decorrente de uma conversa que tive com o Senador Eduardo Suplicy. Acho que a convocação deve ser expedida somente quando houver sido previamente marcada a data, para que não pareça, caso haja alguma delonga, que houve qualquer demora de D. Mauro Morelli em atender à convocação. Assim, acho que talvez deveriam ser feitas as conversações, e a Mesa expediria a convocação a partir do momento em que a data ficasse afixada, conforme sugestão do Senador Pedro Simon, com o apoio de outros Colegas, já para a primeira semana de janeiro.

Penso que com esse ponto de vista estariam de acordo também o nobre Líder do PMDB, Senador Mauro Benevides, e outros Colegas da Casa que se manifestaram. O Senador Eduardo Suplicy, anteriormente, já havia conversado com S. Ex^a sobre esse assunto e ele anuiu integralmente com essa idéia. É a sugestão que deixo à consideração de V. Ex^a, Sr. Presidente, como Presidente da Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Pois não, nobre Senador Marco Maciel. Evidentemente, a Presidência tomará o cuidado de um entendimento prévio com os dois ilustres brasileiros que estão sendo convocados para virem ao plenário do Senado debater tema tão importante como a mortalidade infantil. Só então é que se fará a necessária convocação.

Quero ainda aduzir uma consideração a respeito da fala do nobre Senador Pedro Simon. S. Ex^a afirmou que durante o mês de janeiro a convocação extraordinária talvez não mantenha permanentemente todos os Congressistas aqui. Acho que temos que fazer um esforço nesse sentido, até porque as informações que nos vêm, não só por meio de pessoas que privam da intimidade do Sr. Presidente eleito, Senador Fernando Henrique Cardoso, como também da imprensa, são de que S. Ex^a a partir do dia 1º vai criar fatos políticos novos. Vai, inclusive, baixar atos importantíssimos e enviar mensagens da maior relevância ao Congresso Nacional. Se, de fato, isso acontecer, evidentemente este Congresso, ainda durante o mês de janeiro, terá de estar atento para debater toda essa matéria de alto interesse público. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência retira da pauta da Ordem do Dia da presente sessão as matérias em fase de discussão, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

São os seguintes os itens retirados:

18

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 62, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO VILA REAL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

19

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 64, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na Cidade de Londrina, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

20

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 69, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO MARIANA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

21

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 8, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DE PAULO AFONSO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

22

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 20, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à REDÉ NOVA TERRA DE RÁDIOFUSÃO LTDA., atualmente denominada REDE FÊNIX DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

23

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 21, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM RÁDIO INDEPENDENTE DE ARCOVERDE LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em

frequência modulada na Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

24

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 26, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO CAMPOS DOURADOS FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

25

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 39, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO SERRA NEGRA FM LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

27

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 179, DE 1990**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1990 (nº 202/91, naquela Casa), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre o regime de prestação de serviços públicos pela iniciativa privada, previsto no art. 175 da Constituição, e regula a concessão de obra pública, tendo

– Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador José Fogaça, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, favorável ao Substitutivo da Câmara, com requerimentos que apresenta.

(Dependendo de parecer da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

30

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 233, DE 1993**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1991, e Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1992.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 233, de 1993 (nº 3.126/92, na Casa de origem), que acrescenta § 5º ao art. 461 da Consolida-

ção das Leis do Trabalho, integrando ao salário, para todos os fins, o adicional noturno pago habitualmente. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais.)

31

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 20, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno.)
(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 5, de 1991, e 233, de 1993.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1992, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que dá nova redação ao art. 73 e seu § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais.)

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 117, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1994 (nº 4.151/93, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura.)

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 136, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1994 (nº 4.801/94, na Casa de origem), que cria e transforma, no quadro permanente de pessoa da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, os cargos que menciona e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

36

OFÍCIO Nº S/72, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno.)

Ofício nº S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

39

OFÍCIO Nº S/86, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno.)

Ofício nº S/86, de 1994, através do qual o Presidente do Banco Central do Brasil solicita autorização para que a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro possa

emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro - LFTM-RIO, destinadas ao giro da dívida mobiliária do Município, vencível no 1º semestre de 1995. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

41

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 122, DE 1993

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 94, de 1994.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 122, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.)

42

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 94, DE 1994

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 122, de 1993.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de Educação em Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.)

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 125, DE 1991-COMPLEMENTAR
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 - Complementar (nº 60/89-Complementar, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal, tendo

- Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Meira Filho, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento: favorável à emenda de Plenário.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão.)

47

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 151, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992 (nº 1.002, na Casa de origem), que dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras providências, tendo Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador

Eduardo Suplicy, favorável ao Projeto, com emendas nºs 1 e 2, que apresenta, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

(Dependendo de parecer sobre a emenda nº 3, de Plenário.)

48

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 232, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 254, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal, tendo

Parecer contrário, proferido em Plenário, Relator: Senador Ronan Tito, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 11, DE 1994 - COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 227, de 1994 da Comissão de Assuntos Econômicos, favorável ao Projeto com emendas 1 e 2-CAE, que apresenta.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 73, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

De autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre isenção do imposto de renda para bolsas de estudos de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

52

MENSAGEM Nº 314, DE 1994
ESCOLHA DE AUTORIDADE
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 237, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 314, de 1994 (nº 899/94, na origem), de 24 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor VALDIR RIGHETTO, para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho.

53

MENSAGEM Nº 349, DE 1994
ESCOLHA DE AUTORIDADE
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 236, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 349, de 1994 (nº 991/94, na origem), de 11 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor EDSON RODRIGUES CHAVES para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

54

MENSAGEM Nº 376, DE 1994
Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 289, de 1994, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 376, de 1994 (nº 1.125/94, na origem), de 8 de dezembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor PÉRSIO ARIDA para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) - Não há quem qualificado para deliberação. Em consequência, as matérias em fase de votação ficam com sua apreciação adiada.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica adiada:

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 44, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1993 (nº 250/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão de exploração de radiodifusão sonora em frequência modulada da cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Mello, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 45 DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1993 (nº 253/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO CAPINZAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas

nheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 46, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FRATERNIDADE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Araras, Estado de São Paulo, tendo

Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

-1º pronunciamento: Relator: Senador Álvaro Pacheco, favorável ao projeto;

-2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 48, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Auro Mello, em substituição à Comissão de Educação:

1º pronunciamento: favorável ao projeto;

2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 49, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO LITORAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

2º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 50, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida ao SISTEMA NOVA ERA DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador José Eduardo, em substituição à Comissão de Educação.

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 52, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO GRANDE LAGO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

1º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão;

2º pronunciamento: Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

8

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 55, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à PAQUETÁ EMPREENDIMENTOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Educação.

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 7, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à RÁDIO CULTURA DE TIMBÓ LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 9, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do

art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO E TV TAPAJÓS LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

11

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 297/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO Pe. URBANO THIESEN para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

1º pronunciamento: Relator: Senador João França, favorável ao projeto;

2º pronunciamento: Relator: Senador Meira Filho, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

12

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. RÁDIO VERDES MARES, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

13

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

1º pronunciamento: favorável ao projeto;
2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

14

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ARAGUAIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV TOCANTINS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

16

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO MONTANHÊS DE BOTELHOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de Educação.

17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1994 (nº 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SA. JCAÍ para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas

Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Lucídio Portella, em substituição à Comissão de Educação.

26

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 45, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Josaphat Marinho, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 13, DE 1991 - COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 - Complementar (nº 223/90 - Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 49 e 88, de 1991, da Comissão - de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com as Emendas de nºs 1 a 4 - CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: contrário às Emendas de nºs 5 a 17, de Plenário.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 27, DE 1991 - COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991 - Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) - Volta-se à lista de oradores.

Tem a palavra o nobre Senador Antonio Mariz. (Pausa.)

S. Exª declina da palavra

Tem a palavra o nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

S. Exª declina da palavra

Tem a palavra o nobre Senador Cid Saboia de Carvalho.

Tem a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT - SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de, primeiramente, chamar a atenção para o fenômeno ocorrido no âmbito da economia mexicana. De antontem para ontem tivemos uma revalorização do peso mexicano da ordem de 15%.

Este assunto foi objeto de arguição feita hoje na Comissão de Assuntos Econômicos ao diretor indicado para o Banco Cen-

tral, Professor Francisco de Pádua Lopes. Tivemos a oportunidade de perguntar-lhe - tendo em vista que em 1982, quando ocorreu a moratória do México, isso teve uma grande repercussão sobre o restante das economias da América Latina e, sobretudo, para o próprio Brasil - em que medida aquela crise cambial do México não iria repercutir novamente sobre a economia brasileira.

É importante que as autoridades estejam atentas. Diversos economistas têm chamado à atenção para o fato de, desde 1º de julho passado, estarmos com uma taxa de câmbio que, gradativamente, vem se apresentando com um valor relativamente maior do que o dólar. Domesticamente, observamos um aumento do nível geral de preços da ordem de 20%, no período de julho a dezembro, um pouco superior a 20%.

Foi possível o comportamento da taxa de câmbio, que resultou numa valorização do real em relação ao dólar e a outras moedas, em função do ingresso maciço de recursos para aplicações de natureza financeira, aqui obtendo alta remuneração por causa da taxa de juros relativamente elevada, decorrente de deliberação das autoridades econômicas.

Todavia, isso foi tomando gradativamente mais difícil aos exportadores manterem as margens de lucratividade de suas operações e, também, para os que competem com as importações estarem observando preços competitivos.

Disposmos de registro, dos meses de novembro e dezembro, de déficits na balança comercial, em vista do crescimento das importações de forma mais acelerada que das exportações. O fenômeno ocorrido no México indica a possibilidade de ocorrer no Brasil uma situação que, em um período relativamente curto de tempo, venha a acontecer uma diminuição significativa das reservas e eventual modificação do quadro que parece bastante confortável.

O Prof. Francisco de Pádua Lopes disse acreditar que a economia brasileira se encontra com uma reserva que a torna muito menos vulnerável do que a economia mexicana, em função das reservas acumuladas em níveis muito maiores do que as do México, inclusive em proporção ao volume de comércio exterior do México, que é semelhante ao do Brasil. O maior volume de reservas que o México havia conseguido amearhar foi da ordem 27 bilhões de dólares, no ano passado, segundo o relato, e hoje está com menos de 20 bilhões de dólares - decresceu para cerca de 21 bilhões de dólares - enquanto que a economia brasileira tem mais de 40 bilhões de dólares.

Ressalto, Sr. Presidente, que as autoridades devem olhar com atenção para o fenômeno de crise cambial da economia mexicana a fim de, na condução da política cambial brasileira, verificar a necessidade de uma flexibilidade suficiente, para de uma hora para outra não termos crise de natureza semelhante na economia brasileira.

Francisco de Pádua Lopes destacou três conseqüências importantes no desenvolvimento do Plano Real. Primeiramente, que o processo de estabilização progressiva será difícil, mas que não se espere a consolidação da estabilização senão gradualmente; previu ainda a retomada de crescimento, inclusive dos investimentos, depois de passarmos por uma fase em que a economia brasileira alcançou taxas de investimento da ordem de 20, 21% em relação ao PIB, decrescendo para apenas 15% em relação ao mesmo, respectivamente da década de 70 para a chamada "década perdida" de 80, início da de 90, quando já se viam sinais de recuperação da taxa de atividade de investimento.

Por outro lado, Francisco Lopes procurou delinear uma situação de balanço de pagamentos relativamente tranqüila. No entanto, será preciso observar uma política cambial que leve em conta as precauções sobre as quais aqui fiz referência.

Indaguei ainda de Francisco Lopes a respeito de outra questão que considero da maior relevância. Estou de acordo que se a inflação constitui um imposto de conseqüências tão danosas, se não conseguirmos detê-la, os mais pobres é que estarão sofrendo. No entanto, procurei ressaltar a necessidade de se combater a miséria, tomando-se medidas para melhorar a distribuição da renda e da riqueza, com igual energia quanto à que o Governo está dedicando no sentido do combate à inflação.

Nesse sentido, eu gostaria de requerer seja transcrito, nos Anais de hoje, o artigo denominado "A paixão pelo possível", publicado na página 3, do jornal *A Folha de S. Paulo*, em que justamente trato deste assunto e falo do Programa de Garantia de Renda Mínima, que está ao alcance de nossas mãos. O Governo poderá atacar, eficazmente, o problema social, cada vez mais explosivo, com este recurso do que com outros mecanismos até agora utilizados. Será importante, conforme ressaltou-me o Professor Celso Furtado, há duas semanas, começar logo, dependendo apenas da determinação política do Congresso Nacional e do Poder Executivo.

Assim, Sr. Presidente, requeiro a transcrição do referido artigo.

Muito obrigado.

Desejo a V. Ex^a, Presidente Chagas Rodrigues, ao Presidente Humberto Lucena, a todos os meus Colegas do Senado e a todos os que aqui trabalham, um bom Natal e Ano Novo.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.
EDUARDO SUPPLY EM SEU PRONUNCIAMENTO:
A PAIXÃO PELO POSSÍVEL**

Eduardo Matarazzo Suply

"Não nos esqueçamos que nada limita mais fortemente a liberdade do cidadão do que a total ausência de dinheiro." (John Kenneth Galbraith)

Com a vitória de Cristovam Buarque, do PT, terá início no Distrito Federal, em 1995, importante experiência de um Programa de Garantia de Renda Mínima (PGRM) no País. Cada família carente cujas crianças de sete a quatorze anos estejam freqüentando a escola receberá um salário mínimo mensal.

A proposição de Buarque, uma variante do PGRM aprovada pelo Senado, será restrita aos residentes no DF há pelo menos cinco anos, para evitar o estímulo de migração. Sua expectativa, entretanto, é que se estenda para todo o Brasil, apressando a aprovação do projeto no Congresso Nacional.

Na cidade de Campinas, o Prefeito José Roberto Magalhães Teixeira (PSDB) conseguiu que fosse aprovado, no dia 30 de novembro passado, o projeto de lei do Executivo que institui o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima para famílias residentes na cidade há pelo menos dois anos com filhos em situação de risco, ou seja, aquelas com renda mensal familiar inferior a R\$140,00, ou cuja renda mensal per capita for inferior a R\$35,00.

O benefício monetário mensal será equivalente à diferença entre o conjunto de rendimentos da família e o valor resultante da multiplicação do número de membros da família – pai, mãe e filhos ou dependentes menores de 14 anos – por R\$35,00.

Diversos países, como França, Canadá, Inglaterra, Suécia, Holanda e Alemanha, entre outros, já contam com alguma forma de garantir uma renda mínima para adultos ou crianças. Nos EUA, desde 1975 existe o EITC (Crédito Fiscal de Remuneração Recebida). Hoje, a pessoa que ganha o salário mínimo, de US\$4,25 por hora ou pouco mais, se trabalhar o ano todo e fizer até US\$8.425 anuais, terá direito a mais 40% de renda adicional, no caso de ter quatro membros em sua família.

No Brasil, o projeto aprovado no Senado prevê o direito a

um complemento de renda, na forma de Imposto de Renda negativo, de 30% a 50% da diferença entre R\$180 e a renda da pessoa de 25 anos ou mais.

As idéias que contribuíram para a implementação desses programas podem ser encontradas em diversos autores, como James Edward Meade, laureado com o Prêmio Nobel de Economia de 1977. Meade vem propondo a introdução de um dividendo social ou de uma renda mínima desde 1935, quando escreveu "Outline of an Economic Policy for a Labour Government", posteriormente às contribuições na mesma direção de Dennis Milner (1918), Bertrand Russel (1918) e de G.H.D. Cole (1929).

Em "Agathotopia: The Economics of Partnership" (1989), Meade relata que resolveu fazer uma viagem com o propósito de visitar a ilha de Utopia que, segundo lhe contaram, se constituía num lugar perfeito para se viver. Após muito navegar, não conseguiu encontrar aquela ilha em lugar algum.

No caminho de volta, entretanto, teve a oportunidade de conhecer uma ilha denominada Agathotopia. Seus habitantes lhe afirmaram que, enquanto os utopianos têm a tarefa de produzir instituições perfeitas para seres humanos perfeitos, os agathotopianos apenas têm tentado produzir boas instituições para seres humanos imperfeitos. Em "Liberty, Equality and Efficiency" (1993), Meade mostra que as instituições e os instrumentos de política econômica de Agathotopia podem fazer frente aos conflitos inevitáveis que normalmente surgem quando se procura assegurar simultaneamente a estabilidade de preços, o pleno emprego, maior equidade e a erradicação da miséria.

Baseado na experiência de Agathotopia, Meade propõe que se introduzam instituições que promovam a maior flexibilidade de preços e salários, incluindo a formação de sociedade de participação entre o capital e trabalho, e a introdução de um dividendo social ou de uma renda garantida para cada cidadão.

Conhecedor das rupturas causadas pelas transformações abruptas, Meade recomenda que os passos dados para se construir as instituições agathotopianas sejam graduais.

Há os que têm resistido à proposição de se assegurar uma renda mínima ou um Imposto de Renda negativo por ela ter sido defendida por economistas liberais – também laureados pelo Prêmio Nobel – como Friedrich Von Hayek (em 1944), George Stigler (em 1946) e Milton Friedman (em 1962).

Em artigos em *O Estado de S. Paulo* (22-3-92) e na revista *Exame* (31-3-93), Roberto de Oliveira Campos e Mário Henrique Simonsen, respectivamente, ressaltam que as mais ousadas propostas para a erradicação da miséria seriam provenientes desses economistas.

A verdade é que essas proposições foram antes formuladas por aquelas, tais como James Meade, Joan Robinson, Abba Lerner, Oskar Lange e Juliet Rhys Williams que procuraram compatibilizar os anseios de maior liberdade, eficiência, igualdade e justiça e hoje continuam sendo defendidas por outros como James Tobin e John K. Galbraith.

Em artigo publicado em 6 de dezembro último, na *Folha de S. Paulo*, Roberto Campos depois de assinalar os aspectos positivos da renda mínima, coloca o seu receio de que ela seria instituída por cima de todo o capital de programas ditos "sociais" vigentes e tão caracterizados por desvios. Creio ser perfeitamente possível convencer a sociedade a substituir programas menos eficientes – obviamente garantindo-se os gastos em educação, saúde, saneamento – para se colocar no lugar a renda mínima, como está previsto no projeto em tramitação no Congresso.

Adiar a sua adoção com base nos temores citados por Campos, como despreparo do País, faz lembrar os que apresentavam argumentos para se adiar a abolição da escravatura. Exemplo disso

são as palavras do Marquês de Olinda em seu voto por escrito na primeira sessão, de 2 de abril de 1867, do Conselho de Estado:

"Quando deve ter lugar a abolição? Minha resposta quando for possível decretá-la para todos os escravos indistintamente e para todos ao mesmo tempo. E quando será isso possível? Respondo: quando o número de escravos se achar tão reduzido em consequência das alforrias e do curso natural das mortes que se possa executar esse ato sem maior abalo na agricultura e sem maior estremecimento dos senhores..." (Joaquim Nabuco. "Um Estadista do Império").

As condições para a implantação do Programa de Garantia de Renda Mínima estão dadas. Até o final do ano conheceremos o resultado de um estudo solicitado pelo Ministro Ciro Gomes e outros quatro ministros sobre o melhor forma de viabilizá-lo.

Em algumas de suas entrevistas, o presidente eleito, Senador Fernando Henrique Cardoso, afirmou que implementaria o PGRM. Quando de sua votação no Senado, como então Líder do PSDB, votou favoravelmente, qualificando-o "uma utopia realista, com os pés no chão". O Professor Albert Hirschman tem ressaltado que Fernando Henrique Cardoso tem "a paixão pelo possível".

O PGRM, ao alcance de nossas mãos, poderá atacar muito mais eficazmente problema social cada vez mais explosivo do que os outros mecanismos até agora utilizados. O mais importante, como ressaltou a mim o professor Celso Furtado há duas semanas, "é começa logo". Depende apenas da determinação política do Congresso Nacional e do Executivo.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Mesa agradece e retribui os votos de V. Ex^a e que todos, Senadores e servidores, cidadãos deste País, tenham um Natal alegre e um Novo Ano feliz.

Concedo a palavra ao nobre Senador Airton Oliveira.

O SR. AIRTON OLIVEIRA (PFL – AP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, num país onde até hoje se discute a eficácia da economia de mercado no desenvolvimento nacional, venho a esta tribuna prestar minha homenagem ao louvável exemplo de empresário bem sucedido que é o jornalista Roberto Marinho. É com empresários como ele e com empreendimentos como a Rede Globo que o Brasil mostrará no exterior sua capacidade de crescimento econômico. São exemplos como estes que farão o mundo desenvolvido compreender que o Brasil será uma das maiores economias do futuro.

Ao contrário dos Estados Unidos, onde o triunfo profissional é sempre louvado por todos, no Brasil não temos o hábito de homenagear as pessoas bem sucedidas. É por isso que, no momento em que Roberto Marinho completa 90 anos, quero parabenizá-lo não apenas pela idade, mas sobretudo pelo seu sucesso profissional. Todos sabemos o que a maior parte desses 90 anos foram dedicados ao trabalho e à construção de um grande empreendimento. Um empreendimento que deve ser um exemplo para as novas gerações de brasileiros.

Eu entendo que, é assim, com empresas dedicadas ao trabalho e ao sucesso econômico que se constrói um país desenvolvido. E o trabalho está na base do sucesso das Organizações Globo. Refiro-me não apenas ao trabalho deste empresário, como ao trabalho dos milhares de profissionais que garantem o sucesso das produções realizadas por este grupo econômico.

Foi em decorrência do trabalho que Roberto Marinho tornou-se dono de um grupo de comunicação que inclui jornais, re-

vistas, rádio e a quarta maior rede de televisão do mundo. Só a Rede Globo de Televisão oferece milhares de empregos no Rio de Janeiro, ajudando a combater a dramática crise social resultante do declínio econômico desse Estado. Este é um exemplo para todos os brasileiros de como um empresário pode lograr êxito com seu poder de iniciativa e com o seu trabalho.

Os resultados desse trabalho são fabulosos. No exterior ele pode ser medido pela qualidade das novelas exportadas, cujo valor artístico não fica devendo nada às produções estrangeiras. Não podemos esquecer também o papel das Organizações Globo na divulgação de nossos valores culturais, num país de tamanha extensão territorial.

A TV Globo é um exemplo de que o Brasil ainda pode colocar-se entre as nações mais desenvolvidas do mundo. E o jornalista Roberto Marinho é um exemplo de que, havendo vontade e gerenciamento, este País vai longe.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, há um outro assunto que gostaria de abordar no dia de hoje.

Até o fim do ano, o Amapá deverá ter um aumento de 93% nos casos de malária, em comparação com o ano passado. O Ministério da Saúde não considera esse crescimento da doença uma epidemia, mas a população amapaense já começa a considerar a situação alarmante. Em todo o ano passado, o Amapá teve 5 mil, 170 casos de malária, mas até setembro deste ano já foram registrados 5 mil, 200 casos, o que permite uma projeção superior a 10 mil casos até o fim do ano.

Ao lado de Tocantins, o Amapá era o Estado que apresentava os menores índices de malária em todo o Brasil, mas a situação amapaense hoje é preocupante. São cada vez mais frequentes as notícias de pessoas afetadas pela doença e é com inquietação que eu informo que minha mulher, que é médica, também foi atingida pela infecção. Isso revela que a malária não é mais uma doença sob controle, nem limitada ao interior, onde o saneamento básico ainda não chegou. A malária está atingindo aspectos de epidemia, com efeitos assustadores sobre todo o Estado do Amapá.

O mais grave nisso tudo é que existe uma evidente omissão do Ministério da Saúde em tomar providências contra essa epidemia. O serviço de combate ao mosquito transmissor da infecção, que consistia na borrifação do inseticida DDT, foi desativado por pressão de grupos ecológicos. É simplesmente impressionante que o Ministério da Saúde tenha cancelado o uso desse inseticida e não tenha feito nada para aplicar outro produto capaz de proteger a população amapaense contra doença tão arrasadora.

Desde que esse novo surto da doença começou a alarmar a população do Amapá, já estive três vezes na SUCAM, mas toda a minha argumentação em busca de providências foi inútil. O Ministério da Saúde não acredita que o Amapá esteja enfrentando uma epidemia e, portanto, o assunto é tratado burocraticamente. Eu insisto em dizer que é possível reduzir os índices dessa doença mediante algum tipo de borrifação contra o mosquito, já que sua erradicação é impossível. Um único mosquito é capaz de infectar mais de cem pessoas com a malária, porém mais grave é a missão do Ministério da Saúde em enfrentar o problema.

Com toda a Região Amazônica exposta aos perigos dessa doença, que afeta quase 600 mil brasileiros por ano, é inexplicável que o tratamento da malária seja até hoje tão burocrático. É lamentável que um País atingido por essa doença tão primitiva não faça um esforço nacional para combatê-la. A malária é uma das doenças mais antigas do mundo e também uma das mais mortíferas. E atinge todo ano, no mundo inteiro, 500 milhões de pessoas.

No Amapá, o mosquito transmissor da doença está presente em todo o Estado e, só no município de Oiapóque, 100 pessoas estão atualmente afetadas pela malária. Considerada a maior epide-

mia do mundo, a incidência dessa doença no Brasil duplicou nos últimos 20 anos e, segundo a Organização Mundial de Saúde, até o ano 2000, vai fazer mais vítimas que a Aids.

Tenho certeza que o Brasil tem pesquisadores e capacidade de desenvolver uma vacina contra a malária. Falta o governo Federal dedicar mais atenção ao assunto porque, sendo uma doença de país pobre, não interessa ao laboratórios estrangeiros investir na pesquisa dessa infecção. Enquanto não se descobrir essa vacina, é preciso contudo que o Ministério da Saúde leve mais a sério seu dever de combater essa epidemia por todos os meios ao seu alcance.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Reginaldo Duarte.

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, em março do corrente ano, cheguei a esta Casa, carregado de esperanças e de responsabilidades, para tomar posse no cargo de Senador da República, em substituição ao eminente Senador Beni Veras, que assumira a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação.

Aqui cheguei com a firme determinação de trabalhar em favor de meu Estado, o Ceará, bem como de "legislar em prol do interesse nacional", como declarei em meu discurso de posse, no dia nove de março. Na verdade, trouxe comigo, para concretizar esses propósitos maiores, alguns compromissos de luta em favor de meu Estado e da Nação brasileira, sobre os quais pretendo, neste momento, discorrer, com o escopo de prestar contas ao povo cearense e brasileiro de minha atuação parlamentar.

Em meu primeiro pronunciamento nesta Casa, proclamei que trabalharia para buscar soluções definitivas para as desigualdades regionais, concentrando "até os últimos de meus esforços para a aprovação do projeto referente à transposição das águas do rio São Francisco para os Estados onde o flagelo da seca tem sido sinônimo de miséria".

Minha luta em favor desse projeto foi constante, ininterrupta e obstinada. Procurei de todas as formas que estivessem ao meu alcance chamar a atenção das autoridades governamentais, dos parlamentares e de toda a Nação para a importância da iniciativa e de seu transcendental significado para o desenvolvimento do semi-árido nordestino. Além disso, contactei autoridades do Poder Executivo e técnicos de diversos órgãos especializados, sempre com a intenção de sensibilizá-los para a inadiável necessidade do empreendimento. Com o mesmo propósito, participei de inúmeros eventos destinados a estudar e debater a matéria.

Julgo, dessa maneira, ter oferecido expressiva contribuição na defesa dessa obra de extrema importância para meu Estado e para outras extensas áreas fustigadas pela seca no Nordeste brasileiro, sobretudo se tenho em mente os pronunciamentos que tive a oportunidade de fazer neste plenário com o propósito de demonstrar a viabilidade da iniciativa em todos os seus aspectos, bem assim o seu relevante significado para a região beneficiada e para todo o País. Procurei, ademais, com meus pronunciamentos, desfazer obstáculos e preconceitos porventura existentes contra o Projeto, sendo oportuno enfatizar que jamais encontrei qualquer razão objetiva que pudesse demonstrar sequer um efeito negativo que resultasse de sua implementação.

Escudei meus diversos pronunciamentos sobre a matéria nos mais abalizados estudos técnicos. Fundamentei-os na autoridade dos mais renomados e competentes especialistas brasileiros, e até mesmo de autoridades estrangeiras. Calquei-os em todo tipo de argumentação, para demonstrar a necessidade da transposição das águas do Rio São Francisco – razões de ordem econômica e social

–, não me esquecendo de evidenciar a evolução histórica da proposta, desde os primeiros estudos, realizados há quase 150 anos. Além disso, procurei demonstrar sua viabilidade técnica e financeira e a ausência de impactos negativos, decorrentes de sua implementação, sobre o meio ambiente.

Na verdade, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, é inconcebível que a Nação brasileira não tenha ainda implementado o Projeto de Transposição de Águas do Rio São Francisco, a única maneira possível de combater, de maneira definitiva, os efeitos da seca em extensas áreas de quatro unidades da Federação – Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco –, com a criação, naquelas áreas, de pólos agroindustriais economicamente viáveis e com a geração de milhares de postos de trabalho estáveis. A propósito, nesse campo, o Brasil deveria trilhar o caminho de outros países, desenvolvidos ou não, que de há muito perceberam a viabilidade do desvio de suas águas, como a Espanha, que alterou o curso do Rio Tejo, o Peru, o México, o Egito e a China, além dos Estados Unidos, que desviaram rios para resolver problemas de escassez de água na Califórnia e no Arizona.

A única razão que encontro para justificar o descaço para com a medida, no Brasil, só poderia ser o perverso propósito de manter na mais absoluta miséria a população que vive na região a ser beneficiada. Com veemência e sentimento de indignação, devo dizer-lhes, Srs. Senadores, que são omissões como essas que, às vésperas do século XXI, estão empurrando o Brasil, cada vez mais, para os últimos lugares entre as nações, no que diz respeito ao número de pessoas indigentes e miseráveis, pois que, em nosso país, embora sejamos ricos em recursos naturais, continuamos absolutamente incapazes de promover sua utilização racional. Dessa forma, preferimos manter o País subdesenvolvido, pagando um alto preço por nossas omissões.

Não levando as águas do Rio São Francisco às áreas antes mencionadas, estamos deixando de gerar cerca de quinhentos mil empregos, conforme estimativas referentes somente à primeira etapa do Projeto de Transposição. Quando da conclusão das obras, apenas em empregos diretos ligados à agricultura e à agroindústria, deverá ter sido criada ocupação para cerca de um milhão e seiscentas mil pessoas, paralelamente, no que concerne a empregos diretos, deverão ser gerados pelos menos oitocentos mil postos de trabalho.

Mas, não é só isso. Srs. Senadores! A água do São Francisco irá beneficiar, além da grande irrigação a ser desenvolvida nos tabuleiros e terras altas, a pequena irrigação, ao longo dos rios perenizados, dos canais e reservatórios a serem formados. Sem dúvida, irá contribuir para uma melhor distribuição de renda na região.

No total, as terras a irrigar compõem a maior parcela de uma extensão de um milhão e seiscentos mil hectares considerados de boa qualidade, destacando-se os tabuleiros do Brígida, em Pernambuco, o vale do Cariri, no Ceará, as várzeas de Souza, na Paraíba, e a chapada do Apodi.

Evidentemente, o grande benefício da irrigação será o aumento da oferta de alimentos. Estudos recentes estimam que, somente no Ceará, as áreas a serem irrigadas poderão elevar a produção de arroz de cento e três mil para quatrocentos e trinta e duas mil toneladas; a de feijão, de quarenta e um mil para cento e oito mil toneladas; e a de milho, de quarenta para duzentos e setenta mil toneladas. Além disso, poderão estimular o desenvolvimento, na região, da fruticultura, a exemplo do que ocorreu em outras áreas irrigadas do Nordeste.

Consciente de todos esse benefícios, procurei ser, nos poucos meses de meu mandato, incansável e intransigente defensor do Projeto de Transposição de Águas do São Francisco, apesar das dificuldades próprias deste ano eleitoral, quando as atividades do

Congresso Nacional se tornaram menos freqüentes.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores:

Outro ponto que adotei como bandeira de luta, em virtude de sua importância para o Ceará, foi a recuperação da cotonicultura em meu Estado. Infelizmente, Sr^s e srs. Senadores, o algodão, que já constituiu uma das maiores fontes de riqueza do Ceará, está hoje, incompreensivelmente, relegado a plano secundário.

Embora profundamente entranhada na cultura do meio rural e grande geradora de emprego, a lavoura do algodão encontra-se em decadência em meu Estado. Tomou-se praticamente uma atividade em situação de virtual desaparecimento no Ceará.

Durante o pouco tempo em que me encontro no Senado da República, não me tenho cansado de defender a necessidade da revitalização da cotonicultura cearense, em vista dos efeitos nefastos que sua decadência está provocando no Estado: perda de centenas de milhares de postos de trabalho, desmobilização dos agricultores e fechamento das indústrias de beneficiamento.

São muitas as razões que justificam minha luta. Como se sabe, a cotonicultura é das práticas agrícolas uma das que mais empregam mão-de-obra, em especial a não qualificada. Por isso, seu declínio está provocando crise generalizada na agropecuária do semi-árido, em virtude da ausência de atividades alternativas capazes de gerar emprego e renda no meio rural.

Além disso, a cotonicultura é prática tradicional no Estado. Nativo do Ceará, o algodão sustentou nossa economia por mais de dois séculos, tendo sofrido rápida redução na produção nas duas últimas décadas, em virtude da irregularidade climática e das pragas, e também por causa dos baixos preços e dificuldades de colocação no mercado.

Para termos idéia da dimensão do declínio da cotonicultura no Ceará, basta analisarmos algumas cifras. Em 1984, o Estado produziu treze por cento do algodão brasileiro; em 1990, não foi além de dois por cento. No que concerne à produtividade, enquanto ela chega a dois mil e sessenta e cinco quilogramas por hectare em Goiás, ou mil oitocentos e trinta quilogramas por hectare em São Paulo e no Paraná, não passa, no Ceará, de trezentos e trinta quilogramas por hectare. Quanto à área cultivadas em meu Estado, sua redução parece indicar uma decadência irreversível da cultura, pois que, em 1990, totalizou duzentos e setenta mil hectares, vinte e três por cento, em média, da área plantada entre os anos de 1973 e 1982, período em que os plantios ocuparam mais de um milhão de hectares. A crise que se nota no plano produtivo tem, evidentemente, reflexos sobre o parque de descaroçamento de algodão, que vem sendo desativado ano a ano. Em 1987, era constituído por sessenta e nove usinas com capacidade de beneficiamento de quase cem mil toneladas de algodão em pluma. Na safra de 89/90, houve uma redução para trinta e nove usinas, que beneficiaram apenas quinze mil toneladas de algodão em pluma, notando-se uma ociosidade de setenta e seis por cento.

Esses dados revelam inconcebível contradição, o descuido para com uma das mais evidentes vocações naturais do Estado. E, assim, porque não exploramos corretamente nossas potencialidades, não conseguimos melhorar nossos padrões de competitividade internacional. No caso de algodão, por exemplo, embora seja o Brasil o sexto maior produtor mundial, nossa participação no mercado internacional não ultrapassa os três por cento. E pior que isso, de país exportador do produto que já fomos, transformamos em país importador. Em 1993/1994 produzimos aproximadamente quatrocentos e dez mil toneladas, exportamos quinze mil, mas importamos nada menos que quatrocentos mil toneladas.

A contradição torna-se mais grave se tomarmos em referência a indústria têxtil, assentada no insumo algodão. Apoiada em

firmes bases econômicas e políticas, ela teve, no Ceará, crescimento contínuo e persistente da ordem de quatorze por cento ao ano nos últimos quinze anos, crescimento que transformou o Ceará em importante pólo têxtil e de confecção no contexto nacional. Não obstante isso, o abastecimento da indústria têxtil cearense vem apresentando crescente dependência do algodão importado, subsidiado na origem.

Por diversas vezes ocupei a tribuna desta Casa para denunciar com veemência toda essa deplorável situação. Não me ativei, porém, às denúncias: Acima de tudo, procurei apontar caminhos de solução para os problemas da cotonicultura cearense. Tratei de temas como a proteção da cotonicultura brasileira, perigosamente exposta à concorrência internacional, repleta de artifícios e subterfúgios protecionistas. Defendi a necessidade de instituição de uma política de concessão de subsídios para produtos agrícolas de exportação, de aplicação de tarifas adequadas sobre as importações de matérias-primas e de produtos industrializados. Indiquei também soluções para os problemas vividos no processo de produção de algodão, como a assistência técnica, o combate às pragas, o melhoramento de sementes, a irrigação das lavouras, o financiamento aos produtores, bem como do Programa de Revitalização da Cotonicultura Cearense, criado em 1993, além de muitas outras alternativas a serem implementadas para a revitalização da cotonicultura em meu Estado, indicando aquelas soluções que são de responsabilidade do Governo Federal, as que compete ao Governo Estadual e as próprias da iniciativa privada.

Estou certo de que, também neste ponto — defesa da cotonicultura —, cumpri meu dever de representante de meu Estado.

Além dos pontos já citados, empenhei-me ainda em outros. Busquei apoiar as artes e a cultura do Ceará. Trabalhei para conseguir recursos para as instituições culturais do Estado, especialmente as da região do Cariri.

DEDIQUEI-ME, ademais, a conseguir recursos para vários projetos prioritários do Ceará, bem assim para seus municípios, tendo, para tal, tomado todas medidas cabíveis, conforme previsto no Regimento da Casa.

No campo legislativo propriamente dito, apresentei a esta Casa dois projetos que, modestamente, reputo da mais alta valia para a sociedade brasileira. O primeiro dispõe sobre a reutilização de livros didáticos no ensino fundamental e médio, e o segundo sobre a cooperação eficaz de criminoso na apuração de crimes multipessoais.

Além dessas iniciativas, procurei estar sempre presente no Congresso Nacional. Orgulho-me de, praticamente, ter comparecido a todas as sessões do Senado Federal e do Congresso Nacional, bem como às sessões das Comissões de que faço parte, quais sejam, na condição de membro titular, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, da Comissão de Assuntos Sociais e Comissão de Fiscalização e Controle, e, na qualidade de membro suplente, da Comissão de Assuntos Econômicos e Comissão de Infra-Estrutura.

Coube-me ainda a incumbência de ser relator de vários projetos, tendo emitido pareceres a respeito de mais de uma dezena de proposições, destacando-se, entre outras, as seguintes: projeto que estabelece normas para fiscalização do exercício de profissões liberais; projetos que alteram os artigos 73, 322 e 477, da CLT; projeto que concede adicional de periculosidade aos carteiros, com alteração do artigo 193 da CLT; projeto que dispõe sobre a realização de inspeções pessoais nos trabalhadores; projeto que dispõe sobre a construção de creches e estabelecimentos de pré-escolas em conjuntos habitacionais construídos com financiamento do Sistema Financeiro de Habitação; projeto que fixa piso salarial para os jornalistas; projeto sobre decreto legislativo que aprova texto da

OIT, com a recomendação para reduzir a duração do trabalho. Emiti também pareceres sobre operações de crédito externo contratadas pelo Estado do Ceará.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, neste pronunciamento, que faço para prestar contas de minhas atividades parlamentares durante o ano que finda, não posso deixar de externar o orgulho e a alegria que tantas vezes senti por estar, no Senado da República, representando um Estado que vem dando ao Brasil uma das mais eloqüentes e belas lições de como resolver problemas e remover dificuldades. Sinto-me feliz em estar contribuindo, de alguma forma, para a construção de um novo Ceará, livre das oligarquias retrógradas e entregue a administradores públicos sérios e portadores de grande responsabilidade para com a coisa pública. De fato, Sr^s e Srs. Senadores, a imagem de nossos dois últimos governadores é digna de ser projetada em todas as demais unidades da Federação.

Com efeito, os Governadores Tascó Heresias e Ciro Gomes realizaram, no Estado, um trabalho invejável. Com visão moderna a respeito da administração pública, conseguiram o total saneamento de suas finanças e imprimiram absoluta transparência ao Governo. Equilibraram as contas públicas. Reduziram aos limites constitucionais as despesas com a folha de pagamento do funcionalismo público. Combateram o desperdício, o esbanjamento e o empreguismo dos governos anteriores. Modernizaram a gerência e a arrecadação dos recursos públicos. Com essas medidas, o Estado é hoje capaz de investir em obras públicas cerca de vinte e cinco por cento de sua receita mensal, a maior dentre os estados brasileiros. E não é só isso. O Ceará está em dia com o serviço de sua dívida pública!

Tascó Heresias e Ciro Gomes realizaram obras de infraestrutura da mais alta relevância. No Governo de Ciro Gomes, por exemplo, para enfrentar a severa seca que castigou quase todo o Estado — sua gravidade chegou mesmo a provocar racionamento de água até na Capital —, foi construído o Canal do Trabalhador, com extensão de cento e quinze quilômetros, providência que permitiu a transposição de água do rio Jaguaribe para Fortaleza, em prazo absolutamente recorde, de junho a setembro de 1993.

No Ceará não existem obras públicas estaduais superfaturadas, em virtude da política de economia de recursos adotada pelo Governo. As obras públicas em meu Estado custam bem menos que a média nacional.

O Estado realizou também importantes conquistas na área da saúde, com adoção de simples porém eficazes medidas, baseadas na participação da comunidade na solução dos problemas. Graças a isso, pôde-se reduzir em trinta e dois por cento a taxa de mortalidade infantil. Além disso, o Ceará conseguiu grandes avanços na área do turismo, recebendo hoje cerca de meio milhão de turistas por ano.

No campo econômico, o Estado está em franca ascensão. O Ceará é hoje a unidade da Federação com o maior ritmo de crescimento. Nos últimos oito anos, o PIB estadual cresceu cinquenta por cento, cinco vezes mais que o brasileiro. E a renda per capita dos cearenses aumentou trinta por cento.

Além disso, houve, nos últimos anos, expressivo crescimento nos investimentos privados nacionais e internacionais no Estado.

Todos esses pontos — e dezenas de outros que não estão sendo aqui mencionados — demonstram o excelente desempenho dos dois últimos governadores cearenses. Acima de tudo, revelam que um bom governo pode ser causa de grandes transformações sociais e econômicas. E evidenciam, ainda, que é possível administrar a coisa pública segundo os mais elevados princípios éticos,

uma vez que os Governadores Tascó Heresias e Ciro Gomes, ao invés de governar em prol do estado patrimonialista, que só servia às elites, governaram para promover o Estado moderno a serviço de todos.

A propósito dessa forma de governar, quero dizer-lhes de meu entusiasmo em relação ao próximo Governo do Senador Fernando Henrique Cardoso, que terá início em breves dias. Todas as minhas esperanças se nutrem na expectativa de que S.Ex^a adotará, no plano federal, medidas para modernizar o Estado brasileiro, colocando-o a serviço de todos, a exemplo do que vem ocorrendo no Estado do Ceará. Creio que a grande contribuição que o meu partido, o Partido da Social Democracia Brasileira, com o concurso das forças políticas aliadas, poderá oferecer à Nação.

Dessa forma, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a mensagem final deste meu pronunciamento é no sentido de exortar o Congresso Nacional a que apóie o futuro Governo, a fim de que lhe seja possível implementar as mudanças prometidas à Nação. Bem sabemos que estamos vivendo momento privilegiado de nossa história, com amplas e favoráveis condições para processarmos as grandes transformações de que o País necessita para encontrar, de maneira definitiva, seu lugar no concerto das nações, firmando-se, de vez, como Nação economicamente independente, rica, desenvolvida e socialmente justa, livre e solidária, sem miséria, marginalização e com menores desigualdades sociais e regionais. Para tanto — insisto —, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o futuro Governo necessitará do apoio do Congresso Nacional, sobretudo para implementar as necessárias reformas constitucionais, principalmente aquelas relativas aos pontos que estrangulam a administração pública e o desenvolvimento nacional, destacando-se a reforma do Estado, com a redefinição de seu papel, a reforma da ordem econômica e financeira, a reforma tributária e a reforma da Previdência Social.

Finalizando, quero dizer a todos, em vez de minha grande satisfação e alegria de ter convivido ao longo de quase um ano, com todos os companheiros Senadores, que, sem exceção, só fazem enobrecer o Parlamento brasileiro. Sei o quanto de responsabilidade e de carga de trabalho recai sobre cada um. De minha parte, devo confessar-lhes, Sr^s e Srs. Senadores, que a honrosa, porém pesada, missão de representar o Estado do Ceará no Congresso tornou-se mais amena na companhia de V. Ex^s., que, em momento algum, me faltaram com seu apoio, estímulo, experiência e solidariedade. Por causa da nobreza e riqueza desses gestos, tenho a certeza de que minha atuação, nestes nove meses como Senador da República, ao lado de meus ilustres Pares, só teve a ganhar em eficácia e mérito. Espero que a luta aqui empreendida em favor do povo cearense e brasileiro não tenha sido em vão, sobretudo porque a travei com entusiasmo, fé, coragem, determinação, desejo de acertar e, principalmente vontade de servir ao Ceará e ao Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) Concedo a palavra ao nobre Senador César Dias.

O SR. CÉSAR DIAS (PMDB - RR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, um País em crise aguda não pode deixar que os males passageiros que o afligem embotem a sua capacidade de raciocinar, perturbem a sua capacidade de enxergar, iniba a sua capacidade de reagir.

O Brasil está vivendo uma crise mas a crise não é o Brasil. A crise passa, temos certeza, e o Brasil ficará.

Para que não sejamos futuramente acusados de ter perdido a capacidade de enxergar o que é permanente daquilo que é provisório, e não sejamos responsabilizados pela insensatez de eliminarmos o que é o essencial ao tentar nos desfazermos do que é acidental, é que ocupo esta tribuna para somar a minha voz a de inu-

meros outros parlamentares das mais variadas tendências, em defesa da manutenção do Juiz Classista na estrutura da Justiça do Trabalho.

Se vivemos um momento de crise e é preciso reduzir o tamanho do Estado, ou seja, enxugar a máquina estatal, ou qualquer outro argumento que se queira defender para possibilitar a redução dos gastos do governo, não será cortando vinte e três milésimos por cento — que é quanto custa o Juiz Leigo, do total do orçamento da União —, que se fará a economia de recursos de que o País está tanto precisando!

E, se ainda assim, cometêssemos a insensatez de extinguir o Juiz Classista no Brasil, estaríamos cometendo um grande injustiça, pois até hoje, há mais de sessenta anos tem dado certo a presença do Juiz Leigo na Justiça do Trabalho, seja nas Juntas de Conciliação e Julgamento, seja nos Tribunais do Trabalho.

Há mais de sessenta anos a presença de um juiz leigo junto ao juiz erudito, cientista da lei, tem garantido uma aplicação sábia das normas trabalhistas à realidade da vida, pois "o Direito é, antes de tudo, a vida dos fatos.", como disse o Prof. José Alceu Portocarrero.

O Brasil precisa de uma estrutura no Judiciário que lhe permita a manutenção um bom diálogo entre o capital e o trabalho, no âmbito das relações trabalhistas. E este diálogo existe e tem sido capaz de facilitar essas relações no decurso dos últimos anos, quando o País deixou de ser uma economia agrícola, urbanizou-se em tempo recorde e implantou uma infra-estrutura que lhe abriu as portas para uma economia moderna e competitiva. Este diálogo se deu, dentro do ritmo vertiginoso com que as mudanças ocorreram nestes últimos sessenta anos no Brasil, em boa parte porque, ao lado do juiz erudito, homem da lei, estava o Juiz Classista, o homem da experiência e do conhecimento humano.

Nós somos hoje uma das maiores economias do mundo. Nossos trabalhadores conseguiram alcançar avançado estágio de organização e enorme poder de reivindicação, o que nos permitiu crescer como crescemos nestas últimas seis décadas da vida nacional.

A Justiça do Trabalho, com a presença sábia do Juiz Classista, o Juiz Leigo, tem tido um importantíssimo papel neste processo, e não seremos nós, representantes do povo, que iremos tomar decisões contra os trabalhadores a pretexto de resolver problemas do custo supostamente elevado do gerenciamento das relações de trabalho.

O Brasil tem merecido o reconhecimento internacional por cumprir exemplarmente as recomendações da Organização Internacional do Trabalho, mantendo a representação classista na estrutura do Judiciário. Deveríamos nos orgulhar disto e não propormos a dissolução de uma experiência vitoriosa há tanto tempo.

Alguns desconhecem estes fatos e clamam injustamente contra o que lhes parece um desperdício ou uma inutilidade.

São, com certeza, pessoas que jamais precisaram recorrer à Justiça do Trabalho, porque, talvez, nunca tenham trabalhado em toda a sua vida. Quem já precisou da Justiça do Trabalho, seja como empregador, seja como empregado, sabe muito bem do que estou falando. Sabe do quanto conforta e dá segurança ao cidadão

comum, encontrar um juiz leigo, que entende sua linguagem e sabe interpretar seus sentimentos.

Uma economia que, para pasmo de muitos, tem continuado a crescer, apesar de todas as crises, precisa de harmonia nas suas relações de trabalho, porém, mais do que isso, precisa de instituições que apoiem seu enorme esforço para crescer.

E uma das instituições brasileiras que, no decorrer dos tempos, tem servido de garantia à boa aplicação da lei nas relações de trabalho é a instituição dos Juizes Classistas, uma garantia da democracia, um patrimônio do povo brasileiro.

Alguns pensam que essa Instituição é cara porque não sabem também que a Justiça Trabalhista gera recursos e que as custas dos processos, por seu lado, pagam a maior parte das despesas de seus órgãos.

Não se diga, portanto que esta é uma Justiça cara! E não se diga sobretudo que a presença de um leigo na mesa dos juizes desqualifica ou prejudica a qualidade das decisões ali tomadas. Se assim fosse, o Tribunal do Júri deveria ser desativado, pois ali o juiz é o povo, e o povo é laico.

Assim como no Tribunal do Júri, que julga os crimes contra a Vida, são laicos os juizes que decidem pela inocência ou pela culpabilidade dos acusados, na Justiça do Trabalho, a presença de um juiz leigo, ao lado do juiz erudito é, com certeza, o segredo do sucesso dessa instituição vitoriosa no Brasil há tantos anos.

A Justiça do Trabalho não pode impedir o acesso do cidadão comum à mesa dos juizes, pois essa presença obriga a Justiça a falar a língua do povo e torna acessível ao entendimento do trabalhador brasileiro o esotérico mundo da linguagem jurídica e do código cifrado dos inúmeros dialetos forenses.

Defendo que o povo possa participar, como juiz, das questões trabalhistas, assim como acontece nos tribunais do júri. Essa experiência positiva deve ser resguardada, pois, não apenas tem obtido um amplo e efetivo sucesso entre nós, mas ainda é a garantia que temos de que as questões trabalhistas continuarão sendo julgadas no Brasil com base na sabedoria popular.

É preciso garantir a democratização da Justiça do Trabalho para que possamos ter a certeza de que, quando a crise passar, o Brasil saberá continuar crescendo em paz.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Na presente sessão, terminou o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara n^os 35 e 37, de 94.

Os projetos não receberam emendas.

As matérias serão incluídas na Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de terça-feira, dia 27, a seguinte

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h14min.)

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1993 (nº 250/93 na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO INDEPENDENTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, tendo*

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação**:

- **1º pronunciamento:** Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto:

- **2º pronunciamento:** Relator: Senador Áureo Mello, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45 DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1993 (nº 253/93, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO CAPINZAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, tendo*

Pareceres. proferidos em Plenário. em substituição à Comissão de **Educação**.

1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto:

- **2º pronunciamento:** Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 1993 **(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)**

Votação. em turno único. do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à RADIO FRATERNIDADE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Araras, Estado de São Paulo, tendo*

Parecer. proferido em Plenário. em substituição à Comissão de **Educação**:

- **1º pronunciamento:** Relator: Senador Álvaro Pacheco, favorável ao projeto:

- **2º pronunciamento:** Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo*

Pareceres, proferidos em Plenário. Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de **Educação:**

- **1º pronunciamento:** favorável ao projeto;
- **2º pronunciamento:** pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO LITORAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo*

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação.**

- **1º pronunciamento:** Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- **2º pronunciamento:** Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 1993 **(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a outorga deferida ao SISTEMA NOVA ERA DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador José Eduardo, em substituição à Comissão de **Educação**.

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1993 **(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO GRANDE LAGO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo*

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação**:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão;
- 2º pronunciamento: Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

8

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1993 **(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do** **Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à PAQUETÁ EMPREENDIMENTOS, LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de **Educação**.

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1994 **(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do** **Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a outorga deferida à RÁDIO*

CULTURA DE TIMBÓ LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de **Educação**.

10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO E TV TAPAJÓS LTD.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de **Educação**.

11

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 297/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO Pe. URBANO THIESEN para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente*

educativos, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação**.

- **1º pronunciamento:** Relator: Senador João França, favorável ao projeto;

- **2º pronunciamento:** Relator: Senador Meira Filho, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

12

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1994 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. R.ÍDIO VERDES MARES, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de **Educação**.

- **1º pronunciamento:** favorável ao projeto;

- **2º pronunciamento:** pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

13

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo*, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de **Educação**:

14

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ARAGUAIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de **Educação**.

15**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV TOC.INTINS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de **Educação**.

16**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1994**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO MONTANHÊS DE BOTELHOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de **Educação**.

17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 1994**(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1994 (nº 328/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador Lucídio Portela, em substituição à Comissão de **Educação**.

18

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 1993**(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO VILA REAL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)*

19

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 1993
(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE S/A* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Londrina, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

20

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *RÁDIO MARIANA LTD.A.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

21

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DE PAULO AFONSO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

22**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a permissão outorgada à REDE NOVA TERRA DE RADIODIFUSÃO LTDA., atualmente denominada REDE FÊNIX DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)*

23**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a permissão da FM RÁDIO INDEPENDENTE DE ARCOVERDE LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)*

24

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1994**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO CAMPOS DOURADOS FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

25

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1994**(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO SERRA NEGRA FM LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

26

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1994**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados),

que aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Josaphat Marinho, em substituição à Comissão de **Relações Exteriores e Defesa Nacional**.

27

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 179, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1990 (nº 202/91, naquela Casa), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que *dispõe sobre o regime de prestação de serviços públicos pela iniciativa privada, preísto no art. 175 da Constituição, e regula a concessão de obra pública, tendo*

- Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador José Fogaça, em substituição às Comissões de **Constituição, Justiça e Cidadania** e de **Assuntos Econômicos**, favorável ao Substitutivo da Câmara, com requerimentos que apresenta.

(Dependendo de parecer da Comissão de **Serviços de Infra-Estrutura**)

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 233, de 1993, e Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1992)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1991 (nº 4.796/90, na Casa de origem), que *dispõe sobre o trabalho noturno e dá outras providências*, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição às Comissões

- de **Assuntos Sociais**, Relator: Senador Coutinho Jorge, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta; e

- **Assuntos Econômicos**, Relator: Senador Mansueto de Lavor, favorável, nos termos do substitutivo apresentado em Plenário.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 233, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1991, e Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1992)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 233, de 1993 (nº 3.126/92, na Casa de origem), que *acrescenta § 5º ao art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, integrando ao salário, para todos os fins, o adicional noturno pago habitualmente*. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Sociais**)

30**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 20, DE 1992****(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)****(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 5, de 1991, e 233, de 1993)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1992, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que dá nova redação ao art. 73 e seu § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

31**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 1994****(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1994 (nº 4.151/93, na Casa de origem), que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967.*

(Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura)

32**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 1994****(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1994 (nº 4.801/94, na Casa de origem), que *cria e*

transforma, no quadro permanente de pessoa da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, os cargos que menciona e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania**)

33

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 119, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 119, de 1994, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás - LFT-GO, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1995.

34

OFÍCIO Nº S/72, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Ofício nº S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

35

OFÍCIO Nº S/86, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Ofício nº S/86, de 1994, através do qual o Presidente do Banco Central do Brasil solicita autorização para que a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro - LFTM-RIO, destinadas ao giro da dívida mobiliária do Município, vencível no 1º semestre de 1995. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

36

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 122, DE 1993

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 94, de 1994)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 122, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que *cria a Comissão de Ciência e Tecnologia*. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)

37

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1994

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 122 de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de Educação em Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia*. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)

38

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1991 -
COMPLEMENTAR**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 - Complementar (nº 223/90 - Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

Parceres, sob nºs 49 e 88, de 1991, da Comissão - de **Constituição, Justiça e Cidadania**, 1º **pronunciamento**: favorável ao Projeto, com as Emendas de nºs 1 a 4 - CCJ; que apresenta; 2º **pronunciamento**: contrário às Emendas de nºs 5 a 17, de Plenário.

39

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 1991 -
COMPLEMENTAR**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 - Complementar (nº 60/89-Complementar, na Casa

de origem), que *disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal*, tendo

- Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos. Relator: Senador Meira Filho. 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento: favorável à emenda de Plenário.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão)

40

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 1991 - COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991 - Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que *regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 151, DE 1992 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992 (nº 1.002, na Casa de origem), que *dispõe sobre a*

extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável ao Projeto, com emendas nºs 1 e 2, que apresenta, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

(Dependendo de parecer sobre a emenda nº 3, de Plenário)

42

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 232, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 254, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que *autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal, tendo*

Parecer contrário, proferido em Plenário, Relator: Senador Ronan Tito, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

43

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 1994 - COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que *dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio*

ao Desenvolvimento Social - F.A.S. e dá outras providências, tendo Parecer sob nº 227, de 1994 da Comissão de
- Assuntos Econômicos. favorável ao Projeto com emendas 1 e 2-CAE. que apresenta.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre isenção do imposto de renda para bolsas de estudos de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

45

MENSAGEM Nº 314, DE 1994

Escolha de Autoridade

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 237, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 314, de 1994 (nº 899/94, na origem), de 24 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor VALDIR RIGHETTO, para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho.

46**MENSAGEM Nº 349, DE 1994****Escolha de Autoridade**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 236, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 349, de 1994 (nº 991/94, na origem), de 11 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor EDSON RODRIGUES-CHAVES para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

47**MENSAGEM Nº 376, DE 1994****Escolha de Autoridade**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 289, de 1994, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 376, de 1994 (nº 1.125/94, na origem), de 8 de dezembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor PERSIO ARIDA para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

48

MENSAGEM Nº 393, DE 1994**Escolha de Autoridade****(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 330, de 1994, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 393, de 1994 (nº 1.186/94, na origem), de 21 de dezembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor FRANCISCO LAFAIETE DE PADUA LOPES, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

**ATO DO PRESIDENTE(*)
Nº 359, DE 1994**

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, resolve designar LURDISCEIA SANTOS MULHÖLLAND, Analista de Informática Legislativa, Nível III, Padrão 42, do Quadro de Pessoal do Prodasen, para exercer função comissionada de Assessor, Símbolo FC-7, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 24 de novembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, Seção II, de 25-11-94.

ATO DO PRESIDENTE Nº 379, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 021.636/94-0 resolve aposentar, voluntariamente, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CHAVES, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução SF nº 74, de 1994, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 20 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 380, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de

competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 021.050/94-5 resolve aposentar, por invalidez, JOSÉ VICTOR SOBRINHO, Técnico Legislativo, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso I, § 1º, 193; e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º, e 37, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 20 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 381, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008.449/94-5 resolve aposentar, por invalidez, SEVERINO LOURENÇO DA SILVA, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso I, § 1º, 193; e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º, e 37, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 21 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 382, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de

competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 021.666/94-6, resolve aposentar, voluntariamente, GERALDO AFONSO PINTO, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º, e 37, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 21 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 383, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 021.654/94-8, resolve aposentar, voluntariamente, JOSÉ LUIZ DOS SANTOS NETO, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, com-

binado com os artigos 186, inciso III, alínea c, 193 e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º, e 37, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 21 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 384, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.316/94-9, resolve aposentar, voluntariamente, JOSÉ DE RIBAMAR ABREU LIMA, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução SF nº 74, de 1994, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 22 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIX - Nº 166

QUARTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 1994

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

Emenda apresentada perante a Comissão Mista "destinada a examinar a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 764, de 16 de dezembro de 1994, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito extraordinário no valor de 70.000.000,00, para os fins que especifica.

Congressistas
Deputado Virmondês Cruvinel

Emendas
001

Inclua-se, na programação do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o seguinte subprojeto (Adequação de Capacidades de Rodovias):

a) BR-060/GO (trecho) - Trevo Norte-Aparecida de Goiânia - Eliminação de pontos críticos (subtrecho) 25 km.

Valor ... R\$3.000.000,00 (Três milhões de Reais)

Subprojeto Cancelado: BR-101/SC - Div PR - Palhoça.

b) BR-060/GO Anápolis - Goiânia (Duplicação) (trecho) - Anápolis - Goiânia - Eliminação de Pontos Críticos (subtrecho) - 45 km.

Valor ... R\$3.000.000,00 (Três milhões de Reais).

Subprojetos Cancelados: BR-101/RJ - Manilha - Rio Bonito.

Valor ... R\$1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais).

BR-262/ES - Acesso Sul de Vitória.

Valor ... R\$1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais).

Justificação

Estas rodovias são intensamente utilizadas para escoamento de produção agrícola, tendo também a características de serem via de ligação entre várias cidades, circulando por elas veículos dos mais diferentes tipos e potência.

Estas rodovias encontram-se no momento em estado muito precário, em razão do longo tempo sem a manutenção devida, colocando em riscos constantes seus usuários e tendo provocado acidentes fatais, em razão do péssimo estado que encontram-se.

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 765, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1994, QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4.024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1961, E DÁ LEI 5.540, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1968, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO ADYLSO MOTA.....	023,024.
DEPUTADO HELIO BICUDO.....	003,004,005,020.
DEPUTADO OSMÂNIO PEREIRA.....	002,013,014,015,016,017, 018,019,027.
DEPUTADO PEDRO PAVÃO.....	001,006,007,008,009,010, 011,012,021,022,026.
SCM	

EXPEDIENTE

Centro Gráfico do Senado Federal

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
 Diretor-Geral do Senado Federal
 AGACIEL DA SILVA MAIA
 Diretor Executivo
 LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR
 Diretor Administrativo
 LUIZ CARLOS BASTOS
 Diretor Industrial
 FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
 Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal
 ASSINATURAS

Semestral _____ R\$ 23,54

Tiragem: 850 exemplares

Suprima-se o Art. 1º da Medida Provisória nº
 765, de 16 de dezembro de 1994, no que diz respeito ao § 2º, do Inciso
 III, do Art. 8º da Lei nº 4 024/61.

JUSTIFICATIVA

A exigência para se assumir o cargo de
 Conselheiro é discricionária e fere direitos constitucionais, por impedir
 que profissionais, exerçam suas atividades tipificadas, quando
 acumulando com o referido cargo.

Sala das Comissões, Pedro Pavão.

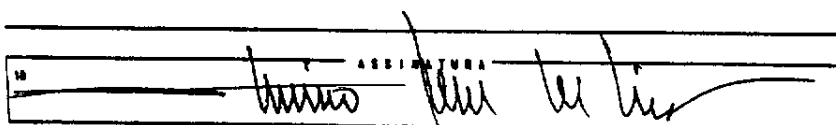
Suprima-se o Art. 1º da Medida Provisória nº
 765, de 16 de dezembro de 1994, no que diz respeito ao § 2º, do Inciso
 III, do Art. 8º da Lei nº 4 024/61.

JUSTIFICATIVA

A exigência para se assumir o cargo de
 Conselheiro é discricionária e fere direitos constitucionais, por impedir
 que profissionais, exerçam suas atividades tipificadas, quando
 acumulando com o referido cargo.

Sala das Comissões, Osmânio Pereira.

ASSINATURA



EMENDA SUBSTITUTIVA PARCIAL AO ARTIGO 1º

Art 1º - Substitua-se o Art. 9º da Lei 4024 de 24 de dezembro de 1961, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 9º. Cabe ao Conselho Nacional de Educação:

I - subsidiar a formulação de políticas educacionais articuladas com as políticas públicas de outras áreas e acompanhar sua implementação;

II - propor diretrizes e prioridades para o Plano Nacional de Educação e sua expressão anual na Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhando e avaliando a sua implementação e articulação com as políticas públicas de outras áreas;

III - interpretar a legislação de diretrizes e bases da educação nacional, e estabelecer normas comuns a serem observadas pelos sistemas de ensino;

IV - decidir sobre recursos por arguição de contrariedade à legislação de diretrizes e bases da educação nacional, interpostos de decisões finais dos órgãos normativos dos Sistemas de Ensino dos Estados e dos órgãos deliberativos máximos das instituições que integram o Sistema da União;

V - articular-se com os órgãos normativos dos sistemas de ensino e com as Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e estimular a integração entre as redes de ensino federal, estaduais, municipais e privadas;

VI - fixar, após ouvir educadores e comunidades científicas das áreas envolvidas, diretrizes curriculares gerais, definindo uma base nacional de estudos para o ensino fundamental, médio e superior de graduação;

VII - estabelecer diretrizes gerais para organização e desenvolvimento da pós-graduação;

VIII - fixar normas para revalidação de diplomas e certificados expedidos por instituições estrangeiras, de nível médio e superior;

IX - aprovar a adoção de inovações educacionais e formas não-convencionais de educação, experimentadas com êxito no âmbito dos sistemas de ensino ou por instituições educacionais de reconhecido valor;

X - estabelecer diretrizes para validação e reconhecimento, pelos sistemas de ensino, das experiências adquiridas nos processos educativos extra-escolares;

XI - estabelecer normas para o reconhecimento de formas de educação à distância;

XII - estabelecer diretrizes para avaliação das instituições de ensino e de seus cursos;

XIII - estabelecer normas para autorização de funcionamento de instituições de ensino superior e seus cursos;

XIV - autorizar o funcionamento das instituições privadas de ensino superior e seus cursos;

XV - estabelecer diretrizes para os processos de avaliação institucional necessários ao credenciamento e reconhecimentos, que atribua a qualificação de universidade a instituições de ensino superior;

XVI - estabelecer critérios gerais para destinação de recursos públicos a projetos de pesquisa e extensão a cargo de instituições privadas de ensino superior, nos termos do § 2º do art. 213 da Constituição Federal;

XVII - exercer as funções de órgão normativo do Sistema de Ensino da União, cabendo-lhe, especialmente, nessa condição:

a) deliberar, após conclusão de inquérito, sobre intervenção nas instituições federais de ensino;

b) apreciar os estatutos ou regimentos e os projetos de criação, implantação e desenvolvimento de instituições que integram o Sistema de Ensino da União, com vistas à autorização de seu funcionamento;

c) apreciar os projetos de criação ou reformulação de cursos oferecidos por instituições não-universitárias de ensino superior federais;

d) estabelecer diretrizes para avaliação quinquenal das instituições não-universitárias públicas e privadas integrantes do Sistema de Ensino da União e de seus cursos;

e) sugerir critérios para a alocação de recursos orçamentários entre as instituições federais de ensino, avaliá-los e propor ao Poder Executivo as alterações necessárias. //

JUSTIFICATIVA

Desde 1988 tramita no Congresso Nacional a proposta de modificação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, justamente a Lei 4024 que o Executivo pretende modificar apenas uma parte.

Apesar de todas as manifestações, por diversas vezes reiteradas, do atual Ministro da Educação, de que a nova LDB precisa ser aprovada o mais rápido possível, e apesar de todo o acordo partidário feito na Câmara com a participação da sociedade civil, acordo este que permitiu a votação por acordo em todos os artigos do projeto, desde maio de 93 a LDB "dorme" no Senado.

Esta medida provisória é, pelo menos, a terceira manifestação do executivo propondo modificações em pontos que são tratados na LDB. Antes das eleições, a Câmara votou dois projetos de iniciativa do Executivo, O Projeto de "Cefetização" das Escolas Técnicas - que cria o Sistema Nacional de Educação Tecnológica e o Projeto de Regulamentação das relações entre as Universidades e os Institutos de Pesquisa e as Fundações de Apoio.) que poderiam muito bem ser resolvidos no âmbito da LDB.

A iniciativa de acabar com o Conselho Federal de Educação (atitude que já devia ter sido tomada há muito tempo) é muito positiva. Evidentemente que um outro órgão deve assumir as funções antes exercidas pelo Conselho. A emenda que aqui apresentamos tem como objetivo adequar à LDB as competências previstas para o Conselho Nacional de Educação. A emenda substitutiva que apresentamos tem como objetivo recuperar todo o espírito do acordo feito na votação da LDB na Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1994. — Deputado Hélio Bicudo.

EMENDA SUBSTITUTIVA PARCIAL AO ARTIGO 1º

Substitua-se o Art 8º da Lei nº 4024, de 24 de dezembro de 1961, pela seguinte redação:

Art. 8º O Conselho Nacional de Educação é composto por 24 (vinte e quatro) conselheiros, observado o seguinte:

I - 12 (doze) conselheiros escolhidos pelo Presidente da República, obedecidos os seguintes critérios:

a) pelo menos um representante dos Sistemas de Ensino dos Estados;

b) pelo menos um representante dos Sistemas de Ensino dos Municípios;

c) garantia de representação das diferentes regiões do País;

d) garantia de representação dos diversos níveis e modalidades e modalidades de ensino;

II - 12 (doze) conselheiros indicados por segmentos sociais organizados, vinculados à área educacional, obedecidos os seguintes critérios:

a) 2 (dois) conselheiros indicados por entidade nacional que congregue os dirigentes das instituições de ensino superior, sendo um das instituições públicas e outro das instituições privadas;

b) 2 (dois) conselheiros indicados por entidade nacional que congregue os professores do ensino superior, sendo um da rede pública e outro da rede privada;

c) 2 (dois) conselheiros indicados por entidade nacional que congregue os professores da educação básica, sendo um da rede pública e outro da rede privada;

d) 1 (um) conselheiro indicado por entidade nacional que congregue trabalhadores não-docentes da educação;

e) 1 (um) conselheiro indicado por entidade nacional que congregue os estudantes de ensino superior;

f) 1 (um) conselheiro indicado por entidade nacional que congregue os estudantes de ensino médio;

g) 1 (um) conselheiro indicado por entidade nacional que congregue cientistas e pesquisadores das diferentes áreas de conhecimento;

h) 1 (um) conselheiro indicado por entidade nacional que congregue as instituições de educação especial;

i) 1 (um) conselheiro indicado por entidade nacional que congregue as instituições de formação profissional não-universitária.

§ 1º - Todos os membros do Conselho Nacional de Educação serão nomeados pelo Presidente da República para mandato de quatro anos, vedada a recondução imediata, cessando a cada dois anos o mandato de metade dos conselheiros.

§ 2º - Cada membro do Conselho Nacional de Educação será indicado com seu suplente, que o substituirá nos termos do regimento interno.

§ 3º - O Conselho Nacional de Educação será Unidade Orçamentária do Ministério responsável pela área e gozará de autonomia administrativa, cabendo-lhe elaborar e aprovar seu regimento interno, observadas as disposições legais aplicáveis.

§ 4º - O Conselho Nacional de Educação organizar-se-á internamente em câmaras, cujo número, denominação, atribuições e composição serão previstos no seu regimento interno, incluídas obrigatoriamente as Câmaras de Educação Básica, de Educação Superior e de Formação Técnico-Profissional.

§ 5º - A Presidência do Conselho Nacional de Educação será exercida por um de seus membros, nomeado pelo Presidente da República, a partir de lista tríplice, elaborada pelo Conselho, para cumprir mandato de dois anos, permitida uma recondução.

JUSTIFICATIVA

Desde 1988 tramita no Congresso Nacional a proposta de modificação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, justamente a Lei 4024 que o Executivo pretende modificar apenas uma parte.

Apesar de todas as manifestações, por diversas vezes reiteradas, do atual Ministro da Educação, de que a nova LDB precisa ser aprovada o mais rápido possível, e apesar de todo o acordo partidário feito na Câmara com a participação da sociedade civil, acordo este que permitiu a votação por acordo em todos os artigos do projeto, desde maio de 93 a LDB "dorme" no Senado.

Esta medida provisória é, pelo menos, a terceira manifestação do executivo propondo modificações em pontos que são tratados na LDB. Antes das eleições, a Câmara votou dois projetos de iniciativa do Executivo, O Projeto de "Cefetização" das Escolas Técnicas - que cria o Sistema Nacional de Educação Tecnológica e o Projeto de Regulamentação das relações entre as Universidades e os Institutos de Pesquisa e as Fundações de Apoio.) que poderiam muito bem ser resolvidos no âmbito da LDB.

A iniciativa de acabar com o Conselho Federal de Educação (antigo que já devia ter sido tomada há muito tempo) é muito positiva. Evidentemente que um outro órgão deve assumir as funções antes exercidas pelo Conselho. Além do mais, também já estava na hora de modificar sua composição para que esta composição pudesse espelhar a realidade da Educação no Brasil. A Medida Provisória, então, cria um Conselho Nacional de Educação muito "parecido" com o previsto na LDB.

A emenda que apresentamos substituindo a composição prevista para o Conselho tem como objetivo recuperar todo o espírito do acordo feito na votação da LDB na

Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1994. — Deputado Hélio Bicudo.

EMENDA SUBSTITUTIVA AO ARTIGO 1º

Art 1º - Os arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, e 17, da Lei nº 4024, de 24 de dezembro de 1961, passam a vigorar com nova redação e nova numeração renumerando-se os artigos seguintes:

"Art 6º A educação nacional será organizada sob forma sistêmica, para assegurar o esforço organizado, autônomo do Estado e da sociedade brasileira pela educação, compreendendo os sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 7º A organização da educação nacional, sob forma sistêmica, orientar-se-á pelos seguintes princípios:

I - garantia do padrão de qualidade, através da competência e da valorização dos profissionais da educação, garantindo-lhes condições de trabalho;

II - universalização da educação;

III - coordenação, planejamento e administração democrática da política educacional;

IV - participação da sociedade, dos agentes da educação e dos seus destinatários;

V - simplificação das estruturas burocráticas, descentralização dos processos de decisão e de execução e fortalecimento das unidades escolares;

VI - colaboração entre as diferentes esferas do Poder Público e entre a escola e outras agências públicas e privadas;

VII - articulação entre os diferentes níveis de ensino;

VIII - integração entre a educação escolarizada formal e as ações educativas produzidas fora dos sistemas de ensino;

IX - flexibilidade para o reconhecimento da experiência extra-escolar;

X - valorização do processo de avaliação institucional.

Art. 8º. A articulação e coordenação entre os sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão exercidas pelo

Conselho Nacional de Educação, como órgão normativo, e pelo Ministério responsável pela área, como órgão executivo e de coordenação.

§ 1º Na articulação e coordenação referidas neste artigo, incluem-se também as instituições públicas ou privadas prestadoras de serviços de natureza educacional.

§ 2º Incluem-se entre as instituições públicas e privadas referidas no parágrafo anterior as de pesquisa científica e tecnológica, as culturais, as de ensino militar e as que desenvolvem ações de formação técnico-profissional.

§ 3º O Conselho Nacional de Educação e o Ministério responsável pela área contarão ainda, como instância de consulta e de articulação com a sociedade, com o Fórum Nacional de Educação.

Art. 9º. Os sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios compreendem as redes de instituições escolares públicas e privadas sob a respectiva jurisdição e os órgãos e serviços públicos de caráter normativo, administrativo e de apoio técnico existentes em seu âmbito.

§ 1º - As instituições verticalmente integradas, que oferecem ensino em diferentes níveis, situam-se na jurisdição do sistema a que corresponda o nível mais elevado.

§ 2º - A autorização do funcionamento e a avaliação da qualidade de instituições de ensino e de seus cursos nas redes pública e privada, e a definição de diretrizes técnicas e pedagógicas cabem ao órgão normativo do sistema de ensino no qual está incluída a instituição, salvo quando disposto diferentemente nesta Lei.

§ 3º - Aplicam-se ao Distrito Federal as disposições que, nesta Lei, se referem aos Estados, especialmente aos Sistemas Estaduais de Ensino.

Art. 10. O Sistema de Ensino da União abrange as instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público Federal, e as instituições de ensino superior, mantidas e administradas pela iniciativa privada, bem como os órgãos federais de caráter normativo, administrativo e de apoio técnico.

Parágrafo único. Cabe à União, além de organizar, financiar e administrar a sua rede de ensino, prestar assistência técnica e financeira aos Estados e aos Municípios, visando o desenvolvimento dos respectivos sistemas, à compensação e à superação das desigualdades sociais e regionais, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos.

Art. 11. O Sistema de Ensino dos Estados compreende:

I - a rede pública, integrada pelas:

a) instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público Estadual;

b) instituições de ensino superior criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal.

II - a rede privada, integrada pelas instituições de ensino fundamental e médio, mantidas e administradas pela iniciativa privada;

III - os órgãos e os serviços estaduais de caráter normativo, administrativo e de apoio técnico.

Parágrafo único. A autorização do funcionamento e a supervisão de instituições privadas de ensino superior não-universitárias e de seus cursos, podem ser delegadas pelo Sistema de Ensino da União aos sistemas estaduais.

Art. 12. O Sistema de Ensino dos Municípios compreende:

I - a rede pública, integrada pelas instituições de ensino fundamental, médio e de educação infantil, criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal;

II - a rede privada, integrada pelas instituições de educação infantil, mantidas e administradas pela iniciativa privada;

III - os órgãos e serviços municipais de caráter normativo, administrativo e de apoio técnico.

§ 1º - A organização do sistema de ensino municipal depende de solicitação do Município interessado ao órgão normativo do sistema estadual e obedece a requisitos e normas gerais por este estabelecidos.

§ 2º - Não existindo Sistema Municipal organizado, as instituições de educação integram o respectivo Sistema Estadual.

§ 3º - A hipótese prevista no parágrafo anterior não elimina a obrigação de o Município manter plano de carreira para o seu pessoal.

§ 4º - Ao Município com sistema de ensino organizado pode ser delegada a competência, pelo Sistema Estadual, para que inclua em seu sistema as instituições privadas de ensino fundamental e médio.

Art. 13. Na sua organização geral e na composição do órgão normativo de coordenação, o Sistema de Ensino dos Estados, e, onde houver, o dos Municípios, adotarão as normas de planejamento e administração democrática estabelecidas neste Capítulo e a forma colegiada e representativa.

Art. 14. O Sistema de Ensino dos Estados organizará, em seu território, as ações educacionais, mediante a articulação e colaboração das redes públicas federal, estadual e municipal e da rede privada, em todos os níveis e modalidades de ensino, para garantir o atendimento escolar em padrão de qualidade, nos termos desta Lei e de sua legislação.

Art. 15. A repartição das responsabilidades na oferta de ensino na rede pública obedecerá às seguintes diretrizes:

I - a União atuará prioritariamente na manutenção e expansão da sua rede de ensino superior e da sua rede especializada de educação tecnológica; em caráter supletivo, corretivo de desigualdades regionais, atuará nos níveis anteriores, mediante prestação de assistência financeira e técnica aos Estados e Municípios delas mais necessitados;

II - os Estados atuarão prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental e médio e, atendida a universalização da educação básica em seu território, nos padrões de qualidade estabelecidos pelos sistemas de ensino, passarão os Estados a atuar, ou ampliar sua atuação, na educação superior pública;

III - os Municípios atuarão prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental, sendo-lhes vedada a aplicação de recursos do percentual obrigatório da sua receita de impostos na ampliação da oferta em níveis superiores de ensino, enquanto não atendida plenamente a demanda nos níveis iniciais.

§ 1º - A definição de níveis de atuação prioritários, nos termos deste artigo, não reduz a responsabilidade compartilhada ou corretiva, atribuída nesta Lei à União e aos Estados, em relação a níveis de ensino anteriores, nem o dever de colaboração entre os sistemas.

§ 2º - A colaboração deverá incluir, quando conveniente, a utilização conjunta de redes físicas, pessoal, recursos materiais e financeiros, vinculados a diferentes esferas administrativas.

§ 3º - A repartição de responsabilidades previstas nos incisos I, II e III inclui, obrigatoriamente, o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

Art. 16. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas:

I - públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público;

II - privadas, assim entendidas as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Art. 17. O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional;

II - autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público.

§ 1º - Na autorização para o funcionamento de instituições privadas de ensino, ou de seus cursos, o sistema de ensino competente deve adibir, além da observância das diretrizes gerais desta Lei e das normas específicas dos órgãos competentes, o atendimento aos seguintes requisitos:

- I - proposta pedagógica e de organização institucional capaz de assegurar padrão de qualidade;
- II - participação da comunidade docente na definição das orientações pedagógicas de acordo com o previsto no estatuto e regimento;
- III - liberdade de crença e de expressão, vedada a discriminação de qualquer natureza;
- IV - liberdade de organização sindical e associativa.

Art. 18. As instituições privadas de ensino, contempladas no art. 213, caput e seus incisos I e II, da Constituição Federal, se enquadram nas seguintes categorias:

- I - comunitárias, quando, criadas com ou sem a intervenção do Poder Público, são organizadas, mantidas e administradas por associações e fundações de caráter comunitário, cooperativas ou sindicatos e têm por objetivo o atendimento de necessidades educacionais da comunidade;
- II - confessionais, quando organizadas e mantidas pelas diversas denominações religiosas;
- III - filantrópicas, quando, cumpridos os requisitos exigidos por lei, se dedicam a suprir carências educacionais específicas e oferecem ensino gratuito a todos os seus alunos.

§ 1º - A autorização do funcionamento de instituições de ensino de finalidade não-lucrativa depende do atendimento aos requisitos estabelecidos no artigo anterior e da comprovação das seguintes condições:

- I - objetivos educacionais, sem prejuízo das finalidades inerentes ao caráter confessional, filantrópico ou comunitário da instituição;
- II - instituição mantenedora, quando houver, sem fins lucrativos e com objetivos que abranjem os da instituição de ensino por ela mantida;
- III - constituição, sob a forma de associação, sociedade civil ou fundação de direito privado;
- IV - contabilidade unificada da instituição de ensino e sua mantenedora, com publicação anual do balanço;
- V - recursos adequados para sua manutenção;
- VI - dirigentes não-vitalícios nas instituições mantidas;
- VII - aplicação dos excedentes financeiros nos mesmos objetivos definidos no inciso I deste parágrafo;
- VIII - destinação de seu patrimônio a outra instituição de ensino comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

§ 2º - no caso de instituição de ensino ou respectiva mantenedora, organizada sob a forma de fundação, o recebimento de recursos públicos dependerá de demonstração de que a entidade instituidora deles não se beneficia.

Art. 19. As instituições públicas de educação básica e as que recebem recursos públicos para sua manutenção observarão, em sua organização e administração, as seguintes diretrizes:

- I - constituição de conselhos escolares, com representação da comunidade;
- II - obrigatoriedade de prestação de contas e divulgação de informações referentes ao uso de recursos e qualidade dos serviços prestados;
- III - avaliação do desempenho institucional;

IV - elaboração do planejamento anual da escola, de forma participativa, valorizando a experiência da comunidade.

§ 1º Os sistemas de ensino definirão a forma de escolha dos dirigentes das escolas públicas, admitindo-se, entre outras:

I - escolha pelo dirigente do órgão responsável pela administração da educação;

II - escolha pela comunidade escolar;

III - concurso público;

IV - ascensão na carreira.

§ 2º Quando se tratar de instituições de ensino superior, serão observadas as disposições específicas desta Lei.

Art. 20. Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica, que os integram, progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.

Parágrafo único. A autonomia da gestão financeira da escola, em qualquer nível, incluirá a competência para o ordenamento e a execução de gastos rotineiros de manutenção e custeio, excetuados os relativos a pessoal efetivo.

Art. 21. Cabe ao Conselho Nacional de Educação:

I - subsidiar a formulação de políticas educacionais articuladas com as políticas públicas de outras áreas e acompanhar sua implementação;

II - propor diretrizes e prioridades para o Plano Nacional de Educação e sua expressão anual na Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhando e avaliando a sua implementação e articulação com as políticas públicas de outras áreas;

III - interpretar a legislação de diretrizes e bases da educação nacional, e estabelecer normas comuns a serem observadas pelos sistemas de ensino;

IV - decidir sobre recursos por arguição de contrariedade à legislação de diretrizes e bases da educação nacional, interpostos de decisões finais dos órgãos normativos dos Sistemas de Ensino dos Estados e dos órgãos deliberativos máximos das instituições que integram o Sistema da União;

V - articular-se com os órgãos normativos dos sistemas de ensino e com as Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e estimular a integração entre as redes de ensino federal, estaduais, municipais e privadas;

VI - fixar, após ouvir educadores e comunidades científicas das áreas envolvidas, diretrizes curriculares gerais, definindo uma base nacional de estudos para o ensino fundamental, médio e superior de graduação;

VII - estabelecer diretrizes gerais para organização e desenvolvimento da pós-graduação;

VIII - fixar normas para revalidação de diplomas e certificados expedidos por instituições estrangeiras, de nível médio e superior;

IX - aprovar a adoção de inovações educacionais e formas não-conventionais de educação, experimentadas com êxito no âmbito dos sistemas de ensino ou por instituições educacionais de reconhecido valor;

X - estabelecer diretrizes para validação e reconhecimento, pelos sistemas de ensino, das experiências adquiridas nos processos educativos extra-escolares;

XI - estabelecer normas para o reconhecimento de formas de educação à distância;

XII - estabelecer diretrizes para avaliação das instituições de ensino e de seus cursos;

XIII - estabelecer normas para autorização de funcionamento de instituições de ensino superior e seus cursos;

XIV - autorizar o funcionamento das instituições privadas de ensino superior e seus cursos;

XV - estabelecer diretrizes para os processos de avaliação institucional necessários ao credenciamento e reconhecimentos, que atribua a qualificação de universidade a instituições de ensino superior;

XVI - estabelecer critérios gerais para destinação de recursos públicos a projetos de pesquisa e extensão a cargo de instituições privadas de ensino superior, nos termos do § 2º do art. 213 da Constituição Federal;

XVII - exercer as funções de órgão normativo do Sistema de Ensino da União, cabendo-lhe, especialmente, nessa condição:

a) deliberar, após conclusão de inquérito, sobre intervenção nas instituições federais de ensino;

b) apreciar os estatutos ou regimentos e os projetos de criação, implantação e desenvolvimento de instituições que integram o Sistema de Ensino da União, com vistas à autorização de seu funcionamento;

c) apreciar os projetos de criação ou reformulação de cursos oferecidos por instituições não-universitárias de ensino superior federais;

d) estabelecer diretrizes para avaliação quinquenal das instituições não-universitárias públicas e privadas integrantes do Sistema de Ensino da União e de seus cursos;

e) sugerir critérios para a alocação de recursos orçamentários entre as instituições federais de ensino, avaliá-los e propor ao Poder Executivo as alterações necessárias.

Art. 21. O Conselho Nacional de Educação é composto por 24 (vinte e quatro) conselheiros, observado o seguinte:

I - 12 (doze) conselheiros escolhidos pelo Presidente da República, obedecidos os seguintes critérios:

a) pelo menos um representante dos Sistemas de Ensino dos Estados;

b) pelo menos um representante dos Sistemas de Ensino dos Municípios;

c) garantia de representação das diferentes regiões do País;

d) garantia de representação dos diversos níveis e modalidades e modalidades de ensino;

II - 12 (doze) conselheiros indicados por segmentos sociais organizados, vinculados à área educacional, obedecidos os seguintes critérios:

a) 2 (dois) conselheiros indicados por entidade nacional que congregue os dirigentes das instituições de ensino superior, sendo um das instituições públicas e outro das instituições privadas;

b) 2 (dois) conselheiros indicados por entidade nacional que congregue os professores do ensino superior, sendo um da rede pública e outro da rede privada;

c) 2 (dois) conselheiros indicados por entidade nacional que congregue os professores da educação básica, sendo um da rede pública e outro da rede privada;

d) 1 (um) conselheiro indicado por entidade nacional que congregue trabalhadores não-docentes da educação;

e) 1 (um) conselheiro indicado por entidade nacional que congregue os estudantes de ensino superior;

f) 1 (um) conselheiro indicado por entidade nacional que congregue os estudantes de ensino médio;

g) 1 (um) conselheiro indicado por entidade nacional que congregue cientistas e pesquisadores das diferentes áreas de conhecimento;

h) 1 (um) conselheiro indicado por entidade nacional que congregue as instituições de educação especial;

i) 1 (um) conselheiro indicado por entidade nacional que congregue as instituições de formação profissional não-universitária.

§ 1º - Todos os membros do Conselho Nacional de Educação serão nomeados pelo Presidente da República para mandato de quatro anos, vedada a recondução imediata, cessando a cada dois anos o mandato de metade dos conselheiros.

§ 2º - Cada membro do Conselho Nacional de Educação será indicado com seu suplente, que o substituirá nos termos do regimento interno.

§ 3º - O Conselho Nacional de Educação será Unidade Orçamentária do Ministério responsável pela área e gozará de autonomia administrativa, cabendo-lhe elaborar e aprovar seu regimento interno, observadas as disposições legais aplicáveis.

§ 4º - O Conselho Nacional de Educação organizar-se-á internamente em câmaras, cujo número, denominação, atribuições e composição serão previstos no seu regimento interno, incluídas obrigatoriamente as Câmaras de Educação Básica, de Educação Superior e de Formação Técnico-Profissional.

§ 5º - A Presidência do Conselho Nacional de Educação será exercida por um de seus membros, nomeado pelo Presidente da República, a partir de lista tríplice, elaborada pelo Conselho, para cumprir mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 22. O Fórum Nacional de Educação, integrado majoritariamente por representantes indicados pelos vários segmentos sociais através de entidades de âmbito nacional, além da representação de poderes constituídos, reunir-se-á quinzenalmente, precedendo à elaboração do Plano Nacional de Educação, para avaliar a situação da educação e propor as diretrizes e prioridades para a formulação da política nacional de educação, na perspectiva da valorização do ensino público.

§ 1º - O Fórum reunir-se-á extraordinariamente sempre que motivo relevante ligado à educação nacional o justifique, especialmente quando necessária a revisão da legislação básica da educação.

§ 2º - O Fórum Nacional será, sempre que possível, precedido de Fóruns Estaduais, Regionais e Municipais, com finalidade e organização equivalentes, nas respectivas jurisdições.

§ 3º - O Fórum Nacional de Educação será promovido e coordenado pelo Conselho Nacional de Educação, com a colaboração das Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e do Ministério responsável pela educação.

§ 4º - O Fórum Nacional de Educação terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento aprovado em seu próprio âmbito.

§ 5º - O Conselho Nacional de Educação promoverá e convocará a primeira reunião do Fórum Nacional de Educação a partir dos princípios estabelecidos no caput deste artigo, quando então será elaborada a proposta de regimento do Fórum Nacional de Educação, a ser aprovado antes do término da referida reunião.

JUSTIFICATIVA

Desde 1988 tramita no Congresso Nacional a proposta de modificação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, justamente a Lei 4024 que o Executivo pretende modificar apenas uma parte.

Apesar de todas as manifestações, por diversas vezes reiteradas, do atual Ministro da Educação, de que a nova LDB precisa ser aprovada o mais rápido possível, e apesar de todo o acordo partidário feito na Câmara com a participação da sociedade civil, acordo este que permitiu a votação por acordo em todos os artigos do projeto, desde maio de 93 a LDB "dorme" no Senado.

Esta medida provisória é, pelo menos, a terceira manifestação do executivo propondo modificações em pontos que são tratados na LDB. Antes das eleições, a Câmara votou dois projetos de iniciativa do Executivo, O Projeto de "Cefetização" das Escolas Técnicas - que cria o Sistema Nacional de Educação Tecnológica e o Projeto de Regulamentação das relações entre as Universidades e os Institutos de Pesquisa e as Fundações de Apoio.) que poderiam muito bem ser resolvidos no âmbito da LDB.

A iniciativa de acabar com o Conselho Federal de Educação (atitude que já devia ter sido tomada há muito tempo) é muito positiva. Evidentemente que um outro órgão deve assumir as funções antes exercidas pelo Conselho. Além do mais, também já estava na hora de modificar sua composição para que esta composição pudesse espelhar a realidade da Educação no Brasil. A Medida Provisória, então, cria um Conselho Nacional de Educação muito "parecido" com o previsto na LDB.

A emenda substitutiva que apresentamos tem como objetivo recuperar todo o espírito do acordo feito na votação da LDB na Câmara dos Deputados. Ampliamos a substituição dos artigos da Lei 4024 para dar coerência ao texto final.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1994. — Deputado Hélio Bicudo.

Dê-se ao Art. 1º da Medida Provisória nº 765, de 16 de dezembro de 1994, no que diz respeito ao Inciso III, do Art. 9º, da Lei nº 4.024/61, a seguinte redação:

Art. 1º...
Art. 9º da Lei nº 4 024/61

Inciso III - Decidir sobre a autorização e/ou reconhecimento de Universidade, mediante a aprovação de seu Estatuto e Regimento Geral, dos cursos em estabelecimentos isolados de Ensino Superior, depois de um prazo regular de funcionamento de um mínimo de 02 (dois) anos.

JUSTIFICATIVA

Não se pode deixar ao arbitrio do Ministro de Estado da Educação e do Desporto, a exclusiva competência de decisão quando existe um colegiado maior que é o C.N.E., que representa a sociedade através dos diversos segmentos e sistemas de ensino.

ASSINATURA
Sala das Comissões, Pedro Pavão.

Dê-se ao Art. 1º da Medida Provisória nº 765, de 16 de dezembro de 1994, no que diz respeito ao § 1º, Inciso XI, do Art. 9º, da Lei nº 4 024/61, a seguinte redação:

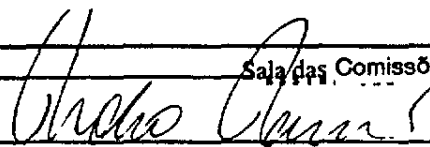
Art. 1º...
Art. 9º da Lei nº 4 024/61

§ 1º - As decisões e propostas do Conselho Nacional de Educação, somente se tornarão efetivas, após a homologação pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto que poderá determinar o reexame da matéria.

JUSTIFICATIVA

Não se pode deixar ao arbítrio do Ministro de Estado da Educação e do Desporto, a exclusiva competência de decisão, quando existe um colegiado maior que é o C.N.E., que representa a sociedade através dos diversos segmentos e sistemas de ensino.

Sala das Comissões, Pedro Pavão.

“  ”

Dê-se ao Art. 1º da Medida Provisória nº 765, de 16 de dezembro de 1994, no que diz respeito ao Art. 6º da Lei nº 4.024/61, a seguinte redação:

“Art. 1º...

Art. 6º da Lei nº 4.024/61 - O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, exercerá as atribuições do Poder Público Federal em matéria de educação, inerente às atividades tipificadas do Conselho Nacional da Educação.”

JUSTIFICATIVA

Não há justificativa plausível para alterar os procedimentos vigentes.

Sala das Comissões, Pedro Pavão.

“  ”

Dê-se ao Art. 1º da Medida Provisória nº 765, de 16 de dezembro de 1994, no que diz respeito ao Art. 7º, da Lei nº 4.024/61, a seguinte redação:

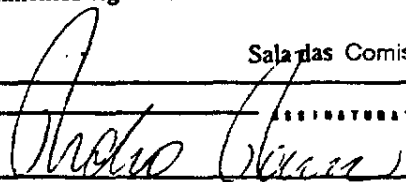
“Art. 1º...

Art. 7º - Ao ministério da Educação e do Desporto, incumbe velar pela observância das Leis da Educação e pelo conjunto das decisões do Conselho Nacional de Educação.

JUSTIFICATIVA

Não há justificativa plausível para alterar os procedimentos vigentes.

Sala das Comissões, Pedro Pavão.

“  ”

Dê-se ao Art. 1º da Medida Provisória nº 765, de 16 de dezembro de 1994, no que diz respeito ao Art. 8º da Lei nº 4.024/61, a seguinte redação:

Art. 1º...

Art. 8º - O Conselho Federal de Educação é composto de 24 (vinte e quatro) Conselheiros, nomeados pelo Presidente da República, após apreciação dos indicados pela Comissão de Educação do Senado Federal, para mandato de 05 (cinco) anos, permitida uma recondução, escolhidos dentre brasileiros de reputação ilibada e de notável saber e experiência em matéria de Educação, levando-se em consideração de neles serem devidamente representados as diversas regiões do País, os diversos níveis e modalidades de ensino e o magistério Oficial e Particular. //

JUSTIFICATIVA

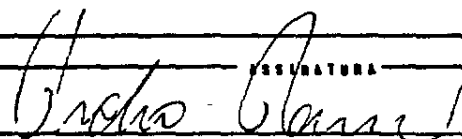
O Conselho Federal de Educação é um colegiado que representa a sociedade brasileira e não o Ministério. Desta forma a composição do C.F.E. deve ser de nomeação do Presidente da República, após a apreciação pela Comissão de Educação do Senado Federal.

Não se justifica a composição corporativa de um colegiado que deve estar acima de interesses de grupos, partidos políticos, grupos de pressão, corporação de profissões ou facções diversas. O C.F.E. deve estar subordinado ao MEC, embora faça parte da estrutura educacional.

Por outro lado não se justifica impedir a recondução de Conselheiros que podem estar desenvolvendo trabalhos relevantes. A forma de nomeação prevista, cria uma co-responsabilidade entre o Poder Legislativo, moderador e representante da sociedade e o Poder Executivo. Pedro Pavão.

ASSINATURA

•



Dê-se ao Art. 1º da Medida Provisória nº 765, de 16 de dezembro de 1994, no que diz respeito ao Inciso II, do Art. 9º, da Lei nº 4.024/61, a seguinte redação:

Art. 1º...

Art. 9º da Lei nº 4.024/61

Inciso II - Decidir mediante parecer que comprove a necessidade social e as condições didáticos-pedagógicas sobre o funcionamento de cursos em estabelecimentos isolados de Ensino Superior.

JUSTIFICATIVA

Não se pode deixar ao arbitrio do Ministro de Estado da Educação e do Desporto, a exclusiva competência de

decisão, quando existe um colegiado maior que é o C.N.E. que representa a sociedade através dos diversos segmentos e sistemas de ensino. Pedro Pavão.

ASSINATURA

Dê-se ao Art. 1º da Medida Provisória nº 765, de 16 de dezembro de 1994, no que diz respeito ao Art. 8º da Lei nº 4 024/61, a seguinte redação:

Art. 1º...

Art. 8º - O C.N.E., é composto por 24 (vinte e quatro) Conselheiros, nomeados pelo Presidente da República, para mandato de 04 (quatro) anos, vedada a recondução e escolhidos dentre brasileiros de reputação ilibada e de notável saber e experiência, levando-se em consideração serem eles efetivamente representantes das diversas regiões do País, das diversas modalidades de Ensino e do Magistério Oficial e Particular. //

JUSTIFICATIVA

O C.N.E., é um colegiado maior, acima de interesses corporativos de grupos, profissões organizadas, facções políticas, sindicatos ou categorias profissionais. Não se justifica a nomeação de 12 (doze) Conselheiros com nítida conotação corporativa, pois sua função é de interesse coletivo, nacional em matéria educacional.

Assim a expectativa é dar liberdade ao Presidente da República de nomear pessoas de reconhecida competência para compor o colegiado.

Sala das Comissões, Pedro Pavão.

ASSINATURA

Dê-se ao Art. 1º da Medida Provisória nº 765, de 16 de dezembro de 1994, no que diz respeito ao Art. 8º da Lei nº 4 024/61, a seguinte redação:

Art. 1º...

Art. 8º - O C.N.E., é composto por 24 (vinte e quatro) Conselheiros, nomeados pelo Presidente da República, para mandato de 04 (quatro) anos, vedada a recondução e escolhidos dentre brasileiros de reputação ilibada e de notável saber e experiência, levando-se em consideração serem eles efetivamente representantes das

tf

diversas regiões do País, das diversas modalidades de Ensino e do Magistério Oficial e Particular."

ASSINATURA

~~JUSTIFICATIVA~~

O C.N.E., é um colegiado maior, acima de interesses corporativos de grupos, profissões organizadas, facções políticas, sindicatos ou categorias profissionais. Não se justifica a nomeação de 12 (doze) Conselheiros com nítida conotação corporativa, pois sua função é de interesse coletivo, nacional em matéria educacional.

Assim a expectativa é dar liberdade ao Presidente da República de nomear pessoas de reconhecida competência para compor o colegiado.

Sala das Comissões, Osmânio Pereira.

ASSINATURA

Dê-se ao Art. 1º da Medida Provisória nº 765, de 16 de dezembro de 1994, no que diz respeito ao Art. 8º da Lei nº 4.024/61, a seguinte redação:

Art. 1º...

Art. 8º - O Conselho Federal de Educação é composto de 24 (vinte e quatro) Conselheiros, nomeados pelo Presidente da República, após apreciação dos indicados pela Comissão de Educação do Senado Federal, para mandato de 05 (cinco) anos, permitida uma recondução, escolhidos dentre brasileiros de reputação ilibada e de notável saber e experiência em matéria de Educação, levando-se em consideração de neles serem devidamente representados as diversas regiões do País, os diversos níveis e modalidades de ensino e o magistério Oficial e Particular."

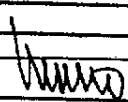
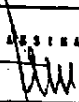
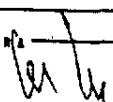
JUSTIFICATIVA

O Conselho Federal de Educação é um colegiado que representa a sociedade brasileira e não o Ministério. Desta forma a composição do C.F.E. deve ser de nomeação do Presidente da República, após a apreciação pela Comissão de Educação do Senado Federal.

Não se justifica a composição corporativa de um colegiado que deve estar acima de interesses de grupos, partidos

políticos, grupos de pressão, corporação de profissões ou facções diversas. O C.F.E. deve estar subordinado ao MEC, embora faça parte da estrutura educacional.

Por outro lado não se justifica impedir a recondução de Conselheiros que podem estar desenvolvendo trabalhos relevantes. A forma de nomeação prevista, cria uma corresponsabilidade entre o Poder Legislativo, moderador e representante da sociedade e o Poder Executivo. Osmânio Pereira.

10




Dê-se ao Art. 1º da Medida Provisória nº 765, de 16 de dezembro de 1994, no que diz respeito ao § 1º, Inciso XI, do Art. 9º, da Lei nº 4 024/61, a seguinte redação:

Art. 1º...

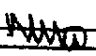
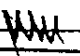
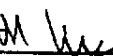
Art. 9º da Lei nº 4 024/61

§ 1º - As decisões e propostas do Conselho Nacional de Educação, somente se tornarão efetivas, após a homologação pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto que poderá determinar o reexame da matéria. "

JUSTIFICATIVA

Não se pode deixar ao arbitrio do Ministro de Estado da Educação e do Desporto, a exclusiva competência de decisão, quando existe um colegiado maior que é o C.N.E., que representa a sociedade através dos diversos segmentos e sistemas de ensino.

Saia das Comissões, Osmânio Pereira.

10




Dê-se ao Art. 1º da Medida Provisória nº 765, de 16 de dezembro de 1994, no que diz respeito ao Art. 6º da Lei nº 4 024/61, a seguinte redação:

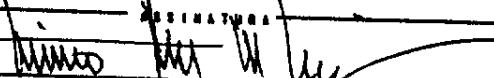
Art. 1º...

Art. 6º da Lei nº 4.024/61 - O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, exercerá as atribuições do Poder Público Federal em matéria de educação, inerente às atividades tipificadas do Conselho Nacional da Educação. "

JUSTIFICATIVA

Não há justificativa plausível para alterar os procedimentos vigentes.

Sala das Comissões, Osmano Pereira.

ASSINATURA


Dê-se ao Art. 1º da Medida Provisória nº 765, de 16 de dezembro de 1994, no que diz respeito ao Art. 7º, da Lei nº 4 024/61, a seguinte redação:

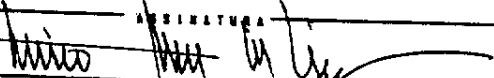
Art. 1º...

Art. 7º - Ao ministério da Educação e do Desporto, incumbe velar pela observância das Leis da Educação e pelo conjunto das decisões do Conselho Nacional de Educação.

JUSTIFICATIVA

Não há justificativa plausível para alterar os procedimentos vigentes.

Sala das Comissões, Osmânio Pereira.

ASSINATURA


Dê-se ao Art. 1º da Medida Provisória nº 765, de 16 de dezembro de 1994, no que diz respeito ao Inciso III, do Art. 9º, da Lei nº 4 024/61, a seguinte redação:

Art. 1º...

Art. 9º da Lei nº 4 024/61

Inciso III - Decidir sobre a autorização e/ou reconhecimento de Universidade, mediante a aprovação de seu Estatuto e Regimento Geral, dos cursos em estabelecimentos isolados de Ensino Superior, depois de um prazo regular de funcionamento de um mínimo de 02 (dois) anos.

JUSTIFICATIVA

Não se pode deixar ao arbítrio do Ministro de Estado da Educação e do Desporto, a exclusiva competência de decisão quando existe um colegiado maior que é o C.N.E., que representa a sociedade através dos diversos segmentos e sistemas de ensino.

ASSINATURA
Sala das Comissões, Osmânio Pereira.


De-se ao Art. 1º da Medida Provisória nº 765, de 16 de dezembro de 1994, no que diz respeito ao Inciso III, do Art. 9º, da Lei nº 4.024/61, a seguinte redação:

Art. 1º...

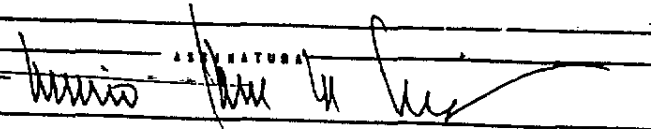
Art. 9º da Lei nº 4 024/61

Inciso II - Decidir mediante parecer que comprove a necessidade social e as condições didáticos-pedagógicas sobre o funcionamento de cursos em estabelecimentos isolados de Ensino Superior.

JUSTIFICATIVA

Não se pode deixar ao arbítrio do Ministro de Estado da Educação e do Desporto, a exclusiva competência de decisão, quando existe um colegiado maior que é o C.N.E. que representa a sociedade através dos diversos segmentos e sistemas de ensino. — Osmânio Pereira.

ASSINATURA



EMENDA SUPRESSIVA AO ARTIGO 2º

Suprima-se o Art. 2º da Medida Provisória 765 de 16 de dezembro de 1994.

JUSTIFICATIVA

Na medida em que apresentamos ao artigo 1º emenda que contempla os temas tratados no artigo 2º propomos a supressão de todo o artigo 2º da Medida Provisória. Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1994. — Deputado Hélio Bicudo

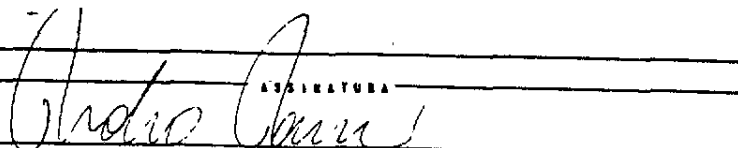
Suprima-se o Art. 2º, da Medida Provisória nº 765, de 16 dezembro de 1994, no que diz respeito ao § 1º, do Art. 48, da Lei nº 4 024/61.

JUSTIFICATIVA

O Parágrafo como se apresenta, daria ao Ministro da Educação e do Desporto, autoridade discricionária sobre a Universidade, ferindo preceitos constitucionais que estabelece a autonomia da Universidade.

Sala das Comissões, Pedro Pavão.

ASSINATURA



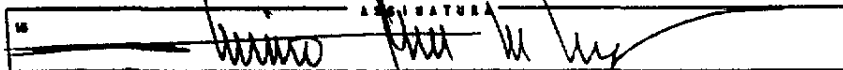
Suprima-se o Art. 2º, da Medida Provisória nº 765, de 16 dezembro de 1994, no que diz respeito ao § 1º, do Art. 48, da Lei nº 4 024/61.

JUSTIFICATIVA

O Parágrafo como se apresenta, daria ao Ministro da Educação e do Desporto, autoridade discricionária sobre a Universidade, ferindo preceitos constitucionais que estabelece a autonomia da Universidade.

Sala das Comissões, Osmânio Pereira.

ASSINATURAS



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 765/94
(aditiva)

Ácrescente-se ao artigo 3º um parágrafo único com a seguinte redação:

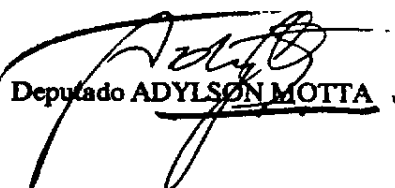
"Parágrafo único. Ficam convalidados os Planos de Expansão aprovados pelo então Conselho Federal de Educação para universidades reconhecidas até 31 de dezembro de 1993."

JUSTIFICATIVA

A emenda objetiva resguardar os direitos de Universidades que, em seus Projetos aprovados que serviram de sustentação aos seus Planos de Desenvolvimento, havia a previsão de criação de cursos de graduação em áreas que demandavam pesados investimentos e que, com a sobrevida de Decretos como o já revogado - 98.377/89 - substituído pelo 1.303/94, para a área de saúde, sustaram a implantação de cursos quebrando todo um planejamento de médio e longo prazo, com prejuízos tanto acadêmicos como didático-pedagógicos sem falar nos econômico-financeiros.

Deve-se reconhecer que ordenar a formação de recursos humanos em áreas vitais como a da saúde é importante, sem contudo que isto signifique quebrar contratos previstos ou em fase de execução ou implantação.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1994. — Deputado Adylson Motta.



Deputado ADYLSÓN MOTTA

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 765/94
(aditiva)

Acrescente-se, após o artigo 5º, o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

"Art. 6º. Ficam resguardados os direitos relativos aos Planos de Expansão aprovados pelo Conselho Federal de Educação em processos de reconhecimento de Universidade até 31 de dezembro de 1993."

JUSTIFICATIVA

A emenda objetiva resguardar os direitos de Universidades que, em seus Projetos aprovados que serviram de sustentação aos seus Planos de Desenvolvimento, havia a previsão de criação de cursos de graduação em áreas que demandavam pesados investimentos e que, com a sobrevida de Decretos como o já revogado - 98.377/89 - substituído pelo 1.303/94, para a área de saúde, sustaram a implantação de cursos quebrando todo um planejamento de médio e longo prazo, com prejuízos tanto acadêmicos como didático-pedagógicos sem falar nos econômico-financeiros.

Deve-se reconhecer que ordenar a formação de recursos humanos em áreas vitais como a da saúde é importante, sem contudo que isto signifique quebrar contratos previstos ou em fase de execução ou implantação.

Sala das Sessões, em 19/12/94. —


Deputado ADYLSQN MOTTA .

Acrescente-se ao artigo 6º da Medida Provisória nº 765, de 16 de dezembro de 1994, um parágrafo único com a seguinte redação.

"Parágrafo único. Ficam resguardados os direitos relativos aos Planos de Expansão aprovados pelo Conselho Federal de Educação em Processos de reconhecimento de Universidades."

JUSTIFICATIVA

A emenda objetiva resguardar os direitos de Universidades cujos Projetos aprovados e que serviram de sustentação

aos seus Planos de Desenvolvimento previam a criação de cursos de graduação em áreas que demandavam pesados investimentos e que, com a sobrevida de Decretos como o já revogado - 98.377/89 - substituído pelo 1.303/94, para a área de saúde, tiveram sustado a implantação de cursos, quebrando todo um planejamento de médio e longo prazo, com prejuízos tanto acadêmicos como didático-pedagógicos, sem falar nos econômico-financeiros.

Reconhecemos que reordenar a formação de recursos humanos em áreas vitais como a da saúde é importante, mas não se deve, com tal medidas quebrar contratos previstos ou em fase de execução ou implantação. — Osmânio Pereira.

ASSINATURA

Substitua-se, todos os dispositivos da Medida Provisória nº 765, de 16 de dezembro de 1994, a expressão "Conselho Nacional de Educação" pela expressão "Conselho Federal de Educação".

JUSTIFICATIVA

Não tem sentido mudar-se o nome já tradicional e respeitado do Conselho Federal de Educação para Conselho Nacional de Educação, pois a República Federativa do Brasil, como o próprio nome diz, é uma Federação e não um Estado Unitário.

A manutenção do nome do Conselho Federal de Educação é, portanto, de fundamental importância para se respeitar a estrutura federativa do Brasil.

Sala das Comissões, Pedro Pavão.

ASSINATURA

Substitua-se, todos os dispositivos da Medida Provisória nº 765, de 16 de dezembro de 1994, a expressão "Conselho Nacional de Educação" pela expressão "Conselho Federal de Educação".

JUSTIFICATIVA

Não tem sentido mudar-se o nome já tradicional e respeitado do Conselho Federal de Educação para Conselho Nacional de Educação, pois a República Federativa do Brasil, como o próprio nome diz, é uma Federação e não um Estado Unitário.

A manutenção do nome do Conselho Federal de Educação é, portanto, de fundamental importância para se respeitar a estrutura federativa do Brasil.

Sala das Comissões, Osmânio Pereira.

ASSINATURA

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do artigo 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 91, DE 1994

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar com o Banco do Brasil S.A., Agência Grand Cayman, operação de crédito externo, no valor equivalente a US\$91,025,000.00, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

O Congresso Nacional decreta:

Harto. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a contratar com o Banco do Brasil S.A., Agência Grand Cayman, operação de crédito externo no valor equivalente a US\$91,025,000.00 (noventa e um milhões, vinte e cinco mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. A operação de crédito externo autorizada neste artigo destina-se a repasse de recursos obtidos por meio de garantia da Export Kreditnamnden – EKN, agência oficial sueca, destinados ao financiamento parcial do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Harto. 2º A operação de crédito autorizada se realizará sob as seguintes condições:

- a) valor: US\$91,025,000.00;
- b) tranches: I – US\$85,000,000.00 (oitenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), para financiamento de 85% do custo de aquisição dos bens e serviços de origem sueca a serem fornecidos pela "Ericsson Radar Electronics AB";
II – US\$6,025,000.00 (seis milhões, vinte e cinco mil dólares norte-americanos), para financiamento da respectiva comissão de risco;
- c) finalidade: financiamento para aquisição de bens e serviços para execução do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM;
- d) juros: 8,36% a.a., acrescidos de margem de 1,5% a.a., para o Banco do Brasil, vencendo-se a primeira parcela seis meses após o primeiro desembolso;
- e) prazo de utilização: de 1º de março de 1995 a 31 de dezembro de 1999;
- f) amortização: vinte parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira três anos e meio após a vigência do contrato;
- g) juros de mora: 1% a.a., acima da taxa de juros contratuais sobre os montantes em atraso;
- h) comissão de compromisso: 0,25% a.a., sobre o saldo não desembolsado, pagáveis semestralmente a partir de 30 de junho de 1995;
- i) prêmio do seguro EKN: 7,085% sobre o montante de cada desembolso;
- j) comissão de gerenciamento: 0,10% flat sobre o valor total do crédito, pagável no dia da assinatura do contrato.

Harto. 3º Os contratos de financiamento do Projeto SIVAM somente poderão ser assinados após a formalização do competente contrato do SIVAM e o Consórcio constituído pelas Empresas ESCA S.A., (empresa integradora brasileira) e a Raytheon Company (empresa fornecedora estrangeira).

Harto. 4º Os contratos de financiamento do Projeto SIVAM, no valor global de US\$1,395,100,000.00 (um bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões e cem mil dólares norte-americanos), a que se referem as Mensagens nºs 353, 354, 355, 356 e 357, todas de 1994 (Mensagens Presidenciais nºs 1.026, 1.027, 1.028, 1.029 e 1.030, de 18 de novembro de 1994, na origem), deverão garantir, quando assinados:

I – à empresa integradora brasileira – ESCA S.A., o valor de US\$250,100,000.00 (duzentos e cinquenta milhões e cem mil dólares norte-americanos), sendo US\$111,330,000.00 (cento e onze milhões, trezentos e trinta mil dólares norte-americanos), com contrato vinculado; US\$80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), inseridos no Contrato Vinculado à Raytheon Company e US\$58,770,000.00 (cinquenta e oito milhões, setecentos e setenta mil dólares norte-americanos), referentes a equipamentos complementares e gerenciamento do Projeto SIVAM;

II – à Raytheon Company e suas subcontratadas, o valor de US\$1,115,000,000.00 (um bilhão e cento e quinze milhões de dólares norte-americanos), estando inserido neste valor os US\$80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinados à empresa integradora brasileira – ESCA S.A.;

III – às obras civis, o valor de US\$110,000,000.00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos).

Harto. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Harto. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do harto. 48, item 29 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 92, DE 1994

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com o aval da União, no valor de US\$302.000.000,00, equivalentes a R\$283.880.000,00 em 29 de julho de 1994.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo, nos termos da resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$302.000.000,00 (trezentos e dois milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$283.880.000,00 (duzentos e oitenta e três milhões e oitocentos e oitenta mil reais), em 29 de julho de 1994.

§ 1º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a conceder garantia à operação autorizada neste artigo.

§ 2º A operação de crédito externo autorizada neste artigo destina-se ao financiamento parcial do Programa de Microdrenagem II – Programa de Canalização de Córregos, Implantação de Vias e Recuperação Ambiental e Social de Fundos de Vale de São Paulo – PROCAV II.

Ato. 2º A operação de crédito autorizada se realizará sob as seguintes condições:

a) valor pretendido: R\$283.880.000,00 equivalentes a US\$302.000.000,00, em 29 de julho de 1994, com recursos do capital ordinário do BID, a serem desembolsados;

I. – até R\$255.680.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco milhões e seiscentos e oitenta mil reais) ou quantia equivalente em outras moedas, exceto a da República Federativa do Brasil;

II – até R\$28.200.000,00 (vinte e oito milhões e duzentos mil reais) na moeda de curso legal na República Federativa do Brasil;

b) juros:

I – com relação à quantia indicada no item I da alínea a, a taxa de juros anual, aplicada a cada semestre, será determinada pelo custo de empréstimos qualificados tomados pelo BID durante o semestre anterior, acrescido de um diferencial (expresso em termos de percentual anual) que o banco estabelecerá periodicamente de acordo com sua política sobre taxas de juros;

II – com relação à quantia indicada no item II da alínea a, a taxa anual aplicada a cada semestre será de 4%, que será calculada a partir das datas dos respectivos desembolsos;

c) comissão de crédito: 0,75% a.a., sobre o saldo não desembolsado do financiamento, que não seja na moeda do país do mutuário, contada a partir de sessenta dias da assinatura do contrato;

d) despesas de inspeção e supervisão geral:

I – 1% do valor do financiamento constante no item I da alínea a;

II – 1% do valor do financiamento constante do item II da alínea a;

e) contragarantia: FPM;

f) garantidor: República Federativa do Brasil;

g) destinação dos recursos: Programa de Microdrenagem II – Programa de Canalização de Córregos, Implantação de Vias e Recuperação Ambiental e Social de Fundos de Vale de São Paulo – PROCAV II;

h) condições de pagamento:

– do principal: o empréstimo deverá ser amortizado pelo mutuário mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais, a primeira das quais será paga seis meses contados da data prevista para o desembolso final dos recursos e a última prestação deverá ser paga até o dia 1º de janeiro de 2020;

– dos juros: semestralmente vencidos, no dia primeiro dos meses de março e setembro de cada ano, a partir de 1º de março de 1995;

– da comissão de crédito: semestralmente vencida, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros;

– das despesas de inspeção e supervisão geral: em prestações trimestrais e tanto quanto possível iguais, ingressando nas contas do banco independentemente de solicitação do mutuário.

Art. 3º Esta autorização está condicionada à apresentação, ao Senado Federal, pela Prefeitura Municipal de São Paulo, das Certidões Negativas do INSS.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados o disposto no harto. 3º Senado Federal, 27 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1994

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar com o Banco do Brasil S.A., Agência Grand Cayman, operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$105,046,668.50, para repasse de recursos obtidos com garantia do Export-Import Bank of United States of America – Eximbank, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a contratar com o Banco do Brasil S.A., Agência Grand Cayman, operação de crédito externo no valor equivalente a US\$105,046,668.50 (cento e cinco milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito dólares norte-americanos e cinquenta centavos).

Parágrafo único. A operação de crédito externo autorizada neste artigo destina-se a repasse de recursos obtidos com garantia do Export-Import Bank of United States of America – Eximbank, destinados ao financiamento parcial do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Art. 2º A operação de crédito autorizada se realizará sob as seguintes condições:

a) valor: US\$105,046,668.50;

b) tranches:

I – US\$84,621,030.00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e vinte e um mil e trinta dólares norte-americanos), para financiamento de 85% do custo de aquisição dos bens e serviços de origem norte-americana e de 100% da respectiva comissão de risco;

II – US\$20,425,638.50 (vinte milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e oito dólares norte-americanos e cinquenta centavos), para financiamento de 100% dos juros contratuais de toda a operação e de 100% da respectiva comissão de risco;

c) finalidade: financiamento para aquisição de bens e serviços para execução do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM;

d) juros: 9% a.a., acrescidos de margem de 1,5% a.a. para o Banco do Brasil, pagáveis semestralmente, iniciando-se quarenta e cinco dias após, o primeiro desembolso;

e) prazo de utilização: até 31 de dezembro de 2002;

f) amortização: quatro parcelas semestrais, iguais e consecutivas, iniciando-se em 15 de junho de 2003;

g) juros de mora: 11,5% a.a. sobre os montantes em atraso;

h) comissão de compromisso: 0,125% a.a. sobre o saldo não desembolsado, pagáveis semestralmente a partir de 15 de junho de 1995;

i) comissão de risco: 6,71% sobre o montante de cada desembolso.

Art. 3º Os contratos de financiamento do Projeto SIVAM somente poderão ser assinados após a formalização do competente contrato comercial entre CCSIVAM – Comissão de Coordenação de Implantação do SIVAM e o Consórcio constituído pelas empresas ESCA S.A. (empresa integradora brasileira) e a Raytheon Company (empresa fornecedora estrangeira).

Art. 4º Os contratos de financiamento do Projeto SIVAM, no valor global de US\$1,395,100,000.00 (um bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões e cem mil dólares norte-americanos), a que se referem as Mensagens nºs 353, 354, 355, 356 e 357, todas de 1994 (Mensagens Presidenciais nºs 1.026, 1.027, 1.028, 1.029 e 1.030, de 18 de novembro de 1994, na origem), deverão garantir, quando assinados:

I – à empresa integradora brasileira – ESCA S.A., o valor de US\$250,100,000.00 (duzentos e cinquenta milhões e cem mil dólares norte-americanos), sendo US\$111,330,000.00 (cento e onze milhões, trezentos e trinta mil dólares norte-americanos), com contrato vinculado; US\$80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), inseridos no contrato vinculado à Raytheon Company e US\$58,770,000.00 (cinquenta e oito milhões, setecentos e setenta mil dólares norte-americanos), referentes a equipamentos complementares e gerenciamento do Projeto SIVAM;

II – À Raytheon Company e suas subcontratadas, o valor de US\$1,115,000,000.00 (um bilhão, cento e quinze milhões de dólares norte-americanos), estando inserido neste valor os US\$80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinados à empresa integradora brasileira – ESCA S.A.;

III – às obras civis, o valor de US\$110,000,000.00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos).

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1994

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo – LFTM-SP, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1995.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, autorizada a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo – LFTM-SP, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1995.

Art. 2º A emissão autorizada no art. 1º será realizada nas seguintes condições:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 6º do art. 15 da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal;

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) **prazo:** até cinco anos;

e) **valor nominal:** R\$1,00 (um real) – SELIC;

R\$1.000,00 (um mil reais) – CETIP (*);

(*) em decorrência desse valor de P.U., as quantidades serão divididas por 1.000 (mil), de forma a adequar o valor financeiro da colocação;

f) **características dos títulos a serem substituídos:**

TÍTULO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
691082	02.01.95	6.559.105.550
691080	01.02.95	8.297.326.717
691080	01.03.95	10.159.721.321
691095	01.03.95	51.456.657.953
691076	01.04.95	12.935.974.099
691078	01.05.95	15.337.517.819
691080	01.06.95	18.549.490.218
691095	01.06.95	141.913.576.603
695000 (*)	01.06.95	1.717.544.757
695000 (**)	01.06.95	1.637.946.000
695000 (**)	01.06.95	3.226.304.000
	Total	271.791.165.037

(*) encontram-se registrados no SELIC.

(**) encontram-se registrados no CETIP.

g) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
02.01.95	02.01.98	691096	02.01.95
01.02.95	01.02.98	691096	01.02.95
01.03.95	01.03.98	691096	01.03.95
01.03.95	01.03.98	691096	01.03.95
03.04.95	01.04.98	691094	03.04.95
02.05.95	01.05.98	691095	02.05.95
01.06.95	01.06.98	691096	01.06.95
01.06.95	01.06.98	691096	01.06.95
31.05.95 (*)	31.05.2000	695000	01.06.95
01.06.95 (*)	01.06.2000	695000	01.06.95
01.06.95 (*)	01.06.2000	695000	01.06.95

(*) a serem registrados no CETIP, por se tratarem de títulos emitidos para pagamento de precatórios judiciais;

b) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central;

i) autorização legislativa: Decreto nº 27.630, de 26 de janeiro de 1989.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 95, DE 1994

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com a Sivam Vendor Trust, no valor equivalente a US\$48,000,000.00, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a contratar com a Sivam Vendor Trust, operação de crédito externo, no valor de US\$48,000,000.00 (quarenta e oito milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. A operação de crédito externo autorizada neste artigo destina-se ao financiamento parcial do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Art. 2º A operação de crédito autorizada se realizará sob as seguintes condições:

a) valor:

US\$48,000,000.00;

b) finalidade: destinada ao financiamento de parte do custo do contrato comercial firmado junto ao Consórcio Raytheon Systems Internacional Company;

c) juros: 9% a.a. fixos, pagáveis semestralmente, vencendo a primeira parcela em 15 de junho de 1995;

d) prazo de utilização: até 31 de dezembro de 2003;

e) amortização: uma parcela (bullet) vencível dez anos a partir do primeiro desembolso;

f) juros de mora: 10% a. a. fixos sobre os montantes em atraso.

Art. 3º Os contratos de financiamento do Projeto Sivam somente poderão ser assinados após a formalização do competente contrato comercial entre CCSIVAM – Comissão de Coordenação de Implantação do Sivam e o Consórcio constituído pelas Empresas ESCA S.A (empresa integradora brasileira) e a Raytheon Company (empresa fornecedora estrangeira).

Art. 4º Os contratos de financiamento do Projeto Sivam, no valor global de US\$1,395,100,000.00 (um bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões e cem mil dólares norte-americanos), a que se referem as Mensagens nºs 353, 354, 355, 356 e 357, todas de 1994 (Mensagens Presidenciais nºs 1.026, 1.027, 1.028, 1.029 e 1.030, de 18 de novembro de 1994, na origem), deverão garantir, quando assinados:

I – à empresa integradora brasileira – ESCA S.A., o valor de US\$250,100,000.00 (duzentos e cinquenta milhões e cem mil dólares norte-americanos), sendo US\$111,330,000.00 (cento e onze milhões, trezentos e trinta mil dólares norte-americanos), com contrato vinculado; US\$80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), inscritos no contrato vinculado à Raytheon Company e US\$58,770,000.00 (cinquenta e oito milhões, setecentos e setenta mil dólares norte-americanos), referentes a equipamentos complementares e gerenciamento do Projeto Sivam;

II – à Raytheon Company e suas subcontratadas, o valor de US\$1,115,000,000.00 (um bilhão, cento e quinze milhões de dólares norte-americanos), estando inserido neste valor os US\$80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinados à empresa integradora brasileira – ESCA S.A.;

III – às obras civis, o valor de US\$110,000,000.00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos).

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 96, DE 1994

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco do Brasil S.A., Agência Grand Cayman, no valor equivalente a US\$1,288,255,370.00, para repasse de recursos do Export – Import Bank of United States of America – EXIMBANK, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Sistema da Vigilância da Amazônia – SIVAM.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, com o Banco do Brasil S.A., Agência Grand Cayman, operação de crédito externo, no valor equivalente a US\$1,288,255,370.00 (um bilhão, duzentos e oitenta e oito milhões duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta dólares norte-americanos).

Parágrafo único. A operação de crédito externo autorizada neste artigo destina-se a repasse de recursos do Export Import Bank of United States of America – EXIMBANK, para financiamento parcial do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Art. 2º A operação de crédito autorizada se realizará sob as seguintes condições:

a) valor: US\$1,288,255,370.00;

b) tranches:

I – US\$846,210,300.00 (oitocentos e quarenta e seis milhões, duzentos e dez mil e trezentos dólares norte-americanos), para financiamento de 85% do custo de aquisição dos bens e serviços de origem norte-americana e de 100% da respectiva comissão de risco;

II – US\$160,589,550.00 (cento e sessenta milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta dólares norte-americanos), para financiamento de 100% do custo de aquisição de bens e serviços de origem nacional necessários ao contrato, limitados ao correspondente a 15/85 do custo de aquisição dos bens e serviços norte-americanos (local content) e de 100% da respectiva comissão de risco;

III – US\$281,446,520.00 (duzentos e oitenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte dólares norte-americanos), para financiamento de 100% dos juros contratuais de toda a operação e de 100% da respectiva comissão de risco;

c) finalidade: financiamento para aquisição de bens e serviços para execução do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM;

d) juros: 6,92% a.a., acrescidos de margem de 1,5% a.a. a título de comissão para o Banco do Brasil, pagáveis semestralmente, com início quarenta e cinco dias após o primeiro desembolso;

e) prazo de utilização: até 31 de dezembro de 2002;

f) amortização: vinte parcelas semestrais, iguais e consecutivas, iniciando em 15 de junho de 2003;

g) juros de mora: 8,92% a.a. sobre os montantes em atraso; h) comissão de compromisso: 0,5% a.a. sobre o saldo não desembolsado, pagáveis semestralmente a partir de 15 de junho de 1995;

i) comissão de risco: 6,71% sobre o montante de cada desembolso.

Art. 3º Os contratos de financiamento do Projeto Sivam somente poderão ser assinados após a formalização do competente contrato comercial entre CCSIVAM – Comissão de Coordenação de Implantação do Sivam e o Consórcio constituído pelas empresas ESCA S.A. (empresa integradora brasileira) e a Raytheon Company (empresa fornecedora estrangeira).

Art. 4º Os contratos de financiamento do Projeto Sivam, no valor global de US\$1,395, 100, 000.00 (um bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões e cem mil dólares norte-americanos), a que se referem as Mensagens nºs 353, 354, 355, 356 e 357, todas de 1994 (Mensagens Presidenciais nºs 1.026, 1.027, 1.028, 1.029 e 1.030, de 18 de novembro de 1994, na origem), deverão garantir, quando assinados:

I – à empresa integradora brasileira – ESCA S.A., o valor de US\$250,100,000.00 (duzentos e cinquenta milhões e cem mil dólares norte-americanos), sendo US\$111,330,000.00 (cento e onze milhões, trezentos e trinta mil dólares norte-americanos), com contrato vin-

culado, US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), inseridos no contrato vinculado à Raytheon Company e US\$58.770.000,00 (cinquenta e oito milhões e setecentos e setenta mil dólares norte-americanos), referentes a equipamentos complementares e gerenciamento do Projeto Sivam;

II – à Raytheon Company e suas subcontratadas, o valor de US\$1.115.000.000,00 (um bilhão, cento e quinze milhões de dólares norte-americanos), estando inserido neste valor os US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinados à empresa integradora brasileira – ESCA S.A.;

III – às obras civis, o valor de US\$110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos).

Art. 5º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 97, DE 1994

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito com a Raytheon Company, no valor equivalente a US\$239.200.000,00, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a contratar com a Raytheon Company, operação de crédito externo no valor equivalente a US\$239.200.000,00 (duzentos e trinta e nove milhões e duzentos mil dólares norte-americanos), destinada ao financiamento parcial do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Art. 2º A operação de crédito autorizada se realizará sob as seguintes condições:

a) valor: US\$239.200.000,00;

b) tranches:

I – US\$110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos), "Currency Loan Facility for Support of Local Content";

II – US\$129.200.000,00 (cento e vinte e nove milhões e duzentos mil dólares norte-americanos), "Import Credit Facility to Support Foreign Content";

c) finalidade: destinada ao financiamento de parte do custo do contrato comercial firmado junto ao Consórcio "Raytheon Systems International Company";

d) juros: 9% a.a., fixos, pagáveis semestralmente, vencendo a primeira parcela em 15 de junho de 1995;

e) prazo de utilização: até 31 de dezembro de 2003;

f) amortização: dezesseis parcelas semestrais consecutivas, de acordo com o Anexo C do Contrato, vencendo a primeira trinta meses após o primeiro desembolso;

g) juros de mora: 1% a.a. fixos sobre os montantes em atraso.

Art. 3º Os contratos financiamento do Projeto Sivam somente poderão ser assinados após a formalização do competente contrato comercial entre CCSIVAM – Comissão de Coordenação de Implantação do Sivam e o Consórcio constituído pelas Empresas ESCA S.A. (empresa integradora brasileira) e a Raytheon Company (empresa fornecedora estrangeira).

Art. 4º Os contratos de financiamento do Projeto Sivam, no valor global de US\$1.395.100.000,00 (um bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões e cem mil dólares norte-americanos), a que se referem as Mensagens nºs 353, 354, 355, 356 e 357, todas de 1994 (Mensagens Presidenciais nºs 1.026, 1.027, 1.028, 1.029 e 1.030, de 18 de novembro de 1994, na origem), deverão garantir, quando assinados:

I – à empresa integradora brasileira – ESCA S.A., o valor de US\$250.100.000,00 (duzentos e cinquenta milhões e cem mil dólares norte-americanos), sendo US\$111.330.000,00 (cento e onze milhões e trezentos e trinta mil dólares norte-americanos), com contrato vinculado; US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), inseridos no contrato vinculado à Raytheon Company e US\$58.770.000,00 (cinquenta e oito milhões, setecentos e setenta mil dólares norte-americanos), referentes a equipamentos complementares e gerenciamento do Projeto Sivam;

II – à Raytheon Company e suas subcontratadas, o valor de US\$1.115.000.000,00 (um bilhão e cento e quinze milhões de dólares norte-americanos), estando inserido neste valor os US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinados à empresa integradora brasileira – ESCA S.A.;

III – às obras civis, o valor de US\$110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos).

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

SUMÁRIO

1 – ATA DA 11ª SESSÃO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 1994**1.1 – ABERTURA****1.2 – EXPEDIENTE****1.2.1 – Mensagens do Presidente da República**

N^{os} 394 a 398/94 (n^{os} 1.194/94, 1.195/94, 1.196/94, 1.200/90 e 1.199/94, na origem, respectivamente), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

N^o 400/94 (n^o 1.205/94, na origem), de 26 do corrente, comunicando o recebimento das Mensagens n^{os} 316 a 356/94-CN.

1.2.2 – Lista n^o 2/94

Referente a correspondências recebidas e respondidas pelo Senhor Presidente do Senado Federal.

1.2.3 – Requerimento

N^o 1.107/94, do Senador Ronaldo Aragão, solicitando que seja considerado, como licença autorizada, o período compreendido entre 12 e 23 de dezembro de 1994. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.2.4 – Comunicações

De autoria do Senador Márcio Lacerda, de renúncia ao mandato, a partir de 1^o de janeiro de 1995, em virtude da posse, naquela data, no cargo de Vice-Governador do Estado do Mato Grosso.

De autoria do Senador Antônio Mariz, de renúncia ao mandato a partir de 31 de dezembro de 1994, em virtude da posse, naquela data, no cargo de Governador do Estado da Paraíba.

De autoria do Senador Esperidião Amin, de ausência do País, no período de 26 de dezembro de 1994 a 4 de janeiro de 1995.

1.2.5 – Ofício

N^o 777/SEPLAN-PR, do Ministro Beni Verás, comunicando a reassunção do seu mandato de Senador, a partir de 2 de janeiro de 1995.

1.2.6 – Comunicações da Presidência

Recebimento da Mensagem n^o 399, de 1994 (n^o 1.201/94, na origem), de 26 do corrente, pela qual o Presidente da República, solicita autorização para que possa contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 56.544.176,00 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis dólares norte-americanos), a ser celebrada entre o Brasil e a Svenska Handelsbanken, destinada a financiar a aquisição de sistemas e equipamentos de defesa para o Corpo de Fuzileiros Navais e para as Fragatas pertencentes à Marinha do Brasil.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória n^o 766, de 20 de dezembro de 1994, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais, em favor das Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., crédito extraordinário no valor de R\$ 15.479.072,00 (quinze milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, setenta e dois reais), para os fins que especifica; designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória n^o 767, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as contribuições para o Programa de Integração Social - PIS e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, incidentes sobre receitas de exportação e dá outras providências; designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória n^o 768, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a vinculação da Fundação Osório; e dá outras providências; designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória n^o 769, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a reestruturação da Secretaria da Receita Federal, e dá outras providências; designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória n^o 770, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a assunção, pela União, de crédito da Export Development Corporation-EDC e de debêntures emitidas pela EMBRAER-Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A, bem como sobre a utilização de créditos da União junto à EMBRAER-Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A.; designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória n^o 771, de 20 de dezembro de 1994, que altera o artigo 5^o da Lei n^o 7.862, de 30 de outubro de 1989, que dispõe sobre a remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional; designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória n^o 772, de 20 de dezembro de 1994, que altera a Lei n^o 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências; designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória n^o 773, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia-Geral da União, em caráter emergencial e provisório, e dá outras providências; designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória n^o 774, de 20 de dezembro de 1994, que dá nova redação ao artigo 1^o da Lei n^o 6.150, de 3 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a obrigatoriedade da iodação do sal destinado ao consumo humano, seu controle pelos órgãos sanitários e dá outras providências; designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória n^o 775, de 20 de dezembro de 1994, que prorroga o prazo da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, prevista no artigo 1^o da Lei n^o 8.191, de 11 de junho de 1991, e altera a relação dos bens contemplados com referida isenção; designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória n^o 776, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre alteração do Decreto-lei n^o 1.804, de 3 de setembro de 1980; designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória n^o 777, de 20 de dezembro de 1994, que organiza e disciplina os Sistemas de Controle Interno e de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo e dá outras providências; designa-

ção de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 778, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público Civil Ativo dos Poderes da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, e dá outras providências; designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

1.2.7 - Requerimento

Nº 1.108/94, de autoria do Senador Odacir Soares e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessão especial destinada a comemorar o 45º aniversário da "Tribuna da Imprensa". Votação adiada por falta de quorum.

1.2.8 - Discursos do Expediente

SENADOR ODACIR SOARES - Relatando a participação do jornal carioca "A Tribuna da Imprensa" na vida política brasileira, ao longo de seus 45 anos de existência.

SR. PRESIDENTE - Associando-se às homenagens prestadas ao jornal "A Tribuna da Imprensa".

SENADOR PEDRO TEIXEIRA - Indignação face à inoperância do Governo Itamar ante o relatório sobre a corrupção na máquina estatal, veiculado amplamente pela imprensa.

SENADOR MAURÓ BENEVIDES - Registrando seu desgosto pela extinção, ainda que tardia, da cobrança do IPMF no próximo dia 31 de dezembro.

1.2.9 - Comunicação da Presidência

Término do prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 40, 80, 93, 99 e 118/94 e ao Projeto de Resolução nº 111/94, sendo que aos referidos projetos não foram oferecidas emendas.

Dispensa da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos do artigo 174, do Regimento Interno.

1.2.10 - Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.3 - ENCERRAMENTO

2 - ATO DA COMISSÃO DIRETORA

- Nº 27, de 1994

3 - ATOS DO PRESIDENTE

- Nº 385 a 418, de 1994

4 - ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 148 a 150, de 1994

5 - MESA DIRETORA

6 - LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 11ª Sessão, em 27 de dezembro de 1994

11ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Humberto Lucena e Chagas Rodrigues

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa - Aluizio Bezerra - Chagas Rodrigues - Dirceu Carneiro - Eduardo Suplicy - Francisco Rollemberg - Humberto Lucena - Irupuan Costa Júnior - Jacques Silva - João Calmon - João França - José Eduardo - Júlio Campos - Louremberg Nunes Rocha - Magno Bacelar - Mansueto de Lavor - Pedro Teixeira - Mauro Benevides - Moisés Abrão - Nelson Carneiro - Ney Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - A lista de presença acusa o comparecimento de 21 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 394, de 1994 (nº 1.194/94, na origem), de 23 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 4, de 1994-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, crédito especial no valor de R\$1.100.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.959, de 23 de dezembro de 1994.

Nº 395, de 1994 (nº 1.195/94, na origem), de 23 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 7, de 1994-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento de Investimento, em favor

de diversas empresas estatais, crédito especial no valor de R\$6.443.311,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.960, de 23 de dezembro de 1994.

Nº 396, de 1994 (nº 1.196/94, na origem), de 23 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 177, de 1993 (nº 2.908/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a isenção do imposto de importação na hipótese que menciona, sancionado e transformado em Lei nº 8.961, de 23 de dezembro de 1994.

Nº 397, de 1994 (nº 1.200/90, na Casa de Origem), de 26 do corrente, referente ao Projeto de Lei na Câmara nº 238, de 1993 (nº 6.030/90, na Casa de origem), que dá a denominação de Rodovia Presidente João Goulart à Rodovia BR-472, sancionado e transformado na Lei nº 8.963, de 26 de dezembro de 1994.

Nº 398, de 1994 (nº 1.199/94, na origem), de 26 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 5, de 1994-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar no valor de R\$1.231.042.317,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.962, de 26 de dezembro de 1994.

Comunicando o recebimento de mensagens:

Nº 400, de 1994 (nº 1.205/94, na origem), de 26 do corrente, comunicando o recebimento das Mensagens CN nºs 316 a 356, de 1994, nas quais se participava ter-se esgotado, sem deliberação final do Congresso Nacional, o prazo para apreciação das Medidas Provisórias nºs 674 a 676, 678 a 691, 683 a 685, 688, 689, 691, 692, 695 a 698, 700, 702, 703, 705 a 724, de 1994.

Correspondências recebidas e respondidas pelo Senhor Presidente do Senado Federal:

Diversos:

- da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais-MG, favorável ao Projeto de Lei nº 3002/92;
- da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, solicitando que o Fundo Social, previsto pelo novo Plano econômico do governo, seja gerido pelos Municípios e não pela União;
- da Câmara Municipal de Santos-SP, solicitando aprovação do substitutivo que amplia o prazo de concessão do seguro-de-emprego.
- da Câmara Municipal de Artur Nogueira-SP, solicitando apuração nas denúncias de corrupção que envolve a CUT e PT;
- do Sindicato da Indústria de adubos e corretivos agrícolas, no Estado de São Paulo-SP, solicitando aprovação do Projeto de Lei nº 3.488/92;
- da Câmara Municipal de Mauá-SP, contrária a edição da Medida Provisória nº 368/93;
- da Prefeitura Municipal de Mariano Moro-RS, contrária a retenção dos repasses dos recursos do Governo Federal aos Governos Estaduais e Municipais e o aumento de 5% da alíquota de impostos, conforme estabelece o Plano Econômico;
- da Câmara Municipal de Santos-SP, apoiando os projetos que tramitam na Câmara dos Deputados e Senado Federal, visando relativizar a imunidade parlamentar, instituir o controle externo ao Poder Judiciário e impedir a extinção dos processos políticos por crimes de responsabilidade, em caso de denúncia;
- do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Piracicaba-SP, solicitando a intercessão do Legislativo na preservação do Judiciário na forma de Juizes de carreira e Juizes classistas com todos os direitos conquistados;
- da Câmara Municipal de Ibiraci-SP, contrária a retenção de 15% dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) por parte do Governo Federal;
- da Associação Comercial do Paraná-PR, contrária a Mensagem 688/93, do Senhor Presidente da República;
- da Câmara Municipal de Santos-SP, solicitando que sejam acelerados os estudos visando a revogação da Lei que institui o Adicional de Tarifa Portuária;
- da Câmara Municipal de Montes Claros-MG, solicitando providências no sentido de que a Rede Ferroviária Federal seja excluída da relação de empresas estatais a serem privatizadas;
- da Câmara Municipal de Campinas-SP, contrária ao Projeto de Lei nº 78/93;
- da Câmara Municipal de Santos-SP, solicitando que sejam favorável ao Projeto de Lei que será apresentado pelo Deputado Geraldo Alckmin, garantindo o pagamento dos proventos de aposentados e pensionistas;
- da Câmara Municipal de Nogueira-SP, solicitando reforço na apuração das denúncias apresentadas e formação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito na rede de corrupção de envolve a CUT e PT;
- da Associação Comercial e Industrial de Uberlândia-MG, contrária a todo e qualquer aumento de impostos;
- da Câmara Municipal de Itaquara-BA, solicitando a manutenção da Rede Ferroviária Federal S/A;
- do SEI-Serviços Especiais de Investigações e Informações-Contagem-MG, solicitando a regulamentação da Profissão de Detetive Profissional;
- da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo-SP, solicitando a possibilidade de ser introduzida uma emenda, na Lei Federal nº 8.199/91, estendendo os seus benefícios aos Representantes Comerciais que dependem exclusivamente de seus veículos para a execução do seu trabalho;
- da Câmara Municipal de Vereadores de Fortaleza dos Valos-RS, apelando o parecer favorável as emendas do Deputado Victor Faccioni, que tira a TR da dívida e do Crédito Agrícola;
- da Câmara Municipal de Gravataá-RS, contrária a privatização do Banco do Brasil;
- da Câmara Municipal de Triunfo-RS, contrária a privatização do Banco do Brasil;
- da Empresa Brasileira de Aeronáutica-EMBRAER-São José dos Campos-SP, favorável a privatização da referida empresa;
- da Câmara Municipal de Campos Borges-RS, contrária a privatização do Banco do Brasil;
- do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo-SP, solicitando a aprovação do Projeto de Lei nº 4.953/90;
- da Associação Profissional dos Detetives Particulares de Campinas-SP, solicitando a rejeição do Veto ao Projeto de Lei nº 242/93;
- da Câmara Municipal de Presidente Venceslau-SP, solicita providências que permitam que as Câmaras Municipais possam legislar sobre o trânsito na zona urbana dos Municípios;
- do Ministério da Educação e do Desporto-Três Lagoas-MS, solicitando urgente providências no sentido da aprovação do orçamento;
- da Câmara Municipal de Montes Claros-MG, solicitando aprovação do Orçamento da União;
- da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista-SP, solicitando a regulamentação do art. 220, parágrafo 4º, da Constituição Federal e para que conste dessa regulamentação a proibição da venda de produtos derivados do tabaco à menores de 18 anos de idade;
- da Câmara Municipal de Barbacena-MG, solicitando algumas inclusões e exclusões na Medida Provisória nº 598/94;
- da Associação de Docentes da Universidade Estadual Paulista-SP, solicitando a votação imediata da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
- da Câmara Municipal de Santos-SP, solicitando a Constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, visando apurar as denúncias de elevada sonegação de impostos federais, existente no País;
- da Câmara Municipal de Jóia-RS, contrária a privatização do Banco do Brasil;
- da Câmara Municipal de Araçuaí-MG, solicitando a revisão da Lei que rege as aposentadorias;
- da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul-SP, solicitando a utilização dos alimentos estocados nos armazéns governamentais;
- da Câmara Municipal de Ilha Solteira-SP, solicitando a utilização de alimentos estocados pelo Governo a pessoas carentes;
- da Câmara Municipal de Santos-SP, solicitando esforços para manter com firmeza de propósito de instabilização econômica;
- da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo-SP, solicitando atenção no sentido de manter o Projeto de Lei Mariuce Pinto nos termos aprovados pelo Senado Federal, votando o substitutivo apresentado pelo Deputado Zaire Rezende;
- da Câmara Municipal de Novo Horizonte-SP, solicitando aprovação da Medida Provisória nº 550/94;
- da Câmara Municipal de Goiânia-GO, solicitando apoio à aprovação da Medida Provisória nº 550/94;
- da Câmara Municipal de Apucarana-PR, contrária ao Projeto de Lei da Senadora Eva Blay, que libera o aborto até o 3º mês de gestação;

– da Câmara Municipal de Ipiúna-SP, solicitando providências no sentido de que o parágrafo 2º do art. 1º, da Lei nº 8.906/94, seja aprovado;

– da Câmara Municipal de Tupã-SP, solicitando a revogação do Decreto Federal 98/93;

– da Câmara Municipal de Ilha Solteira-SP, solicitando a revogação do parágrafo 2º em seu art. 1º, da Lei nº 8.906/94;

– da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás-GO, solicitando a adoção das medidas necessárias objetivando uma revisão sobre o Projeto de Lei que dispõe sobre o aumento do salário mínimo;

– da Câmara Municipal de São Leopoldo-RS, solicitando apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 1.339/91;

– da Câmara Municipal de Jacaré-SP, solicitando a revogação do parágrafo 2º, art. 1º da Lei nº 8.906/94;

– da Câmara Municipal de Itaquí-RS, manifestando preocupação com a não regulamentação do art. 203 da Constituição Federal, que dispõe sobre benefícios da Previdência Social, aos deficientes;

– da Câmara Municipal de São Miguel Arcaño-SP, solicitando aprovação do Projeto de Lei nº 4.385/94;

– da Câmara Municipal de Junqueirópolis-SP, favorável ao Projeto de Lei nº 4.385/94;

– do Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos de Ribeirão Preto-SP, favorável ao Projeto de Lei nº 4.385/94;

– da Câmara Municipal de Toledo-PR, solicitando empenho e as gestões necessárias visando à eleição dos integrantes do Conselho de Comunicação Social;

– da Câmara Municipal de Carazinho-RS, manifestando contrariedade pela não votação do Orçamento;

– da Federação do Comércio do Estado de São Paulo-SP, contrária ao Projeto de Lei nº 62/94;

– da Câmara Municipal de Santos-SP, solicitando o aperfeiçoamento das leis Eleitorais;

– da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Petrópolis-RS, contrária a privatização do Banco do Brasil;

– da Federação de Aposentados e Pensionistas do Estado de São Paulo-SP, solicitando a fixação do salário mínimo de R\$137,00;

– da Câmara Municipal de Esteio-RS, apoiando o Projeto de Lei nº 1.339/91;

– da Câmara Municipal de Juara-MT, solicitando urgência na tramitação do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados, que diz respeito a dívida dos agricultores brasileiros;

– da Sociedade Brasileira de Química de São Paulo-SP, solicitando imediata votação do Orçamento da União;

– da Universidade Federal do Pará-PA, solicitando urgência na votação do Projeto de Lei nº 129/94;

– da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais-MG, contrária à Emenda Constitucional aprovada pelo Congresso Nacional que reduz verbas destinadas à educação;

– da Prefeitura Municipal de Piracicaba-SP, solicitando especial atenção ao Projeto de Lei nº 34/94;

– da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista-SP, solicitando especial empenho para manutenção da representação paritária na Justiça do Trabalho;

– da Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes-SP, solicitando especial empenho para manutenção da representação paritária na Justiça do Trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1107, DE 1994

Nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja considerado como ausências autorizadas, o período considerado entre os dias 12 e 23 de dezembro de 1994, tendo em vista a necessidade da minha permanência no Estado de Rondônia.

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 1994. – Senador Ronaldo Aragão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A votação do requerimento fica adiada por falta de quorum.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência e, por seu alto intermédio, ao Senado Federal, que renuncio ao mandato de Senador pelo Estado de Mato Grosso, a contar de 1º de janeiro de 1995, em virtude de minha posse no cargo de Vice-Governador do Estado de Mato Grosso, para o qual fui eleito em 3 de outubro de 1994.

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 1994. – Senador Márcio Lacerda.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O expediente lido vai à publicação.

A Presidência tomará as providências necessárias à convocação do suplente.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Comunico a Vossa Excelência e, por seu alto intermédio, ao Senado Federal, que renuncio ao mandato de Senador pelo Estado da Paraíba, a contar de 31 de dezembro do corrente, em virtude de minha posse no cargo de Governador do Estado da Paraíba, para o qual fui eleito em 15 de novembro.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 1994. – Senador Antonio Mariz.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A comunicação lida vai à publicação.

A Presidência tomará as providências necessárias à convocação do suplente.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, nos termos do artigo 39, do Regimento Interno do Senado Federal, que me ausentarei do País no período de 26 de dezembro do corrente ano a 4 de janeiro de 1995, quando estarei em viagem aos Estados Unidos.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 1994. – Senador Esperidião Amin.

O Sr. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Ofício nº 777/SEPLAN-PR

Brasília, 21 de dezembro de 1994

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, a partir do dia 2 de janeiro próximo, reassumirei a minha cadeira de Senador, pelo Estado do Ceará, da qual me encontrava afastado em virtude de ter assumido a função de Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República.

Atenciosamente, **Beni Veras**, Ministro de Estado-Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu a Mensagem nº 399, de 1994 (nº 1.201/94, na origem), de 26 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita autorização para que possa contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 56.544.176,00 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis dólares norte-americanos), a ser celebrada entre a República Federativa do Brasil e a Svenska Handelsbanken, destinada a financiar a aquisição de sistemas e equipamentos de defesa para o Corpo de Fuzileiros Navais e para as fragatas pertencentes à Marinha do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória Nº 766**, de 20 de dezembro de 1994, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento de Investimento das Empresas Estatais, em favor das Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., crédito extraordinário no valor de R\$ 15.479.072,00 (quinze milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, setenta e dois reais), para os fins que especifica.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do Art. 2º da Resolução Nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
Coutinho Jorge	Flaviano Melo
Gilberto Miranda	Ronan Tito
Guilherme Palmeira	Odacir Soares
Carlos De'Carli	Jarbas Passarinho
Mário Covas	Jutahy Magalhães
José Eduardo	Valmir Campelo
Eduardo Suplicy	
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
Jonas Pinheiro	Valdir Guerra
José Augusto Curvo	Gilvan Borges
Gerson Peres	Pauderney Avelino
Paulino Cícero	Antônio Faleiros

Augustinho Freitas	PP	Alberto Haddad
Décio Knop	PDT	Sérgio Cury
Uldurico Pinto	PSB	Iamili Haddad
De acordo com a Resolução Nº 1, De 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:		
Dia 27/12/94 – Designação da Comissão Mista;		
Dia 28/12/94 – Instalação da Comissão Mista;		
Até 26/12/94 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;		
Até 04/01/95 – Prazo final da Comissão Mista;		
Até 19/01/95 – Prazo no Congresso Nacional.		

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória Nº 767**, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as contribuições para o Programa de Integração Social – PIS, e para o Programa de Formação Do Patrimônio Do Servidor Público – PASEP, incidentes sobre receitas de exportação e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do Art. 2º da Resolução Nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
Ronan Tito	Jacques Silva
Ruy Bacelar	Ronaldo Aragão
Airton Oliveira	Raimundo Lira
Moisés Abrão	Esperidião Amin
Mário Covas	Jutahy Magalhães
Francisco Rollemberg	
Aureo Mello	Ney Maranhão
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
Mussa Demes	Tourinho Dantas
Luís Roberto Ponte	Pedro Novais
Pauderney Avelino	Avelino Costa
Vittorio Mediolli	Lezio Sathler
João Maia	Vadão Gomes
Carlos Alberto Campista	Amaury Müller
Aldo Rebelo	Sócorro Gomes
De acordo com a Resolução Nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
Dia 27/12/94 – Designação da Comissão Mista;	
Dia 28/12/94 – Instalação da Comissão Mista;	
Até 26/12/94 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;	

Até 04/01/95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 19/01/95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 768, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a vinculação da Fundação Osório e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
PMDB	Ronan Tito
José Fogaça	Onofre Quinan
Coutinho Jorge	
PFL	Odacir Soares
Júlio Campos	
PPR	Afonso Camargo
Lucídio Portella	
PSDB	Jutahy Magalhães
Mário Covas	
PDT	Nelson Wedekin
Magno Bacelar	
PP	Meira Filho
Nelson Carneiro	
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
BLOCO	Werner Wanderer
Alacid Nunes	
PMDB	Hélio Rosas
João Fagundes	
PPR	Carlos Virgílio
Jair Bolsonaro	
PSDB	Jabes Ribeiro
Sigmaringa Seixas	
PP	Mário de Oliveira
José Linhares	
PDT	Valdomiro Lima
Wilson Meller	
PSD	Orlando Pacheco
Edui Simprandi	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 27/12/94 – Designação da Comissão Mista;

Dia 28/12/94 – Instalação da Comissão Mista;

Até 26/12/94 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 04/01/95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 19/01/95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 769, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a reestruturação da Secretaria da Receita Federal e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
PMDB	Gilberto Miranda
Onofre Quinan	Jacques Silva
Mansueto de Lavor	

João Rocha	PFL	Airton Oliveira
	PPR	Afonso Camargo
Moisés Abrão	PSDB	Jutahy Magalhães
Mário Covas	PTB	Marluce Pinto
José Eduardo	PT	
Eduardo Suplicy		

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
BLOCO	Vilmar Rocha
Manoel Castro	
PMDB	Zila Bezerra
Roberto Valadão	
PPR	Francisco Dornelles
José Maria Eymael	
PSDB	Adroaldo Streck
José Abrão	
PP	José Linhares
Delcino Tavares	
PDT	Max Rosenmann
Carrion Junior	
PPS	Sérgio Arouca

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 27/12/94 – Designação da Comissão Mista;

Dia 28/12/94 – Instalação da Comissão Mista;

Até 26/12/94 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 04/01/95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 19/01/95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 770, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a assunção, pela União, de crédito da Export Development Corporation – EDC, e de debêntures emitidas pela EMBRAER – Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A., bem como sobre a utilização de créditos da União junto à EMBRAER – Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
PMDB	Divaldo Suruagy
Alfredo Campos	Flaviano Melo
Mansueto de Lavor	
PFL	Jônice Tristão
Raimundo Lira	
PPR	Levy Dias
Hydekel Freitas	
PSDB	Jutahy Magalhães
Mário Covas	
PMN	
Francisco Rollemberg	
PRN	Ney Maranhão
Aureo Mello	

DEPUTADOS		PRONA	
Titulares	Suplentes	Regina Gordilho	
Aldir Cabral	Alacid Nunes	<p>De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria: Dia 27/12/94 - Designação da Comissão Mista; Dia 28/12/94 - Instalação da Comissão Mista; Até 26/12/94 - Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade; Até 04/01/95 - Prazo final da Comissão Mista; Até 19/01/95 - Prazo no Congresso Nacional.</p> <p>O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 772, de 20 de dezembro de 1994, que altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.</p> <p>De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:</p>	
Ivandro Cunha Lima	Mauro Sampaio		
Victor Faccioni	Fábio Meirelles		
Geraldo Alckmin Filho	Paulino Cícero		
Augustinho Freitas	Ernani Viana		
Paulo Ramos	Liberato Caboclo		
Sidney de Miguel			

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 27/12/94 - Designação da Comissão Mista;

Dia 28/12/94 - Instalação da Comissão Mista;

Até 26/12/94 - Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 04/01/95 - Prazo final da Comissão Mista;

Até 19/01/95 - Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 771**, de 20 de dezembro de 1994, que altera o Art. 5º da Lei nº 7.862, de 30 de outubro de 1989, que dispõe sobre a remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Ronan Tito	Cid Saboia de Carvalho	Ronan Tito	Mansueto de Lavor
Amir Lando	Coutinho Jorge	Amir Lando	Ruy Bacelar
Guilherme Palmeira	Jônice Tristão	João Rocha	Guilherme Palmeira
Moisés Abrão	Epitacio Cafeteira	Jarbas Passarinho	Lourenberg Nunes Rocha
Mário Covas	Jutahy Magalhães	Mário Covas	Jutahy Magalhães
Magno Bacelar	Nelson Wedekin	Valmir Campelo	José Eduardo
Rachid Saldanha Derzi	Meira Filho	Eduardo Suplicy	

DEPUTADOS		SENADORES	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Rubem Medina	Darci Coelho	Luiz Viana Neto	Osório Adriano
Luís Roberto Ponte	Gonzaga Mota	Nelson Proença	Gonzaga Mota
Paulo Bauer	Roberto Balestra	Fetter Júnior	José Maria Eymael
João Faustino	Saulo Coelho	José Anibal	Moroni Torgan
Eduardo Matias	Edmar Moreira	Laprovita Vieira	Renato Johnsson
Carrion Junior	Fernando Lopes	Márcia Cibilis Viana	Marino Clinger

SENADORES		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Ronan Tito	Mansueto de Lavor	Luiz Viana Neto	Osório Adriano
Amir Lando	Ruy Bacelar	Nelson Proença	Gonzaga Mota
João Rocha	Guilherme Palmeira	Fetter Júnior	José Maria Eymael
Jarbas Passarinho	Lourenberg Nunes Rocha	José Anibal	Moroni Torgan
Mário Covas	Jutahy Magalhães	Laprovita Vieira	Renato Johnsson
Valmir Campelo	José Eduardo	Márcia Cibilis Viana	Marino Clinger
Eduardo Suplicy		Pedro Abrão	João Mendes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 27/12/94 - Designação da Comissão Mista;

Dia 28/12/94 - Instalação da Comissão Mista;

Até 26/12/94 - Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 04/01/95 - Prazo final da Comissão Mista;

Até 19/01/95 - Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 773**, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia-Geral da União, em caráter emergencial e provisório, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
PMDB	Aluizio Bezerra
Cid Saboia de Carvalho	Gilberto Miranda
PMDB	Guilherme Palmeira
Carlos Patrocínio	Guilherme Palmeira
PPR	Carlos De'Carli
Hydekel Freitas	Carlos De'Carli
PSDB	Jutahy Magalhães
Mário Covas	Jutahy Magalhães
PMN	
Francisco Rollemberg	
PRN	Ney Maranhão
Antonio Mello	Ney Maranhão
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
BLOCO	Paes Landim
Vilmar Rocha	Paes Landim
PMDB	Ary Kara
José Thomaz Nonô	Ary Kara
PPR	Vitório Malta
OSVALDO MELLO	Vitório Malta
PSLR	Paulino Cícero
Luiz Máximo	Paulino Cícero
PP	Edison Fidelis
Mário Chermont	Edison Fidelis
PTB	Miro Teixeira
PSIU	Miro Teixeira
Ernesto Gradelia	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 27/12/94 – Designação da Comissão Mista;
Dia 28/12/94 – Instalação da Comissão Mista;
Até 26/12/94 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;
Até 04/01/95 – Prazo final da Comissão Mista;
Até 19/01/95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 774, de 20 de dezembro de 1994, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 6.150, de 12 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização do sal destinado ao consumo humano, seu controle e fiscalização sanitários e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
PMDB	Ronaldo Aragão
Cesar Dias	Jacques Silva
Mansueto de Lavor	Jacques Silva
PFL	Airton Oliveira
Dario Pereira	Airton Oliveira
PPR	Epitacio Cafeteira
Esperidião Amin	Epitacio Cafeteira

Mário Covas	PSDB	Jutahy Magalhães
Magno Bacelar	PDT	Nelson Wedekin
Pedro Teixeira	PP	João França
DEPUTADOS		
Titulares	Suplentes	
BLOCO	Murilo Pinheiro	
Iberé Ferreira	Murilo Pinheiro	
PMDB	Armando Costa	
Nilton Baiano	Armando Costa	
PPR	Paulo Duarte	
Heitor Franco	Paulo Duarte	
PSDB	4arcos Formiga	
Elias Murad	4arcos Formiga	
PP	Eduardo Matias	
João Maia	Eduardo Matias	
PDT	José Carlos Coutinho	
Carlos Cardinal	José Carlos Coutinho	
PMN		
Jerônimo Reis		

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 27/12/94 – Designação da Comissão Mista;
Dia 28/12/94 – Instalação da Comissão Mista;
Até 26/12/94 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;
Até 04/01/95 – Prazo final da Comissão Mista;
Até 19/01/95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 775, de 20 de dezembro de 1994, que prorroga o prazo da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, prevista no art. 1º da Lei nº 8.191, de 11 de junho de 1991, e altera a relação dos bens contemplados com referida isenção.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
PMDB	Jacques Silva
Ronan Tito	Mansueto de Lavor
Coutinho Jorge	Mansueto de Lavor
PFL	Dario Pereira
Airton Oliveira	Dario Pereira
PPR	Epitacio Cafeteira
Jarbas Passarinho	Epitacio Cafeteira
PSDB	Jutahy Magalhães
Mário Covas	Jutahy Magalhães
PTB	Marluce Pinto
José Eduardo	Marluce Pinto
PT	
Eduardo Suplicy	
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
BLOCO	Mussa Demes
Manoel Castro	Mussa Demes
PMDB	Marcos Lima
Germano Rigotto	Marcos Lima
PPR	Francisco Dornelles
Paulo Mandarin	Francisco Dornelles

Jackson Pereira PSDB
Vadão Gomes PM
Carlos Lupi PM
José Fortunati PM
 De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
 Dia 27/12/94 - Designação da Comissão Mista;
 Dia 28/12/94 - Instalação da Comissão Mista;
 Até 26/12/94 - Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;
 Até 04/01/95 - Prazo final da Comissão Mista;
 Até 19/01/95 - Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 776**, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre alteração do Decreto-lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
José Fogaça PMDB	César Dias
Ronaldo Aragão PM	Nabor Junior
Lourival Baptista PPR	Odacir Soares
Epitacio Cafeteira PSDB	Moisés Abrão
Mário Covas PMN	Jutahy Magalhães
Francisco Rollemberg PRN	Ney Maranhão

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
Rubem Medina BLOC	José Jorge
José Dutra PMDB	Hélio Rosas
Pauderney Avelino PPR	Beto Mansur
Saulo Coelho PSDB	Vittorio Medioli
Mário de Oliveita PP	Carlos Camurça
Luiz Salomão PLD	Beth Azize

José Carlos Vasconcelos
 De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
 Dia 27/12/94 - Designação da Comissão Mista;
 Dia 28/12/94 - Instalação da Comissão Mista;
 Até 26/12/94 - Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;
 Até 04/01/95 - Prazo final da Comissão Mista;
 Até 19/01/95 - Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 777**, De 20 de dezembro de 1994, que organiza e disciplina os Sistemas de Controle Interno e de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
Pedro Simon PMDB	Amir Lando
Cid Saboia de Carvalho PFL	Mansueto de Lencor
Guilherme Palmeira PPR	Raimundo Lira
Levy Dias PSDB	Carlos de'Carli
Mário Covas PDT	Jutahy Magalhães
Magno Bacelar PP	Nelson Wedekin
João França	Pedro Teixeira

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
Délio Braz BLOC	Darci Coelho
Carlos Nelson PMDB	Haley Margon
Paulo Mourão PPR	Ronivon Santiago
Jackson Pereira PSDB	Deni Schwartz
Wagner do Nascimento PP	Marcelo Luz
Max Rosenman PDT	Giovanni Queiroz
José Egydio PL	Weliton Fagundes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
 Dia 27/12/94 - Designação da Comissão Mista;
 Dia 28/12/94 - Instalação da Comissão Mista;
 Até 26/12/94 - Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;
 Até 04/01/95 - Prazo final da Comissão Mista;
 Até 19/01/95 - Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 778**, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público Civil Ativo dos Poderes da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
José Fogaça PMDB	Ronan Tito

Amir Laudo	PFL	Gilberto Miranda
Alexandre Costa	PPR	Carlos Patrocínio
Lourenberg Lima Rocha	PSDB	Afonso Camargo
Mário Covas	PTB	Jutahy Magalhães
Marluce Pinto	PT	José Eduardo
Eduardo Souto	DEPUTADOS	Suplentes
Titulares	BLOCO	Jairo Carneiro
Reinhold Stauffer	PMDB	Zuca Moreira
Nilton Bahia	PPR	Braldo Trindade
Ricardo Izar	PSDB	Antônio Falcões
Geraldo Alencar Filho	PP	João Maia
Luiz Carlos Lemby	PDT	Carlos Alberto Campista
Amaury Móliz	PSB	Ricardo Moraes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 11/12/94 – Designação da Comissão Mista;
 Dia 12/12/94 – Instalação da Comissão Mista;
 Até 20/12/94 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;
 Até 21/12/94 – Prazo final da Comissão Mista;
 Até 22/12/94 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário. É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.108, DE 1994

Ocorrendo, hoje, o 45º aniversário da "Tribuna da Imprensa", requeremos, nos termos do artigo 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação de sessão especial, destinada a comemorar este relevante evento da história do jornalismo brasileiro.

Justificação

Ponderáveis razões militam, Senhor Presidente, em abono a esta proposição, avultando-se, entre todas a solidária interdependência em que devem viver a esfera política e a imprensa livre do nosso país.

Efetivamente, sem um Legislativo livre e acatado, inexistirá imprensa livre e independente. Onde, por outro lado, cessam a liberdade legislativa e a imprensa livres, ausentam-se, para logo, as liberdades democráticas, varridas pela opressão e sufocadas pelo arbítrio.

Em verdade, Legislativo e Imprensa são as grandes trincheiras onde, diariamente, renovam-se as lutas pela sobrevivência e pelo aperfeiçoamento da democracia.

Exemplo palpante disso, têm sido, ao longo de seus quarenta e cinco anos de existência a combativa e inexpugnável Tribuna da Imprensa.

Sua história é a réplica do que foi bem o seu fundador, o impávido jornalista e homem público – Carlos de Lacerda e do

que têm sido a coragem e o ímpeto empresarial de seu continuador – o bravo jornalista Hélio Fernandes.

A um e outro se aplica, com inteira justiça e o lema, jamais desmentido, da Tribuna da Imprensa – "um jornal que diz o que pensa porque pensa o que diz".

Em ambos, sobressaem, com igual brilho, certos atributos que só esplendem nos jornalistas que viveram a fundo sua profissão e que, com talento invulgar, cumpriram as funções a ela inerentes, vale dizer:

– a prestação da informação objetiva, aliada à interpretação precisa dos fatos e à orientação correta da opinião pública;

– a identificação instantânea e intuitiva da História, que passa nos fatos que se sucedem dia a dia;

– a veiculação do informe exato, verdadeiro, sem omissão daquilo que o público tem direito de conhecer;

– a prática da competitividade pela conquista do mercado, sem atropelo dos direitos dos demais competidores e sem postergar os compromissos da profissão com a sociedade;

– a busca contínua do aprimoramento de seus conhecimentos técnico-profissionais, sua cultura, sua formação moral, a serviço de um jornalismo comunicativo, técnico e moderno;

– a aguda consciência do poder da imprensa e a justa moderação na manipulação de tal poder, sem a qual, no dizer de alguém, "a imprensa que a liberdade criou se torna senhora da liberdade";

– o exercício cumulativo do jornalismo – atividade intelectual e política por excelência – com a faina empresarial imposta pela indústria em que se converteu a imprensa moderna.

Para o fiel cumprimento de todas essas funções, o fundador da Tribuna da Imprensa, assim como seu atual Diretor Redator-Chefe, tiveram que arrastar, sem vacilações, ameaças, atentados, empastelamentos, inquéritos policiais, prisões, deportações e até a suspensão dos direitos de cidadania.

Por tudo isso, a homenagem que se deseja prestar à Tribuna da Imprensa, pelo transcurso de seu 45º aniversário, encontra plena justificativa, tanto mais que ela transcende as figuras de seu fundador, Carlos Lacerda, de seu atual e vitorioso Diretor-Redator-Chefe, Hélio Fernandes, e de seu brilhante elenco de colaboradores de ontem e de hoje, para nela envolver toda a imprensa independente deste país e, com ela, a seleta classe dos jornalistas, nos quais queremos exaltar as sentinelas sempre vigilantes das liberdades democráticas.

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 1994. – Senador Odacir Soares – Mauro Benevides – Jacques Silva – Valmir Campelo – Pedro Teixeira – Alexandre Costa – João Calmon – Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Este requerimento será votado oportunamente, considerando-se que, no momento, não há quorum.

O SR. ODACIR SOARES – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's. e Srs. Senadores, o Sr. Presidente acaba de ler o inteiro teor do requerimento por mim formulado ao Senado Federal, com o apoio dos eminentes Senadores Mauro Benevides, Líder do PMDB, Jaques Silva e Valmir Campelo, Líder do PTB, Pedro Teixeira, Líder do PP, e do Senador Alexandre Costa, requerimento este que objetiva a realização de uma sessão especial do Senado Federal, para comemorarmos o transcurso do 45º aniversário do jornal Tribuna da Imprensa, hoje dirigido pelo Jornalista Hélio Fernandes.

O aniversário ocorre hoje e, evidentemente, de acordo com a praxe do Senado Federal, vamos realizar uma sessão especial oportunamente, para que nessa data possamos prestar as devidas homenagens àquele importante órgão da imprensa.

Tribuna da Imprensa, Sr. Presidente, é um jornal sobre o qual, de certa forma, seria desnecessário tecer considerações sobre sua história, uma vez que, tendo sido fundado pelo eminente Jornalista, tribuno, intelectual e literato Carlos Lacerda, tem uma trajetória marcante na história republicana do nosso País e que levou, inclusive, ao suicídio do Presidente Getúlio Vargas, em 1954, como também à modificação de hábitos e costumes da vida política brasileira.

Posteriormente, teve **Tribuna da Imprensa** uma atuação muito grande no período do Governo João Goulart. Também, depois, já a partir de 64, no período dos sucessivos governos de exceção que tivemos e que acabou levando à cassação do mandato, do então Diretor, Redator-chefe, Jornalista Hélio Fernandes.

É um jornal que tem uma participação muito grande na formação da história política do País, uma participação muito grande na formação do jornalismo brasileiro, deste jornalismo investigativo ao qual nós nos referimos sempre, ao qual se refere a própria imprensa e que, a meu ver, ainda não é suficientemente investigativo, porque não faz o contraditório da forma correta – mas essa é uma questão para ser abordada em outra oportunidade.

O fato é que o jornal **Tribuna da Imprensa** tem uma presença marcante na história do jornalismo e na história da vida política brasileira.

O Sr. Mauro Benevides – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ODACIR SOARES – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Mauro Benevides – Sou um dos subscritores do requerimento em que V. Ex^a é o primeiro signatário e que objetiva realçar o transcurso do 45º aniversário de fundação da **Tribuna da Imprensa**, um órgão que, ao longo de sua trajetória tem se posicionado corajosamente em defesa dos ideais democráticos, das liberdades públicas, da justiça social, enfim, dentro de um ideário que muito bem identifica aquele órgão da imprensa brasileira com todos os anseios do povo brasileiro. Diria a V. Ex^a que, inspirando-se no destemor, na coragem, na altanaria de Carlos Lacerda, Hélio Fernandes continuou todo aquele trabalho inicial e tem conseguido impor-se ao respeito e a admiração da opinião pública de todo o País. Como Senador, como Líder da Bancada do PMDB e também como jornalista profissional, carreira que pretendo abraçar ao término do meu mandato, para nela prosseguir, já que estou Senador, mas sou jornalista, parafraseando o ex-Ministro da Educação, Eduardo Portella. Diria a V. Ex^a que quero também neste instante levar a manifestação do meu abraço, do meu aplauso, das minhas felicitações a Hélio Fernandes, na certeza de que a **Tribuna da Imprensa** continuará sempre a cumprir aqueles seus objetivos iniciais, que são, sobretudo, o de dar prevalência às aspirações e aos anseios do povo brasileiro. Portanto, são as minhas congratulações a Hélio Fernandes e a toda a equipe da **Tribuna da Imprensa** e, naturalmente, o aplauso a V. Ex^a por essa iniciativa de propor ao Senado Federal homenagem a um dos órgãos mais tradicionais da imprensa do nosso País.

O SR. ODACIR SOARES – Gostaria de agradecer a V. Ex^a o aparte e deixar registrado, como já o fiz, que este requerimento não é apenas da minha lavra, é também da lavra de V. Ex^a, porque está subscrito por V. Ex^a e pelos eminentes Senadores Jacques Silva, Valmir Campelo, Pedro Teixeira e Alexandre Costa.

O eminente Senador João Calmon, quando aqui cheguei, havia acabado de sair e não tive o privilégio e o prazer de recolher sua assinatura, mas peço à Mesa que o faça agora, uma vez que S. Ex^a vai honrar este requerimento.

O Sr. Valmir Campelo – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Odacir Soares?

O SR. ODACIR SOARES – Com prazer, Senador Valmir Campelo.

O Sr. Valmir Campelo – Nobre Senador Odacir Soares, gostaria de parabenizá-lo pela lembrança que traz a esta Casa na data de hoje, quando o jornal **Tribuna da Imprensa** está completando 45 anos de vida. Digo isso porque admiro a linha da **Tribuna da Imprensa** pela sua expressão, pela veracidade, e, acima de tudo, pela coragem editorial que aquele jornal vem encetando em todos os momentos da vida jornalística do nosso País. Diante disso, não poderia deixar, aqui também, de consignar o meu abraço e as felicitações ao grande, combativo, amigo, companheiro leal, Hélio Fernandes, esse grande jornalista que todos nós respeitamos, acima de tudo pela sua coragem e pela coragem com que vem conduzindo o jornal **Tribuna da Imprensa**, de circulação nacional. De forma que, nobre Senador Odacir Soares, V. Ex^a está de parabéns em trazer a esta Casa a lembrança dos 45 anos de vida do jornal **Tribuna da Imprensa**.

O SR. ODACIR SOARES – Nobre Senador Valmir Campelo, quero agradecer a V. Ex^a porque, inclusive, o jornal **Tribuna da Imprensa** tem uma peculiaridade em relação aos outros veículos de comunicação existentes, hoje, no nosso País. O jornal **Tribuna da Imprensa** consegue ser, simultaneamente, um jornal combativo, um jornal de idéias, um jornal de lutas e um jornal que, inclusive, levou não apenas o seu Presidente, o bravo Jornalista Carlos Lacerda à cassação do seu mandato como, também, levou à cassação do seu mandato o atual Diretor da **Tribuna da Imprensa**, o Jornalista Hélio Fernandes. E a outra característica é a de que **Tribuna da Imprensa** consegue ser, ao mesmo tempo, um jornal combativo, corajoso e independente, sendo, ao mesmo tempo, uma empresa bem organizada.

O Sr. Pedro Teixeira – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ODACIR SOARES – Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Pedro Teixeira.

O Sr. Pedro Teixeira – Nobre Senador Odacir Soares, eu subscrevi esse requerimento não só pelo seu valor atual como, também, porque isto me memorizou a minha juventude no Rio de Janeiro, quando eu era jornalista do não menos bravo **Correio da Manhã**, na Rua Gomes Freire, em que fazíamos quase que um controle de fundos, ali, na Rua do Lavradinho com a **Tribuna da Imprensa**. Sem dúvida nenhuma, é um jornal que continuou sendo atual, vibrante, moderno e coerente e tem a sua linha de trabalho, o seu sentido filosófico, a sua sensibilidade – que não compete a mim analisar – mas o fato é que é um jornal de coragem e de independência e o louvo porque, com todas as dificuldades de quem viveu num jornal, como eu, sabe que não é fácil montar um jornal e continuá-lo, especialmente quando esse jornal não se curva aos cartéis – como é o caso da **Tribuna da Imprensa** – e conseguiu sobreviver dando notícia do Brasil inteiro. Nós, de Brasília, temos sido festejados e eles acompanham todas as evoluções da Capital da República. Conseguiram se atualizar. É um jornal que sob a égide e a batuta de um homem realmente vigoroso tornou-se vigoroso e moderno, dentro de todas as dificuldades naturais. De forma que acho que também não me estenderei mais, mas a solidariedade é plena em primeiro, segundo e terceiro graus. Parabéns a V. Ex^a pela iniciativa.

O SR. ODACIR SOARES – Quero agradecer a V. Ex^a e lamento não ter sido repórter da **Tribuna da Imprensa**, porque comecei a minha carreira como jornalista nos **Diários Associados**, inclusive sob a direção regional do eminente Senador João Calmon, meu chefe que foi. Fui repórter de **A Província do Pará**, da **Vanguarda**, em Belém e, posteriormente, fui repórter do **Diário**

Carioca, no Rio de Janeiro, *Jornal do Brasil*, *O Globo*, da *Revista Manchete*, onde fui redator durante seis anos, mas não tive o privilégio de ter sido repórter da *Tribuna da Imprensa*, naquela época de Carlos Lacerda.

Então, V. Ex^a revive, com o seu aparte, também, essa peculiaridade a que me referi de que a *Tribuna* consegue ser simultaneamente um jornal combativo, um jornal independente, um jornal ousado, um jornal que não se curva aos cartéis, a interesse nenhum, eu diria, inclusive dado o caráter do seu fundador, que era o Jornalista Carlos Lacerda e do seu continuador que era o Jornalista Hélio Fernandes.

De modo que agradeço a V. Ex^a e concedo o aparte ao nobre Senador Nelson Carneiro que já me havia solicitado.

O Sr. Nelson Carneiro – Senador Odacir Soares, venho somar meu aplauso à iniciativa de V. Ex^a, porque, durante anos, nessa tribuna, enchi de protestos, protestos da consciência democrática contra os atentados praticados não só contra a pessoa do Jornalista Hélio Fernandes, mas contra as publicações de seu jornal. Os Anais contêm vários artigos que a censura autoritária cortava constantemente naquele jornal e eu incluía nos Anais do Senado Federal. Tenho acompanhado, durante todos esses anos, a trajetória da *Tribuna da Imprensa* e quero juntar meu aplauso à iniciativa de V. Ex^a. Realmente, este é um jornal independente, entregue a um homem corajoso, sobretudo com um alto espírito democrático, que luta pelas instituições, pela grandeza da Pátria, pela liberdade de opinião e, principalmente, tudo isso faz superando as dificuldades que marcam os jornais que têm opinião própria e que não se rendem às determinadas combinações econômicas que marcam este País. V. Ex^a está de parabéns, e nós estamos cumprindo um dever com um jornal e um jornalista dignos desse apreço. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ODACIR SOARES – Agradeço a V. Ex^a, Senador Nelson Carneiro. O aparte de V. Ex^a traz um depoimento de um político, Senador pelo Rio de Janeiro que teve, em decorrência disso e especialmente por isso, uma convivência mais próxima do jornal *Tribuna da Imprensa*, de seus diretores, a partir, inclusive, do Jornalista Carlos Lacerda.

V. Ex^a diz bem, é um jornal que jamais se curvou a interesse nenhum, a grupo nenhum e isso se deve também ao fato dos dois Diretores que ele teve: primeiro Carlos Lacerda e agora o seu atual Diretor-Editor-Chefe, Jornalista Hélio Fernandes.

Agradeço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. João Calmon – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ODACIR SOARES – Concedo o aparte ao nobre Senador João Calmon.

O Sr. João Calmon – Nobre Senador Odacir Soares, nos tempos de esplendor do grupo de comunicação social, fundado por Assis Chateaubrand, dizia-se realmente que os jornalistas se dividiam em três grupos: os que trabalham nos *Diários Associados*, os que já trabalharam e os que ainda vão trabalhar. V. Ex^a nos honrou com a sua colaboração, como já recordou, no *Alto Madeira*, nosso jornal de Porto Velho – hoje Rondônia, antes Território do Guaporé – depois na Província do Pará, dirigido pelo mestre do jornalismo, Frederico Barata.

O SR. ODACIR SOARES – A trajetória foi ao contrário, comecei no Pará e já em Rondônia por último.

O Sr. João Calmon – O saudoso jornalista, secretário de redação da mais alta categoria, Alfredo Saad, exatamente o nosso veterano, mestre Nelson Carneiro, conheceu-o de perto. V. Ex^a presta uma homenagem muito merecida à *Tribuna da Imprensa* e a Hélio Fernandes. Esse jornalista, por mais de uma vez, demonstrou que tem uma coragem suicida; ele seguiu o exemplo inspirador do seu companheiro Carlos Lacerda, que também era um

homem capaz, realmente de uma coragem temerária, inaudita, inexcusável. E Hélio Fernandes representa quase um milagre de sobrevivência. Quem lutou, enfrentando inimigos poderosos, que não perdoam, que não admitem reconciliação – aliás, Hélio Fernandes não é muito inclinado a se reconciliar com seus inimigos –, a *Tribuna da Imprensa* já teria soçobrado. Porque são criadas, com certa frequência, dificuldades para que esse jornal, fundado por Carlos Lacerda, possa continuar a circular. Mas um panfletário, um jornalista de coragem, sem paralelo, eu diria, na imprensa brasileira, esse jornalista continua com o mesmo vigor, com a mesma bravura, dando às novas gerações um exemplo a ser imitado. Congratulo-me com V. Ex^a, Senador Odacir Soares, por esse registro tão justo, tão merecido da passagem do 45º aniversário da *Tribuna da Imprensa*, que realmente é um modelo de jornal investigativo e capaz de qualquer sacrifício em busca da verdade.

O SR. ODACIR SOARES – Muito obrigado. Senador João Calmon. V. Ex^a destaca um lado do caráter e da personalidade do Jornalista Hélio Fernandes, que é a sua coragem suicida, ou quase suicida, temerária, conforme V. Ex^a textualmente diz. E isso, de certa forma, repete o comportamento também do seu fundador, Jornalista Carlos Lacerda. Os seus dois Diretores sempre conferiram à *Tribuna da Imprensa* esta marca.

E, por isso, V. Ex^a e o Senador Nelson Carneiro, que conhecem muito mais do que eu a história do jornalismo brasileiro, sabem, não sei se estou errado, que a *Tribuna da Imprensa* foi o jornal mais censurado ao longo da República, o jornal que mais foi empastelado – e quando fala-se em empastelar ainda fala-se em tipo: empastelavam-se as caixas de tipo, derrubava-se tudo, quebravam-se as impressoras, enfim, empastelava-se o jornal, retirava-o de circulação pela impossibilidade física de as matérias serem compostas.

Parece-me, então, ter sido a *Tribuna da Imprensa* o jornal que mais foi fechado, que mais foi empastelado, e os seus diretores foram que mais foram presos dentre os diretores de jornais, tanto é que Carlos Lacerda e Hélio Fernandes tiveram seus direitos políticos cassados. Foi também o jornal que mais deixou de circular em virtude da censura, porque, não admitindo ser censurado, não admitindo ter suas matérias substituídas por outras, preferia não circular, ou até porque a censura quase que o abrangia na sua totalidade, ficando, então, difícil substituir aquelas matérias àquela hora da noite ou da tarde, de tal forma que permitisse a sua circulação no dia seguinte.

Então queria agradecer o aparte de V. Ex^a, inclusive subcrevendo este requerimento que apresentei. O Senador Nelson Carneiro já o fez. Agradeço, particularmente os dois apartes desses eminentes Senadores, conferindo ao meu discurso maior significatividade à comemoração do 45º aniversário da *Tribuna da Imprensa*. Marca-se, assim, uma festa da imprensa independente de nosso País.

O Sr. Jacques Silva – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ODACIR SOARES – Ouço o aparte do nobre Senador Jacques Silva.

O Sr. Jacques Silva – Nobre Senador Odacir Soares, louvo a iniciativa de V. Ex^a em homenagear a *Tribuna da Imprensa*, com quase meio século de atividade de lutas. Um jornal vibrante e, como disseram aqui os grandes Jornalistas João Calmon, Pedro Teixeira e Valmir Campelo, pautado pela luta, sobretudo pela coragem de seu Diretor Hélio Fernandes que atravessou esse período da ditadura, tendo seu jornal empastelado, e mesmo ficando preso na cadeia. Mas ele resistiu a tudo isso, deixando o jornal *Tribuna da Imprensa*, vibrante e corajoso, sempre na vanguarda dos acontecimentos. Louvo sua iniciativa em trazer, neste momento, esse

requerimento que, por nós, foi assinado para homenagear o aniversário deste jornal por demais conhecido no Brasil.

O SR. ODACIR SOARES – Agradeço a V. Ex.^a. Desejo fazer um registro sobre a observação de V. Ex.^a, que também foi feita pelo Senador Pedro Teixeira, quanto a ser o *Jornal Tribuna da Imprensa* um panfletário e nacional, atualizado com os fatos de todo o mundo, do Brasil e, como disse o Senador representante de Brasília, com os fatos da Capital da República. É um jornal panfletário, simultaneamente moderno: consegue ser simultaneamente uma empresa e, simultaneamente, um jornal atualizado.

O Sr. Jacques Silva – Fiquei feliz em saber que V. Ex.^a foi um grande jornalista, militando, inclusive, em grandes jornais do Rio de Janeiro.

O SR. ODACIR SOARES – Não consegui ser um grande jornalista, mas militei na imprensa carioca durante muito tempo. Foi um dos momentos mais agradáveis da minha vida, útil na minha vida como advogado e na minha vida política. É uma honra ter esse registro no meu currículo. Agradeço os apertes que me foram feitos pelos eminentes Senadores e peço à Presidência do Senado que designe, com a maior brevidade possível, a data para a comemoração do 45º aniversário do *Jornal Tribuna da Imprensa*. E ao homenagearmos aqui o jornal, não será possível, também, deixarmos de homenagear o seu Diretor, Redator-chefe, o eminente, bravo e corajoso jornalista Hélio Fernandes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Odacir Soares, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Antes de colocar em votação o requerimento subscrito pelos Senadores Odacir Soares, Mauro Benevides, Jacques Silva, Valmir Campelo, Pedro Teixeira, Alexandre Costa, João Calmon e Nelson Carneiro, à Presidência, desde logo, associa-se às homenagens que ora são prestadas pelo Senado à *Tribuna da Imprensa*, pela passagem do seu 45º aniversário.

Saliento o extraordinário papel que esse órgão de imprensa tem exercido, no decorrer de toda a nossa história política, merecendo destaque a sua oposição à ditadura Vargas e, mais tarde, o seu apoio decisivo à causa da redemocratização; registro, também, a sua participação efetiva na luta reiterada por segmentos políticos e sociais em prol da democratização do País, após o regime militar de 1964.

Vale acentuar, particularmente, ao falar sobre a *Tribuna da Imprensa*, a personalidade do jornalista Hélio Fernandes, que teve o seu perfil traçado, há pouco, pelo nobre Senador Odacir Soares e pelos demais oradores que encaminharam este requerimento. Ele tem buscado seguir uma linha de absoluta independência, de tal sorte que a *Tribuna da Imprensa* está sempre presente na cobertura dos grandes acontecimentos nacionais e internacionais, ao comentá-los de maneira absolutamente isenta e ativa.

Oportunamente, tão logo haja o quorum necessário, o presente requerimento será posto em votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

O SR. PEDRO TEIXEIRA (PP-DF, Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, hoje notícia-se, farta e amplamente, que o Presidente Itamar Cautiero Franco, ao apagar das luzes do seu Governo, entrega ao Presidente eleito, Fernando Henrique Cardoso, aquilo que se convencionou chamar-se de "Mapa da Corrupção" no Governo daquele que elaborou o documento.

Sr. Presidente, considero esse Governo mais fruto da mídia do que de realizações de caráter genérico, pois não conheço, por exemplo, grandes projetos do mesmo nos planos da educação, da cultura, da agricultura, ressaltando o combate à inflação, com o sacrifício das prefeituras e dos governos estaduais, que foram, na verdade, caloteados. Por conseguinte, estranho que o Presidente da República, usando da farta mídia que sempre coroou o seu mandato, tenha autorizado a se dar uma ampla cobertura a um relatório detalhado sobre a corrupção realizada no seu Governo, explicando a metodologia empregada pelas máfias que atuam nos Ministérios e nas empresas estatais e propondo medidas administrativas e judiciais para combater a sangria que causam ao Erário.

O relatório diz que a corrupção consome cerca de 40% de tudo o que o Estado investe em obras e aquisição de bens e serviços. E acusa setores – o que ainda é pior –, dizendo que essas corrupções são acentuadas nos Ministérios dos Transportes, do Bem-Estar Social, da Integração Regional e da Saúde.

O Governo confessa corrupção em todos os quadrantes da sua administração, explicando que não tomou as devidas providências para a apuração de todos esses fatos porque não houve tempo necessário para se concluírem os inquéritos, quando o próprio noticiário diz que isso já ocorre há nove meses.

Esse Governo, tão preocupado em transmitir ao próximo o lisa-lisa do seu trabalho, teve o deslante de mandar para o futuro Presidente da República aquilo que um jornal de hoje coloca, na forma de sátira, como sendo "uma bomba".

Não fosse o futuro Governo equilibrado, teríamos um novo Jânio Quadros neste País, abrindo um somatório de inquéritos calcados em denúncias que o atual Governo, irresponsavelmente, permite divulgar ao seu final, para conquistar simpatia e aumentar os quase 90% de popularidade que a mídia lhe aponta, diariamente.

É lamentável que o Governo não tenha tomado qualquer atitude incisiva e apresente sugestões como a de negociar aquilo que as empreiteiras já cobraram a mais, para que se cobre a menos no futuro.

Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, é lamentável! Não poderia deixar de registrar que, nessa assentada, nesse apagar das luzes, o Governo de Itamar Franco, através da SEI, traz à baila fatos que ele mesmo reputa como da maior gravidade e que não foram apurados devidamente.

O Sr. Ronan Tito – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. PEDRO TEIXEIRA – Com muito prazer, nobre Senador Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito – Nobre Senador Pedro Teixeira, é engraçado como o Governo, muitas vezes, funciona como Oposição e dificilmente funciona como Governo. Sua Excelência diz: "É um absurdo que isso tenha acontecido", quando o absurdo é constatar que tenha acontecido e denunciar o fato sem tomar qualquer providência. Esse discurso que faz é insidioso, é o discurso da Oposição: "É um absurdo que isso tenha acontecido". No entanto, onde aconteceu? No Governo. Em que Governo? No Governo de Sua Excelência! O discurso pertence ao Congresso, ao Executivo cabe tomar as atitudes. Agora, Sua Excelência chega e deixa apenas o discurso? É preciso lembrar-lhe que Sua Excelência já saiu do Senado e da oposição há muito tempo e que é o Presidente da República. Se há absurdos desse tipo, cabe a Sua Excelência adotar as medidas cabíveis até o final de seu Governo, ou fará apenas uma denúncia? É simpático denunciar empreiteiras, é "a bola da vez". Ao discurso do Senador Pedro Simon acrescente o que hoje reafirmo: nunca nenhum Senador recebeu qualquer ajuda de qualquer empreiteira para suas eleições, porque é uma parceria que tem relações diabólicas. Por outro lado, às vezes, cometo a grande infidelidade de conversar com esse pessoal das empreiteiras. Há

pouco tempo foi-me feita uma denúncia de que certa empreiteira construiu uma hidrelétrica no Amazonas que gera 500 megawatts. Há cinco anos consecutivos ela gera 150 milhões de dólares/ano. Este ano, ela foi chamada para fazer um acordo. Então, propõem entregar para ela um título de dez anos e depois faz-se a denúncia. Também, que preço ela cobrou? Isso me faz lembrar a história de um amigo do meu pai que vendeu um cavalo que valia 500 mil réis por um conto de réis. Papai falou a ele: "Mas é um absurdo, aquele cavalo só vale 500 mil réis e você vendeu...". Ele falou: "Mas eu também não vou receber." Então, essa relação de empreiteira com o Governo brasileiro é um negócio que precisa ser contado do início ao fim. O sistema de concorrência aqui é de brincadeira, há muitos anos não existe. É uma meia dúzia de compadres que vão lá e fazem seus "ajustamentos". E depois, para receber? E aí querem saber por que a obra ficou cara! Há pouco tempo, em conversa com o diretor de uma empresa, dessas que saíram do Brasil e estão trabalhando mais lá fora do que aqui, ele me disse: "Eu estou fazendo obra lá fora pela metade do preço que faço aqui, mas com uma diferença, porque lá eu ganho dinheiro, aqui, eu perco." A corrupção tem facetas extraordinárias e há gente vivendo às custas dela, não só aqueles que colocam o dinheiro no bolso, mas os que, também, ficam fazendo aquelas acusações...: "Porque as empreiteiras...", etc. Olha, um dia nós vamos reescrever essa história, espero. Mas vamos aos detalhes, os menores, como é que começam? Pode ser até que se ouça alguma coisa assim das empreiteiras: "Quem começou primeiro?" Não vamos cair na estória da galinha e do ovo, não. Quem começou primeiro? Porque eu nunca ouvi falar que o empresário saísse distribuindo dinheiro à toa, sem nenhuma provocação. Sei do contrário, os empresários procuram arrecadar dinheiro para jogar nas suas gavetas. Quando saem distribuindo dinheiro, alguma coisa... Debaixo do angu tem peixe, e costuma ser grande. Então, esse relacionamento não está claro para mim, não aceito essa denúncia do Presidente como honesta. Acho que caberia ao Congresso Nacional fazê-la, porque, este, sim, é obrigado a fiscalizar o Executivo, é obrigação nossa, mas nos dispensamos dessa nossa função para nos fiscalizarmos uns aos outros, esta é a verdade. É muito mais fácil apontar o dedo para o nosso companheiro, transformarmos-nos em guardas do nosso irmão, não cumprindo, assim, a nossa função verdadeira de fiscalizar o Executivo e as suas relações. Alguns, como os chamados partidos progressistas, por medo de mexer nas estatais. Já pensaram o que seria uma fiscalização na PETROBRÁS? Outro dia, nobre Senador Jarbas Passarinho, tomei conhecimento da fiscalização de um parlamentar que havia pedido uma verba suplementar de 100 mil dólares para fiscalizar as relações entre a Westinghouse e o Governo dos Estados Unidos. Descobriu-se um furo de 2 bilhões de dólares! Lembrei-me dos nossos parlamentares, aqui, fazendo auditagem. Senador Pedro Teixeira, V. Ex^a sabe que a Itaipu está acima do bem e do mal? Ela não é fiscalizada pelo Tribunal de Contas da União porque é uma binacional e o Paraguai, por sua vez, não a fiscaliza. Como ele fiscalizaria as contas da Itaipu, sendo ela uma empresa brasileira? Já pensou? E aquela obra que foi estimada - a princípio, em 8 bilhões de dólares, subiu para mais de 20 bilhões de dólares e, agora, está com um débito oscilando, o quanto ninguém sabe. As declarações são divergentes, entre 16 e 18 bilhões de dólares de dívida. Quem vai lá fiscalizar? Nós temos que fiscalizar os nossos adversários para fazer política, para promover os nossos candidatos. Será que um dia serei capaz de contar uma estória cumprida que aconteceu num lugar, não é o Brasil, em que os partidos brincaram de julgar os seus companheiros?! Eu nunca vi isso! A primeira coisa que se exige de um juiz é a imparcialidade, a isenção. Neste País, os nomes são hipotéticos. O PSDB julgava o PMDB, O PMDB julgava

o PT, o PT julgava... Em regimes democráticos, isso não tem precedência na história da humanidade. Em regimes revolucionários, o vencedor julga os vencidos, coloca-os no paredão e prega fogo. Quem não sabe disso? V. Ex^a já leu na história da democracia que um partido julgou o outro, que o relator era o promotor, que os juízes eram os adversários? Para que isso? Uns para fugir de fiscalizar a TELEBRÁS, a ELETROBRÁS, a PETROBRÁS, outros, para evitar a fiscalização, em profundidade, o relacionamento empreiteiras-políticos-Executivo. Mas não me coloquem as empreiteiras apenas como bandidos. Não aceito! Não aceito, porque conheço um pouco desse relacionamento. Se for conveniente, complacente, cumpre-se. Tudo bem! Agora, que o Governo, o Executivo, os parlamentares se coloquem de "santos" ou de juízes dessa situação, também não aceito! Temos que ter coragem de lavar essa roupa suja. Ou nós lavamos essa roupa suja, ou nós vamos ficar na ética na política, em vez da ética da política. A ética da política é bonita: "Hoje o Senador Francisco Rollemberg não veio bem vestido, sua vestimenta não é condigna para entrar no Parlamento. Não é ético". A ética da política é a ética do resultado. Enquanto brincávamos aqui de ética na política, algumas pessoas julgavam a ética da política partidária. Resultado: venceram. Só para lembrar, Ibsen Pinheiro foi julgado ali naquele plenário, num tribunal isento. O Relator havia sido o promotor. Os julgadores, os juízes, o corpo de jurados, quem? O art. 58 da Constituição, no seu § 3º, diz o que pode e o que não pode uma CPI. Com a força do Poder Judiciário pode levantar os dados, etc., por tempo determinado, sobre assunto determinado e, ao final, se se encontrar algum ilícito penal, remete-se ao Procurador da República, que deve fazer a denúncia, e aí um tribunal isento deve julgar. Não conheço a quantidade de anomalias jurídicas que cometemos aqui em nenhuma democracia do mundo. Mas precisava-se cassar Ibsen Pinheiro. Cassamos o Ibsen Pinheiro. O Procurador recebeu a denúncia, leu todos os autos, estudou e disse que não tinha nenhuma denúncia para fazer, não havia crime, não podia denunciá-lo. Ibsen Pinheiro está cassado, penalizado, sem direito à aposentadoria. Eu questiono a legalidade desse procedimento, porque a nossa aposentadoria não é sistema de aposentadoria comum, da Previdência, é um sistema de pecúlio. Ele depositou, fez jus a isso depositando a sua parte. Pois bem. Agora, a Procuradoria da República diz que não há nenhum crime. Ibsen Pinheiro não está incurso em nenhum artigo do Código de Processo Penal. Mas já transitou em julgado por um tribunal isento. Essa inversão de papéis não combina com a democracia. O Presidente da República, em vez de governar, age como se fosse o Congresso. O Congresso, em vez de legislar, deixa as medidas provisórias passarem ao largo. Em vez de fiscalizar o Executivo, obrigação nossa, passamos a fiscalizar nossos companheiros. Então, quando se aloca recurso para determinado lugar começamos a nos questionar. Lembro uma vez que apresentei uma emenda destinando verba, a pedido do Governo do meu Estado, para a construção de uma hidrelétrica no nosso Estado. O jornal publicou que o Senador Ronan Tito havia apresentado uma emenda para determinada empresa. Uma inverdade, porque quando apresentei a emenda não tinha havido concorrência, nem simulacro de concorrência. Ninguém sabia quem é que iria fazer a obra, mas publicaram que o dinheiro seria destinado a uma empresa que, felizmente, não era do meu Estado, não era das minhas relações. Ficou nisso. Um dia eu disse que iria desmentir, mas o próprio jornalista me aconselhou a não fazê-lo porque ficaria pior. E nós sabemos que eles não se enganam! Há um ditado da campanha gaúcha, dito a mim uma vez pelo então Deputado Antônio Brito, que gostei imensamente: "Na democracia, ou nós tudo faz o que nós tem que fazer, ou nós não faz nada." Ou seja, ou cada um exerce a sua própria atribuição ou não temos democracia. O Presi-

dente da República denuncia. Quem vai apurar? Nós? Nós é que vamos apurar? E as delegacias de polícia, a Polícia Federal, a Justiça, para que existem? Parece que já se está cumprindo aquele vaticínio de um pretense ministro de que vamos agora partir para a "midiocracia". Governar na mídia. Se tivéssemos jornalistas com a competência e isenção de um Fernando Morais, que escreve um livro sobre Chateaubriand, a personalidade mais controvertida dos últimos 200 anos no Brasil, e não emite juízo de valor da primeira à septuagésima quinta página, não precisaríamos ficar temerosos. São 750 páginas de narrativa dos fatos. Cabe ao leitor tirar as suas conclusões. Falam em jornalismo investigativo. Nada disso. É jornalismo "julgativo." Chegam a pronunciar a sentença. Determinado jornalista diz que o sujeito fez tal coisa, que está errado, aquilo não podia ter sido feito, e no final afirma: "É uma vergonha." A tudo isso estamos assistindo. Tancredo preveniu-nos de que a construção do Estado democrático é difícilíssima. Tão difícil que este seu amigo aqui arrepiou carreira. Não estou agüentando. Talvez em outro posto, mas aqui, no Parlamento, confesso que está difícil. Para mim, o Parlamento tem que assumir a sua responsabilidade, e o Presidente da República idem – a função dele é governar e tomar as atitudes de Executivo. As denúncias, cabe a nós fazê-las. O que o Presidente tem que fazer é apurar a fundo a denúncia e depois entregar para a Justiça, e não para a mídia. V.Exª me desculpa o prolongado aparte, mas é que ao denunciar este fato V.Exª me provocou também, e nesta inquietação que me preocupa há muito tempo acabei fugindo de um assunto para o outro. Perdão. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. PEDRO TEIXEIRA – Sr. Presidente e Srªs e Srs. Senadores, as lúcidas e realísticas ponderações emanadas do nobre Senador Roman Tito traduzem uma preocupação que merece estudo e exame. O que Governo do Presidente Itamar Franco fez com essa divulgação e com os alaridos que antecederam a mesma, foi varrer a sujeira para debaixo do tapete; localizou e detectou a sujeira. O próprio Ministro da Fazenda, contêrâneo do nobre Senador Mauro Benevides, já vinha gritando com o Ministro da Saúde; com o Ministro dos Transportes se digladiando com o Ministro da CEI, então, o fato existia...

O Sr. Mauro Benevides – Desculpe-me interrompê-lo, nobre Senador, mas ele é de Pindamonhangaba, não é do Ceará não.

O SR. PEDRO TEIXEIRA – ...sem dúvida nenhuma, e apenas extraindo uma síntese, fala-se que o Governo conseguiu, com esse esforço inaudito, reduzir de 23 para 16 bilhões de dólares a remessa de lucro ilícito para o exterior. Está confessado que o Governo sabe disso e diz-se aqui que é do período de 1989/93. Segundo o Ministro Romildo Canhim foram remetidos irregularmente ao exterior 23 bilhões de dólares de recursos provenientes da corrupção, da sonegação de impostos, do narcotráfico e das diversas formas de contravenção praticadas no País.

O relatório é uma confissão de que se teve prazo suficiente e nada se apurou a não ser se empurrando para debaixo do tapete todas essas, digamos, numa linguagem comum, porcarias detectadas, para depois, no apagar das luzes, num jogo de mídia, até então ficava na varanda de Pilatos, deixando que a situação corresse, e vem agora anunciar a quatro ventos que é o Governo que tomou todas as providências, e que, se houvesse tempo, ele combateria toda a corrupção com todo o rigor.

Então, preferiu deixar que as coisas fossem somadas para que, enquanto ficava in love nos jardins e nos balanços do Palácio, assistisse impunemente e não tomasse uma medida rígida e dura na hora aprazada.

Lamento que este Governo que sai venha agora querendo fazer média e mídia, lançar para o Governo que entra uma proble-

mática que quer apenas fazer com que o Governo inicie o seu trabalho dentro de um clima e de uma atmosfera muito conturbada.

É de se lamentar, Sr. Presidente, que o Governo do Senhor Itamar Franco, através de seus assessores, tenha divulgado com tanto alarido notícias desse jaez.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado!

Durante o discurso do Sr. Pedro Teixeira, o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs, e Srs. Senadores, desejo apenas hoje registrar nesta tribuna o próximo término de vigência do Imposto Provisório Sobre Movimentação Financeira. V. Exª deve se recordar de que, no mês de agosto, ocupei a tribuna do Senado Federal e, naquela ocasião, apresentei um projeto de lei complementar que recebeu o número 50, de 1994, revogando a Lei Complementar nº 7713, de 13 de julho de 1993, que instituiu o Imposto Provisório sobre a Movimentação e Transmissão de Valores, de Créditos e Direitos de Natureza Financeira, IPMF, e dá outras providências.

Destaque-se que, naquela ocasião, todos os Senadores presentes no plenário do Senado Federal expressaram solidariedade irrestrita àquela minha iniciativa, e muito mais do que isso, vários Líderes subscreveram requerimento de urgência.

O requerimento deixou de ser apreciado por um fato que seria insuperável naquela ocasião: inexistência de quorum para deliberar a respeito.

Em outra oportunidade, voltei a insistir junto aos Líderes de Bancadas no sentido de que mobilizassem, mesmo no período eleitoral, os seus liderados, a fim de que o Senado fosse ao encontro do anseio de milhões e milhões de usuários da rede bancária brasileira, informados com a cobrança de um tributo que já havia alcançado, naquela ocasião, a previsão estabelecida pelo setor de arrecadação do Governo.

O Sr. Magno Bacelar – Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES – Com imenso prazer ouço o nobre Líder Magno Bacelar.

O Sr. Magno Bacelar – Nobre Senador Mauro Benevides, desejo confirmar o que V. Exª acaba de dizer. V. Exª apresentou um projeto – para o qual teve o nosso apoio – que lembrava que, face à baixa da inflação, um imposto de 0,25% significava muito para o bolso do brasileiro e que não havia mais motivo para que o mesmo continuasse sendo cobrado. No momento em que o Governo divulga a extinção do IPMF, há cifras consideráveis que ultrapassam o que era previsto em termos de arrecadação. A minha palavra neste momento tem o objetivo de ratificar o que V. Exª disse, para que fique registrado nos Anais desta Casa a sua luta e o descaso do Governo – não com a sugestão – ao pleito de V. Exª para que esse imposto fosse extinto naquela época.

O SR. MAURO BENEVIDES – Se bem me recordo, nobre Líder Magno Bacelar, V. Exª foi o segundo signatário do requerimento de urgência que objetivava garantir o rito privilegiado da urgência para a tramitação daquele projeto que eu apresentara ao exame do Senado Federal. Houve um determinado momento em que nós, líderes, nos articulamos com o objetivo de, mesmo na fase pré-itoral, conseguirmos a presença em Brasília de um número suficiente de parlamentares que garantissem realmente ao Senado Federal aquela posição contrária à continuidade de vigência do Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira.

Houve mesmo quem, do lado do Poder Executivo, alvitrasse a idéia de substituir o IPMF por outro tributo a partir de 1º de janeiro. A desfaçatez daqueles que adotaram essa posição inconcebível me encontrou de nossa parte, na ocasião, reprimenda incisiva e firme.

Não creio que o Presidente eleito, Senador Fernando Henrique Cardoso, se encoraje a substituir o IPMF, praticamente finado, já que no dia 31 de dezembro o povo brasileiro vai fazer o seu sustentamento sem choro nem vela.

Naturalmente, esperamos que o futuro Presidente, Fernando Henrique Cardoso, que anunciou uma série de medidas da tribuna do Senado Federal, mantenha-se absolutamente coerente com o que defendeu ao longo da campanha: não enveredar por essa trilha e não acrescer maiores gravames ao contribuinte.

O Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira, como o seu próprio título indica, tem a característica de provisoriedade, e não é possível que se pretenda substituí-lo quando seu objetivo já foi alcançado: o ajuste das contas públicas.

V. Ex.^a, nobre Senador Magno Bacelar, chama a atenção, com muita acuidade, para o fato de que, numa inflação de 2%, cobrar-se do usuário da rede bancária 0,25% de imposto sobre a movimentação financeira realizada é algo descabido, despropositado, verdadeiramente, um absurdo.

Acredito, Sr. Presidente, que vamos assistir ao fim da vigência do IPMF. Naturalmente, o Governo há de se conformar com o fato de que com sua própria máquina de arrecadação ele haverá de obter os recursos de que necessitar, já que as contas públicas, segundo se anuncia, estão praticamente equilibradas. A extinção do IPMF significará o fim de uma era que não tem mais condições de conviver com a nova realidade que se instalou no País a partir do momento em que foi promovida a implantação do Real com o decréscimo substancial dos índices inflacionários em nosso país.

Teria que saudar esse fato e, sobretudo, realçar que o Senado Federal teve sensibilidade bastante para advertir o Governo, ainda em agosto, de que deveria cessar a vigência desse imposto que já atingira os seus objetivos, pois foram alcançados os 5 bilhões de dólares previstos na totalização da sua arrecadação.

Portanto, aqui fica um registro a respeito do fim do IPMF, e sobre a posição absolutamente correta que teve o Senado ao propor a extinção da Lei Complementar nº 77, que estabeleceu a cobrança de 0,25% de imposto sobre todas as movimentações bancárias realizadas no País.

Era a comunicação que desejávamos fazer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

César Dias – Eptácio Cafeteira – Fernando Bezerra – Gilberto Miranda – Jarbas Passarinho – Pedro Teixeira – Odair Soares – Ronan Tito – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 40, 80, 93, 99 e 118, de 1994, e Projeto de Resolução nº 111, de 1994.

Os Projetos de Lei da Câmara, acima referidos, serão incluídos em Ordem do Dia, oportunamente. O Projeto de Resolução nº 111, de 1994, será despachado às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência dispensa, na presente sessão, o período destinado à Ordem do Dia, nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 1993 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1993 (nº 250/93 na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO INDEPENDENTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, tendo*

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Áureo Mello, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 2 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45 DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1993 (nº 253/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO CAPINZAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina*, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 3 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *RÁDIO FRATERNIDADE LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Araras, Estado de São Paulo, tendo

Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação**:

- **1º pronunciamento:** Relator: Senador Álvaro Pacheco, favorável ao projeto;

- **2º pronunciamento:** Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1993 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da *RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA.*, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de **Educação**:

- **1º pronunciamento:** favorável ao projeto;

- **2º pronunciamento:** pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 5 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO IPÊ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo*

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação**.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 6 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a outorga deferida ao SISTEMA NOVA ERA DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador José Eduardo, em substituição à Comissão de Educação.

— 7 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO GRANDE LAGO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná*, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão;
- 2º pronunciamento: Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

— 8 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à PAQUETÁ EMPREENDIMENTOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de **Educação**.

- 9 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a outorga deferida à RÁDIO CULTURA DE TIMBÓ LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de **Educação**.

- 10 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO E TV TAPAJÓS LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de **Educação**.

- 11 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 297/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO Pe. URBANO THIESEN para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul*, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação**.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador João França, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Meira Filho, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 12 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. RÁDIO VERDES MARES, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de **Educação**.

— 13 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo*, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de **Educação**:

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;
- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

— 14 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ARAGUAIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora*

em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins,

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de **Educação**.

— 15 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV ANÁPOLIS (televisão) para explorar serviço de radiodifusão de onda média na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de **Educação**.

— 16 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1994
(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO BOTELHOS (RÁDIO BOTELHOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de onda média na Cidade de Botelhos, Estado de Goiás, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de **Educação**.

-17-

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 1994
(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1994 (nº 328/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Lucídio Portela, em substituição à Comissão de **Educação**.

- 18 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, d
Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO VILA REAL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. (Dependendo de parecer da Comissão de*
Educação)

— 19 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na Cidade de Londrina, Estado do Paraná.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

— 20 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO MARIANA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

— 21 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DE PAULO AFONSO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 22 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a permissão outorgada à REDE NOVA TERRA DE RADIODIFUSÃO LTDA., atualmente denominada REDE FÊNIX DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)*

- 23 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a permissão da FM RÁDIO INDEPENDENTE DE ARCOVERDE LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)*

- 24 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1994**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII,
parágrafo único, do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO CAMPOS DOURADOS FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 25 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1994**(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO SERRA NEGRA FM LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 26 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Josaphat Marinho, em substituição à Comissão de **Relações Exteriores e Defesa Nacional**.

- 27 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 121, DE 1994
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do
Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1994 (nº 3.981/93, na Casa de origem), que *disciplina a extração, industrialização, utilização, comercialização e transporte do asbesto/amianto e dos produtos que o contenham, bem como das fibras naturais e artificiais, de qualquer origem, utilizadas para o mesmo fim e dá outras providências*, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Jacques Silva, em substituição à Comissão de **Serviços de Infra-Estrutura**, favorável com emenda que apresenta.

-28-

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 129, DE 1994**(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 1994 (nº 4.460/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências.* (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

- 29 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1994 - CN**(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3, de 1994 - CN, que *dispõe sobre a estrutura administrativa da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.* (Dependendo de parecer da Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania**)

- 30 -

OFÍCIO Nº S/71, DE 1994**(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)**

Ofício nº S/71, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul - LFT-RS, destinadas à liquidação de precatórios judiciais

pendentes, de responsabilidade daquele Estado. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

— 31 —

OFÍCIO Nº S/72, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Ofício nº S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

— 32 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 160, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1992, de autoria da Senadora Júnia Marise, que *submete a nomeação do Secretário da Receita Federal à prévia aprovação do Senado*. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

- 33 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 147, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do
Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1993, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que *determina que os Institutos Médico-Legais comuniquem à Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência as mortes violentas ocorridas com crianças e adolescentes.* (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h e 20 min.)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 027, DE 1994

Dispõe sobre a concessão do Vale-Transporte aos servidores do Senado Federal.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 51, inciso I, da Resolução nº 42, de 6 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º O Vale-Transporte, instituído pela Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, será concedido aos servidores ativos do Senado Federal e seus órgãos supervisionados, observando o disposto neste Ato e no Decreto nº 95.247, de 17 de novembro de 1987.

Art. 2º O Vale-Transporte só será concedido em relação às localidades ou segmentos de viagens não abrangidas pelo sistema de transporte mantido pelo órgão de lotação do servidor.

Art. 3º Não faz jus ao Vale-Transporte, nos dias úteis correspondentes, o servidor que se afastar do seu órgão de lotação em razão de faltas, férias, viagens a serviço, licenças, concessões ou que estiver cedido a outro órgão público diverso dos abrangidos por este Ato.

Art. 4º O Vale-Transporte será fornecido aos servidores previamente inscritos junto à respectiva unidade de pessoal do órgão a que pertencem.

Parágrafo único. A inscrição de que trata este artigo deverá ser renovada:

I – sempre que ocorrer mudança de residência ou de itinerário utilizado pelo servidor;

II – ao término de qualquer afastamento por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 5º O servidor beneficiário contribuirá com a parcela correspondente a 6% (seis por cento) do seu vencimento básico ou do valor total dos vales recebidos, na hipótese de este ser inferior à parcela devida, a ser descontada na folha de pagamento do mês seguinte ao que se referir o benefício.

Parágrafo único. Além da contribuição prevista neste artigo, será descontado em folha de pagamento o valor integral do Vale-Transporte correspondente aos dias úteis que o servidor deixar de comparecer ao serviço, em decorrência de aposentadoria, exoneração, demissão, transferência ou dos afastamentos previstos no artigo 3º, na hipótese de ter recebido o benefício indevidamente.

Art. 6º O Vale-Transporte previsto neste Ato será devido a partir do mês seguinte ao de sua primeira aquisição pelo Senado Federal ou órgão supervisionado.

Art. 7º O gerenciamento do Vale-Transporte é da responsabilidade da Subsecretaria de Administração de Pessoal e das unidades de pessoal dos órgãos supervisionados, a quem competem baixar as instituições complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Ato.

Art. 8º As despesas decorrentes deste Ato correrão à conta de dotações próprias incluídas nos orçamentos do Senado Federal e dos órgãos supervisionados.

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Comissão Diretora, 27 de dezembro de 1994. – Humberto Lucena – Chagas Rodrigues – Levy Dias – Nabor Junior – Nelson Wedekin.

ATOS DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE Nº 385, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1680/93-5, resolve aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, ODETINA DA

COSTA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 0769, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão V/S30, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.-

Senado Federal, 26 de dezembro de 1994. – Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 386, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1686/93-4, resolve aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, MARIA BERTULINA CHAGAS DE ASSIS, matrícula 0815, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão V/S30, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, 26 de dezembro de 1994. – Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 387, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0112/94-1, resolve aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, JORGE MARCHENA DE SOUZA, matrícula 0774, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, 26 de dezembro de 1994. – Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 388, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1858/93-9, resolve aposentar, voluntariamente, GERALDO SOARES DE MORAES, matrícula 0567, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão V/S30, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com

os artigos 186, inciso III, alínea c, e 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, 26 de dezembro de 1994. – Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 389, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2096/93-5, resolve aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, VALDECY DAVID SOARES, matrícula 0418, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão V/S30, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, 26 de dezembro de 1994. – Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 390, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0688/94-0, resolve aposentar voluntariamente com proventos proporcionais ao tempo de serviço, LOURIVAL RIBEIRO DE CARVALHO FILHO, matrícula 0309, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe especial, Padrão V/S30, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c e 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, 26 de dezembro de 1994. – Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 391, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1785/93-1, resolve aposentar voluntariamente com proventos proporcionais ao tempo de serviço, MARIA ANTONIETA DE MARIZ MARQUES SILVA, matrícula 0837, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe especial, Padrão V/S30, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, 26 de dezembro de 1994. – Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 392, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1805/93-2, resolve aposentar voluntariamente com proventos proporcionais ao tempo de serviço, MARIA LUCIA DE ANDRADE LIMA SANTOS, matrícula 2034, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c e 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, 26 de dezembro de 1994. – Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 393, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1919/93-8, resolve aposentar voluntariamente com proventos proporcionais ao tempo de serviço, VALBERTO DE AZEVEDO DANTAS, matrícula 0087, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe especial, Padrão V/S30, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c e 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, 26 de dezembro de 1994. – Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 394, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1638/94-7, resolve aposentar por invalidez, permanente, a servidora MAGNA REGINA MOHN FRANÇA, matrícula 2116, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso I, parágrafo 1º e 193, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, 26 de dezembro de 1994. – Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 395, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Pro-

cesso nº 0592/94-3, resolve aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, IRACI DA PAZ CAIXETA, matrícula 0115, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, 26 de dezembro de 1994. – Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 396, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1627/94-5, resolve aposentar voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, JOANA BEZERRA FONSECA matrícula 1206, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, 26 de dezembro de 1994. – Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 397, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1696/93-9, resolve aposentar voluntariamente, ELIODORIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 0276, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão V/S30, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, e 192, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 26 de dezembro de 1994. – Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 398, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1627/94-5, resolve aposentar voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, FRANCISCO LERES DA SILVA, matrícula 1493, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alí-

nea nº 112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, 26 de dezembro de 1994. – Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 399, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0250/94-5, resolve aposentar voluntariamente, ANTONIO RODRIGUES BIZERRA, matrícula 0682, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, e 192, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 26 de dezembro de 1994. – Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 400, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0116/94-7, resolve aposentar, voluntariamente, MARIA IRACEMA DE ALMEIDA BURJAK NEUBERGER, matrícula 0694, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão V/S30, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea a, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e com as vantagens das Resoluções SF 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, 26 de dezembro de 1994. – Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 401, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/93-4, resolve aposentar, voluntariamente, ULYSES CELESTINO XAVIER, matrícula 0353, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão V/S30, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, e 193 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e com as vantagens das Resoluções SF 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, 26 de dezembro de 1994. – Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 402, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com delegação de

competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0644/94-3, resolve aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, JOÃO MENDES MOURA, matrícula 0223, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão V/S30, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e com as vantagens das Resoluções SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, 26 de dezembro de 1994. – Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 403, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.203/94-0, resolve aposentar, voluntariamente, PEDRO MIGUEL LEAL, Técnico Legislativo, Área de Instalações, Equipamentos, Ocupação e Ambientação de Espaço Físico e Serviços Gerais, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, com a Resolução SF nº 77, de 1992, bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução SF nº 74, de 1994, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 27 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DE PRESIDENTE Nº 404, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º da Resolução nº 42, de 1993, resolve designar YAMIL E SOUZA DUTRA, Consultor Legislativo, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para exercer a função comissionada, símbolo FC-8, de Consultor-Geral Adjunto, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir de 15 de dezembro de 1994.

Senado Federal, 27 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena,

ATO DO PRESIDENTE Nº 405, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1858/94-7, resolve aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, BEATRIZ EMÍLIA DE MARIZ DANTAS matrícula 0489, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão V/S30, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da Repú-

blica Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e com as vantagens das Resoluções SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, 27 de dezembro de 1994. – Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 406, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1836/94-3, resolve aposentar voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, GERALDO FREIRE DE BRITO, matrícula 0084, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão V/S30, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 193, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, 27 de dezembro de 1994. – Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 407, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0058/94-7, resolve aposentar voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, MÉRCIA LOPES TORQUATO, matrícula 1951, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão V/S30, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 27 de dezembro de 1994. – Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 408, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0493/94-5, resolve aposentar voluntariamente, OLINDINA DA SILVA PARENTE, matrícula 1489, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão V/S30, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, e 192, inciso III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 27 de dezembro de 1994. – Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 409, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve designar MARILENA CHIARELLI, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Comunicação Social, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para substituir o Diretor da Secretaria de Comunicação Social, durante os eventuais impedimentos do titular, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 1994.

Senado Federal, 28 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 410, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1722/93-0, resolve aposentar voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, ADERBAL JUREMA JUNIOR, matrícula 1945, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão V/S30, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, 28 de dezembro de 1994. – Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 411, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1648/93-4, resolve aposentar voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, LUIZ CARLOS DE BASTOS, matrícula 0020, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão V/S30, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, 28 de dezembro de 1994. – Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 412, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1829/94-7, resolve aposentar voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, JOÃO DE MORAIS SILVA, matrícula 0578, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão V/S30, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, 28 de dezembro de 1994. – Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 413, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1839/94-2, resolve aposentar voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, JOEL ARRAES, matrícula 0393, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão V/S30, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal - CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, 28 de dezembro de 1994. - Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 414, DE 1994

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa fixada no Orçamento do Senado Federal, para o exercício de 1994.

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no artigo 57, parágrafo 2º, da Lei nº 8.933, de 9 de novembro de 1994, resolve:

Art. 1º Fica alterado o quadro de Detalhamento da Despesa fixada no Orçamento da União do Senado Federal, na forma do Anexo a este Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 28 de dezembro de 1994. - Senador Humberto Lucena, Presidente.

02.000 - SENADO FEDERAL**02.101 - SENADO FEDERAL SECRETARIA**

EM R\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - CANCELAMENTO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - FISCAL				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETA LHADO	TOTAL
01.001.0001.2021 - Administração e Coordenação dos Serviços Legislativos				
01.001.0001.2021/0002 - Funcionamento do Senado Federal	3.1.90.16	100	700.000	1.700.000
	3.1.90.92	100	550.000	
RECURSOS DO TESOURO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	TOTAL		
2.250.000	2.250.000	2.250.000		

02.000 - SENADO FEDERAL**02.101 - SENADO FEDERAL SECRETARIA**

EM R\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - SUPLEMENTAR				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - FISCAL				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETA LHADO	TOTAL
01.001.0001.2021 - Administração e Coordenação dos Serviços Legislativos				
01.001.0001.2021/0002 - Funcionamento do Senado Federal	3.1.90.11	100	1.950.000	1.950.000
	3.1.90.13	100	300.000	300.000
RECURSOS DO TESOURO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	TOTAL		
2.250.000	2.250.000	2.250.000		

ATO DO PRESIDENTE Nº 415, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0557/94-3, resolve aposentar, voluntariamente, JOSÉ AROLDO HOLLANDA, matrícula 2065, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão V/S30, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal - CEGRAF, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea a, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e com as vantagens das Resoluções SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, 28 de dezembro de 1994. - Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 416, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.052/94-1, resolve aposentar, voluntariamente, MÁRCIO ANTÔNIO VIEIRA, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim como o artigo 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução SF nº 74, de 1994, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 28 de dezembro de 1994. - Senador Humberto Lucena.

ATO DO PRESIDENTE Nº 417, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.114/94-7, resolve aposentar, voluntariamente, REGINA CLARICE TEIXEIRA, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 34, § 2º, e 37, da Resolução (SF) nº 42, DE 1993, e as vantagens da Resolução SF nº 74, de 1994, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 28 de dezembro de 1994. - Senado Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 418, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 021.674/94-9, resolve aposentar, voluntariamente, ELCIO

JOSÉ JANIQUES, Analista Legislativo, Área de Polícia e Segurança, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º, e 37, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 28 de dezembro de 1994. - Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATOS DO DIRETOR-GERAL**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 148, DE 1994**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto na Resolução nº 74, de 14 de dezembro de 1994, publicada no Diário do Congresso Nacional, Seção II, de 15-12-94, resolve:

Art. 1º Para fins de aplicação da Resolução nº 74, de 1994, considera-se optante pela remuneração do cargo efetivo, independente de manifestação do interessado e desde que a opção lhe seja mais vantajosa:

I - o servidor integrante das carreiras a que se refere o artigo 9º da Resolução nº 42, de 1993, investido em cargo em comissão ou em função comissionada;

II - o servidor aposentado que satisfizer o requisito previsto no art. 193 da Lei nº 8.112, de 1990;

Parágrafo único. Considera-se igualmente optante o beneficiário de pensão por morte de servidor que preencha as condições previstas no inciso I ou II, na data do falecimento.

Art. 2º A opção do servidor oriundo da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, ocupante de cargo em comissão, dependerá de manifestação expressa junto ao órgão de pessoal do Senado Federal, Prodasen ou Cegraf, a quem cabe comunicar o fato ao órgão de origem do interessado, com efeitos a partir da data de atuação do requerimento.

Senado Federal, 27 de dezembro de 1994. - Manoel Vilela de Magalhães.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 149, DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 022.720/94-4, resolve exonerar PAULA RITA TASCHETTO PORTO do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador Júlio Campos, a partir de 1º de janeiro de 1995.

Senado Federal, 28 de dezembro de 1994. - Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 150, DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 022.720/94-4 resolve nomear HUGO RODRIGUES FIGUEIREDO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Júlio Campos.

Senado Federal, 28 de dezembro de 1994. - Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIX - Nº 167

QUINTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 1994

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 - ATA DA 12ª SESSÃO, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1994

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Mensagens do Presidente da República

Nºs 401 e 402/94 (nºs 1.206 e 1.207/94, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

Nºs 403 a 421/94 (nºs 1.228 a 1.245 e 1.247/94, na origem), comunicando o recebimento de mensagens.

Nºs 422 e 423/94 (nºs 1.246 e 1.248/94, na origem), comunicando ter sido constatado erro manifesto nas Resoluções nºs 77 e 79, de 1994.

1.2.2 - Requerimento

Nº 1.109/94, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando a transcrição nos Anais, do artigo intitulado "Aveia em vez de chicote", publicado no jornal Folha de S. Paulo, edição de 18 de dezembro de 1994, de autoria do Senador Jarbas Passarinho.

1.2.3 - Discursos do Expediente

SENADOR PEDRO TEIXEIRA - Indicação do Embaixador Luis Felipe Lampréia para Ministro das Relações Exteriores.

SENADOR EDUARDO SUPLYCY - Definição do salário mínimo. Desvalorização abrupta do peso mexicano e preocupações a respeito da continuidade da atual política cambial brasileira.

SENADOR MANSUETO DE LAVOR - Convocação, para janeiro de 1995, dos Ministros do Planejamento e da Fazenda do novo Governo.

SENADOR MAGNO BACELAR - Nota do Diretório Na-

cional do PDT e das Bancadas na Câmara e no Senado sobre o posicionamento de oposição do partido diante da nova situação política.

1.2.4 - Requerimentos

Nº 1.110/94, de autoria do Senador Flaviano Melo, solicitando que sejam consideradas, como licença autorizada, suas ausências aos trabalhos da Casa durante o mês de dezembro de 1994. **Votação adiada por falta de quorum.**

Nº 1.111/94, de autoria do Senador Ruy Bacelar, solicitando que sejam considerados, como licença autorizada, os dias 2, 5, 6, 9, 12, 13, 16, 19, 20, 21, 22 e 27 do mês de dezembro. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.2.5 - Comunicações da Presidência

Término do prazo sem que tenha sido interposto recurso para a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1994, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dá nova redação ao artigo 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata do depósito recursal em ações trabalhistas. À Câmara dos Deputados.

Dispensa da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos do artigo 174 do Regimento Interno.

1.2.6 - Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.3 - ENCERRAMENTO

2 - MESA DIRETORA

3 - LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

4 - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 12ª Sessão, em 28 de dezembro de 1994

11ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs SENADORES:

Alexandre Costa - Aluizio Bezerra - Antonio Mariz - Chagas Rodrigues - Eduardo Suplicy - Epitácio Cafeteira - Gilberto Miranda - Jacques Silva - João Calmon - Júlio Campos - Magno

Bacelar - Mansueto de LAVOR - Márcio Lacerda - Mauro Benevides - Nelson Carneiro - Ney Maranhão - Odacir Soares - Pedro Teixeira - Ronan Tito - Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - A lista de pre-

EXPEDIENTE
Centro Gráfico do Senado Federal

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal
ASSINATURAS

Semestral _____ R\$ 23,54

Tiragem: 850 exemplares

sença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

– Nº 401, de 1994 (nº 1.206/94, na origem), de 26 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 6, de 1994-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, créditos adicionais, até o limite de R\$12.367.270.209,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.694, de 26 de dezembro de 1994; e

– Nº 402, de 1994 (nº 1.207/94, na origem), de 26 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 8, de 1994-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, créditos adicionais, até o limite de R\$ 1.042.025.412,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.965, de 26 de dezembro de 1994.

Comunicando o recebimento de Mensagens:

– Nºs 412 a 414, de 1994 (nºs 1.228 a 1.237/94, na origem), de 27 do corrente, comunicando o recebimento das Mensagens SM nºs 207, 212 a 219, e 222, nas quais se participava a promulgação das Resoluções nºs 71, 72, 75 a 82, de 1994;

– Nº 413, de 1994 (nº 1.238/94, na origem), de 27 do corrente, comunicando o recebimento da Mensagem SM nº 223, na qual se participava a aprovação da retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1993;

– Nºs 414 a 421, de 1994 (nºs 1.239 a 1.245 e 1.247/94, na origem), de 27 do corrente, comunicando o recebimento das Mensagens SM nºs 224 a 227, 230, 231, 236 e 242, nas quais se participava a promulgação dos Decretos Legislativos nº 30 a 32, de 1994, e das Resoluções nºs 83, 85 a 87 e 89, de 1994; e

– Nºs 422 e 423, de 1994 (nºs 1.246 e 1.248/94, na origem), de 27 do corrente, nas quais se participava ter sido constatado erro manifesto nas Resoluções nºs 77 e 79, de 1994.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.109, DE 1994

Requeiro, nos termos do art. 210, item 2, do Regimento Interno, a transcrição no **Diário do Congresso Nacional**, para que conste dos Anais, artigo intitulado "Aveia em vez de chicote", publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, edição do dia 18 de dezembro de 1994, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, cuja cópia se encontra em anexo.

Sala das Sessões, 28 de dezembro de 1994. – Senador **Gilberto Miranda**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

O SR. PEDRO TEIXEIRA (PP-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Presidente da República eleito, Senador Fernando Henrique Cardoso, escolheu para dirigir a Pasta das Relações Exteriores um profissional da melhor estirpe da Casa de Rio Branco. O Embaixador Luiz Felipe Lampréia é hoje o expoente de uma geração de diplomatas que encarna, ao mesmo tempo, as boas tradições do Itamaraty e a modernidade necessária aos desafios de um mundo cada vez mais complexo e interdependente.

Do lado das boas tradições, bastaria lembrar que Luiz Felipe Lampréia é o quarto diplomata de uma árvore genealógica que começou com seu bisavô, Embaixador no Brasil do Rei Dom Carlos de Portugal. Neto e filho de diplomatas brasileiros, Lampréia cresceu com os melhores ensinamentos da cultura e da ética cristãs ocidentais. Estudou Sociologia e Ciência Política na Universidade Católica do Rio de Janeiro e cursou a faculdade de economia na Universidade de Columbia, em Nova York.

Mas foi na sua grande intimidade com os temas da atualidade internacional, aliada à sua profunda consciência dos interesses permanentes do Brasil, que Luiz Felipe Lampréia pautou sua trajetória na Diplomacia brasileira. Firmou sua personalidade no Itamaraty e nos meios internacionais como um diplomata hábil e pragmático, que sempre soube combinar as boas táticas negociadoras com extraordinária agilidade na percepção dos interesses essenciais.

O Sr. Mauro Benevides – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Pedro Teixeira?

O SR. PEDRO TEIXEIRA – Com prazer, ouço V. Exª, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides – No momento em que V. Exª ocupa a tribuna do Senado Federal para enaltecer o acerto da escolha do Embaixador Luiz Felipe Lampréia para o Ministério das Relações Exteriores, permito-me emprestar o meu apoio e a minha solidariedade a sua manifestação extremamente oportuna e justa de reconhecimento aos méritos incontáveis que possui o novo Chanceler brasileiro. Conheço o Ministro recém-escolhido, prestei a empossar-se, desde os primórdios da sua brilhante carreira diplomática. Eu poderia mencionar para V. Exª e para os Senadores aqui presentes neste instante um fato que merece ser realçado no que diz respeito à carreira de Luiz Felipe Lampréia como uma das expressões mais preeminentes da nossa Diplomacia. Em 1991, nobre Senador Pedro Teixeira, exercia eu a Presidência do Senado e do Congresso Nacional. Nessa ocasião, realizava-se em Lisboa, nos dias 30 e 31 de maio, um encontro de Presidentes de países ibero-latino-americanos. Na época, o nosso representante em Portugal era exatamente o Embaixador Luiz Felipe Lampréia, que ali nos acolheu, a mim e ao Presidente da Câmara. Pudemos constatar, durante nossa permanência de pelo menos quatro ou cinco dias, que o prestígio de Lampréia não era apenas junto ao Corpo diplomático acreditado junto ao Governo do Presidente Mário Soares e do Primeiro-Ministro Cavaco Silva. Era um prestígio que se notava pelas demonstrações extremamente simpáticas de todos que ali se achavam radicados. Posteriormente, nas recepções de que participávamos, sempre recolhíamos aquelas testemunhas espontâneas dos convidados presentes àquele Encontro, todos parlamentares ou integrantes de setores oficiais de outros países; e de todos recolhíamos impressões favoráveis ao Ministro Luiz Felipe Lampréia. E, mais do que isto, já no nosso País, quando ele exercia o cargo de Secretário-Geral do Itamaraty, na gestão de Fernando Henrique Cardoso, ocupando eu a Presidência do Congresso, não foram poucas as vezes em que, em nome do próprio Ministro ou por sua iniciativa exclusiva, o Secretário-Geral Luiz Felipe Lampréia me procurava para interceder no sentido de garantir a maior celeridade possível à tramitação de mensagens do Poder Executivo relacionadas com recursos para o Ministério das Relações Exteriores ou indicação de autoridades pelo Senado Federal. Ressalto ainda que, quando de sua indicação para a Embaixada do Brasil em Portugal e, posteriormente, quando de sua indicação para Genebra, ele foi submetido a sabatina na Comissão de Relações Exteriores, desta Casa. Nesses dois debates, ele demonstrou à saciedade a sua competência, o seu brilho, o seu talento, a sua clarividência e o seu descortino. Daí por que eu me arrisco a prognosticar que o Ministro Luiz Felipe Lampréia terá, sem dúvida, uma atuação das mais profícuas nesse importante cargo de Ministro das Relações Exteriores do Governo Fernando Henrique Cardoso. Portanto, neste instante, desejo juntar a minha voz à de V. Exª no enaltecimento da decisão que permitiu fazer ascender ao Ministério das Relações Exteriores um diplomata de carreira que tem todas as condições de fazer com que o nosso País enfrente, como V. Exª há pouco destacou, os desafios da modernidade, as exigências da própria vida diplomática internacional. Assim, também eu, nesta intervenção a V. Exª, desejo levar os meus cumprimentos ao Presidente eleito, Fernando Henrique Cardoso, e, naturalmente, os votos a Luiz Felipe Lampréia de que tenha, realmente, uma atividade marcada por grandes realizações, que projetem o País no contexto das demais nações.

O SR. PEDRO TEIXEIRA – Nobre Senador e Líder Mauro Benevides, as considerações expandidas por V. Exª, enriquecidas e emolduradas de testemunhos vivos da História, onde V. Exª sempre se fez presente, robustecem mais ainda os conceitos que

estamos aqui tecendo em torno de uma das figuras mais ilustres da Diplomacia brasileira, hoje guindada à posição de Chanceler, sem dúvida nenhuma, por seus inegáveis méritos.

O Sr. Odacir Soares – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO TEIXEIRA – Com muito prazer, ouço V. Exª, nobre Senador.

O Sr. Odacir Soares – Em nome da Liderança do PFL, associo-me também as palavras de V. Exª, que, ao registrar nos Anais do Senado Federal a indicação do Embaixador Luiz Felipe Lampréia para a Chancelaria brasileira, ressalta as qualidades profissionais, culturais e intelectuais desse brilhante diplomata. O Senador Mauro Benevides, assim como V. Exª, já se manifestou sobre as qualidades do novo Chanceler e o acerto da indicação, o que se pode confirmar examinando-se o *curriculum vitae* do Embaixador Luiz Felipe Lampréia, que, até recentemente, representava os interesses brasileiros no GATT, em Genebra, onde se saiu muito bem. Tivemos oportunidade, aqui no Senado, há cerca de quinze dias, de aprovar o Acordo da Rodada Uruguai, permitindo que o Brasil não ficasse à margem do processo que resultou na assinatura desse Acordo, cuja elaboração teve a participação direta do Embaixador Luiz Felipe Lampréia. Devemos cumprimentar o Presidente eleito por essa indicação. Não sou daqueles que entendem que a chancelaria deva ser exercida por diplomatas, porque o cargo de Chanceler, ou de Ministro das Relações Exteriores, é eminentemente político e necessita de uma visão geopolítica, de uma visão macroeconômica, macrosocial, que, em determinadas situações, extrapola a capacidade daquele que, sendo do Quadro, possa, eventualmente, vir a ocupar a função de Chanceler. Mas, neste caso, a indicação do Embaixador Luiz Felipe Lampréia é perfeitamente correta, na medida em que esse diplomata concilia, de maneira magistral, as qualidades que decorrem da visão a que me referi e do profissionalismo que marca a atuação de todos os diplomatas do nosso País. O Itamaraty é um celeiro de bons profissionais, de servidores públicos com uma carreira aprimorada, que inclui estágios e cursos, da mesma maneira que as Forças Armadas; ao contrário do que acontece com outros servidores públicos brasileiros, que não se reciclam em função da desordem que impera no setor. O Itamaraty, que é um celeiro, repito, de profissionais de alta qualificação, tem servido a todos os governos. No Governo Itamar Franco encontramos, no primeiro escalão, em diversos Ministérios, vários diplomatas e embaixadores. O Senador Fernando Henrique Cardoso, quando Chanceler e depois quando Ministro da Fazenda – queria referir-me a este fato –, serviu-se de embaixadores para compor o primeiro escalão do seu ministério. Teve como seu secretário particular, como seu porta-voz, um embaixador e, como chefe da sua assessoria internacional, outro embaixador. O discurso de V. Exª reflete, a meu ver, o consenso na classe política sobre o acerto da indicação. É uma indicação acertada e oportuna, que pode fazer repercutir, no cenário internacional, as aspirações do nosso País nos próximos quatro anos que levarão a humanidade ao terceiro milênio. Espero que o Brasil, oitava economia, com um Produto Interno Bruto que já ultrapassa os 300 bilhões de dólares, possa crescer, ao mesmo tempo em que volta a crescer numa taxa considerada apropriada para países do nosso porte, e distribuir os resultados desse crescimento para as camadas mais pobres da população. O Embaixador Luiz Felipe Lampréia no Itamaraty, neste momento em que o Brasil abre a sua economia, na busca incessante de novas tecnologias, de aprimoramento da qualidade dos seus produtos, pode dar uma contribuição muito grande ao Presidente Fernando Henrique Cardoso na medida em que, com a visão ampla e moderna do mundo, pode inserir definitivamente o nosso País, mercê das suas potencialidades e do crescimento da sua economia, no contexto das grandes nações. Parabéns ao Presidente

Fernando Henrique Cardoso, parabéns ao Embaixador Luiz Felipe Lampréia pelas novas funções que vai exercer e parabéns a V. Ex^a pelo discurso oportuno que faz, nesta tarde, no Senado Federal. Essa é a palavra da Liderança do PFL aqui no Senado.

O SR. PEDRO TEIXEIRA – Nobre Senador Odacir Soares, os argumentos trazidos à baila por V. Ex^a, que falou pela Liderança do PFL, sobre as funções da Casa de Rio Branco merecem da minha parte apoio irrestrito. Também concordo com a linha que V. Ex^a sustenta de que não há necessariamente de se fazer corporativismo dentro de uma instituição ampla e da maior expressão no mundo moderno. Realmente é uma instituição que precisa ter sensibilidade e expressividade política, não precisa ser eminentemente técnica.

Esses argumentos que V. Ex^a trouxe aqui servirão para reflexão, principalmente do homenageado, que deve estar hoje enriquecendo mais ainda o seu currículo diante de conceitos justos como os que V. Ex^a preconizou aqui.

Prossigo, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores.

Nas diversas funções que ocupou, o Embaixador Lampréia deixou traço forte de seu caráter austero, firme e objetivo, bem como de seu temperamento sempre afável, conciliatório e sereno.

Com essas vertentes da sua personalidade, o Embaixador Lampréia demonstrou constantemente reunir as qualidades essenciais ao homem público e ao diplomata de sucesso. Desde moço exibiu sua vocação nas inúmeras missões que lhe foram confiadas tanto no Brasil quanto no exterior. Depois de ocupar-se de relevantes temas nas delegações do Brasil na ONU em Nova Iorque e em Genebra, participou diretamente do grande desenvolvimento brasileiro, ocupando-se, no Departamento Econômico do Itamaraty, de importantes negociações na área do petróleo e da energia nuclear.

Sua competência nessas questões e sua aguda sensibilidade para os assuntos de natureza política o levaram, entre 1974 e 1979, a auxiliar diretamente o Chanceler Antonio Azeredo da Silveira, primeiramente como seu conselheiro para temas econômicos e posteriormente como Porta-Voz do Ministério das Relações Exteriores, precisamente numa época em que coube ao Itamaraty a responsabilidade de desfazer, perante a opinião pública internacional, toda e qualquer desconfiança em relação aos propósitos internos e externos do Brasil.

O Sr. Odacir Soares – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO TEIXEIRA – Ouço o aparte do nobre Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares – Quero aduzir a uma questão que me vem ocorrendo há algum tempo – refere-se à política externa; não a ela, propriamente, mas ao comportamento do Itamaraty no exterior. Tenho representado o Senado em alguns países, inclusive estive recentemente na ONU, onde participei como observador parlamentar naquela organização. Nos Estados Unidos, no Canadá e em outros países, fui procurado pela colônia brasileira, que vem encontrando dificuldades para regularizar sua situação naqueles países, principalmente em vários estados americanos, como em Nova Iorque, Boston, Miami e em alguns outros. Por incrível que pareça, não tenho encontrado sensibilidade adequada, por parte do Itamaraty, para encaminhar soluções a esses problemas. Inclusive farei abordagens sobre essa matéria a partir do ano que vem. Eu já me pronunciei na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado e direi também na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional que, doravante, adotarei comportamento diferente: no momento da arguição de autoridades, cuja nomeação está sujeita à homologação pelo Senado Federal, indagarei dos embaixadores qual o tipo de política que irão desenvolver nos países onde representarão o nosso País. No caso dos Estados Unidos, por

exemplo, os brasileiros têm sido perseguidos, de maneira violenta, pelas autoridades americanas. Aproveitando o discurso de V. Ex^a para fazer um apelo ao nosso novo Chanceler, para que imprima uma nova orientação às nossas embaixadas, no sentido de que elas protejam os interesses dos brasileiros nos países em que as nossas embaixadas nos representam. Nos Estados Unidos, temos, hoje, uma população imensa de brasileiros, alguns em situação irregular, recebendo tratamento discriminatório. Urge que o Itamaraty tenha uma posição adequada para essas questões, inclusive em consonância com os nossos interesses e com os de nossos compatriotas, especificamente nos Estados Unidos. Era esse o aparte que gostaria de acrescentar ao discurso de V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. PEDRO TEIXEIRA – Senador Odacir Soares, sem dúvida alguma, os justos pleitos de V. Ex^a deverão encontrar o devido eco na sensibilidade do Chanceler. É o que desejamos.

O Sr. Valmir Campelo – Nobre Senador Pedro Teixeira, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO TEIXEIRA – Com muito prazer, meu nobre Companheiro de bancada e Líder do PTB, Senador Valmir Campelo.

O Sr. Valmir Campelo – Nobre Senador Pedro Teixeira, quero parabenizar V. Ex^a pelo pronunciamento que faz, na tarde de hoje, da tribuna do Senado Federal, principalmente, quando se trata da figura do Embaixador Luiz Felipe Lampréia, que dignifica a diplomacia brasileira e que muito representa para nosso País. Tenho a absoluta certeza de que o Presidente eleito Fernando Henrique Cardoso acertou: em vez de trazer um técnico ou até mesmo um político, trouxe um Diplomata para ser o Ministro das Relações Exteriores. Não só pela característica da função, mas também pela representação política do nosso País. S. Ex^a já vem de uma família com tradição na diplomacia brasileira. Tenho absoluta certeza de que ele desenvolve a política como sua aptidão maior. Portanto, particularmente, em meu nome e em nome da Liderança do PTB, quero parabenizar o Presidente eleito, Fernando Henrique Cardoso, pela nomeação do Diplomata, do Embaixador, do Ministro Luiz Felipe Lampréia. Quero também trazer a minha solidariedade e o meu apoio ao pronunciamento de V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. PEDRO TEIXEIRA – Nobre Senador Valmir Campelo, agradeço a intervenção sempre inteligente e versátil de V. Ex^a, ainda mais hoje, quando faz essa digressão. O Ministro Lampréia reúne as condições de político, de diplomata e até mesmo de técnico de excelente qualidade. Veja V. Ex^a que teremos, pela experiência anterior, pelo que S. Ex^a tem demonstrado, pela sua sensibilidade e pelo seu apreço com a classe política, indiscutivelmente um Chanceler de Primeiro Mundo na missão diplomática brasileira.

Luiz Felipe Lampréia demonstrou, desde cedo, sua versatilidade para a profissão que abraçou. Nunca foi diplomata de uma nota só. Ao contrário, desempenhou com brilho e denodo todas as tarefas que lhe foram confiadas nas diversas áreas de competência do Itamaraty ou fora dele. Como Ministro-Conselheiro em Washington (1979 e 1983), deu continuidade à defesa dos interesses brasileiros no campo econômico, participando diretamente de importantes projetos e negociações na área comercial, agrícola, viária e financeira. Foi representante alterno do Brasil no Banco Interamericano de Desenvolvimento e, nessa função, adquiriu ampla experiência, mais tarde aplicada e desenvolvida na Chefia da Subsecretaria Internacional do Ministério do Planejamento (1983 a 1985), onde teve a seu cargo importantes tratativas com as instituições financeiras internacionais. Seu entusiasmo com o desenvolvimento de novas e modernas formas de adensamento das relações externas do Brasil o levou, pouco depois, a participar da criação da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), da qual foi o primeiro

Diretor Executivo (1987 e 1988).

Ainda na esfera econômica, foi especialmente notável a sua atuação como Embaixador do Brasil, em Lisboa, entre os anos de 1990 e 1992. Interrompendo um longo ciclo em que as relações entre Brasil e Portugal se caracterizavam exclusivamente pelo lirismo dos laços históricos e culturais, Lampréia a elas imprimiu um caráter moderno e dinâmico, incentivando e apoiando novas formas de cooperação, comércio e investimentos. Em 1991, o Brasil figurou entre os cinco maiores investidores da economia portuguesa, fazendo da antiga metrópole uma porta viável para o ingresso de seus produtos no Mercado Comum Europeu.

Foi, sem dúvida, a sua habilidade na condução dos temas econômicos que o credenciou mais recentemente a ocupar a chefia da delegação do Brasil junto aos organismos internacionais sediados em Genebra, na Suíça. Nessa função, o Ministro Lampréia desincumbiu-se com grande categoria dos interesses brasileiros nas negociações finais da Rodada Uruguaí do GATT e da criação da nova Organização Mundial do Comércio.

Luiz Felipe Lampréia também se destacou na área de atuação política. Ainda hoje, tenho presente na memória as rápidas gestões que realizou, como Embaixador do Brasil, em Paramaribo (1983-1985), para tornar possível a cooperação que afastasse, definitivamente, o Suriname de influências negativas e, então, bastante ativas na área do Caribe. Se hoje contamos com um vizinho pacificado e perfeitamente integrado ao sistema sul-americano, devemos isso, em boa parte, ao Embaixador Luiz Felipe Lampréia e a sua capacidade de mobilizar, em momentos de crise, recursos e opiniões destinados à defesa da paz e da harmonia em nosso Continente.

Foi essa também a tônica de sua atuação à frente da Subsecretaria de Assuntos Políticos Bilaterais do Itamaraty. Nela se destacou pelo desenvolvimento dos trabalhos do grupo do Rio, pelo estreitamento das relações com países que apresentavam problemas sensíveis de fronteiras com o Brasil, pela introdução de mecanismos ágeis de cooperação política e econômica com países europeus, e pelas medidas corajosas e pioneiras de aproximação com a porção mais rica da África Austral, numa época em que as incertezas, naquela parte do mundo, inibiam os espíritos mais arrojados.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ao escolher o Embaixador Luiz Felipe Lampréia para ocupar o Ministério das Relações Exteriores, o Presidente eleito do Brasil não o fez por mero acaso. Primeiramente, optou por prosseguir com a tradição reinaurada pelo Presidente Itamar Franco de entregar o comando da diplomacia brasileira a um profissional que reunisse todos os requisitos que mencionamos: sensibilidade política, técnica com conhecimentos da carreira diplomática. Em segundo lugar, honrou uma promessa de colocar no cargo o mais preparado, o mais competente e o mais afinado com o seu programa de Governo.

O extenso currículo do Embaixador Lampréia, do qual dei aqui aos senhores algumas breves passagens, é suficiente para concluirmos que o Presidente eleito atingiu o seu objetivo. Porém, não foi apenas em fatos passados em que se baseou Sua Excelência. Convém aqui lembrar que o Embaixador Lampréia, pelos serviços prestados à Casa de Rio Branco, fora escolhido pelo Presidente Itamar Franco e pelo então Chanceler Fernando Henrique Cardoso para a função de Secretário-Geral das Relações Exteriores. Pôde, nessa ocasião, o Chanceler brasileiro aquilatar de perto o valor profissional do seu imediato.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, com a indicação do Embaixador Luiz Felipe Lampréia, estou seguro de que as relações externas do Brasil estarão em mãos honradas, seguras e, sobretudo, competentes. Ganham o Brasil e a Casa de Rio Branco, que, mais uma vez, nos dá uma demonstração de sua perenidade e ex-

celência.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, duas áreas, na economia, chamam a atenção de todos nós: uma relativa à questão social, à definição do que fazer com o salário mínimo, com aqueles que têm rendimentos muito baixos. A segunda refere-se à política cambial.

Ontem, o Presidente Itamar Franco, juntamente com os Ministros da Fazenda, Ciro Gomes; da Previdência Social, Sérgio Cutolo; do Trabalho, Marcelo Pimentel, e da Casa Civil, Henrique Hargreaves, recebeu o Presidente da Central Única dos Trabalhadores, representantes da Força Sindical, das duas CGT e das Centrais Sindicais de Trabalhadores, para discutir sobretudo a definição do salário mínimo.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, foram três horas de conversas. Por convite de Vicente Paulo da Silva, Presidente da CUT, tive a oportunidade de estar presente e testemunhar o conteúdo da reunião.

O Presidente da República e os Ministros procuraram esclarecer sobre a dificuldade em ajustar o valor do salário mínimo. Foi constatado que o salário mínimo está valendo de 20 a 25% do vigente em 1940, e é também bem menor do que o que vigorava em 1957, quando atingiu o pico. Trata-se de um dos menores valores médios de salário mínimo ao longo dos últimos quarenta anos, desde que foi instituído. Mesmo em relação ao ano passado, ao início do Governo Itamar Franco, decaiu significativamente.

Em relação ao início do Plano Real — era de 65 reais —, houve um pequeno aumento — 70 reais —, valor que está inteiramente defasado, posto que houve aumento nos preços da ordem de 20%.

O Ministro Sérgio Cutolo mostrou que um aumento do salário mínimo para 100 dólares em dezembro implicaria déficit significativo para a Previdência e agravamento das finanças públicas, na medida em que, desde que se instituiu pela Constituição de 88 que a todos os previdenciários pagar-se-ia pelo menos o salário mínimo, e não havendo uma contrapartida de receita por parte de todos os contribuintes do INSS com valor correspondente, então há que se ter a provisão para esses recursos no próprio Tesouro. Nem sempre o Executivo e o Congresso Nacional deram a atenção devida a esse fato.

Após diversas ponderações, o Presidente e os Ministros propuseram que fosse instituído, então, um abono, em janeiro, da ordem de 15 reais, o que elevaria o salário mínimo de 70 para 85 reais, aproximadamente 100 dólares. Por que abono? Porque um ajuste de 70 para 85 reais representa 21,43% e, pela legislação, todos os beneficiários da Previdência deveriam receber esse ajuste. Para os que recebem o salário mínimo, o aumento seria de 15 reais, mas para os que ganham, por exemplo, mil reais o aumento seria de 215 reais, o que estouraria rapidamente o equilíbrio orçamentário de Previdência Social.

O valor de 15 reais é o que o Presidente Itamar Franco e os seus Ministros consideraram possível proporcionar em janeiro próximo. Isso, no entanto, ficou pendente de aprovação do Presidente eleito, Fernando Henrique Cardoso.

Ao mesmo tempo, o Presidente Itamar Franco propôs que fosse constituída comissão paritária da qual participariam representantes designados pelas centras sindicais, de um lado, e pelo Governo, de outro. A comissão teria a responsabilidade de examinar a questão da reforma da Previdência, que deveria contar, segundo ressaltou Vicente Paulo da Silva, com a participação dos trabalhadores.

Foi deliberado ainda que não poderiam ser excluídos os aposentados da deliberação de receberem o abono. Ficou estipulado que a comissão deveria examinar qual a recuperação que se daria ao valor do salário mínimo ao longo dos próximos meses. Finalmente, considerou-se importante que a comissão examinasse a viabilidade da introdução, no Brasil, do programa de garantia de renda mínima, pois o salário mínimo e o programa de garantia de renda mínima devem, de maneira coordenada, garantir a cada cidadão brasileiro um mínimo de remuneração, mesmo quando o seu ganho no mercado de trabalho não alcance o patamar suficiente para livrá-lo da condição de miséria ou de indigência, ou mesmo quando, por uma situação de desemprego ou de inabilitação, por doença ou por qualquer razão, a pessoa esteja sem um mínimo de rendimento. Então, essa Comissão será formada.

Constatou-se, pelas palavras dos representantes das centrais sindicais, que a solução dada está longe de ser satisfatória, mas espera-se que, da parte do Governo do Presidente eleito Fernando Henrique Cardoso, haja disposição de um diálogo construtivo com os trabalhadores e, sobretudo, esteja atento aos problemas que estão ocorrendo no Brasil, que levam nosso País a uma situação próxima da convulsão social. Estamos observando, mesmo neste tempo de esperança, mesmo neste tempo de recuperação da atividade econômica, de declínio da inflação, que grande parte da população brasileira se encontra em condição de extrema pobreza, de miséria. Os dados mostram que a população mal cresce; as crianças do Nordeste brasileiro, em função da desnutrição, têm uma estatura muito menor do que a que seria normal. Já estão os dados relativos à guerra que acontece nos morros do Rio de Janeiro, nas favelas. Grande parte da população muitas vezes é levada à vida marginal por não ter as condições propícias de dignidade, de remuneração que um trabalho normal proporcionaria. Também cito como exemplo as trabalhadoras que, nos canais de Pernambuco, hoje estão recebendo apenas 10 reais por semana; muitas delas não têm outra alternativa senão a de se prostituírem para complementar o rendimento e poderem alimentar seus filhos. Enfim, são condições que estão sendo registradas nesses dias pela imprensa e que denotam a gravidade do problema social brasileiro.

Quando não resolvido o problema social, os problemas acabam se inter-relacionando, haja vista o que acontece nesses últimos dias no México. Informam os jornais que o peso mexicano, na última semana, desvalorizou-se em 60%; uma desvalorização abrupta que decorre de uma situação de desenvolvimento de uma política de estabilização da economia que estava fundada em pilares que não sustentaram. E por que razão? Justamente porque problemas sociais extremamente graves não foram resolvidos suficientemente. A explosão da guerrilha na região de Chiapas fez com que detonasse na Bolsa de Valores do México uma grande crise, com um grande fluxo de capitais especulativos sendo retirados da economia mexicana, havendo, conseqüentemente, essa desvalorização abrupta, depois de um período em que as autoridades econômicas mexicanas tanto confiaram na estabilidade da moeda, mesmo que por formas artificiais.

Algo semelhante acontece na Argentina, onde a crise mexicana passa a ter grande impacto. Na Argentina, como se sabe, em que pese a recuperação da sua economia, ainda não foram resolvidos os problemas sérios de desemprego para grande parte daquela população. Nesses últimos dias, a diminuição do volume de reservas, a situação de déficit da balança comercial e balança corrente, faz com que os argentinos se vejam preocupados com as repercussões da crise mexicana.

E para o caso brasileiro, as autoridades estão informando que a situação brasileira é de maior tranquilidade, na medida em que as nossas reservas são ainda bastante volumosas. O Ministro

Ciro Gomes, ainda ontem, expressou que estão em torno de 43 bilhões de dólares; que a nossa situação de balança comercial e de serviços, portanto de balança corrente, ainda é razoável, não é crítica.

Desde o início do Plano Real, as autoridades estão confiando demasiadamente no que se convencionou denominar a âncora cambial, como fator importantíssimo para o processo de estabilização. Mas em que consiste esta âncora cambial? Consiste em permitir que a relação real/dólar represente, para o real, uma valorização gradativa. A relação de R\$ 1 para US\$ 1 foi definida em 1º de julho, mas permitiu-se certa flexibilidade.

O movimento de taxas de juros relativamente altas gerou a entrada de capitais, sobretudo de curto prazo, em volume bem maior do que a saída de capitais, em função de aqui se proporcionar uma remuneração bastante alta para estes capitais, especialmente de natureza especulativa. Houve, em que pese um aumento do Índice Geral de Preços da ordem de 20% desde 1º de julho, uma valorização do real em relação ao dólar. Isto gradativamente foi diminuindo a margem de lucro de todos aqueles que produzem bens, transacionados internacionalmente, ou seja, foi diminuindo a margem de lucro para os setores exportadores da economia brasileira, bem como se tornando mais difícil a posição dos setores que competem com as importações. Gradativamente elevar-se o volume das importações e o crescimento das exportações já não foi tão acentuado, a ponto de, no mês de novembro, o Brasil ter apresentado um déficit em sua balança comercial. O Governo considera que, pela voz das autoridades, ainda há uma margem bastante razoável para continuar com a sua política cambial de valorização da taxa de câmbio, ou do real em relação ao dólar. Até que ponto isso poderá continuar?

É preciso até ressaltar como importante o debate que se trava, até mesmo dentro do Governo. O Deputado, Senador eleito e já apontado como Ministro do Planejamento, José Serra, tem mostrado a sua preocupação com a política cambial. Economistas como Maria da Conceição Távares, Paulo Nogueira Batista Júnior, Luiz Gonzaga de Melo Beluzzo, Antônio Delfim Netto, Aloízio Mercadante e outros economistas de largo espectro têm mostrado preocupação com respeito à continuidade dessa política cambial.

No artigo "Riscos da valorização cambial", publicado no domingo último na Folha de S. Paulo, Luiz Gonzaga de Melo Beluzzo e Paulo Nogueira Batista Júnior fazem um alerta importante:

O problema é que a política de valorização persistente do câmbio induz justamente o contrário, porquanto penaliza o investimento nos setores que produzem bens "transacionáveis". Uma outra conseqüência será, portanto, a baixa capacidade de atração de investimentos estrangeiros destinados à exportação ou à substituição de importações. O investimento direto de origem externa deverá se concentrar na área dos "não transacionáveis", sobretudo nos serviços.

Essa dimensão pouco discutida do atual programa de estabilização é contraditória com as pretensões do governo de promover a integração internacional eficiente e competitiva da economia.

Finalmente, diante da combinação esperada entre câmbio e juros ocorrerá, como na Argentina e no México, uma intensa dolarização dos passivos das empresas, instituições financeiras e famílias, atraídas pela perspectiva de contrair dívidas expressas em uma moeda que se desvaloriza em termos reais e com juros baixos relativamente aos praticados nas operações expressas em moeda

nacional.

O recente ataque especulativo contra a moeda mexicana, que forçou o governo a abandonar a âncora cambial, pode servir de alerta aos que subestimam os riscos desse modelo de estabilização.

O episódio mexicano deve inclusive acelerar a tendência de esgotamento do movimento de ajuste de porta-fólios, que ocasionou fluxos de capitais para os chamados mercados emergentes nos últimos anos.

Quanto maior for a duração do regime de câmbio valorizado, mais danosas serão as consequências para o país, no momento em que se torna insustentável a posição externa. Em particular, uma valorização duradoura acaba levando à perda de posições conquistadas nos mercados do exterior e à desarticulação dos setores que competem com importações, suscitando enormes dificuldades para o posterior ajustamento da economia.

Ressalto que essa opinião não é propriamente consensual. Também no último domingo, o Economista Stephen Kanitz, em matéria publicada pelo jornal *O Estado de S. Paulo*, expressou que a taxa de câmbio não precisaria necessariamente subir, pois ainda haveria uma margem suficiente para as empresas exportadoras preocuparem-se mais com o mercado interno.

Isso pode ocorrer até certo ponto; no entanto, a partir de determinado momento, o que se pode esperar é uma transformação abrupta das condições de equilíbrio da balança de pagamentos. E quando o movimento muda para outra direção é muito difícil prever a sua velocidade. Assim, aquilo que está ocorrendo no México e começa a ocorrer também na Argentina deve servir como um alerta para as autoridades brasileiras.

O Sr. João Calmon – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLYCY – Com muita honra ouço o aparte de V. Ex.^a, Senador João Calmon.

O Sr. João Calmon – Senador Eduardo Suplicy, como sempre, V. Ex.^a traça um quadro realista da situação brasileira, focalizando ângulos que realmente nos levam a reflexões a respeito da necessidade de um esforço sobre-humano para minorar os problemas do quadro brasileiro. Assistimos na tribuna do Senado à exposição magnífica do Presidente eleito, Prof. Fernando Henrique Cardoso. Eu seria extremamente pessimista se, após ouvir a exposição das suas idéias e dos seus planos, não se acendesse em minha mente pelo menos uma pequena luz de esperança. V. Ex.^a, na sua radiografia da situação econômica do País, de modo geral, citou vários setores em que a crise é inegável. Faltou apenas referência a uma área que o sensibiliza muito, a área da Educação. O atual Ministro dessa Pasta, professor de rara e invejável coragem, proclamou, em entrevista concedida aos periódicos *Jornal do Brasil* e *O Estado de S. Paulo*, que a educação brasileira está falida e a sua situação tende a piorar ainda mais. Fiz questão, nobre Senador Eduardo Suplicy, de inserir na sua análise a referência que não pôde ser feita a esse outro aspecto, que muito nos inquieta e nos preocupa. Desgraçadamente, como sabe V. Ex.^a, educação nunca foi prioridade neste País. Até porque há seiores mais retrógrados da sociedade brasileira que defendem a tese de que não convém concentrar muitos esforços na área da educação, porque é muito mais fácil manipular massas analfabetas ou semi-analfabetas, e que, às vezes, um esforço obsessivo relativo à educação fica no limiar da acusação de que se trata de um esquema de agitação. Não se trata disso. Os organismos internacionais, como a UNESCO, entidade da ONU que se dedica à educação e à cultura, o Banco Mundial e tantos outros indicam as graves debilidades do Brasil nessa área. Não ficaria em paz com a minha consciência se não ti-

vesse ousado interromper o seu objetivo discurso para acrescentar mais esse motivo de séria preocupação, que, por sinal, ainda é mais grave porque não se trata apenas de um, mas de dois problemas correlatos: um, é a falta de educação do nosso povo, pois o seu grau de educação, de modo geral, ainda não é satisfatório; e o outro é o gravíssimo problema, que tenho repetido ad nauseam aqui neste plenário, da falta de educação da classe política, sem que os demais partidos sigam o bom exemplo do PT, que mantém cinco ou seis institutos de formação política e sindical em várias unidades da Federação. Um dos resultados mais recentes desse esforço de aprimorar a qualidade da classe política por parte do PT foi o anúncio, feito ontem ou anteontem pelo Governador eleito da minha terra, Espírito Santo, Victor Buain, da intenção de nomear como Secretário de Segurança do meu Estado um General do glorioso Exército brasileiro. Tudo isso demonstra que, apesar do quadro não ser róseo – ao contrário, estamos enfrentando um quadro negro, para não dizer nigérrimo –, alguma esperança deve ser alimentada. Aqui mesmo, no Distrito Federal, temos agora uma coincidência que me encanta: o Governador eleito do Distrito Federal, ex-Reitor da Universidade de Brasília, escolheu para ser o seu Secretário de Educação um também ex-Reitor da Universidade de Brasília. Como diria o famoso conterrâneo do nobre Senador José Paulo Bisol, Apporelly, há algo de novo no ar além dos aviões de carreira. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLYCY – Nobre Senador João Calmon, V. Ex.^a tem razão quando ressalta a educação como peça ou área-chave para a resolução de nossos problemas.

No Distrito Federal, por exemplo, o Governador eleito, Cristovam Buarque, apresentou como um de seus projetos-chaves, ganhando a aceitação da opinião pública, propiciar a toda família carente, que tenha crianças em idade escolar, a oportunidade de receber um complemento de renda para que as crianças possam ir à escola, ao invés de, precocemente, abandonarem as salas de aula e se verem forçadas ao trabalho ou à marginalidade.

Nobre Senador João Calmon, V. Ex.^a tem toda razão ao dizer que a educação constitui um dos pilares, um fator de crescimento e desenvolvimento econômico.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavoura.

O SR. MANSUETO DE LAVOURA (PMDB-PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, encaminho à Mesa, nos termos do harto. 397, inciso I, do Regimento Interno, um requerimento de convocação, no início de janeiro de 1995, de S. Ex^{as} os Srs. Ministro da Fazenda e Ministro de Planejamento do novo Governo, a fim de que, perante o Plenário desta Casa, prestem informações sobre os seguintes temas:

- 1 – A crise mexicana e suas repercussões na Economia, nas finanças e na política cambial brasileira;
- 2 – Possíveis ajustes no Plano Real;
- 3 – Políticas de empregos e salários;
- 4 – Políticas de preço e de contenção de consumo;
- 5 – Abertura às importações e fortalecimento da estrutura produtiva nacional, e
- 6 – Papel do Estado face à política econômica do Governo Fernando Henrique Cardoso.

Pode parecer estranho, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que se faça a convocação de um Ministro que ainda não tomou posse. Contudo, não se estará ferindo o Regimento Interno do Senado, porque estou pedindo que a convocação seja feita em janeiro e, nessa oportunidade, o Ministro da Fazenda e o Ministro do Planejamento, já conhecidos por anúncio do próprio Presidente eleito, Fernando Henrique Cardoso, o Economista Pedro Malan e

o Deputado José Serra, respectivamente.

Por uma precaução, não coloquei o nome dos dois no requerimento, pois pode haver contratempos ou mudanças, que, espero, não ocorram, em tão curto tempo. Em todo caso, é importante que, tomando posse no dia 1º de janeiro, eles já saibam que há uma convocação do Senado. E, segundo o próprio Regimento Interno, eles terão 30 dias para combinar com a Mesa da Casa a data dos seus depoimentos, aqui, no Plenário do Senado.

Evidentemente, Sr. Presidente, as matérias, aqui, a serem, primeiro, expostas e, depois, discutidas com os Srs. Senadores pelos dois futuros Ministros da área econômica do Governo Fernando Henrique Cardoso são de suma importância e de grande oportunidade.

O primeiro tema é a repercussão, o debate da crise mexicana nas demais economias da América Latina. Sobre esse assunto há um ponto que é preciso frisar, a questão do modelo neoliberal, defendido e pregado como a nova religião em política econômica. Como toda religião, tem um "deus." O "deus" da religião neoliberal é o mercado. Como em quase todas as religiões, há um "demônio." O "demônio" da religião neoliberal é o Estado. A "grã-sacerdotisa" dessa religião foi a ex-Ministra Margaret Thatcher, acompanhada de seu governo.

Da Tribuna do Senado, fiz uma reclamação contra a intromissão indebita do Ministro de Comércio Exterior da Inglaterra, à época do Governo da Srª Margaret Thatcher. Ele compareceu aqui, é verdade, a convite, para dar um curso de privatização no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados, e veio como apóstolo da religião do neoliberalismo, mais do que um apóstolo, veio como um fanático que não admite contestação, que não admite ponderação, que não admite dúvidas, assim como os xiitas mulcumanos, aquele que levanta qualquer dúvida sobre um dos pontos do Alcorão merece a morte. Há, pelo menos, dois intelectuais, um na Índia, outro no Paquistão, condenados por contestar ou, indiretamente, colocar dúvidas em suas obras sobre pontos defendidos pelo Alcorão. Eles foram condenados pelo fundamentalismo islâmico que domina vários países.

Havia também a corrente fundamentalista do neoliberalismo, que não admitia contestação. Dessa corrente, os arautos do Governo da Inglaterra, do Governo da Srª Margaret Thatcher, aqui estiveram, numa comitiva chefiada pelo então Ministro do Comércio Exterior da Inglaterra, e, numa exposição, num debate com Parlamentares, pregaram o neoliberalismo e a política de privatização.

Pensando que se tratava de um debate democrático, uma troca de informações, levantei as seguintes questões para aquela comitiva inglesa que, por sinal, esdruxulamente, coordenava um encontro formal de Parlamentares brasileiros: Será que não há adaptação? Essa política que exatamente está seguindo a Inglaterra deve ser copiada e assimilada aqui no Brasil, sem atenção às nossas peculiaridades? Foi a primeira pergunta.

A segunda, já que naquela época as pesquisas estavam indicando que o povo da Inglaterra não estava aceitando aquelas medidas referentes à política neoliberalista da Srª Thatcher, que estava perdendo pontos: Como, se a Primeira-Ministra está sendo desaprovada pelo seu povo por causa da sua política neoliberal, será, então, seu governo modelo para o Brasil? E eu disse – foi o que mais irritou naquele momento o Ministro do Comércio Exterior – que a Primeira-Ministra britânica poderia vir a perder as eleições por causa da rigidez da sua política neoliberal.

Em último lugar, fazia observações a respeito de algumas empresas britânicas que já estavam privatizadas, pensando em um processo de reestatização, tendo em vista as exigências dos usuários, e citei a companhia telefônica inglesa. Isso mereceu uma res-

posta descortês, quase que um ataque pessoal a minha pessoa por parte do Ministro inglês – um representante do povo, na sua Casa, que procurava dialogar – que não entendeu e procurou fazer um ataque às minhas colocações.

A Primeira-Ministra Margaret Thatcher perdeu o governo, e está havendo uma reformulação no processo de privatização na Inglaterra – não somos contra a privatização, o que não admitimos é que seja colocada como panacéia para a resolução de todos os males – e ao mesmo tempo há uma inclinação para uma revisão da política neoliberal do governo da Srª Margaret Thatcher, com possibilidade do Partido Trabalhista inglês assumir o poder nas próximas eleições, como consequência ainda dessa política.

Na América Latina, México e Chile se tornaram protótipos dessa política neoliberal. Os adeptos dessa verdadeira religião consideravam que era atraso esse modelo não ser implantado no Brasil e até chamam de jurássicos aqueles que ainda defendem um papel do Estado na economia, um papel moderado, sem intervenção.

Esse modelo neoliberal foi implantado com grandes custos sociais no México, no Chile e também na Argentina, de certo modo, a duras penas, só não foi implantado em nosso País, de acordo com o rígido modelo imposto, por causa da resistência de segmentos da sociedade e também da maioria do Congresso Nacional. Tememos que com o fracasso dessa política, no México haja um efeito dominó, como já se está anunciando nos demais países da América Latina, exatamente aqueles onde se dizia que houve uma franca, absoluta e cheia recuperação econômica, um verdadeiro sucesso.

Isso significa que há um artificialismo. Provou-se ser artificial a política cambial do México, que valorizava a moeda mexicana perante a norte-americana, visando a integração num mercado regional. No mínimo, a crise mexicana é um grande aviso para a política econômica e financeira que implantamos com o Plano Real. Como se diz, para os inteligentes bastam poucas palavras, poucos acontecimentos.

Já é tempo, portanto, de nos acatelarmos. O Brasil precisa tomar medidas acatadoras diante da crise mexicana. Argumenta-se que, além do México ser diferente do Brasil, ele não tem reservas suficientes. Mas o México, para o tamanho da sua economia, tinha de reservas quase tanto quanto o Brasil tem hoje, e, do dia para noite, as queimou. É o que está ocorrendo no Brasil. Praticamente toda semana, todos os dias, para equilibrar o câmbio, para manter o real supervalorizado, o Banco Central negocia milhões e milhões de dólares no mercado.

O Sr. João Calmon – E isso apesar do NAFTA.

O SR. MANSUETO DE LAVOR – Exatamente. Não se trata do filho predileto da economia americana, como é o México. Ainda estamos num processo quase de marginalização. O Brasil não é escolhido como aquele modelo neoliberal e de saneamento da economia. Tanto é verdade que, dos países da América Latina, apesar do sucesso do real, o Chile foi o convidado para participar do NAFTA, não o Brasil.

Temos que tomar providências. O novo governo, eleito sob a égide, sob a bandeira, sob a proposta da estabilização econômica, com o apoio esmagador do povo brasileiro, que quer o fim da inflação, uma moeda forte e respeitada, a recuperação do poder aquisitivo do povo, bem como o bem-estar das camadas mais pobres da sociedade, este governo tem compromisso com o Plano Real, com a estabilidade econômica. Não podemos repetir o terremoto cambial, econômico e financeiro que abala o México. Temos que tomar providências.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. e Srs. Senadores, creio ser da maior importância que, logo no começo da gestão, os ministros da área econômica venham a esta Casa tratar deste tema fundamental:

quais são os efeitos e as repercussões da crise mexicana na economia, nas finanças e na política cambial brasileira.

O Sr. João Calmon – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR – Ouço o aparte do nobre Senador João Calmon.

O Sr. João Calmon – Nobre Senador Mansueto de LAVOR, acompanho com o maior interesse o seu pronunciamento, como sempre, tão lúcido e equilibrado. O programa que tem sido anunciado, inclusive daquela tribuna, pela palavra do Presidente eleito, Fernando Henrique Cardoso, já não tem condições suficientes para nos levar à adoção de uma expectativa mais otimista. Ao que parece, está havendo uma preocupação – que eu diria ecumênica, sem sectarismo – em abrir a administração federal a representantes de correntes, algumas excessivamente ortodoxas – pelo menos para o meu gosto –, dando oportunidade também a que outras correntes de pensamento participem da administração Fernando Henrique Cardoso. Creio que V. Ex^a, assim como a maioria absoluta do povo brasileiro, alimenta esperanças com relação a essa nova administração que, pelos primeiros sinais emitidos, deseja encontrar uma saída para a crise brasileira, que, embora tenha se atenuado um pouco nos últimos meses, ainda se reveste de extrema gravidade. Só não vê este quadro. E agora, conforme V. Ex^a salienta com tanta objetividade, com tanto realismo, dois exemplos citados, do México e o da Argentina, que devem nos preocupar ainda mais, porque esses dois países, na área da minha permanente preocupação, na área da educação, estão numa situação muito superior à do Brasil. Basta lembrar, por exemplo, na Argentina, a figura extraordinária de Sarmiento e sua frase imortal: "O povo é o soberano. Eduquemos os soberanos". No México, também há educadores como Torres Bodet, que teve repercussão mundial, tanto que foi eleito Diretor-Geral da UNESCO. Fica aqui esta minha indagação, ao mesmo tempo em que desejo também felicitar V. Ex^a por esse pronunciamento, que, embora não tenha atraído muitos Senadores ao plenário, Senadores atentos, demonstra que a sua análise merece de todos nós meditação e a mais alta consideração.

O SR. MANSUETO DE LAVOR – Muito obrigado, Senador João Calmon. Sua palavra realmente é um contributo da maior importância para o teor deste pronunciamento, que não tem o objetivo de fazer qualquer contestação prévia às propostas e às políticas preconizadas para o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Aliás, em seu discurso de despedida do Senado, S. Ex^a traçou as linhas fundamentais do seu governo, com as quais concordamos. A nossa contribuição será no sentido de lutar, junto aos segmentos que nos apóiam, após o término do nosso mandato, para que essas linhas sejam concretizadas como metas de governo.

No entanto, existem fatos novos. Um deles é essa verdadeira tempestade mexicana, seguida pela Argentina. Ora, o plano do México é bem mais antigo do que o Plano Real. O plano do Chile também é bem mais antigo do que o do México e do que o Plano Real.

O Sr. João Calmon – Da Escola de Chicago.

O SR. MANSUETO DE LAVOR – Da Escola de Chicago, exatamente.

Agora, o plano da Argentina é, no mínimo, três anos mais antigo do que o Real. É um esforço de cooperação da Argentina. Portanto, esses projetos, esses planos de recuperação econômica deveriam estar bem mais consolidados do que o Plano Real. No entanto, estão abalados. Conforme acaba de informar o Senador Eduardo Suplicy, a moeda mexicana sofreu uma desvalorização, em oito dias, de 60%. Isso não é uma desvalorização; é uma máxi das máxidesvalorizações. Aqui, quando havia uma desvalorização de 10%, já se dizia que era uma máxidesvalorização. Calculem,

então, em uma semana, a moeda desvalorizar 60%! Que efeito inflacionário isso não está causando dentro da economia! Que efeitos sociais terríveis em um país já marcado por terríveis marginalizações sociais! A tal ponto de, em uma região do Estado de Chiapas, parte da população estar pegando em armas contra o regime central, por considerá-lo injusto. As injustiças sociais estão levando uma parte daquela população a pegar em armas.

Todos sabemos que, do ponto de vista da dívida social, o povo brasileiro está mais ou menos equiparado ao povo mexicano. Do ponto de vista do acesso à terra – e de muitos outros –, até mesmo no México avançaram mais.

A situação realmente é muito difícil para nós, por causa da experiência do Plano Cruzado, que é bastante recente; ou seja, não estava tão enraizada assim, como estava a do México, a do Chile e a da Argentina...

O Sr. João Calmon – Do Real?

O SR. MANSUETO DE LAVOR – Falo no Real. O Cruzado é um hábito antigo, um sonho passageiro. O Real, esperamos que seja uma realidade, como o nome mesmo diz. Que o Real seja a realidade da nossa moeda daqui para a frente. Referi-me ao Plano Real, que é menos enraizado, menos consolidado; ainda é uma criança.

Então, realmente, devemos temer, devemos acautelar-nos. O novo Governo é o Governo do real. Quem tem dúvida de que o Governo de Fernando Henrique Cardoso é o Governo do real? A sua plataforma fundamental foi a moeda forte, foi o real. S. Ex^a tem de salvar essa moeda e consolidá-la; se não o fizer, terá imensas dificuldades de governar. Há, inclusive, a questão da credibilidade perante a sociedade.

Queremos o sucesso do Plano Real, torcemos por ele, somos responsáveis por ele. Nosso Partido, o PMDB, votou no Real, como partido majoritário, nas duas Casas. Nesse sentido, a questão foi fundamental, porque foi aprovada em nossas Bancadas e nos diversos segmentos do Partido a proposta de aceitarmos o convite do Presidente Fernando Henrique Cardoso para apoiarmos o seu governo sobretudo por causa do Real e por causa da sua política.

A questão – e o Presidente Fernando Henrique Cardoso sabe, porque é um homem de visão e compreende todo esse contexto social – é esta: a política neoliberal, a religião neoliberal, está falida, está demonstrando que não é solução para os problemas de países como o México, o Brasil, a Argentina e o Chile. Não sei em que parte do mundo deu certo, a não ser em certos livros.

Agora que se iniciará um governo que não é tanto de bacharéis em Direito, que não é tanto de economistas, mas de sociólogos, precisamos voltar a ler Giambattista Vico, Thomas Morus, com sua "Utopia" e, sobretudo, Max Weber, com seu "A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo", livros que nos dizem muito para os dias de hoje.

Então, na realidade, a política neoliberal, preconizada por fortes segmentos que vão apoiar o governo, está falindo. Um exemplo é o México, escolhido pelos Estados Unidos para fazer parte do NAFTA, que está em tremendas dificuldades. Queremos, em sinal de apoio ao povo mexicano, que o México se recupere rapidamente, mas esse abalo demonstra que há alguma coisa errada. No meu entender, o que há de errado é o neoliberalismo elevado à categoria não de política econômica, mas de verdadeira religião.

Isso não dá certo para o Brasil. A socialdemocracia, sim, porque é uma proposta que se tornou governo em vários países da Europa. Muitos países da Europa, durante vários anos, adotaram a socialdemocracia. Entre eles, cito um grande país: a Alemanha. Aí, sim, uma política socialdemocrata é uma política viável. Espero que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso possa

seguir-la, e que o próprio PSDB – como é da essência do seu próprio nome, Partido da Social-Democracia Brasileira – siga, em política econômica, a socialdemocracia. O neoliberalismo, realmente, é um fracasso, pois cria terríveis distorções sociais, concentra a renda, gera desemprego e dilapida o patrimônio do Estado. É isso o que se vê em todos esses países.

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy – Senador Mansueto de LAVOR, faço este aparte para apoiar a iniciativa de V. Ex^a no sentido de propor que venham ao plenário do Senado, em janeiro próximo, os Ministros da Fazenda e do Planejamento, provavelmente Pedro Malan e José Serra, para aqui exporem qual a política que o Governo desencadeará, tendo em vista sobretudo as circunstâncias por que passam as economias do México e da Argentina. O Plano Real, gradativamente, tem-se baseado, para a estabilização da moeda, na fixação da moeda em termos relativamente valorizados, ou tem feito com que a combinação de taxas de juros elevados no mercado interno – que resultam num fluxo de capitais de natureza sobretudo especulativa, em volume significativamente maior que o fluxo de saída – tenha causado uma oferta de dólares em volume tal que, em sendo menor que a demanda, leva à supervalorização do real. O que denota a análise de diversos economistas e o que ressalta o exemplo mexicano é que há um limite para se permitir a valorização do real, na medida em que ainda ocorre uma inflação, mesmo que moderada, de 2,5% ao mês, mas que, de forma acumulada, ao longo de seis meses ou mais, leva a uma diferenciação gradativa e a um aperto de margens de lucratividade para os setores exportadores, para os setores que competem com as importações. É importante que os Ministros responsáveis pela área econômica venham ao Congresso Nacional, ao Senado, debater essas questões tão relevantes, a fim de que o procedimento da condução da política econômica se faça da forma mais transparente possível.

O SR. MANSUETO DE LAVOR – Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Eduardo Suplicy, pelo apoio a esta proposta.

Lembro-me de que, em pronunciamento anterior ao meu, V. Ex^a preconizava exatamente a defesa de uma linha mais social de políticas do Governo. Lembro também o projeto de V. Ex^a a respeito da renda mínima, que não é mais do que uma proposta socialdemocrata; talvez V. Ex^a queira mais do que isso, mas digo que, realmente, trata-se de uma proposta socialdemocrata.

Na realidade, o México nos diz hoje que a política neoliberal não é um dogma e pode surpreender, a qualquer momento, aqueles que nela depositam toda a sua fé. Como o compromisso maior do novo Governo, do Partido que comanda essa nova política do Governo – com um maior número de Ministros, é com a socialdemocracia, vamos esperar realmente pelas palavras do Presidente eleito – quem sabe no seu discurso de posse – e pela palavra dos dois Ministros que aqui virão, para termos a tranquilidade de que o Brasil, realmente, tratará de toda essa problemática de uma maneira diferente da que vimos no México, na Argentina e no Chile.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Nobre Senador Mansueto de LAVOR, os requerimentos mencionados por V. Ex^a serão, na forma regimental, oportunamente apreciados pelo Plenário.

O SR. MAGNO BACELAR – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar, como Líder, para uma comunicação.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT-MA. Como Líder. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e

Srs. Senadores, após reunião do Diretório Regional do meu Partido, as Bancadas, na Câmara e no Senado, para que conste dos Anais das duas Casas, estão apresentando a seguinte nota:

O Diretório Nacional do PDT e as Bancadas na Câmara e no Senado, após analisarem os resultados das eleições passadas – caracterizadas, como nenhuma outra, por inqualificáveis abusos do poder econômico, que avassalou o próprio Governo e os meios de comunicação – decidiu que o Partido, diante da nova situação, irá exercer, com independência e espírito construtivo, seu natural papel de oposição, inspirado sempre no interesse público e na defesa de nosso País.

Os trabalhistas, como outros milhões de cidadãos brasileiros, desejariam que fossem outras as posições que vêm sendo anunciadas pelo Presidente eleito e diferente também a composição de seu futuro Ministério, sem o caráter regional que vem adquirindo, para que pudesse contar com o amplo crédito da confiança da parte de todos.

Por último, o PDT conclama todos os seus dirigentes e militantes a que participem intensamente da reestruturação do nosso Partido, sempre orientados pela coerência ideológica e programática e evidenciando todos os esforços para unir as forças políticas e sociais do campo democrático e popular, para conter e derrotar a ofensiva neoliberal, nova roupagem do mesmo conservadorismo que sempre negou e combateu os interesses e direitos do povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos – Francisco Rollemberg – Humberto Lucena – José Paulo Bisol – Louremberg Nunes Rocha – Moisés Abrão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

Excelentíssimo Senhor Senador Humberto Lucena
Digníssimo Presidente do Senado Federal

REQUERIMENTO Nº 1.110, DE 1994

Requeiro, nos termos do artigo 13, § 1º do Regimento Interno, seja considerada como licença autorizada a minha ausência dos trabalhos da Casa durante o mês de dezembro do corrente, por motivos políticos no Estado do Acre.

Sala das Sessões, 28 de dezembro de 1994. – Senador Flaviano Melo

REQUERIMENTO Nº 1.111, DE 1994

O Senador que este subscreve, nos termos do art. 13, parágrafo 1º do Regimento, requer a V. Ex^a se digne conceder licença autorizada para os dias 2, 5, 6, 9, 12, 13, 16, 19, 20, 21, 22 e 27 do mês de dezembro, por estar ausente tratando de assuntos partidários, na condição de Presidente Regional do PMDB – BA.

Nos termos,

Pede deferimento.

Brasília, 30 de novembro de 1994. – Senador Ruy Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A votação dos requerimentos fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Esgotou-se, na presente sessão, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento

Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1994, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dá nova redação ao art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata do depósito recursal em ações trabalhistas.

A matéria foi aprovada em apreciação conclusiva pela Comissão de Assuntos Sociais.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência dispensa, na presente sessão, o período destinado à Ordem do Dia, nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1993 (nº 250/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Independente Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

– 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: Relator: Senador Áureo Mello, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1993 (nº 253/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Capinzal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

– 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Fraternidade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Araras, Estado de São Paulo, tendo

Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

– 1º pronunciamento: Relator: Senador Álvaro Pacheco, favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro,

pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação:

– 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

– 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida ao Sistema Nova Era de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador José Eduardo, em substituição à Comissão de Educação.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga à Rádio Grande Lago Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

– 1º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão;

– 2º pronunciamento: Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 8 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Paquetá Empreendimentos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Educação.

- 9 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Cultura de Timbó Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

- 10 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Tapajós Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

- 11 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 297/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Pe. Urbano Thiesen para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Novo Haburgo, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador João França, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Meira Filho, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 12 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. Rádio Verdes Mares, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador

Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

- 13 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 14 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

- 15 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

- 16 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Montanhês de Botelhos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de Educação.

- 17 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1994 (nº 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador

Lucídio Portella, em substituição à Comissão de Educação.

- 18 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Vila Real Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 19 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na Cidade de Londrina, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

11/12/94

- 20 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mariana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 21 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

11/12/94

- 22 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Nova Terra de Radiodifusão Ltda., atualmente denominada Rede Fênix de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 23 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM Rádio Independente

de Arcoverde Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 24 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão à Rádio Campos Dourados FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 25 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão à Rádio Serra Negra FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 26 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Josaphat Marinho, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

- 27 -

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA
AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO
Nº 179, DE 1990**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1990 (nº 202/91, naquela Casa), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre o regime de prestação de serviços públicos pela iniciativa privada, previsto no art. 175 da Constituição e regula a concessão de obra pública, tendo

- Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador José Fogaça, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, favorável ao Substitutivo da Câmara, com requerimentos que apresenta.

(Dependendo de parecer da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

- 28 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o

Projeto de Lei da Câmara nº 233, de 1993,
e Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1992)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5,

de 1991 (nº 4.796/90, na Casa de origem), que dispõe sobre o trabalho noturno e dá outras providências, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição às Comissões.

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Coutinho Jorge, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta; e

– Assuntos Econômicos, Relator: Senador Mansueto de Lavoura, favorável, nos termos do substitutivo apresentado em Plenário.

– 29 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 233, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o

Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1991,

e Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1992)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 233, de 1993 (nº 3.126/92, na Casa de origem), que acrescenta § 5º ao art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, integrando ao salário, para todos os fins, o adicional noturno pago habitualmente. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

– 30 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 20, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 366, "b", do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com os

Projetos de Lei da Câmara nºs 5, de 1991, e 233, de 1993)

Discussão, em turno único, do projeto de Lei do Senado nº 20, de 1992, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que dá nova redação ao art. 73 e seu § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

– 31 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 119, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 119, de 1994, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás – LFT-GO, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1995.

– 32 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 117, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1994 (nº 4.151/93, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura)

– 33 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 136, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1994 (nº 4.801/93, na Casa de origem), que cria e transforma, no quadro permanente de pessoa da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, os cargos que menciona e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

– 34 –

OFÍCIO Nº S/72, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Ofício nº S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

– 35 –

OFÍCIO Nº S/86, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Ofício nº A/86, de 1994, através do qual o Presidente do Banco Central do Brasil solicita autorização para que a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro – LFTM-RIO, destinadas ao giro da dívida mobiliária do Município, vencível no 1º semestre de 1995. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

– 36 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 122, DE 1993

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o

Projeto de Resolução nº 94, de 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 122, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)

– 37 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1994

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o

Projeto de Resolução nº 122, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de Educação em Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)

– 38 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1991 – COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 – Complementar (nº 223/90 – Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 49 e 88, de 1991, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com Emendas de nºs 1 a 4 – CCI, que apresenta; 2º pronunciamento: contrário às Emendas de nºs 5 a 17, de Plenário.

- 39 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 125, DE 1991 - COMPLEMENTAR
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 - Complementar (nº 60/89-Complementar, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal, tendo

- Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Meira Filho, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento: favorável à emenda de Plenário.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão)

- 40 -

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 27, DE 1991 - COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991 - Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

- 41 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 151, DE 1992
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992 (nº 1.002, na Casa de origem), que dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável ao Projeto, com emendas nºs 1 e 2, que apresenta, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

(Dependendo de parecer sobre a emenda nº 3, de Plenário)

- 42 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 37, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1994 (nº 4.150/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, alterado pela Lei nº 7.312, de 16 de maio de 1985, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador João França, em substituição à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

- 43 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 232, DE 1991
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 254, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal, tendo

Parecer contrário, proferido em Plenário, Relator: Senador

Ronan Tito, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

- 44 -

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 11, DE 1994 - COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 227, de 1994 da Comissão de Assuntos Econômicos, favorável ao Projeto com emendas 1 e 2-CAE, que apresenta.

- 45 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 1991
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre isenção do imposto de renda para bolsas de estudos de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

- 46 -

MENSAGEM Nº 314, DE 1994

Escolha de Autoridade

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 237, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 314, de 1994 (nº 899/94, na origem), de 24 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Valdir Righetto, para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho.

- 47 -

MENSAGEM Nº 349, DE 1994

Escolha de Autoridade

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 236, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 349, de 1994 (nº 991/94, na origem), de 11 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Edson Rodrigues-Chaves para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

- 48 -

MENSAGEM Nº 376, DE 1994

Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 289, de 1994, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 376, de 1994 (nº 1.125/94, na origem), de 8 de dezembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Persio Arida para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

- 49 -

MENSAGEM Nº 393, DE 1994

Escolha de Autoridade

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 330, de 1994, da

Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 393, de 1994 (nº 1.186/94, na origem), de 21 de dezembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Francisco Lafaiete de Padua Lopes, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h18min.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIX - Nº 168

SEXTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 1994

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 - ATA DA 13ª SESSÃO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1994

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Mensagens do Senhor Presidente da República

- Nºs 424 a 426 (nºs 1.250, 1.251 e 1.254/94, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

- Nº 427/94 (nº 1.252/94, na origem), referente a escolha da Sra. Thereza Maria Machado Quintella, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixadora do Brasil junto à Federação da Rússia.

1.2.2 - Avisos de Ministros de Estado

- Nº 533/94, do Ministro do Trabalho, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 723/94, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

- Nºs 866, 867 e 869/94, do Ministro de Minas e Energia, encaminhando informações sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nºs 837, de autoria do Senador Gilberto Miranda e 698 e 687, de autoria do Sr. Senador Eduardo Suplicy.

- Nºs 2.767 e 2.776/94, do Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando informações dos Ministros da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária e da Educação e do Desporto, sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nºs 713/94, de autoria do Senador Júlio Campos e 768/94, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

- Nº 1.830/94, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 677/94, de autoria do Senador Ronaldo Aragão.

- Nº 1.831/94, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 700/94, de autoria do Senador João Rocha.

- Nº 1.832/94, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 679/94, de autoria da Senadora Júnia Marise.

- Nº 1.833/94, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 693/94, de autoria do Senador João Rocha.

1.2.3 - Comunicação da Presidência

- Aprovação pela Comissão Diretora, em sua reunião do dia 22 do corrente, dos Requerimentos nºs 965 a 968, 999, 1.063, 1.066 e 1.082, de 1994, todos de informações.

1.2.4 - Ofício

- Nº 101/94-GSEA, do Senador Elcio Alvares, comunicando a sua reassunção ao mandato de Senador pelo Estado do Espírito Santo, a partir de 2 de janeiro vindouro.

1.2.5 - Comunicações

- Do Senador Fernando Henrique Cardoso, referente a sua renúncia ao mandato de Senador pelo Estado de São Paulo, a contar de 1º de janeiro de 1995, em virtude de sua posse no cargo de Presidente da República Federativa do Brasil.

- Do Senador Marco Maciel, referente a sua renúncia ao mandato de Senador pelo Estado de Pernambuco, a contar de 1º de janeiro de 1995, em virtude de sua posse no cargo de Vice-Presidente da República Federativa do Brasil.

1.2.6 - Comunicações da Presidência

- Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 779/94, de 23 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a instituição de crédito fiscal, mediante ressarcimento do valor de contribuições sociais (PIS/PASEP e COFINS) nos casos que específica, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.

- Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 780/94, que autoriza o Poder Executivo a contratar com a Itaipu pagamento de débito junto ao Tesouro Nacional com títulos da dívida externa brasileira denominados Brazil Investment Bond - BIB, em valor correspondente a até US\$ 92.800.000,00 (noventa e dois milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América); designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.

- Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 781/94, que dispõe sobre a base de cálculo da contribuição para o Programa de Integração Social - PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.

- Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 782/94, que dispõe sobre o valor do salário mínimo,

EXPEDIENTE

Centro Gráfico do Senado Federal

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
 AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
 LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR
Diretor Administrativo
 JÚLIO WERNER PEDROSA
Diretor Industrial
 FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal
 ASSINATURAS

Semestral _____ R\$ 23,54

Tiragem: 850 exemplares

altera disposições das Leis nºs 8.212 e nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991 e dá outras providências; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 783/94, que dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 8.849, de 28 de janeiro de 1994, e 8.541, de 23 de dezembro de 1992, que alteram a legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 784/94, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária anual de 1994; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 785/94, que dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do real e os critérios para conversão das obrigações para o real, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.

1.2.7 – Ofícios

– Nºs 249/94, da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membros em Comissões Mistas, destinadas a apreciar e emitir parecer sobre as Medidas Provisórias nºs 766 a 778, de 1994.

– Nºs 422, 424 a 431/94, da Liderança do PFL no Senado Federal, de substituição de membros em Comissões Mistas, destinadas a apreciar e emitir parecer sobre as Medidas Provisórias nºs 741, 743, 758, 764, 767, 769, 774, 775 e 784, de 1994.

– Nº 420/94, da Liderança do PFL no Senado Federal, referente a indicação do Senador Odacir Soares para participar das solenidades de posse, perante o Congresso Nacional, dos Presidente e Vice-Presidente da República, como Líder do Partido.

– Nº 421/94, da Liderança do PFL, no Senado Federal, referente a indicação do Senador Elcio Alvares para a função de Vice Líder do Partido, a partir de 1º de janeiro de 1995.

1.2.8 – Discursos do Expediente

SENADOR PEDRO TEIXEIRA – Críticas ao Governo Federal pelos cortes feitos nos recursos destinados à segurança pública do Distrito Federal.

SENADOR JOÃO CALMON – Considerações sobre iniciativa da Secretaria de Comunicação do Senado Federal, de montar arquivo histórico importante com a gravação de depoimentos de Senadores que estão encerrando o mandato.

SENADOR MAURO BENEVIDES – Regozijo pela escolha do Sr. Luís Carlos Bresser Pereira para a Secretaria de Administração Federal.

SENADOR MARCO MACIEL – Registro da passagem do trigésimo quinto aniversário da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE.

1.2.9 – Comunicação da Presidência

– Dispensa da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos do art. 174, do Regimento Interno.

1.2.10 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.3 – ENCERRAMENTO**2 – ATOS DA COMISSÃO DIRETORA**

– Nºs 28 e 29, de 1994

3 – ATOS DO PRESIDENTE

– Nºs 419 a 475, de 1994

4 – ATO DO DIRETOR-GERAL

– Nºs 151 a 153, de 1994

5 – ATAS DE COMISSÕES**6 – MESA DIRETORA****7 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

TES

Ata da 13ª Sessão, em 29 de dezembro de 1994

11ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES
 OS SRs. SENADORES:

Alexandre Costa – Aluizio Bezerra – Chagas Rodrigues –
 Epitácio Cafeteira – Francisco Rollemberg – Gilberto Miranda –
 Irapuan Costa Júnior – João Calmon – José Eduardo – Magno

Bacelar – Mansueto de Lavor – Marco Maciel – Mauro Benevid
 – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Odacir Soares – Pedro Teixeira
 – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A lista de presença acusa o comparecimento de 18 Srs. Senadores. Havend

número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1.º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

– Nº 424, de 1994 (nº 1.250/94, na origem), de 28 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1994 (nº 4.779/94, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos e funções na Secretaria do Tribunal de Contas da União e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 8.968, de 28 de dezembro de 1994;

– Nº 425, de 1994 (nº 1.251/94, na origem), de 28 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1994 (nº 3.202/92, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 2.180, de 5 de fevereiro de 1954, que dispõe sobre o Tribunal Marítimo, sancionado e transformado na Lei nº 8.969, de 28 de dezembro de 1994; e

– Nº 426, de 1994 (nº 1.254/94, na origem), de 28 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1994 (nº 4.147/93, na Casa de origem), que transforma a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, em empresa pública e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994.

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 427, DE 1994

(Nº 1.252/94, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 84, inciso VII, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, a, e no art. 40 do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, da Senhora THEREZA MARIA MACHADO QUINTELLA, Ministra de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à Federação da Rússia.

Os méritos da Embaixadora THEREZA MARIA MACHADO QUINTELLA, que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 28 de dezembro de 1994. – **Itamar Franco.**

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

Embaixadora THEREZA MARIA MACHADO QUINTELLA
Rio de Janeiro/RJ, 27 de maio de 1938.

Filha de Moacyr Machado e Clélia Mendes Machado.
Licenciatura em Letras Neolatinas, Instituto Santa Úrsula.
CPCD, IRB.

Terceira Secretária, 6 de outubro de 1961.

Segunda Secretária, merecimento, 3 de novembro de 1965.

Primeira Secretária, merecimento, 30 de junho de 1972.

Conselheira, merecimento, 14 de julho de 1977.

Ministra de Segunda Classe, merecimento, 26 de junho de 1980.

Ministra de Primeira Classe, merecimento, 17 de dezembro

de 1987.

Assistente do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Econômicos, 1961.

Chefe, interino, da Divisão de Transportes e Comunicações, 1963.

Assistente do Chefe da Divisão de Transportes e Comunicações, 1963.

Assistente do Chefe da Divisão da Ásia e Oceânia, 1967.

Assessora do Chefe do Departamento de Organismos Regionais Americanos, 1977.

Chefe da Divisão da ALALC, 1978.

Chefe da Divisão de Imigração, 1979.

Chefe da Coordenadoria Técnica, do Departamento de Comunicações e Documentação, 1980/82.

Diretora do Instituto Rio Branco, 1987/91.

Baía Blanca, Vice-Cônsul, 1964/65.

Baía Blanca, Cônsul, 1965/66.

Baía Blanca, Encarregada, 1964 e 1965.

Bruxelas, CEE, Segunda Secretária, 1969/72.

Bruxelas, CEE, Primeira Secretária, 1972/73.

Montevideu, ALALC, Primeira Secretária, 1973/77.

Montevideu, ALALC, Encarregada de Negócios, 1974 e 1975.

Londres, Cônsul-Geral 1982/86.

Londres, Representação junto aos Organismos Econômicos Multilaterais, Ministra Conselheira, 1986.

Viena, Embaixadora, 1991/94.

Viena, Representante Residente junto à AIEA, 1991/92.

Viena, Representante Permanente junto à UNIDO, 1991/92.

Viena, Representante Permanente junto aos órgãos das Nações Unidas ali sediados, 1991/92.

XIV Assembléia Geral da OACI, Roma, 1962 (membro).

Comissão de Estudos Relativos à CERNAI, Rio de Janeiro, 1963 e 1964 (representante-suplente do MRE).

II Reunião de Consulta do Acordo sobre Transportes Aéreos Brasil-Espanha, Rio de Janeiro, 1964 (delegada).

Seminário da ONU sobre a Participação das Mulheres na Vida Pública de seus Países, Moscou, 1970 (representante).

Reunião Preparatória das Negociações Coletivas da ALALC, Montevideu, 1974 (delegada).

I, II, III e IV Reuniões de Negociações Coletivas da ALALC, Buenos Aires, (1974), Quito (1974), Montevideu (1974 e 1975), (delegada).

XIV, XV, XVI e XVIII Períodos de Sessões Ordinárias da Conferência das Partes Contratantes do Tratado de Montevideu, 1974, 1975, 1976 e 1978 (delegada).

Reunião do Comitê com Representantes dos Governos, Montevideu, 1975 (delegada).

Comissão Nacional para os Assuntos da ALALC (CNAALALC), do MRE, Brasília, 1978/79 (Secretária Executiva).

Conferência Mundial de Revisão e Avaliação dos Progressos Alcançados na Década das Nações Unidas para a Mulher, Nairobi, 1985 (chefe da delegação).

XXXVIII Reunião Anual da Comissão Internacional da Baía, Malmö, Suécia, 1986 (chefe da delegação).

Sessão Especial da Comissão das Nações Unidas sobre a situação da Mulher, Nova Iorque, 1987 (chefe da delegação).

XVI, XVII, XVIII e XIX Reuniões Anuais de Diretores de Escolas Diplomáticas e de Institutos de Relações Internacionais, Viena, 1987, Genebra 1988, Washington 1989 e Cairo, 1990. (representante).

XXXII, XXXIV e XXXV Sessões da Comissão das Nações Unidas sobre a Situação da Mulher: Viena, 1988, 1990 e 1991.

II Reunião de Diretores de Escolas Diplomáticas da América Latina, Buenos Aires, 1988.

XXIV, XXV e XVI Assembléias Gerais de Delegadas da Comissão Interamericana de Mulheres da OEA, Washington, 1988, 1990 e 1992 (delegada titular).

IV Conferência Geral da UNIDO, Viena, 1991 (chefe da Delegação).

XXXV e XXXVI Conferências Gerais da AIEA, Viena, 1991 e 1992.

IX e X Sessões da Junta de Desenvolvimento Industrial da UNIDO, Viena, 1992 (chefe da delegação).

Publicações:

"Teoria da Integração Econômica" – Coleção Gerson Augusto da Silva, Escola de Administração Fazendária, Ministério da Fazenda, Brasília, 1982.

"O Tratado de Montevideu" – Coleção Gerson Augusto da Silva, Escola de Administração Fazendária, Ministério da Fazenda, Brasília, 1982.

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito de Brasília, Comendador, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré.

Medalha Mérito Santos Dumont.

Ordem Nacional "Al Mérito", Grã-Cruz, Equador.

Ordem de Bernardo O'Higgins, Grã-Cruz, Chile.

Ordem do Tesouro Sagrado, Cavaleiro, Japão.

A Embaixadora Thereza Maria Machado Quintella encontra-se nesta data no exercício de suas funções de Embaixadora do Brasil à República da Áustria.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em de 1994.
– (Oto Agripino Maia), Subsecretário-Geral do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 533/94, de 28 do corrente, do Ministro do Trabalho, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 723, de 1994, de autoria do Senador Eduardo Suplicy;

Nº 866/94, de 22 do corrente, do Ministro de Minas e Energia, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 837, de 1994, de autoria do Senador Gilberto Miranda;

Nº 867/94, de 21 do corrente, do Ministro de Minas e Energia, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 698, de 1994, de autoria do Senador Eduardo Suplicy;

Nº 869/94, de 21 do corrente, do Ministro de Minas e Energia, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 687, de 1994, de autoria do Senador Eduardo Suplicy;

Nº 2.767/94, de 26 do corrente, do Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando informações do Ministro da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 713, de 1994, de autoria do Senador Júlio Campos;

Nº 2.776/94, de 26 do corrente, do Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando informações do Ministro da Educação e do Desporto, sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 768, de 1994, de autoria do Senador Eduardo Suplicy;

Nº 1.830/94, de 23 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento

nº 677, de 1994, de autoria do Senador Ronaldo Aragão;

Nº 1.831/94, de 23 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 700, de 1994, de autoria do Senador João Rocha;

Nº 1.832/94, de 23 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 679, de 1994, de autoria da Senadora Júnia Marise; e

Nº 1.833/94, de 23 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 693, de 1994, de autoria do Senador João Rocha.

As informações foram encaminhadas, em cópias, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Diretora aprovou, em sua reunião do dia 22 do corrente, os Requerimentos de Informações nºs 965 a 968, 999, 1.063, 1.066 e 1.082 de 1994 dos Senadores Gilberto Miranda, João Rocha, Eduardo Suplicy e Júnia Marise aos Ministros mencionados.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Of nº 101/94-GSEA Brasília, 28 de dezembro de 1994

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª que, a partir de 2 de janeiro vindouro, reassumo o mandato de Senador da República, do qual estive afastado por haver assumido o cargo de Ministro de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo.

Sem outro motivo, aproveito o ensejo para renovar a V. Exª protestos da mais elevada estima e apreço.

Respeitosas saudações, Senador Elcio Alvares.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Comunico a Vossa Excelência e, por seu alto intermédio, ao Senado Federal, que renuncio ao mandato de Senador pelo Estado de São Paulo, a contar de 1º de janeiro de 1995, em virtude de minha posse no cargo de Presidente da República Federativa do Brasil, para o qual fui eleito em 3 de outubro de 1994.

Sala das Sessões, 29 de dezembro de 1994. – Senador Fernando Henrique Cardoso.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência e, por seu alto intermédio, ao Senado Federal, que renuncio ao mandato de Senador pelo Estado de Pernambuco, a contar de 1º de janeiro de 1995, em virtude de minha posse no cargo de Vice-Presidente da República Federativa do Brasil, para o qual fui eleito em 3 de outubro de 1994.

Sala das Sessões, 29 de dezembro de 1994. – Senador Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – As comunicações lidas vão à publicação e, oportunamente, serão convocados os respectivos suplentes.

O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 779, de 23 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a Instituição de Crédito Fiscal, mediante ressarcimento do valor de Contribuições Sociais (PIS/PASEP e COFINS) nos casos que especifica, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução Nº 1/89-CN, fica assim constituída a

Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

TITULARES	SENADORES	
	SUPLENTE	
	PMDB	
1. Alfredo Campos	1. Ronan Tito	
2. Cid Saboia de Carvalho	2. César Dias	
	PFL	
4. Moisés Abrão	PPR	4. Hydekel Freitas
	PSDB	
5. Joaquim Beato	5. Dirceu Carneiro	
	PMN	
6. Francisco Rollemberg	6.	
	PRN	
7. Aureo Mello	7. Ney Maranhão	

TITULARES	DEPUTADOS	
	SUPLENTE	
	BLOCO	
1. Mussa Demes	1. José Jorge	
	PMDB	
2. Luis Roberto Ponte	2. Germano Rigotto	
	PPR	
3. Marcelino Romano Machado	3. Amaral Netto	
	PSDB	
4. José Anibal	4. Marcos Formiga	
	PP	
5. João Maia	5. José Linhares	
	PDT	
6. Luiz Salomão	6. Carlos Cardinal	
	PCdoB	
7. Haroldo Lima	7. Aldo Rebelo	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 29/12/94 – Designação da Comissão Mista;
Dia 30/12/94 – Instalação da Comissão Mista;
Até 29/12/94 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;
Até 7/1/95 – Prazo final da Comissão Mista;
Até 22/1/95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 780, de 23 de dezembro de 1994, que autoriza o Poder Executivo a contratar com a ITAIPU pagamento de débito junto ao Tesouro Nacional com títulos de dívida externa brasileira, denominados "Brazil Investment Bond – BIB", em valor correspondente a até US\$ 92.800.000,00 (noventa e dois milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

TITULARES	SENADORES	
	SUPLENTE	
	PMDB	
1. Gilberto Miranda	1. Ronan Tito	
2. Mansueto de Lavor	2. Coutinho Jorge	
	PFL	

3. Guilherme Palmeira	3. Raimundo Lira
	PPR
4. Lucídio Portella	4. Louremberg Nunes Rocha
	PSDB
5. José Richa	5. Joaquim Beato
	PDT
6. Magno Bacelar	6. Lavoisier Maia
	PP
7. Pedro Teixeira	7. João França

TITULARES	DEPUTADOS	
	SUPLENTE	
	BLOCO	
1. Luciano Pizzatto	1. Werner Wanderer	
	PMDB	
2. Moacir Micheletto	2. Homero Oguido	
	PPR	
3. Marcelino Romano Machado	3. Amaral Netto	
	PSDB	
4. Deni Schwartz	4. Flávio Ams	
	PP	
5. Luiz Carlos Hauly	5. Carlos Scarpelini	
	PDT	
6. Luiz Salomão	6. Carlos Cardinal	
	PSD	
7. Edi Filiprandi	7. Orlando Pacheco	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 29/12/94 – Designação da Comissão Mista;
Dia 30/12/94 – Instalação da Comissão Mista;
Até 29/12/94 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;
Até 7/1/95 – Prazo Final da Comissão Mista;
Até 22/1/95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 781, de 23 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a base de cálculo da contribuição para o Programa de Integração Social – PIS, devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º Do Art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

TITULARES	SENADORES	
	SUPLENTE	
	PMDB	
1. Gilberto Miranda	1. Ronan Tito	
2. Pedro Simon	2. Ruy Bacelar	
	PFL	
3. Dario Pereira	3. Júlio Campos	
	PPR	
4. Afonso Camargo	4. Epitácio Cafeteira	
	PSDB	
5. Dirceu Carneiro	5. Reginaldo Duarte	
	PTB	
6. Jonas Pinheiro	6. Valmir Campelo	

	PT
7. Eduardo Suplicy	
TITULARES	DEPUTADOS SUPLENTE
	BLOCO
1. Reinhold Stephanes	1. Darcy Coelho
	PMDB
2. Luis Roberto Ponte	2. Pedro Novaes
	PPR
3. Francisco Dornelles	3. José Lourenço
	PSDB
4. Geraldo Aickmin Filho	4. Djenal Gonçalves
	PP
5. Luiz Carlos Hauly	5. Odeldo Leão
	PDT
6. Luiz Salomão	6. Carlos Cardinal
	PPS

7. Augusto Carvalho Sérgio Arouca

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 29/12/94 - Designação da Comissão Mista;

Dia 30/12/94 - Instalação da Comissão Mista;

Até 29/12/94 - Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 7/1/95 - Prazo Final da Comissão Mista;

Até 22/1/95 - Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 782**, de 23 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o valor do salário mínimo, altera disposições das Leis Nº 8.212 E Nº 8.213, ambas de 24 de Julho de 1991 e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

	SENADORES SUPLENTE
TITULARES	PMDB
1. Gilberto Miranda	1. Onofre Quinan
2. Ronan Tito	2. Ruy Bacelar
	PFL
3. Carlos Patrocínio	3. Dário Pereira
	PPR
4. Moisés Abrão	4. Esperidião Amin
	PSDB
5. Teotônio Vilela Filho	5. Dirceu Carneiro
	PMN
6. Francisco Rollemberg	
	PRN
7. Ney Maranhão	7. Áureo Mello

TITULARES	DEPUTADOS SUPLENTE
	BLOCO
1. Reinhold Stephanes	1. Tourinho Dantas
	PMDB

2. Alberto Goldmann	2. Zaire Rezende
	PPR
3. Arnaldo Faria de Sá	3. Jarvis Gaidzinski
	PSDB
4. Antônio Faleiros	4. Wilson Moreira
	PP
5. Salatiel Carvalho	5. Jofran Frejat
	PDT
6. Luiz Salomão	6. Carlos Cardinal
	PV

7. Sidney de Miguel

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 29/12/94 - Designação da Comissão Mista;

Dia 30/12/94 - Instalação da Comissão Mista;

Até 29/12/94 - Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 7/1/95 - Prazo final da Comissão Mista;

Até 22/1/95 - Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 783**, de 23 de dezembro de 1994, que dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 8.849, de 28 de janeiro de 1994, e 8.541, de 23 de dezembro de 1992, que alteram a legislação do Imposto Sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

	SENADORES SUPLENTE
TITULARES	PMDB
1. Ronan Tito	1. Coutinho Jorge
2. Gilberto Miranda	2. Onofre Quinan
	PFL
3. Hugo Napoleão	3. João Rocha
	PPR
4. Esperidião Amin	4. Jarbas Passarinho
	PSDB
5. José Richa	5. Teotônio Vilela Filho
	PDT
6. Magno Bacelar	6. Lavoisier Maia
	PP
7. Pedro Teixeira	7. Rachid Saldanha Derzi

TITULARES	DEPUTADOS SUPLENTE
	BLOCO
1. Gilson Machado	1. Eraldo Tinoco
	PMDB
2. Luis Roberto Ponte	2. José Belato
	PPR
3. Francisco Dornelles	3. José Maria Eymael
	PSDB
4. Marcos Formiga	4. José Anibal
	PP
5. Luis Carlos Hauly	5. Carlos Camurça

6. Luiz Salomão
PDT
6. Carlos Cardinal
PRONA

7. Regina Gordilho
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
Dia 29/12/94 – Designação da Comissão Mista;
Dia 30/12/94 – Instalação da Comissão Mista;
Até 29/12/94 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;
Até 7/1/95 – Prazo Final da Comissão Mista;
Até 22/1/95 – Prazo no Congresso Nacional.
O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 784**, de 23 de dezembro de 1994, que altera o Art. 60 da Lei nº 8.694, de 12 de agosto de 1993, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual de 1994.
De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º Do Art. 2º Da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

TITULARES	SENADORES SUPLENTE
1. Ronan Tito	1. José Fogaça
2. Alfredo Campos	2. Aluizio Bezerra
3. Airton Oliveira	3. Dario Pereira
4. Lucidio Portela	4. Affonso Camargo
5. Teotonio Vilela Filho	5. Reginaldo Duarte
6. Jonas Pinheiro	6. Valmir Campelo
7. Eduardo Suplicy	
TITULARES	DEPUTADOS SUPLENTE
1. Osvaldo Coelho	1. Efraim Morais
2. João Almeida	2. João Thomé Mestrinho
3. Maria Valadão	3. Luciano De Castro
4. José Anibal	4. João Faustino
5. Luis Carlos Hauly	5. Vadão Gomes
6. Luiz Salomão	6. Carlos Cardinal
7. Edivaldo Abrão	7. João Mendes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
Dia 29/12/94 – Designação da Comissão Mista;
Dia 30/12/94 – Instalação da Comissão Mista;

Até 29/12/94 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;
Até 7/1/95 – Prazo final da Comissão Mista;
Até 22/1/95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 785**, de 23 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do real e os critérios para conversão das obrigações para o real, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

TITULARES	SENADORES SUPLENTE
1. Ronan Tito	1. Amir Lando
2. José Fogaça	2. Alfredo Campos
3. Odacir Soares	3. Júlio Campos
4. Epitacio Cafeteira	4. Affonso Camargo
5. Joaquim Beato	5. Reginaldo Duarte
6. Francisco Rollemberg	
7. Aureo Mello	7. Ney Maranhão
TITULARES	DEPUTADOS SUPLENTE
1. Ney Lopes	1. Maurício Calixto
2. Luis Roberto Ponte	2. Roberto Rollemberg
3. Francisco Domelles	3. José Lourenço
4. José Abrão	4. José Anibal
5. Raul Belém	5. Benedito Domingos
6. Luiz Salomão	6. Carlos Cardinal
7. Ernesto Gradella	

De acordo com a resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
Dia 29/12/94 – designação da comissão mista;
Dia 30/12/94 – instalação da comissão mista;
Até 29/12/94 – prazo para recebimento de emendas. Prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;
Até 7/1/95 – prazo final da comissão mista;
Até 22/1/95 – prazo no Congresso Nacional.
O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.
São lidos os seguintes
Of. nº 237/GLPSDB/94

Brasília, 27 de dezembro de 1994

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais e em substituição a designação dessa Presidência, indicar os nobres Senadores Teotônio Vilela Filho e José Richa para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, representando o Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, comporem a Comissão destinada a apreciar a Medida Provisória nº 766.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. - Senador **Teotônio Vilela Filho**, Vice-Líder do PSDB.

Of. nº 238/GLPSDB/94 Brasília, 27 de dezembro de 1994

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais e em substituição a designação dessa Presidência, indicar os nobres Senadores Dirceu Carneiro e Joaquim Beato para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, representando o Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, comporem a Comissão destinada a apreciar a Medida Provisória nº 767.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. - Senador **Teotônio Vilela Filho**, Vice-Líder do PSDB.

Of. nº 239/GLPSDB/94 Brasília, 27 de dezembro de 1994

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais e em substituição a designação dessa Presidência, indicar os nobres Senadores Jutahy Magalhães e José Richa para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, representando o Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, comporem a Comissão destinada a apreciar a Medida Provisória nº 768.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. - Senador **Teotônio Vilela Filho**, Vice-Líder do PSDB.

Of. nº 240/GLPSDB/94 Brasília, 27 de dezembro de 1994

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais e em substituição a designação dessa Presidência, indicar os nobres Senadores Jutahy Magalhães e Dirceu Carneiro para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, representando o Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, comporem a Comissão destinada a apreciar a Medida Provisória nº 769.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. - Senador **Teotônio Vilela Filho**, Vice-Líder do PSDB.

Of. nº 241/GLPSDB/94 Brasília, 27 de dezembro de 1994

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais e em substituição a designação dessa Presidência, indicar os nobres Senadores José Richa e Dirceu Carneiro para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, representando o Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, comporem a Comissão destinada a apreciar a Medida Provisória nº 770.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. - Senador **Teotônio Vilela Filho**, Vice-Líder do PSDB.

Of. nº 242/GLPSDB/94 Brasília, 27 de dezembro de 1994

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais e em substituição a designação dessa Presidência, indicar os nobres Senadores Reginaldo Duarte e José Richa para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, representando o Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, comporem a Comissão destinada a apreciar a Medida Provisória nº 771.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e dis-

tinta consideração. - Senador **Teotônio Vilela Filho**, Vice-Líder do PSDB.

Of. nº 243/GLPSDB/94 Brasília, 27 de dezembro de 1994

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais e em substituição a designação dessa Presidência, indicar os nobres Senadores Joaquim Beato e Reginaldo Duarte para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, representando o Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, comporem a Comissão destinada a apreciar a Medida Provisória nº 772.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. - Senador **Teotônio Vilela Filho**, Vice-Líder do PSDB.

Of. nº 244/GLPSDB/94 Brasília, 27 de dezembro de 1994

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais e em substituição a designação dessa Presidência, indicar os nobres Senadores Jutahy Magalhães e José Richa para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, representando o Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, comporem a Comissão destinada a apreciar a Medida Provisória nº 773.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. - Senador **Teotônio Vilela Filho**, Vice-Líder do PSDB.

Of. nº 245/GLPSDB/94 Brasília, 27 de dezembro de 1994

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais e em substituição a designação dessa Presidência, indicar os nobres Senadores Joaquim Beato e José Richa para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, representando o Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, comporem a Comissão destinada a apreciar a Medida Provisória nº 774.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. - Senador **Teotônio Vilela Filho**, Vice-Líder do PSDB.

Of. nº 246/GLPSDB/94 Brasília, 27 de dezembro de 1994

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais e em substituição a designação dessa Presidência, indicar os nobres Senadores Teotônio Vilela Filho e Joaquim Beato para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, representando o Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, comporem a Comissão destinada a apreciar a Medida Provisória nº 775.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. - Senador **Teotônio Vilela Filho**, Vice-Líder do PSDB.

Of. nº 247/GLPSDB/94 Brasília, 27 de dezembro de 1994

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais e em substituição a designação dessa Presidência, indicar os nobres Senadores Jutahy Magalhães e Joaquim Beato para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, representando o Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, comporem a Comissão destinada a apreciar a Medida Provisória nº 776.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. - Senador **Teotônio Vilela Filho**, Vice-Líder do PSDB.

Of. nº 248/GLPSDB/94 Brasília, 27 de dezembro de 1994

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais e em substituição a designação dessa Presidência, indicar os nobres Senadores Reginaldo Duarte e Teotônio Vilela Filho para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, representando o

Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, comporem a Comissão destinada a apreciar a Medida Provisória nº 777.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Teotônio Vilela Filho**, Vice-Líder do PSDB.

Of. nº 249/GLPSDB/94 Brasília, 27 de dezembro de 1994
Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais e em substituição a designação dessa Presidência, indicar os nobres Senadores José Richa e Teotônio Vilela Filho para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, representando o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, comporem a Comissão destinada a apreciar a Medida Provisória nº 778.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Teotônio Vilela Filho**, Vice-Líder do PSDB.

Of. nº 422/94 GL/PFL Brasília, 29 de dezembro de 1994
Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, na qualidade de Líder do Partido da Frente Liberal, indicar o nome do Senhor Senador Henrique Almeida, a fim de integrar, como Titular, em substituição ao Senador Airton Oliveira, a Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 741, de 3-12-94, da Presidência da República.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço. – Senador **Marco Maciel**, Líder do PFL no Senado Federal.

Of. nº 424/94 GL/PFL Brasília, 29 de dezembro de 1994
Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, na qualidade de Líder do Partido da Frente Liberal, indicar o nome do Senhor Senador Henrique Almeida, a fim de integrar, como Titular, em substituição ao Senador Airton Oliveira, a Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 748, de 7-12-94, da Presidência da República.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço. – Senador **Marco Maciel**, Líder do PFL no Senado Federal.

Of. nº 425/94 GL/PFL Brasília, 29 de dezembro de 1994
Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, na qualidade de Líder do Partido da Frente Liberal, indicar o nome do Senhor Senador Henrique Almeida, a fim de integrar, como Titular, em substituição ao Senador Airton Oliveira, a Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 758, de 10-12-94, da Presidência da República.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço. – Senador **Marco Maciel**, Líder do PFL no Senado Federal.

Of. nº 426/94 GL/PFL Brasília, 29 de dezembro de 1994
Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, na qualidade de Líder do Partido da Frente Liberal, indicar o nome do Senhor Senador Henrique Almeida, a fim de integrar, como Suplente, em substituição ao Senador Airton Oliveira, a Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 764, de 17-12-94, da Presidência da República.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço. – Senador **Marco Maciel**, Líder do PFL no Senado Federal.

Of. nº 427/94 GL/PFL Brasília, 29 de dezembro de 1994
Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, na

qualidade de Líder do Partido da Frente Liberal, indicar o nome do Senhor Senador Henrique Almeida, a fim de integrar, como Titular, em substituição ao Senador Airton Oliveira, a Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 767, de 21-12-94, da Presidência da República.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de estima e apreço. – Senador **Marco Maciel**, Líder do PFL no Senado Federal.

Of. nº 428/94 GL/PFL Brasília, 29 de dezembro de 1994
Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, na qualidade de Líder do Partido da Frente Liberal, indicar o nome do Senhor Senador Henrique Almeida, a fim de integrar, como Suplente, em substituição ao Senador Airton Oliveira, a Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 768, de 21-12-94, da Presidência da República.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de estima e apreço. – Senador **Marco Maciel**, Líder do PFL no Senado Federal.

Of. nº 429/94 GL/PFL Brasília, 29 de dezembro de 1994
Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, na qualidade de Líder do Partido da Frente Liberal, indicar o nome do Senhor Senador Henrique Almeida, a fim de integrar, como Suplente, em substituição ao Senador Airton Oliveira, a Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 774, de 21-12-94, da Presidência da República.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço. – Senador **Marco Maciel**, Líder do PFL no Senado Federal.

Of. nº 430/94 GL/PFL Brasília, 29 de dezembro de 1994
Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, na qualidade de Líder do Partido da Frente Liberal, indicar o nome do Senhor Senador Henrique Almeida, a fim de integrar, como Titular, em substituição ao Senador Airton Oliveira, a Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 775, de 21-12-94, da Presidência da República.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de estima e apreço. – Senador **Marco Maciel**, Líder do PFL no Senado Federal.

Of. nº 431/94 GL/PFL Brasília, 29 de dezembro de 1994
Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, na qualidade de Líder do Partido da Frente Liberal, indicar o nome do Senhor Senador Henrique Almeida, a fim de integrar, como Titular, em substituição ao Senador Airton Oliveira, a Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 784, de 24-12-94, da Presidência da República.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de estima e apreço. – Senador **Marco Maciel**, Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – serão lidos na forma regimental, as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário

São lidos os seguintes

Of. nº PFL nº 420/94 Brasília, 28 de dezembro de 1994
Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Senhor Senador Odacir Soares participará das solenidades de posse, perante o Congresso Nacional, dos Presidente e Vice-Presidente da República Federativa do Brasil, como Líder do Partido da Frente Liberal.

Aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência meu grande apreço. — Senador Marco Maciel, Líder do Partido da Frente Liberal.

Of nº/PFL nº 421/94 Brasília, 28 de dezembro de 1994

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar o nome do Senador Elcio Alvares para a função de Vice-Líder do Partido da Frente Liberal, nesta Casa, a partir de 1º de janeiro de 1995.

Aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência meu grande apreço. — Senador Marco Maciel, Líder do Partido da Frente Liberal.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Os ofícios lidos vão à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

O SR. PEDRO TEIXEIRA (PP — DF. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, não pretendia ocupar a tribuna desta Casa, especialmente no momento em que se tecem elogios exacerbados à atual gestão do Presidente da República, para fazer um discurso dissonante em relação ao coro geral de louvor. É preciso que se resgate, pelo menos no apagar das luzes deste Governo, o escrúpulo, que parece ter sido relegado a segundo plano. É necessário extinguir a prática de se divulgar apenas o que pode ser faturado, e omitir o que não presta, até para servir de avaliação à próxima equipe governamental.

Nesse rol de equívocos políticos e administrativos — não tornados públicos, cabe-me ressaltar a irresponsabilidade do Governo Federal em relação à segurança da capital do País, incumbência essa definida através de preceito constitucional. A sede dos poderes constituídos das corporações diplomáticas e, em um aspecto maior, da própria imagem desta Nação, esteve à míngua, nos últimos anos, em função dos cortes freqüentes de recursos determinados pela área econômica do Governo. No último biênio, Brasília esteve a ponto de decretar estado de calamidade pública, devido à inoperância de seu aparato policial em relação às necessidades da população. É bom que se ressalte que esta não é uma cidade de cotidiano normal, tendo como inquilinos os representantes máximos de cada área, de cada instância, a Capital da República paga o ônus de garantir a segurança desse seleto grupo — para não falar das demais responsabilidades do Estado —, mas vê continuamente ser quebrada essa espécie de contrato de locação, firmado na Carta Magna.

Por diversas vezes o Governo do Distrito Federal mandou emissários ao Palácio do Planalto, ao Ministério da Fazenda, ao Ministério da Justiça, na tentativa de amenizar o quadro pré-falimentar que, ainda hoje, de maneira mais contundente e cruel, assola o Distrito Federal. E não somente a vizinhança do poder.

A metrópole, de fato, que desafia as linhas genialmente traçadas por Oscar Niemeyer e Lúcio Costa, enfrenta problemas cotidianos e mundanos, como qualquer outra cidade brasileira do seu porte. Mas os ouvidos do poder foram acometidos, de súbito, por uma surdez crônica, que acabou por transformar uma das mais bem aparelhadas estruturas policiais do País em uma verdadeira sucata.

É preciso dizer que o Governo do Distrito Federal não se furtou a assumir, em nome da responsabilidade de zelar pelo bem do cidadão, a incumbência que foi negligenciada pelo Governo Federal. Sem recursos e afetada pelo eterno dilema de ser ou não ser uma cidade administrativa, Brasília experimentou, especialmente nos últimos dois anos, uma situação caótica que afetou de maneira mais enfática o morador comum. Apesar de ser sua competência, o Planalto esquivou-se de cumprir o que determina a Constituição Federal. Louve-se o esforço ingênuo do Governo do

Distrito Federal para suprir o ato doloso de quem não deveria omitir-se. Mas, a própria população, em seus reclamos diários e tomados notórios pela mídia, fez claro o seu desamparo. Ao longo dessa gestão ficou ainda mais forte a figura do Governador do Distrito Federal, de pires na mão, submisso à vontade soberana de um Presidente e de Ministros que apenas freqüentam a cidade e parecem não ter apreço ou alguma fidelidade sentimental às coisas daqui. A um Governador, legitimamente eleito pela comunidade que cumpriu de maneira exemplar seu dever de garantir a tranquilidade administrativa a todos os poderes, foi dado o descaso, a omissão, o desrespeito. Definitivamente, Joaquim Roriz, que tanto tentou, que tanto peregrinou pela Esplanada dos Ministérios e Praça dos Três Poderes, não encerra o seu mandato como cúmplice dessa atrevidade administrativa e política do Distrito Federal.

De um Presidente marcado para entrar na História, esperava-se mais dignidade em relação a essa pequena parcela do Brasil. Para uma população resignada, sempre obrigada a aceitar por imposição seus governantes, nada foi mais frustrante do que a quase orfandade. E esse abandono só não foi completo porque o CDF, mesmo em seu desnudado porte financeiro, buscou suprir essa lacuna. Decerto não chegou a alcançar totalmente o seu objetivo. Hoje, metade da frota de veículos da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal está nas garagens, está nas oficinas.

Comunidades recentes, e que conquistaram sua cidadania com os programas sociais do Governo local, que garantiram moradia, luz, água, escola e atendimento médico, ainda não obtiveram os serviços que o Estado deveria proporcionar, trazendo tranquilidade a todos.

A história que será contada no restante do País sobre a gestão de Itamar Franco terá um capítulo à parte no que concerne a Brasília. A cidade abandonada, onde a Constituição foi desrespeitada, onde a falta de escrúpulo permanecerá como uma sombria presença de inquilinos que parecem não entender que aqui há algo mais do que a vizinhança do poder.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Exª um aparte ao nobre Senador Pedro Teixeira?

O SR. PEDRO TEIXEIRA — Com muito prazer, ouço o aparte do nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Senador Pedro Teixeira, vivencio Brasília nas suas dificuldades, no seu desenvolvimento, no apoio que o Governo Federal, constitucionalmente, tem que emprestar à Capital da República. Se não bastassem os quase vinte anos de residência aqui — é que o meu primeiro mandato foi em 1975, coincidentemente, ao lado do atual Presidente da República, Itamar Franco — poderia até invocar em meu prol, em termos de conhecimento da problemática brasiliense, o fato de haver exercido a Presidência da Comissão do Distrito Federal durante dois anos e, ali, buscar identificar-me com as aspirações mais justas e mais legítimas dessa massa de habitantes de Brasília. Toda população da capital querendo exatamente que o crescimento da cidade se processasse ordenadamente, com paz, com tranquilidade, com saúde, com educação. Enfim, com tudo aquilo que se insere nos direitos fundamentais da própria cidadania, que se tornaram muito explícitos na elaboração da Carta de 5 de outubro de 1988, da qual me honro de haver sido o segundo signatário, antecedido apenas pelo extraordinário brasileiro Ulysses Guimarães. E V. Exª sabe que, de fato, como está ressaltado no seu discurso, a responsabilidade pela segurança pública, do ônus decorrente dessa atividade fundamental para a vida dos cidadãos brasilienses é o Governo Federal, com repasses orçamentários mensais ao Governo do Distrito Federal. No instante em que diminuem esses recursos, evidentemente que a prestação de serviço pelas polícias Militar e Civil se reflete até no estágio de segurança da população da Capital da República. Lamento que o Presidente Itamar Franco, que

tendo residido aqui desde esse momento, sendo procedente, como V. Ex^a procura demonstrar, não tenha garantido realmente ao GDF aqueles recursos indispensáveis à segurança pública em termos ideais para o povo da capital brasiliense. A nossa capital sedia os poderes da República, as embaixadas, enfim, reúne um conglomerado humano, hoje indiscutivelmente ponderável.

O SR. PEDRO TEIXEIRA – Agradeço a V. Ex^a, e lamento apenas que o ocupante do Palácio do Planalto, prestes a dar o seu lugar ao novo Presidente da República, não tenha tido por Brasília a mesma sensibilidade que demonstrou ter pela "República" de Juiz de Fora. Indiscutivelmente, Sua Excelência não tem a exata noção de que a Capital da República é sede, efetivamente, do governo federal e guardiã da segurança e ordem das mais respeitáveis figuras desta República.

Posso dizer que corremos riscos diuturnos em Brasília. Convivi com esta problemática da segurança pública, e mais do que eu, até o nobre Senador Valmir Campelo, que na sua campanha tinha um capítulo especial sobre esta matéria. Diria que até por sorte nada sofri em virtude dessa falta de segurança. A segurança dos Senadores, por exemplo, na Superquadra 309 – V. Ex^a mora no Lago, mas sempre morou na 309 –, é nenhuma, é zero. Não fosse Brasília povoada realmente por pessoas ordeiras, sem vícios maiores, e que vêm do interior sempre em busca de um novo sol, estávamos com as nossas vidas e a de nossos filhos constantemente ameaçadas, mas que têm sido guardadas felizmente pela proteção divina. Deus é que nos protegeu esse tempo todo.

A cidade, efetivamente, não conheceu nenhum desastre, nenhum incêndio de grandes proporções, porque se tivesse sofrido a situação seria séria porque também os nossos carros do Corpo de Bombeiros estão todos sucateados.

Então, realmente é uma lástima que um Presidente da República não saiba que Brasília é diferente de todos os quadrantes nacionais neste sentido. É uma cidade que agasalha e abriga o corpo diplomático, e sem a necessária correspondência, porque executa um serviço gratuito. Por isso, a Constituição, muito sabiamente, criou esses subsídios e esse auxílio.

O Presidente da República foi um padrao para Brasília. Não honrou os compromissos dos convênios assinados, inclusive para a construção do metrô. Os trens só não rodam hoje porque a União não honrou os compromissos estabelecidos, todos eles garantidos por imóveis das Águas Claras, operações todas legitimadas.

É lamentável a atitude deste Presidente da República. Na verdade, outro dia, questionei e indaguei neste plenário que me apresentassem um grande projeto deste Governo, no campo da educação, junto às universidades, junto às crianças, junto às escolas, junto a hospitais, junto à agricultura que, inclusive, está falida neste País pelos juros exorbitantes cobrados pelo Banco do Brasil. Ninguém veio aqui dizer quais foram os grandes projetos deste Governo, ressaltado o combate à inflação, à custa da castração de um salário digno do trabalhador, à custa do salário aviltante da classe média, para que se combatesse a inflação, não se pagando aos Estados e Municípios, como não paga ao Distrito Federal as despesas com a segurança.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o protesto é realmente válido, não tem caráter político-partidário, mas é um brado de alerta, com um sentido até preventivo.

O Sr. João Calmon – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Pedro Teixeira?

O SR. PEDRO TEIXEIRA – Com muito prazer, nobre Senador João Calmon.

O Sr. João Calmon – Eminentíssimo Senador Pedro Teixeira, V. Ex^a, ao longo do exercício do seu mandato, conquistou a simpatia e a admiração de todos os seus colegas, não apenas em con-

seqüência da sua atuação magnífica aqui no plenário, mas também no âmbito de comissões técnicas. Sou testemunha do esforço significativo que V. Ex^a fez para honrar, como tem honrado, o seu mandato. Neste momento em que V. Ex^a profere um discurso baseado em observações que fez, desejo prestar a V. Ex^a um depoimento sobre o nosso ex-colega Itamar Franco, que brilhou também, como V. Ex^a, intensamente, aqui neste mesmo plenário do Senado. Asseguro a V. Ex^a que como Senador, Itamar Franco deixou aqui, na Câmara Alta, um traço indelével da sua combatividade, do seu desvelo pelo interesse público. V. Ex^a, que é um homem moderado, equilibrado e sensato, que não se deixa envolver por primeiras impressões, conquistou, aqui, entre todos os seus pares, uma posição realmente invejável. Nunca assistí, em qualquer momento, a um pronunciamento de V. Ex^a que tivesse descambiado para a crítica imoderada, implacável, injusta. Portanto, prestando a V. Ex^a todas as homenagens que merece, e para ficar em paz com a minha consciência, sem conhecer de perto os fatos que V. Ex^a aponta para a meditação dos seus colegas do Senado, sinto-me premido pela minha consciência a prestar a V. Ex^a um depoimento sobre o nosso ex-colega, que também atuou, como todos nós, neste augusto plenário. O Senador Itamar Franco, ao longo do seu mandato, sempre se destacou por uma defesa apaixonada do interesse público – algumas vezes, inclusive, exaltou-se na defesa das suas teses –, tendo deixado uma marca indelével da sua atuação como Senador. Nobre Senador Pedro Teixeira, creio que é a primeira vez que peço a palavra para prestar um depoimento sobre o Presidente que está terminando o seu mandato. É como Itamar Franco pertence à condição humana, é certo que terá cometido alguns erros. No entanto, tenho um argumento – não diria de caráter pessoal, mas de interesse público – que ousaria inserir no seu discurso. Sabe V. Ex^a que tenho até me excedido na discussão de um tema que me fascina, que me empolga – como também fascina e empolga V. Ex^a –, que é o tema da educação. Já ouvi palavras que realmente magistrais sobre a necessidade do nosso País finalmente decidir dar à Educação a prioridade que ela jamais teve. Devo ao então Senador Itamar Franco um grande estímulo, na ocasião em que fiquei profundamente chocado com a derrota da minha primeira tentativa de vinculação de um percentual mínimo da receita de impostos federais, estaduais e municipais para a manutenção e o desenvolvimento do ensino. V. Ex^a pode imaginar qual foi o meu desencanto, o grau da minha insatisfação, para não dizer de minha revolta, quando, no momento da votação dessa emenda de minha autoria – que V. Ex^a, já por mais de uma vez, gentilmente elogiou, só compareceram dezenove Senadores. Obviamente, outros colegas não estavam no plenário na hora da votação, ou estavam desempenhando seus mandatos fora do âmbito do Senado. Faço esta confissão em voz alta, neste momento, sentindo-me no dever de inseri-la no seu discurso, que tem a marca da sua personalidade. V. Ex^a não é uma pessoa imoderada, nunca tendo dado aqui uma demonstração de juízos precipitados ou sem estarem precedidos de uma reflexão – essa é uma das características que tanto formam sua personalidade. Nobre Senador, quando vi que estávamos perdendo essa oportunidade de ouro, após mais de duas décadas, de injetar mais recursos do Orçamento para a educação, fiquei sob um impacto extremamente violento e cheguei ao limiar do desânimo. Ninguém é obrigado a assinar uma proposta de emenda. É claro que alguns, que são educados e gentis, não se recusam a apoiar a sua assinatura, mas isso não significa a certeza absoluta de que todos que também têm outros compromissos, dentro e fora do Senado, presentes na hora da votação. Foi o Senador Itamar Franco quem mais me pressionou, mais me fez apelos para que reapresentasse a minha emenda. Na hora em que o Presidente Itamar Franco se aproxima do fim do seu

mandato, aproveite a oportunidade do seu discurso para prestar este depoimento, que talvez seja um dos últimos que eu possa apresentar ao Senado, já que dentro de mais algumas semanas estarei encerrando o meu mandato nesta Câmara Alta. Desejo agradecer a V. Ex.^a a oportunidade que me deu e destacar que todos nós pertencemos à miserável condição humana; ninguém – ninguém, mesmo – pode desenvolver uma ação sem ter em alguns momentos cometido um erro, uma falha. Porém, erros e falhas, obviamente, devem ter a marca da boa-fé; não, obrigatoriamente, a marca do impatriotismo. Por isso mesmo, nobre Senador, tendo V. Ex.^a sempre me inspirado simpatia e admiração, quis trazer, para ilustração do seu discurso, esse episódio que me liga ao Presidente que estará se despedindo do Palácio do Planalto dentro de poucos dias. Perdoe-me a extensão do aparte, com o qual reafirmo o meu apreço, a minha admiração e simpatia por V. Ex.^a, que é recordista de uma proeza não muito comum em nossa Casa: conseguir, com frequência, **quorum** para reunir a Comissão que obedece a sua direção, sempre inspirada e equilibrada. Muito obrigado pela oportunidade que me ofereceu.

O SR. PEDRO TEIXEIRA – Eu é que tenho de agradecer e incorporar ao meu pronunciamento desta tarde – até um pouco contundente – as observações formuladas pelo nobre Senador João Calmon, cujo passado e presente também de lutas atestam, asseveram, afirmam e o credenciam como, pelo menos, um bom informante, para mim, da pessoa do atual Presidente da República, Itamar Franco, quando da sua trajetória nesta Casa.

Realmente, nunca tive muita simpatia pelo Presidente Itamar Franco, pois desde que cheguei aqui um dos assuntos por mim enfocados foi a questão dos juros bancários. E li atentamente o trabalho de Sua Excelência, quando membro deste Senado Federal, em que advogava e sustentava com veemência a aplicação do dispositivo constitucional que determinam os juros de 12% ao ano. Depois, durante o seu Governo, eu ficava analisando se não teriam sido conjunturas econômicas e financeiras que levaram um Senador a mudar o seu ponto de vista.

O governo que o precedeu – e eu nunca fiz parte do Governo do Fernando Collor de Mello – trazia uma mensagem atual, dinâmica, modernizante em relação a vários setores.

Não sei se pelas circunstâncias em que o Senhor Presidente assumiu, sem conhecimento da máquina, da equipe, tenha sido retardada uma administração que eu acreditava fosse mais positiva, mais eficiente.

Perguntei, ainda hoje, neste plenário, a um colega Senador o que o Governo Federal realizou em seu Estado. S. Ex.^a me respondeu que construiu um canal do trabalhador. Mas só? Só. E o que fez na área da Saúde? Digam-me alguma coisa. Eu gostaria de ouvir que o Governo executou um plano de saúde, para a educação, para a agricultura.

Confesso que este Governo deixa a desejar, mas jamais afirmo isso, porque, sendo suplente do Senador Maurício Corrêa, hoje Ministro, um dos mais cálidos amigos de Sua Excelência o Presidente da República, eu me sentia, naturalmente por uma questão ética, impossibilitado de fazer hoje esta avaliação.

Venho a esta Tribuna, nobre Senador João Calmon, estribado e calcado em informações junto à Secretaria de Segurança do Distrito Federal, que tem a sua frente um dos mais ilustres militares, o General Taveira. Por conseguinte, penso que há um entrosamento perfeito entre a Secretaria de Segurança e os órgãos de defesa nacional, os órgãos militares correspondentes que, por sua vez, possam ser os eixos e caminhos naturais de uma realidade que, realmente, me assusta.

Tenho certeza que estamos, mais do que em qualquer Estado da Federação, sujeitos a um fato inusitado, porque aqui transitam e caminham as autoridades da República e do mundo. Creio

que a questão de segurança em Brasília deve ser efetivamente vista com o maior carinho.

Não chego a dizer que o Presidente da República usou de má-fé. Na verdade, o que falta é o entrosamento. Acompanhei várias vezes o Governador e toda a Assembléia Legislativa do Distrito Federal ao gabinete do então Ministro da Justiça, Maurício Corrêa, que conhecia o assunto e, por ser de Brasília e ter compromisso com nossas esquinas, ruas e crianças, com a nossa formação, sempre disse que batalharia – e batalhou –, mas não encontrou eco e, às vezes, ressonância. É natural que S. Ex.^a tivesse um certo constrangimento em insistir na matéria, porque tal providência poderia parecer eleitoreira.

Senador João Calmon, se fui muito incisivo, não há nenhuma mágoa pessoal, mas é a análise de um brasileiro que eventualmente discursa neste Senado Federal, fazendo uma apreciação do Presidente da República, hospedeiro maior da nossa Capital da República.

Costuma-se dizer que Brasília não pode ter paixões regionais. Brasília é diferente, temos o sangue, a origem, a tradição de todo o Brasil.

Em 1960, quando aqui cheguei, lembro-me que no dia de finados Brasília se esvaziava: aqui não havia mortos para chorar. Éramos a capital do desquite, porque os casais em desagregação não tinham os seus genitores para dar um bom conselho, num bom passeio pela Avenida Atlântica, pela Avenida Nossa Senhora de Copacabana, diluindo as agruras e as aventuras de uma cidade em formação.

Não temos e não devemos ter uma história. Devemos ser a História do Brasil. Brasília é uma cidade que deve cantar Tiradentes, cantar Caramuru, cantar Poti, cantar os marechais, porque ela não tem e não deve ter sua individualidade a não ser pelas paixões dos que querem o poder. Fora isso, Brasília é a síntese das aspirações nacionais. Não temos compromisso com nossos antecedentes porque eles não existiram. Havia os bandeirantes que rasgaram esses rincões, mas a Pátria nasceu do somatório de todos os valores.

No setor de artes plásticas, o qual abracei com minha família para incentivá-lo, talvez aqui tenha havido a única galeria de artes do País em que ocorria a singularidade de possuir obras de arte de todos os brasileiros. Assim, alguém que lá chegasse e desejasse, por exemplo, uma obra de um grande pintor do Espírito Santo, poderia obtê-la. Tínhamos também obras de artistas do Amazonas ao Chui. Em Belo Horizonte, a Capital do meu Estado, não se encontra, por exemplo, uma tela de um artista pernambucano, a não ser que ele estivesse consagrado fora dos muros da sua cidade. Brasília é realmente um retrato do coração, do sentimento e das aspirações de todos os brasileiros. Por isso deve ser melhor entendida.

No Senado Federal, as pessoas não entenderam esse projeto. Muitas vezes via, até com tristeza, meu nobre conterrâneo Senador Ronan Tito preocupado com o fato de que Brasília pretendesse ter vãos mais altos. Mas Brasília não pode pretender tais vãos porque não tem história a não ser aquela que nasceu da bravura de Juscelino Kubitschek, que, por sorte nossa, transferiu a Capital do País para o interior. Eu vim do Rio de Janeiro, naquela época, para cá. Já imaginaram V. Ex.^s o que seria de todos nós hoje se a Capital da República ainda estivesse no Rio de Janeiro? Como poderíamos trabalhar lá? Brasília deu tranqüilidade a todos nós, mas deu também solidão, amargura e decepção. Fui à Bahia, recentemente, com um Deputado que vem para cá na terça-feira e volta na quinta-feira. É claro que ele gosta de ir à Ilha de Itaparica nos finais de semana, porque lá ele tem as suas raízes, além das suas obrigações naturais de político. Qual a nossa obrigação aqui? De sermos os hospedeiros do Brasil, uma posição das mais difíceis. Parece fácil, mas não é, porque não temos mais do que oito Deputados Federais e três Senadores. Nós não temos região. Não somos regionalistas. Somos o coração do Brasil.

Daí a minha preocupação retratada neste pronunciamento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, desejo aproveitar esta sessão tranqüila para tecer algumas considerações sobre uma iniciativa que considero da mais alta importância, tomada pela Secretaria de Comunicação do Senado Federal, cujo diretor é o notável jornalista João Orlando Barbosa, meu companheiro de trabalho nos Diários Associados durante muito tempo.

João Orlando Barbosa é um funcionário do mais alto nível, marcado pelo seu humanismo e conquistou ao longo de muitos anos a reputação de um dos melhores ghost-writers do Planalto Central. Ele tem sido autor de alguns discursos antológicos de políticos importantes.

É um fanático pela literatura, não apenas brasileira, como também de Portugal e outros países que conquistaram um lugar de relevo na história.

João Orlando Barbosa Gonçalves, à frente da Secretaria de Comunicação do Senado, contando com a preciosa colaboração da também jornalista Marilena Chiarelli, secretária dessa importante área da nossa Casa, tomou a iniciativa de promover a gravação de depoimentos de Senadores que estão encerrando os seus mandatos.

Iniciativa dessa importância já poderia até ter sido tomada há algumas décadas, porque essa coletânea de depoimentos pode se revestir de singular importância, uma vez que ficarão gravadas a voz e a imagem de protagonistas da história contemporânea do nosso País. Os primeiros depoimentos já foram gravados.

Fui convidado também, já que vou me despedir, dentro de poucos dias, do Senado Federal, e o nobre Senador Mauro Benevides também já foi convidado para colaborar nessa iniciativa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aproveito a oportunidade para sugerir que seja dado a esse projeto uma dimensão maior, para a história desses conturbados tempos que o Brasil está vivendo e que viveu também há alguns meses, eu diria, há alguns anos. Os depoimentos de representantes do povo, eleitos democraticamente terão uma valia extraordinária, porque poderão conter revelações ainda inéditas, e eventualmente, dependendo da orientação sobre a característica dessa matéria, que pode ter ampla divulgação e pode ter algumas limitações, algumas restrições, isso pode representar uma colaboração para que a história do presente conte não apenas com uma versão, para evitar uma pilhéria, uma brincadeira de âmbito mundial, uma boutade, como aquela que diz que sobre cada fato há sempre três versões: a minha, a sua e a verdadeira. Para evitar o perigo de se tornar uma realidade essa *blague* é que devo saudar com a maior efusão essa iniciativa, sugerindo, com esta breve intervenção, uma ampliação dos objetivos originais desse novo empreendimento da Secretaria de Comunicação do Senado, da qual todos nós nos orgulhamos, porque tem cumprido magistralmente a sua missão.

O Sr. Mauro Benevides – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON – Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Mauro Benevides – V. Ex^a tem sobradas razões de se admirar do fato de que somente agora o Senado Federal se tenha preocupado em estabelecer uma memória eletrônica de fatos vivenciados aqui por aqueles que, representando o povo de cada unidade federada, estiveram nesta Casa em determinado período e, no caso de V. Ex^a, por 24 anos, tiveram a preocupação de defender os interesses do povo brasileiro naqueles fatos que, a cada instante, representavam preocupação da nossa gente. Permito-me lembrar a V. Ex^a que se isso não ocorreu com mais anterioridade é porque o Senado não dispunha de uma central de vídeo. No momento em que assumi a Presidência do Senado Federal, estabeleci um convê-

nio com a Universidade de Brasília – quando era reitor o Prof. Ibañez –, que dispunha de equipamentos que poderiam ser utilizados nessa tarefa. Esse convênio foi cumprido rigorosamente, representando, é certo, alguma despesa no Orçamento do Senado. Houve, na época, aquelas críticas iniciais de determinados segmentos bitolados, que não sabem entender os grandes projetos. Mas mantive o convênio até que, antes do término do meu mandato, adotei as providências indispensáveis à realização de uma concorrência pública para a aquisição do equipamento indispensável ao funcionamento do importante setor. A abertura dessa concorrência só ocorreu em janeiro de 1993, quando praticamente eu me achava a uma semana do termo do meu mandato na Presidência do Senado. Mas a lucidez do Presidente Humberto Lucena e de seus companheiros de Mesa ensinou a que se ultimasse a apuração da concorrência e se procedesse a aquisição do equipamento, representando um dispêndio de 450 mil dólares. Até me lembro, nobre Senador, que naquela ocasião foi feita uma retrospectiva do que era a central de vídeo e, por um lapso de quem elaborou a exposição, não havia nenhuma referência ao fato – as datas, sim, estavam corretas – de toda aquela processualística ter ocorrido durante a minha gestão. Houve aquele constrangimento apenas momentâneo, pois o Presidente Humberto Lucena, com respeito à verdade, me homenageou de uma forma tão sensibilizadora que recompôs aquilo que teria sido uma mera e involuntária omissão de quem fizera o relato de toda aquela ocorrência num documento distribuído à farta entre Senadores e demais convidados presentes. Esse trabalho é da maior relevância. O nosso conhecido Gueguê, João Orlando Barbosa Gonçalves, profissional extremamente dedicado, chegou a esse cargo – embora já ocupando um outro no Senado Federal – na Secretaria de Comunicação por nomeação minha, e mantido, sapientemente, pelo Presidente Humberto Lucena. Quanto à jornalista Marilena Chiarelli, eu tive o privilégio de empossá-la como integrante do quadro de Técnico em Comunicação Social do Senado. Os dois estão realizando esse trabalho, numa interação que, até onde eu sei, deve ser perfeita. Há uma fraternidade entre ambos, imbuídos que estão daquele sentimento de trabalho harmônico para melhor projetarem a imagem do Senado Federal. Eu já gravei o meu depoimento, pelos menos parcialmente, fazendo uma retrospectiva daquilo que pude realizar como Presidente da Casa. V. Ex^a sabe que, em termos de PRODASEN, fizemos a aquisição daquele centro computacional. V. Ex^a está há bastante tempo no Senado Federal – e é uma pena que aqui não continue, em razão de um dos grandes equívocos praticados pelo povo capixaba. Sabe V. Ex^a que o PRODASEN dispunha de um computador de 19 anos, prestes, portanto, a completar duas décadas de bons e excelentes serviços prestados à informatização desta Casa. E foi preciso que enfrentássemos esse desafio. E digo, a V. Ex^a, em respeito à História, o seguinte: quem me apoiou para garantir os recursos necessários para a aquisição de equipamento mais moderno para o PRODASEN foi um cidadão cujo nome não se pode pronunciar neste Plenário, seria vedado até por conveniência, mas vou dizê-lo com absoluta tranqüilidade: foi o ex-Presidente Fernando Collor. Sua Excelência proclamou-se até usuário do PRODASEN. Isso consta do meu depoimento gravado: o Sr. Fernando Affonso Collor de Mello garantiu os recursos indispensáveis à aquisição daquele centro computacional o que me permitiu, imediatamente, com a colaboração da equipe do PRODASEN, levar a efeito todo esse trabalho gigantesco de informatização do Senado Federal. O último projeto que cumpri foi o de multimídia, o Projeto Vip que significou uma renovação revolucionária. Quem vem ao Senado hoje se admira que tenhamos progredido tão acentuadamente em termos de multimídia. Quando V. Ex^a está entregue aos seus afazeres, em seu gabinete, discutindo as verbas da Educação para o 1º,

2º e 3º graus, V. Exª ali acompanha o debate no plenário olhando para o seu televisor. Foi um esforço notável, extraordinário, que conseguimos implantar naquela época, e espero que o Presidente Humberto Lucena e seu sucessor ampliem ainda mais aquilo que nos permitiu colocar o Senado Federal em condição de Parlamento de Primeiro Mundo. V. Exª sabe que, muitas vezes, nós, administradores, somos injustiçados, acusados de filigranas sem nenhuma significação, e se omite, se olvida aquilo que possa ser, realmente, uma grande iniciativa, um grande projeto, uma realização de porte significativo para o progresso do Senado Federal e, de certa forma até, para o Congresso brasileiro. Desejo também, a exemplo do que faz V. Exª, destacar esses dois diretores da Casa, mas quero lembrar também toda essa equipe que concebeu o projeto; e a equipe da central de vídeo, que entendeu que não podíamos substituir a memória do Senado Federal. Senador João Calmon, V. Exª já pensou que, daqui a quarenta ou cinquenta anos, quando V. Exª não estiver mais entre os vivos — quero que V. Exª viva muito mais além disso —, quando se for fazer a história da educação, a garantia dos recursos indispensáveis à emenda constitucional que vincula parte da receita aos programas educacionais, sem que se tenha nada concreto, a não ser esses Anais, que são peças importantes, mas para serem compulsados eles já não acompanham mais a celeridade do tempo e da competitividade? Nobre Senador João Calmon, quero aplaudir esse projeto. A ele aderi desde o primeiro momento. Creio que V. Exª tem condições de prestar realmente informações notáveis ao repositório histórico de todos esses fatos. A ponderação que V. Exª faz, e que apreendi ao longo do seu pronunciamento, é de que um depoimento de um homem com a sua vivência, tendo acompanhado todos os lances da vida pública brasileira, do combativo Deputado João Calmon ao experiente Parlamentar de hoje, brilhante ontem e brilhante hoje, realmente não poderia circunscrever esse depoimento a apenas 30 minutos. Senador João Calmon, trago aqui apenas uma sugestão para a nossa central de vídeo. No Banco do Nordeste há um projeto idêntico. V. Exª sabe que, para honra minha, exerci a presidência daquele estabelecimento de crédito. Sabe qual o tempo de gravação a que eu já me submeti? Já foram 5 horas de gravação — ainda incompleta — para a memória do Banco do Nordeste. É o Banco até se ressentido de não ter iniciado esse projeto com mais anterioridade, porque não conseguia recolher um depoimento que seria fundamental para a sua história, qual seja, o depoimento do grande, inesquecível e extraordinário Rômulo de Almeida, idealizador desse banco híbrido, um banco de fomento e um banco comercial, que tem sido a alavanca propulsora do crescimento econômico da nossa região. Portanto, quero levar as minhas felicitações à equipe da central de vídeo, ao João Orlando Gonçalves, à Marilena Chiarrelli e Célia Ladeira, sobretudo, louvar esse projeto que espero atenda realmente aos objetivos colimados, reunindo todos esses fatos que nós aqui vivenciamos. V. Exª já pensou sobre o que foi o episódio da renúncia do Presidente Fernando Collor? Eu, Presidente do Senado, naquela articulação, por imperativo constitucional e legal, ao lado do Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ministro Sydney Sanches, mantivemos contatos para que não houvesse nunca uma hipertrofia do Supremo sobre o Senado, mas guardássemos exatamente o respeito à norma Constitucional, para não subtrairmos do Senado Federal a prerrogativa de influir decisivamente naquele episódio. São esses fatos que, relatados em minúcias, poderão contribuir para a nossa História. Não digo apenas pelo meu depoimento, mas naquele momento eu era uma figura central no desenrolar dos fatos, pois ocupava, por delegação de V. Exª e de nossos Pares, naquela unanimidade consagradora da minha vida pública, o cargo de Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional. Acompanhamos todos aqueles fatos que merecem o re-

gistro fidedigno, absolutamente sério, isento, imparcial, sem qualquer passionalismo, porque a nossa consciência de homem público, num trabalho como esse, nos obriga a dizer apenas a verdade, para que ela prevaleça acima de qualquer tipo de versão em torno dos acontecimentos. Portanto, é oportuna a presença de V. Exª na tribuna para fazer esse registro e eu me solidarizo com esse projeto que vem sendo posto em prática na administração Humberto Lucena e Chagas Rodrigues, uma administração verdadeiramente exemplar, seqüenciando aquele modestíssimo esforço que empreendi em 1991/1992, quando dirigi o Senado Federal e o Congresso Nacional.

O SR. JOÃO CALMON — Agradeço a preciosa, a inestimável contribuição que V. Exª acaba de dar a esse meu desprezioso registro e a uma iniciativa extremamente feliz da atual Mesa do Senado, sob a presidência do nosso eminente colega, Humberto Lucena e desse magnífico 1º Vice-Presidente, que tanto honra a nossa Casa.

Nobre Senador Mauro Benevides, devo esclarecer que nunca, em momento algum, foi pedido um depoimento com a duração de apenas meia hora. Eu estou aqui no Senado há 24 anos e tenho mais 8 anos de atuação na Câmara dos Deputados, de maneira que seria extremamente difícil que alguém me pedisse o depoimento sobre 32 anos de atuação parlamentar apenas ao longo de 30 minutos. Nunca me foi imposta essa limitação, simplesmente aproveitei a oportunidade do convite, que aceitei prazerosamente, para tecer algumas considerações sobre essa nova iniciativa, de importância muito significativa para um plano que vai permitir uma recuperação da imagem do Congresso Nacional.

Nós, do Congresso Nacional, não podemos obviamente evitar falhas, defeitos, porque todos estamos integrados à condição humana; e essa miserável condição humana envolve fatos, episódios. Não escapa nem sequer o Vaticano — como é sabido o que ocorreu com o Banco Ambrosiano, na Santa Sé.

Com esse instrumento de divulgação nas mãos, com essa central de vídeo, cuja iniciativa se deve a V. Exª, secundada pelo apoio inestimável do nosso Presidente Humberto Lucena, poderemos formar um repositório de informações de mais alta importância.

Mas, nobre Senador Mauro Benevides, eu não gostaria de me ater apenas a este comentário sobre central de vídeos. Estamos participando de uma tranquilíssima sessão do Senado Federal, com a participação de 25 Srs. Senadores na Casa, já não há mais uma rígida limitação de tempo para se fazer não uma crítica, mas uma autocrítica, porque me considero parcialmente culpado.

Nobre Senador Mauro Benevides, há muitos anos, eu diria há duas ou três décadas, um Senador Pernambucano, Pessoa de Queiroz, resolveu penetrar, àquela época, no chamado território dos sonhos e propôs que o Congresso Nacional instalasse e mantivesse uma emissora de rádio. Ele não sonhou de maneira delirante. Naquela época, já existia a Televisão no Brasil. Ele era um homem da comunicação social e mantinha, em Pernambuco, uma emissora de rádio, com o slogan, que algumas pessoas consideravam um pouco pretensioso: "Pernambuco, falando para o mundo".

Ele lutou, lutou — V. Exª não estava aqui, mas soube posteriormente dessa iniciativa — e fracassou. Considero-me também um pouco culpado por esse fracasso. Tomei conhecimento da iniciativa e poderia ter envidado um esforço maior para que o Congresso Nacional tivesse pelo menos uma emissora de rádio. Isso ocorreu há três décadas ou mais.

Nobres Senadores que me honram com a sua atenção, o mundo evoluiu e, hoje, nos Estados Unidos da América, os debates ocorridos no Congresso Nacional são transmitidos, na íntegra, por emissoras de televisão, não por estação de televisão de canal aberto, mas por estação de televisão a cabo. Esse detalhe merece registro, ou seja, essa transmissão não custa ao congresso norte-

americano um centavo de dólar. É um serviço público, prestado por uma organização de televisão a cabo.

Não tenho certeza, mas tenho a impressão de que essa iniciativa que fracassou no passado, agora, mais do que nunca, se torna imperativa por fatos que são notórios. A imagem do Congresso sofreu, ao longo dos últimos anos, um grave, para não dizer gravíssimo, dano. Obviamente, os que compõem o Senado Federal e a Câmara dos Deputados são criaturas que fazem parte da miserável condição humana. Para uma instituição da importância, da amplitude do Congresso Nacional, tão importante para qualquer regime democrático digno desse nome, é absolutamente indispensável uma central de vídeo, cujos créditos acabaram de ser dados pelo eminente Senador Mauro Benevides, com todo o meu aplauso — não estou falando por qualquer resquício de interesse pessoal; estou na fase final da minha atuação.

Considero, nobre Senador Mauro Benevides, de importância realmente singular não esse debate, mas esse diálogo entre dois Senadores presentes nesta sessão.

Se não tomarmos providências nessa área, dando algum enfoque que se possa, pelo menos, contrapor a determinadas versões, eu diria que muitos dos fatos divulgados refletem a verdade, a triste verdade. Mas, sem dúvida nenhuma, tudo o que é feito por seres humanos tem a marca da imperfeição. Seria uma estultice, uma pretensão inintencionalmente inaceitável pensar que tudo o que se divulga representa 100% da verdade.

Portanto, citando esse precedente de importância fundamental, parece-me importante uma ampliação dessa iniciativa da Central de Vídeo.

Temos a **Voz do Brasil**, com alguns minutos destinados ao Senado e mais algum tempo destinado à Câmara dos Deputados.

Esta civilização é marcada pela televisão, pela comunicação inclusive com outros planetas. Já estamos exagerando um pouco ou muito. Estamos ainda quase na idade que não é da pedra, mas que já está superada. Falo com a autoridade de quem está no limiar da despedida.

Portanto, deveríamos seguir o exemplo de outros países também democráticos, como o que citei — e há outros que ainda não citei —, e tratar de montar esse dispositivo, oferecendo, inclusive, à mídia, seja impressa ou eletrônica, subsídios, inclusive som e imagem.

Creio que, com o advento e expansão da televisão a cabo, seria oportuno que utilizássemos uma dessas emissoras de televisão a cabo já garantida para o Congresso Nacional.

Nobre Senador Mauro Benevides, nesta sessão tão pouco conhecida, devo salientar que nem sequer fazemos uso de um artigo do Código Brasileiro de Radiodifusão, cuja elaboração, modesta à parte, colaborei, porque fui fundador e primeiro Presidente da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão, a ABERT, que ainda conta com largo crédito, com invejável reputação. Conseguimos incluir no Código Brasileiro de Telecomunicações um artigo que dá poderes ao Congresso Nacional para requisitar, em momentos importantes, a rede nacional de rádio e televisão.

Trata-se, como eu havia dito, de um artigo do Código Brasileiro de Radiodifusão, que só foi cumprido duas vezes: uma, por sugestão minha ao inesquecível Senador Auro de Moura Andrade, que era Presidente do Senado e Presidente do Congresso Nacional; em outra oportunidade, se não me falha a memória, a requisição nem chegou a ser atendida porque se iniciava o Movimento de 1964, que inviabilizou o cumprimento daquele artigo do Código Brasileiro de Radiodifusão.

Se não tivermos o direito de transmissão da nossa versão dos fatos, eu diria que dentro de pouco tempo a imagem do Poder Legislativo correrá um gravíssimo risco. Não só o Poder Legislativo, mas o regime democrático, porque não me consta que a democracia possa

sobreviver sem o Congresso ou com um Congresso coberto de lama, um Congresso que tenha dificuldades para divulgar sua versão dos fatos, sua própria defesa — direito reconhecido até aos criminosos, por mais nefandos, por mais cruéis que sejam.

Portanto, citando os precedentes dos Estados Unidos, do Japão e de outros países que garantem ao Congresso Nacional um canal de rádio, um canal de televisão ou uma televisão a cabo, não estamos defendendo o interesse dos que vão continuar no Senado Federal e na Câmara dos Deputados; defendemos, sim, a sobrevivência do Poder Legislativo.

O direito de defesa é universalmente reconhecido e proclamado. Chegamos a isso, em parte, em virtude da miserável condição humana a que todos pertencemos — e quando me refiro a nós não o faço apenas com relação àqueles que têm assento na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, mas de uma maneira muito mais ampla, englobando a sociedade em geral.

Aproveito esta oportunidade, em que não há rígida limitação de tempo, para pensar em voz alta e deixar à consideração de meus nobres pares essas reflexões, num momento em que a posição do Congresso Nacional é uma das mais desfavoráveis da História do Brasil.

Cabe a nós o dever de não reconhecermos e de não proclamarmos que somos um Congresso de camicases, um Congresso de pilotos suicidas, já que os camicases se destacaram na Segunda Grande Guerra Mundial como aqueles que estavam dispostos ao sacrifício das suas vidas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, o anúncio formal de composição do Ministério Fernando Henrique Cardoso foi feito recentemente por toda a grande imprensa nacional, suscitando controvérsias e elogios, inclusive com descabidas manifestações de auxiliares do Presidente Itamar Franco contra integrantes da nova equipe governamental a empossar-se no dia 1º de janeiro.

Ontem, o nobre Senador Pedro Teixeira reportou-se ao acerto da indicação do Embaixador Luiz Felipe Lampréia para exercer a nossa Chancelaria, num reconhecimento aos seus incontáveis méritos como Diplomata de carreira brilhante.

Hoje, Sr. Presidente, eu me permito realçar a escolha do Professor Luiz Carlos Bresser Pereira para o primeiro escalão da gestão Fernando Henrique, em razão de sua inquestionável competência e brilhante currículo acadêmico ao lado de experiência e tirocinio alicerçados em importantes funções públicas.

Recorde-se que em 1983, na administração Franco Montoro a Bresser Pereira foi confiada a Presidência do Banco do Estado de São Paulo — BANESPA, cujo o saqueamento financeiro efetuou em tempo recorde, com a colaboração de uma diretoria afinada com sua orientação, da qual faziam parte, dentro outros, Fernando Milliet de Oliveira, Gilberto Dupas, Tito Henrique, Ioshiaki Nakano, Vladimir Riolli, Luis Álvaro de Oliveira Ribeiro, Gilda Portugal, José Sampaio Filho, Alcino Caparoz, Jorge Asséf, além de mim, responsável que fui pela Diretoria de outros Estados, de onde saí a convite de Tancredo Neves e José Sarney, para ocupar a Presidência do Banco do Nordeste do Brasil.

Levando a cabo um trabalho dos mais proficientes, dentro de uma linha de rigorosa austeridade, o então dirigente do BANESPA impôs-se ao respeito dos círculos econômico-financeiro do País, que nele viram um técnico probo e digno com visão globalizada de nossas magnas questões.

Posteriormente, no Governo Sarney, substituindo o saudoso Dilson Funaro, Luiz Carlos Bresser Pereira foi nomeado Ministro

da fazenda, trabalhando infatigavelmente para equilibrar as contas públicas e garantir o nosso processo de desenvolvimento.

O Plano que instituiu – sob críticas e aplausos – evidenciou o seu aprofundado conhecimento da temática econômico-financeira, sendo ainda hoje lembrado por estudiosos de nossa realidade, sobretudo pela reposição de perdas salariais, que, a partir de então, alcançaram variados segmentos das classes trabalhadoras.

Com a incumbência de dirigir a Secretaria da Administração Federal, revestido do status de Ministro, Bresser Pereira certamente se projetará no contexto do atual Ministério, transformando-se num dos mais destacados membros da equipe de Fernando Henrique Cardoso.

Ao louvar a indicação de Luiz Carlos Bresser Pereira para a elevada função, desejo cumprimentar o Primeiro Mandatário do País pelo acerto de sua decisão, ao mesmo tempo em que expresso confiança na atuação lúcida e patriótica do escolhido, inspirada em normas que evidenciam a sua comprovada sensibilidade de homem público.

O Sr. Francisco Rollemberg – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES – Ouço, com imenso prazer, o aparte do nobre Senador Francisco Rollemberg.

O Sr. Francisco Rollemberg – Eminentíssimo Senador Mauro Benevides, V. Ex^a, nesta tarde, faz uma referência muito merecida ao Professor Bresser Pereira, que foi homem do nosso Partido, que lutou ao lado de V. Ex^a. Foi também Ministro da Fazenda e se portou com muita seriedade, com muita dignidade, com muita eficiência, e deixou aquele Ministério sendo lembrado por todos, pelas suas propostas lúcidas, sérias, que, infelizmente, por força do momento político que vivíamos, não puderam ser realizadas. Agora, o Professor Bresser Pereira assume a Secretaria de Administração Federal, um órgão difícil, mas tenho certeza, Sr. Senador, que mais uma vez ele se sairá muito bem. Com a sua competência, quer como professor de economia, quer como administrador na vida privada, quer como homem público da maior valia, quer como cidadão, há de dar à Secretaria de Administração Federal aquela estrutura e aquela respeitabilidade que todos nós desejamos no Governo Fernando Henrique. Por isso, associo-me a V. Ex^a na homenagem que faz esta tarde e gostaria de dizer que, de muitas dobras felizes que fez o Presidente Fernando Henrique Cardoso, essa de Bresser Pereira para a Secretaria de Administração Federal foi uma das mais perfeitas. Disse o Presidente Fernando Henrique Cardoso que gostaria de ter um Ministério de "Jatene", usando o nome do Professor Adib Jatene como o nome da perfeição, da respeitabilidade, da coerência, do trabalho. Eu diria, então, que o Bresser Pereira, embora tendo a sua personalidade própria, a sua individualidade definida, a sua respeitabilidade construída dentro dessas aspas, um "Jatene" que o Presidente Fernando Henrique Cardoso quis trazer para o Governo. Portanto, Sr. Senador, felicito o Presidente pela escolha e felicito V. Ex^a por vir à tribuna para poder fazer esta homenagem a um companheiro de partido, homem da maior valia, que é o Ministro Bresser Pereira.

O SR. MAURO BENEVIDES – Nobre Senador Francisco Rollemberg, agradeço a manifestação solidária de V. Ex^a de enaltecimento também da figura do Professor Bresser Pereira, homem que ocupou importantes cargos na vida política do seu Estado, do País e que, a frente da Secretaria de Administração Federal, haverá de cumprir tarefa das mais delicadas, sobretudo porque o Presidente Fernando Henrique Cardoso lhe pretende atribuir a responsabilidade de avaliar a dimensão do Estado brasileiro, e, ao fazê-lo, certamente S. Ex^a o Ministro Bresser Pereira terá a preocupação de não praticar atos que alcancem exatamente órgãos e instituições que até aqui têm prestado os mais relevantes serviços ao povo brasileiro.

Veja V. Ex^a que há poucos dias surgiu um estudo dentro dessa diretriz de redimensionar o Estado brasileiro, um estudo atribuído ao ex-Senador Jorge Bornhausen, que previa draconiana-

mente a extinção de órgãos como a SUDENE, a SUDAM, o BNB, o BASA, o DNOCS, a CODEVASF, enfim, exatamente aqueles instrumentos responsáveis pela aceleração do crescimento econômico de duas das mais carentes regiões do País.

Lembro-me de que, ao tomar conhecimento daquela proposta do ex-Senador Jorge Bornhausen, vim a esta mesma tribuna expressar não apenas a minha preocupação, mas sobretudo direcionar um apelo ao Partido da Frente Liberal, na pessoa do seu Líder nesta Casa, Senador Marco Maciel, então presente, e ao próprio Presidente da República no sentido de que, efetivamente, se enxugasse a máquina administrativa federal, mas que nada se fizesse com excessiva drasticidade que, naquele momento, alcançava exatamente instrumentos vinculados intrinsecamente ao desenvolvimento e ao bem-estar social do Norte e Nordeste brasileiros.

Tenho absoluta certeza de que o Professor Luiz Carlos Bresser Pereira possui acuidade bastante para conduzir todas essas questões com equilíbrio, sem passionalismo, de forma a garantir a diminuição dessas despesas e, conseqüentemente, permitir ao Governo Fernando Henrique Cardoso promover toda aquela agenda de reformas e transformações que anunciou no dia 14 deste mês, quando ocupou a tribuna do Senado Federal.

O Sr. João Calmon – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES – Pois não, nobre Senador João Calmon.

O Sr. João Calmon – Nobre Senador Mauro Benevides, não poderia deixar de aproveitar a oportunidade que oferece o seu excelente pronunciamento na tarde de hoje para também exaltar as qualidades do Sr. Bresser Pereira, que já se credenciou na admiração de todos nós, não apenas no setor privado, mas também quando atuou, com alto grau de eficiência, no setor público. Todos podemos esperar de Bresser Pereira uma contribuição da mais alta importância, porque, ao longo de sua vida, tem demonstrado ser um patriota sem jaça, um homem que não alimenta preconceitos e que já provou concretamente que mais uma vez poderá dar uma contribuição relevante a esse esforço de saneamento das nossas finanças; isto com a preocupação que, às vezes, tem faltado no Brasil, qual seja, a de não se pensar apenas em termos de progresso material, mas também ter a preocupação absorvente em relação ao interesse social. Não me canso de repetir que o Brasil, em virtude de fatos que são notórios e que vêm-se acumulando ao longo dos últimos anos, não está muito longe de uma convulsão social. E se não ocorreu ainda o pior no Brasil, deve-se ao fato de haver um alto percentual de brasileiros que não tiveram, não por sua culpa, mas por culpa de toda a sociedade, inclusive da classe política, oportunidade de se educar de maneira adequada. Esse quadro sobrevive, em parte, graças à falta da universalização do ensino no Brasil. Estudar nos três níveis de ensino no Brasil ainda é um direito assegurado a uma ínfima minoria de privilegiados. Só por isso, só por falta de educação do povo, por falta de um razoável grau de politização do povo, temos índices sociais proclamados por organismos internacionais que se equiparam aos de alguns dos países mais pobres deste planeta. V. Ex^a vive numa área que, durante muitas décadas, apresentava índices de pobreza e de miséria quase que comparáveis às de cubatas africanas. A situação nas últimas décadas tem melhorado, mas de maneira pouco satisfatória. Quando há poucos dias visitei Fortaleza, onde vivi alguns dos melhores anos da minha vida, realmente fiquei admirado com o progresso daquela cidade, que o poeta chamava de "loura desposada do sol". Mas, apesar desse progresso material, apesar do aumento espetacular da sua população, o Ceará, o Piauí e outros Estados do Nordeste ainda não mereceram, da Nação, um esforço maior. Por isso mesmo, até entidades internacionais têm divulgado alguns índices sobre a pobreza, sobre a deficiência das áreas da educação e

da saúde no Nordeste e no Norte do País, que não nos colocam no rol dos países razoavelmente desenvolvidos sob o ponto de vista social. Muito obrigado.

O SR. MAURO BENEVIDES – Expresso a V. Ex^a, nobre Senador João Calmon, meus agradecimentos por sua intervenção. Naturalmente, através dela, V. Ex^a empresta seu apoio a esta homenagem que pretendo prestar ao Professor Bresser Pereira, no momento em que é escolhido para compor o Ministério do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

V. Ex^a destacou muito bem as dificuldades vivenciadas por determinadas áreas geográficas do País. E, no próprio instante em que a Secretaria de Administração Federal terá a seu cargo a tarefa de diligenciar o enxugamento do próprio Estado, da máquina administrativa federal, é essa tarefa, inerente à SAF, tenho convicção de que Bresser Pereira possui sensibilidade, experiência, ao mesmo tempo em que alicerçou tirocínio para conduzir a gestão de Fernando Henrique Cardoso a acertos e não a erros imperdoáveis. Essa é a nossa expectativa, exatamente porque Bresser Pereira, com a visão com que foi privilegiado, poderá empreender um grande e profícuo trabalho, seqüenciando ali a missão levada a efeito pelo General Canhím, que até aqui respondeu por aquela Pasta do Governo Federal na Administração Itamar Franco.

Portanto, Sr. Presidente, queremos deixar aqui consignados os nossos aplausos ao Presidente Fernando Henrique Cardoso pela felicidade da escolha do Professor Bresser Pereira. E ao nomeado, ao escolhido, queremos testemunhar o nosso apreço, o nosso respeito e a nossa admiração, com votos por que, efetivamente, realize um trabalho fecundo, um trabalho promissor, um trabalho sinalizado por grandes realizações em favor do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronúncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não são poucos, no Brasil, os problemas relativos às disparidades regionais. Elas constituem, certamente, o mais grave problema interno com que se vem defrontando o País, há muitas décadas. Todos sabemos o que o desenvolvimento nacional não se pode tornar realidade enquanto perdurarem acentuados desníveis entre pessoas e regiões. A implantação do federalismo, no período republicano, foi certamente um reflexo do reconhecimento que as diversidades regionais implicavam na formulação e execução de políticas de desenvolvimento espacial do Brasil.

Há muito tempo, vem tendo êxito uma importantíssima decisão tomada pelo Governo brasileiro, no final da década de cinquenta, para tentar reverter essas dramáticas diversidades entre regiões ricas e pobres em nosso País. É para falar sobre ela que ocupo, hoje, a tribuna desta Casa: a criação da SUDENE.

Por isso, Sr^s e Srs. Senadores, desejo deixar registrada, nos Anais do Congresso Nacional, a passagem do trigésimo quinto aniversário da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

Sendo considerada uma das mais bem sucedidas experiências mundiais em termos de desenvolvimento regional planejado, a SUDENE inaugurou a busca planejada do crescimento do Nordeste que, desde então, nos congrega.

Essa comemoração é, hoje, motivo de regozijo para todos os nordestinos e brasileiros que reconhecem a significação do papel desempenhado por essa autarquia em prol do desenvolvimento de uma das regiões mais sofridas do País.

Quando a SUDENE foi criada, em 15 de dezembro de 1959, pelo então Presidente da República Juscelino Kubitschek de Oliveira, o Nordeste destacava-se, pelo seu subdesenvolvimento, como uma das áreas mais marginalizadas do território brasileiro. A grande disparidade entre os níveis de desenvolvimento econômico

alcançados no Centro-Sul e no Nordeste dava até lugar ao surgimento de ameaças à desagregação da unidade nacional, exigindo soluções para a correção dessa disparidade.

A SUDENE foi, assim, uma resposta do Governo brasileiro ao enorme desafio de eliminar o subdesenvolvimento nordestino. Coube à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, através de objetivos explicitados num Plano de Desenvolvimento Regional, orientar e conduzir os esforços desenvolvidos com vistas à solução dos problemas de uma região que ocupa 18,2% do território nacional, onde vivem cerca de 29% da população do País.

Os resultados dos trinta e cinco anos de luta da SUDENE em prol da superação dos problemas da Região Nordeste constituem uma mostra da capacidade do homem nordestino de colocar em marcha, de modo ordenado e pacífico, a sua revolução do desenvolvimento. A transformação das estruturas produtivas do sistema sócio-econômico nordestino um objetivo do referido Órgão, numa das regiões mais pobres e populosas da América Latina, para alcançar o tão necessário e almejado desenvolvimento.

A ação desencadeada no Nordeste com a criação de uma agência de planejamento regional, coordenadora dos investimentos públicos em setores estratégicos para o desenvolvimento, se reflete na melhoria da economia nordestina, ainda que não tenhamos obtido índices significativos de crescimento econômico.

Não se pode, contudo, deixar de reconhecer que no decorrer de todos esses anos de existência da SUDENE, surgiu um novo centro dinâmico para a economia, apontando os caminhos do desenvolvimento nordestino. A experiência de mais de três décadas tem revelado que planejamento regional é o instrumento mais eficaz para alavancar o progresso nordestino. A partir dos investimentos do Setor Público, a modernização e a ampliação dos serviços de infra-estrutura, notadamente energia e transportes, tiveram reflexos positivos na alteração das estruturas produtivas do sistema econômico da região, constatando-se o acerto da atribuição ao Setor Público do papel de liderança que lhe cabe na promoção do desenvolvimento em áreas nacionais subdesenvolvidas, notadamente nos primeiros anos do processo.

A existência do sistema de incentivos ao setor privado e a implantação de indústrias de bens intermediários garantiram uma taxa de investimentos no setor secundário, assegurando a transferência do centro dinâmico da economia nordestina da agricultura para a indústria.

Sr. Presidente, o balanço dos trinta e cinco anos da SUDENE é positivo. Uma análise da atuação do órgão ao longo do período demonstra a evolução dos indicadores sócio-econômicos da Região Nordeste e reforça a importância da autarquia como instrumento de planejamento e execução do desenvolvimento da Região. O Produto Interno Bruto regional saltou de 8,6 bilhões de dólares, em 1960, para 68,4 bilhões de dólares, em 1992; a renda per capita pulou de 397 dólares para 1.486, no mesmo período, segundo divulgou o atual Superintendente – General Nilton Rodrigues.

Esses indicadores ressaltam a contribuição da autarquia para o desenvolvimento da região. O próprio Superintendente acrescenta outros dados significativos exatamente no dia da comemoração do trigésimo quinto aniversário da SUDENE, sobre a atuação daquele órgão, um ano depois de criada a SUDENE, sob o comando inicial do economista e ex-Ministro Celso Furtado, a participação do Nordeste no Produto Interno Bruto brasileiro passou de 13,2% para 16,1%, em 1992; a população alfabetizada cresceu de 34% para 63,9% e a mortalidade infantil caiu de 166 por mil para 80 por mil nascidos vivos, no mesmo período.

Esses dados são tanto mais relevantes, sobretudo se considerarmos que, em sucessivas administrações, o Governo Federal retornou do âmbito da SUDENE, ao longo dos anos, vários instrumentos que possibilitavam o desenvolvimento da região. Atual-

mente resta apenas o Fundo de Investimento do Nordeste - FINOR, esvaziado pela redução de 40% para apenas 23% do percentual de contribuição das empresas integrantes do sistema. Desta forma, o FINOR é o responsável direto pela criação de seiscentos e trinta e nove mil e oitocentos empregos em todo o Nordeste, enquanto as colocações indiretas são da ordem de dois milhões e seiscentos mil empregos. Esses dados - friso - são ainda mais positivos se nos lembrarmos que, há trinta e cinco anos, o Nordeste era o maior bolsão de miséria do hemisfério ocidental.

A redução do percentual de contribuição das empresas não foi o único problema com que a autarquia teve de se defrontar. Em 1990, todos os incentivos da SUDENE foram suspensos, sob a argumentação de que se fazia necessária uma reavaliação dos mesmos. Em decorrência da política administrativa adotada naquela época, o quadro de funcionários da SUDENE sofreu uma brusca redução, passando de 2.883 funcionários, em 1991 para aproximadamente 1.500 funcionários. A perda desses técnicos de alto gabarito foi um prejuízo muito grande para o órgão.

A SUDENE, que veio formando gerações de técnicos de reconhecida competência, cuja dedicação tem sido responsável pelas eficazes planos plurianuais que detonaram o processo de industrialização do Nordeste, tem vivido nos últimos tempos dias menos gloriosos.

A SUDENE precisa voltar a ser vista como um órgão-meio, apresentando propostas que tragam uma visão nova do Nordeste para que possamos acabar com os preconceitos que ainda recaem sobre a região. Para se ter uma idéia, segundo dados do final de 1992, nos trinta anos de existência do FINOR foram gastos em todos os programas de incentivo algo em torno de 8 bilhões de dólares.

É preciso que a SUDENE volte a ser o grande fórum de discussões dos problemas do Nordeste. Recuperar o prestígio técnico e político dessa importante autarquia deve ser objetivo a ser perseguido, na minha opinião.

Urge, para tal fim, reestruturar o órgão, mediante uma ampla análise dos problemas da região e levantamento das prioridades a serem enfrentadas, mormente com vistas a superar as carências sociais e a encontrar tecnologias, apropriadas à solução de questões agudas, como do semi-árido, para exemplificar.

Gostaria, se tempo houvesse, de discutir com profundidade o assunto. Sem querer me alongar, parabeno todas as pessoas que se dedicaram a fazer da SUDENE o órgão importante que tem sido para a região Nordeste. Tenho esperança de que os novos mandatários que assumirão a administração federal e as administrações estaduais da região, em primeira de janeiro, saberão fazer da SUDENE um instrumento efetivo de solução dos problemas brasileiros, pois a questão do Nordeste está inserida na questão nacional.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Airton Oliveira - Humberto Lucena - Jarbas Passarinho - João França - José Paulo Bisol - Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - A Presidência dispensa, na presente sessão, o período destinado à Ordem do Dia, nos termos do art. 174, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo

nº 44, de 1993 (nº 250/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Independente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Aureo Mello, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 2 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1993 (nº 253/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Capinzal Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 3 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Fraternidade Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araras, Estado de São Paulo, tendo

Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Álvaro Pacheco, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 4 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Aureo Mello, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 5 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 49, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 6 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 50, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida ao Sistema Nova Era de Comunicação Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador José Eduardo, em substituição à Comissão de Educação.

- 7 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 52, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 8 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 55, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Paquetá Empreendimentos Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Florianópolis, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Educação.

- 9 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 7, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Cultura de Timbó Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

- 10 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 9, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Tapajós Ltda para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

- 11 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 10, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 297/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Pe. Urbano Thiessen para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador João França, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Meira Filho, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 12 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 11, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. Rádio Verdes Mares, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

- 13 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 12, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul

para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;
- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 14 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 18, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

- 15 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 19, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

- 16 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 23, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 307/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Montanhês de Botelhos Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de Educação.

- 17 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 24, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1994 (nº 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Lucídio Portella, em substituição à Comissão de Educação.

- 18 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 62, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Vila Real Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

- 19 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 64, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Londrina, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

- 20 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 69, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mariana Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

- 21 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 8, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

- 22 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 20, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Nova Terra de Radiodifusão Ltda, atualmente denominada Rede Fênix de Comunicação Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

- 23 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 21, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM Rádio Independente de Arcoverde Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

- 24 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 26, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Campos Dourados FM Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Medianeira, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

- 25 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 39, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serra Negra FM Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

- 26 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 45, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Josaphat Marinho, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

- 27 -

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI
DO SENADO Nº 179, DE 1990**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1990 (nº 202/91, naquela Casa), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre o regime de prestação de serviços públicos pela iniciativa privada, previsto no art. 175 da Constituição, e regula a concessão de obra pública, tendo

- Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador José Fogaça, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Ci-

dadania e de Assuntos Econômicos, favorável ao Substitutivo da Câmara, com requerimentos que apresenta.

(Dependendo de parecer da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

- 28 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 5, DE 1991**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 233, de 1993, e Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1992)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1991 (nº 4.796/90, na Casa de origem), que dispõe sobre o trabalho noturno e dá outras providências, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição às Comissões

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Coutinho Jorge, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta; e

- Assuntos Econômicos, Relator: Senador Mansueto de Lavor, favorável, nos termos do substitutivo apresentado em Plenário.

- 29 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 233, DE 1993**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1991, e Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1992)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 233, de 1993 (nº 3.126/92, na Casa de origem), que acrescenta § 5º ao art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, integrando ao salário, para todos os fins, o adicional noturno pago habitualmente. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais.)

- 30 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 20, DE 1992**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 5, de 1991, e 233, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1992, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que dá nova redação ao art. 73 e seu § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais.)

- 31 -

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 119, DE 1994**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 119, de 1994, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás - LFT-GO, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1995.

- 32 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 117, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1994 (nº 4.151/93, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967. (Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura.)

- 33 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 136, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1994 (nº 4.801/94, na Casa de origem), que cria e transforma, no quadro permanente de pessoa da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, os cargos que menciona e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

- 34 -

OFÍCIO Nº S/72, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Ofício nº S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

- 35 -

OFÍCIO Nº S/86, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Ofício nº S/86, de 1994, através do qual o Presidente do Banco Central do Brasil solicita autorização para que a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro - LFTM-RIO, destinadas ao giro da dívida mobiliária do Município, vencível no 1º semestre de 1995. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

- 36 -

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 122, DE 1993**

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 94, de 1994)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 122, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.)

- 37 -

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 94, DE 1994**

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 122, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de Educação em Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.)

- 38 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 151, DE 1992**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992 (nº 1.002, na Casa de origem), que dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável ao Projeto, com Emendas nºs 1 e 2, que apresenta, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

(Dependendo de parecer sobre a Emenda nº 3, de Plenário.)

- 39 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 37, DE 1994**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1994 (nº 4.150/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, alterado pela Lei nº 7.312, de 16 de maio de 1985, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador João França, em substituição à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

- 40 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 232, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 254, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal, tendo

Parecer contrário, proferido em Plenário, Relator: Senador Ronan Tito, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

- 41 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 11, DE 1994 - COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 227, de 1994 da Comissão de Assuntos Econômicos, favorável ao Projeto com emendas 1 e 2-CAE, que apresenta.

- 42 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 73, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre isenção do imposto de renda para bolsas de estudo de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

— 43 —

MENSAGEM Nº 314, DE 1994

Escolha de Autoridade

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 237, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 314, de 1994 (nº 899/94, na origem), de 24 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Valdir Righetto, para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho.

— 44 —

MENSAGEM Nº 349, DE 1994

Escolha de Autoridade

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 236, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 349, de 1994 (nº 991/94, na origem), de 11 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Edson Rodrigues-Chaves para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

— 45 —

MENSAGEM Nº 376, DE 1994

Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 289, de 1994, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 376, de 1994 (nº 1.125/94, na origem), de 8 de dezembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Pérsio Arida para exercer o cargo de presidente do Banco Central do Brasil.

— 46 —

MENSAGEM Nº 393, DE 1994

Escolha de Autoridade

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 330, de 1994, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 393, de 1994 (nº 1.186/94, na origem), de 21 de dezembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Francisco Lafaiete de Pádua Lopes, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h36min.)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 028, DE 1994

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 51, inciso I, da Resolução nº 42, de 1993, resolve:

Art. 1º O art. 7º do Ato da Comissão Diretora nº 027, de

1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O gerenciamento do Vale-Transporte é da responsabilidade da Subsecretaria de Administração de Pessoal, do Diretor da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro, e das unidades de pessoal dos órgãos supervisionados, a quem competem baixar as instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Ato."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Comissão Diretora, 29 de dezembro de 1994. — Chagas Rodrigues — Levy Dias — Júlio Campos — Nabor Júnior — Júnia Marise — Nelson Wedekin.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 29, DE 1994

Altera o Ato da Comissão Diretora nº 24, de 1991, e dá outras providências.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental, tendo em vista o que consta do Processo nº 011.623/94-2, e considerando a necessidade da terceirização da reprodução ou multiplicação de documentos de interesse particular no Senado Federal, resolve:

Art. 1º O art. 4º do Ato da Comissão Diretora nº 24, de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º É vedada a reprodução ou multiplicação gratuita de documentos de interesse particular no Senado Federal.

Parágrafo único. Mediante licitação, poderá haver a exploração, por terceiros, de serviços de reprografia em locais predeterminados pelo Primeiro Secretário."

Art. 2º O Diretor-Geral, ouvido o Primeiro Secretário, determinará os locais e reservará espaço destinados exclusivamente à exploração dos serviços de reprografia.

Art. 3º Fica mantido o Setor de Reprografia da Subsecretaria de Biblioteca para execução de serviços de interesse dos órgãos da Estrutura Administrativa do Senado Federal, até o limite permitido na tabela de cota mensal de fotocópias aprovada na forma do art. 2º do Ato nº 24, de 1991, da Comissão Diretora.

Art. 4º São revogados os arts. 5º e 6º do Ato da Comissão Diretora nº 24, de 1991.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. — Chagas Rodrigues — Levy Dias — Nabor Júnior — Júnia Marise — Nelson Wedekin.

SENADO FEDERAL — PRESIDÊNCIA

ATO Nº 419, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994

Altera quadro de Detalhamento da Despesa do CEGRAF.

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições regimentais e regulamentares e com base no disposto no § 2º do Art. 57, da Lei nº 8.933, de 9 de novembro de 1994, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa — QDD, da Unidade 02.102 — Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, na forma do que dispõe o quadro em anexo.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. — Senador Humberto Lucena.

ALTERAÇÕES NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

02000 - SENADO FEDERAL

02102 - CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

CRÉDITO SUPLEMENTAR		FISCAL			ANEXO I
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHADO	TOTAL
0100700232025	ADMINT. E COORD. DOS SERVIÇOS GRÁFICOS	31.90.11.00	100	2.980.020,00	
01007002320250001	MANUTENÇÃO DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	31.90.16.00	100	200.000,00	
					3.180.020,00

CANCELAMENTO		FISCAL			ANEXO II
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHADO	TOTAL
0100700232025	ADMINT. E COORD. DOS SERVIÇOS GRÁFICOS				
01007002320250001	MANUTENÇÃO DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	31.90.09.00	100	335,00	
		31.90.14.00	100	654,00	
		31.90.13.00	100	3.179.031,00	
					3.180.020,00

ATOS DO PRESIDENTE**ATO DO PRESIDENTE Nº 420, DE 1994**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.849/94-8, resolve aposentar, LINDBERG CHAVES MAIA, matrícula 1763, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão V/S30, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal - CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. - Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 421, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.833/94-4, resolve aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, MARIA LÚCIA PENNA TEIXEIRA DE MIRANDA, matrícula 0794, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão V/S30, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal - CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e com as vantagens das Resoluções SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. - Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 422, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.812/94-7, resolve aposentar, voluntariamente, EUSTÁQUIO SOARES PEREIRA, matrícula 1764, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal - CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea a, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e com as vantagens das Resoluções SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. - Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 423, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.790/94-3, resolve aposentar, voluntariamente, PEDRO LUIZ BARBOSA, matrícula 0628, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro

de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal - CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e com as vantagens das Resoluções SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. - Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 424, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0524/94-8, resolve aposentar, voluntariamente, FRANCISCA MARLENE HENRIQUE DE ARAÚJO, matrícula 1280, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão V/S30, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal - CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e com as vantagens das Resoluções SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. - Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 425, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 021.592/94.2, resolve aposentar, voluntariamente, SANDRA MARIA LEÃO DE MATOS, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, 193, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º, e 37, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. - Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 426, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.343/94-6, resolve aposentar, voluntariamente, INÁCIO BERTOLDO SOBRINHO, Técnico Legislativo, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º, e 37, da Resolução (SF) nº 74, de 1994, com proventos proporcionais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. - Senador Humberto Lucena, Presidente.

Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 427, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o que consta do processo nº 021.329/94-0, resolve designar MARIA TEREZA BONAVIDES MARIZ TAVARES, Analista Legislativo, Área de Saúde e Assistência Social, Especialidade Medicina, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para substituir o Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, símbolo FC-8, no período de 11-12-94 a 30-12-94, durante o afastamento do titular, em gozo de férias.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 428, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de acordo com a Resolução do Senado Federal nº 42, de 1993, e com o Ato da Comissão Diretora nº 53, de 1993, resolve nomear ANA LUCIA GOMES DE MELO e ANA MARIA BANDEIRA DE ABREU para o cargo de Técnico Legislativo – Nível II, Área de Apoio Técnico-Administrativo, Especialidade de Datilografia, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente nº 357, de 1992, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, de 22 de setembro de 1992, com prazo de validade prorrogado pelo Ato da Comissão Diretora nº 18, de 31 de agosto de 1994.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 429, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 018.586/94-5, resolve tornar sem efeito, o Ato desta Presidência nº 328, de 26-10-94, que aposentou, voluntariamente, por tempo de serviço proporcional, o servidor CRISTÓVÃO SOARES DE FARIA JUNIOR, Assessor Legislativo, Área de Assessoramento Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 430, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do processo nº 1.704/93-1, resolve aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, JOAMAR DE MELLO CUNHA, matrícula 1361, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão V/530, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com as vantagens das Resoluções SF nºs 59/91, 51/93 e 54/94.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 431, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.841/94-7, resolve aposentar, voluntariamente, JOSÉ DE SOUZA SOBRINHO, matrícula 1615, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a e 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. – Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 432, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, resolve designar ABELARDO GOMES FILHO, Consultor legislativo do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para exercer a função comissionada, símbolo FC-8, de Consultor-Geral Adjunto, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir de 15 de dezembro de 1994.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 433, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, resolve designar ANA LUIZA FLECK SAIBRO, Consultor Legislativo, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para exercer a função comissionada, símbolo FC-8, de Consultora-Geral Adjunta para o Núcleo Social, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir de 15 de dezembro de 1994.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 434, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, resolve designar CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA, Consultor Legislativo, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para exercer a função comissionada, símbolo FC-8, de Consultor-Geral Adjunto para o Núcleo Economia, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir de 15 de dezembro de 1994.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 435, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, resolve designar PEDRO CARRERA PALMEIRA, Consultor Legislativo, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para exercer a função comissionada, símbolo FC-8, de Consultor-Geral Adjunto para o Núcleo de Direito, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir de 15 de dezembro de 1994.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 436, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, resolve designar ANTÔNIO PEREIRA DE PAULA, Consultor Legislativo, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para exercer a função comissionada, símbolo FC-8, de Consultor-Geral Adjunto para o Núcleo de Discursos, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir de 15 de dezembro de 1994.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 437, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, resolve designar HERZELEIDE MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA, Consultor Legislativo, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para exercer a função comissionada, símbolo FC-8, de Consultora-Geral Legislativo, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir de 15 de dezembro de 1994.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 438, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.508/94-5, resolve aposentar, voluntariamente, ABELARDO GOMES FILHO, Assessor Legislativo, Área de Assessoramento Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução (SF) nº 74, de 1994, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 439, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.166/94-7, resolve aposentar, voluntariamente, YAMIL E SOUSA DUTRA, Assessor Legislativo, Área de Assessoramento Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução SF nº 74, de 1994, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 440, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.261/94-0, resolve aposentar, voluntariamente, ANTONIO CIPRIANO LIRA, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução SF nº 74, de 1994, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 441, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0096/94-6, resolve aposentar, voluntariamente, WALTER JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 0257, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão V/S30, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, e 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções SF nºs 59/93 e 74/94.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 442, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1838/94-6, resolve aposentar, voluntariamente, FRANCISCO DOS SANTOS MACEDO, matrícula 0144, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, e 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 443, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.238/94-8, resolve aposentar, voluntariamente, DOMINGOS WALDEMAR BISINOTTO, Assessor Legislativo, Área de Assessoramento Legislativo, Nível III, Padrão 45, do

Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução SF nº 74, de 1994, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 444, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.799/94-0, resolve aposentar, voluntariamente, MARIA DA GRAÇA MILET PEREIRA, Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução (SF) nº 74, de 1994, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 445, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 018.976/94-8, resolve manter aposentado, por invalidez, o servidor, SEBASTIÃO FERREIRA SILVA, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso I, § 1º, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução SF nº 74, de 1994, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 446, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.882/94-5, resolve aposentar, voluntariamente, VANDO PEREIRA DE SANTANA, matrícula 1209, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a e 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. – Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE Nº 447, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1867/94-6, Resolve aposentar, Jonas Batista de Oliveira matrícula 1702, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão III/M22, do Quadro do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, no termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea c da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e com as vantagens das Resoluções SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 448, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.294/94-5, resolve aposentar, voluntariamente, SIR PERES DE BARROS, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 34, § 2º, e 37, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 449, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 018.344/94-1, resolve aposentar, por invalidez, REGINA TEIXEIRA SIPRIANO, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso I, § 1º e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com a Resolução SF nº 77/92, e os artigos 34, § 2º, e 37, da Resolução SF nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 450, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.275/94-0, resolve aposentar, voluntariamente, FAUSTA DE FÁTIMA LEITE BRUNO, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do

Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, com a Resolução (SF) nº 77/92, bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução SF nº 74, de 1994, com proventos proporcionais ao tempo de serviço observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 451, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.287/94-9, resolve aposentar, voluntariamente, MOYSES REIS, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução (SF) nº 74, de 1994, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 452, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do processo nº 020.896/94-8, resolve designar CARLOS HENRIQUE MATOS CLÁUDIO, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para substituir a Diretora do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal, FC-8, durante o mês de janeiro de 1995.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 453, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.460/94-2, resolve aposentar, voluntariamente, JOÃO RIBEIRO DE ARAÚJO, Técnico Legislativo, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução (SF) nº 74, de 1994, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 454, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.395/94-6, resolve aposentar, voluntariamente, CARLOS AURÉLIO QUEIROZ MONTURIL, Técnico Legislativo, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução (SF) nº 74, de 1994, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 455, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.366/94-6, resolve aposentar, voluntariamente, JOÃO DE DEUS LOPES, Técnico Legislativo, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução SF nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução SF nº 74, de 1994, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 456, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.657/94-0, resolve aposentar, voluntariamente, ARMÊNIO FERREIRA PINTO, Técnico Legislativo, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Nível II, padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 34, § 2º, e 37, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução SF nº 74, de 1994, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 457, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.480/94-3, resolve aposentar, voluntariamente, BENE-

DITO LEANDRO DE JESUS, Técnico Legislativo, Área de Instalações, Equipamentos, Ocupação e Ambientação de Espaço Físico e Serviços Gerais, Nível II, Padrão 30 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 34 § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução (SF) nº 74, de 1994, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 458, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.433/94-5, resolve aposentar, voluntariamente, JOSÉ RIBAMAR DA SILVA, Técnico Legislativo, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução (SF) nº 74, de 1994, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 459, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.130/94-2, resolve aposentar, voluntariamente, HUMBERTO AMÉRICO, Técnico Legislativo, Área de Polícia, Segurança e Transportes, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 77, de 1992, bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução (SF) nº 74, de 1994, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 460, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.883/94-1, resolve aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, JOSÉ QUIRINO RIBEIRO, matrícula 0802, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c e

193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. – Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 461, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.871/94-3, resolve aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, MILTON FAGUNDES DE JESUS, matrícula 0392, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c e 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. – Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 462, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 023.091/94-0, resolve aposentar, voluntariamente, MANOEL RODRIGUES DE SOUSA, Técnico Legislativo, Área de Instalações, Equipamentos, Ocupação e Ambientação de Espaço Físico e Serviços Gerais, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com a Resolução SF nº 77, de 1992, o art. 34, § 2º, e 37 da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução SF nº 74, de 1994, com proventos proporcionais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. – Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 463, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.706/94-1, resolve aposentar, voluntariamente, INESIA CUSTODIA, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o art. 34, § 2º, e 37, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. – Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 464, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Pro-

cesso nº 022.714/94-4, resolve aposentar, voluntariamente, MYRIA BRANCA TRÉS SILVA, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III; alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o art. 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução SF nº 74, de 1994, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. – Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 465 DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.792/94-5, resolve aposentar, voluntariamente, GLÓRIA MARTINS DUARTE CAMPOS, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III; alínea a, e 67, e 250, da Lei nº 8.112, de 1990, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. – Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 466, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.841/94-6, resolve aposentar, voluntariamente, EDNA MARIA LIMA GUIMARÃES, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III; alínea c e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o art. 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução (SF) nº 74, de 1994, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. – Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 467, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.193/94-4, resolve aposentar, voluntariamente, JOSÉ BRUM DA SILVA, Técnico Legislativo, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III; alínea c e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com a Resolução SF nº 77, de 1992, o art. 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução (SF) nº 74, de 1994, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, obser-

vado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. – Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 468, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.682/94-5, resolve aposentar, voluntariamente, HÉLIO BONIFÁCIO FERREIRA, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III; alínea a e 67, da Lei nº 8.112, de 11 de 1990, bem assim com o art. 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução (SF) nº 74, de 1994, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. – Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 469, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.342/94-0, resolve aposentar, voluntariamente, CÍCERO BARBOZA DA SILVA, Técnico Legislativo, Área de Polícia, Segurança e Transportes, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III; alínea a e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, com a Resolução SF nº 77, de 1992, bem assim com o art. 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução SF nº 74, de 1994, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. – Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 470, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 023.284/94-3, resolve aposentar, voluntariamente, PEDRO AURÉLIO GUABIRABA PEREIRA CARDOSO, Analista Legislativo, Área de Polícia e Segurança, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III; alínea c e 67, da Lei nº 8.112, de 11 de 1990, bem assim com os arts. 34, § 2º, e 37 da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução SF nº 74, de 1994, com proventos proporcionais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. – Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 471, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência

regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.975/94-2, resolve aposentar, voluntariamente, MARIA LINHARES DE SOUZA KRANERT BORGES, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40 inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução (SF) nº 74, de 1994, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 472, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.976/94-9, resolve aposentar, voluntariamente, MARCOS ILDEFONSO DE ARAÚJO, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução (SF) nº 74, de 1994, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 473, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.289/94-1, resolve aposentar, voluntariamente, ATAÍDE JORGE DE OLIVEIRA, Assessor Legislativo, Área de Assessoramento legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução SF nº 74, de 1994, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 474, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.338/94-2, resolve aposentar, voluntariamente, CARLOS ALBERTO DE LIMA, Analista Legislativo, Área de Apoio

Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 34, § 2º, e 37, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução (SF) nº 74, de 1994, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 475, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.771/94-8, resolve aposentar, voluntariamente, MARI LÚCIA MACHADO DA SILVA E FRANÇA, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico-Administrativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução (SF) nº 74, de 1994, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 151, DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 023.032/94-4, resolve exonerar, a pedido, SEBASTIÃO SOARES DE FARIAS do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Líder do PSDB, Senador Mário Covas, a partir de 1º de janeiro de 1995.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. – Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 152, DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 022.752/94-3, resolve exonerar, a pedido, ASSU GUIMARÃES, matrícula nº 5120, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Pedro Teixeira, a partir de 21 de dezembro de 1994.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. – Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 153, DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 10 do Ato do Presidente nº 252, de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.010/93-3, resolve:

Homologar, para fins do disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 1990, a avaliação de desempenho dos seguintes servidores em

Estágio Probatório:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Média-Final
Otto Fernandes da Silva	04.855	188
Sérgio Araujo de Amorim Lopes	04.843	188
Carlos Eduardo Rodrigues Cruz	04.884	178
Ivete Lemos Andrade de Paula	04.910	173
Leda Maria Sales Brauna Braga	04.913	188
Hervaldo Sampaio Carvalho	04.925	188
Flavio Bezerra Praxedes	04.903	188
Joselito Aparecido Ramos de Brito	04.908	188
Carlos Eduardo Lopes Neves	04.909	188
Marcio Aurélio Valente	04.911	188
Fabio Crepory Franco	04.912	188
Alex Anderson Costa Nobre	04.915	188
Paulo Cesar de Faria	04.916	188

Senado Federal, 30 de dezembro de 1994. – **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 154, DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 000.132/95-0, resolve nomear **BENIVALDO ALVES DE AZEVEDO** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Fernando Bezerra.

Senado Federal, 30 de dezembro de 1994. – **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 155, DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 000.132/95-0, resolve nomear **MARCOS EMÍLIO ARANHA** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Fernando Bezerra.

Senado Federal, 30 de dezembro de 1994. – **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 156, DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 000.132/95-0, resolve nomear **DILÊNNE GOMES BARRETO** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Fernando Bezerra.

Senado Federal, 30 de dezembro de 1994. – **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

16ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora, realizada em 22 de dezembro de 1994

Às onze horas e dez minutos do dia vinte e dois de dezembro de um mil, novecentos e noventa e quatro, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores Chagas Rodrigues, Primeiro-Vice-Presidente; Levi Dias, Segundo-Vice-Presidente; Nabor Júnior, Segundo-Secretário; Júnia

Marise, Terceira-Secretária; e Nelson Wedekin, Quarto-Secretário.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Excelentíssimos Senhores Senadores Humberto Lucena, Presidente, e Júlio Campos, Primeiro-Secretário.

Presidida pelo Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência e em virtude da ausência justificada do titular, Presidente Humberto Lucena.

Ao abrir os trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício apresenta aos presentes os seguintes assuntos:

a) Requerimento nº 882, de 1994, por meio do qual o Senhor Senador Moisés Abrão solicita seja providenciada a tradução para o vernáculo nacional dos contratos que instruem as Mensagens 353, de 1994 (nº 1.026/94, na origem), 354, de 1994 (nº 1.027/94, na origem), 355, de 1994 (nº 1.028/94, na origem), 356, de 1994 (nº 1.029/94, na origem) e 357, de 1994 (nº 1.030/94, na origem) do Senhor Presidente da República, destinadas ao financiamento do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.

b) Requerimento nº 891, de 1994, por meio do qual o Senhor Senador João França, solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria intitulada "Integrar ou isolar", publicado na **Folha de S. Paulo**, em 29 de novembro de 1994.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.

c) Requerimento nº 934, de 1994, por meio do qual o Senhor Senador Mauro Benevides solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial publicado no jornal **A União**, em 1º de dezembro de 1994.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.

d) Requerimento nº 963, de 1994, por meio do qual o Senhor Senador Gilberto Miranda solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Vamos exportar... empregos pelo **Correio**, de autoria do Sr. Affonso Hennef, publicado no jornal **O Estado de São Paulo**, em 1º de dezembro de 1994.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.

e) Requerimento nº 964, de 1994, por meio do qual o Senhor Senador Odacir Soares solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial intitulado "Senso de Oportunidade", publicado no **Jornal do Brasil**, em 6 de dezembro de 1994.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.

f) Requerimento nº 965, de 1994, por meio do qual o Senhor Senador Gilberto Miranda solicita ao Senhor Ministro da Aeronáutica as informações necessárias à instrução das Mensagens nºs 353, 354, 355, 356 e 357, de 1994, que têm por objeto o pedido de autorização, a esta Casa, de operações de crédito destinadas à implementação do Projeto SIVAM.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.

g) Requerimento nº 966, de 1994, por meio do qual o Senhor Senador João Rocha solicita ao Senhor Ministro de Estado da Integração Regional informações relativas ao desempenho do Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento da Região Norte (SUDAM) e do Banco da Amazônia S/A BASA, no período de setembro de 1989 a novembro de 1994, no que se refere ao cumprimento da Lei nº 7.827, de 27-9-89.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.

h) Requerimento nº 967, de 1994, por meio do qual o Sr.

nhor Senador João Rocha solicita ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda informações atinentes às aplicações do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO e do Banco da Amazônia - BASA.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

i) Requerimento nº 968, de 1994, por meio do qual o Senhor Senador Gilberto Miranda solicita ao Senhor Ministro de Estado, Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República informações necessárias para a instrução das Mensagens nºs 353, 354, 355, 356 e 357, de 1994, que têm por objeto o pedido de autorização, a esta Casa, de operações de crédito destinadas à implementação do Projeto SIVAM.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

j) Requerimento nº 970, de 1994, por meio do qual o Senhor Senador Jacques Silva solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Anistia do Congresso - Empate dos inocentes", de autoria do Advogado José Saulo Pereira Ramos, publicado no jornal Folha de S. Paulo.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

k) Requerimento nº 977, de 1994, por meio do qual o Senhor Senador Guilherme Palmeira solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Contrato Coletivo de Trabalho", de autoria do Ministro do Trabalho, Dr. Marcelo Pimentel, publicado no Suplemento "Direito e Justiça" do jornal Correio Braziliense, em 28 de novembro de 1994.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

l) Requerimento nº 978, de 1994, por meio do qual o Senhor Senador Marco Maciel solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Gati da cultura", de autoria do Embaixador Jerônimo Moscardo, publicado no jornal O Globo em 16 de novembro de 1994.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

m) Requerimento nº 986, de 1994, por meio do qual o Senhor Senador Pedro Simon solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do relatório sobre sua viagem ao México como representante do Brasil, para assistir à posse do novo Presidente daquele País.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

n) Requerimento nº 989, de 1994, por meio do qual o Senhor Senador Eduardo ... solicita ao Senhor Ministro do Planejamento informações atinentes a todos os financiamentos autorizados e/ou liberados pelo BNDES, nos anos de 1993 e 1994.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

o) Requerimento nº 1.003, de 1994, por meio do qual o Senhor Senador Aureo Mello solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Carta aberta ao Presidente eleito - Fernando Henrique Cardoso", de autoria do Jornalista Arlindo Porto, publicado no jornal de Manaus A Crítica, em 12 de outubro de 1994.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

p) Requerimento nº 1.063, de 1994, por meio do qual o Senhor Senador Gilberto Miranda solicita ao Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica informações relativas ao projeto SIVAM.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

q) Requerimento nº 1.064, de 1994, por meio do qual o Senhor Senador Lourival Baptista solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos de Suas Excelências os Senhores Ministro Carlos Mário da Silva Velloso, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, e Senador Fernando Henrique Cardoso, Presidente eleito, proferidos na solenidade de diplomação do Presidente e do Vice-Presidente da República Federativa do Brasil, em 17 de dezembro de 1994.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

r) Requerimento nº 1.065, de 1994, por meio do qual o Senhor Senador Dario Pereira solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O bingo", a jogatina e o esporte", de autoria do Dr. Everaldo Maciel, Secretário da Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, publicado no Correio Braziliense, em 4 de dezembro de 1994.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

s) Requerimento nº 1.066, de 1994, por meio do qual o Senhor Senador Gilberto Miranda solicita ao Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica informações atinentes aos valores globais dos recursos destinados ao pagamento da Raytheon e Esca.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

t) Requerimento nº 1.082, de 1994, por meio do qual a Senhora Senadora Júnia Marise solicita informações ao Senhor Ministro da Educação sobre contratos de financiamentos assinados por aquele Ministério e o Banco Mundial, para projetos de educação no Brasil.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

u) Processo nº 017.025/94-0 (anexo: 013.521/94-2), por meio do qual o Instituto Tancredo Neves solicita a liberação de subvenção relativa à terceira parcela do ano de 1994.

É designado o Senhor Quarto-Secretário, para relatar a matéria;

v) Expediente da Diretoria-Geral, relativo à prestação de serviços extraordinários do Senado Federal durante a convocação extraordinária do Congresso Nacional, no período de 16 de dezembro de 1994 a 31 de janeiro de 1995.

Após discussão, o expediente é aprovado, determinando o Senhor Presidente o encaminhamento da matéria à Subsecretaria de Administração de Pessoal, para as providências necessárias.

É dada a palavra ao Excelentíssimo Senhor Segundo-Vice-Presidente, que expõe aos presentes Parecer ao Processo nº 016.904/94-0, que trata da solicitação de reconsideração da decisão exarada no Processo nº 011.022/94-9, feita por Eli da Silva Teixeira e treze outros servidores, ocupantes de cargos situados na categoria funcional de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal. Tendo em vista a complexidade da matéria, é sugerido o reencaminhamento do processo à Secretaria Administrativa, para que elabore minuta de Projeto de Resolução, atentando-se para direitos gerados pelo Edital do Concurso e para as limitações impostas pela Lei nº 8.112/90, por estarem os postulantes ainda em estágio probatório.

Após exame, os presentes, aprovam o parecer.

A seguir, a palavra é concedida ao Excelentíssimo Senhor Segundo-Secretário, que apresenta os assuntos relacionados:

a) Parecer do Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário, favorável ao recurso formulado por Lêda Maria Rebelo Ramalho, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, de reconsideração da decisão exarada no Processo nº 025.377/93-0 (Processo nº

011.522/94-1).

Após discussão, os presentes aprovam o parecer;

b) Parecer do Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário, favorável aos recursos formulados por diversos servidores da Casa, ocupantes do cargo efetivo de Assessor Legislativo, por meio dos quais requerem reconsideração da decisão que suspendeu o recebimento concomitante da parcela denominada "quintos", de que trata o art. 62, §§ 2º a 5º, da Lei nº 8.112/90, com a Gratificação de Representação inerente ao cargo, criada pela Resolução nº 42/93 (Processos nºs 008.811/94-6, 003.107/94-9, 003.417/94-8, 010.011/94-3 e 003.169/94-4).

Após discussão, os presentes aprovam o parecer;

c) Comunicação, à Comissão Diretora, do Ato nº 008, de 1994, do Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário, que "disciplina a prestação de serviço extraordinário no âmbito do Senado Federal e dos seus Órgãos Supervisionados, e dá outras providências". (Processo nº 011.505/94-0)

Os presentes tomam ciência da matéria;

d) Parecer pela estipulação de um prazo até o último dia do corrente ano, para que Miguel Sodré Mendes exerça o direito de opção por um dos cargos públicos em que se encontra investido, mantendo-se, até lá, sua condição de "excluído da folha de pagamento". "Caso não faça a opção nem reassuma no dia útil posterior seu cargo no Senado Federal, será consignada a ausência, com o corte do ponto correspondente - o que caracterizará, então, vínculo funcional de emprego e acarretará e conseqüente perda do vínculo funcional com os quadros do Senado Federal". (Processo nº 020.540/94-9)

Os presentes, após exame, aprovam o parecer;

e) Parecer ao Processo nº 012.617/94-6, favorável à aprovação da prestação de contas do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, relativa ao primeiro semestre de 1994, correspondente aos recursos repassados pelo Senado Federal, a título de subvenção social; com recomendação expressa de que a falta de comprovantes concessivo do Senado Federal não se repita nas futuras demonstrações.

Os presentes, após exame, aprovam o parecer;

f) Parecer aos Processos nºs 008.348/94-4 e 010.443/89-4 - que tratam de prestação de contas da Cooperativa do Congresso, relativa aos recursos concedidos pelo Senado Federal, a título de Subvenção Social, nos exercícios de 1986 e 1987 -, favorável ao prosseguimento, inclusive junto ao Tribunal de Contas da União, das providências legais e administrativas para a responsabilização dos dirigentes da referida Cooperativa, a obtenção da fiel prestação de contas das dotações que conferiu à Instituição e para o recebimento da restituição, devidamente corrigida monetariamente, dos saldos não aplicados ou das parcelas irregularmente aplicadas; e à emissão de ofício à Cooperativa Habitacional dos Servidores do Senado Federal, para as finalidades previstas nas Instrução da Consultoria-Geral, constante do processo, no sentido de que informe se seus dirigentes (ou algum deles) tomaram parte das Diretorias da antiga Cooperativa do Congresso Ltda.

Os presentes, após exame, aprovem o parecer.

É concedida a palavra, em seguida, à Excelentíssima Senhora Terceira-Secretária, que apresenta Parecer ao Processo nº 003.164/94-2, favorável à aprovação da prestação de contas do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, relativa ao exercício financeiro de 1993, correspondente aos recursos repassados pelo Senado Federal, a título de Subvenção Social.

Os presentes, após exame, aprovam o parecer.

Ainda com a palavra, a Excelentíssima Senhora Terceira-Secretária solicita providências que visem à instalação de posto de atendimento da VARIG no Senado Federal.

O assunto é debatido e, ao final, os presentes recomendam ao Diretor-Geral a adoção das medidas necessárias, junto ao Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário.

A palavra é concedida, depois, ao Excelentíssimo Senhor quarto-Secretário, que apresenta os seguintes assuntos:

a) Parecer aos Processos nºs 007.221/93-2, 025.786/93-8, 012.106/93-3 e 012.817/93-7, favorável ao pagamento de 24:30 horas-extras aos servidores relacionados, pela prestação de serviços extraordinários durante os trabalhos da CPMI/CP.

Os presentes, após exame, aprovam o parecer;

b) Parecer ao processo nº 007.933/93-2, favorável ao pagamento de 36:30 horas-extras a servidores do Serviço de Segurança desta Casa, pela prestação de serviços extraordinários durante os trabalhos desenvolvidos pela CPMI/PC, nos meses de junho, julho e agosto de 1992.

Os presentes, após exame, aprovam o parecer;

c) Parecer oral ao Processo nº 016.725/94-8, favorável à aprovação da prestação de contas do Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC, relativa ao 1º e 2º trimestres do exercício de 1994, referente aos valores repassados pelo Senado Federal, em cumprimento ao que determina o art. 1º da Lei 7.586/87, que alterou o art. 60 da Lei nº 7.087/82, que trata da cobertura do pagamento de 1/3 das pensões a ex-Senadores.

Após exame, os presentes, aprovam o parecer;

d) Parecer oral ao Processo nº 003.628/94-9, favorável à aprovação da prestação de contas do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, relativa ao exercício de 1993, referente aos valores repassados pelo Senado Federal, a título de Subvenção Social.

Os presentes, após exame, aprovam o parecer.

Por último, o Diretor-Geral apresenta os seguintes assuntos:

a) Proposta de Ato da Comissão Diretora, que trata de gerenciamento do Vale-Transporte no Senado, estabelecido pelo Ato nº 27 de 1994.

A proposta é debatida e aprovada. Os presentes assinam o Ato, que vai à publicação.

b) Projeto de Resolução, que altera o artigo 1º da Resolução nº 48, de 1989.

Submetida a debates, o Projeto é escolhido e assinado pelos presentes, para encaminhamento à Secretária-Geral da Mesa;

c) Solicitação da Subsecretaria de Divulgação, relativa a proposta da REMAN Construções e Serviços Ltda., para operação, em caráter emergencial, da Central de Vídeo do Senado Federal, no período de 1º a 15º de janeiro de 1995, com vistas às tarefas que lhe serão atribuídas por ocasião da posse do novo Presidente da República, Excelentíssimo Senhor Fernando Henrique Cardoso, no plenário do Congresso Nacional.

Submetida a debates, a autorização é aprovada para o período de 1º a 15º de janeiro de 1995, recomendando os presentes que o processo seja encaminhado à Advocacia-Geral do Senado Federal, para emitir parecer, que ficará apensado ao processo;

d) Proposta de Ato da Comissão Diretora, que altera o Ato da Comissão Diretora nº 24, de 1991, relativo à terceirização dos serviços de reprografia de interesse particular, no Senado Federal. (Processo nº 011.623/94-2)

Submetida a debates, o Ato é aprovado e assinado pelos presentes;

e) Parecer do Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário, favorável à aprovação da Proposta de Projeto de Resolução, apresentado por meio do Processo nº 021.475/94-6, que tem por objetivo incluir a Seção de Controle e Arquivo de Documentos na estrutura da Subsecretaria de Administração de Compras, Contratações e Alianças.

Após debates, os presentes assinam o Projeto de Resolução, que será encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa, para a publicação.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, às treze horas e quarenta e cinco minutos, pelo que eu, Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Saia da Comissão Diretora, em 22 de dezembro de 1994. — Senador Chagas Rodrigues, Primeiro-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

9ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 14 de dezembro de 1994, às dezoito horas.

Às dezoito horas do dia quatorze de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senador Jutahy Magalhães e com a presença dos Senadores Moisés Abrão, Divaldo Suruagy, Jonas Pinheiro, Afonso Camargo, Hugo Napoleão, João Rocha, Jacques Silva, Joaquim Beato, Cesar Dias, Teotônio Vilela Filho, João Calmon, Reginaldo Duarte, Lourival Batista, Lucídio Portella, Cid Sabóia de Carvalho, Carlos Patrocínio, João França, Nelson Carneiro e Antônio Mariz, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada e, a seguir, são apreciadas as seguintes matérias: 1. Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1993 que "Dispõe sobre a jornada de trabalho para trabalhadores que percebam adicionais de insalubridade, periculosidade, ou exerçam atividades consideradas penosas." Relator: Senador Carlos Patrocínio. O Projeto foi redistribuído ao Senador Joaquim Beato. Parecer: Pela rejeição. Resultado: Aprovado o parecer que rejeita a matéria. 2. Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 1993, que "Dá nova redação ao art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho". Relator: Senador Carlos Patrocínio. O Projeto foi redistribuído ao Senador Reginaldo Duarte. Parecer: Favorável ao Projeto na forma do Substitutivo que apresenta. Resultado: Concedida vista ao Senador Lucídio Portella. 3. Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1994, que "Assegura a percepção do adicional de periculosidade aos eletricitistas e demais trabalhadores que especifica". Relator: Senador Ronaldo Aragão. A Presidência redistribuiu o Projeto ao Senador Cesar Dias. Parecer: Pela aprovação. Resultado: Aprovado. 4. Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1994, que "Insere parágrafo ao art. 860 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT". Relator: Senador Antônio Mariz. A Presidência redistribuiu o Projeto ao Senador Lucídio Portella. Parecer: Favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta. Resultado: Aprovado o Substitutivo. 5. Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1994, que "Dispõe sobre o direito de empregados que gozam de alguma forma de estabilidade definida em lei". Relatora Senadora Marluce Pinto. A Presidência redistribuiu o Projeto ao Senador Jonas Pinheiro. Parecer: Pela aprovação, na forma do Substitutivo que apresenta. Resultado: Aprovado o Substitutivo. 6. Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1994 que "Dá nova redação ao parágrafo único do art. 513 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo decreto-lei nº 5.452, de 5-1-43, transformando-o em alínea f. Relator: Senador Ronaldo Aragão. O Projeto é redistribuído ao Senador Jacques Silva. Parecer: Pela aprovação. Resultado: Aprovado. 7. Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1994, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame DNA na rede hospitalar pública". Relator: Senador Carlos Patrocínio. A Presidência redistribuiu o Projeto ao Senador Reginaldo Duarte. Parecer: Pela aprovação. Resultado: Aprovado. Por deter-

minação da Presidência ficam adjadas as seguintes matérias: PLS 054/1994; PLS 198/1991. Nada mais havendo a tratar Sua Excelência declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Senador Lourival Baptista, Presidente da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Está aberta a reunião.

Verifiquei, através da pauta, que praticamente todos os Relatores têm outro compromisso neste horário. Vou fazer a redistribuição de cada um dos projetos, à medida que forem sendo lidos os pareceres.

Item nº 1 da pauta: Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1993, não terminativo, de autoria do Deputado Paulo Paim. O Relator seria o Senador Carlos Patrocínio, mas designarei o Senador Joaquim Beato a fim de que apresente o parecer desse projeto.

O SR. JOAQUIM BEATO — (Procede-se à leitura do parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — O parecer conclui pela rejeição do projeto.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Adio a votação, à espera de que cheguem mais Senadores.

Continua a discussão das demais matérias.

Item nº 2 da pauta: Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 1993, não terminativo, de autoria do Deputado Nilson Gibson. O Relator seria o Senador Carlos Patrocínio, mas designarei o Senador Reginaldo Duarte para proferir o parecer.

O SR. REGINALDO DUATE — (Procede-se à leitura do parecer.)

Esse é o voto do relator, que é favorável. Daqui a algum tempo só vão existir empregados e não vão existir empregadores.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — O parecer conclui pela apresentação do substitutivo.

Em discussão.

Com a palavra o Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO — Sr. Presidente, nada tenho a opor ao relatório. Entretanto, esses assuntos — item 2 e item 3 — referem-se às relações de trabalho e estão contemplados na CLT.

Quero chamar a atenção para o fato de que o Governo está preparando reforma profunda na CLT. Ouvi hoje, em um telejornal, que há uma proposta do Governo no sentido de reduzir para 34 os mais de 170 artigos da CLT.

Essas matérias, é claro, ficariam prejudicadas. Levanto essa colocação para avaliação dos nossos pares. Vale a pena discutir esse tema no final da legislatura? Vale a pena aprovar essas matérias tendo em vista as modificações profundas que estão em curso?

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Com a palavra o Senador Joaquim Beato.

O SR. JOAQUIM BEATO — Eu gostaria de concordar, em parte, com a questão do direito do servidor. Quanto à provável reformulação da CLT, como tem tempo que a CLT incorporou normas bastante fascistas às quais submeteu o trabalhador brasileiro, o famoso pai dos pobres, acho que essa obrigação não invalida o nosso trabalho porque, de certo modo, marcaria uma tendência de liberalização, uma tendência de tomar o lado do trabalhador. Nosso País sempre foi governado pelos privilégios dados ao capital. Agora é tempo de modernizar as relações entre capital e trabalho. A impressão que dá é a de que o nobre Relator, analisando a proposta, ponto por ponto, minuciosamente, chegou a uma conclusão que me parece bastante válida. Não altera demais em prejuízo do patrão, e também altera suficiente para melhorar a condição do trabalhador.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Na qualidade

de Presidente eu deveria apenas ficar ouvindo os debates e não interferir. Mas, nessas questões, Senador Jonas Pinheiro, tenho sempre a preocupação de dizer que, enquanto não chegam essas propostas, o Senado deve continuar examinado aquelas que vêm para o nosso exame. E V. Ex^a deve ter lido, como eu li, a respeito da preocupação de setores dos trabalhadores e dos próprios patrões, do empresariado, preocupados com a vinda desse projeto para o Congresso nesse final de Governo. Porque parece que nenhum dos dois, nem os empregados, nem os empregadores, estão satisfeitos com a proposta que deve ser da lavra do Ministro do Trabalho com sua assessoria.

Então, salvo melhor juízo da Comissão, eu gostaria que a Comissão examinasse e votasse no sentido de rejeitar ou de protelar, uma decisão tem que ser acatada.

Continua em discussão. Caso querem rejeitar, também é uma possibilidade. Vamos ver se não protelamos.

O SR. JOAQUIM BEATO – Estou de acordo com o Presidente. Penso que devemos votar as matérias. Se acontecer a revisão da CLT, pelo menos já teremos cumprido nosso dever.

Os Relatores aqui na Comissão são meio paternalistas. Muitos projetos nos chegam com pareceres favoráveis, fora da realidade do nosso País. Há poucos dias, relatei um projeto, votei contra, no qual se institui o piso salarial de 675 reais para os radialistas. A Rádio Globo e o SBT podem pagar, mas uma rádio de pequeno porte, do interior do País, não pode pagar tais salários. Se pagarem esses salários, vão à bancarota.

Acredito que, na maioria dos casos, deve-se tentar a livre negociação. Sou a favor da livre negociação, porque é democrática; é um direito que cada um tem de pagar e o outro de receber.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – Continua em discussão.

O SR. JOAQUIM BEATO – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – Com a palavra o Senador Joaquim Beato.

O SR. JOAQUIM BEATO – Sr. Presidente, gostaria de lembrar que o autor do substitutivo pouco altera a questão do valor acrescentando, porque o valor da CLT já era ele, pelo menos, 20%. A tendência, em geral, é quando ela estabelece um piso, e de tal sorte transforma em teto. Na verdade, pelo menos 20% significam que os sindicatos podem lutar para ser mais. E coloca o valor de 30% no horário entre meia-noite e seis horas da manhã.

A impressão que dá, sem levar a nossa discussão para muito longe da nossa realidade, é que ainda não vimos nenhuma empresa que tenha falido por aumentar por aproximação o salário com o custo final da sua mercadoria, porque quem paga o valor que a empresa dá aos trabalhadores é o público consumidor. A empresa sempre cobrará do público consumidor o aumento que der aos seus trabalhadores. Jamais ela arcará com o prejuízo.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – Continua em discussão.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – Com a palavra o Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO – Sr. Presidente, não sei se há mais de um projeto a esse respeito. Na verdade, tenho impressão de que há outro projeto, tratando dessa mesma matéria, também vindo da Câmara, que era relatado pelo Senador Coutinho Jorge, que é o seu Ministro. Veio para mim o projeto depois, por alguma razão. Foi redistribuído e não veio mais para mim. Um dos projetos, se não me engano, é de autoria do Deputado Lysâneas Maciel, e esse é de autoria do Deputado Nilson Gibson. Essa matéria é essencialmente complexa. Mas quero lembrar

que há um acordo internacional sobre o assunto. A Organização Internacional do Trabalho tem um acordo sobre essa matéria. Na época, estudei o assunto.

O projeto da Câmara que então eu examinava era um pouco diferente do Acordo Internacional. Então, fica aqui uma questão, uma indagação: como será esse acordo assinado pelo Governo brasileiro? Essa nova lei pode criar até certo conflito.

Não estou me sentindo confortável para votar essa matéria hoje. Não tenho condições de votá-la. Não estou convicto de que essa providência é boa, porque a noite não começa às 20 horas.

O SR. JOAQUIM BEATO – Essa é uma das grandes questões desse projeto.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO – Realmente, a noite não começa às 20 horas. Considerar trabalho noturno o que se inicia às 20 horas é algo um tanto hipotético. Temos de examinar a matéria com mais cuidado. A noite começa bem mais cedo, não é? Acho que depois das 18 horas já podemos falar em trabalho noturno.

Essas alterações na CLT, eu as vejo sempre com muito cuidado.

A legislação trabalhista pertinente a essa matéria é a seguinte: Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho. Quer dizer, o Estado aqui vem como ente tutelador, ou seja, o trabalhador aqui é visto como incapaz, como necessitando de uma tutela legislativa. Quer dizer, há o direito à figura da tutela e da curatela para corresponder à incapacidade.

Entendo que o próprio texto da Consolidação das Leis do Trabalho já envelheceu um pouco com essa tutela ao trabalho, em face da organização sindical, que avolumou muito. De 1943 ao final de 1994, evoluiu muito o sistema sindical brasileiro. Não sei se o trabalhador deve ainda ser tutelado ou curatelado nessa matéria. Tenho muitas dúvidas sobre esse assunto, Sr. Presidente. Como é que o horário de trabalho e a remuneração vão refletir nas empresas? Elas – as empresas – poderão suportar esse ônus?

Entendo que esse assunto não pode fugir à Comissão de Economia. É uma matéria muito complicada. Não estou me sentindo capaz de votar com conforto. Vou-me abster dessa matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – Sr. Senadores, essas matérias vão ser encaminhadas para o exame do Senado por meio de suas Comissões, e a sua aprovação dependerá do voto favorável, ou não, da maioria da Comissão. A única coisa que sempre solicito é que não deixemos de nos manifestar sobre nenhuma matéria, nem que seja para rejeitá-la.

Eu estava conversando com um assessor da Comissão, que trabalha na Assessoria do Senado, e ele levantou a questão do horário. Uma coisa é o horário noturno, outra coisa é o trabalho noturno. O horário noturno pode começar às 19 ou 20 horas, conforme o que se queira fazer, mas o trabalho noturno seria realmente mais apropriado às 20 horas. Segundo o assessor estava conversando comigo aqui, seria considerado trabalho noturno aquele que começasse a partir de quando a pessoa normalmente iria dormir e não quando começa a noite. Esta é a diferença.

Entendo que a Comissão deve tomar uma decisão. Se entender que deve ser votado o pedido de vista, pode-se pedir vista; se entender que deve aprovar, aprova-se; se entender que deve rejeitar, rejeita-se. Temos de tomar uma decisão.

O SR. LUCÍDIO PORTELLA – Sr. Presidente, quero chamar a atenção para essa questão do horário fixado às 20 horas. Entendo que o horário noturno deve começar quando termina a jornada diurna. Se a jornada diurna termina às 18 horas, a partir desse horário deve começar, então, a jornada noturna.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – Aí é que está a

diferença.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sim, porque uma turma que termina às 18 horas não vai se desativar para esperar às 20 horas para recomençar uma jornada de trabalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO – Sr. Presidente para encaminhar uma observação, advinda da realidade brasileira. Hoje, com a informática, as pessoas que trabalham com computadores não têm mais esse horário comum. Por exemplo, li nos jornais de Fortaleza empresas convocando pessoas para o trabalho em turno: de 15 às 23 horas. Quer dizer, o trabalho começa às 15 horas e vai até 23 horas, quando, então, entra outra turma, que só sairá oito horas depois.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – V. Ex^a pode pedir vistas do projeto e nós passaremos a outro ponto.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO – Não quero pedir vista, pois meu mandato já está quase terminando. Quando vou examinar isso?

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – V. Ex^a devolve para a Comissão sem parecer. Não podemos é ficar aqui a noite inteira sem decidir. Inclusive já estão me chamando para ir defender o parecer do Senador Antonio Mariz a respeito do GATT. (Pausa.)

Então, o Senador Lucídio Portella pede vista.

Item nº 3, Projeto de Lei da Câmara nº 40/94, de autoria do Deputado Henrique Alves. O Relator seria o Senador Ronaldo Aragão. Redistribua para o Senador César Dias.

O SR. CÉSAR DIAS (Leitura de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Vou colocar em votação o item nº 1 da pauta. É o Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1993, que teve parecer do Senador Joaquim Beato pela rejeição.

Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 4. Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1994, não terminativo, de autoria do Deputado José Fortunati. O Relator seria o Senador Antonio Mariz. No entanto, como S. Ex^a foi à Paraíba, para ser diplomado hoje, redistribua esse projeto para o Senador Lucídio Portella apresentar o seu parecer.

O SR. LUCÍDIO PORTELLA – (Leitura de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – O parecer é favorável, na forma do substitutivo que apresenta.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Leitura do parecer.)

O parecer conclui pela apresentação do substitutivo.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado com o substitutivo.

Item nº 5 da pauta: Projeto de Lei da Câmara nº 93, de autoria do Deputado Ernesto Gradella. A Relatora a ser indicada seria

a Senadora Marluce Pinto, mas solicito o Senador Jonas Pinheiro para proferir o parecer.

O SR. JONAS PINHEIRO – (Leitura de parecer)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – O parecer conclui pela aprovação de substitutivo.

Em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO – Sr. Presidente, é muito complexo o que está proposto. Sabe V. Ex^a que falta grave leva à despedida por justa causa. A redação, aqui, está muito confusa, assim como se essa falta grave fosse sempre um crime que devesse ter a sentença transitada em julgado. Nem sempre é o caso de uma sentença propriamente dita. Fica-se sem saber o que o autor do projeto quer atingir. Por exemplo, se o empregado rouba, então ele vai para inquérito policial, a polícia apura o roubo, ele vai denunciado pelo Ministério Público e tem uma sentença condenatória por roubo. Aí, ele vai, por isso, demitido, por justa causa, porque tem estabilidade. A mera denúncia do fato ou o mero inquérito policial não vão justificar mais a demissão do empregado estável.

Será que é realmente isso o que o autor do projeto deseja? Porque aí complica. Suponhamos se o empregador sabe que o empregado está roubando, mas não pode demitir porque ele não foi condenado por sentença transitada em julgado. Ou quer se referir apenas às sentenças trabalhistas, isto é, submete à falta grave ao conhecimento do juiz trabalhista, o juiz trabalhista julga se houve ou não falta grave e aí, então, revelado que houve falta grave, pode se dar a demissão.

Eu tentei, aqui, dar uma redação que seria mais ou menos esta:

"A dispensa por justa causa de um empregado estável ou com qualquer garantia de emprego somente poderá ocorrer após o trânsito em julgado da sentença que puniu falta grave".

Aqui estou levando não para o aspecto criminal, mas acreditando que o autor do projeto quer que as faltas graves tenham uma apuração prévia, para depois justificar a demissão, e não depois se verificar se realmente a demissão foi justa ou injusta. Aqui se inverte inteiramente o critério da Justiça do Trabalho. O problema é inteiramente novo, a sistemática da Justiça do Trabalho, ao invés da Justiça (inaudível) como reparadora – se for o caso, a pessoa que requereu o reparo –, ela vem preventivamente, examina: houve ou não houve falta grave? Houve. Comunica à empresa que o empregado cometeu falta grave. Ela, então, demite.

É isso que se quer? É a pergunta que faço à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – A pergunta que faço é um pouco diferente: se o Senador Jonas Pinheiro aceita a sugestão do Senador Cid Sabóia de Carvalho de modificação da redação.

O SR. JONAS PINHEIRO – Acato a alteração da redação, estou de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – V. Ex^a dá como da sua lavra essa proposta do Senador Cid Sabóia de Carvalho, na qualidade de Relator?

O SR. JONAS PINHEIRO – Sou pela incorporação da proposta.

O SR. CÉSAR DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. CÉSAR DIAS – Vou fazer uma pergunta ao nobre

Senador Cid Sabóia de Carvalho: se a sentença não transitou em julgado, o trabalhador não será demitido?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO - Não. É esse o sentido.

O SR. CÉSAR DIAS - Só será demitido depois de transitado em julgado?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO - Só depois de transitado em julgado.

O SR. CÉSAR DIAS - Mas a própria Justiça vai reconhecer o erro dele, imediatamente.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO - Vamos supor que ele tenha agredido o patrão e o caso levado para a Justiça; esta apura. Se ele for culpado, a empresa demite. Ao invés de demitir antes e, posteriormente, ele venha a provar a sua inocência na Justiça.

O projeto inverte todo o direito.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) - Está satisfeito, Senador César Dias?

O SR. CÉSAR DIAS - Estou, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) - Passa-se à votação do parecer que conclui pelo substitutivo, com a modificação apresentada e aceita pelo Relator.

Os Srs. Senadores que aprovam o substitutivo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 06 da pauta.

Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1994, de autoria do Deputado José Carlos Coutinho, tendo como Relator o Senador Ronaldo Aragão. Redistribuiu esse projeto para o Senador Jacques Silva.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jacques Silva, para proferir parecer.

O SR. JACQUES SILVA - (Leitura do parecer.)

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1994, na forma do substitutivo oferecido por aquela Casa.

É o Parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) - O parecer é pela aprovação do projeto.

Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o parecer queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passe-se ao último item da pauta de hoje para votação.

Item 07. Projeto de Lei da Câmara nº 118, não terminativo, de autoria da Deputado Socorro Gomes, tendo como Relator o Senador Carlos Patrocínio. Redistribuiu o projeto para o Senador Reginaldo Duarte.

Concedo a palavra ao Senador Reginaldo Duarte para proferir parecer.

O SR. REGINALDO DUARTE - (Leitura do parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) - O parecer conclui pela aprovação do projeto.

O SR. REGINALDO DUARTE - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) - Concedo a palavra a V. Exª para discutir.

O SR. REGINALDO DUARTE - Sr. Presidente, Srs. Senadores, este projeto é importante. Gostaria de fazer uma pergunta ao nobre jurista Cid Sabóia de Carvalho: já existe alguma regulamentação na Justiça que aceita esse exame de DNA como sendo ofi-

cial?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO - A Medicina Legal evoluiu muito. Hoje a Justiça aceita sempre a última palavra da Medicina. Quer dizer, a Justiça, na investigação de paternidade e qualquer assunto que envolva a Medicina Legal não tem a Medicina Legal estagnada: ela vai com o último método. O juiz adota sempre o último método. Esse exame não vem sendo utilizado na Justiça em virtude de seu alto preço e também porque o código em vigor, de 1916, tem outras sistemáticas e não prescinde a Justiça de fazer outras provas complementares, além da prova natural. Além da circunstância natural, há a condição social que o processo visa apurar. O exame é aceito, sim. Toda evolução médica chega facilmente ao processo judicial.

O SR. REGINALDO DUARTE - Muito obrigado.

Sr. Presidente, esse projeto é de alta importância, porque dá ao pobre oportunidade de alcançar uma definição mais rápida na Justiça. Então, antecipo o meu voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) - Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Srs. Senadores, muito obrigado pela compreensão de V. Exªs. Lamento não podermos votar os dois projetos terminativos. Sou Relator de um desses processos, que trata de matéria de mais alta relevância, mas infelizmente não será possível chegar ao final dos trabalhos.

A todos os Senhores, principalmente aos que não retornarão no próximo ano, o meu muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 19h15min.)

8ª Reunião (Extraordinária), da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 7 de dezembro de 1994, às dezessete horas.

As dezessete horas do dia sete de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senador Jutahy Magalhães e com a presença dos Senadores Lucídio Portella, Carlos Patrocínio, João França, Reginaldo Duarte, Marluce Pinto, Lourival Baptista, Cid Sabóia de Carvalho, Epitácio Cafeteira, Ney Maranhão, Cesar Dias, Meira Filho, Dirceu Carneiro, Joaquim Beato, Ronaldo Aragão, Almir Gabriel e Coutinho Jorge reuniu-se a Comissão de Assuntos Sociais. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada e, a seguir, são apreciadas as seguintes matérias: 1. Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1993 que "Dispõe sobre a jornada, condições de trabalho e piso salarial dos técnicos e auxiliares de enfermagem e determina outras providências". Relator: Senador Almir Gabriel. Parecer: Favorável na forma do substitutivo que apresenta. Resultado: Aprovado. 2. Projeto de Lei da Câmara nº 206, de 1993, que "Altera o art. 472 da Consolidação das Leis do Trabalho". Relator: Senador Marcio Lacerda. A Presidência redistribuiu o Projeto ao Senador Joaquim Belato. Parecer: Favorável na forma do Substitutivo que apresenta. Resultado: Aprovado. 3. Projeto da Câmara nº 27, de 1994, que "Dispõe sobre a Preservação e exploração racional de oligoqueto (minhococo)". Relator: Senador Carlos Patrocínio. Parecer: Contrário. Resultado: Aprovado o parecer rejeitando o Projeto. 4. Projeto de Lei da Câmara nº 048, de 1994, que "Dá nova redação a dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho". Relator: Senador Moisés Abrão. A Presidência redistribuiu o projeto ao Senador Lucídio Portella. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado. 5. Projeto de Lei da Câmara nº 083, de 1994, que "Proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e de outras práticas discrimi-

natórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências". Relatora: Senadora Marluce Pinto. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado. 6. Projeto de Lei da Câmara nº 078, de 1994, que "Regula a profissão de motorista autônomo de taxi de empresas e dá outras providências". Relator: Senador Lourival Baptista. Parecer: Pela audiência da CCI. Resultado: Aprovado o Parecer. 7. Projeto de Lei da Câmara nº 087, de 1994, que "Institui regime especial de trabalho para jovens e adultos, assegurando-lhes o acesso e a permanência na educação básica do Sistema Nacional de Educação". Relator: Senador Dário Pereira. Redistribuído ao Senador Carlos Patrocínio. Parecer: pela rejeição. Resultado: aprovado o parecer Rejeitando o Projeto. 8. Projeto de Lei da Câmara nº 019, de 1994, que "Dispõe sobre a restrição ao uso de fumo em recintos fechados de uso público, em veículos de transporte coletivo e dá outras providências". Relator: Senador Lourival Baptista. Parecer: Pela Aprovação. Resultado: Aprovado. 9. Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1994, que "dispõe sobre a atualização dos valores das Comissões devidas a representante comercial, em caso de mora no pagamento". Relator: Senador Lourival Baptista. Parecer: Pela aprovação da matéria nos termos do substitutivo que apresenta. Resultado: Aprovado. Por determinação da Presidência ficam adiadas as seguintes matérias: PLC 040/1993; PLC 154/1993; PLC 040/1994; PLC 080/1994; PLC 093/1994; PLC 099/1994; PLC 118/1994; PLS 090/1994; e PLS 054/1994; PLS 198/91. Nada mais havendo a tratar sua Excelência declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. - Senador Lourival Baptista, Presidente da Comissão em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) - Estão abertos os nossos trabalhos.

Discutindo e apreciando os projetos não terminativos.

Verificação V. EX^{as} que existem equívocos na pauta, que, à medida em que vamos anunciando o projeto, iremos corrigindo.

Tem troca de nome de relatores.

Quanto ao item 1 vou aguardar um pouco, porque o Senador Almir Gabriel deve chegar daqui a pouco.

Para o item 2 o Relator designado será o Senador Márcio Lacerda. Vou solicitar ao Senador Joaquim Beato apresentar o parecer do Projeto de Lei da Câmara nº 206, de 93, de autoria do Deputado Amaury Müller, um parecer que seria apresentado pelo Senador Márcio Lacerda.

Solicito, então, que encaminhem ao Senador Joaquim Beato o parecer para que seja proferido.

O SR. JOAQUIM BEATO - (Procede-se à leitura do parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) - Completa-se com a apresentação do substitutivo.

O SR. JOAQUIM BEATO - (Procede-se à leitura do substitutivo.)

O SR. PRESIDENTE - (Jutahy Magalhães) - O Parecer conclui pela apresentação do substitutivo.

Em discussão o parecer do substitutivo.

Não havendo quem queria discutir, votaremos o substitutivo apresentado pelo Relator.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o substitutivo e com o voto do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 3 da pauta.

Projeto de Lei da Câmara nº 27/94 - O Relator é o Senador Carlos Patrocínio - que dispõe sobre a preservação e exploração racional de oligoquetas do minhocúçu.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Assuntos sociais ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 94, dispõe sobre a preservação e exploração racional do oligoquetas do minhocúçu, como todos sabem, muito usado nas pescarias.

Sr. Presidente, nosso parecer é contrário a esse projeto de lei, mesmo porque essa legislação já regulamentada através dos órgãos competentes.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) - O parecer conclui pela rejeição do projeto.

Em discussão o parecer.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 4: Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1994, que dá nova redação ao dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho.

O autor é o Deputado Nelson Bornier e o Relator designado era o Senador Moisés Abrão.

Solicito ao Senador Lucídio Portella que faça, por obséquio, a apresentação desse parecer, a quem eu redistribuo como Relator.

O SR. LUCÍDIO PORTELLA - (Procede-se à leitura do parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) - O parecer conclui pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 48.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 5 da pauta: Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 94, não terminativo, que proíbe a exigência de atestado de gravidez e esterilização e de outras práticas discriminatórias para efeitos ou de permanência da relação jurídica de trabalho e dá outras providências.

A autora é a Deputada Benedita da Silva e a Relatora é a Senadora Marluce Pinto, a quem solicito que apresente seu parecer.

A SRA. MARLUCI PINTO - (Procede-se à leitura do parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) - O parecer conclui pela aprovação.

Em discussão o parecer.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) - Tem a palavra o Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Sr. Presidente, a página em que está redigido o projeto de lei está totalmente inlegível. As considerações acerca do art. 1º vedam quaisquer discriminações por motivo de sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar ou idade. Parece-me que há uma idade limítrofe para se fazer concurso ou adentrar o serviço público.

O SR. MÁRCIO LACERDA - Não se trata de discriminação, mas de uma determinação legal.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Gostaria de saber o que está escrito no art. 1º por que não temos condições de lê-lo. O original não está aqui.

A SR. MÁRCIO LACERDA – Nesse caso, a emenda não seria necessária.

A SRA. MARLUCE PINTO – Nobre colega, a idade aí especificada refere-se aos casos de demissão. A idade limítrofe é para os concursos públicos. Nenhum funcionário público é demitido por idade. A idade limítrofe impede o cidadão de concorrer a concurso público. Parece-me que essa idade é de quarenta e cinco anos. Este caso é bem diferente, porque se refere à discriminação, aos atos de demissão. Por exemplo, para uma pessoa exercer um cargo de confiança, não há importa a idade. Não há idade limite quando se pretende contratar uma pessoa para cargo de confiança. Esse limite só existe para concursos. Isso é determinado pela Constituição. Há essa diferença.

(Discussão fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – Vamos ouvir os juristas da Comissão sobre o problema de afastamento do servidor por idade, setenta anos, a compulsória. Estão perguntando aqui se isso constitucional. Parece que é assim, a lei não pode modificar aquilo que está na Constituição.

Quais são as outras questões relacionadas com a idade?

A SRA. MARLUCE PINTO – Há muita coisa aqui. Gostaria de estabelecer pena para...

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – O art. 40 diz o seguinte:

II – compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço;

III – voluntariamente:

a) aos trinta e cinco...

(...)

c) aos sessenta e cinco anos de idade se homem, e aos sessenta, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

A minha preocupação é se essa afirmação relativa à situação familiar, ou à atinge também qualquer outra exclusão que hoje já existe legalmente; por exemplo, os concursos – a pessoa não ser admitida após os quarenta e cinco anos. Há também limite de idade para os contratos com as empresas de saúde. Precisamos verificar se isso implicaria problemas de ordem superior. Esta é a minha pergunta, mas parecer que os juristas sumiram desta Comissão.

O SR. ALMIR GABRIEL – Esta é a dificuldade, Sr. Presidente. No que diz respeito a essa dúvida sobre o limite de idade, esse projeto poderia ser encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – Acho que não seria necessário encaminhá-lo. Bastaria que alguém que tivesse conhecimento da legislação dessa uma informação correta a respeito. O projeto poderia ser remetido à Assessoria com essa recomendação. Não é preciso que o mesmo vá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Se o Senador Cid Sabóia de Carvalho estivesse aqui poderia dirimir essa dúvida. Mas vamos enviá-lo à Assessoria para que a mesma dirimir essa questão.

O SR. ALMIR GABRIEL – Perfeitamente, Sr. Presidente. Acho que a sua decisão é acertada. Só tenho dúvidas quanto isso.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – V. Exª poderá pedir vista do processo ou a própria Relatora poderá pedir para retirá-lo e depois poderão encaminhá-lo Assessoria. Na próxima reunião poderemos decidir essa questão.

Com a palavra o Senador Joaquim Beato.

O SR. JOAQUIM BEATO – (fora do microfone) pode contra ela a Constituição. Acho que o assunto é relevante e de muito alcance social, pois se trata de fazer justiça a uma maioria, considerada a minoria, tutelada numa sociedade machistas pelos preconceitos dos latino-americanos, pelos meus irmãos afro-brasileiros. Talvez

fosse importante aprová-lo com uma recomendação à Assessoria, ou seja, verificar essa questão relacionada com a idade. Parece-me que se trata da quinta discriminação. Seria só 20%. De acordo com o meu ponto de vista isso não impediria, do meu ponto-de-vista, a aprovação, ficando apenas a redação final submetida a uma consulta maior à Assessoria da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – Eu acredito. Com a intervenção do Senador Joaquim Beato, estou me recordando: não é terminativa, portanto, essa dúvida poderá ser dirimida no Plenário, com a recomendação para que a Assessoria encaminhe ao Plenário, faça anexar uma nota técnica da Assessoria, informando se é necessária a modificação ou não dessa questão. E, no Plenário, se fosse necessário, seria apresentada uma emenda supressiva, retirando...

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, aproveitando o momento, lamento que não haja uma proposta da Deputada Benedita da Silva a respeito dos negros.

O Sr. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) É abrangente: raça, cor...

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Coíbe todas as discriminações?

O SR. ALMIR GABRIEL – É abrangente, atende a tudo.

Os americanos dizem: *women are the blacks on the world. e world.*

O SR. RONALDO ARAGÃO – Sr. Presidente, levanto outra questão: o problema da pena. Qualquer discriminação está prevista na Lei Afonso Arinos, no Código de Processo Penal. Essa pena de detenção, estabelecida aqui, parece-me não ser muito condizente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – A pena já está prevista na legislação, inclusive nessa questão de discriminação de sexo, cor.

O SR. RONALDO ARAGÃO – Então é redundância.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – Não é questão de redundância, apenas o projeto é mais amplo. A penalidade em si na questão do projeto. O projeto abrange uma área maior de interesse e de atendimento. Veja V. Exª que a própria ementa proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização. Este projeto tem outra abrangência e não apenas essa questão. Como é de abrangência maior, tem também a repetição de medidas que já constam da legislação.

O SR. RONALDO ARAGÃO – Então, tira.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – Se já existe na legislação, por que retirar? Isso é repetição de uma norma legal, está ampliada por uma nova redação. Esse novo projeto retira qualquer penalidade, e lei sem pena não existe.

O SR. RONALDO ARAGÃO – Mas se já está estabelecida a pena?

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – Faz-se a modificação do projeto.

O SR. RONALDO ARAGÃO – Fazer uma emenda substitutiva? Faça agora.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – V. Exª pedirá vista?

O SR. RONALDO ARAGÃO – Solicito vista do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – Está concedida vista ao Senador Ronaldo Aragão. Não conheço projeto que queria proibir alguma coisa que não tenha penalidade.

O SR. RONALDO ARAGÃO – Mas é pela lei?

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – Não existe uma proibição sem penalidade, não existe essa proibição.

Parabéns ao Item I, cujo Relator é o Senador Almir Gabriel.

Com a palavra o nobre Senador Almir Gabriel.

O SR. ALMIR GABRIEL - Sr. Presidente, eu pediria para postergar o meu parecer, porque estou precisando de uma informação adicional da Assessoria.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) - Passemos, então, ao item 6: Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1994, que regula a profissão de motorista autônomo, locador de táxi, de empresas e dá outras providências. O autor é o Deputado Nilson Gibson, e o relator é o Senador Lourival Baptista - a quem concedo a palavra.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA - Sr. Presidente, é submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1994, que visa regulamentar a profissão de motorista de taxi...

(prossegue leitura do parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) - O parecer conclui pelo envio do Projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para pronunciamento sobre a constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Item 7 da pauta: Projeto de Lei da Câmara nº 87, não terminativo, que institui registro especial de trabalho para jovens e adultos, assegurando-lhes o acesso e a permanência na educação básica do Sistema Nacional de Educação. O autor é nobre Deputado Florestan Fernandes.

Designo o nobre Senador Carlos Patrocínio para apresentar o parecer.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Sr. Presidente, o Parecer é do eminente Senador Dario Pereira, através da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1994, que institui regime especial de trabalho para jovens e adultos, assegurando-lhes o acesso e permanência na educação básica do Sistema Nacional de Educação. O Projeto de Lei, já aprovado pela Câmara dos Deputados, objetiva reduzir a jornada de trabalho

(Continua leitura do parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) - Srs. Senadores, o parecer conclui pela rejeição do projeto.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo que peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Item 8: Projeto de Lei da Câmara nº 19, não-terminativo, que dispõe sobre restrição ao uso de fumo em recintos fechados (não precisa de parecer do autor) de uso público e em veículos de transporte coletivo, e dá outras providências.

A autoria é a Deputada Irma Passoni. O autor é que é o Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA - Sr. Presidente, inicialmente, quero agradecer a V. Exª por ter me escolhido para Relator desse projeto. É com satisfação que o faço.

(Continua leitura do parecer.)

Quero, Sr. Presidente, já dando meu voto, agradecer a V. Exª, mais uma vez, por me ter designado relator deste projeto. Nesta nossa campanha, temos lutado contra o tabagismo. Conseguimos que, dos 81 senadores, 72 assinassem um projeto de resolução, proibindo que se fumasse no plenário. Infelizmente, ainda temos 3 ou 4 que fumam, não sabendo eles o mal que os atinge.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) - Em discussão o parecer. (Pausa.)

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Sr. Presidente, eu quero

louvar a iniciativa da eminente Deputada Irma Passoni e principalmente o esforço empreendido, nesta Casa, pelo eminente Senador Lourival Baptista, e, na Câmara dos Deputados, pelo Deputado Elias Murad e outros que combatem, com veemência, o tabagismo.

Encantinho favoravelmente à aprovação do projeto, mesmo porque essa lei já existe em vários países do mundo, só que no Brasil parece que vai ser uma lei inócua. Não sei quais seriam as penalidades que serão aplicadas àqueles fumantes que estejam praticando isto de maneira ilegal, em recintos fechados, conforme salienta o Senador Lourival Baptista de que já existe a lei que proíbe fumar no plenário do Senado. E os fumantes inveterados continuam fumando lá.

Gostaria de dizer ao Senador Lourival Baptista que estou lutando para parar de fumar, não é fácil, sei dos malefícios que o fumo traz e quero aprovar esse projeto de lei. Embora, sinto que, infelizmente, a lei acaba se tornando inócua.

Por isso, em meu voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) - Senador Meira Filho. (Fora do microfone.)

Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Senador Lourival Baptista, só V. Exª poderia ser relator dessa matéria, V. Exª que é o defensor, intransigente, dessa questão.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA - Quero agradecer aos colegas o apoio que deram a este projeto, dessa eminente Deputada e dizer que na verdade, o fumo é um mal. Eu mesmo perdi um genro, e feliz do pai que teve um genro como eu tive. Ministro, seria Presidente do Tribunal de Justiça no ano passado, morreu porque era teimoso. Porque nós somos filhos e se filhos soubessem o bem que a gente que a eles andavam com a gente nas costas, mas um genro bom muitas vezes agrada mais do que um filho, esse era extraordinário, mas era teimoso. Fumava três, quatro carteiros de cigarro por dia. Morreu em 4 dias, atacou rins, fechou, em 4 dias liquidou-se.

Quero dizer, quanto aos homens que tem aquela doença, que, felizmente, não quero que meu colega ali, que fuma, seja atingida por ela, porque ele é ainda muito moço. E nas mulheres são rugas que aparecem cedo.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) - Continua com a palavra o Senador Lourival Baptista para apresentar o parecer nº 9, e que o Projeto de Lei da Câmara nº 95, que dispõe sobre a atualização dos valores das comissões devidas, à representantes comerciais em caso de mora no pagamento. De autoria do Poder Executivo.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA - (Leitura do relatório.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) - O parecer conclui pela apresentação do substitutivo.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo que peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer e o substitutivo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Volta-se ao Item nº 1 da pauta:

- Item -

PROJETO DA CÂMARA Nº 141

Dispõe sobre a jornada, condições de trabalho e piso salarial dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e determina outras

providências.

De autoria do Deputado Carlos Lupi, Relator o Senador Almir Gabriel.

Concedo a palavra ao Relator

O SR. ALMIR GABRIEL – (Leitura do relatório.)

Gostaria apenas deixar bem alertado que o que levamos em conta foi a avaliação do mercado de trabalho no Brasil como um todo; vimos tanto as Regiões Sul e Sudoeste, com as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. E tivemos em conta a relação privada, na empresa privada, sendo que, no que diz respeito, ao piso dos médicos, foi levantada a questão de que prefeituras poderiam não pagar o valor calculado. Gostaria de dizer que não podemos estabelecer piso salarial para o Poder Executivo. Então, aqui podemos opinar sobre a relação trabalho no campo privado. (Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – O parecer conclui pela apresentação deste dispositivo. Acho que a explanação foi suficiente para esclarecer os Srs. Senadores.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

O SR. RONALDO ARAGÃO – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – Concedo a palavra ao Sr. Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO – Sr. Presidente, a minha preocupação, em parte, foi dirimida pelo Senador Almir Gabriel e era com relação ao Serviço Público.

É evidente que os hospitais públicos no Estado em que V. Ex.^a tem a responsabilidade?? o Estado do Pará, e como V. Ex.^a conhece a realidade do Norte e do Nordeste... não é porque o Poder Público não quer, mas não tem para pagar.

E uma coisa parece-me muito preocupante. Nós que somos médicos e já trabalhamos na iniciativa privada e pública, parece-me, como hoje a iniciativa privada está ligada à iniciativa pública através do SUS, também que há uma certa dificuldade em atender – e acho da maior injustiça – ... as colocações feitas???

Não sei, Senador Almir Gabriel, se não seria algo nessa relação de deixar para a iniciativa de patrão e empregado a descrição do piso salarial, da quantidade, do valor a se estabelecer entre as categorias de auxiliar e de médico, se é que a carreira de pára-médico existe ainda. Estaremos mais realistas se estabelecêssemos a livre negociação, até porque?? em janeiro está acenando para a livre negociação das categorias a se estabelecer no País. Fico muito cético quanto a isso também não vai acarretar um grande desemprego, porque temos visto que os hospitais particulares, a cada dia que passa, até pelo número de encargos sociais e tributários estão indo à falência a maioria deles. Como disse aqui, e repito, a sua grande fonte de renda vem do SUS, que estabelece o preço de R\$14,00 por uma consulta e R\$64,00 por uma intervenção cirúrgica, uma cesariana.

Então, parece-me que se pudesse o piso não seria 600, seria 1.000, 1.500 reais, pois a realidade hoje nos hospitais particulares é adversa, e os hospitais públicos estão quase que inviáveis.

Colocaria, então, esse ponto para reflexão de V. Ex.^a

O SR. ALMIR GABRIEL – Senador Ronaldo Aragão, respeito a intervenção de V. Ex.^a, mas gostaria de colocar o seguinte. Grande parte dos hospitais públicos estão falidos exatamente pela má gestão: hospitais que precisariam ter 200 funcionários, tem 600, 800. A culpa, então, não é do fato de ser público, mas sim da má administração. então, com frequência, a incapacidade do Poder Público pagar corretamente está relacionada com a sua extraordinária generosidade em contratar pessoas indevidamente. Essa é a relação que se vê na maioria dos Estados e Municípios deste País.

Diria que, ao tratar da questão pública, passaria para uma outra visão, com uma outra solução: não pela redução de salários,

mas sim pela colocação da força de mão-de-obra que é necessária e suficiente para atividade a se desempenhar, e não em excesso dentro do empreguismo, com o objetivo de se colocar cabos eleitorais como empregados de serviços públicos.

O SR. RONALDO ARAGÃO – ... a estabilidade no serviço público, e V. Ex.^a sentir isso na pele.

O SR. ALMIR GABRIEL – Não tenho o menor problema. Digo a V. Ex.^a que, quando me propus a governar o Estado do Pará, já havia analisado esta questão, que já está solucionada na minha cabeça. Não há nenhum problema, e não é isso que estamos tratando. Estamos tratando a questão da relação na empresa privada: esses trabalhos de profissionais da saúde ligados à empresa privada da saúde.

Então o grande problema que temos – e V. Ex.^a sabe – é que do número de hospitais que são criados no Brasil, são criados sem uma rigorosa verificação, de uma relação equilibrada entre o capital empregado e o que pode produzir. então todas as pessoas sabem que um hospital de 50 leitos privados é um hospital com tendências a falir; um hospital com um número de leitos entre 100 a 200 é um hospital realmente lucrativo; acima de 200 leitos exige uma administração muito rigorosa e boa para continuar também lucrativo, e pode ser muito bem lucrativo.

A prova disso é o Hospital Einstein e tantos outros hospitais privados que existem no Brasil e que chegam a níveis extraordinários de assistência que prestam ter uma remuneração bastante grande e boa para os seus servidores.

No que diz respeito a essa categoria, quero colocar que a livre negociação poderia até ser útil, mas em momento outro que não esse agora, porque a livre negociação só vale a pena quando existe contrato coletivo de trabalho. Se for feita a livre negociação a partir de determinadas áreas do País onde existe um nível de desenvolvimento muito menor, evidentemente que a capacidade de pressão é muito maior, porque pode ser vencido com maior simplicidade e facilidade aquela pessoa que não tem alternativa para buscar emprego.

Então, ao se fixar esse patamar mínimo, repito, não estamos pensando em São Paulo, Rio de Janeiro e outros Estados onde o nível de desenvolvimento é bem maior e onde, hoje, esse piso já é bem mais alto. Na verdade, esse piso em São Paulo, no Rio de Janeiro, no Paraná já está ultrapassado, e muito, porque as regras no mercado permitem isso, até porque as próprias pessoas que se valem dos hospitais privados nessas regiões são pessoas que tem uma possibilidade de pagamento maior do trabalho médico que lhe é prestado.

De maneira que mantenho a minha posição de que é necessário, enquanto não há contrato coletivo de trabalho, estabelecer-se uma regra que tenha a ver muito mais com uma coisa que considero essencial: se não é dado ao auxiliar de enfermagem ou técnico de enfermagem uma remuneração adequada, ele irá buscá-la trabalhando em outro lugar, em outro serviço, qualquer que seja ele. Quantos de nós, médicos, profissionais da área não vimos auxiliares de enfermagem e técnicos de enfermagem que estavam para pegar plantão em condição de exaustão, de perda de capacidade, de sensibilidade, de argúcia para enfrentar situações de emergência.

Então, o dramático disso tudo e que não vai depender da nossa lei a melhoria... vamos dar continuidade à situação que hoje existe, porque não vai depender de nós... (problemas na gravação)

De maneira que é necessário termos um política salarial que garanta uma remuneração adequada e que o trabalhador de saúde possa vir ao hospital trabalhar dando tudo de si, toda essa atenção, todo o carinho, toda sua agilidade mental...

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – ... pediria a

atenção dos Srs. Senadores para serem breves, pois além deste temos mais seis projetos e temos apenas 10 minutos para dar parecer ao projeto a ser discutido no Senado.

Pediria que a discussão fosse breve porque já ouvimos o parecer, as opiniões contrárias e ouviremos agora os Srs. Senadores.

O SR. JOAQUIM BEATO – Gostaria de levantar uma questão adjetiva no art. 7º, que trata dos feriados civis e religiosos.

A impressão que tenho é que só há feriados civis, porque o feriado religioso parecer estranho à Constituição que separa Igreja e Estado. Portanto, cada região delibera para a sua... e não para ... Então, gostaria de lançar essa questão de tirar o adjetivo feriado. Feriados civis e religiosos criam uma distinção que parece voltar... de alguma religião determinar algum feriado estadual, municipal e federal que seja válido para todos.

Também existe a questão de que algumas religiões não guardam o domingo, que é um feriado universal em nosso País. Então, depois ficariam obrigados a pagar duplamente o trabalho de sábado porque para eles é feriado, e a mesma coisa ocorre com a sexta-feira para os maometanos. Então, não haveria limites para os feriados religiosos.

Separando-se a Igreja e o Estado, como a Constituição exige, talvez seja melhor deixar os feriados sem nenhum adjetivo.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – A Presidência aceita a proposta e agradece a contribuição.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, gostaria de pedir desculpas mas este projeto tem que ser muito discutido. Sei que é fruto do trabalho de uma das pessoas que mais entendem de medicina e das relações trabalhistas delas decorrentes. É evidente que o projeto original foi altamente aperfeiçoado.

Gostaria de dizer, Sr. Presidente, que comparo este projeto de lei à medida provisória que trata do salário mínimo, da qual sou Relator. Estão exigindo que dê parecer favorável para que o salário mínimo vá para cem dólares pelo menos. Parece-me que essa é também a vontade do Presidente Itamar Franco.

Agora, com absoluta certeza nenhum hospital das regiões mais pobres do nosso País pode pagar este piso, que é insignificante. Está tramitando também o projeto para assegurar o piso dos médicos e dentistas, que me parece ser de oitocentos reais.

O Senador Almir Gagliel fez o que pode, escolheu, colocou um piso pequeno, mas temo que, se aprovado, causará desemprego ou a impossibilidade de pagamento.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – Permita-me V. Exª uma sugestão... essa matéria é de maior importância para atender um número muito grande de... da área da saúde. Acho... deveríamos suspender a tramitação do projeto, já estamos no final de legislatura e teremos uma oportunidade melhor quando o projeto for ao Plenário, com três dias para apresentação de emendas.

V. Exª pode, conhecedor da matéria como é, apresentar uma proposta de emenda que será discutida e examinada, não apenas pelo Relator mas pelo Plenário do Senado.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – Teremos uma tramitação normal, não havendo a interrupção do andamento do projeto, o que é da maior importância.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Peço a compreensão do eminente Senador Almir Gabriel, porque sei que S. Exª tem a mesma preocupação que eu, ainda mais agora que ele é governador eleito do Pará.

Tenho dúvidas, Sr. Presidente. Já que estamos regulamentando o piso de uma categoria não sei se, para o serviço público, seus servidores têm o mesmo direito. Embora S. Exª tenha explicado, eu não...

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – Isso não. Não existe essa preocupação.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Então, está bem.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – V. Exª aceita a minha sugestão?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Aceito a idéia de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – Coloque em votação o parecer com o substitutivo.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o parecer que conclui pela apresentação de um substitutivo queiram permanecer sentados.

Aprovado, com o compromisso do Senador Carlos Patrocínio de apresentar propostas para o Plenário examinar e discutir a matéria.

Vamos dar andamento para o item 10 da pauta. Serei Relator da matéria da anistia, pedi que me esperassem dez minutos.

Vou assumir aqui um compromisso com V. Exªs Tenho a ambição de chegar ao final e examinar essas matérias, faltam seis matérias não terminativas. Se eu tiver que sair para apresentar o parecer, o Senador Lourival Baptista me substituirá. V. Exªs poderão examinar essas propostas, se eu não tiver tempo de terminar.

V. Exªs votarão, só que sou Relator e farei com que demore um pouquinho a apreciação... V. Exª chegará lá a tempo. Não precisa passar por Roraima para chegar lá, pode ir direto.

O SR. RONALDO ARAGÃO – Sr. Presidente, para colaborar, desisto do pedido de vista do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – Em discussão a proposta do item 10.

Em votação o item 5, cujo parecer já foi apresentado. O projeto é o de nº 83, da Deputada Benedita da Silva, a Relatora foi a Relatora foi a Senadora Mariuce Pinto, que deu parecer favorável.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o parecer queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Terei que encerrar os trabalhos. O objetivo ao qual me propus, de chegar ao final desta legislatura sem nenhum projeto a ser examinado pela comissão, infelizmente ainda não foi alcançado... (falha na gravação)... na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma decisão do Supremo Tribunal Federal, ... o Mandado de Injunção nº 448-0/400, sendo impetrantes Antônio Rogério Ribeiro e outros, impetrado Congresso Nacional.

É o seguinte o teor do ofício do Ministro Octávio Gallotti, à Presidência do Senado Federal.

Sr. Presidente:

Comunico a V. Exª que o Supremo Tribunal Federal, em sessão plenária, realizada no dia 5 do corrente mês, deferiu em parte, por maioria dos votos, o Mandado de Injunção, em epígrafe, para reconhecer a existência da mora, dando ciência à esta Casa Legislativa para que seja regulamentado o disposto no Inciso V do art. 203, da Constituição Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª, expressões de elevado apreço.

Ministro Octávio Gallotti.

O processo será distribuído à Comissão de Assuntos Sociais, onde tramita o PLF 130/93, sobre o assunto.

Como Presidente da Comissão, dei o seguinte despacho.

Dê-se conhecimento à Comissão de Assuntos Sociais e ao Relator do PLF 130/93, Senador Francisco Rollemberg.

Brasília, 17-11-94.

O Senador Francisco Rollemberg já providenciou o requerimento, e a matéria está incluída em Ordem do Dia da sessão ordinária de amanhã, dia 8 de dezembro de 1994.

Não consideramos que seja esta uma interferência do Supremo Tribunal Federal nos trabalhos do Legislativo. É um direito do Supremo e é um direito nosso.

O SR. JOAQUIM BEATO – Sr. Presidente gostaria de solicitar que onde estiver escrito Afonso Beato, na Ata, escreva-se Joaquim Beato. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – Agradeço a V. Exª, mas aqui houve um equívoco na anotação.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 19h15min.)

7ª Reunião (Extraordinária), da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 30 de novembro de 1994, às dezessete horas.

Às dezessete horas do dia trinta de novembro de mil novecentos e noventa e quatro, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senador Jutahy Magalhães e com a presença dos Senadores Eptácio Cafeteira, Lucídio Portella, Reginaldo Duarte, João França, Ronaldo Aragão, Jacques Silva, Cid Saboia de Carvalho, Cesar Dias, João Rocha, Coutinho Jorge, Magno Bacelar, Dario Pereira, Jonas Pinheiro, Carlos Patrocínio, Moisés Abrão, Odacir Soares, Joaquim Beato, Alexandre Costa, Ney Maranhão, Meira Filho e Aluizio Bezerra reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada e, a seguir, são apreciadas as seguintes matérias: 1. Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 1993 que "Dispõe sobre o Seguro-Educação e dá outras providências". Relator: Senador Dirceu Carneiro. O Projeto foi redistribuído ao Senador Reginaldo Duarte. Parecer: Contrário. Resultado: Aprovado o parecer rejeitando a matéria. 2. Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1991 – tramitando em conjunto com o PLS nº 52, de 1991, que "Dispõe sobre a proteção do mercado de trabalho da mulher nos termos do art. 7º, XX, da Constituição Federal e dá outras providências". Relator: Senador Dirceu Carneiro. Parecer: Favorável na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos e pela prejudicialidade do PLS 52, de 1991. Resultado: Concedida vista ao Senador Moisés Abrão. 3. Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1994, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da fluoretação de sal (Cloreto de Sódio), e dá outras providências". Relator: Senador Carlos Patrocínio. Parecer: Favorável com as Emendas 1 e 2 que apresenta. Resultado: Concedida vista ao Senador Moisés Abrão. 4. Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1994, que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Secretaria Nacional de Pesca e Agricultura, e dá outras providências". Relator: Senador Magno Bacelar. Parecer: Favorável. Resultado: O Projeto é aprovado pela Comissão, com votos contrários dos Senadores Ronaldo Aragão, Carlos Patrocínio e Ney Maranhão. 5. Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1993, que "Altera a Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988, acrescentando-lhe dispositivos de proteção aos recursos naturais". Relator: Senador Coutinho Jorge. Parecer: Contrário. Resultado: Aprovado pela Comissão. 6. Projeto de Lei do Senado nº 373, de 1991, que "Dispõe sobre medidas de defesa da Previdência Social e dá outras providências". Relator: Senador Lucídio Portella. Parecer: Favorável com as Emendas nºs 1 e 2 que apresenta. Resultado: O Projeto é Aprovado por unanimidade. 7. Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1994, que "Dispõe sobre a gratuidade do transporte de passageiros nos trens urbanos e sub-urbanos e dá outras providências". Relator: Senador Coutinho Jorge. Parecer: Pela rejeição da Matéria. Resultado: Aprovado o parecer, por unanimidade, rejeitando o projeto. 8. Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1993, que "Dispõe sobre a retirada de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano destinados a transplantes e dá outras providências".

Relator: Senador Lucídio Portella. Parecer: Pela aprovação nos termos do Substitutivo que apresenta. Resultado: Concedida Vista ao Senador Odacir Soares. 9. Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1994, que "Acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei nº 7.989, de 28-12-89". Relator: Senador Coutinho Jorge. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado por unanimidade. 10. Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1993, que "Estabelece normas para a fiscalização do exercício de profissões liberais e dá outras providências". Relator: Senador Reginaldo Duarte. Parecer: Pela aprovação nos termos do Substitutivo que apresenta. Resultado: Concedida Vista ao Senador Carlos Patrocínio. Por determinação da Presidência ficam adiadas as seguintes matérias: PLC 141/1993; PLC 206/1993; 27/1994; PLC 83/1994; PLC 78/1994; PLC 87/1994; PLC 19/1994; e PLC 95/1994. Nada mais havendo a tratar Sua Excelência declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Senador Lourival Baptista, Presidente da Comissão em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – Está aberta a reunião.

Vamos iniciar a pauta, já que temos mais de 15 assinaturas, deliberando os projetos não terminativos. Tão logo chegue o Senador Lucídio Portella, iniciaremos a votação dos projetos terminativos.

– Item 31 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 157

Dispõe sobre o seguro educação e dá outras providências.

O projeto é de autoria do Deputado Jackson Pereira. O Relator é o Senador Dirceu Carneiro.

Concedo a palavra ao Senador Reginaldo Duarte para que profira o parecer. O SR. REGINALDO DUARTE – (Leitura do parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – Srs. Senadores, o parecer conclui pela rejeição do projeto.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

provido.

Item nº 34: Projeto de Lei do Senado nº 45, tramitando em conjunto com o PLS nº 52, de 1991. Autor: Senador Mário Covas. Relator: Senador Dirceu Carneiro.

Designo o Senador Carlos Patrocínio para fazer a leitura do parecer.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – (leitura do parecer)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – É que foi redistribuído para V. Exª apresentar neste instante.

Srs. Senadores, o projeto de lei é de autoria do Senador Mário Covas e tem o parecer favorável do Senador Carlos Patrocínio, prejudicando o Projeto de Lei do Senado nº 52, de autoria Senador Fernando Henrique Cardoso.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO – Sr. Presidente, peça a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – Com a palavra o Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, depois das experiências notadamente como Ministro da Fazenda, o Senador Fernando Henrique Cardoso, Pre-

sidente eleito, não assinaria este projeto, inclusive porque ele contém uma desigualdade. Hoje lutamos pelas isonômias, pelas igualdades, pelas equivalências humanas, sem distinção de raça, de cor, sem distinção do nível econômico e sem distinção de sexo. Na verdade, este projeto de lei faz uma distinção por sexo. É, portanto, discriminatório. O dispositivo não consegue proteger o trabalho da mulher. Consegue, isto sim, uma desigualdade e um tratamento que sinceramente me parece excessivo. O art. 2º do projeto original chega a nos parecer atentatório a uma outra lei que já votamos aqui, outros projetos, sobre licitações. O art. 2º diz: "Terá preferência no processo de licitação pública, em caso de igualdade de condições, o licitante que comprovadamente empregue maior número de mulheres". Ora, se protege o mercado de trabalho da mulher, este protege o mercado de trabalho do homem. E ainda dá uma regra à licitação pública absolutamente diferente da natureza do direito que rege a licitação pública, que é o Direito Administrativo. O Direito Administrativo não pode estar ligado a estas condições: emprega mais mulher, então é uma empresa melhor, emprega mais homens, é uma empresa pior.

Então, não posso concordar, Sr. Presidente, com a técnica adotada no projeto pelos Senadores Mário Covas e Fernando Henrique Cardoso, muito embora, sendo amigo dos dois e tendo grande admiração por ambos, acredite que eles patrocinaram esta propositura trazida ao Senado. Se o Senador Fernando Henrique Cardoso fosse consultado hoje, por certo não concordaria, até mesmo pela ingerência que está contida no art. 5º, que me parece indevida: "o empregador que der um emprego-formação ou um estágio remunerado nas empresas durante o período de 200 a 1.200 horas a uma mulher que busque reinserção profissional entre um e cinco anos após o nascimento de um filho..." etc. Nas condições humanas, nas condições privadas, envolvendo interesses das empresas, do Estado, a matéria não está bem posta, Sr. Presidente, inclusive porque é uma matéria não-isonômica, não há equidade, cria uma diferença entre homem e mulher, e isto não é aceitável nos termos da atual Constituição.

A proteção do trabalho da mulher é a proteção da mulher, que já vem de outras leis, é a proteção da própria mulher contra as investidas masculinas, contra um salário indigno, contra a insegurança do trabalho e outras tantas coisas que acontecem à mulher brasileira quando vai ao trabalho.

Mas essas regras, que incluem, notadamente em licitação, em favores do Governo quando querem diminuir o Estado, querem reduzir o tamanho do Estado, etc, lembro que o projeto é de 91, muita coisa já aconteceu entre essa mentalidade de 91 e a mentalidade de 94. São três anos fatais que decorreram no Brasil sobre essa matéria.

Por isso, Sr. Presidente, votarei contra o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – Tem a palavra o Senador Moisés Abrão.

O SR. MOISÉS ABRÃO – Sr. Presidente, o relatório é do eminente Senador Dirceu Carneiro, e V. Exª acaba de me nomear Relator dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – Sendo votação nominal, não posso deixar como Relator alguém que não está presente. Tive que redistribuir a V. Exª, mas já consta das notas taquigráficas que V. Exª está fazendo a leitura de um parecer previamente pronto da lavra do Senador Dirceu Carneiro. Oficialmente não posso manter como Relator aquele que não está presente na votação nominal. V. Exª não terá responsabilidade pela autoria do parecer.

O SR. MOISÉS ABRÃO – Sr. Presidente, peço vista do processo.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – O Senador

Moisés Abrão pede vista do processo. Está concedida a vista.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, não sei se o Relator pode pedir vista do processo. A partir do momento em que passo a ser Relator, acredito que o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho está com a razão. Se for possível, eu pediria vista deste processo.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – O Senador Moisés Abrão solicitou vista do processo, e foi concedida. O Senador pode apresentar um voto em separado, que será colocado em votação na próxima oportunidade.

Passemos ao item 35 da pauta antiga: projeto de autoria do Senador Marco Maciel, que está solicitando a retirada do projeto de pauta.

Então, passaremos ao item 36: Projeto de Lei do Senado nº 19, de autoria do Senador Júlio Campos, que tem como Relator o Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – (Leitura de parecer.)
O nosso parecer é favorável à aprovação do projeto de lei com as duas emendas que apresentamos.

Repetindo, este projeto trata da obrigação das empresas vendedoras e distribuidoras de sal de fluoretá-lo. Todavia, há um capítulo que o institui também para o uso animal, e não somente para o homem. Sendo assim, procuramos escoimar esse erro.

O projeto também obriga que o Governo entregue o fluoreto de sódio ou outro produto semelhante aos produtores e distribuidores de sal. Entendemos que esta não deve ser a posição do Governo. Portanto, somos favoráveis à aprovação do projeto de autoria do eminente Senador Júlio Campos, com as emendas que apresentamos.

O Poder Executivo procederá à demarcação das zonas de exclusão, bem como das despesas e pesquisas necessárias à implantação desta medida, com vistas a garantia da plena segurança das peculiaridades da população consumidora, humana ou animal.

Isto quer dizer que, em algumas regiões do País, não é necessário que o sal seja fluoretado e em outras regiões, que haja uma dose maior.

A segunda emenda pressupõe suprimir o art. 2º, que obriga o Governo Federal a distribuir o fluoreto de sódio às indústrias. Suprimimos este artigo porque entendemos que é obrigação do produtor fluoretá-lo.

Portanto, nosso parecer é favorável com as duas emendas apresentadas.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – O parecer conclui favoravelmente ao projeto com apresentação de duas emendas do Relator.

Em discussão.

O SR. ODACIR SOARES – Sr. Presidente, peço a palavra apenas para fazer uma observação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – V. Exª tem a palavra.

O SR. ODACIR SOARES – O art. 2º diz o seguinte:

Art. 2º As indústrias beneficiadoras de sal receberão do órgão competente do Poder Executivo fluoreto de sódio ou produto similar para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Parece-me que está faltando nesse projeto de lei a previsão orçamentária para essa despesa, pois se o Congresso obriga o Poder Executivo a ter essa despesa...

O SR. MAGNO BACELAR – Eu gostaria de dizer ao eminente Senador Odacir Soares que apresentamos a Emenda nº 2 justamente para suprimir esse artigo.

O SR. COUTINHO JORGE – Sr. Presidente, não entendi muito bem. O Relator diz que há lugares no Brasil onde não é necessário fluoretar o sal?

O SR. ODACIR SOARES – O projeto de lei trata da fluoretação do sal para uso humano e animal. Entretanto, existem alguns lugares que são mais ricos em flúor. Também não sei se os animais, de uma maneira geral, precisam ter uma suplementação de flúor. De qualquer maneira, na nossa emenda, mudamos a redação do Parágrafo Único, ou seja, alteramos a redação de forma que fica obrigada a fluoretação do sal, para uso humano, em todo o território nacional.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – Passamos à votação nominal.

O SR. MOISÉS ABRAO – Sr. Presidente, peço vista.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – Concedida a vista ao Senador Moisés Abrão.

Há um requerimento, assinado pelo Senador Jonas Pinheiro e Odacir Soares, no sentido de inversão da pauta com preferência para o Item 43.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com a inversão queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Passaremos ao Item 43, página 335. O parecer é de autoria da Senadora Júnia Marise e o Relator seria o nobre Senador Magno Bacelar. Mas tenho que redistribuir este projeto para ser relatado, neste momento, pelo Senador Dario Pereira. (Pausa.)

O nobre Senador Dario Pereira está impossibilitado. Peço, então, ao Senador Coutinho Jorge que apresente o parecer.

O SR. COUTINHO JORGE – (Leitura de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – O parecer está na página 342. Trata-se de um Projeto de Lei do Senado nº 41/94, que autoriza o Poder Executivo a criar a Secretaria Nacional de Pesca e Apicultura, e dá outras providências.

Concedo a palavra ao Senador Coutinho Jorge para proferir o parecer.

O SR. COUTINHO JORGE – Sr. Presidente, o Relator, Senador Magno Bacelar já chegou.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – Senador Magno Bacelar, V. Exª vai apresentar o eu parecer ao Projeto de Lei de autoria da Senadora Júnia Marise, Cláusula nº 38?

O SR. MAGNO BACELAR – (Leitura de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – O parecer conclui favoravelmente.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

O SR. COUTINHO JORGE – Sr. Presidente, Srs. Senadores, não tenho dúvidas de que é um projeto importante o que trata da criação da Secretaria Nacional de Pesca e Aqüicultura. Agora, há uma polêmica, desde a extinção da SUDEPE, quando o Governo Federal não ficou com nenhum órgão que coordenasse a política de pesca no País.

Na verdade, hoje, essa competência está ligada ao IBAMA, que é o órgão vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, onde tive a responsabilidade de, como primeiro Ministro, implantá-lo. Há uma questão polêmica quanto à vinculação dessa Secretaria Nacional de Pesca e Aqüicultura. Quando deixei o Ministério do Meio Ambiente, havíamos estudado uma alternativa de criar, dentro desse Ministério, secretarias relacionadas às políticas florestal e da pesca. Em relação a isso, chegamos a montar grupos de trabalho a nível de Brasil.

Creio que, na área do Ministério do Meio Ambiente, o setor que nos deu mais trabalho foi o da pesca, porque temos o problema grave do mar de duzentas milhas. Não há controle. Na minha gestão, fui obrigado a apreender vários barcos internacionais; tivemos problemas graves com outros países. O Brasil não cumpriu em absoluto os seus compromissos da Convenção de Direito do Mar, já que deveria ter sido feita pesquisa de toda a sua costa de

duzentas milhas, para poder ter direito perante a comunidade internacional. Conseguimos iniciar esse programa com as universidades do Nordeste, da Amazônia e do Sul brasileiro, através de convênios e de pesquisas, que se iniciaram no tempo em que fui Ministro.

Concordo que é um dos setores mais difíceis e polêmicos do Brasil, porque, quando o Governo brasileiro extinguiu a SUDEPE, não deixou um órgão do planejamento para atender a área da pesca. O IBAMA, não tenho dúvida, é um órgão que tem que controlar, fiscalizar o problema gravíssimo da pesca predatória, sobretudo o problema sério de defesa da costa brasileira, que tem variações diferentes em todas as regiões.

Posso dizer que tive problemas graves no que diz respeito à pesca da lagosta no Nordeste e de sardinha no Centro-Sul, porque faltava exatamente uma política nacional global, e o IBAMA se via incompetente para viabilizar uma série de decisões importantes nesse setor.

Prefiro não discutir a vinculação, mas penso que o mais importante é a criação de uma secretaria e a implantação de uma política nacional de pesca, a qual não existe aqui no Brasil. Aliás, no Brasil não existe política de pesca, nem política florestal.

Sr. Presidente, eu gostaria de dizer que concordo com o projeto, mas questiono a questão da vinculação, porque poderíamos priorizar uma solução administrativa ideal.

Mas não vou pedir vista do processo, porque se trata de um projeto meramente autorizativo, e o Governo poderá criar a secretaria, vinculando o Ministério que achar mais conveniente, podendo ser este o Ministério da Agricultura ou o Ministério do Meio Ambiente.

De qualquer maneira, não vou criar obstáculo algum ao projeto; penso que a criação da secretaria é importante. Por isso, aprovo o projeto, fazendo essas ressalvas necessárias e permitindo, portanto, que o Poder Executivo possa ou não criar a secretaria.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – Em discussão. (Pausa.)

Apenas gostaria de pedir um pouco mais de atenção à discussão. Peço aos Srs. Senadores que forem fazer uso da palavra que sejam breves nos seus comentários.

O SR. RONALDO ARAGÃO – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª

O SR. RONALDO ARAGÃO – Sr. Presidente, mal comeci a me pronunciar, já me cercearam o direito de falar. Ainda não fui Ministro; o Ministro do Meio Ambiente falou durante meia hora. S. Exª falou por mim?

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – É por esse motivo que estou pedindo para que sejamos mais comedidos.

O SR. RONALDO ARAGÃO – Sr. Presidente, lembro-me do relatório do nobre Senador Magno Bacelar. Ouvi as colocações feitas pelo Senador Coutinho Jorge, que disse que esse projeto é autorizativo; vi o que está estampado na imprensa: "O Governo pretende enxugar a máquina administrativa". Não há uma política de pesca por parte do Governo Federal, mas não sei se o Governo irá aceitar a criação de uma secretaria, embora isso possa ser muito proveitoso para essa política.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – O projeto é meramente autorizativo. O projeto seria inconstitucional se a legislação fosse obrigatória. Não sendo a legislação obrigatória, o projeto é constitucional; sendo constitucional, o projeto é autorizativo.

O SR. RONALDO ARAGÃO – Sr. Presidente, estou só chamando a atenção para o que está sendo estampado na imprensa; a imprensa diz que o Governo vai enxugar a máquina administrativa.

O projeto tem o seu valor, até porque à questão da política de pesca, a qual foi extinta. Mas gostaria de fazer a ressalva de que, hoje, a responsabilidade da política de pesca é do Ibama. Não sei se tal política é coerente com o órgão, mas, em todo caso, ainda vai acontecer muita coisa para haver coerência neste País.

Portanto, Sr. Presidente, gostaria apenas de fazer essa ressalva, chamando a atenção daqueles que fizeram esse projeto, para que não fiquem decepcionados com o veto do Governo Federal.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, gostaria de me manifestar, dando um encaminhamento contrário à aprovação desse projeto.

Recentemente, este Congresso Nacional, atendendo à mensagem do Senhor Presidente da República, extinguiu a Sudepe. Criou-se o Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal; há também o Ibama. Faltam recursos para esses Ministérios, que teriam a função de investir em pesquisa, em pesca e nessa aquicultura.

Entendo que se deveria criar um órgão fora da sua localização apropriada, que estaria passando para o Ministério da Agricultura. Não temos de ficar criando órgãos; temos de dar condições aos Ministérios que existem de dotar os seus órgãos da efetiva capacidade de gerenciamento, análise e aprovação de projetos.

Portanto, eu gostaria de encaminhar o meu voto contrário à aprovação desse projeto de lei, embora seja meramente autorizativa ao Poder Executivo.

O SR. – Sr. Presidente, eu gostaria de saber o seguinte: o projeto que cria essa secretaria...

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – O projeto não cria a secretaria, apenas autoriza a sua criação.

O SR. – Exatamente.

Existem órgãos, por exemplo, no Nordeste, de piscicultura, como o DNOCS e a CODEVASF. Eu gostaria de saber para onde iriam esses órgãos da Secretaria, porque isso não está definido aqui.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – O Senador Magno Bacelar agora dará as informações solicitadas.

Já ouvimos algumas opiniões contrárias; outras divergentes, mas não contrárias; e também as favoráveis.

A votação será nominal. Cada um dará o seu voto "sim" ou "não", de acordo com a sua opinião.

Concedo a palavra ao Senador Magno Bacelar.

O SR. MAGNO BACELAR – Sr. Presidente, esse projeto foi objeto de estudo de uma comissão interministerial.

Com relação ao argumento de que o Governo pretende enxugar a máquina, estamos comprovando a necessidade apenas de transferência para o Ministério da Agricultura, objetivando exatamente aproveitar uma grande estrutura existente.

Seria uma Secretaria que procuraria formalizar e ordenar uma política de desenvolvimento e pesquisa da pesca no Brasil.

De forma, Sr. Presidente, que, contra os dois argumentos, temos o de que o projeto foi embasado em estudo muito profundo – foram ouvidos todos os segmentos interessados no assunto – e pouco trará maiores despesas ao Governo Federal.

Uma vez autorizado o projeto, procurará o novo Governo regulamentá-lo dentro da sua própria política, já que estamos próximos a uma mudança. O futuro Governo certamente fará estudos elaborados para serem tratados no País.

Era o que tinha a dizer.

Peço aos Srs. Senadores que acompanhem o Relator em ho-

menagem não só ao trabalho muito bem elaborado pela Senadora Júnia Marise, mas em respeito também aos segmentos sociais que estão interessados no projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – Senador Odacir Soares, V. Ex^a conhece bem esta Casa e sabe que, se demormos muito com esta discussão, não teremos número para a votação deste projeto.

Os Srs. Senadores já ouviram várias opiniões. Vamos encerrar com a manifestação de V. Ex^a e colocar o projeto em votação.

O SR. ODACIR SOARES – Sr. Presidente, eu queria, em rápidas palavras, dizer que, a meu ver, o projeto é pertinente e não acarreta novas despesas para a União, porque transfere órgãos e pessoal para a Secretaria a ser criada pelo arbítrio do Poder Executivo, a quem compete essa criação.

Também entendo que a preocupação da Senadora Júnia Marise, manifestada neste projeto, é absolutamente procedente e tem o objetivo, inclusive, de estimular o desenvolvimento da pesca em nosso País, hoje desestimulada até pela falta de um órgão nacional que ordene toda a política do setor no País, inclusive com um comando ministerial.

De modo que voto favoravelmente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – Vamos passar à votação nominal.

Item 37 – terminativo – Projeto de Lei do Senado nº 29, que altera a Lei, nº 7.679, de 23 de novembro de 88. Autor – Senador Márcio Lacerda, Relator Senador Coutinho Jorge.

Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge, para apresentar seu Parecer.

O SR. COUTINHO JORGE – (Leitura de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – Srs. Senadores, estamos com o número exato. Portanto, se alguém sair não poderemos continuar a reunião. Assim, apelo para que todos permaneçam no recinto.

Faço um apelo também para resumirmos a discussão. Sem cercear o direito de manifestação dos Senadores, solicito que sejam mais objetivos e sucintos nas suas considerações.

Coloco em discussão o Parecer do Senador Coutinho Jorge.

Não havendo quem peça a palavra, farei a chamada nominal.

(Procede-se à votação nominal.)

Item 38. Projeto de Lei do Senado nº 373, de autoria do Senador Nelson Wedekin. O Relator é o Senador Lucídio Portella, a que concedo a palavras para apresentar o seu parecer.

O SR. LUCIDIO PORTELLA – (Leitura de parecer)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – O Parecer conclui pela aprovação do Projeto do Senador Nelson Wedekin, com a apresentação de duas emendas, uma supressiva e outra apenas alterando a redação do caput do art. 4º

Em discussão o parecer.

Não havendo quem queira discutir, passa-se à votação nominal.

Passa-se ao resultado: quinze votos favoráveis. Foi aprovado o parecer.

Passa-se ao item 44: Projeto de Lei do Senado Federal nº 32, que trata da gratuidade do transporte de passageiros. Relator Senador Coutinho Jorge.

Srs. Senadores se V. Ex^{as} tiverem um pouco de paciência, poderemos, hoje, chegar a algo que ainda não vi no Senado Federal. Não são muitos os projetos que estarão em discussão, mas se votarmos esses projetos, teremos esgotado a pauta da Comissão de Assuntos Sociais e, assim, chegaremos ao fim dos nossos trabalhos com o ano concluído.

O SR. COUTINHO JORGE – O projeto, de autoria do Senador Hydekel Freitas, determina em seu art. 1º:

"Fica estabelecido o transporte gratuito de passageiros em trens urbanos e suburbanos vinculados à Rede Ferroviária Federal e demais empresas subordinados ao Ministério de Transportes."

Vou poupar-me da leitura da justificativa, considerando que realmente esta matéria não tem nenhum sentido prático. Portanto, sou contrário ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

(Procede-se à votação nominal.)

Passa-se ao resultado: quinze votos favoráveis.

O projeto foi rejeitado e aprovado o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – Passa-se ao item 45 que dispõe sobre a retirada de tecidos, órgãos ou parte do corpo humano destinado à transplantes e dá outras providências. De autoria do Senador Ney Suassuna e Relator Senador Lucídio Portella.

O parecer é a favor com o Substitutivo que apresenta.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lucídio Portella.

(Procede-se à leitura do parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – Em discussão o parecer.

O SR. ODACIR SOARES – Peço vistas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – Pedido de vistas ao Senador Odacir Soares.

Item 46 da pauta: Projeto de Lei do Senado nº 34, de autoria do Senador Aluizio Bezerra, Relator Senador Coutinho Jorge, que tem o parecer pela aprovação. Com a palavra o Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE – (Segue leitura do parecer do item 46.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – Em discussão o parecer, que é favorável.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

(Procede-se à votação.)

Resultado: dezesseis votos favoráveis.

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – Item 47: Projeto de Lei do Senado nº 37, de autoria do Senador Magno Bacelar, o Relator seria o Senador Reginaldo Duarte. Peço ao Senador João Rocha para que leia.

O SR. JOÃO ROCHA – (Segue leitura do parecer do item 47.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – Em discussão o parecer.

O SR. Sr. Presidente, peço vista desse processo.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – Concedido pedido de vista. Já é o quarto.

Vamos passar para o Item 39. Projeto de autoria do Senador Albano Franco, Projeto de Lei nº 14. O Relator solicita audiência da Comissão de Constituição e Justiça.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estejam de acordo com a audiência da Comissão de Constituição e Justiça queiram permanecer como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 40. Projeto de Lei do Senado nº 33, de autoria do Senador Almir Gabriel. O Relator seria o Senador Dirceu Carneiro. Redistribuo este projeto para o Senador Moisés Abrão, que

apresentará parecer.

O SR. MOISÉS ABRÃO – De autoria do ilustre Senador Almir Gabriel, o projeto em epígrafe tem por finalidade instituir o piso salarial dos médicos cirurgiões-dentistas.

(Leitura do parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – O parecer conclui favoravelmente.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Item 41. Projeto de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O parecer seria do Senador Magno Bacelar. Redistribuo o projeto para o Senador Carlos Patrocínio. É o Projeto de Lei nº 040, Item 41.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Parecer da Comissão de Assuntos Sociais para o Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1994, que acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, de iniciativa do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

(Leitura do parecer.)

Reconhecendo, portanto, o mérito do projeto de Lei do Senado nº 40, o qual contribuirá para a reintegração social dos nossos mais carentes cidadãos, somos pela sua aprovação.

O parecer conclui favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – O parecer conclui favoravelmente.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Passo a fazer a chamada nominal. (Pausa)

Passa-se à apuração. (Pausa.)

16 votos favoráveis.

Em homenagem ao nosso Presidente Senador Humberto Lucena, item 42 da pauta.

Projeto de Lei do Senado nº 3 de autoria do Senador Humberto Lucena. O Relator seria o Senador Magno Bacelar; solicito ao Senador Jonas Pinheiro que apresente o parecer.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, trata-se de um projeto do Presidente do Senado que dá nova redação ao art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho que trata de depósito recursal em ações trabalhistas.

O parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – Em discussão o parecer.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Passo-se à apuração. (Pausa.)

16 votos favoráveis.

O parecer está aprovado.

O SR. – Sr. Presidente, solicito que, a partir de agora, suspendamos a reunião para examinar a decisão proferida em julgamento do Supremo Tribunal Federal e concluirmos o que poderemos fazer com relação ao Senador Humberto Lucena para ajudá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) – Apreciamos todos os projetos terminativos que estavam na pauta, com exceção dos cinco pedidos de vistas. Ainda teríamos alguns não terminativos. Solicitarei, então, aos Srs. Senadores que estão dando uma demonstração de eficiência, competência, assiduidade e interesse público, que, na próxima semana, neste mesmo horário, nos reunamos aqui para encerrar a pauta dos trabalhos da Comissão de Assuntos Sociais.

Está em pauta a reunião.

(Levanta-se a reunião às 19h15min.)

23ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 15 de dezembro de 1994, às dez horas e cinquenta minutos

As dez horas e cinquenta minutos do dia quinze de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senador JOÃO ROCHA e com a presença dos Senadores Ailton Oliveira, João Calmon, Jônice Tristão, Ronan Tito, Reginaldo Duarte, Carlos Patrocínio, Raimundo Lira, Jaques Silva, Jutahy Magalhães, Ney Maranhão, Meira Filho, Affonso Camargo, Moisés Abrão, José Richa, Mansueto de Lavor, Jonas Pinheiro, Mauro Benevides e Alfredo Campos, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada e, a seguir, comunica que a reunião destina-se à apreciação da MSF Nº 372/94, "Do Senhor Presidente da República, submetendo à avaliação do Senado Federal o nome do Doutor EDGARD LINCOLN DE PROENÇA ROSA para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.". Em seguida, Sua Excelência solicita ao Senador Jônice Tristão, relator da matéria, que leia o seu relatório. Terminada a leitura, o Senhor Presidente confere a palavra ao Doutor EDGARD LINCOLN DE PROENÇA ROSA para que teça suas considerações a respeito do cargo para o qual está sendo indicado. Encerrada a explanação, a Presidência franqueia a palavra aos Senhores Senadores que queiram interpelar o Doutor Rosa. Falam os Senadores Jônice Tristão, Ronan Tito, Mansueto de Lavor e Jutahy Magalhães. Não havendo mais quem queira usar da palavra, o Senhor Presidente solicita ao Doutor EDGARD LINCOLN DE PROENÇA ROSA que se ausente por alguns instantes da sala pois, atendendo a preceitos regimentais, a votação deverá ser secreta, utilizando-se o sistema de esferas. A Presidência designa os Senadores Moisés Abrão e Jaques Silva como escrutinadores. Tendo votado dezoito Senhores Senadores, registraram-se dezoito votos favoráveis, sendo a indicação aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente convida o Doutor EDGARD LINCOLN DE PROENÇA ROSA a retornar ao recinto e, após comunicar o resultado da votação, cumprimenta-o pela aprovação do seu nome e, nada mais havendo a tratar, declara cumprido o objetivo da reunião, encerrando-a às treze horas e quinze minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será publicada em suas notas taquigráficas.

Senador João Rocha, Presidente da Comissão

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Srs. Senadores, damos por aberta a presente reunião, que tem por finalidade a apreciação da Mensagem nº 372/94 (nº 1.093/94, na origem), do Sr. Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Dr. Edgard Lincoln de Proença Rosa para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

Pedimos ao Senador Jônice Tristão que leia seu parecer, para ser apreciado por esta Comissão em votação secreta. A discussão não é secreta e pedimos ao Dr. Edgard Lincoln que permaneça na mesa.

O SR. JÔNICE TRISTÃO – Sr. Presidente, passo a ler o meu relatório.

(Procede-se à leitura do parecer.)

Condecorações: Medalha de Mérito de Tamandaré, em 13 de dezembro de 1993; Ordem do Mérito Naval, no Grau de Comendador, em 11 de junho de 1994; Ordem do Mérito Aeronáutico, no Grau de Comendador, em 21 de setembro de 1994.

Diante do exposto, julgamos que os integrantes desta Comissão estejam munidos de elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial, nada mais havendo de relevante a acrescentar ao nosso parecer que possa ser aduzido a este relatório.

É o relatório, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Antes da arguição dos Srs. Senadores, concedo a palavra ao Dr. Edgard Lincoln de Proença Rosa.

O SR. RONAN TITO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. RONAN TITO – Gostaria de privar o Plenário da palavra do Dr. Edgard, de falar no lugar dele. Não sei se o Regimento permite. Gostaria de dar um testemunho, porque tive a honra de ter sido seu colega no Senado Federal. Peço também para, ao final, completar a fala dele e para que o Senador Jutahy Magalhães também o faça.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – A Presidência sugere que o Dr. Edgard fale um pouco, para que fique aqui registrado suas palavras. Após, a palavra estará franqueada aos Srs. Senadores.

O SR. RONAN TITO – V. Exª não sugere, decide. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Trata-se de democracia plena e decisão compartilhada.

O SR. EDGARD LINCOLN DE PROENÇA ROSA – Exmº. Sr. Senador João Rocha, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Exmº. Sr. Relator, Exmºs. Srs. Senadores membros desta Comissão, inicialmente, gostaria de agradecer a iniciativa do Senador Ronan Tito de falar por mim e enaltecer o que eu, modestamente, penso que não mereço.

Os trabalhos que fiz no Senado Federal – alguns muitos próximos ao Senador Ronan Tito – foram dentro do cumprimento das minhas obrigações e dos meus deveres funcionais. Gostaria, então, de agradecer essa iniciativa do Senador Ronan Tito.

Antes de fazer uma exposição sobre as funções que me esperam, como Conselheiro do CADE, gostaria de ressaltar o agradecimento ao Presidente da República, Itamar Franco, pela indicação que fez do meu nome e a nomeação para o cargo de Procurador-Geral da Fazenda, em fevereiro de 1993. Venho exercendo essa função até o momento, procurando, evidentemente, no Ministério da Fazenda, aproveitar toda a experiência que tive no serviço público nesta Casa, como Assessor Legislativo, como Diretor da Assessoria, como Assessor Técnico do Senador Jutahy Magalhães, com quem tive a honra de trabalhar. Quero aproveitar também para dar o meu testemunho do espírito público e da figura de homem público que é o Senador Jutahy Magalhães.

Sobre o CADE, penso que o importante é que fique claro a compreensão do seu papel, visto que é algo pouco compreendido pela maioria das pessoas. Certamente, isso não ocorre aqui com os Srs. Senadores, que sabem perfeitamente a função do CADE. Mas não me custaria transmitir aos senhores a minha visão do CADE.

Para que esta visão venha a tornar-se plenamente entendida, valeria à pena fazer uma distinção inicial: liberdade econômica implica modelo de democracia econômica; dominação econômica implica modelo de autoritarismo econômico ou de ditadura econômica.

A ordem econômica tradicionalmente estabelecida pode ser, a meu ver, teorizando sobre uma coisa que definitivamente eu percebo. Então, peço vênia para que essas classificações que vou fazer sejam consideradas não propriamente ortodoxas, não propriamente acadêmicas, mas classificações que me parecem que

viabilizam a plena compreensão do papel do CADE.

Entendo que a ordem econômica constitucional pode apresentar três grandes modelos. O primeiro é o modelo liberal, em que a livre iniciativa plena é a base. E corresponde esse modelo ao que eu chamaria de um modelo democrático, de democracia econômica. O segundo é um modelo semiliberal, em que a livre iniciativa existe mas é praticamente consentida. Esse modelo semiliberal corresponderia, de um lado, a um modelo intervencionista, de outro, a um modelo dirigista. Finalmente, temos o modelo de economia estatal, em que a livre iniciativa não existe, existe, sim, a iniciativa do Estado. Temos, portanto, modelos de economia estatal, modelos de economia planejada ou modelos de economia centralizada.

O que nos interessa para a compreensão do papel do CADE é exatamente examinar a questão do modelo democrático de economia, ou seja, a democracia econômica. E esses modelos de democracia econômica não estão livres, absolutamente, das tentativas de dominação. Na democracia econômica podemos observar dois tipos de dominação. A estatal, que ocorre tanto segundo o intervencionismo econômico quanto pode ocorrer segundo o dirigismo econômico; e temos também uma outra forma de dominação, que é pelos próprios agentes econômicos.

Quer dizer, numa democracia liberal, também os agentes econômicos podem pretender exercer dominação. E nesse sentido põe-se em risco a democracia econômica. Essa dominação pelos modelos, pelos agentes econômicos, dá-se de três formas básicas: a dominação de mercado, a eliminação da concorrência e o aumento abusivo de lucros, quando feito de forma massificada.

Pois bem, a função do CADE é exatamente a de prevenir e reprimir a tentativa de dominação, ou seja, a tentativa de desestabilização das democracias econômicas pelos agentes econômicos. Trata-se de uma função extremamente importante, embora na prática, pelo menos no Brasil, esse papel não tenha sido relevante. Por quê? A explicação que eu poderia ter para o fato é, segundo o meu entendimento, a explicação de que não vivemos, nos últimos anos, um estado de democracia econômica plena; vivemos um estado de democracia econômica, ou de liberdade de iniciativa consentida e, portanto, um estado de um certo autoritarismo econômico, segundo modelos que chegamos a ver - modelos tanto intervencionistas quanto dirigistas.

Embora o CADE exista desde 1962 no Brasil, criado que foi pela Lei nº 4.137, num contexto de dirigismo econômico, num contexto de intervencionismo econômico - portanto, não num contexto de plena democracia econômica -, é lógico que a sua função fica esvaziada, porque o próprio Estado cuida de impor, pelos mecanismos normativos, as regras desse dirigismo econômico ou desse intervencionismo econômico.

Agora, com a Constituição de 1988, em que a livre iniciativa é plena e, portanto, o modelo da nossa ordem constitucional econômica é democrático, pleno, supõe-se que, organizada a vida econômica nacional, em cujo processo estamos vivendo e caminhando, organizada essa vida econômica de forma plenamente democrática, o CADE possa vir a exercer a sua grande função, que é a de prevenir e reprimir as tentativas de dominação. Portanto, as tentativas de fragilização da democracia econômica pelos próprios agentes econômicos.

Quero crer que possamos no Brasil, doravante, vir a ter um CADE - que é o Conselho Administrativo de Defesa Econômica - mais atuante, mais eficiente e mais eficaz. O modelo do CADE é um modelo conhecido, porque reproduz instituições semelhantes existentes em várias partes do mundo; ou em pelo menos grande parte do mundo industrializado. Com isso, tentei resumir a minha apreciação pessoal sobre o papel do CADE e dizer, enfim, que,

como Conselheiro indicado, se tiver o meu nome aprovado por esta Comissão, prometo envia-los todos os esforços no sentido de contribuir para que o CADE venha, finalmente, deslanchar e exercer a sua função essencial de defesa da ordem econômica.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) - Não sei se o Senador Ronan Tito pediu a palavra pela ordem, ou se V. Ex.^a tem preferência. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO - Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores, sou conhecido na Casa. Ainda ontem, o Presidente Fernando Henrique Cardoso fez questão de salientar, em reunião do Senado, considerando-me brilhante. Às vezes, não poupo nem os Colegas, mas peço-lhes que me creditem pelo menos uma coisa: não sou mesquinho. Procuro dosar, às vezes, os meus ímpetos com alguma generosidade, que, na luta, na faina, na briga se esquece.

Não sou conhecido como um homem que sabe fazer discurso ou elogios; no entanto, não quero também partir para um discurso laudatório. Mas eu gostaria de reconhecer aqui que o País é construído de homens; portanto, é preciso reconhecer também o mérito de alguns deles. Não tenho, em nenhum momento, faltado com o meu testemunho aos Assessores do Senado Federal. Recorro, constantemente, à Assessoria do Senado, tendo sempre a melhor contribuição. Sei que muitos dos Srs. Senadores, dada a sua competência, não têm a necessidade que tenho de me socorrer, a cada momento, porque este "Senador rocheiro" não tem sequer curso superior; daí por que a necessidade, a cada momento, de ir à Assessoria e buscar ajuda, buscar luzes para os assuntos tão complexos que voltamos nesta Casa.

Ontem, tivemos um exemplo à tarde: a questão sobre o GATT, a respeito da Rodada Uruguai. Devo dizer aos companheiros que não só me socorri à Assessoria do Senado Federal, mas acompanho, há mais de 6 anos, as negociações do GATT. Numa reunião que tivemos, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sob a Presidência do Senador Alfredo Campos, tive a oportunidade de solicitar diretamente ao Ministro o rumo, o andamento das negociações e, mais uma vez, fiquei impressionado com a competência dos homens do Itamarati.

Há um acordo complexo de vários países que estão tentando, há quase 7 anos, estabelecer um acordo para que os países chamados subdesenvolvidos, ou de Terceiro Mundo, não sejam tão oprimidos pelas grandes potências e que se estabeleça alguma regra, principalmente, nos produtos primários da importação e exportação porque, muitas vezes, o "Tio Sam" acorda de ressaca e resolve passar a sobretaxa de suco de 40 para 60%, não nos restando senão chorar e lastimar.

A Rodada Uruguai é a primeira tentativa de estabelecer regras para a "lei da selva", estabelecida no comércio externo dos países e de cada bloco com as suas características. Interessante, quando se tem que internacionalizar a economia: primeiro, criam-se os blocos; com a criação desses blocos, cria-se o egoísmo grupal. A Europa se fechou numa cooperação interna, mas quem pagou a conta, sem dúvida, foram os outros países principalmente os fornecedores de matéria-prima e os países de Terceiro Mundo. Todo mundo conhece a história dos Estados Unidos da América do Norte. Estávamos levantando as invasões que os Estados Unidos da América cometeram nos últimos 200 anos - mais de 200 invasões, uma média de mais de uma por ano - todas, sem exceção, com finalidade econômica.

O GATT, portanto, é a primeira tentativa do mundo subdesenvolvido de criar regras, de criar limites para a ganância dos grandes países. Muitos podem dizer que o País perde nesse Acordo, mas perde muito mais se não estabelecê-lo. Eu diria, Sr. Presi-

dente, caro depoente Ministro Celso Amorim e ilustres colegas, que é a primeira tentativa de democratização do mercado, usando a expressão utilizada pelo Dr. Edgard Lincoln de Proença Rosa.

A respeito do mercado, outro dia, ouvi um conceito que me satisfez plenamente, que partiu de um socialista – e que socialista! – Michel Rocard. A esquerda estava toda no divã do analista, quando o Muro de Berlim caiu em cima; muitos se levantaram e procuraram orientar-se. Michel Rocard, um militante e, ao mesmo tempo, estudioso, começou a procurar um caminho para a esquerda. Não sou daqueles que acham que a esquerda morreu, que a idéia do Humanismo morreu – e a esquerda nasceu do Humanismo. Não posso acreditar nisso. Não quero também ser identificado com a esquerda que está aí. Não aceito.

Michel Rocard diz que a liberdade necessita do mercado para sua plena vigência. A liberdade necessita do mercado para que poder existir. Mas o mercado não distribui: a regra, a lei distribui. Esse é um novo conceito de esquerda que está nascendo, uma esquerda que vale a pena ser seguida.

O GATT, *mutatis mutandis*, é a regra do mercado. Precisamos do mercado para a vigência da democracia plena. Sem ele não há possibilidade. Eu poderia contar centenas de casos, mas quero contar apenas um casinho pequeno para ilustrar – talvez até para esclarecer a posição que assumi muitas vezes no plenário desta Casa.

Há poucos dias, eu estava na minha fazenda com um convidado, um grande empresário. O filho dele passou em três ou quatro desses concursos internacionais de Escolas de Economia – o menino saiu ao pai, é um gênio. Mas ele preferiu ir para Chicago, porque lá há 39 professores Nobel de Economia. O pai, diretor de uma das maiores empresas do Brasil, disse-lhe que iria ligar todas as sextas-feiras para saber o que ele estava aprendendo lá, para que ele, pai, pudesse aprender, mas também para podar algumas coisas que só podem ser aplicadas lá e não aqui. Passaram-se 30 dias. Ele recebeu a conta e, apesar de ganhar muito bem, achou que iria quebrar, que não daria conta de pagar os telefonemas. Por quê? A conversa de dois homens inteligentes sobre esses temas e principalmente sobre teoria econômica requer algum tempo. Ele propôs, então, ao filho que passasse a ligar de lá para cá. Depois de algum tempo, ele descobriu que, enquanto pagava aqui US\$3.10 por minuto de ligação para os Estados Unidos, lá seu filho pagava apenas 1 dólar por minuto.

Mas empresário é empresário. Ele pediu ao filho que visse quantas empresas tinham concessão para ligar para o Brasil, mandasse fazer uma pesquisa, descobrisse quem fazia mais barato e compromettesse, nisso, 30 minutos por mês no mínimo. Eram três concessionárias: uma dava 20%, outra, 30%, e a terceira deu 40% de desconto. O empresário, sabido, está pagando US\$0.60 por minuto, quando antes pagava US\$3.10. Ele me disse então: "Você sabe, a nossa empresa tem algumas frentes de serviço lá fora, e descobri quanto estava perdendo de dinheiro ligando daqui para fora. Eu decidi montar uma mesa e descobri que Miami era o melhor lugar. Instalei a mesa lá; à noite passo o fax, a telefonista faz as ligações, e agora estou gastando US\$0.50 por minuto." Eu lhe disse: "Você é sabido mesmo!" Ele me respondeu: "Estou morrendo de raiva, porque fui o centésimo segundo brasileiro a se instalar nos Estados Unidos."

E aqui no Brasil, ainda achamos que temos que segurar a EMBRATEL, porque é um monopólio do Estado. Quem paga? As empresas? Não, as empresas já fugiram. Quem paga? Paga o meu irmão, que tem um filho que não arranjou emprego aqui, correu para os Estados Unidos e que, de vez em quando, morrendo de saudades, tem de ligar e pagar três minutos. Privilégio na democracia só para o consumidor. Monopólio? Só de Deus.

Folgo bastante em saber que o Dr. Edgard vai para o CADE. Como disse, ele foi nosso colega, engrandeceu esta Casa com a sua competência, dedicação, principalmente com o seu espírito público. Que coisa boa!

Lemos, nos jornais, que todo funcionário público é vagabundo, ganha muito e não trabalha. Eu tinha essa idéia de funcionário público, Dr. Edgard. Eu era empresário – fui Presidente da Associação Comercial na minha cidade e Vice-Presidente da Federação das Indústrias – e pensava desta maneira: todo funcionário público é malandro, vagabundo. O sujeito que não dá para nada toma-se funcionário público.

E tornei-me funcionário público por 16 anos, os melhores da minha vida. Como aprendi! Hoje tenho um respeito enorme pelo funcionário público. No funcionalismo público, há aqueles que não trabalham, que levam meia hora para bater um carimbo e que ficam lendo jornal na repartição? É evidente que sim. Será que a iniciativa privada não tem? Sou da iniciativa privada e digo que isso existe tanto lá quanto no Serviço Público. Mas, no Serviço Público, encontrei pessoas extraordinárias, bem superiores àquelas da iniciativa privada.

Um dia, encontrei-me com um colega que foi meu Assessor Jurídico na Secretaria do Trabalho, em Minas Gerais. Perguntei-lhe se iria para a iniciativa privada, ganhar dinheiro, já que se havia aposentado. Ele me disse: "Ganhar dinheiro para mim nunca foi um problema; ganho dinheiro para a minha manutenção. Não dou conta de advogar contra o Estado." Olha que consciência adquiriu esse funcionário! Continuou ele: "Não dou conta, porque toda vez que estou advogando contra o Estado, quem está pagando é o povo. Então, se você tiver alguma coisa que eu possa fazer como pós-graduado, com alguma experiência, no Serviço Público estou disposto a trabalhar".

O Dr. Edgard foi Diretor dessa extraordinária Assessoria que temos aqui. Muitas vezes, nós, Senadores, apresentamos trabalhos excelentes, que são creditados à nossa competência, mas, na verdade, são os nossos companheiros da Assessoria que fazem tudo e mais alguma coisa. Deus me livre, se assim não fosse! Como poderia um interiorano das Minas Gerais pretender ser um Senador? Graças a Deus, nunca me faltou humildade para me socorrer da Assessoria da Casa. Nunca!

Quero homenagear, neste instante, toda a Assessoria da Casa, na pessoa do Dr. Edgard de Proença Rosa. Muitos trabalhos ele teve oportunidade de me fornecer, quando eu era Líder do PMDB. Mas há um fato que queria destacar: foi quando tivemos uma CPI aqui dentro, que até começou com boa intenção, mas descambou para a política. Companheiros queriam pegar companheiros, adversários queriam pegar adversários, a exemplo da CPI do Orçamento, que virou uma briga de partidos e culminou com um tribunal de exceção.

Veja V. S^a, Dr. Edgard Proença: um homem do PT julgar um homem do PMDB; um homem do PMDB julgar um homem do PFL. Julgar! Nós nos transformamos em um tribunal que nunca vi em nenhum país do mundo de regime democrático. Formava-se um inquérito, fazia-se a denúncia, julgava-se e condenava-se, sem direito de apelação e numa instância só. Condenou, está condenado!

Claro que tivemos auxílio da imprensa, ou melhor, nós auxiliamos a imprensa. Vimos algumas coisas extraordinárias. A CPI do Orçamento foi instalada por causa de um determinado orçamento, cujo Relator foi a julgamento e saiu livre; e um homem que nunca passou – Ibsen Pinheiro – foi condenado.

Na semana passada, a denúncia foi mandada para o Procurador, que disse não haver nenhuma culpa de Ibsen no processo; não existe nada. Mas nenhum jornal do Brasil publicou isso, por-

que já transitou em julgado. E Ibsen? "Ibsen é safado, está cassado." É um dos maiores talentos políticos que vi em toda a minha vida, sem nenhum favor.

Eu não estava participando dessa CPI. Eu era Líder, chamaram-me e disseram que estavam querendo crucificar alguns. Não sou bacharel – já confessei que não tenho curso superior –, mas examinei o processo e fiquei apavorado. Corri atrás do Dr. Edgard, pedindo-lhe que me arranjasse um assessor, um homem isento, que pudesse dizer-me se havia culpa ou não naquele processo. Nele havia algumas expressões tais como: "fulano de tal está incluso, em tese, no artigo tal do Código de Processo Penal". Condenado em tese! Já pensaram o que é ser "condenado à morte em tese"? Negócio extraordinário! É uma figura jurídica, invenção de alguns Colegas nossos.

Pedi a ele um trabalho sobre a CPI. Mas o Dr. Edgard não se limitou a examinar a CPI. Ele fez mais: disse o que uma CPI pode e o que não pode fazer. O trabalho é tão extraordinário que não me limitei a ler ou estudar. Ele disse: "Não vou passar para outra pessoa; quem vai fazer isso sou eu". E levou para casa. Nós tínhamos prazo exíguo – aqui tudo é para amanhã ou para depois de amanhã. E coloquei nos Anais da Casa.

Ah, se tivéssemos tido a humildade de recorrer aos Anais da Casa para saber o que pode e o que não pode uma CPI! Teríamos feito a Revisão Constitucional, porque a CPI do Orçamento só foi feita para não se revisar a Constituição. Só por isso. E paga quem passar pela frente.

Que trabalho ele fez! Tenho uma cópia guardada comigo, e está nos Anais. Quem quiser ver o trabalho basta buscar ali. É não só um trabalho sério, correto, consciente, mas também um trabalho – eu não diria isento, porque não gosto da palavra isento, não gosto de nada isento – de profundo saber jurídico e de conhecimento da causa.

Tive oportunidade de dizer isso em plenário e estou repetindo agora. Acho que o CADE está muito bem; muito bem porque às vezes temos ondas de furor persecutório, furor de acusação: "Fulano é culpado disso, fulano é culpado daquilo!". Cada vez que temos esse furor é para desviar as atenções de alguma coisa muito mais grave. Os escândalos que existem no Brasil do tipo: "o funcionário público pegou 10 reais e pôs no bolso", são para encobrir as falhas do nosso sistema tributário e a evasão fiscal.

Estou aqui com o Relator e com o mais assíduo frequentador e inspirador da CPI da Evasão Fiscal: só no ano passado, a evasão foi de 82 bilhões de dólares. Só no ano passado! Se somarmos todos os escândalos, todos os denunciados nos últimos cinco anos, deve dar mais ou menos 5% desses escândalos que acontecem e continuam a acontecer.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, peço desculpas. Vim aqui apenas para dar um testemunho: o testemunho de que temos servidores públicos da melhor qualidade; homens e mulheres que dedicam toda a sua vida ao povo, ao País, e que não têm merecido nenhum sinal de reconhecimento, nem da imprensa, muitas vezes nem mesmo de nós. Alguns têm medo de reconhecer a extraordinária capacidade dos assessores e de mostrar o seu verdadeiro valor. Eu não tenho. Sei das minhas limitações, que são inúmeras. Mas, às vezes, as encobri com a competência, com a dedicação e com o extraordinário trabalho da Assessoria do Senado Federal, que tem no Dr. Edgard de Proença Rosa o seu exemplo maior. Está de parabéns o CADE com a indicação do Dr. Edgard.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Com a palavra o Senador Mansueto de LAVOR.

O SR. MANSUETO DE LAVOR – Primeiramente, quero subscrever todas as palavras e expressões do eminente Senador Ronan Tito, no que se refere à pessoa, ao trabalho, à competência,

ao desempenho do Dr. Edgard Lincoln de Proença Rosa, principalmente ao tempo em que exerceu o cargo de chefe da Assessoria Técnica do Senado Federal.

S. Sª, na sua exposição, fez referência a um princípio, isto é, o da democracia econômica; democracia econômica que, por força do art. 170 da Constituição, tem raízes no social; democracia econômica que não pode ser dissociada de outros componentes da ordem econômica, como o trabalho – não é só o capital que dela faz parte. Assim é que, na sua expressão – creio eu –, quando se refere à democracia econômica, define-a nos exatos termos do art. 170 da Constituição Federal:

"Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano..."

A conclusão que se tira é que, acima de tudo, não haverá uma democracia econômica, se não tivermos a valorização do trabalho humano. Essa conclusão é tirada da própria Constituição, no capítulo que trata da ordem econômica.

Essa valorização do trabalho humano não pode acontecer sem a justa retribuição salarial, a qual também está expressa na mesma Constituição, quando esta estabelece os parâmetros mínimos para que o trabalhador possa, condignamente, junto com sua família, manter-se, auferindo o resultado, ou a compensação, ou o retorno da aplicação da sua força de trabalho.

É fundamental dizer que o art. 170 vai mais adiante, já que nele está expresso que a ordem econômica está fundada também na livre iniciativa, observados os seguintes princípios:

- I – soberania nacional;
- II – propriedade privada;
- III – função social da propriedade;
- IV – livre concorrência;

V – defesa do consumidor. Esse é um tema fundamental. O consumidor brasileiro é vítima indefesa; pouquíssimos são os que estão encontrando meios até legais de promover a sua defesa.

VI – defesa do meio ambiente, no sentido de ir contra os empreendimentos econômicos que atentam contra o equilíbrio e o bem-estar do meio ambiente;

VII – redução das desigualdades regionais e sociais. Agora, com a questão do MERCOSUL, mais do que nunca esse problema deve ser colocado, tendo em vista a perspectiva, que nos anima, de desenvolvimento dos Estados do Sul. Mas, ao mesmo tempo, há uma perspectiva de marginalização dos Estados do Norte e do Nordeste. Quando se fortalece o MERCOSUL num encontro internacional – na sala vizinha, está-se falando sobre isso –, o que se discute, por outro lado, para as regiões Norte e Nordeste, é o esvaziamento ou a extinção dos organismos regionais, que não estão funcionando bem, porque estão esvaziados propositadamente, já que se retirou o peso político que, anteriormente, eles tinham. Restitua-se, por exemplo, à SUDENE o peso político que teve no Governo João Goulart e na Superintendência de Celso Furtado, *mutatis mutandis*, porque os tempos são outros. Nesse caso, a SUDENE, realmente, cumprirá o seu papel. Agora, retirem-se os recursos orçamentários, como tem sido feito durante todo esse tempo; deixem os seus quadros ficarem envelhecidos e desestimulados, como, realmente, encontram-se; cortem-se os recursos para o FINOR e para a infra-estrutura. O que se quer que a Sudene faça? Esse órgão é um grande fantasma; como alguém disse, a Sudene é o sarcófago das esperanças de um povo. Isso é verdade. Mas não se trata de uma questão de se acabar com a Sudene, mas sim de se revitalizar esse órgão. Por isso, é fundamental discutir-se um assunto que faz parte de uma nova ordem econômica, de acordo com os termos da Constituição.

VIII – busca do pleno emprego. A proposta governamental

e o programa do Presidente eleito Fernando Henrique Cardoso têm como meta a busca do pleno emprego. Nós também queremos isso, porque uma política de desemprego, de enxugamento, é perigosa, já que, realmente, atenta contra a ordem econômica constitucional.

Eminente Dr. Edgar Lincoln de Proença, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a minha última palavra toca nessa questão. Esse foi um tema prioritário no meu modesto trabalho parlamentar, durante, sobretudo, doze anos de Parlamento Federal na Câmara dos Deputados e aqui no Senado Federal, nos últimos 8 anos, o tema que há 10 anos era tratado isoladamente, quase com o desprezo dos que conduziam a política econômica do País. Refiro-me à questão... V. Ex^a disse a democracia econômica, eu digo a democratização da ordem econômica, mediante o fortalecimento da organização, do estímulo e do financiamento às micro e pequenas empresas nacionais.

Falei muito de microempresa, desde a Assembléia Nacional Constituinte. Essa luta, que começou isolada, tornou-se uma caudal, de tal modo que estamos vendo ilustres senadores, ilustres parlamentares e praticamente todos os candidatos colocando como prioridade, em seus programas, o fortalecimento da micro e pequena empresa. Na recente decisão do Conselho Nacional do meu Partido, que aceitou o convite do Presidente Fernando Henrique Cardoso para integrar a composição de forças que apoiam o seu Governo, o PMDB colocou, num documento programático que entregou ao Presidente eleito, ao comunicar esse apoio ou a aceitação desse apoio, entre outros pontos programáticos, o fortalecimento da micro e pequena empresa.

Isso não é mais do que o cumprimento da determinação constitucional.

O inciso IX do art. 170 estabelece tratamento favorecido para as empresas brasileiras de capital nacional de pequeno porte. O inciso IX vem expresso de maneira mais detalhada e mais concreta no art. 179 da Constituição Federal que não faculta, mas determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr. Expositor, essa lei, que é o novo estatuto da microempresa está tramitando no Congresso, mas existia uma lei anterior, que é a Lei 8.029, de 12 de abril de 1990 - teve o autor da parte que se refere a micro e pequena empresa -, que transformou o antigo CEBRAE - Centro de Apoio à Micro e Pequena Empresa - no Serviço Autônomo de Apoio à Pequena Empresa Nacional, que hoje é o SEBRAE. Não só houve uma transformação de letras ou de semântica, mas também a retirada do CEBRAE da órbita da administração federal, bem como a sua privatização. Com receita própria, advinda de 0,3% da folha de pagamento de todas as empresas do País, o SEBRAE poderá trabalhar para o fortalecimento da micro e pequena empresa nacional.

Para surpresa nossa, Sr. Presidente, esse projeto que visava a grande passo da democratização da ordem econômica, a que V. Ex^a se refere, porque não entendemos a ordem econômica democratizada com cartéis, monopólios, oligopólios. E queremos citar um deles: o do cimento, entre outros. Não podemos entendê-la sem o fortalecimento da micro e pequena empresa. É isso o que ocorre em todos os países. Conhecemos o Japão aqui pela Honda, pela Mitsubishi. Mas vá até lá e veja o que é a economia japonesa. Ela é baseada essencialmente na micro, pequena e média empresas. Vá na Alemanha. Será a Mercedes-Benz a determinante da

pujante economia alemã? Não. São milhares e milhares de pequenas e médias empresas, com características de alta produtividade, capazes de concorrer com qualquer empresa do mundo. Para não falar nos Estados Unidos também, na França e em outros países. A tal ponto, Sr. expositor e Sr. Presidente, que o Presidente Clinton enfrenta uma crise na economia americana e crise de competitividade. Ele optou para que a pequena e média empresas americanas fossem realmente revitalizadas, que houvesse a reengenharia administrativa dessas empresas e mandou uma equipe do seu Ministério da Economia, Secretaria da Economia, ou o equivalente, para a Suíça. Isso porque examinaram que as pequenas empresas suíças eram as mais eficientes e produtivas das conhecidas dos países do Primeiro Mundo. Foram lá aprender na Suíça sobre a micro e pequena empresas. Mas para a nossa surpresa, quando o Presidente Collor regulamentou a Lei n° 8.029, que privatizava o antigo SEBRAE e criava o Serviço Autônomo de Apoio à Microempresa, para nossa surpresa, entregou a direção do SEBRAE, o seu Conselho Deliberativo, a megaempresários, exatamente os responsáveis pelos oligopólios, exatamente os responsáveis pelos monopólios dos setores do aço, do cimento, da produção de alimentos. Então, esses são os que dirigem as microempresas do País, através do Conselho Deliberativo do SEBRAE.

Recentemente, houve uma alteração nesse conselho. Mas o que se fez? Saiu um megaempresário da Presidência do Conselho Deliberativo do SEBRAE e entrou outro. Não satisfeito exatamente com o tipo de produção econômica, até o órgão de apoio da micro e pequena empresas, o SEBRAE, também não é democratizado, isto é, não visa à democracia econômica prevista na Constituição - que é realmente um dos papéis do CADE, isto é, procurar a abertura, a democracia, a defesa do consumidor, etc.

Então, eu queria dizer a V. Ex^a que, na realidade, o CADE tem um papel muito importante, mas tem obstáculos enormes. E estou citando: o próprio órgão de apoio e fortalecimento da micro e pequena empresas, que é um instrumento de democratização da ordem econômica, o próprio órgão, que se chama SEBRAE, está entregue aos grandes grupos econômicos. Portanto, a par de uma enorme propaganda, vantajosa, porque leva para todos os brasileiros o estímulo às atividades econômicas, via microempresa - não discutimos esse aspecto -, ela não tem recursos, dada a somas fabulosas destinadas à propaganda, pelos grandes meios de comunicação social, a apoiar, a financiar, a avaliar as atividades próprias das micro e pequenas empresas.

Chega a tal aberração que o SEBRAE, cujo orçamento este ano é de aproximadamente 400 milhões de dólares - vi um dado do Sr. Afif Domingos de 350 milhões de dólares. Esse cálculo está errado, porque não apostava no crescimento do PIB, que já foi confirmado para o trimestre deste ano; então ultrapassa os 400 milhões de dólares o orçamento do SEBRAE para 1995. Desse orçamento, mais de 30% é destinado à publicidade nos grandes meios de comunicação social. E eu recebo um documento das pequenas empresas de comunicação dizendo que o órgão da micro e pequena empresa, que é o SEBRAE, não faz publicidade, não utiliza os serviços das pequenas e médias empresas de comunicação, sejam jornais, estações de rádio ou pequenas estações de televisão espalhadas por este País afora. É série de contradições.

Tememos, pois, nós que fomos autores do projeto de privatização do SEBRAE, que ele, ao invés de fortalecimento da democratização da ordem econômica, através do apoio real à micro e pequena empresa, para que, amanhã, ela se torne grande, se torne mais um instrumento de concentração da ordem econômica, contrariando a proposta de democratização da ordem econômica aqui preconizada por V. S^a

É esta a minha colocação, desejando-lhe pleno êxito na mis-

são como novo conselheiro do CADE.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Com a palavra o Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Edgard (chamar você, Edgard, de V. S^a, não é para mim), não vou aqui expor o que conheço do Edgard após estes longos tempos de convivência.

Tive a sorte, logo ao chegar ao Senado, em 1969, de ser apresentado ao Edgard pelo Alcino, que é, hoje, o meu chefe de gabinete, e desde então tive nele um companheiro de trabalho, um auxiliar. No início, foi muito responsável pelos meus trabalhos na área econômica, porque também tive a sorte de escolher assessores que me deram uma assistência muito grande. Primeiro, foi a Ana Maria, que, depois, fez concurso aqui no Senado, tirou o primeiro lugar e hoje é funcionária da Casa; depois, foi o Paulo Timm, indicado pelo Edgard, que também é conhecido aqui em Brasília; depois, foi o próprio Edgard, e hoje é a Neusa, que também veio da assessoria.

Houve até um momento em que um companheiro nosso, um colega nosso, não sei por que – hoje não é mais Senador, há quatro anos deixou o Senado –, muito preocupado com a minha mania de fazer discursos sobre diversos assuntos, disse: "Também não tem importância, ele tem dez assessores com ele". Fui, então, à tribuna, e disse: "Há aí um equívoco. Não tenho dez assessores comigo, tenho 76 assessores". Na época, havia 76 assessores no Senado. E eu os procuro a cada instante e eles estão à disposição de todos os Srs. Senadores. Mas faço questão de procurá-los a cada minuto para ser assessorado por eles. Eu pensava, antes de ouvir o Ronan falar que não tem título de doutor, que eu era o único que não era doutor nesta Casa. Mas eis que o Ronan também não é.

Tenho uma grande satisfação na minha vida parlamentar, que é desconhecida de quase todo mundo, principalmente no meu Estado – onde se 0,001% das pessoas souberem, será muito –, que é a iniciativa de ter colocado em debate uma lei que pegou, que foi o Código de Defesa do Consumidor. Ele foi apresentado por mim, aproveitando um trabalho que tinha sido executado por um grupo de trabalho criado pelo ilustre então Ministro Paulo Brossard. Vendo o noticiário sobre o trabalho dessa equipe, preocupei-me em trazer o assunto para o Congresso, e tive 3 assessores nessa matéria: o Edgard, o Alexandre Dupeyrat e a Sissi, que, hoje, é assessora do Senador Antonio Mariz.

Com esses 3 assessores, mexemos naquela proposta e apresentamos uma proposta de Código de Defesa do Consumidor. E quem acompanhou sabe das dificuldades que tivemos para fazer com que fosse transformado em lei; mas felizmente acabou sendo transformado em lei, e hoje está atendendo a milhões e milhões de consumidores brasileiros.

Levanto essa questão porque em cada passo que dei aqui nesta Casa sempre tive ao meu lado os assessores. Tivê especialmente três: um, o principal, foi o Edgard. Desde que aqui cheguei foi meu companheiro.

Quando por iniciativa e gentileza de meus companheiros do PMDB, em 1986, quando fomos eleitos, eles procuraram-me para ser 1^o Secretário da Casa – e eu sempre tive ojeriza a executivo, na minha vida nunca desejei ser executivo –, com as conversas acabei aceitando. Já tinha sido escolhido como candidato do PMDB para a Presidência o Senador Humberto Lucena; então fiz questão de dizer-lhe: eu preciso de alguns companheiros da minha inteira confiança: na direção da Assessoria eu quero que seja indicado o Edgard; na Consultoria eu quero o Alexandre; fazendo parte da mesa, na Secretaria da Mesa, eu quero o Guido.

Então tive essa sorte de ter esses elementos como meus companheiros na 1^a Secretaria. E o Edgard fez um trabalho excepcional de organização da Assessoria. Depois foi seguindo pelo Téo e hoje pela Doutora Zeneide.

O trabalho de organização teve início com ele, e hoje os senhores Senadores que precisam dos trabalhos da Assessoria sabem que setorialmente estamos bem preparados, embora as decepções que tivemos em razão dessas questões da aposentadoria; mas a organização está aí, e agora foi complementada pela votação que tivemos no plenário do Senado.

Quando eu vejo o Edgard indicado para o CADE, sei que a indicação é do Presidente Itamar; mas eu vejo um dedo do Alexandre também; e fico satisfeito que aprovamos aqui o Edson e agora estamos aprovando o Edgard. Isso me dá a certeza de que vamos ter no CADE, que é um órgão da maior importância, como foi dito pelo Edgard, pessoas sérias tratando seriamente de um assunto sério. Não vamos ter aí pessoas que ocupam funções por ocupar.

E quando ouço falar em oligopólios, eu digo: puxa, será que o oligopólio das comunicações não existe? Penso que temos que examinar todas essas questões no exercício do poder do cargo, porque com pessoas sérias e competentes acredito que possamos ter um órgão eficiente. E tenho a alegria de ver nesse cargo o Edgard, porque conheço a sua preocupação; a sua seriedade. Tudo o que ele examina, é como o Senador Ronan Tito disse: ele chama a si próprio a responsabilidade, ele distribui essa responsabilidade para terceiros. Pelos conhecimentos que tem, e pela seriedade com que trata cada assunto, ele se aprofunda de tal maneira que quando sai dali com convencimento feito pode dizer que ficamos com a melhor solução.

Aqui no Senado eu tenho essa alegria: nunca cultivei simpatias, nunca procurei ser simpático a ninguém; mas tenho a satisfação de sair daqui com a compreensão de ter merecido a confiança desses trabalhadores exemplares aqui do Senado.

A Assessoria tem uma equipe espetacular! Se for bem acionada, todos nós estaremos capacitados a fazer o melhor trabalho por este Senado. Foi graças ao trabalho iniciado pelo Edgard que fui conquistando não a simpatia talvez, mas a confiança dessa gente. E isso é motivo de orgulho para mim. É mais do que motivo de orgulho: é a satisfação de ver pessoas como o Edgard, como outros companheiros do Senado, que hoje estão no Executivo prestando serviços e servindo de exemplo para o funcionalismo público no País. Esta equipe – muitos saídos daqui – poderá ser responsável pela transformação da vida pública e funcional do País.

Portanto, Edgard, trabalhe como você sempre fez. Não se modifique; não precisa; você já está no melhor caminho.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Com a palavra o Dr. Edgard.

O SR. EDGARD LINCOLN DE PROENÇA ROSA – Sr. Senador João Rocha, Presidente, eu gostaria de me referir a cada uma dessas palavras de elogio e de apoio à minha indicação. Expresso, portanto, meu agradecimento a esse apoio.

Começo por um agradecimento todo especial ao Senador Jutahy Magalhães, por quem, no curso de todo esse tempo – a que ele se referiu – em que trabalhamos juntos, pude desenvolver uma amizade fraternal, além do reconhecimento pela sua estatura de homem público, pelo seu permanente compromisso com grandes objetivos nacionais, por seu compromisso com a causa pública, na melhor das acepções que essa expressão possa ter.

Fico – claro – muito sensibilizado com as palavras do Senador Jutahy Magalhães e só lamento, como já disse a S. Ex^a em particular, que tenha tomado a decisão de abandonar a vida pública, a vida política. Será uma perda para o País e também para o colegia-

do legislativo brasileiro.

Então, Senador Jutahy Magalhães, os meus profundos agradecimentos por essas palavras e por tudo aquilo que no curso do tempo V. Ex^a me ensinou, porque me ensinou muito em termos de ser um homem público com essa estatura, como eu disse.

Gostaria de expressar meu agradecimento, também, ao Senador Mansueto de Lavor, que me deixou muito feliz pelo fato de ter podido desenvolver aqui, com o brilhantismo de sua palavra, um conceito que eu meramente introduzi, de forma limitada. Trata-se do conceito de democracia econômica. Introduzi-o de forma limitada porque o fiz voltado para a tentativa de explicar a minha concepção sobre o CADE. E S. Ex^a pôde, a partir dessa provocação involuntária de minha parte, desenvolver toda uma introdução, digamos assim, ao conceito de democratização da ordem econômica, que é um conceito bem mais profundo do que aquele que eu, repito, muito superficialmente aqui mencionei, que é o conceito de democracia econômica.

O Senador Mansueto de Lavor tem toda a razão em todo o perfil da sua compreensão sobre a ordem econômica constitucional brasileira. Por outro lado, creio que a grande contribuição que V. Ex^a poderia dar, Senador, seria desenvolver – o que certamente já vem fazendo em todo o curso de sua atividade parlamentar – especificamente, quando puder, um trabalho e um estudo em profundidade sobre esses conceitos.

Gostaria de reservar, por último, uma palavra de agradecimento ao Senador Ronan Tito, cujo pronunciamento ouvi e recebi com muita emoção. Eu poderia traduzir o sentimento de emoção que tive ao ouvir as palavras do Senador Ronan Tito da seguinte forma, Senador: eu poderei exibir as suas palavras de elogio como um troféu.

Não faz muito tempo, eu, conversando com um amigo – que acho que é comum – lá de Araxá, meu xará Edgard Maneira, que o conhece muito, disse a ele, em outras palavras, o seguinte: o que é admirável no Senador Ronan Tito, e isso ele pôde demonstrar quando Líder do PMDB, é a facúndia, ou seja, essa grande facilidade de expressão e sempre com as palavras certas para traduzir o pensamento correto, caracteriza-se exatamente por essa sinceridade da palavra. Eu dizia isso – ele é testemunha de que eu dizia isso há muito pouco tempo a ele, faz meses que nos encontramos. Já o conhecia há algum tempo, mas nos encontramos e conversávamos assim, naquele jeitão dele, que é bem mineiro, e ele concordava plenamente.

De maneira Senador, que essa sinceridade de V. Ex^a é algo que já observo há muito tempo. Essa sinceridade que o caracteriza realça ainda mais o valor do troféu que suas palavras representam para mim.

Gostaria também de agradecer a presença dos Srs. Senadores, vários dos quais também já conheço de trabalhos que tive desde que era ainda assessor da Casa. Enfim, é esperar que possa, na eventualidade de meu nome ser aprovado, honrar a aprovação, a escolha de V. Ex^{as}. Agradeço ao Presidente e aos demais membros da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Não havendo mais oradores inscritos, a Presidência da Mesa também comunga com os Colegas, membros desta Comissão, as palavras elogiosas e merecidas ao Dr. Edgard Lincoln de Proença. Essa demonstração foi dada, porque esta reunião foi marcada hoje, convocamos os Colegas a partir das 10h da manhã. Foi a reunião em que houve mais presenças aqui neste mês de dezembro.

Então, acredito que é um motivo de satisfação muito grande quando a Casa recebe essas indicações de pessoas capazes, competentes, honestas, que poderão prestar relevantes serviços ao nosso País.

Pedimos ao Dr. Edgard que aguarde na sala ao lado da Presidência da Comissão o resultado da votação e apuração.

Solicitamos, também, aos Senadores que não colocaram ainda o seu voto que venham a fazê-lo. Logo após a votação, pedimos aos Senadores Moisés Abrão e Ronan Tito para fazerem a contagem dos votos e ao Secretário, Dr. Dirceu, para conferir o número de votantes. (Pausa.)

Terminada a contagem de votos: houve 19 votos "Sim" e não houve votos "Não".

Convidamos o Senador Alfredo Campos para que traga até o recinto o Dr. Edgard Lincoln de Proença para tomar conhecimento do resultado da votação.

Queremos transmitir ao Dr. Edgard a comunicação de que, de 19 votos apurados, V. Ex^a não teve nenhum voto "Não"; todos os votos foram "Sim". Parabéns a V. Ex^a (Palmas.)

Declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h01min.)

17ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 22 de novembro de 1994, às dez horas e cinquenta minutos.

Às dez horas e cinquenta minutos do dia vinte e dois de novembro de mil novecentos e noventa e quatro, na sala de reunião da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senador João Rocha e com a presença dos Senadores Jonas Pinheiro, Ailton Oliveira, Ronan Tito, Reginaldo Duarte, Moisés Abrão, João França, Josaphat Marinho, Esperidião Amin, Saldanha Derzi, Dario Pereira, Magno Bacelar, Meira Filho, Jutahy Magalhães, Alfredo Campos, Ronaldo Aragão, José Eduardo, José Richa e Jônice Tristão, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada e, a seguir, solicita ao Senador Jonas Pinheiro que leia o parecer favorável oferecido pelo Senador Eduardo Suplicy ao PLC nº 23/93, que "dispõe sobre remessa para o exterior dos rendimentos do trabalho assalariado e dos valores recebidos como bolsas de estudo e auxílio, aos beneficiários de bolsas de estudo ou auxílio no exterior concedido por agências governamentais", de autoria do Deputado Antônio Carlos Mendes Thame. Em discussão a matéria, usam da palavra os Senadores Esperidião Amin, Jonas Pinheiro e Josaphat Marinho. Submetido a votação o parecer é considerado prejudicado, uma vez que já existe Portaria do Governo sobre o assunto. É nomeado relator do vencido o Senador Esperidião Amin. Prosseguindo, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senador Ronan Tito para que profira o seu parecer, favorável ao PLS nº 118/93-Complementar, que "estabelece requisitos para designação de membros da Diretoria do Banco Central, fixa impedimentos para após o exercício do cargo e dá outras providências", de autoria do Senador Odacir Soares. O relator solicita que a matéria seja retirada de pauta para reexame. A Presidência acata a solicitação, passando novamente a palavra ao Senador Ronan Tito, relator dos Diversos nº 4/94 – Ofício Presi-94/2038, "Do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, que apresenta consulta ao Senado Federal sobre questões de entendimento e interpretação de disposições da Resolução nº 11, de 31 de janeiro de 1994, do Senado Federal", para que proceda à leitura do seu parecer, que conclui pelo seguinte: – "As negociações que já estiverem compondo o endividamento do Estado ou Município estarão dispensadas de autorização do Senado Federal; – Ficam subordinadas à autorização prévia do Senado Federal a operação de renegociação de dívida interna que demandar a elevação temporária de qualquer dos limites estabelecidos no artigo 4º da Resolução nº 11, de 1994, bem como qualquer eventual renegociação de dívida externa." O relator solicita o adiamento da discussão da matéria, a fim de po-

der efetuar mudanças no seu parecer. Usa da palavra para fazer uma sugestão, o Senador Esperidião Amin. O Presidente acata o pedido do relator e, dando prosseguimento de autoria do Senador Moisés Abrão, visando convidar o Exm^o Sr. Ministro Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos, Almirante Mário César Flores, bem como o Exm^o Sr. Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Lélvio Viana Lobo, para prestarem informações sobre o Sistema de Vigilância da Amazônia (Sivam) e sobre o Sistema de Proteção da Amazônia (Sipam), respectivamente, em data a ser previamente marcada, Participam da discussão os Senadores Josaphat Marinho, Moisés Abrão, Jonas Pinheiro, Esperidião Amin e João Rocha, ficando acertada a reunião para o dia 29 de novembro de 1994, na sala da Comissão. Prosseguindo, o Senhor Presidente convida o Senador Moisés Abrão para que leia o parecer oferecido pelo Senador Odacir Soares, favorável com as Emendas n^o 1 e 2 que apresenta ao PLS n^o 11/94-Complementar, que "dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, e dá outras providências.", de autoria do Senador Marco Maciel. Em discussão a matéria, participam os Senadores Esperidião Amin, Jutahy Magalhães e Ronan Tito. Colocado em votação, o parecer é aprovado. A seguir, passa-se à apreciação do PLC n^o 41/91, que "dispõe sobre a proteção do trabalho doméstico e dá outras providências.", de autoria da Deputada Benedita da Silva, que tramita em conjunto com o PLS n^o 47/91, de autoria do Senador Mário Covas, que "disciplina o regime de trabalho da categoria dos trabalhadores domésticos e dá outras providências.", cujo relator, Senador Jonas Pinheiro, apresenta parecer favorável ao Substitutivo oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais. Submetido a votação o parecer, é concedida vista ao Senador Jutahy Magalhães pelo prazo regimental de cinco dias úteis. Em seguida, usa da palavra o Senador Dario Pereira, para relatar o PLC n^o 177/93, que "dispõe sobre a isenção do imposto de importação na hipótese que menciona.", de autoria do Poder Executivo. O relator apresenta parecer favorável. Em discussão a matéria, fala o Senador Esperidião Amin. Uma vez em votação, o parecer é aprovado. A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Jonas Pinheiro, para que profira o seu parecer, favorável nos termos do Substitutivo que apresenta o PLS n^o 42/93, que "submete ao Tribunal de Contas da União a fiscalização das contas da parte nacional de Itaipu Binacional e ao Senado Federal a nomeação de seus direitos brasileiros.", de autoria do Senador Luiz Alberto de Oliveira. Em discussão a matéria, falam os Senhores Esperidião Amin, Josaphat Marinho, Jonas Pinheiro, Ronan Tito e José Eduardo. O Senador Josaphat Marinho sugere que a discussão da matéria seja adiada para a próxima semana, a fim de que esta possa ser reassinada. O relator, Senador Jonas Pinheiro aceita a sugestão e solicita à Presidência a retirada da matéria de pauta. O Presidente atende à solicitação e, não havendo mais quorum para deliberar, encerra a reunião às doze e cinco minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será publicada em conjunto com suas notas taquigráficas.

Senador João Rocha, Presidente da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) - Declaro aberta a reunião.

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro, que vai relatar o Item n^o 1 da pauta, Projeto de Lei da Câmara n^o 23/93, que dispõe sobre a remessa para o exterior do rendimento do trabalho assalariado.

O SR. JONAS PINHEIRO - Projeto de Lei da Câmara n^o 23/93.

(Processa-se à leitura do parecer.)

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) - Em discussão o parecer. A votação fica suspensa. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, pedimos ao Senador Ronan Tito que relate o Item n^o 2 da pauta, Projeto de Lei do Senado n^o 118/93, Complementar, não-terminativo.

O SR. RONAN TITO - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, segurei este projeto, por ser o mesmo bastante complexo devido a tratar da independência do Banco Central em relação ao Executivo, o que, em tese, é desejável.

Neste instante, no entanto, o Brasil, como sói acontecer aos países em desenvolvimento, ainda não tem a estrutura mínima exigível de política econômica.

Para ter uma política econômica estável, necessitamos de uma política fiscal e tributária, de uma política monetária e de uma política cambial. Não temos uma política tributária e fiscal, mas um cipal de leis fiscais.

Com isso, estamos verificando, na prática e no dia-a-dia, que as políticas que deveriam sustentar-se no tripé política cambial, política tributária e política monetária, estão se sustentando apenas na política monetária.

V. Ex^a, Sr. Presidente, e nós outros temos denunciado as altíssimas taxas de juros que, segundo a interpretação das autoridades financeiras, tornam-se indispensáveis porque não temos políticas fiscal e cambial. É um absurdo!

No entanto, tivemos uma oportunidade de ouro para reestruturar essa política, institucionalizar o País, que era o atendimento da Emenda n^o 3 - modestia às favas, de minha autoria -, que propunha que a revisão da Constituição fosse feita por maioria absoluta, ou seja, por 50% mais um.

Jogamos essa oportunidade pela janela e não temos uma estrutura tributária. E sabe qual é o meu medo neste instante, Sr. Presidente? O meu receio é que, se tirarmos do Governo Federal a prerrogativa de legislar ou de decidir sobre política monetária, passaremos a ditadura da política monetária para o Banco Central.

Quando se tem uma instituição cuidando de uma das pernas do tripé, por exemplo, a Receita Federal cuidando da questão fiscal e tributária, e quando se tem também uma política cambial, ocorrem as aberrações que estamos vendo.

Para que os companheiros entendam um pouco o que estou querendo dizer, vou especificar. Quando se criou a URV, foi estabelecida a paridade entre o dólar e a URV. Na mudança de URV para real, o real ficou valendo uma URV, ou seja, um dólar. Ora, a inflação nos Estados Unidos da América do Norte está preconizada para ficar este ano em torno de 3% ao ano, o que quer dizer que ela quase inexistente, enquanto nós tivemos, nestes últimos três ou quatro meses, uma inflação em torno de 15%.

Ora, era de se esperar que a cotação do dólar hoje fosse de R\$1,15. Claro! A inflação aqui foi de 15%! Teríamos que ter o dólar hoje a R\$1,15. No entanto, por causa de anomalias que tivemos e pela ausência de política fiscal e cambial, temos momentaneamente no País uma super-reserva cambial, e estamos com a cotação do dólar em torno de R\$0,85. Essa defasagem, Sr. Presidente, é da ordem de 42%.

Então, se neste momento aprovarmos uma lei dando a autonomia desejável ao Banco Central, a ditadura da política econômica transmuda do Ministério da Fazenda ou da Economia para o Banco Central.

Sr. Presidente, quero fazer um breve parêntese na minha explanação para cumprimentar o querido amigo e colega Esperidião Amin, o homem que fez a melhor e mais séria campanha para a Presidência da República.

Devo dizer-lhe, caro Senador, que quando se faz política - V. Ex^a está cansado de saber disso, mas eu gostaria de dizer a V. Ex^a e de lembrar aos companheiros -, um dos produtos mais importantes de uma campanha é a pedagogia, é o que fica da prega-

ção.

Eu tentava a vaidade de sustentar que, em Minas Gerais, depois de uma campanha perdida, o Governo abraçou o meu programa de Governo — graças a Deus! É um privilégio colocar em prática aquilo que se gostaria de fazer sem o ônus, o trabalho e o desgaste do Executivo.

Senador Esperidião Amin, V. Ex^a sabe muito bem o conceito que sempre tive de V. Ex^a, mercê do seu trabalho nesta Comissão e no plenário do Senado, mas devo dizer que ele engrandeceu durante esta campanha.

V. Ex^a não fez concessão à demagogia, foi sério o tempo todo, e fez uma pregação que, praza aos Céus, o vencedor da campanha — o Plano Real — possa colocar em prática; que o Plano Real possa colocar em prática os itens de campanha que V. Ex^a tão bem expôs e que ajudaram muito a fazer os brasileiros compreenderem o que é seriedade, o que é um bom programa, o que é a postura de um candidato diante do eleitor.

V. Ex^a volta engrandecido e engrandece a Casa a que pertence; não estamos todos satisfeitos, é verdade, com o resultado da eleição, embora a vontade do povo seja inquestionável. Não cabe agora questionarmos; o povo decidiu isso. O povo decidiu e está decidido.

Lembro-me de certa vez em que Lula disse que o trabalhador brasileiro ainda não estava preparado para votar em trabalhador e eu fui para a tribuna e disse: "Se há alguém que não está sob julgamento é o povo; nós é que estamos sob julgamento".

O povo decidiu e está decidido; ninguém vai questionar o desiderato popular, mas quero dizer que V. Ex^a deu uma grande contribuição à democracia, que se faz assim: com pedagogia, com seriedade, com pregação.

Tenho certeza de que falo em nome dos colegas; nós recebemos aqui não só aquele extraordinário companheiro, combatente, sempre por dentro de todos os assuntos, aquele estudioso, mas também um homem que deu uma grande contribuição no último pleito eleitoral.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Estou pedindo o aparte apenas para agradecer. Se eu soubesse que iria ouvir palavras tão confortadoras de um amigo tão ilustre, eu teria chegado mais cedo à reunião.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, por que estou seguindo este projeto? Devo confessar aos Srs. Senadores que eu também não iria referendar o projeto tal qual ele está.

Ouvi o Presidente do Banco Central, ouvi autoridades da área financeira e digo a V. Ex^a que estou pronto para relatar este projeto, apenas acredito não ser este o momento adequado para fazer isso, porque este projeto faz parte de um tripé. Dos outros dois pés, só um está funcionando, que é a política monetária. A política fiscal, infelizmente, não está funcionando neste F

A falta de coordenação de nossas autoridades financeiras e econômicas é tão grande, Sr. Presidente, que foi dado um subsídio ao consumidor para a compra de automóveis, retirando-se o IPI. Houve, com isso, um extraordinário afluxo de compradores de automóveis às concessionárias, mercê disso uma procura maior que a oferta, e houve aumento no preço final do automóvel em razão do ágio. E, no entanto, as autoridades deste País, por falta de imaginação e por não saber que existem outras medidas... Porque o que se deveria fazer era pura e simplesmente cancelar o decreto que dá isenção de IPI e esse ágio passaria a frequentar a caixa do Tesouro, propiciando verba para pagar saúde, educação etc. Mas não, aumentaram os juros e diminuíram os prazos dos consórcios para inibir a compra! É sempre a política monetária!

O meu medo, tentando resumir, é que se tire a ditadura da

economia do Ministério da Fazenda e que se a jogue para o Banco Central neste momento, porque se não temos política fiscal e tributária e não temos política cambial, é muito perigoso que tenhamos um Federal Reserve, a exemplo do que existe nos Estados Unidos, onde há, aí sim, e na Alemanha — onde também há —, um tripé funcionando cotidianamente.

De maneira que continuo segurando este projeto, na esperança que seja aprovada pelo Congresso Nacional uma reforma tributária e fiscal, para, aí sim, podermos construir o outro pé do tripé.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — A Presidência da Mesa acata a sugestão do Relator e pede a S. Ex^a que relate o Item nº 3 da pauta, que se refere ao Ofício da Presidência nº 94/2033.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, data venia, e com o maior respeito, só poderia ser eu o Relator. Fui o Relator da Resolução nº 11, e, portanto, eu mesmo deveria relatá-lo. No entanto, com todo o respeito, esse ofício encobre uma certa malícia — para não ser mais chocante.

O Senado Federal tem o direito e o dever constitucional de criar normas e disciplinas para o endividamento dos Estados e Municípios; isto é prerrogativa do Senado. Para que o Senado possa ter um parâmetro de julgamento para os empréstimos, criamos as resoluções.

Acontece que houve um caso — eu estava doente, com pneumonia —, na minha ausência do Senado Federal, que foi relatado contrariamente à Resolução nº 11. Não contrariamente, mas contornou-se a Resolução nº 11. Este fato é interessante. Na verdade, prevíamos, na Resolução nº 11, uma amortização da dívida em torno de 9% ao ano. Acontece que, como disse, estava acamado, com atestado médico que fiz questão de entregar à Presidência da Mesa, não tanto para me ressarcir dos meus poucos rendimentos, mas principalmente para justificar a minha ausência prolongada, porque não gosto de estar ausente. Mas quando cheguei aqui havia sido relatado 100% do empréstimo de Goiás, em vez de 91%. Acredito que o Senado tem todo o direito de fazer isso quando quiser, já que é competência privativa desta Casa. Em seguida, vem o Mato Grosso, ao qual também foram relatados 100%. Aí, relatei Minas Gerais, São Paulo... Quer dizer, ou reina a moralidade, ou nos locupletamos todos. Se quiserem!

Agora, o Banco Central está fazendo aqui um ofício pedindo esclarecimento da nossa interpretação do Ofício nº 11. Nesse momento, tenho tempo para responder verbalmente, e o faria como o ex-Presidente, o ex-Prefeito de São Paulo, o ex-Governador de São Paulo: fi-lo porque qui-lo. O Senado assim procedeu porque assim entendeu que deveria agir, posto que é de sua competência privativa. Agora, a fiscalização do cumprimento da Resolução nº 11 cabe ao plenário, e não ao Banco Central.

O Banco Central, nesse particular, funciona como órgão assessor do Senado Federal — e assim deve ser — fornecendo a nós os dados técnicos do endividamento, o peso que o endividamento tem na receita e outros pontos para que, a partir daí, decidamos.

Sr. Presidente, esse ofício contém uma certa dose de ironia, de capciosidade. Vou respondê-lo com muita educação como merecem os Srs. Diretores do Banco Central, mas apenas quero um pouco de tempo para redigir, pois quero fazê-lo pessoalmente.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — A Presidência acata a sugestão do Senador Ronan Tito.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — A minha sugestão é a seguinte: considero o relatório aprovado, e o texto da resposta ao Banco Central voltaria à Comissão.

O SR. RONAN TITO — Perfeito. É isso.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Ou seja, o mérito da questão já está decidido.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Então, seria quanto ao encaminhamento.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – As operações têm que passar pelo Senado, conforme diz a Constituição. Agora, quanto à resposta ao Banco Central – e como o Senador Ronan Tito fez uma pergunta de João-sem-braço – estou entendendo que o Senador abriu mão... Confere, fico muito satisfeito com isso.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Não foi isso. O Senado não abriu mão.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Não precisamos mexer na resolução...

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – A tese que vamos submeter à resposta é que o Senado não abre mão em pontos, acatando a decisão da maioria dos membros da Comissão. Está tudo fundamentado no relatório.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Acredito que esse texto da resposta é que pode passar novamente pela Comissão. Mas o mérito já está decidido.

O SR. RONAN TITO – Veja, poderíamos, inclusive, não responder. Por quê? Se foi o Senado que resolveu, cabe a este órgão a interpretação. Isso é tudo.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – A Presidência também submete à consideração dos membros da Comissão a convocação do Ministro da Aeronáutica e do Ministro da Secretaria de Assuntos Estratégicos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, como ficaram decididos o relatório e a resposta?

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – O relatório e a resposta serão colocados em discussão já na próxima sessão.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – A Presidência da Mesa quer submeter também aos Srs. Senadores a questão do convite ao Almirante Mário César Flores e ao Ministro Lélvio Viana Lôbo para comparecerem a esta Comissão na próxima quinta-feira, no horário de 16h ou 17h. Já na quinta-feira temos que sabatinar, por indicação do Presidente da República para o Conselho de Desenvolvimento Econômico, o Dr. Silvío, se não me falha a memória.

Estamos sugerindo submeter à Comissão a convocação dos dois ministros para prestarem esclarecimentos a esta Comissão. Não seria convocação, mas convite, porque S. S's. já se propuseram, já estão à disposição desta Comissão para prestarem esclarecimentos sobre o Projeto SIVAM, que já se encontra nesta Casa, mas que não foi distribuído ainda, não chegou ainda à Comissão de Assuntos Econômicos.

Queremos submeter essa questão à consideração dos senhores. Inclusive existe aqui uma convocação sobre o mesmo assunto, feita pelo Senador Moisés Abrão, que acabamos de receber nesta Comissão.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Pois não.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Apenas para uma preliminar. Segundo o telegrama que todos recebemos, deve haver sessão plenária do Senado, inclusive para decidir matérias que a Presidência considera urgentes. O horário pode conflitar.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Podemos votar o horário.

O SR. MOISÉS ABRÃO – Sr. Presidente, apenas para complementar. Fiz esse requerimento de convocação há uns 30 dias. Juntamente com esse requerimento de convocação, há um requerimento de informações. Na verdade, esse processo, devido à sua complexidade, entrou na Casa ontem.

O SR. – Entrou na Casa e não chegou às comissões.

O SR. – Não tivemos ainda conhecimento de praticamente nada e nem recebemos as respostas do requerimento de informação. Sendo assim, sugeriria que deixássemos para a outra semana para que tivéssemos tempo de nos inteirar do assunto. Aí sim, podemos fazer uma rodada mais ampla sobre essa questão que julgo da maior importância.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Continua em discussão a convocação dos dois ministros para tratar do assunto do financiamento para o SIVAM. A palavra continua em aberto. E o horário fica para ser acertado.

O Senador Moisés Abrão sugere uma nova data. Eu gostaria de colocar esse ponto também em discussão. Esse processo já está na Casa. Chegou ontem, foi lido em plenário, mas não foi distribuído ainda. Estou pedindo desde ontem à Secretaria da Casa, mas, até o presente momento, esse processo não chegou à Comissão.

O SR. MOISÉS ABRÃO – Sr. Presidente, eu sugeriria na outra quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Colocamos em discussão e, após, em votação a sugestão do Senador Moisés Abrão.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, a formulação do convite já me parece consensual. Resta a fixação da data.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Os dois ministros estão à disposição, sem problemas.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Vamos colocar aqui o dia ideal porque esse processo, se chegar à Comissão hoje, será distribuído ainda hoje a todos os membros.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sugiro terça-feira da próxima semana, no horário normal.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Em discussão. (Pausa.)

O SR. – Sugiro terça-feira ou quarta pela manhã.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – A Presidência promete chegar à Comissão esse processo, que é muito importante. Faremos a distribuição de todos os dados e já colocaremos a Secretaria à disposição...

O SR. – Sugiro a quarta-feira pela manhã, quando há um quorum maior.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Quarta-feira?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, possô dar uma sugestão?

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Pois não.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Inicialmente, na terça-feira, às 10h, porque é o horário de reunião ordinária. Se houver qualquer imprevisto, passa-se para a tarde ou para o dia seguinte. Vamos deixar marcado, apurado para terça-feira às 10h.

O SR. JONAS PINHEIRO – De acordo. Às 10h.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Fica combinado, então, para terça-feira, às 10h.

A Secretaria, volto a reiterar, vai distribuir, tão logo chegue à Comissão, todas as informações sobre esse pedido de financiamento.

Pediria ao Senador Moisés Abrão que relatasse o item 4 da pauta.

O SR. MOISÉS ABRÃO – (Segue leitura do relatório.)

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Tem a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, gostaria de me manifestar a respeito deste Projeto, em primeiro lugar, quanto ao mérito; em segundo, gostaria de fazer um breve histórico. Considero a reativação do FAS – isso aqui representa a reativação do FAS – algo que seria saudado com o maior entusiasmo por todos os brasileiros. Sejamos justos: se fizemos um balanço do que o

FAS representou para o Brasil, independente de algum equívoco em aplicação de recursos, verificaremos que o FAS prestou um serviço extraordinário à sociedade brasileira como a construção de escolas, centros sociais urbanos, projetos de saneamento básico, etc. Enfim, no campo da educação, da saúde, do desenvolvimento comunitário, da previdência, assistência social e trabalho, o FAS – vivi essa experiência como prefeito, como secretário de Estado, como governador –, justiça seja feita, gerido pela Caixa Econômica Federal, foi uma experiência, no geral, bem sucedida. O FAS financiou onze empreendimentos sob responsabilidade dos sindicatos. Quanto ao mérito e quanto ao gestor, que seria a Caixa Econômica Federal, o meu voto seria favorável.

Por que digo "seria"? Nesse ponto, quero chamar a atenção dos meus nobres Pares. Alguém se recorda da discussão sobre a instituição do crédito educativo? Quem não foi procurado recentemente por entidade universitária, por estudante, para obter dinheiro do crédito educativo? Quero lembrar que o crédito educativo não existia como instituição. O Deputado Federal Victor Faccioni apresentou projeto na Câmara, e fui autor do substitutivo no Senado, que acabou sendo aprovado e sancionado pelo Presidente da República. O projeto aqui no Senado recebeu o meu parecer, com um substitutivo, que foi transformado em lei, e obteve a sanção pelo então Presidente Fernando Collor de Mello. Para que V. Ex^{as} tenham uma idéia, até hoje não foi regulamentada pelo Executivo a fonte de recursos como a de depósito compulsório. É para arrancar três concursos de loteria, o Presidente da Caixa Econômica Federal veio aqui duas vezes! O Senador Almir Gabriel nos demonstrou que era impossível dispor de recursos de concursos lotéricos – vamos chamar assim –, concursos de prognósticos, seja loto, sena,... isto é, a jogatina oficial. Então, quero alertar – é evidente que vamos aprovar o Projeto, se for analisado quanto ao mérito – que vamos aprovar um projeto, pelas informações de que disponho, inócuo, porque o Executivo vai alegar que não tem recursos. O Executivo vai dizer que não pode dispor de recursos pois estes têm como utilidade hoje suprir uma parte do buraco da Previdência. Então, estaremos aprovando um bom discurso, pelas razões que aqui resumidamente expus, mas um discurso sem fundos. É esse alerta que quero fazer.

De forma que, sugiro que seja chamado alguém da Caixa Econômica Federal a esta Comissão para saber se poderemos dispor desse dinheiro. E seria bom também ouvir alguém do Ministério da Previdência.

Já tive alguns dissabores. Já tive parecer favorável de um Senador – não vou mencionar o nome, porque S. Ex^a não está presente – num projeto de decreto-legislativo que sustava a cobrança de correção monetária no crédito agrícola, quando o Senador estava na oposição; depois, ele foi para o lado do Governo, e o projeto não tramitou mais.

O SR. – Senador, numa ocasião, o Senador José Sarney fez um projeto e, quando S. Ex^a chegou à Presidência, repeti o seu projeto e S. Ex^a vetou.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Então, para que não aprove-mos um projeto que vá para a Câmara sem fundos, sugiro essa providência cautelar: ouvir o Ministério da Previdência e a Caixa Econômica Federal. Quanto ao mérito, sou favorável. O meu voto já fica depositado favorável, desde que o Governo não nos diga: nós vamos vetar.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Tem a palavra o Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO – Sr. Presidente, estamos discutindo, sem dúvida alguma, um assunto da maior relevância, e a ponderação que faz o Senador Esperidião Amin também procede inteiramente. Devo dizer-lhe que esse Governo Collor/Itamar, teve duas

fases nítidas, a fase Collor, que foi bem qualificada durante toda a CPI e que culminou com a defenestração do Presidente do 1º Turno; e agora, o Governo Collor/Itamar continua, e continua agora com uma característica muito própria: não vamos fazer nada, para que nada mude, para que tudo continue. Entendo que o Senador Esperidião Amin não só tem muita razão, mas esta Comissão deveria cobrar de Sua Excelência, o Presidente da República, a regulamentação desse projeto de lei aprovado, lei do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, todos os países desenvolvidos do mundo, mesmo no ensino público, o sistema é por bolsas, é por financiamentos. Tenho um assessor que fez doutorado nos Estados Unidos da América do Norte com bolsa, com crédito educativo. Ele hoje está prestando serviços no Brasil, mas todo mês ele tem de pagar ao Tesouro dos Estados Unidos da América do Norte o financiamento da sua bolsa. Assim é também no Japão, na Inglaterra.

Ficamos com um discurso "esquerdizante" e que não funciona, dizendo o seguinte: é direito do cidadão e obrigação do Estado o ensino. O ensino não é mercadoria, é um direito do cidadão. Mas quando o Estado não tem os recursos para provê-lo, que é a realidade, o que parece o projeto? Uma demagogia, um enunciado demagógico: é direito do cidadão o ensino. Se nós financiarmos e houver retorno, não só teremos dinheiro agora, com as fontes de financiamento da "jogatina oficial" – como disse muito bem o Senador Esperidião Amin – mas também teremos o retorno para financiar os nossos pósteros.

Sr. Presidente, sou francamente favorável ao projeto, apenas tenho uma pequena discordância em relação ao Senador Esperidião Amin. Gostaria de merecer a costumeira atenção dos companheiros quanto ao seguinte fato: temos aqui nos visitando funcionários da Caixa Econômica Federal, zelosos pelo bom funcionamento daquela instituição e desses instrumentos de financiamento social que sempre tiveram na Caixa o seu organismo oficial.

O apelo que nos fazem é no sentido de que aprove-mos o projeto que, inclusive, foi feito em parceria com a Assessoria da Caixa, para que ainda neste ano legislativo possamos nós, do Congresso Nacional, cumprir a nossa obrigação, ou seja, dotar a Caixa Econômica dos recursos de que ela necessita.

No entanto, como este Governo Collor-Itamar está no seu ocaso, espero – não deste Governo, mas do próximo – que se regulemente o crédito educativo – como diria um locutor do qual me falta a entonação: "É uma vergonha não ter sido regulamentado até agora". Avalio que devemos cobrar do Presidente da República a regulamentação deste projeto.

Já disse muito bem o Senador Esperidião Amin que o projeto é bom, que cumpre com seus objetivos; o gestor é bom (estamos fazendo média com S. Ex^a, porque vai ser Vice-Presidente da República). Vamos outra vez cobrar do Presidente da República que cumpra com suas obrigações normais, de regulamentar o projeto da maior importância para este País.

Portanto, o apelo que faço ao Senador Esperidião Amin é que aprove-mos o projeto e joguemos a responsabilidade para o Presidente da República com a cobrança da regulamentação.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, passamos à votação do item I e dos anteriormente discutidos nesta Casa.

Em votação.

Item 1. Dispõe sobre a remessa para o exterior de rendimentos do trabalho assalariado e dos valores recebidos como bolsas de estudos e auxílio aos beneficiários de bolsa de estudo e auxílio no exterior, concedidos por agências governamentais.

(Procede-se à votação.)

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, esse assunto é superado; matéria vencida.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – De acordo com o Senador Jonas Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Os Sr. Parlamentares que votam a favor queiram permanecer sentados. (Pausa)

O SR. RELATOR (Ronan Tito) – Sr. Presidente, em homenagem ao Relator, meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Retirado de pauta o item 1.

O Senador Ronan Tito retirou o item 3, colocando em votação o item 4.

Portanto, foi retirado de pauta o item 3.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Item 5:

Dispõe sobre a proteção do trabalho doméstico e dá outras providências.

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro para relatar o item 5 da pauta.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, é submetido à análise desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara que tem por objetivo dispor sobre a proteção do trabalho doméstico.

A este Projeto foi apensado o Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1991, que disciplina o regime de trabalho da categoria dos trabalhadores domésticos.

Sem dúvida alguma, os projetos em apreço representam a consolidação das conquistas sociais dessa classe de trabalhadores (art. 7º, § 1º, da Constituição Federal), bem como de dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho e da legislação específica aplicável a essa categoria profissional.

Em sua tramitação nesta Casa, a matéria foi submetida a exame da Comissão de Assuntos Sociais, da qual mereceu parecer favorável, com apresentação de substitutivo e de consequência (falha na gravação), considerando prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1991.

A esta Comissão cabe analisar o mérito da proposição quanto aos seus impactos econômicos, notadamente com relação ao mercado de trabalho.

Poder-se-ia, a princípio, afirmar que, ao assegurar o conjunto de direitos e benefícios a empregado doméstico, a medida em epígrafe talvez acarrete desequilíbrio naquele mercado de trabalho, com repercussões não só em nível de maior grau de "informalização" em sua relação de trabalho, mas também quanto à ampliação do nível de desemprego nesse segmento.

Todavia, como explicitado acima, a proposição trata basicamente de consolidar dispositivos concernentes ao trabalhador doméstico constantes em outros instrumentos legais. Neste particular, não implicará repercussões econômicas nesse segmento do mercado de trabalho. A única exceção refere-se à estipulação de indenização em caso de descumprimento de contrato de trabalho por parte do empregador ou quando o empregado doméstico receber maus-tratos ou injúria daquele, de membros de sua família ou de convivência na mesma casa, conforme expresso no art. 7º do projeto.

Trata-se, contudo, de dispositivo que, de certa forma, assegura a essa categoria de trabalhadores indenização pecuniária já garantida às demais categorias de trabalhadores regidos pela CLT.

São repercussões, porém, não significativas em nível do custo desta mão-de-obra e, portanto, incapazes de trazer desequilí-

brio nas relações de trabalho.

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Em discussão.

Com a palavra o Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Sr. Presidente, atendendo à solicitação de um colega, peço vista deste projeto, conforme combinei com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Atendido o pedido de vista de V. Exª.

Peço ao Senador Dario Pereira que relate o item 6 da pauta, que dispõe sobre a isenção do Imposto de Importação, na hipótese que menciona.

O SR. DARIO PEREIRA – Da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado... (falha na gravação)... o Projeto de Lei da Câmara nº 177, de 1993, (Projeto de Lei nº 2.908, de 1992, da Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a isenção do Imposto de Importação na hipótese que menciona.

O aludido Projeto de Lei teve origem na Mensagem nº 186, de 1992, do Poder Executivo, com data de 26 de maio do mesmo ano (fl. 04), acompanhado da devida Exposição de Motivo nº 142, de 20 do mesmo mês, do então Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, secundado pela Secretaria de Cultura. (?)

Este Projeto visa à isenção do Imposto de Importação de obra de arte.

O voto do Relator diz:

"O assunto trazido à colação, o elevado custo financeiro para entidades culturais sem fins lucrativos, que se dispõem a aceitar doações de obras de arte procedentes do exterior, constitui até hoje uma espécie de calcanhar-de-aquiles nas transações comerciais internacionais do Brasil.

É essa, sem margem de dúvida, a realidade dos fatos. Realidade constrangedora, aliás, que muito contribui para o descrédito do nosso País ante fronteiras.

Portanto, cabe ao Congresso Nacional, por via legislativa, elidir esse verdadeiro depauperio tributário e fiscal nas nossas transações comerciais com o exterior.

A razão é simples: uma espécie de ora... (falha na gravação)... cogitada doação, a operação do comércio exterior pode ser sua característica principal, que é o lucro financeiro advindo de uma relação cultural de compra e venda.

Em face do exposto, votamos favoravelmente à presente proposição legislativa oriunda do Poder Executivo e devidamente encampada pelo Poder Legislativo através de projeto da Câmara dos Deputados.

É o parecer, salvo melhor juízo.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Em discussão o relatório. (Pausa.)

Trata-se do Item 6 da pauta: Projeto de Lei da Câmara nº 177, página 77, que dispõe sobre a isenção do Imposto de Importação na hipótese que menciona.

O SR. DARIO PEREIRA – Sr. Presidente, comentava com o Senador Josaphat Marinho que poderia chamar-se, em homenagem post mortem, Projeto Assis Chateaubriand.

Quem leu o livro sabe do que estou falando. Aliás, este projeto é uma obra de arte.

Voto a favor.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 8 da pauta.

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro para relatar o projeto.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, é trazida à apreciação do Senado Federal o texto do Projeto de Lei do Senado Federal nº 42/93, que submete ao Tribunal de Contas da União a fiscalização das contas da parte nacional da Itaipu Binacional e ao Senado Federal a nomeação dos diretores brasileiros.

Em seu art. 1º, o presente Projeto de Lei do Senado estabelece competência ao Tribunal de Contas da União para fiscalizar as contas da parte nacional da Itaipu Binacional, de acordo com o art. 71, V, da Constituição Federal e art. 5º, IV, combinado com o art. 7º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

O art. 2º do mesmo Projeto de Lei do Senado dispõe que a nomeação dos diretores brasileiros para a Diretoria Executiva da Itaipu Binacional será precedida da aprovação da escolha pelo Senado Federal por voto secreto, após arguição pública.

O artigo acima define em seu parágrafo único que dois diretores brasileiros serão escolhidos entre os empregados que tenham, no mínimo, cinco anos de serviços prestados à empresa.

Passemos, então, a analisar preliminarmente a situação a que a proposta pretende dar solução, seus antecedentes históricos, legislação e as implicações possíveis do projeto, caso se efetive como lei.

No tocante ao art. 1º do Projeto de Lei são as seguintes as considerações a fazer:

a) de acordo com a Constituição Federal, em seu art. 71, fica estabelecido que o controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete fiscalizar as contas nacionais das empresas puramente nacionais de cujo capital nacional a União participe de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo.

A Lei nº 8.443 dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas da União e define no seu art. 1º, itens I e II, como competência daquele Tribunal julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos das unidades (INAUDÍVEL) do poder da União e das entidades da administração indireta, incluindo as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou a outra irregularidade da qual resulte dano ao erário.

É, complementar, proceder, por iniciativa própria ou por solicitação do Congresso Nacional, de suas Casas ou das respectivas comissões, à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das várias unidades da União e das demais entidades já referidas.

No capítulo 2º – jurisdição da mesma lei –, fixa que os responsáveis pelas contas nacionais das empresas (?) supranacionais de cujo capital a União participa de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo, serão abrangidos pela jurisdição do Tribunal de Contas da União.

Finalmente, o art. 6º da lei em pauta, estabelece que os que (INAUDÍVEL) estão sujeitos à tomada de contas, ressalvado o disposto no inciso XXXV do art. 5º da Constituição Federal, só por decisão do Tribunal de Contas da União podem ser liberados dessa responsabilidade as pessoas indicadas nos incisos I a VI dessa lei.

Em seu art. 7º, a lei fixa que as contas dos administradores responsáveis, a que se refere o art. 6º, serão anualmente submetidas a julgamento do Tribunal sob forma de tomada ou prestação de contas e organizada de acordo com as normas estabelecidas em instrução normativa.

(Leitura do parecer.)

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Em discussão o relatório. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado por unanimidade. (Pausa.)

A Secretaria está observando que a votação deveria ser nominal.

Vamos, então, proceder à votação nominal.

Segundo o livro de presença, há 15 membros presentes.

Há 19 Parlamentares presentes na Comissão.

Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Se o texto constitutivo da lei, na constituição da empresa, não especificar, não é da competência do Tribunal de Contas da União, ou seja, ou consta do termo constitutivo da empresa – pode haver mais, não precisa ser a Itaipu, pode ser qualquer binacional, ou supranacional – ou consta do ato constitutivo tal atribuição, ou não é competência do Tribunal de Contas da União.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – V. Exª pode retirar para que seja discutida essa sugestão, mas a sugestão de V. Exª seria, então, colocada na pauta da próxima reunião.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, sugiro, em face das dúvidas suscitadas, que a matéria seja adiada para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – A Presidência concorda com a sugestão de V. Exª.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Não gostei de pedir vista, porque o Senador Jonas Pinheiro fez um trabalho muito bem feito. Estou levantando uma dúvida. O Brasil pode criar com a Bolívia – não sei se já criou – uma empresa para explorar o gás. Ou estabelece, no ato constitutivo, que é da competência do Tribunal de Contas da União, ou vai ficar manco. É uma dúvida que levanto para o próprio Relator esclarecer. Não gostei de pedir vista.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Então, a matéria fica adiada para a próxima reunião, de acordo com a sugestão do Senador Esperidião Amin.

O SR. RONAN TITO – Sr. Presidente, gostaria de fazer um apelo ao Senador Esperidião Amin, no sentido de que votássemos hoje o FAS, a fim de darmos oportunidade de que ele seja aprovado este ano.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Já está aprovado.

O SR. RONAN TITO – Então, meus melhores agradecimentos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Só para esclarecer, o estatuto é aprovado pelos dois países.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – É bilateral, vontade da Itaipu.

O SR. RONAN TITO – Já tivemos uma discussão desse tipo na Comissão de Relações Exteriores, cujo Presidente é o Senador Alfredo Campos. É um negócio bastante difícil. Na verdade, os congressos só podem referendar ou rejeitar acordos binacionais, não podem modificá-los. E isso vale para qualquer congresso do mundo, não só o brasileiro, inclusive no Congresso norte-americano, que tem uma força tremenda.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, eu gostaria de esclarecer ao Senador José Eduardo que a lei não é para Itaipu. O projeto que estamos examinando não é para a Itaipu binacional, mas para qualquer empresa supranacional. Não estamos modificando o acordo. O que estamos dizendo é que compete ao Tribunal de Contas da União fiscalizar nossa parte. É o que estamos dizendo aqui.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Fica mantida a sugestão do Senador Josaphat Marinho, aprovada pelo Relator, Senador Jonas Pinheiro, de se colocar a discussão deste assunto na pauta da próxima reunião.

A Presidência designa o Senador Esperidião Amin para relatar o Item 9.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – O Senador Jonas Pinheiro tem razão. Está removida a dívida.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Se está removida a dívida, não há problemas.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – De minha parte pode votar: voto com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Teria que haver duas votações. Se aprovado o parecer, ele será novamente submetido a um segundo turno de votação.

Com a palavra o Senador José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO – Esteve aqui no Brasil uma Comissão Parlamentar do Paraguai discutindo este assunto, especificamente sobre Itaipu. Há uma preocupação por parte, também, do Congresso Paraguai sobre a prestação de contas da Itaipu Binacional.

Talvez fosse o caso de o nosso Senador Jonas Pinheiro manter contato, para ver qual é o encaminhamento que se pode dar a esta matéria, no sentido de alcançar o objetivo, que não é só preocupação do lado brasileiro, mas também do Congresso paraguaio, para que esse objetivo seja alcançado. As mesmas dificuldades que estamos tendo aqui eles têm tido lá. Entendo que talvez seja possível chegar a um entendimento entre ambas as Casas. A contabilidade é única, não há contas brasileiras e contas paraguaias; são as contas de Itaipu, eventualmente por serviços prestados por empresas paraguaias e eventualmente por empresas brasileiras, e até por empresas internacionais. As contas são únicas; as contas de Itaipu é que devem ser fiscalizadas.

Entendo que esse assunto merece um estudo mais aprofundado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Pelo texto da Constituição, não está atendido o objeto do projeto de lei.

Vou ler o art. 71, inciso V:

"Art. 71.

V – fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo;"

Então, é o primeiro: depende do tratado constitutivo. Se o tratado constitutivo não permitir, o que são as contas nacionais de uma empresa empresa supranacional? Como se aparta isso na contabilidade?

O SR. RONAN TITO – Ele tem toda a razão. Não existem duas contas. Só há uma conta. Se lá houver "caixa dois", estamos perdidos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Senador Ronan Tito, é só ler a justificativa. Página 90:

"O art. 1º deste projeto traduz uma antiga preocupação da

sociedade brasileira.

Não é possível que ela continue convivendo com uma situação estranha, fora dos métodos tradicionais, no manuseio e ampla utilização de recursos públicos, como a existente até agora.

A Itaipu nacional se atém às determinações do Tratado Brasil-Paraguai, que não é empresa. Suas contas, ao contrário do que ocorre com outros órgãos ou empresas da União, são apenas – só eram – submetidas ao seu próprio conselho de administração. É inegável que a empresa necessita de mecanismos de controle contábil mais rígido, em face de sua expressão e do que ela representa para o País, valendo citar, a título ilustrativo, que sua dívida atual representa 20% da dívida externa do Brasil, e que em dez anos tal montante ultrapassará 100 bilhões de dólares, caso não haja uma alteração radical na política de condução de seus negócios."

O art. 52, inciso III, da Constituição Federal inseriu que é competência privativa do Senado Federal a aprovação prévia. Aí, já fala sobre outro artigo.

Esse parecer é do suplente de Senador paranaense, Luiz Alberto Martins de Oliveira.

O SR. RONAN TITO – Olhem a que imbróglio chegamos.

Em primeiro lugar, a Constituição diz que as contas sejam fiscalizadas de acordo com o acordo estabelecido entre os dois países. Se o acordo bilateral não prevê, ficamos prejudicados. E, num caso de tanta importância, como é que ficamos?

Acho que isso é caso de se chamar à Comissão de Relações Exteriores o Ministro das Relações Exteriores, e pedir vistas ao contrato bilateral. A dívida é de 12 bilhões de dólares, e está sem a fiscalização do Tribunal de Contas da União. Estamos aqui brigando por uma fiscalização.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Eu e o Senador Josaphat Marinho fomos informados por um Ministro que o Tribunal de Contas da União não fiscaliza.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Continua em discussão.

O SR. RONAN TITO – Vamos pensar. Acho que não estamos preparados para decidir. Estou com o Senador Josaphat Marinho. Precisamos pensar em alguma coisa.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Devemos buscar mais informações, dando sugestões, acatando, inclusive, a sugestão de trazer o Ministro aqui.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, a minha sugestão é a de que o Senador Jonas Pinheiro prossiga nessa investigação.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, acho que deve ser acolhido o requerimento verbal do Senador Josaphat Marinho, no sentido de adiar a matéria.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Mas V. Exª tem exatamente a oportunidade de se aprofundar mais no assunto.

Temos aqui outros projetos terminativos que exigem a presença de 14 Senadores desta Comissão. Consta que estão presentes 18 Srs. Senadores, mas só contamos com 12 no momento, o que impossibilita a votação de novos projetos.

Lembro a V. Exªs. que amanhã, a partir das 10h, estarão aqui na Comissão, como convidados, o Ministro da Fazenda, Dr. Ciro Gomes, e o Presidente do Banco Central do Brasil, Dr. Pedro Malan.

Agradeço a presença de V. Exªs e declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h12min.)

18ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 23 de novembro de 1994, às dez horas e trinta e cinco minutos.

— Às dez horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e três de

novembro de mil novecentos e noventa e quatro, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senador JOÃO ROCHA e com a presença dos Senadores Eduardo Suplicy, Gilberto Miranda, Aírton Oliveira, Ronan Tito, Esperidião Amin, Moisés Abrão, Reginaldo Duarte, José Richa, Jônice Tristão, Jonas Pinheiro, Saldanha Derzi, Raimundo Lira, José Fogaça, Carlos Patrocínio, Jutahy Magalhães, Lourival Baptista, Jaques Silva, Pedro Simon e Amir Lando, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada e, a seguir, comunica que a reunião destina-se às exposições do Sr. Ministro da Fazenda, Dr. Ciro Gomes e do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, Dr. Pedro Malan, sobre a execução monetária da fase III do Plano Real; explicação detalhada sobre o controle da dívida mobiliária e contratual de Estados, Municípios e Distrito Federal, especificamente no que diz respeito às recentes operações de troca de títulos entre o Banco Central e Bancos Estaduais; e explicitação das principais diretrizes da política cambial e os instrumentos utilizados para atingir tais objetivos. A Presidência convida os expositores a comporem a Mesa dos trabalhos passando, em seguida, a palavra ao Senhor Ministro da Fazenda, Dr. Ciro Gomes, para que faça sua explanação a respeito do assunto. Encerrada a fala do Senhor Ministro, o Senhor Presidente confere a palavra ao Dr. Pedro Malan para que teça suas considerações sobre o tema. Terminada a exposição do Senhor Presidente do Banco Central, a Presidência franqueia a palavra aos Senhores Senadores que queiram interpelar os expositores. Participam dos debates os Senadores Eduardo Suplicy, Esperidião Amin, Carlos Patrocínio, Ronan Tito e Amir Lando. Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, o Senhor Presidente agradece a presença dos Doutores Ciro Gomes e Pedro Malan e, nada mais havendo a tratar, declara encerrada a reunião às treze horas e cinquenta minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será publicada em conjunto com suas notas taquigráficas. — Senador João Rocha, Presidente da Comissão

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Declaramos aberta a 18ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, que tem por finalidade ouvir as exposições do Ministro da Fazenda, Dr. Ciro Gomes, e do Presidente do Banco Central do Brasil, Dr. Pedro Malan, sobre as seguintes questões: execução monetária da Fase III do Plano Real; explicação detalhada sobre o controle da dívida mobiliária e contratual dos Estados, Municípios e Distrito Federal, especificando as recentes operações de troca de títulos entre o Banco Central e Bancos Estaduais; explicação das principais diretrizes da política cambial e os instrumentos utilizados para atingir tais objetivos.

Pedimos aos Senadores Esperidião Amin e Moisés Abrão que acompanhem o Ministro e o Presidente do Banco Central ao recinto desta Comissão. (Pausa.)

Iniciando os trabalhos desta reunião, agradecemos a presença do Ministro da Fazenda, Dr. Ciro Gomes, e do Presidente do Banco Central, Dr. Pedro Malan, que aqui estão não por convocação, mas a convite desta Comissão, conforme sugestão do Senador Eduardo Suplicy, acatada pela maioria dos seus membros.

Concedo a palavra ao Ministro Ciro Gomes, que fará uma explanação inicial sobre a Fase de Execução nº III do Plano Real.

Após a fala de S. Exª, colocaremos em discussão os temas objetos desta reunião.

O SR. CIRO GOMES — Exmº Sr. Presidente desta Comissão, Senador João Rocha; Exmºs Srs. Senadores; caro companheiro Presidente do Banco Central, Dr. Pedro Malan; Diretores do Banco Central; Assessores do Ministério da Fazenda.

Sr. Presidente, se V. Exª me permitir, antes de entrar no tema proposto, gostaria que me fosse concedida a vênua para explicitar a imensa satisfação que tenho em atender ao honroso convite para vir a esta Casa de leis.

Minha formação na vida pública se inicia no Parlamento. Aqui aprendi a grandeza desta Instituição, aqui explicitam-se as liberdades, aprimora-se a democracia e fortalece a cidadania. Melhor espaço e contexto não há do que esta Casa para que possamos fazer uma avaliação de todos os negócios do Estado, principalmente àqueles que nos toca dirigir, os da Fazenda, e, especialmente, o tema que nos foi proposto, onde serão tratadas questões gerais e também específicas sobre o andamento do Plano Real.

O mandato que recebi do Presidente Itamar Franco se deu em condições muito especiais, como sabem V. Exªs.

Quando fui convocado a ocupar o Ministério da Fazenda, o País já tinha uma diretriz e uma estratégia econômica assentada em fundamentos sólidos, consequência de um esforço notável da Administração Federal, à qual não faltou, em hora nenhuma, a contribuição desta Casa. Havia também executores e uma equipe de trabalho nas diversas hierarquias do Ministério da Fazenda e nos órgãos subsidiários e agregados. Então, a minha tarefa era a de dar andamento ao Plano Real.

Ao assumir o cargo, encontrei um Plano assentado em alicerces concretos e sólidos sobre os quais certamente discutiremos hoje.

A situação patrimonial do Brasil é única e peculiar nos últimos anos. Temos uma dívida externa equacionada, na medida em que o seu peso, relativamente aos problemas brasileiros, foi diminuindo, por diversos argumentos, entre eles a inflação internacional. Fato que finalmente foi conseguido pelo Brasil, depois de um esforço notável e brilhante do atual Presidente do Banco Central, com o apoio do Senado Federal: foi a equação para o endividamento externo, restaurando o crédito do Estado brasileiro, dos seus agentes econômicos, com os fluxos financeiros internacionais.

A dívida interna, que pesou gravemente no desarranjo das contas gerais do Brasil, tomou proporções relativas bem menores ao longo de um processo que nem sempre deixou de ser penoso, anti-social, perverso. Mas o fato concreto é que presentemente a dívida interna brasileira tem proporções bem menores do que tinha no passado, em relação aos graves e complexos problemas da Nação brasileira.

Sucessivos truques, sucessivos passos — tomados sem que nem sempre fosse observado o melhor sentimento de justiça — trouxeram a dívida interna a um patamar quase igual ao do das reservas cambiais. Ou seja, o País, hoje, a custo penoso, detém a maior reserva cambial da sua História e uma das maiores do mundo, com valores superiores a 40 bilhões de dólares. São valores mais ou menos equivalentes aos valores globais do endividamento interno.

A situação patrimonial brasileira é única nos últimos 12 anos, desde quando, em 1982, simbolicamente, ruiu a modelagem econômica embalada pela perda do nosso crédito internacional, e portanto, de um modo "não inflacionário" de financiar uma estrutura cronicamente deficitária sob o ponto de vista fiscal.

Há um outro fundamento muito sólido do Plano Real, que é a diferenciação de qualquer outra iniciativa tomada no passado na direção da estabilização. O Brasil foi vencendo, nem sempre da forma mais racional, justa e socialmente correta, um déficit que estava em torno de 6% do PIB em 1986, por exemplo, às vésperas do Plano Cruzado, não raras vezes citado como referencial de comparação com o Plano Real, para um equilíbrio operacional das suas contas, já alcançado. Terminaremos o ano com um superávit ao redor de 3 bilhões de Reais, mesmo computados todos os serviços

de dívida, interna e externa, e os compromissos da União. Temos um equilíbrio operacional das contas públicas, que representará o melhor desempenho fiscal dos últimos 30 anos, quanto a minha vista consegue alcançar, salvo melhor juízo.

Temos dois grandes fundamentos concretos, basilares, ali-cercos absolutamente visíveis – não há neles nenhum truque – que dão um argumento sólido para diferenciar o Plano Real de qualquer outra tentativa de estabilização ocorrida no País:

a) – reservas cambiais excepcionalmente altas, comparando com aquela mesma data, 1986, em que o Brasil detinha meros 7 bilhões de dólares de reservas cambiais, quantia insuficiente para honrar uma quinzena das nossas importações. Hoje temos mais de 20 meses das nossas importações estocados em reservas cambiais, que são reservas crescentes. Vamos discutir proximamente, com a lucidez e a competência notória do Dr. Pedro Malan, nuances da política monetária e da política cambial. Vamos perceber com clareza que houve uma mudança de paradigma: não necessitamos praticar superávits monstruosos de balança comercial, que é consequência do desequilíbrio do nosso crédito externo. Não é a tradição brasileira. O Brasil foi centenariamente um país importador líquido de capitais. Foi com fluxos estrangeiros de capital que conseguimos taxas expressivas de desenvolvimento e crescimento econômico ao longo do tempo. Apenas quando quebramos nosso crédito externo é que foi preciso inverter essa equação histórica e produzir, a um custo social penosíssimo, superávits caválares de balança comercial para fazer saldos, com os quais procurávamos desesperadamente honrar as parcelas infladas pela alta unilateral de juros no estrangeiro. Isso tudo mudou em bases absolutamente paradigmáticas.

Já encontrei pronta uma situação, que era meu dever e determinação do Presidente Itamar Franco seqüenciar, aprofundar, confrontar os ajustes necessários sem que fosse observado o calendário eleitoral. Essa determinação explícita do Presidente. Precisávamos fazer ajustes – é o que estamos procurando fazer – do dia-a-dia de fundamentos muito sólidos: equilíbrio fiscal, reservas cambiais altas, comércio exterior aberto e o País tendo condições de partir para uma moeda estável, em bases sustentadas, em bases definitivas.

Naquele momento, quando assumimos e começamos a dar seqüência, alguns fenômenos estavam acontecendo, fenômenos de ajuste necessário. Ninguém sai de uma economia superinflacionária, de 45, 50% de taxa de inflação para uma economia estável. Não há precedente em nenhum lugar do mundo. As experiências fracassadas e vitoriosas no mundo inteiro apontam que precisamos realmente perseverar, durante longos anos, para que se consiga, em bases estáveis, debelar a cultura, o vício inflacionário.

Talvez, no Brasil, seja ainda mais delicado, porque passamos tempo demais. Houve, portanto, tempo para certos grupos de interesses conseguirem introduzir uma lógica, uma filosofia, uma arte da superindexação, com o que se rompeu a lógica dialética que no mundo inteiro acontece. Refiro-me ao consenso mundial contra a inflação, em todos os países do mundo, há um consenso contra a inflação.

No Brasil, mais de 20 anos de superinflação claramente apontam para um diagnóstico que é muito particular meu: contra a inflação não se estabeleceu um consenso. Aqui se quebrou essa dialética, essa lógica, e alguns grupos obtiveram mecanismos de se proteger, ou de ganhar, mesmo com a inflação, o que perpetuou essa realidade durante longos anos.

Não cito apenas esses interesses econômicos mais poderosos, mas sim o entranhamento cultural. Refiro-me à dona de casa do interior do Nordeste brasileiro que criava galinhas e produzia ovos para vender – atividade muito comum, que, de uns anos para

cá, sumiu, porque as pessoas preferiram vender as galinhas e colocar o dinheiro na caderneta de poupança, na ilusão de que aqueles ganhos nominais de 45%, 47%, 50% representavam algo estável ou sustentável.

Convencer uma pessoa – falo aqui como exemplo – de que ganhar 3% ao mês é melhor do que 45%, dando-lhe sofisticadas lições de nominalismo, valores reais, valores nominais, certamente é tarefa que nos exigirá muita obstinação, paciência, tolerância e fibra determinada de confrontar aquele que certamente é o maior inimigo da Nação brasileira.

Encontrei alguns desafios naquela conjuntura. Um deles é que a indústria brasileira praticamente ocupou quase 100% da sua capacidade de ofertar bens ao País. Com o encerramento abrupto da inflação, com o Plano Real, tivemos a paralisação de um processo brutal de transferência de renda dos assalariados para o setor financeiro e para o Governo. Refiro-me ao caráter absolutamente expansionista do Plano Real, que derroga qualquer crítica a respeito de um suposto componente recessivo.

É impressionante o que aconteceu: os cálculos apontam uma transferência de R\$15 bilhões, pelo chamado imposto inflacionário, da massa de renda dos assalariados para o Governo e para o setor financeiro, para os bancos. Esse processo foi estancado abruptamente de junho para julho. Essa renda ao redor de R\$1.200 milhões esteve reforçando a renda líquida da população. Isso imediatamente se transferiu para o consumo, o que gerou pelo menos 30% de crescimento do consumo em quase tudo. Alguns itens, por exemplo, aqueles que são comprados em magazines – bens de consumo semiduráveis ou duráveis –, cresceram, analisando dados do mês de março, em consumo, 183%. A expansão é realmente um fenômeno visível por qualquer argumento que se queira considerar: consumo de energia elétrica, consumo de combustível, água em carro, no caso dos carros mais baratos. Todos são indicativos de que realmente há aquecimento do consumo provocado pela expansão da renda, da disponibilidade da população de consumir. Isso provocou um efeito positivo, embora tenha que ser administrado pelo Plano Real.

Esse fato, casado com a ocupação da capacidade ociosa da indústria, começou a nos recomendar – e devo dizer muito mais preventivamente do que curativamente, daí por que a proporção das nossas providências não ser bem entendida – a prevenção de todos os riscos que possam ameaçar o êxito do Plano Real, para que não tenhamos que remediar situações que, às vezes, são de difícil remédio, se não forem esconjuradas ao seu tempo. Por isso fizemos – e já foram as primeiras providências – o que se recomendava fazer: em primeiro lugar, facilitar o acesso do consumidor brasileiro a bens produzidos no estrangeiro, liberando ao brasileiro médio a importação dos bens que eventualmente lhe poderiam faltar na oferta nacional brasileira. Aqui, há duas razões: uma de natureza estratégica, definitiva, que é consequência dos tratados, convenções, compromissos internacionais que o Brasil assumiu, tem assinado, com vigência certa para 1º de janeiro.

Refiro-me à tarifa externa comum que é objeto, já, do compromisso brasileiro, que entraria em vigor, de forma gradual, a partir de 1º de janeiro. Essa é uma conquista estrutural. O Brasil iria caminhar, independentemente de qualquer conjuntura, para honrar este compromisso.

Por que, então, fizemos antes? Aqui, uma razão de natureza conjuntural e também estrutural. É que parece ser uma tendência definitiva da economia brasileira uma participação mais franca no comércio internacional. O brasileiro médio, o consumidor brasileiro tem direito a ver disponível, a sua opção soberana de consumo, produtos de melhor qualidade e preços mais baratos, em padrão de competição internacional.

Isso, certamente, causa um certo choque na superprotegida indústria brasileira que agora está desafiada, positivamente, a ganhar competitividade, a ganhar produtividade, a se impor aos seus concorrentes, em taxas, evidentemente, de proteção razoáveis.

Fizemos isso como providência praticamente imediata na nossa chegada, e isso é um fator coadjuvante absolutamente essencial à estabilização dos preços, na medida em que se sabe que o comportamento dos oligopólios é o de formar preços artificialmente, ou pelo superfechamento do mercado, pela não possibilidade de contestação desses preços por outra fonte de concorrência. O Brasil está também vencendo esse desafio, na rota da sua modernização econômica e bases estruturais.

Claro que não fazemos ouvidos moucos às advertências patrióticas, aos apelos, ao cuidado, para que o Brasil não se escancare de forma imprudente à concorrência predatória estrangeira. Razão por que, e não por mera coincidência, o mesmo exemplar do *Diário Oficial* que traz estas indicações de um novo patamar de relações do Brasil no comércio exterior, especialmente importação, traz também a criação de uma comissão de comércio exterior, instância aberta a todo produtor brasileiro que deseje apresentar queixas, reclamações ou deseje reclamar do governo adaptações necessárias, e estamos disponíveis, generosamente, a fazê-las, sempre que elas consultem o interesse superior da Nação brasileira. E faz parte, certamente, do interesse superior da Nação brasileira a vitalidade da produção nacional. Também no mesmo exemplar do *Diário Oficial* está, por iniciativa do Presidente Itamar Franco, a criação de uma moderna legislação antidumping. Finalmente, o Brasil está dotado de uma legislação antidumping absolutamente contemporânea no que há de mais avançado nessa área, no mundo inteiro, que permite ser acionada todas as vezes que a indústria brasileira experimentar algum tipo de concorrência predatória provocada por subsídios, no estrangeiro, ou provocada por mecanismos de práticas artificiais de preços, que tendam a obstruir o nosso mercado de produção, para conquistá-lo aos seus produtos. Portanto, o Brasil avançou de forma muito consistente nessa área.

Uma outra razão de ordem estrutural também é que precisamos, e este é um dos assuntos específicos da nossa reflexão hoje, descontaminar o mercado de câmbio brasileiro de todas as ingerências artificiais que a ele se acostaram ao longo de anos a fio.

Como o Brasil precisava produzir esses superávits cavalares de balança comercial, e como a nossa possibilidade de expandir a nossa capacidade de exportação, em proporção com o PIB, praticamente não se alterou — temos conseguido exportar entre 8% e 9% do PIB, ao longo da nossa história republicana contemporânea — o que se fez, foi comprimir, drasticamente, as importações.

Para a nossa tranqüilidade, e para que possamos refletir sobre estes passos estratégicos fundamentais, eu lembro que em 1987, quando quebramos essa modelagem, quando ruíu essa modelagem econômica brasileira, importávamos ao redor de 8% a 9% do PIB, até chegarmos ao auge da crise, agora, 91/92, a importar 4%, 4,5% do PIB.

Portanto, não estamos fazendo nenhuma inovação conceitual, senão restaurando a melhor tradição republicana brasileira, preparando o nosso balanço geral de câmbio, o nosso balanço geral de pagamentos, para uma equação que nos permita receber capitais estrangeiros que co-financiem a nossa ânsia de desenvolver, aceleradamente, o nosso País, de recriar os empregos que precisamos, de remontar a nossa infra-estrutura destruída — todos nós testemunhamos, em vários lugares — de montar um co-financiamento, enfim, para a iniciativa privada brasileira modernizar-se e avançar, agressivamente, como vem avançando, na conquista de espaços internos e externos, em bens de produtividade, em modernização

econômica, em ganhos do padrão científico e tecnológico da nossa produção.

Sem isso não seria possível, sem o custo perverso da inflação, porque se entram em abundância, como estão entrando no Brasil, na área de fluxo de capital, tantos dólares quanto estão entrando, e esses dólares imediatamente têm que se converter em reais para circulação interna, e o Banco Central se obriga das duas uma: ou a superemitir reais, na proporção dos dólares que entram, e isso significa romper qualquer possibilidade de metas monetárias ortodoxas — estamos nos comprometendo a continuar mantendo, como vamos discutir detalhadamente. Meu companheiro Pedro Malan, será certamente brilhante no enunciado das suas falas, que eu apenas superficialmente enunciei, mal aprendendo as lições que recebo dele e dos nossos companheiros do Banco Central todos os dias.

Mas se nós fazemos isso, das duas uma, dizia eu: ou superemitimos reais, na proporção desses dólares que estão aí, em operações que têm que ser feitas, ou se enxugam esses reais com a emissão de títulos e superamentamos a dívida mobiliária brasileira, encarecemos os juros para a iniciativa privada, em consequência dessa superemissão de títulos destinada a manter controlada a liquidez monetária *stricto sensu* na quantidade de reais, ou fazemos ainda uma vedação artificial, burocrática à circulação de capitais estrangeiros no Brasil. Não parece ser, essa última, o interesse nacional definitivo, embora alguns cuidados nessa área, e práticas também, de cerceamento à incursão de capitais de natureza especulativa, que vêm ao Brasil por curto prazo de tempo tirar vantagens dos diferenciais de juros internos, que ainda são altos em relação ao estrangeiro, por razões transitórias de estabilização, mas parece ser uma vontade nacional que criemos barreiras definitivas ao fluxo de capital estrangeiro em direção ao Brasil. Parece ser uma coisa bem-vinda ao Brasil a restauração desse fluxo de financiamento para o nosso desenvolvimento e o nosso progresso.

Essa providência de facilitação das importações cria um contrafluxo de demanda sobre dólares para equilibrar a superoferta de dólares e nos permitir ir praticando a política cambial, conceitualmente anunciada pelo plano real, que é de fazer com que o dólar não seja mais um preço público, não seja mais um preço burocraticamente tabelado pelo Banco Central e, na hora seguinte, por engenho e injunção natural, ser lido como um indexador da economia e, portanto, como um alimentador, um retroalimentador das expectativas inflacionárias que a indexação sempre é.

O conceito do Banco Central, e portanto nosso, da equipe econômica do Governo Itamar Franco, para o dólar é de que ele, agora, será uma mercadoria, se posso assim chamar sem ter a obrigação de ser economista, como outra qualquer. E o seu preço deve ser buscado pelas injunções do mercado, pela oferta de divisas em contraposição à demanda por divisas, e não mais um preço burocrático.

Claro que temos muito cuidado em administrar essa transição, porque, primeiro, há uma garantia da Nação, do Estado brasileiro, da legislação, de que há uma paridade.

Qualquer crise de confiança no real permitirá ao detentor do real trocar ao par um real por um dólar, em qualquer quantia que seja, como está escrito na lei do real.

Essa paridade é o limite superior de evolução ou de valorização do dólar frente ao real.

Qualquer crise, volto a dizer, de confiança que houvesse, e está na lei, em relação ao real, nós trocaremos um dólar por um real, quantos reais queiram experimentar, até que se restaure a confiança, que não está senão muito solidamente ancorada. E o que estamos experimentando é o oposto: em função da emissão monetária austera, do equilíbrio fiscal, da estabilidade política, do

consenso de que avançamos para reformar estruturalmente a modelagem de Estado e a modelagem econômica do País, em função do processo eleitoral recentemente vivenciado de forma muito madura pela nação brasileira, em que se fazem todos os elogios à plataforma vencedora, e há de se fazer um registro generoso à qualidade moral e política que o principal adversário deu a esse debate, projetando a nação brasileira como uma nação democraticamente amadurecida para todo o concerto da Nação e com as conseqüências positivas disso no plano da confiança da estabilidade, de que as coisas avançarão.

Não quero me estender além da conta, talvez pudéssemos ainda ouvir e certamente, pelo menos seria meu desejo, a complementação destas informações abreviadas, como início de debate.

Sr. Presidente, eu agradeço a atenção e, mais uma vez, a honra especial de estar nesta Casa. Para mim é um momento grande e se V. Ex.^a me permitir, o meu companheiro, Presidente do Banco Central, poderia aduzir ainda outras informações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – A palavra é franqueada ao Dr. Pedro Malan.

O SR. PEDRO MALAN – Muito obrigado.

É uma enorme satisfação voltar a esta Casa, em particular a esta Comissão, da qual tenho tantas ratas lembranças desde o período de negociação da dívida externa. E, mais uma vez, eu gostaria de registrar o meu reconhecimento ao papel fundamental que o Senado Federal desempenhou no encaminhamento da questão da dívida externa.

Estarei pronto para responder às perguntas daqui há pouco. Porém, no momento, eu gostaria de dar continuidade à exposição que o meu particular amigo de longa data, o Ministro Ciro Gomes, acabou de fazer.

Chamo a atenção para os três pontos que foram mencionados no requerimento: a execução monetária da fase 3 do Real, a explicação sobre o controle da dívida mobiliária dos Estados e Municípios e a explicação das principais diretrizes da política cambial, que só podem ser vistos, apropriadamente, numa idéia, num conceito que assistimos de longa data de um processo. Reconheço que essa idéia não é muito bem entendida e acatada.

Um jornalista respeitável deste País, Clóvis Rossi, num editorial da Folha de S. Paulo, há poucos dias, fez uma espécie de velada mea culpa para reconhecer que talvez haja algo por trás dessa idéia de tentar colocar o evento numa certa perspectiva. Com freqüência, quando defrontado com o uso dessa palavra, ele dizia: "Mas processo? A idéia de processo não dá lide, não dá manchete, isso é uma coisa chata!"

Infelizmente, não dá, mas é assim. E é melhor para o público leitor que tenha uma idéia do processo que se desenrola e que não se deixe levar tanto pelo alarido do momento, pela comoção do dia, porque tudo isso têm trajetória e desdobramentos futuros.

Eu gostaria de fazer menção a duas recusas: há mais de um ano, recusamos dois cursos de ação que nos foram propostos e fizemos duas apostas.

Tanto na recusa aos dois cursos de ação proposta quanto nas apostas, contamos com a orientação firme e decidida do então Ministro Fernando Henrique Cardoso e do Presidente Itamar Franco. O meu amigo Ciro Gomes sempre foi um interlocutor, por trás de todo esse processo de decisão.

Quais as duas recusas que fizemos? Uma delas é a recusa à solução que nos foi proposta, há mais de um ano, de tentar lidar com o problema da inflação, através do recurso fácil a um congelamento de preço, a um confisco, a alguma quebra de contrato. E, desde o início, deixamos claro que não o faríamos, apesar de todas as sugestões que recebemos e por razões óbvias.

A experiência mostra que são ações que geram um resultado a curtíssimo prazo, mas a inflação volta "a galope" pouco tempo depois, o que é uma ilusão.

A outra recusa foi dada por algo proposto por pessoas muito sérias, muito responsáveis deste País, que diziam que, um ano e meio antes do término do final de uma administração, não haveria muito a fazer, a não ser "conduzir o barco" até 31 de dezembro de 1994, na expectativa de que o novo Governo, eleito com a legitimidade que o voto popular confere, quatro anos de mandato pela frente, atacasse decisivamente a inflação.

Recusamos essa sugestão porque estávamos convencidos de que, se tivéssemos tentado, hoje, neste final de 1994, teríamos uma enorme explosão inflacionária, muito pior do que aquela que se caracterizou no final da administração do Presidente José Sarney; teríamos toda a sorte de comportamentos defensivos, remarcações de preços, na expectativa do choque, este sim, parafraseando o livro de Garcia Marquez, *Crônica de um Choque Pré-anunciado*, teria lugar no início de Janeiro e seria imposto por qualquer que fosse a administração eleita nas eleições de 1994.

Fizemos duas apostas firmes. Quais foram? A primeira é que era possível sim fazer um ataque significativo contra a inflação, que levasse à sua queda de uma forma abrupta e substancial, através de uma troca de moeda e de um trabalho preparatório.

Creio que essa aposta se mostrou correta, adequada, principalmente porque dissemos que haveria apoio da sociedade à mesma.

Qual foi a segunda aposta que fizemos? O sucesso inicial que estávamos convencidos que teríamos envidaria o apoio da sociedade, do Congresso e das classes políticas deste País para que as mudanças necessárias à consolidação do esforço inicial pudessem ter lugar.

A primeira aposta mostrou-se correta. Nós a ganhamos no sentido de que ela foi corretamente formulada e implementada. A segunda ainda está em aberto; e vou dizer, com toda a franqueza, porque entendo ser um absurdo certo tipo de comentário que ouvimos com freqüência, quando consideramos que a solução da inflação está dada, que a inflação está derrotada e que agora podemos esquecer este assunto e tratar de outras questões.

A situação não está ganha. Na verdade, só saberemos se as mudanças necessárias para consolidar o esforço antiinflacionário terão lugar ou diria que não antes de 1996, talvez no final de 1996, de modo otimista. E isso não deveria surpreender ninguém que tivesse o mínimo de conhecimento de história, de perspectiva da idéia de processo a que me referi, porque foi assim em todas as partes do mundo, em países que tentaram, depois de chegar à beira da hiperinflação, um esforço de consolidação e de um programa antiinflacionário. Não há resultado em um par de meses; isso demandará tempo e serão necessárias mudanças significativas, principalmente na área do setor público. E deve haver redução do custo de produção de bens e serviços no Brasil, ao longo dos próximos anos, para consolidar o esforço que fizemos agora. É necessário o trabalho não apenas de Governo Federal como também de governos estaduais nessa questão.

Menciono isso porque é fundamental entender a dimensão dos desafios que continuam colocados perante nós, se vamos consolidar o que já se conseguiu no front antiinflacionário. O ex-ministro Rubens Ricupero dizia, com muita propriedade – porque era a nossa visão desde o início –, que estávamos no início do começo do princípio. Tivemos um bom início, um bom começo, um bom princípio; temos hoje, no Brasil, condições como jamais tivemos, tanto na dimensão política quanto na econômica de avançar nesse processo, mas há muito a fazer.

Não tenhamos ilusões, nunca nos deixamos levar por enga-

nosas euforias momentâneas ou por sentimentos de que havíamos ganho a guerra, porque esta estará ganha no dia-a-dia e depois de algum tempo, até que se consolide esse esforço.

Faço essa referência porque, de longa data, defendo a idéia de que há processos por trás dessa questão e uma percepção de que não há alternativa para perseverança, persistência, paciência, determinação, sentido de direção, de propósito e firmeza; e não ilusão sobre ganhos fáceis e vitórias imediatas. Temos anos e anos de legados de problemas do passado e seria ilusório imaginar que os resolveríamos com alguma pirueta mágica ou com a introdução de uma nova moeda.

Dito isso, à guisa de introdução, falo agora sobre a execução monetária na fase 3 do Plano Real.

Trouxe aqui um conjunto de tabelas, que peço sejam distribuídas para os Srs. Senadores.

Primeiro, eu gostaria de mencionar a idéia sobre a execução do primeiro trimestre do Real, vale dizer: julho, agosto e setembro de 1994. Falarei também sobre a sua evolução, em outubro, e como estamos hoje.

Vou comunicar à imprensa, pela qual quero, mais uma vez, registrar o meu respeito e a minha admiração pelo trabalho de informar ao público a situação da base monetária, ontem, dia 22 de novembro; sua taxa de crescimento e como está o desempenho deste controle, quando faltam apenas 6 dias úteis para a conclusão do segundo mês do último trimestre de 1994.

Não vou apresentar esse conjunto de quadros e tabelas na ordem em que se apresenta. Vou passar para o terceiro, "Haveres Financeiros, Série Ajustada", que reúne os chamados: M1, M2, M3, M4.

Dos vários agregados monetários, o M4 é o mais amplo e evoluiu, na linha mais alta, de 150 bilhões de reais, em final de junho, para 161,5 bilhões de reais em final de outubro. Este crescimento é de 7,7% em 4 meses, da ordem de 1,7% ao mês. Portanto, inferior a qualquer índice de inflação que se tenha para esse período acumulado de 4 meses, o que mostra que não há nenhuma forma de descontrole da expansão do agregado monetário mais amplo; pelo contrário.

A segunda linha, de cima para baixo, mostra a evolução do chamado M3, que é o M4 menos títulos privados – incluída a caderneta de poupança –, que evoluiu de 101,9 para 111,6 em 4 meses. Também corresponde a uma taxa de crescimento da ordem de 10% em 4 meses, entre 2 e 2,5% ao mês, o que não é, de forma alguma, um exagero.

O M2 é a terceira linha, 65,6 para 69,2; um crescimento extremamente reduzido, inferior a 1% ao mês neste período.

E o M1, que é o papel moeda em poder do público, mais depósitos à vista, que evoluiu de 7,7 bilhões para 17 bilhões em final de outubro.

Refiro-me também, no que concerne a meios de pagamento, ao segundo dos gráficos apresentados, que mostra os meios de pagamento e sua evolução, em termos de média acumulada no trimestre, que começou em outubro. É praticamente constante em torno dos 16 bilhões de reais.

A linha de baixo corresponde aos depósitos à vista, entre 10 e menos de 11 bilhões de reais e aqui embaixo o papel-moeda em poder do público, sempre abaixo e, inclusive, declinante no final do mês de outubro. O mês de pagamento é a soma desses dois. Em relação à base monetária que está aqui, o gráfico se presta a uma certa ilusão. Na verdade, este daqui de cima é a soma dos dois. A diferença é derivada do fato de que o gráfico já começa em 5 milhões de reais, mas o crescimento desta linha mais cheia é o papel-moeda emitido e, dessa linha debaixo, é relativo a reservas bancárias. A soma dos dois dá a base monetária, que mostra um

crescimento no mês de outubro, certamente não significativo. Na verdade, ontem, dia 22 de novembro, a base teria chegado a 14,05 bilhões de reais. O conceito que acompanhamos, que é a média dos saldos diários no trimestre, desde 1º de outubro até 31 de dezembro, ontem estava em 13,3 bilhões de reais, um crescimento inferior a 4% desde 1º de outubro; a margem que temos na Medida Provisória é da ordem de 13,3 para o trimestre com um todo. Até ontem, estávamos em menos de 4, faltando só seis dias para o término do segundo mês do último trimestre de 1994.

Gostaria de chamar a atenção de V. Ex^{ts} porque entendemos ser esta uma informação relevante: é uma tabela que apresenta as taxas de crescimento, de base monetária e meios de pagamento – é o Quadro 3 desse conjunto. Observando aqui as duas primeiras colunas, de papel-moeda emitido e PMPP, que é papel-moeda em poder do público, na linha do terceiro trimestre sobre o segundo trimestre temos 105% de papel-moeda emitido e 110% de papel-moeda em poder do público. Em outras palavras, isso aqui diz que, na média do trimestre, o primeiro do real, sobre a média do último trimestre do cruzeiro real, a quantidade de moeda em poder do público que se carrega no bolso pouco mais do que dobrou. Tenho dito isto quando falo em qualquer auditório e nunca ninguém questionou. Estou seguro de que também aqui neste, na média, as pessoas hoje carregam no bolso um maior volume de reais do que carregavam nos meses de abril, maio e junho, em cruzeiros reais equivalentes. A razão disso é óbvia, porque o cruzeiro real era tributado, uma tributação de quase 2% ao dia, o que não acontece mais com o real. Portanto, esse crescimento é natural. Ele ocorre em todo e qualquer programa de estabilização em que se reduz a inflação, que estava a quase 50% ao mês, para a faixa dos 2,5% ao mês. E ele não é exponencial. Queria chamar a atenção para essas taxas de crescimento, aqui, nos meses de julho, agosto, setembro e outubro, de papel-moeda emitido, que cresceu 63% no mês de julho sobre junho, 25% no mês de agosto sobre julho, 16% no mês de setembro sobre agosto e 10% no mês de outubro sobre setembro, uma trajetória claramente declinante, que não expressa outra coisa a não ser o fato de que as pessoas não vão aumentando exponencialmente o volume de reais que carregam nos bolsos. Chagará o momento em que se chegará ao nível médio desejado de papel-moeda em poder do público, e estamos caminhando nessa direção, de uma desaceleração da taxa de crescimento de papel-moeda em poder do público. A diferença entre esses dois e só a caixa nos bancos comerciais, é de 64% em julho, 26% em agosto, 17% em setembro e 7% em outubro. Nas reservas bancárias, o crescimento foi mais significativo: 308% no primeiro trimestre do real sobre o segundo trimestre do ano. Mas vejamos também: 134% em julho, 64% em agosto, 34% em setembro e 20% em outubro. O crescimento é significativo, em larga medida, derivado do fato de que nós impusemos, desde o dia 1º de julho, ao requerimento de um compulsório de 100% na margem sobre depósitos à vista, que está em vigor. Isto tudo é, obrigatoriamente, recolhido ao Banco Central, onde ele é computado como reserva bancária. Grande parte desse crescimento é derivado de uma decisão de política monetária de impor o compulsório sobre depósito. A base monetária, como um todo, cresceu 162% no trimestre e mais, novamente, 84% em julho, 40% em agosto, 24% em setembro e 14% em outubro, o que mostra que o processo de remonetização foi intenso, mas que está num processo de declínio; da mesma forma, em relação a depósitos à vista.

Não quero me estender demais nesta questão, mas chamar a atenção para o fato de que o processo está seguindo conforme previsto. Nós cumprimos o limite do primeiro trimestre do real nos termos em que nós o definimos. Nós dissemos que a média dos saldos diários do trimestre não seria superior a 9 bilhões de reais.

E foi 8,94 no conceito que dissemos que estaríamos utilizando. Para o último trimestre do real, o que fizemos foi aplicar – é o percentual que aparece na Medida Provisória reeditada – 13,3% sobre o saldo de setembro. E alguém pode perguntar de onde saiu esse 13,3%. Esse 13,3% é exatamente o percentual da Medida Provisória original. Falamos em 7,5 bilhões para o terceiro trimestre do ano e 8,5 bilhões para o quarto trimestre do ano. Essa diferença percentual de 7,5 para 8,5, a mesma da origem da primeira Medida Provisória, é 13,3%, e é a mesma que aplicamos ao saldo de 31 de dezembro. Esses 13,3% é que devem ser comparados com os menos de 4, porque até ontem faltavam seis dias para terminar o segundo mês do real.

Portanto, não concordamos com certas análises que dizem que houve estouro, que as coisas estão fora de controle. Não é correto esse tipo de avaliação, fundamentalmente porque achamos que é preciso distinguir dois tipos de pergunta. A primeira, muito menos relevante do que a segunda, é a seguinte: O Banco Central acertou exatamente a estimativa do saldo de base monetária em 30 de setembro de 1994? A resposta é não. Nenhum Banco Central do mundo, por melhores que sejam seus economistas, contratados e estoques de informação computacional, será capaz de cravar o valor exato do saldo da base num dia, três ou seis meses adiante. E não somos exceção. Dissemos desde o início que era extremamente difícil prever a intensidade, a velocidade de um processo de monetização num processo – definitivamente, não um plano – que está trazendo a inflação de 50% ao mês para 2 e pouco por cento ao mês. Isso era inevitável. Portanto, lá colocamos a margem de 20%. Ou seja, a pergunta relevante não é se o Banco Central cravou o número certo dali a seis meses. A pergunta relevante é a seguinte: A expansão foi excessiva? Ela compromete os objetivos do programa? E a resposta é não, porque ela representa uma expressão de confiança no programa. Se não houvesse confiança no real, não teríamos esse crescimento de base, de meios de pagamento, que tivemos aqui. O que é mais importante para nós e que nos deixaria preocupados é se esse crescimento fosse derivado de déficits do Tesouro, de operações do setor externo para compra de reservas internacionais, através de emissão de moeda ou de títulos com efeito sobre juros, ou de assistência de liquidez a instituições financeiras. E não foi isso que aconteceu. O Tesouro foi contracionista nesse primeiro quadrimestre do real, as compras de reservas internacionais foram irrelevantes em relação à magnitude do problema e a assistência financeira de liquidez também foi irrisória. Os dados, essa análise detalhada, o Ministro Ciro Gomes encaminhou ontem ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que deve estar encaminhando hoje para as duas Casas do Congresso Nacional o demonstrativo das emissões do real no período de julho, agosto, setembro e outubro de 1994, onde há uma análise circunstanciada da emissão do real, inclusive, dos fatores responsáveis pela sua emissão.

Estamos agora num processo de definir o que chamamos de base monetária ampliada, que será explicitada na próxima reunião do Conselho Monetário Nacional, quarta-feira que vem, em que levamos em conta não apenas essa definição convencional de base – meio circulante mais reservas bancárias –, mas o que chamamos de base monetária ampliada, que incorpora outras obrigações, quase moedas, do sistema passivo, não monetário, do Banco Central, como, por exemplo, BFC e LBC, que estão também como moeda no passivo do Banco, mas que, devido a certas propriedades no nosso sistema, são facilmente conversíveis a curto prazo, sem custo em moeda, e, portanto, devem ser incorporadas num conceito de base ampliada que estará também sendo objeto de controle. Isso será divulgado na próxima semana e espero que contribua para uma discussão mais informada de problemas de controle monetá-

rio no real.

Queria fazer um breve comentário sobre o item 2, que é o controle da dívida mobiliária dos Estados e efeitos sobre bancos.

Queria chamar a atenção de V. Ex^{ts} para o fato de que há três problemas a considerar na questão das dívidas dos Estados e seus relacionamentos com os bancos. O primeiro problema é sobre a dívida mobiliária, que, na verdade, é uma obrigação do Estado. Alguns bancos – não todos –, basicamente os de São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, que representam 80% disso e, em menor escala, os da Bahia e Santa Catarina, além dos Municípios de São Paulo e Rio de Janeiro, que têm dívidas mobiliárias e que são bancos responsáveis pela rolagem das mesmas. Esse não é um problema de todos os outros bancos estaduais. É importante fazer essa distinção. Temos o problema das dívidas do Estado e de empresas do Estado para com os seus respectivos bancos. Esse também não é um problema generalizado. Vejo com frequência certas generalizações totalmente indevidas sobre problemas que afetariam o conjunto de bancos estaduais. Isso não é verdade. É pequeno, pode-se contar nos dedos de uma mão o número de bancos que têm um problema que também não é deles. O banco normalmente tem um legado do passado de empréstimos concedidos ao Estado, a empresas do Estado, algumas delas com um desempenho que, digamos, deixam a desejar do ponto de vista de pagamento corrente. Mas é um problema também restrito a alguns bancos e há soluções para isso, soluções que estamos explorando há algum tempo. Tenho a certeza de que elas se acelerarão agora, com a nova safra de governadores eleitos.

Estes problemas são restritos. Não se pode e não se deve generalizá-los para o conjunto de bancos estaduais: dívida mobiliária e créditos contra o Estado e suas empresas.

Há um terceiro problema, que, esse sim, é generalizado. Temos conversado de maneira muito franca e objetiva com governadores atuais e anteriores. Não se caracteriza como problema porque não é um problema igual aos problemas para os quais os bancos se prepararam. Mas há o que se aplica a um número maior de bancos, e desde o final do ano passado estamos indo ao Banco Central para conversar com os administradores desses bancos para dizer-lhes basicamente o seguinte: "vamos fazer uma aposta firme, em algum momento de 1994, contra a inflação. Vai haver uma queda bruta e significativa da inflação. O seu banco vai perder receita inflacionária, o que para alguns representava de 30 a 35% da receita. Portanto, a fonte dos recursos de trânsito e captação dos depósitos à vista será perdida. Portanto, é preciso começarem desde agora a se preparar, mediante a criação de reservas de liquidez, recuperação de créditos, adequação de números de agências e dimensão do banco, para uma nova realidade.

Esse processo – quero de novo enfatizar a palavra processo – está em curso aqui desde o final do ano passado. Quero registrar o meu enorme sentimento – gratidão não é a palavra adequada – de reconhecimento a inúmeros bancos que se prepararam, desde o final do ano passado, para isso. Essa é a razão de estarem atravessando essa turbulência inicial, que é basicamente derivada da perda da receita inflacionária, sem grandes ou maiores problemas. Mas é um processo que terá de ter continuidade, pois estamos dizendo, de longa data, que o sistema financeiro brasileiro privado, público e estatal e público federal terá que passar por um período de ajuste, não no que se refere à sua estrutura, mas no que se refere à sua forma de financiamento. Isso porque o sistema com que ele se habituou a conviver – com uma configuração de altíssima inflação e altíssima e generalizada indexação – não é o mesmo sistema para se conviver com um período de inflação extremamente baixa e uma indexação que não guarda nenhum paralelo com a indexação anterior. Portanto, esse ajuste terá que ter lugar. Há decisões

difíceis que terão que ser tomadas por vários governadores e, em particular, pelos recentemente eleitos. Temos sido procurados por vários deles e a todos temos dito o seguinte: não cabe ao Banco Central interferir em decisões que, em última análise, são decisões dos governadores e das forças políticas dos seus Estados. Quando nos perguntam a nossa opinião, dizemos que se trata de uma decisão política, mas que, em última análise, cabe ao governador decidir quais os recursos necessários para a capitalização do seu banco, necessários para se manter uma rede de agências, às vezes superdimensionada. Às vezes, há instituições estaduais que competem de maneira predatória pelo mesmo cliente, oferecendo o mesmo tipo de serviço, na mesma rua, da mesma cidade. Isso tem custos e são custos pagos pelo conjunto da sociedade, às vezes, não só do Estado. Algumas vezes são socializados – de acordo com a nossa tradição de apropriação privada de benefício e de socialização de prejuízos – pela sociedade como um todo. É esse processo que temos que começar a estancar. Eu não gostaria de ter o Banco Central envolvido em uma discussão que é irrelevante, ou seja, sobre se o banco do Estado "x" pode ou não abrir uma agência ou um posto de serviço, por exemplo, na cidadezinha de Afogados de Paracambi, isso não é função do Banco Central e não deveria sê-lo. Se o governador acha que deve haver 500 agências do banco do seu Estado e se está disposto a aplicar recursos do seu orçamento – recursos escassos que talvez pudessem estar sendo melhor utilizados para atender às carências sociais gritantes de vários desses Estados –, para investir na capitalização do seu banco, na expansão da sua rede de agências, na contratação de serviços de terceiros para ter ou para manter um grande banco é uma decisão política que cabe à sociedade daquele Estado. O que podemos dizer é que não contem com o Banco Central caso decisões sejam tomadas agora no sentido do valor de uma espécie de utilização do banco estadual para extensão de crédito, porque banco é criador de moeda. Banco cria moeda para estender um crédito, se não são recursos derivados ou que deveriam ser do orçamento do Estado. São recursos orçamentários utilizados talvez como repasse através de banco estadual. Mas, utilizar crédito subsidiado do banco, não derivado de recursos orçamentários ou não dos dividendos que o banco gerou pela sua atividade, é colocar o banco numa trajetória de iliquidez e insolvência em algum momento futuro.

De modo que acredito que essa é uma área fundamental.

O que temos feito até agora para responder a essa pergunta não é uma injeção de recursos nesses bancos. O que fizemos apenas foi uma troca, uma operação de venda a termo de letras do Banco Central, trocando por títulos estaduais para reduzir o custo do carregamento da dívida mobiliária por alguns bancos. Não tem nenhuma injeção de recursos do Banco Central nesses bancos.

Era o que tinha a dizer, à guisa de introdução sobre o segundo item.

Quanto ao terceiro, o Ministro Ciro Gomes já se pronunciou, não tenho nada a adicionar ao que foi dito por S. Ex^a, aliás, numa excelente exposição.

Estamos aguardando as perguntas dos nobres Senadores para que possamos responder-las.

Peço desculpas por ter me alongado e, mais uma vez, agradeço pela atenção dispensada.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, Senador João Rocha; Sr. Ministro da Fazenda, Ciro Gomes; Sr. Presidente do Banco Central, Dr. Pedro Malan.

Ministro Ciro Gomes, lembro-me de quando V. Ex^a, ainda Governador, depôs na Comissão Mista, encarregada de examinar a medida provisória que instituiu o Real, em 12 de julho de 1994,

época em V. Ex^a reclamava da forma como havia sido negociada a dívida dos Estados e Municípios. Em determinado momento, V. Ex^a chegou a afirmar que "ficamos com a sensação de otários do ano", pois o Estado do Ceará já havia resgatado seus títulos do mercado. O pior é que a situação se agravou depois da negociação. De janeiro a setembro, o saldo da dívida mobiliária estadual e municipal pulou de 17 bilhões para 22,4 bilhões de reais. Esta evolução foi endossada, ao menos em dois momentos, na sua gestão como Ministro: na troca de títulos estaduais por títulos do Tesouro e na rolagem de dívidas de diversos Estados, como São Paulo, Minas Gerais, Mato Grosso, Rio Grande do Sul além do limite, sem que o Governo tenha demonstrado interesse em interferir.

Qual o sentimento de V. Ex^a agora? V. Ex^a recomenda que o Senado, em especial os Partidos que apóiam o Governo, continue a aprovar procedimentos semelhantes?

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra ao Ministro Ciro Gomes.

O SR. CIRO GOMES – Nobre Senador, por várias vezes já fui presa de opiniões que costumam dar com clareza e franqueza sobre o que penso, e certamente essa não será, senão, mais uma delas. Gostaria de poder afirmar a V. Ex^a e a seus nobres Pares que permaneço com a mesma opinião.

O tratamento dado, no Brasil, à questão do endividamento dos Estados e Municípios e que também foi dado aos bancos estaduais não foi justo, não foi equânime, não tem sido justo e nem equânime.

Compreendo as razões, hoje mais que ontem, quando meu papel político de Governador era o de defender pura e tão-somente aos interesses do Estado do Ceará. A mim me chocava profundamente que se tivesse feito aprovar uma legislação que dava aos Estados e Municípios inadimplentes tratamento favorecido e que, por negação, não por positiva deliberação, mas por negação, se praticava uma injustiça contra os Estados que haviam tomado iniciativas, eles próprios, de se equilibrarem. E o Estado do Ceará não estava só naquela situação. Lembro-me de que Santa Catarina, Paraná, Espírito Santo e recentemente Minas Gerais fizeram esforços notáveis. No caso do Estado do Ceará, que é um Estado miserável, uma população faminta, assolada anos a fio por secas, por números exorbitantes de miséria, de mortalidade infantil, de analfabetismo, de doenças endêmicas e epidêmicas, apesar disso tudo, fez um ajuste imenso, de maneira, por exemplo, na questão da dívida mobiliária, a não emitir um único título nos últimos 8 anos e a resgatar, mesmo antes do seu vencimento, por uma razão de equilíbrio, de resgate do crédito e por uma modelagem de compreensão do Estado que é nossa, dos cearenses, tiramos todos os títulos do Estado do mercado.

Enquanto isso, outros Estados de situação sócio-econômica muito melhor, muito mais privilegiada, à revelia, inclusive das deliberações da própria lei, mantêm-se expandindo esse endividamento mobiliário. Tenho uma opinião clara, frontal, às vezes agressiva pela minha forma – não quero dizer que não seja um defeito – de afirmar o que penso. Acho que está absolutamente errado, como achei antes e continuo achando agora.

V. Ex^a haveria de perguntar então: como V. Ex^a explica a concessão de um precedente em que o Banco Central no seu período de gestão, e isso é verdade, acudiu com títulos federais, a um colapso que aconteceu nos Bancos do Estado de São Paulo, no Banco do Estado do Rio de Janeiro, no Banco do Estado do Rio Grande do Sul. Explico a V. Ex^a: com minha revolta, entendi que era dever desta Nação, nessa transição muito peculiar, não permitir que essas instituições de crédito quebrassem. Elas quebrariam se não fosse esse socorro acontecer.

Elas têm um caráter sistêmico – me foi explicado isso. Se

acontecesse isso, não seriam prejudicados os maus gestores que levaram essa instituição a essa situação, mas seriam prejudicados os correntistas, os poupadores e o sistema financeiro brasileiro como um todo, dado o imbricamento que essas enormes instituições de que estamos tratando têm com o sistema como um todo.

Portanto, por princípio, continuo com a mesma opinião e fui forçado, por imposição da realidade nacional brasileira, especialmente da conjuntura, a agir dessa maneira. Assim que consegui tolerar a minha revolta em praticar um ato contra as minhas convicções. É que me foi dito que esse era um socorro transitório, que seria feito enquanto se resolvia a questão política que permitisse ao Governo central, recém eleito, aos novos governadores, recém-eleitos, um entendimento definitivo que, aí sim, restaurasse o melhor princípio de moralidade e de justiça. Porque penso mesmo que essa é uma questão de moralidade. Nesse ínterim, conseguimos, ainda com o apoio desta Casa, dissuadir uma emissão de mais 2 bilhões de reais em títulos que pretendia fazer o Estado de São Paulo, que considero absolutamente incoerente com a situação difícil, que recomenda muito maior prudência, muito maior parcimônia, muito maior cautela do que aquela que, infelizmente, ainda hoje podemos testemunhar.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Vou me permitir alternar as breves perguntas que tenho ao Presidente do Banco Central Pedro Malan.

No depoimento que tanto V. Ex^a quanto o Presidente do BNDES, Dr. Pérsio Arida, fizeram perante a Comissão Mista que analisou a medida provisória que criou o Real, em 11.07.94, ambos enfatizaram a importância da confiança do público em regras transparentes definidas em lei sobre o funcionamento do sistema monetário. Pérsio Arida, por exemplo, afirmou: "procura-se um padrão monetário corporificado em regras, ou deixa-se o Banco Central e o Governo, ao qual ele se vincula, com poder discricionário de emissão de moeda. A resposta primeira quanto às regras do sistema monetário, inequivocamente, é sim para as regras e não para o poder discricionário do Governo". Essas observações foram no mesmo sentido das palavras de V. Ex^a naquele dia.

Que confiança pode ter o público diante de regras que têm sido alteradas conforme as circunstâncias, as necessidades que o Governo coloca em seu diagnóstico, em especial as metas de expansão monetária. Se isso foi anunciado como sendo o ponto central de sustentação do Plano, o que devemos considerar agora como a base da confiança da estabilidade da moeda?

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra ao Dr. Pedro Malan.

O SR. PEDRO MALAN – Muito obrigado, Senador. Não quero entrar aqui em uma discussão conceitual – que é velha como a sede de Braga – entre essas regras e o poder discricionário, que há trezentos e tantos anos divide e atormenta economistas, em particular, responsáveis pela formação de política econômica.

Há casos polares; na verdade, alguns defendem que deveria haver uma regra muito claramente definida, em que as chaves fossem jogadas no fundo do mar e que a economia se ajustasse àquelas regras da maneira que pudesse. Esse é um caso polar.

Um outro caso polar é um poder discricionário total em que nenhuma regra é anunciada – e nós já vivemos esse período aqui neste País numa fase não muito distante; um poder discricionário total, nada anunciado, que é o caso limite. Um meio termo entre uma regra fixa, imutável, a qual todos e a economia deve se ajustar, porque se queimou as caravelas. O poder discricionário é total, o mundo mostra várias nuances no meio, e nós não somos exceção a isso.

Quando o Pérsio esteve aqui e afirmou que tivemos algumas regras, em princípio, ele defende de longa data a idéia de que nesse espectro ele preferiria estar mais do lado de mais um conjunto de regras que reduzisse o poder discricionário. Outros não têm argumentos tão sólidos para estar em uma outra posição, em um espectro de posições, que é um contínuo.

Essa é uma questão bem ilustrativa, a que o senhor se refere. É ingênuo imaginar que em um país com a complexidade do Brasil, a heterogeneidade da sua economia, a natureza do seu processo político-institucional seja possível ter uma regra monetária, escolher um agregado monetário à qual se subordinam todos os demais, sem qualquer consideração. Em última análise, tem que estar sempre presente por parte do responsável pela política econômica, que é a sua capacidade de julgamento e de olhar adiante. Então, ao invés de uma regra monetária absolutamente imutável, à qual tudo se subordina, e o câmbio vá para onde for, com todas as implicações sobre o setor real, que o juro vá para onde for, com todas as implicações que tem, porque a regra tem que ser mantida a ferro e fogo, é uma decisão que pode ser tomada. Não me parece que seja a decisão ideal em um país com uma complexidade da brasileira.

A preferência por regras, na verdade, é, em grande medida, afetada pela avaliação que alguns economistas fazem sobre a capacidade que temos nós, como sociedade, de caminhar em outras direções. Por exemplo, os que defendem regras imutáveis são provavelmente aqueles que têm uma idéia bastante cética ou negativa da nossa capacidade de organizar de forma democrática a desordem administrativa e financeira do nosso setor público.

Já que somos incapazes para resolver em prazo hábil a questão fiscal deste País é melhor ter uma regra rígida que talvez obrigue esse ajustamento. Quem não tem uma visão tão cética e tão negativa, que acha que não só é possível como desejado, como imprescindível caminhar com a rapidez possível na operação da parte fiscal, setor público, federal, estadual ou municipal e de redução do custo Brasil, não insiste tanto na necessidade de uma regra que force esse ajuste através de uma camisa de força.

De modo que eu queria dizer duas coisas: primeiro, não é uma escolha maniqueísta e polar entre o mundo das regras e o mundo do poder discricionário; é uma enorme gama intermediária que depende, em última análise, como tudo de relevante na vida, de capacidade de julgamento e avaliação.

Sobre o outro ponto de mudanças constantes nas regras, eu queria discordar radicalmente. Primeiro, porque não considero de forma alguma o fato de que tenhamos colocado na medida provisória, na exposição de motivos, no decreto e na resolução do Conselho nem nos parágrafos, explicando exatamente que era extremamente difícil prever a velocidade e a intensidade do processo de remonetização. Exatamente em virtude dessas dificuldades estamos colocando uma margem de segurança na ordem de 20% sobre os 7,5 bilhões e usamos, com a maior tranquilidade, sem pedir desculpas a ninguém, porque estava lá dito desde o início que haveria a possibilidade de usa-lo, e usamos. Dissemos em algum momento: "Olha não são 7,5, está sendo extremamente intenso esse processo de remonetização, expressão de confiança no programa e portanto vamos usar a margem de lucro". Ela lá estava desde o início exatamente para ser usada, caso contrário, não precisava estar lá.

Então, discordo radicalmente de certas análises açodadas daqueles preocupados com buscar-se a conversão do dia; falaram em um estouro, em um grande problema, porque usamos uma margem que estava lá para ser usada desde o início. Então, 7,5 para 9 que foi respeitado, Senador, ficou 8,94. Portanto, do nosso ponto de vista, a meta e a regra anunciadas foram estritamente res-

peitadas, no conceito que dissemos estar usando, que era a média dos saldos diários. V. Ex^a pode perguntar: E os próximos, é o outro trimestre? Seis meses. Realmente, nós revisamos a meta e, de novo, digo com a maior franqueza: revisamos, porque o processo foi um pouco mais intenso do que estávamos imaginando. É um grande problema para o programa? Não, porque, como já disse antes, o Tesouro não foi expansionista, o Gustavo Franco não foi expansionista e o Alkimar Moura não foi expansionista. O Murílio não foi expansionista, nem o Gustavo, nem o Alkimar, nesse período. Portanto, o que fizemos foi levar em conta o fato de que tinha havido o processo de monetização e o que fizemos foi aplicar o mesmo percentual, aqueles 7,5 para 8,5, os 13,3, sobre o saldo de 30 de setembro, que é este que está aqui agora, que estamos rigorosamente cumprindo.

Eu disse, há pouco, em relação a esse 13,3, que estávamos ontem a seis dias úteis do término do segundo mês do real e 4% de expansão; então, temos mais 9. Isso, sem utilizar a margem que lá está também. E quando falamos em margem, não significa que se tem que usar o limite; se há uma margem de 20, podemos usar — e vamos explicar à sociedade — 5 ou 6. Acho que o importante é explicar, é ter transparência nessa questão e não formular a pergunta equivocada, que é a seguinte: será que o Banco Central foi capaz de cravar exatamente o valor em 31 de dezembro de 94? É uma pergunta irrelevante. A pergunta relevante é a seguinte: essa expansão é recessiva? Compromete o programa? E a resposta é não. Não é recessiva e, ao nosso ver, não está comprometendo o programa.

Desculpe-me por ter me estendido demais na resposta.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Concedo a palavra ao Ministro Ciro Gomes, para complementar a resposta ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. CIRO GOMES — Obrigado, Sr. Presidente.

Se V. Ex^a me permite, Senador, eu queria apenas aduzir um juízo de natureza mais política sobre a explicação absolutamente clara do Presidente Pedro Malan.

Não há precedente e nem necessidade, em nenhum lugar do mundo, em se anunciar numa lei, num expediente normativo qualquer, qual a base monetária de três, seis, nove meses na frente. No Brasil, há uma situação bem peculiar: a inflação alta, a superindexação da economia e todos os vícios que se acostaram a esses fenômenos não nos fazem um país qualquer — nesse particular, também.

A equipe, então, o que desejou fazer foi anunciar aos agentes econômicos que ela estava torpedeando a ponte atrás de si para a utilização da expansão monetária como forma de financiar o equilíbrio do Tesouro ou o equilíbrio do financiamento externo ou interno do País. E ousou, por um processo de médias, etc., que não foi de todo arbitrário, estabelecer limites físicos, que foram completamente subvertidos por um fenômeno bom, não um fenômeno ruim.

O objetivo a que se propunha esta providência — ou seja, dizer ao mercado que não emitiríamos mais um único centavo de real para financiar o equilíbrio do Tesouro ou o equilíbrio de financiamento externo brasileiro ou interno do País — foi 100% alcançado, porque este era o objetivo de torpedear a ponte. Entretanto, houve um fenômeno de confiança maior do que se esperava originalmente, porque a inflação caiu muito mais do que se esperava originalmente, nesse processo em curso; os êxitos foram maiores do que a nossa estimativa original imaginou; e a população acredita mais no real, põe mais dinheiro no bolso, carrega mais dinheiro, deixa mais dinheiro no depósito à vista no banco e, por uma regra adicional, isso tudo vira depósito compulsório, reserva bancária, e, portanto, expande a base.

E dou um número a V. Ex^a, na direção de dizer que não sentimos nenhum abalo de confiança. Se nós tomarmos o acumulado da expansão da base monetária pelas médias do primeiro trimestre contra o segundo, nós teremos 162% de expansão, com uma inflação acumulada, no período, de 17% — números grosseiros do IPCR —, ou, se tomarmos o IP industrial, o Índice de preços no atacado industrial, que é um fenômeno, cresceu, no acumulado, de julho até cá, 0,05% apenas. Nós temos claramente que conseguimos descolar, como é de ser, a questão da base monetária do processo inflacionário. Nós estamos ganhando essa batalha também.

Ou seja, aconteceu toda essa expansão da base monetária e, em relação a isso, o Banco Central, a equipe econômica, o Presidente Itamar Franco continuam querendo estabelecer regras para afirmar que nós continuamos dizendo que não vamos nos dar a facilidade de emitir moeda sem lastro, de emitir moeda para financiar o desequilíbrio do Tesouro ou desequilíbrios no nosso arranjo de financiamento interno ou externo. Nós queremos continuar dizendo isso, mas parece que aquilo que poderia ser um risco, com que V. Ex^a se preocupa, de abalo de confiança, já não há mais. Nós temos uma confiança 100% garantida, e essa confiança é que está gerando o processo de expansão da base monetária, e não qualquer desarranjo.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Eu gostaria de lembrar ao Presidente Pedro Malan que, quando do diálogo havido aqui em 11 de julho, avalei como positiva a maior flexibilidade que o Governo tinha em suas regras, mas quem enfatizou a importância das regras foram as autoridades — no caso, Pêrsio Arida e V. Ex^a —, mas ressaltando a importância dessa flexibilidade.

Sr. Ministro, desde a sua instituição, tem-se notado que o valor do real, em relação ao dólar, tem apresentado um decréscimo da ordem de 16%. Em que pese ao aumento do nível geral dos preços, da ordem de 20% nesses quase cinco meses, as exportações brasileiras ainda apresentaram razoável fôlego, graças, em parte, aos adiantamentos de contratos de câmbio. Esses, entretanto, têm sido disponíveis, principalmente, aos grandes exportadores, com acesso às fontes de maior financiamento, às taxas de juros relativamente baixas. Há que aplicar taxas de juros altas, obtendo, com isso, lucros financeiros que compensam margens relativamente baixas ou até deficitárias em suas vendas ao exterior. É fato que o governo procurou restringir um pouco o uso dos ACC. Todavia, tal mecanismo tende a criar concentração de riqueza, de renda entre os maiores e os mais fortes. Tem havido desestímulos para médios e pequenos exportadores, com conseqüente queda de investimentos e desemprego em alguns setores.

O Brasil, ao longo de décadas, conseguiu estruturar importante parque industrial. O nobre Ministro já fez referência a isso. No entanto, como considero a questão importante, eu gostaria que V. Ex^a aprofundasse a sua análise. Se a intenção do governo é permitir a fragilização desses setores, em troca de um fluxo de capital extremamente volúvel, que pode ser revertido ao sabor de fatos que caracterizam o mercado internacional de capitais, ele tem uma meta de déficit em contas correntes. Vale dizer que a balança comercial de serviço e transferência é da ordem de 3% em relação ao PIB, como tem sido referido em alguns momentos, como que em decorrência de diálogos com empresários por parte de autoridades monetárias. Esta é a outra pergunta.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Com a palavra o Ministro Ciro Gomes.

O SR. CIRO GOMES — Pontuo novamente o contexto geral; em seguida, tentarei aprofundar nossa visão sobre as questões específicas.

Um dos fundamentos conceituais do Plano Real, nesta área — e é paradigmático, portanto, vai causar comoções até que se

adapte —, é de que o dólar não deve ser mais um preço público. No passado, isso obedeceu a momentos estratégicos do País sobre os quais podem se fazer sempre juízos de valor. Utilizou-se a fixação do câmbio como um preço público; imediatamente, isso virou indexador para todos os preços da economia, com um sentido tático ou estratégico para a época de, realmente, estimular toda uma modelagem que exigia que o País fizesse superávits comerciais cavalares, para extrair deles a proporção do que poderíamos transferir ao estrangeiro como serviço da nossa dívida. São inúmeras as denúncias de brasileiros, de patriotas, com relação ao caráter destrutivo da sociedade brasileira e da nossa economia neste passo, mantido obstinadamente durante muitos anos. O Plano Real rompe com essa tradição e pretende não inovar, pretende estar restaurando a melhor tradição centenária da República brasileira, que é um País de destino líquido de capitais e não exportador líquido de capitais, como nos transformamos na década de 80, chamada década perdida.

Por essa razão estrutural, quebramos a nossa modelagem de financiamento externo, perdemos o crédito. A partir daí, precisaríamos desenvolver, e isso não ocorreu. Volto a lembrar, por uma super evolução proporcional ao PIB das nossas exportações, que exportávamos oito e fração e permanecemos exportando oito e fração. É claro que o PIB cresceu bastante, proporcionalmente a mesma coisa. Por uma compressão brutal nas importações, basicamente por uma política cambial hostil de sobrevalorização do dólar internamente e pela imposição de restrições as mais malucas, que estou encontrando agora, com a intenção firme de limpar esses expedientes burocráticos, é que se criaram coisas assim inimagináveis para restringir o acesso do consumidor brasileiro aos bens produzidos no estrangeiro. É claro que a retórica sempre foi grandiloquente, do país potência, do país exportador, do "exportar é o que importa". Como consequência disso, assistimos a várias distorções, entre elas a prática de preços absolutamente abusivos internamente por oligopólios que não tinham os seus preços contestados por nenhuma ordem de concorrência internacional.

Hoje, queremos fazer com que o Brasil volte, como disse, à melhor tradição. Digo que isso aconteceu inesperadamente. Não se trata de deliberarmos a apreciação do câmbio. Demos o limite de um por um para garantir a confiança da população e dos agentes econômicos no real. Pretendemos a partir daí deixar que o mercado de câmbio não seja mais formado por um preço público, e sim pelas evoluções de mercado, pelo entrelaço da oferta de divisas e pela sua demanda. Todos os nossos gestos têm sido coerentes. Claro que não vamos nos demitir de uma função eminente que permita ao País atravessar essa transição sem sobressaltos. Surto especulativos são prontamente rebatidos por uma presença do Banco Central comprando e/ou vendendo dólares — aí como agente de mercado —, dando um sinal de que não queremos sobressaltos nessa área. Queremos que o mercado vá buscar, ele mesmo, pelas suas injunções, e vamos ajudar descriminalizando as importações — porque é uma necessidade estratégica do País, até como fator coadjuvante da estabilização de preços, na medida em que os preços oligopolizados só poderão ser realmente administrados, quando abrimos mão de congelamento, tabelamento, por injunção de mercado. E a contestação possível é abrir o mercado brasileiro sem nenhuma irresponsabilidade à concorrência internacional.

Há exemplos extraordinários de que essa estratégia está correta. O Brasil, em 92, produziu 850 mil veículos e não importou senão 0,5% de carros. Estamos produzindo, neste ano, 1 milhão e 550 mil carros; cresceram o salário médio real, o nível de emprego, o nível de qualidade dos nossos carros; caiu o percentual de 18% do preço real médio do carro brasileiro. Temos mais de 6% do mercado de automóvel do Brasil ocupados por similares inter-

nacionais importados. Claro que isso não pode ser passivo. Partilho com V. Ex^a de uma preocupação muito sensível de que o Brasil, por razões da conjuntura da estabilização, precisa antecipar algumas providências desse calendário.

Deveríamos ter obediência a uma política industrial, casada com a política de comércio exterior, formulada com grande audiência de todos os agentes econômicos envolvidos, para que pudéssemos dar segurança ao exportador, por exemplo, de que não é intenção predatória ou sadomasoquista do Governo criar para ele qualquer sorte de constrangimento. O que não é mais possível a qualquer pretexto, é fazer com que a inflação, que penaliza o conjunto da sociedade brasileira, seja o preço que se paga para manter competitivo — às vezes, com baixos índices de produtividade — o produto brasileiro no estrangeiro.

Esse risco, a nosso ver, não está acontecendo. É claro que é uma preocupação. A apreciação do câmbio aconteceu. Todas as nossas providências, desde o dia em que assumi a Pasta da Fazenda, são na direção de sustentar o dólar frente ao real. Se cruzássemos os braços e deixássemos que a conjuntura presente no mercado, a super oferta de dólar e a emissão restrita de reais, simplesmente balizasse espontaneamente o mercado, esse dólar apreciaria muito mais. Há os que especulam 60 centavos. Isso não acontecerá — tranquilizem-se todos —, porque essa iminência que o Banco Central vem mantendo será permanentemente mantida. Vamos ajudar os agentes econômicos brasileiros a atravessarem esse período.

O lugar de fazerem essas queixas é a Comissão de Comércio Exterior, onde tem sido muito intensa a busca de interlocução e o próprio caminho entregue ao trabalho de conversar com industriais brasileiros, abrindo-lhes os olhos para que não esperem que isso mude. Não vai mudar. O País não vai mudar; não há a menor condição; a sociedade brasileira não aceita mais, por qualquer ordem de argumento, que a inflação lhe seja imposta para salvar qualquer dos objetivos táticos relevantes, como seria o caso do setor exportador.

Esse setor é responsável por 6% dos empregos brasileiros que, conjuntamente, estão crescendo nessa área. Os níveis de empregos estão crescendo. Por que isto aconteceu? Os ACC, os Contratos de Câmbios, pelo oposto, apostaram que o Governo fixaria o câmbio; ficaram com medo disso e, então, anteciparam volumes enormes. Isso lhes permitiu atravessar sem problema.

Nos países que não usam o dólar americano, fora os Estados Unidos, caiu 8%. Isso também dá um contra-equilíbrio para que os que exportam para os países de moeda que não seja o dólar tenham uma compensação. Quanto aos ACC, tomamos providências no sentido de equilibrar a demanda por dólar. O ACC era um dos caminhos mais violentos e fraudulentos de entrada de dólares no Brasil, portanto, de pressão de apreciação do real. Era uma fraude grosseira, Senador. Era uma fraude grosseira.

Como há uma diferença de juros ainda transitoriamente alta, tomavam as ACC pessoas que nunca foram exportadores de nada, não havia exigência alguma. Qualquer um, simulando exportação, chegava no Banco Central, tomava com correção cambial mais juros internacionais, atravessava a rua e emprestava ao próprio Governo por 180 dias com juros de 4% ao mês — quando aqueles eram de 4%, 6% ou 8% ao ano. No centésimo septuagésimo nono dia, procuravam um exportador qualquer e compravam, com o dinheiro do próprio Governo mais o ganho financeiro, por algum plus, uma performance de exportação, depois vinha ao Banco Central prestar contas da exportação. Tudo isso é um jogo ganho, dessas tantas que ainda acontecem no Brasil ganhando com o trabalho.

Con. do Banco Central, que com a aprovação

uma credencial; na questão dos grandes, talvez seja o primeiro momento que eu possa falar, fiz um levantamento, porque gosto de conhecer contra quem estou lutando; são 671 brasileiros, pessoas físicas ou jurídicas tão-somente. Não fizemos o que lhe pareceu, reduzimos o prazo de 180 para 60 dias, isso para os grandes; para os médios e pequenos as ACC são de 150 dias. Isso é o oposto. Normalmente, a retórica pseudo-social é esta: a pessoa é criticada pelo oposto do que faz.

Nos setores oligopolizados, que estavam especulando com preços internamente no Brasil, reduzimos o prazo da ACC para 30 dias, o que diminuiu, drasticamente, a pressão de super oferta de dólares que vinha por esse caminho também. Mexemos em 15% das antecipações de pagamentos feitos pelos estrangeiros, como conjunto de providências, todas elas restritivas da entrada de divisas do Brasil com intenção clara de equilibrar um pouco ou o máximo possível a demanda e a oferta de divisas, e, assim, impedir a oferta de superapreciação do real frente ao dólar, querendo ajudar também o exportador brasileiro a atravessar essa transição.

Não tenho hoje nenhuma insegurança de que nossa estratégia esteja correta. Os números da balança comercial de outubro, manufaturados, inclusive, dão-nos de novo a segurança de que realmente não aconteceu nada predatório, sob o ponto de vista macroeconômico. Claro que devemos vigiar, ter sintonia fina. Os produtos de baixa competitividade estão sofrendo mais, porém nem o consumidor brasileiro nem o Estado podem mais sancionar, por proteção ou qualquer ordem de argumento, esse tipo de coisa.

Lógico que temos toda a sensibilidade para ajudar a atravessar, estamos lutando por uma taxa de juros, de longo prazo, competitiva sob o ponto de vista internacional. Estamos tomando todas as providências. Desgravamos os produtos brasileiros para exportação com o fim do PIS/COFINS, o que deu um ganho de 3,67% na rentabilidade do setor exportador. Mas ainda encontramos setores - eu pessoalmente estou muito preocupado - que, por questões macroestratégicas mundiais - que precisam, dramaticamente, de uma reconversão industrial, como o do calçado, brasileiro do Rio Grande do Sul. Aquele setor de calçados populares generalistas, de produção de linha inteira, está sofrendo uma concorrência chinesa única no mundo, os chineses estão conquistando o mercado estrangeiro. É incompreensível, por qualquer argumento capitalista, por contabilidade de custo, um par de tênis custar 1 dólar, mais apreciação do câmbio, mais a concorrência interna; realmente é uma carga de hostilidade muito grave e que exige uma providência, uma atenção. É exatamente o que estamos fazendo via desgravação tributária, via oferta de uma linha de crédito competitiva sob o ponto de vista internacional, via redução do custo no Brasil. É inadiável que o Brasil trabalhe uma redução de custos de transferência, de custos portuários, etc.

É para essa direção que devem ser orientados os industriais e exportadores brasileiros, para que esqueçam os paradigmas errados de que o dólar é o preço público e que amanhã ou depois uma pressão dessas violentas, como sei que o são, acabem por mudar, variar a estratégia de praticar um câmbio em torno de uma banda; sem que seja oficial o Banco Central não permitirá grandes oscilações, o que já é uma segurança. Os novos negócios já devem ser feitos em atenção a essa realidade. Nenhuma pressão, imagino, mudará esse itinerário.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) - Talvez o Sr. Pedro Malan queira adicionar alguma coisa.

O SR. PEDRO MALAN - Não tenho nada a acrescentar.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, teria mais umas dez perguntas mas farei apenas uma.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) - Muito obrigado pela contribuição aos demais colegas.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Ministro, impressionou-me no seu depoimento, do dia 12 de julho último aqui no Senado, sua determinação em tomar medidas para obter eficiência na arrecadação de recursos. Em suas palavras, em seu Governo no Ceará, "foi reformulada completamente a estrutura de tributação, totalmente informatizada, com acompanhamento on line de desempenho dos dez mil maiores contribuintes do Estado.

Entretanto, as notícias do afastamento da Sr^a Rosa Defensor, delegada responsável por uma das operações de fiscalização numa das regiões mais importantes do País, a determinação de conclusão, que me pareceu açodada, e eu digo isso porque ouvi o depoimento de um dos membros dessas equipes especializadas de apuração que foram constituídas e essa pessoa demonstrou preocupação: "Mas como, se temos que terminar até o dia 15 de dezembro, ou entregar tudo até o dia 31 de dezembro? E se a apuração não tiver sido cumprida?"

Lembrei-me do exemplo do delegado Paulo Lacerda, que há dois anos trabalha para concluir uma apuração da complexidade do caso do Sr. Paulo César Farias e que tantas vezes foi precisando de mais tempo.

Então, essa pessoa da equipe falou: "Puxa, mas ... (fora do microfone. Inaudível.) (Risos)

Na medida em que pudermos, sempre estamos dispostos a ajudar. O Senador Esperidião Amin pode colaborar também.

Essa determinação de se concluírem as apurações até dezembro parece se contrapor àquela postura tão firme que V. Ex^a aqui colocou.

A meta de se conseguir maior equilíbrio financeiro, que é considerada chave para a estabilidade, não poderá ficar gravemente comprometida por essas decisões? E ainda eu gostaria também de fazer uma consideração sobre o momento social que vive o País.

Há poucos dias a RTC, de São Paulo, trouxe uma entrevista muito pouco usual. Tratava-se de um depoimento de um dos talvez comandantes, ou o que seja, chefes do chamado Comando Vermelho, e ele fazia uma reflexão sobre o que se passava no Rio de Janeiro.

Hoje, o Governo ali entra com as Forças Armadas para ajudar na resolução de um problema que, em parte, é do banditismo, do tráfico de drogas, mas em grande parte decorrente do problema social que vem desde o Nordeste até as grandes cidades brasileiras.

Esse comandante, ou um dos chefes, do Comando Vermelho disse, em determinado momento, que enquanto não se resolver o problema da sobrevivência, do emprego, da renda das pessoas no Brasil, ali nas favelas, e V. Ex^a conhece, poderia dar o seu depoimento do que conhece no Ceará, mas em todos os lugares, não haverá solução para esse problema em termos do uso das Forças Armadas ou o que seja.

Eu gostaria que V. Ex^a fizesse uma reflexão sobre isso, levando em conta o que o Governo pensa em fazer em termos da sua política salarial, da definição do salário mínimo até essa fase final de Governo, em que fase estão os estudos relativos a essa questão de se assegurar o mínimo, seja para os que estão trabalhando, seja para todos os brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) - Com a palavra o Ministro Ciro Gomes.

O SR. CIRO GOMES - Sr. Senador, uma das formas de se obter êxito na arrecadação é a impessoalização, a despartidarização, a despolítica da máquina fiscal.

No Ceará, em depoimento que fiz nesta Casa, como Governador, afirmei que, de fato, conseguimos mudar uma equação fiscal perversa, em que o Estado gastava toda a sua receita pagando

apenas 70% da folha e estava completamente desmantelado, para entregar o Governo gastando apenas 57% da receita com a folha de pessoal, melhorando os salários, ainda que modestamente.

Isso se deveu basicamente à prática desses princípios: a superprofissionalização da máquina arrecadadora, a impessoalização da relação do Fisco com o contribuinte e a despartidarização de qualquer influência nessa área.

Essa é a questão, o mesmo princípio que me orientou aqui.

Devo a esta Casa, aos Srs. Senadores e a V. Ex^a em particular, ser absolutamente franco, ainda que isso possa causar alguns melindres.

Talvez seja, já, a hora oportuna de se esclarecer o que aconteceu.

Há uma disputa de influência na Receita Federal absolutamente destrutiva para o melhor nível profissional daquela entidade.

Em São Paulo, por exemplo, consta, pela memória que regatei, que o Delegado da Receita Federal daquele Estado seria um homem muito poderoso, influente e protegido por pessoas que estariam na sua retaguarda, e que o ex-Secretário da Receita Federal teria tentado isso. Teria, porque já ouvi declarações públicas dele de que realmente quis tirá-lo, e fessando insolitamente, que não conseguiu, porque nem mesmo Fernando Henrique, dizia ele, então Ministro, tinha conseguido tirá-lo. Isso, para mim, é de uma total impertinência! Eu ajo pelo oposto.

Cheguei ao Governo com duas determinações pessoais, que correspondiam à orientação que recebi do Presidente Itamar Franco: não trazer um único auxiliar. Não queria mudanças na equipe, porque esse era um sinal necessário para a sociedade brasileira da impessoalidade dos conceitos que vigiam e vigem no Plano Real. Ocupei um lugar em uma equipe já estruturada, que tinha claros os seus objetivos, não havendo necessidade de mudanças. Evidentemente que todos me entregaram carta de demissão, colocando seus cargos à disposição. Pedi a todos que ficassem. Alguns colocaram seus cargos à disposição mais de uma vez por pressões naturais do processo, por gentileza e por cavalheirismo, deixando-me sempre muito à vontade. Disse-lhes que não aceitava nenhuma demissão naquela oportunidade e não as aceitaria até o dia 31 de dezembro. Em um desses casos está o Dr. Sálvio Medeiros, Secretário da Receita Federal, profissional de conduta absolutamente reta, homem dos quadros de carreira daquele órgão, acatado e respeitadíssimo, tanto profissional como moralmente, a quem aprendi a admirar os dotes de profissionalismo e lealdade. Mas, o ex-Secretário não podendo remover o chefe, — e aí vêm os informes que recebi — teria montado uma estrutura paralela de interlocução com o subdelegado ou coisa parecida. O atual Secretário, o que encontrei, acha que essa é uma forma impertinente de administrar. Pensa ele que deve ser feito um processo de interlocução pelas hierarquias formais. E uma das pessoas — razões que ele me apresentou — ficou insubmissa à sua diretoria. Então, ele me propôs a demissão.

Penso que devemos confiar a um auxiliar as responsabilidades, as tarefas e a confiança. Portanto, não quero nem saber quem é o Delegado da Receita Federal em São Paulo. Demito ou nomeio livremente o Secretário da Receita Federal. E ele também demite e nomeia quem quiser. Foi isso que disse a ele. Ele me trouxe a demissão. Nem a li. O demiti e assim farei com qualquer outro.

Se achar que neste processo houve quebra de confiança, e abuso da minha confiança para um expediente subalterno qualquer, demiti-lo-ei e direi as razões públicas da sua demissão. Hoje, em mim, permanece a total confiança de que ele quer fazer as coisas corretamente. Estou seguro disso.

Quanto a questão do salário mínimo, não há muito que inovar na estratégia que trouxemos até aqui. O salário mínimo não

pode ser considerado descasado de três questões: duas estruturais e uma conjuntural. A primeira está relacionada com o salário mínimo e com a Previdência Social. Qualquer mudança no padrão nominal atual do salário mínimo que não considere o impacto disso na Previdência Social será absolutamente deletério. Suponha-se a boa-vontade do Presidente Itamar Franco, e acho que a economia privada brasileira suporta perfeitamente — indústria, comércio, serviços, agricultura —, sem nenhum trauma, um salário mínimo de cem reais. Mas, se chegássemos a isso, descuidando do impacto dessa providência na Previdência Social, causaria um déficit, sem fonte de financiamento, superior a quatro bilhões de reais. Aí sim teríamos uma causa letal de desequilíbrio fiscal que desarranjaria uma das bases medulares do Plano Real.

Quanto a segunda questão, a estrutural, a respeito da vinculação do salário mínimo a salários do setor público. Estados e Municípios mais pobres, se tomássemos uma providência unilateral e isolada de atualizar o salário mínimo nominalmente a cem reais sem nenhuma providência que facilitasse aos gestores estaduais e municipais algum manejo — e aí está a questão da estabilidade do funcionalismo público, a desvinculação de pisos salariais indexados ao salário mínimo: tetos e pisos salariais, isonomia, indexadores, etc. — estaríamos condenando ao colapso a administração pública estadual, não só dos Estados e Municípios mais pobres. Situo o Ceará, sem nenhuma complicação, porque é o meu Estado de nascimento.

Aqui está o Governador eleito Mário Covas. O Estado de São Paulo gastou, no mês de setembro — são as minhas últimas informações — 97% da sua receita de ICMS com pessoal.

Realmente, se houver uma providência isolada, leva-se ao colapso setores amplos da administração pública brasileira. Os pobres, sem dúvida, e alguns mais melhores situados no status de riqueza pública e estatal em nosso País.

São duas as questões estruturais. A questão conjuntural também, que não se recomenda para hoje essa providência, é que estamos no contrafluxo de uma tentativa ou na iminência de uma explosão de demanda, porque acreditamos que já esconjuramos no seu conteúdo explosivo, naquele que poderia provocar um colapso no abastecimento, o desabastecimento do ágio e/ou um aumento de preço. Pensamos ter vencido essa etapa e disso nos ocupamos praticamente todo o mês de outubro, causando incompreensões, tumultos.

O Ministro nem sempre usa a palavra mais polida para expressar as suas idéias, mas o confronto de outubro foi basicamente por isso.

Se nessa conjuntura inflarmos a renda da população, as medidas e as providências de contenção da velocidade de expansão de demanda para que se atinja o equilíbrio que estamos alcançando — acreditamos nisso — também traria um componente inflacionário do qual já temos conhecimento. Temos cálculos muito bem elaborados que nos dão essas indicações.

Portanto, a minha ponderação ao Senhor Presidente Itamar Franco é que deixe preparado um estudo que já deixamos pronto. Sua Excelência já determinou que eu apresente esses estudos às centrais sindicais no dia 02 de dezembro — e o farei como o maior prazer — para materializar claramente a intenção concreta do Presidente Itamar de preparar caminho para que se retome a política de salário mínimo mais consentânea, expressando a dignidade do povo brasileiro, o que certamente não se tem com esse nível ridículo de salário mínimo, que ainda somos obrigados a praticar, devido a essas vinculações que acabei por elencar.

Senador, arrematando minha resposta, entre outras razões, a minha admiração por V. Ex^a vem da obstinação com que luta e ganha gradualmente o convencimento dos setores mais esclarecidos

da Nação, para que o País tenha a coragem de enfrentar a chaga social que não é mais suportável, como a política de renda mínima realisticamente assentada naquilo que seja possível pela realidade brasileira fazer. Estou entre aqueles que se convenceram de que é possível fazer gradualmente alguma coisa, sempre guardando coerência com os fluxos do Tesouro Nacional, sem o que nada seria conseqüente.

Em função do meu convencimento, levei ao Presidente Itamar Franco um pedido de autorização, que me foi concedido. Conversei também com o Presidente eleito, Fernando Henrique Cardoso, para que criássemos um grupo de trabalho formal, interministerial, que nos pudesse dar um subsídio objetivo com contornos numéricos claros de como seriam os primeiros passos de uma política de renda mínima no País. Esta Comissão tem o prazo de 30 dias para oferecer os seus resultados.

Eu elencaria entre aqueles poucos feitos que eventualmente tenha tido o privilégio de fazer em minha rápida passagem ao Ministério da Fazenda, a esta Casa e ao Governo Central, as primeiras informações concretas de um passo nessa direção.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Quero saudar o Sr. Ministro da Fazenda, o Sr. Presidente do Banco Central, os nobres companheiros, desejando centrar minha participação nesta reunião, que é muito útil, pois estamos recebendo informações muito proveitosas, em dois tópicos: o primeiro não chega a ser uma indagação, porque o próprio Ministro e o Presidente do Banco Central já abordaram a questão. Porém, solicito ao Ministro da Fazenda uma apreciação prospectiva à respeito do que podemos aguardar acerca do desdobramento desses quatro componentes. Um deles é o salário, aproveitando, inclusive, essa linha de argumentação, expedida a respeito do salário mínimo.

Temos amarrações que só estruturalmente poderão ser desfeitas. Quando é que isso pode ocorrer? Não vai ocorrer nunca? São duas causas estruturais e uma conjuntural.

Na verdade, o quadro de exclusão não tem sido atenuado: o salário, os juros, esse descompasso entre juros interno e externo emitiu várias falcatruas. Uma delas foi abordada por V. Ex^a. Mas qualquer mecanismo de intermediação de dinheiro estrangeiro no Brasil significa especulação bem sucedida. Qualquer mecanismo, até trazer na mala! Trazer dinheiro na mala, comprar Real ou investir na Bolsa de Valores – comprar títulos do Governo – dá dinheiro, principalmente se vierem e não conseguirem sair. Salários, juros, esse descompasso. Não são os juros! Apesar de os juros internos preocuparem todos nós. E ainda está elevado para qualquer processo produtivo sustentado, mas o que nos preocupa é a questão da sustentabilidade, o componente dólar, e a nossa inflação interna, seja 3%, 3,45% ou 3,12% é um número grave quando os salários estão virtualmente congelados pelas amarrações estruturais feitas.

Então, esse não é um tripé e sim um quadripé. E de que forma podemos aguardar o desdobramento disso? Eu resumiria a pergunta a uma questão: Quais são as reformas estruturais necessárias para que possamos chegar ao final de 1996 com menos dúvidas do que temos hoje? Quero reforçar a posição do meu partido, a minha posição pessoal de considerar indispensáveis certas reformas estruturais. Não sou dono da verdade nem tenho responsabilidade de conduzi-la; quem a tem no sistema presidencialista é o Presidente, no caso o Presidente eleito; e aqueles que queremos ver superadas essas dificuldades estruturais em princípio devemos ajudar. O meu partido e eu temos uma posição sobre o assunto e eu gostaria de conhecer a sua avaliação.

A segunda é endereçada ao Presidente do Banco Central e supletivamente ao Ministro da Fazenda. Não vou reportar aqui o

quanto tratamos, nesta Comissão, a questão do arranjo internacional, ou seja, a reinserção do Brasil no mercado internacional com um objetivo perseguido, tanto no Governo Collor quanto no de Itamar Franco, nas duas fases do Governo. O Ministro Marcílio Marques Moreira cumpriu um papel importante nisso como também os Ministros do Governo de Itamar Franco.

Quero, mais uma vez, frisar que o Senador Fernando Henrique Cardoso teve um papel importante quando da aprovação do primeiro parecer elaborado pelo Senador Ronan Tito, quanto aos juros atrasados; naquela época S. Ex^a não pertencia ao Governo e por isso credenciou-se ao passo definitivo que foi cumprido há mais ou menos um ano, no dia 29 de novembro, quando da assinatura do acordo do principal da dívida.

Também em novembro do ano passado, se não me engano há um ano, dia 23 de novembro de 1993, deve ter sido dada a ordem para comprar os Títulos do Governo americano no mercado secundário. Sem que isso seja um arranhão moral, houve um pequeno arranhão com o Senado – de fato só soubemos disso no início deste ano; esse assunto não foi totalmente esclarecido, e isso quero dizer que vejo inserido no terceiro tópico: está profundamente ligado à questão cambial. Só iremos internacionalizar os juros internacionais quando tivermos todos os nossos dutos abertos operando com fluidez.

A questão da compra dos títulos ensejou inclusive uma sessão secreta desta Comissão, onde nem todas as perguntas foram respondidas. Fui honrado ontem, pelo Presidente da Comissão, Senador João Rocha, com a incumbência de ser o Relator, perante esta Comissão, do processo que trata da emissão de bônus internacionais do nosso Governo. Quero dizer que já encomendei um parecer favorável porque acho que esse episódio não arremata, mas dá um passo muito importante nesse objetivo de colocar o Brasil no sistema financeiro internacional plenamente, já que estamos parcialmente e talvez por isso não tenhamos uma conversibilidade plena de nossa moeda.

Gostaria de voltar a algumas preocupações até de natureza formal, posto que quero repetir ao Presidente do Banco Central: Sou favorável à emissão de Títulos do Governo brasileiro, como fazem os governos da Venezuela, do México e Argentina, para citar nossos vizinhos, porque isso marcará a reabilitação do nosso crédito; isso nos trará uma taxa de juros de 8% ao ano, que pode ser muito alta no mercado internacional, mas que vai escandalizar a nossa taxa, a taxa que os empresários, os Estados e o Governo brasileiro estão pagando e que solapa a nossa capacidade de empreender.

Então, sou favorável, salvo pelas seguintes dúvidas: Quais foram e quais são os critérios para obter assessoramento tanto na compra dos Títulos americanos quanto na colocação dos nossos bônus, ou seja, como chegamos ao nosso consultor? Foi por dispensa de licitação? Foi por aditamento a contrato anterior de natureza diferente? Foi respeitando a Lei nº 8.666/93? Esta é a primeira pergunta.

Segundo: Afinal, quanto nos custou a compra – nós não sabemos ainda – dos Títulos americanos no mercado secundário, a título de comissão paga a quem intermediou? Também não sabemos.

Terceiro: Foram selecionadas três corretoras internacionais. O primeiro nome da primeira eu não sei, parece-me que o último é Sachs; as outras são Salomon Brothers e Merrill Lynch. Ah, é Goldman & Sachs. Quais os critérios de seleção simplificada, expressão referida numa das reuniões? Aliás, ontem compulsei o documento que veio, de setecentas páginas, e acho que deu para ter uma visão do conjunto. Foi muito bem conduzido o trabalho. Mas quais os critérios?

Finalmente, sem que isso seja considerado uma insinuação, há alguma relação entre os escolhidos para a compra dos Títulos americanos e os escolhidos para colocarem os nossos bônus? Quando eu digo relação, não falo em relação de parentesco, falo em relação de familiaridade funcional.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra ao Sr. Ministro Ciro Gomes. Pode ser complementada a resposta à arguição do Senador Esperidião pelo Presidente do Banco Central.

O SR. CIRO GOMES – O cenário prospectivo do Brasil, sob o ponto de vista conceitual, está profundamente legitimado por um debate recente a que a Nação brasileira se submeteu, ao redor da sucessão presidencial, a que V. Ex.^a emprestou grande brilho.

E posso reproduzir aqui os conceitos. Certamente, todos eles estarão condicionados ao arremate da pergunta de V. Ex.^a. Também quero dar a minha opinião sobre quais são as reformas estruturais que permitiriam – realizadas a seu tempo e com a profundidade necessária, a meu juízo –, a materialização dos cenários prospectivos que nós, que administramos o Plano Real, imaginamos seja a nossa tendência, o rumo para onde caminhamos.

Sobre salário: pensamos que, passada essa transição do IPC-R, do reajuste automático dos salários – que garante que eles não estão congelados, mas submissos a uma regra de transição pela qual se dará 100% da perda eventualmente apurada em real na data-base, de uma vez por todas, mas que permite, por ser uma vez a cada 12 meses, conforme o Congresso Nacional, por sua própria iniciativa, fazer com que não seja imediatamente transportado aos preços e daí aconteça a alimentação da espiral da indexação preços/salários, salários/preços, inflação e reindexação geral da economia –, que termina em julho, pelo que está escrito; ou se nós conseguirmos dar sustentação, confiança à queda consistente da inflação antes, imagino que será possível avançar para uma coisa qualquer que reponha, na data em que se constatar o fim sustentável da inflação, tudo o que for apurado no passado, e, a partir daí, avançarmos para onde precisamos ir, para a livre negociação dos salários.

Certamente isso exigirá todo um aparato de reformas, com as quais não posso me comprometer, mas eu diria – de minha livre responsabilidade – que é preciso mudar toda a forma tutelar das relações de trabalho que o País pratica desde Getúlio Vargas. Tudo isso tem que mudar. A unicidade sindical tem que mudar, para que os trabalhadores possam ter, realmente, na pluralidade, a consequência mais forte da sua organização, o imposto sindical; todo esse caráter regularizador, normativo, da Justiça do Trabalho, é incompatível com um país moderno; os reajustes centralizados num país com as características de diversidade que o Brasil tem são absolutamente incompatíveis com a realidade. Não há como se explicar que uma alta de aluguéis apurada no mercado de aluguéis de São Paulo, mais a quebra da safra do feijão apurada no Paraná, mais a alta do preço da laranja produzida por uma geada na região de Ribeirão Preto sejam apanhadas por um índice qualquer e, no dia seguinte, ilações sobre esse índice obriguem o Rio Branco, no Acre, a reajustar as suas tarifas de ônibus, ou a dona de casa, no Ceará, a pagar mais caro pelo litro de leite, ou pelo feijão, que lá existe abundância, porque os cearenses acabaram de colher a maior safra da história – enquanto aconteceu a maior quebra de safra de feijão no Sudeste do País. Isso realmente não pode mais acontecer, e o cenário, para mim, é que o Governo regulará de forma vigorosa o salário mínimo.

Depois de resolver as questões estruturais, a sua vinculação à Previdência e à Administração Pública, poderemos avançar acerdadamente para uma política de administração do salário mínimo, e os outros salários serão entregues ao princípio moderno da

livre negociação.

Sobre os juros: é evidente que é insustentável, a médio prazo – não mais a longo prazo –, essa diferença de juros entre o Brasil e o mercado estrangeiro. A medida que as nossas relações comerciais estão cada vez mais amplas, à medida que estamos submetendo o produtor nacional a padrões de competição – sempre pensando em dar ao consumidor brasileiro o melhor produto ao menor preço, mas nunca nos esquecendo de proteger o produtor nacional quanto ao emprego interno do País, porque esse é o debate do terceiro milênio –, precisamos garantir que ele tenha à sua disposição uma estrutura de financiamento competitiva sob o ponto de vista dos padrões internacionais, bem assim dar a ele uma estrutura de tributação compatível também com os encargos tributários que o seu concorrente internacional vivencia, para que, dadas as condições de igualdade na ambiência macroeconômica e na relação com o fisco, possa ele competir tão-somente na dependência daquilo que ele consiga obter em ganho de produtividade, por animação do seu quadro de servidores, por aprimoramento dos seus recursos humanos, por incorporação de avanços científicos e tecnológicos, que é para onde desejamos que o Brasil caminhe.

O Dr. Pedro Malan dará uma palavra muito forte, muito segura de que não tarda o objetivo de alcançarmos juros brasileiros mais compatíveis com o padrão internacional. Sou, entretanto, solidário com ele na compreensão de que, nesta transição de uma economia superinflacionária para uma economia de inflação civilizada, não podemos cometer imprudências. É muito fácil denunciar os juros altos do ponto de vista de quem toma financiamentos; não fica tão mais fácil falar em juros baixos do ponto de vista de quem remunera a poupança.

Temos uma riqueza financeira estimada em 160 bilhões de reais, que nos distingue de países como a Argentina, por exemplo, que não precisava se preocupar tão gravemente com os juros negativos que praticou num certo momento, porque há muito se dissipou para a riqueza financeira argentina, dada a hiperinflação, a perda de confiança total. Eles já estavam em Miami há muito tempo; o Brasil, não. Temos aí 160 bilhões de reais como poupança financeira, e essa é uma alavanca estratégica fundamental para a sustentabilidade de uma arrancada para o desenvolvimento que estamos começando a experimentar, que marcará a próxima década – tenho disto absoluta segurança. Para isso é preciso que tenhamos toda a cautela, toda a prudência nessa transição, nunca permitindo ao poupador brasileiro imaginar que o seu recurso que está na poupança está sub-remunerado, ou remunerado abaixo da inflação.

O Governo Itamar Franco marca um tento fundamental nessa área quando toma empréstimos a juros reais de 5% a 6% ao mês – e hoje já chegamos a praticar juro de 0,5% real ao mês, com oscilações que vão a 0,6%, 0,7% reais para uma taxa efetiva de 4,02%; para uma inflação de 3%, de 2,5%, estamos com algo – dependendo do índice – ao redor de 1,5% a 0,5% de taxa efetiva, juro que, efetivamente – V. Ex.^a tem toda razão – é muito alto. Mas é uma situação de transição, em função do olho – temos que estar permanentemente olhando – posto na remuneração efetiva da riqueza financeira brasileira, até que tenhamos sustentabilidade.

Para isso é necessário, mais uma vez, remeternos às reformas estruturais, que vou comentar no fim desta resposta.

Quanto ao câmbio, creio que já falei com muita clareza qual é a tendência. É importante que ajudemos o produtor brasileiro a vencer esse paradigma que tem na cabeça. O produtor brasileiro que ainda alimentar ilusões desinformadas acerca do câmbio como um preço público, e, sendo um preço público, imaginar que pode pressionar autoridades do Estado, no Parlamento ou no Executivo, para mudanças de política nesta área, estará cometendo um equívoco que pode ser dramático para a sua empresa ou para o seu se-

tor. Eu não vejo como, com esta relação que o Brasil tem hoje, com essa ânsia de progresso, de desenvolvimento e de inflação estável, que é um consenso político no País, como se vai abrir mão dessa etapa conquistada até aqui. O câmbio não será mais um preço público. Vai oscilar, provavelmente, por bandas, como faz a União Européia – provavelmente, por bandas. Acha-se um ponto de equilíbrio, o mercado achará esse ponto de equilíbrio e, a partir daí, a vigilância, a ingerência do Banco Central será apenas para garantir uma banda estreita ou ampla, enfim, será uma tendência, que o futuro nos ensinará, à manutenção estável de um câmbio, mas, necessariamente, desregulado ao máximo. Vai ser assim o cenário do câmbio.

Quanto à inflação, permaneço sendo um homem de muita sorte. Apesar das minhas imprudências, tenho tido da vida muita generosidade. E vamos, agora mesmo, assistir à inflação começar a declinar do patamar de 2,5%, 3%, a que chegou, e isto, certamente, dará ao novo governo, ao início do governo, uma inflação não só mais baixa do que está a atual como em tendência a declinar. Isto se deve ao amadurecimento desse conjunto de providências restritivas na área do crédito, consolidadoras do equilíbrio fiscal e conjuntural que alcançamos este ano, mais a disciplina com que o Presidente Itamar Franco tem imposto ao Governo todo, a austeridade no manejo dos gastos públicos. De maneira que a inflação, como sempre lembra o Dr. Pedro Malan, é como um processo: não há paraíso no nosso horizonte de vista. Nós precisamos lutar tenaz e obstinadamente, com grande disciplina, para garantir e ampliar os espaços conquistados. Aí está a questão das reformas estruturais. A âncora fundamental do Plano Real, que é o equilíbrio fiscal, só é sustentável no universo estratégico do ano de 1995, e já com dificuldades. Refiro-me a 1995, porque é a data de vigência do Fundo Social de Emergência, mas já com grandes dificuldades, porque sai do horizonte de financiamento do Estado brasileiro; o IPMIF, dia 31 de dezembro. Nós podemos, perfeitamente, em 1995, compensar esta lacuna com privatização e com ganhos no combate à sonegação. Isto é perfeitamente possível. Mas esse é um período que temos para aprofundar as novas bases fiscais e tributárias do Estado brasileiro como um todo, repactuando os encargos entre as diversas hierarquias da Federação, Municípios, Estados, Distrito Federal e União, fazendo uma reforma do sistema tributário que simplifique a nossa modelagem tributária, que desagrave a produção, que estimule a relação formal de trabalho, mas que o resultado líquido seja, a um só tempo, capaz de aumentar a receita pública. Esta é uma opinião muito forte que eu defendo, há muito tempo, e há um consenso entre nós de que é preciso, ao mesmo tempo, obter esses benefícios, esses objetivos na área da reforma tributária fiscal. Um dos aspectos fiscais, *lato sensu*, mais graves, que merece um capítulo à parte, é a reforma da Previdência Social. Nós precisamos remontar as bases atuariais de financiamento da Previdência Social brasileira, assim como V. Ex.^a tem repetido – e eu tenho acompanhado a sua preocupação, que é absolutamente pertinente –, a destruída base atuarial da Previdência Social brasileira. Isto não se projetará para o futuro senão como um grande desmantelo, com reflexos deletérios no equilíbrio do Tesouro, que será sempre chamado a honrar os desequilíbrios que eventualmente a Previdência aponte. Propostas não faltam, mas é preciso que esse debate esteja em condições objetivas de ser vencido no exercício próximo, em 1995.

Há uma reforma que, a meu juízo, é de natureza patrimonial. Eu que não amo a privatização como um fim em si mesmo, acho que um Estado que tem 60 milhões de pobres, 32 milhões de miseráveis, com um desequilíbrio dramático na distribuição espacial da riqueza, questões de infra-estrutura, gargalos tremendos na área de energia, de portos e transportes rodoviários, de transporte

ferroviário, de desmantelamento da estrutura acadêmica, dos laboratórios, de telecomunicações, não pode se dar ao luxo de dizer pretender um Estado mínimo. Não acho. Acho que o Brasil precisa ser um Estado forte, um Estado dirigista. Não um Estado asfixiante da iniciativa privada, um Estado que impeça a iniciativa privada de agir, mas como nos Estados mais modernos, um Estado dirigista, capaz de dar planejamento estratégico e de ser uma fonte de desenvolvimento e não uma fonte predatória do esforço privado de desenvolvimento. Nesse sentido, a reforma patrimonial exige uma desmobilização de parte do patrimônio público para utilização na limpeza de alguns passivos estrangulados que estão aí, não só agravando as condições fiscais do País, mas também sinalizando de forma muito ruim para as perspectivas de futuro e de sustentabilidade de uma economia com uma moeda forte, estável e definitiva como é a aspiração generalizada do povo brasileiro. Refiro-me à necessidade de algumas reformas legais e institucionais que permitam o manejo da privatização, da quebra de monopólios, que, ao meu juízo, são todos eles, sem exceção, perversos para a sorte desta Nação como um todo. Ainda que se preserve estatais, alguns empreendimentos, não vejo nenhum dos monopólios dando contribuição hoje, senão negativa, à sorte da população brasileira. Se outros argumentos faltassem, aí está a Nação refém de uma única corporação que ameaça desabastecer o País, inclusive de gás de cozinha. Essa é uma situação absolutamente intolerável em uma nação que pretenda basear-se na lei, na ordem, no Direito e na democracia.

Eminente Senador Esperidião Amin, eram essas as considerações que, ao meu encargo, eu poderia pontuar. Rigorosamente não disponho de nenhuma informação sobre a segunda questão que V. Ex.^a formula ao Presidente do Banco Central, que certamente terá respostas muito claras e objetivas para que nós todos delas tomemos conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra ao Sr. Pedro Malan.

O SR. PEDRO MALAN – Senador, certamente V. Ex.^a me dispensará de comentários adicionais, porque foi extremamente ampla e extensiva a exposição que fez o Ministro Ciro Gomes sobre os itens aos quais V. Ex.^a se referiu.

As reformas estruturais necessárias se desdobram em duas grandes vertentes, ao nosso juízo. Uma, recuperando o que dissemos há um ano e meio no programa de ação imediata, é lidar com o relativo descalabro administrativo e financeiro do setor público a que nós todos, brasileiros, sem exceção, permitimos que ficassem relegadas as contas públicas neste País. Isto é fundamental, é a tarefa primeira da Administração, como seria de qualquer administração que tivesse sido eleita e ficasse responsável pela gestão da coisa pública a partir de janeiro de 1995.

A outra vertente, que mencionou aqui o Ministro Ciro Gomes, deve ser bem enfatizada. É muito importante que caminhemos para reduzir o custo relativo da produção de bens e serviços no Brasil em relação aos nossos competidores externos. Isso se desdobra em várias direções: na área de capital, por exemplo, estimular o investimento físico de longo prazo e ampliação de capacidade produtiva – objetivo que estamos procurando alcançar com a definição dessa taxa de juros de longo prazo para empréstimos do BNDES.

Há muita coisa a fazer na área tributária: reduzir o custo de tributação que incide sobre a atividade brasileira não só de exportação, de produção doméstica no Brasil, em relação à tributação que incide sobre os nossos competidores externos. Há muito a fazer nessa área de reduzir esse diferencial enorme que existe no Brasil, um dos maiores do mundo, entre o salário real tal como percebido pelo assalariado e o custo efetivo do fator trabalho para

o empregador brasileiro. Esse custo chega a ser superior a duas vezes ou mais, devido ao fato que fomos, ao longo dos anos, agregando essa série de penduricalhos em termos de encargos na folha agregada de salários.

Há algo a fazer nessa direção, no sentido de tirar um pouco dessa rigidez, que não encontra paralelo no mundo, e desse diferencial, que pode chegar a duas vezes e pouco por cento do salário real recebido pelo trabalhador e o custo efetivo da unidade de trabalho pelo empregador. Isso faz parte da redução de custo no Brasil também.

Há muito a fazer na área de redução dos nossos custos portuários e de transporte em relação a esses mesmos custos em outros países do mundo. Há muito a fazer na área de desregulamentação e desburocratização. Há muito a fazer em treinamento profissional.

Em suma, a idéia da redução de custo é uma parte muito importante para responder a sua pergunta, Senador, de como será possível caminhar para ter um salário mais justo e digno, juros menores, uma taxa de câmbio que remunere a atividade exportadora adequadamente e uma inflação interna declinante de forma sustentada e percebida como tal.

Costumo dizer que uma das razões pelas quais um ônus tão grandioso, hoje, está recaindo na política monetária e cambial é exatamente porque não avançamos com a rapidez que teria sido desejável na área fiscal, de finanças públicas, revisão constitucional, equacionamento de questões de previdência, etc.

Sobre a segunda parte da sua pergunta, em primeiro lugar, queria, mais uma vez, aqui agradecer a contribuição extremamente construtiva dada por V. Ex^a e vários dos Senadores aqui presentes — reconheço aqui alguns Relatores que desempenharam um papel fundamental no processo de equacionamento de nossa dívida externa. Quero registrar aqui, em nome do Banco Central e do Governo brasileiro, o meu reconhecimento ao anúncio prévio de que o parecer de V. Ex^a será, em princípio, favorável à proposta que encaminhamos a esta Casa, de emissão de títulos do Governo, que tem por objetivo reduzir o custo agregado da dívida, substituindo uma dívida externa que é mais barata por uma dívida interna cara, que hoje onera as contas públicas neste País.

Sobre a questão das perguntas e dúvidas às quais V. Ex^a se referiu envolvidas nisso. Nessa emissão a que V. Ex^a se refere, Senador, encaminhamos a esta Casa todo o processo — desculpem-me repetir a palavra que tão cara me é — envolvido na seleção. O que fizemos foi encaminhar, para 15 a 20 das maiores instituições financeiras do mundo, a idéia de que se haveria interesse em trabalhar nessa emissão com o Brasil. Treze dessas maiores instituições financeiras encaminharam ao Banco Central uma resposta aos quesitos tal como formulados pelo Banco Central, os quais estão todos explicitados na documentação que foi encaminhada ao Senado.

Queríamos saber exatamente o volume de operações de cada uma delas nesse tipo de lançamento, com que países haviam trabalhado, em que época haviam feito, qual o tipo de profissionais envolvidos nessa questão, qual o nível de colocações e a que taxa foram executadas. Enfim, uma série enorme de quesitos de qualificação que essas três instituições responderam, em que havia pontos para tal.

Esses pontos foram avaliados por uma equipe formada por técnicos do Tesouro Nacional, do Banco Central e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que selecionou quatro dentre essas treze, em termos de quesitos que nos interessavam, ou seja, quanto à experiência, diversidade de experiência, lançamento de produtos em que estávamos pensando. As seguintes instituições foram inicialmente pré-qualificadas: Goldman & Sachs, a Nomura japonesa, Solomon Brothers e a Merrill Lynch.

Abrimos os envelopes com o custo apenas para essas quatro e não abrimos o envelope com os custos das outras nove instituições financeiras.

Quanto à transparência e lisura desse processo, temos pareceres tanto da Advocacia-Geral da União quanto da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Nesse caso específico, não é muito grande o número de instituições financeiras no mundo capazes de obter as condições e a experiência prévia para fazer um programa de lançamento que pode chegar a 2 bilhões de dólares no ano. Portanto, esses pareceres dispensavam o tradicional processo de licitação, que obrigaria que o menor preço, qualquer que ele fosse — poderia ser uma instituição de quinta categoria — que se qualificasse, fosse contratado. Seríamos obrigados a contratá-la para fazer o lançamento, o que, a meu juízo, seria uma irresponsabilidade, porque existem certas experiências e qualificações que são necessárias para uma operação de tal complexidade.

Essas informações todas constam da documentação que foi encaminhada ao Senado Federal nessas 700 páginas a que V. Ex^a se referiu. Era o que tinha a dizer sobre essa questão no momento. Estamos abertos a novas perguntas.

Sobre a compra de títulos do Tesouro norte-americano que serviram de garantia ao processo de "co-natalização" do nosso acordo da dívida externa, vou reiterar aqui a essência do que argumentei nas ocasiões em que estive aqui, em conversas bilaterais com vários Senadores.

Em primeiro lugar, cumprimos à risca a resolução do Senado Federal e o acordo tal como aprovado pelo Senado, segundo o qual as garantias do acordo seriam fornecidas sob a forma de títulos do Tesouro norte-americano. Nem o acordo, nem a resolução do Senado, nem o parecer que aprovou o acordo disseram que teria que ser uma emissão especial de títulos do Tesouro feita especialmente para o Brasil ou que o Brasil teria que comparecer, obrigatoriamente, a um leilão primário de títulos do Tesouro para tal. Mencionava apenas que o País se comprometia, no dia da troca, a comparecer com as garantias necessárias.

Por volta de outubro do ano passado, procurei o então Ministro da Fazenda para informá-lo de que, na nossa avaliação, estava havendo um movimento que tendia a nos ser favorável, em termos de alteração das taxas de juros internacionais, e que, para que não ficássemos reféns de uma decisão política do Tesouro americano de fazer uma emissão especial, destinada exclusivamente ao Brasil. Lá adiante, eu recomendava, como uma tática que atendia aos interesses nacionais, que nós, de uma maneira extremamente discreta, pudéssemos começar a contemplar a possibilidade de, ao longo dos meses, comprar, no mercado secundário, os títulos do Tesouro de 30 anos, que serviriam de garantia.

Isso nos deixava todas as possibilidades em aberto. Poderia haver uma emissão especial do Tesouro americano lá adiante e, neste caso, podíamos vender com os títulos do mercado. Se não houvesse, não estaríamos reféns de uma decisão política de um outro país. Poderíamos, se fosse a nossa intenção, concluir o acordo com os nossos próprios recursos, segundo a nossa própria estratégia.

Foi isso que fizemos, Senador, a partir do final do ano até a conclusão do acordo da dívida, que se deu em 15 de abril deste ano, quando, efetivamente, trocamos a dívida pelos bônus e comparecemos com as garantias, sem a emissão especial do Tesouro americano, sem o acordo formal ou stand-by com o Fundo Monetário Internacional. Foi uma decisão nossa, soberana. O Brasil decidiu que era melhor para o País fazer as coisas sem precisar de ajuda ou apoio político, boa vontade ou favor de alguma instituição nacional, ou de um governo, ou de um país, no caso o governo norte-americano. Essa foi a razão.

A pergunta é a seguinte: por que não foi anunciado publicamente?

Tive a oportunidade de dizer aqui, mais de uma vez, porque seria um grave equívoco fazê-lo. Este é um mercado estreito, com poucos grandes participantes, enorme propensão à especulação, um mercado que vive na busca de informação privilegiada, a compra do Brasil era a compra de vários bilhões de dólares, rumores sobre intenções do Brasil teriam efeito imediato preço. Tanto é que a pergunta mais freqüente que nos faziam, dezenas de vezes por mês, era se o Brasil iria comprar, quando, com quem iria trabalhar, e tudo aquilo era informação de mercado que permite que vários operadores de mercado se posicionem; de fora e daqui.

E deixei claro aqui, com muita honestidade para V. Ex^{as} que era uma coisa que seria não-recomendável do ponto de vista de defesa de interesse do País; estávamos anunciando o que iríamos fazer. Tanto que nosso discurso, durante todo esse período, foi o seguinte: permanecemos confiantes que quando chegar o momento apropriado o Tesouro americano fará a emissão especial.

E foi o nosso discurso enquanto estávamos comprando, sim; e não dissemos o que estávamos fazendo porque se o dissessemos o mercado diria: — Bom, está vindo aqui um comprador da magnitude do Brasil e, portanto, vamos cobrar um preço altíssimo para que este comprador possa fazer essas compras dessa magnitude. Uma coisa que não nos interessava.

Em suma, uma decisão que achô que foi tomada adequadamente, que defendi, defendo e defenderei sempre, por mais adequada aos interesses do País.

Sobre por que não foi feito um processo licitatório: Exatamente por essas razões. Fazer um processo licitatório significa tornar público que o Brasil vai entrar no mercado comprando, o que teria um efeito imediato sobre os preços e os custos para o País por fazer tal compra.

Por que não anunciamos, aqui, naquela época exatamente quanto estávamos comprando, que dia havíamos comprado e que volume? De novo, porque essa informação interessa aos operadores de mercado. Hoje temos uma carteira que é nossa, é do Brasil. Se tivéssemos uma emissão especial de títulos do Tesouro americano, ela teria que ficar congelada por 30 anos, até o ano 2024, e com ela nada poderíamos fazer.

Com as compras que fizemos no mercado, temos total autonomia desde que mantenhemos o valor da garantia de fazer trocas e vendas no mercado de títulos que vencem, digamos, em 2023 por esses que vencem em 2022, se nos parecer adequado, sem pedir satisfação a ninguém, autorização ao Federal Reserve de Nova York ou autorização ao Congresso americano — precisaríamos fazê-lo se resolvéssemos alterar ou utilizar o título.

Todos esses títulos, Senadores, podem ser utilizados no Programa de Privatização. Na medida em que o título vem sendo utilizado para programas de privatização não se justifica mais a sua manutenção como colateral e garantia, porque o título da dívida externa que ele estava garantindo foi transformado em participação acionária e, portanto, podemos vender, podemos utilizar livremente no mercado.

Se tivessem sido resultado de uma emissão especial e depositados no Federal Reserve, teríamos que pedir autorização do Federal Reserve de Nova York para fazê-lo; alguns advogados acham que seria necessária a aprovação do congresso americano, porque é ele que autoriza a emissão especial.

De modo que, do meu ponto de vista, não há dúvida que tomamos a decisão correta, tanto na substância, quanto no seu procedimento operacional.

Quais os critérios que foram utilizados para escolha da instituição? Para responder a sua pergunta, se havia alguma relação

entre a instituição que foi utilizada e essas quatro da emissão de bônus, a resposta é não, não há nenhuma relação. Operamos com o BIS, que era o banco onde estavam depositadas nossas reservas na época, parte das quais foram utilizadas para essa operação, e com uma outra instituição financeira, chamada J.P. Morgan que escolhemos na época, porque, na verdade a escolha estava restrita a três ou quatro grandes instituições que operam neste mercado. E havia vantagens derivadas do fato de o BIS, o órgão já tinha uma relação e nós já tínhamos também uma experiência bem-sucedida com o BIS na preparação do processo de documentação que permitiria que essa operação fosse feita com a discrição, com o sigilo e a seriedade profissional com que ela de fato foi concebida. Abrir o concurso ou licitação significaria informar exatamente aos operadores de mercado que estaríamos entrando para comprar com os óbvios efeitos sobre o custo, para o Brasil, da operação.

Recebemos excelentes perguntas de V. Ex^a mesmo e dos Senadores Eduardo Suplicy, Ronan Tito e Gilberto Miranda e respondemos por escrito a todas as perguntas. Não havíamos dito o nome da instituição e hoje acho que podemos dizê-lo. Todavia, há uma informação sobre a qual quero pedir a compreensão dos Srs. Senadores porque temos dificuldade em divulgá-la, que é exatamente a composição atual da carteira de título de 30 anos do Brasil. Essa é uma informação de mercado. Quando o mercado souber que o Brasil tem "x" bilhões de dólares de títulos que vencem em 2023 aquilo será uma informação de mercado, pois somente um grande possuidor de títulos tem essa composição. So nós sabemos; nem a instituição que fez as compras tem um quadro detalhado, porque fizemos várias operações durante esse período. É um direito nosso, a medida em que compramos no mercado alterar e fazer swaps na medida em que nos pareça adequado a luz da evolução das taxas internacionais.

Quanto à comissão, não houve comissão envolvida na operação. Na verdade, neste caso, algumas instituições, voltadas para o futuro do Brasil, operam na expectativa de oportunidade de investimentos, valorizando um tipo de relacionamento que se estabelece com determinado tipo de país. Não houve qualquer pagamento de comissão neste caso específico, como há na outra operação a que V. Ex^a se referiu, visto ser de praxe em qualquer emissão de títulos no mercado internacional em qualquer parte do mundo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Passo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Passo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Sr. Presidente, gostaria de cumprimentar os ilustres palestrantes pela objetividade e clareza nas respostas. Desejo fazer duas perguntas ao Sr. Presidente do Banco Central, Dr. Pedro Malan.

Inicialmente, Dr. Pedro Malan, tramita, no âmbito do Senado Federal, um projeto de lei que procura transferir a gestão do Fundo Constitucional para o Desenvolvimento do Norte — FNC — do Banco da Amazônia para o Banco do Brasil, sob a alegação de que o Banco da Amazônia não estaria cumprindo os objetivos desses recursos que seriam repassados ao desenvolvimento da região Norte. Indago de V. Ex^a a verdadeira situação do Banco da Amazônia.

A outra pergunta diz respeito à criação de novas instituições estatais financeiras. No caso específico do Banco do Estado de Tocantins, qual seria, sob a ótica do Sr. Presidente do Banco Central, os obstáculos para criação dessa instituição financeira?

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Com a palavra o Dr.

Pedro Malan.

O SR. PEDRO MALAN – Agradeço as amáveis palavras de V. Ex^a e a objetividade de suas perguntas.

Sobre a transferência do fundo do BASA para o Banco do Brasil, tanto quanto estou informado, trata-se de um projeto originário do Congresso Nacional e não do Executivo. Peço que me corrija se estiver enganado. E, na medida em que é originário do Congresso e não do Executivo, não estou informado dos detalhes, do que motivou esse projeto; eu teria que consultar alguns funcionários meus. Esse assunto não foi levado a minha alçada, de modo que não tenho comentários específicos a fazer.

Em relação à criação de novas instituições financeiras, bancos estaduais, especificamente ao Banco do Estado de Tocantins, trata-se de uma decisão do Governador e das forças políticas do Estado e da sociedade. A única coisa que procuramos chamar a atenção foi para o fato de que a criação de uma instituição financeira e a criação de rede de agências envolvem a utilização de recursos públicos escassos. Não serão recursos de natureza do Tesouro Nacional, exceto transferências, nem do Banco Central. O Banco Central não toma medidas, decisões, que estimulem a criação dessas instituições. A decisão, em última análise, é a decisão do governador e das forças do Estado, saber se os recursos públicos escassos – eu quero frisar que escassos em relação à natureza das demandas que existem hoje sobre o setor público brasileiro, não só federal, como estadual, em particular, na área social. Se a decisão das lideranças políticas da sociedade de um Estado é que o importante é ter um banco, e saber o que está deixando de ser feito para que se tenha um banco, em termos de recursos necessários à sua capitalização e investimentos referidos, não cabe ao Banco Central emitir conceitos e opiniões sobre o assunto. Cabe a cada sociedade local. O que nós temos dito, e eu quero reiterar, é que nós achamos errado, equivocado, a utilização de uma instituição financeira estadual para fazer algo que deve ser feito com recursos orçamentários. Que cada governador tenha suas prioridades sociais, digamos, desenvolvimentistas, as expresse no seu orçamento encaminhado à Assembléia Legislativa e aloque recursos para tal, obviamente, faz sentido, é da natureza mesma do processo orçamentário e de definição de prioridades. Agora, a utilização de uma instituição financeira, sem base de recursos orçamentários desta natureza, para estender crédito subsidiado – alguns deles não se recuperam depois – envolve o uso de recursos públicos que acabam batendo no orçamento do Estado. Essa a razão pela qual nós temos tantas situações de uma imbricação entre problemas de bancos estaduais e finanças do Estado, que não é fácil de resolver, como falei antes, com frequência, na nossa linha de remeter para o Erário Público mais amplo, federal, coisas que acabam batendo no Tesouro Nacional ou no Banco Central, que é o que devíamos procurar exorcizar da vida pública nacional, essa socialização federal de prejuízos ocorridos, às vezes, por decisões equivocadas em outras instâncias de governo. Eu não tenho opinião definitiva, porque isso envolveria uma análise das finanças do Estado, da receita mensal, do comprometimento, como disse o Ministro, da folha de salários, em termos da receita total, o volume de recursos necessários para a capitalização. O que eu queria dizer é que não é uma decisão fácil, ou não deveria ser uma decisão fácil, de um governador simplesmente criar um banco que tem implicações importantes para o setor.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – As perguntas que eu tinha a fazer e as dúvidas eventualmente existentes já foram esclarecidas e respondidas amplamente pelo ilustres convidados. Obrigado a V. Ex^a, ao Ministro e ao Presidente do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO – Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sr. Presidente do Banco Central. Eu me felicito por poder fazer as perguntas agora, porque o Senador Esperidião Amin antecipou algumas das perguntas que eu tinha para fazer, o que torna mais fácil o meu trabalho.

Em primeiro lugar, eu quero reconhecer aqui o sacrifício que deve estar fazendo o Ministro Ciro Gomes para estar aqui, porque ele tem demonstrado seu despreço para com a classe política e aqui, sem dúvida nenhuma, é um lugar freqüentado principalmente pela classe política. Reconheço este esforço dele, sei da sua intolerância manifesta pela classe em geral. Infelizmente, ele vai ter que conviver. São os ossos do ofício, Ministro. Reconheço seu sacrifício, e leve a crédito do seu rico currículo mais este sacrifício, talvez pelo Brasil.

A pergunta principal que eu tenho a fazer ao Presidente do Banco Central é como anda a família Dart.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Com a palavra do Dr. Pedro Malan.

O SR. PEDRO MALAN – Acredito que é do conhecimento de todos aqui que dos quase 800 credores com os quais nós negociamos a nossa dívida externa, houve um, a família a que se referiu o Senador Ronan Tito, que preferiu, digamos assim, não trocar a sua dívida, estava denominada no chamado mix pelos bônus que nós emitimos no dia 15 de abril, e disputar na justiça os juros atrasados, na verdade, procurando a aceleração do principal.

Como é sabido, ao longo de toda a negociação, pagamos apenas uma parte dos juros, na medida em que estavam vencendo, e os juros atrasados que existiam em 15 de abril deste ano, quando fizemos a emissão, foram convertidos em bônus com 12 anos de prazo. Isso foi feito para quase 800 credores.

Essa família recusou-se a ter os juros atrasados, devidos desde 91, até 15 de abril de 1994, convertidos em bônus de 12 anos, exigiu o pagamento cash, imediato, dos juros atrasados e entrou com uma ação para pedir a aceleração dos 1,38 bilhões de dólares que tinha contra o Brasil em forma de MYDFA.

Essa segunda dimensão, a possibilidade de aceleração nos preocupava, porque o acordo dizia que, no caso de inadimplência, o credor poderia exigir o pagamento total do principal, desde que ele tivesse mais de 50% do principal.

Felizmente o Banco do Brasil, por razões de análise sua, comercial e individual, tomou a decisão também de permanecer com cerca de 1,57 bilhões de dólares em MYDFA, de modo que passou a ser o credor majoritário e principal dos MYDFA, o que impede qualquer tentativa de aceleração de pagamento do principal.

Quanto aos juros, continuamos com a nossa discussão na justiça. Devo dizer a V. Ex^a, Senador, que estamos indo bem, pois temos uma excelente defesa, apresentada não só pelo comitê de bancos com o qual nós negociamos como também pelo governo norte-americano. O Ministério da Justiça, o Tesouro e o Departamento de Estado também apresentaram, nessa lide judicial, argumentos sólidos em favor da posição brasileira, chamando a atenção de que isso não era uma simples querela entre um devedor e um credor, mas foi parte de um processo negociado ao longo de três anos, num arranjo internacional no qual foram partes um governo soberano, respaldado por quase 800 instituições internacionais e governos.

Portanto, não é um caso simples. Acho que estamos bem nesta ação, tanto é que, confiantes, começamos a mover as nossas reservas internacionais aplicadas no BIS, investindo-as, o que nos dá um rendimento muito maior do tínhamos no BIS.

Não sei se respondi à sua pergunta. A resposta é que esta-

mos indo bem.

O SR. RONAN TITO – Eu só pediria a V. S^a que se aprofundasse um pouquinho nas aplicações que estavam depositadas no BIS. V. S^a se adiantou à minha pergunta e disse que estamos avançando na questão das aplicações.

O SR. PEDRO MALAN – Pois não.

Vamos fazer, Senador, o que fazem bancos centrais do resto do mundo – não propriamente os bancos centrais, porque essa é uma atividade que exige 24 horas por dia de observação do mercado e a busca de oportunidades mais rentáveis para aplicação de ativos que tenham em carteira. A esmagadora maioria dos bancos centrais do mundo trabalha com as instituições que se especializam nessa questão. Como? Não é contratando uma só, que integre a totalidade das suas reservas, mas são pequenos valores na faixa de 50, 100 milhões de dólares, que, dentro de determinadas instruções... (falha na gravação)... devem apresentar resultados dentro de um prazo determinado. Nesse processo, há uma mudança constante dessas instituições, retirando aquelas que mostraram um desempenho inferior e colocando outras que têm tido um desempenho maior.

É o que se faz em qualquer outro negócio. Faz-se um acordo, através do qual se aplica, por meio de uma instituição financeira, uma parcela das reservas; eles usam um número grande instituições e observam seu comportamento mensalmente. Aquelas que tiveram um desempenho um pouco inferior são substituídas por outras ou por aquelas que tiveram um desempenho melhor.

Estamos iniciando esse processo, pois passamos a ficar mais seguros em relação a esta ação que nos move a família Dart.

O SR. RONAN TITO – Muito obrigado.

Agora as minhas perguntas são dirigidas ao Ministro.

Veja, Ministro, como é cruel a vida pública. Às vezes, além de não tolerar os políticos, ainda tem que se submeter às perguntas medíocres dos políticos. Vou fazer, então, uma primeira pergunta, a mais medíocre de todas: Ministro, o que vamos comer o ano que vem? Porque, até agora, São Pedro conteve a chuva enquanto pôde. Talvez em parceria com o Ministério da Fazenda, com o Banco do Brasil, com a política financeira. Mas chegou a um ponto em que a represa estourou. E agora temos chuvas, temos áreas aradas, gradeadas, à espera de recursos para plantar.

O número mais otimista que consegui do Banco do Brasil foi que até agora já aplicaram quase 25% da demanda do custeio. Ou vamos repetir, Ministro, aquele filme bisonho que já assistí tantas vezes nesta Casa: impêra a tecnocracia, não há financiamento, porque vai irrigar a base monetária e, depois, importam-se os alimentos necessários. Depois faremos uma CPI para apurar a corrupção na importação dos alimentos.

Quantas vezes os Srs. Senadores já viram esse filme aqui? Empréstimo de dinheiro para a agricultura?... Sempre tivemos notícias, por parte do Ministério e do Banco do Brasil, sobre os empréstimos da agricultura. Nunca tivemos notícia de que a agricultura sempre quitou os seus débitos.

Não temos política agrícola; aliás, não temos política. Então, dependemos dos humores do Presidente da República ou do Ministro da Fazenda de plantão, para saber se solta e quanto soltar de dinheiro.

A primeira pergunta, sintetizando, é: o que iremos comer no ano que vem? É qual a origem? O arroz será daqui ou da Malásia? Feijão eu não estou vendo no mercado internacional. É possível que a supersafra da região de V. Ex^a nos abasteça.

Reforma tributária e fiscal: ouço muitas vezes as pessoas dizerem, inclusive autoridades do Executivo, que precisamos de uma reforma tributária e fiscal. É verdade que, de vez em quando, a idéia é morta por um vaticínio de um Secretário da Receita, tam-

bém de plantão, dizendo: "Imposto bom é imposto velho". Por que não voltamos ao imposto do sal ou do chá?

Tenho a impressão que não interessa a este Governo uma reforma tributária, porque este político que aqui está apresentou a Emenda nº 3 para a Revisão Constitucional e o Líder deste Governo que está aí disse: "Temos que cumprir um preceito constitucional, mas eu tenho medo." Quer dizer, o Governo tem medo. Ou não foi isso que o Senador Pedro Simon disse em seu discurso?

Sou o Presidente da CPI da Evasão Fiscal. Vejo a nossa imprensa brasileira xingar todo mundo, com o auxílio – é verdade – de bem-falantes portadores das classes, aí sim, que dirigem o País. Não estou falando de Governo, nem de Executivo nem Legislativo. Hoje, a direção se faz através do discurso e através da imprensa. Todos ficaram horrorizados quando constatamos, através de uma CPI que já dura mais de dois anos, dados revelados sob juramento de que, para cada cruzeiro que se arrecada, um é de evasão. Ou seja, o Brasil, no ano passado, teve uma evasão da ordem de US\$ 82 bilhões; dinheiro suficiente para cumprir todos os compromissos da inadimplência deste Governo com a educação, saúde, segurança e justiça. Só não é inadimplente com o discurso heróico.

Se o Governo tem idéia de uma reforma fiscal e tributária, mande-a. Parece-me, sinceramente, que uma reforma fiscal e tributária deve ser, num regime presidencialista... temos cinco, só no Rio Grande do Sul, temos 3, excelentes. Mas o Governo tem medo. Elas ficam dormitando na gaveta, talvez por medo. Se há uma reforma tributária, e se essas indesejadas, apresentem a reforma tributária e fiscal.

A última pergunta, e que parece óbvia, porque todos os países do mundo sustentam a sua política baseada em um tripé: política tributária e fiscal, política monetária e política cambial. Não temos política cambial, não temos política tributária, temos um cipal fiscal.

Então ficamos com o monetarismo. Gostaria que anotasse em uma pequena e recente aberração: num acordo setorial, o Executivo resolveu tirar o IPI dos carros populares – a brilhante idéia do Fusca, a concepção do Hitler em 1937. Em consequência, o mercado reagiu – passou a haver o ágio. O que as autoridades financeiras e econômicas deste País fizeram? Retiraram o IPI? Não. Acabaram com o sonho dos menos abastados, diminuindo o prazo de aquisição através dos consórcios e aumentando as taxas de juros. E V. Ex^a afirmou que reclamações contra taxas de juros altos no mercado, por parte de quem toma dinheiro emprestado, é natural e normal. E os tomadores reclamam só para reclamar porque, na verdade, eles repassam o dinheiro e quem paga tudo é o consumidor de salário mínimo. Este é quem paga! E nós todos já sabemos disso há muito tempo. Todo acordo setorial é pago pelo restante da população. Isso é óbvio! O trágico do óbvio é não ser praticado. Então reúnem-se o Ministro da Indústria e do Comércio, o Ministro da Fazenda, a indústria automobilística, os trabalhadores da indústria automobilística, e aí retiramos o IPI. Assim, o Tesouro não tem o IPI para pagar as escolas, para pagar aos professores. E aí, quem perde? Quem ganha eu sei. A FIAT de Minas Gerais ganha, o ABC ganha. São forças trabalhadoras organizadas. E quem paga? Os trabalhadores do Jequitinhonha, trabalhadores do norte de Minas não são organizados e, quando há uma anomalia do tipo desta do ágio, prometemos cadeia, há uma porção de discursos bonitos, mais taxas de juros e acabamos com o sonho dos mais pobres de poderem comprar. Como? É fácil, é o monetarismo, mais juros em cima, diminui-se o prazo das compras. É muito simples.

De acordo com meu entendimento, para se corrigir essa anomalia momentânea, até que os importados cheguem, deveria

retornar o IPI, para que esse ágio viesse para o Tesouro Nacional, a fim de que pudéssemos socializá-lo. Isso é óbvio, é um decreto. Um acordo setorial, ou esse setor é tão forte que o restante da população não conta?

Sr. Ministro, estou contribuindo muito para aumentar o seu desagrado — e reconheço isso. Se V. Ex.^a quiser, posso até mandar erigir uma medalha para premiar esse esforço que V. Ex.^a está fazendo de vir a esta Casa do povo mais detestável, segundo as suas palavras. Ainda sou obrigado, por dever de ofício, a fazer-lhe estas perguntas: o que vamos comer no ano que vem e de onde? A reforma tributária existe na cabeça do Governo e ele sente a necessidade da mesma. Está ali o projeto. E o ágio do automóvel?

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Com a palavra o Ministro Ciro Gomes.

O SR. CIRO GOMES — Obrigado, Sr. Presidente.

Eminente Senador Ronan Tito, desejo, preliminarmente, agradecer a V. Ex.^a pela distinção com que participa desta discussão e só por modéstia a eloquência das perguntas que V. Ex.^a me faz podem ser consideradas medíocres.

O que eu quero dizer é que não são medíocres as suas perguntas; pelo contrário, têm o traço do brilhantismo e da contemporaneidade; são pertinentes às questões fundamentais do País nesta hora, e a irritação notória com que V. Ex.^a as faz não ilide o mérito com que as perguntas me são dirigidas. Se V. Ex.^a tivesse chegado mais cedo, teria ouvido de mim uma manifestação de apreço, que em mim é muito generosa quando se refere ao Parlamento brasileiro como instituição. Certamente V. Ex.^a estaria dando-se conta, o que também é um privilégio, pois eu não sabia que V. Ex.^a acompanhava os meus dizeres, do meu desapeço por pessoas que, sendo corruptas, ou incompetentes, ou demagógicas...

O SR. RONAN TITO — Nomine as pessoas, tenha dignidade! Não fique lançando em cima de toda uma classe, neste momento em que queremos construir uma democracia, uma cortina de fumaça; uma classe que está tentando desesperadamente reconstruir este País, apesar de os auxiliares da ditadura terem fabricado este monstro aqui! Mas nomine, tenha a dignidade de nominar as pessoas que V. Ex.^a!...

O SR. CIRO GOMES — Em cada uma das ocasiões em que fui obrigado a fazê-lo, eu o fiz. Respondo, inclusive, por alguns procedimentos penais por tê-lo feito e fá-lo-ei sempre. O que quero dizer a V. Ex.^a é que o tempo vem demonstrando que tenho pelo Senado Federal, o maior apreço, o maior respeito e o maior acatamento. A meu juízo, os políticos não conformam uma classe, portanto seria uma imprudência generalizar sobre um grupo de homens e mulheres que se dedicam à causa pública qualquer increpação, fosse ela de natureza positiva, fosse ela de natureza negativa...

Entre nós políticos — eu sou um deles, com quatorze longos anos de militância, apesar de trinta e sete anos de vida apenas —, já pude testemunhar grandes exemplos de dignidade, de espírito público, de apreço ao País e de patriotismo. Portanto, não seria eu, em mim, uma palavra de generalização. Mas já vi também grandes exemplos de pusilanimidade, safadeza e irresponsabilidade com as coisas do Estado brasileiro. Continuarei fazendo uma distinção muito clara em manifestar o apreço, o respeito, a estima, a admiração e a exaltação do patriotismo de quantos me dão testemunho concreto de compromisso com as coisas do País. E direi o que penso e responderei pelos meus atos contra aqueles outros, vilões, que, estes sim, enfeiam o conceito que o povo brasileiro faz de nós outros que lutamos, e dedicadamente, à causa pública.

Quando V. Ex.^a me pergunta o que o País vai comer no ano que vem, certamente o que quer é uma resposta concreta sobre questões pertinentes ao crédito agrícola porque, certamente, sabe-

mos que o País vai comer aquilo que conseguir produzir e aquilo que conseguir produzir na área agrícola será diretamente consumido ou exportado e aquilo que conseguir produzir em outras áreas será transformado eventualmente em divisas com que suportaremos as nossas compras internacionais, caso alguma quebra de abastecimento haja.

Devô dizer a V. Ex.^a que, entre as tormentosas questões que encontrei ao chegar ao Ministério, há sessenta e poucos dias, estava a construção do **funding** do financiamento da safra agrícola 94/95. E é verdadeiro — talvez isso explique um pouco a indignação de V. Ex.^a — que não havia recursos alocados para isso. Uma demanda imensa; certamente a demanda crescentemente potencializada pelos méritos do Plano Real, e essa demanda não encontrava diante de si uma resposta do Governo.

O Presidente Itamar Franco determinou que concertasse uma solução. E tive que tomar algumas iniciativas únicas na história da composição do crédito agrícola brasileiro. Para compor um fundo de 4,5 bilhões de Reais, o planejamento de safra 94/95, nós tínhamos que reunir 250 milhões de Reais do Tesouro Nacional para financiar, sem qualquer TR e com juros fixos de 4% a.a., os microprodutores e tínhamos...

O SR. RONAN TITO — Permite-me um breve aparte?

O SR. CIRO GOMES — Ouço V. Ex.^a com a maior atenção.

O SR. RONAN TITO — (Inaudível. Fora do microfone)

O SR. CIRO GOMES — Eu não conheço esses detalhes que não me são dados pelo Ministério da Agricultura.

O SR. RONAN TITO — (Inaudível. Fora do Microfone.)

O SR. CIRO GOMES — Os critérios não são formulados pelo Ministério da Fazenda, Sr. Senador. São formulados pelo Ministério da Agricultura e, certamente, guardam alguma coerência técnica com algum critério que eu não conheço hoje para dizer a V. Ex.^a, mas, se for do seu interesse, posso levá-los e responder complementadamente por escrito. Falo objetivamente das minhas tarefas.

Fui demandado por alocar 250 milhões de reais do Tesouro Nacional para fazer frente a demanda dos microprodutores e reuni mais 4 bilhões e 250 milhões de reais para as outras categorias de agricultores que também teriam financiamentos, encargos diferenciados: 50% da TR mais "x" por cento, 4%, 6% de juros para os médios produtores até a TR plena, com juros de 11% para os grandes produtores.

Dou conta a V. Ex.^a e aos seus nobres pares do que pude fazer. Para os 250 milhões de Reais de demanda do microprodutor, nós extrapolamos e conseguimos alocar 500 milhões de reais, que é o maior volume que o Tesouro Nacional já colocou com esse destino na história contemporânea do crédito agrícola no País.

Para o financiamento dos outros volumes, nós tivemos que inventar, inovar algumas providências, todas elas peculiares desta quadra e todas elas conquistadas com muito sacrifício. Mobilizamos 1 bilhão e 600 milhões de reais de fundos de estatais brasileiras aplicadas no Banco Central naquilo que se convencionou chamar de extramercado, transferindo para o Banco do Brasil, a fim de que ele pudesse aplicar parte destes recursos extramercado no crédito agrícola, que, como sabe V. Ex.^a, é remunerado de forma diferenciada; os encargos são diferenciados com relação aos encargos de remuneração desses fundos.

Para isso, propus, e o Presidente Itamar Franco acatou, uma Medida Provisória que determina ao Tesouro Nacional — está em tramitação no Congresso Nacional —, equalizar os diferenciais de taxas.

Da mesma forma, ainda faltando recursos, nós buscamos o FAT. Conseguimos que o FAT — Fundo de Amparo ao Trabalhador — o que é inédito, nunca aconteceu, há até uma certa revolta do

trabalhador urbano brasileiro representado no CODEFAT – dada a iminência, a necessidade grave de alocar recursos para o crédito agrícola, deslocamos já 500 milhões de reais e há possibilidade de mais 500 milhões de reais do FAT que originalmente estava no BNDES, para o Banco do Brasil a fim de compor esse **funding** destinado ao financiamento da agricultura.

Enfim, é muito modesto o que fizemos, frente às demandas que executamos, mas denota um esforço muito concreto de somar quase 5 bilhões de dólares para um financiamento da agricultura, quando os bancos privados, por exemplo, nem sequer alocaram as exigibilidades para esse setor. Aí, sim, mereceria uma ira mais santa de todos nós, para constrangê-los ao cumprimento da exigibilidade do crédito agrícola, que não puseram nem um tostão até agora, e eu permaneço lutando junto com o Banco Central, para que um bilhão de reais, que eles poderiam e deveriam ter alocado, cheguem ainda a tempo para financiar essa nossa safra.

Quanto à questão da reforma tributária fiscal, devo dizer a V. Ex.^a que tenho quase total identidade com a indignação que V. Ex.^a explicitou na pergunta que, volto a dizer, só por modéstia, se considera medíocre. Essa talvez seja a mais grave questão que o País tem para resolver. E o locus de solução desse problema são as Casas Legislativas do País: a Câmara dos Deputados e o Senado Federal. Certamente não se desmerecerá jamais a influência, a liderança que o Poder Executivo, no regime presidencialista, há de exercer, mas, naturalmente, através das suas lideranças. Tribute-se, certamente, à natureza peculiar do Governo Itamar Franco a não-colocação objetiva numa agenda imediata do Governo a questão de um projeto redondo, com começo, meio e fim, de reforma tributária fiscal. Mas este Governo que recebeu o País em estado deplorável, sem recursos sequer para pagar folha de pagamento, terminará em 31 dezembro sem uma única inadimplência. Claro que as despesas públicas não estão no nível da necessidade do País, mas não há uma única inadimplência, nem na área da saúde, que era trágica e cômica, se não fosse dramaticamente trágica a situação da saúde. Pusemos todas as contas rigorosamente em dia. Assim terminará o ano fiscal deste exercício. Certamente, conseguimos isso mediante uma compressão de despesas, que é dramática. O País precisa ter outro patamar de despesas e, portanto, precisa equacionar essa questão. Queria apenas defender, por um dever de justiça, que o Governo Itamar Franco não é inadimplente; ao contrário, encerrou uma perversa conta de inadimplência e entrega, pela primeira vez, em trinta anos, o País com equilíbrio fiscal.

Quanto à questão do ágio do carro, se V. Ex.^a duvidasse, eis aí uma identidade perfeita entre a sua opinião e a minha. Sou membro de um governo e submetido aos ditames coletivos e mediados pela autoridade suprema do Presidente Itamar Franco, que tomou a iniciativa histórica, quando por razões estratégicas de animação do desenvolvimento econômico numa área que tem grande poder de repercussão, fez um acordo setorial que produziu virtudes extraordinárias ao seu tempo. Saímos de 850 mil unidades para 1 milhão e 550 mil unidades. Nenhum país do mundo conseguiu este avanço, graças a uma política audaz sempre levada aqui e ali no deboche ou na caricatura por uns e outros, mas, por determinação do Presidente, foi feito isso, e é só um exemplo. Conjunturalmente, porque depois que isso aconteceu, o poder aquisitivo da população, expressivamente, melhorou em função dos ganhos de renda impostos pelo Plano Real, no enfrentamento do imposto inflacionário, deu-se, então, essa distorção do ágio.

Concordo com V. Ex.^a plenamente e propus isso, mas fui voto vencido. E, transitoriamente, sem desmerecer as imensas virtudes dessa iniciativa que o Presidente Itamar Franco colocou, e que só por caricatura tentou ser resumida a uma paixão pelo fusca,

e de fato não é, foi um audaz instrumento de animação da atividade econômica brasileira e símbolo do fim da recessão econômica que estagnou este País durante dez anos e nas mãos do Presidente Itamar Franco retomou um patamar de crescimento superior a 4%, neste ano de 94, dando ao País, em condições políticas hostilíssimas, inclusive de falta de base parlamentar coerente nas Casas diversas que se reparte o Parlamento brasileiro. E isso, portanto, deve ser preservado como iniciativa audaz e histórica. A conjuntura que foi dada pelo aumento do poder de compra, pelo aquecimento expressivo da demanda, recomenda ao Governo que combata certamente essa perversão. E uma das formas mais objetiva e rápida é essa que V. Ex.^a brilhantemente deu-nos aqui à consideração, embora tenha sido voto vencido meu, já há dois meses, quando fiz a mesma proposta ao Governo. Transitoriamente voltávamos ao IPI, e tomávamos como tributo aquilo que o especulador cobra como ágio.

No mais, Sr. Senador, apenas reitero que não tenho nenhuma posição idiossincrática quanto à dita classe política que sequer classe para mim é. São homens e mulheres de diversas classes, espero cada vez mais de diversas classes, que se dedicam à causa pública. Uns com grande disciplina e patriotismo; outros, com grande safadeza e descompostura. Estes considero desprezíveis em todas as áreas.

O SR. RONAN TITO – Sr. Presidente, agora, quanto à resposta do Ministro, quando diz que o Governo Itamar Franco acaba sem nenhuma inadimplência, obriga-me a fazer uma outra pergunta. Os CDAs, por exemplo, como é que vão ficar?

O SR. CIRO GOMES – Todos os vencidos estão pagos. Inadimplência significa débito vencido. É evidente que temos FCVS, que são 73 bilhões de dólares; temos a dívida externa, que são 80 bilhões de dólares; a dívida interna, que são 50 bilhões de dólares.

Senador Amir Lando, todos os títulos vencidos de qualquer natureza, inclusive TDA, estão sendo honrados nos seus prazos. O que o Governo Itamar não vai fazer, porque não é dele exigido, é chamar as dívidas que não vencidas para pagar.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Há algum outro parlamentar inscrito?

O SR. AMIR LANDO – Creio que essa informação não é verdadeira. Evidentemente, esse é um pequeno detalhe na imensa dívida dos Estados brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – V. Ex.^a pediu a palavra...

O SR. AMIR LANDO – Sr. Presidente, fiz apenas uma observação em relação a esse ponto.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – V. Ex.^a está com a palavra como um dos inscritos.

O SR. AMIR LANDO – Perfeito, vou aproveitar a oportunidade para expor minha opinião.

Sr. Presidente, gostaria de ouvir do Sr. Ministro esclarecimentos sobre um assunto que para mim é importante. Quando se fala numa solução mágica para o problema de caixa, fala-se em privatização. Estudei a venda das primeiras vinte e quatro empresas numa CPL. Não quero reabrir esta discussão agora porque não é o momento oportuno. No entanto, gostaria de saber quais os números que o Ministério da Fazenda tem projetado para arrecadar neste setor. Na privatização das primeiras vinte e quatro empresas, um terço dos recursos arrecadados – que não chegaram a US\$ 8 bilhões – foram financiados pelo próprio Poder Público. E o resto, uma boa parte, são títulos que vencerão depois do ano 2000, em 2003, em 2005, quando a lei exigia títulos vencidos.

A dívida é exigível, como V. Ex.^a acaba de situar agora. Isso tudo aconteceu e eu gostaria de saber com que números trabalha o

Ministério da Fazenda neste setor para buscar dinheiro na privatização.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Com a palavra o Sr. Ministro Ciro Gomes.

O SR. CIRO GOMES – Eminentíssimo Senador Amir Lando, agradeço a V. Ex^a por esta pergunta. Temos uma interrupção de natureza ética em qualquer projeção mais específica, pois estamos num Governo que terminará no dia 31 de dezembro, quando também findará minha tarefa.

Entretanto, digo a V. Ex^a que estamos informando a equipe de transição sobre a necessidade de compor fontes alternativas de financiamento para um déficit nominal estimado hoje em R\$9,5 bilhões para o exercício de 1995. Para saldar esse débito, a nosso juízo, e dadas as diretrizes políticas de não incrementar impostos, de não tentar ressuscitar o IPMF, etc., disposição do atual e do futuro Governo, haverá a necessidade, por motivos conjunturais, de buscar esse financiamento em duas fontes alternativas ou concorrentes. A primeira providência será a expansão da atividade econômica e a capacidade de a Receita Federal recolher tributos e combater a sonegação poderá nos dar uma boa arrecadação. Esta já foi iniciada, como podemos observar, nos meses de agosto, setembro, e outubro em que foram batidos recordes históricos de arrecadação. Para o mês de novembro também há uma estimativa de recorde histórico, o que significa uma tendência que se repetiu em outros países que estabilizaram com êxito a sua economia: uma expansão notável da receita pública, observada em todos em todas as hierarquias, inclusive nos Estados e Municípios.

A segunda, e na proporção do êxito desta, será por realismo a privatização. A necessidade dependerá do êxito de um ou de outro, da visão estratégica ou ainda do consenso que se estabelecer no Parlamento Nacional, expressão da nossa sociedade, do que deverá ser privatizado ou não, sendo que a privatização não tem a finalidade só de financiar transitória uma crise de caixa, ela tem um fim estrutural em si mesma de reforma patrimonial, de desoneração de recursos públicos para outras políticas públicas *stricto sensu*, por exemplo, a equalização do crédito agrícola e/ou educação, saúde e outros.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO – Apenas gostaria de fazer uma observação final sobre esse tema.

Realmente, Sr. Ministro, este é um problema que me parece deva ser repensado em termos de interesse geral da Nação. Acredito que a privatização é necessária. Acho essa premissa verdadeira; no entanto, a maneira como esse processo vem sendo conduzido não tem trazido nenhum benefício para a sociedade. A privatização realizada até agora cortou sangrias de despesas que não poderiam ter acontecido se houvesse um Governo mais ético. Além disso, penso que responsabilidades deveriam ser apuradas. Esse é um ponto fundamental.

Então, esse programa deve ser repensado, principalmente sobre como deve ser conduzido, para que o patrimônio investido pela sociedade brasileira seja devolvido ao Tesouro, senão haverá mais uma vez dano e mentira em termos de arrecadação.

Até agora, o que foi arrecadado em termos de moeda não dá para construir um posto de saúde – ao menos não foi construído um posto de saúde, algo muito singelo.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra ao Sr. Ministro Ciro Gomes.

O SR. CIRO GOMES – Eminentíssimo Senador, concordo com todas as questões filosóficas que V. Ex^a expende em relação ao tema e creio que estão absolutamente contempladas na prática do

Governo Itamar Franco.

Claro que assistimos a um processo predatório, meio perdulário, em certos momentos insustentável, sob o ponto de vista moral, no Governo anterior, de alienação do patrimônio público, embora também tenha havido acertos. O setor siderúrgico avançou de forma muito positiva, penso eu, salvo melhor juízo. E as coisas não acontecem só com a arrecadação de dinheiro, acontecem também com a eliminação de encargos na dívida sobre os cofres públicos e isso libera recursos para novas aplicações.

V. Ex^a está coberto de razão. Acredito apenas que seria de boa justiça recordar o padrão ético imposto pelo Presidente Itamar Franco suspendendo diversos leilões pela iniquação de qualquer ordem de suspeição. Essa é uma demonstração clara de um novo patamar moral no trato dessa questão, e certamente será absolutamente preservado pelo novo Governo.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra ao Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO – Acudindo ao que o Ministro acaba de dizer, em homenagem à verdade, informo que houve uma resistência muito grande no meu Estado para a privatização da USIMINAS. Eu fui o único Parlamentar que defendeu a privatização da USIMINAS, empresa que apresentou um lucro líquido de US\$ 257 milhões e recolheu 53% dessa importância aos cofres públicos.

Quando se fazem os cálculos das privatizações é importante que se veja o que se deixa de arrecadar. Fizemos um cálculo – ainda que não muito científico, mas com o auxílio de pessoas que estiveram na direção das aciarias em Minas Gerais – e chegamos à conclusão de que, durante os últimos 15 anos, Minas Gerais perdeu na arrecadação de impostos a bagatela de US\$ 2 bilhões pelo fato de todas as aciarias de aço plano serem estatais. Entrava um Ministro e dizia: – Vamos conter os preços, tem que diminuir a inflação. Tabelavam o aço. O aço formatado é vendido por São Paulo, esse nunca foi limitado. Uma coincidência: todos os ministros do passado foram oriundos de São Paulo. Denunciei isso da tribuna ao tempo em que tínhamos como ministro um paulista.

E mais uma coisa que eu gostaria de dizer ao Senador Amir Lando: a Companhia Siderúrgica Nacional, privatizada, está entrando no leilão da maior aciaria da Itália para tentar comprar um lote de ações e com essa providência colocarmos o nosso pezinho na Europa. Temos uma vocação extraordinária para essa questão de aço, dada a grande reserva de ferro, manganês de que dispomos, além da tecnologia que possuímos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – A Presidência da Mesa agradece a presença do Dr. Ciro Gomes, Ministro da Fazenda; do Dr. Pedro Malan, Presidente do Banco Central do Brasil, na certeza de que, mais uma vez, este encontro foi de fundamental importância para a discussão dos problemas sérios do País.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h50min.)

19ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 29 de novembro de 1994, às dez horas e vinte e cinco minutos.

Às dez horas e vinte e cinco minutos do dia vinte e nove de novembro de mil novecentos e noventa e quatro, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senador JOÃO ROCHA e com a presença dos Senadores Jonas Pinheiro, Airton Oliveira, Jarbas Passarinho, Reginaldo Duarte, Valmir Campelo, Flaviano Melo, Coutinho Jorge, Ronaldo Aragão, Eduardo Suplicy, Eperidião Amin, Moisés Abrão, João Calmon, José Richa, Mansueto de Lavor, Jutahy Magalhães e César Dias, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. O Senhor

Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada e, a seguir, comunica que a reunião destina-se às exposições do Sr. Ministro da Aeronáutica, Tenente Brigadeiro do Ar Lélío Viana Lobo, bem como do Sr. Ministro Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, Almirante Mário César Flores, sobre os Sistemas de Proteção e de Vigilância da Amazônia, SIVAM e Sivam, respectivamente. Sua Excelência convida os expositores a comporem a Mesa dos trabalhos passando, em seguida, a palavra ao Senhor Ministro da Aeronáutica, Tenente Brigadeiro do Ar Lélío Viana Lobo, para que faça sua explanação a respeito do assunto. Encerrada a fala do Senhor Ministro, o Senhor Presidente confere a palavra ao Sr. Ministro Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, Almirante Mário César Flores, para que teça suas considerações sobre o tema. Terminada a exposição do Senhor Ministro, o Sr. Presidente passa a ler as perguntas que lhe foram encaminhadas por escrito pelo relator da matéria, Senador Gilberto Miranda — que, por motivo de força maior não pôde comparecer à reunião — para que fossem respondidas pelos Senhores expositores. Com a palavra, o Sr. Ministro Almirante Mário César Flores passa a responder às questões. Ao final da explanação do Sr. Ministro, o Sr. Presidente confere a palavra ao Brigadeiro do Ar Marcos Antonio de Oliveira, Presidente da Comissão Coordenadora de Implantação do Sistema de Vigilância da Amazônia (SIVAM), para que discorra a respeito dos dois projetos: origens, principais objetivos, operacionalidade, recursos, condições de pagamento, etc. Encerrada a exposição, a Presidência franqueia a palavra aos Senhores Senadores que quiseram interpellar os expositores. Participam dos debates os Senadores Jarbas Passarinho, Coutinho Jorge, Ronaldo Aragão, Eduardo Suplicy, Mansueto de Lavor e César Dias. Não havendo mais quem queira discutir, o Senhor Presidente agradece a presença do Ministro da Aeronáutica, Tenente Brigadeiro do Ar Lélío Viana Lobo, do Ministro Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, Almirante Mário César Flores, e do Brigadeiro do Ar Marcos Antonio de Oliveira e, nada mais havendo a tratar, declara encerrada a reunião às treze horas e quinze minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será publicada em conjunto com suas notas taquigráficas.

Senador João Rocha, Presidente da Comissão

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Havendo número legal, está aberta a reunião.

Iniciamos então a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal que tem por finalidade a Exposição de Motivos do Ministro da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro do Ar Lélío Viana Lobo e do Ministro-Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, Almirante Mário César Flores, sobre o Sistema de Vigilância da Amazônia. As autoridades já se encontram aqui presentes e fazem, neste instante, parte da mesa.

Dando início aos nossos trabalhos passamos a palavra ao Ministro-Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, Almirante Mário César Flores.

O SR. ALMIRANTE MÁRIO CÉSAR FLORES — Sr. Presidente da Comissão, Srs. Senadores, Senhoras e Senhores, o que vai ser apresentado nesta Comissão é a concepção de um projeto de controle da Amazônia.

V.Ex^{as}. tomarão conhecimento da gênese desse projeto, de como ele foi iniciado, concebido. Quero lhes apresentar também todo o trabalho de configuração, as razões pelas quais está assim configurado e V. Ex^{as}. terão oportunidade de ver que é um projeto pensado, realista e cuidadoso e que é um projeto que responderá

no final ou no início do próximo século à sensibilidade mundial e nacional em relação à Amazônia.

Sabemos que há uma sensibilidade muito aguda em relação à Amazônia, fundamentada em conceitos corretos e incorretos, mas existe essa sensibilidade e esse projeto dará ao Brasil condições de exercer um bom controle sobre o que se passa na Amazônia.

Isto é importante pois à medida em que provemos e somos capazes de controlá-la reduzem as tentações... O sistema de segurança da Amazônia é parte de um sistema mais amplo de proteção da Amazônia. É um instrumento técnico-operacional de apoio à proteção da Amazônia e V.Ex^{as}. verão que ele dará condições para estender o controle sobre a área. Tomarão conhecimento de todo o processo, desde o seu nascimento até as decisões ora submetidas ao Senado e os detalhes desse processo, da configuração e da concepção do projeto, serão apresentados pelo Ministro Lélío Viana Lobo e pelo encarregado diretamente do projeto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Passo a palavra ao Brigadeiro do Ar Lélío Viana Lobo, eminente Ministro da Aeronáutica.

O SR. MINISTRO LÉLIO VIANA LÓBO — Sr. Presidente da Comissão, Srs. Senadores, prosseguindo na apresentação sobre o SIVAM, me permitiria fazer um esboço histórico para que V.Ex^{as}. entendam como chegamos a ele.

O Ministério da Aeronáutica, ao ser criado em 1941, assumiu a responsabilidade pelo controle do tráfego aéreo, pelo controle do espaço aéreo brasileiro. Desde então, após mais de cinquenta anos, vem promovendo um trabalho integrado na atividade civil e na atividade militar relativas ao espaço aéreo.

Ao longo do tempo, as necessidades relacionadas com o atendimento à viação civil e à aviação militar foram crescendo em complexidade e sentimos, por volta dos anos 60, que aquilo que o Brasil dispunha de equipamentos e sistemas de controle de tráfego aéreo e defesa aérea era absolutamente incipiente. Era necessário que partíssemos para alguma coisa que pudesse atender às exigências da aviação, principalmente da aviação comercial, já começando com jatos de alta velocidade, volume de passageiros bastante grande e principalmente tendo em vista os aspectos econômicos que merecem um tratamento muito especial no que se refere ao controle de tráfego aéreo.

Por outro lado, havia também a necessidade de implementarmos o controle do espaço aéreo, uma vez que este se faz basicamente mediante dois elementos fundamentais: o sistema de detecção, de acompanhamento e controle de tráfego e as aeronaves de combate.

Estávamos, ao final dos anos 60, como disse, com o sistema de controle de tráfego aéreo muito incipiente, equipamentos já desatualizados e já não mais compatíveis com as aeronaves que cada vez mais demandavam o território brasileiro. Enfrentávamos também já algumas reclamações dos transportadores internacionais pela qualidade do controle de tráfego aéreo que éramos capazes de prover.

Foi então que o Ministério da Aeronáutica destacou um grupo para analisar o problema com profundidade, incluindo visitas técnicas e operacionais aos países mais adiantados do mundo no sistema, por exemplo, Estados Unidos, França, Inglaterra principalmente. Daí surgiu uma concepção do que hoje temos a certeza de que foi o primeiro sistema integrado de controle de tráfego aéreo e de defesa aérea no mundo. Isto porque todos os outros países dispunham e ainda hoje praticamente dispõem de dois sistemas separados. Um eminentemente militar e um eminentemente civil; até pelas próprias competências existentes em cada país em relação a cada área. O Brasil, em face exatamente dessa união das duas

áreas dentro do Ministério da Aeronáutica, partiu para uma concepção consentânea com o atendimento aos aspectos civil e militar e fundamentalmente ao aspecto econômico. V.Ex^{ts}. podem imaginar que a existência de dois sistemas, óbvio, incomparavelmente tem custos mais altos e gera dificuldades de controle muito maiores.

Então, fizemos a concepção desse sistema integrado, fizemos também uma seleção internacional e houve o desenvolvimento desse sistema integrado de controle de tráfego aéreo e defesa aérea. Esse desenvolvimento foi feito por uma empresa francesa – a **consul CSF** – com a participação ainda muito incipiente da área brasileira, que não tinha ainda – a não ser dentro do Ministério da Aeronáutica – conhecimento suficiente para participar desse trabalho.

Fizemos naquela época – e é importante que se diga isso – final dos anos 60 e início da década de 70, uma concepção para o sistema visando ao Brasil inteiro. Obviamente, por razões econômicas e por dificuldades técnicas e também pela própria exigência do tráfego aéreo, esse sistema foi planejado para execução por fases.

Partimos naquela época para a concepção geral e iniciamos a implementação da fase primeira a que chamamos de **DACTA-1**, cuja área abrange o que foi considerado como o coração da economia brasileira, o coração do tráfego aéreo representava à época entre 70 e 80% do tráfego aéreo e, por outro lado, era a área que concentrava as instalações que mereciam, sob o ponto de defesa aérea, a nossa atenção principal.

Partimos então para o chamado **DACTA-1**, que abrange uma área 1 milhão e 500 mil quilômetros quadrados. Houve essa implementação. Levamos entre 6 e 8 anos para o projeto e execução do sistema, o qual vem funcionando muito bem e deu uma agilidade bastante grande a nossa atividade de controle de tráfego aéreo.

Dentro do nosso planejamento, anos depois iniciamos a segunda fase, **DACTA-2**, também baseada no princípio de atendimento à segunda área em importância no controle de tráfego aéreo e também na parte de defesa aérea. Partimos, então, para a extensão do controle de tráfego e defesa aérea até a fronteira sul. Implementamos essa parte e simultaneamente iniciamos o trabalho da terceira área, o **DACTA-3**, que abrange o Nordeste, sempre dentro do mesmo princípio: o atendimento àquela área que, sob o ponto de vista de tráfego aéreo e econômico, tinha maior significado.

Nessa área não conseguimos fazer efetivamente a implantação completa até o momento. Temos aqueles radares que estão em amarelo e já estão implantados; o de Fernando de Noronha e o de Fortaleza estão em fase de implantação e os outros três optamos por não instalá-los de imediato, uma vez que o controle de tráfego aéreo pode ser feito tranquilamente com os radares implantados e direcionamos esses três radares para a Amazônia, porque chegamos à conclusão de que a prioridade era maior em alguns locais para atendimentos principalmente a tráfego aéreo e estabelecimento de uma área de controle ainda em apenas algumas localidades na Amazônia.

O nosso planejamento, portanto, foi sendo implementado e caminhamos para a Amazônia já implantando um radar em Belém, pois já estava dentro do nosso planejamento, e nos radares que diversionamos, temos um radar em Manaus, outro para Boa Vista, outro para São Gabriel da Cachoeira e mais um para Tabatinga. Pontos que consideramos essenciais para dar partida ao processo.

O planejamento, efetivamente, foi feito para o País inteiro. A quarta etapa seria, portanto, o que andamos chamando durante muito tempo o **DACTA-4** ou **DACTA Amazônia**, particularmente por serem os custos muito elevados e o sistema bastante comple-

xo, já tínhamos imaginado que na Amazônia a implantação se faria também por etapas, com a localização de radares em pontos de movimento de tráfego de significado mais importante, mas também iniciariamos um processo com menor grau de sofisticação do que aquele que estava implantado e na implantação dos **DACTA 1, 2 e 3**. Estávamos preocupados com o atendimento fundamentalmente ao controle de tráfego aéreo e verificamos que a diferença de custo é muito elevada entre o sistema que atende especificamente ao tráfego aéreo e aquele que tem a atividade do plano – tráfego aéreo e controle de espaço aéreo sob o ponto de vista de defesa aérea.

Foi dentro desse quadro que caminhamos evoluindo, atingindo, como V. Ex^{ts} vêem ali, a parte que já está trabalhada na região Sul, Sudeste, Centro-Oeste (uma parte), o Nordeste, temos qualquer coisa como quarenta por cento do território nacional abrangido, o que corresponde à Europa, tirando a Rússia. Por aí V.Ex^{ts}. têm uma idéia do volume do trabalho e da complexidade. E a parte que temos ainda a fazer corresponde a trinta e sete países da Europa. De maneira que é realmente um desafio bastante grande. Mas temos a consciência de que é absolutamente essencial, porque cada vez mais o Ministério da Aeronáutica é cobrado a respeito da qualidade de controle de tráfego aéreo na Amazônia.

Lembraria apenas um episódio, que teve inclusive grande repercussão no Congresso, que foi do acidente do avião da **VARIG** que se perdeu por falta de controle do tráfego aéreo, a despeito de ter havido alguns problemas da equipagem, mas efetivamente foi porque não dispúnhamos de um sistema de controle de tráfego aéreo adequado. Houve, já àquela época, uma pressão bastante grande da sociedade brasileira para que houvesse uma atitude mais agressiva do Ministério da Aeronáutica, responsável que é pelo controle de tráfego aéreo.

Esse o quadro que enfrentamos até o momento em que começamos a pensar mais efetivamente na área da Amazônia. Daqui para a frente, deixarei para que o **Brigadeiro Oliveira** faça as apresentações porque ele vai prosseguir exatamente com o raciocínio que nos levou até à data de hoje.

O **SR. PRESIDENTE (João Rocha)** – Antes de passar a palavra ao **Brigadeiro Marco Antônio de Oliveira**, a pedido do Relator do projeto, que não se encontra presente nesta Comissão, formulamos aos Ministros aqui presentes as seguintes perguntas, feitas pelo Relator do Projeto **SIVAM**:

1^a – Ele solicita cópias dos contratos comerciais assinados com os fornecedores;

2^a – Ele pede que seja descrita a concepção global do Sistema de Vigilância da Amazônia – **SIVAM** – bem como dos bens e serviços previstos para essa etapa, indicando as respectivas origens de cada fornecimento, bem assim os locais de sua instalação;

3^a – Encaminhar descrição da concepção do Sistema de Proteção à Amazônia – **SIPAM** – e indicar quais as etapas subsequentes do projeto ora em exame, bem como o valor estimado de cada uma delas e os prazos previstos para a sua execução;

4^a – Informar qual a participação de empresas nacionais no **SIVAM**, discriminando-as por setor de atividade, compreendendo: engenharia, fornecimento de bens, participação em serviço de montagem, manutenção, operação e outros.

5^a – Informar se haverá, já nessa etapa, transferência de tecnologia para órgãos públicos ou privados envolvidos no projeto.

Passo à consideração do Sr. Ministro os pedidos de informação formulados pelo Relator do Projeto **SIVAM**, Senador **Gilberto Miranda**.

O **SR. MÁRIO CÉSAR FLORES** – Infelizmente o Senador **Gilberto Miranda** não está presente porque, no correr da apresentação que se seguirá, essas perguntas estariam devidamente respon-

didadas. Mas vou tentar uma resposta sucinta a elas.

Não temos ainda contratos comerciais. Haverá um contrato comercial imediato, tão logo tenhamos a aprovação do Senado com o consórcio vencedor da concorrência. Outros contratos ocorrerão na medida da exigência da implementação, como obras civis e coisas similares. Então, a primeira pergunta é esta. O grande contrato, o contrato principal, está praticamente alinhavado e correrá a curto prazo após a aprovação do Senado Federal.

A concepção geral do Sistema e a sua implementação ao longo de etapas; as respostas dois e três elas se confundem. Concepção, configuração do Sistema em suas etapas de concretização estão definidas em documentos relativamente volumosos que serviram de base para a concorrência internacional, documentos que foram entregues - e o Brigadeiro Oliveira referiu-se a isso - a embaixadas de 15 países industrializados que apresentaram proposta. Esses documentos contêm, evidentemente eles não são integralmente sigilosos, detalhes sigilosos, porque o sistema de vigilância ao se propor também, embora não apenas, a se contrapor a ilícitos era preciso resguardar a operacionalidade desse sistema a fim de que não houvesse conhecimento generalizado da capacidade do sistema e, portanto, a possibilidade de se contrapor ao sistema.

Temos cópias desses documentos que foram entregues às embaixadas e estamos prontos a mostrá-los ao Senador Gilberto Miranda, pedindo que resguarde o competente sigilo. Existem em Brasília cópias e providenciarei para que o Senador seja procurado com esses documentos.

Participação de empresas nacionais. Além da empresa integradora, que é elo fundamental no processo, é necessariamente nacional para que a inteligência do sistema seja resguardada no Brasil. Além da empresa integradora, que é de São Paulo, ESKA, temos várias outras que compõem o consórcio vencedor da concorrência. Essas várias empresas entram no negócio através da contratada principal vencedora da concorrência. Citaréi algumas que me vêm à cabeça, pela sua importância, mas no correr da apresentação do Brigadeiro Oliveira isto será detalhado.

A EMBRAER fornecerá aviões, a TECNASA, a ENFRANAVE e duas empresas que produzem no Brasil e que são multinacionais a IBM e a ERICSSON, que fornecerão equipamentos feitos no Brasil. Para V.Ex.^{as}. terem uma idéia isto será lido com detalhes e do total do financiamento e dos gastos previsíveis teremos cerca de 38 ou 39% de gastos, no Brasil, entre fornecimento de equipamentos e serviços.

Há, portanto, duas categorias de empresas nacional envolvidas no processo: A grande integradora, que é parceira da fornecedora principal e que desenvolverá e deterá o conhecimento da inteligência do sistema, mantendo-o portanto no Brasil; e as empresas que fazem fornecimento de equipamentos. É lógico que além dessas, mas ainda não sabemos muito bem, ocorrerão empresas que proverão serviços de construção, fundamentalmente construção civil, mas essas não sabemos quais são.

Finalmente, a questão da transferência de tecnologia. Há de imediato uma forte transferência de tecnologia, principalmente no processo de integração do sistema. Os Senhores ao conhecer os projetos verão que há uma variedade imensa de equipamentos e de finalidades que são integradas e para que se faça essa integração é preciso que exista uma forte transferência de tecnologia daquilo que está sendo fornecido para que seja tudo integrado em um único sistema. Isto ocorrerá durante toda a implementação, mas começará imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) - Complementando as explanações dos Ministros da Aeronáutica e de Assuntos Estratégicos, passamos a palavra ao Brigadeiro Marco Antônio de Oliveira, Presidente da Comissão para Coordenação do Projeto SIVAM.

O SR. MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA - Exm.^o Sr. Presidente desta Comissão, Senador João Rocha, Srs. Senadores, distinta audiência, o Ministro novo fez um preâmbulo dessa nossa apresentação ao dizer do programa do Ministério da Aeronáutica em relação ao controle do espaço aéreo neste País.

Ao fazer esta preleção S. Ex.^o mostrou não só a continuidade da administração deste projeto, mas sobretudo também já deu os indícios de por que o Ministério da Aeronáutica foi escolhido para implementar o projeto SIVAM.

As razões são duas: uma, porque ele detinha a tecnologia da especialização, da especialidade que iria se tratar, e a outra, a capacidade de gerenciamento de grandes projetos, de projetos integrados, ou seja, em projetos que reúnem mais de um usuário para, utilizando meios e funções diversas, produzir um efeito multidisciplinar.

Nós estávamos, então, em 1989, quando estudávamos esse desdobramento do controle do espaço aéreo para a Amazônia e, naquela época, todos os senhores são testemunhas dos problemas que vivia o Brasil em nível nacional e em nível internacional, em relação à Amazônia brasileira, consequência quase que evidente do processo, do modelo de desenvolvimento que o Governo brasileiro escolheu para aplicar na Amazônia brasileira.

Nós sentimos, pela primeira vez, o resultado, ou melhor, nós sentimos a democratização das informações colhidas pelo satélite ao longo dos anos 70. Pela primeira vez, o Brasil era colocado numa situação de constrangimento pela quantidade de extravagâncias, por assim dizer, que cometíamos ao implementar esse modelo de desenvolvimento.

Os grandes incentivos sem a percepção da importância de termos, antecipando determinadas iniciativas, o cuidado, o zelo por questões ecológicas e mesmo com a questão indígena.

Então, dizíamos, nós estávamos em 1989 quando, pela primeira vez, o Governo Federal, pressionado não só pela sociedade brasileira, mas também, fortemente, pela comunidade internacional, teve que dar um trato especial à questão indígena, sobretudo à questão ianomami. E a questão parecia relativamente simples, num primeiro olhar, e ao ser feita a análise preliminar concluiu-se que se os garimpeiros iam para o garimpo usando um único instrumento, que era o avião, que é o instrumento por excelência de trabalho na Amazônia, bastaria, então, que se proibissem os vôos dessas aeronaves para o garimpo e nós teríamos resolvido o problema. Era só retirar dos garimpos os garimpeiros que lá estavam, proibir os vôos e não reabastecer as aeronaves.

Parece que a coisa era relativamente simples e a missão, em razão de ser o instrumento avião, foi atribuída ao Ministério da Aeronáutica. E o Ministério da Aeronáutica iniciou todas as providências necessárias a efetivar essa determinação governamental.

Num primeiro momento impedimos os vôos, junto com a PETROBRAS restringimos o uso do combustível e começamos a perceber que, primeiro, o combustível aparecia de outras formas; segundo, que não era tão fácil impedir o vôo dentro das regras que nós dispúnhamos naquele momento.

Por quê? Uma simples ação judicial impediu toda a operação.

O Ministro da Aeronáutica foi acusado de violar o Direito Constitucional de ir e vir, e nós tivemos que interromper imediatamente a operação que nós denominamos "Operação Ianomami".

Sentimos, naquele momento, que o assunto era um pouco mais complexo que aquela primeira visão que nós tínhamos tido no primeiro momento, e levamos o assunto ao Excelentíssimo Senhor Presidente, e, aqui, nós mostramos uma transparência que faz um pouco do cenário da região ianomami, para mostrar, também, as motivações e porque os garimpeiros iam e vão para a região ia-

nomami.

O garimpo é uma compulsão. Se tem pedra, se tem ouro, certamente terá garimpeiro. Onde brilhar no horizonte o garimpeiro estará.

Levamos, então, ao Excelentíssimo Senhor Presidente as nossas preocupações com relação ao problema, com relação à missão que nos tinha sido determinada. E convém ao Ministério da Aeronáutica não ter tido, eu diria, a possibilidade de executar a missão que lhe fora atribuída, imediatamente o Governo passou a missão para o Exército brasileiro, que também não conseguiu retirar os garimpeiros. E os senhores estão lembrados de que o Governador de Roraima dizia: Tudo bem, os senhores podem tirar os cinqüenta mil garimpeiros, mas eu gostaria de saber onde os senhores vão colocá-los. Que não seja em Boa Vista, porque será um caos.

Muito bem, ao levar essas preocupações, todas elas preâmbulo dessa exposição de motivos, ao Presidente da República, pedíamos três autorizações. A primeira delas é que fosse determinada à Secretaria de Assuntos Estratégicos a concepção de um Sistema Nacional de Coordenação – porque não era possível que um único órgão pudesse enfrentar um problema de tal complexidade. Era preciso uma ação coordenada de todos os órgãos do Governo. Não adianta retirar o garimpeiro se não cuidar da saúde do índio. Não adianta retirar o garimpeiro se não resolver o problema daquelas pessoas que saíram como garimpeiros e viravam párias nas suas cidades. A segunda autorização que pedimos era que fosse autorizado ao Ministro da Aeronáutica implementar o sistema de vigilância da Amazônia. E naquela época nós tínhamos uma idéia, uma concepção simples do que era o sistema de vigilância da Amazônia. Porque, nos parecia que em sendo o avião o instrumento ideal, tanto para as atividades regulares como as irregulares, se nós controlássemos os espaço aéreo, estaríamos dando um grande passo em que diz respeito a vigilância da Amazônia. É uma verdade, mas não é uma verdade completa. E integrado a esse sistema nós colocamos aqui o Sistema Nacional de Coordenação, que hoje é o Sistema de Proteção da Amazônia, mas na realidade ele tinha que estar como aqui está, com letras minúsculas, porque nós não sabíamos que sistema seria esse. Ele não tinha identificação, não tinha uma personalidade, e que fosse formalizado pela Secretaria de Assuntos Estratégicos. E pedíamos, também, que o Ministério da Justiça fosse determinado a fazer uma articulação integrada com a SAE e todos os órgãos envolvidos no programa, porque nós tínhamos que ter, inclusive, uma estrutura jurídica que nos permitisse a execução dessa missão na Amazônia.

Dou exemplo, aqui no caso, de vigilância da Amazônia por radares. Nós deslocamos uma radar, por um determinado período, para Boa Vista e em um mês detectamos oitocentos vôos irregulares. Chamamos vôos não identificados. Desses oitocentos vôos, bondosamente classificamos que seiscentos seriam de garimpeiros. Os outros duzentos não poderiam ser classificados como aviões de garimpeiros porque tinham características de vôo que não têm característica de avião de garimpeiro. Avião de garimpeiro não voa em altitudes estratosféricas e não em velocidades acima de 200, 300 Km/h.

Então, se nós imaginarmos: se interceptássemos um avião e ele fosse derrubado. Quem é que iria dar autorização para derrubar esse avião? Qual é a legislação que protegeria uma operação dessa natureza? Então, era preciso que o Ministério da Justiça estivesse conosco, era preciso que nós articulássemos um conjunto de medidas que desse suporte a esta vontade política do Governo de intervir – usando o termo não como é usado normalmente na política – a intervenção na Amazônia seria para tirá-la da posição de problema e torná-la uma solução.

Como começamos a trabalhar no assunto? O Presidente autorizou tudo isto e nós começamos a trabalhar. E nós tínhamos na Amazônia, na realidade, apenas uma pintura impressionista. Tínhamos as cores fortes. Tínhamos o sentimento do que estava errado, ou que estava certo, mas nós não tínhamos o detalhamento. Nós não tínhamos informações, como continuamos não tendo. Temos pouquíssimos conhecimentos sobre a Amazônia brasileira. E nós não temos uma Amazônia, temos várias amazônias. E começamos a perceber que na área dos ilícitos que tínhamos um conjunto de narcotráfico em várias regiões na Amazônia com a questão do garimpo e ainda com uma interveiência de guerrilheiro. O guerrilheiro fazia um negócio fantástico em Traíra: ele dava proteção ao garimpeiro; ele cobrava dízimo do garimpeiro, usava o ouro para comprar droga, usava a droga para trocar por arma e esse negócio ia se potencializando. Muitos deixaram de ser guerrilheiros e foram ser empresários, porque o negócio é excepcionalmente bom. Nós começamos a perceber que também temos que fazer a nossa *mea-culpa* e não podemos, simplesmente, ficar naquela posição em que ficamos na década de 80, de Norte e Sul, quando o Norte publicava todo tipo de meias-verdades sobre o Brasil e dizia que nós éramos bárbaros do século XX e que estávamos queimando a Amazônia.

Na realidade, nós sabemos que o modelo de modernidade que se usa no mundo é que está poluindo o planeta Terra. Se nós, efetivamente, estamos queimando a Amazônia, também poderíamos dizer que eles, no Hemisfério Norte – os desenvolvidos – estavam queimando o mundo.

Mas não era uma atitude sábia. Tampouco era sábia a atitude que eles tomaram com relação ao Brasil e que nós vamos ver um pouquinho mais à frente. Mas não podemos negar que nós cometemos extravagâncias extraordinárias quando abrimos a 364 e não tivemos a cautela, nem a percepção, à época, de fazer um estudo ecológico e econômico para o aproveitamento das terras ao longo desta BR. E do que nós produzimos aqui, nós temos exemplo, como o garimpo de Ariquemes, que é usado internacionalmente para mostrar como o Brasil trata a Amazônia brasileira.

Nós, então, começamos a perceber que o problema era muitíssimo mais complicado ainda do que havíamos pensado em uma segunda instância, e fomos buscar, aí mais aprofundadamente, nas raízes do que chamamos de ciclos de desenvolvimento da Amazônia, o porquê, quais foram as conseqüências desses grandes ciclos para a região, e chegamos à conclusão de que todos eles se caracterizam por um desenvolvimento desordenado. Chegamos, mais ainda, à conclusão de que nunca o Governo brasileiro realmente planejou o desenvolvimento da Amazônia como um desenvolvimento sustentável, que é a palavra de ordem, hoje, no mundo.

Digo sempre, em todas as audiências, que acorreram e usaram o dinheiro dos incentivos fiscais tanto as grandes montadoras de automóveis, para fazerem grandes fazendas ao sul do Pará, como os desmontadores de bois, que eram os grandes frigoríficos, que também se instalaram ao sul do Pará e provocaram os desmatamentos, com uma vantagem extraordinária, porque já havia a motosserra, que no passado não existia. A motosserra, realmente, é um instrumento que tem que ser usado com as cautelas que hoje já tomamos em relação a ela.

E descobrimos, também, que nenhum grande ciclo de desenvolvimento da Amazônia foi planejado no Brasil – todos eles foram planejados fora, o primeiro é o segundo ciclos da borracha, nada foi estimulado aqui dentro. Nós apenas acompanhamos isso e, como resultado, tivemos a ocupação dos espaços de forma inadequada, porque não tínhamos um zoneamento, não tínhamos uma ordenação do território; havia ações predatórias de todo tipo, houve redução da biodiversidade – algo que naquela época nós nem

sabíamos o que era e do que não se falava; ainda hoje pouca gente sabe o que é biodiversidade —, ocorreram ilícitos de toda ordem, não faltavam na Amazônia e continuam não faltando aventureiros, degradação ambiental, concentração populacional pela frustração ou êxodo dos grandes projetos — cada projeto com incentivos da SUDAM que não ia para frente, induzia as populações a irem para cidades como Manaus, Belém e outras de menor tamanho e dimensão, mas o que acontecia era a deterioração dos serviços nos centros urbanos, não havia prefeito que agüentasse e que tivesse competência e recursos para fazer face a esse acúmulo de pessoas na cidade —, degradação dos serviços de saúde, e todo esse processo de degradação do serviço de saúde e todo esse processo de degradação costumamos dizer que nada melhor para o homem perder a dignidade do que a promiscuidade. É o que vemos hoje nas grandes favelas juntamente com o agravamento dos aspectos sócio-econômicos em toda a sua extensão.

Além, entretanto, da consciência de que cometemos esses pequenos deslizes, também analisamos o que estava acontecendo em nível nacional e internacional. Em nível nacional, a imprensa evidencia interesses conflitantes. Ainda bem que isso ocorre, porque, se ela estivesse de acordo com determinado enfoque, seria pior. Há grupos ecológicos buscando espaços e soluções. Hoje temos, só na área de meio ambiente, seguramente 40 organizações não governamentais, muitas com as matrizes no Brasil, mas suas filiais no exterior ou a maioria inversamente, com a matriz no exterior e a filial no Brasil. Há abordagens unilaterais e algumas vezes consideradas extremadas. Vimos que tiravam os garimpeiros na força, na pressão, dinamitávamos pistas, e não se resolvia o problema. Enfrentamos várias ações judiciais inclusive determinando que os nossos pilotos da força aérea se apresentassem à Justiça, porque teriam participado de ações de força contra o garimpeiro, e diga-se de passagem, na região em que o garimpeiro era muito mais querido e unido. Nós, no Sul e a grande parte da sociedade, talvez tivéssemos a consciência diferente, mas no local o garimpeiro era considerado o bandeirante do Século XX. Quanto aos planejamentos estanques e ações emergenciais, o Governo ia de vez em quando com bastante energia em determinado momento e daqui a pouco voltava. Fazíamos uma missão de saúde para atender a uma determinada comunidade indígena e só enquanto durava a comoção internacional ou as gritas das organizações nossas brasileiras e depois voltávamos. Tudo isso identificava a fragilidade do Poder Público na região, não pela falta de agências do Governo, os ministérios mantêm, têm os seus escritórios, têm suas organizações lá, apenas falta energia. Não havia meios, como é que poderíamos cobrar de uma agente da FUNAI, que estava em um posto indígena daquele, providências várias para a proteção daquela comunidade se ele mal tinha condições de sobrevivência? O que queremos dizer quando nós falamos de fragilidade do Poder Público não é que o Poder Público não estivesse lá; ele estava lá, porém sem a energia necessária.

E em nível internacional, o que pudemos levantar? Primeiro, a contestação da política de desenvolvimento regional. Tivemos sérios problemas durante este período com a política de incentivos fiscais para a Amazônia, todos os senhores sabem disso. Tivemos sérios problemas com a abertura de estradas na Amazônia. Exemplificando, a BR-364 continua parada. Não temos os financiamentos. Há a criação da imagem nociva do País lá no exterior e muitas vezes até apoiada por organizações oficiais no exterior era feita por organizações não governamentais, porque é mais fácil para o Governo, ou seja, fica complicado para o Governo admitir que ele está dando puxão de orelhas oficialmente. Isso era feito através de organizações não governamentais. E o pior, o pior de tudo é que as nossas organizações que estavam conscientizadas

do problema no Brasil não tinham um palanque para subir e contar, dizer, falar sobre esses problemas e, quando falavam, não eram ouvidos. Então eles iam para os palanques internacionais que lhes eram oferecidos gratuitamente. Organizações brasileiras também cuidaram de criar essa imagem nociva do Governo brasileiro. Pressões internacionais, G-7, e das organizações não governamentais. Conseguimos empréstimos com o nosso Ministério do Meio Ambiente e outros ministérios trabalhando naquele empréstimo do Banco Mundial para a proteção das florestas tropicais, mas vejamos quantos dispositivos de controle são exigidos para que esses dinheiros nos sejam emprestados. Redução do fluxo de recursos. Isso para nós foi mortal. Se não houver investimentos na Amazônia, não vamos conseguir integrá-la ao restante do País. É necessário a aplicação de recursos, e certamente o Brasil não os tem na quantidade necessária. Então, esses dois efeitos — a fragilidade do poder público e a falta de recursos — começaram a potencializar todos os outros efeitos adversos.

No diagnóstico causal de tudo, estamos falando rapidamente o que foi feito em quatro anos. Estamos trabalhando nesse projeto desde o final de 1989 e entramos pelo ano de 1990.

— Atuação ineficaz das instituições públicas e a incipiente a infra-estrutura.

A Amazônia é hostil por natureza. Existe dificuldade de captação de dados e elaboração de conhecimentos confiáveis, exatamente pela extensão da Amazônia e a falta de infra-estrutura na região. Não conhecemos a Amazônia.

— Complexidade das questões sócio-econômicas, ecológicas e culturais da região.

Não temos que pensar só no índio, mas também no caboclo. Quantos índios existem no Brasil atualmente? Talvez, na Amazônia, 130 mil índios. Quantos outros brasileiros nós temos na Amazônia?

— Dificuldade de atuação contra explorações predatórias de recursos naturais, agressões ao ecossistema.

Tudo isso ocorre exatamente por falta de vigilância e da presença continuada e sistematizada, inexistência de uma sistema continuado que propicie o controle, a fiscalização, a monitorização e a vigilância da região, alcance limitado das ações unilaterais empreendidas pelos órgãos setoriais e falta de abordagem multidisciplinar e integrada.

Talvez, aqui, cometemos um pecado bastante grave. Se analisarmos o Orçamento da União, vamos verificar várias rubricas, vários dinheiros destinados à aplicação em projetos na Amazônia. Mas por que não existe uma integração de esforços? Esses dinheiros não resultam efetivos. Não temos resultados que poderíamos efetivamente esperar.

Feito esse diagnóstico causal, chegamos ao diagnóstico sintese. Toda a problemática da Amazônia está na presença ativa e enérgica do Estado, não apenas a presença física.

Registramos no documento que distribuímos aos Srs. Senadores uma observação que julgamos importante para reflexão, não só dos senhores que são representantes do povo brasileiro, mas de todo o povo brasileiro, que a soberania de um Estado sobre um determinado território não se faz nos mapas. Não adianta desenhar um espaço e dizer que pertence ao Brasil. A soberania se faz pela presença, pela integração das pessoas, da gente que ali está, do processo econômico de toda a nação, de todo o país. Então, este é o nosso pecado maior: a presença do Estado na Amazônia.

Fiz essa análise apenas para mostrar a dimensão do problema que nós tínhamos na mão, usando essas figuras. A Amazônia brasileira possui 5,2 milhões de quilômetros quadrados. São 55% do território do Estados Unidos, 50% da superfície da Europa Ocidental, 60% do território brasileiro e abriga apenas 12% da nossa

população. Possui 3,2 habitantes por quilômetro quadrado. Isso é a perversidade da estatística, não é verdade. O grosso dessa gente está localizada em alguns pontos, em alguns pólos. Isso aqui é um grande vazio.

Eu me lembro de um Ministro da Aeronáutica que viajou com um Ministro do Meio Ambiente - não me recordo quem era na época. Eu dizia: Ministro, vamos à Amazônia. Vamos voar duas horas a 800 quilômetros por hora. Se o senhor vir uma fumaça, avise-me que eu abro a porta e desço deste avião, para apagar esse fogo. O senhor não vai achar nenhuma queimada em duas horas.

A Amazônia é imensa. Temos problemas localizados, problemas críticos em determinadas áreas. Nós há na Amazônia um problema generalizado. Eu vivo tentando me policiar para não falar que a Amazônia é problema, mas sim que a Amazônia é uma solução. E aqui está um terço das florestas tropicais do planeta nos pertence, pois o resto já destruíram ou estão em via de destruição. E aqui está também a maior Bacia de água doce do planeta. Gostaria que todos os brasileiros tivessem consciência do que representa isso. Mas, se os números não são suficientemente eloqüentes, vamos fazer uma imagem pictórica. Essa é a Amazônia brasileira - 5,2 milhões de Km². Na nossa Amazônia cabem trinta e dois países da Europa.

Então, é fácil fazer controle de tráfico aéreo. Vamos falar sobre a França porque é a que mais nos vendeu radares. Acho que temos sessenta, oitenta radares franceses. Fazer controle de tráfico aéreo na França é uma beleza comparado com o Brasil, ou com qualquer país da Europa, ou até sobre esses trinta e dois países da Europa porque só correspondem a área da Amazônia. Não estamos falando sobre o restante do País. Somos um País pujante e, mais do que isso, queríamos trazer também aos senhores esta figura. A Amazônia, hoje, é o último grande espaço vazio no mundo. Sabemos que na época da Grécia antiga os gregos foram para a Ásia Menor para o Sul e para a Itália por exaustão absoluta de suas terras. Eles migraram porque precisaram de terras novas. E aqui está a figura. Em quatro milhões de anos cientificamente pesquisado, o mundo atingiu um bilhão de habitantes. Depois para atingir o segundo bilhão, levamos praticamente cem anos. E, agora, de trinta e quatro a trinta e quatro anos somamos mais um bilhão a essa população. Vamos imaginar por hipótese que toda essa população do mundo resolvesse ter o mesmo padrão de qualidade de vida que tem os países do Hemisfério Norte, este Planeta já teria acabado certamente. Esta é a dimensão do problema que estávamos vendo para a Amazônia, isto é, o que a envolve, o aspecto da geopolítica, os problemas associados, e não só a parte crítica que temos de lidar no dia-a-dia, mas a visão da Amazônia no mundo. E o que concebemos para apresentar ao Sr. Presidente é exatamente o que estamos vendo como solução para os problemas. Precisamos principalmente conhecer a Amazônia, precisamos de informações, conhecimento científico, conhecimento de toda ordem. Precisamos de conhecimento para a aplicação de medidas policiais, mas também de conhecimento que nos permita desenvolver a engenharia genética, usar essa biodiversidade que temos na Amazônia; toda essa riqueza. Então, o que se quer para o sistema de proteção da Amazônia: é obter a integração e a avaliação de informações entre as organizações governamentais na Região. É preciso que todo mundo tenha consciência que tem de trabalhar junto. A integração é hoje a palavra de ordem no mundo. Integração e globalização. Não há como exigirmos desempenho excelente de nenhum órgão de Governo se não estiver integrado aos demais. Se pudermos promover a integração e a avaliação de informações entre as organizações e depois fazermos um planejamento e uma coordenação adequada das ações também entre essas organizações, certamente

se não resolvermos todos, vamos pelo menos eliminar 95% ou 90% dos problemas que temos na Região. E tudo isso respeitando a competência institucional de cada organização. Não é necessário ninguém avançar nas atribuições dos outros; é preciso apenas que tenhamos um fórum para conversar, trocar idéias, experiências, juntarmos nossos esforços para produzir um efeito mais rico. Então, essa era a concepção do sistema de proteção da Amazônia. E o que queríamos com isso? Se os senhores observarem, estamos fazendo uma apresentação que mostra que isso se contrapõe aquelas causas que identificamos. Potencializar os esforços dos diversos órgãos setoriais através de ação cooperativa e solidária, respeitando a competência institucional de cada um. Maximizar a utilização dos conhecimentos sobre a Amazônia não é também trancar esses conhecimentos dentro do Governo, as nossas universidades precisam desse conhecimento. As organizações civis, todas as nossas organizações devem ter esse conhecimento, porque, se tivermos a solidariedade de toda a sociedade brasileira, certamente a Amazônia será brasileira; facilitar o planejamento e a coordenação de ações; viabilizar as diretrizes políticas estabelecidas para a proteção da Amazônia. Não adianta ficarmos aqui escrevendo, estabelecendo políticas, se elas não se completam, não se executam, não são realidades. Evitar os desperdícios e a sobreposições de tarefas; otimizar a aplicação dos recursos orçamentários, que são poucos. O Brasil é carente de recursos. Não gostaria jamais de estar no lugar de quem trabalha na distribuição de dinheiro de orçamento, porque sei que os usuários são muitos, todo mundo quer, e a fatia é pequena. Reduzir o tempo despendido entre a ocorrência do fato, o seu conhecimento, a elaboração da decisão e a execução das ações recomendadas; agilizar o processo decisório; tomar, finalmente, efetiva a ação do Governo para combater aquele efeito perverso que vimos antes.

Quem são as organizações que concebemos e deveriam trabalhar numa primeira lista? Isso não está limitado. É uma primeira tomada de posição: Bem social, por causa da defesa civil que está aqui dentro. Aonde for a defesa civil, temos que tê-la no conjunto de organizações. Meio ambiente por motivos óbvios. Quanto ao Ministério das Relações Exteriores, também temos problemas seriíssimos com a demarcação, com o adensamento dos macros de nossas fronteiras. Quanto ao Ministério de Ciência e Tecnologia, que tem que haver participação. O IMPE é o maior parceiro nesse empreendimento todo. Ministério da Fazenda, porque os recursos vêm do Ministério da Fazenda. Secretaria de Assuntos Estratégicos, muitas vezes com batida, mas a única Organização neste Governo que tem condições de trato de problemas multidisciplinares. É a única organização que está ligada a Presidência e é capaz de fazer reunir todos os membros de Governo, todas as organizações para produzir um determinado efeito, também por uma razão extremamente singela. Talvez possamos classificar a Amazônia como o problema mais estratégico que temos no País, hoje. Secretaria de Planejamento, também por motivos óbvios. Governos dos Estados e as municipalidades, porque não pretendemos produzir uma intervenção dentro de suas áreas, temos que respeitar, e respeitar muito, sobretudo, a nossa municipalidade, porque eles sabem o que querem, o que precisam. Ministério da Saúde, que tem uma atividade intensa na Amazônia, através da Fundação Nacional de Saúde. Minas e Energia, também por motivos óbvios. Temos na Amazônia as maiores províncias minerárias do mundo. Ministério da Agricultura, também. Ministério da Aeronáutica, já explicamos. Ministério da Marinha, que é responsável pela vigilância fluvial. Ministério da Justiça, porque temos que ter um conjunto de medidas que nos permita a ação. Ministério da Integração Regional, porque é um projeto de natureza regional. Naturalmente a vigilância das fronteiras, a vigilância territorial é de responsabilidade do

Exército brasileiro.

A concepção intelectual pode ser plena de valores, bonita, coerente, ter todos os atributos, mas, se não tiver algo que energize essa concepção, ela passa a ser apenas uma especulação intelectual. Se não houver algo que dê vida a essa organização, virará simples organograma e não vai funcionar. Então, quem vai dar vida ao sistema de proteção da Amazônia? O sistema de vigilância da Amazônia é apenas um instrumento que fará a aquisição de dados e irá tratá-los, usará intensivamente a inteligência artificial e outros recursos da informática para transformar a informação em conhecimento, associará conhecimentos para produzir um terceiro conhecimento e permitirá que toda a sociedade brasileira acesse um grande banco de dados. Não há como fazer tudo isso e morrer no lugar onde foi feito. Temos que colocar a informação no lugar certo e na hora adequada. Existem informações que são precípuas — por exemplo, a maioria das informações da Polícia Federal. Se não chegarem no exato momento e se não for tomada uma atitude imediata, as informações se tornam inúteis. Algumas operações do IBAMA, como fogo e desmatamento, têm que ter ação imediata. Então, a comunicação é importantíssima.

Carecemos de uma estrutura de telecomunicações na Amazônia. Por isso, temos três grandes subsistemas no SIVAM: primeiro, a coleta de informações; segundo, o seu processamento e, terceiro, a entrega ao usuário.

Vamos mostrar esquematicamente como funciona essa integração. Escolhemos apenas algumas plataformas e alguns conhecimentos. Tomemos o sensoriamento por satélite. Aqui está na cor azul, como monitoração ambiental. Vamos usar a informação sensorial por satélite e a informação das plataformas de coleta de dados. Cada plataforma dessas coleta 17 parâmetros — a qualidade do ar, qualidade da água, presença de mercúrio na água, umidade do ar, enfim, todas as características necessárias à meteorologia e ao meio ambiente. Serão mais de 300 plataformas em toda a Amazônia e teremos condições de evoluir mais. Essas plataformas vão mandar automaticamente, via satélite, a informação para os nossos centros. Vamos ter um serviço meteorológico na Amazônia que causará inveja as nossas organizações do Sul. Cada estação não provê informações apenas para o consumo daquele órgão responsável pela meteorologia no Brasil. Vamos ter, por exemplo, meteorologia para controle de tráfego aéreo, meteorologia para vigilância, para uso do solo, que é importantíssimo.

Listamos algumas plataformas e como esses dados vão se integrar, porque isolados não fazem sentido, mas, somados, começam a ter um valor inestimável. E quais são os conhecimentos? Para que vamos usá-los? Tudo isso tem um único objetivo: a proteção da Amazônia e o seu desenvolvimento sustentado. Vamos mostrar pictoriamente.

Houve uma pergunta que gostaríamos até de responder ao Senador Gilberto Miranda com relação à transferência de tecnologia.

Para vigilância e sensoriamento aéreo, vamos ter equipamentos que, talvez, apenas seis países no mundo detêm. Os radares de abertura sintética desses aviões de sensoriamento vão nos permitir absolutamente conhecer a Amazônia. Vamos mapeá-la em termos de recursos naturais, em termos de qualidade de sua floresta, como também vamos saber, por meio desses aviões, de toda e qualquer ação do homem na Amazônia. Vamos poder, pela primeira vez, elaborar mapas que vão fazer as fotografias do RADAM parecerem coisa de primatas. Os levantamentos feitos pelo RADAM é o que temos de mais útil hoje na Amazônia e os usamos muito. Depois que começarmos a trabalhar com esses aviões, as informações do RADAM simplesmente poderão ser todas jogadas fora ou colocadas em um museu. Teremos três aviões com

essa capacidade.

O processamento dessas informações é algo absolutamente complexo e desconhecido atualmente no País, e vamos poder fazê-lo. Será possível realizar a vigilância completa da Amazônia por meio desses aviões, no que diz respeito ao mapeamento.

Mas vamos passar para um outro lado: sensoriamento por satélite. Muitos costumam dizer que vamos entregar a Amazônia, permitindo que os estrangeiros entrem e instalem esses equipamentos e, assim, conheçam as nossas riquezas. As nossas riquezas eles já conhecem. Sem detalhes eles já conhecem, porque com detalhes, só conheço aqui, ou então no campo, indo ao local para fazer. E isso seremos nós que faremos, e não eles. Não haverá nenhum estrangeiro operando nenhum equipamento do sistema.

E quem instalará os equipamentos? Outra pergunta que nos foi feita. Toda a instalação será feita por empresa nacional. E toda a inteligência do sistema será desenvolvida por uma empresa nacional. Nós voltaremos a falar no tema.

Sobre a parte de meteorologia. O Brasil vai poder perfeitamente — e talvez seja o país que esteja mais bem equipado para isso — atender à convenção do clima que foi assinada na ECO-92.

Já tivemos oportunidade de falar sobre os monitores ambientais. Vamos produzir informações de qualidade, inclusive da camada de ozônio, coisa que não é feita aqui na América Latina. Temos quatro ou cinco estações que medirão de duas a três vezes por dia a qualidade da camada de ozônio sobre a Amazônia.

Detenção e monitorização de comunicações. Eu dizia que não temos estrutura de comunicação na Amazônia. Na área de ilícitos também eles não podem ficar sem comunicações. Então, vamos ouvir todas as comunicações que forem feitas na Amazônia.

A informação do usuário — é importantíssimo este aspecto. O usuário é que alimenta esse grande banco de dados, então ele estará permanentemente ligado conosco. E aqui um dispositivo interessante: vamos ter, a qualquer momento, a localização de qualquer equipe. Fizemos isso com a equipe do INPA, lá de Manaus, que estava fazendo o RIMA de uma hidrelétrica. Com esse equipamento, identificamos um homem, na selva amazônica, pelas suas coordenadas geográficas. E temos a experiência que ganhamos com essa equipe. Colocamos em uma tela, lá em Recife, a posição do homem lá no igarapé "tal", onde ele estava trabalhando. Então vamos poder monitorar qualquer equipe que esteja na Amazônia, qualquer grupo de cientistas, de militares, quem quer que seja.

As informações gerais normalmente são produzidas pelos próprios usuários. Não podemos prescindir da cooperação e da solidariedade de cada usuário do sistema.

E aqui, lamentavelmente, avião e radar têm charme, porque toda vez que a imprensa fala sobre o SIVAM, fala sobre os radares, que são importantíssimos para produzirmos a vigilância na Amazônia, mas são apenas um segmento de todo o sistema. E nem formam o segmento mais caro; chegam a ser um décimo de todo o sistema.

E, finalmente, a vigilância aérea, porque desta nós precisamos para identificação de tudo o que for crítico na Amazônia.

Listamos algumas das potencialidades do sistema. Na parte de saúde, identificação de focos endêmicos, análise de tendência e propagação de epidemias, integração de transporte e facilidade de comunicações.

Na parte de vigilância, monitorização das comunicações clandestinas, conflitos em terras indígenas. Hoje, é proibido o sobrevôo em terras indígenas. Mas como é que eu posso proibir se não posso exercer a ação de coibir a transgressão, o sobrevôo sobre as terras indígenas? Então, temos que ter realmente instrumentos que nos permitam fazer isso.

Rotas de narcotráfico. Não sei se em toda a extensão a Polícia Federal poderia dizer isso, mas, pelo menos no que concerne às rotas aéreas do narcotráfico, as organizações estrangeiras sabem muito mais do que nós. Então precisamos de um briefing para saber, por exemplo, que a cidade de Eirunepé era usada para reabastecimento dos aviões que saíam em vôos de longo curso para o exterior levando drogas. Não sabemos disso tampouco a Polícia Federal.

Plantio de substâncias entorpecentes. Com aquela aeronave, com aquele sensoriamento, vamos identificar – pelo satélite já conseguimos – se é epadu, se é coca, se é maconha: vamos poder identificar qualquer tipo de plantação.

Extração irregular de recursos naturais. Não vamos nem fazer comentários sobre isso.

Localização das pistas clandestinas. Se for aberta uma clareira hoje, já teremos a informação da sua abertura e já poderemos tomar providências antes que seja concretizada, realmente, a execução da pista.

Facilidade de comunicação de rádio, localização e garimpos irregulares. Nessa área nós temos a parte mais nobre, que seria o uso do solo e meio ambiente, planejamento territorial, planejamento agrícola, reflorestamento, áreas desmatadas, províncias minerais e áreas de garimpo.

Todo o trabalho do zoneamento ecológico, que estamos fazendo em escala de um por um milhão, um macrozoneamento, o regional de 250 mil e o crítico um por cem mil, um por cinquenta, quem faz o zoneamento de área de um por cem mil no Brasil? Não temos informações nessa escala. Então, vamos cooperar grandemente com o zoneamento ecológico, que trata, vamos dizer, do uso intensivo do solo.

Meio ambiente, mapeamento das bacias hidrográficas, classificação. Por exemplo, o sistema vai permitir que, nessa vazão dos rios principais, e entramos em contato com o DNAEE, e este é que vai dizer. Não somos nós que estamos concebendo o sistema: vamos escalar o Solimões, porque é o mais bonito; o Tapajós... Quem vai dizer é a organização que é responsável por aquilo. Então, o DNAEE vai nos informar quais são os rios que ele quer saber a vazão.

Nós vamos também poder informar, evitar catástrofe de uma enchente que está se pronunciando e que nós temos que avisar as populações ribeirinhas.

A classificação da flora: a avaliação da saúde da vegetação; características atmosféricas; poluição dos rios e tensão térmica da vegetação, que é importantíssima; queimadas e desflorestamentos.

A parte de controle de tráfego aéreo – o Ministério até já ilustrou com uma informação importante. O Brasil certamente jamais assistirá cenas daquele Comandante Garcez. Não haverá aviões perdidos na Amazônia.

Isso é apenas para mostrar a estrutura de comunicações, porque as pessoas têm a tendência de entender que vamos apenas ligar os grandes centros. Não! Temos aqui São Gabriel da Cachoeira como exemplo, que tem uma capilaridade incrível na parte de telecomunicações. São mais de 200 estações de V-Sat, de comunicações por satélite para ligar comunidades indígenas aos nossos centros.

Sim, nós concebemos o sistema. Era preciso empreender o sistema e colocar em marcha, instalar o sistema. E foi nessa ocasião que percebemos o seguinte: ele tem de tal ordem informações que são estrategicamente importantes para o Governo, de estratégica importância na parte de segurança do Estado, de segurança desse País, que nós chegamos à conclusão que não poderíamos fazer uma licitação nos moldes que são estabelecidos na Lei nº 8.666. Por quê? É claro que lei tem os seus princípios, tem que dar

publicidade, para poder ter competitividade, ela tem uma série de princípios estabelecidos, todos eles absolutamente justificáveis, mas a habilitação para pegar todos os documentos que constituem o edital é uma habilitação extremamente facilitadora. O que iria acontecer se nós fizéssemos uma licitação normal? Iríamos permitir que grandes empresas, empresas absolutamente legais, porém lavanderias de dinheiro, de narcotráfico, de contrabando, exatamente aquilo que a gente quer combater, elas pegassem todas as informações do edital, pegassem esses documentos que o Ministro Flores falou que é a concepção e a configuração do sistema e ali eles saberiam tudo, o *modus operandi* que nós iríamos trabalhar.

Foi com essa razão e não para fugir de uma licitação e fazer uma escolha privilegiada de alguma empresa que nós solicitamos ao Senhor Presidente que fosse reunido o Conselho de Defesa e que autorizasse fazer a escolha dos fornecedores dos equipamentos sem a licitação formal e o Presidente autorizou e colocamos em vermelho: promoverão consultas para obter os menores preços e as melhores condições técnicas e de financiamento.

Tínhamos que ter um edital para poder dar publicidade. É através do edital que se dá publicidade. Precisávamos divulgar as informações de que nós – o Governo brasileiro –, iríamos implantar esse sistema. Como foi feito isso? Todos os documentos foram gerados, o documento de concepção, o documento de configuração, as instruções para participação, o escopo para a participação da integradora brasileira, porque tínhamos que privilegiar a empresa que ia dominar o *software* desse sistema, tínhamos que manter no país o domínio dessa inteligência: caso contrário, iríamos comprar uma caixa-preta. Os esclarecimentos gerais, que também foram arrolados pelo edital, eram as perguntas, porque, na medida em que as empresas receberam as informações, pediram uma série de informações que foram consideradas também constituintes deste edital.

Como fizemos a divulgação? Através das embaixadas, que foram selecionadas pela Secretaria de Assuntos Estratégicos, juntamente com o Ministério das Relações Exteriores. Evidentemente, os países com potencialidades para fornecer esses equipamentos tinham tecnologias para fornecer esses equipamentos e com talvez uma esperteza, por quê? Quando distribuíram os documentos para as embaixadas, e responsabilizamos a embaixada pela publicidade de seus países, também exigimos dela um documento solidário de manutenção de confidencialidades das informações. Então, as embaixadas dos países, quando entregavam a uma determinada empresa o documento de configuração, exigia o documento de confidencialidade e passaram a ser nossos cúmplices na manutenção do sigilo das informações.

Como foram credenciadas as empresas brasileiras é a outra pergunta do Senador Gilberto Miranda. Publicamos nos jornais de maior circulação do País e no Diário Oficial o comunicado de que estávamos credenciando empresas para fornecimento para o sistema. E credenciamos da ordem de 130 empresas brasileiras com condições de fornecer materiais diversos para o sistema. Nós nos consideramos bem sucedidos no atendimento do princípio da publicidade e da competitividade. Tivemos quatro grandes grupos licitando o sistema e 62 empresas. Nunca houve, neste País, nenhuma licitação pública formal, nenhuma complexidade em que tivesse ocorrido tantas empresas para licitar. Eram dois grupos americanos e dois europeus.

Como selecionamos aquela empresa brasileira que dissemos que seria integradora do sistema, que seria líder do consórcio que seria formalizado? Através da Secretaria de Assuntos Estratégicos foi oficiado ao Sindicato dos Consultores e ao Sindicato de Informática. Contamos a eles o que era o sistema, solicitamos a eles que nos respondessem quais eram, dos seus filiados, aqueles que

eram condição de participar desse trabalho, e esses dois sindicatos nos informaram dessas empresas. Escolhemos a Eska por uma série de razões que estão nos documentos que enviaram aqui ao Senado. Escolhemos essa empresa justamente porque ela já tinha uma série de conhecimentos anteriores, inclusive conhecimentos que foram classificados como segredo de Estado e que teriam de ser integrados neste novo centro. Então, a Eska, por vários atributos, foi escolhida a empresa integradora.

Há outra fase importante no processo licitatório: o julgamento das propostas. Como julgamos as propostas que nos foram oferecidas? Pedimos três propostas: a técnica, a comercial e a de financiamento. Todo programa tinha que ser financiado, não poderíamos contar com dinheiro brasileiro de orçamento. E aí fizemos quase que um desafio à comunidade internacional. Já que colocaram o Brasil no banco dos réus durante muito tempo por causa da questão do meio ambiente, da questão indígena e por causa de outras questões da Amazônia, estávamos fazendo um chamamento de cooperação para fornecimento de dinheiro para um programa de extensão, um programa coerente para a Amazônia. A proposta técnica tinha como finalidade explicitar que não foi um processo fechado, uma escolha fechada com alguns técnicos, alguns burocratas. Tivemos uma comissão, porque a lei determina que haja uma comissão, constituída pela Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo, que é do Ministério da Aeronáutica; a comissão que foi designada para este fim de implantação do Sistema de Vigilância da Amazônia; profissionais da empresa integradora, que já havia sido escolhida, e representantes do Ministério da Justiça, Marinha e Aeronáutica, particularmente todos nossos sócios no empreendimento. Essa comissão trabalhou com 69 técnicos profissionais para escolher a melhor composição técnica do projeto.

E quais eram os critérios? Os critérios que manda a lei. A conformidade com o edital, a adequação ao objeto e o nível de participação nas empresas brasileiras. Na documentação que instruiu o edital, exigimos a participação de empresas brasileiras, que privilegiaríamos aquelas propostas que melhor dessem condições às empresas brasileiras.

A outra proposta era a comercial. Como avaliar essa proposta? Aqui na Comissão, evidentemente, temos menos pessoas. São duas comissões e a empresa integradora. Quando se fala em quantidade menor de pessoas, não quer dizer que a qualidade não tenha sido boa, porque através da empresa integradora, identificávamos no mercado qual o melhor profissional para a análise comercial de determinado empreendimento de vulto - cidadão fulano de tal. Então, decidia-se contratar o fulano para que ele trabalhasse conosco durante esse período.

Quais foram os critérios usados? A lei determina que os critérios sejam publicados, e nós demos conhecimento deles às empresas que estavam participando: não o menor preço - essa foi a grande exceção que fizemos -, queríamos o melhor preço, não o menor. E para obtermos o melhor preço, equalizamos as propostas técnicas. Pegamos todos os atributos dessas propostas que já tínhamos analisado e começamos a somar: isso é bom nessa proposta, isso é bom nessa proposta. Somamos e fizemos uma proposta ideal, que compunha o fornecimento de vários daqueles grupos que licitaram.

Para nossa sorte - que poderia não ter acontecido - o preço foi o menor. Se escolhemos a melhor técnica e coincidiu com o menor preço, tivemos o melhor preço, efetivamente, e as melhores condições de pagamento. Finalmente, tudo o que fizemos não teria sentido nenhum se não tivesse chegado o dinheiro do financiamento. Simplesmente não tínhamos o dinheiro para financiar o projeto. Essa proposta era verdadeiramente importante. Tanto que atrasamos a

entrega das propostas de financiamento, porque o Brasil, na ocasião, princípio de ano, estava negociando a dívida externa. Todos os agentes econômicos estavam esperando e nos pediram que atrasássemos. Nós os atendemos, e todos chegaram com as propostas de financiamento. Estas foram analisadas, e quem nos deu uma mão extraordinária na avaliação dessas propostas foi o Banco Central. Os critérios tinham que atender aos pré-requisitos do edital. Quanto à abrangência, deveria ser um financiamento integral, não poderia ser parte; deveria ser para todo o projeto e não para uma parte.

Depois vem a qualidade natural de uma proposta de financiamento: a carência. Tínhamos pedido 8 anos de carência e mais 20 anos para pagar. Não conseguimos os 20, mas conseguimos 18 anos no total. Quanto aos juros, conseguimos os mais baixos do mercado. Não existe no mercado os juros que nos foram dados, e também as amortizações.

Feito esse processo, também obedecendo ao que determina a lei - isso deve ser bem frisado - em momento algum deixamos de atender ao que determina a Lei nº 8.666. Classificamos e pré-classificamos dois grupos. Se tivéssemos classificado um único grupo, perderíamos condições de negociação final. Foi o grupo americano e o europeu, este encabeçado pela Thompson CSF. Esses dois grupos foram solicitados a melhorar suas propostas em tudo: tecnicamente, comercialmente e quanto aos financiamentos. A solução escolhida teria que responder pela melhor solução técnica, o menor preço - já que tínhamos agora a melhor técnica, podíamos exigir o menor preço -, e o menor risco para a execução do projeto. Não poderíamos de nenhuma maneira tocar um projeto dessa magnitude e, de repente, faltar recursos para continuar. Tínhamos que escolher a alternativa de menor risco para a execução do projeto, e essa alternativa de menor risco basicamente estava centrada na proposta de financiamento.

A solução escolhida foi o grupo americano, que ganhou em todas. Tivemos muitos comentários na imprensa sobre o fato de ter havido lobby. Não houve. O grupo americano está com os documentos todos disponíveis para os membros da Comissão. Esse grupo apresentou a melhor técnica, comercialmente foi a proposta mais barata, e com preço irrecusável, além de ter apresentado a melhor proposta de financiamento, como veremos a seguir.

Gostaria de fazer uma observação: quando não pré-classificamos os outros grupos, deixamos aberta a oportunidade e a chance de pegarmos o que existia de excelente naqueles grupos e somarmos a essa proposta técnica. Temos duas empresas que não pertenciam originalmente a esse grupo, mas as propostas deles eram boas. Então, nós as incluímos no conjunto do grupo vencedor.

Quanto às propostas comerciais, ficamos com a americana que somou US\$1,178 bilhão, irrecusável, pois a proposta francesa era de US\$1,225 bilhão, reajustável.

Com relação ao financiamento, vamos analisar primeiro a proposta francesa de US\$1,400 bilhão. 62,1% era dinheiro da COFACE, dinheiro garantido pelo Governo, com juros extremamente favoráveis de 6,92% US\$370 milhões, ou seja, 26% do total, teriam que ser produzidas pelo Governo brasileiro através de lançamentos de títulos do Governo Brasileiro no mercado internacional, com juros de 10% para compra de equipamentos e 10,5% para obras civis. Ou seja, ela já não atendeu ao requisito básico do edital, isto é, produzir o financiamento integral. Essa outra parte seria responsabilidade do Governo brasileiro. Mesmo que eles se dispusessem a comprar os títulos, ainda assim era responsabilidade do Governo brasileiro.

O Eximbank americano financiou para a proposta francesa US\$50 milhões. (Isso é que é democracia bonita! Eles ainda finan-

ciaram uma parte da proposta do fornecimento francês, com juros de 6,92%.

Agora, vamos ver a proposta americana de US\$1,385 bilhão. O Eximbank financiava 73% da totalidade do projeto, contra os 62% da proposta francesa. Então, em dinheiro garantido pelo Eximbank, tínhamos 73% do projeto, e o que ele não conseguiu financiar, na totalidade, o próprio grupo Ration financiou. Então, US\$239 milhões a 17,3% do total, com de 9%. Se os senhores observarem os juros dos títulos seriam de 10 a 10,5%. Os fornecedores que compõem o consórcio também entraram com uma parte de financiamento deles, uma parte pequena, US\$48 milhões, 3,5% com juros de 9%. Finalmente, o governo sueco que entra com parte dos equipamentos e também financia 6.1% de todo processo com juros de 8,37%.

Apenas para ilustrar tenho a dizer o seguinte: se fôssemos ao mercado hoje tomar algum empréstimo, iríamos verificar que o tipo de empréstimo mais favorecido que existe é o de governo, empréstimos do Eximbank, das agências de governo. Esses juros, hoje, no mercado, já estão em 8,75%, apenas os juros.

Por essa razão, foi escolhida a proposta de financiamento americano, que ganhou na parte técnica, na comercial e também na proposta de financiamento.

Quanto às participações das empresas nacionais – foi uma pergunta colocada – as empresas estrangeiras representam 61,2%, sendo que 31,8% do financiamento está destinado às empresas nacionais, o que significa US\$547 milhões. Esta foi a fatia reservada para as empresas nacionais, significa 547 milhões de dólares. Então, essa foi a fatia reservada para as empresas nacionais.

O Ministro falou das maiores como Embraer, que também somos os volumes maiores de dinheiro; Tecnasa, que fornece rádios e equipamentos de comunicações; porém temos 130 outras empresas de menor porte, que fornecerão para o sistema. Não faz sentido que compremos grupos geradores, sistema de climatização, nos Estados Unidos. Vamos comprar tudo isso no Brasil, então, esse dinheiro está alocado para as empresas brasileiras.

Sr. Presidente, perdoo-me não ter sido breve, mas gostaria de ter dado melhores explicações.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Foi importante a explicação de V. S^a.

A palavra agora é concedida aos Srs. Senadores. Por ordem de inscrição; passo a palavra ao Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO – Sr. Presidente, Srs. Ministros, Srs. Senadores, Brigadeiro Oliveira. Rejubilou-me ter ouvido uma aula política, dada de maneira extremamente eficiente.

Como homem da Amazônia, nascido lá nas barrancas do Rio Xapuri com o Rio Acre, depois, tendo feito toda a vida escolar inicial no Belém do Pará, tenho me dedicado à lei antipóços sobre a Amazônia.

A parte inicial da sua exposição foi muito provocadora no campo da inteligência. Creio que tudo o que mais tarde foi demonstrado vem exatamente responder a essa preocupação atual sobre a Amazônia. Tive audácia de, no passado, não achar tanto que tivesse havido a chamada cobiça internacional. Quem cobiçou fomos nós. A Ilha de Tordesilhas passada por Belém e Laguna, na terra do meu amigo Esperidião Amin.

O Acre, onde nasci, segundo os políticos brasileiros, poderíamos usar uma outra expressão imperialista, uma amálgama, mas uma amálgama territorial. O problema da ocupação, como por exemplo, no caso da Fordlândia, me pareceu extremamente insuficiente para justificar um medo, um terror a respeito da Amazônia como o último Projeto Jari, quando ouvi pessoas, que chamo nacionalistas epidérmicos, dizerem que seria um enclave norte-americano, quando estava ali Cuba, a 90 milhas de distância

desafiando os Estados Unidos.

Lembro-me bem de uma expressão do meu saudoso comandante de Escola do Estado Maior e ex-Presidente da República, General Castello Branco, quando dizia que não podemos viver sob a estratégia do medo. Nós já somos grandes, estamos crescidos e não podemos ficar preocupados apenas com problemas de ocupação, como outrora se pensava. Mas hoje a questão é grave. Mais do que a sua parte inicial, que foi aqui exposta pelo Brigadeiro Oliveira, acho que isso deve ser objeto de grande preocupação no Senado. Creio que a solução sobre o SIVAM será dada ainda a tempo, antes que meu mandato se encerre. Terei muito prazer em participar com meu Líder de Bancada, Senador Esperidião Amin.

V. Ex^a, Brigadeiro Oliveira, mostra o problema do crescimento da população mundial naquele quadro admirável; hoje estamos com mais de 5.6 bilhões de criaturas humanas. Talvez o único vazão territorial que temos. Shandrez Acá (?), que era Ministro da Saúde na Índia, referiu-se ao egoísmo dos países que tem espaços vazios e não cedem esses espaços à ocupação do excesso populacional do mundo. Na época, citou a União Soviética, o Canadá, o Alaska e a Argentina com a Patagônia.

Depois que o Secretário de Estado norte-americano declara, aliás, repetindo uma expressão do Presidente Mitterrand, ele foi mais longe, declarou que as nações que detêm florestas equatoriais úmidas – expressão do Mitterrand – não podem pensar em ter soberania absoluta, mas sim soberania relativa. Em matéria de direitos humanos degradados e de área ambiental ofendida não há soberania absoluta! Depois que a ONU passou a ser um codinome dos Estados Unidos da América, eu acho que essa colocação que V. Ex^a fez, sob os auspícios dos dois Ministros que procederam V. Ex^a na explicação, ela deve ser objeto de uma preocupação muito séria de nossa parte, não de alarme, de alarmista, mas no sentido de levar em conta o que realmente pode ser a potencialidade da Amazônia.

Haveria algo mais a falar sobre o assunto que é muito estimulante do ponto de vista da inteligência da sua exposição. Por exemplo, a questão da presença do Estado me parece fundamental. Fui Relator de uma CPI sobre desmatamento da Amazônia, em 1989, ou um pouco antes, e chegamos à conclusão de que de fato deste Pedro Álvares Cabral até agora o que nós tínhamos era 7% do desmatamento da Amazônia, inclusive com relação às áreas humanizadas, cidades, rios, etc. Mas 7% da Amazônia corresponde a quatro Europas. Daí o escândalo, daí a necessidade de se fazer esse trabalho a respeito de chamar a atenção de forma mais exagerada do que deveria ser para esse assunto.

Mas sobre a questão Ianomami, que particularmente me afeta, quando V. Ex^a se referiu à presença do Estado, eu pergunto por que o Brasil não faz isso através do Governo. O Senado não pode fazer um projeto de lei em que ele tem que chamar para ser ouvido o Conselho de Defesa, presidido pelo Presidente da República. Por que não se faz, desde logo, um projeto de utilização das terras, de maneira que possa ser resolvido o problema que V. Ex^a salientou, ou seja, que o Governador de Roraima está preocupado porque não pode botar quarenta mil pessoas em Boa Vista. Eu falei com o Ministro Ricupero sobre o assunto e ele me disse que esse projeto estava em curso. Mas ele foi para o Ministério da Fazenda e eu não fiquei sabendo se esse projeto relacionado com a Amazônia teve seguimento ou não. Parece-me da maior importância aquelas terras que V. Ex^a mostrou, com toda aquela fantástica riqueza mineral, elas não podem ficar lá intocadas apenas porque o território foi demarcado. Elas são utilizáveis. Esse é apenas um detalhe, no mínimo, do conjunto.

De minha parte, Srs. Ministro, Brigadeiro Oliveira, sinto-me altamente rejubilado pelo que ouvi e tenho a esperança de que

ainda passa contribuir para a aprovação desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Tem a palavra o Sr. Ministro. Já foram feitas as perguntas? Foram feitas só as considerações.

O Ministro Flores está pedindo para usar a palavra.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Eu fiz uma pergunta com relação à utilização da terra.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Tem a palavra o Ministro Flores.

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES — Em relação a essa parte das considerações do Senador Jarbas Passarinho, no que diz respeito à faixa de fronteira, são 150 quilômetros de largura a partir da fronteira; portanto, a terra dos Ianomamis é abrangida. Há um projeto de lei de iniciativa do Executivo e que se sobrepõe a um projeto de lei de iniciativa de um Deputado sobre a utilização da faixa de fronteira. Esse projeto de lei prevê que mesmo para a demarcação de terras indígenas terão que ser ouvidos vários órgãos, inclusive o colegiado de defesa nacional. Com relação ao restante do território, que eu saiba não existe nenhuma iniciativa, ou seja, uma lei, por exemplo, que viesse a regular o art. 231 da Constituição, que trata da questão indígena, que viria realmente a melhorar a classificação daquilo que na Constituição está escrito da maneira como deve ser na Constituição. Peço ao Sr. Senador para usar tudo para imaginar um projeto de lei dessa natureza.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Por ordem de inscrição, com a palavra o Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE — Sr. Presidente, Srs. Ministros, Sr. Brigadeiro:

Eu, como amazônida, e como alguém que pretende conhecer um pouco dessa região, como membro da universidade da área, hoje Senador, posso dizer que, na verdade, o brasileiro não conhece a Amazônia. Não conhecemos a nossa grande e fascinante Amazônia, que foi muito bem apresentada pelo Brigadeiro. Uma região fantástica, de recursos naturais imensos e ainda não totalmente conhecidos. E que para qualquer intervenção racional e lógica sobre a Amazônia, ou seja, para tomarmos decisões coerentes e lógicas, com vistas ao desenvolvimento sustentável, só conhecendo-a, técnica e profundamente, para que as decisões sejam coerentes.

Aquilo que o Brigadeiro apresentou é muito sintomático: até a década de 60, a Amazônia era praticamente inexplorada, não havia uma política racional sobre ela. A partir de 1970, tivemos a primeira grande política de desenvolvimento da Amazônia, em que o incentivo fiscal, referido há pouco, foi um instrumento financeiro de alocação de investimento. Foi uma tentativa, muitas vezes, equivocada.

Quando o Brigadeiro se referiu ao sul do Pará, quero dizer o seguinte: naquela altura, julgava-se que explorar a Amazônia seria abrir as estradas, derrubar as matas e permitir a introdução da pecuária, por exemplo. Insisto: não que a pecuária esteja errada, não que a abertura de rodovias seja equivocada, mas a forma como foi feita, por falta de conhecimento, é que permitiu os equívocos sérios. O sul do Pará, já referido, é uma região que conheço muito bem, é uma região com mogno abundante e que foi literalmente derrubada para ser transformada numa região de pecuária. Portanto, tirar uma árvore nobre, como o mogno, para colocar a pata do boi, que é importante, mas não naquela região.

Significava falta de conhecimento da SUDAM, do órgão de planejamento a respeito do uso racional do grande espaço amazônico. Precisávamos daquilo que se chama, hoje, zoneamento ecológico-econômico. Ou seja, como usar o espaço sócio-econômico da Amazônia em favor do desenvolvimento sustentável, preservando o meio ambiente. Não tínhamos informações. Não tínhamos

o instrumento importante que era o zoneamento ecológico-econômico.

Hoje, estamos desenvolvendo através da SAE um grande projeto. Eu, como Ministro do Meio Ambiente, há um ano, participei de todos esses debates, de todas essas decisões. É fundamental, portanto, o zoneamento ecológico-econômico para dar uma visão realmente clara, técnica e científica à intervenção.

Mas precisamos, na verdade, de um conhecimento mais amplo, que envolva o problema ambiental, que envolva o problema econômico, que envolva, enfim, a preservação aliada ao desenvolvimento, que é a grande tese da Rio-92.

Na verdade, a Amazônia tem sido condenada em vários fóruns mundiais. Lembro-me, como Ministro, que fui a debates em várias regiões do mundo: nos Estados Unidos, no Canadá, na Inglaterra, em grandes países do mundo, em que a Amazônia é questionada. Mas percebi também que as ONGs não conhecem a Amazônia. Elas ouvem falar da nossa Amazônia fascinante. Nós, amazônidas, também não a conhecemos. Conhecemos partes dessa Amazônia. Eu, que conheço bem o Pará, posso falar sobre o Pará, mas desconheço muitas realidades de outros territórios amazônicos.

Assim os estrangeiros também, têm um lobby muito grande montado a nível mundial a respeito da preservação, mas há equívocos sérios. Por exemplo, a Rio-92 mostrou, entre outras coisas, que a Amazônia não estava devastada como diziam. Que seja cinco, sete, ou dez por cento da Amazônia, quem a conhece, fica surpreendido, quem anda três horas de avião não vê uma fumaça, não vê uma clareira, fica impressionado.

Ora, o que realmente precisamos é conhecer profundamente a realidade amazônica para, sobre ela, intervir em favor do homem, em favor do desenvolvimento sustentado. Não tenho dúvida nenhuma de que estamos precisando disto: conhecê-la, para evitar equívocos na política de incentivo fiscal, como os que temos no Pará, onde o Rio Tapajós é considerado um dos rios mais belos do mundo, absolutamente poluído exatamente pela ação mineral. Temos problemas seriíssimos, por exemplo, em Rondônia na exploração do rio Madeira e em outros rios. Temos problemas sérios, portanto, de poluição dos rios; temos a devastação e queimada de nossa floresta em certas áreas.

Como Ministro, tentei montar um programa sério para evitar as queimadas, indo nos locais, discutindo com as comunidades, mas faltava-nos um instrumento tecnológico de informação firme para saber onde a queimada estaria acontecendo, conforme foi apontado pelo Brigadeiro. Como poder intervir de forma racional sobre a Amazônia?

É muito fácil de fora falar e criticar, mas quem vai à Amazônia fica realmente surpreendido com a sua grandeza, com o seu desconhecimento, com seus problemas localizados, que precisam de uma intervenção nacional. É fácil dizer que o garimpeiro não deva explorar o minério, mas acredito que devemos ter uma forma racional de exploração. Temos projetos coerentes com o Carajás, que tem uma exploração conseqüente; tivemos uma exploração absurda em Serra Pelada, que se transformou em um grande lago. É absolutamente constrangedor para amazônidas como nós.

Então, não devemos proibir o garimpeiro de explorar e cobrar a extração da madeira, mas sim racionalizar essas atividades. Para se fazer isso, é necessário conhecer para poder intervir sobre essa realidade.

Meus caros Ministros, nós não temos plano de desenvolvimento da Amazônia, por falta de informação. O último foi na década de 70 quando surgiram a Transamazônica e os grandes projetos da Amazônia como AI.BRAS-AI.UNORTE, o Projeto Jari etc. O único projeto viável naquela altura, conforme referiu-se o Brigadeiro, foi o Projeto Radar, que é uma radiografia prelimi-

nar das potencialidades econômicas, ecológicas da grande Amazônia, que vai realmente ser mudado, será enriquecido por uma visão nova.

O que quero dizer é o seguinte: como amazônida, como alguém que conhece um pouco aquela região e como Senador, não me iludo de que temos que continuar a ser livres, vamos manter a Amazônia sem tocá-la, sem intervenção. A única fórmula para poder intervir de forma coerente em favor do homem, do desenvolvimento sustentável, para evitar poluição dos rios, a devastação incoerente da floresta, para permitir a racionalidade da vivência do índio na Amazônia, para proteger as fronteiras contra a invasão, já que ninguém controla esses 150 km de fronteiras. A Amazônia é maior do que 37 países da grande Europa e é absolutamente impossível, quem conhece a Amazônia sabe, tecer algumas considerações ou fazer críticas em relação às decisões lá tomadas, sem levar em consideração o desconhecimento da mesma.

Portanto, acredito que para o Brasil se assenhorear, aprender a intervir de forma racional na Amazônia, em favor do desenvolvimento sustentável, que é a grande tese da Rio-92, só tem um caminho: conhecer tecnicamente a Amazônia, usando as tecnologias modernas e não o lirismo do passado com diagnósticos ultrapassados e que não têm mais sentido.

Por isso, o Governo – e participei de algumas fases deste debate – tem um pensamento ecológico e econômico, que é fundamental, e estamos na fase final de viabilização e de detalhamento pelos Estados e Municípios, zonedar a Amazônia para ocupá-la racionalmente. Mas é preciso um conhecimento mais amplo, usando toda a tecnologia que é o Projeto que envolve realmente o conhecimento global do espaço aéreo, o conhecimento global de todas as variáveis que influenciam o meio ambiente, permitindo detectar uma queimada, a poluição de um rio, equívocos ilícitos que têm ocorrido em toda a história da Amazônia.

Então, creio que esse projeto é da mais alta relevância para o Brasil, porque usando tecnologia a mais avançada possível é a única forma de podermos intervir com racionalidade sobre a Amazônia, em favor de seu povo e em favor da exploração racional de seus recursos, em favor do desenvolvimento brasileiro. Então, é a única saída.

Portanto, meus companheiros, meus Senadores, eu creio que todos estão conscientes de que esta é a única saída, o único caminho para um desenvolvimento sustentado da Amazônia, para que essa palavra não fique só na teoria, mas sim algo viável e prático.

Esse projeto é complexo, eu já o conhecia quando fui Ministro e participei das disposições junto ao Presidente Itamar, sei que o Presidente tem o maior interesse nesse programa e sei que o Mundo receberá com muito respeito a implementação desse projeto pelo Brasil. O que mostra que o nosso País tem respeito à grande Amazônia, quer realmente cumprir as convenções da biodiversidade, as convenções das mudanças climáticas, quer cumprir os cinco documentos que o Brasil assinou no maior encontro mundial, que foi o Rio 92.

Só tem um caminho para isso: conhecer, com tecnologia avançada, a Amazônia, preservá-la no que for possível e desenvolvê-la em favor do homem, respeitando os aspectos da nossa fronteira, respeitando os aspectos indígenas e, sobretudo, preservando a potencialidade excepcional de nossos recursos naturais, que podem ser explorados racionalmente, mas usando tecnologia que permita a sustentabilidade dessa fascinante região, que é a última grande região de florestas tropicais.

Quero dizer, também, aos nossos Ministros, eles sabem disso, que, como Ministro do Meio Ambiente, deixei pronto – e o Senado aprovou, o maior programa ambiental do mundo: Progra-

ma Piloto de Florestas Tropicais. Este programa está em andamento, já os vários convênios foram assinados, não comigo, mas já com o atual Ministro, que dizem respeito ao envolvimento da tecnologia – as duas grandes unidades de ciência e tecnologia da Amazônia, o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia* e o Museu Emílio Goeldi, já assinaram um convênio de tecnologia voltada ao desenvolvimento sustentado. Há ainda recursos voltados às ONGs que atuam naquela região e outros recursos importantes na correção dos equívocos da poluição, da destruição de rios, que estão embutidos nesse projeto de US\$ 250 milhões; e, quero dizer, o maior projeto do mundo, porque grande parte dele é a fundo perdido.

Eu diria: o zoneamento ecológico-econômico, como base, o programa piloto como corretivo dos equívocos do passado, a fundo perdido, e, coroando tudo isso, o projeto SIVAM como grande projeto que vai dar grande respaldo às decisões técnicas, coerentes e racionais que o Governo, que o Estado e que a atividade privada terão a partir da implementação desse projeto.

É um projeto importante, fundamental para que o Brasil comande de fato a Amazônia, em favor do seu povo e em favor de seu desenvolvimento.

Eu louvo o projeto, porque o conheço profundamente, e acho que as exposições foram altamente satisfatórias, significativas para o Senado.

Acho que o Brasil está de parabéns se conseguir implementar esse grande projeto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – A palavra está com o Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO – Sr. Presidente, Srs. Ministros, os nobre Colegas que me antecederam fizeram exposições com conhecimento sobre a região amazônica, especialmente os Senadores Jarbas Passarinho e Coutinho Jorge, ex-Ministro do Meio Ambiente, tiveram contato direto com a grande problemática do meio ambiente nacional.

Ouvi, também, quando o Senador Jarbas Passarinho se referiu ao Presidente François Mitterrand sobre os espaços vazios, que são poucos hoje.

Foi citado aqui também um programa sobre a Amazônia, Srs. Senadores, chamado "Integrar para não entregar", a partir do qual teve início a Perimetral Norte, a BR-364 foi asfaltada, etc.

Fizemos aqui uma CPI a respeito da Amazônia quando o Mundo ficou escandalizado com a devastação da Amazônia em 7%, mas não se falavam nos 93% que estavam ainda preservados. Fez-se um escândalo a título de quê?

A minha pergunta, para ser sucinto, é a seguinte: agilização do Projeto SIVAM, que considero da maior importância para o desenvolvimento da Amazônia, para a fixação do homem na Amazônia. Porque nós sabemos que os grandes problemas sociais do Sul poderão ser resolvidos na Amazônia, com a fixação do homem na Amazônia. A agilização desse projeto não é ou é em consequência deste vazios para podermos ocupá-lo racionalmente, já que estamos vendo nos fóruns internacionais que a ficar esse vazios na Amazônia correrá perigo de ser ocupado pela população mundial, a sua superpopulação. Então, não é ou não está sendo – e é até louvável essa ocupação – e essa agilização do projeto em consequência dessas atitudes tomadas a nível internacional? Essa é a pergunta.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – As respostas ficam a critério de quaisquer dos Srs. Ministros.

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES – Olha, Senador, indubitavelmente a preocupação com aquilo que chamei no início de sensibilidade mundial pela Amazônia, ela está influenciando o impulso que se deseja dar a implantação do Projeto SIVAM. Ma-

como mostrou o Ministro da Aeronáutica, a idéia de se fazer algum controle lá, inicialmente a concepção era de encontrar espaço aéreo, é bastante antiga.

Agora, realmente, sou obrigado a concordar que nós reconhecemos, e os brasileiros consciente reconhecem, que há uma preocupação com relação a Amazônia, em parte muito mal fundamentada pelo desconhecimento, mas o que não impede que exista a preocupação. E é bom que se tenha esse controle para, aquilo que disse no início, evitar que outros pretendam controlar porque nós não sabemos controlar. Desejamos saber controlar e vamos controlar, exorcizando os fantasmas, que não é assim um fantasma tão forte, mas que não é também absolutamente ausente.

É bom que a gente o exorcize, capacitando-nos para usar os nossos direitos de soberania sobre a área.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Satisfeito, Senador?

O SR. RONALDO ARAGÃO – Satisfeito. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Sr. Presidente, Senador João rocha, Srs. Ministros Lélío Viana Lobo e Mário César Flores, primeiro gostaria de agradecer as novas informações que vêm sendo prestadas. E já havia, há alguns meses, tido a oportunidade de ouvir exposição semelhante, hoje ainda foi mais detalhada, e gostaria acrescer ainda algumas perguntas para nosso melhor conhecimento e esclarecimento.

Em primeiro lugar, se poderia ser apresentado um cronograma de pagamento do custo do serviço da dívida que vai ocorrer diante do financiamento global do projeto e se poderíamos ter uma idéia do impacto no orçamento da União desse serviço da dívida nos próximos anos?

Uma outra questão, que não é propriamente o serviço da dívida, mas, certamente, o projeto uma vez implantado ele vai representar algum custeio, haverá despesas de custeio da implementação do projeto. Então, se foi feita uma estimativa de qual o custeio da operacionalidade ao longo do período, uma vez implantado o projeto, digamos, por alguns anos que seja, para se ter uma idéia também do impacto no orçamento?

Se poderíamos ter uma estimativa ou se há algum estudo em decorrência da implantação do projeto, se isso poderá contribuir para a geração de empreendimentos que venham contribuir com maiores recursos para viabilizar o pagamento das respectivas despesas incorridas no Projeto. Ou seja, o Projeto SIVAM não tem, propriamente, uma característica, vamos supor, para se gastar quase 1 bilhão e 400 milhões de dólares – o que significa um grande empreendimento, obviamente importante para a segurança, para o conhecimento da Amazônia, para se saber tudo o que acontece ali, mas não é, propriamente, um Projeto que, de pronto, se visualize e que vá gerar recursos facilmente mensuráveis.

Em que medida, relacionada a este Projeto SIVAM, há iniciativas de órgãos competentes para definição de diretrizes de ocupação e de aproveitamento de recursos naturais da região Amazônica? São essas as perguntas que tenho.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Com a palavra o Sr. Ministro.

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES – A questão da projeção dos encargos futuros – eu pedirei ao Brigadeiro Oliveira para que exponha os dados se os tiver trazido.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Convidaria o Brigadeiro Oliveira para fazer parte da mesa exatamente e assim facilitar a comunicação entre o Ministro e V. S^a.

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES – Nós temos – não sei se o Brigadeiro trouxe – mas temos uma figura que mostra exatamente essa projeção ao longo dos 19 anos do financiamento. Se ele ti-

ver trazido, será ótimo porque a demonstração visual é muito mais expressiva.

Mas posso lhe dizer, Senador, que nos dois ou três primeiros anos, o impacto sobre o Orçamento é próximo a zero. Na verdade, o Orçamento da Secretaria de Assuntos Estratégicos prevê alguns recursos, poucos, para o Sistema de Proteção da Amazônia. O Sistema de Vigilância é coberto pelo financiamento que nos três e meio primeiros anos é nulo o retorno, o pagamento. Depois dos primeiros três anos e meio, começa a haver algum pagamento na parte financiada diretamente – não pelos bancos.

Mas é curioso observar que nesses primeiros três ou quatro anos é próximo a zero e, depois, evidentemente, há um certo desembolso e o máximo vá ocorrer no vigésimo primeiro semestre. Nesta época então, Senador, o pagamento de amortização do principal com os seus juros, no ano, corresponderá ao que, hoje, significa 15 dias no Ministério da Saúde. Esta é uma indicação da ordem de grandeza: próximo de zero nos próximos anos e, no máximo, no vigésimo primeiro semestre, cerca de 300 milhões de dólares, ou seja, 50% do Ministério da Saúde – os 15 dias do Ministério da Saúde. Só que no caso do SIVAM é o pagamento do ano.

Com relação a retornos, realmente, V. Ex^a tem razão. O Projeto não é econômico. Ele é um Projeto econômico no sentido inverso para, sobretudo, impedir que haja mal aproveitamento econômico da Amazônia e facilitar o bom aproveitamento econômico. Mas ele, diretamente, não é um Projeto econômico.

Com relação aos gastos correntes, não temos ainda um levantamento preciso e posso lhe assegurar que será muito baixo, porque corresponde à operação do sistema em si, não a sua construção como vimos, mas a sua operação é de baixo custo. Fundamentalmente não sabemos ainda exatamente o custo. Eu diria que, em relação ao Projeto, não chega a 5%. São as interfaces dos vários utilizadores do Projeto com o SIVAM em sua interface de informática e interface de comunicações.

Mas V. Ex^a pode observar que os órgãos que vão utilizar e que serão beneficiados por essas interfaces já existem e já são pagos: IBAMA, FUNAI, Polícia Federal – tudo isto já existe e já é pago. Certamente, serão ampliados como seriam, de qualquer maneira, independente da exigência ou não do SIVAM e, provavelmente, uma ampliação menor porque o Projeto facilitará o conhecimento e as relações ao conhecimento.

Simplificando, Senador, há uma projeção que posso fazer chegar às suas mãos facilmente sobre os desembolsos relativos ao financiamento. Está na mensagem? Está no documento que veio ao Senado para aprovação, e nós temos aí um anexo graduativo a partir do quarto ano até o vigésimo primeiro e depois volta a cair, vigésimo primeiro, é isto que lhe falei, cerca de 300 milhões de dólares no ano. Não é um projeto de retorno econômico, mas ajudará a que aquilo que se faça lá, em termos de economia, seja feito com racionalidade.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Vamos dar a palavra ao Ministro.

O SR. LÉLIO VIANA LOBO – Sr. Senador, eu completaria, principalmente em relação ao último item, no que se refere aos retornos, fazendo um certo paralelismo com o sistema financeiro na parte de controle de tráfego aéreo – já temos uma experiência bastante grande, a esta altura, com mais de 20 anos. Os retornos são de mensuração muito difícil, porque eles não aparecem diretamente. No caso do nosso sistema de controle de tráfego aéreo, chegamos a fazer alguma análise na parte eminentemente técnica, levantando a redução do tempo de voo das aeronaves nas suas diversas linhas, decorrentes exatamente da agilização ou da aceleração do voo que foi possível em função dos equipamentos

instalados.

É realmente surpreendente, porque são milhões de dólares que anualmente seriam economizados em termos de combustível, em termos de manutenção, em termos de amortização das próprias aeronaves. Isto decorre, às vezes, de 3, 4 minutos que são reduzidos numa aproximação entre Rio e São Paulo; 5 minutos entre Brasília e Rio de Janeiro na redução do tempo de espera.

Nós fizemos essa avaliação – eu tenho alguns números mas não estão na cabeça hoje – e a economia, na realidade, está para as empresas, toda esta melhoria de condições de tráfego, no que se refere a parte aeronáutica, reflete-se no atendimento as populações, nessa melhoria das empresas, na maior segurança. Eu mesmo, às vezes, me expressei dizendo que segurança não tem preço mas tem custo. Então muitos dos retornos são intangíveis, mas são absolutamente essenciais para a existência de um sistema que funcione harmonicamente, e é necessário que isto exista.

Por outro lado, complementando a colocação feita pelo Ministro Flores, temos a certeza de que a velocidade com que as informações todas coletadas, após os tratamentos adequados, chegarão aos usuários e darão, sem dúvida nenhuma, uma economia considerável também intangível, não mensurável sob o ponto de vista prático, mas, sem dúvida, de forma bastante significativa.

Temos também algumas experiências, e os senhores principalmente os que são do Sul conhecem bem, no nosso sistema, hoje, somos fornecedores de informações meteorológicas para o Estado do Paraná, para o Estado de Santa Catarina e para várias outras organizações, principalmente com interesse de prevenções na área agrícola. Essas informações, sem dúvida alguma, geram um retorno econômico para o trabalho que é feito. Então procurei pinçar e citar alguns elementos que servem de exemplo do tipo de retorno que, sem dúvida nenhuma, virá para o sistema.

As suas colocações, eu a relacionaria com a pergunta feita pelo Senador Ronaldo Aragão no que se refere à agilização do processo. Na realidade, o Ministro Flores e eu já tínhamos o planejamento para o sistema. Para os senhores terem uma idéia do nível de sofisticação desse sistema, nós temos nos nossos três DACTA 86 radares já instalados, e vamos ter no DACTA Amazônia 19 radares, o que mostra que obviamente é um sistema pouco sofisticado na área de controle de tráfego aéreo. Terá, sim, todo um sistema de comunicações, que não é um sistema de comunicações mais sofisticado; pelo contrário, é menos sofisticado do que o que existe hoje no restante do Brasil. O sistema somente será integralmente operacional dentro de oito anos. Portanto, já no próximo século.

Em vista de todo esse crescimento econômico e populacional que o País vem tendo, realmente, temos a certeza de que a Amazônia do ano 2001, ou do ano 2002, não será a Amazônia de hoje e precisará, sem dúvida alguma, estar integrada nesse sistema de informações, de proteção, de vigilância. Os sistemas são de concepção e de implantação razoavelmente lentos, e os crescimentos populacionais e, às vezes, os crescimentos econômicos, quando se tem um pouco de sorte, vão com uma velocidade, às vezes, muito grande, e é normal que haja certo atropelamento de todo o sistema que não se preparou para esse futuro. Estamos realmente preocupados em preparar a Amazônia para esse futuro.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Com a palavra o Senador Mansueto de Lavoura.

O SR. MANSUETO DE LAVOURA – Sr. Presidente, Srs. Ministros, Sr. Brigadeiro expositor, Srs. Senadores, farei algumas perguntas resumidamente.

A primeira é de caráter eminentemente técnico. O sistema CINDACTA, de Recife até o sul do país, usa tecnologia francesa, e o sistema da Amazônia, o SIVAM, vai usar tecnologia americana. Pergunto se não haverá uma espécie de desconexão dos dois

sistemas. Lembro-me, por exemplo, de que o sistema televisão em cores dos Estados Unidos usa um sistema e a França usa outro. Indago, então, se não haveria problema de adaptação, se não haveria dificuldade para integração dos dois sistemas. Essa é a primeira pergunta.

A segunda, Sr. Brigadeiro expositor, é relativa ao aspecto financeiro. Os custos do projeto, que esperamos aprovar, são relativamente elevados. A exposição do Brigadeiro Oliveira foi realmente didática, clara e esclareceu-nos sobre diversos pontos, mas há uma questão que retiramos da nossa experiência. Há vários projetos da maior importância para o país – integração, ferrovias, já não falo nem nas usinas atômicas – que estão paralisados por falta da contrapartida. Pela exposição, conforme aquele gráfico que foi mostrado, cerca de 37%, se não estou enganado, de recursos do projeto SIVAM e SIPAM são nacionais. Não? Estou errado? Tudo bem. Deixemos o percentual e vejamos a contrapartida brasileira. Quero saber se ela já está assegurada. Nem sempre o fato de a contrapartida estar aprovada no Orçamento significa que os recursos serão liberados posteriormente. V. Ex.^a conhece muito bem o que ocorre com outros projetos menores. Então, quero saber qual é a garantia. Tenho convicção de que desses percentuais que correspondem aos financiamentos externos – agora estou me lembrando – 37% são da própria empresa ganhadora da concorrência, mas há capital nacional nisso? O Governo vai investir? Não há dinheiro público nisso? Essa é a pergunta. Se não for, não vale a minha pergunta. Fica prejudicada.

A terceira indagação é a seguinte: a vigilância e a proteção para a Amazônia são fundamentais. Ninguém discute isso. As intervenções dos Senadores Jarbas Passarinho, Coutinho Jorge e Ronaldo Aragão foram muito claras. São homens que vivem a realidade da Amazônia. Queremos realmente a integração da Amazônia ao país. Queremos conhecer a Amazônia. Além da vigilância e da proteção, há a questão do desenvolvimento sustentável, palavra que foi usada, se não me engano, por um dos expositores. Esse desenvolvimento diz respeito a uma ação integrada do poder público estadual, municipal e do poder federal. Essa é uma ação muito complexa; qual a entidade que vai coordená-la? Quer dizer, captando, ou melhor, utilizando os dados auferidos por esse sistema de vigilância, de proteção, levando, como o Ministro Lélcio Lobo citou. Quer dizer, as informações meteorológicas não servem somente para o voo mais cômodo das aeronaves, mas também para a prevenção de intempéries e para o melhor aproveitamento das safras.

Como isso está sendo feito na Amazônia? O que está sendo feito a proposta de integração com as municipalidades e com os governos estaduais? Com a SUDAM, por exemplo, que é um órgão de desenvolvimento da região, como está sendo feita? E, por último, como está sendo feita também a integração dos sistemas SIVAM/SIPAM com uma ação já conhecida dos ministérios militares e da Secretaria de Assuntos Estratégicos, chamado o Programa Calha Norte? Qual é a integração? Eram essas as minhas colocações.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Com a palavra o Ministro Lélcio Lobo.

O SR. LÉLIO LOBO – Sr. Senador, agradeço a oportunidade de que V. Ex.^a me dá para avançar um pouco mais em considerações que são importantes e que, exatamente pela escassez de tempo, não foram feitas no momento oportuno.

Sem dúvida nenhuma a sua preocupação expressa na primeira pergunta, sobre o problema de tecnologias da área francesa e da área americana é uma preocupação que existe na mente de muitos, mas eu lembraria que a tecnologia hoje avançou extraordinariamente e já não se raciocina com sistemas que não sejam com-

patíveis. A utilização de sistemas não compatíveis só é feita quando, efetivamente – e às vezes é o caso –, se especifica que não há compatibilidade, porque pode haver um interesse específico para que isso ocorra.

O nosso caso é exatamente o oposto. Os equipamentos serão todos compatíveis, é uma exigência colocada desde o início e também lembraria a V. Exª que, dentro do próprio DACTA, temos equipamentos de procedências diferentes, apenas houve uma integração por uma empresa francesa. Nem todos os equipamentos que estão nos DACTAs são de procedência francesa. Existe equipamento alemão, existe equipamento americano. Quer dizer, como V. Exª viu, aquele financiamento da área americana que estava embutido dentro do financiamento do grupo europeu era exatamente porque naquele grupo havia empresas americanas participando.

Isso foi um problema realmente muito grande no passado. Os problemas de televisão existem por decisões nacionais e não propriamente por razões técnicas – os problemas técnicos são resolvidos com facilidade; hoje até com tanta facilidade que um pequeno conversor já resolve o problema, mostrando que a tecnologia avançou para eliminar essa preocupação e ela realmente não existe, os sistemas serão absolutamente compatíveis.

No que se refere à parte de financiamento e de contrapartida, a sua colocação foi muito importante, porque me dá a oportunidade de reforçar um ponto que foi fundamental na concepção de todo o processo: exatamente a experiência que o Ministério da Aeronáutica teve na implantação dos DACTAs, evidenciou de forma clara e inofismável a inviabilidade de levar um projeto dessa natureza, se houvesse independência dos orçamentos. Vivemos isso ainda hoje e uma das razões de não termos até hoje conseguido terminar a implantação do DACTA III foi exatamente a insuficiência de recursos orçamentários ao longo dos anos. E mais do que isso, o DACTA III está sendo terminado com, provavelmente, uns cinco anos de atraso, porque a parte que era dependente de financiamentos externos não nos causou nenhum problema, mas tudo aquilo que dependia de cobertura orçamentária gerou problemas. As razões são absolutamente compreensíveis, mas tivemos problemas.

Exatamente por isso, a condição imposta desde o início foi de financiamento integral. Com exceção de pequenas despesas, que representam valores realmente insignificantes, para custear nossos órgãos propriamente ditos, envolvidos com atividades burocráticas, os recursos não são provenientes do orçamento. O projeto tem a sua cobertura integral, seja no que se refere a despesas no exterior, seja no que se refere a despesas no País, feita pelo financiamento externo. Mais do que isso: preocupados exatamente com as dificuldades que também tínhamos sofrido até em relação ao orçamento dos famosos 15% de pré-pagamentos, ou de cobertura de custos de financiamento, logo nos primeiros anos. Mas, a quase integralidade desses recursos está com refinanciamento, exatamente para que não sobrecarregássemos o orçamento, nessa fase tão difícil que estamos passando na área econômica. De maneira que temos, hoje, a tranquilidade de dizer que não há contrapartida dentro do processo, não vemos nenhum motivo de preocupação com atrasos na própria implantação, porque não há tecnologias complexas. Há muita tecnologia, mas não há tecnologias complexas, e tudo que está sendo adquirido já existe, não há equipamentos a serem desenvolvidos, não há, portanto, nenhuma preocupação com essa área, que é muito comum em projetos nobres, há sim, todo um problema de integração e de software, que obviamente é função do próprio projeto. E temos, hoje, um conhecimento suficiente, no País, para fazer aquilo que será de nossa competência. Isso nos dá a garantia de que o projeto estará implan-

tado dentro do prazo que imaginamos.

No que se refere à gestão maior de todo esse planejamento, estamos ainda numa fase de trabalho. A Secretaria de Assuntos Estratégicos está diligenciando, no sentido de harmonizar toda uma sistemática nacional de coordenação de todos esses agentes que estarão trabalhando dentro do processo. Cada agente, cada área, cada órgão será o usuário e terá que desenvolver a utilização das informações para os seus projetos.

Entendemos que estamos levando adiante aquilo que é mais penoso, mais demorado e mais complexo em termos de informações, que é todo o processo que será essa infra-estrutura de coleta, tratamento, preparação, fornecimento, veiculação dos dados. Mas, sem dúvida nenhuma, haverá necessidade de que o País organize a utilização de tudo isso, até porque a Amazônia precisa que haja essa organização. O SIPAM, como V. Exª viu, é exatamente o sistema que numa concepção ainda preliminar fará esta harmonização. Haverá necessidade do estabelecimento de órgão de coordenação e de agilização do processo. Mas temos ainda muito tempo pela frente para a implantação propriamente dita. Vamos entrar agora na fase de projeto propriamente dita, vamos ter muito tempo para iniciar a colocação à disposição dos usuários de todo esse sistema. Esperamos que, durante esse tempo, haja condições de fazer toda essa integração. Uma coisa é absolutamente certa: haverá necessidade de vontade política, sem o que todo esse esforço ficaria comprometido. Também temos consciência de que o País tem vontade política de fazer a integração da Amazônia ao seu território, e essa é a mola principal que levará ao sucesso do projeto.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Satisfeito, Senador?

O SR. MANSUETO DE LAVOR – Sim. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra ao Senador César Dias.

O SR. CÉSAR DIAS – Sr. Presidente, RS. Ministros, Sr. Brigadeiro expositor, Srs. Senadores:

A minha preocupação – sou Parlamentar da Amazônia...

Há mais ou menos 13 anos, como médico, participei de algumas reuniões em Roraima nas quais estavam presentes membros de organismos internacionais. Eles diziam que queriam ver nascer naquela região da Amazônia setentrional uma nação – a nação Ianomami – e queriam trabalhar para que efetivássemos esse Estado. Para minha surpresa, precisamente em dezembro de 1992, o Presidente Collor demarcou a área Ianomami.

Fiz um estudo sobre esse decreto, analisei-o e constatei diversas discrepâncias. O Ministro Passarinho estabeleceu 9.416.103km², e o Presidente Collor aumentou mais 300.000km² em seu decreto. Houve diversas justificativas antropológicas. A meu ver, não tinham muito interesse e fogem um pouco às tecnologias que poderiam ser aplicadas. O certo é que realmente já existe o território.

No momento, estou lendo as disposições sobre o direito dos povos indígenas em nível internacional, que serão aprovadas em 1995 – até iria participar, em Caracas, de uma reunião, que foi suspensa. Observei que, conforme um dos artigos – parece-me que no art. 53 ou 54 –, os povos indígenas terão direito de requerer tropas para defender o seu Estado e fazer acordos internacionais – tecnológicos, financeiros e educacionais. Nessa proposta o que mais me preocupou foi o acordo de defesa – requerer tropas para defender o seu território. Ora, a população indígena – sei, porque vacinei os índios ianomamis durante mais de 5 anos – é miserável, não tem condições de reprodução devido à oncocercose,* à malária, etc., vive em estado de miserabilidade, não tem atenção definida da FUNAI. Há, no máximo, 5.500 índios e jamais haverá mais do que isso. Um índio para andar todo o território Ianomami gastará mais

de 100 anos.

É preocupante essa situação. O decreto do Presidente Collor, que teria o objetivo de atender a um preceito constitucional, para mim, foi uma aberração.

Preocupo-me muito com esse futuro direito dos povos indígenas. Mais tarde, nós, na Amazônia setentrional, poderíamos criar um enclave periférico. Essa área Ianomami é um cavalo-de-tróia para a Amazônia. É um problema sério, até mais sério do que o problema dos morros do Rio de Janeiro.

O SIVAM vai proteger, vai vigiar, mas, institucionalmente, estamos sendo solapados. Na realidade, estamos preocupados porque se poderá gastar bilhões de cruzeiros e o Governo não tomar uma posição firme com relação à Amazônia. A defesa se faz com a vivificação humana, com a presença do homem. Então precisamos ter preocupação com a vivificação humana, com a presença do homem.

Então, precisamos nos preocupar com isso. Acho que o Projeto SIVAM e o SIPAM precisam de um complemento maior, desde decretar essa área Ianomami, e o próprio Exército, o Congresso Nacional, a própria FUNAI, o Ministério Público, que defende as minorias, que defende a população indígena, também participar e fazermos novamente um estudo.

V. Ex^a não respondeu a pergunta do Senador Mansueto de Lavor. Como é que está o Projeto Calha Norte, que é um projeto que faz a integração da Amazônia à comunhão nacional. Um trabalho com o Ministério do Desenvolvimento Regional, com o Ministério da Saúde, problemas sociais. Então, acho que precisávamos ver esse problema. A população dos índios Ianomami é de, no máximo, de 5.500 índios.

O problema é econômico. Sabemos que uma das maiores jazidas minerais está naquele subsolo. Temos ali desde minerais atômicos a minerais simples. Só a serra de Surucucu foi avaliada por um geólogo de Manaus que trabalha no DNPM há mais de 30 anos. Segundo ele, a avaliação da Serra de Surucucu é da ordem de 130 bilhões de dólares, que é o dióxido de estanho, que está à flor da pele.

Sou favorável que se decrete as áreas indígenas. Sou também favorável que se traga o índio à comunhão nacional e não deixá-los viver na miserabilidade, como um zoológico humano. Minha preocupação é esta. Parabéns. Votarei favoravelmente ao projeto, mas acho que temos que nos preocupar com a situação dos problemas indigenistas brasileiros e com esse excesso de demarcação, principalmente sentimentalista, e com algumas pitadas de interesses internacionais.

Gostaria de fazer uma pergunta. Quais são as diretrizes políticas para proteger a Amazônia. Gostaria que o Brigadeiro Oliveira dissesse melhor isso para nós, ... (?) mais essas diretrizes de proteção da Amazônia. Porque pelo que estou sentido, no meu sexto sentido, é que vamos ter problemas de enclave (?) periférico na Amazônia brevemente. Porque de outro lado estão os índios Ianomamis da Venezuela, que estão também com as suas áreas demarcadas e um policiamento violento. Será que mais tarde haverá esse enclave entre a Venezuela e o Brasil? Dois países fracos, não temos exército para enfrentar o Exército americano, da ONU, nem dos países ricos do mundo. Então temos que ter muito cuidado. O SIVAM tem que trabalhar efetivamente na defesa do nosso território, no que falha a defesa nacional.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Com a palavra o Ministro Mário Flores.

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES – Sr. Senador, em relação à sua preocupação da preponderância ou quase que unicidade dos critérios antropológicos, compartilho com V. Ex^a dessa preocupação. É preciso que exista alguma coisa que regule o preceito cons-

titucional, não fique tão abstrata e na mão de órgão que cuida dos índios essa delimitação. E o caminho está aberto. Está em tramitação, creio que na Câmara dos Deputados, a revisão do Estatuto dos Índios, de 1971. É uma nova lei, e o caminho está aberto aí.

Há um capítulo que trata dessa questão demarcatória, e poderiam ser inseridas emendas regulando essa forma de delimitar e deixando de ser quase que o monopólio da antropologia. E passar a considerar outros critérios, como a ocupação econômica, é lógico que a racional, e outros interesses de ordem política e de segurança. Então, me permita a sugestão, mas o caminho está no projeto de lei, ora em tramitação, que revê o Estatuto dos Índios.

Com relação a sua preocupação com essa resolução da ONU, ela tem alguns artigos realmente no mínimo duvidosos, sujeitos a muitas controvérsias, mas não somos obrigados a ser signatários; podemos ser signatários com as competentes ressalvas a respeito desses artigos de caráter mais controversos ou duvidosos.

Finalmente, se viermos a assinar a convenção, esta terá de ser ratificada – e pode não o ser.

O Sistema de Vigilância da Amazônia não é um fim em si mesmo. Ele vai resolver os problemas; é uma ferramenta que permite procurar solução para os problemas.

No caso da segurança – a que V. Ex^a se referiu –, ele é um instrumento; não é, em si, a última palavra. Pode ser usado bem e pode até não ser usado ou ser usado mal. Isso depende, evidentemente, dos que conduzirem as atividades de segurança nacional.

Quanto à sua observação no sentido de não ter sido respondida a pergunta do Senador Mansueto de Lavor a respeito do Calha Norte, esclareço que o Calha Norte será parte do Sistema de Proteção da Amazônia, assim que este for instituído, e será, sem dúvida alguma, uma parte facilmente integrada. Aquelas unidades do Calha Norte terão seus terminais, terão acesso e serão acessados rapidamente pelo um Sistema de Vigilância da Amazônia. Se um pelotão daqueles, no interior da selva, receber, pelo seu terminal, uma informação a respeito de alguma irregularidade na sua área, terá condições de imediata reação. É a parte, que eu diria, mais fácil para integrar o sistema.

Com relação ao Projeto Calha Norte, gostaria de dizer que ele andou muito bem nos anos 80. Avançamos bastante. Uma dezena de unidades foram feitas com pistas de pouso e facilidades comunitárias. Entretanto, as restrições orçamentárias, que tiveram início por volta de 1988/1989, fizeram com que o orçamento que suporta o Calha Norte chegasse a níveis absolutamente irrisórios e frearam seu andamento.

Trata-se de uma idéia boa, correta, que promove a presença do Estado de maneira comportada, mas, infelizmente, o seu processo de implantação – que já está bem adiantado, mas ainda falta muito –, está assegurado por questões orçamentárias e não por questões conceituais.

Infelizmente, Senador, o Calha Norte foi concebido para ser um complexo de facilidades a serviço das populações locais. No fundo, o que aconteceu, na prática, é que a parte da incumbência militar desses projetos foi implantada – o Exército mantém seus pelotões, a Força Aérea cumpre a sua obrigação de prover o suporte logístico para todas essas unidades –, mas se V. Ex^a visitar essa área – certamente visitou, no mínimo, o que existe em Roraima –, verá que as instalações destinadas a uso não militar – vamos dizer assim –, praticamente não foram ocupadas. Todas essas pequenas unidades têm instalações para uma agência da Caixa Econômica, onde há ouro, para a Secretaria de Saúde do Estado, para uma pequena escola, para a Polícia Federal, para o IBAMA.

Na verdade, na prática, o que existe ali é a pequena unidade do Exército e o apoio da Força Aérea. Das que eu conheço, em nenhuma delas, existe, por exemplo, ocupação das instalações desti-

nadas à Secretaria de Saúde do Estado, e seria uma obrigação dela ocupá-las.

Portanto, o Calha Norte nasceu bem, desenvolveu-se bem, está com o seu desenvolvimento assegurado por questões orçamentárias e não conceituais e incompleto devido à ausência dos complementos à participação militar. Esses complementos são praticamente nulos.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Satisfeito, Senador? (Pausa.)

Não havendo mais inscritos, agradecemos a presença do Ministro da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro-do-Ar Lélvio Viana Lôbo; do Ministro da Secretaria de Assuntos Estratégicos, Almirante Mário César Flores, e do Presidente da Comissão para a Coordenação do Projeto Sivam.

Entendemos que a reunião foi plenamente produtiva, ampliou e alargou os conhecimentos dos Srs. Parlamentares sobre a importância desse projeto para a integração da Amazônia ao resto do país.

Agradecemos também a presença dos Srs. Senadores.

Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a reunião 13h16min.)

20ª Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 30 de novembro de 1994, às dez horas e quinze minutos.

Às dez horas e quinze minutos do dia trinta de novembro de mil novecentos e noventa e quatro, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senador JOÃO ROCHA e com a presença dos Senadores Moisés Abrão, Reginaldo Duarte, Jonas Pinheiro, Airton Oliveira, João Calmon, Jaques Silva, Esperidião Amin, Ronan Tito, Alfredo Campos, Valmir Campelo, Magno Bacelar, Jutahy Magalhães, José Richa, Odacir Soares, Jônice Tristão, Afonso Camargo, Eduardo Suplicy, Ronaldo Aragão, Coutinho Jorge, Saldanha Derzi, Mansueto de Lavor e Aluizio Bezerra, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada e, após convidar o Dr. Edison Rodrigues Chaves para compor a Mesa dos trabalhos, solicita ao Senador Jonas Pinheiro que leia o relatório oferecido pelo Senador Magno Bacelar à MSF Nº 349/94, "Do Senhor Presidente da República submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Dr. EDISON RODRIGUES CHAVES para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.". Terminada a leitura do relatório, o Senhor Presidente confere a palavra ao Dr. EDISON RODRIGUES CHAVES para que teça suas considerações a respeito do cargo para o qual está sendo indicado. Encerrada a exposição, a Presidência franqueia a palavra aos Senhores Senadores que queiram interpellar o expositor. Falam os Senadores João Calmon, Eduardo Suplicy e Ronan Tito. Não havendo mais perguntas, o Sr. Presidente solicita ao Dr. EDISON RODRIGUES CHAVES que deixe o recinto por alguns instantes pois, atendendo a preceito regimental, deverá ser procedida a votação secreta através do sistema de esferas. Encerrada a votação, Sua Excelência designa como escrutinadores os Senadores Reginaldo Duarte e Airton Oliveira. Feita a contagem dos votos e, tendo votado quinze Senhores Senadores, registraram-se quinze votos favoráveis, sendo a indicação aprovada por unanimidade. Usa da palavra o Senador Magno Bacelar, que comunica que precisará se ausentar da reunião, uma vez que presidirá reunião da Comissão de Constituição e Justiça. O Senhor Presidente comunica ao Dr. EDISON RODRIGUES CHAVES o resultado da votação, cumprimentando-o e agradecendo a sua presença. A seguir, Sua Excelência solicita ao Senador Reginaldo Duarte, relator da MSF Nº 309/94, "Do Senhor

Presidente da República solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo entre o Estado do Ceará e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$ 150.000.000.00.", que leia o seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta. Em discussão a matéria, falam os Senadores Ronan Tito e Odacir Soares. É concedida vista ao Senador Ronan Tito, pelo prazo regimental de cinco dias úteis. Em seguida, o Senhor Presidente concede novamente a palavra ao Senador Reginaldo Duarte para que profira o seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta à MSF Nº 293/94, que "solicita a reatificação da Resolução nº 30/94 do Senado Federal.". Submetida a discussão a matéria, é concedida vista ao Senador Ronan Tito pelo prazo regimental de cinco dias úteis. Passa-se, a seguir, à apreciação do OFÍCIO "S" Nº 75/94, "Do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado da Bahia para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia – LFTBA, destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1995." cujo relator, Senador Josaphat Marinho, apresenta parecer favorável nos termos do PRS que apresenta. Não havendo quem queira discutir, o parecer é colocado em votação e é aprovado. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Jutahy Magalhães, para que leia o voto em separado que oferece ao PLC Nº 41/91, que "dispõe sobre a proteção do trabalho doméstico e dá outras providências.", de autoria da Deputada Benedita da Silva, e ao PLS Nº 47/91, de autoria do Senador Mário Covas, que "disciplina o regime de trabalho da categoria dos trabalhadores domésticos e dá outras providências.", que tramitam em conjunto. O relator, Senador Jonas Pinheiro, apresenta parecer favorável ao Substitutivo aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais. Em discussão a matéria, participam os Senadores Odacir Soares, Jonas Pinheiro e Jutahy Magalhães, que sugere tentar, juntamente com o relator, fazer a fusão do seu voto em separado com o parecer deste. O novo parecer seria apresentado e apreciado numa próxima reunião. O relator aceita a sugestão. Usam ainda da palavra, os Senadores Eduardo Suplicy e Ronan Tito. A Presidência acata a sugestão dos Senadores Jutahy Magalhães e Jonas Pinheiro, sendo a matéria retirada de pauta para reexame. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente confere a palavra ao Senador João Calmon, para que proceda à leitura do seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta ao OFÍCIO "S" Nº 73/94, "Do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado do Espírito Santo para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo – LFTES, destinadas ao giro da Dívida Mobiliária do Estado vencível no 1º semestre de 1995.". Não havendo quem queira discutir, o parecer é submetido a votação e é aprovado. Com a palavra, em seguida, o Senador Odacir Soares para relatar o OFÍCIO "S" Nº 78/94, "Do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de Mato Grosso para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Mato Grosso – LFTMT destinadas ao giro da Dívida Mobiliária do Estado vencível no 1º semestre de 1995.". O parecer do relator é favorável nos termos do PRS que apresenta. Não havendo discussão, o parecer é colocado em votação e é aprovado. Ainda com a palavra, o Senador Odacir Soares passa a ler o parecer favorável nos termos do PRS que apresenta ao OFÍCIO "S" Nº 59/94, "Do Senhor Governador do Estado de Pernambuco solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito de financiamento externo a ser realizada pela Companhia Energética de Pernambuco S.A. junto ao Kreditanstalt Fur Wiederaufbau-KFW no valor de R\$ 9.396.495,00 equivalentes a DM

15.000.000,00 cujos recursos serão utilizados no Programa de Expansão do Sistema Elétrico de Transmissão e Eletificação daquele estado." Não havendo quem queira fazer uso da palavra para discutir, o parecer é submetido a votação e é aprovado. A seguir, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senador Darcy Ribeiro, para que profira o seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta ao **OFÍCIO "S" Nº 80/94**, "Do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul - LFTRS destinadas ao giro da Dívida Mobiliária do Estado vencível no 1º semestre de 1995.". Não havendo discussão, o parecer é colocado em votação e é aprovado. Ainda com a palavra, o Senador Darcy Ribeiro passa a ler o parecer que oferece ao **OFÍCIO "S" Nº 79/94**, "Do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro - LFTRJ, destinadas ao giro da Dívida Mobiliária do Estado vencível no 1º semestre de 1995.". Não havendo quem queira discutir, o parecer é submetido a votação e é aprovado. Em seguida, o Senador Jonas Pinheiro é convidado pelo Senhor Presidente a ler o seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta ao **OFÍCIO "S" Nº 81/94**, "Do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado do Paraná para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná - LFTRJ, destinadas ao giro da Dívida Mobiliária do Estado vencível no 1º semestre de 1995.". Não havendo discussão, o parecer é colocado em discussão e é aprovado. A seguir, o Senador Ronan Tito usa da palavra para proferir o seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta à **MSF Nº 318/94**, "Do Senhor Presidente da República solicitando autorização para a celebração do Termo de Sub-rogação, Cessão e Aditamento ao Contrato de Compra e Venda com Financiamento de Equipamentos e Materiais destinados às Unidades Hospitalares Brasileiras, firmado em 15.02.77, entre o então Instituto Nacional de Previdência Social - INPS, sucedido pelo Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS, em extinção e a empresa alemã Intermed-Export-Import.". Não havendo quem queira discutir, o parecer é submetido a votação e é aprovado. Tendo em vista o adiantado da hora, o Senhor Presidente comunica que ficarão adiadas para uma próxima reunião as seguintes matérias: **OFÍCIO "S" Nº 76/94** e **OFÍCIO "S" Nº 19/94**. Nada mais havendo a tratar, Sua Excelência declara encerrada a reunião às doze horas e dez minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será publicada em conjunto com suas notas taquigráficas.

Senador João Rocha, Presidente da Comissão

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) - Está aberta a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, que tem por finalidade analisar uma série de mensagens e projetos de lei, inclusive indicação pelo Senhor Presidente da República do nome do Dr. Edson Rodrigues Chaves, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo da Defesa Econômica.

Pedimos ao Senador Jonas Pinheiro para Relatar, em substituição ao Senador Magno Bacelar, o parecer sobre a indicação do Dr. Edson Rodrigues Chaves, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

O SR. JONAS PINHEIRO - Sr. Presidente, Srs. Senadores, para efeitos da chancela legislativa, nos termos do art. 4º, da Lei nº 8.884, em 11 de junho de 1994, vem a esta Casa a presente mensagem nº 999.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) - Peço um minuto e convido o Dr. Edson Chaves para fazer parte da Mesa, onde será feita a arguição.

Solicito a V. Exª que continue seu relatório.

O SR. JONAS PINHEIRO - O Senhor Presidente da República encaminha mensagem submetendo à aprovação do Senado Federal o nome de Edson Rodrigues Chaves, para o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE. Na Medida Provisória nº 696, de 4 de novembro de 1994, art. 3º, foi criado o cargo de conselho, para cuja vaga o Excelentíssimo Presidente da República submete a escolha que faz. Acompanha a mensagem o **curriculum vitae** do candidato, o qual consta ter nascido em 11 de fevereiro de 1931, estando, portanto, com mais de 30 anos e menos de 65 anos, o que atende a exigência legal.

Consta de seu **curriculum vitae**, também, que o indicado exerce atualmente o cargo de Consultor Jurídico do Ministério da Justiça; foi Corregedor-Geral da Advocacia da União, Consultor Jurídico do Ministério dos Transportes, Consultor da Advocacia-Geral da União e Consultor-Geral da União substituto.

Foi enviado pelo Governo Federal, em agosto último, a Washington e San José, Costa Rica, chefiando a delegação integrada por representantes do Itamarati e INSS, para discutir o encaminhamento de procedimentos judiciais de interesse do Brasil, nos respectivos países, tais como processo de extradição, congelamento e seqüestro de bens ilícitamente obtidos.

Advogado, antes de ingressar no serviço público federal, atuava nas áreas do Direito Constitucional, Direito Eleitoral, Direito Agrário e Direito da Informação, Legislação Editorial e Legislação Jornalística. Aos registros curriculares acima resumidos, devo acrescentar que o indicado é pós-graduado em nível de mestrado, pela Universidade de São Paulo - USP -, onde foi também professor de reconhecida competência e detentor, portanto, de sólida formação jurídica, o que o credencia ainda mais para a investidura no cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

Assim sendo, Sr. Presidente, creio que os Srs. Senadores estejam de posse dos elementos necessários a fazerem suas avaliações em relação ao indicado.

É este o parecer.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) - A Presidência da Mesa passa a palavra ao Dr. Edson Rodrigues Chaves para suas explanações iniciais; posteriormente fica à disposição para arguição dos Srs. Senadores, membros da Comissão.

O SR. EDSON RODRIGUES CHAVES - Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Srs. Senadores, senhoras e senhores, antes de falar sobre a missão que me espera no CADE, caso eu seja honrado com a aprovação de V. Exªs, quero dizer que muito me honra a indicação de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, para disputar esse cargo de mais alta importância na Administração Nacional.

Gostaria de falar algo sobre a importância do Conselho Administrativo de Defesa Econômica para o desenvolvimento da economia nacional. A repressão aos abusos do poder econômico talvez encontre o seu primeiro ato importante no **chairman act**, de 1890, nos Estados Unidos, que no entanto não propiciava aos juízes meios de investigação para torná-lo efetivo.

Então, surgiu o **Clayton Act**, criando a **Federal Trade Commission** nos Estados Unidos, que possuía toda uma estrutura investigatória para reprimir toda e qualquer forma de abuso do poder econômico, especialmente as fusões de empresas realizadas com o intuito de dominar o mercado.

No Brasil, em 1945, uma reunião de classes produtoras, em Teresópolis, divulgou a Carta de Teresópolis, que enfatizava a importância no Brasil de providências a serem adotadas pelo Estado para combater toda e qualquer forma de abuso de poder econômico que pretendesse sobrepujar a concorrência, exorbitar na cobrança

ça de preços, mercadorias e serviços e a Carta de 1946, em seu art. 148, remetia para a lei ordinária a criação de órgãos capazes de propiciar realmente uma efetiva restrição, repressão ao abuso do poder econômico.

Surgiu em 1948 um projeto de lei de autoria do Deputado Agamenon Magalhães, de nº 122, que daria origem à primeira lei antitruste brasileira. Era a Lei nº 4.137, de 1962, que criou o Conselho Administrativo de Defesa Econômica, vinculado ao Ministério da Justiça, e com alguma autonomia financeira e administrativa.

Mais recentemente, este ano, tivemos a sanção da Lei nº 8.884, que transformou o CADE em autarquia e previu o acréscimo de dois conselheiros na sua estrutura; antes havia apenas quatro conselheiros e um presidente. Com a nova legislação, praticamente todas as fusões de empresas são obrigatoriamente submetidas ao CADE, na medida em que baste que o faturamento anual de uma dessas empresas, que se pretende fundir com outras, seja igual ou superior a 100 milhões de UFIRs. Isso realmente para grandes grupos é uma quantia muito pequena, o que faz com que praticamente todas as fusões tenham de ser submetidas ao CADE antes de se tomarem efetivas.

Esta é a primeira vez, depois da aprovação dessa lei, em que se submete ao Senado Federal a aprovação das indicações de Conselheiros e Presidente do CADE. Seguimos, neste ponto também, o exemplo norte-americano, uma vez que a seleção — lá se chamam juízes — da Federal Trade Commission é submetida ao crivo do Senado Federal. Só que o critério de seleção lá é bastante rigoroso. Para que alguém ocupe o cargo de juiz da FTC é necessário que a pessoa atenda aos mesmos requisitos necessários para assumir um cargo de Juiz da Corte Suprema.

Realmente estou convicto de que é grande a responsabilidade da missão que me será confiada, caso meu nome seja aprovado para o cargo de Conselheiro do CADE e estou à disposição de V. Ex^{as} para responder qualquer pergunta a ele referente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — A palavra está franqueada aos Srs. Senadores para arguição ao Dr. Edson.

Com a palavra o eminente Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON — Quero formular uma indagação de ordem mais geral ao Dr. Edson Rodrigues Chaves sobre a nova missão que lhe será confiada no Governo com, creio, também aprovação do Senado Federal.

Há muitas décadas um político de extraordinária projeção, o Deputado Agamenon Magalhães, ex-Governador do Estado de Pernambuco, idealizou o primeiro organismo de luta contra a excessiva concentração de poder econômico nas mãos de uma determinada organização.

Agamenon Magalhães era um político de invejável combatividade, um homem de uma coragem realmente fora do comum, e, ao que parece, sua iniciativa caiu no vazio, sendo hoje uma consequência concreta, ao longo dessas últimas décadas, em relação ao problema da existência de trusts e de grupos que tenham como objetivo monopolizar determinadas áreas da economia nacional ou, pelo menos, visa tornar a ação desses grupos menos danosa aos interesses nacionais.

Quero aproveitar a oportunidade dessa sabatina para pedir a V. S^a que nós fizesse, de maneira sumária, um histórico dessa luta que se tentou travar no Brasil há muitas décadas, mas que, apesar de esforços de vários Governos, de vários e combativos patriotas do Setor Público do nosso País, ao que parece, salvo melhor juízo, esses esforços têm falhado ou, pelo menos, têm apresentado um resultado medíocre, pelo menos em comparação com alguns países mais desenvolvidos do mundo capitalista.

Assim, eu gostaria que o Dr. Edson Rodrigues Chaves nos fizesse esse relato, porque esse problema se agrava de maneira altamente preocupante no Brasil.

Vale ressaltar que, neste momento, encontra-se aqui no Plenário o Senador Ronan Tito, que foi o Presidente de uma das Comissões mais importantes da história do Congresso Nacional, a Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Sonegação Fiscal. Na realidade, os dois temas são correlatos. A meu ver, pois, seria da maior conveniência para todos nós, Senadores, ouvir de V. S^a um sucinto relato dos esforços realizados nessa área e até que ponto V. S^a considera realmente essencial, indispensável para a preservação dos mais altos interesses da economia do País um esforço concreto para que o Conselho Administrativo de Defesa Econômica possa atuar com alto grau de eficiência, conseguindo superar os obstáculos que são levantados rotineiramente por grupos econômicos muito poderosos, que, por isso mesmo, têm uma influência nem sempre benéfica, nem sempre patriótica em face da classe política do nosso País.

O SR. EDSON RODRIGUES CHAVES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto de lei do então Deputado Agamenon Magalhães era o de nº 122. Esse projeto buscou operacionalizar uma norma constante da Constituição de 1946, em seu art. 148. Esse projeto de lei propunha a criação de um órgão de defesa da economia, de defesa da livre concorrência, de combate aos abusos de preços, enfim, de repressão integral a qualquer forma de abuso de poder econômico, atendendo, então, a um requisito do art. 148 da Constituição de 1946. Lamentavelmente, porém, deve-se debitar isso à conta dos grandes grupos econômicos. Esse órgão, o CADE, Conselho Administrativo de Defesa Econômica, só conseguiu ser criado em 1962, com a Lei nº 4.137, de 10 de setembro. Logo em seguida houve aquele interregno na democracia nacional. Em 1964 houve uma ruptura da democracia, do regime democrático, e o novo regime instalado, pretendendo fomentar as exportações para o que, no seu entender, possibilitaria a recuperação da economia brasileira, criou a Comissão de Financiamento da Exportação, COFIEIX.

Então, a orientação política que ensejou a criação dessa Comissão contrariava uma doutrina, a mesma doutrina que propiciara a criação do CADE, uma vez que a COFIEIX pretendia incrementar as exportações, e nesse caso houve um incentivo às fusões. O que o CADE combatia, que era a excessiva reunião de empresas, começou a ser incentivado pelo COFIEIX. Então, durante todo o período em que o regime democrático não foi exercido na sua integridade, o CADE ficou praticamente no limbo, sem poder desenvolver as atividades para as quais havia sido criado.

Agora, neste momento, transformando-se o CADE em autarquia, ampliando-se o número de seus conselheiros, criando-se outras exigências que não havia na legislação anterior, como a de condicionar as fusões de empresas à prévia aprovação do CADE, eu acredito que ele terá condições e que está no caminho certo de conquistar condições necessárias para a repressão dos abusos desenvolvidos pelos grandes grupos econômicos. Ele não está, ainda, totalmente estruturado. Por exemplo, se eu ingressar no CADE, vou ter apenas uma escrivania e uma sala para trabalhar. O CADE não tem sequer estrutura administrativa. Um conselheiro do CADE, que tem que examinar dezenas e dezenas de processos, não tem sequer um assessor para ajudá-lo a pesquisar a legislação pertinente à matéria. Existe uma proposta do próprio CADE, que está sendo examinada pela SAF, para criação de cargos em comissão, que permitirão que o órgão, que a autarquia venha então a funcionar a pleno vapor e desenvolva as atividades que a sociedade exige que ela exercite.

Não sei se essa explanação satisfaz V. Ex^a. Continuo à disposição de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Agradeço por suas palavras. Gostaria, se fosse possível, (inaudível) conhecimento de alguns processos judiciais (inaudível) concentração do poder econômico nas mãos de... (falha na gravação) importância é que é, permanentemente, dinamizada pelo nosso Presidente; consegue um milagre quase impossível de obter quorum para a tomada de decisões deste órgão do Senado Federal na hipótese de V. S^a não poder imediatamente citar alguns desses grupos que foram objeto de investigação do CADE, posteriormente ficaria grato se V. Ex^a pudesse providenciar essa relação que deveria ser encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. EDSON RODRIGUES CHAVES — Há, no momento, Sr. Senador, sob exame do CADE, cerca de vinte processos somente referentes a fusões de empresas e suspeita-se de que alguma dessas fusões possam vir a se constituir numa forma de abuso de poder econômico, pois teriam a pretensão de dominar uma parcela substancial do mercado.

Seria temerário manifestar-me sobre qualquer uma delas, principalmente porque todas ainda estão em fase de investigação; das outras, que já foram objeto de julgamento, o conhecimento que tenho é aquele que toda pessoa medianamente informada tem através de órgãos de divulgação, pois nunca penetrei realmente na estrutura do CADE.

Agora, assumo o compromisso de encaminhar para esta colenda Comissão o relatório posterior de todos os principais processos que foram objeto de apreciação pelo CADE, caso eu seja honrado com a aprovação da minha escolha. É um compromisso que assumo com V. Ex^a e os demais membros desta Comissão.

O SR. JOÃO CALMON — Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — A palavra continua franqueada aos Srs. Senadores.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sr. Presidente, quero cumprimentar o Dr. Edson Rodrigues Chaves que está sendo indicado para o cargo de Conselheiro do CADE. Infelizmente estava em outra reunião, cheguei atrasado, mas gostaria apenas de observar que alguns casos, relativamente ao abuso do poder econômico, como caso de *dumping*, vêm sendo muitas vezes examinados pelo CADE, mas as decisões têm demorado muito a serem efetivadas. Então, quero fazer mais uma recomendação no sentido de que, quando se diagnosticado um caso seja de *dumping* — conheço por exemplo o caso da empresa "labinew" (?), uma empresa que tem sido objeto de *dumping* por parte de um laboratório que produz produto similar e que exporta para o Brasil, mas com um preço bem abaixo do custo, segundo diversas indicações e cálculos já detectados. Isso tudo já foi encaminhado ao Ministério da Justiça, ao CADE, ao Diretor da empresa, que, neste momento, está indo aos Estados Unidos para ver se lá no Congresso norte-americano consegue também um apoio à averiguação de *dumping*, enquanto autoridades daqui, inclusive o CADE, têm examinado o caso, mas parece que tem havido dificuldade em se terminar com o processo de *dumping* que já teria sido comprovado.

Então, o que considero importante é que as decisões do CADE sejam eficazes e rápidas. Este é um apelo que gostaria de fazer. Quem sabe o senhor possa tecer alguma consideração sobre o caso em geral, não só dessa empresa específica mas de casos que o CADE tem examinado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Com a palavra o Dr. Edson Rodrigues Chaves.

O SR. EDSON RODRIGUES CHAVES — Eminentíssimo Senador Eduardo Suplicy, a questão da demora, aparentemente lenta tramitação dos processos no CADE, embora eu não integre ainda a estrutura da autarquia, deve-se, em grande parte, ao enorme número

de denúncias encaminhadas àquela autarquia. Grande parte dessas denúncias não chega sequer a vir a público, uma vez que o processo ali se desenvolve em duas fases distintas. Uma fase investigatória, vamos assim dizer, que se passa na Secretaria de Defesa Econômica. Concluída, então, essa fase, o Secretário de Defesa Econômica pode adotar duas atitudes: uma, determinar o arquivamento do processo; outra, encaminhar ao CADE se achar que a denúncia procede. Mas ainda que ele entenda que a denúncia é improcedente, esse arquivamento fica condicionado a um recurso de ofício ao CADE. Só que, enquanto está na fase investigatória, enquanto nada se comprovou a respeito do denunciante, adota-se aquele princípio válido no Direito de todos os países civilizados, de que todos são inocentes até prova em contrário. Daí um cuidado muito grande em não se divulgar nada antes que os indícios sejam bastante fortes de que exista realmente abuso do poder econômico por parte da empresa denunciada.

Por isso, quem está de fora tem a impressão de que os processos tramitam com uma lentidão exasperante. Mas muitas vezes não existe essa lentidão, ou melhor, ela é decorrente apenas do excesso de um grande volume de processos que são examinados ao exame da autarquia.

Não sei se a explicação satisfaz V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — A palavra continua franqueada aos Srs. Senadores.

Com a palavra o Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, não tenho questionamento a fazer, mas apenas observações de ordem geral.

Esse instrumento extraordinário do capitalismo, o CADE, quando administrado corretamente, sem qualquer dúvida, ele acerta as mazelas do mercado, que, por seu turno, é importantíssimo para o exercício da liberdade na política. Se não temos um mercado funcionando, a liberdade é restrita. Ela pode residir no campo do ir e vir, mas pode não existir a liberdade do consumidor em escolher o produto que tenha baixo custo.

Esse pensamento não é meu; invejei-o do ilustre ex-Ministro Michel Rocard, um socialista, ex-Primeiro Ministro do Governo Mitterrand, portanto, não venha inquiná-la de direita ou inquiná-lo de direita ou direitista. Vou repetir: a liberdade necessita do mercado para sua plena vigência. No entanto, frisa Rocard, o mercado não distribui; quem distribui é a regra, ou seja, a lei. E o CADE é o instrumento legal, extraordinário, para coibir justamente os abusos do mercado. A liberdade pode virar liberalidade.

Estava tentando me lembrar com os companheiros, mas a idade é um fato, Sr. Presidente, caros Srs. Senadores e nobre depoente, Dr. Edson Rodrigues Chaves, e não me acudiu aqui o nome do jornal. Mas lembro-me que ao tempo da ditadura — já referida há pouco —, tivemos Eduardo Galil como Presidente do CADE, e a única empresa que cometeu, durante a gestão dele, abuso do poder econômico, foi um tablóide que, segundo ele, não tinha patrimônio e, no entanto, se obstinava em continuar existindo; tinha, no Congresso Nacional, entre 20 e 30 contribuintes que teimavam, apesar das recomendações da ditadura, em financiá-lo. Não sei se era "A Voz do Brasil", mas era algo semelhante. Seguiu a linha do PC do B, mas era para nós, naquele instante, um dos poucos tablóides, um dos poucos jornais que poderiam espelhar a nossa indignação com alguns excessos da ditadura.

Pois bem vejam V. Ex^as o que é um bom instrumento na mão da pessoa certa, e o que é na mão da pessoa errada. Nas mãos do Sr. Eduardo Galil... Aliás, ele foi apelidado aqui de Deduado Galil, porque a sua profissão maior era dedurar os companheiros — ele foi deputado. Como Presidente do CADE, a única mazela da economia que ele descobriu, o único abuso de poder econômico

que ele descobriu foi o desse jornal. E deu-nos um trabalho enorme defender esse abuso do poder econômico.

Quando V. S^a - que é por demais conhecido de todos nós e cuja postura cívica sabemos qual é - assume essas funções, passamos a ter certeza de que o CADE agora vai verdadeiramente apreciar os abusos dos monopólios, seja dos privados, seja dos estatais. Porque quem paga qualquer abuso do monopólio é o consumidor, é o cidadão. Muitas vezes vemos aqui pessoas heróicas defendendo os monopólios, contra o cidadão, quando, na democracia, o cidadão é que tem que ser defendido, o cidadão é quem tem os direitos no regime democrático, de maneira que a concorrência é o limite imposto naturalmente pelo mercado para os abusos do poder econômico.

E o Brasil tem uma economia, sem qualquer dúvida, bastante oligopolizada. Por isso, o trabalho de V. S^a vai ser de suma importância no momento em que estamos tentando institucionalizar este País. A democracia não é a ditadura da informalidade; ela é o império da lei. O limite da democracia é a lei. E V. S^a será o executor, sem sombra de dúvida, dos organismos mais importantes de disciplinamento do mercado.

Quero dar os parabéns a V. S^a e quero também parabenizar o CADÉ, que, a partir de hoje, seguramente, mercê dos méritos pessoais e da vida de V. S^a, terá o concurso de um homem íntegro e que, com absoluta certeza, vai defender o consumidor dentro do CADE. Meus parabéns a V. S^a.

O SR. EDSON RODRIGUES CHAVES - Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) - A palavra continua franqueada aos Srs. Senadores.

Não havendo mais interesse dos Srs. Senadores em arguir o Dr. Edson Rodrigues Chaves, solicitamos a S. S^a que se retire do recinto e aguarde na sala ao lado o resultado da votação de sua indicação para membro do CADE.

Passa-se à votação da indicação do nome do Dr. Edson Rodrigues Chaves para o cargo de conselheiro do CADE.

Trata-se de votação nominal e secreta, precedida de chamada nominal.

(Procede-se à chamada)

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) - Informamos aos Srs. Senadores que a pauta da reunião de hoje é muito importante e, portanto, pedimos a colaboração de todos no sentido de que permaneçam na reunião para que possamos dar início o mais rapidamente aos demais assuntos da pauta.

O SR. MAGNO BACELAR - Sr. Presidente, enquanto se processa a votação, peço vênha a V. Ex^a para justificar que terei de sair, porque sou Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que está se reunindo para votar, também, a indicação de uma autoridade.

Lamentavelmente, faço uso da palavra para trabalhar contra a convocação de V. Ex^a, já que devo convidar aqueles que pertencem à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que nos socorram e compareçam à reunião daquela Comissão para aprovar uma indicação.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) - V. Ex^a conta com toda a colaboração da Presidência desta Comissão e considere presentes os membros que fazem parte da Comissão de V. Ex^a e que se encontram aqui. Sugiro a V. Ex^a que traga para cá o livro de presença, para que possamos viabilizar as duas reuniões.

O SR. MAGNO BACELAR - Agradeço a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) - Solicitamos aos Senadores Aírton Oliveira e Reginaldo Duarte que procedam à apuração dos votos.

Perguntamos aos Srs. Senadores se todos já votaram. (Pausa)

(Procede-se à apuração dos votos.)

Resultado: quinze votos favoráveis. Pedimos ao Senador Aírton Oliveira que acompanhe até este plenário o Dr. Edson Rodrigues Chaves para tomar conhecimento do resultado da sua indicação para o CADE.

Dr. Edson, queremos transmitir-lhe que a indicação de V. S^a foi aceita por quinze votos "sim" e nenhum voto "não."

Em decorrência da ausência temporária do Senador Jonas Pinheiro do recinto desta Comissão, pedimos ao Sr. Reginaldo Duarte para que relate o Item 2 da pauta, que trata de autorização do Senado Federal para que o Governo do Estado do Ceará contrate operação de crédito externo com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

O SR. REGINALDO DUARTE - Sr. Presidente, trata-se da Mensagem nº 309/94.

(Continua leitura de parecer.)

Esta é a íntegra da mensagem presidencial da qual sou Relator.

Sou favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) - O Relator é favorável. Colocamos em discussão o parecer apresentado pelo Senador Reginaldo Duarte. (Pausa)

Tem a palavra, para discutir, o Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO - Sr. Presidente, inicialmente quero anunciar que vou pedir vista do processo. Não tenho a mínima intenção de criar obstáculo a esse projeto, mesmo porque tenho um apreço muito grande pelo Ceará e até gostaria que o Presidente Fernando Henrique Cardoso fosse mais generoso com esse Estado do que o Presidente Itamar Franco, que só deu ao Ceará dois Ministérios, sem importância, o Ministério da Fazenda e o Ministério do Planejamento, às vésperas da eleição. É evidente que não quero aqui dizer que aquele canal foi doado, a fundo perdido, para que o "parlapativo" Ministro, então Governador, pudesse tripudiar sobre a falta de dinheiro de todos os governadores do Brasil e se jactar publicamente da sua competência e seriedade e da falta de seriedade dos demais.

Não pretendo nem procrastinar nem retardar. Sabe o que quero, Sr. Presidente? Quero aprender, porque, segundo o discurso do Governador de então e atual Ministro, S. Ex^a é um homem competente e sério e os políticos em geral somos todos, no mínimo, corruptos e pouco sérios. Quero aprender, quero ler esse relatório. Eu, que relatei tantos projetos nesta Casa, quero aprender, por exemplo, como se monta seriamente um projeto de empréstimo diferente dos projetos anteriores que relatei. Diante das assertivas do entusiasmado Ministro, muitas vezes me senti acusado de certa leviandade.

Por isto peço vistas do projeto: para estudá-lo. Mas me comprometo com V. Ex^a e com os Srs. Senadores a, tão logo possa apreender o seu conteúdo e a sua forma, restituir-lo à Comissão para que seja apreciado. E, desde já, quero antecipar que o meu voto será favorável. Não vou prejudicar o Ceará; nunca prejudiquei nenhum Estado nos meus dezesseis anos de plenário. Isso não faz parte do meu hábito, da minha formação.

Acho que temos de desenvolver o Brasil inteiro e, para isso, precisamos da democracia. E nenhuma democracia do mundo conseguiu ser construída a não ser através dos políticos.

É uma constante do discurso de S. Ex^a o demérito, a depreciação dos políticos. De maneira que quero aprender. Estou saindo do Congresso Nacional por vontade própria - não fui cassado pelos meus eleitores -, mas quero sair daqui aprendendo até o último dia.

O SR. ODACIR SOARES - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RONAN TITO - Pois não. Ouço V. Ex^a com prazer.

O SR. ODACIR SOARES – Inclusive, ontem ou anteontem, com desencanto, li uma entrevista do secretário do futuro Governo, Gustavo Krause, nessa linha de pensamento do Governador do Ceará e hoje Ministro da Fazenda que V. Ex^a aqui registra com muita oportunidade. Quer dizer, os políticos não servem e é necessário que o novo Governo faça uma ponte entre o Governo e a mídia, a "midiocracia", para se criar um novo tipo de servidor público e de serviço público.

S. Ex^a foi candidato a Governador. Naquele momento, ele era um homem sério, e ser político era correto e bom para o País. Perdeu a eleição; é candidato a um cargo na tecnocracia do País e, agora, ser político já é negativo.

O SR. RONAN TITO – Nobre Senador Odacir Soares, há uma fábula de Isopo, que La Fontaine decodificou tão bem, que diz: "Tout flatteur vit aux dépens de celui qui l'écoute". Nós poderíamos até compreender, pela negativa – aí já se trata de um brocardo mineiro, roceiro, caipira –, que "quem desdenha quer comprar".

Vejam: quem é o Sr. Krause? Não é um político? Quem é o Sr. Ciro Gomes? Não é um político? De repente, os dois descobrem que só eles prestam e que os políticos não valem nada. Neste caso, vamos criar a "midiocracia".

Eu gostaria tanto de criar a democracia! Não tenho a pretensão de querer inventar a roda. A roda já foi inventada! Sabem por que esta obstinação minha em querer construir um Estado democrático? Porque não vi nenhum país do mundo desenvolver-se equanimemente, a não ser dentro da democracia. Mais: nunca vi uma guerra entre duas democracias. Nunca. Compulsei a história; ela não registra. Então a minha obstinação em querer construir um Estado democrático, em ajudar a construí-lo agora, passa pelos políticos.

Hoje, li, por exemplo, *Correio Braziliense*. É uma infâmia o que ele está dizendo; é uma infâmia o que disse ontem e o que diz hoje: que o PT recebeu dinheiro de empreiteira. Não acredito nisso; não acredito mesmo. Não adianta. Mas eu também conheci a receita dos honestos, dos honrados, dos sérios: pega-se o dinheiro; se ganhar, devolve-se. Pronto.

Quero ressaltar aqui a figura do Doyle, que disse: "Na hora em que precisei fazer fundo para a campanha..." Será que somos todos tão inocentes? Será que a população brasileira é tão inocente, que aceita que é necessário somente o jatinho para fazer uma campanha que custa dinheiro? O combustível do jatinho do Lula e as impressões dos programas caem do céu?

Não sou um profissional de jornalismo, embora tenha me comprometido a fazer um artigo por semana para o jornal da minha terra, mas eu poderia bolar uma manchete para o jornal de hoje: "A vestal amanheceu parida".

A cada momento, estamos vendo que essas pessoas que se nutrem como abutres da carne e da podridão de seus irmãos fazem-no como tática para esconder as suas próprias mazelas. Além disso, como, Sr. Presidente, vamos fazer uma campanha num regime capitalista, sem dinheiro, sem contribuições?

Apresentei um projeto simples, Sr. Presidente, que foi rejeitado pela maioria do Plenário. Eu, que não gosto de inventar nada, copiei o sistema alemão. O projeto era este: As eleições serão financiadas pelo Tesouro Nacional. Havia um só artigo: Revogam-se as disposições em contrário. Agora, na justificação, gastei algumas páginas e terminei dizendo: As obras públicas passarão a custar a metade do preço do que custam hoje no Brasil. Esse projeto não foi aprovado. Interessante, Sr. Presidente. Quem não o aprovou? Se subtraímos esse discurso, como os pescadores de água turva vão exacerbar as paixões?

Não me canso de citar o grande cientista político, sociólogo

e escritor francês, Gustave Le Bon, que diz o seguinte:

"Agrada mais ao povo quem excita as suas paixões do que quem resolve os seus problemas".

E hoje, no ocaso da minha vida parlamentar, quero confessar: errei. Errei crassa e profundamente! Nunca quis excitar as paixões do povo, nunca o pretendi. Sempre tentei erradamente resolver os problemas do povo.

E é dentro dessa linha que quero continuar aprendendo. A "midiocracia" para mim não é a solução. Não conheço nenhum país desenvolvido que seja equânime e justo com o seu povo, que se tenha desenvolvido através da "midiocracia". Mas conheço a democracia. Não aqui no Brasil, desgraçadamente. Gostaria muito de vê-la colocada em prática no nosso País. E quero aprender a ver esse projeto. E tão logo aprenda, devolvo a V. Ex^a com o meu voto antecipado, favorável.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Atendido o pedido de vista do Senador Ronan Tito. Pedimos ao Senador Reginaldo Duarte para relatar o item 3 da pauta, que trata de rerratificação da Resolução nº 30, de 13 de abril de 1994.

O SR. REGINALDO DUARTE –
(Segue leitura do Item 3 da pauta.)

Sr. Presidente, a essência desse projeto é igual à do anterior. Respeito as palavras do Senador Ronan Tito e apenas, não tendo procuração para nesta Comissão defender o Ministro da Fazenda, Sr. Ciro Gomes, quero esclarecer que S. Ex^a, no Estado do Ceará, talvez tenha dito aquelas palavras que, de certa maneira, foram até pesadas. Mas, após aquelas palavras, fez uma ratificação e estava falando apenas dos maus políticos que existem em nosso País. Talvez S. Ex^a tenha dito isso empolgado pela força da juventude; o nosso ex-Governador conta apenas com 36 anos e, quando assumiu o cargo, estava com 33 anos. Muitas vezes, isso são impulsos da juventude.

Mas, como é sabido de todos os companheiros, o Estado do Ceará era um Estado sucateado e hoje tem um modelo econômico e administrativo que serve de referencial para as outras unidades da Federação.

Pediria apenas ao ilustre Senador Ronan Tito que não se demorasse com esse projeto, que é de interesse para o Estado do Ceará, porque irá propiciar a construção de muitas barragens e a urbanização de muitas cidades, com saneamento básico e projeto de instalações de água em diversos municípios.

Este projeto cuida de assuntos básicos de saúde no Estado do Ceará e tem as características do projeto anterior. Trata-se de um empréstimo de 27.500 marcos alemães.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Em discussão o relatório do Senador Reginaldo Duarte. (Pausa.)

O SR. ALFREDO CAMPOS – O Senador Ronan Tito, que teve que se ausentar por um momento para atender a um telefonema, pediu-me para solicitar a V. Ex^a vista desse projeto.

O SR. REGINALDO DUARTE – Está concedido o pedido de vista.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Sólito ao Senador Moisés Abrão para relatar o Item 4 da pauta, que trata de autorização para a rolagem da dívida do Governo do Estado da Bahia.

O SR. MOISÉS ABRÃO –
(Segue leitura de parecer)

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Em discussão.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de saber qual é o montante da dívida que está

sendo rolada no Estado da Bahia. Eu poderia obter essa informação?

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – V. Exª terá essa informação neste momento. (Pausa)

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Estou estranhando que haja essa dívida, porque, durante dois meses, no programa gratuito de televisão, na campanha do candidato oficial ao Governo, foi dito que a Bahia não possuía dívida alguma.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – A dívida é de aproximadamente 70 milhões de reais.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Durante dois meses, o candidato dizia que não havia dívida alguma. Estava tudo saneado, ou seja, as contas do Estado, deixadas pelo Governo anterior, estavam todas pagas. Por isso que estou estranhando o fato de agora estar rolando algo chamado dívida. Será que a designação está errada? Será uma benesse do Governo do Estado que quer pagar algo para ajudar a União?

O SR. MOISÉS ABRÃO – Vou passar a V. Exª uma informação mais precisa: a dívida mobiliária do Estado da Bahia atingiu, em 31/08/94, o montante de 329 milhões, 367 mil e 429 reais, sendo que, deste montante, a rolagem está em torno de 70 milhões de reais, ou seja, 20% do total da dívida da Bahia.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Nesse caso, nada tenho a opor. Sou favorável a votar essas mensagens, apesar de, no Governo anterior, durante a gestão do Dr. Waldir Pires como Governador, vir alguma mensagem de empréstimo para o Estado. Nessas ocasiões, o Senado ficava honrado com a presença de vários deputados do PFL da Bahia, que compareciam para solicitar às Lideranças do Governo que não votassem o projeto de interesse do Governo do Estado da Bahia.

Na qualidade de Senador opositor ao Governo, nunca pedi vista sequer. Sempre deixei serem aprovadas essas mensagens. Estou fazendo este comentário para que fique nos Anais. A Bahia também deve, ao contrário do que afirmaram os Srs. governantes. Esta é a diferença entre a realidade do Estado e aquilo que hoje querem implantar no País, ou seja, a "midiocracia", que já está implantada no meu Estado há muito tempo. Isso significa que a mídia é que dirige os destinos da Bahia.

Por esse motivo estou preocupado e junto minha voz à dos Senadores Ronan Tito e Odacir Soares. A "midiocracia", no Brasil, vai seguir o exemplo da "midiocracia" do nazismo e do fascismo. Isso é contra o interesse da democracia.

Tenho lutado muito, pois nós do Senado deveríamos ter a preocupação de acabar com essa questão de concessão de rádio e televisão da maneira que é feita. Não temos que mudar daqui para o futuro, mas para o passado, porque hoje já existe a "midiocracia", já existem redes de televisão, a começar pela Rede Globo, que domina a opinião pública nacional. Isso é contra o interesse da democracia brasileira e estamos omitindo nessa luta.

Agora querem ampliar. E existe uma declaração de alguém que vai ocupar um cargo importante no Governo, no sentido de imitar o que fez o Sr. Fernando Collor quando iniciou o seu Governo, ou seja, através da mídia conseguiu fazer "o Congresso se ajoelhar". Isso está hoje nos jornais. Agora querem fazer novamente o Congresso se ajoelhar através da pressão da mídia. E aí repetem aquela expressão do Deputado Ibsen Pinheiro: "O Congresso vota de acordo com a opinião pública, queira ou não queira." Havendo pressão, o Congresso vota. É isso que querem fazer retomar ao País.

Fernando Collor, nunca mais! Tal como dizíamos antigamente, "Tortura, nunca mais!", deveríamos dizer "Fernando Collor, nunca mais!" Nada de "midiocracia"!

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Com a palavra o Se-

nador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO – Sr. Presidente, tive o privilégio tardio de conhecer o Senador Reginaldo Duarte, homem sério, austero. Sempre comunguei dos seus pensamentos. Foi para mim, sem dúvida nenhuma, um enorme prazer, pois S. Exª é um homem lha-no, educado e firme nas suas posições, como verdadeiramente é exigido de um homem público.

Estava atendendo um telefonema do Governador de São Paulo, mas ouvi S. Exª me pedir que não tardasse com o projeto e que retornasse. Quero dizer ao Senador Reginaldo Duarte que, tão logo leia o projeto, darei um retorno, porque o objetivo é saneamento básico. Será que vou criar obstáculos para fazer infra-estrutura básica no Ceará? Não seria eu nunca, Sr. Presidente a agir desse modo. E sabe por quê? Porque há pouco tempo tivemos um surto de cólera no Brasil inteiro e lembro-me do desespero do Governador do meu Estado, que usa a mídia um pouco menos, e que conseguiu impedir que o cólera entrasse no meu Estado.

Se o Governador Ciro Gomes não tivesse abrigado o maior surto de cólera do Brasil, ele teria saído do Governo amparado não só pelo galardão internacional dos prêmios que recebeu como extraordinário administrador, mas teria saído com um diploma da população de que fez infra-estrutura e por isso o cólera não entrou.

O cólera é uma doença do início do século. E o que gera o cólera? A falta de estrutura básica, esgotamento sanitário e água tratada. Só isso! Estou vendo aqui a figura do Senador Ronaldo Aragão, médico, que me pode contrariar se eu estiver falando alguma asneira. Acabo de receber a retificação, como uma colaboração do Senador Ronaldo Aragão, que é uma doença do século passado, mas que teve a sua maior incidência ou seu maior surto no Ceará.

No final do século presente, tenho certeza, Sr. Presidente, de que o galardão do povo teria sido muito mais eloquente se aquele surto não se tivesse aprofundado e medrado da maneira que medrou no Estado do Ceará entre pessoas a quem tanto prezo. Prezo o Senador Beni Veras, um exemplo de homem público, por quem tenho a maior estima e o maior apreço. Aprendi a admirar e a apreciar a figura do Senador Reginaldo Duarte. E tenho no Ceará muitos amigos. É um pedaço querido do Brasil e abençoado por Deus.

De maneira que, só para responder ao Senador Reginaldo Duarte, tão logo eu leia o projeto com assessores – não vou estudá-lo, porque posso tomar bomba, ahno estulto que sou –, retornarei o projeto à Mesa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Continua em discussão o relatório. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerramos a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Pedimos ao Senador Jonas Pinheiro que relate o item 1 da pauta, retroagindo à seqüência numérica crescente.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, Sr's. Srs. Senadores, o parecer que dei inicialmente é de conhecimento desta Comissão. Houve pedido de vista do nobre Senador Jutahy Magalhães, que deu um voto em separado. Creio que agora é suficiente ler o voto em separado do Senador Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Pedimos a V. Exª que o voto em separado seja lido pelo próprio Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Sr. Presidente, pedi vista

do processo na última reunião, por solicitação de um companheiro desta Comissão que não estava presente no momento. Portanto, caberia a mim representar este voto em separado. É o que faço neste instante.

O Projeto de Lei da Câmara nº 41/91, em tramitação no Senado Federal desde de 1991, resultou na fusão de diversas proposições e acordos entre as associações dos trabalhadores domésticos e parlamentares.

Após a sua aprovação na Casa de origem, o projeto continuou sendo objeto de exaustivas discussões, na busca de uma redação que contemplasse os interesses em jogo.

Finalmente, na presente sessão legislativa, chegou-se a um consenso entre as partes interessadas na regulamentação do trabalho doméstico, consubstanciado no seguinte substitutivo:

Substitutivo ao PLC nº 41/94.

Art. 1º - Esta lei regula as relações de trabalho doméstico.

Parágrafo único - É considerado doméstico o serviço ou trabalho prestado em administração residencial que não importe benefício econômico para o empregador. O trabalhador doméstico é aquele que presta serviço de auxiliar da administração residencial de natureza contínua e não lucrativa.

Art. 2º - No caso em que se admita conjuntamente um casal ou pai ou mãe com seus filhos, os salários devem ser convencionados de forma individual e pagos mediante recibos individualizados.

Art. 3º - Aos trabalhadores domésticos são assegurados os direitos previstos na Constituição (Art. 7º, incisos IV, VI, VIII, XV, XVII, XVIII, XIX, XXI e XXIV).

§ 1º - Para admissão ao emprego deverá o trabalhador doméstico apresentar:

- I - carteira de trabalho e Previdência Social,
- II - atestado de saúde.

§ 2º - O empregador tem a obrigação de anotar na carteira de trabalho e Previdência Social do empregado doméstico todos os elementos essenciais do contrato de trabalho, conforme dispuser o regulamento pertinente.

Art. 4º - São obrigações do empregado doméstico:

I - fornecer referências sobre sua vida profissional, quando solicitado pelo empregador na ocasião da admissão;

II - Dar aviso-prévio de 30 dias ao empregador.

Art. 5º - Ao empregador doméstico é assegurado:

I - descontar sobre moradia e alimentação, quando efetivamente fornecidos, os percentuais de 6% e 3%, respectivamente;

II - dar aviso-prévio de 30 dias ao empregado.

Parágrafo único - Para efeito desta lei, entende-se como moradia um local isolado do corpo da casa, onde o empregado possa receber amigos e parentes.

Art. 6º - Constitui-se justa causa para rescisão de contrato de trabalho pelo empregador os itens a, b, c, d, e, f, h, i, do art. 482 da CLT.

Art. 7º. O empregado poderá considerar rescindido o contrato de trabalho e com direito à indenização por tempo de serviço nas hipóteses dos itens a, b, c, d, e, f, do art. 483 da CLT.

Art. 8º. É estendido ao trabalhador doméstico o direito ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Parágrafo único O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo no prazo de 90 dias a contar da entrada em vigor desta lei.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Somos pela aprovação do PLC 41/94 na forma desse substitutivo o qual foi fruto de amplo debate com as partes interessadas e que melhor regulamenta o artigo da Constituição Federal que garante à categoria dos trabalhadores domésticos os mesmos direitos já conquista-

dos pelas demais categorias de trabalhadores; em consequência, somos pela rejeição do substitutivo apresentado pela Comissão de Assuntos Sociais e pela prejudicialidade do PLS 47/91.

Sr. Presidente, este é um substitutivo alternativo que pode ser aproveitado pelo Relator para fazer uma contemporização entre os dois substitutivos que pode ser rejeitado ou aprovado.

O SR. ODACIR SOARES - Peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) - Tem a palavra o Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES - Eu gostaria de indagar a V. Exª o que é que vamos votar?

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) - Está em discussão o substitutivo e o relatório do Senador Jonas Pinheiro. Senador Jonas Pinheiro acata o substitutivo da Comissão de Assuntos Sociais, e o Senador Jutahy Magalhães oferece voto em separado com outro substitutivo e sugere a junção dos dois substitutivos para que se viabilize a discussão e a votação deste projeto de lei.

O SR. ODACIR SOARES - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) - Tem a palavra V. Exª.

O SR. ODACIR SOARES - Eu gostaria apenas de pedir a V. Exª que, em face do substitutivo apresentado pelo Relator e do voto em separado do Senador Jutahy Magalhães, que apresentou um novo substitutivo, regimentalmente, designasse um novo Relator ou um dos dois Senadores, o Relator ou o que apresentou o voto em separado, para que consolidassem a matéria de modo que pudéssemos votar um novo substitutivo consolidado.

Temos duas matérias distintas com pontos coincidentes e com pontos divergentes. Seria interessante que o mesmo Relator, ou o Senador Jutahy Magalhães, pudesse consolidar os dois substitutivos.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) - Passamos a palavra ao Senador Jonas Pinheiro para opinar sobre a sugestão apresentada.

O SR. JONAS PINHEIRO - O Senador Jutahy Magalhães está propondo a rejeição do substitutivo apresentado pela Comissão de Assuntos Sociais. Ele finaliza o seu parecer...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - V. Exª me permite, Senador Jonas?

O SR. JONAS PINHEIRO - Pois não.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - No voto em separado, para apresentar o substitutivo, tenho que propor isso. A Comissão tem três hipóteses a examinar: fazer a junção dos dois substitutivos, rejeitar o voto em separado ou aprová-lo, ou rejeitar o de V. Exª ou aprová-lo. Por isso, regimentalmente, eu teria que, ao terminar o voto em separado, já que estou apresentando uma proposta de substitutivo, pedir a rejeição do outro. Mas V. Exª, como Relator, pode considerar que é válido fazer a tentativa de junção das duas propostas.

O SR. ODACIR SOARES - Regimentalmente, esta seria a solução de votar um ou outro.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) - Qual a sugestão de V. Exª como Relator?

O SR. JONAS PINHEIRO - Acato essa sugestão de fazer a fusão dos dois.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) - Numa próxima reunião?

O SR. JONAS PINHEIRO - Numa próxima reunião, e tentar compatibilizar os dois: o voto em separado com o parecer da Comissão de Assuntos Sociais que acatei.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) - O Senador Eduardo Suplicy tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Parece-me que o voto do Senador Jutahy Magalhães levou em conta primeiro o projeto original da

Deputada Benedita da Silva, visando assegurar direitos previstos na Constituição à empregada ou ao empregado doméstico.

O parecer do Senador Jonas Pinheiro modificou o projeto da Deputada Benedita da Silva numa certa direção, colocando alguns direitos, tanto do lado dos empregados domésticos quanto dos empregadores e, depois de examinada a proposição do Senador Jonas Pinheiro, houve, parece-me, a proposição do Senador Jutahy Magalhães que já leva em conta tanto a proposta original da Deputada Benedita da Silva quanto as proposições feitas pelo Senador Jonas Pinheiro para chegar a um resultado que me parece de bom senso e equilibrado, tendo como objetivo os direitos do empregado doméstico e também a situação do empregador.

Parece-me que é o trabalho que está sendo proposto pelo Senador Odacir Soares, ou seja, de se levar em conta a proposta original, a proposta substitutiva com um voto separado, a qual leva em conta ambas as proposições.

Gostaria de salientar que, embora a proposta do Senador Jutahy Magalhães não contemple inteiramente aquilo que originalmente havia sido proposto pela Deputada Benedita da Silva e aprovado na Câmara dos Deputados, a proposição do nobre Senador atende ao principal.

A Comissão pode, obviamente, examinar melhor a matéria, mas acredito que já teríamos condições adequadas para chegarmos a uma decisão para votar a proposição apresentada com o voto em separado do Senador Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — O Senador Jonas Pinheiro é o Relator principal. Concedo a palavra ao Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, gostaria de esclarecer que essa proposta que apresentei é o resultado de entendimento de todas essas associações ligadas aos empregados.

Trata-se de uma proposta que atende em grande parte a incidências de negociações feitas com a outra parte, que vem da Câmara dos Deputados, dentro daqueles estudos da prática democrática da discussão.

Logicamente não vou dizer que a proposta seja perfeita, mas atende a esses interesses e a esses entendimentos que foram realizados.

Por essa razão, apresentei essa proposta e a coloco em discussão pela Comissão. Todavia, a forma de apreciação serão as três hipóteses a que me referi: entendimento, rejeição ou aprovação.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Com a palavra o Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, gostaria apenas de fazer uma observação. Não quero discutir o projeto. Toda vez que criamos privilégios para uma classe ou proteção, às vezes justas, acabamos o mercado daquelas pessoas. É óbvio! O trágico do óbvio é não ser praticado. Jamais poderia votar contra o interesse da empregada doméstica pois ela é a pessoa que faz a nossa comida, é a que convive na nossa casa, é aquela que arruma a nossa casa, etc. Algumas passam até a fazer parte da família. Por isso, não quero restringir, de maneira alguma, qualquer coisa. Não vou entrar numa discussão do mérito do projeto. Apenas quero salientar esse aspecto. Cada vez que se que se criam proteções e privilégios, restringe-se o mercado. Protege-se ou penaliza-se? Essa é a pergunta que eu deixo.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Com a palavra o Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO — O voto em separado foi apresentado nesta reunião. De modo que, julgo prudente recolher o voto em separado e fazer um estudo comparativo de um parecer em substitutivo da Comissão de Assuntos Sociais, que foi ac-

tado por mim como Relator, e apresentar um resultado na próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — A Presidência submete aos Srs. Senadores a sugestão do Relator, Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Não havendo objeção, está aprovada a sugestão do Senador. Pedimos ao Senador Ronan Tito para relatar o item 5 da pauta.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se da mensagem do Senhor Presidente da República, solicitando autorização para celebração do termo de sub-rogação, cessão e aditamento ao contrato de compra e venda com o financiamento de equipamentos e materiais destinados às unidades hospitalares brasileiras, firmado em 15.02.77, entre o então Instituto Nacional de Previdência Social — INPS, sucedido pelo Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social — INAMPSP, em extinção, e a empresa alemã Internedex Export Import.

O relatório é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Pedimos ao Senador João Calmon para relatar o item 6 da pauta, que trata da emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo.

O SR. JOÃO CALMON — O Sr. Presidente do Banco Central do Brasil encaminha à apreciação do Senado Federal, mediante a correspondência em epígrafe, solicitação do Governo do Estado do Espírito Santo para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo, cujos recursos destinam-se ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1995.

A emissão em apreço atenderá às seguintes condições:

a) quantidade a ser definida na data de reajuste dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida a parcela de 27,90%;

b) modalidade nominativa transferível;

c) rendimento igual ao das Letras Financeiras do Tesouro, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) prazo de até 24 meses;

e) valor nominal de R\$1,00 (um real).

O meu parecer inclui outros detalhes sobre as características dos títulos a serem substituídos.

Acompanha a solicitação em apreço um parecer do Banco Central do Brasil, o qual informa que a operação pretendida, caso efetivada, não redundaria em inflação nos limites expostos na Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal que rege a matéria.

Por essa razão, opinamos pela autorização pleiteada, no limite de 72% da dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1995, na forma do seguinte projeto de resolução:

Autorizo o Governo do Estado do Espírito Santo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo — LFTES cujos recursos serão destinados ao giro de 72,10% de sua dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1995.

(Continua a leitura.)

O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovação:

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) Felicita ao Senador Odacir Soares para relatar o projeto em que o Presidente do Banco Central do Brasil encaminha para o Senado solicitação do Governo do Estado do Mato Grosso para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso, destinada ao giro da dívida mobiliária do Estado.

O SR. ODACIR SOARES – Trata-se de pedido de autorização para o giro da dívida mobiliária do Estado de Mato Grosso com vencimento no primeiro semestre de 1995.

(Segue leitura de parecer.)

O Relator é favorável ao atendimento do pleito do Estado de Mato Grosso, nos termos do projeto de resolução anexo, os quais são do conhecimento de todos os Srs. Senadores.

O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Felicita ao Senador Odacir Soares para relatar o projeto de interesse do Governo do Estado do Pernambuco que solicita autorização ao Senado Federal para contratar operação de crédito de financiamento externo, a ser realizado pela Companhia de Energia Elétrica do Pernambuco, no valor de 9 milhões 396 mil 495 reais.

O SR. ODACIR SOARES – A companhia Energética do Pernambuco realizará...

(Segue leitura de parecer.)

A matéria está devidamente instruída, inclusive com pronunciamento do Banco Central, da Procuradoria da Fazenda Nacional, todos encaminhados ao Congresso Nacional, particularmente à Comissão de Economia, a qual tem competência para emitir parecer sobre a matéria.

Pelo exposto, e considerando que todas as exigências estão atendidas, o parecer do Relator é favorável, na forma do projeto de resolução incluído, do conhecimento de todos os Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Designo o Senador Darcy Ribeiro para relatar o projeto encaminhado ao Senado Federal, em que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul solicita autorização para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado.

O SR. DARCY RIBEIRO – Sr. Presidente; Srs. Senadores, tenho em mãos o processo referente ao financiamento da dívida do Estado do Rio Grande do Sul, vencível no segundo semestre deste ano, que é da ordem de quinze milhões.

O meu parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Designo o Senador Darcy Ribeiro para relatar o projeto encaminhado ao Senado Fed-

... em que o Governo do Estado do Rio de Janeiro pede autorização para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado, vencíveis no primeiro semestre de 1995.

O SR. RELATOR (Darcy Ribeiro) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho em mãos o processo, com parecer favorável, que trata da emissão de títulos do Estado do Rio de Janeiro, referente a empréstimos vencíveis de janeiro a junho do próximo ano que, por certa urgência, precisam ser aprovados agora.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Designo o Senador Jonas Pinheiro para relatar pedido de autorização do Governo do Estado do Paraná para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado, em sinal (?) de giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1995.

O SR. RELATOR (Jonas Pinheiro) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, está nesta Casa, na Comissão de Assuntos Econômicos, o Ofício S-81/94, de autoria do Governo do Estado do Paraná, no qual é solicitada a autorização desta Casa para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná, cuja receita servirá à rolagem dos títulos vencíveis no primeiro semestre de 1995.

O processo está instruído com relação à quantidade a ser definida na data do resgate dos títulos a serem substituídos, mediante a aplicação da Emenda Constitucional nº 03, deduzida a parcela a ser definida pelo Senado Federal.

Consta a modalidade, também está escrito o rendimento, o prazo de até um mil, oitocentos e vinte e seis dias e o valor nominal.

O processo está todo instruído de acordo com o Banco Central, inclusive constando a nota técnica do Banco Central.

Sobre o perfil da dívida mobiliária do Estado do Paraná, verifica-se que 51,3% da mesma tem vencimento em 1995; 11,65% em 1996 e 37% em 1998.

Depois da efetuação da emissão sob exame, essa proporção passará a ser de 11,6%, em 1996; 37,09%, em 1998 e 51,3% no ano 2.000.

Esclarece ainda o mesmo parecer que, no caso da rolagem solicitada pelo Sr. Governador do Estado do Paraná e de acordo com as disposições constantes da Resolução nº 11/94, do Senado Federal, a análise dos limites e da situação atual do endividamento interno do Estado, acrescido da operação proposta, possui margem de resgate de 0,8%, sendo, portanto, indicado o percentual de 99,20% para a rolagem de sua dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1995.

Ressalve-se, porém, que não foram incluídos, nos dispêndios relativos ao Exercício de 95, débitos vencíveis e não pagos junto a credores externos, os quais estão sendo renegociados.

Manifesto-me, portanto, favorável ao acolhimento do pedido do Sr. Governador do Estado, contido no Ofício S 81/94, no sentido da emissão da LC Paraná, destinada à rolagem da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 95, nos termos do seguinte Projeto de Resolução.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Não havendo mais discussão, agradeço a presença de todos

os Srs. Senadores e convido os companheiros para participarem da próxima reunião da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania da Casa.

Muito obrigado pela presença.
Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h08min.)

21ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 08 de dezembro de 1994, às dez horas e quarenta minutos.

As dez horas e quarenta minutos do dia oito de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senador João Rocha e com a presença dos Senadores Esperidião Amin, Jaques Silva, Reginaldo Duarte, João Calmon e José Richa, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada e, após convidar os Doutores Murilo Portugal, Secretário do Tesouro; Gustavo Franco, diretor da Área Internacional do Banco Central do Brasil, e Márcio Cartier, Chefe do Departamento de Capitais Estrangeiros do Banco Central do Brasil para comporem a Mesa dos trabalhos, Sua Excelência comunica que a reunião destina-se a audiência pública sobre a MSF Nº 351/1994, "Do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal para o lançamento de Bônus da República Federativa do Brasil no exterior, bem como a contratação de agente financeiro para a efetivação da medida.". A seguir, o Senhor Presidente convida o Senador Esperidião Amin, relator da matéria, a fazer uma explanação inicial sobre esta. O relator passa a ler a minuta de relatório que oferece, favorável nos termos do PRS que apresenta e, encerrada a leitura, faz algumas indagações aos Senhores representantes da área econômica do Governo. Usa da palavra o Doutor Gustavo Franco, que tece algumas considerações a respeito da matéria. Sanadas as dúvidas do relator e, não havendo mais quem queira interpelar os Senhores convidados, a Presidência agradece a presença dos Doutores Gustavo Franco, Murilo Portugal e Márcio Cartier, declarando cumprido o objetivo da reunião. Nada mais havendo a tratar, esta é encerrada às onze horas, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será publicada em conjunto com suas notas laquigráficas.

Senador João Rocha, Presidente da Comissão

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Para agilizar as informações e o debate dos Srs. Senadores com os representantes do Governo, perguntamos ao Relator desse projeto, Senador Esperidião Amin, se deseja, antes do início das perguntas, depoimentos das autoridades aqui presentes.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Creio que a participação das autoridades tem como objetivo ilustrar os Srs. Senadores que possam ter alguma dúvida a respeito do assunto.

Vou apresentar a minha sugestão sobre o roteiro a ser seguido. Fiz distribuir uma minuta do parecer. Creio que a leitura, ainda que um pouco cansativa, da minuta, do projeto de resolução e, especialmente, da nota técnica poderia ser o início. A partir daí, considero mais prático V. Exª franquear a palavra, inclusive às autoridades do Governo, que, assim, terão oportunidade de esclarecer dúvidas que estão colocadas.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Está aprovada a sugestão de V. Exª.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Se V. Exª permitir vou ler rapidamente o relatório.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – V. Exª tem toda a liberdade de agir como achar melhor.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Quero registrar, em primeiro lugar, a eficiência da nossa assessoria no momento em que se questiona tanto a figura do funcionário público. Quero enaltecer a figura dos assessores do Senado, que, com muita presteza, com diligência, não apenas cumprindo burocraticamente, formalmente, com os seus deveres, mas com interesse, nos ajudaram a obter os dados, alguns deles até faltantes ao processo, haja vista a circunstância de que ainda ontem chegaram às minhas mãos, encaminhados pelo Sr. Secretário do Tesouro Nacional, documentos que já estão incorporados ou processados. Então, houve diligência por parte da assessoria técnica do Senado em obter, até informalmente, informações para compor esta minuta de parecer.

Do que se trata? Em primeiro lugar, é o que diz o relatório, trata-se de uma mensagem do Senhor Presidente da República solicitando seja autorizado o lançamento de bônus da República Federativa do Brasil no exterior, no montante de até dois bilhões de dólares norte-americanos, destinando-se os recursos à substituição da dívida mobiliária interna por dívida externa a menores custos e maiores prazos.

Então, aqui, gostaria de já deixar assinalada uma indagação às autoridades. Gostaria, e é assim que está no projeto de resolução, que essa substituição ficasse amarrada. Até porque o nosso Presidente distribuiu um documento sobre a evolução da dívida interna que mostra que seria útil para o País lançar os bônus e, mais importante ainda, vincular esses bônus à substituição de papéis do mercado interno. É isso que o projeto de resolução diz. A pergunta é esta: se é este o objetivo, não é bom que fique assim amarrado?

A emissão e colocação dos títulos terá as seguintes características:

a) montante da emissão e colocação: 2 bilhões de dólares norte-americano ou seu equivalente em outras moedas. Acho que devemos permitir ao Governo emitir até em cruzeiro. Em qualquer moeda, até em moeda inexistente.

b) modalidade dos títulos: os títulos serão emitidos na forma normativa e/ou ao portador, e listados na Bolsa de Valores da Luxemburgo e outras que venham a ser consideradas convenientes para a sua comercialização.

Também neste caso deve ser dada toda liberdade ao Governo.

c) forma de colocação: mediante oferta internacional, liderada por um agente a ser contratado pelo Brasil, podendo os títulos ser colocados ao par, com ágio ou com deságio, conforme as condições do mercado no momento da colocação.

Aqui, gostaria de chamar a atenção para algo que está na nota técnica, sobre a contratação do agente.

d) prazo: até 05 (cinco) anos, podendo cada tranche ter vencimento único, do principal ao final do período (bullet), ou ser amortizável em parcelas semestrais durante o período de vigência do título;

e) juros: pagáveis semestralmente, devendo as taxas de cada tranche ser definidas no momento da emissão, de acordo com as usuais praticadas pelo mercado de títulos da mesma natureza.

f) destinação dos recursos – substituição da dívida mobiliária interna por dívida externa, a menores custos e maiores prazos.

Compete a esta Comissão – este é o nosso projeto de voto – nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o art. 393, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de projeto de resolução que implique o exercício da competência privativa do Senado Federal de autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União.

A Exposição de Motivos nº 357-A/MF, de 07/11/94, do Ministro de Estado da Fazenda ao Presidente da República, considera as vantagens do reingresso do Brasil no mercado internacional de

capitais e recomenda a adoção de um programa de "Medium Term Notes", com emissões em várias tranches, abrangendo diversos mercados, podendo ser precedido por apresentações informativas, pelas autoridades brasileiras da área econômica, nos principais centros financeiros.

Segundo a Exposição de Motivos, tal estrutura permite maior habilidade à colocação dos bônus e habilita o Governo a definir os momentos mais adequados às emissões; o panorama atual dos mercados reflete uma melhora nos preços e volumes negociados, indicando a oportunidade de um lançamento em condições favoráveis.

A fim de operacionalizar a execução dos programas, foram pré-qualificadas, por ordem de classificação, levando-se em conta o custo financeiro, as seguintes instituições financeiras: a) Goldman Sachs, b) Salomon Brothers, c) Nomura Securities, d) Merrill Lynch. A primeira colocada, a Goldman Sachs, foi convocada para o início dos trabalhos preparatórios relativos à colocação da primeira tranche; as demais poderão vir a ser utilizadas em futuras tranches.

Os autos do presente processo encontram-se instruídos com toda a documentação exigida pelo parágrafo 3º, do art. 4 da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que dispõe sobre limites globais para as operações de crédito da União.

O Parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional que aprecia os aspectos jurídicos relacionados com o programa de emissão e colocação dos títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional no exterior e o Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, de 06/12/94, que examina o mesmo programa em termos de seu mérito e do atendimento aos limites de endividamento definidos nos arts. 3º, incisos I e II, e 4º, inciso I, da Resolução nº 96, de 1989, declaram não haver óbice à execução do programa.

Em função do exposto, manifesto-me favoravelmente a que se autorize a União a executar o referido programa de emissão, nos termos do seguinte projeto de resolução.

Segue-se o projeto de resolução, que praticamente reproduz o que já falei, e gostaria de chamar a atenção das autoridades do Governo para o art 3º:

O Ministro de Estado da Fazenda encaminhará, semestralmente, ao Senado Federal, o relatório da execução do programa de emissão e colocação dos títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional no exterior, objeto desta resolução, contendo demonstrativos estatísticos referentes aos montantes efetivamente emitidos e colocados, com discriminação das colocações ao par, com ágio ou deságio, e das taxas de juros e prazos efetivamente praticados, e, ainda, informando quanto aos resultados obtidos com os procedimentos direcionados à substituição da dívida mobiliária interna por dívida externa.

Seria uma espécie de relatório que compensaria o quanto de cheque em branco esse projeto de resolução contém.

Eu faria a seguinte colocação: se queremos substituir títulos da dívida interna por títulos da dívida externa, além disso cumprir uma etapa, talvez a última e mais importante, do nosso processo de reinserção na economia internacional — e esta Comissão teve muito a ver com isso, com as sucessivas aprovações relacionadas à dívida externa, juros atrasados, principal da dívida, Clube de Paris etc. —, também é verdade que nós queremos juros mais baixos do que aqueles que estão sendo praticados no mercado interno. Nós queremos isso. Hoje parece que não seria difícil o título do Governo no mercado internacional pagar menos juros reais do que aqueles praticados no mercado interno. E a diferença já foi maior.

Então este art. 3º compensaria o fato de que nós não estamos tabelando os juros, não estamos estabelecendo um teto, até porque se estabelecêssemos provavelmente induziríamos... E fui alertado para isso em uma conversa informal com o Secretário do Tesouro Nacional, e aceitei a ponderação.

Então, este é o projeto de resolução. A nota técnica é o começo das dúvidas. Vou lê-la.

"Mediante a mensagem em tela, o Senhor Presidente da República propõe ao Senado Federal seja autorizado o lançamento de bônus da República Federativa do Brasil no exterior, bem como a contratação de agente financeiro para a efetivação da medida, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda."

Nada a questionar no que se refere ao pedido de autorização para o lançamento dos bônus, porquanto tal autorização é da nossa competência. O mesmo não ocorre, porém, quanto à segunda parte do pedido, referente à autorização para a contratação de agente financeiro responsável pela efetivação da medida, posto que o Senado Federal não dispõe de competência para esse fim.

A Exposição de Motivos que mencionei esclarece, em seu § 15, que, em conformidade com o parágrafo único do art. 121, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, "os contratos relativos a operações de crédito interno e externo, celebrados pela União, continuarão a ser regidos pela legislação pertinente, no caso pelo Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, aplicando-se a mencionada lei tão-somente no que couber".

Entende, assim, a referida Exposição de Motivos, que a contratação das instituições financeiras para operarem na colocação dos títulos no exterior, assim como a de advogados estrangeiros, se inclui na figura da inexigibilidade de licitação, prevista no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Compete, pois, à Chefia do Poder Executivo, e não ao Senado Federal, acatar ou não o entendimento da inexigibilidade de licitação, adotado pela Exposição de Motivos, assumindo os ônus associados à decisão.

Eu não quis colocar isso no corpo do parecer, mas nada temos a ver com a contratação e, muito menos, com a dispensa de licitação, e nem vamos homologá-la. Este é um problema do Executivo, que o Congresso pode fiscalizar, ou o Tribunal de Contas fiscalizará, enfim, para saber se a dispensa de licitação foi regular ou não.

De forma que as dúvidas são essas, basicamente: se o projeto de resolução nesse sentido facilitaria ou dificultaria, se o relatório é cabível ou não, ou se haveria outra maneira de cobrarmos do Governo a informação sobre taxa de juros. E eu gostaria de ter um esclarecimento dos representantes do Executivo sobre essa questão da contratação dos agentes financeiros.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Com a palavra com o Dr. Gustavo Franco. Também está franqueada a palavra, para a complementação das informações ou para esclarecimentos, aos demais representantes do Governo que aqui se encontram.

O SR. GUSTAVO FRANCO — Muito obrigado, Senador. Eu queria, em primeiro lugar, agradecer a oportunidade de voltar a esta Casa, a esta Comissão, e dizer da minha satisfação pelo conteúdo do parecer, que revela um cuidado técnico extraordinário e um zelo pelas questões financeiras públicas com o qual nós só podemos concordar. Em particular, Senador, eu diria que estamos plenamente de acordo com a amarração proposta no tocante ao destino dos recursos captados, e que isso veio totalmente ao encontro do que o Governo pretende. Nada a opor, pelo contrário.

Quanto à contratação, também estamos de acordo. V. Exª tem toda a razão. O parecer está absolutamente correto quando diz

que é uma responsabilidade do Executivo proceder à contratação. Entendemos que cabe a dispensa de licitação.

Não obstante, isso nos colocou diante da tarefa de desenhar um processo de escolha do agente que fosse absolutamente rigoroso e transparente, e que, basicamente, fosse impessoal. Esse processo aparece descrito em documentação que tivemos a oportunidade de encaminhar a esta Comissão alguns meses atrás, e consiste num sistema com duas etapas: em primeiro lugar, procuramos, em publicações internacionais públicas, indicadores do desempenho dos melhores e maiores agentes nesse mercado, instituições com atuação mais destacada em nível mundial, em nível latino-americano e de Brasil. Selecionamos, através dos rankings dessas instituições, pontuando, através de uma forma absolutamente matemática, aquelas que são as mais ativas, as principais. Chegamos a uma situação onde tínhamos, se não me engano, três instituições que eram as líderes desse mercado.

Tivemos até a oportunidade de entrar em contato com instituições como o Banco Mundial e o BID, que, com muita frequência, enfrentam esse problema da escolha de um agente para colocação de títulos deles – do Banco Mundial e do BID. E esses órgãos desenvolveram também, ao longo do tempo, procedimentos que, de certa forma, são muito semelhantes a esses. Eles selecionam os maiores, enviam a eles um convite para apresentação de propostas e também informações mais detalhadas sobre o seu trabalho, os lançamentos das operações que fizeram.

Recebemos as informações e as tabulamos numa outra matriz, que permite também fazer uma pontuação mais detalhada dessas três instituições. Através dessa pontuação, escolhemos, então, as quatro melhores pontuadas, e abrimos os envelopes das quatro, com os custos. Os envelopes de custos nos dão a colocação que está no parecer: em primeiro lugar, a Goldman Sachs, em segundo, a Salomon Brothers, e assim por diante.

Esse processo foi concebido pelo grupo de trabalho nomeado para esse fim pelo então Ministro Rubens Ricupero. Chamo a atenção para o fato de que foi recomendado ao grupo de trabalho – e na exposição de motivos constou – que, no caso de a instituição selecionada estar envolvida em alguma questão que envolva conflito de interesse com o Governo brasileiro, essa instituição seria afastada do processo, não importando a sua pontuação ou capacidade. Isso não se revelou relevante para nenhuma das instituições classificadas, houve até dúvidas sobre uma das envolvidas, mas foram esclarecidas.

Dito isso, foi escolhida a Goldman Sachs como a primeira. É uma instituição de grande gabarito, bem como as outras três. É absolutamente normal a escolha. E, de fato, as respostas, as repercussões, as opiniões de quem está habituado a esse processo, no Banco Mundial, no BID, nos mercados, foi muito boa. Temos trabalhado com o grupo Goldman Sachs que, de fato, revela uma capacidade extraordinária para conduzir processos desse tipo e também sua capacidade de mobilizar, em nível mundial, investidores, possíveis mercados para a colocação brasileira. É impressionante, é uma instituição, de fato, de categoria especial.

Ficamos muito satisfeitos com o processo de escolha e acreditamos que ele possa servir de modelo para processos semelhantes que tenham lugar, hoje em dia, em empresas estatais, em Estados que contratam, com ou sem dispensa de licitação – geralmente sem – agentes para lançamentos no exterior.

É um modelo importante e transparente, e isso nem sempre é o caso de outros lançamentos.

O Dr. Murilo teria algo a acrescentar? (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Só quero reiterar a pergunta

sobre a questão do art. 3º do projeto de resolução, que seria a maneira de conhecermos o assunto. Haveria outra?

O SR. MURILO PORTUGAL – Senador, uma característica do programa é que ele se desenvolve em tranches sucessivas. A idéia é muito boa, mas a dúvida é se vale a pena fazer um relatório considerando cada tranche de emissão de títulos ou uma semestral. Penso que a semestral é mais fácil.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Aqui está semestral. Suponhamos que se escolha uma data de início; a cada seis meses sairá um relatório, independente de a tranche ter saído no quinto mês.

O SR. MURILO PORTUGAL – Está perfeito.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Mais alguma dúvida, Senador?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – De minha parte, não.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – A reunião foi produtiva porque, tratando-se de lançamento de bônus do Governo em valores expressivos, a presença de V. Sª nesta comissão foi realmente de fundamental importância, tendo em vista a preocupação do Senador Esperidião Amin em elaborar um parecer que realmente trouxesse resultados positivos na aplicação e na fiscalização desses recursos.

Agradecemos a presença do Dr. Murilo Portugal, do Dr. Gustavo Franco e do Dr. Márcio Cartier.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, vou deixar o parecer assinado e o considero entregue.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Agradecemos a presença de todos os Srs. Senadores e demais autoridades.

Damos por encerrada a presente reunião, que teve a finalidade realmente específica de esclarecer o parecer emitido pelo Senador Esperidião Amin.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 10h59min.)

22ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 13 de dezembro de 1994, às dez horas e vinte minutos.

As dez horas e vinte minutos do dia treze de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senador JOÃO RÓCHA e com a presença dos Senadores Eduardo Suplicy, Jaques Silva, Ronan Tito, Gilberto Miranda, Carlos Patrocínio, José Richa, Pedro Simon, Jonas Pinheiro, Jarbas Passarinho, Irapuã Costa Júnior, Jônice Tristão, Reginaldo Duarte, Alfredo Campos, Dário Pereira, Teotônio Vilela Filho, João Calmon, Lourenberg Nunes Rocha, Ney Maranhão, Divaldo Suruagy, Coutinho Jorge, Albano Franco, Jutahy Magalhães e Moisés Abrão, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada e, em seguida, comunica que a presente reunião destina-se à apreciação da MSF Nº 376/94, "Do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Doutor PÉRSIO ARIDA para exercer o cargo de PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL". Após convidar o Doutor PÉRSIO ARIDA para compor a Mesa dos trabalhos, Sua Excelência solicita ao Senador José Richa que proceda à leitura do seu relatório sobre a matéria. Terminada a leitura, o Senhor Presidente confere a palavra ao Doutor PÉRSIO ARIDA para que teça suas considerações a respeito do cargo para o qual está sendo indicado. Encerrada a exposição, a Presidência franqueia a palavra aos Senhores Senadores que queiram interpelar o Doutor PÉRSIO ARIDA. Falam os Senadores Ronan Tito, Carlos Patrocínio, Eduardo Suplicy, Jarbas Passarinho, Jônice Tristão, Ney Maranhão e Jaques Silva. Após breve comunicado no sentido de registrar a presença do Senhor

Ministro da Indústria e do Comércio, Senador Elício Alvares, o Senhor Presidente solicita ao Doutor PÉRSIO ARIDA que se ausente por alguns instantes do recinto pois, atendendo a preceito regimental, a votação deverá ser secreta, utilizando-se o sistema de esferas. Terminada a votação, Sua Excelência designa como escrutinadores os Senadores Moisés Abrão e Eduardo Suplicy. Tendo votado dezoito Senhores Senadores, registraram-se dezoito votos favoráveis, sendo a indicação aprovada por unanimidade. A Presidência convida o Doutor PÉRSIO ARIDA a retornar ao plenário da Comissão e, após comunicar o resultado da votação, cumprimenta-o pela aprovação do seu nome para o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil, declarando cumprido o objetivo da reunião. Nada mais havendo a tratar, esta é encerrada às treze horas e cinquenta e cinco minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será publicada em conjunto com suas notas taquigráficas.

Senador João Rocha, Presidente da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Havendo número regimental, declaro aberta a presente reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, que tem por finalidade tomar conhecimento da Mensagem do Senhor Presidente da República que submete à consideração do Senado Federal o nome do Dr. PÉRSIO ARIDA para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil, bem como da Mensagem que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Dr. Edgard Lincoln de Proença Rosa para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

Pedimos ao Senador Jacques Silva que acompanhe o Dr. PÉRSIO ARIDA até o recinto desta Comissão.

(Pausa.)

Continuando o nosso trabalho, solicitamos ao Senador José Richa que proceda à leitura do seu relatório sobre as aptidões do indicado.

Com a palavra o nobre Senador José Richa.

O SR. JOSÉ RICHIA – (Leitura do relatório.)

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Para as considerações iniciais, concedemos a palavra ao Dr. PÉRSIO ARIDA, que terá o tempo que julgar necessário para esses esclarecimentos.

O SR. PÉRSIO ARIDA – Exm^o Sr. Senador João Rocha; Exm^o Srs. Senadores membros da Comissão de Assuntos Econômicos; minhas senhoras e meus senhores:

É com grande prazer e muita honra que venho a esta Comissão para, de acordo com o dispositivo constitucional, ser submetido à arguição prévia pelo Senado, para indicação como Presidente do Banco Central.

A guisa de introdução, estou à disposição de V. Ex^{as} para responder todas as perguntas que meu conhecimento possibilitar.

Menciono alguns aspectos do programa de estabilização, a importância da correta gestão monetária e cambial para o seu definitivo sucesso.

O Brasil enfrenta hoje uma circunstância econômica extremamente favorável. A inflação caiu do nível de 45% ao mês para 3% ao mês; o crescimento econômico foi retomado com mais rigor do que havia sido. As perspectivas que se abrem de investimentos na economia são extremamente promissoras e penso que com o suporte e o apoio da população as medidas de estabilização mostram uma percepção correta de que sem estabilidade de preços é impossível conduzir o desenvolvimento econômico de forma sustentável no País.

Ao longo dos próximos anos, caberá a todos nós, enquanto sociedade, tomar as medidas necessárias para consolidação e aprofundamento do plano econômico lançado no ano de 1994.

Em primeiro lugar, importa consolidar o equilíbrio fiscal de

forma duradoura e definitiva. Como os Senhores sabem, o equilíbrio fiscal que se obteve para os anos de 1994/95 foi constituído baseado essencialmente na emenda constitucional do Fundo Social de Emergência; não é um equilíbrio fiscal ainda definitivo e não nos dá a necessária tranquilidade do ponto de vista do equacionamento das finanças públicas.

A estabilidade, ao longo do tempo do programa de estabilização, só poderá ser obtida com a construção de um regime fiscal que assegure o equilíbrio das contas públicas de forma permanente.

A consolidação do processo de estabilização também está a exigir um vasto conjunto de reformas estruturais na economia brasileira. Herdamos da década de 70 um modelo de desenvolvimento centrado no Estado, no papel líder do Estado do ponto de vista de investimentos, Estado que se caracterizou o grande provedor das necessidades nacionais.

A crise financeira que o Estado brasileiro foi submetido na década de 80 tornou esse modelo, quaisquer que tivessem sido suas intenções iniciais, inviáveis. Temos que promover, ao longo da década de 90, um vasto conjunto de reformas estruturais que busquem aumentar a eficiência da economia brasileira, aumentar a eficiência do sistema de preços, inserir a economia no mercado internacional e conceder o máximo potencial e possibilidades às energias criativas de nossa população.

Penso que, na discussão de uma eventual reforma constitucional, teremos ocasião de fazer as correções necessárias à Carta emanada de 1988. Penso, no entanto, que há todo um vasto conjunto de reformas estruturais que ainda devem ser feitas, a lei de concessões, que ora se discute aqui e na Câmara é um bom exemplo, reformas infraconstitucionais porém absolutamente necessárias à modernização do País.

Do ponto de vista da dinâmica monetária da economia também há muito a ser feito. Nossa inflação, que hoje oscila entre 2% e 3% ao mês é extremamente bem sucedida quando lembramos que há alguns meses estava na ordem de 40% a 45% ao mês. Essa inflação de 3% ao mês ainda é mais alta do que aquela coerente com os patamares de sustentabilidade internacional observados na nossa experiência histórica.

É um patamar de inflação que nos dá conforto, quando comparado a uma experiência passada, e nos dá confiança quando percebemos que se trata da primeira vez, ao longo dos últimos 20 anos, que existe uma queda substancial na inflação sem a prática de congelamento de preços. Mas temos que ter consciência também de que os níveis até agora obtidos ainda são insatisfatórios.

É necessário que se faça uma orquestração, uma coordenação de todas as políticas de governo, no sentido de uma redução substantiva desses níveis inflacionários verificados. Mostra a experiência internacional que os níveis de inflação toleráveis estão muito abaixo desses níveis que temos verificado de 2 ou 3% ao mês.

Nessa medida, acho que um vasto conjunto de iniciativa do ponto de vista da dinâmica monetária da economia também se faz necessário. Primeiramente, é necessário aprofundar o processo de desindexação da economia. Temos, hoje, ainda, um regime herdado da década de 70 no qual um vasto conjunto de contratos da economia tem indexação mandatória ou forçada por lei.

Penso que o sistema de indexação compulsória é verdadeira máquina de ilusão da sociedade. Cria-se a percepção de que existe a chamada correção monetária plena, algo que nos defende do mal inflacionário. A única defesa diante do mal inflacionário é a obtenção do equilíbrio de contas públicas e uma completa desindexação. Convivemos com essa indexação há cerca de 30 anos já e a sua eficácia em resolver o mal inflacionário está cabalmente demonstrada por sua não existência.

Temos que aprofundar o desenho do Plano Real no sentido

de avançar em termos de uma desindexação da economia que seja acoplada, ao mesmo tempo, por um ato de liberdade dos agentes econômicos de contratarem, por livre iniciativa das partes e não de acordo com junções determinadas legalmente.

Um segundo aspecto na dinâmica monetária é, evidentemente, a questão própria, estrita e pertinente ao Banco Central, que é a questão do manejo dos agregados monetários, liquidez, taxas de câmbio, taxas de juros. Muito se fez com o Plano Real para se desvincular a economia dessa tradição de indexação; em particular, abriu-se mão, corretamente, da noção da manutenção da taxa de câmbio de acordo com os níveis inflacionários. Temos, hoje, no regime nominal, pré-fixação de taxas de câmbio, regime de taxas de câmbio flutuantes. Há muito, no entanto, por ser feito; creio que há muito por se aprimorar no mecanismo institucional que faça com que exista, de fato, condições de controlabilidade monetária mais presente que aquelas que temos tido até hoje. Penso, também, que o manejo de taxa de juros deve ser feito de forma prudente: tal como o câmbio, durante muito tempo o manejo de taxas de juros foi sujeito aos requisitos da indexação. Durante anos a fio, fixava o Banco Central a taxa de juros como sendo inflação mais alguma coisa, e essa mais alguma coisa variava, mas era sempre um cálculo a partir da inflação, da mesma forma que o câmbio era pensado tendo como referência a inflação.

O sistema de desindexação exige que se pense o câmbio tanto quanto os juros, independentemente dos referenciais de inflação, que, aliás, diga-se de passagem, apresentam grande variabilidade dependendo da forma como são medidos. A fixação de juros tem que ser feita mantendo-se, obviamente, os incentivos à poupança doméstica, mas compatibilizando-os com o requisito do maior volume de investimento.

É obrigação precípua do Banco Central zelar pela estabilidade do padrão do poder de compra da moeda. Essa tem que ser sua obrigação máxima; deve, na medida do possível, compatibilizar essa preocupação com o desiderato do crescimento econômico.

Felizmente, no Brasil de hoje, esses dois desideratos não são opostos, mas sim fortemente complementares. Tenho a convicção de que será impossível desenvolver corretamente o País, propiciar a iniciativa privada — que, de fato, alavanca os investimentos no País — sem que exista estabilidade de preços de tal forma que vejo, hoje, na perseguição incansável do desiderato maior da estabilidade de preços quase um produto secundário ao qual viria associado o crescimento econômico.

Não quero dizer que as políticas de crescimento não sejam necessárias, não têm o seu foco de atuação explícito, mas quero dizer que, hoje, o Banco Central, voltados os requisitos da estabilização, é a melhor ajuda que se pode prestar ao crescimento econômico do País.

O volume de investimentos na economia brasileira é crescente, as oportunidades são muito grandes, a questão básica é a chamada confiança no padrão monetário.

Penso também que há muito por se caminhar na direção de um Banco Central independente. Não se trata da independência do ponto de vista da não-prestação de contas à sociedade ou aos órgãos fiscalizadores; esse pensamento seria um equívoco como noção de independência. Não se trata de independência, do ponto de vista da capacidade de o Banco Central fixar os seus próprios salários — seria também um equívoco contra a noção de independência. Mas trata-se, antes de mais nada, da independência no sentido do seu compromisso e da sua capacitação política para zelar pela estabilidade de preços.

Sabemos, pela experiência internacional — e não só brasileira —, que os bancos centrais são tipicamente submetidos às pressões,

tanto da iniciativa privada quanto de órgãos da administração pública, no sentido de acomodar a liquidez, acomodar a taxa de juros ou a expansão de moeda ao desejo das várias partes de interesses conflitantes. O Banco Central tem que ter força e determinação para não fazê-lo. Penso que a inserção no Texto Constitucional da obrigação de o Banco Central zelar pela estabilidade do padrão monetário será certamente muito bem vinda. A nossa Constituição, em muitos aspectos, peca pelo excesso e, em alguns aspectos, pela falta. A determinação constitucional de que o Banco Central deve zelar pela estabilidade do padrão de compra da moeda, a meu ver, daria uma base jurídica e uma solidez institucional fundamentais para o exercício correto das autoridades monetárias.

Entendo também que é o caso de se pensar, conjuntamente o Executivo e o Legislativo, na questão dos mandatos fixos e dos critérios que devem presidir a escolha da Diretoria do Banco Central. Mandatos fixos, mais uma vez, não significa independência ou desrespeito às instituições vigentes na sociedade, mas, simplesmente, reforça a capacidade dos responsáveis pelo Banco Central de resistir ao conjunto de pressões que certamente ameaçam a estabilidade monetária em qualquer país do mundo.

Há uma correlação bem estabelecida, historicamente, entre os graus de independência dos bancos centrais e a estabilidade dos seus respectivos países. Não é uma correlação que exista caso a caso. A experiência internacional mostra, na verdade, uma ampla diferença, um vasto espectro de alternativas de institucionalização desta independência, mas é conclusiva no sentido de que a independência do Banco Central é fator chave na obtenção de confiança quanto a estabilidade do padrão monetário ao longo do tempo.

Inicialmente, eram essas as considerações que eu queria submeter aos senhores.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — A palavra é franqueada aos Srs. Senadores para as indagações que julgarem necessárias, seguindo a ordem de inscrição.

Passamos a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Pêrsio Arida, eu era o segundo signatário da lista e esperava que houvesse alguma pergunta mais provocante e mais brilhante do que a minha para, depois, trazer os fatos à planície da vida comum dos homens. Mas, já que não foi possível, vamos começar pela mediocridade.

Dr. Pêrsio Arida, aprendi, com este e com alguns Governos anteriores, que era muito importante ter reservas e que tínhamos de lutar para tê-las, a tal ponto que chegamos a colocar, numa Resolução do Senado, uma condicionante, ou uma condicionalidade, para as negociações da dívida externa. Deveríamos ter, para efeito de pagamento, no mínimo, uma reserva suportável de três meses de importação. Quando avançássemos aquele limite, não poderíamos fazer o pagamento. Isso trouxe até um certo frisson na banca internacional. Mais tarde, ficou tudo bem. Isso é da autoria do saudosíssimo Senador Severo Gomes.

Por outro lado, vivíamos em um estado de inflação em que se tentava preservar o poder de compra das pessoas através da correção plena de salários e de outras coisas. Agora estamos em um regime de — não diria, porque não quero ser irônico — plena estabilidade, mas de tentativa de estabilidade.

Aprendi a saber que ter reservas não é bom e que temos reservas demais. Por outro lado, se tomarmos a URV e o Real, vamos ver que o Real tinha um poder de compra, há três ou seis meses atrás, quando foi implantado. Hoje, o seu poder de compra caiu em torno de 20% mais ou menos. Interessante é que teve uma coisa que não caiu; na verdade, até ficou mais barato: o dólar. E

isso trouxe uma decisão que, a meu ver, a classe média está aplaudindo de pé: importar pelo correio qualquer bugiganga. O Japão nunca usou; os Estados Unidos da América do Norte, que pregam o mercado escancarado, têm proteções e proteções grandes. Assim também a Europa. O Mercado Comum Europeu tem enormes proteções. Ouvi também dos futuros ministros e até do Presidente eleito, Fernando Henrique Cardoso, que a reforma constitucional pode esperar, também a reforma fiscal e tributária, porque temos o instrumento da privatização.

Sinceramente, Professor Pêrsio Arida, não estou entendendo bem. Mas também para aliviar o senhor, não sou economista; sou apenas um cidadão comum. Entendo muito pouco de economia. Mas a minha empregada fala – e V. S.^a vai me tirar uma dúvida – que cada vez leva dinheiro ao mercado e traz menos. O dólar continua R\$0,84, R\$0,85 e podemos importar tudo. Afinal de contas, para que temer déficit no ano que vem? O IPMF caiu, mas para que temermos o déficit, se temos as estatais que, segundo alguns, era uma poupança do povo brasileiro – forçada, mas uma poupança? Para jogarmos num buraco sem fundo que se chama déficit. É isso que estou entendendo? Eu gostaria que V. S.^a, como professor, me aclarasse, porque verdadeiramente estou bastante confuso.

O SR. PRESIDENTE (Senador João Rocha) – Passo a palavra ao Dr. Pêrsio Arida.

O SR. PÊRSIO ARIDA – Muito obrigado pelas perguntas. V.Ex.^a começou dizendo que faria perguntas simples; na verdade, fez perguntas difíceis.

Primeiro, gostaria de mencionar algo a respeito de privatização e da questão fiscal. Não resta a menor dúvida de que a venda de ativos para sustentar despesas correntes é melhor do que ter a despesa corrente sem ter como sustentá-la, mas é certamente pior do que a alternativa da venda de ativos para abater dívida. O motivo é que, quando se vende ativos para se abater dívida, se poupa o impacto no orçamento futuro dos juros sobre a dívida que se abateu. Quando se vende ativos para resolver problemas de despesas correntes, num momento futuro, as despesas correntes voltam a se configurar e não mais lá estão os ativos; os juros da dívida, que não se abateu, são maiores ainda.

Então do ponto de vista do objetivo geral da privatização, não resta dúvida que se deve pensá-la como um mecanismo essencial de redução de dívidas. Não foi outro o objetivo do Fundo de Amortização da Dívida Pública, criado junto do Plano Real. Aliás, no próprio texto da medida provisória que instituiu o Plano Real já consta a exigência que o resultado da alienação das ações deve ser usado exclusivamente para abater dívida – muito na linha das suas preocupações.

Cabe sempre uma pergunta, porque o senhor bem colocou que as estatais são fruto de poupança forçada. A rigor, o dinheiro das estatais é o dinheiro que, de uma forma ou de outra, foi coletado através de impostos da população, os impostos visíveis ou o imposto invisível, que é um imposto inflacionário, mas, de uma maneira ou de outra, é fruto de um imposto coletado da população. Se as estatais distribuíssem dividendos suficientes para pagar a dívida, que é a sua contrapartida, poder-se-ia até argumentar que elas não onerariam o perfil das finanças públicas. No entanto, se fizemos, ao longo do tempo, um cálculo para saber quanto foi a evolução da dívida e quanto de dividendos as estatais deram ao Tesouro, veremos uma forte desproporção. A dívida evoluiu muito mais acentuadamente do que o volume de dividendos, o que faz com que, na verdade, o problema patrimonial do Estado se configure cada vez mais grave. Eu não tenho dúvida, por isso, que o processo de privatização é de grande ajuda ao Orçamento. Como falei, é melhor vender ativos para cobrir despesas correntes, se não

há como cobri-la de maneira alguma. A maneira correta é fazer uma reforma fiscal suficiente para segurar o equilíbrio via fiscal das despesas correntes. Que se use a privatização como mecanismo de erradicação, de diminuição da dívida pública, porque a diminuição da dívida pública dá um ganho permanente ao Orçamento. Quando cai o estoque de dívida, caem os juros e isso é uma folga orçamentária permanente; caberá, então, ao Estado decidir se quer repassá-la à sociedade através de menos impostos, se quer dela se aproveitar para conceder mais benefícios sociais. É uma decisão política da sociedade como um todo, mas o espaço se cria com a redução do endividamento.

A pergunta que o senhor colocou a respeito da abertura comercial, da questão da importância das reservas, da existência das barreiras protecionistas é uma pergunta complexa. O senhor tem razão quando diz que há barreiras protecionistas em todo o mundo. É verdade. Menos nos Estados Unidos do que na Europa e no Japão, mas certamente há diferenças muito grandes, que podem ser constatadas a olho nu; freqüentemente, a mesma mercadoria em Nova Iorque custa muito menos do que a mesma mercadoria em Londres. Então, é sinal evidente de barreira, de uma forma ou de outra, ao comércio internacional. Muito se tem feito, é um esforço de todos os países através do GATT, no sentido da redução dessas barreiras coordenadas e sincronizados entre os vários países. São acordos difíceis, são acordos lentos, a Comunidade Econômica Européia passou quase quinze anos no seu processo de unificação de fronteiras. Sabemos que algumas partes desse processo são mais difíceis do que outras, inclusive. A parte agrícola na Comunidade Econômica Européia se provou, particularmente, difícil em termos de negociação.

Mas, como um todo, eu diria que o mundo, hoje, está mais aberto e mais voltado ao livre comércio do que estava há quinze, vinte anos. Generaliza-se, mais e mais, a noção dos mercados comuns. Quando se criou essa noção, os adeptos incondicionais da economia de livre mercados disseram que ela era ruim, e que deveria ser pensado direto num grande mercado mundial. Prevaleceu, no entanto, o realismo. O grande mercado mundial se fará aos poucos. E é razoável imaginar que, como um passo preliminar, as barreiras tendam a cair dentro de determinados blocos. Foi assim com a Comunidade Econômica Européia, com o NAFTA, com o Chile, que foi convidado a juntar-se. Está sendo assim com o MERCOSUL. E penso que vivemos num mundo que vai na direção, crescentemente, da integração.

Nesse processo é necessário termos em vista o objetivo, que é a integração, a inexistência de barreiras comerciais, pois isso é o que melhor beneficia os consumidores, o povo. Não só numa escala mundial, temos que levar em conta, sem dúvida alguma, as características políticas desse processo. O Brasil deve estar atento para, por exemplo, processos de *dumping* praticados por produtores estrangeiros. Da mesma forma, com os produtores locais, nos Estados Unidos, freqüentemente, estão muito atentos ao que consideram ser processo de *dumping* praticados pelos produtores brasileiros.

Fazer com que a abertura comercial da economia brasileira seja traduzida, *pari passu*, em aberturas comerciais e os outros países também, é, a meu ver, imperativo diplomático e do ponto de vista do atendimento, os melhores interesses nacionais.

Dito isso, eu notaria que o Brasil ainda é uma economia relativamente fechada. Se somarmos importações e exportações, e fizermos a razão delas em relação ao produto, que é um número precário, mas que dá uma indicação do grau da abertura da economia, veremos que o Brasil é muito menos aberto do que os Estados Unidos. Os volumes de comércio são menos importantes aqui do que lá.

O SR. RONAN TITO – Isso é muito relativo.

O SR. PÉRSIO ARIDA – Eu vou chegar ao meu ponto. Parte disso é resultado de características da economia brasileira. Países grandes tendem a ser mais fechados do que países pequenos. É natural que assim o seja. Parte disso, a meu ver, é resultado também desse fechamento, por assim dizer, da nossa economia. Refiro-me ao modelo da década de 70, por exemplo, no qual, automaticamente, tão logo se instalava uma indústria nacional, proibiasse a importação do congêneres, independente se o nacional era eficiente ou não, se aquilo era em benefício dos consumidores ou não. Avançamos celeremente, a meu ver, na abertura comercial.

O Brasil promoveu uma redução média de tarifas de 1990 a 1994 muito impressionante. O processo, todavia, foi muito desigual. Ele foi mais agudo do ponto de vista das tarifas de proteção do que das barreiras não alfandegárias. Ele foi mais agudo no setor comercial do que no setor financeiro de serviços. É curioso de se imaginar que a nossa alíquota média, que chegou a 45%, 50%, hoje está por volta de 14% para os bens comerciáveis; no entanto, setores como seguros ou financeiros continuam quase tão fechados quanto estavam anos atrás.

Nosso processo de abertura foi célere em alguns aspectos, e muito lento em outros aspectos. Como um todo, não é claro se o processo de abertura aumenta ou diminui o número de reservas. De um lado, a percepção intuitiva que tenda a diminuir o número de reservas, na medida em que existe uma demanda reprimida por importações que, quando se der livre curso, vai se traduzir por uma queda no nível de reservas. Por outro lado, há de se observar que a abertura da economia também incentiva um forte ingresso de capitais. Parte da valorização, da apreciação do real em relação ao dólar, em boa medida, deriva do influxo de capitais, ou seja, em outras palavras, o aumento da demanda por bens importados, oriundo da abertura, não foi suficiente para contrabalançar o aumento da entrada de recursos estrangeiros aqui no Brasil.

O Banco Central hoje tenta limitar essa entrada de uma variedade de maneiras: há IOF, restrições, todo um processo de tentativa de evitar a entrada excessiva de capitais, para que se evite, ao mesmo tempo, uma apreciação muito forte do real.

No entanto, diria a V. Ex.^a que o quadro que estamos configurando hoje é, claramente, o seguinte: estamos com uma pressão do ponto de vista da entrada de recursos mais forte do que do ponto de vista da saída de recursos, ou seja, uma pressão para acumular reservas mais do que para perder reservas.

Se a taxa de câmbio tivesse permanecido fixa, em 1, seguindo, por exemplo, o modelo argentino, com uma taxa com paridade absolutamente fixa, teríamos hoje um volume de reservas muito maior do que tínhamos anteriormente. Com uma contrapartida de uma evolução monetária dos agregados muito mais rápida do que de fato tivemos.

Penso que não é fácil decidir se realmente a abertura, no sentido amplo, que é uma via de duas mãos, deve aumentar ou diminuir o nível de reservas. Mas diria ao Sr. Senador que a preocupação com o nível de reservas como tal é sempre uma preocupação correta. O Brasil passou, ao longo de toda década de 80, com um nível muito exíguo de reservas. Houve um processo, que se iniciou no final da década de 80, que não foi um processo induzido apenas pelas transformações suscitadas pelo País; foi um processo nos mercados financeiros internacionais, que fez com que esses mercados, que antes estavam fechados para os chamados países emergentes, de fato pudessem para eles se abrir. Isso não foi verdadeiro só para o Brasil; foi verdadeiro para todos os países emergentes, para todos os países sujeitos ao rescaldo da crise da dívida externa.

A experiência internacional mostra também que esses pro-

cessos são cíclicos. Há processos em que o mercado financeiro internacional é claramente doador de recursos, como foi na década de 70, como está sendo na década de 90; há momentos de contração, por outro lado, em que o comportamento se inverte, como foi na década de 80. Esses processos têm fatores que os comandam, freqüentemente exógenos, do ponto de vista da política econômica doméstica, o que faz com que devamos ser atentos em relação ao nível de reservas. Se o nível de hoje é adequado ou não, vou me permitir não comentar, porque qualquer comentário é, sem dúvida alguma, uma ilação muito fácil de ser feita, com relação a taxas de câmbio, que envolve questões num ambiente aberto, delicadas de serem tratadas. Tenho todo prazer de fazê-lo em uma reunião fechada com V. Ex.^s. Mas tenderia a concordar com o Senador no sentido de que estar atento ao nível de reservas é certamente uma preocupação fundamental que o Banco Central do Brasil deve ter, como, aliás, todo e qualquer Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Continua com a palavra o Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO – Não sei se é coincidência, mas no aumento das nossas reservas tivemos, não diria uma igualdade, mas uma semelhança. As reservas cresceram quase 40 bilhões e a dívida interna cresceu 40 bilhões. Há alguma relação?

O SR. PÉRSIO ARIDA – A relação é muito próxima. Na verdade, essa mudança no comportamento dos mercados internacionais, que teve origem no final da década de 80, fez com que o crédito aos países chamados emergentes, que havia sido suspenso quando da crise da dívida externa de 1982, fosse restabelecido.

Durante muito tempo, até o real, o Banco Central se comprometia em sustentar a taxa de câmbio em nível chamado constante, em termos reais. Ou seja, qualquer que fosse a inflação, a desvalorização cambial acompanhava-na, independente de que estivessem entrando ou saindo recursos. Como os fluxos dos mercados financeiros internacionais foram no sentido da internação de recursos, a uma taxa de câmbio fixa não havia breque, por sistema de preços, para essa internação. Como resultado, o processo foi claramente a entrada de recursos no Brasil, aumento de dívida interna, na medida em que o Banco Central vendia papéis para esterilizar o impacto monetário do acúmulo de reservas. Diria a V. Ex.^a que boa parte da expansão do endividamento interno foi de fato colateralizado, embora não por designio legal, mas por injunção prática, por aumento de reservas.

Evidentemente que houve um custo fiscal nesse processo, porque o custo do endividamento interno era mais alto do que a remuneração das reservas internacionais – e não tenho dúvida que parte do aumento da conta de juros verificada ao longo dos últimos anos deveu-se justamente a esse processo simultâneo de acréscimo de reservas e expansão da dívida mobiliária interna. Claro que a dívida mobiliária interna expandiu em parte também por outros fatores – o efeito acumulativo de juros e a incapacidade de se ter um superávit primário à altura do volume necessário de juros.

Uma das boas notícias do Plano Real foi que, pela primeira vez, a dívida interna caiu de forma expressiva. Ela caiu pelo fenômeno da monetização.

O SR. RONAN TITO – Inicialmente, depois subiu.

O SR. PÉRSIO ARIDA – A monetização é sempre um fenômeno de três meses. A meu ver, é um equívoco pensar que possa ser conduzida continuamente, porque a monetização que faz sentido é a induzida pela demanda, ou seja, o Banco Central oferece moeda à medida em que se demanda por ela: não tenta imprimir mais moeda do que existe demanda. Isso faz com que a monetização, basicamente a subida de R\$3 bilhões para R\$12 bilhões, a grosso modo, tenha sido um impacto que acontece uma só vez,

esse o grande impacto.

Evidente que o Brasil, ainda hoje, tem níveis de utilização de moeda abaixo de padrões internacionais. Para se ter uma idéia – usando moeda não no sentido técnico de base monetária, mas M1, entendido como a soma de papel-moeda a vista e depósitos no sistema financeiro – a utilização média de M1 nos países desenvolvidos, em relação ao PIB, oscila entre 20% e 22%. Estamos chegando a 7% do PIB agora, supondo que a estatística do PIB seja correta, se a estatística estiver subestimada o valor será menor do que esse.

Ao longo do tempo, certamente, haverá espaço para uma monetização maior, para que cheguemos a isso, a meu ver, devemos assegurar a sustentabilidade e a confiança dos agentes no padrão monetário. É um processo natural, não cabe indução a respeito. Quanto mais confiantes os agentes se tomarem com relação à estabilidade e ao poder de compra da moeda, maior a demanda por moeda, porque é um título não remunerado, e sem inflação não há ônus, o que é muito conveniente, e, portanto, maior a possibilidade do Governo de recorrer à monetização com uma ajuda no esforço fiscal.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Com a palavra o Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO – Finalmente, agora, vou a um caso fisiológico. É o seguinte. Um certo dia aqui nesta Comissão, Sr. Pêrsio Arida, estávamos aprovando uma série de medidas que deveriam beneficiar a pequena empresa urbana. Sou oriundo da roça, do campo, e verifico que, cada vez mais, fala-se em reforma agrária e, cada vez mais, temos menos pequenos produtores rurais. Chegamos até ao descaramento de o Banco do Brasil classificar de microprodutor o sujeito que produz R\$16 mil por ano, ou seja, se ele tem uma cabra e a ordenha durante um ano inteiro, é microprodutor, se tem duas já não é mais microprodutor. E nesse ponto nós os estamos afugentando.

A nossa dialética é interessantíssima: quanto mais pregamos a reforma agrária, mais a desmoralizamos, chamando-a de papel podre e tomamos a criá-lo para desacreditar o processo, e criando políticas, e isso que é o mais grave – que afugentam, que expulsam o pequeno agricultor.

Estávamos discutindo – estávamos, aí, é majestade, porque eu estava discutindo – com autoridades do Ministério da Fazenda uma maneira de criar condições para que os pequenos produtores pudessem competir com os grandes produtores e verifiquei, por exemplo, que o BNDES – não sei por que o S – cria condições para financiar tratores para os grandes produtores com cinco anos de prazo, juros etc. Disseram-me, então, que a culpa era de uma resolução e que o Senado poderia fazer uma portaria. Pusemos mãos à obra: fizemos a portaria, a resolução e aprovamos no mesmo dia em que votamos a lei que beneficia a pequena empresa agrícola. Primeiro a pequena empresa urbana. Era financiamento de tratores em que condições? Nas mesmas condições em que se financia para o mega agricultor. É uma pretensão descabida.

Aliás, no Brasil, as políticas são interessantíssimas. A última que vi, foi matar a fome sem produção e, principalmente, por caricaturidade: aquilo que negamos por justiça, damos por caricatura de caridade. Aprendi que, quando não há justiça, não há caridade. Antes de termos a caridade, temos que ter a justiça. Então, essa política que aí está, chama-se caricaturidade. Como o Ministro aqui já criou neologismo, também o estou criando.

Lutamos, então – a briga aqui foi feia –, depois foi aprovada. Interessante é que o Presidente desta Comissão de Assuntos Econômicos, Senador João Rocha, também já tinha um projeto caminhando nesta Casa neste sentido. Disse, então, "ótimo, temos que aprovar", e aprovamos junto com a medida que beneficia os

pequenos empresários urbanos.

Os pequenos empresários urbanos vão muito bem. E o SEBRAE também está nadando em dinheiro. E os pequenos produtores rurais, Sr. Presidente do BNDES?

Sei que, em determinado momento, tínhamos um argumento até forte. V. Ex^a me falou, e concordei plenamente, cessou o argumento e a coisa continua. Estava parado na mão de V. S^a, não é? Tento falar com V. S^a; hoje estou conseguindo – graças aos céus, graças a Deus! Sei que V. S^a é um homem por demais ocupado; Senador não é. Mas quero aproveitar este momento – talvez inadequado – para perguntar. V. S^a parece ser um dos homens de ouro da política do próximo Governo: vamos continuar dessa maneira? O pequeno produtor rural? A dialética do discurso?

E colocam-se, principalmente no INCRA, pessoas para abrirem inquéritos: não distribuem uma gleba de terra, não fazem um assentamento e vedam, de qualquer maneira, a possibilidade do pequeno agricultor – de qualquer maneira, disse e estou repetindo. E quando se tenta, por via legislativa, criar uma oportunidade... Letra morta!

Estamos aqui em uma arguição, normalmente chamamos de sabatina – indevidamente, porque é uma terça-feira; paga a linguística –, e, Sr. Presidente, V. Ex^a fez não só um preâmbulo extraordinário, mas valorizou demais a minha pergunta. V. Ex^a aprofundou o assunto, respeitou o interlocutor e deu uma resposta, se não total, pelo menos ilustra, de maneira extraordinária, o assunto.

Mas como é que, com essa demissão no Senado, pode-se acreditar que V. Ex^a colocará isso em prática, quando temos para executar não só aquilo de que tenhamos bastante conhecimento, mas precisamos ter precisão de executar aquelas políticas. E democracia não pode ser a ditadura da informalidade. Se existe uma lei, ela deve ser cumprida.

Peço perdão ao Sr. Presidente desta Comissão, aos Srs. Senadores e também ao Dr. Pêrsio Arida por ter trazido um assunto tão paroquial e tão medíocre para esta Comissão, que, neste momento, ouve um dos luminares da economia deste País.

Hoje, fui acordado antes das 6h para alguém me prevenir: "olha, está indo aí um dos homens mais competentes, mais inteligentes e mais capazes".

Mas é insuficiente, Sr. Presidente – tenho certeza de que o senhor será aprovado; por isso, já o estou chamando de Presidente; quando nada, Presidente do BNDES.

Mas não é o suficiente, é preciso ter decisão. E, na democracia, é preciso seguir os mandamentos legais.

Essa é a interrogação final que deixo. Será que V. S^a estará disposto a colocar as leis, os mandamentos desta Casa em execução ou teremos sempre uma desculpa bastante inteligente para não colocá-las?

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Com a palavra o Dr. Pêrsio Arida.

O SR. PÊRSIO ARIDA – V. Ex^a colocou em questão um caso, como diz, pequeno, quase paroquial, mas é interessante, que me permite falar um pouco do que tenho feito no BNDES.

Primeiro, eu gostaria de observar que as linhas de financiamento a implementos agrícolas são as de mais forte crescimento do banco, ao longo desse 1 ano e 4 meses que lá estive, com recursos do FAT. A linha que mais cresceu no banco é a chamada Finame rural.

O SR. RONAN TITO – Eu gostaria que V. Ex^a nos explicasse o que é o FAT.

O SR. PÊRSIO ARIDA – FAT é o Fundo de Amparo ao Trabalhador.

A Constituição, no seu art. 239, aloca 40% das contribuições

es do FAT, que é o sucedâneo do antigo PIS/PASEP, ao BNDES, para financiar programas de investimentos voltados para a geração de emprego de renda. Esse FAT, hoje, sob o ponto de vista do BNDES, é a principal fonte de financiamento. O BNDES, além do FAT e do PIS/PASEP, tem captação externa; ele não faz captação nos mercados domésticos.

Pois bem, a linha de financiamento a máquinas e implementos agrícolas é a que mais cresce no BNDES como um todo. Não há nada que tenha tido crescimento expressivo. Isso mostra, de um lado, algo que não é mérito do BNDES. O processo de modernização da agricultura, por dificuldade de financiamento, durante muito tempo, ficou obstaculizado. Então, existe, na realidade, uma verdadeira demanda reprimida por máquinas e implementos agrícolas. E o que se fez, a partir da agilização aos programas de investimento rural, foi simplesmente colocar o banco como principal promotor desse processo. Diagnosticamos que havia uma capacidade instalada, havia demanda e o incremento à produtividade é imediato. Portanto, faz todo sentido que um banco de desenvolvimento apóie programas desse tipo. É assim o fez. Não tenho os números de memória – posso trazê-los a V. Ex^a mais tarde –, mas certamente é a linha de mais crescimento dentro do banco.

Essa linha, chamada Finame rural, não opera diretamente com o banco; ele o faz através de intermediários financeiros. E o motivo por que o faz é que já temos hoje uma vasta gama de agentes financeiros públicos e privados. Dessa forma, pensei – e continuo pensando – que não faz sentido o BNDES, também ele, montar agências e competir com bancos para ter capilaridade. Pelo contrário, faz mais sentido, do ponto de vista da racionalidade da administração pública, que o BNDES fique essencialmente como Banco de Desenvolvimento e que todo esforço de aplicação, que depende da capilaridade e do conhecimento do cliente, seja feito através da rede bancária. Isso faz parte de todas as operações FINAME*. Assim é que elas são feitas.

Quanto a facilitar essa operação, o nobre Senador deve ter tomado ciência de uma recente alteração, qual seja, a introdução da taxa de juros de longo prazo. Trata-se de uma taxa de juros que se abstrai das flutuações de curto prazo da economia; é pré-fixada e certamente evita o grande drama que temos tido em boa parte das nossas estruturas de financiamento, a saber: imputar a financiamentos longos, de 6 ou 8 anos, todas as flutuações da taxa de CDB de 30 dias. Com a taxa de longo prazo, cria-se um mecanismo de atribuição, de imputação de custo a esses financiamentos coerente com a maturidade longa deles.

Espero, para o ano que vem, um volume maior de aplicações e um papel mais forte, do Banco, no processo de desenvolvimento, como, aliás, a leitura do programa do Presidente eleito Fernando Henrique Cardoso o demonstra.

Do ponto de vista específico dos produtores, tentamos criar um programa, com base nos agentes financeiros, seguindo resolução do Senado, que possibilitasse aos pequenos produtores também terem acesso, nas mesmas condições, via agentes financeiros. O BNDES não tem condição – nem seria essa sua função – de avaliar o risco de pequenos produtores. Essa avaliação de risco é própria do banco repassador, não do BNDES.

No entanto, para minha surpresa, constatamos que não havia interesse de bancos privados na operação de uma linha desse tipo. Só havia interesse por parte dos bancos públicos. Tive receio de uma linha desse tipo ser mal vista, ou seja, interpretada como um ato político feito através de bancos oficiais no final de Governo; motivo pelo qual a decisão de aprovar essa linha foi tomada informalmente pelo conjunto da Diretoria. V. Ex^a bem sabe que o respaldo técnico do Banco já existe. No entanto, tive preocupação em não fazer algo que pudesse ser caracterizado, mesmo que re-

motamente, como utilização da máquina do Governo para fins eleitorais de uma forma ou de outra.

Por esse motivo, a Diretoria do Banco entendeu que o melhor momento para fazer isso seria depois do dia 15 de novembro. Sei que estou em falta com V. Ex^a, pois a data de 15 de novembro já se passou e não foi ainda implementado. Entretanto, V. Ex^a tem a minha palavra e a de todos os Diretores do Banco que esse programa será aprovado antes mesmo do final deste ano.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Com a palavra o Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO – Gostaria apenas de agradecer a atenção do Professor Pérsio Arida e a paciência dos meus colegas.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Com a palavra o Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, Srs. Senadores. Professor Pérsio Arida, cumpre-me, inicialmente, homenagear os Presidentes da República – o atual Itamar Franco e o eleito Senador Fernando Henrique Cardoso –, pela feliz iniciativa de indicar o nome de V. S^a, tendo em vista que é um dos idealizadores e implantadores do Plano Real, que, no final das contas, está dando certo, haja vista o resultado das eleições de 3 de outubro.

É necessário que possamos dar continuidade a esse Plano. É principalmente, antecipar a indicação de V. Ex^a, aprovação, por conseguinte, tendo em vista o recesso parlamentar, para que não haja aquele hiato, aquele vácuo no Banco Central – embora eu ache que, desta vez, ainda não teremos o recesso parlamentar.

Mas quero fazer a seguinte pergunta, Dr. Pérsio Arida. Existe uma vontade manifesta de segmentos importantes do Congresso Nacional, e até do próprio Presidente Itamar Franco, em elevar o salário mínimo. O impacto sobre a Previdência Social já conhecemos, e sobre as prefeituras também, principalmente as prefeituras dos Estados mais pobres, do Norte e Nordeste do nosso País. Fala-se em um salário equivalente a 100 dólares, mais ou menos. Tendo como base o salário de 80 reais, já que isso corresponde à reposição do resíduo do IPCR, de julho até dezembro; e tendo em vista que a Medida Provisória do Plano Real estabelece que, a partir de 1º de maio, teremos um reajuste do salário mínimo com uma reposição integral do IPCR, ele iria para cerca de 90 reais ou pouco mais. Pergunto a V. S^a: qual é a sua ótica sobre o impacto na inflação, enfim, sobre o Plano Real, de se elevar para 80 reais o salário mínimo a partir de 1º de janeiro, tendo em vista que isso corresponde à reposição do IPCR acumulado nesse período?

Penso que é melhor aumentar agora, em valores pequenos, do que aumentar em maio, com valor muito maior, causando um impacto maior na inflação do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra ao Dr. Pérsio Arida.

O SR. PÉRSIO ARIDA – Nobre Senador, permita-me talvez discordar. Primeiro, registro uma observação sobre os 100 dólares. É resultado de uma época certamente...

O SR. RONAN TITO – Peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra ao Senador Ronan Tito para uma questão de ordem.

O SR. RONAN TITO – O Senador Patrocínio creditou a V. S^a – não sem mérito, é evidente – a criação desse Plano que, depois ele conclui, acabou dando certo, porque deu na eleição do Senador Fernando Henrique Cardoso – conclusão dele, eu já disse. E V. S^a me disse que não queria colocar a questão dos tratores, durante o período eleitoral, para não ferir o processo.

De maneira que, diante dessa contradição, eu também gostaria de ouvir V. S^a.

O SR. PÉRSIO ARIDA – O nobre Senador Ronan Tito pediu o aparte antes mesmo que eu tivesse a ocasião de dizer o que eu discordava.

Como eu dizia, permito-me discordar do Senador em dois aspectos: primeiro, o meu entendimento do Programa de Estabilização não é o de um programa de estabilização voltado para o objetivo eleitoral. Inicialmente, porque foi pré-anunciado o Fundo Social de Emergência, conforme amplamente discutido nesta Casa e na Câmara. Foi anunciado como o primeiro passo para o programa de estabilização; segundo, o lançamento da URV, já posteriormente referendado como lei, por meio de medida provisória, também já previa o lançamento do Plano Real.

Então, não se trata de um programa de estabilização na verdade feito com o intuito de ganhar eleições. Mas de um programa que corresponde aos anseios da sociedade, pré-anunciado passo a passo e que agora – entendo – toda a sociedade apóia e defende.

Não há nada parecido com esse programa de estabilização, com o chamado Plano Cruzado II ou decepção eleitoral. Não há decepção alguma. Pelo contrário. A nossa tarefa é avançar resolutamente, com determinação, no sentido da sua consolidação, que sem dúvida alguma é o que interessa ao País e ao povo brasileiro.

Com relação ao salário mínimo, vou ter que comentar que os 100 dólares, como referência, testemunham simbolicamente uma época na qual a moeda nacional não era um padrão estável de referência. Era nesse sentido simbólico que o País pensava naqueles termos de um poder aquisitivo, referenciando este poder a uma moeda estrangeira.

Hoje poucos se aperceberam que com o câmbio a 0,84, na verdade, já estamos substancialmente acima de US\$70. Não tenho uma máquina de calcular aqui, mas é fácil de se fazer a conta.

Na verdade, devemos pensar os salários sempre em termos da moeda doméstica. Isso posto, penso que a elevação do salário mínimo teria consequências ruins para o programa de estabilização. Falo isso correndo o risco de ser mal-entendido. O nosso País é um país de grandes desigualdades, onde a miséria, infelizmente, ainda é muito disseminada, onde parece uma crueldade, uma falta de sensibilidade, não se recomendar um aumento do salário mínimo. Eu e creio que todos nós somos muito sensíveis às graves injustiças sociais que existem no Brasil hoje.

Não tenho dúvidas de que a mais séria injustiça social é aquela perpetrada pela inflação. A inflação, na verdade, é muito seletiva: atinge os mais pobres, aqueles que não têm sequer acesso a uma conta bancária. E quando se diz que não existe correção monetária plena, é verdade, mas se esquecem que a correção monetária tem pacto distributivo. Quem tem acesso à correção monetária, às fontes de aplicações financeiras, consegue se defender da inflação. Quem não tem a chamada correção monetária não consegue se defender da inflação. Penso que os hábitos oriundos da correção monetária devem ser todos abandonados.

Se fosse possível corrigir a miséria e a pobreza por um decreto presidencial – posso adiantar aos senhores – isso já teria sido feito. Na verdade, o que se exige é um equilíbrio muito delicado. O aumento do salário mínimo, como tal, se feito de acordo com a evolução da produtividade do país, faz sentido; quando desvinculado da produtividade, tende a ser artificial. Nem falo dos impactos sobre a Previdência, dos impactos fiscais, Estados e Municípios, que, como V. Ex^a bem lembrou, são muito ruins e complicam a guerra antiinflacionária. E digo isso do ponto de vista das empresas. Há um vasto número de salários hoje informalmente atrelados ao salário mínimo.

A literatura internacional sobre mercados de trabalho mostra que os salários relativos são bastante rígidos. Em outras palavras, os salários absolutos flutuam e os salários em termos reais

flutuam também. Mas o salário relativo de uma categoria com relação à outra tende a ser mais ou menos rígido porque as categorias trabalhistas se comparam entre si. Quando se aumenta o salário mínimo, o impacto não é só sobre quem recebe o salário mínimo, é daquela pessoa que recebe dois salários mínimos, da pessoa que, no fundo, acha que deve receber três salários mínimos. Quando se aumenta o salário do ajudante de pedreiro, tem que se aumentar o do pedreiro também.

Se esses aumentos são compatíveis com a produtividade, são resultado de uma negociação livre entre as partes, não há nada para se preocupar. Quando não são compatíveis com a produtividade, não temos ilusões: mais cedo ou mais tarde tenderão a ser repassados aos preços, o que obriga, na verdade, o Banco Central ou a sancionar esse aumento dos preços ou a impor uma forte recessão que impeça as empresas de aumentar os preços. Ou seja, elevação artificial dos salários, na verdade, ou provoca inflação ou provoca recessão, dois efeitos certamente nocivos à classe trabalhadora.

Entendo a angústia do Senador, a sua preocupação social e faço-as também minhas. Mas acho que seria muito ruim, na situação atual, que se fizesse um aumento do salário mínimo. Os indicadores do salário real da economia brasileira são claramente positivos: a massa salarial é crescente, o nível de emprego melhorou, o salário real está melhor. Isso pode ser demonstrado pelo volume de vendas – não as vendas de carro de luxo, o que não importa, mas as vendas de bens populares de consumo.

Isso mostra que, na verdade, houve um ganho para a classe trabalhadora, associado ao fim da inflação. O imposto inflacionário que erodia o salário dos pobres deixou de existir.

Essa é uma consideração importante do ponto de vista social. Muito mais se fez do ponto de vista do aumento do efetivo poder de compra, com o fim da inflação, do que com o aumento do salário mínimo para R\$70,00. Acho que perseverar nesse caminho é a melhor maneira de consolidar os ganhos sociais já obtidos.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Tem a palavra o Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Gostaria de complementar dizendo ao Dr. Pêrsio Arida que, segundo exposições de grandes e pequenos empresários, médicos, não haverá repasse para os custos, mesmo porque ninguém está pagando hoje salário mínimo, com exceção de pequenos e microempresários e algumas prefeituras que conhecemos. Mas aqueles que não estão pagando salário mínimo no Norte e Nordeste, como é o caso de algumas prefeituras, vão continuar não pagando. Entendo que para que o Plano Real obtenha sucesso é necessário que 11 milhões de aposentados e 3,5 a 4 milhões de brasileiros trabalhadores que ainda têm a sua carteira assinada com o salário mínimo...

Parece que o Plano Real necessita, mais uma vez, do sacrifício desse segmento mais sofrido da população brasileira. Eu queria mais uma vez dizer que, pela lei vigente hoje, o salário mínimo, a partir do dia 1º de maio, tem que ser de R\$ 90,00, se forem considerados os níveis inflacionários atuais, mensais. Gostaria de deixar patenteada a minha estranheza e a minha posição.

Acho que teríamos que fazer qualquer coisa por esse segmento da população, do qual tantos governantes têm falado em proteger, mas que acaba sendo esquecido.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Com a palavra o Dr. Pêrsio Arida para fazer as suas considerações.

O SR. PÉRSIO ARIDA – Sr. Senador, existe na economia brasileira um grau de rigidez com relação aos salários relativos. É verdade que o número de pessoas que ganha diretamente o salário mínimo é claramente cadente e é bom que seja assim. No entanto, os salários relativos entre classes trabalhadoras atrelados ao salário

mínimo são prevalentes em todo o mercado de trabalho.

Falo da minha experiência de trabalho em São Paulo e Rio. É a construção civil é um bom exemplo, pois, nessa área, toda a hierarquia de salários relativos é pensada em termos de salário mínimo. Ninguém nessa área ganha um salário mínimo, mas ganha dois, três, quatro salários mínimos. Isso faz com que os efeitos do aumento do salário mínimo possam ser mais claros do que a mera estatística demonstra. Não tenho dúvida de que tanto os aposentados quanto os segmentos mais pobres da população – que efetivamente recebem salário mínimo – estão melhor agora do que estavam antes. Acho que V. Ex^a certamente concordaria comigo no que diz respeito à questão da Previdência, que é muito séria.

A melhoria da qualidade de vida é claramente positiva, mas ainda está longe – concordo com V. Ex^a quanto a isso – de ser a ideal e de fazer justiça ao trabalho dessas pessoas.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, Senador João Rocha, Sr. Presidente do BNDES, Prof. Pêrsio Arida, observo que a Assessoria foi muito sucinta no que diz respeito ao seu currículo, pois se restringiu aos itens relativos à sua formação acadêmica e aos cargos que ocupou no Governo. É tão relevante a posição de presidente do Banco Central que seria importante se pudéssemos ter algumas informações adicionais relacionadas ao seu currículo também na área privada. Eu agradeceria a V. S^a se pudesse nos falar um pouco sobre isso.

De alguma maneira, essa questão está relacionada com um tema que vem sendo objeto de discussão, há tempos, no Senado, inclusive em virtude de propositura do ex-Senador e atual Presidente da República, Itamar Franco.

Em certo momento de sua atividade como Senador, Sua Excelência avaliou que o Presidente do Banco Central precisaria de muita independência em relação às suas atividades eventuais como diretor, digamos, de instituição financeira privada.

Em alguns países, há legislação a respeito. Aqui também foi aprovada uma legislação nesse sentido, ou seja, a pessoa indicada para ocupar o cargo de presidente do Banco Central não poderia estar exercendo o cargo de diretor de instituição financeira privada. Esse não é o caso de V. S^a, que hoje exerce um cargo de instituição pública.

Dessa forma, eu agradeceria a V. S^a, repito, se nos informasse sobre o seu currículo na área privada.

Aproveito a oportunidade para perguntar-lhe sobre sua eventual atuação em atividades político-partidárias, ou seja, se é filiado a algum partido ou se já o foi.

Eu gostaria também que nos fizesse um relato da evolução do seu pensamento em termos de filiação política desde o início de sua idade adulta, desde que começou a se preocupar com a política.

Esta é a primeira pergunta.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Com a palavra o Dr. Pêrsio Arida.

O SR. PÊRSIO ÁRIDA – Do ponto de vista das atividades privadas, o cargo mais importante que exerci foi no Grupo Moreira Cales, tanto no holding do grupo quanto no Conselho de Administração do UNIMANO. Exerci essa atividade de 1988 a 1993, quando vim para o BNDES, ocasião em que renunciei a todos os cargos e posições no Grupo Moreira Cales e no UNIMANO, por consequência.

Do ponto de vista da trajetória política da vida madura – da adolescência V. Ex^s sabem pelos jornais, a partir da abertura das fichas dos arquivos do DOPS paulista –, fui filiado ao antigo PMDB, em certo momento.

O SR. EDUARDO SUPLICY – O DOPS cometeu muitos

erros. Todos os dias, estamos vendo isso. Quem sabe não errou no caso de V. S^a?

SR. PÊRSIO ÁRIDA – Do ponto de vista jurídico, fui processado pela Justiça Militar, em São Paulo, em 1971, aos 18 anos. Fui absolvido em primeira instância. Trata-se da sentença que foi ratificada pelo Superior Tribunal Militar, posteriormente. A absolvição se deu por falta de provas, na ocasião. Eu tinha todas as convicções de esquerda que prevaleciam na época sem a menor dúvida.

Na minha vida madura, tive uma filiação rápida no antigo PMDB e filiei-me, posteriormente, ao PSDB, ao qual ainda estou filiado hoje.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Continua com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Uma questão que certamente tem preocupado V. S^a é a taxa de juros da desindexação da economia e da estabilização. Há pouco tempo, o Governo definiu critérios para estabelecer uma taxa de juros de longo prazo, a TJLP, como uma forma de garantir o financiamento para projetos de investimentos, principalmente através do BNDES. Tem sido discutida a incongruência entre uma taxa de juros de longo prazo substancialmente inferior à taxa de juros de curto prazo. Obviamente deve ser menor, mas, se a diferença é tão grande, há uma estranheza com respeito a isso e inclusive se prevê a dificuldade de se manter tal situação indefinidamente.

Para se conseguir a convergência dessas taxas, entretanto, o Governo terá que enfrentar o problema crucial do alongamento das dívidas mobiliárias federal, estadual e municipal.

Pergunto: de que forma o Banco Central, na sua gestão, pretende operar no mercado no sentido de atingir tal objetivo? Quais as medidas de desindexação do mercado financeiro que deverão ser adotadas? Será a extinção da TR, a eliminação da cláusula de recompra existente nos títulos públicos, ou que outras medidas? Podemos considerar que o principal fator de propagação dos mecanismos de indexação se encontra no montante de ativos financeiros de curtíssimo prazo existentes na economia? E, ainda com relação a isso, considera V. S^a procedimento adequado que se extinga a reposição do valor dos salários enquanto os ativos financeiros continuam sendo indexados diariamente, ou esta é uma situação apenas transitória, provisória?

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Com a palavra o Dr. Pêrsio Arida.

O SR. PÊRSIO ÁRIDA – A pergunta é bastante complexa, e penso que devemos examiná-la por partes, começando pelo próprio significado da palavra "indexação".

Indexação, simplesmente, é uma regra automática de reajuste de contrato por um índice qualquer. A experiência e a teoria econômica recomendam, no entanto, que se faça uma diferença muito grande entre a indexação por índice de preços e a indexação por taxa de juros, em primeira instância. Em segunda instância, entre a indexação endógena, aquela que surge do natural desejo de contratação das partes, e a indexação exógena, aquela que é imposta por lei.

O mercado imobiliário no mundo todo, por exemplo, tem a chamada indexação defasada em taxa de juros. Ou seja, uma hipoteca de vinte anos, levantada para construir uma casa, é indexada não com relação ao índice de preços, mas tem o seu juro repactuado de acordo com as flutuações da taxa de juros, nesse sentido vago que se chama indexação.

Na nossa economia, a indexação adquiriu um caráter muito preciso.

Primeiro, a indexação foi sempre pensada como baseada no índice de preços, tudo era pensado no índice de preços. O câmbio

seguia o índice de preços, a TR seguia o índice de preços, a taxa de juros seguia o índice de preços, o salário seguia o índice de preços. A indexação era pensada no índice de preços.

Segundo, a indexação era mandatória. Um contrato de aluguel não podia ser feito livremente, de acordo com a vontade das partes, um contrato de trabalho não podia ser feito de acordo com a vontade das partes, a mensalidade escolar não podia ser contratada de acordo com a vontade das partes, um contrato de seguros não podia ser contratado de acordo com a vontade das partes contratantes. Nem a caderneta de poupança, na verdade, podia ser fixada pelo mercado. Então, existia um outro pressuposto, que era o pressuposto de uma tutela governamental que fazia com que os principais contratos da sociedade tivessem cláusulas de indexação mandatórias, reguladas pelo Governo.

O terceiro aspecto do nosso instituto da indexação é relativo à forma de operar desses contratos. Dou a diferença ao Senador através de um exemplo: se o Senador fizer uma hipoteca nos Estados Unidos ou na Europa, verá que a figura da correção do saldo devedor não existe. Existem os juros. O saldo devedor é 100 libras, 100 dólares, 100 unidades monetárias, e os juros são repactuados, os juros flutuam, mas não existe essa figura da correção do saldo devedor.

Nosso País inventou ainda esta peculiaridade: tinha correção do saldo devedor, e os juros frequentemente não flutuavam. Então tomava-se um empréstimo com a correção monetária mais 8%, 9% ou 12%, como os empréstimos do Sistema Financeiro da Habitação, ou a remuneração de caderneta de poupança, e o que flutuava, na verdade, era a chamada correção monetária.

Fiz esse preâmbulo para tentar determinar a direção para a qual devemos caminhar. Tem que ser a direção no sentido de liberdade de contratação que desonere os agentes privados da imposição de normas legais indexadoras e façam com que, por livre acordo entre partes, e aí se inclui também a questão trabalhista, sem a menor dúvida, por livre acordo, livre negociação, as partes consigam finalmente para algo que lhes faça sentido mutuamente. Isso fará, certamente, com que o avanço que se esteja pensando seja um avanço no sentido da maior liberdade de contratação.

A chamada indexação financeira hoje em dia tem duas características: primeiro, que a liberdade de contratação é limitada, particularmente no instituto de caderneta de poupança. Qualquer que seja o volume, qualquer que seja a instituição, qualquer que seja o banco, a taxa oferecida é sempre a mesma, fixada por lei; a segunda característica importante é saber que o Banco Central calcula a taxa média do sistema, a chamada TR, que é a taxa de 30 dias, e a divulga, e há inúmeros instrumentos financeiros baseados nessa taxa calculada pelo Banco Central e sujeita, por deliberação do Conselho Monetário, a um redutor.

Esse quadro, a meu ver, demandará tempo, calma e prudência, porque não se pode fazer absolutamente nada que desorganize ou desincentive a formação de poupança doméstica — isto é bom dizer com todas as letras; devemos atuar no sentido de desregular esses mercados, permitir a livre contratação e eliminar a existência de índices que, de uma forma ou de outra, possam ser usados para fins de indexação.

Nada impede a existência de taxas privadas para o mesmo sentido. O que está se falando é num processo em direção à liberdade de contratação. Digo que é um processo, digo que é absolutamente fundamental que se preserve a formação de poupança doméstica, que é uma das nossas grandes realizações e que tem conseguido ultrapassar décadas de inflação sem prejuízos muito fortes à formação dessa poupança doméstica. Prejuízo houve, tanto é que o Brasil, hoje, tem níveis de poupança ponderados em relação ao PIB menores do que outros países; mas o fato é que conse-

guimos evitar que houvesse uma perda muito grande na formação de poupança doméstica, e a meu ver essa preocupação deve existir. Toda e qualquer alteração no sistema financeiro deve ser pensada no sentido de permitir o aprofundamento e a maior solidificação dos processos de formação de poupança doméstica, porque esses é que são a base permanente para financiar o crescimento econômico do País.

A taxa de juros de longo prazo tem uma lógica algo distinta, primeiro porque, na verdade, trata da remuneração de fundos de poupança compulsória, para os quais não há mecanismos de mercado. Então, não se trata de desregular, porque, em verdade, o processo de mercado não tem vigência no caso. São fundos de poupança compulsória que, na verdade, têm perfis, ao longo do tempo, de longa maturidade.

O PIS/PASEP, que é um fundo extinto pela Constituição, tem um prazo de decaimento, de término, entre 8 e 10 anos. O FAT, que é seu sucedâneo, tem um perfil atuarial que certamente extrapola, de longe, esse prazo de maturação. Os recursos repassados ao BNDES, portanto, têm natureza de um processo de maturidade longa. Isso é que dá tranquilidade ao Banco para financiar um investimento a prazos longos também.

O que se via no Brasil, antes da taxa de longo prazo, era um processo de horizontalização da estrutura a termo da taxa de juros. Eu explico. Existia algo chamado TR, calculado com base no CDB privado de 30 dias, sobre a qual incidia um redutor, que era em torno 1,2% e 2%, e essa TR remunerava todos os fundos compulsórios de poupança do País. Ora, os fundos compulsórios de poupança não têm nada a ver com a taxa de juros de 30 dias. São compulsórios porque são de longo prazo. Então, pouco têm a ver com a taxa dos CDBs privados. Porque, na verdade, se considerações de risco se aplicam, é um risco para o Tesouro Nacional e não risco privado.

No entanto, até o ano de 1994, não havia como proceder de forma diferente, porque a maturidade dos títulos da dívida pública era muito curta. Com o acordo da dívida externa e a caracterização de plena negociabilidade dos papéis da dívida externa, conseguimos, pela primeira vez, ter títulos do Tesouro Nacional de longo prazo. Temos, hoje, títulos que variam de dois a dez anos de prazo, cotados a mercado; o preço, quando cai, como a rentabilidade é fixada, equivalendo a uma taxa implícita de juros maior e vice-versa.

Então, temos hoje uma indicação muito clara do custo do dinheiro a longo prazo no Brasil. Temos, também, mecanismos de arbitragens entre capital estrangeiro e capital brasileiro. Hoje, pelos vários anexos — acho que são os Anexos 4, 5 e 6 — é possível ao capital estrangeiro entrar no País e, pelos novos fundos da dívida, é possível a poupança brasileira comprar papéis brasileiros no exterior. É de se imaginar, portanto, que estão criadas condições como arbitragem de taxa de juros, o que faz com que exista, de fato, pela primeira vez, o referencial de uma taxa de juros de longo prazo.

Como é típico em programas de estabilização, temos hoje uma estrutura provavelmente invertida de taxas de juros. A taxa de juros de longo prazo está baixa. Normalmente não é assim. Nas estruturas de qualquer país do mundo, estruturas a termo de taxas de juros não é nem horizontal, a mesma taxa vale para 30 dias ou oito anos, como prevaleceu com a TR, meio declinante, como temos hoje, taxas de juros de curto prazo e de longo prazo. Mas é o contrário: é uma curva ascendente, pela qual a taxa de juros de longo prazo é maior do que a de curto prazo.

A introdução da taxa de juros de longo prazo, portanto, apresenta hoje, provavelmente, por estarmos falando nos primórdios de um processo de estabilização, essa característica de estar abaixo da taxa de juros de curto prazo. Eu imaginaria, Senador, que, ao longo do tempo, com a consolidação do Programa de Esta-

bilização, exatamente o contrário deva acontecer: taxas de longo prazo ficando acima das taxas de curto prazo, que é o natural. A remuneração por recursos concedidos a longo prazo tem que ser maior do que por recursos concedidos a curto prazo.

Então, essa discrepância entre a taxa de juros de longo prazo e as taxas de juros de curto prazo, ainda, a meu ver, é um fenômeno típico dessa fase inicial do Programa de Estabilização. A taxa de juros de longo prazo, fixada para este trimestre, por metodologia aprovada no Conselho Monetário, é 1,95% ou quase 2% ao mês; o Brasil não sabe quanto será a TR ao longo desses três meses; talvez essa taxa fique abaixo da TR, mas ainda está longe de ser um número baixo.

Como todo processo de estabilização, no nosso caso, também, é de se imaginar que, à medida em que a estabilização se consolida, as taxas de juros caíam. Essa taxa de 26% ao ano ainda é uma taxa muito alta.

No nosso caso, também é de se imaginar que, à medida em que a estabilização se consolida, as taxas de juros caíam. Essa taxa de juros de 26% ao ano ainda é uma taxa muito alta.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY — Qual a sua opinião sobre a proposição de diversos economistas, como André Lara Rezende, João Sayad e outros, que têm proposto que se estabeleça uma banda de variação da taxa cambial muito estreita, com conversibilidade, que se aproximaria de modelos de dolarização?

Qual a importância, na sua avaliação, da garantia de compras de dólares a um real, pelo Banco Central, fixada na medida provisória que instituiu o real? V. S^a considera que essa fixação não pode significar, a qualquer momento, uma dor de cabeça para o Governo? Haveria, na sua avaliação, interesse em se flexibilizar esse parâmetro?

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Concedo a palavra ao Dr. Pêrsio Arida.

O SR. PÊRSIO ARIDA — A chamada questão da dolarização é freqüentemente motivo de controvérsias infinitas porque, na verdade, por dolarização entende-se tantas coisas diferentes que não se sabe, muito bem, o que se está discutindo.

Em muitos dos debates que se vêem em jornais — pessoas que se posicionam a favor e contra —, o que se observa, na verdade, é quase uma Torre de Babel. Criticam-se e defendem-se coisas diferentes nos vários casos. Por isso, a clareza analítica nos obriga, no mínimo, a diferenciar quatro significados diferentes associados à dolarização. Primeiro, se trata de uma taxa de câmbio fixa ou flutuante, mais do que se a banda é ou não estreita, já que isso é uma questão através de política monetária. Mas o fato de ser fixa ou flutuante faz toda a diferença. A Argentina responde que a taxa de câmbio é fixa. O Plano Real usa taxas de juros flutuantes. Então, nesse sentido, a Argentina é dolarizada, e nós, não.

O segundo significado da palavra dolarização nada tem a ver com o regime cambial, mas tem, a saber, com a livre conversibilidade. A Argentina tem livre conversibilidade no sentido do fácil e imediato acesso a recursos em moeda estrangeira para moeda doméstica. O Brasil tem uma conversibilidade sujeita a custos elevados de transação. O senhor sabe perfeitamente que, pelas normas do Banco Central, um cidadão brasileiro pode, hoje, abrir uma conta no exterior, como pode um não-residente abrir uma conta no Brasil, mas é sujeito a um custo de transação elevado. Não é, digamos assim, uma tecnologia simples. Se V. Ex^a entrar numa agência bancária, dificilmente alguém na agência irá informá-lo como fazer. Mas é possível.

Temos mobilidade de capitais, hoje, uma mobilidade ainda sujeita a fricções e com custo de transação elevado. A mobilidade

argentina tem um custo de mobilidade muito baixo.

O terceiro significado de dolarização é com referência à possibilidade de denominação de contratos a serem quitados domesticamente em moeda estrangeira. Nesse sentido, a Argentina dá pleno curso. É perfeitamente possível ter qualquer contrato denominado em dólares. O Brasil, pela legislação atual, prevê que a indexação em dólares é permitida somente nos casos previstos em lei e, grosso modo, a nossa legislação nos diz que a contrapartida doméstica de transações externas pode ser denominada em moeda estrangeira. Esse é o princípio geral do quadro legal vigente.

O quarto aspecto de dolarização está na capacidade de quitação de obrigações domésticas com moeda estrangeira. No Brasil, não é permitido; na Argentina, é permitido.

Coloquei quatro significados diferentes, porque as discussões são freqüentes e confusas, e eu gostaria de comentá-los um a um.

Primeiro, sobre a questão da possibilidade de quitação de obrigações contraídas domesticamente com moeda estrangeira, ou seja, sobre a utilização, para fins domésticos, da moeda estrangeira como moeda de pagamento. A resposta brasileira, que é a do Plano Real, é negativa. Acho que é a resposta apropriada. O motivo pelo qual digo isso é o seguinte: pode-se imaginar um cenário, num futuro remoto, em que não existirão bancos centrais nacionais, mas apenas um banco central mundial e a moeda de todo o mundo será uma só; ou até cenários mais futuristas onde existisse uma livre competição com moedas em todo o mundo. Cenários futuristas à parte, a realidade é que os vários países usufruem os chamados ganhos de *seignorage*, associados à utilização da moeda doméstica como moeda de pagamento.

Não vejo motivo algum para que se possa fazer abstração ou ignorar a importância dos ganhos de *seignorage* no caso brasileiro. Não me cabe aqui questionar ou discutir as características da economia argentina. No caso brasileiro, facultar o uso de moeda estrangeira para quitação de obrigações domésticas seria um equívoco. Nesse sentido, a resposta à dolarização deve ser, nesse sentido específico, claramente negativa. O único efeito que, a meu ver, no caso, exerceria seria fazer com que os ganhos de *seignorage*, que podem ser apropriados pelo Banco Central do Brasil sejam apropriados pelo Banco Central de outro país.

Como V. Ex^s sabem, pelas regras existentes, o lucro do Banco Central, derivado — entre outras coisas — de *seignorage*, é repassado ao Tesouro, todo semestre, com a obrigação precípua de quitação da dívida pública. Esses recursos estiveram historicamente na ordem de 2,5%; as estimativas de elasticidade de demanda não são muito convincentes, no caso brasileiro, do orçamento do PIB; mas, se não for 2, mas 1,5% ou 1, qualquer que seja o número, ele será muito expressivo em termos numéricos para que o País possa se permitir renunciar a isso.

Então, nesse quarto sentido da dolarização, a resposta é negativa. A dolarização no sentido de a taxa de câmbio fixa ou flutuante, ou seja, dentro de bandas ou fixa, eu diria que é sempre melhor operar via banda do que como taxa fixa. O motivo — aí é uma questão diria quase que filosófica — é o seguinte: quando a taxa é fixa, o mercado emite sinais através de variações de quantidade. Ou seja, taxa fixa, mas entra muito dinheiro ou sai muito dinheiro, o sinal que a autoridade monetária tem do equilíbrio ou desequilíbrio de mercado é através dos volumes físicos de entrada e saída de recursos. Porque o preço não sinaliza nada, pois está fixo. Economias capitalistas competitivas como a nossa têm que mais e mais utilizar sistema de preços.

A fixação do câmbio em bandas, anunciadas ou não, permite que a autoridade monetária tenha uma sensibilidade dos preços, e não só dos volumes, com capacidade para inferir os movimentos de mercado; o sistema de taxas flutuantes é melhor que o sistema

de taxas de câmbios fixos.

A resposta sobre a dolarização, nesse segundo sentido, também é não.

Há outros dois sentidos, que é no de plena liberdade de capitais e no sentido de permissão de contratação em moeda estrangeira. Nos dois casos, penso que já fizemos grandes avanços no sentido de desregular a economia. A economia hoje é muito mais aberta em seus fluxos de capitais do que era antes de 1990. E benéficamente, na minha visão.

Cabe-nos agora aprofundar esses processos de abertura da economia. Creio que a liberdade de capitais, a facilidade de livre contratação é algo que faz sentido, de novo, dentro de uma visão filosófica de saber se o Estado deve regular o menos possível, e que devemos caminhar numa efetiva desregulação do mercado financeiro como um todo.

Creio que muito se avançou no sentido da abertura comercial, pouco se avançou na abertura e desregulamentação no processo da produção de bens e mercadorias, e pouco se avançou ainda, comparativamente, no sentido de desregulação e abertura do mercado financeiro.

Penso que os avanços no sentido da livre mobilidade de capitais são extremamente bem vindos, corporificam o processo. Não imagino nada de retumbante associado a isso. Note que avançamos muito do que estávamos há alguns anos, mas creio que há muito a avançar.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. Antes de passar a palavra a V. Ex^a, queria dizer que hoje estamos com o dia bastante tumultuado, tendo em vista a importância da reunião e do interesse de todos os Srs. Senadores em buscar o máximo de informações. A Presidência da Comissão sugere que, caso algum Senador tenha algum compromisso inadiável, deposite seu voto na urna. Assim, daremos seqüência à reunião para os Senadores que desejarem maiores esclarecimentos do Dr. Pêrsio Arida.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Sr. Presidente, farei três breves indagações, que acredito sejam fundamentais.

Tem havido uma valorização do real em relação ao dólar. Se viermos a projetar a taxa de câmbio para o próximo ano, com comportamento semelhante de política cambial, tal como o que vem ocorrendo em meses recentes, com uma taxa de inflação anual de 30% para 1995, se assim ocorrer, chegaremos, em dezembro de 1995, com uma defasagem de aproximadamente 50% do real em relação ao dólar, tomando-se como base a taxa vigente em janeiro de 1992. Pergunto se, na avaliação de V. S^a, isso não traria um prejuízo excessivo ao sistema produtivo. Se não se estaria dando um maior valor e prioridade aos movimentos de capitais financeiros do que ao sistema produtivo, sobretudo no que diz respeito ao setor de exportações, bem como àquele que compete com as importações.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra ao Dr. Pêrsio Arida.

O SR. PÊRSIO ARIDA – Atribuo, Senador Eduardo Suplicy, pouca importância a esses exercícios e cálculos de defasagem, sem demérito da questão substantiva. Esses exercícios de defasagem são tipicamente articulados da seguinte forma: toma-se como referência uma data qualquer – lembro que, na época, a data de referência era dezembro de 1983, foi a máxidevalorização feita pelo então Ministro Delfim Netto; depois, a data de referência foi 1987; e, dependendo do momento, existe uma data de referência nova – e atualiza-se aquela data de referência por um índice de preço e compara-se com a evolução do câmbio durante um período.

Essa visão quase mecanicista, digamos assim, da taxa de

câmbio real, a meu ver, é um guia pobre de como se deve conduzir a política cambial, que depende de uma variedade de fatores. Há ganhos de produtividade, há movimento na composição da cesta de moedas, há ganhos de eficiência que fazem com que os exercícios mecânicos de defasagem se tornem maus indicadores para a questão básica da taxa de câmbio.

Evidentemente, não se pode ignorar a questão *lato sensu* da competitividade e das exportações. Seria um equívoco imaginar-se que todo o parque exportador brasileiro deva cerrar suas portas. Isso é claramente um equívoco. O Brasil deriva dinamismo do seu setor exportador. Na verdade, idealmente, deve exportar mais e importar mais, também. Devemos ter volumes de comércio maiores do que temos hoje. Penso, no entanto, que ainda estamos muito habituados à idéia que se compensa qualquer desajuste via taxa de câmbio. É verdade! É possível exportar quase qualquer coisa com o câmbio suficientemente desvalorizado. Nossa tarefa, no entanto, impõe que se coloque o problema em outras bases.

A nossa questão, hoje, consiste, primeiro, em fazer com que exista uma adequação dos instrumentos fiscais, das estruturas competitivas, das regras de indexação a um câmbio, que não deve, sob hipótese alguma, em um horizonte de médio a longo prazo, ultrapassar a marca da unidade. Estou afirmando, muito claramente, que o problema é o inverso do que normalmente se coloca. Sei que, certamente, se farão objeções; todavia, será bom ter ou não essa flexibilidade? A minha resposta é sim; é bom não ter essa flexibilidade.

Durante muito tempo, habituamo-nos, é parte da cultura inflacionária, a ter excessiva flexibilidade. Existiam metas, mas não para serem cumpridas; em última análise, tudo era permitido. Se tudo era permitido, tinha-se um regime monetário de acomodação. Acho que nosso regime monetário, se queremos ter sucesso definitivo na estabilização, tem que ser de outra natureza. O problema, na verdade, é o contrário: é como adequar a estrutura produtiva a um nível de taxa de câmbio que jamais – e a palavra jamais pode ter uma força maior do que a pretendida –, em um horizonte previsível, jamais ultrapassará a unidade.

Com relação ao correto manejo da taxa de câmbio e a que nível, eu me permitiria, por razões de informação, não entrar nessa discussão no plenário, colocando-me à disposição dos senhores para uma discussão sobre taxa de câmbio em sessão, que se faria secreta, sem a imprensa. Então, eu me permitiria essa prerrogativa de nada mencionar relativamente ao manejo da taxa de câmbio. Mas, de toda forma, gostaria de registrar que o meu entendimento do problema é no sentido de que essa flexibilidade, ou seja, a de ir além da unidade, é ruim. Ela, na verdade, fará com que fiquemos muito tentados a corrigir, via câmbio, outros desequilíbrios, os quais, eles sim, precisam ser corrigidos, em particular nas nossas estruturas fiscais, no processo de desregulamentação e no processo de indexação. Penso que há muito por ganhar do ponto de vista de produtividade e das empresas ainda no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Com a palavra o Sr. Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY – À penúltima pergunta V. S^a já se referiu na exposição inicial, qual seja, a relativa à independência que deve ter o Banco Central de forma gradativa. Contudo, fico pensando – e pediria a V. S^a que me falasse a respeito –, tendo em vista a experiência presente, que parece muito difícil imaginar que o Presidente do Banco central possa estar, nas circunstâncias vigentes hoje no Brasil, independente, por exemplo, do Ministro da Fazenda. No próprio Plano Real, quando na Medida Provisória se estabeleceram metas de expansão da base monetária, da quantidade de moeda, verificou-se que, devido ao fenômeno de monetização, aqui explicado pelo Presidente Pedro

Malan da última vez que aqui esteve, foi preciso usar de maior flexibilidade e conseqüentemente de uma nova alteração na medida provisória sobre isso. Eis, tipicamente, um exemplo de que a independência do Banco Central em relação ao Executivo não é tão grande assim, no presente estágio, com respeito às próprias metas que o Governo havia fixado; e tantos outros seriam os exemplos.

Então, pergunto a V. S^a, no estágio presente, qual a precisão do grau de independência que V. S^a recomendaria fosse examinado pelo Congresso Nacional, que elaborará legislação a respeito.

O SR. PÉRSIO ARIDA – Como já disse, há uma vasta gama de alternativas do ponto de vista institucional. Há, inclusive, um pequeno livro, editado pelo Banco Central, que prevê uma descrição dos vários regimes institucionais dos vários bancos centrais de outros países, mostrando os graus de arranjo institucional e como diferem de um país para outro.

No nosso caso específico, penso que no mínimo duas alterações são importantes. A primeira delas seria a inserção, no Texto Constitucional, de artigo que incumbisse, explicitamente, por força constitucional, o Banco Central de zelar pela estabilidade do poder de compra da moeda. Correlata a essa mudança, haveria uma outra que regulamentaria o mandato fixo para a Diretoria do Banco Central.

Pode ser coincidente ou não com a administração pública, há países que sequer são coincidentes com o Presidente da República, há uma variedade de alternativas. Mas penso que o mandato fixo e a determinação constitucional são absolutamente fundamentais para que se chegue a um Banco Central de fato independente. O que hoje temos, na verdade, ainda não é um arranjo institucional satisfatório.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Com a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, a razão da minha pergunta inicial sobre o que ocorreu ao longo de sua vida e, inclusive, na sua adolescência, relaciono à última pergunta. Gostaria que o homem ou a pessoa responsável pela preservação da moeda no País tivesse também as mesmas preocupações sociais daquele rapaz de 18 anos, porque as mazelas sociais continuam a existir.

Se formos examinar a revista IstoÉ de hoje, ali está uma reportagem sobre as 300 mil pessoas que sobrevivem disputando com os urubus o que há nos lixões do Recife e arredores. Se examinarmos O Globo de ontem, veremos que as mulheres que trabalham no corte de cana no Estado de Pernambuco e em outros estados nordestinos, hoje, por ganharem apenas R\$10,00 por semana, se vêem obrigadas a se prostituir para complementar suas rendas.

V. S^a respondeu ao Senador Carlos Patrocínio sobre a questão do valor do salário mínimo. É importante aprofundarmos esta discussão; houve, até algum tempo atrás, a preocupação de o salário mínimo ser uma referência para os demais salários; mas já existe na legislação a proibição de contratos salariais com base no valor do salário mínimo, ainda que – e V. S^a tem razão – haja uma prática referente a isso, que vem sendo diminuída, porque o valor do salário mínimo hoje é bem menor que há um ano ou 6 meses atrás. Se examinarmos a remuneração das funções menos especializadas, por exemplo, no caderno de empregos da Folha de São Paulo, vamos verificar que todas elas estão já em níveis como 77, 80, 90; praticamente não há mais, pelo menos no Estado de São Paulo, funções com remunerações ao nível de salário mínimo. Isso é diferente no Nordeste e Norte do Brasil.

Conforme V. S^a tem procurado estudar o assunto, inclusive promoveu na última quinta-feira um importante debate no âmbito do BNDES sobre o Programa de Garantia de Renda Mínima, em

diversos países do mundo, a questão do ataque à miséria tem sido examinada em termos de política, não apenas com a definição mais adequada possível do salário mínimo, mas com instrumento ao lado deste, que é uma forma de renda mínima garantida ou de imposto de renda negativo.

Logo após o encontro dos Presidentes de todas as Américas na cidade de Miami, domingo à tarde um número grande de crédito do BNDES estaria sendo destinado a, por exemplo, um grupo econômico.

Gostaria de ressaltar que considero bastante importante que haja a transparência regular desses financiamentos de responsabilidade das instituições. O próprio Presidente da Caixa Econômica Federal, há cerca de um mês, encaminhou a mim cópia de sugestões que ele fez para o Relator da matéria na Câmara dos Deputados, mas dizendo-se a favor desse projeto de lei, inclusive aperfeiçoando-o. Eu pediria a atenção do Presidente do BNDES para que possa fazer a sua opinião, antes do término da sua gestão chegar à Câmara dos Deputados, sobre esse projeto que, se não me engano, está pronto para ser votado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Tem a palavra o Dr. Pérsio Arida.

O DR. PÉRSIO ARIDA – Gostaria de dizer ao Senador, antes de mais nada, que o Banco não pratica sequer subsídio cruzado, quer dizer, a nenhum empréstimo do Banco são feitas taxas inferiores às taxas de captação. Poderia sê-lo. Poder-se-iam imaginar sistemas onde, no fundo, se cobrassem spread muito altos para determinados grupos e taxas negativas para outros. No entanto, como um todo, creio que a idéia de subsídios cruzados é uma idéia ruim, difícil de operar. Para fins de transparência, o Banco hoje não tem qualquer forma de subsídio cruzado. Mesmo os empréstimos nas regiões menos favorecidas do País, pequenos empreendimentos, mesmo esses estão acima do custo de captação do Banco. Então, o Banco hoje não faz subsídio a nenhum empréstimo, nem mesmo às casas favorecidas. Todo e qualquer empréstimo no Banco cobre, individualmente considerado, seu custo de captação mais o seu spread.

A meu ver, a idéia da divulgação pública – não conheço os detalhes do projeto de lei, mas vou examiná-lo – é, em princípio, uma idéia boa.

A notícia do Jornal do Brasil sobre os empréstimos, no caso, feitos ao Grupo Olacyr de Moraes causou-me uma certa estranheza. Alguns deles foram feitos há muitos anos. Basicamente, trata-se da ferrovia, que é um empreendimento caro de infra-estrutura. São empréstimos aprovados nos comitês de crédito do Banco. Os comitês de crédito são autônomos. Uma das coisas que fiz, ao entrar no Banco, foi instituir o comitê de crédito, à maneira dos bancos privados, e abdicar do meu poder como Presidente do Banco, a fim de tornar o comitê de crédito completamente autônomo. A avaliação é autônoma. Se o empréstimo é vultoso é porque o grupo é vultoso. Há outros empréstimos também vultuosos para grupos vultuosos no BNDES. Claramente, as taxas são maiores do que as taxas para regiões favorecidas ou para pequenas e médias empresas. É natural que assim o seja.

Acredito, em princípio, que todo ato de transparência é positivo. Vou examinar o projeto de lei. Não saberia emitir uma opinião mais precisa por não conhecer os detalhes.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Tem a palavra o nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO – Sr. Presidente, Dr. Pérsio Arida e meus prezados Colegas de plenário, gostaria de fazer uma pequena observação, pequena mesmo, para depois fazer perguntas sucessivas, que não são muitas.

Em primeiro lugar, estou certo de estar diante de um bri-

lhante economista, não apenas um brilhante economista voltado para um único setor, mas com visão global dos problemas do homem.

Os economistas têm exercido um fascínio sobre mim, como Roberto Campos, em parte, Delfim Netto, quase sempre, e me lembro bem que Carlyle – já tinha lido uma definição dele – diz que "os economistas são os professores da ciência do desespero". Não sei se V. Ex^a estaria de acordo com essa definição, que é muito antiga. Conseqüentemente, o mundo mudou.

Mas conheço um ex-Presidente da República que me disse assim: "Se eu voltasse à Presidência, a primeira coisa que faria era não acreditar nos números dos economistas, para depois, então, tomar decisões".

Devo-me apresentar ao ilustre Professor Pérsio Arida como tendo sido um servidor consciente dos Governos de 64 a 85. Não estava no meu propósito fazer, mas depois do pedido de atestado ideológico feito pelo Senador Eduardo Suplicy a V. Ex^a, creio que meu dever é dizer, e também dizer que li – acho que até sei disso – que, se aos 18 anos não é revolucionário, aos 40 não pode ser um bom capitão de bombeiro. Talvez seja essa, agora, a oportunidade maior do seu destino no momento.

Ouvi bem grande parte da palestra do Professor Pérsio Arida, inclusive a crítica ao problema econômico na década de 70, diria até começando por uma boa parte da década de 80. Dei-me conta disso, Professor, quando fui Ministro do Presidente Figueiredo, no Ministério da Previdência e Assistência Social.

Naquela altura, V. Ex^a sabe que já existiam três orçamentos: o fiscal – era o único que passava pelo Congresso, não havia os sete andes. De maneira que voltava praticamente como tinha sido remetido; o orçamento monetário e o orçamento das estatais.

Jogo um pouco aqui na memória, fico comparando com o meu Secretário-Executivo – naquele tempo chamava Secretário-Geral –, o Doutor e, hoje, Deputado Frejat, o orçamento fiscal de 84: tenho de memória os seus números – o Brasil tinha 26 trilhões de cruzeiros, segundo o orçamento do meu Ministério, 16 trilhões de cruzeiros, o terceiro em São Paulo; mas entrava no orçamento das estatais, porque era estatal a Previdência Social. Estou certo de que a memória não me traia, professor, quando vi espantado que, enquanto o Brasil tinha 26 trilhões no seu orçamento fiscal, as estatais tinham 66 trilhões!

Eu me perguntava quanto dessas estatais ativaram o histórico do monopólio do petróleo; quantas empresas estariam merecedoras desse tratamento de Estado – estávamos diante de um capitalismo de Estado, tipicamente.

Isso levava, de algum modo, ao próprio BNDES da época porque ele entrava como hospital de empresas pré-falimentares e depois recebia, parecia que ficava como síndico daquilo. Então, sentia a necessidade já, naquela altura, de regulamentação a que V. Ex^a se referiu ainda há pouco, porque acho que é um dos pontos altos que vamos tentando fazer e que vai, certamente, ser feito no Governo a que V. Ex^a empresta o brilho da sua inteligência e da sua coerência.

Queríamos exatamente isso àquela altura, porque discutíamos, por exemplo, quando Roberto Campos foi Senador, o problema da desregulamentação da economia brasileira. Tive a oportunidade de verificar, por exemplo, que votamos algumas matérias que preparavam esse tipo de atividade que chegaria ao Plano Real.

Propomos o Imposto Provisório, o IPMF. Ora, a minha preocupação foi apenas com o provisório; quando votei, tive oportunidade de dizer isso. (?) quando fez a bela biografia de (?), disse que (?), depois de conquistar o Marrocos, preocupou-se com o sultão, vencido, e mandou o seu mais jovem general ir a ele dizer

que a França ocuparia (?) provisoriamente. O sultão confiou a (?) e disse: "Alah, quando fez o mundo, disse a mesma coisa." Então é possível que esse provisório venha a se repetir aí. Já não será comigo, no ocaso do meu mandato, mas também nunca nos voltamos contra a medida provisória que instituiu o Plano Real.

Sou um torcedor para que isso aconteça, porque gosto do meu País e porque gosto de mim mesmo. Concordo plenamente com a sua declaração de que o pior tipo de imposto que incide sobre a nossa sociedade é a inflação, e sem derrubá-la, certamente não teríamos outros tipos de soluções paliativas.

Quando digo (?) que isso que se precisava modificar parece que é uma fantasia, mas não, eu diria que é uma modificação natural com o tempo. O tempo muda as pessoas, porque muda o quadro das atividades da sociedade e do mundo. Hoje, por exemplo, fazemos essa crítica, pode parecer um absurdo como (?) fazendo história militar. Coube-me, num determinado momento, criticar Napoleão por ter perdido a Batalha de Waterloo. É muito fácil fazer-se uma crítica de uma situação depois de saber as conseqüências das suas causas; como hoje todos nós estamos de acordo que a utopia marxista, naquilo que se caracterizou como socialismo real, foi um fracasso de mais ou menos sete décadas. Há ainda alguns que acreditam nisso. Há alguns que ainda são muito fascinados, por exemplo, por Fidel Castro, admitindo que ele pode ser a solução marxista real e há os que não abriam mão dessas posições, apesar de se verem atualmente marchando na contramão da história.

Mas tenho uma grande admiração pelos que sabem se comportar dentro daquilo que, desde os romanos, os gregos, como historiadores, até MacColen e Cesare Cantu diziam que não se pode fazer uma análise de qualquer processo histórico que não seja na moldura do seu tempo, sair da moldura do seu tempo é fazer especulações.

Nós achamos, naquela altura – digo nós não no sentido imperial, como o Senador Ronan Tito, mas porque éramos vários pensando a respeito – que precisávamos fazer lentamente o ajuste fiscal, a mudança do papel do Estado, nas regulamentações inclusive, rediscutir os monopólios até onde ainda se mantém ou não devam se manter. É com grande alegria que vejo que o governo, que será presidido pelo nosso ilustre colega do Senado, Senador Fernando Henrique Cardoso, e outro colega do Senado como Vice-Presidente, o Senador Marco Maciel, pretende fazer isto.

Seria muito difícil eu ser oposição, se não tivesse sido malogrado numa campanha eleitoral e tivesse permanecido no Senado. Acho que exatamente aquilo que pretendíamos fazer é aquilo que, se Deus quiser, haverá de ser feito.

As coisas são tão interessantes, se me permitem uma observação paralela que não tem nada praticamente a ver com sua convocação aqui, mas o Senador Carlos Patrocínio falou sobre salário mínimo e V. Ex^a teve a coragem de dar uma resposta que espero não lhe leve a qualquer disputa eleitoral malsucedida.

No meu Estado, há vinte anos, Presidente Pérsio Arida, inventou-se que eu teria dito, quando Ministro do Trabalho, que o salário mínimo era tão bom que dava para uma pessoa viver, manter uma família de cinco dependentes, tomar cerveja no fim de semana e colocar dinheiro na poupança no fim do mês. Só um imbecil diria isso.

Mas há vinte anos isso me persegue, como me perseguiu agora na campanha dos Tucanos contra mim. Mas não me queixo quando me perguntam por que não ganhei, digo que foi porque tive menos votos ou então eu me lembraria da resposta de Djalma Maranhão que foi extraordinária: "Enquanto o adversário ganhava na capital, eu perdia no interior." É o mesmo caso.

Não se trata, portanto, de fazer uma homenagem a sua sin-

ceridade, a sua coragem de responder o que V. Ex^a respondeu quer ao Senador Carlos Patrocínio, quer ao nosso ilustre colega por São Paulo.

Feito isso e pedindo-lhe desculpas por esta invasão no terreno das observações pessoais, perguntar-lhe-ia sucessivamente: li um livro do jornalista Sardenberg sobre a agonia do Cruzado, onde V. S^a fica muito bem e alguns de seus acompanhantes nem tanto. Ele dizia que o livro foi baseado numa preocupação que V. S^a tem, ou teria até então, de escrever um diário e todos os dias ter no seu diário um sumário do que tinha acontecido durante o dia. Diante disso, pode o Plano Real ter alguma dificuldade semelhante à que teve o Cruzado, tendo sido V. S^a um dos grandes arquitetos daquele Plano que deu esperanças extraordinárias e depois malogrou? É minha primeira pergunta.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Com a palavra o Dr. Pêrsio Arida.

O SR. PÊRSIO ARIDA – Antes de mais nada, gostaria de agradecer a V. Ex^a tantas referências tão elogiosas, vindas de um Senador com tanta experiência e que tanto serviço prestou ao País, só posso sentir-me engrandecido por ter sido alvo de referências tão boas.

Quero também dizer a V. Ex^a, antes de entrar na questão específica sobre a possibilidade de se passar com o Real o que se passou com o Cruzado, comentar um pouco sobre o que tem sido exercícios contratuais? Frequentemente, diz-se: "olha, foi assim na década de 70 e poderia ter sido diferente".

O que se observa, na verdade, e que parte da história econômica nos ensina é que devemos ser livres com relação a esse julgamento dos erros do passado. Primeiramente, porque os processos de erro são muito coletivos. Frequentemente, técnicas econômicas que estão em vigor em determinado país acontecem em outros países também, ou seja, os resultados acabam sendo similares e se percebe que os processos são históricos em sentido mais amplo, mais profundo.

Certos eventos estão fora de seu lugar em determinado momento e só passam a ser sentidos em outros momentos. O Brasil, por exemplo, na mesma época em que se fazia seus investimentos nas estatais, com o modelo de substituição de importações, acompanhou vários países da América Latina. Aquilo, inclusive, era o que boa parte dos economistas, naquela ocasião, julgavam adequado como melhor modelo de desenvolvimento.

É claro que havia as vozes dissidentes que previam que aquilo não ia dar certo, mas as idéias de desregulação de diminuição do papel do Estado nos monopólios eram claramente extemporâneas. Eram idéias corretas, mas que não faziam parte do clima, do ambiente cultural que se vivia naquela época.

Da mesma forma, na década de 80, um período confuso, de abertura, um ciclo de inflação elevada, tem-se os paralelos da experiência de vários países. Programas de estabilização também tem esses paralelos em vários outros países. O recurso do congelamento de preços, no caso do Plano Cruzado, foi acompanhado de outros países que utilizaram esse mesmo recurso. Há um só caso com sucesso, que é o caso do Plano Israelense em 1985. Todos os outros casos não tiveram sucesso.

Na verdade, as idéias, as genialidades e as inspirações, muitas vezes, nos parecem que estavam dentro do momento histórico. Dentro dessa perspectiva, diria que a história nos ensina a ser humildes, porque esse processo é muito mais histórico e coletivo do que normalmente gostamos de pensar.

Gostaria de comentar um pouco sobre a situação do Antônio Calado. É verdade que sociedades que prestam muita atenção nos economistas são sociedades, com problemas econômicos. É mau sinal. É igual a pessoas que muito a médico. É bom que se ig-

nore um pouco os médicos, os dentistas ou os economistas.

O SR. JARBAS PASSARINHO – Exceto se for hipocondríaco.

O SR. PÊRSIO ARIDA – Não, hipocondríaco é outra história. Mas, é um sinal de desequilíbrio. Evidentemente que quando for mais sólida a sua economia, mais estável o processo econômico, no mínimo se as autoridades econômicas, inclusive, tiverem importância, mais agenda política se desvincilha da agenda econômica propriamente dita. Espero um dia chegarmos a essa situação.

Com relação à observação que V. Ex^a fez sobre a importância das estatais, eu próprio tive uma percepção similar na minha primeira experiência de governo. Antes de vir a ser Diretor do Banco Central, em 1986, trabalhava na SEPLAN e cheguei à grande conclusão que cada um dos orçamentos do Tesouro tinha três orçamentos das estatais; que aquilo que era objeto de discussões profundas no Congresso, na verdade, era um pedaço do problema e o déficit das estatais que tornava tudo superado no Tesouro era absoluta ilusão porque, na política geral das finanças públicas, o que importa é o resultado consolidado.

O déficit fica o mesmo, não importando de onde veio, o efeito macroeconômico é sempre o mesmo. Muito se fez no sentido de dissolver a chamada autonomia do orçamento monetário, mas as questões de controlabilidade das estatais continuam tão presentes hoje quanto estavam antes. A ação, na verdade, das estatais, em muitos casos, são constelações, estrelas desgarradas do controle do Tesouro Nacional e a figura do Tesouro Nacional, como acionista controladora das estatais, é, frequentemente, no mais das vezes, inexistente.

Trata-se, pois, de uma modificação profunda no processo de gestão das coisas públicas como um todo que reintroduza nas estatais, que não foram privatizadas, mas que, realmente, poderiam sê-lo, que se reintroduza a figura efetiva do acionista controlador.

As estatais, normalmente, têm vida própria. Obedecem ao Conselho de Administração na esfera política e tornam, na verdade, a noção do acionista controlador uma mera figura legal sem impacto efetivo.

Tendo em vista os paralelos entre o Plano Real e o Plano Cruzado, diria que são muito difíceis de serem traçados. O Plano Cruzado era inovador no seu momento. Utilizava o instituto do congelamento geral dos preços e salários como maneira de brechar o processo de inflação inercial.

Era algo que só podia ser tentado uma vez, pelas reações defensivas que a possibilidade de um congelamento engendra, nunca se deveria tentar repetir o Plano Cruzado. É com muita pena que vi o País passar por várias tentativas – uma após outra – de se fazer o Plano Cruzado da forma correta. O Plano Cruzado foi uma oportunidade extraordinária de se estabilizar a economia, mas tal oportunidade foi perdida e, como tal, deve ser pensada; não se deve tentar reeditar o Plano Cruzado em nenhum aspecto.

Posteriormente, muitos erros de política econômica foram praticados devido à idéia de se tentar refazer o Plano Cruzado. Muitas vezes, isso foi feito com boas intenções. Pode-se perguntar: O que os "arquitetos" do Plano Cruzado tinham em mente? O que deveria ter sido feito e não o foi? Agora, é dito: "Vamos fazer o que não foi feito". Isso é um equívoco. Aquele momento histórico passou e, na verdade, obriga-nos, como nos obrigou no caso do Plano Real, a repensar o problema de estabilização da economia.

Muito do sucesso do Plano Real é exatamente esse esforço de reengenharia do processo de estabilização. Não é à toa que, por tantas vezes, insistiu-se no que parecia contra-intuitivo: saber fazer um programa sem nenhum congelamento de preços; fazer esse percurso intermediário da URV, que foi uma moeda-índice para fins de referência. Parece algo cerebrino, mas, na verdade, trata-se

de uma resposta inovadora à uma sociedade traumatizada pela tentativa de repetição de uma fórmula já gasta e perdida na primeira oportunidade.

Muitas vezes, diz-se que programas de estabilização baseados em congelamento temporário de preços são sempre malsucedidos. Isso não é verdade. O programa de estabilização de 1985 e o de Israel foram bem-sucedidos. Isso dificilmente ocorre, mas, em alguns casos, pode dar certo.

O fato é que, tendo havido a história do insucesso, não cabe jamais tentar repeti-la. É uma pena que, muitas vezes, tenhamos incorrido nesse erro.

Penso que, hoje, as circunstâncias são muito diferentes das daquela época. Primeiramente, o mais importante — mais do que os indicadores econômicos — é que, hoje, o País está muito mais maduro do que em 1986, ano em que essas questões de fundo, as questões de reorganização do Estado, do papel das estatais, dos processos de desregulação e de privatização, poderiam estar na cabeça de um ou outro agente de Governo, mas não eram uma preocupação da sociedade.

O equilíbrio orçamentário não era uma preocupação da sociedade como o é neste momento. Hoje, a sociedade é muito mais madura do que a daquela ocasião; a sociedade é mais consciente do papel do Estado. Naquela época, ainda se pensava no Estado como o grande protetor; pensava-se que o Estado era capaz de resolver todos os problemas. Supreendentemente, pensava-se muito pouco no papel regulador do Estado e muito no seu papel empresarial e empreendedor.

Hoje, em parte por experiência nossa e em parte pela observação do que se passa no resto do mundo, temos uma sociedade mais madura. A constelação de problemas da agenda de reforma do Estado é surpreendentemente próxima daquela; o que houve foi um amadurecimento subjetivo, em escala coletiva, que é a pré-condição efetiva para uma solução.

Do ponto de vista dos indicadores, a situação é muito melhor. Não se trata somente de observar que, hoje, há 40 bilhões de dólares de reserva contra 6 bilhões daquela época e que há uma situação fiscal melhor. Isso é verdade; os indicadores são melhores. Mas eu diria que, como um todo, hoje, a economia está mais propensa à estabilização do que antes.

Primeiro, houve a abertura dos mercados internacionais de crédito. A economia está muito mais aberta do que antes, o que facilita imensamente o trabalho de estabilização. É claro que isso pressupõe intenções sobre o setor exportador e sobre o mercado de produção doméstico, mas, sem dúvida alguma, do ponto de vista da estabilização, trata-se de algo positivo.

Segundo, a economia está mais aberta e mais integrada. O MERCOSUL, hoje, é uma realidade muito mais importante do que comumente se pensa, inclusive, com efeitos muito sérios do ponto de vista do equilíbrio regional. O eixo de gravidade do País está-se alterando e precisa ser contrabalançado com planos de equilíbrios regionais complicados. Mas, hoje, a economia está mais aberta, com esse fluxo de comércio e de integração.

A meu ver, a economia tem uma consciência melhor dos seus aspectos institucionais. Praticamente, o assunto em torno de problemas constitucionais não existia em 1986. Atualmente, sabemos a importância da Revisão Constitucional, a importância de se corrigir os desequilíbrios através da Revisão.

Diria a V. Ex^a que os indicadores são muito melhores, mas, a meu ver, mais importante do que os indicadores, do que os indicadores fiscais ou de balanço de pagamentos, é esse processo de amadurecimento coletivo, de descoberta coletiva de um caminho que, agora, segue a sua história. Essas idéias não faziam parte do pensamento existente em 1974, em 1980 ou em 1986; hoje, as

idéias encontram o seu tempo, e, sem dúvida, há uma oportunidade ímpar de estabilização de crescimento duradouro na economia.

Quanto ao diário, de fato faço-o, mas nunca dei conhecimento dele. Às vezes, surpreendo-me ao lê-lo, mas é mantido a sete chaves.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Com a palavra o Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO — A pergunta sobre o diário tem dois objetivos: um é, realmente, caracterizar que o livro do jornalista teve um embasamento muito realista; o segundo é saber que vou entrar no seu diário de hoje.

O SR. PÉRSIO ARIDA — V. Ex^a certamente estará no meu diário. Mas quero dizer que o jornalista não teve acesso ao diário. Conversei muito comigo, mas não teve acesso ao diário.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Prossequindo, Sr. Presidente, justamente a expressão "colocação" mais uma vez causa-me este tipo de fascínio: da compreensão realística dos fatos. Embora os indicadores que V. S^a está citando sejam muito bons, tenho a ousadia de supor que, se não tivermos modificações constitucionais, a manutenção da estabilidade do Plano Real é duvidosa. Refiro-me não apenas ao ajuste fiscal mas também ao problema da reforma do papel do Estado, a discussão que se faz imperativa do problema da seguridade social. Demos um passo bem maior do que as nossas pernas podiam dar: transformamos a Previdência em Seguridade Social.

Esse é um ponto que me parece já respondido no momento em que ouvi parte da sua exposição; e o segundo ponto, já na resposta que me deu.

Gostaria agora de perguntar sobre o papel do Banco Central independente. Ultimamente aqui no Senado cresceu muito essa idéia entre nós. Mas, diante dessa posição, que ainda não será atingida desde logo, a de um banco central que não seja pelo menos um supridor de recursos para as falhas da economia do Estado, dirigida pelo Governo, qual é o papel V. S^a tomará em relação aos bancos estaduais?

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Com a palavra o Dr. Pêrsio Arida.

O SR. PÉRSIO ARIDA — Antes de mais nada, eu queria concordar com V. Ex^a no sentido de reafirmar que as reformas estruturais são absolutamente imprescindíveis.

O programa tem um horizonte de sustentação muito longo; no entanto, é fundamental que ele seja sustentado com autodesenvolvimento. A questão do crescimento, mais do que a estabilidade de preços, é que depende de reformas estruturais: na seguridade, na questão de monopólio, de desregulamentação, na repartição de receita entre a União e Estados. Há um mundo questões a ser enfrentado.

Com relação aos bancos estaduais, considero imperioso observar que, entre outras coisas, há uma superposição das redes desses bancos. Estudo feito só no âmbito dos bancos federais, ainda no ano de 1994, apontava superposição fortíssima de redes de bancos com prejuízos e déficits, para todas elas, de vários bancos federais.

Não vejo razão doutrinária para a existência de bancos estaduais. Podem existir, mas não consigo encontrar razão para que existam. O motivo básico é que, se existem para canalizar recursos para Estados, é uma má maneira, porque o Estado pode diretamente tomar emprestado ou cobrar impostos; se existem para viabilizar projetos de interesse dos Estados, essa viabilização deveria fazer-se com o Estado atuando nas suas formas próprias, como agente regulador e em alguns casos como coordenador, e não na forma de um agente financeiro de investimentos.

Os problemas de fragilidade financeira dos bancos estaduais

estão manifestos e visíveis em todos os jornais. São problemas que têm um perfil cíclico. Manifestaram-se com muita clareza em 82; manifestaram-se novamente com toda a clareza em 86; novamente, nos anos 90; e, agora, em 94.

A experiência já de um bom período demonstra que muitas vezes o que uma boa qualidade de administração faz é muito fácil desfazer com a má qualidade da administração imediatamente depois. O impacto dos ciclos eleitorais é efetivo; não é à toa que as crises são sucessivas a cada quatro anos. Lembro que em 1983, quando fui morar em Washington, nos Estados Unidos, o Banco Central já havia lançado o PROCREF, Programa de Recuperação dos Bancos Estaduais, para resolver o problema da crise de 82. A crise de 86, eu a vivi; eu estava no Banco Central e vi o que aconteceu: terminou com a liquidação de vários bancos em 1987.

Em 1990, o papel dos bancos estaduais - expansão de liquidez - foi fundamental. Acho que no fundo fez erodir boa parte de obtensões do chamado Plano Collor na ocasião.

Em 1994, os problemas de má gestão ou do ciclo eleitoral certamente ficaram menos agudos do que em outros casos, mas a derrubada da inflação em níveis muito baixos gerou a percepção de que esses bancos não seriam viáveis.

Vários desses bancos - é espantoso - sequer tiveram lucro com a inflação de 45% ao mês. Por que razão seria, a essa altura, teriam que ser produtivos?

Ainda tem a questão sobre a questão com mais detalhes, mas não vejo como se escapar de um processo de ampla reestruturação em todo esse problema.

Durante muito tempo, que é um resquício da questão inflacionária, cada Estado queria ter o seu banco; aliás, cada Ministério na União queria ter o seu banco.

Relembro-me de época em que os equilíbrios se dividiam: o BNH, o Banco do Brasil, o BNDES, o Banco do Nordeste. Então, cada Ministério tinha o seu banco, e cada Estado também tinha o seu, porque, evidentemente, em alta inflação, percebe-se que o banco é uma coisa extremamente interessante.

Acho que bancos em nível estadual continuam, certamente, problema, não só no Brasil. Outros países que tiveram bancos estaduais também tiveram problemas. Acho que essa questão precisa ser pensada pela União, em grande profundidade.

Não estaria preparado, neste momento, para dizer a V. Ex^a quais seriam as alternativas, mas, certamente, a questão tem de ser repensada em grande profundidade.

O que não se pode fazer é o Banco Central secundar, pela expansão monetária, o comportamento dos bancos estaduais. Isso pode ser bom para o Estado, para o Governador, mas certamente é ruim para o País.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) - Concedo a palavra ao Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO - Dr. Pêrsio Arida, realmente, tem a ideia de crescerem para nós como pleitos dos próprios Estados. Quando eu fui eleito, no primeiro mandato, a fazer o primeiro mandato, em 1983, então, recuei da ideia.

Mas o problema é que, se V. S^a acompanhasse o trabalho do Plenário do Senado, verificaria, por exemplo, a revolta dos Governadores de Estado, quando os bancos estaduais foram fechados. Nesta segunda página, V. S^a se referiu a isso.

Há que separar, um pouco, o joio do trigo. Disse muito bem V. S^a que as crises são cíclicas dentro de quatro anos, o que prova exatamente cada quatro anos.

Sei de experiência que, durante, mas admito que o Banco Central e não tem a determinação de um determi-

nado governo. Depois, ele era recuperado, finalmente, avançava e, mais adiante, caía outra vez.

Isso aconteceu, porque os bancos passaram a ser considerados como instrumentos políticos dos Governadores e entraram, em grande parte, naquilo que a linguagem bancária chama de liberalidade. É uma liberalidade que, às vezes, confunde nos muito.

Eu, Ministro da Educação, participei de um jantar em Londres. O Embaixador brasileiro disse que eu ia sentar-me à direita de uma senhora política que era liberal.

Na hora do jantar, com o meu inglês com acento na boca do Rio Amazonas, resolvi fazer elogios ao Partido Liberal. Ela ficou escandalizada, porque ela era tory, ela era conservadora.

Quando acabou aquilo, queixei-me com o Embaixador: o senhor me disse que ela era liberal. Ele respondeu-me: mas em outro sentido. Então, esse é o caso em que essa liberalidade deve ser entendida como alguma coisa muito nefasta.

Mas V. S^a, ao responder ao Senador Suplicy sobre a questão da independência do Banco Central, disse que os seus Diretores têm mandatos.

Quero lembrar-me de uma história recente, pois Jânio Quadros é recente. Quando ele chegou ao governo, em todas aquelas instituições em que havia mandatos ele os extinguiu e mandou que fossem recorrer à Justiça. Isso aconteceu na PETROBRAS, com certeza.

Isso é algo que ainda não me dá uma garantia, por exemplo, dessa segurança que o Banco Central deve ter.

A minha pergunta final seria: como V. S^a verificaria, responderia ou reagiria à ideia de haver um diretor do Banco Central saindo do seu grupo de funcionários efetivos?

Devo antecipar que votei a favor disso na Constituinte, pois o Deputado Luiz Gushiken fez essa proposta, e eu achei interessante, para ter uma voz do funcionalismo dentro da administração do Banco. Qual seria a sua reação no caso de isso voltar a ser objeto de tentativa de legislação?

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) - Com a palavra o Dr. Pêrsio Arida.

O SR. PÉRSIO ARIDA - Há precedentes ilustres: O Banco da França tem, pelo seu estatuto, um representante dos funcionários. No caso do Federal Reserve, pelo contrário, existe uma imposição de que não há ninguém lá representando os funcionários. E temos exemplos nas duas direções. Eu precisaria pensar um pouco. Há prós e contras, evidentemente. O pró é ter a representação do corpo funcional na diretoria, facilitando a integração, particularmente no caso de um corpo funcional, como o do Banco Central, que é todo concursado, comprometido, portanto, com a instituição desde sua formação; o contra é sempre o risco de ter uma pressão corporativa dentro do Conselho Diretor da instituição.

Um alto funcionário do Banco da França, que foi colega meu de escola nos Estados Unidos, disse: "Olha, não tem muito problema. É importante ter um, não mais do que um".

O SR. JARBAS PASSARINHO - Eu acredito, Dr. Pêrsio, exatamente nesse período, porque se for um, ele seria minoria nas decisões tomadas, o que também poderia ser considerado como uma farsa, porque ele teria voz mas não teria possibilidade de decisão. Não sei se no seu tempo de estudante, por exemplo, se pedia que houvesse um terço de representação nos alunos no Conselho Universitário, e era da mesma ideia que fosse simpática, desde que não houvesse dois terços.

Agradeço muito a sua presença aqui. Faz parte do ocaso da minha vida parlamentar, e hoje eu fiz questão de vir ouvi-lo, não porque tenha embasamento para lhe fazer perguntas sobre matéria na qual é professor emérito, e sim, porque no Memorial de Aires há uma passagem em que Machado de Assis se refere à aluna prin-

cial do Memorial. Ela diz: "Eu não tenho cultura, mas tenho uma finura". Então, é possível que não se tenha uma cultura econômica, mas se tenha a possibilidade de saber se essas decisões têm ou não cabimento.

De maneira que, dentro das éticas weberianas, vou votar pela ética da convicção, vou votar pela indicação de V. Ex^a, com muito agrado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Com a palavra o Dr. Pêrsio Arida.

O SR. PÊRSIO ARIDA – Agradeço muitíssimo por essas palavras e devo dizer a V. Ex^a que me sinto muito honrado em tê-lo aqui e, particularmente, por ser objeto de palavras tão carinhosas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Com a palavra o Senador Jônice Tristão.

O SR. JÔNICE TRISTÃO – Sr. Presidente, caros Senadores, Prof. Pêrsio Arida, depois dessa sabatina tão intensa, de quase três horas, minha pergunta, em parte, já foi feita pelos nobres Senadores aqui presentes que me antecederam. De qualquer forma, tenho um ponto muito importante a citar e gostaria de ouvir V. S^a.

Todos aqui no Senado, e acredito que grande parte da sociedade brasileira, estão conscientes de que a prioridade básica do Governo é o Plano de Estabilização. É dele que toda a sociedade depende para que o Brasil tenha essa grande retomada que estamos bastante otimistas que venha a acontecer. Entretanto, os pilares básicos para que essa prioridade seja atingida são a expansão monetária, a taxa de juros e o câmbio. E se os remédios que estão sendo adotados em cada um desses pilares para atingir a prioridade básica forem extremamente fortes, tenho receio de que possam matar o paciente.

Vamos ao caso do câmbio. Tivemos agora, durante esses cinco meses, uma inflação que chega, mais ou menos, aos 25% acumulados e tivemos uma taxa de câmbio retrocedendo em 15%. Para as empresas, principalmente as industriais exportadoras, cujos custos são atingidos na carne pela inflação, e que ainda têm os 15% de defasagem do câmbio, com um total de 25%, mais 15%, que é igual a 40%. Esses 40%, evidentemente muita gente já está no vermelho. Sabemos da preocupação do Governo e que, inclusive, houve redução de algumas taxas, alguns impostos, está tentando contornar o problema já bastante debatido. Mas essa redução de taxas e impostos, muito pequena para atender essa defasagem de quase 40%.

A nossa pergunta, a despeito de entender o fato de que no manejo do câmbio exige muito sigilo – e V. S^a mesmo falou aqui que poderia voltar ao debate em reunião secreta da Comissão – mas eu perguntaria se V. S^a, assumindo agora, já está bastante seguro de quais as medidas a serem tomadas para que o paciente, no caso, especialmente as indústrias e o comércio exportador, não sejam duramente atingidos a ponto de, grande parte, desaparecer do percurso.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Com a palavra o Dr. Pêrsio Arida.

O SR. PÊRSIO ARIDA – É difícil responder a pergunta de V. Ex^a porque, em não podendo entrar em detalhes, pode parecer presunção da minha parte dizer a V. Ex^a que me sinto capaz de pensar sobre essa questão e determinar as melhores maneiras para agir e evitar que os problemas se acumulem.

Eu observaria apenas que o cálculo de 25% de inflação, e 15% de defasagem cambial, atende um pouco a dar uma dimensão talvez indevidamente magnificada para o problema. Para boa parte das indústrias, o índice de preços relevantes – muito mais índices de preço por atacado do que preços ao consumidor – como todos sabemos, foi fortemente influenciado los reajustes de aluguéis resi-

denciais e preços agrícolas. As diferenças são muito grande, não lembro de cabeça, mas são muito grandes entre lucro acumulado e o IPCR acumulado. Evidentemente, do ponto de vista do poder aquisitivo, a mensuração pelo IPCR é superior.

Do ponto de vista das indústrias, penso que os indicadores de preço mais aproximado do índice de preço por atacado são mais relevantes. Eu também observaria que, inerente ao processo desse tipo, exista má apreciação cambial. E a razão é simples: quando a moeda é erodida por uma inflação de 40, 45% ao mês, ninguém quer aquela moeda; quando a moeda se estabiliza, todos passam a querer, não só as pessoas de dentro como as pessoas de fora do país também. É natural, pois em todo processo de estabilização recente foram caracterizados por apreciação cambial. Israel teve uma apreciação cambial significativa, o México, a Argentina e o Chile. Em todos os casos a moeda teve uma forte prestação cambial, quer dizer, faz parte do processo de estabilização desse tipo. O delicado que se diz de manejo é de um lado entender que essa prestação cambial faz parte de um processo desse tipo, portanto, não cabe tentar manter o câmbio constante, em termos reais ao nível que prevalecer anteriormente, pois isso equivaleria a anular todo esforço de estabilização. Cabe também pensar qual o conjunto de reforma necessário para que se evite os efeitos muito danosos da prestação cambial.

Parte dos problemas associados da prestação cambial é que os fluxos financeiros têm velocidade e reação muito mais rápida do que os fluxos comerciais, ou seja; um volume de entrada muito grande de recursos, oriundos de capitais financeiros pode levar a taxas de queda muito grandes. Há quedas na taxa muito fortes que, por sua vez, inviabilizam outros setores da economia, e nesse caso o efeito é real por conta de um efeito financeiro, que hoje pode estar e amanhã não.

Então, temos de um lado preocupações, no sentido de evitar movimentos muito divergentes ou muito oscilatórios na taxa de câmbio. Um dos segredos de todo o sistema monetário europeu foi sempre dar algum parâmetro de variação da taxa cambial para evitar a volatilidade excessiva – esta é uma preocupação; e outra, que reputo talvez mais importante, é construir o ambiente favorável ao progresso de atividades produtivas, mesmo com uma moeda mais forte do que existia anteriormente.

Penso que nisso, mais uma vez, a reforma constitucional e uma vasta gama de leis e decretos fazem-se necessários para diminuir os custos de produção no País. Temos hoje custos de produção elevados em virtude de ineficiências, gargalos, regulamentação excessiva; há muito a ser ganho do ponto de vista de eficiência sistêmica da economia.

E não falo da eficiência intramuros, dentro de empresa: esta é responsabilidade dos empresários, e penso que deveríamos dar-lhes um voto de confiança, pois certamente saberão estar à altura do desafio. A questão toda é a chamada eficiência sistêmica, ou seja, como dar um conjunto macroeconômico que permita que as fábricas, as unidades industriais sejam eficientes. E aí a iniciativa cabe ao Estado, porque não é nada que o mercado em si possa resolver. Se existe excesso de regulamentação, se existem estatais ineficientes, se existem cartórios, isto tudo tem que ser modificado por ação do Estado; o mercado é incapaz de resolver.

Cabe a todos nós, Executivo e Legislativo, um amplo esforço no sentido de criar o ambiente macroeconômico extramuros propício à atividade econômica. Muito pode ser ganho, contrabalançados os efeitos da apreciação cambial através disso.

Eu lembraria que, no Japão, houve uma queda no iene – lembro-me de alguns anos atrás em que o iene era cotado a US\$300, enquanto hoje é cotado abaixo de US\$100, é uma apreciação cambial monumental por qualquer critério. A indústria aca-

bou sofrendo muito, sem dúvida, mas, se olharmos do ponto de vista da capacidade de adaptação, a da economia japonesa foi muito impressionante.

Não estou preconizando que se tenha uma apreciação cambial equivalente no Brasil, em absoluto. Estou apenas mencionando que não devemos subestimar o que pode ser ganho do ponto de vista de eficiência e produtividade das empresas, e tudo o que deve ser ganho por intermédio de um amplo esforço de privatização, desregulamentação e desoneração de obrigações tributárias, iniciativas essas que cabem ao Estado como um todo.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Com a palavra o Senador Jônice Tristão.

O SR. JÔNICE TRISTÃO – Fico feliz por sua resposta, embora reconheça que ela não possa entrar em detalhes. Fico feliz pelo fato de V. S^a ter enfatizado a importância do Estado nesse trabalho de redução de custo. Nota-se uma ênfase muito grande quanto à responsabilidade do empresariado brasileiro; ele é que tem que se virar, ele que é o incompetente, ele que tem custo alto, e, portanto, é dele a culpa. E a intervenção de V. S^a, dizendo da importância da ação do Estado para que ambos – iniciativa privada e Estado – trabalhem em conjunto para poder atingir uma redução de custos, que venha compensar uma eventual valorização cambial, é algo muito importante de se ouvir.

Finalizando, quero cumprimentar V. S^a, não da forma tão brilhante como o fizeram os demais Senadores, especialmente o nosso querido Senador Jarbas Passarinho, que foi muito feliz em suas colocações, e eu as endosso. Digo também que vou votar a favor da sua indicação. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Com a palavra o Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Professor Pêrsio Arida, ouvi até agora atentamente todos os companheiros fazendo perguntas e V. S^a as respondendo a contento.

Em primeiro lugar, ninguém tem dúvida de que V. S^a é uma das pessoas mais experientes nessa questão de economia em nosso País; e por experiência vivida, como é o caso do Plano Cruzado.

Professor Pêrsio Arida, tenho uns dados que, coincidentemente, foram checados através da Comissão de Economia do Senado americano, os quais mostram que nossa economia é toda, sem exceção, cartelizada: a indústria leve, a indústria pesada, a agricultura e a pecuária. Ou seja, quatro empresas dominam o ranking em qualquer setor dessa economia.

V. S^a não acha que, em todos esses planos que foram tentados, inclusive o Plano Cruzado, do qual V. S^a foi um dos líderes e criadores, com as leis frágeis que temos no que diz respeito aos cartéis, teria que haver leis mais rígidas?

Na própria América, temos o exemplo da indústria automobilística, que dominava essa área, e que precisou da concorrência. Foi quando a indústria japonesa levou o grande benefício àquela indústria. E, hoje, se não me engano, li numa revista, que a própria Ford lançou um carro, cujo nome não sei, que só precisa da primeira revisão com 160 mil quilômetros rodados. Veja V. S^a a competitividade. Acho que o japonês trouxe um grande benefício à indústria automobilística norte-americana.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Senador Ney Maranhão, eu gostaria de fazer uma breve observação.

O SR. NEY MARANHÃO – Pois não, Senador Gilberto Miranda.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Continua com a palavra o Senador Ney Maranhão. Em seguida, será concedida a palavra ao Senador Gilberto Miranda.

O SR. NEY MARANHÃO – Professor Pêrsio Arida, estamos todos torcendo pelo êxito do Plano Real. Mas V. S^a não acha

que, tendo em vista todos os outros planos – com a clareza com que V. S^a está demonstrando as dificuldades que poderemos ter pela frente –, esse conjunto de cartéis na economia nacional é uma dificuldade para o êxito de qualquer plano neste País, se não houver uma reformulação forte, pelo menos em parte, para frear esse tipo de liderança? Esta é a primeira pergunta.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Com a palavra o Dr. Pêrsio Arida.

O SR. PÊRSIO ARIDA – Penso que a pergunta de V. Ex^a tem dois aspectos: o primeiro aspecto é, digamos, de caráter distributivo, porque formações cartelizadas concentram certamente renda e afastam-se dos ideais de produtividade e competição que teríamos em livre concorrência; a segunda questão, correlata à primeira, é o impacto dessas formações cartelizadas sobre o Programa de Estabilização.

Quanto à primeira questão, eu observaria a V. Ex^a que o que mostra a experiência internacional é que os processos legais de punição às formações cartelizadas são extremamente difíceis, e, muitas vezes, o que parece ser um cartel, na verdade, desaparece ao longo do tempo. Cito dois exemplos a V. Ex^a, por sinal da experiência norte-americana: o caso da IBM e o caso da AT & T. Eram duas empresas líderes absolutas dos seus respectivos mercados, telecomunicações e todo o mercado de computação, na década de 70, e que, à primeira vista, pareceriam configurar dois casos cristalinamente de cartel. Na ordem de hierarquias, o pior que pode haver é sempre um monopólio. Na distribuição de recursos é o pior. E não interessa se é público ou privado, todo monopólio é ruim. Cartel é um pouco melhor do que monopólio. O ideal é a livre concorrência. Pois bem, eram formações quase monopólicas e foram sujeitas a um longo processo na justiça americana sobre descartelização, a chamada lei antitruste americana. Nos dois casos, a justiça decidiu corretamente, dez anos depois. Mas interessante é observar o que aconteceu ao longo desses dez anos.

No caso da AT & T, a justiça americana forçou um **break down**; forçou que a AT & T se subdividisse em diversas companhias e instaurou um regime de competição entre as várias subsidiárias. O resultado foi extremamente benéfico – não tenham dúvidas – ao consumidor. Os Estados Unidos, hoje, têm suas tarifas de telecomunicações entre as mais baixas do mundo e não tenho dúvida de que boa parte da eficiência da infra-estrutura americana está ligada a esse processo intenso de privatização com competição, uma vez que a AT & T já era privada, mas é preciso ter-se a iniciativa privada com competição nos processos de telefonia.

O caso da IBM, no entanto, foi de outra natureza. A IBM, ao longo do processo, teve a sua liderança de mercado perdida e começou agora a amargar os seus primeiros prejuízos – são prejuízos de bilhões de dólares. O cenário seria absolutamente impensável na década de 70. Isso mostra como, de um lado, é difícil – esse processo demorou dez anos – e, de outro lado, como algumas coisas que parecem cartéis ou monopólios inabaláveis, na verdade, se dissolvem pela ação de mercado. Em outros casos, não.

Do ponto de vista principalmente dos critérios distributivos, temos um quadro regulatório, que pode ser aprimorado com a lei a favor da concorrência. Acho que há muito para ser aprimorado ali, mas já é um primeiro quadro de referência. Mas até que isso se torne, de fato, um instrumento efetivo, ágil, com uma base jurídica de julgamento imparcial, com órgãos com legitimidade, vai demorar muito tempo.

No curto prazo – e aí está relacionada a questão da estabilização –, penso que a abertura é a resposta mais efetiva.

A indústria americana de automóveis é cartelizada? A per-

gunta é irrelevante. Na prática, não é, porque é sujeita à competição. E muitas indústrias, por retorno de escala, na verdade, implicam em poucas unidades de grande concentração, casos nos quais, a única resposta possível é a competição estrangeira. É uma resposta dura de ser dada; a tentação é dizer: "Não, vou fechar a competição e impor uma autoridade regulatória". Na prática, isso tende a não funcionar. A competição é sempre eficiente. O pior que podemos ter são situações de monopólios protegidos.

O monopólio constitucional, nesse sentido, é o pior caso possível. Mas temos vários outros casos de formação de cartéis que não estão na Constituição, mas que, por barreiras à competição, de uma forma ou de outra, não estão sujeitas à competição estrangeira.

Penso que, tanto com respeito à estabilização quanto aos consumidores, a abertura é um instrumento muito efetivo de combate às formações cartelizadas que, muitas vezes, diga-se de passagem, não são de proprietários residentes no País. Há várias indústrias no Brasil cartelizadas que, na verdade, pertencem a multinacionais.

A abertura produziu efeitos curiosos. Não vou mencionar nomes, mas houve casos de multinacionais de um país que competiam com multinacionais brasileiras pelo mercado brasileiro. Quer dizer, no fundo, ela tirou o monopólio de uma multinacional de fato instalada aqui. As vezes, é a mesma companhia, mas com subsidiárias diferentes competindo.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Tem a palavra o Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO – Nesse sentido, acho que entendi que o Plano Real, hoje, tem muito mais condições de ter êxito justamente por este motivo: a abertura da economia que esse País começou a sentir de 1990 para cá.

O SR. PÉRSIO ARIDA – Sem a menor dúvida. Citarei um exemplo: em 1984, em conjunto com André Lara Resende, escrevi um trabalho que ficou conhecido como o Plano Larida – depois se pensou que era o Cruzado, mas não era. O Larida é muito próximo da URV, aliás, a URV é muito próxima do Larida. Se se lê o Plano Larida até o final, vê-se uma longa discussão sobre âncora cambial e a abertura e há lá uma constatação – foi escrita em 1984 –, dizendo que a âncora ideal seria uma âncora chamada cambial com abertura. Mas, na época, o Brasil não tinha acesso aos créditos e aquilo não era possível.

Menciono o fato para dizer que é sobejamente conhecido que uma economia aberta tem muito melhores condições de estabilização do que uma economia fechada. Em 1984, foi escrito o trabalho... Mesmo em 1986, o Brasil não dispunha nem de reservas nem de acesso a crédito para dar esse passo; hoje, dispõe, está fazendo e deve continuar fazendo.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Com a palavra o Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO – Uma segunda pergunta, Professor Pérsio Arida: sou um homem que, durante o meu mandato, tive a crença justamente nessa abertura. Eu sonhava com essa abertura nos anos de 1958, como Deputado Federal. Eu chamava a atenção para as ZPEs, que surgiram nos anos 60.

Nos países onde funcionavam as ZPEs, via-se que se tratava simplesmente do aproveitamento da mão-de-obra barata com associações, espécie de *joint ventures*, com os países em desenvolvimento. Ao mesmo tempo que essas pessoas se aperfeiçoavam, as indústrias também se aperfeiçoavam e a tecnologia avançava nesses países.

Temos o exemplo de Formosa, país menor do que a Paraíba, que conta hoje com uma das maiores reservas cambiais do mundo, proporcionalmente. Temos também o exemplo da China

comunista, e, como V. Ex.^a sabe, em 1997, quando Hong Kong passar ao controle do governo chinês, com a ZPE de Shenzhen, será, talvez, o maior pólo do Planeta em sistema de ZPE, porque, hoje, Shenzhen, da China, colado a Hong Kong – tem mais de 300 quilômetros quadrados – fatura mais de 1 bilhão de dólares por mês. Particpei de um trabalho ligado à Ásia, Cingapura, China Popular e Formosa.

Portanto, há essa dificuldade do nosso País em termos de investimentos de capital estrangeiro, porque, no meu entender – e é esta a pergunta que quero fazer a V. S.^a depois –, será primordial esse capital estrangeiro para o desenvolvimento, porque, apesar de termos essa reserva, ela não poderá ser emprestada a longo prazo – 15 ou 20 anos – para o desenvolvimento do País. Portanto, o capital de risco será importante para se associar às nossas indústrias no Brasil, onde temos, principalmente, médias, pequenas e microempresas. Em Formosa, uma empresa com até 5 milhões de dólares é considerada média, enquanto que, no Brasil, já é considerada de porte. Além do mais, no Brasil, 70% dos empregos estão, justamente, nesses três tipos de empresa – a média, a pequena e a microempresa.

Tenho trabalhado muito nessa área e alguns frutos obtivemos. Em Pernambuco, juntamente com o Governo da China Popular, implantamos uma fábrica de bicicletas. O ex-Governador Ciro Gomes – hoje, Ministro da Fazenda – também obteve resultados positivos junto a Formosa, com a implantação de uma fábrica de máquina de costura. O mesmo ocorreu em Sergipe, com o empenho do nosso Governador Albano Franco. Enfim, é um grãozinho.

Mas devo dizer a V. S.^a que fizemos, juntamente com o Governador Joaquim Francisco, um trabalho – e tenho toda a documentação –, que durou praticamente quatro anos, com um grupo de Cingapura, que queria investir no Brasil. Só uma parcela desse investimento, que seria feito em Pernambuco, chegava a mais de quatro bilhões e meio de dólares. Eles queriam, simplesmente – o Governador tem essa documentação, e a correspondência que foi trocada, em que pediam pressa –, assumir o sistema de abastecimento de água e esgoto de Pernambuco, compreendendo 186 cidades – um investimento de 3 bilhões e meio de dólares – além do investimento de SUAPE.

Esse grupo de Cingapura tem uma experiência muito grande nessa área. O abastecimento de água em Cingapura, Hong Kong e Taipé é controlado por esse grupo.

Uma das causas do Governador Joaquim Francisco ter saído do Governo foi a assinatura desse contrato com esse grupo, a entrega da COMPESA e uma parte do investimento em SUAPE. Sabe por que, Sr. Professor, esse grupo não veio? Hoje, coincidentemente, V. S.^a sabe que o Brasil é um dos países que recebe, em proporção, menos capital de risco no mundo, porque o art. 171, que discrimina empresa estrangeira e empresa nacional, ainda não foi regulamentado, e também as remessas de lucros, principalmente para a média, pequena e microempresa.

Eu trouxe da China Popular o primeiro, segundo e terceiro volume sobre "Investimentos na China Comunista", onde, nos arts. 22, 24 e 25, assegura-se a livre remessa de lucros ao sócio estrangeiro.

Pois bem, este Senado, depois de um longo debate, votou esse projeto de nossa autoria – está aqui o Senador Eduardo Suplicy, que também foi um dos que votaram esse projeto –, que está há quase dois anos parado na Câmara, regulamentando a remessa de lucros, principalmente para a média, pequena e microempresa. Isso significaria um aumento no número de *joint ventures*.

Pergunto a V. S.^a: esses dois artigos, já regulamentados, serão também fundamentais para o êxito do Plano Real?

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Com a palavra o Dr.

Pérsio Arida.

O SR. PÉRSIO ARIDA – Não tenho dúvidas de que nós temos, pela confiança suscitada pelo Plano Real nos mercados financeiros internacionais, pelo vigor, dinamismo e tamanho do País, oportunidade de atrair de atração de capital de risco internacional. Esse capital existe. Hoje, o Brasil é percebido com todo seu potencial.

O fato de termos sido um pouco retardatários nesse processo de estabilização nesse sentido até ajuda, porque quem olha para o Brasil e pensa que o País pode sofrer uma transformação similar àquela que a economia chilena sofreu percebe que há um campo extraordinário na economia e a dimensão-escala do Brasil o faz particularmente atrativo ao capital de risco internacional.

Não tenho a menor dúvida, também, que do ponto de vista da geração de empregos e renda iremos atrair esse capital.

O que V. Ex.^a relata a todos nós é o que já tenho visto em vários casos. Refere-se da minha experiência no BNDES, frequentemente tenho sido procurado por grupos interessados em investir, mas que percebem a não regulamentação do art. 171 como a verdadeira espinha de Dâmocles. Imaginam que no momento em que se instalarem haverá a unidade no País, haverá uma regulamentação e os danos expostos. É necessário que haja clareza das regras antes de se instalarem.

Penso que certamente será muito útil se fizermos a regulamentação do art. 171 da forma mais definitiva possível.

Os investimentos, hoje em dia, são de longo prazo, a maturação é longa e o mundo é muito competitivo.

Claro que o Brasil tem todas as peculiaridades, seus atrativos, mas o fato é que hoje temos um mundo muito sanguíneo do ponto de vista da disputa por capitais internacionais.

Devemos, realmente, entrar nessa disputa, atrair esses capitais, sem a menor dúvida.

Nós já tivemos um primeiro êxodo de capital humano que não aproveitamos, quer dizer talentos que não aproveitamos, foi o êxodo associado à saída de cérebros da antiga União Soviética.

Estamos tendo outro, hoje, um segundo êxodo de capitais, que é o da Ásia, correndo o risco de não atrair também.

O impacto dessas perdas é muito difícil de ser mensurado.

A tecnologia americana, de grande sucesso, a tecnologia digital, etc, é toda obtida com a atração de talentos russos, que deu uma liderança tecnológica dos Estados Unidos sobre o Japão.

Nós não sabemos aproveitar o momento por uma variedade de circunstâncias. Penso que temos que nos esmerar para aproveitá-lo, sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Com a palavra, de novo, o Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO – Estou satisfeito com a resposta de V. S.^a. Tenho a certeza de que, no Banco Central, com a experiência adquirida nesse cargo que ocupou, será uma pessoa que irá impulsionar decisivamente – o que todos nós almejamos e torcemos – o êxito do equilíbrio da nossa Economia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Com a palavra o próximo inscrito, Senador Jacques Silva.

O SR. JACQUES SILVA – Eu que era o primeiro terminei me tornando o último.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Os últimos serão os primeiros.

O SR. JACQUES SILVA – Dr. Pérsio Arida, V.S.^a está prestes a assumir um dos mais importantes cargos desta República, por isso, permito-me, inclusive, contrariar a regra de tratamento para, desde já, tratá-lo por Excelência.

O SR. PÉRSIO ARIDA – Muito obrigado.

O SR. JACQUES SILVA – Eu havia assistido à parte inicial da exposição de V. Ex.^a e formulei alguns questionamentos, inclusive sobre dívida externa, bancos estaduais – agora há pouco muito bem respondida a pergunta, por V. Ex.^a, que foi formulada pelo ilustre Senador Jarbas Passarinho – de modo que para não tornar repetitiva a brilhante exposição de V. Ex.^a até aqui feita – tive que me retirar para participar de outra reunião e perdi, naturalmente, parte – gostaria de fazer apenas uma pergunta a V. Ex.^a

Se V. Ex.^a já tiver discorrido sobre o assunto, fica, inclusive, desobrigado da resposta para não tomar, como já disse, repetitiva a exposição.

Perguntaria, já que V. Ex.^a, no início, falou sobre desindexação: qual anotação que o Banco Central editará para as taxas de juros após o término da desindexação?

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Com a palavra o Dr. Pérsio Arida.

É objetiva a pergunta, bem direta.

O SR. PÉRSIO ARIDA – Antes de mais nada, agradeço muito a gentileza do tratamento de V. Ex.^a e os elogios a mim dirigidos.

Penso que o manejo de taxas de juros deve se balizar por um conjunto de observações.

Muito frequentemente, se pensa a taxa de juros como orientada mecanicamente por uma determinada regra e, frequentemente, se diz que a taxa de juros vai buscar o controle de um agregado monetário especificamente.

Alguns bancos centrais assim o fazem quando descobrem que há um agregado monetário que, se controlado, tem uma correlação muito forte com a taxa de inflação. A natureza do agregado monetário muda. Eu diria que toda a experiência, ao longo dos últimos vinte anos, é no sentido da utilização de agregados monetários cada vez mais amplos. O Bundesbank, que é o Banco Central alemão, utilizou durante muito tempo um agregado monetário definido como M-3, um agregado monetário razoavelmente amplo e sob o pressuposto de que esse agregado monetário teria correlação forte com a inflação e que, portanto, a taxa de juros deveria manter esse agregado constante. Se o agregado monetário está-se expandindo, ele subia taxa de juros, se estava caindo, ele diminuía a taxa de juros, para manter esse agregado monetário constante. E numa economia que passa por rápidas transformações, como a brasileira, inclusive do ponto de vista institucional e financeiro, a busca de um agregado monetário singular, que tem essa propriedade de correlação com o processo inflacionário, a meu ver, tende a ser uma busca pouco frutífera. A base monetária certamente não é esse agregado, M1, certamente não é esse agregado. E as experiências históricas mostram que os agregados mais amplos têm correlação melhor com a taxa de inflação do que os agregados mais restritos. Mesmo assim, é de se imaginar que, ao longo do tempo, à medida em que o Banco Central se separe definitivamente do Tesouro e outras modificações de mecânica monetária sejam implementadas, essas correlações de agregados tendem a mudar.

Eu diria a V. Ex.^a que a preocupação número um tem que ser de fato a observação do estado da economia. Se a demanda está muito aquecida, provavelmente a resposta será um aperto das taxas de juros. Se a inflação demonstra queda e a economia está desaquecida, a resposta será uma diminuição das taxas de juros. Não se trata de uma regra mecânica, de uma fórmula. Trata-se em boa medida mais de uma arte do que de uma ciência. Eu diria que alguns casos da nossa história mostram que a arte tem sido bem-sucedida; em outros casos não. Há exemplos bem controversos de sucesso, a manutenção pelo Federal Reserve, por exemplo, durante muito tempo, de taxas de juros muito baixas. As taxas de juros americanas chegaram a 2,5%. Isso era absurdamente baixo, mas certamen-

te correto dentro do pressuposto que a economia americana enfrentava naquele momento – pressões inflacionárias – e interessava a reativação. E ela veio e acho que houve uma demora para se subir a taxa. A reativação foi mais surpreendente do que se imaginava. São exemplos da política americana recente e de uma política monetária extremamente eficaz no sentido de induzir o crescimento; talvez um pouco tardia no sentido de brechar o crescimento excessivo. É uma arte. Não tenho regras e creio que não caberia tê-las de antemão para fornecê-las a V. Ex^{as}.

O que devo dizer é que devemos libertar-nos dos preconceitos. Primeiro, porque as chamadas taxas de inflação muitas vezes apresentam números muito díspares. Alguns números refletem fenômenos sazonais, fenômenos não repetitivos. Faria pouco sentido aumentar ou diminuir a taxa de juros por conta de flutuações sazonais. A taxa de juros, que deve ter um papel crescentemente importante à medida que a economia se desindexe, é o preço da transferência de recursos do presente para o futuro e não pôde ser afetada por circunstâncias sazonais ou temporárias.

Por outro lado, devemos ser muito decididos com relação ao manejo da taxa de juros, ter a coragem para aumentá-las todas as vezes que a economia, não por fenômenos sazonais, tiver um aquecimento excessivo; ter a coragem para diminuí-las, quando a economia estiver desaquecida e as pressões inflacionárias estiverem amainadas. Os dois casos exigem coragem, de um lado a coragem política de se contra-arrestar movimentos de aquecimento excessivo da economia. O aquecimento é bom para todos, ele é politicamente percebido pela sociedade como bom, as consequências virão depois e é necessário que as autoridades monetárias tenham firmeza para contra-arrestar, tomando atitudes que nem sempre são política ou socialmente as mais bem-vindas. É necessário muitas vezes coragem em outra direção também. Criou-se, no Brasil, o hábito de que as taxas de juros têm que ser uniformemente altas, quaisquer que sejam as circunstâncias; em caso de dú-

vida, põe-se a taxas de juros para cima. Essa regra teria que ser repensada. É necessário ter coragem nas duas direções.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Tem a palavra o Senador Jacques Silva.

O SR. JACQUES SILVA – Estou satisfeito com a resposta e quero desejar a V. S^a sucesso na nova empreitada.

O SR. PÉRSIO ARIDA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Continua com a palavra o nobre Senador Jacques Silva.

O SR. JACQUES SILVA – Sr. Presidente, estou satisfeito com a resposta. Quero antecipar a V. Ex^a o sucesso na próxima empreitada.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Para concluirmos o nosso processo de votação, pedimos ao Dr. Pêrsio Arida que aguarde na Sala da Presidência a votação e apuração dos votos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Sr. Presidente, gostaria apenas de afirmar que votarei favoravelmente, pois considero o Dr. Pêrsio Arida uma das pessoas de melhor qualificação no Brasil para exercer a Presidência do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Será anotada a observação de V. Ex^a

Convidamos os Senadores Eduardo Suplicy e o Senador Moisés Abrão para a contagem dos votos.

Dezenove (19) votantes, e dezenove (19) votos SIM.

Convidamos Dr. Pêrsio Arida para tomar conhecimento do resultado.

Parabenizamos V. S^a pelo apoio que acaba de receber neste momento da Comissão de Assuntos Econômicos, do Senado, à gestão de V. S^a na direção do Banco Central do Brasil.

Damos por encerrada a presente reunião, agradecendo a presença de todos os Srs. Senadores.

(Levanta-se a reunião às 13h52min.)